



Atos do Executivo

Gabinete do Prefeito

CASA CIVIL

Despacho deferido | Documento: [148949530](#)

6011.2022/0000014-0 -

INTERESSADOS: Governo do Estado de São Paulo Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ) -

ASSUNTO: Prorrogação de afastamento de empregada pública da São Paulo Transporte S/A (SPTRANS)

DESPACHO:

I - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento

da empregada pública ANA APARECIDA ALBUINI TRABACHINI, RG 21.214.012-7, Assistente de Controle Administrativo, da São Paulo Transporte S/A (SPTRANS), para continuar prestando serviços na Companhia do Metropolitano de São Paulo (METRÔ), do Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos salários e demais vantagens do cargo que titulariza, com ressarcimento das despesas decorrentes à cedente, com efeitos a partir de 01/01/2025 e até 31/12/2025.

II - Publique-se o item I.

III - Após, encaminhe-se à SPTRANS.

O seguinte documento público integra este ato [124236030](#)

Despacho deferido | Documento: [148950278](#)

6010.2025/0002084-1 -

INTERESSADA: CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO: Afastamento de servidora da Secretaria Municipal da Educação (SME) - Prorrogação

DESPACHO:

I. No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei nº 8.989/79, tendo em vista as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Educação (SME) constantes dos autos, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, a prorrogação do afastamento da servidora **MONIQUE PASSOS AMARAL CARDOSO**, registro funcional nº 828.882.8/1, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, , para continuar a prestar serviços na Câmara dos Deputados. sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo que titulariza, sem ressarcimento ao Erário (com fundamento no artigo 1º, § 3º do Decreto Municipal 55.832/2015), a partir de 01/01/2026 até 31/12/2026.

II. Publique-se o item I.

III. Após, encaminhe-se à SME.

o seguinte documento público integra este ato [148402902](#)



Sumário	
Esta edição é composta por 464 páginas	
Atos do Executivo.....	1
Gabinete do Prefeito	1
Secretaria Municipal de Gestão	5
Secretaria Municipal de Habitação	5
Secretaria Municipal da Educação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	14
Secretaria Municipal de Saúde	30
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	36
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	39
Procuradoria Geral do Município	40
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	41
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	42
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	43
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	46
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	78
Controladoria Geral do Município	79
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	86
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal	94
Secretaria Municipal de Turismo	118
Secretaria Municipal das Subprefeituras	118
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	121
Subprefeitura do Butantã	122
Subprefeitura do Campo Limpo	124
Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha	125
Subprefeitura da Cidade Ademar	128
Subprefeitura Cidade Tiradentes	129
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	129
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	131
Subprefeitura de Guaianases	132
Subprefeitura do Ipiranga	132
Subprefeitura do Itaim Paulista	133
Subprefeitura de Itaquera	141
Subprefeitura do Jabaquara	141
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	143
Subprefeitura da Lapa	145
Subprefeitura de M'Boi Mirim	147
Subprefeitura da Mooca	147
Subprefeitura de Parelheiros	151
Subprefeitura Penha	154
Subprefeitura Perus/Anhanguera	156
Subprefeitura de Pinheiros	156
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	176
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	178
Subprefeitura de Santo Amaro	178
Subprefeitura de São Mateus	181
Subprefeitura de São Miguel Paulista	181
Subprefeitura da Sé	182
Subprefeitura da Capela do Socorro	188
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	189
Subprefeitura Vila Mariana	191
Subprefeitura da Vila Prudente	193
Hospital do Servidor Público Municipal	195
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	195
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	199
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo	201
Agência São Paulo de Desenvolvimento	204
Companhia de Engenharia de Tráfego	205
São Paulo Urbanismo	214
São Paulo Obras	214
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	214
Servidores	216
Secretaria de Governo Municipal	216
Secretaria Municipal de Justiça	216
Secretaria Municipal de Gestão	216
Secretaria Municipal de Habitação	234
Secretaria Municipal da Educação	234
Secretaria Municipal da Fazenda	255
Secretaria Municipal de Saúde	256
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	266
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte	267
Procuradoria Geral do Município	267
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	269
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	269
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	270
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	271
Controladoria Geral do Município	273
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	273
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	274
Secretaria Municipal das Subprefeituras	275
Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia	275
Subprefeitura do Ipiranga	275
Subprefeitura do Itaim Paulista	275
Subprefeitura de Pinheiros	275
Subprefeitura de São Miguel Paulista	276
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	276
Hospital do Servidor Público Municipal	276
Instituto de Previdência Municipal de São Paulo	277
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	277
Negócios	277
Secretaria de Governo Municipal	277
Secretaria Municipal de Gestão	279
Secretaria Municipal de Habitação	279
Secretaria Municipal da Educação	280
Secretaria Municipal de Saúde	300
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	313
Procuradoria Geral do Município	313
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	314
Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia	314
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	315
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	318
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	322
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	326
Controladoria Geral do Município	327
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	327
Subprefeitura do Campo Limpo	327
Subprefeitura de Guaianases	328
Subprefeitura de Itaquera	328
Subprefeitura da Mooca	329
Subprefeitura de Pinheiros	330
Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá	332
Subprefeitura de Santo Amaro	332
Subprefeitura de São Miguel Paulista	333
Hospital do Servidor Público Municipal	333
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	334
Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo	335
Companhia de Engenharia de Tráfego	335
Companhia Metropolitana de Habitação	335
São Paulo Transporte S/A	336
Concursos	336
Secretaria Municipal de Gestão	336
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	338
São Paulo Transporte S/A	403
Editais	404
Gabinete do Prefeito	404
Secretaria Municipal de Justiça	405
Secretaria Municipal de Gestão	405
Secretaria Municipal da Educação	406
Secretaria Municipal de Saúde	408
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana	413
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	413
Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa	422
Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	427
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	430
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento	431
Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	431
Subprefeitura do Butantã	432
Subprefeitura da Cidade Ademar	432
Subprefeitura Cidade Tiradentes	432
Subprefeitura de Ermelino Matarazzo	432
Subprefeitura de Guaianases	432
Subprefeitura do Ipiranga	434
Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé	434
Subprefeitura de M'Boi Mirim	434
Subprefeitura da Mooca	434
Subprefeitura de Parelheiros	435
Subprefeitura de Pinheiros	435
Subprefeitura de Santana / Tucuruvi	436
Subprefeitura de Santo Amaro	437
Subprefeitura de São Miguel Paulista	437
Subprefeitura da Sé	438
Subprefeitura da Capela do Socorro	439
Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme	439
Subprefeitura Vila Mariana	439
Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia	439
Fundação Theatro Municipal de São Paulo	458
São Paulo Turismo	459
Companhia Metropolitana de Habitação	459
São Paulo Obras	459
Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo	462
São Paulo Transporte S/A	463
Atos da CMSP	464
Câmara Municipal de São Paulo	464

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Secretária: Eliana Maria das Dores Gomes Rua Líbero Badaró, 425 – 35º andar – Centro Telefone: 3291-9666 E-mail: smads@prefeitura.sp.gov.br	CASA CIVIL Secretário: Enrico Van Blacum de Graaff Misasi Viaduto do Chá, 15 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-8308 E-mail: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos Reis Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8234 E-mail: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA ECONOMIA CRIATIVA Secretário: Jose Antonio Silva Parente Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301- Centro Telefone: 3297-0000 E-mail:agendasmc@prefeitura.sp.gov.br	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretário: Rodrigo Hayashi Goulart Rua Líbero Badaró, 425 - 8º e 12º andares – Centro Telefone: 3224-6000 E-mail: comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: Regina Celia Da Silveira Santana Rua Líbero Badaró, 119 – 6º andar – Centro Telefone: 3113-9913 / 3113-9747 E-mail: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br
EDUCAÇÃO Secretário: Fernando Padula Novaes Rua Borges Lagoa, 1230 – Vila Clementino Telefone: 3396-0175 E-mail: smegab@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: Rogerio Lins Wanderley Alameda Iraé, 35 – Indianópolis Telefone: 3396-6400 E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br	FAZENDA Secretário: Luis Felipe Vidal Arellano Rua Líbero Badaró, 190 – 22º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: gabsf@sf.prefeitura.sp.gov.br
GESTÃO Secretária: Marcela Cristina Arruda Nunes Viaduto do Chá, 15 – 8º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: seges@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: Edson Aparecido dos Santos Viaduto do Chá, 15 – Edifício Matarazzo – Centro Telefone: 3113-8000	HABITAÇÃO Secretário: Sidney Luiz da Cruz Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3322-4717 E-mail: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br
INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS Secretário: Marcos Monteiro Rua 15 de Novembro, 165 – Centro Telefone: 3337-9900 E-mail: siurb.agenda@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: Milton Vieira Pinto Rua Líbero Badaró, 425 – 27º e 34º andares – Centro Telefone: 2075-7240 E-mail: inovacao@prefeitura.sp.gov.br	JUSTIÇA Secretário: Alexandre Dias Maciel Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br
MOBILIDADE E TRANSPORTE Secretário: Celso Jorge Caldeira Rua Boa Vista, 128/136 – Centro CEP: 01014-000 Telefone: 3293-2714 / 3293-2715 E-mail: smt@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretária: Silvia Regina Grecco Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – Centro Telefone: 3913-4005 E-mail: smped@prefeitura.sp.gov.br	PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA Secretário: Clodoaldo Pelizzoni Viaduto do Chá, nº 15 - 11º andar - Centro CEP 01002-900 Telefone: 3113-8000 E-mail: seplan@prefeitura.sp.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Procuradora Geral: Luciana Sant’ana Nardi Viaduto do Chá, 15 - 10º andar – Centro CEP: 01002-900 Telefone: 3113-8614 / 3113-8626 E-mail: pgmgabinete@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES INTERNACIONAIS Secretária: Angela Vidal Gandra da Silva Martins Viaduto do Chá, 15 – 7º andar – Centro Telefone: 3113-8000 E-mail: smri@prefeitura.sp.gov.br	SAÚDE Secretário: Luiz Carlos Zamarco Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque Telefone: 3397-2000 E-mail: gabinetesaude@prefeitura.sp.gov.br
SEGURANÇA URBANA Secretário: Orlando Morando Junior Rua da Consolação, 1379 - 12º andar – Consolação Telefone: 3124-5104 E-mail: smsugab@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: Fabricio Cobra Abrex Rua Líbero Badaró, 504, 24º andar – Centro Telefone: 4934-3300 E-mail: smsp@prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: Rui Alves Souza Junior Rua Líbero Badaró, 377 - 13º andar. Cj. 1301 Telefone: 3113-8000 E-mail: imprensaaturismo@prefeitura.sp.gov.br
URBANISMO E LICENCIAMENTO Secretária: Elisabete França Rua São Bento, 405 – 22º andar – Centro Telefone: 3243-1000 E-mail: imprensaasel@prefeitura.sp.gov.br		VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: Rodrigo Kenji De Souza Ashiuchi Rua do Paraíso, 387 – Paraíso Telefone: 5187-0132 E-mail: svma@prefeitura.sp.gov.br

Subprefeituras		
SUBPREFEITURA – ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão CEP: 03411-000 Telefone: 3396-0800 E-mail: atendimento sub afc@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – BUTANTÃ Subprefeito: Gabriel Moherdauí Macedo Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201 – Jardim Peri Peri CEP: 05538-000 Telefone: 3397-4600 E-mail: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO Subprefeito: Ricardo Bittar Avenida Giovanni Gronchi, 7143 – Vila Andrade CEP: 05724-005 Telefone: 3397-0500 E-mail: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO Subprefeito: Antonio Aparecido Cardoso Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Clipper CEP: 04827-110 Telefone: 3397-2700 E-mail: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA Subprefeito: Eduardo Valentim Fernandes Pereira Avenida Ordem e Progresso, 1001 – Ponte do Limão CEP: 02518-130 Telefone: 3855-3800 E-mail: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR Subprefeito: Rogério Balzano Avenida Yervant Kissajikian, 416 – Vila Constância CEP: 04657-000 Telefone: 5670-7000 E-mail: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo Rua Juá Mirim, 135 – Jardim Pedra Branca CEP: 08490-800 Telefone: 3396-0000 E-mail: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO Subprefeito: Alex Ferreira da Silva Avenida São Miguel, 5550 – Ermelino Matarazzo CEP: 03870-100 Telefone: 2114-0333 E-mail: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA Subprefeita: Ana Paula Calvo Faria Rua João Marcelino Branco, 95 – Vila Nova Cachoeirinha CEP: 02610-000 Telefone: 3981-5000 E-mail: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – GUAIANASES Subprefeito: Thiago Della Volpi Rua Hipólito de Camargo, 479 – Guaianases CEP: 08410-030 Telefone: 2392-1030 E-mail: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – IPIRANGA Subprefeito: Luis Felipe Miyabara Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga CEP: 04207-000 Telefone: 3540-0307 E-mail: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA Subprefeito: Guilherme Bahia Henrique Avenida Marechal Tito, 3012 – Itaim Paulista CEP: 08160-495 Telefone: 2572-5400 E-mail: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – ITAQUERA Subprefeito: Rafael Limonta Costa Rua Augusto Carlos Baumann, 851 – Itaquera CEP: 08215-263 Telefone: 2070-1600 E-mail: itaquera@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JABAQUARA Subprefeito: Roberto Bonilha Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 2314 – Jabaquara CEP: 04308-001 Telefone: 3397-3200 E-mail: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ Subprefeito: Alexandre Baptista Pires Avenida Luis Stamatis, 300 – Jaçanã CEP: 02260-000 Telefone: 3218-4700 E-mail: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – LAPA Subprefeito: Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada Rua Guaicurus, 1000 – Lapa CEP: 05033-002 Telefone: 3396-7500 E-mail: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – M'BOI MIRIM Subprefeita: Flavia Aparecida da Silva Santos Avenida Guarapiranga, 1695 – Parque Alves de Lima CEP: 04902-015 Telefone: 3396-8400 E-mail: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – MOOCA Subprefeito: Marcus Vinicius Valério Rua Taquari, 549 – Mooca CEP: 03166-000 Telefone: 2618-9100 E-mail: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PARELHEIROS Subprefeito: Marco Antonio Furchi Estrada Ecoturística de Parelheiros, 5252 – Jardim dos Alamos CEP: 04883-025 Telefone: 5926-6500 E-mail: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PENHA Subprefeita: Katia Falcão de Souza Rua Candapuí, 492 – Vila Marieta CEP: 03621-000 Telefone: 3397-5100 E-mail: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PERUS / ANHANGUERA Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira Rua Ylídio Figueiredo, 349 – Vila Nova Perus CEP: 05204-020 Telefone: 3396-8600 E-mail: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – PINHEIROS Subprefeito: Ygor Lucas Gomes da Costa Avenida Doutora Ruth Cardoso, 7123 – Alto de Pinheiros CEP: 05425-070 Telefone: 3095-9595 E-mail: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – PIRITUBA / JARAGUÁ Subprefeito: Marcos Antonio Zerbini Avenida Doutor Felipe Pinel, 12 – Vila Barreto CEP: 02939-000 Telefone: 3971-2620 E-mail: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI Subprefeito: Sidney Doring Guerra Avenida Tucuruvi, 808 – Santana CEP: 02304-002 Telefone: 2987-3844 E-mail: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SANTO AMARO Subprefeito: Silvio Rocha de Oliveira Junior Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro CEP: 04751-030 Telefone: 3396-6100 E-mail: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS Subprefeito: Oziel Evangelista de Souza Avenida Ragueb Chohfi, 1400 – Parque Industrial São Lourenço CEP: 08375-000 Telefone: 3397-1100 E-mail: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA Subprefeito: Divado Rosa Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Jacuí CEP: 08060-150 Telefone: 2030-3720 E-mail: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA Subprefeita: Maria Aparecida Conceição Rosa de Souza Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto CEP: 03988-010 Telefone: 2701-1400 / 2701-1402 E-mail: sapopemba@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – SÉ Subprefeito: Marcelo Vieira Salles Rua Alvares Penteado, 49/53 – Centro CEP: 01012-001 Telefone: 3397-1200 E-mail: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME Subprefeito: Roberto de Godoy Carneiro Rua General Mendes, 111 – Vila Maria Alta CEP: 02127-020 Telefone: 2967-8100 E-mail: vilamaria@smsub.prefeitura.sp.gov.br
SUBPREFEITURA – VILA MARIANA Subprefeito: Rafael Francisco Ferraz Minatogawa Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino CEP: 04026-090 Telefone: 3397-4100 E-mail: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita Avenida do Oratório, 172 – Vila Prudente CEP: 03220-000 Telefone: 3397-0800 E-mail: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.b	

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Despachos | Documento:
[148943788](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-2

SEHAB/COORDENADORIA DE
REGULARIZACAO FUNDIARIA
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 09 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SEHAB/CRF-G
1979-0.020.647-7 CARLOS HENRIQUE
SCHULZE
ETIQUETA 10-176.001-79-39
DOCUMENTAL
VISTO QUE A REURB SERÁ TRATADA PELO
PA. 1978-0.004.791-1, NÃO HÁ M
AIS NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE.
ARQUIVE-SE.
1979-0.020.648-5 ZELIA BARBOSA E OUTRO
ETIQUETA 10-176.002-79-00
DOCUMENTAL
VISTO QUE A REURB SERÁ TRATADA PELO
PA. 1978-0.004.791-1, NÃO HÁ M
AIS NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE.
ARQUIVE-SE.
1979-0.020.693-0 WALTER CARLOS PONDIO
LI
ETIQUETA 10-176.308-79-11
DOCUMENTAL
VISTO QUE A REURB SERÁ TRATADA PELO
PA. 1978-0.004.791-1, NÃO HÁ M
AIS NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE.
ARQUIVE-SE.
1979-0.020.695-7 ZELIA BARBOSA
ETIQUETA 10-176.310-79-63
DOCUMENTAL
VISTO QUE A REURB SERÁ TRATADA PELO
PA. 1978-0.004.791-1, NÃO HÁ M
AIS NADA A PROVIDENCIAR NO PRESENTE.
ARQUIVE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E
LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS : LISTA 2026-2-2

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO
DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SMUL/CAEPP/
DECPP/PE
2019-0.001.620-2 ROSSANA MARA
HORTENCIANO SEEGER ROCHA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2019-0.043.882-4 STEPHANIE SOUSA JAHNKE
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO
DECRETO N 52.114/11 POR NAO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO
PRAZO REGULAMENTAR.
2019-0.044.869-2 RUBENS PEREIRA DA SILVA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 15 DO
DECRETO N 52.114/11 POR NAO
ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO
PRAZO REGULAMENTAR.
2025-0.009.774-5 RODRIGO YOSHIO MATAI

INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.355-9 VALENTIM & ROSA
COMERCIAL LTDA
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.360-5 JORGE TEIXEIRA OLIVEIRA
BISPO
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.416-4 FELIPE SASSARRAO DOS
SANTOS
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.620-5 EDUARDO MIDEGA
INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17,
PELA NAO SUBSCRICAO (?ACE
ITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS,
POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS
HABILITADOS CADASTRADOS.
2025-0.010.631-0 JORGE LUIZ DA COSTA
PASTORE
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.
2025-0.010.671-0 JORGE LUIZ DA COSTA
PASTORE
INDEFERIDO
INDEFERIDO NOS TERMOS DO INCISO III DO
ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17
NAO ATENDIMENTO AO COMUNIQUE-SE NO
PRAZO CONCEDIDO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Aviso de Licitação | Documento: [148935666](#)

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico nº **90001/2026-COBES** - Processo Administrativo SEI nº 6013.2024/0001958-9, Objeto Registro de preço para a prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A abertura será procedida pela Comissão de Contratação, constituída pela Portaria n.º 37/SEGES/2025, indicando para tanto a agente de contratação Sra. Sandra Santana Sales - RF nº 748.157.8/7, a qual irá exercer a função de pregoeira, no dia **22/01/2026 às 10:00 horas**.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos

através da Internet pelos sites:
<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br> e
Portal Nacional de Compras Públicas, e
<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA FÍSICO-TERRITORIAL - CFT

Despacho deferido | Documento: [147710267](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:[6014.2025/0001897-0](#)

CONTRATO Nº:009/2025-SEHAB

CONTRATADA:CONSTRUTORA
PROGREDIOR LTDA.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E
MELHORIAS DE TELHADO E VERIFICAÇÃO
E REFORMA DOS SISTEMAS DE ÁREAS DE
PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS
ATMOSFÉRICAS (SPDA) - LOTE 02 - LESTE
1 - A SER REALIZADO NO CONJUNTO
HABITACIONAL VERGUEIRINHO/NOVA
DIVINÉIA - LOCALIZADO NA RUA DR, LUIS
DE SIMONI S/N - SÃO MATEUS -
SUBPREFEITURA SÃO MATEUS.

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA.

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº[147457527](#),**DEFIRO** a solicitação supra. Pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente **ATESTADO**.

Despacho deferido | Documento: [147712064](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:[6014.2025/0001898-9](#)

CONTRATO Nº:010/2025-SEHAB

CONTRATADA:CONSTRUTORA
PROGREDIOR LTDA.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DO
SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A
INCÊNDIOS E DO SISTEMA DE
ALIMENTAÇÃO DE GÁS E REPAROS NO
REVESTIMENTO E PINTURA DAS FACHADAS
- LOTE 02 - LESTE 1 - A SER REALIZADO NO
CONJUNTO HABITACIONAL
VERGUEIRINHO/NOVA DIVINÉIA -
LOCALIZADO NA RUA DR. LUIS DE SIMONI
S/N - SÃO MATEUS - SUBPREFEITURA SÃO
MATEUS.

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA.

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de

SEHAB/OBRA sob doc. nº147463547, **DEFIRO** a solicitação supra. Pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente **ATESTADO**.

Despacho deferido | **Documento:** [147713356](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:6014.2025/0001900-4

CONTRATO Nº:011/2025-SEHAB

CONTRATADA:CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS DAS CALÇADAS INTERNAS; RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS; REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS; REMOÇÃO DE CONSTRUÇÕES IRREGULARES; VERIFICAÇÃO DE ESTABILIDADE DE MURO DE CONTENÇÃO - LOTE 02 - LESTE 1 - A SER REALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL VERGUEIRINHO/NOVA DIVINÉIA - LOCALIZADO NA RUA DR. LUIS DE SIMONI S/N - SÃO MATEUS SUBPREFEITURA SÃO

MATEUS

ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

DESPACHO

Diante dos elementos de convicção carreados ao processo, e, em especial, da manifestação de SEHAB/OBRA sob doc. nº147467468, **DEFIRO** a solicitação supra. Pagos os emolumentos públicos devidos, expeça-se o competente **ATESTADO**.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Despacho Autorizatório | **Documento:** [148909132](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - BUTANTA

SEI 6016.2023/0000434-9

PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF

Assunto: Programa De Transferência De Recursos Financeiros PTRF.

I - No exercício da atribuição a mim conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020, torno público o Parecer Técnico Conclusivo Parcial 2 da Comissão de Prestação de Contas do PTRF da DRE Butantã, expedido através da ata nº 07/2025, relativo à Prestação de Contas do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF - 2º Repasse de 2025, conforme doc SEI nº [148909038](#)

II - PUBLIQUE-SE.

ROSANA RODRIGUES DA SILVA Diretora Regional de Educação

São Paulo, 06 de Janiero de 2026

DIVISÃO DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS E DA EDUCAÇÃO INTEGRAL - DICEU

Despacho Autorizatório | **Documento:** [148952038](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Diretoria Regional de Educação de Butantã - BT.

Assunto: Contratação de agentes de recreação I e II, Agentes Inclusivos, Coordenadores nível I e II e Oficineiros para o **Programa Recreio nas Férias - Edição Janeiro /2026** para a Diretoria Regional de Educação Butantã.

Processo nº 6016.2025/0133694-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - A Diretora Regional de Educação no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/2020 e com fundamento no Artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, no parecer da PGM/SNJ ementado sob nº 10.178, além das disposições constantes da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e Portaria PGM nº 12/2023 e do Edital de Credenciamento SME nº 3/2024, publicado no DOC na edição de 08 de novembro de 2024(pág. 336), tendo em vista o Comunicado SME Nº450 de 14 de novembro de 2025, **AUTORIZA** a contratação de, 66 Agentes de Recreação Nível I, 58 Agentes de Recreação Nível II, 3 Coordenadores Nível I, 3 Coordenadores Nível II , 9 Agentes Inclusivos e 3 Oficineiros conforme ordem estabelecida pelo Link de inscrição, em conformidade com a relação abaixo:

POLO	CARGO	NOME	SEI	PAGAMENTO DE 01 a 07/01/25
CEI BT	COORD I	LUCIANA JOSÉ SANTANA VALVERDE	6016.2025/0141719-5	R\$ 3,900.00
CEI PAR	COORD I	BÁRBARA VIANA DE SOUZA LACERDA	6016.2025/0141717-9	R\$ 3,900.00
CEI UIR	COORD I	RAQUEL LOPES	6016.2025/0141720-9	R\$ 3,900.00
CEU BT	COORD II	LORENA GEBARA	6016.2025/0141721-7	R\$ 3,900.00
CEU PAR	COORD II	TATIANE APARECIDA DE JESUS OLIVIEIRA	6016.2025/0141722-5	R\$ 3,900.00
CEU UIR	COORD II	MARIA NAZARÉ DE JESUS	6016.2025/0141723-3	R\$ 3,900.00
CEI BT	AG I	ADILEUSA ALVES DE SOUZA	6016.2025/0142099-4	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	AGDA DOS SANTOS CASTELÃO	6016.2025/0142306-3	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	CARLA GUERRA CANDIDO VAZQUEZ	6016.2025/0145203-9	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	EDIANA MARIA DA SILVA	6016.2025/0142305-5	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	ELISSANDRA DE ANDRADE PETRO	6016.2025/0142313-6	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	FABIANA SILVA SANTANA QUIRINO	6016.2025/0141727-6	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	FLÁVIA PEREIRA FAGUNDES	6016.2025/0142310-1	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	GRASIELA DOS SANTOS LIMA	6016.2025/0142279-2	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	IRISLÂNDIA DOS SANTOS RODRIGUES	6016.2025/0142314-4	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	JOSE ARNALDO TENÓRIO	6016.2025/0142307-1	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	JOSEANE CARVALHO BISPO DA PAIXÃO	6016.2025/0142286-5	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	JULIANA JOSÉ RIBEIRO	6016.2025/0142098-6	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	MAGALI ALVES SABINO	6016.2025/0142308-0	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	MAISE DA SILVA DOS SANTOS GUIMARÃES	6016.2025/0142303-9	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	MARCIA VIEIRA DA SILVA	6016.2025/0142309-8	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	MARIA LUCIANA DA SILVA	6016.2025/0142312-8	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	NAYARA CRISTINA SANTANA DE OLIVEIRA	6016.2025/0142275-0	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	REGIANE OLIVEIRA SANTOS	6016.2025/0142287-3	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	RENATA CARVALHO DOS SANTOS	6016.2025/0141726-8	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	ROSIANE AMORIM PICANÇO	6016.2025/0142277-6	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	SARA MARIA DA SILVA SOARES DA COSTA	6016.2025/0141724-1	R\$ 3,380.00
CEI BT	AG I	SILVANA ROSA ROCHA DE TOLEDO LOURENÇO	6016.2025/0141728-4	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	ADILEIDE SANTOS SOUSA	6016.2025/0145243-8	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA	6016.2025/0145245-4	R\$ 3,380.00

CEI PAR	AG I	ANGELA HONORATO DA SILVA	6016.2025/0145224-1	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	CELSA R SILVA NASCIMENTO	6016.2025/0145250-0	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	CINARA GOMES JARDIM	6016.2025/0145217-9	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	CLEIDE MOTA SANTANA	6016.2025/0145254-3	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	CLEUZA RAMOS DA SILVA CARVALHO	6016.2025/0145240-3	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	DANIELE CAROLINE DA SILVA	6016.2025/0145222-5	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	ERIKA CRISTINA RAMALHO ALEXANDRE	6016.2025/0145236-5	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	FRANCINETE ANA BRAZ	6016.2025/0145223-3	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	FRANSCICA MORAIS GOMES	6016.2025/0145216-0	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	GILMARIA OLIVEIRA DE MORAES	6016.2025/0145214-4	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	GLEYCIANE MARTA DA PENHA	6016.2025/0145257-8	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	ISABELA CARDOSO ALVES	6016.2025/0145259-4	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	JANETE APARECIDA SILVA DE PAULA	6016.2025/0145255-1	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	JOELMA SOUZA DIAS	6016.2025/0145256-0	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	KELLY RIBEIRO LUZ	6016.2025/0145242-0	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	NATASHA GOMES DAS SILVA CALVACANTE	6016.2025/0145244-6	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	NIELMA APARECIDA DOS SANTOS	6016.2025/0145241-1	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	NIVA ARAUJO DE LIMA	6016.2025/0145213-6	R\$ 3,380.00
CEI PAR	AG I	ROSANGELA BARBOSA	6016.2025/0145234-9	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	ADMA DOS SANTOS FERREIRA SOUZA	6016.2025/0145278-0	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	ALESSANDRA MARCELINO DA SILVA	6016.2025/0145285-3	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	ARLETE OLIVEIRA DE ALMEIDA REIS	6016.2025/0145281-0	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	CAMILA PINHEIROS NASCIMENTO	6016.2025/0145277-2	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	CLAUDIA VIEIRA VIANA	6016.2025/0145292-6	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	EVELIN FLORENÇA ROSA	6016.2025/0145287-0	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	FRANCIMEIRE DUTRA DA COSTA	6016.2025/0145297-7	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	GABRIELA OLIVEIRA DE CASTRO	6016.2025/0145266-7	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	GISELE CONCEIÇÃO CARNEIRO	6016.2025/0145268-3	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	KARINE TATIANE SANTOS ARAUJO VIEIRA	6016.2025/0145283-7	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	MAGDA MISSIAS DA SILVA	6016.2025/0145280-2	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	MARCIA APARECIDA RAIMUNDO DE QUEIROZ	6016.2025/0145294-2	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	MONICA CLAUDIA DA SILVA DA ROCHA	6016.2025/0145282-9	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	NAIARA SANTOS BONFIM	6016.2025/0145284-5	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA AZEVEDO COSTA SPROVIERI	6016.2025/0145276-4	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA DA SILVA ROCHA ISNARDI	6016.2025/0145269-1	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	PATRICIA PARADA PIRES	6016.2025/0145286-1	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	SANDRA REGINA CHAVES SILVA	6016.2025/0145293-4	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	SHIRLEY DE ROSSI	6016.2025/0145288-8	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	THAINNARA MAIARA GUTIERRES CREPE VILLA MELO	6016.2025/0145290-0	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	6016.2025/0145295-0	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	VALDEREZ MARIA DOS SANTOS	6016.2025/0145289-6	R\$ 3,380.00
CEI UIR	AG I	FERNANDA ALVES DA COSTA	6016.2025/0145381-7	R\$ 3,380.00
CEU BT	AGII	GRACE FELIX DE SANTANA	6016.2025/0145329-9	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	ANA DARIA BATISTA SOUZA	6016.2025/0145319-1	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	ANDREW IGOR MAGALHÃES FERNANDES	6016.2025/0145336-1	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	BEATRIZ MEDEIROS ANDRADE	6016.2025/0145318-3	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	CAROLINA FARIAS DE LIMA	6016.2025/0145316-7	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	CLARA ALICE NEPOMUCENO	6016.2025/0145327-2	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	DANIELA LEANDRO DE SOUZA	6016.2025/0145322-1	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	GIOVANI BRUNO MAGALHÃES COSTA	6016.2025/0145315-9	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	JOSEFA TELES DE BELEM DO NASCIMENTO	6016.2025/0145330-2	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	JOSIANE APARECIDA AKUTSU	6016.2025/0145351-5	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	SABRINA JESUS CARVALHO SANTOS	6016.2025/0145338-8	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	VICTORIA LOPES DE SOUZA	6016.2025/0145323-0	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA	6016.2025/0145349-3	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	FERNANDO REIS DE ARRUDA ALVES	6016.2025/0145326-4	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	JUCIARA DE JESUS SOUZA	6016.2025/0145350-7	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	6016.2025/0145345-0	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	LAURA NOGUEIRA MARIN	6016.2025/0145328-0	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	LEANDRO DUARTE LIMA	6016.2025/0145321-3	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	MARIA FATIMA DOS SANTOS JACINTHO	6016.2025/0147135-1	R\$ 2,080.00
CEU BT	AGII	PATRICIA QUARESMA DOS SANTOS	6016.2025/0145324-8	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	ALESSANDRA FREITAS DA SILVA	6016.2025/0145368-0	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	CAIO ROCHA	6016.2025/0145360-4	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	FABRÍCIA SOUZA DA SILVA	6016.2025/0145364-7	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	GIOVANA STEAGALL DE OLIVEIRA SANTOS	6016.2025/0145365-5	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	HARARY LOURDES MARTINS SILVA SANTOS	6016.2025/0145352-3	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	ILZA AMARAL DA ROCHA	6016.2025/0145361-2	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	IUGUSLÁVIA DE SOUSA SILVA	6016.2025/0145355-8	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	JHONY DE SOUZA BARBOSA	6016.2025/0145359-0	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	MARIA EDUARDA ARRUDA DOS SANTOS	6016.2025/0145366-3	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	MARÍLIA VIEIRA RAMOS	6016.2025/0145373-6	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	MÔNICA SOUZA DE ANDRADE	6016.2025/0145376-0	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	NATALIA DOS SANTOS SILVA	6016.2025/0145358-2	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	RUTE SANTOS MARTINS DE SOUZA	6016.2025/0145353-1	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	TANIA APARECIDA HERBELLA	6016.2025/0145367-1	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	VITORIA DOS SANTOS SILVA	6016.2025/0145354-0	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	VIVIANE CRISTINA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	6016.2025/0145356-6	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	6016.2025/0145325-6	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	LUCIMARA ALMEIDA DOS SANTOS	6016.2025/0145357-4	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AGII	SILVIA DE CASSIA LOPES AZEVEDO PRADO	6016.2025/0145363-9	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	6016.2025/0145405-8	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	ALEXANDRE RAMOS	6016.2025/0145391-4	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	ALINE CRISTINA DIAS DOS SANTOS	6016.2025/0145393-0	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	AMANDA CRISTINA BARBOSA BRANDÃO	6016.2025/0145394-9	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	ANDREA MEDEIROS AMARO	6016.2025/0145401-5	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	APARECIDA PEREIRA DA SILVA DALFRE	6016.2025/0147125-4	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	BEATRIZ SILVA MATIOLA	6016.2025/0145404-0	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	BRUNO COUTO CANDEO	6016.2025/0147127-0	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	DAIANE DE SOUSA SALES	6016.2025/0145397-3	R\$ 2,080.00

CEU UIR	AGII	EDUARDO BRANDÃO DA SILVA	6016.2025/0145396-5	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	INGRID CECILIA ANGELO SANTOS	6016.2025/0145407-4	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	JOSEFA DA SILVA SANTOS	6016.2025/0145399-0	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	LUCIARIA LIMA SANTOS	6016.2025/0145384-1	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	MARIA DA CONCEIÇÃO ANTUNES DA SILVA	6016.2025/0145410-4	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	MARIA DE LURDES DE SOUZA PALOMO	6016.2025/0145398-1	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	MICHELE DA CRUZ OLIVEIRA	6016.2025/0145411-2	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	MIRIAN COSTA RIBEIRO	6016.2025/0145402-3	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	NAYARA DE SANTANA SOUZA	6016.2025/0145386-8	R\$ 2,080.00
CEU UIR	AGII	RENATA PADILHA PEREIRA	6016.2025/0145400-7	R\$ 2,080.00
CEU PAR	AG INCL.	TAMIRES MARIANO FARIA	6016.2025/0147134-3	R\$ 2,704.00
CEU PAR	AG INCL.	MÔNICA MARIA FERREIRA VAZ	6016.2025/0147150-5	R\$ 2,704.00
CEU PAR	AG INCL.	ISABEL TABOSA MESSIAS	6016.2025/0147151-3	R\$ 2,704.00
CEU PAR	AG INCL.	VANESSA FERREIRA DOS SANTOS	6016.2025/0147153-0	R\$ 2,704.00
CEU PAR	AG INCL.	VALERIA CHAVES DIMAS	6016.2025/0147154-8	R\$ 2,704.00
CEU UIR	AG INCL.	AMANDA SALES DA SILVA	6016.2025/0147156-4	R\$ 2,704.00
CEU UIR	AG INCL.	KATIA DO NASCIMENTO SANTOS	6016.2025/0147157-2	R\$ 2,704.00
CEU UIR	AG INCL.	MARIA APARECIDA DE PAULA	6016.2025/0147158-0	R\$ 2,704.00
CEU UIR	AG INCL.	CRISTIANE RODRIGUES CARVALHO	6016.2025/0147160-2	R\$ 2,704.00
CEI/CEU BT	OFICINEIRO	THIAGO PINHEIRO DOS SANTOS	6016.2025/0147161-0	R\$ 1,680.00
CEI/CEU PAR	OFICINEIRO	DENILSON RAMOS PEREIRA	6016.2025/0147162-9	R\$ 1,680.00
CEI/CEU UIR	OFICINEIRO	GIOVANNA MONTEIRO CIAMPONE	6016.2025/0147163-7	R\$ 1,680.00

II - AUTORIZO a emissão de notas de empenho nos valores acima descritos totalizando R\$ 396.496,00 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00 e com obrigações tributárias e contributivas - INSS/Contribuição Individual onerando a dotação nº 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00

II- Publique-se.

IV- Ao Núcleo competente da DRE, para providências tendentes a dar prosseguimento.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretoria Regional de Educação

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - FINANCEIRO

Despacho Documental | Documento:
[148843901](#)

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ.

PROCESSO: 6016.2025/0060720-9

A fim de dar transparência das despesas orçamentárias e empenhos realizados nos meses de maio a julho2025, Doc. SEI nº [148843641](#), realizados por esta Diretoria Regional do Butantã, de acordo com o artigo artigo 116 - L.O.M.S.P., autorizo a publicação.

II - PUBLIQUE-SE

EMEF TTE. ALÍPIO ANDRADA SERPA

Portaria | Documento: [148524897](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2025/0144094-4

PORTARIA Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora de Escola da EMEF Alípio Andrada Serpa, TTE., no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar ao Sr. Vinícius Rangel Bertho da Silva, Registro Funcional: 842.350.4/1 com cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, lotado e em exercício na EMEF Alípio Andrada Serpa, Tte., E. H. 16210.0000.15.0000, a pena de SUSPENSÃO de 03 (três) dias, por descumprimento ao disposto nos incisos III e V do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Ana Cristina Moraes Azevedo

Diretor de Escola

DRE CL - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Despacho Autorização | Documento: [148905652](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2025/0132731-5

DESPACHO:

I - A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos da competência delegada pela Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, com amparo no art. 79, caput, da Lei Federal nº 14113/2021, Decreto 62.100/2022 e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados - DICEU, da Comissão Instituída pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 661, de 11 de novembro de 2024 conforme SEI ([114054320](#)) e considerando o autorização do Chefe de Gabinete SEI ([147926819](#)) e o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 de 08/11/2024 publicado às páginas 333 à 341, e convocação para atribuição dos credenciados SEI ([147819325](#), [147819770](#)).

II - **AUTORIZO**a emissão de nota de empenho para a contratação de 1 Agente de Recreação Nível II para substituir a desistência da agente de recreação nível II, conforme DOC SEI [148906291](#) PA 6016.2025/0151433-6, para atuação na Edição de Janeiro de 2026 do Recreio nas Férias nas Unidades da DRE CL, no período de 07 à 23 de janeiro de 2026, e períodos de formação, totalizando **R\$ 2.160,00** (Dois mil cento e sessenta reais) na Dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.36-00, bem como a emissão de nota de empenho no valor **R\$ 432,00** (quatrocentos e trinta e dois reais) da Dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.47.00 referente ao INSS Patronal, e cancelamentos de saldo, se houver, conforme segue:

AGENTE NIVEL II DESISTENTE:

Classificação	Nome completo:	CPF Tarjado:	MOTIVO:
785	Mara Heloísa Simões de Souza	XXX.854.118-XX	DOC SEI 148906291

AGENTE NIVEL II EM SUBSTITUIÇÃO:

Classificação	Nome completo:	CPF Tarjado:	Função:
27	Guilherme Kawan Ribeiro de Souza	***964348**	Agente de Recreação Nível II

III - Com fundamento nos artigos,121, 118 e 120, do Decreto nº. 62.100/2022 e alterações posteriores INDICO e DESIGNO como como **Gestor(a) do Contrato, a Sra. Nadine Cristóvão Lins - RF 745.495.3** e como fiscal, as servidoras **Adriana de Oliveira Borges RF 803.002.2** e **Izabela Firmino dos Santos Andrade RF 810.953-2**, e como suplentes os servidores **Bruno Moraes Santos RF 797.040.4**, **Daniel José de Paiva RF 802.878.8** e **Oscar Olegario Garcia Robayo RF 803.211.4**

IV - Publique se;

Despacho Autorização | Documento: [148953054](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

SEI Nº 6016.2025/0132731-5

DESPACHO:

I - A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, nos termos da competência delegada pela Portaria nº SME 5.318/2020, artigo 5º, inciso II, com amparo no art. 79, caput, da Lei Federal nº 14113/2021, Decreto 62.100/2022 e à vista do disposto pela Divisão dos Centros Educacionais Integrados - DICEU, da Comissão Instituída pela Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento, instituída pela Portaria nº 661, de 11 de novembro de 2024 conforme SEI ([114054320](#)) e considerando o autorização do Chefe de Gabinete SEI ([147926819](#)) e o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024 de 08/11/2024 publicado às páginas 333 à 341, e convocação para atribuição dos credenciados SEI [147819073](#) e[147818927](#).

II - **AUTORIZO**a emissão de nota de empenho para a contratação de 1 Agente de Recreação Nível I para substituir a desistência da agente de recreação nível I, conforme DOC SEI [148926040](#) PA 6016.2025/0150717-8 , para atuação na Edição de Janeiro de 2026 do Recreio nas Férias nas Unidades da DRE CL, no período de 07 à 23 de janeiro de 2026, e períodos de formação, totalizando na Dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.36-00, bem como a emissão de nota de empenho no valor R\$ da Dotação 16.10.12.368.3010.4.303 3.3.90.47.00 referente ao INSS Patronal, e cancelamentos de saldo, se houver, conforme segue:

AGENTE NIVEL I DESISTENTE:

Classificação	Nome completo:	CPF Tarjado:	MOTIVO:
19	Daniela Almeida Cerqueira dos Santos	xxxx31958xxx	DOC SEI 148926040

AGENTE NIVEL I EM SUBSTITUIÇÃO:

Classificação	Nome completo:	CPF Tarjado:	Função:
38	Thamires Borges Miranda Rodrigues	*** 64906 **	Agente de Recreação Nível I

III - Com fundamento nos artigos,121, 118 e 120, do Decreto nº. 62.100/2022 e alterações posteriores INDICO e DESIGNO como como **Gestor(a) do Contrato, a Sra. Nadine Cristóvão Lins - RF 745.495.3** e como fiscal, as servidoras **Adriana de Oliveira Borges RF 803.002.2** e **Izabela Firmino dos Santos Andrade RF 810.953-2**, e como suplentes os servidores **Bruno Moraes Santos RF 797.040.4**, **Daniel José de Paiva RF 802.878.8** e **Oscar Olegario Garcia Robayo RF 803.211.4**

IV - Publique se;

DIVISÃO PEDAGÓGICA - NAAPA

Comunicado | Documento: [148273251](#)

COMUNICADO Nº 271, DE 30 DE dezembro DE 2025 sobre resultado do processo seletivo para psicopedagogo de DRE CS

SEI 6016.2025/0140894-3 dispõe resultado do processo seletivo para a função de Psicopedagogo Institucional do Núcleo de Apoio e

Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro,conforme estabelecido pela Instrução Normativa SME Nº 44 de 10 de outubro de 2025 e publicação de seleção em DOC 04/12/2025 pág.70(Comunicado nº 262)

O Diretor(a) Regional de Educação da DRE CS, conforme o que lhe representou o(a) Coordenador do NAAPA DRE CS,

COMUNICA:

Resultado da seleção de canditados e cadastros reserva para função de Psicopedagogo Institucional do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA 2026, da Diretoria Regional de Educação CS conforme estabelecido pela Instrução Normativa SME Nº 44 de 10 de outubro de 2025.

As inscrições foram consideradas até a data de 10/12/2025(até as 23h59);
Separados de acordo com os pré-requisitos:
(a) ser integrantes da Carreira do

Magistério Municipal e estáveis serviço público;
b) detentor de certificado de pós-graduação *lato sensu* com duração mínima de 360 horas em Psicopedagogia ou em Neuropsicopedagogia;
c) ter disponibilidade para atuar em Jornada de 40 horas - J40, em horário, preferencialmente, entre 7h e 19h);
Classificados por ordem alfabética para entrevista presencial, comunicada via e-mail obtido no processo de inscrição;
Entrevistados pela coordenação avaliados a partir dos critérios (i. Habilitação; ii. Conhecimento dos documentos orientadores da RME; iii. Experiencia profissional e projetos desenvolvidos na área desejada; iv. desenvoltura, comunicação verbal e escrita condizentes com as funções pretendidas) no dia 15/12 , no total de 10(dez) selecionados sendo 6(seis) ausentes e 4(quatro) entrevistados.

Segue a listagem de aprovação, não classificatória. Serão chamados para preenchimento das vagas em aberto em 2026 até esgotados os aprovados nesta seleção.
LOURDES ELISABETH COUTO RF 820.018 1
TANIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS VOGEL RF 837.029 0
VALQUIRIA ELAINE LAGE RF 845 493 1

Edinete Silva Rodrigues Silverio

Diretor Regional de Educação Substituto

GABINETE DO DIRETOR REGIONAL

Portaria | Documento: [148848054](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
CAPELA DO SOCORRO

SEI 6016.2025/0116731-8

PORTARIA Nº 356, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Diretor Regional de Educação da Capela do Socorro - Substituto, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

Aplicar à servidora portadora do R.F. 822.164.2, vínculo 1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, designada Assistente de Diretor de Escola, lotado e em exercício na EMEF Plínio Salgado, E.H. 162300000480000, a pena **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto no inciso III e XI do artigo 178 da Lei 8989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Edinete Silva Rodrigues Silvério

Diretora Regional de Educação - Substituto

SETOR JURÍDICO

Despacho Autorizatório | Documento: [148945961](#)

6016.2025/0134642-5.

INTERESSADO: DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO/DICEU.

ASSUNTO: Contratação de 01 Agente de Recreação NI e 03 Oficineiros, conforme credenciados pelo Edital SME 03/2024.

DESPACHO

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria SME Nº 5.318 de 24/08/20, com base no Decreto 62.100/22, bem como o estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações supervenientes, c.c Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado no DOC. de 08/11/2024, c.c. Comunicado n.º 450/2025 - Recreio nas Férias Janeiro/2026, c.c. Autorização do Chefe de Gabinete, e nas disposições constantes no Decreto n.º 64.008/25 e demais legislações supervenientes, **AUTORIZO**, a Contratação de 01 Agente de Recreação NI e 03 Oficineiros, para o CEU Navegantes e os oficineiros são contratados para trabalharem em todos os CEUS, desenvolvendo oficinas de 1h e 30 minutos, com as crianças de 0 a 14 anos, participantes do programa Recreio nas Férias.- edição Janeiro de 2026, de acordo com o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024,de 07/11/2024, publicado no D.O.C. de 08/11/2024, prestação de Serviços de Terceiros - Pessoa Física. A contratação que tratamos neste processo, onerará a dotação orçamentária:16.10.12.122.3010.4.303.33903600 no valor de R\$ 746.704,00 (Setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e quatro reais) e da despesa Obrigações Tributárias e Contributivas - INSS Patronal/Contribuinte Individual, a dotação: 16.10.12.368.3010.4.303.33904700 no valor total de R\$ 149.340,00 (Cento e quarenta e nove mil,trezentos e quarenta reais). Segue abaixo o quantitativo de contratações para a edição de janeiro/2026 do programa Recreio nas Férias, de acordo com a documentação recebida por COCEU, documentos SEI nº [147859102](#), [147910657](#), [147910814](#), [147910932](#), [147911023](#) e [147911080](#), anexados ao processo.

O início da prestação de serviço será a partir de 07/01/2026, pois as desistências aconteceram na data de 05/01/2026.

Novos contratados

SEI	Nome	CPF	Função	Valor de contrato
6016.2026/0002501-5	Luciana Rodrigues Carlos	XXX.331.048-XX	Agente NI	R\$ 3.380,00
6016.2026/0002506-6	Rayssa Cristina Santos Silva	XXX.360.908-XX	Oficineira	R\$ 1.680,00
6016.2026/0002513-9	Joice Pires da Silva	XXX.103.558-XX	Oficineira	R\$ 1.680,00
6016.2026/0002508-2	Analu Maciel	XXX.760.898-XX	Oficineira	R\$ 1.680,00

AUTORIZO, a desistência da AGENTE DE RECREAÇÃO NI, partir de 05/01/2026.

6016.2025/0147669-8	Simone Mendes Pereira da Silva	XXX.111.238-XX	R\$ 3.796,00

Publique-se

Remeta-se à SME/DRE-CS/DICEU para medidas em prosseguimento na forma da Lei.

Edinete Silva Rodrigues Silvério.

Diretora Regional de Educação Capela do Socorro - Substituta.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148899112](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-FREGUESIA/BRASILANDIA
6016.2024/0001113-4
BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS/EMEF PROFESSOR ANTONIO PRUDENTE
À vista dos elementos contidos no processo 6016.2025/0145696-4, em especial à manifestação Doc. SEI nº 148094503 e nº 148094674 por tratar-se de Bens classificados como irrecuperáveis, com base na competência que me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com fundamento na Lei 12.366/97, nos artigos 18º a 23º do Decreto nº 53.484/12 alterado pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022, **AUTORIZO** observada as formalidades legais e cautela de estilo, a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº 147765317 do processo SEI supracitado. Jéssica Priscila Silva Pepino -Diretora Regional de Educação em Suibstituição

Despacho | Documento: [148868331](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0113260-3

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DIAF/DICEU (SEI nº 147500482) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 148867210), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICO à Instrutora de Música I, Sra. Melissa de Paiva Pereira, CPF: XXX.772.878-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) , com base no item 7.1 de Contrato nº 449/DRE IP/2025 ([141001556](#)) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 146800614.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

Telma Brandão da Silva Tani

Diretora Regional de Educação Substituta

Despacho | Documento: [148874196](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO IPIRANGA

SEI Nº 6016.2025/0125372-9

I - No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.318/2020, notadamente a manifestação da DRE-IP/DIAF/DICEU (SEI nº 147462559) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta DRE (SEI nº 148873502), e com fundamento no inciso II do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares aplicáveis à espécie APLICO à Instrutora de Música I, Sra. Melissa de Paiva Pereira, CPF: XXX.772.878-XX, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais), com base no item 7.1 de Contrato nº 449/DRE-IP/2025 ([141001556](#)) e nos cálculos referidos no documento SEI nº 147523062.

II - Publique-se para conhecimento do interessado, facultada apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 157 Lei Federal nº 14.133/2021, em igual prazo.

III - Encaminhe-se o presente ao setor DRE-IP/DICEU, para providências quanto à penalidade de multa.

Telma Brandão da Silva Tani

Diretora Regional de Educação Substituta

Despacho | Documento: [148720809](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

SEI Nº 6016.2025/0112662-0

À vista dos elementos contidos no presente, que acolho e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 5318/20, autorizo o arquivamento do presente processo de apuração preliminar de faltas consecutivas da servidora Sandra Cristina Fernandes Sampaio, registro funcional: 7358644/1, do período entre no período de 21.10.2024 a 22.12.2024, tornando-as justificadas, nos termos dos artigos 147-A, inciso I e 149 do Decreto 58.697/2019

UNIDADE DA SUPERVISÃO - REGIMENTO EDUCACIONAL

Portaria | Documento: [148823520](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÁ/TREMEMBÉ

6016.2022/0066682-0

PORTARIA Nº 375, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, consoante a Instrução Normativa nº 18/22, nos termos da Resolução CME nº 04/21, com base na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e a vista do que consta do expediente SEI 148574551, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a atualização do Regimento da **EMEF FREI ANTONIO SANT’ANA GALVÃO**, sediada na Rua General Jeronimo Furtado, 715 - Bairro Jardim Modelo - São Paulo/SP.

Art. 2º. O Novo Regimento entrara em vigor no ano letivo de 2026, revogando o Regimento aprovado pela Portaria no 170/22, DOC de 01/07/22

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificara o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria | Documento: [148823878](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÁ/TREMEMBÉ

6016.2025/0143855-9

PORTARIA Nº 376, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 5.941/13, consoante a Instrução Normativa nº 18/22, nos termos da Resolução CME nº 04/21, com base na Deliberação CME nº 03/97 e Indicação CME nº 04/97, e a vista do que consta do expediente SEI [148597505](#), expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovada a Alteração Regimental da **EMEF CÁSSIO DA COSTA VIDIGAL**, sediada na Rua Muniz Ferreira, 121 - Bairro Jardim Joamar - São Paulo/SP

Art. 2º A Alteração Regimental refere-se aos artigos 1,2,3,85 e 105 do Regimento Educacional, aprovado anteriormente pela Portaria nº 356/24, DOC de 25/11/2024, e entrara em vigor no ano letivo de 2026.

Art. 3º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificara o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

SUÉLEN MOUTINHO SAPUCAHY LINS

DIRETORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Comunicado | Documento: [148901162](#)

COMUNICADO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

SEI 6016.2026/0000916-8 Dispõe sobre processo seletivo para a função de Psicopedagogo Institucional do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá.

A Diretora Regional de Educação - Substituta da DRE PJ, Sra. Alessandra Pollon Servilha Soprani, conforme o que lhe representou a Coordenadora do NAAPA DRE Pirituba Jaraguá,

COMUNICA:

A abertura de Processo Seletivo para o provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de Psicopedagogo Institucional do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SME Nº 44 de 10 de outubro de 2025.

I. Das inscrições

a) De 07/01/2026 (a partir das 0h) a 13/01/2025 (até às 23h59);

b) No período supra estabelecido, exclusivamente pelo link <https://forms.gle/XBKHujdamzrR3Gv56> anexando o currículo acadêmico com descrição do percurso profissional na área da educação.

II. Das vagas

a) O presente processo seletivo objetiva a seleção para a função de Psicopedagogo Institucional para provimento de 2 (duas) vagas e cadastro de reserva do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem - NAAPA, da Diretoria Regional de

Educação Pirituba Jaraguá.

b) Validade: 12 meses a partir da divulgação do resultado, prorrogável por igual período.

III. Dos pré-requisitos

1. ser integrantes da Carreira do Magistério Municipal e estáveis no serviço público;
2. detentor de certificado de pós-graduação lato sensu com duração mínima de 360 horas em Psicopedagogia ou em Neuropsicopedagogia
3. ter disponibilidade para atuar em Jornada de 40 horas - J40, em horário, preferencialmente, entre 7h e 19h.

IV. Das Atribuições do Psicopedagogo Institucional do NAAPA

1. atender, por meio da itinerância, as Unidades Educacionais, conforme a organização estabelecida pelo coordenador do NAAPA/DRE;
2. promover o diálogo com as UEs para acolher, discutir e construir, coletivamente, conhecimentos e intervenções, e organizar recursos e estratégias que possam potencializar a ação pedagógica das equipes das UEs no atendimento das necessidades e especificidades de bebês, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade educacional;
3. dialogar com a UE sobre a organização dos tempos e espaços educacionais, visando ampliar a autonomia do educando acompanhado pelo NAAPA/DRE, de modo a ofertar práticas pedagógicas equânimes e inclusivas;
4. dialogar com a comunidade escolar a fim de compreender as situações que causam dificuldades nos processos educacionais, contribuindo com intervenções para a melhoria da aprendizagem e desenvolvimento;
5. realizar ações educativas com a comunidade escolar para superar os fatores que comprometem a aprendizagem e o desenvolvimento e para a proteção dos direitos dos bebês, crianças e adolescentes;
6. colaborar para o fortalecimento dos vínculos entre a família e a escola, ampliando as estratégias voltadas para a melhoria das aprendizagens e desenvolvimento do estudante acompanhado pelo NAAPA/DRE;
7. realizar ações, com o SAEPS, para a articulação e fortalecimento da Rede de Proteção Social do território, Sociedade Civil, Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e famílias ou responsáveis, visando a integralidade do atendimento ao estudante e o apoio às UEs;
8. utilizar o instrumento de acompanhamento multidisciplinar disponibilizado pelo NAAPA/COPED para registrar e organizar as ações de apoio e acompanhamento ao estudante em situação de vulnerabilidade educacional, em parceria com a equipe do SAEPS;

9. contribuir para a articulação intersetorial na DRE, promovendo o uso de recursos e estratégias que contribuam com o processo de desenvolvimento integral do bebê, criança e adolescente acompanhado pelo NAAPA/DRE;
10. dialogar com as equipes das Unidades Educacionais, famílias ou responsáveis para a elaboração de estratégias de apoio e acompanhamento que contribuam para o desenvolvimento de bebês, crianças e adolescentes encaminhados ao NAAPA/DRE;
11. atuar com o Serviço de Apoio Escolar Psicossocial (SAEPS) para o apoio e acompanhamento das situações apresentadas ao NAAPA/DRE;
12. apoiar e auxiliar as equipes gestoras e docentes na escuta e observação do estudante em tratamento de saúde prolongado para que suas necessidades pedagógicas sejam contempladas;
13. apoiar e acompanhar a UE no atendimento das necessidades pedagógicas de adolescentes grávidas ou puérperas matriculadas na RME;
14. realizar procedimentos de trabalho voltados para a interação com crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de modo a lhes prover acolhimento, cuidados de urgência e proteção integral, prezando pela ética e respeito às suas individualidades;
15. colaborar com a identificação, acolhimento, escuta, acompanhamento e encaminhamentos necessários nos casos de suspeita ou efetiva violação de direitos de bebês, crianças e adolescentes;
16. fortalecer, por meio da prática itinerante, dos grupos de trabalho e das discussões nos espaços coletivos da UE, ações que contribuam com o desenvolvimento de estratégias pedagógicas equânimes que ampliem as condições de permanência, de aprendizagem e desenvolvimento de bebês, crianças e adolescentes, respeitando as diferenças e diversidades presentes no espaço educativo;
17. observar como o bebê, a criança e o adolescente se relacionam com o ambiente educativo, com os objetos de conhecimento, com seus pares, com os ritmos e rotinas, com o objetivo de apoiar e acompanhar os processos de ensino, aprendizagem e desenvolvimento;
18. realizar as ações previstas nos fluxos e protocolos intersetoriais voltados para a proteção integral de bebês, crianças e adolescentes;
19. analisar a documentação pedagógica, os registros, os relatórios médicos, as produções realizadas pelo estudante, ou qualquer outro documento com informações que contribuam para a compreensão do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento;
20. fazer visita técnica em equipamentos da

Rede de Proteção Social e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente a fim de ampliar as possibilidades de atendimento da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade educacional;

21. realizar, quando necessário, visitas domiciliares aos estudantes acompanhados pelo NAAPA/DRE que, em razão das suas condições de saúde física ou mental que apresentam frequência escolar irregular, resultando em dificuldades significativas para o processo de aprendizagem e desenvolvimento, visando apoiar a equipe gestora e docente da UE na compreensão das necessidades pedagógicas do estudante;
22. realizar entrevistas com a equipe da Unidade Educacional, com o estudante e seus responsáveis para compreender as questões apresentadas, estreitar vínculos e promover a reflexão coletiva sobre os aspectos pertinentes aos processos de aprendizagem e desenvolvimento dos bebês, crianças e adolescentes;
23. apoiar as UEs nos casos de ameaça ou ato violento nas Unidades Educacionais da RME, conforme estabelece os protocolos de ação intersetorial;
24. apoiar a UE nas situações de violência que envolvam a comunidade escolar;
25. participar das atividades de formação definidas pelo NAAPA/COPED.

V. Período, horário e organização

1. A função de Psicopedagogo Institucional será provida por servidores integrantes da Carreira do Magistério Municipal e estáveis no serviço público, com disponibilidade para atuar em Jornada de 40 horas - J40, em horário, preferencialmente, entre 7h e 19h.

VI. Da seleção

- a) o NAAPA DRE PJ receberá as inscrições dos interessados - de 06/01/2026 (a partir das 0h) a 13/01/2026 (até às 23h59);
- b) a Coordenadora do NAAPA DRE Pirituba Jaraguá analisará o currículo acadêmico, a descrição do percurso profissional na área da educação e a documentação dos inscritos;
- c) a Coordenadora do NAAPA DRE Pirituba Jaraguá realizará entrevista dos inscritos.

VII. Da avaliação

- a) Os inscritos serão considerados SELECIONADOS ou NÃO SELECIONADOS, a partir da análise documental e entrevista realizada.
- b) O resultado deste processo seletivo será divulgado em ordem classificatória para os selecionados.
- c) Os candidatos serão avaliados a partir:
 - i. Pós-graduação Lato Sensu em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia com duração mínima de 360 horas.
 - ii. Conhecimento dos documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino;

- iii. Experiência profissional e projetos desenvolvidos na área desejada;
- iv. Desenvoltura, comunicação verbal e escrita condizentes com a função pretendida

v. Disponibilidade em realizar atividades itinerantes nas escolas pertencente a DRE PJ conforme a organização estabelecida pela Coordenadora do NAAPA/DRE.

VIII. Da divulgação dos resultados

O resultado deste processo seletivo será publicizado no Diário Oficial da Cidade.

IX. Disposições Finais

As dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail naapapj@sme.prefeitura.sp.gov.br

Alessandra Pollon Servilha Soprani

Diretora Regional de Educação - Substituta

EMEF PROF. ENZO ANTONIO SILVESTRIN

Portaria | Documento: [148916368](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

Portaria nº 01, de 06/01/2026

SEI 6016.2025/0142248-2

O Diretor da EMEF Prof. Enzo Antonio Silvestrin, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.89/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Prisca Valéria Aparecida da Silva, RF 851.107.1/1;
- Cassia Oliveira Santos, RF 709.576.7/2;
- Fabiana Martin Freitas de Oliveira, RF 845.068.4/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº **6016.2025/0130710-1**, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO NOVAES DOS SANTOS

Diretor de Escola

NÚCLEO DE COMPRAS E CONTRATOS - AQUISIÇÃO

Comunicado | Documento: [148950056](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2022/0075231-9

COMUNICADO Nº 172 de 26 de dezembro de 2025

Retifico a publicação do DOC no dia 29/12/2025 página 49, onde se lê:

27/01/2026

EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI, leia-se como segue:

09/01/2026

EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI

Carolina Nogueira Droga

Diretor Regional de Educação

DRE SANTO AMARO

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Apostilamento | Documento: [148662189](#)

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2018/0060029-5)

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 48/2025 E PORTARIA SME Nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: OSC ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA - CEI ESPERANÇA E VIDA

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, **AUTORIZO**, nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 7762018/DRE-SM/

2018-UPP, mantido com a OSC ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA, localizada na RUA Santa Rita de Jacutinga, Nº 184 - BAIRRO: Jd. São Carlos - CEP: 08062-260 - SÃO PAULO - SP - C.N.P.J. 18.073.109/0001-14, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC ESPERANÇA E VIDA, para o valor de R\$ 7.577,12 (sete mil, quinhentos setenta sete reais e doze centavos), acrescida do IPTU, a partir de 10/12/2025.** Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

Anexo I (148662189)

Apostilamento | Documento: [148782382](#)

Principal

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão:

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

(6016.2017/0050718-8

Objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA nos termos da Instrução Normativa SME 46/2024 e Portaria SME nº 7.512/2024

Descrição detalhada do objeto

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA-INTERESSADO: Associação Comunitária de São Mateus - CEI PASSO A PASSO II

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, **AUTORIZO**, nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 6452017/DRE-SM/2017-UPP, mantido com a Associação Comunitária de São Mateus, localizada na rua Professor Gustavo Pires de Andrade, Nº 1005 - BAIRRO: Parque da Vila Prudente - CEP: 03140-010 SÃO PAULO-SP, C.N.P.J. 02.620.604/0001-66, para que conste o aplicação do laudo técnico de avaliação imobiliária para o reajuste da verba de locação do **CEI PARC PASSO A PASSO II, para o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), acrescida do IPTU, a partir de 01/01/2026.** Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

II - PUBLIQUE-SE.

Anexo I (148782382)

Apostilamento | Documento: [148665608](#)

Principal

Modalidade	NORMATIVA SME 48/2025 E PORTARIA SME Nº 7.512/2024
Termo de colaboração	Descrição detalhada do objeto
Órgão	APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO - INTERESSADO: ONG ALERTA CRIANÇA - CEI ALERTA CRIANÇA
Secretaria Municipal de Educação - SME	Conteúdo do despacho
Número de processo interno do órgão/unidade	I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações dos setores técnicos desta Diretoria Regional de Educação, que acolho e adoto como razões de decidir e considerando a Portaria nº 21/SGM-SEGES/2022 e alterações posteriores, e
(6016.2019/0086415-4)	
Objeto	
APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - REAJUSTE VERBA DE LOCAÇÃO NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO	

Portaria SME nº 7.512 de 14 de agosto de 2024, AUTORIZO, nos termos da Instrução Normativa SME 48/2025 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 57.575/16, o apostilamento do Termo de Colaboração nº 3152019/DRE-SM/2019-UPP, mantido com a **ONG ALERTA CRIANÇA** - C.N.P.J. 02.395.963/0001-67, para que conste o reajuste da verba de locação do **CEI PARC ALERTA CRIANÇA**, para o valor de **R\$ 8.542,58 (oito mil, quinhentos quarenta dois reais e cinquenta oito centavos), acrescida do IPTU, a partir de 01/12/2025**. Elaine Cristina Garcia Tavares da Silva - Diretor(a) Regional de Educação.

Anexo I (148665608)

Secretaria Municipal da Fazenda

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Relatório | Documento: [148892315](#)

DEMONSTRATIVO DE EMPENHAMENTOS PROCESSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EM DEZEMBRO DE 2025, DE ACORDO COM O ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO			
Relação de notas de empenhos emitidas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
155943	ARAUJO LICITACOES LTDA	Materiais de escritório	16.981,00
158184	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial (insumos)	107.646,63
158196	CM COMANDOS LINEARES LTDA	Manutenção de Nobreaks (peças)	148.419,17
158799	TUGURIO EGIDE COMERCIAL LTDA	Aquisição de travas para as janelas da fachada do edificio Othon	5.160,00
163890	FABRICA DE CAPACHOS IMPORTACOES LTDA	Aquisição de tapetes personalizados para Ed. Othon	11.120,00
169526	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial (insumos) - Aditamento Contratual	3.000,00
156433	JONATHAN BARROS VITA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156434	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156437	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156438	FABIO LEMOS CURY	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156439	SARINA SASAKI MANATA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156441	FATIMA PACHECO HAIDAR	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156443	MARCIO CESAR COSTA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156445	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156446	EDUARDO DE PAIVA GOMES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156449	RAQUEL HARUMI IWASE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156452	SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
156459	RUTI KAZUMI NAKAGAKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156461	RICARDO SCRAVAJAR GOUVEIA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156463	RENATO GUILHERME MACHADO NUNES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156464	PRISCILA DE FATIMA CAVALCANTE BUENO ANTUNES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156465	MARIA ANSELMA COSCRATO DOS SANTOS	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20

156466	JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156468	DEMES BRITO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156469	CARLOS MARCELO GOUVEIA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156470	ALLAN GEORGE DE ABREU FALLET	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156502	VANESSA KAEDA BULARA DE ANDRADE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156512	SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
157095	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Adiantamento Pequenos Vultos referente Dezembro/2025	2.000,00
158060	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Adiantamento Pequenos Vultos referente Janeiro de 2026	2.000,00
158141	RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção de geladeiras, fogões elétricos e fornos micro-ondas	22.049,98
158293	PA ARQUIVOS LTDA.	Gestão de documentos	172.000,00
158361	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Suporte ao usuário	884.802,89
158492	JONATHAN BARROS VITA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158493	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158494	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158495	FABIO LEMOS CURY	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
158497	SARINA SASAKI MANATA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158499	MARCIO CESAR COSTA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
158500	FATIMA PACHECO HAIDAR	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	3.962,40
158501	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158503	SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
158504	RAQUEL HARUMI IWASE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
158505	EDUARDO DE PAIVA GOMES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
158507	JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
158508	VANESSA KAEDA BULARA DE ANDRADE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
158509	RUTI KAZUMI NAKAGAKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
158854	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pacote de serviços dos Correios	767.215,90
159423	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Sistemas de informação para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	605.016,70
159464	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Sistemas de informação para desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	1.425.126,92
162567	FIBRION INTERNET LTDA	Solução de link de telecomunicação - Grupo 1	2.628,70
162654	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Sistema centralizador de pagamentos	26.170,20
162695	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Fase II - AII Serviços de desenvolvimento de software	391.956,76
163895	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	Projeto e manutenção de softwares	3.000,00
168097	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Suplementação para Pequenos Vultos referente Dezembro/2025	10.000,00
168113	ROSE CUSTODIO NOGUEIRA TULLY	Suplementação para Pequenos Vultos referente Janeiro de 2026	10.000,00
168145	LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	Agenciamento de passagens aéreas nacionais+taxa	14.000,00

169459	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial - aditamento - mão de obra	19.769,56
169491	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial - aditamento - mão de obra	4.256,47
173288	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Suporte ao usuário - prorrogação	74.000,00
Valor total das notas de empenho emitidas em dezembro de 2025			4.828.371,48
Relação de notas de empenhos anuladas			
NOTA DE EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
1588	ANTONIO CARLOS DIAS DA CONCEICAO	Serviços de Chavearia	3.534,70
100359	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	120.934,65
123259	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	270.416,05
123282	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	294.733,35
123286	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	210.944,18
28386	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	Projeto e manutenção de softwares	12.251,41
134444	GABRIEL HERVILHA LIGERO	Adiantamento Pequenos Vultos referente novembro/2025	2.066,40
52157	MAQ POTENCIA LTDA	Manutenção de grupo de gerador	1.166,66
91577	MAQ POTENCIA LTDA	Manutenção de grupo de gerador	768,88
118212	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Fornecimento de Coffee Break	210,50
142218	AMBP PROMOCOES E EVENTOS EMPRESARIAIS LTDA	Fornecimento de Coffee Break	2.000,00
19417	AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	Certificação digital	6.000,00
146263	GABRIEL HERVILHA LIGERO	Adiantamento excepcional - Licenças do software Liquid Studio	7.791,39
126183	ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA	Limpeza de Ambientes	302,18
126236	TRANSQUERQUI LTDA	Locação de veículo com motorista (pedágios/estacionamentos)	41,92
131507	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	Serviços de suporte de Hardware e Software para Storage do Datacenter da SF	52.000,00
146824	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO	Assinatura da plataforma b-cadastros	2.721,82
2305	EGW FACILITIES LTDA	Controle de acesso ao Edificio Othon (serviço)	1.738,11
2447	R BARBOSA MARQUES	Confecção de carimbos diversos	1.835,52
4976	COMPANHIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZACAO DE ATIVOS SPDA	Consultoria à promoção do desenvolvimento econômico e social	5.652,96
5959	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS PRIME	Agenciamento de serviços de táxi	8.073,85
6136	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção Predial - mão de obra	2.476,81
6932	GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	Serviços de Cópia de Documentos, Digitalização, Plotagem e Correlatos	1.287,05
7082	GABRIEL SEABRA FERREIRA 06788886636	Serviços de Cópia de Documentos, Digitalização, Plotagem e Correlatos	10.764,74
8940	TELEFONICA BRASIL SA	Serviço telefônico comutado (SFTC)	20.100,30
15842	RENASEB EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI	Serviço de segurança patrimonial	28.544,50
18945	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Sistema anti-incêncio	38,32

19492	BRHOST SERVICOS DIGITAIS LTDA	Certificados SSL Raiz Internacional	2.484,00
19517	VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA	Solução de link de telecomunicação	871,95
19708	FIBRION INTERNET LTDA	Solução de link de telecomunicação - Grupo 1	586,67
21111	TELEFONICA BRASIL SA	Solução de link de telecomunicação - Grupo 2	477,24
22832	EVOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	Agenciamento de Passagens Aéreas Internacionais	44.486,77
37529	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	Locação de veículo com motorista	21.726,05
37531	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA	Locação de veículo com motorista (pedágios/estacionamentos)	200,00
40581	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pacote de serviços dos Correios	25,73
40596	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Contratação de Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	3.395,52
44057	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	Impressão de documentos eletrônicos	15.352,07
44591	TRANSQUERQUI LTDA	Locação de veículo com motorista	2.380,00
56311	RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Manutenção de geladeiras, fogões elétricos e fornos micro-ondas	22.049,73
59977	CLARO SA	Serviço móvel pessoal (voz e dados)	226,80
68820	JK TRANSPORTES LOCACOES E SERVICOS LTDA	Locação de veículo com motorista (pedágios/estacionamentos)	285,00
93682	BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	Locação de bebedouros	127,64
94349	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Programa de estágio-Bolsa-Auxílio	17.305,65
94352	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Programa de estágio-vale transporte	522,40
94353	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Programa de estágio-taxa administrativa	83,88
94357	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE	Programa de estágio-vale refeição	8.813,50
95826	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Serviços de fornecimento de infraestrutura e armazenamento em nuvem pública	122.399,57
96272	STEFANINI CYBER SEGURANCA E DEFESA SA	Serviços de segurança da informação	57.336,74
97866	ONE ELEVADORES SP LTDA	Manutenção preventiva e corretiva dos elevadores	44,04
107103	LNx TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA	Agenciamento de passagens aéreas nacionais+taxa	15.721,21
107352	SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	Impressão corporativa (outsourcing)	6.274,97
108729	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Nuvem pública Microsoft Azure	2.093,74
109917	PA ARQUIVOS LTDA.	Gestão de documentos	172.496,61
110360	ARCOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA	Limpeza de Ambientes	6.545,59
110857	BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA	Locação de bebedouros	2.705,99
115914	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pacote de serviços dos Correios	1.060.052,14
124462	EGW FACILITIES LTDA	Controle de Acesso Othon - insumos	4.551,68
125371	GREEN4T SOLUCOES TI SA	Manutenção preventiva e corretiva do DataCenter	90,59
126219	MANUTESP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Manutenção de Grupo Gerador - serviços	2.372,22
126257	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	Contratação de Serviços de abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário	19.784,42
127094	COMPANHIA SAO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZACAO DE ATIVOS SPDA	Consultoria à promoção do desenvolvimento econômico e social	46.855,16

128592	RIBEIRO TECNOLOGIA LTDA	Agenciamento de serviços de transporte individual	49.492,80
145111	INDRA BRASIL SOLUCOES E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	Suporte ao usuário	824.802,89
146164	INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA	Impressão de documentos eletrônicos	2.000,00
146966	FIBRION INTERNET LTDA	Solução de link de telecomunicação - Grupo 1	2.768,50
127257	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Desenvolvimento, manutenção e sustentação de sistemas	481.642,84
153394	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Fase II - AII Serviços de desenvolvimento de software	391.956,76
52373	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA	Projeto e manutenção de softwares	1.219.520,32
2607	TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENCOES LTDA	Manutenção climatização	0,06
103970	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Contrato CUSD - Energia elétrica	43.556,46
156433	JONATHAN BARROS VITA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156434	MARINA VIEIRA DE FIGUEIREDO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156437	SEMIRAMIS DE OLIVEIRA DURO	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156438	FABIO LEMOS CURY	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156439	SARINA SASAKI MANATA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156441	FATIMA PACHECO HAIDAR	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156443	MARCIO CESAR COSTA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156445	MICHELL PRZEPIORKA VIEIRA	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	1.981,20
156446	EDUARDO DE PAIVA GOMES	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156449	RAQUEL HARUMI IWASE	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156452	SILVIO LUIS DE CAMARGO SAIKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	2.971,80
156459	RUTI KAZUMI NAKAGAKI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
156466	JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI	Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	990,60
147218	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA	Contrato CUSD - Energia elétrica	5.621,16
77507	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Serviços de fornecimento de infraestrutura e armazenamento em nuvem pública	13,62
115911	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	Pacote de serviços dos Correios	67.152,78
158293	PA ARQUIVOS LTDA.	Gestão de documentos	143,20
2388	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	INSS dos Jetons de conselheiros do CMT - Turma 2024/2026	989,88
162654	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO PRODAMSP SA	Sistema centralizador de pagamentos	3.127,84
127556	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial (insumos)	23.510,21
10435	LOC WORKMATES SERVICOS LTDA	Serviço de copeiragem (materiais/insumos)	701,00
19734	3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA	Placas e sinalizações	8.680,00
49860	J H DA SILVA COMERCIO E SERVICOS	Aquisição de material de copa - Esponja de espuma dupla face	4,20
126226	MANUTESP COMERCIO E SERVICOS LTDA	Manutenção de Grupo Gerador - (combustível)	10.500,00
149088	PROERT ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	Manutenção predial (insumos)	86.414,43

67119	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Aquisição de açúcar refinado amorfo/microcristalino	6.889,00
2645	TEC RIOS ENGENHARIA E MANUTENCOES LTDA	Manutenção climatização (peças)	13.263,90
Valor total das notas de empenho anuladas em dezembro de 2025			5.991.685,37

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria | Documento: [148575510](#)

Portaria Nº 001, de 05 de janeiro de 2026

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE, Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 078, de 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) **ALEXANDRE ALONSO DURANTE**, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Registro Funcional 8915296, Efetivo, para exercer o cargo de **CHEFE DE ASSESSORIA I**, símbolo CDA 5, da Assessoria Econômica - ASECO, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, em substituição ao(a) Senhor(a) **MONICA MIYUKI OBARA**, Chefe de Assessoria I, Registro Funcional 8810052, comissionada, durante o Impedimento Legal - Afastamento para **Viagem à Santiago, Chile, para participar do Encontro Latino-americano de Eletromobilidade**, no período de 11/01/2026 a 14/01/2026, servidor com formação completa em nível superior.

NÚCLEO DE APOIO - PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÕES NÃO ACEITAS

Comunicado | Documento: [148954498](#)

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

FUNDO DE INVEST IMOBILIARIO RBR PROPERTIES FII

CNPJ: 21.408.063/0001-51

DEPARTAMENTO DE CADASTROS

Decisão Tributária | Documento: [148666838](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0069015-2**

SQL(s): **038.095.0019-4**

Contribuinte: **MARCIA HADDAD RUSSO**

CPF: XXX.546.358-XX

(X) ACEITO

Base Legal: () Lei 14.107/05 () Lei 10.235/86 () Decreto 52.884/2011 () Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 () Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2025 A 2026**

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO TRIBUTÁRIA DE CONCLUSAO DE OBRA N. 2021.1003142-1, E QUE A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL FOI OBTIDA PELA LEI DE ANISTIA N. 17.202/2019, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 038.095.0019-4, A PARTIR DE 01/2025, COM AS SEGUINTE
INFORMAÇÕES: ÁREA CONSTRUÍDA DE 87 M² (86,34 M² ARREDONDADO, CONFORME DISPÕE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 12 DA LEI N.10.235/86), A ÁREA OCUPADA DE 87 M², O USO DO IMÓVEL “RESIDENCIAL”, O PADRÃO “1C”, O ANO DA CONSTRUÇÃO “2012” E O Nº DE PAVIMENTOS “1”.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

Decisão Tributária | Documento: [148519069](#)

DECISÃO:

IDENTIFICAÇÃO

Requerimento SEI nº: **6017.2025/0069082-9**

SQL(s): **152.304.0011-1**

Contribuinte: **MARIO ANICETO DE MELO**

CPF: XXX.660.708-XX

(X) ACEITO

Base Legal: (X) Lei 14.107/05 (X) Lei 10.235/86 (X) Decreto 52.884/2011 (X) Lei 6.989/66 () Lei 15.406/2011 (X) Lei 17.202/2019

Mensagem: Aguardar nova(s) cartela(s) para o(s) exercício(s): **2021 A 2023**

ACEITO O PEDIDO. CONFORME DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL, A CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 152.304.0011-1, A PARTIR DE 11/2025, COM A NUMERAÇÃO “76”. DE OFÍCIO, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL OS CCM E CNPJ ATIVOS NO LOCAL, E QUE A REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL FOI OBTIDA PELA LEI DE ANISTIA N. 17.202/2019, PROMOVIDA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO IMÓVEL CADASTRADO SOB SQL 152.304.0011-1, A PARTIR DE 01/2021, PARA CONSTAR: USO DO IMÓVEL “INDÚSTRIA”, ÁREA CONSTRUÍDA 300 M2, PADRÃO “3 B”, ANO DE CONSTRUÇÃO CORRIGIDO 2014 E ÁREA OCUPADA 300 M2.

PUBLICAÇÃO (Lei 14.107/05 art. 28):

(X) D.O.C

() D.E.C

EQUIPE AUDITORES

Despacho deferido | Documento: [148883006](#)

PROCESSO: 6017.2025/0078452-1

ASSUNTO: Pedido de retificação de guia de recolhimento do ITBI-IV

INTERESSADO: CHRISTIAN JORGE MARTINS

SQL: 090.468.0694-4

DESPACHO:

Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **DEFIRO** o pedido de retificação de guia para fazer constar na DTI que originou a guia nº **55.766.053-1** que o SQL correto é **090.468.0582-4** e não **090.468.0694-4** como constou, conforme escritura pública de 20/02/2025 retificada em 20/08/2025.

Omar Alfonso Sannini

Diretor de Divisão

DITBI

Despacho indeferido | Documento: [148928249](#)

6017.2025/0079895-6 - (SF) Retificação de guia de ITBI

Despacho indeferido

Interessado: WNROSE ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA

Requerente/Procurador: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de RETIFICAÇÃO de guia de ITBI-IV nº 55.049.143-0 para que conste o SQL 010.054.0642-1 e não o SQL 010.054.0643-1. O preenchimento da DTI reproduziu a informação que constou no instrumento de transmissão apresentado. Além disso, conforme emitido na devolutiva do cartório, se faz necessária também a retificação para constar a correta proporção do imóvel conferido, uma vez que os transmitentes não possuem a propriedade da totalidade do bem. A interessada deve providenciar a retificação do instrumento de transmissão para que conste as informações corretas, qual seja: Número do SQL, matrícula, descrição completa do bem e proporção transmitida. Posteriormente, poderá entrar com nova solicitação de posse de toda a documentação comprobatória incluindo o instrumento de transmissão e alterações posteriores.

Despacho indeferido | Documento: [148946727](#)

6017.2025/0079989-8 - (SF) Retificação de guia de ITBI

Despacho indeferido

Interessado: SILVANA CIRINO SILVA DE SOUZA

Requerente/Procurador: DEUEL MEDEIROS LUIZ DE MELO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação da Auditora-Fiscal, **INDEFIRO** o pedido de RETIFICAÇÃO de guia de ITBI-IV nº 56.210.795-9 para que conste o bloco correto na especificação do imóvel. Embora não tenha sido solicitada a retificação do SQL do imóvel, o SQL 043.201.0001-8 já estava inativo na data da transmissão. A interessada deve providenciar as ressalvas no instrumento para que conste o SQL ativo na data da transmissão. Além disso, deve ser apresentada via assinada do instrumento, o que também não ocorreu. Sanadas as pendências, o interessado poderá ingressar com nova solicitação, inclusive quanto à retificação do SQL.

DIVISÃO DE IMUNIDADES E ISENÇÕES A02

Decisão Tributária | Documento: [148921357](#)

PROCESSO: 6017.2025/0036063-2
INTERESSADO: ANTONIO ALDENIR PINHEIRO SQL nº: 154.184.0017-6 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 154.184.0017-6 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante

do valor da locação do mês de Janeiro de 2025, acompanhado do contrato de locação;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148922104](#)

PROCESSO: 6017.2025/0033663-4
INTERESSADO: MIZAEI RAMOS DA SILVA SQL nº: 134.424.0028-6 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 134.424.0028-6 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025/ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148920937](#)

PROCESSO: 6017.2025/0036064-0
INTERESSADO: ROBERTO MARTINI SQL nº: 040.148.0006-7 **Exercício:** 2025

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 040.148.0006-7 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não

esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148942427](#)

PROCESSO: 6017.2024/0095884-6
INTERESSADO: MARLI BAFFINI SQL nº: 008.094.0663-2 **Exercício: 2023**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 008.094.0663-2 para o exercício 2023. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF do interessado;

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2023;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis completa. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2023/ANO CALENDÁRIO 2022) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias,

contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148942885](#)

PROCESSO: 6017.2024/0060415-7
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO BALBO PEREIRA SQL nº: 046.241.0317-3
Exercício: 2024

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 046.241.0317-3 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis. Caso haja compromisso de compra/venda do imóvel ou outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado, além da certidão, será necessário apresentar o contrato de compromisso de Compra/Venda do imóvel ou esse outro documento referente a direito real sobre o imóvel não averbado/registrado;

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/

ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148943227](#)

PROCESSO: 6017.2024/0062002-0
INTERESSADO: OSVALDO LUIZ FAGNANI SQL nº: 081.338.0028-5 **Exercício: 2024**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 081.338.0028-5 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou

declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [148943647](#)

PROCESSO: 6030.2025/0003003-0
INTERESSADO: LUIZ BENEDITO DOS SANTOS SQL nº: 147.293.0021-0 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 147.293.0021-0 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2025 / ANO CALENDÁRIO 2024) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [148941959](#)

PROCESSO: 6017.2024/0101334-9
INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO MORAIS SQL nº: 116.275.0011-0 **Exercício: 2024**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 116.275.0011-0 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Planta do imóvel aprovada (projeto arquitetônico) ou planta baixa com quadro de áreas, **com a parte em que reside hachurada na planta.** É necessário também que o requerente faça declaração assinada explicitando o tamanho da casa/ parte do imóvel em que reside. A planta apresentada deve corresponder à atual situação do imóvel;

(X) Declaração do uso das partes do imóvel em que não reside e, se locado a terceiros, o comprovante do valor da locação do **mês de Janeiro de 2024, acompanhado do contrato de locação;**

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024** (caso receba mais de um benefício,

todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquite-se.

Decisão Tributária | Documento: [148941569](#)

PROCESSO: 6017.2024/0031712-3
INTERESSADO: MARIA CONCEICAO DA SILVA BARONE SQL nº: 055.188.0062-2 **Exercício: 2024**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 055.188.0062-2 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2024** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público

regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2024;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148945985](#)

PROCESSO: 6017.2024/0068218-2
INTERESSADO: ALEXANDRINA CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES NAVARRO **SQL nº:** 009.053.0249-4 **Exercício: 2024**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 009.053.0249-4 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2024;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de

IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148949141](#)

PROCESSO: 6017.2024/0097665-8
INTERESSADO: CARLOS CESAR PEDRO **SQL nº:** 039.036.0136-5 **Exercício: 2024**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 039.036.0136-5 para o exercício 2024. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física **completa** mais recente (EXERCÍCIO 2024/ANO CALENDÁRIO 2023) **ou, caso não exista**, declaração assinada (pode ser à mão) explicitando sua renda anual (quanto ganha por mês e por ano) para o exercício requerido. Caso o solicitante seja sócio-diretor de pessoa jurídica, a declaração de IRPJ da pessoa jurídica mais recente.

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias,

contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148948791](#)

PROCESSO: 6017.2025/0044022-9
INTERESSADO: BERNADETE GAMA DE OLIVEIRA **SQL nº:** 014.039.0505-3 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 014.039.0505-3 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**

(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não

esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148947567](#)

PROCESSO: 6017.2025/0043228-5
INTERESSADO: HIROSHI OKADA **SQL nº:** 090.355.2741-0 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 090.355.2741-0 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de

competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148947030](#)

PROCESSO: 6017.2025/0043095-9
INTERESSADO: FERNANDO POLITI
ASSUNCAO SQL nº: 081.156.0545-1 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 081.156.0545-1 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência em seu nome (conta de luz, água, telefone ou gás), **referente a janeiro de 2025;**
(X) Certidão imobiliária atualizada do cartório de registro de imóveis - matrícula do imóvel;
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Comprovante do INSS (ex.:histórico de créditos), com **valor bruto**, valor consignado (se for o caso) e código do benefício, referente ao **mês de janeiro de 2025** (caso receba mais de um benefício, todos eles devem constar do comprovante). Ou declaração do órgão pagador (servidor público regime próprio), com valor e tipo do benefício, para janeiro de 2025;
(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148946571](#)

PROCESSO: 6017.2025/0038494-9
INTERESSADO: CELIA MARIA GALANO **SQL nº:** 068.537.0221-2 **Exercício: 2025**

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos que acolho como razão de decidir e que passa a integrar a presente decisão:

1.1 INDEFIRO o pedido de isenção do imóvel de SQL 068.537.0221-2 para o exercício 2025. Indeferimento por abandono do processo administrativo.

O interessado, regularmente notificado, não apresentou os documentos solicitados:

(X) Comprovante de residência **em seu nome (conta de luz, água, telefone ou celular ou gás), referente a janeiro de 2025;**

*não pode ser conta de condomínio, nem de cartão de crédito e nem de convênio médico.
(X) Certidão de União Estável, Certidão de Casamento e, caso exista, acordo pré-nupcial;

(X) Se viúvo ou separado/divorciado, inventário, formal de partilha ou escritura de partilha, discriminando a propriedade do imóvel. Para viúva (o), Certidão de Óbito do cônjuge falecido e, caso exista, testamento. O objetivo é comprovar a parte do imóvel pertencente ao solicitante da isenção;

(X) Declaração de que não possui outro imóvel neste município ou em qualquer outro município do país.

2. Base Legal: Lei 11.614/94, Lei 13.766/04, Decreto 52.884/11, Lei 15.889/13;

3. Prazo para impugnação: 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta decisão no DOC (Diário Oficial da Cidade), dirigido ao Diretor da Divisão de Imunidades e Isenções, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - “SAV” (<https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>);”

4. Alternativamente à interposição do recurso referido no item 3, o interessado poderá apresentar novo pedido de concessão de isenção, juntando a totalidade da documentação, desde que não esgotado o prazo previsto em lei.

5. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005 e art. 1º do Decreto 54.464/13;

6. Decisão exarada nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 9º da Portaria SF nº 271 de 10 de outubro de 2016;

7. Arquive-se.

DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES, COMPENSAÇÕES E REGIMES ESPECIAIS A04

Decisão Tributária | Documento: [148803231](#)

Referência:	6017.2025/0035245-1
CNPJ nº:	54.242.890/0001-77
C.C.M. nº:	não há
Interessado:	NAGY BRUNETTI ARQUITETURA E INTERIORES LTDA
Representante:	Dra. Rute Pereira da Silva Murbach - CPF: 262.519.848-64 - OAB/SP: 416497
Assunto:	restituição de tributo

DECISÃO:

1. À vista das informações carreadas ao presente processo, **INDEFIRO LIMINARMENTE** o pleito do requerente tendo em vista que carece o expediente de documentos fundamentais para cognição final de mérito, quais sejam:

1.1 Instrumento de mandato (procuração) com poderes para a mandatária agir perante a municipalidade paulistana (a apresentada não confere poderes).

1.2 Notas fiscais envolvidas na incidência reclamada.

1.3 PGDAS original e retificado.

2. Fundamentação legal: art. 4º, II, cc art. 2º, § único, I e II da Portaria SF/SUREM nº 48/18.

3. O contribuinte poderá protocolar um novo processo administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte e, por fim, conclua-se.

Márcio Vellozo Magalhães

Auditor Fiscal Tributário Municipal

RF 687.510-6

Decisão Tributária | Documento: [148812292](#)

Referência:	6017.2024/0109718-6
CNPJ nº:	49.225.404/0001-72
C.C.M. nº:	não há
Interessado:	FM2 TREINAMENTO LTDA
Representante:	Não informado
Assunto:	restituição de tributo do Simples Nacional

DECISÃO:

1. À vista das informações carreadas ao presente processo, **INDEFIRO LIMINARMENTE** o pleito do requerente tendo em vista que carece o expediente de documentos fundamentais para cognição final de mérito, quais sejam:

1.1 CNPJ da empresa titular da solicitação.

1.2 Notas fiscais envolvidas na prestação dos serviços das incidências 06/2023 a 02/2024.

1.3 PGDAS originais e retificados referentes às incidências objeto do pedido, assim como as respectivas guias DAS a fim de comprovar os pagamentos indevidos.

2. Fundamentação legal: art. 4º, II, cc art. 2º, § único, II da Portaria SF/SUREM nº 48/18.

3. O contribuinte poderá protocolar um novo processo administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br/>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se o contribuinte e, por fim, conclua-se.

Márcio Vellozo Magalhães

Auditor Fiscal Tributário Municipal

RF 687.510-6

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A05**

Decisão Tributária | Documento: [148935678](#)

PA nº: 6017.2025/0018302-1

CPF: ***.224.998-**

SQL: 071.440.0483-2

Interessado: MANUEL NUNES BATISTA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, **INDEFIRO o pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto.**

1.1 Não há valores a restituir para os exercícios 2021 a 2024, uma vez que a exclusão do CIII 888, com consequente desconto no VVI, resultando em redução no imposto lançado, ocorreu apenas a partir do exercício 2025.

1.2 Sendo assim, o crédito tributário para o período reclamado é plenamente devido.

1.3 O **contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo** (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários à comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo **Solução de Atendimento Virtual - SAV** (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019 e atualizações.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e **encaminhe-se o presente à DIJUL**, para avaliação quanto a possibilidade de acolhimento do presente como possível impugnação aos lançamentos dos exercícios 21 a 24, conforme solicitado na Petição (123056312), página 2, item 2.

**DIVISÃO DE RESTITUIÇÕES,
COMPENSAÇÕES E REGIMES
ESPECIAIS A09**

Decisão Tributária | Documento: [148916920](#)

Processo nº 6017.2025/0070129-4

Interessado (a): CLAUDIO GIRON

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 068.205.0139-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi demonstrado recolhimento indevido ou a maior do imposto. O contribuinte não logrou comprovar erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago, ou seja, não expôs os fatos e fundamentos do seu pedido, conforme exigem o artigo 10, inciso IV, da Lei nº 14.141/2006 e artigo 11, parágrafo 1º, inciso III do Decreto 51.714/2010.

2. Base Legal: artigo 10, inciso IV, da Lei nº 14.141/2006, artigo 11, parágrafo 1º, inciso III, do Decreto 51.714/2010, Portaria nº SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018.

3. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148928165](#)

Processo nº 6017.2025/0049664-0

Interessado(a): ROSARIO ALVES DE SOUZA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 245.131.0151-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - ROSARIO ALVES DE SOUZA - CPF: xxx.312.818/xx - o valor de R\$ 3.966,18 referente à guia nº 56.213.606-1 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodewolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148919353](#)

Processo nº 6017.2025/0056454-8

Interessado(a): JOÃO MARÇAL TOMAZ

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 076.228.0030-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - JOÃO MARÇAL TOMAZ - CPF: xxx.523.738/xx - o valor de R\$ 3.393,21 referente à guia nº 55.311.601-0 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodewolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148919818](#)

Processo nº 6017.2025/0052880-0

Interessado (a): DENIZE BLANCO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 057.067.0127-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º e parágrafo 3º do artigo 8º do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

4.Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148921674](#)

Processo nº 6017.2025/0050478-2

Interessado(a): JORGE GONÇALVES MANSUR

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 010.082.0234-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - JORGE GONÇALVES MANSUR - CPF: xxx.929.346/xx - o valor de R\$ 1.440,00 referente à guia nº 55.842.466-1 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodewolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148922659](#)

Processo nº 6017.2025/0054308-7

Interessado (a): CELSO OLIVEIRA DE COUTO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 054.236.0078-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º e parágrafo 3º do artigo 8º do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

4.Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148923691](#)

Processo nº 6017.2025/0026408-0

Interessado (a): MATHEUS DE FREITAS VILELA

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 080.108.0357-1

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

1.2. Alternativamente, caso queira, o requerente poderá impetrar outro processo e solicitar a restituição do imposto com base em avaliação especial de imóvel para fins de recolhimento de ITBI-IV.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º e parágrafo 3º do artigo 8º do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

4.Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148924407](#)

Processo nº 6017.2025/0054784-8

Interessado (a): SILVANA PASSOS PASCHOALINOTTO MARAGATO

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 086.252.0100-8

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º e parágrafo 3º do artigo 8º do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

4.Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148926547](#)

Processo nº 6017.2025/0067769-5

Interessado(a): OSWALDO RUIZ GARCIA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 088.215.0018-7

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se a - OSWALDO RUIZ GARCIA - CPF: xxx.788.848/xx - o valor de R\$ 25.077,33 referente à guia nº 54.006.993-0 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148929295](#)

Processo nº 6017.2025/0050078-7

Interessado (a): HAMILTON DAMASCENO FERREIRA

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 062.197.0007-4

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi demonstrado recolhimento indevido ou a maior do imposto. O contribuinte não logrou comprovar erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição

do valor pago. Não apresentou o cancelamento da carta de adjudicação. Desse modo, subsiste a exigência de recolhimento do imposto.

2. Base Legal: lei 11.154/91.

3. 4. Prazo para recurso: 30 dias após a publicação no DOC.

4. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, fatos novos, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

5. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148930197](#)

Processo nº 6017.2025/0050666-1

Interessado(a): GABRIELA RIBEIRO AGUIAR

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 022.044.0335-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se à - GABRIELA RIBEIRO AGUIAR - CPF: xxx.564.688/xx- o valor de R\$ 25.200,00 referente à guia nº 55.141.388-3 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171> .

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148930510](#)

Processo nº 6017.2025/0072660-2

Interessado (a): MIGUEL NEMETH

Assunto: **restituição do imposto ITBI-IV**

SQL nº: 171.066.0103-8

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO.

1.1 A base de cálculo do imposto ITBI-IV é o valor venal de referência que será afastado caso o valor de transação seja superior, de acordo com o ordenamento jurídico, conforme determina o anexo único do Decreto nº 55.196/2014 que explica a apuração da base de cálculo do imposto.

2. Base Legal: artigos 7º e 8º e parágrafo 3º do

artigo 8º do anexo único do Decreto nº 55.196/2014 (Regulamento do ITBI-IV), lei 11.154/91.

3. Prazo para recurso: 30 (trinta) dias contados da ciência, expressa ou tácita, desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão (DEC), ou da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

4.Publicue-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148932106](#)

Processo nº 6017.2025/0071936-3

Interessado(a): REGINA COLEONI

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 089.556.0022-4

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes nos autos, deferido.

1.1. Restitua-se à - REGINA COLEONI - CPF: xxx.767.968/xx - o valor de R\$ 7.950,00 referente à guia nº 56.292.716-6 atualizado monetariamente.

2. O(a) interessado(a) poderá consultar a disponibilização do valor no site: <https://servicodevolucao.prefeitura.sp.gov.br> e solicitar a devolução mediante protocolo pelo aplicativo SAV, conforme orientações disponíveis em <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/?p=27171>.

3. Base Legal: Artigo 165 I do Código Tributário Nacional, Lei 11.154/91, artigo 1-A e parágrafos da lei nº 10.734/1989 incluídos pelo artigo 14 da lei nº 18.095/2024, lei 11.154/91.

4. Publique-se, encaminhe-se para providências no sistema ITBI e depois archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148935263](#)

Processo nº 6017.2025/0044379-1

Interessado (a): ELIANA BIAGGI DA ROCHA GONSALVES

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 058.213.0016-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi demonstrado recolhimento indevido ou a maior do imposto. O contribuinte não logrou comprovar erro no pagamento do tributo capaz de ensejar a restituição do valor pago. Não apresentou o cancelamento da carta de adjudicação. Desse modo, ainda subsiste a obrigação de recolhimento do imposto.

2. Base Legal: artigo 10, inciso IV, da Lei nº 14.141/2006, artigo 11, parágrafo 1º, inciso III, do Decreto 51.714/2010, Portaria nº SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018.

3. O contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser

protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV.

4. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148952281](#)

Processo nº 6017.2025/0070851-5

Interessado (a): MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS

Assunto: restituição do imposto ITBI-IV

SQL nº: 189.083.0079-0

DECISÃO:

1. À vista dos elementos e informações constantes dos autos, INDEFERIDO. Não foi demonstrado recolhimento indevido.

1.1. Nos termos do Decreto 51.714/2010, artigo 11, parágrafo 1º, inciso III e V, que estabelece normas comuns aplicáveis aos processos administrativos no âmbito da Administração Municipal, cabe ao interessado, inicialmente, expor os fatos e fundamentos que motivaram seu pedido.

1.2. Além disso, não anexou o documento de transmissão do imóvel e a matrícula completa.

2. Base Legal: artigo 11, parágrafo 1º, inciso IV, do Decreto 51.714/2010, Portaria nº SF/SUREM nº 48, de 03 de agosto de 2018.

3. A contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV. Se tiver nota de devolução do cartório poderá anexar também.

4. Publique-se e archive-se.

NÚCELO DA DIRETORIA

Decisão Tributária | Documento: [148905803](#)

Processo: 6017.2024/0025849-6

Interessado: PAULO ROBERTO OPRINI BUENO

CPF: ***.962.858-**

Assunto: restituição ITBI-IV (recurso hierárquico)

Referência: PA nº 6017.2023/0037758-2

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos nos autos e da manifestação do Sr. Auditor Fiscal, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo-se, portanto, o indeferimento do pedido de restituição de ITBI-IV prolatado no processo nº 6017.2023/0037758-2.

2. O requerente contesta a utilização do VVR como base de cálculo do imposto.

2.1 No entanto, o crédito tributário foi extinto nos exatos termos legais.

2.2 Dessa forma, não ficou comprovado erro no pagamento que pudesse refletir em restituição de

recolhimento indevido.

3. Base Legal: art. 2º, inciso IV, da Lei 11.154/91, Decreto nº 55.196/2014.

3.1 A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Municipal n.º 14.107/05. No entanto, o contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148917882](#)

Processo: 6017.2024/0002187-9

Interessado: EDUARDO SAYEGH

CPF ***.651.138-**

Assunto: restituição IPTU (recurso hierárquico)

Referência: PA nº 6017.2021/0065320-9

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos nos autos e da manifestação do Sr. Auditor Fiscal, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**, mantendo-se, portanto, o deferimento parcial do pedido prolatado no processo recorrido.

2. O requerente contesta o valor efetivamente devolvido, e desconsidera a inexistência de importância residual no sistema PPI, o que impede o prosseguimento do pleito.

2.1 Cumpre-se destacar que que o crédito tributário foi adequadamente extinto pelo pagamento espontâneo do valor inscrito na dívida ativa.

2.2 A suspensão da exigibilidade não tem o condão de tornar inválido o recolhimento espontâneo.

3. Base Legal: arts. 165 a 168 do CTN.

3.1 A instância administrativa encontra-se definitivamente encerrada, nos termos do art. 27, inciso IV, da Lei Municipal n.º 14.107/05. No entanto, o contribuinte poderá adentrar com um novo Processo Administrativo (desde que o prazo decadencial ainda não tenha sido alcançado), contendo todos os documentos necessários a comprovação de sua situação fática, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual - SAV (<https://sav-internet.sf.prefeitura.sp.gov.br>), conforme Instrução Normativa SF/SUREM nº 10, de 4 de dezembro de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 4, de 22 de março de 2021.

4. Notifique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148825426](#)

Processo nº 6017.2025/0016997-5

Referência: recurso ao indeferimento do PA

6017.2024/0044656-0

CPF: ***.049.418-**

SQL: 085.114.0005-2, exercícios 2019 a 2023

Interessado: JOAO LUIZ BELLIA

Assunto: Restituição de IPTU

DECISÃO:

1. À vista dos elementos contidos no presente, recebo o recurso contra o indeferimento do PA 6017.2024/0044656-0, para **NEGAR SEU PROVIMENTO**, mantendo o **INDEFERIMENTO originário do pedido de restituição de IPTU, por ausência de objeto, em todos os seus termos.**

1.1 Não há valores a restituir para os exercícios pleiteados, pois a unidade competente considerou a impugnação de lançamento parcialmente intempestiva, consoante decisão publicada no Diário Oficial da Cidade de 07/08/2025, Atos do Executivo nº 1609612.

1.2 A instância administrativa está encerrada.

2. Base legal: arts. 165 a 168 do Código Tributário Nacional, art. 35-B do Decreto nº 58.030/17, Portaria SF nº 385/17, Portaria SF nº 271/16.

3. Publique-se e archive-se.

NÚCLEO DO CADASTRO
INFORMATIVO MUNICIPAL

Decisão Tributária | Documento: [148539678](#)

Referência : Processo nº 6017.2024/0063642-3

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 919768/2024

Interessado : ALEXANDRE ALBERTO KRUG GODTSFRIEDT

CNPJ/CPF : xxx.393.858-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos já se encontram excluídos.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148915300](#)

Referência : Processo nº 6017.2024/0072940-5

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 979.627/2024

Interessado : KLEBER ROCHA NUNES

CNPJ/CPF : XXX.447.718-XX

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos não se encontram mais em seu nome.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [147336619](#)

Referência : Processo nº 6017.2024/0029764-5

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 496761/24

Interessado : GABRIEL NUNES CAMPOS

CNPJ/CPF : XXX.024.748-XX

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos não se encontram mais em seu nome.

2. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148528675](#)

Referência : 6017.2023/0050268-9

Assunto : Impugnação do Comunicado CADIN

Interessado : LUIZ FELIPE NUNES BARBOSA

CNPJ : xxx.613.297-xx

DECISÃO

1. Atendendo ao disposto nos autos e à vista do parecer consignado em documento nº 148527403, que passa a integrar esta decisão, **INDEFIRO** por abandono, nos termos do artigo 24 da Lei nº 14.141 de 27/03/2006, o pedido de suspensão dos apontamentos no CADIN dos débitos de IPTU referente ao SQL 096.120.0004-2 (NL 01, de 2005 a 2013), informados pelo Comunicado nº 590.853/2023, uma vez que convocado, o interessado não apresentou a documentação indispensável ao prosseguimento da análise do pedido.

2. Da intimação caberá um único recurso à autoridade imediatamente superior, nos termos da legislação vigente.

3. Intime-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148949352](#)

Referência : Processo nº 6017.2024/0059770-3

Assunto : Impugnação ao Comunicado CADIN nº 935128/2024

Interessado : HITOSHI FERNANDO HAGUIWARA

CNPJ/CPF : xxx.037.758-xx

DECISÃO:

1. À vista das informações constantes no presente expediente, nada resta a ser providenciado, uma vez que os débitos já se encontram excluídos.

2. Intime-se e archive-se.

NÚCLEO DE PARCELAMENTOS

Decisão Tributária | Documento: [142420046](#)

Referência : SEI 6017.2024/0032788-9

Assunto : solicitação de formalização de PPI com débitos de TPU

Interessado : SONIA REGINA PEREIRA DE BRITO

CPF : XXX.841.938-XX

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido da contribuinte com CPF: **XXX.841.938-XX** para formalização de PPI com débitos de Termo de Permissão de Uso - TPU porque foi formalizado o **PPI 21.886.200-8 (30 parcelas - Homologado)** em 19/09/2024.

2. Archive-se como documental.

Decisão Tributária | Documento: [148903359](#)

Referência : 6017.2025/0082903-7

Assunto : pedido de antecipação das parcelas vincendas referentes ao PPI nº 3.069.556-2

Intere ssado : GABRIEL HENRIQUE CARDOZO AGATTE

CPF : XXX.519.928-XX

DECISÃO

1. **NADA A DEFERIR** em relação ao pedido do contribuinte, uma vez que o referido parcelamento PPI nº 3.069.556-2 já se encontra quitado.

2. Publique-se e archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [143054005](#)

Referência : 6017.2024/0033207-6

Assunto : pedido de formalização de parcelamento de débitos

Intere ssado : MARCIA REGINA DOS SANTOS SOCORRO

CPF : XXX.544.988-XX

SQL : 043.009.0026-4

DECISÃO

1. **INDEFIRO** o pedido formulado pelo(a) contribuinte, **CPF: XXX.544.988-XX**, para formalização do parcelamento pretendido, uma vez que não restou demonstrada a impossibilidade de adesão via sistema eletrônico, meio ordinário para tal procedimento.

2. Intime-se contribuinte da presente decisão.

3. Da intimação caberá, no prazo de 30 (trinta) dias, um único r ecurso à autoridade imediatam e nte supe rior, nos termos do artigo 43, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

4. Havendo recurso à autoridad e ime diatam ente sup erior, devolva-se para DICOP para as providências complementares; na ausência de recurso, archive-se.

Decisão Tributária | Documento: [148910928](#)

Referência : SEI 6017.2022/0028931-2

Assunto : localização do pagamento da parcela PPI 2271757-9

Intere ssado : ANTONIO CASE FILHO

CPF : XXX.740.598-XX

DECISÃO

1. NADA A DEFERIR em re lação ao pedido da contribuint e com CPF XXX.740.598-XX para confirmação do pagamento da parcela 82 do PPI 2271757-9 porque o referido pagamento consta no sistema.
2. Arquite-se como documental.

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS

Extrato do Termo Aditivo | Documento: 148895328

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025-SMS/OPME

PROCESSO: 6110.2025/0001093-9

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90172/2025/SMS

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DETENTORA: E. TAMUSSINO E CIA LTDA

CNPJ: 33.100.082/0002-86

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME VASCULAR COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 29/03/2026.

VIGÊNCIA: 29/03/2026 a 29/03/2027.

VALOR GLOBAL DA ATA DE RP: R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais).

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: 148525562

Processo nº. 6018.2025/0105025-0

I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2025/0105025-0, em especial o Ateste SMS/COVISA/DVZ/NGPE (SEI 146012042/146012311) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2017-SMS.G, à empresa RKV ALIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.652.187/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 280/2025-SMS.G (SEI 142468732), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 122015/2025 (SEI 124377838), referente à Ordem de Fornecimento nº 108/2025 (SEI 124377838), a penalidade de multa no valor de R\$ 260,00 (duzentos e

sessenta reais) correspondente a 05% (cinco por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nºs 1184 (SEI 143370529) e 1232 (SEI 143810766), com fundamento no item 8.4.4, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br.

III. PUBLIQUE-SE.

A seguir, à SMS/COVISA para as anotações pertinentes e adoção das providências subsequentes cabíveis.

Despacho | Documento: 148836308

I. À vista do constante do Processo SEI nº 6110.2023/0004057-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o aditamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 090/2025/SMS-1/ CONTRATOS (SEI 144120226), firmado com a empresa ELEVADORES ORION LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para modernização de 1 elevador da marca Atlas Schindler, munidos com projeto executivo, quadro de comando e acionamento, motores de tração, sistema de segurança, cabines em acabamentos em aço inox, operadores de portas, troca de portas de pavimentos e cabines, infraestrutura elétrica, civil e mecânica, com limpeza geral e retirada/descarte de todo material antigo/entulho/maquinário dos elevadores para o H.M. TIDE SETUBAL, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de autorizar a: 1. Prorrogação da vigência do contrato por 72 (setenta e dois) dias, a partir de 13/02/2026 à 25/04/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e 2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, a partir de 13/02/2026 à 25/04/2026, sem impacto financeiro.

II. Publique-se.

III. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis, observando os apontamentos da Assessoria Jurídica no Parecer SEI 148836206.

COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

Comunicado | Documento: 148932286

À

Setor de Publicação

Senhor Responsável,

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6018.2025/0129632-1

PREGÃO ELETRÔNICO: 91201/2025

OBJETO:

ITEM 01 - LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOL. INJETÁVEL 20 MG/ML + 0,02 MG/ML (2% +

1:100.000) TUBETE 1,8 ML

ITEM 02 - ANESTÉSICO TÓPICO, GEL, 12 GRAMAS

A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/01/2026, com início às 12:00 e término às 12:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Publique-se.

NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Extrato de Convênio | Documento: 148903490

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143603-4

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 099/2025/ SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1843.1

VALOR: R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: 148927276

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143700-6

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1841.1

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: 148929800

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143687-5

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 101/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1881.1

VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Despacho Autorização | Documento: 148906955

Processo nº: 6018.2025/0007156-3

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integralmente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 182/25-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 90095/25/SMS.G, firmado com a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, para fazer constar a troca de apresentação do 01 - DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO, Embalagem/Apresentação: CX C/ 500CP - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 CP.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho | Documento: 148935286

Do Processo nº 6018.2025/0126709-7

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2025/0126709-7, do SAMU 192 São Paulo, em nome de Valter Queiroz dos Santos, RF 786.305.5/1 CPF 021.490.568-36, referente ao período de Novembro/2025, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Despacho | Documento: 148782902

Do Processo nº 6018.2025/0123247-1

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2025/0123247-1, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, em nome de Vilma Miron Matos Magalhães, RF 655.947.6/1 e CPF 084.394.458-73, referente ao período de Novembro/2025, no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 148794523

Processo nº. 6018.2025/0135598-0

DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI nº. 148793848) anexo ao presente processo.

II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO- RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 614/2025 - SMS.G.

III - PUBLIQUE-SE.

Comunicado | Documento: 148898834

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 6018.2023/0082930-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/2024/SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO

Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, que o Termo de Referência foi alterado e foram incluídos 05 testes pela Área Técnica, diante das alterações, a sessão de abertura está REAGENDADA para o dia 20/01/2026 às 09h00min e o NOVO EDITAL (SEI nº. 148897063) está disponível nos sítios Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS

Despacho | Documento: 148598147

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 6018.2025/0132515-1

I. Em face da competência delegada pela Portaria nº. 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O

ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º. de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [148597452](#)) anexo ao presente processo.

II. **DESIGNO** a servidora **Lucimara Gonçalo de Araujo, RF 8328412-3**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/SMS.G.

III. Publique-se.

Despacho | Documento: [148605059](#)

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 6018.2025/0134668-0

I. Em face da competência delegada pela Portaria nº. 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º. de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [148604521](#)) anexo ao presente processo.

II. **DESIGNO** a servidora **Lucimara Gonçalo de Araujo, RF 8328412-3**, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/SMS.G.

III. Publique-se.

Comunicado | Documento: [148948224](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

12ª. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0132515-1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90011/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº. 6018.2025/0132515-1, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min**, do dia **19 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 12a. Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº. [148935920](#), pelo endereço: [www.gov.br/compras](#), ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

Comunicado | Documento: [148953847](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

12ª. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0134668-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90012/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº. 6018.2025/0134668-0, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min**, do dia **19 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da 12a. Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº. [148936390](#), pelo endereço: [www.gov.br/compras](#), ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho | Documento: [146115739](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2025/0117113-8**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PARA SISTEMA DE GRANDES FRAGMENTOS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [146115219](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.

Despacho | Documento: [147206300](#)

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo **6018.2025/0125701-6**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (SEI [147204265](#)) anexo ao presente processo.

II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. **Roberto Kitamura**, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.

Comunicado | Documento: [148914120](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0117113-8

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0117113-8**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PARA SISTEMA DE GRANDES FRAGMENTOS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEdia, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **19 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, [www.compras.gov.br](#), a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº [148903030](#) ou pelo [www.compras.gov.br](#) ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Comunicado | Documento: [148941428](#)

AVISO DE LICITAÇÃO

13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

PROCESSO: 6018.2025/0125701-6

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº

6018.2025/0125701-6, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **20 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **13ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº 148935688** ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 148913467

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo nº 6018.2025/0143506-2

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (**SEI nº 148913294**) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** o servidor **Juliano Carvalho Dalapé**, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação | Documento: 148923658

DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃO

Processo nº 6018.2025/0134734-1

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (**SEI nº 148923336**) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** o servidor **Juliano Carvalho Dalapé**, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G.

Aviso de Licitação | Documento: 148935965

AVISO DE LICITAÇÃO

16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0143506-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90014/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0143506-2**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **19 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **16ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº (148934551)** ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Aviso de Licitação | Documento: 148937662

AVISO DE LICITAÇÃO

16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 6018.2025/0134734-1

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90016/2026-SMS.G**, do tipo menor preço, processo nº **6018.2025/0134734-1**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00m** do dia **20 de janeiro de 2026**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da **16ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link **SEI nº (148937545)** ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis.

Comunicado | Documento: 148957770

PREGÃO ELETRÔNICO nº 91237/2025

PROCESSO SEI nº 6018.2025/0138206-6

Assunto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINAS HUMANAS NPH E REGULAR (MEDICAMENTO BIOLÓGICO)**

COMUNICADO DE REABERTURA/RETOMADA DE PREGÃO

I - A **16ª CPL/SMS.G**, **COMUNICA** que o prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 91237/

2025/SMS, processo **SEI nº 6018.2025/0138206-6**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSULINAS HUMANAS NPH E REGULAR (MEDICAMENTO BIOLÓGICO)** - itens **01 e 02**, será no dia **09/01/2026 às 09:00hrs**, considerando a renegociação dos valores dos itens dentro do valor estimado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado | Documento: 148944373

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2024/0119246-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 90691/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS, BEM COMO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO COM ÓLEO DIESEL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está **REAGENDADA** para **22/01/2026 às 09h00min** e **NOVO EDITAL** poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em **SEI nº 148943945**, ou pelos endereços: [Diário Oficial da Cidade de São Paulo](#) e/ou [Compras GOV](#).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Despacho | Documento: 148692439

Despacho Autorizatório de Abertura de Licitação

PROCESSO: 6018.2025/0144263-8

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, **AUTORIZO** a **abertura** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PARA ARTROSCOPIA DE MEMBRO SUPERIOR E TENODESE DO BÍCEPS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e **APROVO** a minuta do edital (**SEI 148637354**) anexo ao presente processo.

II - **DESIGNO** a servidora **Jane Costa Santos** - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe

relacionada na **Portaria nº. 614/2025-SMS.G**, publicada em DOC. de 06/10/2025.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir encaminhe-se à **SMS/CG/CPL-3** para as providências subsequentes.

Comunicado | Documento: [148954821](#)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 6018.2025/0127005-5

PREGÃO ELETRÔNICO: 91196/2025/SMS.G

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ARAMADA, AJUSTÁVEL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL.

Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a **APROVAÇÃO** das amostras da **empresa CBS**, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04**, retomaremos a sessão para aceite da proposta. Fica agendada a sessão de retomada para **08/01/2026 às 10h30min**.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho indeferido | Documento: [148897990](#)

6018.2024/0075242-9 - Processo administrativo sanitário

Despacho indeferido

Interessados: LCA FARMACÊUTICA LTDA

DESPACHO:

I - À vista dos elementos contidos no presente, manifestação das autoridades sanitárias em SEI 148410418 e pela competência a mim delegada pela Lei Municipal 13.725/2004, artigo 141, recebo o **RECURSO** em face do Auto de Imposição de Penalidade SÉRIE H/Nº013401 (SEI 146923868), Termo de Interdição de Estabelecimento SÉRIE F/ Nº 6185(SEI 146924482), posto que atendido o critério de admissibilidade , **MAS NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO**, pois em toda a argumentação trazida aos autos, não foram apresentados elementos que pudessem modificar ou mitigar a penalidade aplicada.

Advogado: Leonardo Estevam Maciel Campos Marinho OAB/DF 23.119

II - PUBLIQUE-SE.

III - Após, encaminhar para a Divisão de Vigilância de produtos e Serviços de Interesse da Saúde para aguardar recurso em 2ª instância.

IV- Não havendo apresentação de recurso em 2ª instância, **PUBLICAR** as penalidades e, dar prosseguimento.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Auto de Infração | Documento: [148920113](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

A Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV e art. 149, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte procedimento administrativo de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. (6018.2025/0042342-7) / Estabelecimento: Concessionária Prever Administração Cemiterial e Serviços Funerários S.A. / Endereço: Avenida Pires do Rio, 3439, Anexo Parte B, Jardim Norma, CEP 08240-230, São Paulo, SP / Auto de Multa nº 63-001.071-4 / Penalidade MULTA / R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) / Data 14.11.2025.

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES

Despacho indeferido | Documento: [148933318](#)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES - NÚCLEO DE VISTORIA ZOOSSANITÁRIA
A Diretora da Divisão de Vigilância de Zoonoses de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/ 2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:
DESPACHO RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA: 6018.2025/0095515-1 - À vista das informações e dos documentos contidos no presente, notadamente da manifestação da Autoridade Sanitária autuante em SEI 148917640, e do(a) Coordenador(a) em SEI 148928524, que adoto como razão de decidir, **RECEBO O RECURSO** interposto por **PET SHOW SHOPPING PENHA**, contra o Auto de Multa em tela, visto que **apresentado fora do prazo legal**, e no mérito **nego-lhe provimento**, já que não foram oferecidas provas ou apresentados fatos novos capazes de afastar a multa aplicada. Via de consequência, **fica mantido integralmente** o Auto de Multa nº 64-003.648-1, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diretoria da Divisão de Vigilância de Zoonoses

SMS/SEABEVs/COVISA/DVZ

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Extrato do Termo Aditivo | Documento: [148916727](#)

TERMO ADITIVO 53/2025 - CRS.Leste

PROCESSO 6018.2020/0050398-7

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE GELADEIRAS, FREEZERS E MEDINICS, PARA AS UNIDADES VINCULADAS E SEDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **01/11/2025** (art. 57, inciso

II da Lei Federal 8.666/93).

DOTAÇÃO:
84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.1.500.900

Extrato | Documento: [148913131](#)

TERMO ADITIVO 52/2025 - CRS.Leste

PROCESSO 6018.2022/0062892-9

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: INNOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves, por meio de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra, insumos, acessórios e peças que serão realizadas nas unidades de saúde sob jurisdição da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **23/12/2024** (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93).

DOTAÇÃO:
84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.

Extrato | Documento: [148921732](#)

TERMO ADITIVO 54/2025 - CRS.Leste

PROCESSO 6018.2022/0055886-6

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo/Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde Leste

CONTRATADA: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelho ventilador pulmonar eletrônico portátil (BI-Level Positive Airway Pressure) - BIPAP e acessórios

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/11/2025, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO:
84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.

SETOR DE ADIANTAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148797050](#)

Do Processo nº 6018.2025/0127866-8

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria nº 40/ 2025 - SMS.GAB, **APROVO**, a prestação de contas do processo de adiantamento direto nº **6018.2025/0127866-8**, da **Supervisão Técnica de Saúde Vila Maria / Vila Guilherme**, em nome de **Maria Adriana Lima da Silva, RF 832.735.1 e CPF 263.309.758-84**, referente ao período de **novembro/**

2025, no valor total de **R\$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Despacho deferido | Documento: [148793916](#)

Do Processo nº 6018.2025/0124478-0

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 e Portaria nº 40/2025 - SMS.GAB, **APROVO**, a prestação de contas do processo de adiantamento direto nº **6018.2025/0124478-0**, da **Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do Ó/Brasilândia**, em nome de **Sidnea Aparecida Jorge**, **RF 732.106.6** e **CPF 091.457.778-61**, referente ao período de **novembro/2025**, no valor total de **R\$ 5.000,00** (Cinco Mil Reais).

UVIS PIRITUBA

Despacho | Documento: [148782975](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

INDEFERIMENTO DE DEFESA

Processo Administrativo Sanitário 6018.2024/0034897-0 / Drogaria Luna Cantareira Ltda / CNPJ: 45.077.387/0001-12 / Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 11.001, Pirituba / INDEFIRO a defesa apresentada pelo estabelecimento.

Despacho | Documento: [148910301](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2024/0038498-5 / Drogaria Luma Eireli / CNPJ: 34.185.901/0001-17 / Av. Fernando Mendes de Almeida, 1.053, Pq. Taipas / Série H/N 028235 / 17/04/2024.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2024/0038498-5 / Drogaria Luma Eireli / CNPJ: 34.185.901/0001-17 / Av. Fernando Mendes de Almeida, 1.053, Pq. Taipas / Série F/N 017227 / 17/04/2024.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE PRODUTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2024/0038498-5 / Drogaria Luma Eireli / CNPJ: 34.185.901/0001-17 / Av. Fernando Mendes de Almeida, 1.053, Pq. Taipas / Série E/N 00688 / 10/02/2025.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo Sanitário 6018.2024/0038498-5 / Drogaria Luma Eireli / CNPJ: 34.185.901/0001-17 / Av. Fernando Mendes de Almeida, 1.053, Pq. Taipas / Série H/N 52104 / 01/12/2025.

Despacho | Documento: [148914915](#)

A Unidade de Vigilância em Saúde Pirituba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140 e 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, através de seu Coordenador, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a Infração Sanitária:

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0078833-6 / RAIA DROGASIL S/A / CNPJ: 61.585.865/0701-09 / AV. BENEDITO DE ANDRADE , 358 - PIRITUBA / Série F/N 6579 / 16/07/2025.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0078833-6 / RAIA DROGASIL S/A / CNPJ: 61.585.865/0701-09 / AV. BENEDITO DE ANDRADE , 358 - PIRITUBA / Série D/N 07841 / 30/07/2025.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo Sanitário 6018.2025/0078833-6 / RAIA DROGASIL S/A / CNPJ: 61.585.865/0701-09 / AV. BENEDITO DE ANDRADE , 358 - PIRITUBA / Série H/N 52103 / 28/11/2025.

NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Comunicado | Documento: [148913906](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE

COMUNICADO Nº 021/CRS-O/2026

A Coordenadora Regional de Saúde - Oeste, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.685/2020, em especial o § 3º do artigo 6º que define que os “Estabelecimentos, Unidades, Serviços de Saúde e UVIS estão distribuídos pelo território do Município, sob gestão das Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS e das Supervisões Técnicas de Saúde-STs, dentro de suas respectivas áreas de abrangência,

RESOLVE:

I - Comunicar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde Real Parque - Dr. Paulo Mangabeira Albernaz Filhe e o Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS Butantã, a saber:

UBS REAL PARQUE - DR. PAULO MAGABEIRA ALBERNARZ FILHO

Rua Paulo Bourrol, 125

Real Parque - São Paulo - SP

CEP 05686-050

SAE DST/AIDS BUTANTÃ

Rua Bernardo Guertzenstein, 45

Jd. Sarah - São Paulo - SP

CEP 05381-020

II - Publique-se.

Portaria | Documento: [148867438](#)

PORTARIA nº 01/CRS-SUDESTE/2026

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2025/0113984-6** sobre fato ocorrido no CAPS Álcool e Drogas Jabaquara, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: Elisabeth Quedas Queiroz - RF: 547.023.4/3

Secretário: Erika Santos de Menezes Rosa - RF: 719.474.9/2

Comissária: Roberta Bezerra Pontes - RF: 835.660.2/1

2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado digitalmente)

Portaria | Documento: [148727778](#)

PORTARIA nº 40/CRS-SUDESTE/2025

A COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE - SUDESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 201 da Lei Municipal nº 8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e o disposto no Decreto 43.233/03, RESOLVE:-

1. Constituir Comissão de Averiguação Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado, para apurar os fatos noticiados no PA SEI nº **6018.2025/0131819-8** sobre fato ocorrido no Samu Sudeste, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03:

Presidente: Renata Oliveira Giesta RF 753.348.9/1

Secretário: Eleize Aparecida de Azevedo de Souza
RF 783.263/1

Comissária: Gislaine Pacheco Batista RF 784.662.2

2. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, encerrando-se automaticamente quando da conclusão da averiguação;
3. Para o efetivo cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como, examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Datado e assinado digitalmente)

UVIS PENHA - VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

Despacho | Documento: [148905971](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PENHA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PENHA da Supervisão Técnica de Saúde Penha, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Processo SEI/Nome ou Razão Social/Endereço/
Série - Nº do Auto de Infração/Despacho

6018.2025/0143784-7/**ALOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**/Rua Enéas de Barros, 346 - Penha/Série H nº 035029/Indeferida a defesa e mantido o Auto de Infração

Despacho Autorizatório | Documento: [148851617](#)

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DIRETORIA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 6018.2025/0044770-9

PROCESSO DE COMPRA Nº 6018.2025/0013832-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90646/2024-SMS.G

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 789/2024-SMS.G

NOTA DE EMPENHO Nº. 42.147/2025

Apenação nº 84.021.0002/2026

I - À vista do noticiado no presente, em especial o Ateste [124475637](#) e o Parecer [148850903](#) dispensado pela Assistência Técnica Jurídica deste

nosocômio, que adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da alínea “h” do item I da Portaria nº. 727/2018-SMS.G e artigo 14 do Decreto Municipal nº. 64.008/2025, **indefiro a DEFESA PRÉVIA** apresentada pela empresa **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 24.774.241/0001-56**, contratada por meio da **Ata de Registro Preço nº 789/2024-SMS.G e Nota de Empenho nº 42.147/2025**, porquanto as razões por ela apresentadas não afastam, tampouco mitigam as consequências advindas do descumprimento contratual praticado, por conseguinte, **APLICO-LHE** as seguintes penalidades: **(I) 6% (seis por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 8.506, em detrimento do atraso de 06 dias para entrega de 1.441 unidades de cânulas; e, **(II) 15% (quinze por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 8.579, em detrimento do atraso de 15 dias para entrega de 159 unidades de cânulas; de acordo com o previsto no subitem 8.4.3 da referida Ata de RP. **Valor total das multas: R\$ 2.419,85 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).**

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, a vista dos autos poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) **PUBLIQUE-SE.**

IV) A seguir, à Assistência Jurídica para a inclusão da penalidade no *sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações*.

São Paulo, 05 de janeiro de 2.026.

Despacho Autorizatório | Documento: [148853423](#)

HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº. 6018.2025/0135911-0

PROCESSO DE COMPRA Nº. 6018.2025/0075830-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 697/2024-SMS.G (100%)

NOTA DE EMPENHO Nº. 92.663/2025

APENAÇÃO Nº. 84.021.0005/2026

I) À vista do noticiado no presente, em especial o informado pela Fiscal do Contrato no Ateste de Recebimento SEI nº. [146769383](#), bem como, o parecer dispensado pela ATJ deste nosocômio no SEI nº. [148853390](#), que acolho como razão de decidir, e ainda, nos termos da competência delegada através da Portaria nº. 727/2018-SMS.G,

do inciso VII do artigo 93 do Decreto Municipal nº. 62.100/2022 e do artigo 14 do Decreto Municipal nº. 64.008/2025, **APLICO** à empresa **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº. 12.488.131/0001-49**, a **penalidade de multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor do DANFE nº. 15.288, correspondendo à importância de R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais) , em razão do atraso superior a 19 (dezenove) dias na entrega do produto pactuado por meio da Nota de Empenho nº. 92.663/2025 e Ordem de Fornecimento nº. 329/2025, conforme previsto nos subitens 8.1.3 e 8.1.2 da Ata de Registro de Preço nº. **697/2024-SMS.G (100%)**.

II) Outrossim, fica a **CONTRATADA NOTIFICADA** do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, a contar da publicação do presente despacho, conforme previsto no artigo 166 da Lei Federal nº. 14.133/2021, devendo ser protocolado no endereço eletrônico hmvncjuridico@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Assistência Técnica Jurídica do Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, localizado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo - SP. Caso haja interesse, à vista dos autos, esta poderá ser solicitada através do referido endereço eletrônico.

III) **PUBLIQUE-SE.**

IV) A seguir, à Assistência Técnica Jurídica para as demais providências, em especial a inclusão da presente penalidade no “sistema integrado de gestão de suprimentos e serviços - módulo apenações”.

NÚCLEO DIRETORIA TÉCNICA

Portaria | Documento: [148909070](#)

PORTARIA Nº01- GAB. DIR.

I - À vista dos elementos constantes no processo nº , em especial, a manifestação da SMS/HMME-7 conforme doc Sei 148865585, que acolho com razão de decidir, **DETERMINO** que a Comissão Permanente de Averiguação Preliminar do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 201, da Lei Municipal nº 8.989/1979 c.c. os artigos 96 a 102, do Decreto Municipal n.º 43.233/03, apresentando, **no prazo de 20 (vinte) dias**, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101, do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

II - Publique-se.

III- A seguir, a Comissão Permanente de Apuração Preliminar do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva para adoção das demais providências subsequentes.

Secretaria Municipal de
Esportes e Lazer

EQUIPE DE GESTÃO DE CORRIDAS
DE RUA DA SEME

Comunicado | Documento: [148875975](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e

Lazer (SEME)

Assunto: Calendário Oficial de Apoio aos Eventos de Rua 2026

COMUNICADO nº 01/2026 SEME/DGPE/ CORRIDASDERUA- CALENDÁRIO DE APOIO AOS EVENTOS DE RUA 2026

DATA/EVENTO/LOCAL/ PROMOTOR

JANEIRO

DOM/11/STFRS SHOPPING VILA OLIMPIA I/ MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/18/BORA DE BIKE/VIADUTO DO CHÁ - PRAÇA CHARLES MILLER/RECORD PROMOÇÃO DE EVENTOS

DOM/25/XXVII TROFÉU CIDADE DE SÃO PAULO/OBELISCO - IBIRAPUERA/JJS/SAGAZ

DOM/25/STFRS VILLA LOBOS I/MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/25/19ª MEIA MARATONA INT'L DE SÃO PAULO/SHOPPING METRÔ ITAQUERA/ YESCOM

DOM/25/5º ETAPA DA CORRIDA CIDADE DE SÃO PAULO - CICLISMO/AV DR DEP JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI - ITAIM PAULISTA/ FPC - SUB ITAIM PAULISTA

DOM/25/2ª CORRIDA E ECAMINHADA SOLIDÁRIA PELA PAZ METANOIA ZL/ PARQUE DO CARMO - INTERNA/ASS BUTANTÃ ATLETICO

SAB/31/Circuito SESC de Corridas - Etapa Itaquera/SESC Itaquera/SESC

SAB/31/CORRIDA LADYBUG FAMILY SPORTS/PAMA -CAMPO DE MARTE/YESCOM

FEVEREIRO

DOM/1/CIRCUITO DO SOL/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/VETOR ESPORTES

DOM/1/STFRS PÁTIO HIGIENÓPOLIS/PRAÇA CHARLES MILLER/TF SPORTS

DOM/1/STORM RUN - SUMMER EDITION/ PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/SAGAZ ESPORTES

SAB/28/CORRIDA TOM & JERRY/PAMA -CAMPO DE MARTE/YESCOM

MARÇO

DOM/1/STFRS CIDADE JARDIM I/MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/1/CIRCUITO DA LONGEVIDADE BRADESCO/PRAÇA CHARLES MILLER/TTK

DOM/1/GIRL POWER RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA /TTK

DOM/8/30ª CORRIDA MULHER MARAVILHA - SANNER EDITION/SHOPPING METRÔ ITAQUERA/YESCOM

DOM/8/CORRIDA LIVE! RUN/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/8/STFRS VILA NOVA CONCEIÇÃO/ OBELISCO - IBIRAPUERA/TF SPORTS

DOM/8/RUNDAY /CENTRO - PRAÇA DO PATRIARCA/JF SPORTS

DOM/8/Corrida Mulher Virtuosa/PARQUE DO CARMO - INTERNA/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL VIDA E SAÚDE DE ITAQUERA

DOM/15/CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - OUTONO/PRAÇA CHARLES MILLER/VETOR ESPORTES

DOM/15/CORRIDA CLUBE SÍRIO/AV. INDIANOPOLIS/CLUBE SÍRIO / SAGAZ SPORTS

DOM/15/ATHENAS RUN FASTER/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/INST LTP - IGUANA

DOM/22/CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA FLORÊNCIO DE ABREU/PRAÇA DO PATRIARCA - CENTRO HISTÓRICO /SESC

DOM/22/STORM RUN - WOMANS EDITION/ PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/SAGAZ ESPORTES

DOM/22/STFRS CENTER NORTE I/SHOPPING CENTER NORTE/TF SPORTS

DOM/29/CORRIDA E CAMINHADA PELA INCLUSÃO OLGA KOS - ANO XII/OBELISCO - IBIRAPUERA /IOK

DOM/29/NEW BALANCE RUN/PRAÇA CHARLES MILLER/NEW BALANCE / RUN SPORTS E EVENTOS

DOM/29/PASSEIO CICLISTICO PEDALA GREEN/CENTRO ESPORTIVO CERET/ASS. PEDALA BRASIL

DOM/29/CORRIDA FOLHA DE SÃO PAULO 105 ANOS/CENTRO HISTÓRICO/VEGA SPORTS

ABRIL

SAB/4/MARATONINHA - 2025/PAMA -CAMPO DE MARTE/YESCOM

DOM/5/STFRS MORUMBI SHOPPING/ SHOPPING MORUMBI- MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/12/30 MARATONA INT'L DE SÃO PAULO /OBELISCO - IBIRAPUERA /YESCOM

DOM/19/ETAPA CIRCUITO 4 ELEMENTOS/ SHOPPING MERÔ ITAQUERA - AV DO CONTORNO/JF SPORTS

DOM/19/NÓS SUPER RUNNING/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/MKT DIGITAL E SOCIAL

DOM/19/STFRS POMPEIA/PRAÇA CHARLES MILLER/TF SPORTS

DOM/26/4ª CORRIDA DE ANIVERSÁRIO DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS/CLUBE JUVENTUS - MOOCA/CLUB ATLÉTICO JUVENTUS

DOM/26/MEIA INTERNACIONAL SP/PRAÇA CHARLES MILLER - IBIRAPUERA - OBELISCO/TTK

DOM/26/SEVEN RUN/MARGINAL PINHEIROS - PONTE ESTAIADA./INST LTP - IGUANA

DOM/26/CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA CAMPO LIMPO/SESC CAMPO LIMPO/ SESC

MAIO

SEX/1/AYRTON SENNA RACING DAY 2026/ AUTODROMO DE INTERLAGOS/VEGA SPORTS

DOM/3/STFRS JK IGUATEMI I/SHOPPING JK - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/17/APAS RUNNING/SHOPPING CENTER NORTE/APAS / TTK

DOM/17/8ª CORRIDA DO CAFÉ/CENTRO HISTÓRICO/YESCOM

DOM/17/ASICS GOLDEN RUN/MARGINAL PINHEIROS - PARQUE DO POVO/VEGA SPORTS

DOM/17/CORRIDA LIVE! RUN/PRAÇA CHARLES MILLER/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/24/4ª CORRIDA DA ENFERMAGEM/ OBELISCO - IBIRAPUERA /COREN

DOM/24/CIRCUITO ESTAÇÕES EM MOVIMENTO SESI SP/COMPLEXO CULTURAL SESI ITAQUERA/SESI

DOM/24/PASSEIO CICLISTICO PEDALA GREEN/CENTRO ESPORTIVO CERET/ASS. PEDALA BRASIL

DOM/24/BLEUE RUN/CENTRO HISTÓRICO/ ACJAM

DOM/31/10K SP CHALLENGE/SHOPPING MARKET PLACE - Marginal Pinheiros/INST LTP - IGUANA

DOM/31/CIRCUITO BANCO DO BRASIL/ PRAÇA CHARLES MILLER/BB / TTK

DOM/31/CIRCUITO S RUN/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/INST ISERBEM

DOM/31/URBAN JUNGLE/PARQUE CANTAREIRA/YESCOM

JUNHO

DOM/14/STFRS VILLA LOBOS II/SHOPPING VILLA LOBOS - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/14/2 SÃO PAULO CLASSIC RUN/ CENTRO HISTÓRICO/YESCOM

DOM/14/ECO RUN /OBELISCO - IBIRAPUERA /INST. IMAGINAÇÃO

DOM/14/URBAN WALK/PARQUE VILLA LOBOS/INST ESPERANÇA DO AMANHÃ

SAB/13/STORM CHALLENGE - SP 14ª EDIÇÃO (CROSSFIT)/BIENAL SP -IBIRAPUERA/ SAGAZ ESPORTES

DOM/14/STORM CHALLENGE - SP 14ª EDIÇÃO (CROSSFIT)/BIENAL SP -IBIRAPUERA/ SAGAZ ESPORTES

DOM/21/ETAPA CIRCUITO 4 ELEMENTOS/SHOPPING MERÔ ITAQUERA - AV DO CONTORNO/JF SPORTS

DOM/21/ATHENAS RUN STRONGER/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/INST LTP - IGUANA

DOM/21/RUN FOR DIVERSITY/PARQUE VILLA LOBOS/SAGAZ ESPORTES

DOM/28/STFRS MOOCA PLAZA SHOPPING /MOOCA PLAZA SHOPPING/TF SPORTS

DOM/28/CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - INVERNO/PRAÇA CHARLES MILLER/TTK

DOM/28/7ª SUPERMAN & SUPERGIRL RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA /YESCOM

JULHO

DOM/5/HOKA SPEED RUN - ETAPA 1/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/BETA SPORTS

DOM/5/MULTISHOW MUSIC RUN/PRAÇA DO PATRIARCA - CENTRO HISTÓRICO/YESCOM

DOM/5/CIRCUITO ESTAÇÕES EM MOVIMENTO SESI SP/COMPLEXO CULTURAL SESI ITAQUERA/SESI

DOM/5/29º CORRIDA DO CORPO DE BOMBEIROS/QUARTEL C.B - AV NAZARE - IPIRANGA/FUNDABOM

DOM/5/CORRIDA DO DISTRITO/USP/ DISTRITO DE INOVAÇÃO DE SÃO PAULO / INSTITUTO ORERE

DOM/12/STFRS CENTER NORTE II/SHOPPING CENTER NORTE/TF SPORTS

DOM/12/CORRIDA LIVE! RUN/OBELISCO -IBIRAPUERA/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/12/FESTIVAL VAMOS PASSEAR 2026 - SP/PARQUE VILLA LOBOS/SAGAZ ESPORTES

SAB/18/GASTRO RUN/PAMA - CAMPO DE MARTE/YESCOM

DOM/19/STFRS CIDADE JARDIM II/SHOPPING CIDADE JARDIM - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/19/CORRIDA BLUE RUN/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/INST NOVOS TALENTOS

DOM/19/CORRIDA DO CENTRO HISTÓRICO CORPORE/PRAÇA DA SÉ /TTK

DOM/19/TRICOLOR RUN/ESTÁDIO DO MORUMBI/VEGA SPORTS

DOM/19/12ª CÃORRIDA SHOPPING ARICANDUVA/SHOPPING ARICANDUVA - INTERNA/SHOP. ARICAN / SAGAZ

DOM/26/SP CITY MARATHON/PRAÇA CHARLES MILLER/IBIRAPUERA/JOCKEY CLUB/INST LTP - IGUANA

DOM/26/STFRS PLAZA SUL - JD. BOTÂNICO/ JD. BOTÂNICO/TF SPORTS

AGOSTO

DOM/2/STFRS ELDORADO/SHOPPING ELDORADO - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/2/2ª HELLO KITTY FUN RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA/YESCOM

DOM/2/PACE RUN/PARQUE VILLA LOBOS/ SAGAZ ESPORTES

DOM/2/CIRCUITO SESC DE CORRIDAS - ETAPA INTERLAGOS/SESC INTERLAGOS/ SESC

DOM/9/STFRS JK IGUATEMI II/SHOPPING JK - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/9/PASSEIO CICLÍSTICO/PARQUE DAS BICICLETAS/TTK

DOM/16/BOTA PARA CORRER /OBELISCO - IBIRAPUERA/INST. EDUCARE

DOM/16/CORRIDA DE RUA SANTO RUN/ PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/COLEGIO SANTO AGOSTINHO

DOM/16/CORRIDA LIVE! RUN/Shopping Analia Franco/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/23/MARATONA FILA DE REVEZAMENTO/USP/CEPEUSP/BETA SPORTS

DOM/23/CORRIDA DO SOLDADO/QUARTEL MILITAR SUDESTE - IBIRAPUERA/C. MILITAR SUDESTE

DOM/23/10ª CORRIDA DA APMBB/PRAÇA DO PATRIARCA - CENTRO HISTÓRICO/YESCOM

DOM/23/NETSHOES RUN/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/NETSHOES/TTK

SAB/29/Todateen Night Run 2026/ SAMBÓDROMO DO ANHEMBI/Astral Digital / Todateen

DOM/30/RUN THE BRIDGE/MARGINAL PINHEIROS - PONTE ESTAIADA/INST LTP - IGUANA

DOM/30/CORPORATE RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA/OOF

DOM/30/19ª CORRIDA JUVENTUS VIVA A MOOCA/CLUBE JUVENTUS - MOOCA/CLUB ATLÉTICO JUVENTUS

DOM/30/5ª CORRIDA PELA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS/CENTRO - PRAÇA DO PATRIARCA/ ABT RANPLANTADOS

DOM/30/PALMEIRAS RUN /PRAÇA CHARLES MILLER - ALLIANZ PARQUE/ELOS FUN / SAGAZ

SETEMBRO

DOM/6/RUNNING PORTO CENTRO /CENTRO - /TF SPORTS

DOM/6/3º Corre Corinthians/PRAÇA CHARLES MILLER/FPB Esportes

SEG/7/PASSEIO CICLISTICO PEDALA GREEN/ PARQUE DAS BICICLETAS/ASS. PEDALA BRASIL

SEG/7/XXI TROFÉU INDEPENDÊNCIA DO

BRASIL/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/JJS/ SAGAZ

SAB/12/8ª BATMAN RUN SERIES/CAMPO DE MARTE /YESCOM

DOM/13/ESPORTE CLUBE PINHEIROS/R. TUCUMA - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/13/CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - PRIMAVERA/PRAÇA CHARLES MILLER/TTK

DOM/13/CORRIDA LIVE! RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/13/21 CORRIDA SHOPPING ARICANDUVA/SHOPPING ARICANDUVA/ SAGAZ

SAB/19/**VIRADA ESPORTIVA**

DOM/20/**VIRADA ESPORTIVA**

DOM/27/BIMBO GLOBAL RACE/USP - CEPEUSP/BETA SPORTS

DOM/27/CIRCUITO ESTAÇÕES EM MOVIMENTO SESI SP/COMPLEXO CULTURAL SESI ITAQUERA/SESI

DOM /27/CORRIDA BARBIE/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/VEGA SPORTS

DOM/27/MARATONA PÃO DE AÇUCAR/ OBELISCO - IBIRAPUERA/PÃO DE AÇUCAR/ TTK

DOM/27/CORRIDA CENTAURO DESBRAVA/ PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/X3M ENTRETENIMENTO

OUTUBRO

DOM/11/ETAPA CIRCUITO 4 ELEMENTOS/SHOPPING MERÔ ITAQUERA - AV DO CONTORNO/JF SPORTS

DOM/11/STFRS JK IGUATEMI III/MARGINAL PINHEIROS /TF Sports

DOM/11/CORRIDA e CAMINHADA CONTRA O CÂNCER DE MAMA - IBCC/ALESP - IBIRAPUERA/IBCC -

DOM/18/CORRIDA CARTOON/PAMA - CAMPO DE MARTE/YESCOM

DOM/18/STFRS CENTER NORTE III/SHOPPING CENTER NORTE/TF Sports

DOM/18/ATHENAS RUN LONGER/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/INST LTP - IGUANA

DOM/18/8ª CORRIDA DO TRIGO/PRAÇA CHARLES MILLER/SINDUSTRIGO

DOM/18/SMART FIT RUN /PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/SMART FIT / TTK

DOM/18/6ª SPORTV RUN - SUPER 10K/ OBELISCO - IBIRAPUERA/YESCOM

SAB/24/NIGHT RUN - ETAPA 2 /PAMA - CAMPO DE MARTE/TTK

NOVEMBRO

DOM/1/CORRENDO CONTRA O CÂNCER/ PONTE ESTAIADA - MARGINAL PINHEIROS /YESCOM

DOM/1/CORRIDA DORINA - PARA TODOS OS SENTIDOS/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/ Fund Dorina

DOM/1/BTG PACTUAL BIKE SERIES - PROVA CICLISTICA/OBELISCO - IBIRAPUERA/DR2 SPORTS

DOM/8/ECO RUN/PARQUE VILLA LOBOS/ INST IMAGINAÇÃO

DOM/15/MEIA DE SAMPA/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/AÇÃO CONCRETA

DOM/15/CIRCUITO DE CORRIDAS CAIXA 2026 - ETAPA SP/PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/HT SPORTS

DOM/15/4ª. EDIÇÃO DO DESAFIO MINALBA/ OBELISCO - IBIRAPUERA/Minalba Brasil

DOM/15/CORRIDA LIVE! RUN/PRAÇA CHARLES MILLER/INST EU VIVO ESPORTE

DOM/15/CORRIDA TOM & JERRY/PAMA -CAMPO DE MARTE/YESCOM

DOM/15/BIKE E RUNNING PORTO AUTÓDROMO/AUTÓDROMO INTERLAGOS/ TF Sports

SEX/20/CORRIDA CORRE KILOMBO/CENTRO - VALE DO ANHANGABAÚ/VEGA SPORTS

DOM/22/12ª CORRIDA MULHER MARAVILHA/ PRAÇA DO PATRIARCA - CENTRO HISTÓRICO/YESCOM

DOM/22/CORRIDA VOLTA DE SANTANA/ CLUBE ESPERIA/CLUBE ESPERIA

DOM/22/STORM RIDERS SP - 6ª EDIÇÃO/ PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/ SAGAZ ESPORTES

DOM/22/DISNEY MAGIC RUN/OBELISCO - IBIRAPUERA /GLOBAL VITA

DOM/29/STFRS FAROL SANTANDER/CENTRO HISTÓRICO - PREDIO /TF Sports

DOM/29/VENUS WOMEN'S HALF MARATHON/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/INST LTP - IGUANA

DOM/29/ICESP RUN/PRAÇA CHARLES MILLER/ICESP

DOM/29/ECORUN - SPECIAL EDITION /PARQUE DA INDEPENDÊNCIA/INSTITUT IMAGINAÇÃO

DOM/29/PASSEIO CICLISTICO PEDALA GREEN/CENTRO ESPORTIVO CERET/ASS. PEDALA BRASIL

DEZEMBRO

SAB/5/STORM CHALLENGE - SP 15ª EDIÇÃO (CROSSFIT)/BIENAL SP -IBIRAPUERA/SAGAZ ESPORTES

DOM/6/STORM CHALLENGE - SP 15ª EDIÇÃO (CROSSFIT)/BIENAL SP -IBIRAPUERA/ SAGAZ ESPORTES

DOM/6/XII INCLUSÃO A TODA PROVA - CORRIDA E CAMINHADA/OBELISCO - IBIRAPUERA/IOK

DOM/6/STFRS VILA OLIMPIA II/SHOPPING VILLA LOBOS - MARGINAL PINHEIROS/TF SPORTS

DOM/6/CIRCUITO ESTAÇÕES EM MOVIMENTO SESI SP/COMPLEXO CULTURAL SESI ITAQUERA/SESI

DOM/6/TRICOLOR RUN/MORUMBI/VEGA SPORTS

DOM/13/LADY BUG FAMILY SPORTS/PAMA -CAMPO DE MARTE/YESCOM

DOM/13/44ª MONTE LIBANO RUN/AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 2267/CLUBE ATL. MONTE LIBANO

DOM/13/25 CORRIDA PELA CIDADANIA - PROJETO ARRASTÃO/PARQUE DO POVO - MARGINAL PINHEIROS/SAGAZ

DOM/13/59 CORRIDA SARGENTO GONZAGUINHA/AVENIDA CRUZEIRO DO SUL/ESCOLA TREINAMENTO PM

DOM/20/CIRCUITO DAS ESTAÇÕES - VERÃO/ PRAÇA CHARLES MILLER/TTK

DOM/20/STFRS VILA LOBOS III/SHOPPING JK - MARGINAL PINHEIROS/TF Sports

DOM/27/SÃO SIVESTRINHA/COTP - CENTRO OLIMPÍCO/VEGA SPORTS

QUI/31/101 CORRIDA INT'L DE SÃO SILVESTRE/AVENIDA PAULISTA/CENTRO/ FCL / VEGA SPORTS

OBSERVAÇÃO:

As datas constantes do Calendário de Corridas de Rua - 2026 possuem caráter **condicional**, ficando sua validade vinculada ao cumprimento integral dos procedimentos administrativos, técnicos e legais exigidos, bem como à obtenção das autorizações dos órgãos competentes e demais entes envolvidos.

A inclusão no calendário não configura autorização definitiva para a realização dos eventos.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

Despacho deferido | Documento: [148867291](#)

6020.2025/0072822-9 - Transportes públicos: inclusão de serviços

Despacho deferido

Interessado

Roger Costa dos Santos.

Assunto

Inclusão de permissionário no Ponto Privativo n.º

488.

DESPACHO

I - Considerando a Portaria 102/2020 - SMT/DTP de 14/09/2020, **DEFIRO** o requerimento do Sr. Roger Costa dos Santos - Alvará n.º 020.457-29, autorizando sua inclusão no Ponto Privativo n.º 488, situado na Avenida Itaboraí.

II - O condutor terá prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por meio do endereço eletrônico dtb.depe@prefeitura.sp.gov.br ou, presencialmente, para cumprimento de todas as formalidades exigidas para efetivar a inclusão no ponto, sendo que, em não fazendo implicará no arquivamento do presente.

Despacho deferido | Documento: [148876673](#)

6020.2025/0072343-0 - Táxi: ponto de táxi - extinção

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP.

Assunto

Extinção do Ponto Privativo n.º 2405 - Rua Lavinio Salles Arcuri.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** a extinção do Ponto Privativo para estacionamento de táxi n.º 2405, situado na Rua Lavinio Salles Arcuri.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho deferido | Documento: [148907464](#)

6020.2026/0000083-9 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido

Interessado

Elenildo José de Araujo

Assunto

Solicita a homologação do veículo Marca/Modelo BYD/KING GS DM, Código Denatran n.º 101859, para prestar Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, com fulcro nas atuais legislações vigentes, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, **DEFIRO** o pedido de homologação do veículo Marca/Modelo BYD/ KING GS DM, Código Denatran n.º 101859, para utilização na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, para a categoria **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO**, estando bloqueado para as demais categorias, nos termos da Portaria SMT.DTP n.º 002, de 06 de janeiro de 2026. Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

II - Incumbe ao interessado observar que a cor do veículo deve estar em conformidade com a categoria do modal Táxi constante em seu Alvará de Estacionamento, sendo obrigatória a uniformidade da pintura e vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.

III - Publique-se, após, à SMT/DTP/DIF/HOMOL para conhecimento e anotações cabíveis.

IV - Por fim, ao arquivo.

Despacho deferido | Documento: [148911880](#)

6020.2025/0071104-0 - Táxi: ponto de táxi - extinção

Despacho deferido

Interessado

Departamento de Transportes Públicos - DTP.

Assunto

Extinção do Ponto Privativo n.º 740 na Rua Dona Santa Veloso.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, **DEFIRO** a extinção do Ponto Privativo para estacionamento de táxi n.º 740, situado na Rua Dona Santa Veloso.

II - Publique-se, após, archive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148883408](#)

6020.2025/0064601-0 - Táxi: ponto de táxi - criação

Despacho indeferido

Interessado

Sérgio Ricardo Calori Leal.

Assunto

Criação de ponto de táxi na Alameda dos Maracatins n.º 1424.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção apresentados no presente processo, **INDEFIRO** a criação de ponto de táxi na Alameda dos Maracatins.

II - Publique-se, após, archive-se.

Portaria | Documento: [148875964](#)

Portaria SMT.DTP n.º 001, de 05 de janeiro de 2026.

Extingue o Ponto Privativo n.º 2405 (C.L.P. 23.08.017), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0072343-0.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Ponto Privativo n.º 2405 (C.L.P. 23.08.017), para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Lavinio Salles Arcuri (Subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha), lado ímpar, entre a Rua Alesso Baldovinetti e a Rua Joaquim Afonso de Souza, iniciando a 2,0 (dois) metros da projeção do SPU sem número próximo à Rua Joaquim Afonso de Souza, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) carros por vaga, totalizando 02 (dois) carros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 113/2014 - DTP.GAB, publicada em 21 de maio de 2014.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [148907402](#)

Portaria SMT.DTP n.º 002, de 06 de janeiro de 2026.

*Aprova a utilização do veículo da Marca/Modelo **BYD/KING GS DM**, Código Denatran n.º **101859**, de propulsão híbrida, para que possa ser utilizado na prestação de serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, no município de São Paulo.*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o veículo Marca/Modelo BYD/KING GS DM, Código Denatran n.º 101859 de propulsão híbrida, para a prestação do serviço de transporte individual de passageiros - modalidade táxi, na categoria **COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL E EXECUTIVO, estando bloqueado para as demais categorias.** Sendo autorizada sua inclusão em Alvarás de Estacionamento destinados especificamente a veículos com tecnologia híbrida.

Art. 2.º Incumbe ao interessado atentar-se a cor do veículo conforme a categoria do modal táxi que está inserida no alvará de estacionamento, devendo observar sobre a obrigatoriedade da uniformidade da cor na pintura, **sendo vedada a inclusão de veículos bicolores ou com envelopamentos.**

Art. 3.º Nas categorias em que haja obrigatoriedade do uso de caixa luminosa (TÁXI), se o veículo for equipado com teto solar ou similar, o modo de fixação da caixa luminosa deverá estar amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional, devendo o respectivo documento ser expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo - CREA-SP em nome do Engenheiro responsável.

Art. 4.º O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Portaria | Documento: [148909696](#)

Portaria SMT.DTP n.º 003, de 06 de janeiro de 2026.

Extingue o Ponto Privativo n.º 740 (C.L.P. 02.06.025), para estacionamento de táxi, categoria comum, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 - SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2025/0071104-0.

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o Ponto Privativo n.º 740 (C.L.P. 02.06.025), para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Dona Santa Veloso (Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme), lado par, entre a Rua José Bernardo Pinto e a Rua João Ventura Batista, iniciando a 3,0 (três) metros antes e finalizando a 18,0 (dezoito) metros antes em relação ao SPU 60/6984, com 15,0 (quinze) metros de extensão, capacidade para 03 (três) vagas, índice de rotatividade igual a 0,33 (zero vírgula trinta e três) carros por vaga e, a ser desativado conforme NUMENC 911-0114/25-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 113/2014 - DTP.GAB, publicada em 21 de maio de 2014.

LEANDRO GABRELON

Departamento de Transportes Públicos

Diretor

Procuradoria Geral do Município

PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO

SP-156: Indeferido | Documento: [148892724](#)

SEI Nº 6021.2025/0064613-9

INTERESSADO: TARCISIO NASCIMENTO DE QUEIROZ

ASSUNTO: Pedido de indenização. Queda de árvore. Danos a automóvel. Forte chuva acompanhada de rajada de vento. Força maior da natureza. Ausência de responsabilidade da Prefeitura

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE DESJUDICIALIZAÇÃO E ARBITRAGEM Nº 1/2026 - PGM.NDA

1 - Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º do Decreto nº 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria do Núcleo de Desjudicialização e

Arbitragem, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado.

2 - Fica, desde já, franqueada vista do inteiro teor do processo ao interessado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

3 - Publique-se e aguarde-se o transcurso do prazo recursal de 15 (quinze) dias.

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento:
[148867116](#)

Processo SEI nº 7910.2025/0000773-5

Interessado: SP-OBRAS.

Assunto: Designação de fiscal - Pesquisa de verificação de negócios alinhados aos ODS com o setor privado sobre o uso de tecnologias para a Manutenção Preventiva e o Prolongamento da vida útil das infraestruturas de concreto no Brasil.

D E S P A C H O

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, **DESIGNO** os servidores abaixo para acompanhamento do Acordo para realização de Pesquisa, entre SIURB, SÃO PAULO OBRAS - SPObras, Sakaegumi Corporation e a Agência de Cooperação Internacional do Japão, para execução do teste executivo da solução tecnológica proposta pela empresa Sakaegumi, a ser realizado sob coordenação da SPObras e supervisão técnica da Sondotécnica Engenharia de Solos S.A., em dois locais de teste: Viaduto Orlando Murgel e Viaduto Guadalajara, ambos situados na cidade de São Paulo/SP, conforme minutas consubstanciadas nos documentos SEI [146465700](#) e [146466115](#) e o Plano de Trabalho em doc. SEI [146459012](#):

- a) Jonathan Sant'Ana dos Santos, RF 822.290-8 (Viaduto Guadalajara) - SIURB/OBRAS;
- b) Fernando Cesar Zago, RF 724.722-2 (Viaduto Orlando Murgel) - SIURB/OBRAS;
- c) Bruno R De Freitas Brugnera - SPObras; e
- d) Yuri Rosa - SPObras.

II - Publique-se

III - À SIURB/ATNP para providências, custódia e acompanhamento.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148866226](#)

Interessado (a): Consitec Engenharia e Tecnologia LTDA.

Assunto: Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 012/SIURB/25 - Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de recuperação estrututal da ponte Transamérica, viaduto Frederico Eduardo Mayr e viaduto Honestino Monteiro Guimarães - Lote 25

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei Federal

nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação de SPOBRAS/DOB/GOE no SEI nº [147314550](#) e Parecer Jurídico acostado aos autos ([148864476](#)), os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 05/01/2026, do Contrato nº 012/SIURB/25, celebrado com a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.243.019/0001-94, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de recuperação estrututal da ponte Transamérica, viaduto Frederico Eduardo Mayr e viaduto Honestino Monteiro Guimarães - Lote 25;

II - **ADOTO** o cronograma físico-financeiro constante do Doc. SEI nº [147646812](#);

III - **Encaminhe-se à SIURB/DAF/DF para informação sobre a disponibilidade de recursos, a fim de viabilizar a análise acerca do aditivo pretendido;**

IV - Publique-se;

V - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148519523](#)

6022.2022/0001568-6

Int.: São Paulo Obras - SPOBRAS

Ass.: Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 160/SIURB/22 - Prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e subsídio à fiscalização da obra para prolongamento da Av. Carlos Caldeira Filho.

D E S P A C H O

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação de SP-OBRAS/DAF/GEC no SEI nº [143989952](#) e Parecer Jurídico acostado aos autos ([148516362](#)), os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 26/09/2025, do Contrato nº 160/SIURB/22, celebrado com a empresa **SÃO PAULO OBRAS - SPOBRAS**, inscrita no CNPJ sob nº 11958.828/0001-73, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados para assessoria e subsídio à fiscalização da obra para prolongamento da Av. Carlos Caldeira Filho;

II - **ADOTO** o novo cronograma físico-financeiro ([099048426](#));

III - PUBLIQUE-SE;

IV - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem

como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148600450](#)

7910.2021/0001247-2

Int.: Consórcio Projetista Corredor Leste I
Ass.: Prorrogação de Prazo Contratual - Contrato nº 162/SIURB/22 - Implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste Trecho I entre o Terminal Dom Pedro II e Avenida Aricanduva.
D E S P A C H O

I - No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, com fulcro no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais elementos dos presentes autos, em especial a informação de SPOBRAS/DPR/GSV no SEI nº [144873991](#) e Parecer Jurídico acostado aos autos ([148595444](#)), os quais acolho e adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 26/10/2025, do Contrato nº 162/SIURB/22, celebrado com a empresa Consórcio Projetista Corredor Leste I, inscrita no CNPJ sob nº 47.594.036/0001-04, cujo objeto consiste na implantação do Corredor de Ônibus Radial Leste Trecho I entre o Terminal Dom Pedro II e Avenida Aricanduva;

II - **ADOTO** o novo cronograma físico-financeiro ([145456135](#));

III - **PUBLIQUE-SE;**
IV - À SIURB/DAF/DL para formalização do ajuste, ressaltando que deverá ser providenciada a juntada dos documentos de regularidade fiscal, nos termos do Anexo da Instrução nº 02/2019 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, bem como deverá ser revalidada a garantia contratual.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148537283](#)

PROCESSO SEI n.º 6022.2022/0006781-3

Interessado: São Paulo Obras — SPObras.

Contrato n.º: 286/SIURB/22.

Assunto: Prorrogação de Prazo Contratual.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para acompanhamento e execução de licitações e gerenciamento de intervenções nas unidades educacionais e administrativas, no município de São Paulo, nos termos da portaria conjunta SME/SIURB nº 4, de 08 de dezembro de 2022, visando em uma primeira etapa, melhorar seus espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional, com a especial finalidade de subsidiar o atendimento das previsões do plano plurianual 2022-2025 e do programa de metas 2021-2024.

D E S P A C H O

I - À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de SP-OBRAS/DAF/GEC ([147011239](#)), bem como da AJ ([148438628](#) e [148535508](#)), que acolho, com fundamento no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de execução, até 29/12/2026, do Contrato 286/SIURB/22, celebrado com a

empresa São Paulo Obras — SPObras, inscrita no CNPJ sob nº 11.958.828/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para acompanhamento e execução de licitações e gerenciamento de intervenções nas unidades educacionais e administrativas, no município de São Paulo, nos termos da portaria conjunta SME/SIURB nº 4, de 08 de dezembro de 2022, visando em uma primeira etapa, melhorar seus espaços físicos e ampliar o atendimento da demanda educacional, com a especial finalidade de subsidiar o atendimento das previsões do plano plurianual 2022-2025 e do programa de metas 2021-2024.

II - ADOTO o cronograma físico-financeiro ([147011011](#)), para fins de prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2025;

II - Publique-se;

III - Encaminhe-se a SIURB/DAF/DL/NCON para que, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21, registre-se em apostila.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148538914](#)

PROCESSO SEI nº 6022.2023/0000206-3

Int.: São Paulo Obras - SP Obras.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 122/ SIURB/23 - prestação de serviços técnicos especializados para assistência e subsídios à fiscalização da elaboração do projeto básico e projeto executivo da requalificação do corredor de ônibus Santo Amaro / João Dias (trecho entre Avenida Portugal e Terminal João Dias) - Zona Sul.

D E S P A C H O

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([148515816](#) e [148535610](#)), que acolho, com fundamento no Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nos artigos 111 e 124 I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regem o Contrato nº 197/SIURB/23, celebrado com a **São Paulo Obras - SP Obras**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.828/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para assistência e subsídios à fiscalização da elaboração do projeto básico e projeto executivo da requalificação do corredor de ônibus Santo Amaro / João Dias (trecho entre Avenida Portugal e Terminal João Dias) - Zona Sul, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas por **SIURB/PROJ** (SEI nº [148261096](#)) de forma a prorrogar o prazo de execução contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/ 01/2026 até 30/06/2026, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº [146390495](#);

II- Publique-se;

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município;

IV - À SIURB/DAF/DL para registro em apostila nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148583071](#)

PROCESSO SEI nº 6022.2023/0006039-0

Int.: São Paulo Obras - SP Obras.

Ass.: Prorrogação de Prazo - Contrato nº 136/ SIURB/24 - Prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos elementos do projeto funcional, soluções de tráfego, aspectos ambientais e material técnico preparatório, para licitação dos projetos básicos e executivos para passagens em desnível ao longo da Av. Cruzeiro do Sul a partir da Marginal Tietê, com melhoria da capacidade e conexão viária da região Norte.

D E S P A C H O

I - Face aos elementos constantes destes autos eletrônicos, especialmente das manifestações da ATAJ ([148507985](#) e [148580700](#)), que acolho, com fundamento no Decreto Municipal nº 62.100/2022, bem como nos artigos 111 e 124 I, "b" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regem o Contrato nº 136/SIURB/24, celebrado com a **São Paulo Obras - SP Obras**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.958.828/0001-73, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração dos elementos do projeto funcional, soluções de tráfego, aspectos ambientais e material técnico preparatório, para licitação dos projetos básicos e executivos para passagens em desnível ao longo da Av. Cruzeiro do Sul a partir da Marginal Tietê, com melhoria da capacidade e conexão viária da região Norte, **AUTORIZO** as alterações contratuais pleiteadas por **SIURB/DAF/DL** (SEI nº [148484579](#)) de forma a prorrogar o prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses a contar de 27/12/2025 até 31/12/2026, com adoção do cronograma físico financeiro inserido no doc. SEI nº [147369143](#);

II- Publique-se;

III - A eficácia do presente despacho fica condicionada a apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município;

IV - À SIURB/DAF/DL para registro em apostila nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Despacho de Homologação de Licitação | Documento: [148721749](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0006058-0

CONCORRÊNCIA Nº 90047/SIURB/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE RISCO HIQ-14 - JOAQUIM MEIRA DE SIQUEIRA E IQ-07 - MARÉ VERMELHA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I. Considerando os elementos que instruem o presente, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso I, § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 62.100/22, **ADJUDICO** o objeto do certame e **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 90047/ 25/SIURB**, que consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE RISCO HIQ-14 - JOAQUIM MEIRA DE SIQUEIRA E IQ-07 - MARÉ VERMELHA, a empesa CONSÓRCIO INFRA-ESTRUTURA E CONTENÇÕES "SÃO PAULO - MARÉ VERMELHA, formado pelas empresas LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.002.395/0001-12 e ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 66.748.955/0001-30 , pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de **R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões)**.

II. AUTORIZO, a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa supra mencionada, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação orçamentária nº 22.10.17.451.3008.5.013.44905100.00.1.500.9001.1 conforme reserva acostada aos autos (sei nº [142033884](#));

III. PUBLIQUE-SE. A seguir à SIURB/DAF/DL/ NCON, para as devidas providências subsequentes.

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

NÚCLEO DE EMENDAS PARLAMENTARES

Ato | Documento: [147421840](#)

ATO DE DESIGNAÇÃO

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme determina a alínea k, inciso I do Artigo 22 da Portaria SMADS nº 067 de 19 de outubro de 2023, designa a servidora Maria Aparecida de Santana RF. 789.006.1-1 a gestora da parceria advinda da emenda parlamentar do Termo de Fomento 146/SMADS/2025. Conforme informações abaixo.

Ano	Jurisdição/ Ente de Origem	Parlamentar	Partido Político	Valor	GND	Beneficiário (OSC ou Unidade Estatal)	CNPJ
2025	Municipal	Janaina Paschoal	PP	R\$ 200,000.00	GND 3 e 4 - Custeio e Investimento	Associação Amparo Maternal	61.904.678/0001-93

Ato | Documento: [147770398](#)

ATO DE DESIGNAÇÃO

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme determina a alínea k, inciso I do Artigo 22 da Portaria SMADS nº 067 de 19 de outubro de 2023, designa a servidora Juliana Marques de Lima Silva RF. 823578-3 a gestora da parceria advinda da emenda parlamentar do Termo de Fomento 170/SMADS/2025. Conforme informações abaixo.

Ano	Jurisdição/ Ente de Origem	Parlamentar	Partido Político	Valor	GND	Beneficiário (OSC ou Unidade Estatal)	CNPJ
2025	Federal	Delegado Palumbo	MDB	R\$ 200,000.00	GND 3 - Custeio	Associação Aliança da Misericórdia	04.186.468/0001-73

Ato | Documento: [147771208](#)

ATO DE DESIGNAÇÃO

ELIANA MARIA DAS DORES GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais e regulamentares, conforme determina a alínea k, inciso I do Artigo 22 da Portaria SMADS nº 067 de 19 de outubro de 2023, designa a servidora Raquel Estevão RF. 823.571-6 a gestora da parceria advinda da emenda parlamentar do Termo de Fomento 169/SMADS/2025. Conforme informações abaixo.

Ano	Jurisdição/ Ente de Origem	Parlamentar	Partido Político	Valor	GND	Beneficiário (OSC ou Unidade Estatal)	CNPJ
2025	Federal	Delegado Palumbo	MDB	R\$ 150,000.00	GND 3 - Custeio	(CDCL) Cáritas Diocesana do Campo Limpo	64.033.061/0001-38

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

CCULT/CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DO GRAJAÚ - PALHAÇO CAREQUINHA - CCPC

Despacho Autorizatório | Documento: [148938883](#)

SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO

Trata-se de solicitação contida na proposta ([148920048](#)) de cessão não onerosa do Teatro Multiuso Carolina Maria de Jesus - Centro Cultural Grajaú, para a realização do evento “Extremum Fest Grajaú”. A cessão compreenderá o dia 25 de janeiro de 2026, domingos, às 10h.

Por se tratar de cessão não onerosa, não haverá o pagamento do preço público conforme estabelecido no item 4.3 das observações do Decreto nº 64.877, 26 de dezembro 2025.

Foram anexados os documentos da cessionária

(148920207).

Feitas tais considerações, eu, Elizabete Alves Honorato - RF 930848-2, atesto que o presente tem condições de prosseguir e manifesto-me favorável a pretensão da solicitante. Portanto, mediante assinatura do respectivo termo de responsabilidade e cumprimento das demais obrigações estabelecidas pela legislação, autorizo a cessão.

NÚCLEO DE MUSEOLOGIA E ACERVOS MUNICIPAIS

Despacho Autorizatório | Documento: [148935679](#)

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no **Decreto nº 64.877, de 26 de Dezembro de 2025, AUTORIZA** a cessão de **20 (vinte)** imagens pertencentes ao Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo ao **Sr. Ruben Ursen, CPF ***.689.99*-***. O solicitante informa que as imagens serão utilizadas exclusivamente para **compor a dissertação de**

mestrado intitulada 'A imigração sírio-libanesa em São Paulo entre 1880 e 1955: Mobilidade social, novas identidades e espaços de prestígio' a ser apresentada no Programa de Estudos Latino-americanos da Universidade de Leiden. A Gestora Local entende que de acordo com o Decreto supracitado, que regulamenta a cessão de imagem, o pedido pode ser enquadrado no **Item 28.1.1 - Pesquisa Acadêmica. Considerando a hipótese de isenção 4.8** que determina a dispensa do preço público para "estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido". Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da **cessão sem ônus das 20 (vinte)** imagens do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens, objetos da análise acima, poderão ser cedidas ao solicitante. **Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.**

SUPERVISÃO DE LOGÍSTICA E CONTRATOS

Apostilamento | Documento: [148918480](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

SMC/CAF

Senhor Coordenador

Diante do pedido sob link SEI [148918038](#) e [148923325](#), encaminhamos o presente para análise e manifestação referente ao apostilamento do Termo de Contrato 008/SMC-G/2023 ([077775513](#)).

Atenciosamente,

Lurdes Nascimento Rodrigues Primo

Supervisora de Logística e Contratos
SMC/CAF/SLC

SMC - Gabinete

Senhor Chefe,

Considerando a necessidade de atualização da fiscalização do Termo de Contrato 008/SMC-G/2023 ([077775513](#)), firmado com a empresa **PAULISTA GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, nos termos do parecer jurídico (SEI [5931228](#) e [5938860](#)), solicito autorização para APOSTILAR o ajuste supracitado, para SUBSTITUIR o Fiscal e os 1º fiscais suplentes, conforme unidades destacadas abaixo, não sendo necessária assinatura da contratada:

Unidade	Fiscal	Suplente	2º Suplente
Edifício Sede	Thamires Teslla Torres Sales RF nº 947.499-4	Bruna D'Horta Alves RF nº 930.800.8	
CCJ	Cleber Luiz Pissutti RF nº 780.035-5	Vanessa Mariliz Gomes RF nº 924.978.8	
BMA	Marianne Caetano Klotz Leandro RF nº 947.983-0	Fabio Lopes da Silva RF nº 944.379.7	
CCSP	Antônio Marcos Pelles Chaves RF nº 837.975.1	Zilah Florence RF nº 788.162.2	Roseli de Cassia Borelli Carvalho RF nº 504.287.9
Centro Cultural Santo Amaro	Gislene Correa da Silva RF nº 851.822-0	Bianca Thalia Gomes Leal RF nº 897.407-1	

Atenciosamente,

Marcelo Arthur de Andrade Sant'ana

Coordenador Substituto de Administração e Finanças

SMC/CAF

SMC/CAF/SCO/CONT/CO

Sr(a) Contador (a),

SMC/CAF/SLC/Publicação

Sras. Responsáveis,

AUTORIZO o apostilamento solicitado acima.

Rogério Custódio de Oliveira

Chefe de Gabinete

SMC

SUPERVISÃO DE ACERVO

Comunicado | Documento: [148958991](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

COMUNICADO

I - A Biblioteca Mário de Andrade, nos termos dos artigos 20 e 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, comunica que tem interesse em receber a doação da obra de autoria de Sonia Gouveia, conforme descrição abaixo:

Título: Esmacer BMA 100

Autora: Sonia Gouveia

Descrição: Obra fotográfica impressa em lona fosca 440 g, instalada em chassi de madeira.

Dimensões: 4,60 m (largura) × 3,05 m (altura)

Valor do(s) bem(ns) doado(s): R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

A proposta de doação foi registrada sob o SEI nº

[148956741](#), encaminhada pela Sra. Sonia Gouveia , inscrita no CPF nº254.xxx.xxx-62.

II - Fica aberto o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para manifestação de outros interessados em doar bens congêneres ou para eventual **impugnação** à proposta apresentada.

III - Publique-se e encaminhe-se à SMC/BMA para custódia até o encerramento do prazo referido.

Atenciosamente,

Bruna Pimentel Lopes
Coordenadora da Divisão de Acervo

Rodrigo Massi da Silva
Diretor - Biblioteca Mário de Andrade

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Movimentação de Pessoal | Documento:
[148902600](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE LOTAÇÃO

EM OBSERVÂNCIA AS MANIFESTAÇÕES DAS PASTAS ENVOLVIDAS E COM FUNDAMENTO NO INCISO DO ARTIGO 1º DO DECRETO 41.283/2001, FICA ALTERADA A LOTAÇÃO DA FUNCIONÁRIA ABAIXO RELACIONADA:

R.F: 698.614.5VC 1 NOME : RICARDO APARECIDO DE SOUSA - CARGO: Assistente de Suporte Operacional Nível II- DO SETOR ANTERIOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CEI JD JAPÃO, EH: 1628000710000 PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA/BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL RUBENS BORBA ALVES DE MORAES - EH : 250012030033000, SEI 6025.2025/0013268-4.

Portaria | Documento: [148882540](#)

PORTARIA Nº 01/2026 - SMC/BMA/ACERVO

Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Preservação Digital da Biblioteca Mário de Andrade (BMA) e dá outras providências.

O DIRETOR DA BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes institucionais para a preservação digital, assegurando condições para manutenção e acesso de longo prazo aos documentos nato digitais e digitalizados produzidos ou recebidos pela BMA;

CONSIDERANDO o crescente volume de documentos digitais, bases de dados, acervos digitalizados e sistemas de informação no âmbito da BMA, tornando imprescindível a definição de políticas consolidadas para sua preservação, gestão, armazenamento, acesso e segurança;

CONSIDERANDO as recomendações nacionais e internacionais referentes à gestão documental, preservação digital e implantação de repositórios institucionais confiáveis;

CONSIDERANDO que a elaboração da Política de Preservação Digital deve contar com grupo de trabalho multidisciplinar;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Preservação Digital da

BMA, equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (SMC), com as seguintes finalidades:

I - Estudar, propor e elaborar a Política de Preservação Digital da BMA;

II - Definir diretrizes, padrões técnicos e procedimentos destinados a garantir autenticidade, integridade, acessibilidade e preservação de longo prazo dos documentos digitais e digitalizados sob custódia da BMA;

III - Estabelecer diretrizes para criação, manutenção e desenvolvimento de repositório institucional destinado ao armazenamento seguro de documentos nato digitais e digitalizados;

IV - Mapear fluxos documentais, sistemas, riscos e requisitos de infraestrutura tecnológica necessários ao adequado funcionamento da Política de Preservação Digital;

V - Apresentar relatório final contendo diagnóstico, recomendações e a proposta de Política de Preservação Digital.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

I - Presidência:

a) Bruna Pimentel Lopes - RF 850.442.3 - Coordenadora de Acervo

II - Representantes da Divisão de Acervo:

a) Joana Darc Moreno de Andrade - RF 742.265.2 - Chefe do Núcleo de Obras Raras e Especiais;

b) Gabriela Aparecida da Cunha - RF 855.207.0 - Bibliotecária do Núcleo de Obras Raras e Especiais;

c) Renata Cristina de Melo - RF 778.611.5 - Bibliotecária do Núcleo de Obras Raras e Especiais;

d) Mônica Maria Coelho Gomes - RF 850.441.5 - Chefe do Núcleo de Memória Institucional e Gestão Documental;

e) Thales Vicente de Souza - RF 922.660.5 - Bibliotecário do Núcleo de Memória Institucional e Gestão Documental;

f) Marlene Laky - RF 951.093.1 - Chefe do Núcleo de Preservação;

g) Alinne Moraes da Fonseca Mussolin - RF 805.466.5 - Bibliotecária do Núcleo de Preservação;

h) Danielle dos Santos Coelho - RF 778.618.2 - Chefe do Núcleo de Periódicos e Multimeios;

i) Ana Paula Pereira dos Prazeres - RF 778.630.1 - Bibliotecária do Núcleo de Periódicos e Multimeios;

j) Luise de Jesus Souza - RF 855.217.7 - Chefe do Núcleo de Aquisições;

l) Camila da Silva Bravo - RF 948.692.5 - Assistente do Núcleo de Aquisições;

m) Camila Oliveira da Silva - RF 855.213.4 - Chefe do Núcleo de Tratamento da Informação; e

n) Adriana Domingues Torello - RF 850.447.4 - Bibliotecária do Núcleo de Tratamento da Informação.

III - Representante do Núcleo de Tecnologia da Informação:

a) Fernando Vilela da Silva - RF 734.394.9.

IV - Representante da Divisão de Serviços ao Usuário:

a) Laiza Silva do Carmo - RF 892.686.7.

Art. 3º Nos períodos de férias de qualquer integrante do Grupo de Trabalho, suas atribuições serão exercidas pelo respectivo substituto formalmente designado.

Art. 4º Mediante justificativa, as reuniões poderão ocorrer sem a presença de todos os membros.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, a minuta da Política de Preservação Digital da BMA, acompanhada das diretrizes, recomendações e documentos técnicos necessários à sua implementação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

NÚCLEO DE PRODUÇÃO

Despacho Autorização | Documento:
[148941852](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

A Gestora Local do Museu da Cidade de São Paulo/ Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no uso das suas atribuições legais (Portaria 64/SMC-G/2023), e com respaldo no Decreto nº **64.877/2025, de 26 de dezembro de 2025,AUTORIZA cessão de uso temporário de espaço de 28/02 a 31/05/2026**, para a realização da Exposição: **Consp e o grito do graffitti: 25 anos sob uma ótica ancestral brasileira (Picadiha), com curadoria de Deri Andrade.**

A Gestora Local atesta que, de acordo com o Decreto supracitado, a cessão se enquadra no item 6.7.1.4 e que, conforme evidências inseridas no processo, a atividade proposta é compatível com as diretrizes do Departamento dos Museus Municipais, possui mérito cultural, não haverá ônus para a Municipalidade, e, portanto, concorda com a isenção do pagamento da cessão de espaço para o período de:

Montagem: 23 a 27/02/2026

Exposição: 28/02 a 31/05/2026, observando os dias e horários estipulados de terça-feira a domingo das 9h às 17h, na unidade da Chácara Lane, sito a Rua da Consolação, nº 1.024 - Consolação - SP - CEP: 01302-000.

Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

Atenciosamente

Tereza Cristina Ribeiro Lacerda

R.F. 843.287-2

Gestora Local

Museu da Cidade de São Paulo/ Departamento dos Museus Municipais

NÚCLEO DE COMUNIQUE-SE

Comunique-se | Documento: [148922969](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2025/0029607-5

Interessado: ASSOCIACAO DE AMIZADE BRASIL E CHINA - AABC

Local: PRAÇA DA LIBERDADE, RUA GALVAO BUENO E VIADUTO CIDADE OSAKA

COMUNIQUE-SE:

Estamos com o processo 6025.2025/0029607-5 em análise e a mesma fica prejudicada devido às pendências quanto ao **NÃO CUMPRIMENTO** de ressalvas de processos anteriores.

1) Considerando a ressalva ‘- *A não apresentação do relatório fotográfico requerido no item anterior implicará na inviabilidade do deferimento de novos pedidos de instalações provisórias para eventos temporários para o mesmo proponente;*’ que constou no Despacho Deferido (SEI [118938360](#)), referente ao processo 6025.2025/0001656-0, fornecer Relatório Fotográfico para que possamos prosseguir com a análise do presente processo, sob pena de **INDEFERIMENTO** do mesmo, pois a proponente encontra-se impedida de novos pedidos conforme **INFORMADO** (SEI [122870309](#)).

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148923826](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2026/0000110-7

Interessado: URBIA GESTO DE PARQUES SPE SA

Local: Plateia Externa do Auditório Ibirapuera Oscar Niemeyer

COMUNIQUE-SE:

01) **Reapresentar** o projeto técnico de maneira que fique claro o seu entendimento para a análise, indentificando as instalações provisórias propostas por nomenclatura e dimensões (CxLxA), sobretudo torres de luz, e compatibilizar os quantitativos do mesmo com o respectivo memorial descritivo, com carimbo da prancha de projeto disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-1**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

02) **Reapresentar** o memorial descritivo disponibilizado no sítio eletrônico do CONPRES P, **Modelo-2, devidamente compatibilizado, sobretudo tendas de diferentes dimensões e geradores, apresentando todas as quantidades corretas com o projeto técnico descrito no item '01',**

uma vez que estão ausentes para alguns itens, descrevendo as instalações provisórias propostas e **o tipo de estrutura/forma de fixação, bem como proteções para pisos, materiais empregados e dimensões (CxLxA)**, assinado pelo responsável técnico habilitado no CREA ou CAU que emitiu a ART/RRT e pelo representante legal indicado como responsável das instalações provisórias;

Registramos que o processo foi autuado **sem observar a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início da data de montagem das instalações provisórias para evento temporário**, conforme estabelecido na carta de serviço correspondente (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos/informacao?servico=4173>).

Advertimos que os pedidos para análise e aprovação de instalações provisórias para eventos temporários no **DPH/CONPRES P** devem ser protocolados com no **mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do início da data de montagem**.

Advertimos que a não apresentação da proposta nos termos apresentados nos itens anteriores implicará no **INDEFERIMENTO** do pedido.

Prazo: 30 dias

Comunique-se | Documento: [148924664](#)

COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PA SEI N°.: 6025.2021/0021219-2

Interessado: INSTITUTO BUTANTAN

Local: Av. Vital Brasil, 1500

COMUNIQUE-SE:

1. Apresentar proposta de celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC), nos termos do despacho parcialmente deferido do CONPRES P (SEI nº [124168086](#)), elaborado conforme as instruções disponíveis no site do DPH, acessível em: <https://prefeitura.sp.gov.br/web/cultura/w/tac>;

2. Incluir na proposta de TAC o compromisso de:

a) Restaurar as características originais da cobertura, com a reconstituição do sistema em placas de ardósia, conforme documentação histórica e orientações técnicas do DPH;

b) Apresentar projeto de recuperação à apreciação e aprovação do DPH/CONPRES P, em prazo a ser definido no TAC.

Prazo: 30 dias

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Despacho indeferido | Documento: [148599332](#)

6027.2024/0000492-8 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: NOVA SANTA CRUZ MATERIAIS

PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

I. Na qualidade de Coordenador de Fiscalização Ambiental, no exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos no presente processo SEI, em especial a manifestação deste departamento, que acolho como razão de decidir, **RECEBO**, pois tempestiva, e no mérito **INDEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **MANTENHO** os Autos de Infração nº 034547 e respectivo Auto de Multa nº 67-014.654-4;

II. O interessado poderá, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação deste despacho, interpor Recurso Administrativo ou requerer Termo de Ajustamento de Conduta, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 54.421/13.

III. PUBLIQUE-SE;

Comunique-se | Documento: [148899284](#)

6027.2020/0002279-1 - Fiscalização Ambiental

COMUNIQUE-SE Nº 01/CFA/2026 - do PA 6027.2020/0002279-1

I. Fica o interessado: “**Luciano Pereira de Souza**”, residente na Rua Maria Maturano Batista, nº 55 - 1º andar, sala 107- Santo Amaro - CEP: 04642-050 - São Paulo/SP, ciente do **ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA**, sendo convocado a recolher, **no prazo de 05 (cinco) dias**, o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-013.815-1**, a Divisão de Gestão dos Autos de Infração - DGAI, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, **sob pena de inscrição na dívida ativa, CADIN**, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. O prazo de 5 (cinco) dias, inicia-se no primeiro dia útil subsequente à data do recebimento deste “**comunique-se**”;

III. Para maiores informações sobre como realizar o pagamento e/ou maiores orientações, **sendo necessário prévio agendamento** para atendimento presencial através do e-mail: **svmacfa@prefeitura.sp.gov.br**;

Edital | Documento: [148870154](#)

Do Processo Administrativo nº 2007-0.313.203-9.

Interessada: Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A./ Intercept Participações Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, **NOTIFICA**, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Sociedade Paulista de Artefatos Metalúrgicos S.A./ Intercept Participações Ltda**”, situada na Rua Ibituruna, nº 561 - sala 2 - Jabaquara - CEP: 04302-052 - São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C 11/07/2025, que **DECLAROU: DAR PROVIMENTO** para declarar a prescrição da pretensão executória dos Autos de Infração n. 27924/07 e 27890/07 e Autos

de Multa n. 67-001.845-7 e 67-001.844-9, com base no disposto no Decreto n. 20.910/1932, Decreto n. 57.645/2017 e na Súmula 467 do STJ;;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [148904082](#)

Do Processo Administrativo nº 2010-0.280.270-5.

Interessada: Construtora Anastácio Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Construtora Anastácio Ltda**”, situada na Av. Lourença Belloli, nº 827 - Pq. Industrial - CEP: 06268-110 - São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C 01/03/2023, que **DECLAROU: CANCELAR** os Autos de Infração nº 29879/10 e os autos de Multa nº 67-005.750-9, nº67-005.751-7 e 67.005.752-5 por **determinação judicial**;

II. Publique-se;

Edital | Documento: [148866881](#)

Do Processo Administrativo nº 2010-0.284.362-2.

Interessada: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a interessada: “**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Alesp**”, situada na Av. Pedro Alvares Cabral, nº 201 - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C 04/07/2025, que **DECLAROU: A RERRATIFICAÇÃO** do Despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 24/04/2025 pág. 84, para que, onde se lê, no “[...] **DECLARANDO A PRESCRIÇÃO PUNITIVA** dos Autos de Infração nº12601/16 e nº12732/16, e seus respectivos Autos de Multa nº 67-011.765-0 e nº 67-011.766-8 [...]”, leia-se “[...] **DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** dos Autos de Infração nº12601/16 e nº12732/16, e seus respectivos Autos de Multa nº 67-011.765-0 e nº 67-011.900-8 [...]”;

II. Os demais itens ficam ratificados;

III. Publique-se;

Edital | Documento: [148914255](#)

Do Processo Administrativo nº 2012-0.186.713-0.

Interessado: Orlando Talarico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Orlando Talarico**”, residente a Rua Particular PJ, nº 57027 -

Terceira Divisão - CEP: 03989-000 - São Paulo/SP, do **COMUNIQUE-SE nº 342/CFA/2025** publicado em D.O.C. dia 15/10/2025, para recolher o valor referente ao **Auto de Multa nº 67-013.156-3**, por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. PUBLIQUE-SE;

Edital | Documento: [148908886](#)

Do Processo Administrativo nº 2014-0.135.361-0.

Interessado: Roberto Braga Marques.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Roberto Braga Marques**”, residente a Av. Menotti Laudisto, nº 277 - Jd. Cidade Pirituba - CEP: 02945-000 - São Paulo/SP, do **DESPACHO** publicado em D.O.C. dia 27/06/2025 que acolheu como razão de decidir: **RECEBER**, pois tempestiva, e no mérito **DEFIRO** a presente Defesa Administrativa e **cancelo** os Autos de Infração nº067029 e Auto de multa nº67-012.285-8, por ser lavrado em face de parte ilegítima;

II. PUBLIQUE-SE;

Edital | Documento: [148836666](#)

Do Processo Administrativo nº 2015-0.254.269-9.

Interessado: Leandro Caltabiano Grecco.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: “**Leandro Caltabiano Grecco**”, residente a Rua dos Tacepes, nº 252 - Vila Prudente - São Paulo/SP - CEP: 03265-090, do **COMUNIQUE-SE nº 301/CFA/2025** publicado em D.O.C. dia 17/09/2025, para recolher o valore referente ao **Auto de Multa nº 67-005.711-8**, por meio da extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na Dívida Ativa, CADIN, e demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

II. PUBLIQUE-SE;

NÚCLEO CONTRATOS

Edital | Documento: [148844308](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2022/0013919-6

Interessado: Sidney Rodrigo dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o

interessado: “**Sidney Rodrigo dos Santos**”, residente a Rua Valentim Cordeiro, nº 112 - Jardim Samambaia - São Paulo/SP - CEP: 04830-120, da lavratura do **Auto de Intimação nº 077183** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148842197](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2024/3001508-1

Interessado: Lella Empreendimentos e Participações LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**Lella Empreendimentos e Participações LTDA**”, situada a Rua Alto Garças, nº 1246 - Cidade Patriarca - São Paulo/SP - CEP: 03546-000, da lavratura do **Auto de Intimação nº 059914** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148835876](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3001649-7

Interessado: CONDOMINIO RESIDENCIAL JURUÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: “**CONDOMINIO RESIDENCIAL JURUÁ**”, situada a Av. Cipriano Rodrigues, nº 416 - São Paulo/SP - CEP:03361-010, da lavratura do **Auto de Intimação nº 059904** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: **thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br**, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148851809](#)

Do Processo Administrativo nº 6027.2025/3000656-4

Interessado: 3D Veiculos Funilaria Pintura e Comércio de Peças Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a empresa interessada: **“3D Veiculos Funilaria Pintura e Comércio de Peças Ltda”**, situada a Rua Antônio de Jesus Manoel, nº 128 - Sacomã - São Paulo/SP - CEP: 04293-002, da lavratura do **Auto de Intimação nº 089440** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental causado.

II. Publique-se.

Edital | Documento: [148804957](#)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2025/0001728-2

INTERESSADO: ODAIR DE CASTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I.O Coordenador Geral da Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: **“ODAIR DE CASTRO”**, residente e domiciliado à Avenida Penha de França, nº 519 - Penha de França, - CEP: 03606-010, do **COMUNIQUE-SE Nº 134/SVMA/CFA/CONTRATO/2025**, publicado em D.O.C. dia 11/12/2025, fica convocada a comparecer no prazo de **05 (cinco) dias** ao Grupo Técnico de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas - GTRAAD/Contrato da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA/Contrato, na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada à Rua do Paraíso, nº 387, 3º andar - Paraíso, São Paulo/SP, contados a partir da publicação deste, para prestar esclarecimentos quanto ao cumprimento do objeto constante na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 23/SVMA/CFA/2025. O não atendimento ao solicitado acarretará na **rescisão** do referido termo com as devidas aplicações das sanções contratuais e, consequentemente, em ação judicial e demais medidas cabíveis.

II. PUBLIQUE-SE;

Edital | Documento: [148827958](#)

Do Processo Administrativo nº 2008-0.120.871-4

Interessado: Antônio Carlos Candido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Coordenador Geral do Departamento de Coordenação de Fiscalização Ambiental, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 27, inciso III, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, o interessado: **“Antônio Carlos Candido”**, residente a Rua Santa Felícia, nº 151 - Americanópolis - São Paulo/SP - CEP: 04408-030, da lavratura do **Auto de Intimação nº 041273** ficando intimado a comparecer ao DFA/GTRAAD, na Rua do Paraíso nº 387, 3º andar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, a ser agendado através do e-mail: nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br, para tratar da recuperação do dano ambiental

causado.

II. Publique-se.

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [148718488](#)

6027.2025/0022303-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Baturite, 200

Despacho deferido

DESPACHO Nº 2314/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documentos SEI 148717100 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148717838](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Schinus terebinthifolia* (Aroeira-pimenteira), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Rua Baturite, 200, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148717100 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148718767](#)

6027.2025/0022159-9 - Convalidação de queda de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Av. Lacerda Franco, 1930.

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 2313/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 148325791 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148717354](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 06 (seis) exemplares de porte arbóreo, sendo 04 (quatro) *Handroanthus impetiginosus* (ipê-roxo), 01 (um) *Stenocarpus sinuatus* (roda-de-fogo) e 01 (um) *Cupressus sempervirens* (cipreste italiano) em razão de fortes ventos, localizados à Av. Lacerda Franco, 1930, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 06 (seis) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148325791 conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

IV- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

V- O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VII- A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156.

VIII- A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IX- Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

X- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XI- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148712405](#)

6027.2025/0021717-6 -Convalidação de queda de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Doutor Arnaldo, 455.

Despacho de convalidação de queda

DESPACHO Nº 2311/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 147855321 e 147855307 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148711402](#), que adoto como razão de decidir **CONVALIDO** a queda de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Handroanthus heptaphyllus* (ipê-roxo), em razão de fortes ventos, localizado à Avenida Doutor Arnaldo, 455, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 147855282 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

IV- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

V- O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

VII- A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156.

VIII- A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

IX- Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

X- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XI- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148707342](#)

6027.2025/0022084-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida General Asdrubal da Cunha, 1344

Despacho deferido

DESPACHO Nº 2310/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documentos SEI 148258148 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148706945](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo 01 (um) *Machaerium hirtum* (Jacarandá bico de pato), cadastrado como exemplar nº 01, localizado à Avenida General Asdrubal da Cunha, 1344, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148692979, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148833494](#)

6027.2025/0021441-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sergipe, 605

Despacho deferido

DESPACHO Nº 16/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 147578198 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148832318](#), que adoto como razão

de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo *Mangifera indica* (Mangueira) localizado à Rua Sergipe, 605, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148635406, conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148863682](#)

6027.2025/0021924-1 -Solicitação de autorização

para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular/pública - Rua Dr. José Silvio de Camargo, SN - Lote 61 - QD 01

Despacho deferido

DESPACHO Nº 031/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documentos SEI 148747881 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148863345](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, *Aspidosperma polyneuron* (Peroba rosa), cadastrado como exemplares nº 1 localizado à Rua Dr. José Silvio de Camargo, SN - Lote 61 - QD 01, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148747881 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-

cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148864318](#)

6027.2025/0021665-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua José Gamabirini, 68 - casa 2 - Alto da Boa Vista

Despacho deferido

DESPACHO Nº 21/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 148592335 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148850948](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso III do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos, sendo: 01 (um) exemplar de *Platanus orientalis* (plátano) e 01 (um) exemplar de *Araucaria heterophylla* (araucária-de-norfolk) localizados à Rua José Gamabirini, 68 - casa 2 - Alto da Boa Vista, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148592335 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148792676](#)

6027.2025/0019412-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Maria Eugênia, 190

Despacho deferido

DESPACHO Nº 08/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme justificativas em documento 148599372 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI 148599387 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148791912](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 06 (seis) exemplares de porte arbóreo sendo 01 (um) exemplar de *Pinus pinea* (Pinheiro manso), cadastrado como “Exemplar nº 10”, 03 (três) exemplares mortos, cadastrados como “Exemplares nº 11, 23 e 35”, 01 (um) exemplar de *Ceiba speciosa* (Paineira), cadastrado como “Exemplar nº 43” e 01 (um) exemplar de *Grevillea robusta* (Grevilea), cadastrado como “Exemplar nº 61”. localizados à Rua Maria Eugênia, 190, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 06 (seis) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e local/is indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148599387 (sendo 02 de porte pequeno, 01 de porte médio e 03 de porte grande), conforme artigo 43 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148848044](#)

6027.2025/0019847-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - R. General Almerio de Moura, s/nº

Despacho deferido

DESPACHO Nº 19/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 148375065 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148846670](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de *Schinus terebinthifolia* (aroeira mansa) localizado à R. General Almerio de Moura, s/nº, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécie/porte e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148375065 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148793925](#)

[6027.2025/0019988-7](#) -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Roque de Mingo, 470

Despacho deferido

DESPACHO Nº 10/2026

I - Em análise ao pedido de reconsideração de Despacho conforme informações em documento 147695803 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI 145922929 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148793516](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de *Persea americana* (abacateiro) cadastrado como “Exemplar 1”, 01 (um) exemplar de *Inga laurina* (ingazeiro) cadastrado como “Exemplar 2” e 01 (um) exemplar de *Bauhinia forficata* (pata de vaca) cadastrado como “Exemplar 3”, localizados à Rua Roque de Mingo 470, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, conforme indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 145922929, de acordo com Artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e

possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148802633](#)

[6027.2025/0021843-1](#) -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Luar do Sertão, nº 364

Despacho deferido

DESPACHO Nº 011/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor dos Laudos Técnicos apresentados pelo interessado em documentos SEI 147975607 e 147975591 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148802081](#), que adoto como razão

de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no inciso V do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo de *Pinus elliotti* (Pinheiro) localizados à Rua Luar do Sertão, nº 364, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 147975607 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XIII- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho deferido | Documento: [148848515](#)

[6027.2025/0021356-1](#)-Solicitação de autorização

para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Av. Armando Ferrentini, 593

Despacho deferido

DESPACHO Nº 18/2026

- I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico apresentado pelo interessado em documento SEI 147479835 e informação técnica da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148846508](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo, sendo *Jacaranda mimosifolia* (Jacarandá Mimoso) localizado na Av. Armando Ferrentini, 593, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.
- II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024 e Art. 16 da Portaria Conjunta 01/SMA-SMSUB/2025, local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148246340, e a espécie *Jacaranda puberula* (**Carobinha**) conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.
- III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
- IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.
- V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.
- VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.
- VII - O Plantio substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.
- VIII - Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da muda plantada.
- IX - A comunicação dos itens VII e VIII deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.
- X - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e de CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo, nos termos da legislação vigente.
- XI - Por esse despacho ficam comunicados os

- órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.
- XII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.
- XIII- Publique-se.
- Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**
- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
- Despacho indeferido | Documento: [148731576](#)**
- 6027.2025/0022052-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Sapucaia, nº 326**
- Despacho indeferido**
- DESPACHO: 2317/2025**
- I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto nº 61.859/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148731153](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Sapucaia, nº 326, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca, tendo em vista que para este local consta o Termo de Compromisso Ambiental (TCA) nº 610/2023, vinculado ao Processo SEI 6027.2022/0015178-1.
- II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.
- III - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana.
- IV - Somente será aceito recurso mediante o envio de resposta da consulta prévia ao grupo técnico responsável pela análise de manejo arbóreo de projetos de obra e reformas, que deverá ser feito através do email svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br.
- V - O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.
- IV - Publique-se.
- V - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.
- Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**
- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
- Despacho indeferido | Documento: [148705780](#)**
- 6027.2025/0021368-5 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Gustavo Le Bon 58/62**
- Despacho indeferido**
- DESPACHO 2308/2025**
- I - No uso das atribuições que me foram conferidas

- pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148705680](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Gustavo Le Bon 58/62, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Prudente.
- II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.
- III - Publique-se.
- IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.
- Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**
- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
- Despacho indeferido | Documento: [148825177](#)**
- 6027.2025/0021725-7 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Dr. Armando da Silva Prado, 94**
- Despacho indeferido**
- DESPACHO 12/2026**
- I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148824729](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Dr. Armando da Silva Prado, 94, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.
- II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.
- III - Publique-se.
- IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.
- Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi**
- Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**
- Despacho indeferido | Documento: [148826328](#)**
- 6027.2025/0021775-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo**

em área interna particular - Rua Souza Lopes, 65

Despacho indeferido

DESPACHO 14/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148825821](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Souza Lopes, 65, sob jurisdição da Subprefeitura Santana Tucuruvi.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148719878](#)

[6027.2025/0021714-1](#) - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Simone Martini, 285

Despacho indeferido

DESPACHO 2315/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148719032](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão do exemplar de porte arbóreo *Pinus sp* (pinheiro), localizado à Rua Simone Martini 285, sob jurisdição da Subprefeitura Itaquera, por falta de amparo legal.

II - Caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE, que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino o arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148706108](#)

[6027.2025/0021611-0](#) - Solicitação de autorização

para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Agrário de Souza, 43

Despacho indeferido

DESPACHO 2309/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148705951](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Agrário de Souza, 43, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148726060](#)

[6027.2025/0021741-9](#) - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Av. Guarapiranga, 2616.

Despacho indeferido

DESPACHO 2316/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 17.794/2022 e Decreto 61.859/22, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148725479](#), **INDEFIRO** a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Av. Guarapiranga, 2616, sob jurisdição da Subprefeitura M'Boi Mirim, tendo em vista se tratar de manejo arbóreo por haver Termo de Compromisso Ambiental (TCA) no local sob nº 330/2022, vinculado ao Processo SEI 6027.2021/0001957-1

II - O interessado deverá fazer as tratativas no processo do TCA já existente.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

[6027.2025/0021611-0](#) - Solicitação de autorização

Despacho indeferido | Documento: [148781930](#)

[6027.2025/0020395-7](#) - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Estrada de Itapecerica, nº 7331/8571

Despacho indeferido

DESPACHO 003/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148780890](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Estrada de Itapecerica, nº 7331/8571, sob jurisdição da Subprefeitura Campo Limpo.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148713101](#)

[6027.2025/0019328-5](#) - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Doutor Francisco Ranieri, nº 700

Despacho indeferido

DESPACHO 2312/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148712552](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Doutor Francisco Ranieri, nº 700, sob jurisdição da Subprefeitura Santana/Tucuruvi.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148740659](#)

6027.2025/0020515-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Estados Unidos, nº 2085

Despacho indeferido

DESPACHO 2318/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148740356](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Estados Unidos, nº 2085, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148780009](#)

6027.2025/0021239-5 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Alameda Lorena, nº 665

Despacho indeferido

DESPACHO 002/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148779854](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Alameda Lorena, nº 665, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa

para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148826329](#)

6027.2025/0021295-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Alameda Jauaperi, nº 416

Despacho indeferido

DESPACHO 013/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148825826](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Alameda Jauaperi, nº 416, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Mariana.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148849601](#)

6027.2025/0021118-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - RPraça Tcheco, s/n - Vila Ipojuca

Despacho indeferido

DESPACHO 017/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148842257](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto

51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Praça Tcheco, s/n - Vila Ipojuca, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148851278](#)

6027.2025/0021362-6 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Benjamin Reis,75

Despacho indeferido

DESPACHO 020/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148850825](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Benjamin Reis,75, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148790708](#)

6027.2025/0021455-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Rua Juiz de Fora, 366

Despacho indeferido

DESPACHO 007/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas

pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148790586](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua Juiz de Fora 366, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Prudente.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148854766](#)

6027.2025/0021793-1 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - R. Forte do Triunfo, 501

Despacho indeferido

DESPACHO 023/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148854092](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à R. Forte do Triunfo, 501, sob jurisdição da Subprefeitura São Mateus.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148828916](#)

6027.2025/0022022-3 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo

em área interna particular - Avenida Lasar Segall, 118

Despacho indeferido

DESPACHO 15/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148828120](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Lasar Segall, 118, sob jurisdição da Subprefeitura Cidade Ademar.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148852916](#)

6027.2025/0021568-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Mercedes, 106

Despacho indeferido

DESPACHO 022/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148852500](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Mercedes, 106, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148785987](#)

6027.2025/0021215-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Alameda Lorena, 807

Despacho indeferido

DESPACHO 005/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148785846](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Alameda Lorena, 807, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148781687](#)

6027.2025/0021223-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Avenida do Estado, 5533

Despacho indeferido

DESPACHO 004/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148781623](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Artigo 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Avenida do Estado 5533, sob jurisdição da Subprefeitura Sé.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148827065](#)

6027.2025/0018253-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Professor Fonseca Rodrigues, nº 1655

Despacho indeferido

DESPACHO Nº 2238/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148221102](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o atendimento parcial do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, nº 1655, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148868025](#)

6027.2025/0020603-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida do Oratório, 2246

Despacho indeferido

DESPACHO 26/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148867225](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados na Avenida do Oratório, 2246, sob jurisdição da Subprefeitura Vila Prudente.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa

para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148856850](#)

6027.2025/0021694-3 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua José Roschel Rodrigues, 940 - Sítio Laredo

Despacho indeferido

DESPACHO 024/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148856497](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto 51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Rua José Roschel Rodrigues, 940 - Sítio Laredo, sob jurisdição da Subprefeitura Parelheiros.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148777401](#)

6027.2025/0020774-0 -Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Marechal Bina Machado, nº 413

Despacho indeferido

DESPACHO 001/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148777231](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado, de acordo com o Decreto

51.714/10 Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplar arbóreo localizado à Rua Marechal Bina Machado, nº 413, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho indeferido | Documento: [148787959](#)

6027.2025/0021569-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Avenida Lasar Segall 118

Despacho indeferido

DESPACHO 006/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [148787844](#), **INDEFIRO** por abandono tendo em vista o não atendimento do solicitado em pedido de complemento, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de exemplares arbóreos localizados à Avenida Lasar Segall 118, sob jurisdição da Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do pedido de complemento. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Despacho Parcialmente
Deferido | Documento: [148873865](#)

6027.2025/0021654-4 -Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Av. Vital Brasil, 1500

Despacho deferido parcialmente

DESPACHO Nº 027/2026

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22 e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 148689057 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [148873064](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos incisos III e IV do Artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 02 (dois) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (um) Ficus elastica (falsa seringueira), cadastrado como exemplare nº 1253 e 01 (um) *Araucaria bidwillii* (Pinheiro australiano), cadastrado como exemplare nº 1268 localizados à Av. Vital Brasil, 1500, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - **INDEFIRO** o pedido de supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Tipuana tipu* (tipuana), cadastrado como nº 1269, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 02 (duas) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, espécies/portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 148689057 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

IV - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III e possui validade de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

IX- Após 12 (doze) meses do plantio deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a CONSOLIDAÇÃO da(s) muda(s) plantada(s).

X- A comunicação dos itens VIII e IX deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VIII deste despacho através do Portal SP-156.

XI - A apresentação dos relatórios de PLANTIO e CONSOLIDAÇÃO será alvo de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

XII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as

autorizações necessárias nos órgãos competentes.

XIII - Quanto ao(s) exemplar(es) indeferido(s), caberá um único pedido de reconsideração pelo requerente que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

XIV- Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

XV- Publique-se.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Comunicado | Documento: [148873464](#)

Comunicado nº 04/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº [6027.2025/0020271-3](#).

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148872780](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

Comunicado | Documento: [148769599](#)

Comunicado nº 01/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº 6027.2025/0020189-0

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148768720](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

Comunicado | Documento: [148657916](#)

Comunicado nº 142/DAU/2025 Reconsideração do Despacho

Processo nº 6027.2025/0019849-0

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148657668](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

Comunicado | Documento: [148870256](#)

Comunicado nº 03/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº [6027.2025/0020586-0](#)

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148869357](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

Comunicado | Documento: [148779462](#)

Comunicado nº 02/DAU/2026 Reconsideração do Despacho

Processo nº 6027.2025/0020293-4

Comunicamos que a solicitação de reconsideração de Despacho foi analisada conforme informação desta Divisão de Arborização Urbana em documento SEI [148777901](#) e está mantido o indeferimento.

Determino o arquivamento do processo.

Publique-se.

EQUIPE TÉCNICA DE MANEJO

Despacho Autorizatório | Documento: [148650008](#)

Interessada: SVMA/CGPABI/DGPU - Parque Jardim Sapopemba

Assunto: Solicitação de autorização para **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de árvore em área interna pública, localizada no Parque Jardim Sapopemba, situado na Rua Senador Nilo Coelho, nº 220

DESPACHO N.º 603/2025

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 603/2025 sob SEI [148647751](#), elaborado por Engenheiro Agrônomo **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional**, com fundamento no artigo 14, incisos III e VIII, e artigo 20, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, conforme disposições do Decreto Municipal nº 61.859/2022 , a **SUPRESSÃO DE URGÊNCIA** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Tecoma stans* (Ipê-de-Jardim), existente em área interna pública, localizado no Parque Jardim Sapopemba, situado na Rua Senador Nilo Coelho, nº 220;

II - **DETERMINO** que seja providenciado por SVMA/CGPABI/DGPU o plantio de 01 (uma) muda arbórea, padrão DEPAVE, no prazo de **30 (trinta) dias**, em observância aos artigos 11, parágrafos 1º e 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022;

III - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

IV - **PUBLIQUE-SE;**

V - Após, encaminhe-se à SVMA/CGPABI/DGPU, para ciência e providências subseqüentes.

Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | Documento: [148872320](#)

SVMA/CGPABI/DGPU

Comunicado de Poda nº 05/2026.

Em atendimento à solicitação da Direção da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU sob SEI [148872261](#), comunicamos que será realizada a poda de urgência de 03 (três) exemplar(es) de porte arbóreo da(s) espécie(s) 01 (um) *Schinus terebinthifolius* (aroeira-vermelha); 01 (um) *Morus nigra* (amoreira) e *Melia azedarach* (cinamomo), levantados no Laudo de Vistoria Técnica n.º 05/2026, sob SEI [148872130](#), elaborado por Engenheiro(a) Florestal, localizado(s) em área interna pública do Parque Lions Clube Tucuruvi, Rua Alcindo Bueno de Assis, alt nº 500 - Tucuruvi, segundo os termos do Artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 17.794/2022. Publique-se.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Juliana Laurito Summa

SVMA/CGPABI

Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Despacho deferido | Documento: [148830079](#)

SEI: 6027.2025/0016643-1

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: Projeto de Reservatório de Contenção de Cheias “on line” - Córrego Água Branca”

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0016643-1, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de Consulta Prévia referente à área localizada na entre a Avenida Marques de São Vicente e rio Tietê, Subprefeitura Lapa, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB/SPOBRAS, tendo sido emitida a Informação Técnica 112/DAIA/GTANI/2025 (143376889)

Despacho deferido | Documento: [148879531](#)

SEI: 6027.2025/0008406-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: VINÍCIUS S. SAMPAIO.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0008406-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Alvarenga Peixoto, 87, Subprefeitura Lapa, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 098.014.0118-4 , tendo sido emitido(a) **Informação Técnica SVMA/CLA/**

DAIA/GTAC N° nº 001/GTAC/2026.

Despacho deferido | Documento: [148881187](#)

SEI: 6027.2024/0027216-7

ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Operação

INTERESSADO: LB USINAGEM UNIPESSOAL LTDA

LOCAL: Rua Aragarças, 44/44A - Vila Independência - São Paulo - CEP: 04.222-010

I - À vista dos elementos constantes no presente e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto Decreto Municipal nº 58.625/2019 e Resolução 284/CADES/2024, defiro a emissão de **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 245/2025 (doc. SEI [148880816](#))**, com validade até 29/12/2028, para a empresa LB USINAGEM UNIPESSOAL LTDA, CNPJ 21.753.554/0001-30

Despacho deferido | Documento: [148833224](#)

SEI: 6027.2023/0009795-9

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: ESCUDERIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0009795-9, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua Moisés Kauffann, 39 e 101 CEP: 01140-010, Subprefeitura Lapa, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 197.010.0013-6, tendo sido emitido(a) **Informação Técnica SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 726**.

II. Após notificação do interessado, remeta-se ao DAIA/GTAC para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148911356](#)

SEI: 6027.2025/0022310-9

Interessado: LUIS GUSTAVO BUENO POLEZI

Placa: GGH3D72

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo

sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148919761](#)

SEI: 6027.2025/0022291-9

Interessado: SHIRLEY CELMIN DE AZEVEDO PENARRIETA

Placa: SUN3B02

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148923269](#)

SEI: 6027.2025/0021954-3

Interessado: PEDRO RICARDO PIZARRO DE CASTILHO

Placa: GHU7D17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2023**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148924385](#)

SEI: 6027.2025/0021768-0

Interessado: SANDRA MARIA DELAMAR TORRES BERBERT

Placa: DOC7839

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA,

do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148924872](#)

SEI: 6027.2025/0021955-1

Interessado: PEDRO RICARDO PIZARRO DE CASTILHO

Placa: GHU7D17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148930705](#)

SEI: 6027.2025/0022051-7

Interessado: NATHALIA BARBOSA SILVA

Placa: GIN2H18

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo

sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148931329](#)

SEI: 6027.2025/0021778-8

Interessado: RAPHAEL LYRA PEDRO DE CASTRO

Placa: TKY1B96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho deferido | Documento: [148931532](#)

SEI: 6027.2025/0021766-4

Interessado: SANDRA MARIA DELAMAR TORRES BERBERT

Placa: DOC7839

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2022**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado **exclusivamente** pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho deferido | Documento: [148931877](#)

SEI: 6027.2025/0021443-6

Interessado: HILTON SHINTARO YAMAMOTO

Placa: TKP9C19

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**”Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho deferido | Documento: [148901764](#)

SEI: 6027.2025/0017067-6

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: CONSTHRUIR ENGENHARIA LTDA.

I. O Coordenador do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2025/0017067-6, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **DEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental referente à área localizada na Rua do Grito, nº 356 E 390 x Rua Lino Coutinho nº 1.809, Subprefeitura Ipiranga, cadastrada sob o(s) contribuinte(s) 050.091.0064-9; 050.091.0065-7, tendo sido emitido(a) **Parecer Técnico SVMA/CLA/DAIA/GTAC Nº 341/GTAC/2025**.

Despacho deferido | Documento: [148905923](#)

Processo SEI: 6027.2025/0022379-6

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0022379-6**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **PRONTO CARGO DO BRASIL LTDA**”, CNPJ: **13.639.824/0002-39**, localizada no endereço: **RUA ESTRELA DO OESTE, 124, GALPÃO A25/A26 OFFICE 27 28, JARDIM SÃO GERALDO, GUARULHOS, SP - CEP 07.140-030**, tendo seu Responsável legal: **PAULO ROBERTO DE SOUZA VINHOLY DA SILVA**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1050	CLORETO DE HIDROGÊNIO, ANIDRO	100 m³	Gasoso	Granel/Fracionado
1089	ACETALDEÍDO	100 L	Líquido	Granel/Fracionado
1090	ACETONA	100 L	Líquido	Granel/Fracionado
1145	CICLO HEXANO	100 L	Líquido	Granel/Fracionado
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	100 L	Líquido	Granel/Fracionado
1173	ACETATO DE ETILA	100 L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148906382](#)

Processo SEI: 6027.2025/0022125-4

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0022125-4**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **PICCOLI TRANSPORTES LTDA**”, CNPJ: **01.496.359/0002-45**, localizada no endereço: **VIELA URGÁ, 557, VILA NOVA BONSUCESSO, GUARULHOS, SP - CEP 07.175-332**, tendo seu Responsável legal: **WALTEMIR CLOVIS PICCOLI**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1133	ADESIVOS contendo líquido inflamável	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1210	TINTA PARA IMPRESSÃO, inflamável ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTA PARA IMPRESSÃO (incluindo compostos diluentes ou redutores), inflamável	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1223	QUEROSENE	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1263	TINTA (incluindo tintas, lacas, esmaltes, tinturas, goma-lacas, vernizes, polidores, enenchimentos líquidos e bases líquidas para lacas) ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS (incluindo diluentes ou redutores para tintas)	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1689	CIANETO DE SÓDIO, SÓLIDO	20.000 Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1950	AEROSSÓIS	20.000 m³	Gasoso	Granel/Fracionado
1978	PROPANO	20.000 m³	Gasoso	Granel/Fracionado
2078	DIISOCIANATO DE TOLUENO	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	20.000 L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148906926](#)

Processo SEI: 6027.2025/0022071-1

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0022071-1**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **PETROL STATION BENS E PARTICIPAÇÕES UNIPESSOAL LTDA**”, CNPJ: **20.908.946/0001-68**, localizada no endereço: **AVENIDA JANDIRA, 257, SALA 81, INDIANÓPOLIS, SÃO PAULO, SP - CEP 04.080-917**, tendo seu Responsável legal: **CELSO ABUGÃO SILVEIRA**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	50.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	50.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES com mais de 10% de etanol	50.000 L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148907373](#)

Processo SEI: 6027.2025/0022323-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0022323-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **TRANSPORTADORA MOROMIZATO LTDA**”, CNPJ: **00.591.780/0001-91**, localizada no endereço: **AV. PAPA JOÃO XXIII, 4250 - VILA CARLINA - MAUÁ-SP - CEP 09370-800**, tendo seu Responsável legal: **PAULO YASUHIRO MOROMIZATO**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	20000L	Líquido	Granel/Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	20000L	Líquido	Granel/Fracionado
1866	RESINA SOLUÇÃO	20000L	Líquido	Granel/Fracionado
1950	AEROSSÓIS	20000m³	Gasoso	Granel/Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	20000L	Líquido	Granel/Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	20000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	20000L	Líquido	Granel/Fracionado
3470	TINTA CORROSIVA, INFLAMÁVEL ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTA CORROSIVA, INFLAMÁVEL	20000L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148912272](#)

Processo SEI: 6027.2025/0021888-1

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0021888-1**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **POSTO SHOPPING MOGI LTDA**”, CNPJ: **66.021.577/0001-98**, localizada no endereço:**AV. VEREADOR NARCISO YAGUE GUIMARÃES, 1.551, SOCORRO, MOGI DAS CRUZES, SP - CEP 08.780-500**, tendo seu Responsável legal: **DANILO CARDOSO GOMES**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	30000L	Líquido	Granel/Fracionado
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	30000L	Líquido	Granel/Fracionado
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL	30000L	Líquido	Granel/Fracionado

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
	PARA MOTORES com mais de 10% de etanol			

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148930825](#)

Processo SEI: 6027.2025/0021760-5

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0021760-5**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **SOLOTEC TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES - LTDA**”, CNPJ: **07.591.386/0001-00**, localizada no endereço: **AV. CELSO GARCIA, 3.536, SALA 04, TATUAPÉ, SÃO PAULO, SP - CEP 03.064-000**, tendo seu Responsável legal: **PEDRO CHAVES MACIEL DA SILVA**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	5.000 L	Líquido	Granel/Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	220 Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148931122](#)

Processo SEI: 6027.2025/0022041-0

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0022041-0**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **TECFAR - COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA**”, CNPJ: **05.143.682/0001-05**, localizada no endereço: **R. RUBENS PEDROSO, 155 - JARDIM RUYCE - DIADEMA-SP - 09961-710**, tendo seu Responsável legal: **RICARDO BASTOS DIAS DA SILVA**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1479	SÓLIDO OXIDANTE, N.E.	2000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1564	BÁRIO COMPOSTO, N.E.	2000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1689	CIANETO DE SÓDIO, SÓLIDO	2000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
1759	SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	2000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3288	SÓLIDO TÓXICO, INORGÂNICO, N.E.	2000Kg	Sólido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148931739](#)

Processo SEI: 6027.2025/0021960-8

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0021960-8**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **TRANS-MILANI TRANSPORTES LTDA**”, CNPJ: **96.255.781/0001-34**, localizada no endereço: **RUA JOSÉ DE FRANCA DIAS, 51 - 55 - SÃO JOSÉ - SÃO CAETANO DO SUL-SP - CEP 09581-080**, tendo seu Responsável legal: **MARIO NATAL MILANI**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1110	n-AMILMETILCETONA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1120	BUTANÓIS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1123	ACETATO(S) DE BUTILA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1157	DIISOBUTILCETONA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1161	CARBONATO DE DIMETILA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1170	ETANOL (ÁLCOOL ETÍLICO) ou SOLUÇÃO DE ETANOL (SOLUÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO)	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1173	ACETATO DE ETILA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1179	ÉTER ETILBUTÍLICO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1188	ÉTER MONOMETÍLICO DE ETILENOGLICOL	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1192	LACTATO DE ETILA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1197	EXTRATOS, AROMATIZANTES, LÍQUIDOS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1212	ISOBUTANOL (ÁLCOOL ISOBUTÍLICO)	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1219	ISOPROPANOL (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO)	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1243	FORMIATO DE METILA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1247	METACRILATO DE METILA MONÔMERO, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1263	TINTA ou MATERIAL RELACIONADO COM TINTAS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1268	DESTILADOS DE PETRÓLEO, N.E. ou DERIVADOS DE PETRÓLEO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1300	TEREBENTINA, SUBSTITUTOS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1309	ALUMÍNIO EM PÓ, REVESTIDO	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1325	SÓLIDO INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1479	SÓLIDO OXIDANTE, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1593	DICLOROMETANO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1708	TOLUIDINAS, LÍQUIDAS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1715	ANIDRIDO ACÉTICO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1719	LÍQUIDO ALCALINO CÁUSTICO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1759	SÓLIDO CORROSIVO, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
1760	LÍQUIDO CORROSIVO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1805	ÁCIDO FOSFÓRICO, SOLUÇÃO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1866	RESINA SOLUÇÃO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1903	DESINFETANTE, CORROSIVO, LÍQUIDO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1917	ACRILATO DE ETILA, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1919	ACRILATO DE METILA, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1950	AEROSSÓIS	10m³	Gasoso	Grael/Fracionado
1987	ÁLCOOIS, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
2014	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2049	DIETILBENZENO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2078	DIISOCIANATO DE TOLUENO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2218	ÁCIDO ACRÍLICO, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2286	PENTAMETIL-HEPTANO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2290	DIISOCIANATO DE ISOFORONA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2348	ACRILATOS DE BUTILA, ESTABILIZADOS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2491	ETANOLAMINA ou SOLUÇÃO DE ETANOLAMINA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2522	METACRILATO DE 2-DIMETILAMINOETILA, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2531	ÁCIDO METACRÍLICO, ESTABILIZADO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2586	ÁCIDOS ALQUILSULFÔNICOS, LÍQUIDOS ou ÁCIDOS ARILSULFÔNICOS, LÍQUIDOS	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2619	BENZILDIMETILAMINA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2679	HIDRÓXIDO DE LÍTIO SOLUÇÃO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2734	AMINAS, CORROSIVAS, INFLAMÁVEIS, LÍQUIDAS, N.E. ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, INFLAMÁVEIS, LÍQUIDAS, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2735	AMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2789	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, ou ÁCIDO, ACÉTICO SOLUÇÃO	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2810	LÍQUIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2811	SÓLIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
2920	LÍQUIDO CORROSIVO, INFLAMÁVEL, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2922	LÍQUIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2923	SÓLIDO CORROSIVO, TÓXICO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2924	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2925	SÓLIDO INFLAMÁVEL, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
2927	LÍQUIDO TÓXICO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2929	LÍQUIDO TÓXICO, INFLAMÁVEL, ORGÂNICO, N.E	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
2984	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SOLUÇÃO AQUOSA	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
3088	SÓLIDO SUJEITO A AUTOAQUECIMENTO, ORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
3089	METAL EM PÓ, INFLAMÁVEL, N.E.	15000Kg	Sólido	Grael/Fracionado
3092	1-METÓXI-2-PROPANOL	15000L	Líquido	Grael/Fracionado
3098	LÍQUIDO OXIDANTE, CORROSIVO, N.E.	15000L	Líquido	Grael/Fracionado

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
3109	PERÓXIDO ORGÂNICO, TIPO F, LÍQUIDO	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3126	SÓLIDO SUJEITO A AUTOAQUECIMENTO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3175	SÓLIDOS CONTENDO LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3190	SÓLIDO SUJEITO A AUTOAQUECIMENTO, INORGÂNICO, N.E.	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3241	2-BROMO-2-NITROPROPANO-1,3-DIOL	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3253	TRIOXOSSILICATO DE DISÓDIO	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3257	LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E.	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3259	AMINAS, CORROSIVAS, SÓLIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, SÓLIDAS, N.E.	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3260	SÓLIDO CORROSIVO, ÁCIDO, INORGÂNICO, N.E	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3261	SÓLIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3265	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3266	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, INORGÂNICO, N.E	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3267	LÍQUIDO CORROSIVO, BÁSICO, ORGÂNICO, N.E.	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3272	ÉSTERES, N.E.	15000L	Líquido	Granel/Fracionado
3313	PIGMENTOS ORGÂNICOS, SUJEITOS A AUTOAQUECIMENTO	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3378	CARBONATO DE SÓDIO PEROXI-HIDRATADO	15000Kg	Sólido	Granel/Fracionado
3426	ACRILAMIDA EM SOLUÇÃO	15000L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148932063](#)

Processo SEI: 6027.2025/0021819-9

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0021819-9**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a seguir, apresentada pela empresa: “ **SPFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA**”, CNPJ: **39.250.557/0001-16**, localizada no endereço: **R. HIROVO KAMINOBO, S/N - LOTE 161 A 164 - COLÔNIA (ZONA LESTE) - SÃO PAULO-SP - CEP 08260-160**, tendo seu Responsável legal: **WEBER MICAEL DA SILVA**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S.A. - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1202	GASÓLEO ou ÓLEO DIESEL ou ÓLEO PARA AQUECIMENTO, LEVE	1500L	Líquido	Granel/Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148932268](#)

Processo SEI: 6027.2025/0021934-9

I . A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do **SEI 6027.2025/0021934-9**, especialmente da manifestação do Grupo Técnico, **APROVA O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE** para os produtos constantes na tabela a

seguir, apresentada pela empresa: “ **MIDLAND QUÍMICA DO BRASIL LTDA**”, CNPJ: **61.100.871/0001-71**, localizada no endereço: **RUA SANTA MÔNICA, 675, PQ. IND. SAN JOSÉ, COTIA, SP - CEP 06.715-865**, tendo seu Responsável legal: **JOSÉ EDUARDO MASO**, e a empresa de atendimento credenciada: **AMBIPAR RESPONSE S/A - CNPJ 11.414.555/0001-04**, por atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

n° ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
1110	n-AMILMETILCETONA	200L	Líquido	Fracionado
1139	REVESTIMENTO, SOLUÇÃO PARA (inclui revestimentos ou tratamentos de superfície, utilizados para fins industriais ou outros, como base para pintura em veículos, forração de tambores ou barris)	1000L	Líquido	Fracionado
1173	ACETATO DE ETILA	200L	Líquido	Fracionado
1224	CETONAS, LÍQUIDAS, N.E	4000L	Líquido	Fracionado
1274	n-PROPANOL (ÁLCOOL PROPÍLICO, NORMAL)	1000L	Líquido	Fracionado
1276	ACETATO DE n-PROPILA	200L	Líquido	Fracionado
1866	RESINA SOLUÇÃO, inflamável	4000L	Líquido	Fracionado
1914	PROPIONATOS DE BUTILA	200L	Líquido	Fracionado
1993	LÍQUIDO INFLAMÁVEL, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
2259	TRIETILENOTETRAMINA	200L	Líquido	Fracionado
2302	5-METIL-HEXAN-2-ONA	200L	Líquido	Fracionado
2735	AMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E., ou POLIAMINAS, CORROSIVAS, LÍQUIDAS, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
2789	ÁCIDO ACÉTICO, GLACIAL, ou ÁCIDO, ACÉTICO SOLUÇÃO, com mais de 80% de ácido, em massa	1000L	Líquido	Fracionado
2810	LÍQUIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
2811	SÓLIDO TÓXICO, ORGÂNICO, N.E.	200Kg	Sólido	Fracionado
2820	ÁCIDO BUTÍRICO	1000L	Líquido	Fracionado
2927	LÍQUIDO TÓXICO, CORROSIVO, ORGÂNICO, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
3077	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, SÓLIDA, N.E	2000Kg	Sólido	Fracionado
3082	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E.	2000L	Líquido	Fracionado
3265	LÍQUIDO CORROSIVO, ÁCIDO, ORGÂNICO, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
3272	ÉSTERES, N.E.	200L	Líquido	Fracionado
3509	EMBALAGENS VAZIAS, NÃO LIMPAS	200Kg	Sólido	Fracionado

II - Após remeta-se ao DAA/GTPAE para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148953344](#)

SEI: 6027.2025/0022215-3

Interessado: FELIPE CASTILHO DIAS

Placa:SUK3J32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo,

em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **DEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2024**, tendo em vista que a mesma atende as características técnicas do Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022.

II. O crédito será realizado exclusivamente pelo sistema **DAT** - Devolução Automática de Tributos da Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Despacho Documental | Documento:

[148822363](#)

6027.2025/0018686-6 - Anuência SVMA para ERBs

Despacho Documental

Interessados: GLOBAL SITES BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.

DESPACHO:

1. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental -

CLA, no âmbito de sua competência legal, considerando o Conteúdo do Decreto nº 61.137, de 10/03/2022, que Regulamenta a Lei nº 17.733, de 11 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a instalação de Estação Rádio Base - ERB, Mini ERB e ERB Móvel no Município de São Paulo;

Considerando a solicitação de ANUÊNCIA PRÉVIA para a instalação da Estação Rádio Base em imóvel localizado à Rua Cap. José Aguirre Camargo, 369 - Distrito Tremembé / Subprefeitura Tremembé Jaçanã. COORDENADAS: 335497, 7406383 e, ainda, a Informação Técnica nº 0995/CPA/DEAPT/2025 (doc SEI 147876922), **PROFERE O INDEFERIMENTO** para o processo, em virtude de não haver exigência prevista na Portaria nº 83/SVMA.G/2003 de anuência da SVMA para a instalação de Estação Rádio Base em Zona Mista Ambiental - Zma ;

2. O Interessado poderá apresentar pedido de recurso no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da reconsideração de despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos termos da Portaria 83/SVMA.G/2023, em seu Art. 4º e parágrafo único.

Despacho indeferido | Documento: [148861194](#)

SEI: 6027.2025/0021756-7

Interessado: HUSSEIN ABDUL GHANI HAMMOUD

Placa: TKR8I81

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148851854](#)

SEI: 6027.2025/0021979-9

Interessado: PEDRO HENRIQUE DE LIMA FRANCA

Placa: STY5E56

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA,

a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148851550](#)

SEI: 6027.2025/0021628-5

Interessado: SIDNEY DE PAULA

Placa: TMC9F74

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148849992](#)

SEI: 6027.2025/0022225-0

Interessado: PLASNORTHON IND E COMERCIO LTDA

Placa: GCP0I12

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da

política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148881918](#)

SEI: 6027.2024/0026930-1

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0026930-1, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao COMUNIQUE-SE nº 113/GTAC/2025.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Despacho indeferido | Documento: [148880253](#)

SEI: 6027.2023/0017094-0

Assunto: Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessado: JOÃO CARLOS MARCUSCHI

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2023/0017094-0, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de análise de Avaliação Ambiental, por não atendimento ao COMUNIQUE-SE nº 317/GTAC/2025O.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Despacho indeferido | Documento: [148877744](#)

SEI: 6027.2024/0025031-7

Assunto: Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessado: SCJR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIO LTDA.

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI 6027.2024/0025031-7, especialmente manifestações do Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, **INDEFERE** a solicitação de Consulta Prévia, por não atendimento ao Comunique-se nº 614/GTAC/2024.

II. O interessado poderá oferecer recurso ao despacho no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos do art. 36 da LEI 14.141 DE 27 DE MARÇO DE 2006.

Despacho indeferido | Documento: [148905024](#)

SEI: 6027.2026/0000013-6

Interessado: RENAN PEZANI JORGE ROCHA

Placa: GEA3D51

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148905277](#)

SEI: 6027.2025/0022431-8

Interessado: BRUNA CORDEIRO PEREI

Placa: SSW5J57

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148905588](#)

SEI: 6027.2025/0022338-9

Interessado: NATAN APARECIDO DOS SANTOS

Placa: TLZ0B52

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental -

CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148908134](#)

SEI: 6027.2025/0021453-3

Interessado: NAZARE COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA

Placa: TKJ6J09

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148908419](#)

SEI: 6027.2025/0022317-6

Interessado: ADALTO ALFREDO PONTES FILHO

Placa: SUS2D46

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único.**

Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148908773](#)

SEI: 6027.2025/0022399-0

Interessado: JOAO PAULO DELBUCIO AMADIO

Placa: SUT1H15

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148909156](#)

SEI: 6027.2025/0021917-9

Interessado: JOHN DOLCI

Placa: SVF8E18

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0033585-1**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148910238](#)

SEI: 6027.2025/0021701-0

Interessado: ROGERIO GUIMARAES DA SILVA JUNIOR

Placa: FZZ1A41

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2021, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148911829](#)

SEI: 6027.2025/0022429-6

Interessado: CAROLINA BARTOLOMEU IADOCICCO FUCCI

Placa: ECR3G22

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148917926](#)

SEI: 6027.2025/0021920-9

Interessado: MARCELO GONCALVES

Placa: FQW4J08

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15,

Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0015825-9**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148919266](#)

SEI: 6027.2026/0000026-8

Interessado: FELIPE DA SILVA MORAIS

Placa: STJ0J26

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148920245](#)

SEI: 6027.2025/0022440-7

Interessado: FLAVIO CESAR ZAMPAR

Placa: SWJ2G96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148920774](#)

SEI: 6027.2025/0022281-1

Interessado: JOSE ALEXANDRE RODRIGUE

Placa: STN9G90

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148921684](#)

SEI: 6027.2025/0022458-0

Interessado: EDUARDO DE LIMA SILVA

Placa: TKG8G06

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0027023-7**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148922266](#)

SEI: 6027.2025/0021971-3

Interessado: MARCIA MARIA RODRIGUES LOPES RIGATO

Placa: SVL9C97

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15,

Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2025/0002302-9**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148922751](#)

SEI: 6027.2025/0022224-2

Interessado: PLASNORTHON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Placa: CHH6B13

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148923782](#)

SEI: 6027.2025/0021786-9

Interessado: GABRIELA PACELA MORAES

Placa: TKU9C92

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148925566](#)

SEI: 6027.2025/0022432-6

Interessado: BRUNA CORDEIRO PEREIRA

Placa: SSW5J57

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2025/0004668-1**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148926056](#)

SEI: 6027.2025/0021471-1

Interessado: ELAINE APARECIDA VITÓRIO

Placa: EVS0F93

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0021992-4**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148926396](#)

SEI: 6027.2025/0022216-1

Interessado: FELIPE CASTILHO DIAS

Placa: SUK3J32

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador

do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148927041](#)

SEI: 6027.2025/0022436-9

Interessado: FLAVIO CESAR ZAMPAR

Placa: SWJ2G96

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022. De acordo com a legislação vigente, “*o veículo deverá estar em situação regular nos registros da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito*”; e “*o proprietário ou arrendatário mercantil não poderá estar inscrito no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL*”.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148927547](#)

SEI: 6027.2025/0022148-3

Interessado: CAROLINA BARTOLOMEU IADOCICCO FUCCI

Placa: ECR3G22

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2024/0010335-7**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148927915](#)

SEI: 6027.2025/0021893-8

Interessado: DANIELLE RAIMONDI HITTMAIR

Placa: SWT5A55

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2025/0000573-0**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148928286](#)

SEI: 6027.2025/0022459-8

Interessado: SAULO VIEIRA MARQUES

Placa: TLM7D79

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148928579](#)

SEI: 6027.2025/0022457-1

Interessado: L15 TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Placa: TJH5G61

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido

se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148929092](#)

SEI: 6027.2025/0022339-7

Interessado: GIULIANO TERNI

Placa: TLC3J64

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148929777](#)

SEI: 6027.2025/0022170-0

Interessado: BRUNO ROMANETTO DE NOVAES

Placa: UDG1G17

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148930115](#)

SEI: 6027.2025/0022169-6

Interessado: MARCELO DA SILVA PIGNATARI

Placa: SSS0C05

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148931088](#)

SEI: 6027.2025/0022038-0

Interessado: CINTIA CRISTINA BARLOTTI

Placa: SUA9C68

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148931705](#)

SEI: 6027.2025/0021763-0

Interessado: **HUSSEIN ABDUL GHANI HAMMOUD**

Placa: TKH5C82

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de

Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e INDEFERIR a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148913482](#)

SEI: 6027.2025/0017609-7

Interessado: EGTC INFRA S/A

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI nº 6027.2025/0017609-7 ; especialmente as manifestações do Grupo Técnico, **INDEFERE O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE**, apresentada pela empresa “EGTC INFRA S/A”, inscrita sob o CNPJ nº **03.852.459/015-07**, pelo não atendimento ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148915176](#)

SEI: 6027.2025/0018241-0

Interessado: BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 13.844.834/0001-25

I - A Coordenadora do Licenciamento Ambiental, no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI nº 6027.2025/0018241-0 ; especialmente as manifestações do Grupo Técnico, **INDEFERE O PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA - PAE**, apresentada pela empresa “BULBLESS SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA”, inscrita sob o CNPJ nº 13.844.834/0001-25, pelo não atendimento ao Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II. O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148916237](#)

SEI: 6027.2023/0011818-2

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2023/0011818-2 e diante da manifestação da Divisão de

Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 28/08/2023, apresentado por **LBR TRANSPORTES VENTURA LTDA**, CNPJ: **23.841.914/0001-80**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148929017](#)

SEI: 6027.2022/0015067-0

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2022/0015067-0 e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 23/02/2023, apresentado por **MK-LOG LOGÍSTICA EM TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **39.749.490/0001-69**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148929365](#)

SEI: 6027.2023/0008042-8

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2023/0008042-8 e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 14/07/2023, apresentado por **TRANSPORTADORA KATIA LTDA**, CNPJ: **36.810.760/0001-01**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148929779](#)

SEI: 6027.2023/0011221-4

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2023/

0011221-4 e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 11/08/2023, apresentado por **TRANSPORTES CABILDO LTDA**, CNPJ: **07.969.705/0001-60**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148930118](#)

SEI: 6027.2023/0014603-8

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2023/0014603-8e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 11/10/2023, apresentado por **RECICLA BRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **08.299.274/0001-35**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148930504](#)

SEI: 6027.2024/0000378-6

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2024/0000378-6 e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 18/01/2024, apresentado por **REDECENTER ANGELOTTI PLÁSTICOS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ: **45.499.263/0001-25**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148937176](#)

SEI: 6027.2024/0006039-9

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2024/0006039-9 e diante da manifestação da Divisão de

Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 01/04/2024, apresentado por **TPA TRANSPORTES PONTO DE APOIO LTDA**, CNPJ: **86.830.510/0001-01**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148937860](#)

SEI: 6027.2024/0007634-1

ASSUNTO: Plano de Atendimento a Emergências no Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo

I - O Coordenador do Licenciamento Ambiental , no exercício de sua competência legal, à vista dos elementos informativos do SEI: 6027.2024/0007634-1 e diante da manifestação da Divisão de Análise Ambiental, **REVOGA A APROVAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS - PAE** publicado no D.O.C em 30/04/2024, apresentado por **MAFEMA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: **22.076.587/0001-55**, por deixar de atender o Decreto Municipal nº 50.446, de 20 de fevereiro de 2009 e Portaria SVMA nº 54, de 25 de março de 2009.

II - O interessado poderá oferecer reconsideração de despacho no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho.

Despacho indeferido | Documento: [148953067](#)

SEI: 6027.2025/0022223-4

Interessado: WILSON APARECIDO DA ROSA

Placa: FZF0C34

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148953567](#)

SEI: 6027.2025/0021826-1

Interessado: MARILEY SALCEDO

Placa:GEY6J05

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148953925](#)

SEI: 6027.2025/0021789-3

Interessado: ANA VITORIA IMBRUNITO

Placa: SUN7D22

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148954359](#)

SEI: 6027.2025/0021705-2

Interessado: ROGERIO GUIMARAES DA SILVA JUNIOR

Placa: FZZ1A41

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR**

a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação vigente, “*o licenciamento do veículo deverá estar regularizado no Município de São Paulo no exercício correspondente ao lançamento do IPVA que gerou o crédito*”.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148956460](#)

SEI: 6027.2025/0021773-7

Interessado: CRISTIANE DE FREITAS

Placa: STI0G72

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de 2024, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, está sendo tratado em outro Processo (SEI **6027.2025/0002311-8**).

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148956728](#)

SEI: 6027.2025/0021464-9

Interessado: JOAO PAULO CARLVALHO DE FREITAS

Placa: GJL0H73

Assunto: Solicitação de devolução de quota-parte do IPVA

I. A Coordenadora do Licenciamento Ambiental - CLA, no exercício da competência legal, à vista dos elementos informativos constantes deste processo, em especial a manifestação do Grupo Técnico de Fontes Móveis de Poluição Atmosférica - GTFMPA, a qual acolhe como razão de decidir e **INDEFERIR** a solicitação de devolução de quota-parte do IPVA, do exercício de **2025**, tendo em vista que a mesma não atende o determinado no Decreto nº 56.349/15, Portaria nº 063/2015 e Decreto 61.819/2022, de acordo com a legislação, “**Art. 9º Parágrafo único. Esta Lei produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2024.**” Dessa forma, considerando que o pedido se refere ao **exercício de 2025**, o reembolso não encontra **amparo legal**, uma vez que o fato gerador do tributo ocorreu após o término da vigência da política municipal de incentivo.

II. O interessado poderá apresentar recurso a decisão no prazo de 15 dias a contar da publicação no DOC, nos termos do art. 36 da LEI 14.141/2006.

GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS

Despacho deferido | Documento: [148730572](#)

6027.2018/0005215-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (se não houver interessados, favor apagar)

DESPACHO:

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao Comunique-se nº. 11/GTAC/2022 SEI ([057249332](#)), publicado no Diário Oficial do Município no dia 11/01/2022, por mais 180 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Despacho deferido | Documento: [148841004](#)

6027.2022/0014062-3 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES

O Diretor de DAIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" 342/GTAC/2023 publicado no dia 07/07/2023, por mais 120 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Despacho deferido | Documento: [148862714](#)

6027.2021/0015149-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Despacho deferido

Interessados: IGREJA EV.ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO

O Diretor da Divisão de Avaliação de Impactos Ambientais - DAIA, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Deferir o pedido de prorrogação de prazo para atendimento ao "Comunique-se" SEI [088358134](#) publicado no dia 17/08/2023, por mais 30 dias corridos, contados a partir desta publicação no DOC excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

Comunique-se | Documento: [148943612](#)

6027.2025/0017891-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CONSTRUTORA TENDA S/A

COMUNIQUE-SE nº 002/GTAC/2026

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas da Divisão de Avaliação e Impactos Ambientais solicita:

1 - Apresentar mapa contendo todos os lotes delimitados, áreas e novos números de contribuintes (SQLs) correspondentes.

2 - Apresentar todas as Informações Técnicas e Pareceres Técnicos emitidos pela CETESB referente ao novo uso pretendido, incluindo os Despachos que autorizam a emissão do Termo de Reabilitação.

3 - Apresentar as matrículas dos imóveis contendo a averbação da contaminação.

4 - Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP: 04103-000 ou poderá ser encaminhada para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. **Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Despacho | Documento: [148829526](#)

DESPACHO

1 - No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal**, bem como nos **artigos 2º, inciso I, e 48, da Lei Municipal nº 14.141/2006**, aplicável subsidiariamente, e

considerando que foi expedido **COMUNIQUE-SE**, com concessão de prazo para manifestação da interessada e apresentação de documentos complementares, encontrando-se o processo, **pendente de instrução;**

considerando que o despacho autorizatório anteriormente disponibilizado nos autos **não refletiu a real situação processual**, tendo sido lançado **por equívoco formal**, antes do encerramento da fase procedimental própria;

considerando, por fim, os termos da **Manifestação Técnica nº 205/CLA-DCRA-GTMAPP/2025**, constante no doc. SEI nº 146883428, e demais elementos constantes do processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0020482-1,**

ANULO o despacho autorizatório anteriormente lançado, determinando o **regular prosseguimento do feito**, com a observância da manifestação da interessada no prazo concedido, ou, decorrido este, a adoção das providências cabíveis.

2- Publique-se.

3 - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

Despacho Autorizatório | Documento: [147726463](#)

Processo SEI nº 6027.2023/0017683-2

Interessado: SIURB
ASSUNTO: Implantação de alargamento de viário com travessia sobre córrego/ZCA/Praça/Canteiro - PA 10

Assunto: Aditivo 01 ao TCA nº 588/2023 - Solicitação de autorização para alteração da conversão, em decorrência de Implantação de alargamento de viário com travessia sobre córrego / ZCA/Praça/Canteiro - PA 10, localizado na Av. Teotônio Vilela - Jardim Casa Grande - Jd. São Luiz - São Paulo - SP.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, inciso I da Lei Municipal nº 17.794/2022**, considerando os termos do **PARECER TÉCNICO Nº 497/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, doc. SEI 147457811, assim como na manifestação conclusiva da Assessoria Técnica da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental **Processo SEI nº 6027.2023/0017683-2**, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO** a elaboração do **ADITIVO-01 ao TCA nº 588/2023**, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, para constar, doravante, os seguintes termos atinentes ao manejo e compensação:

Corte: 35 exemplares arbóreos, sendo:

20 nativos e 15 exóticos, **(ACRÉSCIMO 20 EXEMPLARES dos 15 exemplares arbóreos já autorizados);**

Transplantes: 03 exemplares arbóreos **(INCLUSÃO DE 03 EXEMPLARES);**

Preservadas: 23 exemplares **(ACRÉSCIMO de 01 exemplar);**

Remoção: 01 arvore morta **(INCLUSÃO 01 MORTA);**

Plantio entorno: 185 mudas DAP= 3,0 cm no entorno da intervenção, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores **(MANTIDAS);**

Plantio Externo: 163 mudas DAP= 3,0 cm no Parque Natural Municipal Itaim, todas de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, e seus respectivos tutores no **(INCLUSÃO DE 163 MUDAS PARA PLANTIO COMPENSATÓRIO EXTERNO);**

Intervenção Total em APP: 367,00 m² **(MANTIDAS);**

Será necessária a deliberação de 42 mudas nativas em depósito, conforme deliberação da 9º R.O. CCA **(MANTIDAS);**

Volume lenhoso do exemplar nativo a suprimir objeto do aditivo: 3,79 m³

II- A validade do Aditivo 01 ao TCA nº 588/2023 se dará com a publicação de seu extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

III - PUBLIQUE-SE.

IV - Após à CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Despacho Autorizatório | Documento: [148599001](#)

SEI nº 6027.2025/0006713-1

Interessado: p.p INSIGHT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência da Reforma para impermeabilização de laje / ZEU / PA 05, em imóvel localizado na Alameda Santos, 1787 - Consolação CEP: 01419-100, São Paulo - SP;

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **PARECER TÉCNICO AMBIENTAL Nº 275/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, doc. SEI nº 128880109, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2025/0006713-1** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

- **Densidade arbórea inicial:** 22 (vinte e dois);
- **Densidade arbórea Final:** 22 (vinte e dois);
- **Corte de:** 19 (dezenove) árvores exóticas;
- **Corte de:** 01 (uma) árvore nativa;
- **Cadastradas na calçada:** 01(uma);
- **Preservadas:** 01 (uma);
- **Plantio interno de:** 20 (vinte) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Plantio na calçada de:** 06 (seis) DAP 3,0 cm, acompanhadas de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;
- **Mudas para Deliberação CCA:** 285 (duzentos e oitenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme fora deliberado pela 08ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

Observações:

- O projeto não necessidade de processo SMUL, conforme soc. SEI 128720360.
- As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 128878370 e PCA

128878493 do processo SEI 6027.2025/0006713-1.

· **Por impossibilidade de alternativa locacional, aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo, em caráter excepcional.**

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Despacho Autorizatório | Documento: [148730098](#)

SEI nº 6027.2024/0025850-4

Processo SMUL nº 1020.2022/0002353-6

Interessado: FUNDAÇÃO ANTONIO PRUDENTE

Assunto: Solicitação de manejo de vegetação arbórea, em decorrência de construção de Escadas/ Acessibilidade / nR-2 / ZCPA-ZPEC, em imóvel localizado na Rua Antonio Prudente, Nº 211 - Liberdade, São Paulo - S.P.;

Contribuintes: 033.015.0018-8, 033.015.0019-6, 033.015.0022-6, 033.015.0023-4, 033.015.0024-2, 033.015.0026-9, 033.015.0027-7 e 033.015.1462-6

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no **artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014** (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no **artigo 14, da Lei Municipal nº 17.794/2022** considerando os termos do **Parecer Técnico Ambiental nº 318/CLA/DCRA/GTMAPP/2025**, doc. SEI nº 130614040, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo **SEI nº 6027.2024/0025850-4** , **AUTORIZO** o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade Arbórea inicial: 127 (cento e vinte e sete);

Densidade Arbórea Final: 136 (cento e trinta e seis);

Corte de: 16 (dezesseis) árvores exóticas;

Remoção de árvores mortas: 01 (uma);

Cadastradas na calçada: 21 (vinte e uma);

Preservadas: 89 (oitenta e nove);

Plantio interno de: 26 (vinte e seis) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

Mudas para Deliberação CCA: 23 (vinte e três) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme o que fora deliberado pela 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025.

Observações:

Referente ao certificado de acessibilidade conforme Art13 do código de Obras, solicitado no processo 1020.2022/0002353-6.

Não haverá implantação de calçada verde em atendimento ao Decreto nº 58611/19, como especificado no PCA, devido haver inúmeras interferências, o que torna a implantação inviável.

O atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

Planta Compensação Ambiental - PCA- ASSINADO SEI 130612608 / Planta Situação Pretendida - PSP-SEI 129165142.

Para manejo arbóreo no passeio público, o serviço de execução deverá ser solicitado à Sub-Prefeitura.

Por impossibilidade de alternativa locacional, sugere-se aprovação técnica do manejo arbóreo.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - O plantio deverá ser realizado, preferencialmente, após o término da obra.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria Técnica da CLA para as providências necessárias.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

SVMA

Despacho indeferido | Documento: [148951399](#)

Processo: 6027.2019/0010459-1

Interessado: M. B. P. E OUTRO

Contribuinte 081.054.0020-0

Assunto: Termo de Compromisso Ambiental 032/ 2020 - Análise de Recurso interposto em face da aplicação da sanção contratual, a qual fora publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 12/12/2025, em virtude ao inadimplemento do item 6.1.1.1 da Cláusula Sexta, bem como o item 9.5 da Cláusula Nona, c.c. os itens 11.1 e 11.5, da Cláusula Décima Primeira, todos pertencentes ao aludido TCA.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e considerando os elementos constantes no presente, especialmente ao parecer da Coordenação de Licenciamento Ambiental (cf. SEI [148951061](#)), **RESOLVO CONHECER** o presente recurso interposto (cf. SEI [148363548](#) / [148363556](#)) pelo interessado relacionado ao Termo de Compromisso Ambiental nº. 032/2020, visto que se encontra tempestivo, e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, a fim de manter a sanção contratual imposta por meio do “*Comunique-se*”, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-- D.O.C em 12/12/ 2025.

II - Publique-se.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

SVMA/CLA

Extrato | Documento: [148839859](#)

SEI: 6027.2025/0015271-6

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 712 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0018828-0

PMSP/SVMA e PLANIK 40 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.637.879/0001-02,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação para construção de Condomínio Residencial: R2V-3/ HMP/ HIS-2/ nR1-3/ ZEU/ PA 05, localizado Rua Augusta Nº 961 e Rua Frei Caneca Nº 718, Consolação, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/ 2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 01 (uma);

1.1.3. Árvores nativas: 00 (zero);

1.1.4. TOTAL: 01 (uma);

1.2. Remoção de árvores mortas: 02 (duas);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 00 (zero);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: 05 (cinco) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito pecuniário junto ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme deliberado pela 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16.Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 257/ DCRA/ GTMAPP/2025;

1.18.Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 257/ DCRA/GTMAPP/2025;

1.19. Oficiar Unidade de Conservação - UC: Sem informação no Laudo de Avaliação Ambiental nº 257/ DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [148840567](#)

SEI: 6027.2025/0013773-3

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 714 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0016480-1

PMSP/SVMA e ONE DI 68 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 55.694.565/0001-08,

Referente ao manejo de vegetação arbórea em decorrência de Alvará de Aprovação de Edifício Residencial e Não Residencial/ R2V-2/HIS-2/ NR1-3/NR1-6/ZC/ PA 4, em imóvel localizado em Rua Comendador Miguel Calfat, 186, 192, 196 e Rua Dr Sodré, 207, 219 - VI Nova Conceição, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nº^{os} 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero);

1.1.2. Árvores exóticas: 00 (zero);

1.1.3. Árvores nativas: 01 (uma) árvore nativa;

1.1.4. TOTAL: 01 (uma);

1.2. Remoção de árvores mortas: 00 (zero);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 02 (duas);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. Interno: 10 (dez) mudas DAP de 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutores;

1.8.2. Entorno: 00 (zero);

1.8.3. Externo: 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. FEMA: Não;

1.9.2. Entrega de mudas: Não;

1.9.3. Projetos / Serviços e Obras: Não;

1.10.Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Sim;

1.12.Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14.Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15.Intervenção em APP: Não;

1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 207/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 207/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 207/CLA/DCRA/GTMAPP/2025;

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Extrato | Documento: [148845391](#)

SEI: 6027.2025/0006526-0

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA Nº 707 / 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SMUL Nº. 1020.2025/0004633-7

PMSP/SVMA e LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.579.191/0001-90,

Referente ao manejo de vegetação arbórea concernente a construção de edifício residencial / R2v-3 / ZEU / PA 4, em imóvel localizado na Rua Ouvidor Peleja, 232, 242, 248, 260 e 266 e Rua Martim de Sá, 31, 33/41, 39, 45, 65, 69, 71 e 73, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04128-000, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, artigo 14 da Lei Municipal nº 17.794/2022, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/89 e Portaria nº 105/SVMA/2024, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO

1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS:

1.1 Corte:

1.1.1. **Árvores invasoras:** 00 (zero);

1.1.2. **Árvores exóticas:** 04 (quatro);

1.1.3. **Árvores nativas:** 08 (oito);

TOTAL: 12 (doze);

1.2. Remoção de árvores mortas ou tocos: 01 (uma);

1.3. Área de doação: 00 (zero);

1.4. Árvores na calçada: 06 (seis);

1.5. Preservadas: 00 (zero);

1.6. Transplante interno: 00 (zero);

1.7. Transplante Externo: 00 (zero);

1.8. Plantio:

1.8.1. **Interno:** 22 (vinte e duas) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.2. **Entorno:** 08 (oito) mudas DAP 3,0 cm, acompanhadas dos seus respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE;

1.8.3. **Externo:** 00 (zero);

1.9. Conversão:

1.9.1. **FEMA:** 63 (sessenta e três) mudas DAP 3,0 cm de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, a serem convertidas em depósito pecuniário ao Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme a deliberação da 08ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2025;

1.9.2. **Entrega de mudas:** Não;

1.9.3. **Projetos / Serviços e Obras:** Não;

1.10. Implantação de calçada verde: Sim;

1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental (Decreto Estadual nº. 30443/89): Não;

1.12. Intervenção em VPP (Lei 10.365/87): Não;

1.13. Intervenção em Vegetação Significativa (Lei nº 17.794/22): Não;

1.14. Intervenção em Fragmento Florestal: Não;

1.14.1 Manejo / afugentamento de fauna: Não;

1.15. Intervenção em APP: Não;

1.16. Intervenção em área de proteção à mananciais - APM / APRM: Não;

1.17. Averbação da área verde: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 180/CLA-DCRA-GTMAPP/2025.

1.18. Mudas de Quota Ambiental que não compõem a compensação ambiental do TCA: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 180/CLA-DCRA-GTMAPP/2025.

1.19. Oficial Unidade de Conservação - UC: Sem informação no LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº 180/CLA-DCRA-GTMAPP/2025.

DA EFICÁCIA

A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se após o cumprimento dos termos previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**.

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148736919](#)

I. À vista dos elementos de instrução que compõem o presente processo administrativo SEI nº 6029.2025/0000384-33, notadamente a Informação Técnica nº [141889162](#) da SMSU/CTIS, a manifestação favorável da Comissão de Análise de Doações e Comodatos constante da Ata nº 04/2025 (ID 146849108) e o Parecer Jurídico desta Pasta, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, notadamente pelo disposto no Decreto Municipal nº 58.102, de 23 de fevereiro de 2018, com as alterações posteriores, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e as cautelas de estilo, o recebimento em doação definitiva, sem quaisquer ônus ou encargos para a Municipalidade que extrapolem a garantia dos equipamentos, dos seguintes bens: 7 (sete) *CPU HP EliteDesk 800 G5* e 1 (um) *Notebook DELL G15 5530*, perfazendo o valor total estimado de R\$ 17.281,00 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais), oferecidos pelo *Consórcio Smart City SP*, inscrito no CNPJ sob o nº 51.604.560/0001-96, conforme Termo de Doação nº 04/SMSU/2025 (ID 146507762).

II. Ressalto que a presente aceitação implica a plena incorporação dos bens ao patrimônio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, devendo quaisquer cláusulas que impliquem restrição ao domínio, manutenção ou onerosidade futura (notadamente Cláusula Quarta, itens 4.2 e 4.3, e Cláusula Quinta, item 5.1, inciso II, do Termo de Doação) serem consideradas inoperantes e inaplicáveis a partir da assinatura do instrumento e da respectiva incorporação patrimonial, em observância ao caráter de doação definitiva sem encargos e ao princípio da indisponibilidade do patrimônio público.

III. **PUBLIQUE-SE** este despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em estrita observância ao que preceitua o artigo 28 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, garantindo a necessária publicidade.

IV. Após a devida publicação, encaminhem-se os autos à Divisão de Parcerias e Cooperação Técnica (SMSU/CPIP/DPC) para a convocação imediata do Consórcio para a assinatura do Termo de Doação nº 04/SMSU/2025, bem como para as providências subsequentes de publicação do extrato do instrumento firmado e a inserção integral das informações no Portal da Transparência da Prefeitura, em conformidade com as exigências de controle e transparência.

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Despacho | Documento: [146865154](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Irrecuperáveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025,

notadamente as manifestações de SMSU/DAE/SAM ([146755928](#)) considerando o Boletim de Ocorrência (144132676), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à **SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148598009](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de DAE-SAM ([148578981](#)), considerando o Boletim de Ocorrência ([148532778](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se

tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à **SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento:
[146304010](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Irreculperáveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de DAE/SAM ([146229629](#)), considerando o Boletim de Ocorrência (146227686), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à **SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Despacho Autorizatório | Documento:
[147728255](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais irrecuperáveis.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de DAE/SAM ([147543944](#)), considerando os Boletins de Ocorrência ([147542495](#), [147542678](#)), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à **SMSU/CAF/DOF/BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

Controladoria Geral do Município

ASSESSORIA TÉCNICA

Editais | Documento: [148529909](#)

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 01/2026 - CGM/SMS

Processo SEI nº 6067.2025/0019499-9

OBJETO: Seleção de instituições para composição do Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Paulo

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), torna público o presente Edital de Seleção Simplificada para a seleção de instituições de ensino superior e de organizações da sociedade civil para comporem o Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação, conforme previsto no parágrafo segundo do art. 6º da Portaria Conjunta CGM/SMS 01/2025, nos termos dispostos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital de Seleção Simplificada tem por objetivo selecionar para composição do Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação:

1.1.1. Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) que ofereça, no mínimo, curso de especialização nas áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, a qual indicará um representante titular e seu respectivo suplente, integrantes ou não da carreira docente.

1.1.2. Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos que possua no mínimo 5 anos de atuação comprovada em atividades de relevância pública e social relacionadas a políticas de defesa do usuário dos serviços públicos, que atue e seja sediada no município de São Paulo, a qual indicará um representante titular e seu respectivo suplente.

1.2. O mandato conferido à instituição e entidade anteriormente discriminadas terá a mesma vigência do Programa de Acreditação, Integridade e Qualidade das Ouvidorias do SUS no Município, cujo prazo inicialmente estipulado é de até 2 (dois) anos, contados da publicação da portaria de nomeação dos integrantes do Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Controladoria Geral do Município, mediante avaliação de desempenho ou novo processo seletivo.

1.3. O Comitê reunir-se-á em caráter ordinário 1 (uma) vez por mês, preferencialmente em formato presencial, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo(a) Presidente, função que será desempenhada pelo representante da Controladoria Geral do Município, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º da Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2025.

1.4. A participação dos representantes indicados pelas entidades discriminadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2 será considerada prestação de serviço público relevante não remunerada.

1.5. As entidades selecionadas deverão manter atualizados os dados cadastrais seus e de seus respectivos representantes junto à Secretaria Executiva do Comitê (CGM), comunicando eventuais alterações em até 10 (dez) dias úteis.

1.6. A substituição dos representantes das entidades discriminadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2 poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante comunicação formal e justificada à Presidência do Comitê, acompanhada do currículo do novo indicado, que será submetido à aprovação do Comitê.

1.7. Deverá ser substituído o representante da entidade que faltar, sem justificativa aceita pelo Comitê, a 3 (três) reuniões consecutivas, ou a 5 (cinco) reuniões alternadas, no período de um ano. Nesta hipótese, a entidade será notificada para indicar novo representante em até 15 (quinze) dias, ou, em caso de reincidência ou impossibilidade, poderá ser substituída pela instituição ou entidade suplente classificada no processo seletivo, observando-se os critérios de desempate previstos no item 4.4.

1.7.1. *Os novos representantes indicados devem possuir experiência ou habilitação técnica compatíveis com as atribuições do Comitê, sendo responsabilidade da entidade assegurar a continuidade da representação por meio de representantes qualificados durante toda a vigência do mandato.*

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A realização do processo seletivo e da efetiva seleção ficará a cargo do Grupo de Trabalho constituído nos termos da Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2024.

2.2. Caberá ao referido Grupo de Trabalho:

- a) Receber os documentos elencados neste edital;
- b) Iniciar os respectivos processos eletrônicos;
- c) Analisar a compatibilidade dos documentos recebidos com os termos deste edital;
- d) Solicitar ao participante interessado ou aos órgãos municipais pertinentes informações e documentos complementares;
- e) Dirimir eventuais dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos recebidos pelo e-mail gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br.

3. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. As inscrições das entidades discriminadas nos itens 1.1.1 e 1.1.2 serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio de e-mail para gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br, no período de 18/11/2025 até as 23:59 do dia 15/12/2025, contendo:

- a) Nome da entidade
- b) Nomes do representante titular e de seu respectivo suplente;
- c) Currículo atualizado (acadêmico e/ou profissional) dos indicados (titular e suplente);
- d) Carta da entidade, em papel timbrado ou semelhante, preenchido e assinado pelo seu representante legal, na forma do anexo único, contendo:
 - I. As características, qualificação e histórico da instituição ou organização;
 - II. A qualificação e o histórico dos representantes titular e suplente, respectivamente, na instituição ou organização, demonstrando vínculo mínimo de 6 (seis) meses;
 - III. A comprovação do vínculo dos representantes titular e suplente, respectivamente, com a instituição ou entidade.

3.2. Sem prejuízo do previsto no item anterior, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:

- I. cópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado e devidamente registrado;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com situação "ATIVA";
- III. cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria ou do termo de posse dos atuais dirigentes, ambos devidamente registrados; e
- IV. certidões de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou equivalentes na forma da lei.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato eletrônico (cópias digitalizadas e arquivos na extensão “.PDF”);

3.4. No e-mail deverão estar especificados no assunto: o número do edital de Seleção Simplificada, o nome da entidade ou instituição proponente e a numeração do e-mail, caso forem enviadas duas ou mais mensagens para compor a proposta, no formato "NN/TT", em que "NN" indica a ordem do envio e "TT", o número total de e-mails enviados (por exemplo, 01/03; 02/03; e 03/03);

3.5. Somente serão aceitas inscrições de organizações da sociedade civil que tenham, entre seus objetivos estatutários ou em sua prática comprovada, atuação em áreas como: defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos (especialmente do SUS), promoção da saúde, controle social, participação cidadã, transparência, integridade pública, ética, qualidade em serviços ou temas correlatos.

3.6. *É vedada a participação de entidades que:*

- a). *Não estejam regularmente constituídas, ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;*
- b). *Tenham tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:*
 - b.1) *sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;*
 - b.2) *reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;*
 - b.3) *a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;*

c) *Estejam inclusas no Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL, de acordo com a Lei Municipal nº 14.094/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 47.096/2006;*

d) *Estejam em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplentes em outra parceria ou que não estejam em situação de regularidade para com o Município de São Paulo ou com entidade da Administração Pública Municipal Indireta;*

e) *Tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;*

f) *Tenham tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;*

g) *Tenham entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício em cargo e comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;*

3.7. O preenchimento da Carta implica a concordância com os termos deste edital e é de exclusiva responsabilidade da entidade interessada.

3.8. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas documentações e a Administração Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de seleção simplificada.

3.9. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, serão causa de eliminação do interessado do presente processo, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

3.10. O Grupo de Trabalho, constituído nos termos da Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2024, poderá prorrogar o prazo de inscrição, se necessário, de modo a garantir ampla participação e obtenção de melhor resultado para a municipalidade.

3.11. Os dados recebidos das candidaturas serão tratados conforme os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 A habilitação das entidades inscritas será realizada mediante análise dos documentos indicados no item 3.1, tendo por objetivo avaliar a atuação, representação, capacidade de articulação e engajamento.

4.3. As inscrições que atenderem a todos os requisitos previstos no edital serão homologadas pelo Grupo de Trabalho e publicadas no Diário Oficial do Município.

4.4. Na hipótese de habilitação de duas ou mais instituições de ensino superior ou organizações da sociedade civil, as propostas apresentadas serão classificadas a partir dos seguintes critérios, nesta ordem, de acordo com a metodologia prevista no anexo 2 deste edital:

a) alinhamento e relevância das atividades desenvolvidas pela entidade ou instituição (conforme Relatório de Atividades e Estatuto/Contrato Social) com políticas de defesa do usuário dos serviços públicos;

b) alinhamento e relevância das atividades desenvolvidas pela entidade ou instituição (conforme Relatório de Atividades e Estatuto/Contrato Social) com os objetivos do Programa de Acreditação e as atribuições do Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Paulo;

c) maior nota no Índice Geral de Cursos do Ministério da Educação (IGC/MEC) na última avaliação anual, se aplicável;

d) maior articulação, mobilização e engajamento em três ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU);

e) maior tempo de atuação.

4.5. As entidades selecionadas, bem como seus respectivos representantes indicados, titular e suplente, deverão manter as condições de habilitação durante toda a vigência do procedimento.

4.6. Os interessados obrigam-se a observar e guardar sigilo de todos os dados pessoais e profissionais obtidos em decorrência do presente edital, bem como a não utilizar ou divulgar as informações obtidas para qualquer fim, sob as penas da lei civil, penal e correlatas.

5. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

5.1 Os pedidos de reconsideração relativos às etapas de habilitação e seleção deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico gabinete.ogm@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data da publicação da habilitação e seleção no Diário Oficial do Município de São Paulo.

5.2. O pedido deverá consistir em carta assinada pelo representante indicado pela entidade no ato da inscrição, na qual expõe objetivamente os motivos da discordância quanto à desclassificação ou quanto ao resultado.

5.3. O pedido limitar-se-á a questões relacionadas à habilitação considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo passíveis de consideração quaisquer documentos anexados ao pedido de reconsideração.

5.4. Os pedidos de reconsideração serão apreciados pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2024 e a decisão acerca deles será publicada no Diário Oficial do Município.

5.5. Da decisão do Grupo de Trabalho não caberá nenhum recurso administrativo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Administração Municipal poderá revogar ou anular o edital de seleção simplificada, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às instituições interessadas.
- 6.2. Os casos omissos referentes a este edital serão dirimidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta CGM/SMS nº 01/2024.
- 6.3.O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	12/01/2026
Período de Inscrições	19/01 a 13/02/2026
Análise Documental	18/02 a 23/02/2026
Publicação da Lista Preliminar de Habilitados	25/02/2026
Prazo para Interposição de Pedidos de Reconsideração (Habilitação)	26/02 a 03/03/2026
Análise dos Pedidos de Reconsideração	04/03 a 10/03/2026
Publicação da lista de selecionados	13/03/2026
Prazo para Interposição de Pedidos de Reconsideração (Seleção)	14/03 a 20/03/2026
Análise dos Pedidos de Reconsideração e Publicação do Resultado da Seleção	23/03 a 24/03/2026
Publicação da Portaria de Designação dos Membros	até 27/03/2026
Reunião Virtual de Instalação e Posse do Comitê	30/03/2026

ANEXO 1 - MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE

[NOME DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO]

[CNPJ (se aplicável)]

[ENDEREÇO]

[TELEFONE]

[E-MAIL]

[CIDADE, DATA]

Ao Grupo de Trabalho de Acreditação:

Assunto: Inscrição para participação no Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Paulo

A [NOME DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO], instituição com reconhecida atuação em [ÁREA DE ATUAÇÃO], vem, por meio desta, apresentar sua inscrição para compor o Comitê Consultivo Multidisciplinar à Acreditação das Ouvidorias do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de São Paulo, indicando como representante titular o(a) Sr(a). [NOME DO INDICADO] considerando sua qualificação, histórico e vínculo com nossa [ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO].

Sobre a [NOME DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO] [Breve histórico da entidade, incluindo sua missão, principais realizações e relevância na área de atuação.]

Sobre o(a) Sr(a). [NOME DO INDICADO] [Descrição das qualificações e histórico profissional do indicado, incluindo formação acadêmica, experiências relevantes e contribuições na área.]

Vínculo com a [NOME DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO]

[Explicação sobre o vínculo do indicado com a entidade, destacando seu papel, tempo de atuação e contribuições prestadas.]

Diante do exposto, acreditamos que a indicação do(a) Sr(a). [NOME DO INDICADO] contribuirá significativamente para [JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO]. Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

[NOME DO RESPONSÁVEL]

[CARGO]

[NOME DA ENTIDADE OU INSTITUIÇÃO]

ANEXO 2 - METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

I. Critérios de classificação:

Critério	Peso	Forma de Avaliação	Pontuação
a) Alinhamento com defesa do usuário	30%	Análise documental	0-10
b) Alinhamento com o Programa	30%	Análise documental	0-10
c) Nota IGC/MEC*	15%	Consulta oficial	IGC x 2
d) Articulação ODS	15%	Comprovação documental	3/ODS
e) Tempo de atuação	10%	CNPJ/Atos constitutivos	5-7 anos = 6; 8-10 anos = 8; >10 anos = 10

*Válido somente para instituições de ensino superior

II. Justificativa dos critérios:

- a) Alinhamento com políticas de defesa do usuário (item 4.4.a)
- Fundamento: Portaria MS nº 1.975/2018 e Lei nº 13.460/2017
 - Relevância: Garante que a instituição possui experiência prática na temática central do Programa
 - Aplicação objetiva: Análise documental do estatuto social e relatórios de atividades dos últimos 2 anos
- b) Alinhamento com objetivos do Programa de Acreditação (item 4.4.b)
- Fundamento: Competências definidas no art. 5º da Portaria Conjunta
 - Relevância: Assegura capacidade técnica para contribuir com as atribuições do Comitê
 - Aplicação objetiva: Verificação de experiências em: qualidade em saúde, avaliação de serviços, ouvidoria, transparência ou controle social
- c) Nota IGC/MEC para instituições de ensino (item 4.4.c)
- Fundamento: Portaria Normativa MEC nº 12, de 5 de setembro de 2008
 - Relevância: Indicador oficial e objetivo de qualidade acadêmica
 - Aplicação objetiva: Consulta ao sistema e-MEC
- d) Articulação com ODS/ONU (item 4.4.d)
- Fundamento: Decreto Municipal nº 59.020/2019 (Agenda 2030)
 - Relevância: Alinhamento com compromissos municipais de desenvolvimento sustentável
 - Aplicação objetiva: Comprovação documental de ações relacionadas a pelo menos 3 ODS, especialmente: ODS 3 (Saúde), ODS 16 (Instituições Eficazes) e ODS 17 (Parcerias)
- e) Tempo de atuação (item 4.4.e)
- Fundamento: Princípio da eficiência administrativa
 - Relevância: Indicador de experiência e estabilidade institucional
 - Aplicação objetiva: Verificação em CNPJ e documentos constitutivos

III. Esclarecimento acerca da metodologia de análise documental a ser aplicada

A análise documental a ser aplicada para avaliação dos critérios I.a e I.b e cuja pontuação variará de 0 a 10 será conduzida por no mínimo 2 membros do Grupo de Trabalho e se baseará em:

- a) Documentos apresentados pelas instituições inscritas no ato da inscrição;
- b) Informações públicas verificáveis; e
- c) Matriz de avaliação padronizada, a ser apresentada publicamente no ato da divulgação dos resultados.

COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148951060](#)

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

Viaduto do Chá, nº 15 - Centro - São Paulo/SP

Telefones: 3113-8234 / 3113-8269

PROCESSO Nº 6067.2021/0021123-3

DECISÃO CGM/GAB

Processo SEI nº 6067.2021/0021123-3

Interessada: G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.708.894/0001-22

Ementa: Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica. Apontamento de indícios de violação ao artigo 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013 - Subsunção ao respectivo tipo previsto no artigo 5º, inciso IV, alínea “d”, para os fins de responsabilização objetiva preconizada pelo artigo 2º da Lei Anticorrupção em face da pessoa jurídica infratora. Confirmação da presença de elementos probatórios ratificadores da perpetração da ilicitude. Propostas sancionatórias realizadas pela Comissão Processante, consistentes na aplicação à pessoa jurídica G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA de multa no valor de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), em razão da prática de atos lesivos previstos no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846/2013, com fundamento no artigo 6º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.846/2013 e no artigo 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, de publicação extraordinária da decisão condenatória e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, c.c. o artigo 88, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. Devido ainda o integral ressarcimento ao erário.

I - RELATÓRIO

O presente Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PAR) foi instaurado pelo Senhor Controlador Geral do Município por meio da Portaria nº 130/2021/CGM-G (050054399), publicada em 25 de agosto de 2021, alterada pelas Portarias nº 153/CGM/2021 (051959080) e 31/2024/CGM (107660811), contra a pessoa jurídica **G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.708.894/0001-22.

A instauração se deu em razão da prática de atos lesivos previstos no artigo 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no âmbito da execução do Contrato nº 46/SMADS/2013, firmado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS). Foi determinada, ainda, a apuração conjunta a respeito da responsabilidade da nominada pessoa jurídica por infração administrativa às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme previsto no artigo 3º, §§ 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a redação que lhe foi dada pelos Decretos Municipais nº 57.137/2016 e 59.496/2020.

Conforme consta do Despacho da Comissão Processante (doc. SEI 100766351), a imputação à pessoa jurídica se baseou em relatórios de auditoria da Controladoria Geral do Município (Ordem de Serviço nº 25/2016/CGM) e do Tribunal de Contas do Município (Ordem de Serviço nº 2017.10843.1), que apontaram a prática de solicitar e receber pagamentos indevidos por serviços não prestados, caracterizando superfaturamento de horas, vejamos:

"Com fulcro nos relatórios de auditoria referente à Ordem de Serviço nº 25/2016/CGM da Controladoria Geral do Município e à Ordem de Serviço nº 2017.10843.1 do Tribunal de Contas do Município, no que se refere ao contrato nº 46/SMADS/2013 e aditamentos, solicitar e receber pagamentos indevidos por serviços não prestados, referentes às diferenças entre as horas atestadas pelo setor de tráfego de SMADS e as fichas de frequência individual dos motoristas vinculados ao contrato em questão, resultando em prejuízo ao erário municipal no valor de R\$ 14.413,60 (Quatorze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), conforme discriminado no documento acostado às fls. 1/2 do SEI nº 069166138 e documentos SEI nº 048097654, 048097713, 048097942, 048098199, 048098202, 048098203, 048098204, 048098205, 048098206, 048098207, 048098208, 048098209, 048098210, 048098211, 048098212, 048098213, 048098214, 048098215, 048098216, 048098217, 048098218, 048098219, 048098220, 048098221, 048098222, 048098223, 048098224, 048098225, 048098226, 048098227, 048098228, 048098229, 048098230, 048098231, 048098232, 048098233, 048098234, 048098235, 048098236, 048098237, 048098238, 048098239, 048098240, 048098241, 048098242, 048098243, 048098244, 048098245, 048098246, 048098247, 048098248, 048098249, 048098250, 048098251, 048098252, 048098253, 048098254, 048098255, 048098256, 048098257, 048098258, 048098259, 048098260, 048098261, 048098262, 048098263, 048098264, 048098265, 048098266, 048098267, 048098268, 048098269, 048098270, 048098271, 048098272, 048098273, 048098274, 048098275, 048098276, 048098277, 048098278, 048098279, 048098280, 048098281, 048098282, 048098283, 048098284, 048098285, 048098286, 048098287, 048098288, 048098289, 048098290, 048098291, 048098292, 048098293, 048098294, 048098295, 048098296, 048098297, 048098298, 048098299, 048098300, 048098301, 048098302, 048098303, 048098304, 048098305, 048098306, 048098307, 048098308, 048098309, 048098310, 048098311, 048098312, 048098313, 048098314, 048098315, 048098316, 048098317, 048098318, 048098319, 048098320, 048098321, 048098322, 048098323, 048098324, 048098325, 048098326, 048098327, 048098328, 048098329, 048098330, 048098331, 048098332, 048098333, 048098334, 048098335, 048098336, 048098337, 048098338, 048098339, 048098340, 048098341, 048098342, 048098343, 048098344, 048098345, 048098346, 048098347, 048098348, 048098349, 048098350, 048098351, 048098352, 048098353, 048098354, 048098355, 048098356, 048098357, 048098358, 048098359, 048098360, 048098361, 048098362, 048098363, 048098364, 048098365, 048098366, 048098367, 048098368, 048098369, 048098370, 048098371, 048098372, 048098373, 048098374, 048098375, 048098376, 048098377, 048098378, 048098379, 048098380, 048098381, 048098382, 048098383, 048098384, 048098385, 048098386, 048098387, 048098388, 048098389, 048098390, 048098391, 048098392, 048098393, 048098394, 048098395, 048098396, 048098397, 048098398, 048098399, 048098400, 048098401, 048098402, 048098403, 048098404, 048098405, 048098406, 048098407, 048098408, 048098409, 048098410, 048098411, 048098412, 048098413, 048098414, 048098415, 048098416, 048098417, 048098418, 048098419, 048098420, 048098421, 048098422, 048098423, 048098424, 048098425, 048098426, 048098427, 048098428, 048098429, 048098430, 048098431, 048098432, 048098433, 048098434, 048098435, 048098436, 048098437, 048098438, 048098439, 048098440, 048098441, 048098442, 048098443, 048098444, 048098445, 048098446, 048098447, 048098448, 048098449, 048098450, 048098451, 048098452, 048098453, 048098454, 048098455, 048098456, 048098457, 048098458, 048098459, 048098460, 048098461, 048098462, 048098463, 048098464, 048098465, 048098466, 048098467, 048098468, 048098469, 048098470, 048098471, 048098472, 048098473, 048098474, 048098475, 048098476, 048098477, 048098478, 048098479, 048098480, 048098481, 048098482, 048098483, 048098484, 048098485, 048098486, 048098487, 048098488, 048098489, 048098490, 048098491, 048098492, 048098493, 048098494, 048098495, 048098496, 048098497, 048098498, 048098499, 048098500, 048098501, 048098502, 048098503, 048098504, 048098505, 048098506, 048098507, 048098508, 048098509, 048098510, 048098511, 048098512, 048098513, 048098514, 048098515, 048098516, 048098517, 048098518, 048098519, 048098520, 048098521, 048098522, 048098523, 048098524, 048098525, 048098526, 048098527, 048098528, 048098529, 048098530, 048098531, 048098532, 048098533, 048098534, 048098535, 048098536, 048098537, 048098538, 048098539, 048098540, 048098541, 048098542, 048098543, 048098544, 048098545, 048098546, 048098547, 048098548, 048098549, 048098550, 048098551, 048098552, 048098553, 048098554, 048098555, 048098556, 048098557, 048098558, 048098559, 048098560, 048098561, 048098562, 048098563, 048098564, 048098565, 048098566, 048098567, 048098568, 048098569, 048098570, 048098571, 048098572, 048098573, 048098574, 048098575, 048098576, 048098577, 048098578, 048098579, 048098580, 048098581, 048098582, 048098583, 048098584, 048098585, 048098586, 048098587, 048098588, 048098589, 048098590, 048098591, 048098592, 048098593, 048098594, 048098595, 048098596, 048098597, 048098598, 048098599, 048098600, 048098601, 048098602, 048098603, 048098604, 048098605, 048098606, 048098607, 048098608, 048098609, 048098610, 048098611, 048098612, 048098613, 048098614, 048098615, 048098616, 048098617, 048098618, 048098619, 048098620, 048098621, 048098622, 048098623, 048098624, 048098625, 048098626, 048098627, 048098628, 048098629, 048098630, 048098631, 048098632, 048098633, 048098634, 048098635, 048098636, 048098637, 048098638, 048098639, 048098640, 048098641, 048098642, 048098643, 048098644, 048098645, 048098646, 048098647, 048098648, 048098649, 048098650, 048098651, 048098652, 048098653, 048098654, 048098655, 048098656, 048098657, 048098658, 048098659, 048098660, 048098661, 048098662, 048098663, 048098664, 048098665, 048098666, 048098667, 048098668, 048098669, 048098670, 048098671, 048098672, 048098673, 048098674, 048098675, 048098676, 048098677, 048098678, 048098679, 048098680, 048098681, 048098682, 048098683, 048098684, 048098685, 048098686, 048098687, 048098688, 048098689, 048098690, 048098691, 048098692, 048098693, 048098694, 048098695, 048098696, 048098697, 048098698, 048098699, 048098700, 048098701, 048098702, 048098703, 048098704, 048098705, 048098706, 048098707, 048098708, 048098709, 048098710, 048098711, 048098712, 048098713, 048098714, 048098715, 048098716, 048098717, 048098718, 048098719, 048098720, 048098721, 048098722, 048098723, 048098724, 048098725, 048098726, 048098727, 048098728, 048098729, 048098730, 048098731, 048098732, 048098733, 048098734, 048098735, 048098736, 048098737, 048098738, 048098739, 048098740, 048098741, 048098742, 048098743, 048098744, 048098745, 048098746, 048098747, 048098748, 048098749, 048098750, 048098751, 048098752, 048098753, 048098754, 048098755, 048098756, 048098757, 048098758, 048098759, 048098760, 048098761, 048098762, 048098763, 048098764, 048098765, 048098766, 048098767, 048098768, 048098769, 048098770, 048098771, 048098772, 048098773, 048098774, 048098775, 048098776, 048098777, 048098778, 048098779, 048098780, 048098781, 048098782, 048098783, 048098784, 048098785, 048098786, 048098787, 048098788, 048098789, 048098790, 048098791, 048098792, 048098793, 048098794, 048098795, 048098796, 048098797, 048098798, 048098799, 048098800, 048098801, 048098802, 048098803, 048098804, 048098805, 048098806, 048098807, 048098808, 048098809, 048098810, 048098811, 048098812, 048098813, 048098814, 048098815, 048098816, 048098817, 048098818, 048098819, 048098820, 048098821, 048098822, 048098823, 048098824, 048098825, 048098826, 048098827, 048098828, 048098829, 048098830, 048098831, 048098832, 048098833, 048098834, 048098835, 048098836, 048098837, 048098838, 048098839, 048098840, 048098841, 048098842, 048098843, 048098844, 048098845, 048098846, 048098847, 048098848, 048098849, 048098850, 048098851, 048098852, 048098853, 048098854, 048098855, 048098856, 048098857, 048098858, 048098859, 048098860, 048098861, 048098862, 048098863, 048098864, 048098865, 048098866, 048098867, 048098868, 048098869, 048098870, 048098871, 048098872, 048098873, 048098874, 048098875, 048098876, 048098877, 048098878, 048098879, 048098880, 048098881, 048098882, 048098883, 048098884, 048098885, 048098886, 048098887, 048098888, 048098889, 048098890, 048098891, 048098892, 048098893, 048098894, 048098895, 048098896, 048098897, 048098898, 048098899, 048098900, 048098901, 048098902, 048098903, 048098904, 048098905, 048098906, 048098907, 048098908, 048098909, 048098910, 048098911, 048098912, 048098913, 048098914, 048098915, 048098916, 048098917, 048098918, 048098919, 048098920, 048098921, 048098922, 048098923, 048098924, 048098925, 048098926, 048098927, 048098928, 048098929, 048098930, 048098931, 048098932, 048098933, 048098934, 048098935, 048098936, 048098937, 048098938, 048098939, 048098940, 048098941, 048098942, 048098943, 048098944, 048098945, 048098946, 048098947, 048098948, 048098949, 048098950, 048098951, 048098952, 048098953, 048098954, 048098955, 048098956, 048098957, 048098958, 048098959, 048098960, 048098961, 048098962, 048098963, 048098964, 048098965, 048098966, 048098967, 048098968, 048098969, 048098970, 048098971, 048098972, 048098973, 048098974, 048098975, 048098976, 048098977, 048098978, 048098979, 048098980, 048098981, 048098982, 048098983, 048098984, 048098985, 048098986, 048098987, 048098988, 048098989, 048098990, 048098991, 048098992, 048098993, 048098994, 048098995, 048098996, 048098997, 048098998, 048098999, 048099000, 048099001, 048099002, 048099003, 048099004, 048099005, 048099006, 048099007, 048099008, 048099009, 048099010, 048099011, 048099012, 048099013, 048099014, 048099015, 048099016, 048099017, 048099018, 048099019, 048099020, 048099021, 048099022, 048099023, 048099024, 048099025, 048099026, 048099027, 048099028, 048099029, 048099030, 048099031, 048099032, 048099033, 048099034, 048099035, 048099036, 048099037, 048099038, 048099039, 048099040, 048099041, 048099042, 048099043, 048099044, 048099045, 048099046, 048099047, 048099048, 048099049, 048099050, 048099051, 048099052, 048099053, 048099054, 048099055, 048099056, 048099057, 048099058, 048099059, 048099060, 048099061, 048099062, 048099063, 048099064, 048099065, 048099066, 048099067, 048099068, 048099069, 048099070, 048099071, 048099072, 048099073, 048099074, 048099075, 048099076, 048099077, 048099078, 048099079, 048099080, 048099081, 048099082, 048099083, 048099084, 048099085, 048099086, 048099087, 048099088, 048099089, 048099090, 048099091, 048099092, 048099093, 048099094, 048099095, 048099096, 048099097, 048099098, 048099099, 048099100, 048099101, 048099102, 048099103, 048099104, 048099105, 048099106, 048099107, 048099108, 048099109, 048099110, 048099111, 048099112, 048099113, 048099114, 048099115, 048099116, 048099117, 048099118, 048099119, 048099120, 048099121, 048099122, 048099123, 048099124, 048099125, 048099126, 048099127, 048099128, 048099129, 048099130, 048099131, 048099132, 048099133, 048099134, 048099135, 048099136, 048099137, 048099138, 048099139, 048099140, 048099141, 048

É a síntese do necessário.

II - DA CONFIGURAÇÃO DOS ATOS ILÍCITOS

A Lei Federal nº 12.846/2013 estabelece a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, que atentem contra o patrimônio público ou contra os princípios da Administração Pública, conforme disposto em seu artigo 2º.

Não prospera a alegação de prescrição dos valores de ressarcimento anteriores a agosto de 2016. Como bem apontado pela Comissão Processante, segundo a orientação jurídica firmada pela PGM/AJC na Informação nº 1.000/2024, nos casos de apuração conjunta de penalidades contratuais e de atos de corrupção, como as penalidades são fundamentadas nos mesmos fatos, devem sujeitar-se ao mesmo prazo decadencial e às mesmas causas interruptivas. Nos termos do artigo 25 da Lei nº 12.846/2013, as infrações previstas na Lei Anticorrupção prescrevem em 5 (cinco) anos, contados da data da ciência da infração ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado. Tendo os fatos apurados cessado em junho de 2019 e o presente PAR sido instaurado em 25/08/2021, constata-se que não houve o decurso do prazo prescricional quinquenal.

No mérito, o acervo probatório reunido nos autos é contundente e hábil a demonstrar a ocorrência de fraude na execução do Contrato nº 46/SMADS/2013, consubstanciada na prática de superfaturamento pela cobrança e recebimento de valores decorrentes de serviços não prestados, o que configura o ato lesivo previsto no artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013.

A Comissão Processante, acolhendo os achados da auditoria, demonstrou que a contratada sonegou informações indispensáveis à correta medição dos serviços ao deixar de confeccionar as Fichas Diárias de Produção e Planilhas de Resumo de Horas por Veículo, conforme previsto no Edital e que integravam o Termo de Contrato. A utilização de demonstrativos simplificados de horas trabalhadas, atestados "a contento" pela fiscalização da SMADS, oportunizou a prática da fraude.

O superfaturamento foi evidenciado pelo faturamento de horas não-trabalhadas no período de rodízio municipal de veículos. A auditoria constatou que, em dias de rodízio, os veículos iniciavam a prestação de serviços após o horário de restrição, mas as Folhas de Ponto não refletiam esse início tardio, sendo o total de horas normais sempre atingido e pago integralmente pela PMSP. O recálculo realizado pela CGM/AUDI/DEA, que considerou as informações da CET sobre a ausência de multas, confirmou o superfaturamento de horas em período de rodízio, totalizando um prejuízo de R\$ 153.863,47 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Além desta forma de superfaturamento, outra também foi aplicada pela empresa, pelo faturamento de carga horária acima da jornada de trabalho regular dos motoristas. Foi constatada uma quantidade expressiva de horas extras nas folhas de ponto dos motoristas, por trabalho extraordinário, noturno e em períodos de descanso, divergente da planilha de horas apresentada para ateste da fiscalização do contrato. A defesa alegou que a competência para exame de violações trabalhistas

é da Justiça do Trabalho. Contudo, a Comissão Processante corretamente observou que a inexistência de sanções ou condenações judiciais pelo descumprimento de obrigações trabalhistas não afasta a caracterização da fraude contratual, uma vez que as informações constantes das folhas de ponto não correspondem ao exato volume de trabalho realizado pela empresa, confirmando a ocorrência de superfaturamento, apurado no valor de R\$ 14.413,60 (quatorze mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos).

O valor total da vantagem indevidamente auferida pela pessoa jurídica, resultante da fraude contratual, é de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos).

As alegações trazidas pela defesa foram devidamente enfrentadas pela Comissão Processante no Relatório (129069632), o qual acolho integralmente, evitando repetições. Ressalto que a defesa não protocolou alegações finais, por mais que concedido regularmente o devido prazo para tanto.

Assim, diante de todo o acervo probatório, resta configurada a infração ao artigo 5º, inciso IV, alínea "d", da Lei Federal nº 12.846/2013, na medida em que a G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA fraudou o Contrato nº 46/SMADS/2013, auferindo, indevidamente, a vantagem econômica tratada nesta Decisão e no Relatório de doc. 129069632.

Com a demonstração da ilicitude perpetrada e sua devida fundamentação, por força do disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei nº 12.846/13, deve ainda a pessoa jurídica infratora ressarcir integralmente os prejuízos causados aos cofres públicos.

III - DA APLICAÇÃO DA PENA

A Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Municipal nº 55.107/2014 estabelecem as sanções administrativas aplicáveis às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos.

O artigo 6º da Lei Anticorrupção prevê a aplicação de multa e de publicação extraordinária da decisão condenatória, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

Na dosimetria da sanção, foram observados os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, bem como os elementos previstos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, de todo modo, acertadamente a Comissão para quantificar o valor da proposta da pena de multa observou o disposto no artigo 6º, inciso I, da Lei nº 12.846/2013, que estabelece que a multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação. Uma vez que o valor da vantagem auferida (R\$ 168.277,07) é superior ao limite máximo de 20% do faturamento bruto do último exercício (R\$ XXXXXXX), a multa deve ser fixada no patamar mínimo correspondente à vantagem auferida, nos termos do artigo 6º, inciso I, in fine, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do artigo 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

Dessa forma, acolho a proposta da Comissão Processante para aplicar a multa administrativa no valor de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos).

Acolho, ainda, a proposta de aplicação da penalidade de publicação extraordinária da decisão condenatória, prevista no inciso II do art. 6º da Lei

Federal nº 12.846/2013, por se tratar de medida que visa dar publicidade à condenação e desestimular a prática de novos atos lesivos, considerando a gravidade da conduta perpetrada pela pessoa jurídica para fraudar o contrato administrativo.

No que concerne às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, a prática de fraude contratual, com a obtenção de vantagem indevida em prejuízo ao erário, aponta para a necessidade de uma penalidade temporária que impeça que empresa G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA contrate novamente com o Município de São Paulo. Assim, em razão da apuração conjunta determinada, e com fundamento no artigo 88, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, acolho a proposta de apenamento com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV - DISPOSITIVO

Ante ao exposto, acolho integralmente o relatório da Comissão Processante e **CONDENO** a pessoa jurídica **G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.708.894/0001-22, pela prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Federal nº 12.846/2013, aplicando-lhe as seguintes sanções: **i)** Multa no valor de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), com fundamento no artigo 6º, inciso I, in fine, e § 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e no artigo 22, § 1º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014; **ii)** Publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013, e; **iii)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III, c.c. o artigo 88, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por fim, após o encerramento da instância administrativa, mantida a condenação, determino a adoção das seguintes providências:

a) Remessa de cópia integral dos autos ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), para a adoção das providências administrativas cabíveis visando ao ressarcimento integral dos danos causados aos cofres públicos, no valor de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), devendo ser considerado o que já foi objeto de cobrança e pagamento pela pessoa jurídica.

b) Expedição de ofício ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para remessa de cópia integral do presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013.

c) Intimação da pessoa jurídica **G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.708.894/0001-22, para publicação extraordinária da decisão condenatória, às suas expensas, em razão da prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846/2013, com fundamento no artigo 6º, inciso II, da Lei Federal nº 12.846/2013 e nos artigos 17, parágrafo único e 23, ambos do Decreto Municipal nº 55.107/2014, e; para pagamento da multa administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor histórico de R\$ 168.277,07

(cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos) e, na hipótese de inadimplemento, a remessa dos presentes autos ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, para inscrição do referido débito na Dívida Ativa do Município.

d) Registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme determina o artigo 22, § 1º, da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como o artigo 41 do Decreto Municipal nº 55.107/2014.

e) Registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, sem prejuízo de oportuna expedição de ofício à Secretaria Municipal de Gestão para fins de inclusão da empresa no rol de apenas da Municipalidade de São Paulo, da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Aguarde-se eventual interposição de recurso ou o decurso do prazo recursal.

Publique-se e intime-se.

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DE DECISÃO CONDENATÓRIA PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM BASE NA LEI ANTICORRUPÇÃO

Por decisão do Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de/...../, a **G6 MULTISSERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 10.708.894/0001-22, nome fantasia **G6 MULTISSERVICOS LTDA**, foi condenada às seguintes sanções: i) multa administrativa de R\$ 168.277,07 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos), com espeque no artigo 6º, caput, inciso I, in fine, e §4º da Lei Federal nº 12.846/2013 c.c. os artigos 21 e 22, § 1º, ambos do Decreto Municipal nº 55.107/2014, e; ii) publicação extraordinária de decisão condenatória, sob a forma de extrato de sentença, às expensas da pessoa jurídica condenada, com fulcro no artigo 6º, caput, inciso II e §5º, da Lei Federal nº 12.846/2013 c.c. os artigos 17, parágrafo único e 23, ambos do Decreto Municipal nº 55.107/2014, enquanto proposta suficiente para desestimular futuras infrações, tal como exigido pelo artigo 22, § 1º, parte final, do Decreto Municipal nº 55.107/2014, em virtude da sua incursão em prática constitutiva de ato lesivo à Administração Pública Paulistana, tipificada no artigo 5º, inciso IV, alínea d, da Lei Federal nº 12.846/2013. A condenação decorre da prática de atos contra a Administração Pública Municipal de São Paulo, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013 - LEI ANTICORRUPÇÃO, em razão de referida pessoa jurídica ter fraudado a execução do Contrato nº 46/SMADS/2013, firmado com a Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social (SMADS), por meio da manipulação da medição dos serviços a fim de cobrar por quantitativo de horas a maior do que as efetivamente prestadas, auferindo vantagem indevida ao receber tais valores da Administração Pública.

Advogado: Dr. Adriano de Souza Lustosa, OAB/SP nº 442.805

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148946200](#)

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

Processo: 6067.2023/0014702-4

Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E SÃO JOSÉ DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.684.115/0001-91

Assunto: PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA. Pedido de prorrogação de prazo.

Diante das justificavas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 39/2023/CGM-G (DOC de 07/06/2023) e alterada pelas Portarias nº 70/2023 (DOC de 29/12/2023) e 32/2024 (DOC 05/08/2024), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência prevista pela Lei Municipal nº 15.764/2013, conforme a Lei Municipal nº 16.974/2018, bem como pelo artigo 10, §§3º e 4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e pelo artigo 6º do Decreto Municipal nº 55.107/2014; considerando ainda as providências já adotadas e a necessidade de complementação da instrução; **prorrogo por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21/01/2026**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão no presente processo administrativo de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica. **ADVOGADOS:** JOSÉ LUIS MENDES DE OLIVEIRA LIMA - OAB/SP 107.106 e ROGÉRIO COSTA TEIXEIRA DA SILVA - OAB/SP 419.467

DANIEL FALCÃO

Controlador Geral do Município

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão | Documento: [148958097](#)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Gabinete do Controlador Geral

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8234/ 3113-8269

PROCESSO 6067.2020/0008270-9

Decisão CGM/GAB Nº 148886645

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Análise patrimonial decorrente de análise de ofício. Superveniência da Lei nº 14.230/21. Informação nº 559/2022-PGM-CGC, efeito vinculante. Ausência de resposta do sindicato. Ausência de prova de enriquecimento ilícito em razão do exercício do cargo. Proposta de arquivamento formulada pela Corregedoria Geral.

DECISÃO

6067.2020/0008270-9 - SINDICÂNCIA PATRIMONIAL. Diante dos elementos de convicção constantes do presente, em especial o Relatório final da 1ª Comissão Processante Permanente da Corregedoria Geral do Município (148410909), que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino o:

I - ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com fundamento no artigo 205 da Lei Municipal nº 8.989/79, no artigo 75, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, e no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 54.838/14, ressalvada a possibilidade de desarquivamento do procedimento e reabertura da instrução caso sobrevenham novos elementos indicadores de irregularidades, nos termos do artigo 75, §1º, do Decreto nº 43.233/2003.

Advogados: Roberto Tadeu Sampaio Lopes Júnior - OAB/SP 392.353; Camila Espíndola Kelciauskas - OAB/SP 408.571.

PROCESSO 6067.2021/0015702-6

Decisão CGM/GAB Nº 148859719

Interessada: Controladoria Geral do Município

Assunto: Ordem de Serviço nº 046/2020/CGM-AUDI. Contrato Emergencial nº 22/SFMSP/2020 firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo (SFMSP) e a empresa Carrara Serviços Ltda. Análise das divergências entre o pactuado e a execução contratual. Período da pandemia de COVID-19. Ausência de indício de infração funcional e de ato lesivo praticado pela pessoa jurídica. Corregedoria Geral apresentou Proposta de arquivamento e de medidas de interesse público.

DECISÃO

6067.2021/0015702-6 - SINDICÂNCIA COMUM. Diante dos elementos de convicção constantes dos autos, em especial o Relatório final da 2ª Comissão Processante Permanente (148392469) e as manifestações de docs. 148677179 e 148715520, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 138, inciso II, da Lei Municipal nº 15.764/2013, determino o:

I - ARQUIVAMENTO da presente sindicância, com fundamento no artigo 205 da Lei Municipal nº 8.989/79 e no art. 75, inciso I, do Decreto Municipal nº 43.233/2003, com a ressalva da possibilidade de desarquivamento do procedimento e reabertura da instrução se surgirem novos elementos indicadores de irregularidades, nos termos do artigo 75, §1º, do referido Decreto.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO APROVA RÁPIDO

Comunique-se | Documento: [148381653](#)

6068.2025/0005063-1 - SISACOE: Licenciamento especial do Requalifica Rápido

Interessados: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES, ILÁRIA RENATA BIANCA MARIA

GARBARINO AFFRICANO

**INFORMAÇÃO/023/GRAPROEM
REQUALIFICA/2025**

O GRAPROEM REQUALIFICA, em sua 38ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 62.467, de 07 de junho de 2023, alterado pelo Decreto nº 62.736, de 05 de setembro de 2023, após debates, por unanimidade de votos, deliberou excepcionalmente, pela emissão de comunique-se complementar, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 146383854).

**COMUNIQUE-SE COMPLEMENTAR DO
PROCESSO 6068.2025/0005063-1**

ATENÇÃO:

Eventuais esclarecimentos de Comunique-se:

Poderão ser solicitados em cada Secretaria pelos telefones: SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204;

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024;

As exigências do comunicado deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, a pedido do interessado, uma única vez pelo mesmo período, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC, sob pena de indeferimento do pedido.

Para atendimento via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 3243-1253.

SECRETARIA - SMUL:

1. NÃO FOI APRESENTADA A ANUÊNCIA DO CONDEPHAAT, SOMENTE O HISTÓRICO DO PROCESSO SEM UMA POSIÇÃO DEFINITIVA DA ANALISE.
2. POR CONTA DA SOLUÇÃO DE ACESSO DAS UNIDADES DOS FUNDOS SER ATRAVÉS DA ESCADA DE SEGURANÇA APRESENTAR DECLARAÇÃO DE IMPRATICABILIDADE E LAUDO TÉCNICO JUSTIFICANDO A SOLUÇÃO PARA APRECIACÃO EM CEUSO CONSIDERANDO O CONSTANTE NO §1º DO ARTIGO 5º DA LEI 17.577/2021 E §2º DO ARTIGO 7º DO DECRETO 61.311/2022, ONDE CONSTA QUE AS EDIFICAÇÕES EXISTENTES DEVERÃO ATENDER AS CONSIDERAÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE, HIGIENE E ACESSIBILIDADE.
3. NAS NOTAS INDICAR SE HAVERÁ OU NÃO ACESSO A ESCADA DE SEGURANÇA PELO NÍVEL SUPERIOR DAS UNIDADES DUPLEX.
4. NAS NOTAS INDICAR QUAIS UNIDADES OU SE TODAS SERÃO ADAPTÁVEIS NOS TERMOS DO DECRETO 9.451/18.
5. NO PROJETO INDICAR NÍVEIS DE LAJES E COMPLEMENTAR INFORMAÇÃO DE ABERTURAS DA UNIDADE PRA O POÇO DE

VENTILAÇÃO.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

Comunique-se | Documento: [148377599](#)

**1010.2025/0010415-4 - SISACOE -
Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido**

Interessados: LUCAS FLORINDO VERAS, UCHOA 391 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, PAULA ZIELINSKI OTTO, RAFAEL GENTIL SERNAGLIA, PEDRO CAMPI AZEM

INFORMAÇÃO/076/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. SEI nº 146947705) e SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 146224924).

**COMUNIQUE-SE ÚNICO DO PROCESSO
1010.2025/0010415-4**

ATENÇÃO:

Eventuais esclarecimentos de Comunique-se:

Poderão ser solicitados em cada Secretaria pelos telefones: SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204;

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024;

As exigências do comunicado deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, a pedido do interessado, uma única vez pelo mesmo período, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC, sob pena de indeferimento do pedido.

Para atendimento via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 5466-1930.

SECRETARIA - SMUL:

DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES:

- SE A UNIFICAÇÃO DOS LOTES JÁ OCORREU, CONFORME INDICAÇÃO DO PROTOCOLO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, APRESENTAR MATRÍCULA ATUALIZADA.

- APRESENTAR DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA CORRETA DESTINAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DAS TIPOLOGIAS DE HMP, PRODUZIDAS COM UTILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS URBANÍSTICOS E FISCAIS, CONFORME MODELO CONSTANTE DO ANEXO ÚNICO INTEGRANTE DO DECRETO Nº 63.130/2024 E EVENTUAIS REVISÕES POSTERIORES.

- APRESENTAR DECLARAÇÃO DA COTA DE SOLIDARIEDADE, CONFORME ANEXO 1 DA PORTARIA CONJUNTA SEL/SMDU/SEHAB Nº 04/2016.

LEVANTAMENTO:

- EM NOTAS DO LEVANTAMENTO, INDICAR O NÚMERO DO PROCESSO DO MANEJO ARBÓREO.

PROJETO GERAL:

- DEMONSTRAR AS CAIXAS DE ELEVADORES, SEPARADAMENTE.

- IDENTIFICAR TODAS AS ÁREAS DE APOIO DO PROJETO, CONFORME INCISO VI DO ART. 108 DA LEI 16.642/17.

- EM PLANTAS, INDICAR OS ACESSOS PARA TODAS AS ÁREAS TÉCNICAS, OBSERVANDO A RESOLUÇÃO CEUSO 141/18.

- ATENDER A ÁREA MÍNIMA DO HMP, CONFORME ART.3º E 6º DO DECRETO 63.728/24 (DESCONSIDERANDO A ÁREA TÉCNICA, CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO 141/18).

- REPRESENTAR GRAFICAMENTE OS TERRAÇOS E AS ÁREAS TÉCNICAS DO HMP DA MESMA FORMA DO R2V, OBSERVANDO QUE É O MESMO AMPARO LEGAL DE ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS.

2º SUBSOLO:

- INDICAR CÁLCULO DEMONSTRANDO QUE A EXTENSÃO DA FACHADA ATIVA EQUIVALE 25% DO SOMATÓRIO DE TODAS AS TESTADAS DO LOTE, CONFORME INCISO III DO § 4º DO ART. 62 DA LPUS.

- REVER A INDICAÇÃO “SOBE/DESCE” DA RAMPA DE VEÍCULOS.

TÉRREO:

- REVER REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DAS ÁREAS DESCOBERTAS.

- IDENTIFICAR OS SANITÁRIOS DE USO COMUM DA EDIFICAÇÃO, CONFORME SEÇÃO 9 DA LEI 16.642/17.

1º PAVIMENTO:

- NA LEGENDA DO PRIMEIRO PAVIMENTO, REVER INDICAÇÃO DE TERRAÇO DESCOBERTO COMO ÁREA NÃO COMPUTÁVEL.

- REPRESENTAR OS VAZIOS DO PAVIMENTO.

ÁTICO:

- INDICAR SE HAVERÁ ACESSO E PERMANÊNCIA NO ESPAÇO DA “LAJE

IMPERMEABILIZADA”.

CORTES:

- INDICAR A LOCALIZAÇÃO DO LOGRADOURO NO CORTE.

- APRESENTAR O CORTE BB, PASSANDO PELO NA ÁREA DA FACHADA ATIVA, DO PÉ DIRETO DUPLO.

QUADROS:

- REVER INFORMAÇÕES DO QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO, CONFORME MODELO ANEXO.

- NO QUADRO DE VAGAS, INDICAR O CÁLCULO E AMPARO LEGAL PARA O NÚMERO DE VAGAS DA EDIFICAÇÃO, CONFORME ART. 80 DO PDE.

- NO QUADRO DE ÁREAS, INDICAR APENAS UMA COLUNA POR EMBASAMENTO LEGAL (TERRAÇOS E ÁREAS TÉCNICAS).

- NO QUADRO PARA FINS DO CÁLCULO DA OUTORGA, INDICAR AS UNIDADES R2V.

- NO QUADRO PARA FINS DO CÁLCULO DA OUTORGA, COMPLETAR OS TEXTOS CORTADOS.

NOTAS:

- REVER NOTAS, CONFORME MODELO ANEXO.

LEGENDA:

- INDICAR O AMPARO LEGAL DAS ÁREAS NÃO COMPUTÁVEIS E ÁREAS DE BENEFÍCIOS.

- NA LEGENDA INDICAR USO R2V E HMP, VISTO QUE AS DUAS SUBCATEGORIAS SÃO RESIDENCIAIS.

QUOTA AMBIENTAL/ SVMA:

- APRESENTAR PLANTAS DO PROJETO EM ANÁLISE, COMPATIBILIZADAS COM O PROJETO APROVADO NA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE.

- APRESENTAR ANEXO (I) DO DECRETO 57.565 /16, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

ÁREAS TÉCNICAS:

- CONFORME RESOLUÇÃO CEUSO 141/2021, APRESENTAR MEMORIAL DE TODAS AS ÁREAS UTILIZADAS COMO TÉCNICAS, CONTENDO:

I. PLANTAS COM A REPRESENTAÇÃO DO LAY-OUT DAS ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, CORTES E ELEVAÇÕES DEVIDAMENTE COTADOS;

II. QUADRO DE ÁREAS POR AMBIENTE E TOTAL, CORRESPONDENTES ÀS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS;

III. MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS COMPATÍVEIS ÀS ÁREAS TÉCNICAS PROPOSTAS, ASSINADO PELO(S) RESPECTIVO(S) PROJETISTA(S)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S);

IV. ART(S) / RRT(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S);

V. ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL DADA ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA NAS PEÇAS GRÁFICAS DO PROJETO SIMPLIFICADO COM O SEGUINTE TEOR: “O PRESENTE PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO/ CEUSO/141/2021 E AS DIMENSÕES DAS ÁREAS TÉCNICAS ESTÃO COMPATÍVEIS COM O MEMORIAL JUSTIFICATIVO DAS INSTALAÇÕES PROPOSTAS ASSINADO PELO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

SECRETARIA - SVMA:

1. INCLUIR, NO CARIMBO DAS PLANTAS DE SITUAÇÃO PRETENDIDA (PSP) E DO PROJETO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (PCA), A INDICAÇÃO DA CATEGORIA DE USO DO EMPREENDIMENTO;

2. APRESENTAR A PLANILHA DE QUOTA AMBIENTAL, CONFORME QUADRO 3B - ANEXO INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 18.081/2024;

3. DEFINIR O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL, CONSIDERANDO QUE OS NOMES DOS PROPRIETÁRIOS CONSTANTES NAS PLANTAS DE PSP E PCA DIVERGEM DAQUELE INDICADO COMO REQUERENTE NO FORMULÁRIO INICIAL.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁLISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

Comunique-se | Documento: [148364321](#)

1010.2024/0005441-4 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: FERNANDO BRANDAO ESCUDERO, MARCELO ROSSI DE SILVIO FARIA, JULIANA ASSALI TERRA

INFORMAÇÃO/074/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela emissão de comunique-se único, contemplando as solicitações de SMUL/RESID (doc. sei nº 147886767).

COMUNIQUE-SE COMPLEMENTAR DO PROCESSO 1010.2024/0005441-4

ATENÇÃO:

Eventuais esclarecimentos de Comunique-se:

Poderão ser solicitados em cada Secretaria pelos telefones: SVMA: 5187-0210 / SMT: 3293-2810 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204;

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024;

As exigências do comunicado deverão ser respondidas integralmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável, a pedido do interessado, uma única vez pelo mesmo período, a contar a partir do primeiro dia útil após sua publicação no DOC, sob pena de indeferimento do pedido.

Para atendimento via e-mail: capdpci@prefeitura.sp.gov.br (Setor: SMUL/CAP/DPCI/APROVA_RAPIDO). Dúvidas: 5466-1930.

SECRETARIA - SMUL:

1. A circulação de acesso as unidades no subsolo e a escada coberta (T-1.pav.) devem entrar na Taxa de Ocupação;

2. Prever afastamento para Unidade habitacional UBJ18, e caso seja menor que 3,00m, prever o mínimo exigido no Quadro de 3,00m;

3. Junto a UHJ18 esclarecer projeção de beiral, mas trata-se da projeção de laje do pavimento acima. Deve ser inserida como área construída e atender as exigências da lei, além de observar o Código Civil, com 1,50m mínimo de afastamentos das divisa (projeto com 1,40m);

4. Nas laterais que não atendem ao recuo mínimo, acrescentar junto ao local: ‘trecho sem aberturas’, em todos os locais onde não atende a exigência do Quadro 3.

OBS.: “O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTES COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SMUL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SMUL-G/2023, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS.”.

Deliberação | Documento: [148367984](#)

6068.2025/0007272-4 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: ASPECT MIDIA-IND ELETRO-ELETRONICA,COM E SERV LTDA (CNPJ: 56.422.587/0001-81)

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/063/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/COMIN (docs. SEI nº 146874239), atendidas às demais disposições legais pertinentes.

Deliberação | Documento: [148367249](#)

1010.2025/0007264-3 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: ESTUDIO PAULO CAMPOS ARQUITETURA E GESTAO DE OBRAS LTDA, JRG SATURNO COMERCIAL LTDA, RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, PAULO RUBENS PIRES DE CAMPOS FILHO

INFORMAÇÃO/075/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou pela suspensão de prazos de análise, nos termos do art. 15 do Decreto nº 58.955/2019, com base na solicitação de SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 148098399).

Deliberação | Documento: [148365321](#)

1010.2025/0007223-6 - SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Interessados: SHINKEN MOROMISATO, LUCIANA ALMEIDA CORREIA

PARECER FINAL

PRONUNCIAMENTO/062/GRAPROEM/2025

O GRAPROEM, em sua 343ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, por unanimidade de votos, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/CAEPP (docs. SEI nº 146452811), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

Decisão | Documento: [148875757](#)

Processo: 6068.2025/0012091-5

Interessado: Carlos Rodrigues Alves

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/004/ATECC/2026

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO nº 004/ATECC/REQUALIFICA RÁPIDO/2026 (doc. SEI nº 148867180)

I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Requalifica Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos motivos abaixo listados:

a) Inobservância ao disposto no inciso II do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência do TAR);

b) Inobservância ao disposto no inciso III do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (apresentação de ficha técnica emitida há mais de 60 dias da data de autuação do processo);

c) Inobservância ao disposto no inciso IV do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de documento emitido pelo COMAER quanto à eventual restrição de altura da edificação);

d) Inobservância ao disposto no inciso XII do Art. 3º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência do Termo para Adesão ao Programa Requalifica Centro);

e) Inobservância ao disposto nos Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de documentos referentes ao imóvel e aos proprietários/possuidores/representantes legais);

f) Inobservância ao disposto no inciso III do Art. 7º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de procuração de todos proprietários para o representante legal/proprietário indicado em peças gráficas);

g) Inobservância ao disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de ART/RRT relativo à responsabilização técnica pela execução da obra);

h) Inobservância ao disposto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (ausência de documentação para análise de SMC, tendo em vista Resolução 06/2005 do CONPRES, conforme ficha técnica);

i) Inobservância ao disposto no Art. 2º da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023 (não constam aceites de todos os envolvidos).

COMISSÃO DE ANALISE INTEGRADAS DE PROJETOS DE EDIFICAÇÃO E DE PARCELAMENTO DO SOLO

Comunique-se | Documento: [148942897](#)

6068.2025/0011322-6 - Consulta Técnica

Interessados: LAVVI GRÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 52.547.467/0001-50)

COMUNIQUE-SE:

Em atendimento ao inciso I do artigo 3º do Decreto nº 34.713/1994, o interessado deverá complementar os seguintes itens:

1. Mapeamento das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone no perímetro do empreendimento;
2. Capacidade do atendimento pelos concessionários das redes de água pluvial, água, esgoto, luz e telefone para a implantação do empreendimento.

Em caso de dúvidas sobre a resposta ao comunique-se de SMUL, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, através do site: www.smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br, observado o disposto na Portaria SMUL nº 167/2024.

COORDENADORIA DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [148951331](#)

6068.2026/0000060-1 - Publicações Oficiais

Despacho Documental

Interessados: JOSE ANTONIO CANDIDO

DESPACHO: PROC. 2017-0.110.164-1

1) **CANCELA-SE** , O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PRESENTE , **PUBLICADO EM 17/11/2025** (FLS. 37) , TENDO EM VISTA O MESMO TER SIDO EXARADO ERRONEAMENTE FACE A COMPETÊNCIA DO PRESENTE SER DE GTEC , POR SE TRATA DE ANISTIA REFERENTE A LEI COMBINADA COM A 13.558/03 - NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 DECRETO 57.776/17

2) **PUBLIQUE-SE**

3) **ENCAMINHAR A GTEC FACE A COMPETÊNCIA**

DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS DE PEQUENO PORTE

Comunique-se | Documento: [148933236](#)

6068.2024/0009581-1 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: EMANUELE NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES

COMUNIQUE-SE: 1) Verificar anotações feitas na planta comentada e fazer as alterações solicitadas.

Comunique-se | Documento: [148959697](#)

6068.2024/0009045-3 - SISACOE: Certificado de Regularização

Interessados: ANTONIO JUVENIL BORG

COMUNIQUE-SE: 1) Foi apresentada a planta com a projeção da edificação corrigida, porém verificar as anotações feitas na planta anteriormente enviada por vocês, pois foram feitos alguns comentários para serem corrigidos. Esta não foi enviada antes, porque o processo seria indeferido. Agora estou anexando esta planta para ser atualizada e a Portaria 221/SMUL-G para seguir os padrões de desenho, legendas, exigidos pela PMSP, conforme seção 6.N e 6.0. 2) O art. 69 refere-se somente as edificações construídas no alinhamento. As que estão com o recuo menor que os cinco (5,00) m, não entram neste cálculo. Rever.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [148938256](#)

PROCESSO SEI Nº 6068.2025/0010976-8

I - Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento SEI nº

6068.2025/0010976-8, em nome de **STEFFANO ESTEVES DE VASCONCELOS**, RF: 889.XXX-X, CPF: 410.XXX.XXX-XX, referente ao período de 02/12/2025 a 06/12/2025, no valor total de **R\$ 2.565,00** (Dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
II - Publique-se o Item I.
III - Após, encaminhar à SMUL/CAF/DOF.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148927672](#)

PROCESSO SEI Nº 6068.2025/0011098-7
I - Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento SEI nº 6068.2025/0011098-7, em nome de **FABIO SINAI GUIMARAES SILVA**, RF: 891.XXX-X, CPF: 039.XXX.XXX-XX, referente ao período de 02/12/ 2025 a 06/12/2025, no valor total de **R\$ 1.926,00** (Um mil, novecentos e vinte e seis reais).
II - Publique-se o Item I.
III - Após, encaminhar à SMUL/CAF/DOF.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148927242](#)

PROCESSO SEI Nº 6068.2025/0011779-5
I - Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **APROVO** a prestação de contas do Processo de Adiantamento SEI nº 6068.2025/0011779-5, em nome de **ELISABETE FRANCA**, RF: 542.XXX-X, CPF: 456.XXX.XXX-XX, referente ao período de 12/12/ 2025 a 13/12/2025, no valor total de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais).
II - Publique-se o Item I.
III - Após, encaminhar à SMUL/CAF/DOF.

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Ato | Documento: [148930486](#)

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

-COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

-0000.2018/0115288-4 SQL/INCRA 0009608600316-1 004 ED COND PLAZA MAYOR
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA
-DEFERIDO:
O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16, 57.776/17.

-COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) PROCESSO ELETRONICO - SMUL/COMIN

-0000.2026/2000001-3 SQL/INCRA 0009308900871-1 002 RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF

CERTIFICADO DE CONCLUSAO
-DEFERIDO:
LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/COMIN - G

-0000.2019/0040494-6 SQL/INCRA 0007512500238-1 005 CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO
RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO
-INDEFERIDO:
INDEFERIDO, O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, INCISO III DA LEI 16.642/17 (NÃO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE).

-COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INT. SOC. E MER. POP. DE PEQ. PORTE

-0000.2017/0071180-2 SQL/INCRA 0002001200587-1 003 LUIS PIKELAIZEN
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
-INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DO INCISO III DO ART.59 DA LEI 16.642/17

-COORD. ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANCA DE USO - SMUL/SEGUR

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE ATIVIDADE ESPECIAL SEL/SEGUR 1

-0000.2007/0175535-7 SQL/INCRA 0007326400318-1 004 BANCO SANTANDER BANESPA S/A
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO PARA CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 35 DA LEI 14.141.2006 COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO A PERDA DE OBJETO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA REQUERENTE DO LOCAL. ENCERRANDO-SE A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

-0000.2009/0184699-2 SQL/INCRA 0015220500431-1 003 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE , FACE AO NÃO ATENDIMENTO DO ¿COMUNIQUE-SE¿ PUBLICADO EM 28/03/2026 .

-0000.2010/0049911-8 SQL/INCRA 0000904509400-1 002 CONDOMINIO ED. MARIO WALLACE SIMONSEN COCHRANE
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PEDIDO PARA RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, TENDO

EM VISTA QUE AS QUESTÕES REFERENTES À ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL AO USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA ESTÃO SENDO TRATADAS ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 1020.2025/0015897-6 (AD Nº 57225-25-SP-CER). ENCERRANDO-SE A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

-0000.2012/0246248-7 SQL/INCRA 0003916400533-1 007 RELIGIAO BUDISTA HONMON BUTSURYU SHU
RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO PARA CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, EM FACE DO DISPOSTO NO ARTIGO 35 DA LEI 14.141.2006 COM POSTERIOR ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO A PERDA DE OBJETO, TENDO EM VISTA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA REQUERENTE DO LOCAL. ENCERRANDO-SE A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA.

-0000.2016/0175434-1 SQL/INCRA 0030606100293-1 007 MARIO NOVELLI FILHO
CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
-INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE, FACE AO DISPOSTO NO INCISO I DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/2017, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PERMITAM O PROSSEGUIMENTO DE ANÁLISE DESTE EXPEDIENTE.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3

-6068.2025/0010708-0 SQL/INCRA 0003614400034-1 425 INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSAO CULTURAL
ALVARA DE AUTORIZACAO
-INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO XI INCLUSÃO A TODA PROVA, A SER REALIZADO NO PRAÇA DO OBELISCO, TENDO EM VISTA , QUE TRATA-SE DE UMA CORRIDA E CAMINHADA DE RUA E CONFORME PORTARIA Nº 19/2022/SMUL.G DISPENSA DA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTOS TEMPORÁRIOS. .

-6068.2025/0011544-0 SQL/INCRA 0001110800010-1 211 CONCESSIONARIA ALLEGRA PACAEMBU SPE S/A
ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO MOVIMENTA PACAEMBÚ A SER REALIZADO NO(A) ARENA PACAEMBÚ, - DATA DO EVENTO: 06/01/2026 A 23/03/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 2534 PESSOAS.

-6068.2025/0011760-4 SQL/INCRA 0008731300790-1 139 ASSOCIACAO AS TEATRAIS
RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO
-DEFERIDO:
DEFIRO O PEDIDO DE RENOVACAO DE ALVARA DE AUTORIZACAO PARA O EVENTO TEATRO BTG PACTUAL HALL A SER

REALIZADO NO(A) HOTEL TRANSAMÉRICA SANTO AMARO, - DATA DO EVENTO: 10/01/2026 E 11/01/2026, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 1259 PESSOAS.

-6068.2025/0011568-7 SQL/INCRA 0008731300758-1 077 DESENVOLVEDORA I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A RENOVAÇÃO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO -DEFERIDO: DEFIRO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARA DE AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO BEYOND A SER REALIZADO NO(A) RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 488, VILA ALMEIDA, - DATA DO EVENTO: 09/01/2025 A 08/02/2025, PARA UMA LOTAÇÃO MÁXIMA DE 612 PESSOAS.

DIVISÃO DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MÉDIO PORTE

Comunique-se | Documento: [148952662](#)

PROCESSO *6068.2024/0002742-5* - **Licenciamento de Obras e Edificações**

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO JAYME ZOPELLO BERTOCCO JUNIOR DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

DIVISÃO DE ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE

Despacho Interlocutório | Documento: [148942366](#)

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica: 2008-0.207.167-4 - CONDOMINIO EDIFICIO PAULISTA DE SEGUROS; R LIBERO BADARO, 00158 - ED PAULISTA SEGUROS. FICA NEGADO O PRAZO SOLICITADO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NA I.E.O.S. Nº 00021/SMUL/ CONTRU/ DACESS/ 2025, PUBLICADA EM 02/7/2025 E VENCIDA EM 29/12/2025, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO NÃO ATENDE O § ÚNICO DO INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI 16.642/2017, SEM APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS COM INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS PARA A ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O PEDIDO NÃO FOI ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO, ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE LEGITIMADOS NO PROCESSO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/2017.FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRETA PARA O NOVO PEDIDO DE PRAZO.

2017-0.007.410-1 - CENTRAL DE METAIS E FERRAGENS DO CAMBUCI EIRELI EP; R DO LAVAPES, 000582 - LIBERDADE. FICA NEGADO O PRAZO SOLICITADO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NA I.E.O.S. Nº 00014/SMUL/ CONTRU/ DACESS/ 2025, PUBLICADA EM 18/6/2025 E VENCIDA EM 15/12/2025, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO NÃO ATENDE O § ÚNICO DO INCISO II DO ARTIGO

58 DA LEI 16.642/2017, SEM APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS COM INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS PARA A ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O PEDIDO NÃO FOI ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO, ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE LEGITIMADOS NO PROCESSO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/2017.FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRETA PARA O NOVO PEDIDO DE PRAZO.

2018-0.104.877-7 - ORGANIZACAO TOLEDO LARA LTDA.,R BARAO DE PARANAPIACABA, 93 - SL 15 - CENTRO. FICA CONCEDIDO PRAZO COMPLEMENTAR DE 180 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA, PARA ATENDIMENTO DA I.E.O.S. Nº 00004/SMUL/ CONTRU/DACESS/2025, PUBLICADA EM 24/02/2025 E VENCIDA 23/08/2025, COM BASE NO PARAGRAFO ÚNICO DO ART. 58 DA LEI 16.642 DE 9 DE MAIO DE 2017, FINDO O QUAL DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS E ATESTADOS EXIGIDOS NA MESMA.

2019-0.035.377-2 - FLEURY S.A., AMICABILIS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOSLTDA; R CINCINATO BRAGA, 232 - 246,250,254,266,282 - PARAISO. FICA NEGADO O PRAZO SOLICITADO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NA I.E.O.S. Nº 00012/SMUL/ CONTRU/ DACESS/ 2025, PUBLICADA EM 30/4/2025 E VENCIDA EM 27/10/2025, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO NÃO ATENDE O § ÚNICO DO INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI 16.642/2017, SEM APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS COM INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS EXIGIDOS PARA A ADAPTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO QUE O PEDIDO NÃO FOI ASSINADO PELO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL PELO USO, ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DEVIDAMENTE LEGITIMADOS NO PROCESSO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 16.642/2017.FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO CORRETA PARA O NOVO PEDIDO DE PRAZO.

Despacho(s) do Diretor de Divisão Técnica: 2012-0.190.782-5 - MARCOS PAULO PEREIRA PERFEITO,R PEDRO TAQUES, 00124 - CONSOLACAO. CONVALIDO O ATO ADMINISTRATIVO, OS DESPACHOS PUBLICADOS EM 29/01/2014 E 22/02/2014 RESPECTIVAMENTE , EXARADOS PELO SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO DA SP-SÉ.

DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

Despacho Documental | Documento: [148269993](#)

6068.2024/0011324-0 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO DANISA LTDA

DESPACHO: Arquive-se, em vista do encerramento das atividades no local, conforme informado.

Despacho Documental | Documento: [148856044](#)

6068.2025/0006665-1 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DESPACHO: Arquive-se, em vista da autuação do Processo 1020.2025/0033447-2, atenedendo a notificação em tela.

Despacho Documental | Documento: [148855454](#)

6068.2024/0004229-7 - Fiscalização: notificação

Despacho Documental

Interessados: CENTRO AUTOMOTIVO SINERGIA LTDA

DESPACHO: Arquive-se, em vista da ação fiscal em curso, promovida pela Subprefeitura da Moóca, no Processo 6046.2025/3001802-7.

Despacho indeferido | Documento: [148856086](#)

6068.2025/0008472-2 - SISACOE: Renovação

Despacho indeferido

Interessados: VIKS ELEVADORES LTDA (35.164.244/0001-94)

DESPACHO: Indefiro a solicitação da Concessão de Registro nº 296/2022, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto n. 52.340/11, tendo em vista o não atendimento do Comunique-se publicado em 12/11/2025.

Despacho indeferido | Documento: [148836338](#)

6068.2025/0008885-0 - Fiscalização: Elevador - Renovação de Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos

Despacho indeferido

Interessados: RS ELEVADORES COM. E ASSIST. TECNICA LTDA CNPJ: 02.664.668/0001-69

DESPACHO: Indefiro a solicitação da Concessão de Registro nº 0076/1998, com base nos elementos apresentados pelo requerente no presente processo em atendimento ao Decreto n. 52.340/11, tendo em vista o não atendimento do Comunique-se publicado em 16/10/2025.

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

Despacho Documental | Documento: [148928169](#)

6068.2025/0010808-7 - Fiscalização: notificação

Despacho documental

Interessados: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Arquive-se tendo em vista que a Notificação nº **66 / CONTRU/DLR / 2025** foi atendida através do processo nº 6068.2025/0012112-1.

Comunique-se | **Documento:** [148900621](#)

PROCESSO *6068.2025/0012078-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO B2F MARKETING E EVENTOS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [148938558](#)

PROCESSO *6068.2025/0011873-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO CS SPORTS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [148942582](#)

PROCESSO *6068.2025/0012019-2* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO LUCAS AURELIO TEIXEIRA TOMILHEIRO DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | **Documento:** [148951170](#)

PROCESSO *6068.2025/0011736-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: ALVARA DE AUTORIZACAO. O INTERESSADO HYPE PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA DEVERA ATENDER OS ITENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE SEGURANÇA DE USO

Despacho deferido | **Documento:** [148923712](#)

PROCESSO *6068.2025/0001821-5* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO ATLANTA COMMERCIAL BUILDIN (01.264.438/0001-40). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O

LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | **Documento:** [148924926](#)

PROCESSO *6068.2025/0010081-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: RYUJI NAITO. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | **Documento:** [148932125](#)

PROCESSO *6068.2025/0002674-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: EDIFICIO PAULISTA WORK CENTER CNPJ: 58.631.144/0001-26. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | **Documento:** [148932949](#)

PROCESSO *6068.2025/0012145-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO MONCOES DA GASTAO (CNPJ: 41.163.419/0001-41). DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | **Documento:** [148935447](#)

PROCESSO *1010.2025/0011640-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: SENDAS DISTRIBUIDORA S/ A. FICA ACEITA A FICAM, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS.

Despacho deferido | **Documento:** [148951772](#)

PROCESSO *6068.2025/0007412-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: MARAJOARA BUSINESS. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho deferido | **Documento:** [148954479](#)

PROCESSO *6068.2025/0006051-3* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INTERESSADO: CONDOMINIO EDIFICIO AXIS. DEFIRO O PRESENTE E EXPEÇO O CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PARA O LOCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 32.963/1993, FACE ÀS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS RESPONSÁVEIS E TÉCNICOS, QUE ATESTAM A SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Despacho indeferido | **Documento:** [148944222](#)

PROCESSO *6068.2025/0010554-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 04/11/2025.

Despacho indeferido | **Documento:** [148945700](#)

PROCESSO *6068.2025/0010280-1* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 03/11/2025.

Despacho indeferido | **Documento:** [148946190](#)

PROCESSO *6068.2025/0009383-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017,

TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 04/11/2025.

Despacho indeferido | Documento: [148955386](#)

PROCESSO *6068.2025/0007112-4* -
Licenciamento de Obras e Edificações

DESPACHO:

INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 59 DA LEI Nº 16.642/2017, TENDO EM VISTA O NÃO ATENDIMENTO INTEGRAL DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 14/10/2025.

Comunique-se | Documento: [148884983](#)

PROCESSO *6068.2025/0005561-7* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO BEST CENTER EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 14.576.758/0001-87 PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

Comunique-se | Documento: [148908509](#)

PROCESSO *1010.2025/0007091-8* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

ASSUNTO: FICAM - FICHA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA. FICA CONCEDIDO AO INTERESSADO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIMEIRA PRAZO ADICIONAL DE 30 (TRINTA) DIAS, NOS TERMOS DO § 2º DO ART.49 DO DECRETO Nº 57.776/2017, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

DIVISÃO DE NORMATIZAÇÃO DO USO DO SOLO

Despacho indeferido | Documento: [148682550](#)

SEI nº 6068.2024/0000695-9 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - BRESKO RAPOSO 15 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA CNPJ 33.782.351/0001-50

I - Indeferida a solicitação devido a expressa desistência do interessado.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardo do prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [146287765](#)

SEI nº 6068.2025/0006084-0 - Assunto: Consulta de zoneamento

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - CRISTINA SHAHINI (126.315.118-32)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 10/10/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

Despacho indeferido | Documento: [148880271](#)

SEI nº 6068.2025/0008310-6 - Assunto: Certidão de Uso e Ocupação do Solo

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado - SERGIO SPANGIARI (117.069.488-83)

I - Indeferida a solicitação por não atendimento de Comunique-se publicado em 10/11/2025.

II - Publique-se;

III - Ao CAP/DPCI para aguardar o prazo recursal de 15 dias e posterior retorno à DEUSO/DNUS para providências subsequentes.

DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR DE PEQUENO PORTE

Despacho Documental | Documento: [148718554](#)

INTERESSADO: JULIANA ARAUJO TERRA

DESPACHO

DEFERIDO, o pedido de vistas ao processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI 6068.2024/0007760-0.

Notifique-se o interessado para no prazo máximo de 5 (cinco) dias tomar vistas ao processo.

Despacho Documental | Documento: [148350763](#)

INTERESSADO: JULIANA ARAUJO TERRA

DESPACHO

DEFERIDO, o pedido de vistas ao processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI 6068.2025/0010444-8.

Notifique-se o interessado para no prazo máximo de 5 (cinco) dias tomar vistas ao processo.

Despacho Documental | Documento: [148718069](#)

INTERESSADO: JULIANA ARAUJO TERRA

DESPACHO

DEFERIDO, o pedido de vistas ao processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI 6068.2024/0007755-4.

Notifique-se o interessado para no prazo máximo de 5 (cinco) dias tomar vistas ao processo.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Comunique-se | Documento: [148952168](#)

[6068.2025/0010845-1](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026

INTERESSADO: NOVA BRISTOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE à interessada do processo administrativo que deverá atender às exigências constantes do parecer técnico (doc. [148951022](#)), cujo inteiro teor poderá ser consultado por meio do [portal de processos administrativos](#).

O prazo para atendimento das exigências é de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono, nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento do comunicado, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

Comunique-se | Documento: [148914714](#)

6068.2025/0011122-3 - Uso e ocupação do solo: Isenção e imunidade de IPTU

Interessados: LEGIAO DA BOA VONTADE CNPJ: 33.915.604/0001-17

COMUNIQUE-SE: CONCEDIDO a prorrogação de prazo de 30 dias, a contar da publicação deste comunicado, para atendimento de comunique-se, nos termos do Parágrafo Único do art. 57 da Lei 16.642/2017 e seu Decreto Regulamentador.

DIVISÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL DE GRANDE PORTE

Comunique-se | Documento: [148957262](#)

PROCESSO *6018.2025/0013065-9* -
Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - Portal

SMUL/UNIDADE DO APROVA DIGITAL

Despacho deferido | Documento: [148900478](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000770-8

Interessado: Wagner Graziani de Almeida.

O processo de número 63141-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Implantação e/ou Utilização de Estande de Vendas foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148901186](#)

Processo SEI: 1020.2026/0000774-0

Interessado: Silvia Valeria Ribeiro de Souza.

O processo de número 63451-25-SP-AUT e assunto Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público foi deferido.

Despacho deferido | Documento: [148914397](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027741-0

Interessado: POSTO JUPIA LTDA.

O processo de número 61428-25-SP-NEW e assunto Manutenção do cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a Manutenção do Cadastro de Tanque de Armazenagem, Bomba, Filtro de Combustível e Equipamentos Afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148914605](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029116-1

Interessado: POSTO JUPIA LTDA.

O processo de número 61851-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148914886](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027438-0

Interessado: SÃO JOSE AUTO POSTO LTDA.

O processo de número 61403-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo

interessado.

Despacho deferido | Documento: [148915047](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024470-8

Interessado: NSA I POSTO DE ABASTECIMENTO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

O processo de número 60703-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148915399](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026515-2

Interessado: AUTO POSTO NOVA ESTAÇÃO DO PÊSSEGO LTDA.

O processo de número 61050-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148923225](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024156-1

Interessado: AUTO POSTO MELLO PEIXOTO LTDA.

O processo de número 47379-24-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148929466](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024820-5

Interessado: POSTO DE SERVIÇOS SÃO LUIZ LTDA.

O processo de número 47600-24-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148929586](#)

Processo SEI: 1020.2024/0024608-3

Interessado: Posto Sul América Ltda..

O processo de número 47538-24-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba,

filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148929957](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021170-0

Interessado: Centro Comercial Portal de Itaquera Ltda..

O processo de número 44914-24-SP-CDT e assunto Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins foi deferido.

Defiro a presente solicitação.

Cadastram-se os tanques, bombas e equipamentos afins, nos termos do art. 56 do Código de Obras Lei nº 16.642/17 e suas regulamentações, a vista das informações e documentos apresentados pelo requerente.

Despacho deferido | Documento: [148930059](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003601-3

Interessado: AUTO POSTO NIPO BRASILEIRO LTDA.

O processo de número 51391-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148930155](#)

Processo SEI: 1020.2024/0004183-0

Interessado: CENTRO AUTOMOTIVO ECOTURÍSTICO DE PARELHEIROS LTDA.

O processo de número 37991-24-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148930269](#)

Processo SEI: 1020.2025/0016257-4

Interessado: AUTO POSTO MEGA LIDER LTDA.

O processo de número 57257-25-SP-CER e assunto Certificado de Estanqueidade foi deferido.

Defiro, nos termos do Decreto 38.231 de 26/08/1999, o Certificado de Estanqueidade, a vista das informações e documentos apresentados pelo interessado.

Despacho deferido | Documento: [148941404](#)

Processo SEI: 1020.2024/0017084-2

Interessado: SUZANA SOUSA.

O processo de número **43947-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148941414](#)

Processo SEI: 1020.2025/0012842-2

Interessado: Armando Menah Nicolau.

O processo de número **54823-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

nos termos das Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, 18.177/24 e respectivos Decretos regulamentadores.

Despacho deferido | Documento: [148941504](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027840-8

Interessado: EMANUELE SOARES.

O processo de número **61487-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148941589](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027755-0

Interessado: Luciano Martinelli Imperatori.

O processo de número **61533-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148941787](#)

Processo SEI: 1020.2024/0013542-7

Interessado: SUZANA SOUSA.

O processo de número **42666-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148944533](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020603-2

Interessado: Sergio Schilis.

O processo de número **59147-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148944799](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024671-9

Interessado: RAFAEL GENTIL SERNAGLIA.

O processo de número **60831-25-SP-APO** e assunto **Apostilamento** foi deferido.

nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148945810](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027089-8

Interessado: MLOARQ SERVICOS DE ARQUITETURA LTDA MLOARQ.

O processo de número **47616-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi deferido.

nos termos das leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17, 17.975/23, 18.081/24, 18.177/24 e respectivos Decretos regulamentadores.

Despacho deferido | Documento: [148948303](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026995-6

Interessado: Jeyson Ferreira.

O processo de número **61160-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.402/16 ALTERADA PELA LEI 18.081/24 COM PDE 16.050/14 ALTERADO PELO 17.975/23, DECRETO 57.521/16 E LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho deferido | Documento: [148951027](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029368-7

Interessado: Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda.

O processo de número **61691-25-SP-DLR** e assunto **Alvará de Funcionamento de Local de Reunião** foi deferido.

Defiro o presente nos termos do Art º 23 do Decreto 49.969/2008 , Lei 16642/2017 e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [148957723](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031881-7

Interessado: Carlos Rodrigues Alves.

O processo de número **63084-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** foi deferido.

DEFERIDO NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DECRETO 57776/17 E SUAS REGULAMENTAÇÕES.

Despacho deferido | Documento: [148959883](#)

Processo SEI: 1020.2025/0022991-1

Interessado: Marcio Morelli.

O processo de número **58467-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi deferido.

Deferido nos termos da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações.

Despacho deferido | Documento: [148960741](#)

Processo SEI: 1020.2022/0019251-6

Interessado: Silvia Valeria Ribeiro de Souza.

O processo de número **21293-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** foi deferido.

DEFERIDO o pedido de ALVARA DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA, nos termos Leis 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 e Decretos 56.089/15, 59.885/20, 57.521/16 e Decreto 57.776/17;

Despacho indeferido | Documento: [148908332](#)

Processo SEI: 1020.2022/0007527-7

Interessado: CRISTINA MINAKAVA.

O processo de número **12603-22-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06 (perda do objeto - desistência do interessado)

Despacho indeferido | Documento: [148908540](#)

Processo SEI: 1020.2023/0013433-0

Interessado: Carlos Renato Rosebaum .

O processo de número **30429-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06 (perda de objeto)

Despacho indeferido | Documento: [148908643](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011527-2

Interessado: MARCOS RÍMOLI.

O processo de número **41467-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao "comunique-se")

Despacho indeferido | Documento: [148908713](#)

Processo SEI: 1020.2023/0006128-6

Interessado: Luciana Correia.

O processo de número **25418-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se)

Despacho indeferido | Documento: [148923921](#)

Processo SEI: 1020.2023/0029580-5

Interessado: Marta Carraro.

O processo de número 36665-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, tendo e vista o decurso do prazo para atendimento do comunicado emitido.

Despacho indeferido | Documento: [148934866](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023028-6

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número 60313-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 18934-22-SP-ALV, nos termos do inciso II do §6º do artigo 117 da lei 16.050/2014 atualizada pela lei 17.975/2023.

Despacho indeferido | Documento: [148935080](#)

Processo SEI: 1020.2024/0001933-8

Interessado: Sandra Aparecida de Jesus.

O processo de número 36555-23-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se)

Despacho indeferido | Documento: [148935250](#)

Processo SEI: 1020.2021/0006228-9

Interessado: JUAREZ ALMEIDA E SILVA.

O processo de número 2029-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se)

Despacho indeferido | Documento: [148935394](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019756-7

Interessado: Vanessa Cristina Ribeiro.

O processo de número 8760-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento ao comunique-se)

Despacho indeferido | Documento: [148935514](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019160-4

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ.

O processo de número 58694-25-SP-APO e assunto **Apostilamento** foi indeferido.

INDEFERIDO o pedido de apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP) 20549-22-SP-ALV, nos termos do inciso II do §6º do artigo 117 da lei 16.050/2014 atualizada pela lei 17.975/2023.

Despacho indeferido | Documento: [148937141](#)

Processo SEI: 1020.2025/0006143-3

Interessado: CELSO HENRIQUE CARDOSO DE MORAIS.

O processo de número 52474-25-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do Art 35 da Lei 14.141/2006 - expressa desistência do interessado

Despacho indeferido | Documento: [148937269](#)

Processo SEI: 1020.2022/0010760-8

Interessado: Carolina Duarte.

O processo de número 6771-21-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 59 da Lei 16.642/17 (não atendimento de comunique-se emitido)

Despacho indeferido | Documento: [148937692](#)

Processo SEI: 1020.2024/0021914-0

Interessado: Andressa Delilo Bomfim.

O processo de número 46147-24-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do Art. 112 da Lei 16.402/16 combinado com o Quadro 4A da mesma Lei - Largura de via inferior ao permitido para o uso nR2-12

Despacho indeferido | Documento: [148937791](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023666-1

Interessado: Sergio Antonio Marra.

O processo de número 23576-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 35 da Lei 14.141/06 (perda de objeto do pedido face desistência/não prosseguimento de análise do presente

Despacho indeferido | Documento: [148937984](#)

Processo SEI: 1020.2022/0022820-0

Interessado: Supporte Engenharia e Construções Ltda Supporte Engenharia e Construções Ltda.

O processo de número 23116-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17 - não atendimento de comunique-se publicado em 11/12/2024

Despacho indeferido | Documento: [148938089](#)

Processo SEI: 1020.2023/0011970-5

Interessado: Isaias Farath Miguel.

O processo de número 29815-23-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do artigo 59 inciso III da Lei 16.642/17 - não atendimento de comunique-se publicado em 10/03/2025

Despacho indeferido | Documento: [148938265](#)

Processo SEI: 1020.2024/0007830-0

Interessado: Anibal Moreira Pinheiro.

O processo de número 39709-24-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 35 da Lei nº 14.141/06 (desistencia por parte do interessado)

Despacho indeferido | Documento: [148938382](#)

Processo SEI: 1020.2022/0024251-3

Interessado: ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH ADVOGADOS.

O processo de número 23944-22-SP-REF e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** foi indeferido.

Indeferido, nos termos do art. 59 do Código de Obras (Lei nº 16.642/17) e suas regulamentações, não atendimento ao comunicado 119970863 publicado em 18/02/25)

Despacho indeferido | Documento: [148940991](#)

Processo SEI: 1020.2024/0027888-0

Interessado: Marcos Gusmão.

O processo de número 48876-24-SP-CCE e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148941141](#)

Processo SEI: 1020.2023/0025255-3

Interessado: RICARDO TAKASHI MINAMI.

O processo de número 35460-23-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148941198](#)

Processo SEI: 1020.2021/0011895-0

Interessado: BRUNO ROZENDO MARTINIANO DA SILVA.

O processo de número **5037-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148941273](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031594-0

Interessado: Sergio Antonio Marra.

O processo de número **61199-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148948736](#)

Processo SEI: 1020.2021/0006107-0

Interessado: Maicon Custódio Lima.

O processo de número **1931-21-SP-SAO** e assunto **Alvará de Aprovação de Reforma (Exceto HIS/ HMP)** foi indeferido.

INDEFERIDO NOS TERMOS DA LEI Nº 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 57.776/17.

Despacho indeferido | Documento: [148959999](#)

Processo SEI: 1020.2025/0020897-3

Interessado: RHAIDAR YOUSSEF EL LADEN.

O processo de número **58747-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** foi indeferido.

Indeferido nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações.

Despacho indeferido | Documento: [148960241](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027754-1

Interessado: Eduardo Schirrmeister.

O processo de número **61528-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** foi indeferido.

INDEFIRO nos termos do Inciso II do artigo 5º do decreto 52.114/11, pelo projeto apresentado com insuficiência de informação de modo a impedir análise e decisão do pedido.

Despacho indeferido | Documento: [148961783](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030793-9

Interessado: Tiago Abade Barbosa.

O processo de número **62553-25-SP-REV** e assunto **Revalidação de Alvará** foi indeferido e encerrado.

Indeferido nos termos da Lei Nº16.642/17, Decreto Nº 57.776/17 e suas regulamentações.

Indefiro o pedido nos termos do art. 35 da Lei Nº 14.141/06 por perda de

objeto visto que o alvará se encontra válido.

Comunique-se | Documento: [148900299](#)

Processo SEI: 1020.2025/0004437-7

Interessado: KATIA BEATRIS ROVARON MOREIRA

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **51749-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148901046](#)

Processo SEI: 1020.2025/0003635-8

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **49470-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148901346](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009096-4

Interessado: CARLOS EDUARDO ARROIO BARRETO

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo

de número **52764-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148908434](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013654-9

Interessado: Ulisses Fiorini Arruda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **54093-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148908687](#)

Processo SEI: 1020.2025/0016534-4

Interessado: Ulisses Fiorini Arruda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **57323-25-SP-CDT**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site
<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148909173](#)

Processo SEI: 1020.2025/0009711-0

Interessado: Leandro Azevedo

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **46369-24-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148910139](#)

Processo SEI: 1020.2025/0012846-5

Interessado: LUCIANE MONTANINI
BALMACEDA M&B ARQUITETURA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **55404-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148910806](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015206-4

Interessado: Maria Luisa Schultz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56162-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148911068](#)

Processo SEI: 1020.2025/0016860-2

Interessado: Nubia Nunes Lacerda

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57381-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148912403](#)

Processo SEI: 1020.2024/0002738-1

Interessado: NICOLE SMISEK

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número

37272-24-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148915130](#)

Processo SEI: 1020.2025/0033769-2

Interessado: Roberta Santos Lima

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63470-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148915925](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013409-0

Interessado: José Francisco Sbalchiero dos Santos

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **52914-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do

pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148917821](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028357-6

Interessado: Marcos Jordão Costa

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61600-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148918024](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030763-5

Interessado: FF APROVAÇÃO LEGAL

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49829-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148919371](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029152-6

Interessado: Mohamad Hussein Moussa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49434-24-SP-CER** e assunto **Certificado de Segurança** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148919971](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024105-9

Interessado: LEANDRO BRAGA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59536-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148919988](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030744-0

Interessado: LEANDRO BRAGA

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62559-25-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148921339](#)

Processo SEI: 1020.2025/0010258-0

Interessado: JURANDIR CANELLA PINA

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **53991-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148923323](#)

Processo SEI: 1020.2025/0026731-7

Interessado: BRUNO RIBEIRO FERREIRA

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **61368-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148923625](#)

Processo SEI: 1020.2024/0023934-6

Interessado: Vânia Conceição Silva

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **47412-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148923824](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028203-0

Interessado: Luan Araujo de Sousa

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61659-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à

data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148924968](#)

Processo SEI: 1020.2023/0019080-9

Interessado: Yunes Auricchio Fares

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **33179-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148929160](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024962-9

Interessado: **ESCUDERO & ZIEBARTH**
ADVOGADOS ESCUDERO & ZIEBARTH
ADVOGADOS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57639-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Acessibilidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade

do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148930898](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023867-8

Interessado: CARLA RAMPANI

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60240-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148933850](#)

Processo SEI: 1020.2025/0015400-8

Interessado: Guaraci Polenghi

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56872-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148937265](#)

Processo SEI: 1020.2023/0010365-5

Interessado: Marcos Gusmão

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **29488-23-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148937937](#)

Processo SEI: 1020.2023/0022568-8

Interessado: AMANDA CELLI LHOBRIAT

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **33443-23-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148939163](#)

Processo SEI: 1020.2024/0022151-0

Interessado: JAMIL CALIL FARKUH

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **46347-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148940069](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032901-0

Interessado: Adriana Moreira Maistro

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63240-25-SP-TAX** e assunto **Pedido de Isenção de Taxa** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148940272](#)

Processo SEI: 1020.2024/0006484-8

Interessado: HERC 04 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA QUARTZO IMIRIM

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **39327-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste

mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148940648](#)

Processo SEI: 1020.2021/0009804-6

Interessado: Edvaldo Barbosa de Albuquerque

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **4519-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148942538](#)

Processo SEI: 1020.2021/0019079-1

Interessado: ISABEL CRISTINA CLAUDIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **8983-21-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado,

o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148944488](#)

Processo SEI: 1020.2022/0023868-0

Interessado: ADRIANA CAMARGO FERRAZ

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **23778-22-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148944781](#)

Processo SEI: 1020.2025/0014762-1

Interessado: Robson da Silva Aleixo

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **56383-25-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148945610](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029007-4

Interessado: Olinda Lourenço Ramos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49590-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148945653](#)

Processo SEI: 1020.2024/0018650-1

Interessado: LUIS ANTONIO FERNANDES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **43159-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148946670](#)

Processo SEI: 1020.2025/0029924-3

Interessado: Jackson Araujo Umburana Souza

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62190-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148947011](#)

Processo SEI: 1020.2025/0024973-4

Interessado: Cintia Eimy Tao

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60697-25-SP-CER** e assunto **Certificado de Estanqueidade** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148947319](#)

Processo SEI: 1020.2025/0011646-7

Interessado: André de Souza Nascimento

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **53474-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação**

e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP) cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148948268](#)

Processo SEI: 1020.2025/0013533-0

Interessado: Claudia Queiroz da Silva

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **55785-25-SP-CER**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148948996](#)

Processo SEI: 1020.2024/0006747-2

Interessado: Valdeir Gomes de Pina

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **39291-24-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à

data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148949123](#)

Processo SEI: 1020.2025/0017450-5

Interessado: André Del Nero

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **57954-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148950336](#)

Processo SEI: 1020.2023/0018511-2

Interessado: HIM & A2 Serviços Ltda

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **32783-23-SP-CDT**

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível

no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148950523](#)

Processo SEI: 1020.2024/0025537-6

Interessado: Caroline Torres Dantas

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **48092-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148950586](#)

Processo SEI: 1020.2025/0018090-4

Interessado: Mirella Salviano Botelho

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **57714-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148951013](#)

Processo SEI: 1020.2025/0031796-9

Interessado: Henrique Tadeu dos Santos

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63232-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148951315](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026887-7

Interessado: SOLUCOES CONSULTORIA E REPRESENTACOES S/S. LTDA. Soluções RI

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **48365-24-SP-NEW**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148951358](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027360-0

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61532-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no

comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148951920](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023602-0

Interessado: Sérgio Urushima Higuchi

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **59897-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148954590](#)

Processo SEI: 1020.2025/0030209-0

Interessado: Alan Ginzberg

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **62675-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148955614](#)

Processo SEI: 1020.2025/0023914-3

Interessado: EVANDRO PACHECO JANUARIO

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **60534-25-SP-CCE** e assunto **Certificado de Conclusão** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148956366](#)

Processo SEI: 1020.2023/0019814-1

Interessado: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **33299-23-SP-CER**. Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido. O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse

pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148956542](#)

Processo SEI: 1020.2025/0028240-5

Interessado: Rodrigo Nogueira Moura

Aprorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **60573-25-SP-CER**
Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.
O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.
Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148957383](#)

Processo SEI: 1020.2023/0008470-7

Interessado: RONALDO DEMOLINARI PIRES

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **28205-23-SP-REF** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Reforma (Exceto HIS e HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148958218](#)

Processo SEI: 1020.2024/0026195-3

Interessado: Camila Chiarastelli Martinho Di Croce

A prorrogação de prazo foi concedida para

atendimento do comunique-se referente ao processo de número **48216-24-SP-ALV** e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (Exceto HIS/ HMP)**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148958865](#)

Processo SEI: 1020.2024/0011544-2

Interessado: Sara Silva Magalhães

A prorrogação de prazo foi concedida para atendimento do comunique-se referente ao processo de número **41614-24-SP-ALV** e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**.

Este comunique-se, cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento, deverá ser atendido através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior a publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148959944](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032490-6

Interessado: RAPHAEL ESPER KALLAS

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **63467-25-SP-ALV** e assunto **Alvará de Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as

exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148960282](#)

Processo SEI: 1020.2024/0030705-8

Interessado: Maria Luisa Schultz

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49522-24-SP-CDT** e assunto **Cadastro de tanque de armazenagem, bomba, filtro de combustível e equipamentos afins** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148960489](#)

Processo SEI: 1020.2025/0019452-2

Interessado: João Walfredo Thomé Junior

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **58798-25-SP-SAO** e assunto **Alvará de Desmembramento + Alvará de Aprovação de Edificação Nova (Plano integrado)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado

pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148960862](#)

Processo SEI: 1020.2024/0029184-4

Interessado: MARCIO CORDEIRO VAZ

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **49608-24-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148962260](#)

Processo SEI: 1020.2025/0032266-0

Interessado: Magno Emilio Moreira Leite

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **59414-25-SP-AUT** e assunto **Alvará de Autorização de Avanço do Tapume Sobre Parte do Passeio Público** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

Comunique-se | Documento: [148962473](#)

Processo SEI: 1020.2025/0027416-0

Interessado: Croyffi Hauzze Guarizi Tome

COMUNIQUE-SE referente ao processo de número **61569-25-SP-MOD** e assunto **Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS / HMP)** cujo inteiro teor pode ser acessado pelos envolvidos através do Portal do Licenciamento. A resposta ao comunicado deverá ser realizada através deste mesmo canal pelo Requerente do processo, atendendo-se a todas as exigências apontadas no comunique-se, sob pena de indeferimento do pedido.

O prazo para resposta às exigências é de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data desta publicação. Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisão poderá ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

O inteiro teor deste Comunique-se está disponível no sistema Aprova Digital de São Paulo e deve ser atendido exclusivamente por meio dele. Acesse pelo seguinte link: [Aprova Digital](#)

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894697](#)

Processo nº 1020.2020/0001860-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894717](#)

Processo nº 1020.2021/0006204-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894733](#)

Processo nº 1020.2021/0005301-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894743](#)

Processo nº 1020.2024/0005818-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894749](#)

Processo nº 1020.2020/0005668-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894755](#)

Processo nº 1020.2021/0010035-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [148887509](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0011639-7

INTERESSADOS: ANNA MARIA DIAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148888331](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013153-0

INTERESSADOS: ROGERIO RIBEIRO DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens

solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148892224](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0007029-8

INTERESSADOS: BEATRIZ PELEGRINO LONARDONI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148892629](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0011277-2

INTERESSADOS: JHENNIFER PIRES PEREIRA
Ana Angela Felipe
José Renato de Souza
MARIA HELENA DA SILVA FONTES FERNANDES
DAVID DOS SANTOS FERNANDES

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148894786](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0011620-4

INTERESSADOS: DAVID ZIMATH

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894802](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0004899-5

INTERESSADOS: CONDOMINIO EDIFICIO HIGIENOPOLIS HOME & SERVICES
CLAUDIA FLORENZANO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894804](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0005621-1

INTERESSADOS: MANUEL FERNANDES DA SILVA
FABIO FERNANDES DA SILVA
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DA SILVA
MARIA ALICE MATIAS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894807](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0011944-0

INTERESSADOS: ELZA SILVA GOMES
ALDINEI PAULA DIAS

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894811](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0010789-4

INTERESSADOS: RENATO LOPES DA SILVA DINIZ

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894823](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0015471-8

INTERESSADOS: JOSE LOUREIRO GONCALVES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894825](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0009037-0

INTERESSADOS:
IZABEL YAMADA PALOMBA
DARCIO ALBERTO PALOMBA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894827](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0005699-6

INTERESSADOS:
ANTONIO MONTES DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894829](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0004908-8

INTERESSADOS:
FERNANDO FIGUEIREDO
HUGO BELLINI IGNACIO DE SAO JOSE
ABREU LUCIO DE MACEDO
ALICE SOUZA RAMOS FIGUEIREDO
HUGO BELLINI IGNACIO DE SAO JOSE
ABREU LUCIO DE MACEDO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894831](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2024/0022677-5

INTERESSADOS:
GIOVANA SOARES DA ROCHA
ELIAS JOSE SALOMAO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894833](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0004073-0

INTERESSADOS:
DANIEL JOSE DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894841](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0016934-2

INTERESSADOS:
EDCIM COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA
SEBASTIAO ALES GUIMARAES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante

agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894843](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0004904-5

INTERESSADOS:
PIETRO CAPUZZI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894845](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0013865-0

INTERESSADOS:
LUIOMARY DO CARMO MARCONDES
ILDA REBELLO MARCONDES
JOSE ROBERTO REBELO MARCONDES
SERGIO REBELO MARCONDES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894847](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0006463-0

INTERESSADOS:
BENEDITO ALCANTARA DE ARAUJO
LUIZA DO CARMO ARAUJO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894851](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0005321-2

INTERESSADOS:
MAURICIO SHIZUO SHIMOKAWA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894853](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2021/0005320-4

INTERESSADOS:
Antonio Carlos de Santana
THAMIRIS MARIOTTO KUNTZ DA SILVA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894855](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

1020.2020/0014472-0

INTERESSADOS:
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
MESAQUE SOUTO QUEIROZ
UNIAO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA
MAURICIO PINTO LIMA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148927418](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008316-0

INTERESSADOS: JORGE ANTONIO MENNA
BARRETO DOS SANTOS
AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA BARAO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148927849](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0008317-9

INTERESSADOS: CLEBER DOS SANTOS
SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148928099](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0000983-3

INTERESSADOS: ROBERTO CASTRO SALAS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE

REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148929760](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0003734-0

INTERESSADOS: Bruna Rafaela Torres de
Carvalho

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148930025](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0009690-6

INTERESSADOS: CLARA MARINELLI DOS
SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148930175](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0014121-7

INTERESSADOS: JOSÉ CASTILHO
MALDONADO
AGNALDO JOSE CASTILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148939661](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0006147-7

INTERESSADOS: VALDIR XAVIER ROCHA
HENRIQUE PEREIRA CARNEIRO JUNIOR
LUCIA HELENA BRANDI PEREIRA
CARNEIRO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148943446](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015702-4

INTERESSADOS: LUCIANA SILVA
MADUREIRA
ROSALVO MADUREIRA NETO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site

<https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148945950](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0016457-0

INTERESSADOS: GUEORGUI WIAZOWSKI
HELIO FRANCISCO SILVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148948503](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005861-1

INTERESSADOS: CLAUDIA DE OLIVEIRA
ZONTA
ANTONIO ARTUR ZONTA JUNIOR

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148948627](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005187-4

INTERESSADOS: DOUGLAS PIAZZON
Antônio Nilton dos Santos
MARCILENE VIEIRA SANTOS
Geraldo Creusantino Vieira
Valdeti Valdevino Vale Vieira
Alvimar José Lopes
Maria Luciene Lopes
Arnaldo Soares
Ana Maria Dias Soares

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148953027](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005190-4

INTERESSADOS: JUSSARA DE OLIVEIRA
LEONE
LEONILDO GARCIA
APARECIDA GOMES GARCIA
MANOEL GARCIA CARLINI
MARLI IRENE FERNANDES GARCIA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148954163](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005191-2

INTERESSADOS: JUSSARA DE OLIVEIRA
LEONE
MARLI IRENE FERNANDES GARCIA
LEONILDO GARCIA
APARECIDA GOMES GARCIA
MANOEL GARCIA CARLINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148957302](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-1\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0005213-7

INTERESSADOS: EDVALDO PEREIRA DA COSTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 1/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148888039](#)

Processo nº 1020.2021/0005237-2

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148890713](#)

Processo nº 1020.2021/0016833-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148895550](#)

Processo nº 1020.2020/0014477-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de pendências financeiras. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148945168](#)

Processo nº 1020.2024/0028000-1

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894675](#)

Processo nº 1020.2022/0007277-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894680](#)

Processo nº 1020.2021/0014213-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894691](#)

Processo nº 1020.2020/0006883-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894702](#)

Processo nº 1020.2020/0014637-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894707](#)

Processo nº 1020.2021/0014953-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894712](#)

Processo nº 1020.2021/0014952-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894771](#)

Processo nº 1020.2021/0015056-0

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [148889862](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001369-5

INTERESSADOS: NILDA MARIA FELIX SANTOS
MARIA JOSE FELIX DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148894809](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0005490-3

INTERESSADOS: ERENEU SIDNEY DE BARROS SARLI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894813](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2022/0005486-5

INTERESSADOS: GERSONI ANALLA FERNANDES MONTES MUNHOZ

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da

prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894838](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

1020.2021/0016275-5

INTERESSADOS:
JOAO VICENTE FERREIRA DE MIRANDA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148895955](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0004096-8

INTERESSADOS: NILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148917442](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0003567-0

INTERESSADOS: TATIANE MARIANO DIAS MARCELO DA SILVA NALINI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens

solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148933213](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0005349-0

INTERESSADOS: ANTONIO DE FREITAS SANDRA DENIZE ZANONI ZIMBARDI DE FREITAS SERGIO LUIZ DE MORAES PINTO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148935128](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0004170-2

INTERESSADOS: INGE VUYK DE AQUINO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148936277](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0018733-2

INTERESSADOS: JOSE DE SOUZA JOAO PAULO DE SOUSA CARLOS DONIZETTI SALOMÃO MARIA DOS ANJOS MARTINS DA SILVA SALOMAO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148936605](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0004996-5

INTERESSADOS: ARLETE BRANDAO BITTENCOURT

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148941292](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0019764-8

INTERESSADOS: FLAVIO PEREIRA DE ALMEIDA ALDINA MORAIS VAZ DE ALMEIDA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148941349](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0002281-3

INTERESSADOS: MARISA APARECIDA SILVERIO

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148943733](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0018491-0

INTERESSADOS: ANTONIO JOSE DA SILVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148944845](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0002844-7

INTERESSADOS: MARIA TERTULINA DA CONCEICAO FILHA PATRICIA BARRETO DE SOUZA PAULO ROGERIO DE SOUZA JOSE JOAO ANCELMO FILHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148945634](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0000170-2

INTERESSADOS: CARIM ATALA ELMOR SOBRINHO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148946071](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0018754-5

INTERESSADOS: EMANUELE NASCIMENTO DOS SANTOS SOARES CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA BRUNA FERNANDES ALVES DA ROCHA ALICIA FERNANDES ALVES DA ROCHA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148948121](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0012050-5

INTERESSADOS: FABIO RODRIGUES GUILMO PATRÍCIA GALVÃO LEME SIMONE DE SOUZA GALVÃO MARTINS COELHO RONALDO FELIPE GALVÃO SANTA DE SOUZA GALVÃO SERGIO LUIZ GALVÃO ARILO GALVÃO JÚNIOR

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148948825](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0011182-2

INTERESSADOS: CREUZA RAMOS DE ALMEIDA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148949667](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2021/0007383-3

INTERESSADOS: EDUARDO JOAQUIM MIRANDA DA SILVA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148951989](#)

\SEL\GTEC\GTEC-2\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0000171-0

INTERESSADOS: ALESSANDRA ANDREA MONTEIRO NILTON MONTEIRO DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148957250](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-2\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013063-0

INTERESSADOS: COMERCIAL AGUA VIVA LTDA
CHOU HSIU JUNG

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 2/ DIRETOR

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148912946](#)

Processo nº 1020.2021/0006691-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148934735](#)

Processo nº 1020.2020/0002896-8

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148934781](#)

Processo nº 1020.2024/0006605-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148955409](#)

Processo nº 1020.2022/0004360-0

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ ANÁLISE

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894665](#)

Processo nº 1020.2022/0015404-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894670](#)

Processo nº 1020.2020/0015912-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894685](#)

Processo nº 1020.2021/0012457-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894722](#)

Processo nº 1020.2022/0015621-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894727](#)

Processo nº 1020.2022/0003270-5

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894738](#)

Processo nº 1020.2022/0003269-1

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894760](#)

Processo nº 1020.2020/0012054-6

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894765](#)

Processo nº 1020.2021/0001137-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894777](#)

Processo nº 1020.2022/0018017-8

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Despacho de Edificações -
Súmula | Documento: [148894782](#)

Processo nº 1020.2021/0001140-4

INDEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador, em face do não atendimento de comunique-se dentro do prazo. O prazo recursal é de 60 (sessenta) dias.

Comunique-se | Documento: [148886606](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0018291-8

INTERESSADOS: CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL
RUBENS DA SILVA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148892779](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2022/0007764-4

INTERESSADOS: METALURGICA MAUSER IND E COM LTDA
HEDISON MAUSER

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148892847](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2020/0008263-6

INTERESSADOS: PAULO DE ALMEIDA MOTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148893232](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0010626-1

INTERESSADOS: SERGIO AUGUSTO EVANGELISTA
LUCIA ANTUNES PIRES BRAZ EVANGELISTA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148893384](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO N° 1020.2022/0012554-1

INTERESSADOS: ALI AMINE EL ZEIN

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148894784](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0000411-4

INTERESSADOS:
PAULO LEITE DE LIMA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894788](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2022/0006024-5

INTERESSADOS:
ELISABETE ALVARES RIBEIRO
ROGER PEDRO RIBEIRO
SILVANA CLARICE ALVARES
CLEUSA SOARES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-

feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894791](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0009285-2

INTERESSADOS:
VIRGINIA DE FATIMA ALMEIDA
JHENNIFER PIRES PEREIRA
JOSE MAURO DE ALMEIDA
JHENNIFER PIRES PEREIRA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894797](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2020/0008943-6

INTERESSADOS:
WILSON APARECIDO CARDOSO DA CUNHA

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894815](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

1020.2021/0000415-7

INTERESSADOS:
HENRIQUE SORIA JUNIOR

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e

respondido através do [Portal de Licenciamento](#).
Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894817](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2022/0021092-1

INTERESSADOS:
JOSE LOPES DE OLIVEIRA
CELIO FERNANDES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894819](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2020/0008273-3

INTERESSADOS:
JOSE MARIA OLIVA ROMANO
ELIAS BARROS DA SILVA JUNIOR

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894821](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2023/0000199-2

INTERESSADOS:
ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil

posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894836](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0002008-0

INTERESSADOS:
MARTA REGINA PAOLICCHI

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148894849](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

1020.2021/0001115-3

INTERESSADOS:
VAILSON SANTOS SILVA
LEIDINALVA SANTOS DA SILVA
MAGALHAES

CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (PRORROGAÇÃO)

Concedida a prorrogação do prazo para atendimento por mais 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Comunique-se | Documento: [148895005](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013422-9

INTERESSADOS: ANDREIA FRANCISCO
DENNIS ROGER MANCINI SANTI
CIBELLI PUGLIESI SANTI

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148895293](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0015395-9

INTERESSADOS: MIRELLA APARECIDA
ALEIXO
SONIA REGINA DOS REIS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148921960](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0017334-0

INTERESSADOS: CARLOS ANCELMO DE
OLIVEIRA
CARLITA GUILHERME DE OLIVEIRA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148936185](#)

\\SEL\\GTEC\\GTEC-3\\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0006016-2

INTERESSADOS: ADEMAR PINHEIRO DE
BRITO

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148943827](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2020/0013050-9

INTERESSADOS: JOSE LUCIER DE LIMA

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Comunique-se | Documento: [148955322](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3\Análise

PROCESSO Nº 1020.2021/0001417-9

INTERESSADOS: JOSUE BASILIO DOS SANTOS

ASSUNTO: CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Este comunique-se deverá ser acessado e respondido através do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO 3/ DIRETOR

Comunique-se | Documento: [148894438](#)

\SEL\GTEC\GTEC-3

PROCESSO Nº 1020.2024/0027720-5

INTERESSADOS: LUZIA DOURADO DOS SANTOS
ENILDA NASCIMENTO MIRANDA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

PORTAL - GESTÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148889433](#)

Processo nº 1020.2021/0010193-4

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894609](#)

Processo nº 1020.2026/0000671-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894614](#)

Processo nº 1020.2026/0000690-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894619](#)

Processo nº 1020.2026/0000706-6

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894624](#)

Processo nº 1020.2026/0000726-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894629](#)

Processo nº 1020.2026/0000742-2

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894634](#)

Processo nº 1020.2026/0000747-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894639](#)

Processo nº 1020.2026/0000750-3

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148894644](#)

Processo nº 1020.2026/0000752-0

DEFERIDO automaticamente nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o Certificado de Regularização - Lei 17.202/2019.

Despacho de Edificações - Súmula | Documento: [148934680](#)

Processo nº 1020.2021/0013373-9

DEFERIDO nos termos da Lei nº 17.202/2019 e respectivo Decreto regulamentador. Expeça-se o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019.

Comunique-se | Documento: [148889412](#)

\SEL\GTEC

PROCESSO Nº 1020.2020/0009117-1

INTERESSADOS: MARIA VANDA
FERNANDES GARCIA DE JESUS
RONALDO FERNANDES GARCIA
VANDA FERNANDES GARCIA
HELIO FERNANDES GARCIA

ASSUNTO:CERTIFICADO DE
REGULARIZAÇÃO - Lei 17.202/2019

COMUNIQUE-SE

Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do [Portal de Licenciamento](#). O prazo para atendimento é de 30 (trinta)

dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C. Em caso de dúvidas sobre os itens solicitados no comunique-se, poderá ser solicitado agendamento para atendimento

técnico, conforme disponibilidade do analista, através do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>.

Secretaria Municipal de Turismo

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comunicado | Documento: [148954982](#)

ASSUNTO: DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SMTUR - RELATIVOS AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, DE ACORDO COM ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P

Relatórios de Compras Efetuadas e Serviços Contratados e Empenhados pela Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR referente ao mês de **Dezembro de 2025**.

Documentos Relacionados:	I - Demonstrativo de Compras e dos Serviços Contratados - Dezembro 2025 - (documento SEI nº 148911345)

Atenciosamente,

Secretaria Municipal das Subprefeituras

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Despacho Autorizatório | Documento: [145874499](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2024/0014209-1

INEXIGIBILIDADE: ART. 74, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 133/SMSUB/COGEL/2024

ASSUNTO: Prorrogação e alteração de filial do Termo de Contrato nº 133/SMSUB/COGEL/2024, celebrado com a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.153.260/0013-65**, para FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA BOMBA MARCA ABS/SULZER, MODELO AF 550 6W2GB201 INSTALADA NO TÚNEL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOB GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ZELADORIA URBANA - DZU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a justificativa de SMSUB/DFIN (128046220), assim como a manifestação de SMSUB/AJ ([128334277](#)) e Parecer Jurídico elaborado por SMSUB/NPL ([143580529](#)) e, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 62.100/2022 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/COGEL/2019, **AUTORIZO** a alteração da execução da filial para matriz conforme seguinte qualificação **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ 77.153.260/0001-21, sito à Rua Acyr Guimarães, nº 436 - Conj. 1901 - Bairro: Agua Verde - Cep: 80.240-230 - Curitiba/Paraná.

II. **AUTORIZO** a prorrogação ao Termo de Contrato nº 133/SMSUB/COGEL/2024 celebrado com a empresa **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **77.153.260/0001-21**, para fornecimento de peças para manutenção da bomba marca abs/sulzer, modelo af 550 6w2gb201 instalada no túnel tribunal de justiça do estado de são paulo, à prefeitura do município de São Paulo, sob gestão e fiscalização do departamento de zeladoria urbana - DZU, da Secretaria Municipal das subprefeituras - SMSUB, pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir de 27/02/2025 com previsão de encerramento em 22/01/2026, totalizando o valor **R\$ 27.008,16 (vinte e sete mil oito reais e dezesseis centavos)**.

III. Outrossim, **aprovo** a Minuta acostada em doc. SEI nº [145499439](#).

IV. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.0000.1.500 e 12.00.12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.30.0000.1.500 para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

V. **Publique-se** e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

CINTIA GREGOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Despacho Autorizatório | Documento: [148879517](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2022/0023496-0

TERMO DE CONTRATO Nº 134/SMSUB/COGEL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SMSUB/COGEL/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0007249-9

ASSUNTO: Rerratificação do apostilamento 3º, renegociação, prorrogação contratual do Termo de Contrato nº 134/SMSUB/COGEL/2022, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO PIRAJUSSARA I**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.467/0001-13, para prestação de serviços contínuos comuns de engenharia, com mão de obra especializada disponibilização de equipamentos e ferramentas, para serviços de desassoreamento; limpeza manual; manutenção, preventiva e corretiva, dos quadros de comando e cabines primárias, eletromecânica das motobombas, dos stop logs e comportas móveis e operação das motobombas, dos stop logs, das comportas móveis, dos quadros de comando e das cabines de entrada de energia; fornecimento de peças de reposição; fornecimento e operação de grupo gerador móvel emergencial e vigilância patrimonial dos reservatórios Sharp, Polder r1 - Parque Esmeralda, Polder r2 - Jardim D’Orly, Olaria e Maria Sampaio, todos localizados na microbacia do Pirajussara, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de **SMSUB/DFIN** ([145453339](#)), **AUTORIZO**, Rerratificação do Despacho Autorizatório, publicado no diário oficial em 07 de novembro de 2025, página 216, para fazer constar e mediante as seguintes Cláusulas, e não como constou:

“1.1. Fica reajustado o valor do **Termo de Contrato Nº 134/SMSUB/COGEL/2022** em aproximadamente **5,41% (cinco inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, o que corresponde ao valor de **R\$ 1.412.295,12 (um milhão, quatrocentos e doze mil duzentos e noventa e cinco reais e doze centavos)**, a contar de **01/09/2025**.

1.2. O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 27.533.637,72 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos)** válido a partir de **01/09/2025.**, conforme planilha de SMSUB/DFIN/CONT acostada ao doc. nº [145453287](#).

II. Diante dos elementos que instruem o presente,

em especial a justificativa de SMSUB/DZU/CONTRATOS ([145489357](#) e [147750072](#)), assim como a manifestação de SMSUB/NúcleoParecerLicitações ([145575113](#) e [148390074](#)) e, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 56.144/2015 com fulcro na competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, **AUTORIZO** a renegociação do Termo de Contrato nº **134/SMSUB/COGEL/2022**, gerando uma redução no importe de R\$ 418.576,92 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor total do contrato a ser de **R\$ 27.115.060,80 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil e sessenta reais e oitenta centavos)**, com desembolso mensal estimativo de R\$ 2.259.588,40 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Cronograma acostado aos autos em doc. Sei. [147792061](#).

III. AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato Nº **134/SMSUB/COGEL/2022**, firmado com a empresa **CONSÓRCIO PIRAJUSSARA I**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.467/0001-13, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **09/11/2025**, com previsão de encerramento em **08/11/2026**

IV. Outrossim, **aprovo** a Minuta do Aditamento acostada em doc. SEI nº [145699093](#).

V. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00, para suportar as despesas do referido contrato no exercício vigente, observando o princípio da anualidade, autorizando o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

VI. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho."

II. APOSTILO o 4º Termo de Aditamento em especial as cláusulas 1.1 e 1.2. para fazer constar conforme abaixo e não como constou:

"1.1. Nos termos do disposto no artigo 20 do Decreto Municipal nº 56.144 de 01 de junho de 2015, e consoante a manifestação de anuência da empresa em doc. SEI. 145495366, fica o **Termo de Contrato Nº 134/SMSUB/COGEL/2022, RENEGOCIADO**, gerando uma redução no importe de **R\$ 418.576,92 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

1.2. O valor total do Termo de Contrato passa a ser de R\$ 27.115.060,80 (vinte e sete milhões, cento e quinze mil sessenta reais e oitenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 12.00.12.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 1.379/2025, 17.805/2025, 73.103/2025, 73.115/2025 e 126.225/2025"

III. Publique-se e, em seguida, SMSUB/DFIN para emissão de Nota de Empenho.

CINTIA GRECOV PERES

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Apostilamento | Documento: [148796553](#)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 119/SMSUB/COGEL/2025
PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0019228-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/SMSUB/COGEL/2025
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

CONTRATADA: WESTART COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.603.167/0001-82.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE 2 (DUAS) ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO COMPREENDENDO EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE EXERCÍCIO FÍSICO COM TECNOLOGIA DIGITAL, APLICATIVO MÓVEL COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL INTEGRADA, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS CORRELATOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL informando o erro material ([148796786](#)) e, em face da competência a mim delegada pela Portaria n.º 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 62.100/2022, **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato n.º 119/SMSUB/COGEL/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1.1. Fica alterada a cláusula 2.2. do Termo de Contrato n.º 119/SMSUB/COGEL/2025, para fazer constar "**2.2 O prazo de execução dos serviços será de até 2 (dois) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, sendo englobado no prazo de vigência do contrato**" e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Apostilamento | Documento: [148853976](#)

5º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO Nº 155/SMSUB/COGEL/2024

PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024920-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/SMSUB/COGEL/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33.

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**, diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/COGEL informando o erro material ([148852954](#)) e, em face da competência a mim delegada pela Portaria nº 014/SMSUB/2019, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, **AUTORIZO** o apostilamento do Termo de Contrato nº 155/SMSUB/COGEL/2024, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

1.1. Fica alterada a cláusula 1.1. do 7º Termo de Aditamento do contrato nº **155/SMSUB/COGEL/2024**, para fazer constar "Ficam incluídas as vias ao Termo de Contrato nº 155/SMSUB/COGEL/2024, que serão executadas conforme na Planilha de Orçamento de Serviços do Contrato, abaixo relacionados: Rua Laços de Ouro, Rua Sabiaúna, Rua Sol da Meia-Noite, Rua Muniz Falcão, Rua Pedroso da Silva e Rua Major Gomes Ribeiro, conforme segue documento - Informação de Vias ([147678227](#))" e não como constou.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal das Subprefeituras

Designação de Fiscal | Documento: [148794893](#)

PROCESSO SEI Nº 6012.2025/0023128-2

TERMO DE CONTRATO Nº 122/SMSUB/COGEL/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB, inscrita no CNPJ n.º 49.269.236/0001-17.

CONTRATADA: TRANSVIAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob

o n.º 54.883.194/0001-40.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DE TERRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO III.

DESIGNAÇÃO FISCAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente e com fundamento no artigo 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, em face da competência a mim delegada pela Portaria Nº 14/SMSUB/2019, **DESIGNO** para acompanhar a execução e fiscalização dos serviços do objeto do **Termo de Contrato nº 122/SMSUB/COGEL/2025**, os Servidores: **LUCAS DE MORAES COELHO -**

RF 788.321-8 como **FISCAL** e **ALEXANDRE MARTINI RODRIGUES DA SILVA - RF 897.346-6** como **SUPLENTE**.

II. Publique-se

Cintia Grecov Peres

Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E USO DAS VIAS PÚBLICAS

Despacho Ratificação | Documento: [148835806](#)

Assunto: Devolução de caução.

Interessada: TIM S.A.

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do presente e, pela competência a mim conferida, **RETIFICO** o **DESPACHO** (SEI), conforme segue:

Onde se lê:

Nº	PROCESSO	GUIAS	CÓD. DE SERVIÇO	VALOR - R\$
01	2014-0.098.747-0	2014001083	7014	R\$ 2.307,20
02	2015-0.190.204-7	2015001095	7014	R\$ 502,76
03	2015-0.323.810-1	2016000132	7014	R\$ 5.759,25
			TOTAL	R\$ 5.569,21

Leia-se:

[...]

Nº	PROCESSO	GUIAS	CÓD. DE SERVIÇO	VALOR - R\$
01	2014-0.098.747-0	2014001083	7014	R\$ 2.307,20
02	2015-0.190.204-7	2015001095	7014	R\$ 502,76
03	2015-0.323.810-1	2016000132	7014	R\$ 2.759,25
			TOTAL	R\$ 5.569,21

II - Os demais termos do **DESPACHO** ficam ratificados.

III - Publique-se.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA

Intimação | Documento: [148868005](#)

TELEFÔNICA BRASIL SA - SEI 6012.2025/0024082-6

CIÊNCIA QUANTO AO NÃO CONHECIMENTO DO PRESENTE PLEITO, HAJA VISTA A EXISTÊNCIA DE PROCESSO SEI SOB NÚMERO [6012.2025/0023936-4](#) TRATANDO DO MESMO ASSUNTO.

TORNAR SEM EFEITO INTIMAÇÃO DOC 148715912.

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148867321](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0023973-9 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148843340, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.563-9.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148866979](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0023875-9 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148857890, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.891-3.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148866642](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0023861-9 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148858340, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.519-1.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148866324](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0024081-8 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148860662, pela competência a mim atribuída nos

termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.898-1.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148865398](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0024059-1 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148859945, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-014.080-2.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148864989](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0023946-1 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148862297, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.615-5.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

Atos Normativos e Despachos | Documento: [148864086](#)

DESPACHO

À vista dos elementos constantes nos autos do Processo Administrativo 6012.2025/0023888-0 em especial a manifestação do Fiscal sob número 148840636, pela competência a mim atribuída nos termos da Lei 18299 de 19 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto 64779 de 02 de dezembro de 2025, acolho como razão de decidir:

I - INDEFIRO o pedido formulado na defesa, documento 147149253, por infração ao Artigo 31, Inciso III da Lei 13614 de 02 de julho2003, mantenho o Auto de Multa 38-013.569-8.

II PUBLIQUE-SE

III ARQUIVE-SE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Demonstrativo de Compras | Documento: [148846570](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS (UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.10), DE ACORDO COM O CAPÍTULO 4 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - NO ARTIGO 116 - L.O.M.S.P

RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025

[148841729](#)

DIV DE FISC DE POSTURAS MUNICIPAIS - APREENSÃO

Despacho | Documento: [148879976](#)

São Paulo, 05 de Janeiro de 2026

Interessado : FRANCISCO DE SOUSA LIRA

Assunto : LIBERAÇÃO DE VEÍCULO

I - DESPACHO

1 . À vista das informações constantes do presente, notadamente ao pagamento da multa(148879003) e despesas referentes às taxas de remoção e estadia (148879361), as qual acolho, e com fundamento no artigo 190 da Lei 13.478/02, DEFIRO, pela competência a mim atribuída, o pedido de liberação do veículo de placa ENG-2C20, formulado por FRANCISCO DE SOUSA LIRA, inscrito no CPF nº 956.XXX.XXX-78.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- 1 - Publique-se.
- 2 - Encaminhe-se para SMSUB/CADM para prosseguimento.

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

GABINETE DO SUBPREFEITO

Portaria | Documento: [148942236](#)

PORTARIA Nº 001/SUB-AF/2026

RAFAEL MEIRA, Subprefeito Aricanduva/Formosa/Carrão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, itens IX, XVIII e XXIV da Lei nº 13.399 de agosto de 2002; considerando o disposto no Decreto 57.947 de 23 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, excepcionalmente, o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores devidamente convocados, em horários diversos do horário de funcionamento desta Subprefeitura, em

apoio a ações fiscalizatórias, atendimento de emergências ou ocorrências externas eventuais, inclusive aos finais de semana e feriados;

II - O horário de trabalho diferenciado do servidor deverá ser comprovado através de Relatórios e registro em Folha de Frequência individual;

III - Caso o servidor exceda sua jornada semanal de trabalho, a chefia imediata deverá conceder folga suplementar, que deverá ser usufruída, no prazo de até 30 (trinta) dias;

IV - A concessão de folgas suplementares deverá ser organizada de maneira a evitar eventuais prejuízos às atividades da unidade de trabalho;

V - Caberá a chefia imediata o controle e apontamento dos itens II e III em Folha de Frequência individual;

VI - Fica a chefia imediata obrigada a indicar mensalmente os servidores autorizados a cumprir a jornada de trabalho com horários diferenciados ao gabinete para apreciação;

VII - Caberá ao gabinete a publicação da relação dos servidores indicados no item VI;

VIII - Fica revogada a Portaria nº 039/SUB-AF/GAB/2024.

IX - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [148872487](#)

6030.2026/0000036-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação do laudo técnico apresentado, DEFIRO, nos termos da Lei 10.365/87, Lei nº 17.267/20, Lei nº 17.794/22, Decreto nº 29.586/91 e Decreto nº 58.647/19, o pedido abaixo:

OS 14670753 - PODA (Levantamento), de 01 (uma) Árvore (Coração de negro) Ativo Arbóreo nº 10024226, em contato com a rede elétrica da Enel, situada na Rua Couraça, 18 - Jd. Aricanduva.

OS 14804493 - PODA (Limpeza), de 01 (uma) Árvore (Palmeira) Ativo Arbóreo nº 13008872, em contato com a rede elétrica da Enel, situada na Rua Ibaiti, 15 - Vila Formosa.

PESSOAS OU ENTIDADES QUE DISCORDAREM PODERÃO NO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, APRESENTAR RECURSO REGISTRANDO A CONTRARIEDADE À MEDIDA, NA SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA DESTA SUBPREFEITURA.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

III - Publique-se e encaminhe-se à Supervisão de Limpeza Pública para emissão de Autorização de Permissão

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148909004](#)

6030.2026/0000042-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47508411287340 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148910093](#)

6030.2026/0000043-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47508411287340 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148910839](#)

6030.2026/0000044-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47508411287340 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148911656](#)

6030.2026/0000045-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47508411287340 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148912571](#)

6030.2026/0000048-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO CNPJ 47508411287340 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914994](#)

6030.2026/0000016-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRFULL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ 36446122000234 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927486](#)

6030.2026/0000052-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WE PREMIUM PRODUTOS E PROMOCOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 47317704000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927633](#)

6030.2026/0000053-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WE PREMIUM PRODUTOS E PROMOCOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 47317704000156 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148930081](#)

6030.2026/0000054-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WE PREMIUM PRODUTOS E PROMOCOES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA CNPJ 47317704000156 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148954073](#)

A vista do contido no processo 6030.2026/0000047-7 - SERGIO APARECIDO DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura do Butantã

ASSESSORIA JURÍDICA

Termo | Documento: [148947075](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 004/SUB-BT/2025

O Subprefeito do Butantã, GABRIEL MOHERDAUI MACEDO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente, em especial nos termos da Lei nº 13.399, de 1º de agosto de 2002, e parágrafo 5º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

RESOLVE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, localizado na Av. Professor Francisco Morato, s/nº - Parque Chácara do Jockey, com área total de 2.084 m², destinada exclusivamente à instalação de canteiro de obras e ao apoio às intervenções necessárias à

construção da Linha 4 - Amarela, até o Município de Taboão da Serra, conforme solicitação CONCESSIONÁRIA DA LINHA 4 DO METRÔ DE SÃO PAULO S.A constante no Processo SEI nº 6031.2025/0005161-0.

Ainda, fica estabelecido que a vigência da presente autorização, ficará vinculada até o término das obras e serviços, nos termos do artigo 114, § 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Obrigando-se o (a) responsável pela Obra:

I - Obedecer à legislação pertinente, ou seja, o parágrafo 5º, do artigo 114, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, o uso do espaço público;

II - A limpeza da área pública em questão deverá ser efetuada pelos responsáveis, imediatamente após o término do evento, devendo o mesmo ser restituída em plenas condições em que fora disponibilizada;

III - Estabelecer que não seja permitida a distribuição de panfletos no local e colocação de faixas;

IV - Será de total responsabilidade dos responsáveis a preservação dos bens públicos e privados existentes no local;

V - Qualquer dano causado ao patrimônio público, ao ambiente ou ao particular deverá ser suportado pelos responsáveis, que poderá originar multa de 10 (dez) UFM’s;

VI - Ocorrendo danos ao patrimônio público, por ocasião do evento referido no item I, ficam os responsáveis obrigados a promoverem reparação integral, através de proposta que deverá ser encaminhada à Subprefeitura do Butantã no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

VII - A inobservância de quaisquer das exigências constantes da presente Autorização, implicará em impedimento do uso do espaço público compreendido no âmbito desta Subprefeitura do Butantã pelo prazo não inferior a 13 (treze) meses;

VIII - O interessado é responsável, única e exclusivamente, por toda e qualquer ação judicial, que porventura venha a ser demandada em decorrência de danos causados ao público presente ou ao patrimônio particular do entorno do evento; e

IX - A Municipalidade declara que se isenta, através deste instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo os responsáveis providenciarem garantias necessárias, antes, durante e após o evento.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [148962615](#)

6031.2025/0003065-5 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho indeferido

Interessados: MARIA ANGELA DA SILVA PRIMON

DESPACHO: INDEFERIDO o presente AUTO DE DESINTERDIÇÃO do contribuinte159.255.0004-1, sito à Rua Benvenuto di Giovanni, 441 LT 4 QD



A Jd. Raposo Tavares - CEP 05551-000 - Auto de Interdição 14-01.009.378-8 DE 27/06/2025, face a manifestação técnica anexa em doc.148843344, nos termos da Lei 16.462/2017, Dec. 57.776/2017.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148916179

6031.2026/0000009-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVBG NEGOCIOS LTDA CNPJ 33018347000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148916389

6031.2026/0000010-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AVBG NEGOCIOS LTDA CNPJ 33018347000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148917232

6031.2025/0005800-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO CENTRAL DO MORUMBI LTDA CNPJ 59063741000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148919018

6031.2026/0000027-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EMPORIO CENTRAL DO MORUMBI LTDA CNPJ 59063741000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148947372

6031.2026/0000031-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSPEKTCAR BUTANTA VISTORIAS LTDA CNPJ 64141624000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148948355

6031.2026/0000033-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSPEKTCAR BUTANTA VISTORIAS LTDA CNPJ 64141624000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148951992

6031.2026/0000007-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOIROS DE A A Z LTDA CNPJ 20441815000113 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: 148955559

6031.2025/0006224-7 - Devolução de veículo apreendido

Despacho deferido

Interessados: GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA

DESPACHO: DEFIRO o pedido formulado na inicial, por consequência autorizo a devolução do veículo identificado pela PLACA CVY-8000, modelo Chevrolet Corsa, cor Azul, ano de fabricação 1998, modelo 1998, de propriedade de GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA , a ser retirado por seu representante legal, conforme procuração à MARIO LUCIO DE ASSIS, portador d Cédula de Identidade RG nº26.986.068-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 305.722.236-68, nos termos da Lei nº13.48/03 e Decreto 57.776/17, no exercício de competência que me foi atribuída, observado a apresentação do comprovante de pagamento da multa nº 14.306.646-3 ora aplicada bem como demais custos de apreensão.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Comunique-se | Documento: 148933143

6031.2025/0006086-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: INSTITUTO BUTANTAN

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá atender os itens discriminados abaixo, no prazo de 30 dias contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade:

- Indicar no Formulário para solicitação, todas as atividades exercidas no local (conforme CNAEs no CNPJ), informando Grupo de Atividade e Atividade, utilizando a listagem do Anexo Único do Decreto nº 57.378/2016;

- Rever e Indicar no Formulário para solicitação, campos 12 (área ocupada pelo etabelecimento) e 13 (área total construída da edificação)

- Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento da Atividade Principal;

- Apresentar comprovante de regularidade da edificação para o uso pretendido e o jogo completo de plantas do projeto aprovado (TCAEP);

- Apresentar a Licença Ambiental de Operação para Atividades e Empreendimentos nos casos exigidos pela legislação vigente, especialmente nas hipóteses listadas na Resolução CONAMA nº 237, de 19 de

dezembro de 1997, e no Anexo I da Resolução nº 61/CADES/2001, de 5 de outubro de 2001, ou em normas que venham a sucedê-las (Licença de Operação CETESB);

- Se no edifício houver armazenamento de líquidos combustíveis em volume superior a 500 litros (para geradores por exemplo) deverá ser apresentado o Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos, conforme o Art. 37 do Decr. 49.969/2008 e Art. 34, Inciso II, Item “a” do Decr.57.776/2017. Em caso negativo, apresentar declaração explícita nesse sentido;

- Apresentar ART referente à Declaração de responsabilidade do Anexo III, devidamente assinado, fazer constar todas as responsabilidades elencadas no anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade;

- Apresentar AVCB na validade, ou documento equivalente;

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: 148933373

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0006180-1

Interessado: CRISTIANE GONCALVES DE OLIVEIRA

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 011/SUB-BT/GAB/2024) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 01 (um) exemplar arbóreo (N.I.) localizado em área particular sito à Rua Joaquina da Lapa, 114 - Jd. Ester Yolanda, tendo por enquadramento legal: inc. III, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 01 (um) novo exemplar arbóreo nativo, porte médio, padrão PMSP*, constante na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria SVMA Nº 26 de 29 de Abril de 2024, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura,

1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p
[Lista indicativa de espécies nativas.](#)

Despacho deferido | Documento: [148934260](#)

6031.2024/0001655-3 - Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @CONDOMINIO JARDINS D"ITALIA

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 22 exemplares arbóreos, de espécies diversas, em área interna particular, sito à Rua Francisco Valente, 173, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

Despacho deferido | Documento: [148952942](#)

DESPACHO

SEI: 6031.2025/0006188-7

Interessado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

I - A Subprefeitura do Butantã, à vista do parecer técnico da Unidade de Áreas Verdes constante no referido em documento SEI, o qual acolhe, em atendimento à Legislação Municipal vigente - AUTORIZA (Lei nº 17.794/2022, Decreto 61.859/22, Lei nº 16.137/15, Decreto nº 56.306/15 e Lei 17.267/20 e Portaria 011/SUB-BT/GAB/2024) o serviço de REMOÇÃO POR SUPRESSÃO de 06 (seis) exemplares arbóreos (05 pinheiros e 01 palmeira) localizados em área particular sito à Av. Nossa Senhora da Assunção, 574 - Butantã, tendo por enquadramento legal: inc. III, art. 14 da LM 17.794/22.

II - O requerente será notificado através de e-mail (areasverdesbt@smsub.prefeitura.sp.gov.br), ou telefone (3397-4526), quando o Despacho for publicado, sem a necessidade de retirar presencialmente.

III - Determina que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de 06 (seis) novos exemplares arbóreos nativos, porte médio, padrão PMSP*, constante na “Lista Indicativa de Espécies Nativas” anexa da Portaria SVMA Nº 26 de 29 de Abril de 2024, no prazo de até 30 (trinta)

dias após a remoção, no interior do terreno, em local e com distanciamento apropriado de muros e edificações conforme o Manual Técnico de Arborização Urbana.

IV - Fica o requerente obrigado a enviar o relatório fotográfico da compensação arbórea (mínimo duas fotos: do antes e do depois do plantio) pelo SEI ou portal SP 156, constando a descrição da espécie assim como a nota fiscal da muda caso haja.

V - A Autorização para Remoção tem validade de 12 meses a partir da data da publicação.

VI - O presente despacho perde sua validade após executada a remoção.

Obs: * padrão PMSP: DAP 3 cm, 2,5 m de altura, 1,80 m da base até a primeira ramificação da copa.

https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.p
[Lista indicativa de espécies nativas.](#)

Despacho deferido | Documento: [148958560](#)

6031.2026/0000016-2- Solicitação de Poda e Remoção de Árvore Interna

Despacho de Poda

Interessados: @AMILCAR ZANI NETTO

DESPACHO:

(I- Fica autorizado os serviços de Poda de Limpeza, Equilíbrio e Adequação de 01 exemplar arbóreo, da espécie Mangueira, em área interna particular, sito à R. Geraldo Nogueira Cobra n.189, em conformidade com o Art. 18 da Lei 17.794/22 e 17267/20.

II- É permitida a poda de até 30% da copa e a mesma deve seguir os preceitos elencados no Manual de Poda do Município de São Paulo, qualquer aumento desse volume se caracteriza em PODA DRÁSTICA, estando o infrator, sujeito a aplicação das penalidades previstas em Lei.

III- O presente tem validade de 12 meses a contar da data da publicação e não é permitido efetuar o mesmo Manejo de Poda mais de uma vez ao ano, afim de preservar a sanidade e configuração do exemplar arbóreo.

IV- Este despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.)

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897426](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000018-9 - IARA MIRES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897600](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000019-7 - JOSE CARLOS DA SILVA ENCARNACAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos

Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897683](#)

A vista do contido no 6031.2026/0000020-0 - GERLANE DA SILVA ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148953853](#)

A vista do contido no processo 6031.2026/0000021-9 - RODRIGO VIEIRA LIMA SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954503](#)

A vista do contido no processo 6031.2026/0000022-7 - BANCO BRADESCO S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 06/01/2026.

Subprefeitura do Campo Limpo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: [148873356](#)

6031.2025/0000467-0 - Multas: defesa

Despacho deferido

DESPACHO: **I** - Nos termos da competência imposta pelo inciso XIV do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 combinado com o artigo 34 da Lei Municipal nº 13.614/2003, com o parágrafo 2º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 59.775/2020 e com o artigo 2º e seu parágrafo único e o artigo 10 da Portaria nº 020/SMSUB/2021, em razão da manifestação técnica do FISCAL DE POSTURA [119288484](#), que também é competente para exercer a fiscalização da matéria em tela, a qual é ACOLHIDA. Em sede de DEFESA, CANCELO o(s) seguinte(s) Auto(s) de Multa: **AM - 15-360.683-5.** **II** - Publique-se. **III** - Após, o presente deverá ser remetido à SUB-CL/CPDU para cadastramento e adoção das medidas cabíveis

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148951659](#)

6032.2026/0000012-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASAFOOD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 55273581000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951725](#)

6032.2026/0000013-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PRAZER DOS PAES LTDA CNPJ 10635157000147 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 148950423

6032.2026/0000040-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CASA DE REPOUSO REAL VILLE LTDA

Prezado Munícipe,

Nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, Decreto Municipal nº 49.969/2008, Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.402/2016 e Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023, solicito atender item(ns) demarcado(s) abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município:

- 1) Apresentar requerimento (anexo I da Portaria Municipal nº 017/SMSUB/2023) para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico (arquiteto ou engenheiro civil); **Informar os dois CNAEs com seus respectivos NRs (campo 04)**
- 2) Apresentar CREA/CAU do responsável técnico;
- 3) Apresentar CCM do responsável técnico;
- 4) Apresentar CCM do estabelecimento;
- 5) Apresentar documento que esclareça o vínculo entre o requerente e o empreendimento (geralmente é o contrato social).

Subprefeitura da Casa Verde / Cachoeirinha

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: 148806024

6033.2025/0004964-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessado: CELSO FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR

DESPACHO:

Trata-se o presente de Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Em análise à documentação apresentada ao Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI 148566549, de forma favorável para que se proceda a PODA DE LIMPEZA, ADEQUAÇÃO e CORREÇÃO de 13 (treze) exemplares arbóreos de diversas espécies, plantados na área interna da propriedade, situada à R. Prof. Dário Ribeiro, 670 - Limão - São Paulo - SP.

Com amparo legal no Artigo 18 da Lei Municipal

17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura.

Despacho deferido | Documento: 148879198

6033.2025/0004846-6 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata o presente de Processo de Árvore em área Interna - Solicitar Autorização para remoção de árvore com apresentação de laudo, em análise à documentação apresentada, pelo Engenheiro Agrônomo acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico conforme em SEI: 147894990, de forma favorável que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 3 (três) exemplares arbóreo de PINHEIRO (*Pinus elliotti*) e 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*) com amparo legal no Inciso IV (*quando o espécime de vegetação de porte arbóreo apresentar risco de queda*) do Artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022, localizados na área interna do imóvel à Rua Victório Primon, 585 - Casa Verde - São Paulo/SP.

Da Compensação

Em atendimento ao Parágrafo único do Art. 42 da Lei municipal 17.794/2022, para cumprimento da reparação, deverão ser plantadas 4 (quatro) mudas de porte arbóreo da lista de espécies nativas, com altura mínima de 2,00 (dois) metros de altura e DAP de 03 (três) centímetros, na área interna do imóvel onde foi autorizada as remoções, conforme SEI 147894990.

Em atendimento à Lei 10.919/1990, após o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente, em caso de não apresentação de recurso, estará permitida a emissão de autorização para o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: 148921383

6033.2026/0000026-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI 148917375, de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SETE-COPAS (*Terminalia catappa*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Profa. Nícia de Paula, 116 - Vila Santa Maria - São Paulo/ SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo

de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: 148925797

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI 148667332, de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da Rua do Aclamado, 524 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: 148923698

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI 148717656, de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de INGÁ (*Inga vera*), 1 (um) exemplar arbóreo de MANDUIRANA (*Senna macranthera*) e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Alfredo Pujol, altura do 1844 - Santana - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: 148927344

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em

Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148714700](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Leão XIII, 268 - Jardim São Bento - São Paulo/ SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148927138](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148713761](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. do Aclamado, 79 - Jardim São Bento - São Paulo/ SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926962](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148712395](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 2 (dois) exemplares arbóreos de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. do Aclamado, 155 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926800](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148711400](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de ESPATÓDEA (*Spathodea campanulata*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Monte Cassino, 106 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926623](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148684597](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. São Bruno, 35 - Jardim São Bento - São Paulo/ SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926475](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148682344](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da R. Frei Mauro Teixeira, 419 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926256](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148670826](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 2 (dois) exemplares arbóreos de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da Rua do Aclamado, 472 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

Despacho deferido | Documento: [148926061](#)

6012.2025/0024033-8 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

DESPACHO:

Trata-se o presente de Processo de Árvore em Logradouro Público - Solicitar Avaliação da Prefeitura, após vistoria ao local pelo Engenheiro Agrônomo, acato o DEFERIMENTO do Laudo Técnico apresentado em SEI [148668712](#), de forma favorável a que se proceda a ELIMINAÇÃO/ CORTE de 1 (um) exemplar arbóreo de SIBIPIRUNA (*Cenostigma pluviosum*), e o PLANTIO de substituição, localizado na calçada da Rua do Aclamado, 44 - Jardim São Bento - São Paulo/SP.

Com amparo legal nos Artigo 14 e 43 da Lei Municipal 17.794/2022.

Em atendimento o Decreto Municipal 29.586/1991, após a publicação do presente, abre-se o prazo de 06 (seis) dias para pessoas ou entidades apresentarem recurso contrário junto à Subprefeitura, após o prazo de 10 (dez) dias em caso de não apresentação de recurso contrário, estará permitido o manejo arbóreo supradescrito.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho deferido | Documento: 148931123

6021.2020/0031280-0 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação

Despacho deferido

Interessados: TANIA REGINA TEIXEIRA XAVIER RAEZ / DRA. BRUNA DE GUSMÃO MATOS CAVALCANTI NETTO

DESPACHO:

I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a decisão judicial exarada nos autos do processo 1037314-03.2020.8.26.0053, já transitada em julgado, bem como as manifestações exaradas pelo setor técnico competente, que acolho como razões para decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, DETERMINO O CANCELAMENTO do Auto de Multa nº 29-034.009-8;

II - PUBLIQUE-SE;

III - À CPDU/UNAI para cadastramento do resultado e, após, à PGM para ciência e prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148936956

6033.2026/0000032-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CHURRASCARIA NOVA CELESTINO LTDA CNPJ 62465817000192 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: 148922615

6051.2025/0004005-6 SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

INTERESSADO: JBL AMBIENTAL LTDA

DESPACHO:

I - INDEFIRO o presente, tendo em vista edificação estar cadastrada como irregular, a atividade pretendida não estar enquadrada como baixo risco, conforme Decreto 57.298/16 e, o prazo de protocolo para Auto de Licença de Funcionamento Condicionado ter expirado em 31/12/2023, conforme art. 1º da Lei 17.771/22.

II - Publique-se

Observações:

1. O prazo para reconsideração de despacho é de **15 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §1º do artigo 20 do Decreto 49.969/08.

2. O horário para atendimento técnico são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos a serem apresentados para reconsideração de despacho devem ser apresentados digitalizados.

4. **NÃO** recebemos documentação por email.

Comunique-se | Documento: 148956946

6040.2025/0001986-3 - SISACOE: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Interessados: FREIRE MONTAGEM E LOCAÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE:

1. O interessado deverá se manifestar quanto ao interesse no prosseguimento do presente, tendo em vista processo SEI 6040.2025/0001598-1 para o mesmo contribuinte e CNPJ.

Autorização | Documento: 148937402

6033.2025/0002873-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CONCREBASE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

AUTORIZAÇÃO DE PRAZO

I - Autorizo a extensão única de prazo para atendimento de comunique-se 145659628, publicado em 07/11/2025, por igual período do anterior, conforme previsto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.

II - Publique-se

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: 148910411

@numerossei Auto de Licença de Funcionamento

Interessado:

COMUNIQUE-SE

1. Apresentar requerimento-padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, com as informações requeridas no inciso I do artigo 22 do Decreto 49.969/08, (Anexo I da Portaria 17/SMSUB/2023) preenchendo todos os iten
2. Apresentar documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º do Decreto 49.969/08;
3. Apresentar declarações do representante legal do estabelecimento, sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela

atividade, e sobre a manutenção da regularidade da edificação, conforme inciso VI do artigo 22 do Decreto 49.969/08 (Anexo III da Portaria 17/SMSUB/2023).

4. Tendo em vista edificação com área total construída superior a 150m², as declarações previstas no inciso VIII do "caput" do artigo 22 do Decreto 49.969/08 deverão ser subscritas também por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA ou CAU e respectiva ART ou RRT, conforme parágrafo único do inciso IX, artigo 22 do Decreto 49.969/08;
5. Apresentar relação de indisponibilidades/impossibilidades, conforme inciso X do artigo 22 do Decreto 49.969/08;
6. Apresentar protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, conforme inciso XI do artigo 22 do Decreto 49.969/0
7. Apresentar termo de ciência quanto à necessidade de atendimento às exigências previstas no artigo 90 da Lei nº 13.725/04, relativas ao Cadastro Mun. de Vigilância Sanitária - CMVS; (Anexo VII da Portaria 17/SMSUB/2023);
8. APRE3SENTAR CCM DO RESPONSAVEL TECNICO

Observações:

1. O prazo para atendimento a este comunicado é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.

2. Os dias para atendimento técnico para soluçionamento de dúvidas são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.

3. Os documentos devem ser apresentados digitalizados pessoalmente ou pelo email suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: 148920879

@numerossei Auto de Licença de Funcionamento

Interessado:

COMUNIQUE-SE

1. Apresentar requerimento-padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, com as informações requeridas no inciso I do artigo 22 do Decreto 49.969/08, (Anexo I da Portaria 17/SMSUB/2023, totalmente preenchido contendo vtodos os dados solicitado
2. Apresentar cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal para o lote particular, conforme inciso IV do artigo 22 do Decreto 49.969/08;
3. Apresentar termo de anuência ou permissão, contrato de concessão, em qualquer modalidade, ou documento equivalente, em se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluídas as concessionárias

de serviços públicos e/ou bens imóveis públicos, e quaisquer outras empresas a elas equiparadas, conforme inciso V do artigo 22 do Decreto 49.969/08;

1. Apresentar cópia da ficha de inscrição da pessoa física ou da pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, conforme inciso VI do artigo 22 do Decreto 49.969/08;
2. Apresentar documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido, nos termos do artigo 25, § 1º e § 2º do Decreto 49.969/08;
3. Apresentar declarações do representante legal do estabelecimento, sobre os parâmetros de incomodidade e condições de instalação que deverão ser observados pela atividade, e sobre a manutenção da regularidade da edificação, conforme inciso VI do artigo 22 do Decreto 49.969/08
4. Tendo em vista edificação com área total construída superior a 150m², as declarações previstas no inciso VIII do "caput" do artigo 22 do Decreto 49.969/08 deverão ser subscritas também por profissional habilitado e acompanhadas de cópias da carteira do CREA ou CAU e respectiva ART ou RRT, conforme parágrafo único do inciso IX, artigo 22 do Decreto 49.969/08;
5. Apresentar relação de indisponibilidades/impossibilidades, conforme inciso X do artigo 22 do Decreto 49.969/08;
6. Apresentar protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, conforme inciso XI do artigo 22 do Decreto 49.969/08;
7. Apresentar AVCB vigente, observando a disposto no artigo 26 do Decreto 49.969/08;
8. Apresentar Atestado Técnico De Segurança de Edificação (Anexo IV da Portaria 17/ SMSUB/2023);

Observações:

1. O prazo para atendimento a este comunicado é de **30 dias a partir da data de publicação em Diário Oficial**, conforme disposto no §2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08.
2. Os dias para atendimento técnico para soluçãoamento de dúvidas são às terças e quintas-feiras, das 14:00 às 17:00, por ordem de chegada.
3. Os documentos devem ser apresentados digitalizados pessoalmente ou pelo email suslcv@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [129870476](#)

6033.2025/0002593-8 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

I - DEFERIDO, o pedido de ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA, referente aos serviços de Revitalização em ESCADÃO LOCALIZADA NA R. LAURO BENTO X R. FRANKLIN DO AMARAL - Viela "I", uma vez que os serviços foram prestados a contento, no período de 29/12/2023 a 22/08/2024, conforme Termo de Contrato Nº 049/SUB-CV/AJ/2023 e T.A 01/2024 AO TC 049/SUB-CV/AJ/2023, T.A 02/2024 AO TC 049/SUB-CV/AJ/2023 e T.A 03/2024 AO TC 049/SUB-CV/AJ/2023, Processo Eletrônico Nº 6033.2023/00003086-5 e Ordem de Inicio Oficio SUB-CV/ CPO/Nº 022/2025.

II - PUBLIQUE-SE

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897439](#)

A vista do contido no 6033.2026/0000025-2 - SIDNEI MIYAKE GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Cidade Ademar

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [148891643](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002774-0

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148891468](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002775-8

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148891548](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002776-6

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148891280](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002777-4

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148892166](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002778-2

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148892104](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002779-0

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

Despacho deferido | Documento: [148892141](#)

PROCESSO SEI Nº 6034.2025/0002780-4

Solicitação de Certidão de Multas

DESPACHO DE DEFERIMENTO

COORDENADOR CPDU

REQUERENTE: Gilberto Villar Caravaggi

Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.154.886-7 em fls. 22, quanto a competência, **DEFIRO** o pedido inicial, expeça-se a Certidão de Multas solicitada, mediante o pagamento dos emolumentos legais.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148952427](#)

6034.2026/0000003-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DA SOPA RESTAURANTE LTDA CNPJ 32321214000156 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148959130](#)

6034.2025/0002729-4 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: REGINALDO DE LIMA FRAGOSO

DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente e considerando o §2º do Art. 14 da Lei 15.442/11 em consonância com o Art. 1º da Lei 15.733/13, **DEFIRO** o pedido inicial, cancelando-se o Auto de Multa nº 26-025.661-7.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148953891](#)

A vista do contido no processo 6034.2026/0000026-6 - ADINA GOMES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura Cidade Tiradentes

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: [144940343](#)

Assunto: **COMUNICADO.**

Em atendimento à Lei Municipal 17.794/22 e ao artigo 14 do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal 10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, **AUTORIZO** e dou publicidade aos serviços conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de **06 (seis) dias** contados da data da publicação,

apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

SGZ nº 14356930

Endereço: Rua Moisés de Corena

N.º Dist. Nome científico Nome popular DAP (cm)
Qt. Serviço

700 *Vernonia polyanthes* Assa-Peixe 36/B 01
Supressão por corte emergencial

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897504](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000032-6 - LEONARDO DO CARMO CESAR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897726](#)

A vista do contido no 6035.2026/0000033-4 - KLEBER RODRIGUES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148639712](#)

Processo SEI nº 6013.2021/0005640-3

Assunto: Revisão dos Proventos de Aposentadoria - Reginaldo Benatti, RF 650.869.3.

I - À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a informação de SUB-EM/CAF/SUGESP ([148525698](#)), o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (148638988) e as orientações extraídas do processo 6013.2025/0008772-1 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, DETERMINO a adoção das medidas necessárias para o devido apostilamento do quanto apurado na revisão de proventos de aposentadoria do servidor Reginaldo Benatti, RF 650.869.3, reconhecendo-se a irrepetibilidade dos valores percebidos em razão da aparente boa-fé, nos termos da Informação nº 1129/2025-PGM.AJC e do Parecer - SEGES/AJ (145845953),

II - Publique-se.

IV - A seguir à SUB-EM/CAF/SUGESP para ciência e demais medidas em prosseguimento, com remessa final ao TCM para homologação/convalidação.

Despacho | Documento: [148641236](#)

Processo SEI nº 66036.2019/0000963-6

Assunto: Revisão dos Proventos de Aposentadoria - Pedro Pereira da Mata, RF 594.966.1.

I - À vista dos elementos que instruem o presente,

notadamente a informação de SUB-EM/CAF/SUGESP ([148531842](#)), o parecer da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura (148641122) e as orientações extraídas do processo 6013.2025/0008772-1 e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, DETERMINO a adoção das medidas necessárias para o devido apostilamento do quanto apurado na revisão de proventos de aposentadoria do servidor Pedro Pereira da Mata, RF 594.966.1 reconhecendo-se a irrepetibilidade dos valores percebidos em razão da aparente boa-fé, nos termos da Informação nº 1129/2025-PGM.AJC e do Parecer - SEGES/AJ (145845953),

II - Publique-se.

IV - A seguir à SUB-EM/CAF/SUGESP para ciência e demais medidas em prosseguimento, com remessa final ao TCM para homologação/convalidação.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [148866083](#)

6036.2026/0000026-7 - Comunicações Administrativas: Memorando

Assunto: poda

DESPACHO: poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8, artigo 19 da Lei nº 17.794/2022 e Lei 10.365/1987 e laudo técnico e fotos apresentados pelo Engº. Agrônomo Responsável. **DEFERIMOS** as **poda de limpeza, condução, equilíbrio e adequação** de árvores nos seguintes endereços:

Rua João Candido de Lima, 356 - 18 árvores - SGZ 14905692 - praça pública - poda

Rua João Candido de Lima, 173/170 - lado oposto - 28 arvores - SGZ 14905689 - calçada publica e praça - poda

Rua Otavio Mendes dos Santos, 42 - 1 Ficus - SGZ 14924914 - calçada publica - poda

Rua Otavio Mendes dos Santos, 43 - 1 Falsa Murta - calçada publica - poda

Rua Danilo Felipe, 79 - 18 árvores - SGZ 14933156 - calçada publica - poda

Rua Quinta do Sol, 171/201 - 1 Reseda - SGZ 14883051 - calçada publica - poda

Rua dos Argentinos, 32 - 1 Pata de Vaca e 1 Santa Barbara - SGZ 1488412 - calçada publica - poda

Rua dos Argentinos, 36 - - 1 Pata de Vaca - calçada publica - poda

Rua Jose Antonio, 211 - 1 Ficus - SGZ 14906371 - calçada publica - poda

Rua Francisco Barroso Pereira, 294 - 1 Falsa Murta - SGZ 14941331 - - calçada publica - poda

Rua São Vicente de Minas, 176 /172 -1 Reseda - SGZ14945429 - calçada publica - poda

Rua Abel Tavares, 2369 - 1 Jacaranda e 1 Ipe Amarelo - calçada publica - poda

Rua Antonio Bonici, 49 -ao lado -1 Falsa Murta -

calçada publica - poda

Rua Fioravante Lopes Garcia, 704 - lado oposto - 1 Ficus e 1 Aroeira - SGZ14904631 - calçada publica - poda

Rua Fioravante Lopes Garcia, 921 - lado oposto - 3 Reseda - SGZ14904591 - calçada publica - poda

Rua Flamiano Costa, 33 - margem de córrego - 18 árvores - poda

Avenida Doutor Assis Ribeiro, 15/5990 - 28 Palmeiras e 1 Alfeneiro - SGZ 14940724 - calçada publica - poda

Avenida Wenceslau Guimarães, 82 - lado oposto - 38 árvores - SGZ 14952993, 14953001, 14952998, 14952997, 149529947- calçada publica - poda

Avenida Wenceslau Guimarães, 674 - 12 árvores SGZ14952994 - praça publica - poda

Rua Cacule, 64 - lado oposto -1 Mangueira - SGZ 14953004 - calçada publica - poda

Rua Walter Berten,, 35 - 1 Ficus - SGZ 14880558 - - calçada publica - poda

Rua Walter Berten,11- 1 Ipe - - calçada publica - poda

Rua Walter Berten, 9 - 1 Unha Gavião -- calçada publica - poda

Rua Walter Berten esquina Rua Príncipe Igor , 11 -1 Ipe Rosa- - calçada publica - poda

Rua Rosa Mendes, 42/62 - 4 árvores - SGZ 14957434 -- calçada publica - poda

Avenida Conrado Nieymayer, 58/29 - 1 Ipe Rosa - SGZ14960547 - - calçada publica - poda

Rau general ferreira Azevedo, 214/340 18 árvores - praça publica - SGZ14957444 - - calçada publica - poda

Rua Beatriz Dias, 202/229 -1 Falsa Murta - SGZ 14957429 -- calçada publica - poda

Rua Breno Acioli, 1869 esquina Avenida Calin Eid -lado oposto - 108 arvores - margem de córrego - SGZ 14957439 - poda

Avenida Dom Helder Camara, 575 - 88 árvores - margem de córrego e calçada publica - poda

Rua Padre Serafim leite, 82 -1 Ipe e 1 Alfeneiro - SGZ 14962524 - calçada publica - poda

Rua Padre Serafim leite, 87/95 - 1 Mangueira, 1 Pau Brasil e 1 Jacaranda - calçada publica - poda

Rua Rodrigo Monteiro Barros, 21 -1 Sibipiruna - SGZ14955774 - calçada publica - poda

As árvores estão localizadas na calçada publica, margem de córrego e praça no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo, conforme endereço descrito acima.

Despacho deferido | Documento: [148916749](#)

6036.2026/0000032-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 1 (uma) árvore (1 Pitangueira) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública à Rua Maestro Alfredo Bevilacqua, 277, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

Despacho deferido | Documento: [148920071](#)

6036.2026/0000033-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Assunto: Poda

1- Nos termos do Artigo 7, Artigo 8 e Artigo16 , § 2º, IV da Lei 17.794/2022 **DEFERIMOS a poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 5 (cinco) árvores (espécies diversas) conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- As árvores estao localizadas na calçada pública à Rua Nelson Faria Mendes, 51, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [148906406](#)

6036.2026/0000025-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: Adelaide Nunes de Souza Campanelli

DESPACHO: Em face das informações contidas no presente parecer favorável da chefia da Unidade de Cadastro, defiro o presente pedido de Certidão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006 conforme minuta 01/2026.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148915924](#)

6036.2025/0002347-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO DE ENSINO PIRAMIDE LTDA CNPJ 6306432000292 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915963](#)

6036.2025/0002348-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ORGANIZACAO DE ENSINO PIRAMIDE LTDA CNPJ 6306432000292 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926343](#)

6036.2026/0000034-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926572](#)

6036.2026/0000035-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927299](#)

6036.2026/0000036-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927711](#)

6036.2026/0000037-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928227](#)

6036.2026/0000038-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928466](#)

6036.2026/0000039-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928740](#)

6036.2026/0000040-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa BINHO FRIOS E LATICINIOS LTDA CNPJ 371827000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148936077](#)

6036.2026/0000051-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADALBERTO ZANGRANDE FILHO CNPJ 25317491000472 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148936272](#)

6036.2026/0000052-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADALBERTO ZANGRANDE FILHO CNPJ 25317491000472 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [148925887](#)

São Paulo, 06 de Janeiro de 2026.

1-TORNO SEM EFEITO: Documento nº [148343253](#), que trata sobre recurso do Auto de Multa nº **28-020.20.258-0.**

2- Publique-se.

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Rerratificação | Documento: [148904868](#)

6037.2023/0002909-5

I - AUTORIZO A RERRATIFICAÇÃO do Despacho Documental publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo no dia 05.01.2026, páginas 36 e 37, para que constem as correções ora indicadas.

II - RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO - ENGENHEIROS/ARQUITETOS, para o mês de janeiro de 2026:

Leia-se como segue e não como constou:

DIA SEMANA REGISTRO ENGENHEIROS/ ARQUITETOS

- 1 Quinta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
- 2 Sexta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
- 3 SÁBADO 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA
- 4 DOMINGO 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA

- 5 Segunda-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO
- 6 Terça-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI
- 7 Quarta-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA
- 8 Quinta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
- 9 Sexta-Feira 806.390.7 VILMAR MARINO
- 10 SÁBADO 646.874.8 ROBERTO BONINI
- 11 DOMINGO 646.874.8 ROBERTO BONINI
- 12 Segunda-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO
- 13 Terça-Feira 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS
- 14 Quarta-Feira 948.399-3 CLAUDINEI JOSÉ DO NASCIMENTO
- 15 Quinta-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO
- 16 Sexta-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI
- 17 SÁBADO 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO
- 18 DOMINGO 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO
- 19 Segunda-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA
- 20 Terça-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
- 21 Quarta-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO
- 22 Quinta-Feira 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS
- 23 Sexta-Feira 948.399-3 CLAUDINEI JOSÉ DO NASCIMENTO
- 24 SÁBADO 948.399-3 CLAUDINEI JOSÉ DO NASCIMENTO
- 25 DOMINGO 948.399-3 CLAUDINEI JOSÉ DO NASCIMENTO
- 26 Segunda-Feira 572.328.1 JOSÉ ROBERTO AGUIAR RIBEIRO
- 27 Terça-Feira 646.874.8 ROBERTO BONINI
- 28 Quarta-Feira 758.376.1 JOÃO ANTONIO VERONA
- 29 Quinta-Feira 775.485-0 DALVA MARQUES DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA
- 30 Sexta-Feira 811.214.2 MARLY MITICO OGATA MATSUMOTO
- 31 SÁBADO 839.264.1 BRUNO REGINATO DIAS

III - RATIFICAM-SE demais informações constantes do despacho original que não conflitem com as retificações acima.

IV - Publique-se.

SUPERVISÃO DE FINANÇAS

Despacho Autorizatório | Documento: [146853000](#)

INTERESSADO: SUB-FB -GABINETE

ASSUNTO: BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS.

I - 6037.2025/0003954-0 - À vista dos elementos constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Finanças SEI nº. [146851326](#), e consoante competência a mim conferida com fundamento na Lei Municipal nº 13.399/2002, nos Decretos Municipais nº. 42.325/2002 e 53.484/2012, **AUTORIZO** A BAIXA / ENTREGA DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS relacionados em documento SEI [146846074](#), como segue:

Chapa Patrimonial Descrição

001.004351030-1 Cadeira Giratória com apoia

braço

001.050193571-0 Ventilador de pedestal 65cm - Qualitas

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se a CAF/SF para as providências pertinentes.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [148959340](#)

6037.2025/0004283-4 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição

Despacho deferido

Interessados: DJMW Empreendimentos e Participações Ltda e MANOEL NORINHO NETO

DESPACHO: Considerando que os documentos necessários para o processo de desinterdição foram anexados ao presente (Laudo Técnico assinado por Responsável Técnico, Carteira do CREA, ART 2620251947774 e documentos comprobatórios do imóvel e proprietários, bem como as taxas e emolumentos), principalmente pelo que consta na Conclusão do Laudo Tecnico elaborado pelo Sr. Eng. Civil Fábio Ferreira dos Santos, CREA nº 5061087305/SP: "*Salão térreo, Banheiros e Cozinha, Salão Superior: De acordo com a análise visual realizada até o presente momento constatamos que estrutura geral da região das execuções não apresentam nenhuma deformação ou patologia que traga risco ao imóvel. De acordo com a analise visual realizada na visita do dia 28/10/2025 foi constatado que a estrutura do imóvel, na região da edícula, está estável não comprometendo seu uso.*", **DEFIRO** a solicitação de desinterdição do imóvel SQL 076.074.0046-1, situado a Av. Miguel Conejo, 850/852 - Vila Albertina, que recebeu o Auto de Interdição 02-01.003.611-0 e 02-01.003.612-8, na data de 30/01/2023.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148918446](#)

6037.2026/0000014-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NOVA POP RESTAURANTE E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA CNPJ 47068602000144 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148913316](#)

6037.2025/0001996-4 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Comercial Esperança Atacadista Importação e Exportação Ltda. - CNPJ nº 49.092.398/0017-90

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei 14.223/2006, somos pela manutenção do Auto de Multa nº 02.226.703-4, face existência de anúncios publicitários em gradil de divisa do estabelecimento.

Despacho indeferido | Documento: [148923383](#)

6037.2025/0002573-5 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Comercial Esperança Atacadista Importação e Exportação Ltda. - CNPJ nº 49.092.398/0017-90

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei 14.223/2006, somos pela manutenção do Auto de Multa nº 02.226.725-5, face reincidência de anúncios publicitários no estabelecimento.

Despacho indeferido | Documento: [148943395](#)

6037.2025/0002161-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessados: Parapuã Ensino e Tecnologia Ltda. - CNPJ nº 10.944.568/0001-14

DESPACHO: INDEFERIDO, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 15 da Lei 14.223/2006, somos pela manutenção do Auto de Multa nº 02.226.708-5, face a existência de anúncios publicitários adesivado na fachada de vidro do estabelecimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897597](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000009-2 - MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA ALVES ZUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897715](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000010-6 - MARIA TATIANA ALVES DE QUEIROZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897731](#)

A vista do contido no 6037.2026/0000011-4 - 53.889.569 JOICE BONFIM DE BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Guaianases

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [148829007](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI No 6038.2022/0001828-3

ASSUNTO: Pedido administrativo para elaboração de plano de reabilitação de área.

INTERESSADO: Cooperativa dos trabalhadores na remoção de resíduos da construção civil.

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9o da Lei Municipal no 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto no 42.237/2002, com base nas informações de SUB-G/ CPO ([145120074](#)) e no parecer jurídico ([148447740](#)), os quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido pleiteado pela requerente.
2. Publique-se.
3. Arquive-se.

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [148925502](#)

Assunto: **FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME LISTA DE ENDEREÇO E CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:**

Logradouro : Rua Gervasio Fioravante - Codlog: 34.286-6

Contribuinte: 115.283.0050-4

Antigo: S/Nº

Atual: Nº 120

Comunicado | Documento: [148939807](#)

Assunto: **FOI CONCEDIDO NÚMERO INDIVIDUAL CONFORME LISTA DE ENDEREÇO E CONTRIBUINTE ABAIXO DISCRIMINADO:**

Logradouro : Rua Caranaiba - Codlog: 04.464-4

Contribuinte: 115.202.0030-6

Antigo: Nº 4

Atual: Nº 155

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148951445](#)

6038.2026/0000021-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INOVE SONS SOLUCOES EM APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ 62596300000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951594](#)

6038.2026/0000022-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INOVE SONS SOLUCOES EM APARELHOS AUDITIVOS LTDA CNPJ 62596300000132 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho - Torno sem Efeito | Documento: [148925821](#)

Processo SEI - **6012.2025/0021034-0**

DESPACHO: Tornando sem efeito

Interessado: Valter Amati

DESPACHO: I - TORNO SEM EFEITO o Despacho em DOC [148654587](#) , publicado em DOC do dia 30/12/2025..

II - Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897789](#)

A vista do contido no 6038.2026/0000033-0 - CRISTIANA CARLOS GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Ipiranga

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148922566](#)

6039.2026/0000051-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIKE DUAS RODAS COMERCIO E SERVICOS EM BICICLETAS LTDA CNPJ 27445591000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926647](#)

6039.2026/0000053-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BIKE DUAS RODAS COMERCIO E SERVICOS EM BICICLETAS LTDA CNPJ 27445591000167 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148946430](#)

6039.2026/0000056-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CO Catia Oliveira Terapia Humanizada LTDA CNPJ 60681840000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953774](#)

6039.2026/0000012-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CARLA DE JESUS TAVARES RESTAURANTE CNPJ 44678130000153 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [148826160](#)

6039.2026/0000022-0 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: Condomínio Edifício Parque do Estado

DESPACHO:

Lei 17.794/22 art. 14º e Portaria 017/SUB-IP/GAB/2021:

Processo da Unidade SUB-IP/NAI

Interessado: Condomínio Edifício Parque do Estado.

Processo 6039.2026/0000022-0 Comunicação de poda em área interna particular.

Convalido a comunicação de poda em 03 (três) exemplares arbóreos conforme informação contida em doc SEI nº [148812950](#) e laudo técnico em doc nº [148812958](#) com a devida ART recolhida em doc nº [148812960](#) para o endereço, Avenida Miguel Estefano nº 1973, de acordo com a Lei 17.794/22 art. 14º e Portaria 017/SUB-IP/GAB/2021..

O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a Legislação vigente sob pena de aplicação de sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [148826314](#)

6039.2025/0006620-3 - Comunicação de poda em manejo arbóreo interno

Despacho deferido

Interessados: GENTA PARTICIPAÇÕES LTDA

DESPACHO:

Lei 17.794/22 art. 14º e Portaria 017/SUB-IP/GAB/2021:

Processo da Unidade SUB-IP/NAI

Interessado: GENTA PARTICIPAÇÕES LTDA

Processo 6039.2025/0006620-3 Comunicação de poda em área interna particular

Convalido a comunicação de poda em 01 (um) exemplare arbóreo conforme informação contida em doc SEI nº [148686168](#) e laudo técnico em doc nº [148686274](#) com a devida ART recolhida em doc nº [148686197](#) para o endereço, Avenida Abraão Gonçalves Braga nº 412,de acordo com a Lei 17.794/22 art. 18º e Portaria 017/SUB-IP/GAB/2021..

O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a Legislação vigente sob pena de aplicação de sanções cabíveis em caso de descumprimento.

Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [148826470](#)

6039.2025/0006603-3 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: Edifício Brescancini II

DESPACHO:

SEI Nº 6039.2025/0006603-3
ORIGEM: Núcleo de Árvore em Área Interna (NAI) - SIGRC 36333821
ASSUNTO: Autorização para remoção de árvore interna.

- À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a recomendação do Engenheiro Agrônomo, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 42, "caput" e com fundamento no Art. 14, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por corte de 02 (dois) exemplares arbóreos, localizados em área interna particular da **Rua do Lago, 63** conforme abaixo:
 - Heptapleurum actinophyllum (Brassaia)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Art. 14, Incs. IV e V. Árvore 1.
 - Ficus microcarpa (Figueira Lacerdinha)** - Remoção por supressão, passível de substituição, de acordo com a Lei Municipal 17.794/2022, Art. 14, Inc.V. Árvore 2.
- Em substituição aos exemplares removidos, deverá ser executado o plantio de 02 (duas) mudas de espécies arbóreas nativas de Pequeno porte, padrão 5, no mesmo local, de acordo com o disposto no Art. 42,

- "caput", da Lei Municipal nº 17.794/2022, com apresentação do Laudo Fotográfico;
- Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados preferencialmente por empresa especializada, acompanhada por engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal ou Biólogo, com registro em seu respectivo Conselho de Classe;
 - O descarte dos resíduos gerados deverá estar em conformidade com a Legislação vigente sob pena de aplicação de sanções cabíveis em caso de descumprimento
 - Publique-se;
 - Após, remeta-se à SUB-IP/NAI, para prosseguimento das ações cabíveis.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148893451](#)

A vista do contido no processo 6039.2026/0000041-7 - JOSE NITO DE SOUZA FILHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897563](#)

A vista do contido no 6039.2026/0000044-1 - DAMIANA MARIA DE NORONHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148953930](#)

A vista do contido no processo 6039.2026/0000045-0 - CARLOS ALBERTO MARTINUCCI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953977](#)

A vista do contido no processo 6039.2026/0000046-8 - GUILHERME GAUDENCIO LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954096](#)

A vista do contido no processo 6039.2026/0000052-2 - 12.025.764 CARLOS EDUARDO DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura do Itaim Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Ata | Documento: [148901910](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DEZEMBRO/2025

Ao décimo sétimo dia do décimo segundo mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h00min e segunda até às 19h15min, horário de Brasília, no auditório da Subprefeitura do Itaim Paulista/Vila Curuçá, localizada na Avenida Marechal Tito, 3.012, bairro Vila Silva Teles, na cidade de São Paulo, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início a reunião plenária ordinária do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista/Vila Curuçá (CPM-IT) sob coordenação da Sra. Aline Pereira Cordeiro. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo registrada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário, Sr. Gilmar Xavier.

Contou-se com a presença de **16 (Dezesseis)** conselheiros, representantes da Subprefeitura e munícipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Matheus Siqueira Souza	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Celso Benedito da Rocha	PRESENTE	
Conselheiro(a)	José Valdenor de Oliveira	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Monica Adelino Santos	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Charles Bispo do Nascimento Brito	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Gilmar Xavier	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Silvio Demétrio da Costa	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Maria Amélia do Canto Nascimento	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Nilda Silva Vale	AUSENTE	
Conselheiro(a)	Aline Pereira Cordeiro	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Sueli Oliveira de sobral	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Nisia Patrícia da Silva	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Rosilda Lopes dos Santos	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Adriana Regina do Nascimento	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Simone Afonso da silva	AUSENTE	
Conselheiro(a)	Samuel Afonso da silva	AUSENTE	
Conselheiro(a)	Expedito Pedro Nascimento	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Matheus Lima dos Santos	PRESENTE	
Conselheiro(a)	Antônia Leiva Sousa Viana	AUSENTE	
Conselheiro(a)	Ingrid Jennifer de Araújo Lopreato	PRESENTE	
Interlocutor (a)	Alex Francisco Gonçalves	PRESENTE	

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E LEITURA DA PAUTA

A abertura da reunião foi realizada pela Coordenadora do Conselho Participativo Aline Pereira Cordeiro, onde foi realizada a resolução da pauta, a saber:

Abertura e Informes da Coordenação

A Coordenadora, Sra. Aline, declarou aberta a reunião e procedeu aos esclarecimentos acerca das pautas vigentes. Inicialmente, informou que a SESANA (Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura) realizará a implantação de uma feira orgânica com recursos próprios. Destacou que os valores inicialmente previstos serão redirecionados para a reforma da praça localizada na intersecção da Rua Jeca Tatu com a Rua Francisco Velásquez.

Retornos de Demandas e Obras

Quanto à demanda apresentada pela munícipe Solange Sampaio na reunião ordinária de novembro, esclareceu-se que o projeto que se enquadrou no orçamento disponível contempla a reforma da praça localizado na rua Jeca Tatu x Rua Francisco Velásquez. Quanto a reforma da viela na Rua Rio Sabotai e a Rua Guarapiranga, o projeto já consta no catálogo do setor de obras (CPO), aguardando a liberação de recursos para execução. Ressaltou-se que a obra não foi iniciada anteriormente por não ter sido priorizada para o recebimento de verbas imediatas do Orçamento Cidadão ou de saldos remanescentes.

Composição da Mesa e Expediente

Dando continuidade, foi anunciado que o Sr. Expedito assume, nesta data, a condição de membro titular da mesa. A coordenação saudou o novo titular e informou que, devido ao número de ausências registradas na presente sessão, novas convocações de suplentes deverão ocorrer em janeiro, conforme as normas regimentais.

Encerramento da Ordem do Dia

Por fim, a coordenação registrou que as devolutivas disponíveis foram devidamente apresentadas. Lamentou-se a ausência de representantes do Gabinete nesta reunião, pontuando que o Conselho aguarda agora o posicionamento oficial dos órgãos públicos competentes para dar prosseguimento às questões pautadas.

Informa-se, para os devidos fins de registro e transparência, que os documentos contendo as devolutivas detalhadas mencionadas nesta sessão, serão anexados à presente Ata, passando a fazer parte integrante deste documento para consulta pública e acompanhamento dos interessados.

DEVOLUTIVAS REUNIÃO ORDINÁRIA NOVEMBRO:

Valor remanescente: R\$ 100.000,00 (cem mil): Sobra do orçamento cidadão 2025-2026

Valor remanescente: R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil) Repassado para Subprefeitura para o conselho deliberar – SESANA irá realizar a implantação da feira orgânica com recurso próprio.

Os valores serão aplicados na reforma da praça na rua Jeca Tatu X Rua Francisco Velásquez – demanda advinda de munícipe (Solange Sampaio) na reunião ordinária do conselho participativo do mês de novembro, esta obra foi a que se encaixou conforme valor estipulado.

Reforma de viela:

Rua Rio Sabotai X Rua Guarapiranga

Este projeto está em cardápio do setor de obras (CPO) aguardando verba para realização da obra.

Não foi realizado por não ter sido apontado para recebimento de verba imediata indicadas no orçamento cidadão e demais valores remanescentes.

Devolutiva COMODATO CDHU

Dr. Aloísio (Chefe de Gabinete) por questão de saúde familiar não irá comparecer à esta reunião, mas o mesmo informou que faz questão de dar as devolutivas referente a este assunto na próxima reunião seja ordinária ou extraordinária.

Desligamento de Conselheiro Titular

Perda de mandato de Conselheiro, onde o suplente EXPEDITO PEDRO DO NASCIMENTO assume a vaga.



Editais nº 1811836
Disponibilização: 03/12/2025
Publicação: 03/12/2025

PREFEITURA DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Coordenadoria de Participação Social

Viaduto do Chá, 15, 9º andar, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone: +55 (11) 3113-8274

A Casa Civil, por meio da Coordenadoria de Participação Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 do Decreto nº 61.928/2022,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, COMUNICA e torna público:

Conselho Participativo Municipal da **SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA**

ITEM 01: PERDA DE MANDATO da Conselheira **GERLANY FELISMINO**, CPF: 14.XXXXXXX.46, eleita como conselheira titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL da **SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA**, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade o suplente **EXPEDITO PEDRO DO NASCIMENTO** CPF: 17.XXXXXXX.72, eleito e empossado na função de conselheiro do conselho participativo municipal da **SUBPREFEITURA DE ITAIM PAULISTA**, mandato - 2025-2026.



Patricia de Cassia dos Santos Gibeli
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 02/12/2025, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **147117367** e o código CRC **99E7C8FD**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0000437-4

SEI nº 147117367

Detalhamento de Recursos e Deliberação

O interlocutor, Sr. Alex, deu continuidade à reunião prestando esclarecimentos sobre a origem dos recursos financeiros. Informou que o montante de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) é proveniente de um repasse da SESANA.

Explicou que, originalmente, esse valor havia sido reservado via Orçamento Cidadão para a implementação da feira orgânica. No entanto, como a SESANA utilizará recursos próprios para tal finalidade, o valor de R\$ 191.000,00 foi integralmente repassado à Subprefeitura para que esta pudesse deliberar sobre sua aplicação em conjunto com o Conselho Participativo Municipal. Assim, definiu-se o destino do recurso para a realização da obra na Rua Jeca Tatu.

A Conselheira Drica apresentou questionamento sobre a demanda da Sra. Ilza, apresentada em reunião anterior, indagando se o pedido para que o valor fosse utilizado sob os critérios do CADES (Conselho Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz) não seria acatado.

Em resposta, o interlocutor Sr. Alex reiterou que a Secretaria (SESANA) mantém o compromisso de realizar a feira orgânica por meios próprios. Esclareceu, contudo, que o repasse específico de R\$ 191.000,00 à Subprefeitura foi destinado estritamente a serviços de zeladoria. Justificou ainda que a proposta mencionada pela conselheira não avançou pelo setor de obras (CPO) devido a questões relacionadas ao endereço indicado para a intervenção.

Manifestações dos Múncipes e Questionamentos sobre Transparência

A munícipe Sra. Ilza apresentou críticas quanto à transparência e ao acesso às informações públicas. Relatou dificuldades na obtenção dos números dos processos administrativos (SEI) referentes à feira de orgânicos e à horta comunitária, fundamentando seu pedido na Lei de Acesso à Informação.

Segundo a munícipe, a publicidade do processo da feira ocorreu apenas na véspera da reunião do conselho de meio ambiente, o que teria inviabilizado a análise prévia e a elaboração de propostas em tempo hábil.

A Sra. Ilza questionou a legalidade do trâmite e a forma fracionada como as informações são repassadas ao conselho, defendendo que o planejamento original do Orçamento Cidadão deveria ser seguido rigorosamente. Apontou ainda a falta de clareza sobre a localização das hortas comunitárias, mencionando ter avistado sinalização no Encosta Norte sem a devida confirmação oficial.

Em resposta, o Conselheiro Charles indagou à munícipe sobre o objetivo em relação ao montante de R\$ 191.000,00 devolvido para deliberação. A Sra. Ilza reiterou que o ponto central era a falta de acesso prévio ao processo SEI e o desconhecimento geral sobre as decisões tomadas.

O Conselheiro Charles esclareceu que o Conselho tomou ciência da devolução do recurso no dia 26/11/2025, ocasião em que foram orientados a realizar uma votação imediata. Ressaltou que, naquela data, conselheiros e múnícipes presentes (citando nominalmente a Sra. Eliane, Sra. Kátia e Sr. Hélio) apresentaram sugestões de uso para o recurso, as quais constam em ata publicada.

Explicou que o valor foi aplicado em uma das propostas levantadas naquela sessão, reforçando que o papel dos conselheiros foi garantir o espaço de voz e voto ao público, mas que a decisão final depende de pareceres técnicos de viabilidade, que fogem à competência direta do conselho.

O interlocutor Sr. Alex complementou a explicação, informando que a escolha do local para a aplicação do recurso (somando R\$ 291.000,00, provenientes de R\$ 191.000,00 da SESANA e R\$ 100.000,00 adicionais) deveu-se à inviabilidade técnica de outros endereços propostos. Informou que a proposta da munícipe Solange Sampaio foi a que apresentou conformidade técnica junto ao setor de obras (CPO) e adequação orçamentária dentro do prazo limite (dia 30). Para esclarecer às dúvidas remanescentes, o Sr. Alex comprometeu-se a apresentar, na próxima reunião ordinária, os processos detalhados junto ao CPO, informando os locais exatos onde as duas hortas orgânicas estão sendo implantadas no Itaim Paulista.

Protesto quanto à Ausência do Executivo Local

O Conselheiro Charles manifestou seu descontentamento com a ausência do Subprefeito do Itaim Paulista, Sr. Guilherme, e de seu Chefe de Gabinete, Sr. Aloisio. Ressaltou que a presença de ambos havia sido formalmente solicitada e confirmada para tratar de uma devolutiva acerca de intimação recebida pela munícipe Sra. Ilza. O conselheiro classificou a ausência, sem designação de representante substituto capaz de responder pelo órgão, como uma "falta de respeito" com o Conselho e com a comunidade presente.

Em seu pronunciamento, o Conselheiro Charles trouxe à memória que, em ocasiões anteriores envolvendo aprovações de grandes montantes orçamentários, o Gabinete se fez presente. Pontuou ainda uma preocupação grave: afirmou que o Conselho foi induzido pelo Chefe de Gabinete a aprovar a reforma de três prédios no território, sob a justificativa de que os equipamentos seriam entregues pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) à Subprefeitura. No entanto, diante de novos documentos apresentados pela munícipe, os conselheiros encontram-se sem as respostas técnicas necessárias, sentindo-se desamparados pela falta de interlocução direta com o Executivo.

O Conselheiro Celso, ao justificar seu atraso por motivos pessoais, reiterou que, nos termos do regimento da Casa Civil, sua presença é válida para registro em lista, embora o impedisse de votar caso houvesse deliberação. Corroborou a fala do Conselheiro Charles, defendendo que a pauta do dia era estritamente a devolutiva do Gabinete. Diante da ausência de respostas oficiais, manifestou que não haveria sentido em prosseguir com outros temas, sob o risco de desvirtuar o objetivo da sessão, devendo a questão ser postergada para a próxima reunião.

Sugestões da Sociedade Civil e Encaminhamentos Judiciais

O munícipe Wellington sugeriu que, diante do descumprimento do dever de urbanidade e da ausência de justificativa legal plausível para a falta das autoridades na última reunião do ano, o Conselho utilize suas prerrogativas legais para expedir ofícios. Sugeriu o acionamento da Controladoria Geral do Município (CGM) e da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB) para que a ausência seja investigada e, se necessário, aplicada a punição conforme previsto em lei.

Questionamentos sobre Recursos Extraordinários

A munícipe Sra. Solange Sampaio retomou a demanda apresentada na sessão anterior referente à intersecção da Rua Tristão Achaval com a Rua Francisco Velasco. Relatou que a referida área esteve inativa por longo período e que, após ser liberada, houve a informação de que parte de um montante de R\$ 7 milhões seria destinado ao local.

A Sra. Solange informou ainda a existência de um novo processo administrativo (SEI) que indicaria a destinação de R\$ 27 milhões para a área, questionando se o Conselho tinha ciência de tais valores e do projeto previsto.

Em resposta, o Secretário do Conselho, Sr. Gilmar, esclareceu que a maioria dos recursos de alta monta citados pelos múnícipes são geridos e destinados diretamente pela "casa mãe" (Administração Central/Prefeitura). Ressaltou que, em diversos casos, esses fluxos financeiros e suas respectivas aprovações não tramitam pela mesa

diretora do Conselho Participativo Municipal, resultando no desconhecimento prévio do colegiado sobre os valores e projetos mencionados antes de sua execução ou publicação oficial.

Questionamentos sobre Segurança Jurídica e Integridade das Informações

O Conselheiro Charles reforçou que a decisão do colegiado de assinar o documento para a reforma de três equipamentos públicos, orçada em R\$ 7 milhões, foi baseada nas informações oficiais apresentadas pela Subprefeitura na ocasião. Esclareceu que nenhum conselheiro agiu com negligência ou desconhecimento, mas sim pautado pela boa-fé nas diretrizes do Gabinete. Ressaltou que, diante da contestação apresentada pela munícipe Sra. Ilza, o Conselho exige clareza para identificar qual informação é verídica, visando proteger a integridade e a imagem dos conselheiros perante a população.

Crítica ao Fluxo de Informações e Indução ao Erro

O munícipe Sr. Pedro corroborou a necessidade de maior interação entre o governo local e os demais órgãos municipais para centralizar as informações que circulam no distrito. Apontou uma contradição grave: enquanto o Conselho era orientado a assinar parcerias com a COHAB, outros órgãos indicavam que os equipamentos já pertenciam à municipalidade, sem vínculo com a CDHU.

O Sr. Pedro alertou que o Conselho não deve tomar decisões sob pressão de prazos exíguos. Segundo sua análise, a justificativa de que a verba seria perdida caso não houvesse assinatura imediata configura uma forma de indução ao erro por parte do órgão público. Concluiu afirmando que, se a gestão não cumpriu o dever de fornecer informações com antecedência e transparência, o erro administrativo não deve ser transferido aos conselheiros, que ficaram privados das condições plenas para decidir.

Questionamentos sobre a Elaboração e Publicação de Atas

O Conselheiro Charles manifestou-se contrariamente à publicação de Atas no Diário Oficial sem a prévia leitura e aprovação dos conselheiros. Denunciou que, em ocasiões anteriores, foram publicadas informações sem o conhecimento do colegiado. Reiterou que todas as manifestações ocorridas em reunião devem ser registradas integralmente no documento oficial. Além disso, registrou sua oposição ao método atual de gravação para posterior digitação pela secretaria, defendendo maior rigor e transparência no processo de redação.

Demandas por Prestação de Contas e Organização

A munícipe Sra. Solange Sampaio enfatizou que o Conselho deve exigir a prestação de contas detalhada de todos os recursos destinados à Subprefeitura, visando o exercício pleno da fiscalização.

Complementando, a munícipe Sra. Eliane destacou a necessidade de maior organização administrativa, tanto na mediação das falas quanto na escrita das atas. Relembrou os recursos destinados a praças e prédios públicos, sugerindo que o Conselho adote a prática de analisar cada processo administrativo (SEI) antes de deliberar sobre a destinação de verbas. Por fim, defendeu que reuniões não deveriam ocorrer sem que houvesse respostas efetivas para as pautas apresentadas.

Justificativas sobre a Votação de Reformas e Prazos Orçamentários

A Coordenadora Aline esclareceu que o Conselho votou favoravelmente à reforma dos prédios públicos visando a melhoria do patrimônio do território, embora, na ocasião, não houvesse definição se os espaços seriam destinados à Saúde, Assistência Social ou ONGs. Afirmou que o colegiado foi surpreendido com a informação de que o destino seria o NAISPD (Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência) e reiterou que muitas respostas dependem de autoridades que não compareceram à sessão.

O Conselheiro Celso complementou a discussão explicando a logística orçamentária: muitas vezes, o Conselho decide pela aprovação de projetos visando evitar que recursos remanescentes de outras secretarias retornem ao tesouro municipal sem serem utilizados no Itaim Paulista. Explicou que, devido aos curtos prazos legais para empenho de verbas, priorizam-se projetos que já possuem trâmites técnicos avançados (o "cardápio de obras"), em vez de novas demandas que não teriam tempo hábil para execução.

Denúncia de Remoção e Uso de Espaço Público

A munícipe Sra. Ilza apresentou ao colegiado a Pastora Raquel e o Pastor Marcelo, responsáveis por uma casa de recuperação na **Rua Minha Cidade, nº 45**. Segundo o relato, os pastores receberam a visita de um representante do governo local que, de forma truculenta e sem apresentar qualquer mandado ou documento oficial, determinou a desocupação do imóvel até o dia **10 de janeiro**.

A munícipe informou que cerca de 50 homens em processo de recuperação correm o risco de retornar à situação de rua. Ressaltou que o governo justificou a remoção alegando que o local abrigará um **NAISPD**, embora já exista outra unidade do mesmo serviço homologada para inauguração em janeiro. A Sra. Ilza apelou ao Conselho para que intervenha em defesa do serviço social prestado pela entidade, que possui CNPJ e reconhecimento comunitário.

Posicionamento e Orientações dos Conselheiros

O Conselheiro Charles solidarizou-se com os pastores, reconhecendo a importância do trabalho social realizado. Esclareceu que, durante a votação para a reforma dos prédios, o Gabinete havia assegurado que as entidades que já ocupavam os espaços teriam **prioridade** na destinação final. Informou que ele próprio, como líder social, disputa espaços para projetos, mas defende o direito de quem já está estabelecido. Orientou que a entidade protocole formalmente a denúncia e, para que o Conselho possa agir com base em documentos na primeira reunião de janeiro, reforçando que o colegiado não tem poder de intervenção direta, mas de fiscalização e pressão política.

A Coordenadora Aline reiterou que o Conselho não foi notificado sobre qualquer processo de reintegração de posse ou remoção. Afirmou que a aprovação da verba de R\$ 7 milhões visava apenas melhorias estruturais e que a palavra dada ao Conselho pelo Gabinete foi de que não haveria movimentação de pessoas sem diálogo. Reforçou que o Conselho lutará para que as lideranças locais que já trabalham pela comunidade sejam fortalecidas, e não removidas.

A Conselheira Monica relembrou uma diretriz do Subprefeito Guilherme, estabelecida após incidentes em equipamentos públicos, de que toda ocupação por lideranças sociais deve passar por uma atualização documental a cada três meses. Sugeriu que a entidade busque regularizar essa comunicação direta com o Subprefeito e com o Sr. Henrique para garantir a viabilidade jurídica da permanência.

Por fim, o Conselheiro Celso questionou se os responsáveis pela casa de recuperação já haviam tentado uma audiência direta com o Subprefeito ou o Chefe de Gabinete após a visita recebida. Diante do clima tenso na discussão, o conselheiro sugeriu que os pastores procurem a Subprefeitura imediatamente para apresentar o trabalho realizado e buscar uma composição amigável, colocando o Conselho à disposição para fortalecer esse diálogo, caso necessário.

Não havendo mais assuntos a serem tratados nem outras demandas a serem deliberadas nesta Sessão Ordinária, o Senhor Alex Francisco Gonçalves (Interlocutor) agradeceu a presença de todos os conselheiros e munícipes, e declarou encerrada a Reunião Plenária Ordinária do Conselho Participativo Municipal do Itaim Paulista/Vila Curuçá às 21:00 horas.

Próximas Ações:

Número	Demanda	Responsável

AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:

Nº

DEMANDA	RESPONSÁVEL	
1	Devolutiva Oficial do Gabinete: Cobrança da presença do Subprefeito (Sr. Guilherme) e do Chefe de Gabinete (Sr. Aloisio) para esclarecer as ausências e responder aos questionamentos levantados em dezembro.	
2	Transparência e Sistema SEI: Apresentação detalhada dos números de processos administrativos (SEI) referentes à Horta Comunitária e à Feira Orgânica, conforme compromisso assumido pelo interlocutor Alex.	Interlocutor Alex Francisco Gonçalves
3	Destinação dos Prédios Públicos (Verba de R\$ 7 Milhões): Definição clara de quais equipamentos serão instalados nos prédios reformados e confirmação se a prioridade prometida às lideranças locais será mantida.	

UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [148908602](#)

Assunto: CONCESSÃO DE NUMERAÇÃO

RUA IPÊ ROXO, CODLOG 09256-8, CEP 08160-330

SQL: 134.464.0517-7 - PARTE DOS LOTES 37 E 38 - QUADRA "B" - LOTEAMENTO: VILA SANTA INEZ (LOTE 2 DA PLANTA DE DESDOBRO)

FICA CONCEDIDO O ATUAL Nº 1.874 PARA O ANTIGO Nº 25 concedido conforme publicação em DOM DE 16/10/2013 À PÁGINA 76.

Documentos Relacionados:	I - PUBLICAÇÃO SOLICITADA PELO SEI Nº 148908602 DO PROCESSO nº 6040.2023/000005-0

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148916483](#)

6040.2025/0002623-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DISTRIBUIDORA LAM LTDA CNPJ 13575737000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953600](#)

6040.2026/0000015-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANIVETRA SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ 63302919000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957217](#)

6040.2026/0000010-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERICA DOS S FERREIRA MINI MERCADO ATACAREJO CNPJ 21890586000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957238](#)

6040.2026/0000013-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERICA DOS S FERREIRA MINI MERCADO ATACAREJO CNPJ 21890586000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957321](#)

6040.2026/0000014-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERICA DOS S FERREIRA MINI MERCADO ATACAREJO CNPJ 21890586000187 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho | Documento: [148884238](#)

SP156 - SIGRC 36191620

SEI 6040.2025/0002659-2

INTERESSADO: SUELI ROSA ANTONIO

ASSUNTO: Autorização de remoção de Árvore

DESPACHO

Tendo em vista a informação sob o link [148873249](#), acolho como razão para decidir o INDEFERIMENTO do processo, por se tratar de árvores inseridas em área classificada como vegetação significativa, sendo assim o pedido deverá ser protocolado na Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (SVMA - DAU) através do Portal 156.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897424](#)

A vista do contido no 6040.2026/0000050-1 - EDNA MOREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Itaquera

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148962129](#)

6041.2026/0000034-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA E PSICOTECNICA SAO MIGUEL LTDA CNPJ 35626899000137 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148962162](#)

6041.2026/0000035-3 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA E PSICOTECNICA SAO MIGUEL LTDA CNPJ 35626899000137 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148962179](#)

6041.2026/0000036-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA E PSICOTECNICA SAO MIGUEL LTDA CNPJ 35626899000137 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTO

Despacho | Documento: [148921694](#)

6033.2022/0002547-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

DEFIRO pedido de AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, para vossa manifestação e autorização, nos termos da Lei 10.205/86, Lei 16.402/16 - Art. 112 e 113 e Decreto 49.969/08, para “ LUSO BRASILEIRO SUPERMERCADO LTDA.” localizado na AV. PIRES DO RIO Nº. 2650 - JD. SÃO SEBASTIÃO - BAIRRO: ITAQUERA, conforme documentos, informações e declarações anexados ao presente, elaboradas pelo responsável pelo uso/atividade pelo responsável técnico.

Despacho deferido | Documento: [148925208](#)

6041.2025/0004783-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

DEFIRO o pedido de AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADES E EMPREENDIMENTO CONSIDERADO DE BAIXO RISCO, nos termos da, Portaria nº. 29/ SMPR/2017, Lei 16.402/16 e Decreto 49.969/08 - art. 22, DECRETO 59.828/2020, para “RESTAURANTE TOCA BURGUER ZONA LESTE LTDA” localizado na RUA ALLEGROS E SURDINAS Nº. 25 - ITAQUERA, conforme documentos, informações e declarações anexados ao presente, elaboradas pelo responsável pelo uso/ atividade e pelo responsável técnico.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897510](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000022-1 - THAIS MUNIZ ILDEFONSO 40707919819 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897679](#)

A vista do contido no 6041.2026/0000023-0 - THAIS MUNIZ ILDEFONSO 40707919819 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura do Jabaquara

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: [148827407](#)

6042.2025/0005264-0 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com fundamento no inciso III da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Rishin Matsuda, nº449 - Vila Santa Catarina	01 (uma) Não Identificada - Arvore seca/morta	REMOÇÃO, com substituição de 1(uma) muda de pequeno porte

2. Nos termos da Lei nº10.919/1990, artigo 1º, a **supressão** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148940300](#)

6042.2026/0000033-2 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, incisos III e IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Av Lino de Almeida Pires, nº 500 - Vila Guarani	01(uma) Grevilha robusta - <i>Grevilha robusta</i>	REMOÇÃO, com substituição por 01(uma) muda de médio porte com apoio da Concessionária ENEL, com ajuda do carro cesto e desligamento da energia.

3. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

4. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148946107](#)

6042.2026/0000062-6 - Solicitação de Remoção de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente o Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Agrônomo desta Subprefeitura, que adoto como razão de decidir, com base no Artigo 14, Inciso IV da Lei nº 17.794 de 27/04/2022, **DEFIRO**:

Rua Inajatuba, lado oposto nº 255	01(um) <i>Ficus benjamina</i> - Ficus	REMOÇÃO, com substituição por 01(uma) muda de médio porte com apoio da Concessionária ENEL com carro cesto e desligamento da rede.

3. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10 (dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

4. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

Despacho deferido | Documento: [148952605](#)

6042.2026/0000032-4 - Solicitação de Poda de árvore externa

Despacho Deferido

DESPACHO:

1. Com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal 17.794 de 27/04/2022, fica **Deferida** caso haja necessidade, a ENEL a executar a **Poda e desobstrução da rede elétrica**, face a competência.

Rua São Venceslau, nº 449 - Vila Guarani	01(um) <i>Citharexylum myrianthum</i> - Pau viola	Poda de Limpeza e adequação, com desligamento de Rede + Auxílio a poda.

2. Nos termos da Lei nº 10.919/1990, artigo 1º, a **supressão/poda** da vegetação de porte arbóreo só poderá ser executada após o decurso de 10(dez) dias da publicação do Despacho de Deferimento.

3. Publique-se. A seguir encaminhe-se para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148914367](#)

6042.2026/0000014-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRIGOURMET VAN CARMO LTDA CNPJ 24232914000146 teve sua licença deferida.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho indeferido | Documento: [148901924](#)

PA 6042.2025/0004700-0 - Solicita Autorização para Remoção Árvore Interna - Indeferimento por falta de complemento de documentos.

Despacho Indeferido

Interessado: CEI DOMINGOS RUFINO DE SOUZA

Endereço: RUA NAVARRA, 260 - VILA SANTA CATARINA

I - DESPACHO:

INDEFIRO A REMOÇÃO dos exemplares arbóreos, tendo em vista o não atendimento ao PEDIDO DE COMPLEMENTO encaminhado no dia 25/11/2025 doc.([146672589](#)).

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [148902314](#)

PA 6042.2025/0004696-9 - Solicita Autorização para Remoção Árvore Interna - Indeferimento por falta de complemento de documentos.

Despacho Indeferido

Interessado: MARIA EUGENIA FONTAN SANMARTIN OTTOLIA

Endereço: RUA CONTOS GAUCHESCOS, 180 - VILA SANTA CATARINA

I - DESPACHO:

INDEFIRO A REMOÇÃO dos exemplares arbóreos, tendo em vista o não atendimento ao PEDIDO DE COMPLEMENTO encaminhado no dia 25/11/2025 doc.([146675998](#)).

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [148872586](#)

PA SEI 6042.2025/0004507-5 - Solicitação de Poda de Árvore Interna - Indeferimento por falta de complemento de documentos.

Despacho Indeferido

Interessado: Godoy Brasil Ltda.

Endereço: AV SANTA CATARINA, 1672 - VILA SANTA CATARINA

I - DESPACHO:

INDEFIRO A PODA dos exemplares arbóreos, tendo em vista o não atendimento ao PEDIDO DE COMPLEMENTO encaminhado no dia 26/11/2025 doc.([146764086](#)).

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [148872000](#)

PA 6042.2025/0004811-2 - Solicita Autorização para Remoção Árvore Interna - Indeferimento por falta de complemento de documentos.

Despacho Indeferido

Interessado: BRUNA TEREZA MATOS

Endereço: Rua José Bonifácio, 108 - Vila Fachini

I - DESPACHO:

INDEFIRO A REMOÇÃO dos exemplares arbóreos, tendo em vista o não atendimento ao PEDIDO DE COMPLEMENTO encaminhado no dia 11/12/2025 doc.([147813962124448065](#)).

II - PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES:

Publique-se.

A seguir à STLP/EXPEDIENTE para prosseguimento.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897582](#)

A vista do contido no 6042.2026/0000039-1 - 51.447.899 MARIANA MARTINS CHIARI - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897819](#)

A vista do contido no processo 6042.2026/0000038-3 - MARIA ISABEL DE JESUS ALVES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura do Jaçanã / Tremembé

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [148841013](#)

6043.2025/0003507-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Retificação de despacho...

Onde se lê : Rua Capitão Busse, 856. (DOC. 26.12.2025)

Leia-se: Rua Capitão Rubens, 856

Despacho deferido | Documento: [148882169](#)

6043.2025/0003539-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148605565](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ligustrum e a ser executada em passeio público, situado na Rua Capitão Busse, 466.

OS 14917275.

Despacho deferido | Documento: [148867089](#)

6043.2025/0003544-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148608606-148609150-148609473-148609846-14861](#) AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ficus; 04 exemplares de Abacateiro; 01 exemplar de Goiabeira; 01 exemplar de Pata de vaca; 01 exemplar de Amoreira; 05 exemplares de Areca bambu; 01 exemplar de Araça; 01 exemplar de Acassia; 01 exemplar de Figueira; 01 exemplar

de Jeriva; 01 exemplar de Uva Japonesa;04 exemplares de Aroeira e 08 exemplares de Abacateiro a ser executada em passeio público, situado na Rua Maria Amalia Lopes Azevedo, 1505, 1591, 1672, 1705, 1720, 1740, 1780, 1951, 2740.

OS. 12378796, 14403267, 14360764, 14356506, 14174890 e 14183316

Despacho deferido | Documento: [148876426](#)

6043.2025/0003547-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148876196](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária e equilíbrio de 01 exemplar de Ipê a ser executada em passeio público, situado na Rua Cel. Esdras de Oliveira, 477

OS. 14652761.

Despacho deferido | Documento: [148870788](#)

6043.2026/0000011-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148870261-148870472](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Falsa Murta, 01 exemplar de Ligustrum e 01 exemplar de Magnolia ser executada em passeio público, situado na Rua Boaventura de Souza, 194 e 224.

OS 14881213 - 14802152.

Despacho deferido | Documento: [148937547](#)

6043.2026/0000015-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148899642](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de exemplares (em toda extensão) a ser executada em passeio público, situado na Rua Guatambus, 76, 84 e 88

OS. 14181065 - 14181063 e 14181052

Despacho deferido | Documento: [148926704](#)

6043.2026/0000022-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148905589](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 exemplares de Faveiro a ser executada em passeio público, situado na Rua Paulo Pereira Marques, 49

OS. 14599157

Despacho deferido | Documento: [148927605](#)

6043.2026/0000023-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148905879](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Marco Antonio de Souza Lima, 27

OS. 14617879

Despacho deferido | Documento: [148928182](#)

6043.2026/0000024-9 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148906391](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Coração de Nego a ser executada em passeio público, situado na Rua João Mendes de Araujo, 6

OS. 14851384 ENEL

Despacho deferido | Documento: [148928510](#)

6043.2026/0000025-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148907128](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 02 exemplares de Ficus e 01 exemplares de Leucena a ser executada em passeio público, situado na Rua Augusto Montenegro, 487

OS. 14813874 ENEL

Despacho deferido | Documento: [148926405](#)

6043.2026/0000026-5 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148907523](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Quaresmeira a ser executada em passeio público, situado na Rua Dr. Antonio Mazzili Filho, 386

OS. 14456158

Despacho deferido | Documento: [148925970](#)

6043.2026/0000027-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI

([148907772](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Abacateiro a ser executada em passeio público, situado na Rua Jeova de Assis Gomes, 18

OS. 14805010

Despacho deferido | Documento: [148925456](#)

6043.2026/0000028-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148908089](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de de Ficus, 01 exemplar de Jacarandá, 01 exemplar de Pata de Vaca, 01 exemplar de Mangueira e 01 exemplar de Goiabeira a ser executada em passeio público, situado na Rua Mario de Souza, 100

OS. 14720025

Despacho deferido | Documento: [148924500](#)

6043.2026/0000029-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148908515](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ligustrum a ser executada em passeio público, situado na Rua Itza, (V.P. Estrelas Multiplas, 73

OS. 14260678 ENEL

Despacho deferido | Documento: [148923839](#)

6043.2026/0000030-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148908803](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Resedá a ser executada em passeio público, situado na Rua Tenente Mario Barbedo, 113

OS. 14647130

Despacho deferido | Documento: [148928970](#)

6043.2026/0000031-1 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148909219](#) - [148911505](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Tipuana, 01 exemplar de Pata de Vaca e 01 exemplar de Rosa da Montanha (no nº 1080) e 01 exemplar de Jacaranda, 03 exemplares de Coração de Nego (no nº 900), a ser executada em passeio público, situado

na Rua Antonio Sergio de Matos, 900 e 1080 esq. Roberto Lanari

OS. 11644810 - 14806014

Despacho deferido | Documento: [148923521](#)

6043.2026/0000032-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148909692](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua Nestor Pedroso de carvalho, 92

OS. 14100993

Despacho deferido | Documento: [148923039](#)

6043.2026/0000033-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148910214](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Rua George Guynemer, 248

OS. 13795866 ENEL

Despacho deferido | Documento: [148922437](#)

6043.2026/0000034-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148911139](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Ligustrum, 01 exemplar de Paineira, 01 exemplar de Jacarandá, 02 exemplares de Uva da China, 01 exemplar de Aroeira, 01 exemplar de Ficus a ser executada em passeio público, situado na Praça Desembargador Silva Fontes, 34

OS. 14551699

Despacho deferido | Documento: [148921354](#)

6043.2026/0000035-4 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148911865](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Resedá, 01 exemplar de Ligustrum, 01 exemplar de Ipê e 01 exemplar de Amoreira a ser executada em passeio público, situado na Rua Carlos dos Santos, 1730

OS. 14725480

Despacho deferido | Documento: [148920925](#)

6043.2026/0000039-7 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Após análise do parecer Técnico da Unidade de Áreas Verdes, constante no Laudo SEI ([148918760](#)), AUTORIZO, com fundamento no art. 19 da Lei Municipal 17.794/22, a poda de limpeza/sanitária de 01 exemplar de Mirindiba a ser executada em passeio público, situado na Rua Cap. Rubens, 747

OS. 14720224

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148916265](#)

6043.2026/0000006-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRECHE PEDRO APOSTOLO CNPJ 3269902000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916305](#)

6043.2026/0000007-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CRECHE PEDRO APOSTOLO CNPJ 3269902000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916518](#)

6043.2025/0003130-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PAMBU CENTRO INTEGRADO DE SAUDE INTERDISCIPLINAR LTDA CNPJ 61587570000114 teve sua licença deferida.

Subprefeitura da Lapa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148960197](#)

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

Interessada: Ironberg SP Academia de Musculação LTDA
Assunto: Pedido de Permissão de Uso de Área Pública

DESPACHO DO SUBPREFEITO

I - A vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 13.399/02, concede ao subprefeito;

II - Considerando o Parecer [148955036](#) da Assessoria Jurídica (SUB-LA/AJ), o atendimento do interesse público primário na proteção do patrimônio municipal, a observacia ao principio da

extreita legalidade e da autotutela, na forma da Lei Municipal nº 13.399/02, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do Decreto nº 52.201/2011, TORNO SEM EFEITO o Despacho [146948444](#) e o Termo de C\ooperação 009/SUB-LA/2025, doc. SEi nº[147192904](#), até a completa elucidação da titularidade dominial da área, com sua respectiva delimitação, identificando qual parte possui natureza pública e qual parte possui natureza privada, bem seja verificada a existencia formal da Rua do Cano;

III - Publique-se

IV - Ào Cadastro para constatação e delimitação da área.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho indeferido | Documento: [148851494](#)

6044.2023/0004140-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS S.A

DESPACHO: O Subprefeito da Lapa nos uso de suas atribuições e a vista das informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento Urbano desta Subprefeitura, resolve **INDEFERIR** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos da Lei 10.205/86 e no inciso I - artigo 18 do Decreto 49.969/2008, encerrando a instância administrativa .

2. Publique-se

3. Após encaminhamento para CPDU/SUSL para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148895537](#)

6044.2026/0000069-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAIARA BRINHOLE SCERVINO LTDA CNPJ 64260627000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915828](#)

6044.2025/0010374-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Amara Make Commerce Ltda CNPJ 63601297000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916345](#)

6044.2026/0000030-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MORHENA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 7842090000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920603](#)

6044.2026/0000090-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Luma Prime comercio LTDA CNPJ 64075490000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148948801](#)

6044.2026/0000096-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUMIERE DK SERVICOS LTDA CNPJ 55662388000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951815](#)

6044.2026/0000025-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Amara Make Commerce Ltda CNPJ 63601297000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952351](#)

6044.2026/0000026-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Amara Make Commerce Ltda CNPJ 63601297000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952688](#)

6044.2026/0000098-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUMIERE DK SERVICOS LTDA CNPJ 55662388000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953739](#)

6044.2026/0000029-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BILLYCK COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA CNPJ 46787272000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148959480](#)

6044.2026/0000099-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NL Group LTDA CNPJ 64124862000109 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: 148919067

6033.2025/0004681-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: REC UI PARK MARGINAL LAPA IV EMPREENDIMENTOS S.A

DESPACHO: **DEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei nº 10.205/1986, Decreto nº 49.969/2008 , Decreto 59.828/2020, Decreto 57.378/2016, Lei 16.402/2016, Decreto 57.521/2016, Lei 16.642/2017 e Decreto 57.776/2017.

I - Publique-se

II - Expediente para emissão do documento

Despacho deferido | Documento: 148952279

6048.2024/0004576-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: SEARA ALIMENTOS LTDA

DESPACHO: **DEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024

I Publique-se

II Para emissão do documento

Despacho deferido | Documento: 148955859

6046.2024/0001809-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: ITAU UNIBANCO S.A.

DESPACHO: **DEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06, Decreto 47.950/06 e Instrução Normativa 06/SMSUB/2024.

I- Publique-se

II- Para emissão do documento

Despacho indeferido | Documento: 148936887

6032.2020/0001529-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HQ DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.003.590/0018-25

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da Lei 10.250/86 e inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008: Não apresentou o Auto de Licença de Funcionamento do Empreendimento total e não

apresentou o protocolo de indisponibilidade/impossibilidade emitido pelo sistema eletrônico de atividades.

I - Publique-se

II - Expediente para providências

Despacho indeferido | Documento: 148948119

6044.2025/0002875-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: IBA - INSTITUTO BENEFICENTE ACONCHEGO

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06: Auto de Licença de Funcionamento não corresponde a real atividade exercida no local, não apresentou convênio com o setor público.

I Publique-se

II Para providências

Despacho indeferido | Documento: 148948620

6044.2025/0002874-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: IBA - INSTITUTO BENEFICENTE ACONCHEGO

DESPACHO: **INDEFIRO**, o pedido de Licenciamento de Anúncio nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.Auto de Licença de Funcionamento não corresponde a real atividade exercida no local, não apresentou convênio com o setor público.

I Publique-se

II Para providências

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: 148882405

6012.2025/0013621-2 - Recurso de Multas "EXTEMPORÂNEO".

DESPACHO DE INDEFERIMENTO

Interessado: SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO: Como Subprefeito da Lapa, no uso das competências que me são atribuídas por Lei e, ante os elementos que instruem o presente processo; em especial a Manifestação e Parecer do Diretor de SMSUB/COPURB/DIFIS e da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano desta Subprefeitura:

RESOLVO: **INDEFERIR** o pedido inicial, **MANTENDO**, por consequência, o **AM nº 38-011.923-4 onde, DEIXO DE CONHECER** o recurso interposto, por **EXTEMPORÂNEO** dando por encerrada a instância administrativa com base no artigo 1º, inciso I do decreto 54.770/14.

Publicar e encaminhar à SMSUB/COPURB/DIFIS

para providências decorrentes.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148893461

A vista do contido no processo 6044.2026/0000066-0 - JORGE LUCIANO DE OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: 148897413

A vista do contido no 6044.2026/0000071-6 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897414

A vista do contido no 6044.2026/0000070-8 - ANTONIO NOVAIS RODRIGUES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897440

A vista do contido no 6044.2026/0000072-4 - IZILDINHA CAROLINY OLIVAR MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897486

A vista do contido no 6044.2026/0000073-2 - JUSCELIA OLIVEIRA LOPES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897493

A vista do contido no 6044.2026/0000075-9 - IZILDINHA CAROLINY OLIVAR MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897526

A vista do contido no 6044.2026/0000074-0 - ROBERTA PAULINA DOMINGOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897538

A vista do contido no 6044.2026/0000077-5 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: 148897545

A vista do contido no 6044.2026/0000078-3 - RICARDO DE FREITAS COELHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e

Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897577](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000076-7 - IZILDINHA CAROLINY OLIVAR MORAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897655](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000079-1 - 15.101.554 DANIELA APARECIDA DORIGHELO CASTRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897671](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000080-5 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897708](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000081-3 - DIVANILTO ALVES DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897801](#)

A vista do contido no 6044.2026/0000082-1 - RITA ESTRELA BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148954033](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0000085-6 - MARCOS FUGA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | **Documento:** [148954501](#)

A vista do contido no processo 6044.2026/0000083-0 - BANCO BRADESCO S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 06/01/2026.

Subprefeitura de M'Boi Mirim

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | **Documento:** [148897691](#)

A vista do contido no 6045.2026/0000018-5 - FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Mooca

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | **Documento:** [148936694](#)

6046.2026/0000178-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, Art 14, inciso III. Doc Sei [148936387](#), autorizo a supressão e determino o plantio de substituição, que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 11073490 - RUA BRESSER, nº 369 - Supressão de 01 FICUS (*Ficus benjamina*) - 01 plantio de espécie de médio porte.

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

Comunicado | **Documento:** [148956429](#)

Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo que serão efetuados pela PMSP nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue:

OS 14820190 - RUA EZEQUIEL RAMOS, nº 489 - 01 Poda, sendo 01 Não identificada;

OS 14807116 - RUA CHAMANTÁ, nº 198 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14806997 - RUA ADRIANO FRANCISCO GENOVESI, nº 01 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14712372 - RUA ITABAIANA, nº 246 - 02 Podas, sendo 01 Amoreira (*Morus nigra*) e 01 Cerejeira-do-rio-grande (*Eugenia involucrata*);

OS 14597615 - AVENIDA PAES DE BARROS, nº 130 - 01 Poda, sendo 01 Ficus (*Ficus benjamina*);

OS 14458664 - RUA ITABAIANA, nº 557 - 01 Poda, sendo 01 Nespereira (*Eriobotrya japonica*);

OS 14407441 - RUA FREI GASPAR, nº 654 - 01 Poda, sendo 01 Ipê-de-bola (*Handroanthus impetiginosus*);

OS 14317187 - RUA VISCONDE DE CAIRU, nº 61 - 04 Podas, sendo 01 Jacarandá (*Jacaranda* spp.), 01 Ipê (*Handroanthus* spp.), 01 Angico-branco (*Anadenanthera colubrina*) e 01 Tipuana (*Tipuana tipu*);

OS 14324013 - AVENIDA PAES DE BARROS, nº 2221 - 01 Poda, sendo 01 Não identificada;

OS 14392289 - RUA ENTA, nº 38 - 01 Poda, sendo 01 Abacateiro (*Persea americana*).

A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90 e Decreto 29.586/

91. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | **Documento:** [148899523](#)

6046.2026/0000148-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KB MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 47825502000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148902839](#)

6046.2026/0000149-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KB MED SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 47825502000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148906909](#)

6046.2026/0000154-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOLIST CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 24754875000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148917281](#)

6046.2025/0012581-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HINSC STORE LTDA CNPJ 63599615000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148917941](#)

6046.2026/0000158-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELDA PIN LAR & CONFORTO COMERCIO LTDA CNPJ 63136278000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148926381](#)

6046.2026/0000165-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926629](#)

6046.2026/0000167-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23353693003621 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926723](#)

6046.2026/0000168-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 23353693003621 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148926875](#)

6046.2026/0000170-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927071](#)

6046.2026/0000172-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927397](#)

6046.2026/0000173-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927676](#)

6046.2026/0000174-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928159](#)

6046.2026/0000175-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Instituto AM - Saude Integrada LTDA CNPJ 62531787000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148950889](#)

6046.2026/0000188-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONECTA MUNDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA CNPJ 61866949000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951698](#)

6046.2026/0000041-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIGSTORE LTDA CNPJ 53771367000175 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952929](#)

6046.2026/0000047-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SIRIA BAR E RESTAURANTES LTDA CNPJ 55985769000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953095](#)

6046.2026/0000049-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMER MASARANI LTDA CNPJ 46792260000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953531](#)

6046.2026/0000051-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DOUTOR FERIDAS SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ 18347329000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953990](#)

6046.2025/0012247-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TURISMO SAMO LTDA CNPJ 60364913000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148954036](#)

6046.2026/0000052-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TURISMO SAMO LTDA CNPJ 60364913000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148954205](#)

6046.2026/0000190-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONECTA MUNDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA CNPJ 61866949000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148955344](#)

6046.2026/0000191-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONECTA MUNDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA CNPJ 61866949000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148956061](#)

6046.2026/0000189-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONECTA MUNDO INTERCAMBIO E TURISMO LTDA CNPJ 61866949000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957335](#)

6046.2026/0000193-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa H L T RENTAL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA CNPJ 59547189000180 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148576838](#)

6046.2025/0013680-3 - Certidão de Multas

Despacho deferido

Interessado(a): SILVANA MARIA DE MELO MONTEIRO

I - **DEFIRO** o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, a partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho deferido | Documento: [147890559](#)

6042.2025/0002629-1 - Comunicação de Regularização MPL - Muro, Passeio e Limpeza

Despacho deferido

Interessados: ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. (ENEL BRASIL)

DESPACHO: O Subprefeito da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([147714507](#)), acompanhado pelo Supervisor de Fiscalização ([147747514](#)), as quais acolhe como razões de decidir, resolve **DEFERIR** o pedido de Comunicação de Regularização de **LIMPEZA**, para fins de obtenção dos benefícios contidos no § 2º do art. 14 da Lei 15.442/11, alterado pelo artigo 1º da Lei 15.733/13, bem como atendendo ao disposto no § 3º do art. 20 do Decreto 52.903/12, alterado pelo art. 1º do Decreto 54.039/13, tornando sem efeito a sanção aplicada e, consequentemente, **CANCELANDO-SE** o Auto de Multa nº **08.282.519-0**.

Despacho deferido | Documento: [147718604](#)

6046.2025/0010798-6 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessado(a): HERMIDA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. (José Alvarez Couto)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do(a) Fiscal de Posturas Municipais ([147394106](#)), que acolhe, resolve **DEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **CANCELAR** o auto de multa nº **08-282.545-9**.

Despacho indeferido | Documento: [147322833](#)

6046.2025/0011694-2 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessado(a): GRUPO PAULISTA DE INVEST E PARTICIPACOES LTDA e RAILDO LOPES DOS SANTOS

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([147228296](#)), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica ([147269756](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** os autos de multa nº **08-281.078-8 e 08-281.079-6**, por descumprimento das disposições da Lei 16642/17 e Decreto 57776/17, desobedecendo o auto de embargo.

Despacho indeferido | Documento: [147451601](#)

6046.2025/0010262-3 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): PEQUENO PRINCIPE

RESTAURANTE LOUNGE BAR LTDA. (Valter Gervasio da Silva Junior. - Sócio proprietário)

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([144057451](#)), acompanhado pelo Chefe de Unidade Técnica, o qual faz um embasamento mais detalhado ([144057451](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-282.547-5**, por descumprimento das disposições da Lei 12002/96, regulamentada pelo Decreto 58832/19.

Despacho indeferido | Documento: [147874217](#)

6046.2025/0013278-6 - Multas: recurso

Despacho indeferido

Interessado(a): ESPOLIO DE MACARIO MIGUEL VILLEGAS DE LA ROCA / Confecções Ana Azul Ltda / Gabriela Aidee Vargas Arias OAB 485750

DESPACHO: O Supervisor de Fiscalização da Mooca, no uso das competências que lhe são atribuídas por Lei, à vista das manifestações contidas no presente, em especial as informações do Fiscal de Posturas Municipais ([147658517](#)), que acolhe, resolve **INDEFERIR** o pedido inicial e, por via de consequência, **MANTER** o auto de multa nº **08-282.361-8**, por descumprimento das disposições da Lei 16402/16, alterada pela Lei 18298/25 e Decreto 57443/16.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho deferido | Documento: [148877697](#)

6046.2025/0012973-4 - Solicitação de Troca de Boca de Lobo para Boca de Leão

Despacho deferido

Interessados: RODRIGO HERNADEZ RODRIGUEZ CPF: 152.715.268-52

DESPACHO DA COORDENADORA

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento no parecer emitido pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura da Moóca, nos termos da Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020:

DEFIRO o pedido de transformação de (2) Boca de Lobo para (2) Boca de Leão 02 (Duas) Bocas de Lobo, em lote com testada de 48,05 (Quarenta e Oito Metros e Cinco Centímetros) localizado à R.Honório Maia,823, conforme requerimento, croqui constatamos que a metragem total de guia a ser feita a troca está em acordo ao estabelecido na Lei 15.442/2011 e do Decreto 59671/2020, através do contribuinte nº 056.182.0040-6;

II - PUBLIQUE-SE;

III - Apresentação dos emolumentos pagos Guia ([148872259](#)) e Comprovante de Pagamento ([148872471](#))

IV - O serviço deverá ser executado pela Subprefeitura da Mooca.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897412](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000122-5 - FABRICIO BARROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897461](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000123-3 - AGNALDO ALEXANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897465](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000124-1 - ANTONIA GEIZA PEREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897479](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000125-0 - FABIO PEREIRA DA SILVA FARIAS 34589599805 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897488](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000128-4 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897490](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000129-2 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897505](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000132-2 - VAGNER SANCHES 13920051831 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897514](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000126-8 - JOSE WELIO FERREIRA MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897522](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000127-6 - ALEX CERQUEIRA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897529](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000130-6 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897532](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000131-4 - ELISSON DA SILVA GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897553](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000133-0 - DEACY ANTONIA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897603](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000134-9 - WALTER LUIS FILISBINO MENEZES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897607](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000135-7 - FELIPE SANTANA RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897630](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000137-3 - FRANCISCO WELDO FERREIRA MOURA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897647](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000136-5 - IARA BISPO NASCIMENTO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897663](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000140-3 - MOISES PEREIRA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897685](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000138-1 - ELIANE FARIAS DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897689](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000139-0 - JOSE DOS SANTOS FARIAS - DEFIRO A PORTARIA

DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897693](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000141-1 - ANTONIO VOLMIR LIMA BUENO 03071886985 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897698](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000142-0 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897706](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000143-8 - NOEMI DIOLANDA PADILHA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897745](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000144-6 - JOAO VICTOR BISPO GOMES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897765](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000145-4 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897768](#)

A vista do contido no 6046.2026/0000146-2 - ALMIR ALEXANDRE DA SILVA 71012435415 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897838](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000119-5 - EDILEUZA ACACIA DE OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897850](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000120-9 - NEILSON LIMA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897852](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000121-7 - VALERIA ARAUJO DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897859](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000147-0 - DANILO LIMA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953954](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000150-0 - KATIA DIAS DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953971](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000151-9 - AIAS SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953983](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000152-7 - SAMUEL SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954028](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000155-1 - JOAO GUILHERME DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954083](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000157-8 - ERIVELTON MARTINS LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954108](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000160-8 - JOAO CARLOS CANDIDO DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954121](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000161-6 - ANA CLESSIA SANTOS CHAVES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954125](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000162-4 - IGOR VICENTE OLIVEIRA DOS SANTOS MATOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e

Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954128](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000164-0 - LADJANE MARIA PLACIDO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954132](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000166-7 - ANTONIO FERREIRA DO

NASCIMENTO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954155](#)

A vista do contido no processo 6046.2026/0000171-3 - AURENITO OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura de Parelheiros

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Ata de Reunião | Documento: [148931201](#)

ATA DA 11^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPM PARELHEIROS (São Paulo 08 de Dezembro de 2025)

Ao oitavo dia do mês de Dezembro do ano de 2025, em primeira convocação, às 19h30 (horário de Brasília), de forma presencial, na Subprefeitura de

Parelheiros, situada à Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 5252 - Jardim dos Álamos, Parelheiros, São Paulo/SP, nos termos da Lei nº 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto nº 59.023/2019 e Portaria nº 002/PREF/CC/SERS/2020, teve início a reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros, sob a condução do Coordenador Sr. Gilson Barreto de Oliveira. A presente ata foi redigida pela Conselheira Ana Paula Violante da Silva Prado, Secretária Geral, e assessorada pela Secretária Jeisa Moreira Gonçalves da Silva. Contou -se com a presença de 06 (Seis) Conselheiros Titulares, 01 (UM) Suplente ,representantes da Subprefeitura e de munícipes, conforme lista a seguir:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Ana Paula Violante da Silva Prado	Presente	-
Conselheiro(a)	Eliene Izabel do Nascimento	Presente	-
Conselheiro(a)	Felix Viana da Silva Neto	Presente	-
Conselheiro(a)	Francisco Queiroz Godinho	Presente	-
Conselheiro(a)	Geise Pereira de Souza	Ausência	Sem justificativa
Conselheiro(a)	Gilson Barreto de Oliveira	Presente	-
Conselheiro(a)	Jeisa Moreira Gonçalves da Silva	Presente	
Conselheiro(a)	Chrisberton de Almeida Ramos	Presente	
		Presente	
Conselheiro(a)	Maria Marivalda de Jesus Nascimento		
Conselheiro(a)	Maria Sônia Pereira Oliveira	Presente	
Conselheiro (a)	Tatiane Pinto dos Santos	Ausência	justificada
Interlocutor	Jeferson	Presente	-
Acessor de gabinete	Ronildo	Presente	-
Interlocutor	Genivaldo Lima Dos Santos	Presente	-

Suplente	Ed Gleydson de Sena Andrade	Presente	-

Pauta

1. Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pelo coordenador Gilson Barreto de Oliveira que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade ,vide atos Executivo nº 147466936 disponibilização em 08 de dezembro de 2025 Publicação: Registro no processo nº

6047.2025/0001147 ,que informou que a quórum para seguimentos dos trabalhos.

Composição da Mesa e Participações Especiais a abertura, o Coordenador Gilson apresentou a composição da mesa.

II - Saudações

Registro das saudações dos representantes do Poder Público.

1º Interlocutor Genivaldo Lima dos Santos

2º Interlocutor Jeferson

3 º Ronildo Acessor de gabinete

III - Retrospectiva do CPMA

IV - Informa aos munícipes e a todos os presentesa perda do mandato da conselheira MARIA CECÍLIA MELQUIADES CEZARIO DOS SANTOS e a convocação do suplente CHRISBERTON DE ALMEIDA RAMOS para assumir a vaga .

V-Fala dos munícipes

VI - Confraternização

VII -Agradecimento

VIII-Encerramentos

Reginaldo (PQ FLORESTAL): . Boa noite, pessoal. Mais uma vez, como um morador do florestal, faz dois anos que eu estou na luta de estar morando lá, construindo, com toda a dificuldade que a gente tem. E a primeira coisa que eu percebi no começo, dois anos atrás, foi dois postes caindo na nossa rua. Viemos, fizemos requerimento, a eletropaulo, vocês têm alguém representando o eletropaulo aqui? Hoje eu acredito que não deve haver. Mas na época, o ano passado, fizemos requerimento e nada foi feito. Nada foi feito. Eu fiz, o Anderson fez, outros moradores da rua fizeram e parece que é assim. É um tempo jogado fora, porque assim, a gente não tem resposta de nada. E assim, como que é engraçado as coisas, Quinta-feira, a Globo foi lá, tinha uma reportagem. Fez o quê? No domingo, os postes foi trocado. A mesma coisa, o fato do nosso asfalto na nossa rua lá. Foram asfaltados 19, duas que estavam faltando, duas, uma que foi realizada agora recentemente, ficou faltando só na nossa rua. Poxa, eu já falei, o senhor, eu não sei se o senhor falou comigo, se é mentira ou não, mas assim, eu não conheço o florestal todinho. Eu peço desculpa pro senhor, que assim, eu não sei quantas ruas tem, porque eu moro lá há pouquinho tempo. Mas assim, pelo que eu vejo, pelas coisas que eu faço, a última rua que eu vi, jogava terra na rua principal que é onde tem o material de construção. Eu não conheço, peço desculpa pro senhor, porque eu não sei quantas ruas tem no florestal. Mas eu moro lá, mais ou menos, seis, sete meses. E assim, eu acho muito complicado a gente tentar falar com o secretário da equipe do contato e as desculpas são diversas. Falar que não, a sua rua foi por causa da invasão do pcc, o senhor não pode mexer. Não, porque a sua rua, invasão, porque era tudo terreno, eu não sei o que é invasão, mas vocês todos vai ser despejado. Ah não, agora a gente não pode fazer isso por causa que o dinheiro não tem. Então é só em agosto, só em fevereiro, só em agosto. E isso ali só vai passando, eu queria entender sinceramente o porquê dessa demora. Um amigo nosso ele perdeu um pneu do carro de 400 reais. Eu também já perdi um , mas o meu era barato, coisa de 300 reais. Aí a gente tem que vir fazer o intermedio com vocês, até a subprefeitura, pagar 30 reais, esperar seis meses, e quando for aprovado vai ser de 120 reais. E, às vezes, assim, poderia ser mais fácil. Não precisa ter que ter uma reportagem da Globo ou reportagem de qualquer outra coisa, um político qualquer tem que entrar aqui pra gente tentar resolver as demandas do público, do pessoal. Ninguém tá aqui porque ele quer. A gente tá querendo melhorar o nosso povo.

Marcelo :Olá, meu nome é Marcelo Siqueira, sou do CPM LIDERANÇA SP , e a gente vem aqui quase sempre nas reuniões do Conselho de Parelheiros. E Reginaldo, como você é do Pq. Florestal, tem um processo SEI, que eu acho que como o Conselho é novo, ele não tem acesso a esse processo SEI. Tem um processo SEI de todas as ruas que foram feitas em relação ao asfalto do PQ. Florestal. Quando eu acompanhei, até na época, em 2023, eu estava acompanhando aqui, e tem esse processo SEI. Eu acho que é legal pegar o processo SEI, porque naquele momento, em 2023, foi feita a aprovação para asfaltar todas as ruas do Pq. Florestal. Não foi só em metade ou 90%, não foi em todas as ruas. Então, é importante o Conselho pegar esse processo SEI e observar ele para ver o que de fato aconteceu . Não pode ser só um pedacinho, porque ele foi aprovado em todas as ruas do Pq. Florestal. Então, tem que observar nesse processo SEI. E entrando nessa linha de processo SEI, o CPM Liderança SP esteve agora, no mês passado, no Jardim do Eucaliptos. Levamos lá uma reportagem do SPTV, levamos depois uma reportagem do SBT, porque nós tínhamos lá uma proposta, que é a proposta 2824, que foi aprovada o assaltamento ecológico lá nas ruas do Jardim do Eucaliptos. E aí, o que aconteceu? Esse dinheiro sumiu. Ninguém sabe onde estava, não sabe se foi para a Prefeitura, não sabe se foi para a Secretaria do Verde, não sabe se foi para a Secretaria do Esporte, não sabe para qual secretaria que foi. E aí, a gente está observando e tem jogo de empurra , porque tem já um inquérito possível, inclusive até com nós, no Ministério Público. Esse inquérito possível, eu estava conversando agora com o Chicão, até dando uma sugestão para o Chicão, para o conselho participativo, de procurar a SEPLAM, para saber onde está esse dinheiro, porque esse dinheiro já deveria ter sido aplicado lá no Jardim do Eucaliptos. Então, eu acho que é muito importante que o conselho tenha essas propostas. Essa proposta tinha que ser monitorada e, como ela foi monitorada, ela teria que ser naturalmente feita toda a preservação. Muito obrigado.

José (Pq. Florestal): Reclamação que eu adoraria que tivesse o asfalto na minha rua . E agradeço a todos o as, asfalto que foi feito na Rua da Torre ficou ótimo, não tenho o que reclamar. Mas a única coisa que lembrava é que minha rua não foi asfaltada ,O Entanto a Reclamação, Porque todas as ruas foram e a minha não. E a rua que eu estou, que eu moro há mais de 30 anos, eu não tive asfalto na minha rua. Eu peço a todos que moram lá no Florestal. Se pudessem ajudar a gente aqui, agradeceria muito. Mas todo mundo.

Paulo (Jaceguava): O trabalho que a gente vem acompanhando a mesa e aos participantes. Tenho alguns amigos aí que é vizinho nosso . E eu até dei uma dica, como é isso? É o seguinte, eu, graças a Deus, nunca entendi muita coisa e eu digo que eu ando na resposta. Mas eu digo que eu ando na resposta, eu vejo que eu ando no ambiente de saúde, para a ponte. Eu estou em todo lugar, com o pessoal brigando. Tem maior valor para nós, para a nossa comunidade, pelo Marsilac, Se a gente se

unir hoje, um pouco aqui, um pouco lá, um pouco lá, futuramente todo mundo tem um pouquinho que vai ser usufruído. Agora, pra gente estar fazendo o que a gente gosta, a gente gosta de todos os Marsilac e os outros, os demais. Então, um pouco com Deus é muito, e muito com Deus não é nada. Então eu só venho aqui hoje, só mesmo, agradecer o conselho, o pessoal, os novos visitantes, que continuem e existam, porque nós estamos aqui para isso. Eu, particularmente, venho para ajudar a todos. Eu tenho todos os problemas que estamos forçando mais. Eu, por exemplo, não posso olhar para um lado, para o outro, para cá, isso. Mas, se o próprio pessoal não Vem pra participar, pra brincar, vamos sim, vamos amanhã, vamos sim, vamos até a reunião. Se cada um for na próxima reunião, isso aqui vai ser inovador. Tem que ter bastante pessoas lá pra transformar. Hoje não é o último, mas, se é o último, tudo bem. Mas vamos procurar nos unir e trazer, cada um fazemos, um ou dois, ou três, nas próximas reuniões, e, ao maior, fazemos isso. Isso, porque, se não fizer, isso facilita a vida deles e a nossa vida geral. E, lá, aqui, tem que ir , Então, vamos procurar todo mundo, construindo junto. Eu só tenho que agradecer a Deus.

Cicero (Jardim Bom Clima) :O bairro acima de parelheiros onde temos a associação. Pessoal, em poucas palavras, já foi falado, no dia da reunião antecipada, né, com os representantes, pra quem conhece essa região, pessoal, estamos passando por um momento muito difícil, na rua Itabaiana , a rua João Ferreira de Freitas,Tivemos um problema também essa semana, a UBS, que está sendo reformada, que está dividida , aonde eu antes de setembro sedi essa sede, para o atendimento ao pessoal, é... subindo, encontro uma equipe, né, e o pessoal saindo da sede desocupando. E hoje,algumas pessoas estão me procurando, falando pra mim, não sei se eu tenho nem o que mais fazer, não tenho o que mais fazer. Então, peço ao conselho o suporte para gente, é crítico, porque nós não temos atendimento, as nossas ruas, a subida, nós não conseguimos subir mais, não conseguimos. A entrada da quadra principal quem conhece lá, não consegue ir. Eu volto a falar , conhece a nossa região, peço suporte a vocês, pessoal. Peço mesmo. Então, espero que o ano que vem, com vocês, inclusive ao conselho participativo, nós teremos novidade. A luta, vamos lutar, todos juntos ,Muito obrigado.

Eunice (Marsilac): Sei que estou aqui de forma mais isolada. Não tenho muito tempo para participar sempre, mas seguimos aqui, graças a Deus. Estou nessa região desde 2016, no total, já são mais de 60 anos de vivência, como muitos sabem.Essa rua que estou mencionando é uma rua por onde eu passo com frequência. Não moro exatamente nela, mas acompanho de perto o dia a dia do local. E acredito que qualquer melhoria ali será um benefício tanto para os moradores quanto para as pessoas que circulam por ali todos os dias.Nós sofremos muito naquela região.Ontem, quando cheguei lá, me assustei. Pensei comigo:“Meu Deus, quantas pessoas em situação de rua, quantas pessoas pobres, quantas famílias vulneráveis.”Isso nos faz refletir.Eu pensei muito na necessidade de calçadas, de condições mínimas de circulação, e se existe alguma possibilidade de isso ser feito no próximo ano. Sei que é difícil, mas precisamos ao menos tentar, porque isso ajuda principalmente quem mais precisa.Outro ponto que considero absurdo é a situação do transporte.As pessoas precisam caminhar seis, oito, até dez quilômetros, no meio da mata, sem iluminação, passando por barro, por trechos escuros, inseguros. As árvores acabam bloqueando a iluminação, e o resultado é um caminho totalmente às escuras.A pessoa desce do ônibus, segue até o terminal, e depois ainda precisa caminhar quilômetros para chegar em casa, no escuro, no meio da floresta. Isso não é digno. Isso não é justo.Tudo o que estou dizendo aqui é para ajudar a população.E, se Deus quiser, as coisas vão melhorar.Vou tentar mobilizar moradores, falar com minha vizinha Silvia, conversar com outras pessoas da localidade. Sei que muitos já não acreditam mais, estão cansados, desacreditados. Mas mesmo assim, eu vou tentar.Porque, se a gente não tentar, nada muda.

Zito Pereira : Boa noite a todos,O problema está aqui e é muito sério.Hoje, a situação da saúde está sendo atendida pela UBS Campinas, mas a UBS do Jardim Campinas já não aguenta mais a demanda. Está sobrecarregada.Por isso, fazemos aqui um pedido direto ao Conselho:que seja feito um esforço de articulação para verificar a possibilidade de uma nova UBS naquela região, ou algum tipo de atendimento complementar, justamente para desafogar esse serviço, que hoje não dá mais conta da população.Outro ponto importante:fiquei muito feliz em ver os vídeos apresentados. Vídeos bem organizados, mostrando muitas obras em andamento. Parabéns ao Conselho pelo trabalho realizado.No entanto, precisamos fazer uma reflexão,Com esses novos asfaltos que foram feitos, é fundamental pensar também em calçadas e, principalmente, na organização do escoamento da água.Sabemos que são mais de 45 novos bairros e loteamentos. As equipes estão trabalhando bem, isso é visível. Porém, muitas vezes, o asfalto feito com pressa — para atender determinadas demandas — acaba gerando um problema sério de enchentes.No próximo ano, sim, é importante continuar fazendo asfalto.Mas precisamos dar um olhar diferenciado e mais técnico para a questão da drenagem e do escoamento da água, especialmente aqui em Parelheiros e em outras regiões semelhantes.Estamos falando de áreas de mananciais, onde chove mais, onde há mais mata, onde o solo é diferente.

Como já foi dito aqui, se não tivermos cuidado agora, a cada chuva mais forte teremos mais alagamentos e mais prejuízos.O Conselho Participativo de Parelheiros é hoje referência, reconhecido como um dos melhores da cidade de São Paulo.

Fabio:Boa tarde a todos.Eu preciso falar um pouco, porque realmente não estou aguentando mais.Eu moro e construo nessa casa há quase 50 anos.E, infelizmente, toda vez que chove, um pedaço da casa cai.A situação chegou a um ponto em que eu precisei improvisar, amarrando partes da casa com fio de telefone, para que ela não desmoronasse.Eu não posso construir corretamente, não tenho condições.Cheguei a levantar uma outra parte da casa na frente, achando que assim não precisaria mais mexer, mas não foi o que aconteceu.Hoje, eu vivo com medo.Tenho medo de perder tudo.Tenho medo de sair de casa e, quando voltar, não encontrar mais nada em pé.Eu já não sei mais o que fazer.

Não sei para onde ir, não sei como resolver, não sei nem como explicar o desespero que a gente sente.Agora, as pedras e a terra estão chSe continuar assim, eu vou ser obrigado a abandonar minha casa, e isso é muito doloroso.egando na porta da minha casa. A cada chuva, isso avança mais.Eu não quero sair da minha casa.

Eu construí tudo ali, minha história está ali.Por isso, eu venho aqui pedir ajuda.Não é exagero, não é reclamação sem motivo. É risco real, é perigo, é medo constante.Era isso que eu precisava dizer.

Maria (Jaceguava):Quero começar dizendo que eu não pretendia falar, mas cheguei a um ponto em que não dá mais para esperar.Fiz algumas solicitações com muita esperança, com carinho e com amor, acreditando que seriam atendidas. Inclusive, tive visitas muito importantes do Anildo e do Gênio Caldo, que me deixaram realmente esperançoso. Tivemos uma conversa longa, de quase duas horas. Com o Gênio, não consegui falar no dia seguinte, mas seguimos conversando ao longo da semana.Conversamos sempre com esperança.Esperança de solução.Esperança de resposta.Mas, até agora, nada aconteceu.Em frente à casa onde eu moro existem várias árvores de grande porte. Não acredito que a situação atual seja resultado de má vontade, mas o fato é que as árvores continuam lá, do mesmo jeito, há meses. E quando começa a chover, a nossa vida vira um verdadeiro pesadelo.Já estamos vivendo assim há mais de quatro meses.

Cada chuva é um risco.Cada chuva é medo.Tenho medo de perder tudo.Tenho medo de perder a minha casa, minha história, o que construí com tanto sacrifício.Por isso, vim aqui fazer um pedido pessoal e direto:essa situação é emergencial. É um caso urgente.Não é para amanhã, nem para a semana que vem. É para agora.Cheguei a falar diretamente com as equipes responsáveis por esse tipo de serviço, aquelas que vão até o local para avaliar e fazer a retirada quando necessário. Recebi informações de que se tratava, sim, de um caso de emergência, e isso me deu uma nova esperança. Inclusive, fui informado de que poderiam comparecer já no dia seguinte.Isso me deixou muito feliz Depois de toda essa caminhada, entrei novamente em contato com a Prefeitura. E, para minha surpresa, fui informado de que todo o processo estava resolvido, que tudo estava certo — com exceção da parte da energia elétrica.E eu perguntei:

“Como assim está tudo resolvido, se ninguém apareceu?

Se nada foi feito?Se o risco continua exatamente o mesmo?”Essa é a minha indignação.Eu não estou pedindo privilégio.Estou pedindo segurança.Estou pedindo resposta.Estou pedindo ajuda, antes que aconteça uma tragédia.Era isso que eu precisava dizer.

Muito obrigado a todos pela atenção.

IX - Manifestações e informes;

GILSON COORDENADOR ,apresenta o conselheiro CHRISBERTON DE ALMEIDA RAMOS que na data do dia 08/12/2025 deixa de ser suplente e passa a assumir como conselheiro .

X - Próxima Reunião

Ficou agendada para o **dia 12 de Janeiro de 2026**, às 19hrs, na Subprefeitura de Parelheiros. Foi reforçada a importância da participação da população.

Considerações Finais

O Coordenador, Sr. **Gilson Barreto de Oliveira**, agradeceu a todos presentes na reunião e ao governo local.

Em seguida, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às **21 hrs**.

Ata elaborada por Ana Paula Violante da Silva Prado - Secretária-Geral

Verificada pelo Coordenador - Gilson Barreto de Oliveira

Convocação | **Documento:** [148930874](#)

CONVOCAÇÃO

O Coordenador, Sr. Gilson Barreto de Oliveira, do Conselho Participativo Municipal de Parelheiros (CPMPA), no exercício de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) Conselheiros(as) do Pleno do CPMPA e CONVIDA o Subprefeito da Subprefeitura de Parelheiros, o

Interlocutor do Conselho Participativo Municipal, o Coordenador da

Coordenação de Projetos e Obras (CPO), bem como a sociedade civil

(municípes), para participarem da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura Parelheiros - Biênio 2025/2026, a ser realizada de forma presencial no auditório da Subprefeitura Parelheiros, situada à Estrada Ecoturística de Parelheiros, nº 5252, Jardim dos Álamos - São Paulo/SP.

12ª Reunião Ordinária do CPMPA

Data: 12 de janeiro 2026

19h00 - Primeira chamada

19h30 - Segunda chamada

21h00 - Encerramento

Pauta

1. Leitura e aprovação da Ata de Dezembro da reunião do dia 08/12/2025

2. Eleição para a mesa diretora do CPM (Coordenador(a), Secretário(a)Geral e Secretário(a)-Adjunto(a)

3. Diálogo de planejamento para o ano de 2026

4. Palavra aberta aos municípes

5. Encaminhamentos gerais

6. Encerramento

Gilson Barreto de Oliveira

Coordenador CPM Parelheiros

Ana Paula Violante

Secretário-Geral CPM Parelheiros

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho de Poda/Remoção de Árvore | **Documento:** [148910125](#)

DOCUMENTO: SEI 6047.2026/0000008-9

INTERESSADO: Subprefeitura de Parelheiros

Em atendimento à Lei Municipal nº 10.919/90 e o Decreto nº 29.586/91 que a regulamenta e à Lei 17.794/22 e o Decreto nº 61.859/22 que a regulamenta;

AUTORIZO e dou publicidade aos serviços de remoção, conforme discriminados abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos serviços poderão, no prazo de 6 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

ASSUNTO: Remoção por corte de 01 (uma) Paineira, na área pública - canteiro, na Rua Dois Amores nº 46 (lado oposto) - Chácara São Silvestre - Parelheiros, nesta Capital.

I - Com base no parecer técnico do Engenheiro Agrônomo, **DEFIRO** o pedido, fundamentado na legislação vigente.

II - Publique-se.

III - Após, à SUB-PA/CPO/NAI: para demais providências e atendimento ao artigo 16 da Lei 17.794/22.

São Paulo, 06 de janeiros de 2026.

Marco Antonio Furchi

Subprefeito

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | **Documento:** [148897399](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000006-2 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | **Documento:** [148897719](#)

A vista do contido no 6047.2026/0000007-0 - ADRIANA BEZERRA DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Penha

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | **Documento:** [148915043](#)

6048.2025/0006447-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE VARIEDADES LTDA CNPJ 42096361000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148915234](#)

6048.2025/0006448-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE VARIEDADES LTDA CNPJ 42096361000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148917660](#)

6048.2026/0000039-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE VARIEDADES LTDA CNPJ 42096361000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | **Documento:** [148917706](#)

6048.2026/0000040-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE VARIEDADES LTDA CNPJ 42096361000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951787](#)

6048.2026/0000009-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CREATIVE VARIEDADES LTDA CNPJ 42096361000123 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho de Retificação | Documento: [148928545](#)

Retifico a Publicação do dia 17/11/2025 a saber:

Onde se lê LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 4º

Leia-se LEI: 16.402/2016: ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 18.298/2025 ARTIGO: 4º

Despacho de Retificação | Documento: [148930856](#)

Retifico a Publicação do dia 17/11/2025 a saber:

Onde se lê LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 4º

Leia-se: LEI: 16.402/2016: ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 18.298/2025 ARTIGO: 4º

Despacho de Retificação | Documento: [148931789](#)

Retifico a Publicação do dia 14/11/2025 a saber:

Onde se lê LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 4º

Leia-se: LEI: 16.402/2016: ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 18.298/2025 ARTIGO: 4º

Despacho de Retificação | Documento: [148932420](#)

Retifico a Publicação do dia 16/12/2025 a saber:

Onde se lê LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 141º

INCISO II

LEI: 16.642/2016 ARTIGO: 165º

Leia-se: LEI: 16.402/2016: ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 165º

Despacho Documental | Documento: [148920701](#)

6048.2026/0000042-4 FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 07-01.008.587-1 DATA DA INFRAÇÃO: 05/01/2026

POSTURA ATIVIDADE PROCESSO: 6048.2026/3002618-9

Contribuinte: (SQL): 110.084.0003-2

CNPJ: 19.395.571/0001-09

Razão Social: KING & FITNESS ACADEMIA LTDA.

Nome Fantasia: King FITNESS

Local: AV CANGAIBA Nº 03175 Complemento: NÃO INFORMADO BAIRRO: CANGAIBA CEP: 03711-008 CodLog: 41289

INFRAÇÃO: Estabelecimento em situação irregular, por não possuir a prévia licença de funcionamento. USO PERMITIDO.

AUTUAÇÃO PELA LEI: 16.402/2016 ARTIGO 136º

LEI: 16.402/2016 ARTIGO 141º INCISO II

DECRETO 57.443/2016 ARTIGO 1º

AUTO DE INTIMAÇÃO: Fica, V. Sª INTIMADA a regularizar a situação e apresentar o auto de licença de funcionamento ou encerrar as atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de multas, fechamento administrativo e demais cominações legais.

AUTUAÇÃO DE MULTA PELA LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 141º INCISO II

LEI: 16.402/2016 ARTIGO: 165º

LEI: 18.298/2025 ARTIGO: 4º

CIENTIFICAÇÃO: O Infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

VALOR DA MULTA: R\$ 18.481,81

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148917432](#)

6048.2025/0004421-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CHRISTIAN GIMENES MAYEDA ALVES

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis nº 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decreto nº 49.969/08 e Portaria nº 17/SMSUB/23.

Motivo: Não atendimento do Comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: [148913426](#)

6041.2025/0002802-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AGB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

DESPACHO: INDEFERIDO nos termos das Leis nº 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos nº 49.969/08, 57.298/16, 58.419/18 e Portaria nº 29/SMPR/17.

Motivo: Não atendimento do Comunique-se dentro do prazo legal.

Despacho indeferido | Documento: [148912413](#)

6051.2025/0002741-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA ESTETIK HEALTH LTDA

DESPACHO: Indeferido nos termos das Leis 16.402/16, 14.141/06, 10.205/86, Decretos 49.969/08, 57.298/17 e Portaria 29/SMPR/17.

Motivo: ALF emitido através do processo 6044.2025/0005761-9.

Comunique-se | Documento: [148956982](#)

6048.2025/0006817-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: OXI AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S.A.

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF : 1) Requerimentos e anexos, devidamente preenchidos e assinados referentes a pedido de Auto de Licença de Funcionamento - constantes na Portaria nº:17/ SMSUB/2023 - publicada em Diário Oficial em 08/ 03/2023, sendo : em **Anexo I** - itens: 16 e 32 / **Anexo II.1** : Assinatura / **Anexo IV** - Segurança : completar CAU / **Anexo V** - Circulação / **Anexo V.6** - Acessibilidade / 2) TFE / 3) Comprovante de Regularidade para a área total declarada e respectiva Planta regularizada / 4) CLCB ou AVCB / 5) Contrato de locação das vagas necessárias conforme Atestado do Anexo VIII apresentado / 6) Licença de CETESB

Observações:

- Prazo para atendimento: 30 dias a partir da data de publicação

- Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF pelo e-mail:

atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Comunique-se | Documento: [148958555](#)

6048.2025/0006511-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: V A S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

COMUNIQUE-SE:O INTERESSADO DEVERÁ APRESENTAR EM ARQUIVO UNICO - PDF : 1) TFE / 2) Cópia da Matrícula do imóvel ou Contrato de locação / 3) Atender vagas de estacionamento nos termos do Quadro 4A da Lei 16.402/16 com demarcação em plantas, no caso de atendimento de vagas vinculadas em outro imóvel apresentar contrato de locação de vagas (em imóvel distante no máximo 200 (duzentos) metros do estabelecimento) / 4) ART especifica para licenciamento da atividade / 5) Anexo V.6 - Acessibilidade / 6) Anexo X - Vigilância Sanitária

Observações:

- Prazo para atendimento: 30 dias a partir da data de publicação

- Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF pelo e-mail: atendimento.cpdu.pe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897550](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000032-7 - AMAURI CARLOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897635](#)

A vista do contido no 6048.2026/0000033-5 - LUZINELIA SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura Perus/ Anhanguera

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [148915493](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

os Nº**14890539** no Processo SEI Nº6049.2026/0000004-7 R.Alamar, 97 com a R.Cesário Mirande Ribeiro (**DEFERIDO**) Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([148805590](#)) da

engenheira agrônoma .

Despacho deferido | Documento: [148915230](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

OS Nº 148867511 no Processo SEI Nº6049.2026/0000013-6 R.Tabuleiro de Valença, 372 (**DEFERIDO**) Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([148867511](#)) da engenheira agrônoma .

Despacho deferido | Documento: [148914985](#)

A Subprefeitura torna público os locais onde serão executados os serviços de poda e remoção de árvores, conforme a Lei nº 17.794/2022. As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda/remoção poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB/PR, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

Serviços Deferidos (autorizados)
Serviços Indeferidos (não autorizados)

os Nº 14678834 no Processo SEI Nº 6049.2026/0000012-8 RLuisa Maria Rosa, ao lado do n.534 (**DEFERIDO**) Remoção por supressão e o plantio compensatório de uma muda padrão DEPAVE, conforme laudo ([148873684](#)) da engenheira agrônoma .

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897654](#)

A vista do contido no 6049.2026/0000022-5 - BRUNO DA COSTA ROCHA 42916400800 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho | Documento: [148155094](#)

DESPACHO

Processo SEI: 6012.2025/0021533-3

Assunto: MANUTENÇÃO DE AUTO DE MULTA

Eu, YGOR GOMES DA COSTA, Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições que me são conferidas, e em cumprimento ao trânsito em julgado da decisão judicial, nos termos do artigo 48-A da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DETERMINO:

A **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 38-013.575-2 por infração à legislação vigente (Lei 13614/03, Decretos 59108/2019, 58756/2019)

Despacho deferido | Documento: [148826045](#)

6050.2025/0027685-2 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Objeto: Autorização de Evento Temporário

Nome do Evento: **FESTIVAL GASTRONOMICO BOTECAGEM**

Data do Evento: 17/01/2026 e 18/01/2026

Horário de realização: 10h às 21h

Localidade de realização: Largo da Batata (Praça Antônio Sanchez) Avenida Brigadeiro Faria Lima, S/N - Pinheiros - São CEP: 05426-100

Promovido por: Lucas Aurelio Teixeira Tomilheiro, isncrito no CNPJ nº 419.561.288-83, tendo como Responsável o Sr. Lucas Aurelio Teixeira Tomilheiro, RG: 49.544.955-6, CPF: 495.449.556-6

No uso das atribuições que me foram conferidas pela lei 13.399/2002, e pelo Decreto nº49.969/2008, ainda, com base na Portaria nº 26/GAB/SUB-PI/2024 e, nos elementosconstantes no processo SEI 6050.2025/0027685-2, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO**:

I- A Permissão de Uso pelo local para viabilizar a realização do evento qualificado em epígrafe, ficando tal permissão **CONDICIONADA** a autorização do evento expedida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL por tratar-se, conforme informado por seuspromotores, de um evento com público estimado de 2.400 pessoas, bem como aoatendimento das posturas municipais cabíveis e principalmente das autorizações externas deoutros órgãos competentes, exigidos por Lei, respondendo os organizadores por eventuaisocorrências, em desacordo com a legislação vigente, na realização do evento em comento.

Despacho deferido | Documento: [148867942](#)

6050.2025/0026665-2 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Objeto: Autorização de Evento Temporário

Nome do Evento: **“SANTANDER TRACK&FIELD RUN SERIES - SHOPPING VILA OLÍMPIA I”**

Data do Evento: : 11/01/2026

Horário de realização: 04:00 às 09:00 horas.

Localidade de realização: Shopping Vila Olímpia - Rua Olímpíadas, 360 - Vila Olímpia, SP - 04551000 CNPJ: 21.448.508/0001-27

Tendo como responsável a Sra. Alessandra Cerqueira Menze, inscrita no CPF nº 391.263.968-07 e portadora do RG nº 355866658

Objeto: Evento integrante da Secretaria Municipal

de Esporte e Lazer - SEME.a, instituído pela Lei Municipal nº 16.546/2016.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela lei 13.399/2002, e pelo Decreto nº49.969/2008, ainda, com base na Portaria nº 26/GAB/SUB-PI/2024 e, nos elementos constantes no processo SEI 6050.2025/0026665-2, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO**:

I- A Permissão de Uso pelo local para viabilizar a realização do evento qualificado em epígrafe, ficando tal permissão **CONDICIONADA** a autorização do evento expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do art. 14, §único do Decreto 49.969/08, bem como ao atendimento das posturas municipais cabíveis e principalmente das autorizações externas de outros órgãos competentes, exigidos por Lei, respondendo os organizadores por eventuais ocorrências, em desacordo com a legislação vigente, na realização do evento em comento.

Despacho deferido | Documento: [148870919](#)

6050.2025/0026663-6 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários

Despacho deferido

Objeto: Autorização de Evento Temporário

Nome do Evento: “SANTANDER TRACK&FIELD RUN SERIES - VILLA LOBOS I

Data do Evento: 25/01/2026

Horário de realização: 04:00 às 09:00 horas

Localidade de realização: Av. Dra. Ruth Cardoso, 4777 - Jardim Universidade Pinheiros, São Paulo - SP, 05477-00.

Promovido por: TFSPORTS S.A., inscrita no CNPJ nº 21.448.508/0001-27 tendo como responsável a Sra. Alessandra Cerqueira Menze, inscrita no CPF nº 391.263.968-07 e portadora do RG nº 355866658.

Objeto: Evento integrante do calendário oficial da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, instituído pela Lei Municipal nº 16.546/2016.

No uso das atribuições que me foram conferidas pela lei 13.399/2002, e pelo Decreto nº49.969/2008, ainda, com base na Portaria nº 26/GAB/SUB-PI/2024 e, nos elementos constantes no processo SEI 6050.2025/0026663-6, que adoto como razão de decidir, **DEFIRO**:

I- A Permissão de Uso pelo local para viabilizar a realização do evento qualificado em epígrafe, ficando tal permissão **CONDICIONADA** a autorização do evento expedida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos do art. 14, §único do Decreto 49.969/08, bem como ao atendimento das posturas municipais cabíveis e principalmente das autorizações externas de outros órgãos competentes, exigidos por Lei, respondendo os organizadores por eventuais ocorrências, em desacordo com a legislação vigente, na realização do evento em comento.

Despacho indeferido | Documento: [148427051](#)

6050.2025/0023129-8 - Requerimento Eletrônico de TSV - Termo de Permissão de Uso de Serviço de Valet

Despacho indeferido

DESPACHO:

Trata-se de pedido de **Permissão de Uso de espaço público para implantação e funcionamento de serviço de manobra e guarda de veículos (valet)** no endereço indicado nos autos.

O processo foi regularmente instruído e submetido à análise dos órgãos competentes, tendo a **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET** se manifestado tecnicamente **pela inviabilidade da implantação do serviço**, em razão da **existência de parklet** regularmente implantado no local, o que caracteriza incompatibilidade de usos do espaço viário, opinando, de forma expressa, **pelo indeferimento do pedido**.

A CPDU, acolhendo a manifestação técnica da CET, pronunciou-se no mesmo sentido, destacando a impossibilidade de sobreposição de permissões de uso do espaço público.

A Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, por sua vez, analisou os autos e asseverou o acerto das manifestações técnicas, concluindo pela legalidade, motivação e adequação do indeferimento, à luz da legislação municipal aplicável e do princípio da supremacia do interesse público 148422988.

Diante do exposto, acolho integralmente as manifestações técnicas da CET, CPDU e o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, e **INDEFIRO** o pedido de Permissão de Uso de espaço público para funcionamento de serviço de valet no local pretendido.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Despacho indeferido | Documento: [148428447](#)

6050.2025/0024916-2 - Requerimento Eletrônico de TSV - Termo de Permissão de Uso de Serviço de Valet

Despacho indeferido

DESPACHO:

Trata-se de pedido de **Permissão de Uso de espaço público para implantação e funcionamento de serviço de manobra e guarda de veículos (valet)** no endereço indicado nos autos.

O processo foi regularmente instruído e submetido à análise dos órgãos competentes, tendo a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET se manifestado tecnicamente pela inviabilidade da implantação do serviço, em razão da existência de *parklet* regularmente implantado no local, o que caracteriza incompatibilidade de usos do espaço viário, opinando, de forma expressa, pelo indeferimento do pedido.

A CPDU, acolhendo a manifestação técnica da CET, pronunciou-se no mesmo sentido, destacando a impossibilidade de sobreposição de permissões de uso do espaço público.

A Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, por sua vez, analisou os autos e asseverou o acerto das manifestações técnicas, concluindo pela legalidade, motivação e adequação do indeferimento, à luz da legislação municipal aplicável e do princípio da supremacia do interesse público 148423921.

Diante do exposto, acolho integralmente as manifestações técnicas da CET, CPDU e o Parecer da Assessoria Jurídica, por seus próprios fundamentos, e **INDEFIRO** o pedido de Permissão de Uso de espaço público para funcionamento de serviço de valet no local pretendido.

Encaminhem-se os autos para as providências cabíveis, inclusive ciência ao interessado.

Despacho indeferido | Documento: [148417039](#)

DESPACHO

Processo SEI: 6039.2024/0004520-4

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE PARKLET

Eu, , **YGOR LUCAS GOMES DA COSTA**, Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições que me são conferidas, e em cumprimento ao trânsito em julgado da decisão judicial, nos termos do artigo 48-A da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

CONSIDERANDO a manifestação técnica constante na informação [146311993](#), a qual se fundamenta no parecer da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)

CONSIDERANDO que o local proposto para a implantação do parklet está situado em área onde o estacionamento e a permanência duradoura de veículos são proibidos ("proibido estacionar");

CONSIDERANDO que tal condição contraria o disposto no inciso III do §1º do Artigo 5º do Decreto Nº 55.045, de 16 de abril de 2014, que estabelece que "a instalação só poderá ocorrer em local antes destinado ao estacionamento de veículos";

DETERMINO:

O **INDEFERIMENTO** do pedido de Termo de Cooperação para a instalação de Parklet, em virtude do não atendimento a requisito obrigatório para a implantação do equipamento.

Despacho indeferido | Documento: [148367653](#)

DESPACHO

Processo SEI: 6012.2025/0022598-3

Assunto: MANUTENÇÃO DE AUTO DE MULTA

Eu, **YGOR LUCAS GOMES DA COSTA**, Subprefeito de Pinheiros, no uso das atribuições que me são conferidas, e em cumprimento ao trânsito em julgado da decisão judicial, nos termos do artigo 48-A da Lei Municipal n.º 14.141/2006 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DETERMINO:

A **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 38-013.576-1, lavrado em desfavor a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo/ SABESP, por infringir os dispositivos da Lei 13.614/03 e do Decreto 59.108/19.

Portaria | Documento: [148839754](#)

PORTARIA nº 61/SUB-PI/GAB/2025

Delega competência que especifica, para inserção/ manutenção de informações no Sistema de Bens

Patrimoniais Móveis -

SBPM e, pela Guarda/Controle Patrimonial de Bens Móveis Municipais

YGOR LUCAS GOMES DA COSTA, Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, responsável pelo Patrimônio da Unidade Orçamentária da SUB-PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, item XXVI, da [Lei nº 13.399 de 01 de Agosto de 2002](#);

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do [Dec. 53.484 de 19 de outubro de 2012](#), o qual instituiu o Sistema de Bens Patrimoniais Móveis, alterado pelos Dec. 56.214/15 e 59.822/20;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Portaria SF 90/22, que estabelece normas complementares e procedimentos referentes ao registro e controle de bens móveis, no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM,

Considerando a necessidade de atualizar a Portaria para a realização do Inventário Anual;

RESOLVE DESIGNAR para acessar o SBPM:

I - No **Perfil 03** - Gestores do Patrimônio:

- Kenedi Oliveira e Silva - RF 857.984.9

- Priscila de Farias - RF 726.310.4

II - No **Perfil 02** - Administrador:

- Priscila de Farias - RF 726.310.4

III - No **Perfil 01** - Operadores de Inventário:

- GABINETE SUBPREFEITURA (Gabinete, Chefia de Gabinete, Expediente, Assessoria, Sala de Reunião e Sala de Estratégia):

Fabiola Mellado de Queiroz Rodrigues - RF 948.365.9

- ASSESSORIA JURÍDICA (AJ):

Maria Clara Garcia - RF 949.042.6

- ASSESSORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO (AC):

Pedro Henrique de Souza Santos - RF 931.687.6

- PRAÇA DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

Ruth Maria Martins - RF 609.370.1

- COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DE ASSÉDIO - CIPA

Gregory Moreira Ramos - RF 931.163.7

- COORDENADORIA GOVERNO LOCAL (Supervisões de Cultura, Habitação e Esporte):

Felipe Maximo de Carvalho - RF 949.036.1

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (CPDU, Expediente CPDU e CICUS):

Simone Machado Lopes Gonsalves - RF 747.729.5

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (UNAI):

Joel José da Silva - RF 650.888.0

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (CADASTRO):

Maria Alice de Souza Ortiz Silva - RF 643.182.8

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (Agentes Vistores, Sup. Téc. Fiscalização e Expediente):

Abel da Conceição Fernandes - RF 649.662.8

Miguel Aparecido Moraes Galvão - RF 742.542.2

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (Unid. Técnica de Fiscalização):

Adão Aparecido Coutinho Silva - RF 740.644.4

- COORD. DE PLANEJ. E DESENV. URBANO (Sup. Uso do Solo e Licenciamento, Sup. Técn. Planj. Urbano e Aprovação):

Manoel Procópio dos Santos - RF 554.441.6

Marcos Danilo Lyra - RF 939.277.7

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (CPO, Expediente de CPO):

Laudemir Augusto da Costa - RF 630.298.0

Marli Moura do Nascimento - RF 626.512.0

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (Sup. Técnica de Projetos e Obras):

Laudemir Augusto da Costa - RF 630.298.0

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (Sup. Técnica de Manutenção):

Bruno Martins de Carvalho - RF 937.621.6

Gustavo Althuon Cruz - RF 930.711.7

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (Sup. Técnica de Limpeza Pública, Unid. Áreas Verdes):

Terry Esko Micael Murto - RF 538.323.4

Thiago Luis Docema - RF 897.304.1

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (Unidade de Varrição Pública):

Ronald Beltrame Roberto Júnior - RF 632.971.3

Luiz Antônio dos Santos - RF 626.506.5

- COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS (Viveiro):

José Orlando da Silva - RF 478.661.1

- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (Depósito de Bens Patrimoniais): **Priscila de Farias - RF 726.310.4**

- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CAF, SAS, SF, Unidade de Transporte e Oficina Mecânica)

Aldomires José da Costa, RF 517.212.8

- SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA E SUPRIMENTOS (Auditório, Copas, Protocolo/

Expediente, PABX, Área de Convivência, Refeitório, Portaria, Sala dos Motoristas, Recepção, Guarita, Corredor e Armazenamento):

Ivete Ferreira Menezes Nascimento - RF 531.371.6

Marcos Guerra - RF 593.611.0

- SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA E SUPRIMENTOS (Armazenamento):

Ademir Brussolo - RF 542.067.9

Rogério Guzzi - RF 621.501.7

- SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGESP:

Jorge Washington Martins de Souza - RF 740.679.7

Gregory Moreira Ramos - RF 931.163.7

- ASSESSORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - AGTI:

Bruno de Melo Luizon dos Santos - RF 781.806.8
Sebastião Alves de Magalhães Santos - RF 741.276.2

IV - Atribuir aos servidores acima designados para o Perfil 01 - Operadores do Inventário, a responsabilidade pela guarda e controle patrimonial dos bens móveis municipais da sua Unidade Administrativa, bem como a confecção do Inventário Anual dos bens adquiridos pela Unidade Orçamentária 51.10 - SUB-PI.

V - Atribuir aos servidores acima designados para o Perfil 02 - Gestores do Patrimônio, a responsabilidade:

a) pela constante atualização das informações referentes ao chapeamento dos bens patrimoniais, incorporações, transferências, baixas dos bens móveis e veículos e respectivas movimentações dentro do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM;

b) pela abertura de processo de incorporação, transferência e baixa de bens patrimoniais móveis inservíveis;

c) pelo recebimento e controle dos inventários analíticos entregues pelas Unidades Administrativas/Operacionais desta Subprefeitura;

d) pelo cadastramento no SBPM dos servidores designados como Operadores de Inventário;

e) pelos procedimentos junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços - DGSS, estabelecidos no artigo 21 do Decreto nº 53.484/2012, após elaboração de laudo de avaliação do bem móvel, classificado como obsoleto, em desuso ou recuperável.

Parágrafo Único - Para fins de cumprimento das referidas responsabilidades delegadas, incumbe ainda ao Gestor de Patrimônio a elaboração de cronograma anual e/ou extraordinário de procedimentos para inserção e manutenção das informações e providências das Unidades Subordinadas, bem como a realização da conciliação do Inventário anual e eventual;

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ASSESSORIA JURÍDICA

Portaria | Documento: [148925431](#)

PORTARIA Nº 02/SUB-PI/GAB/2026

Reforça os procedimentos para o regular processamento de liquidações e pagamentos das despesas provenientes de compras, prestação de serviços e obras ou de execução de obras no âmbito da Subprefeitura de Pinheiros.

O Subprefeito de Pinheiros, **YGOR LUCAS GOMES DAS COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002](#), em conformidade com o Decreto Municipal nº 64.850/2025,

CONSIDERANDO a [Lei Orgânica do Município de São Paulo](#);

CONSIDERANDO o Portaria SMSP nº 32/2014, que define procedimentos para processo de liquidação e pagamento das despesas provenientes de compras, de prestação de serviços e obras ou execução de obras;

CONSIDERANDO a Portaria SF nº275/2024, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para liquidação e pagamento de despesas no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações de Direito Público do Município de São Paulo.

RESOLVE:

I - Ratificar aos senhores e senhoras fiscais de contratos sobre a importância em autuar os processos administrativos de forma correta e atinentes às normas específicas vigentes, de forma cronológica e tempestiva, para que os procedimentos de liquidação e pagamentos sejam efetuados em tempo pela unidade orçamentária desta SUB-PI, de modo que, orientamos à todas as unidades que façam a juntada dos seguintes documentos:

a) Medição Analítica da contratada (art. 1º, III, Port. 275/2024);

b) Medição PMSP (assinada pelo fiscal, seu superior imediato e prestador de serviços);

c) Nota Fiscal Eletrônica (art. 1º, II, Port. 275/2024);

d) Demonstrativo de Retenções;

e) Relação de funcionários vinculados ao contrato (art. 1º, §1º, I, Port. 275/2024);

f) Folha de frequência (entrada/saída) do mês de referência (art. 1º, §1º, II, Port. 275/2024)

g) Ficha diária de presença e produção (quando couber, de acordo com o respectivo contrato);

h) Folha de pagamento do mês de referência (art. 1º, §1º, III, Port. 275/2024);

i) Guia do FGTS Digital - GFD com seu respectivo comprovante de pagamento, correspondente ao mês anterior ao mês de referência; (art. 1º, §1º, IV, Port. 275/2024)

j) protocolo da DCTF WEB que demonstre os valores a recolher da Contribuição Previdenciária correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento

k) DARF gerado na DCTF WEB, com seu respectivo comprovante de pagamento, referente à contribuição previdenciária (INSS) correspondente ao mês anterior ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;

l) comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário, relativos ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;

m) comprovante do pagamento de vale transporte e vale alimentação nos termos da convenção coletiva, relativos ao mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;

n) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver, ocorridos no mês da prestação do serviço a que se refere o pedido de pagamento;

o) relatório Fotográfico (quando couber, conforme respectivo contrato);

p) GPS dos veículos (obrigatoriedade de apresentação em todos os contratos ligados à zeladoria, de acordo com a Portaria SMSP nº 41/2009);

q) SGZ para liquidação (quando couber, conforme respectivo contrato);

r) comprovante de que todos os empregados vinculados ao contrato recebem seus pagamentos em agência bancária localizada no Município ou na região Metropolitana onde serão prestados os serviços;

s) comprovante da entrega de toda documentação (seja por meio digital ou carimbo de protocolo quando por meio físico);

t) ateste de recebimento da documentação/serviços;

u) certidões de que trata o art. 3º, I da Port. SF 275/2024;

II - Em se tratando de Obras é indispensável a juntada dos documentos descritos nas alíneas **a**; **b**; **c**; **d**; **o**; **t** e **u** retromencionados;

III - Sugerimos que, para o bom andamento processual, visando a liquidação de forma eficiente, as datas dos atestes coadunem com a data de emissão das Notas Fiscais, uma vez que as NFs são os últimos documentos à serem entregues pelas contratadas e o ateste o último documento à ser emitido pela área técnica;

IV - Sugerimos que os processos devidamente instruídos com os documentos e atestes sejam encaminhados à **SUB-PI/CAF/SF** para liquidação até o quinto dia útil de cada mês, visando assim a liquidação até o décimo dia útil de cada mês.

V - O contido neste Portaria não substitui, nem anula as disposições contidas nas Portarias e Normas vigentes aplicáveis à matéria em foco, mas apenas às complementa e ratifica.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [148855264](#)

PORTARIA nº 001/SUB-PI/GAB/2026

Dispõe sobre a Comissão de Gestão e Organização do Carnaval de Rua 2026 da Subprefeitura de Pinheiros.

YGOR LUCAS GOMES DA COSTA , **SUBPREFEITO DE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei 13.399/02 e:

CONSIDERANDO a proximidade das festividades carnavalescas na Cidade;

CONSIDERANDO a existência de locais, já tradicionais destes festejos comemorativos, em especial os inseridos em área administrativa desta Subprefeitura;

CONSIDERANDO que é dever da Subprefeitura zelar pela segurança e bem estar de seus habitantes, agindo, inclusive preventivamente, no sentido de assegurar o interesse público da população paulistana;

CONSIDERANDO, assim, a consequente necessidade do Poder Público Municipal estabelecer um plano preventivo para o gerenciamento de festividades seguras e organizadas,

RESOLVE :

INSTITUIR comissão para organização, administração e fiscalização dos eventos oficiais do Carnaval na cidade de São Paulo do ano de 2026, no âmbito administrativo da Subprefeitura de Pinheiros, sendo conforme o quadro abaixo:

Coordenação Geral :	CHEFIA DE GABINETE

	Supervisão de Cultura
Equipes de apoio :	ASSESSORIA JURÍDICA
Equipes de apoio :	COORD. GOV.LOCAL Supervisão Técnica de Habitação; Supervisão de Esportes;
Equipes de apoio :	CPO Supervisão Técnica de Limpeza Pública-STLP Áreas Verdes - AV Unidade de Varrição - UV Supervisão de Manutenção - MANUT Supervisão Técnica de Obras - STPO
Equipes de apoio :	CPDU Supervisão de Fiscalização - SFISC Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento-SUSL

I - Fica determinado que a Coordenação Geral da Comissão instituída por esta Portaria será exercida pela Chefia de Gabinete desta SUB-PI;

II - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148904252](#)

6050.2026/0000232-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MGM PARTICIPACOES LTDA CNPJ 63941668000153 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148905683](#)

6050.2026/0000234-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELPMED GESTAO VINTE E SETE SPE LTDA CNPJ 64265970000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906037](#)

6050.2025/0026164-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FUNDACAO PROMON DE PREVIDENCIA SOCIAL CNPJ 47415773000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906155](#)

6050.2025/0026165-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUBALE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43926993000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906190](#)

6050.2025/0026166-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUBALE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43926993000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906244](#)

6050.2025/0026168-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUBALE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43926993000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906285](#)

6050.2025/0026169-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUBALE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43926993000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906300](#)

6050.2025/0026170-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ZUBALE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 43926993000130 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906399](#)

6050.2025/0026288-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BUFFET ATELIE CREATIVE PARTY LTDA CNPJ 34788816000224 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906543](#)

6050.2026/0000238-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELPMED GESTAO VINTE E SETE SPE LTDA CNPJ 64265970000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906574](#)

6050.2026/0000235-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SQUID DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA CNPJ 20515685000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906780](#)

6050.2026/0000240-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HELPMED GESTAO VINTE E SETE SPE LTDA CNPJ 64265970000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148909144](#)

6050.2026/0000239-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STILO REAL SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE FACILITIES E MANUTENCAO LTDA CNPJ 36404188000180 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914302](#)

6050.2026/0000051-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO PREMIER PET CNPJ 19362461000132 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914410](#)

6050.2026/0000052-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S.A. CNPJ 39459331000634 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914478](#)

6050.2026/0000053-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO PONTA PORA S/S CNPJ 27550660000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914517](#)

6050.2026/0000054-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOSPITAL VETERINARIO PONTA PORA S/S CNPJ 27550660000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914562](#)

6050.2026/0000055-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGMA RESTAURANTE LTDA CNPJ 62971131000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914688](#)

6050.2026/0000056-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGMA RESTAURANTE LTDA CNPJ 62971131000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914868](#)

6050.2026/0000057-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGMA RESTAURANTE LTDA CNPJ 62971131000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914944](#)

6050.2026/0000058-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAGMA RESTAURANTE LTDA CNPJ 62971131000173 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915159](#)

6050.2025/0024827-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALPHA STORE COMERCIO MULTISSETORIAL LTDA CNPJ 63357637000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915525](#)

6050.2025/0024911-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLP SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ 54314739000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916218](#)

6050.2026/0000088-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALVES SOLUTION CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA CNPJ 42528630000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916437](#)

6050.2026/0000089-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADAPTA EDUCACAO LTDA CNPJ 26081999000134 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916569](#)

6050.2025/0026163-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOVZ LOG LTDA CNPJ 63782616000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916660](#)

6050.2026/0000249-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDIPRO SOLUTIONS LTDA CNPJ 59990699000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917824](#)

6050.2026/0000244-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa STATUS INVEST ASSESSOR DE INVESTIMENTO E CORRETOR DE SEGUROS LTDA CNPJ 48717842000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918063](#)

6050.2026/0000245-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COMPANHIA METALURGICA DE PAULINIA CNPJ 45349350000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918133](#)

6050.2026/0000246-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NK STORE LTDA. CNPJ 7870440000572 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918194](#)

6050.2026/0000247-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. CNPJ 9631542000137 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918232](#)

6050.2026/0000248-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NAEST CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 33487412000157 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918307](#)

6050.2026/0000250-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MOVZ LOG LTDA CNPJ 63782616000181 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919070](#)

6050.2026/0000251-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANDRE SAKIMA SERRANO ODONTOLOGIA LTDA CNPJ 63617713000119 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919778](#)

6050.2026/0000252-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SQUID DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA CNPJ 20515685000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919946](#)

6050.2026/0000243-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIDACESSIVEL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ 28037727000162 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920060](#)

6050.2026/0000253-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SQUID DIGITAL MEDIA CHANNEL LTDA CNPJ 20515685000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148927540](#)

6050.2026/0000257-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OLIMPIA MEDICINA DO TRAFEGO LTDA CNPJ 64094843000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928184](#)

6050.2026/0000258-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa IN MEDICAL DEVICES LTDA CNPJ 62318105000140 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928822](#)

6050.2026/0000260-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa OLIMPIA MEDICINA DO TRAFEGO LTDA CNPJ 64094843000187 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148936667](#)

6050.2026/0000265-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLENUS 013 PARK ESTACIONAMENTOS LTDA CNPJ 62754631000153 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148937979](#)

6050.2026/0000267-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 1618 CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 48930206000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148938369](#)

6050.2026/0000269-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Foundryship Consultoria e Servicos de TI LTDA CNPJ 33968467000189 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148939346](#)

6050.2026/0000274-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 1618 CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 48930206000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148939591](#)

6050.2026/0000275-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa 1618 CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 48930206000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148949128](#)

6050.2026/0000298-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MANOAH LTDA CNPJ 31744273000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148949363](#)

6050.2026/0000299-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MANOAH LTDA CNPJ 31744273000174 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951416](#)

6050.2026/0000068-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VISUAL BIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 219339000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951481](#)

6050.2026/0000069-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VISUAL BIKE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 219339000183 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951624](#)

6050.2026/0000070-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DIGITAL SEVEN PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 56137979000107 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951756](#)

6050.2026/0000071-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIDAS RESTAURANTE LTDA CNPJ 60567378000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951847](#)

6050.2026/0000072-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MIDAS RESTAURANTE LTDA CNPJ 60567378000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951884](#)

6050.2026/0000073-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M.A.P. PARTICIPACOES LTDA CNPJ 63391419000131 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952059](#)

6050.2026/0000074-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HPO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 16665295000155 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952998](#)

6050.2026/0000075-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 35918663001812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953006](#)

6050.2026/0000307-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa UFLY TECHNOLOGY LTDA CNPJ 5699859000235 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953034](#)

6050.2026/0000076-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ADECCO RECURSOS HUMANOS S.A. CNPJ 35918663001812 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953945](#)

6050.2026/0000077-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAKI CD BARUERI LTDA. CNPJ 45027395002955 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148955523](#)

6050.2026/0000313-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXCOM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 46010698000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148955765](#)

6050.2026/0000314-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEXCOM PARTICIPACOES S.A. CNPJ 46010698000127 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148958478](#)

6050.2026/0000317-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PINO & PINO PARTICIPACOES LTDA CNPJ 58304181000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960778](#)

6050.2026/0000319-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LASER COMPANY BRASIL FRANCHISING LTDA CNPJ 54454184000199 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148706723](#)

6050.2022/0014669-4 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: MARIA ALBINA BUENO ESCOBAR

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-194.111-9.

Despacho deferido | Documento: [148706131](#)

6050.2022/0007124-4 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: Mário Kamimoto.

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à

lavratura do Auto de Multa nº 13-193.618-2.

Despacho deferido | Documento: [148519536](#)

6050.2022/0014665-1 - Multas: defesa

Despacho deferido

Interessados: Lílian Mandu dos Santos

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-194.108-9.

Despacho deferido | Documento: [148513745](#)

6050.2022/0014137-4 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: Miriam Silvia Schuartz

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-194.143-7.

Despacho deferido | Documento: [148513144](#)

6050.2022/0015074-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: I.A FILHOS COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 57.014.193/0001-57.

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-194.128-3.

Despacho deferido | Documento: [148512139](#)

6050.2020/0000541-8 - Multas: cancelamento

Despacho deferido

Interessados: Wong She Dah

DESPACHO: Deferido o pedido de benefício contido no §2º, artigo 14 da Lei nº 15.442/11, tendo em vista a regularização do passeio em resposta à lavratura do Auto de Multa nº 13-190.814-6.

Despacho indeferido | Documento: [147285459](#)

6050.2025/0026704-7 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: GBA Comercial e Importação Ltda - CNPJ nº 12.879.361/0005-62.

DESPACHO: Indeferido o pedido de cancelamento do Auto de Multa nº 13-196.824-6, nos termos da Lei nº 16.402/16 artigos 136, 141 e 165, regulamentado pelo Decreto nº 57.443/16 artigo 1º.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO URBANO

Comunique-se | Documento: [148840651](#)

6050.2025/0005752-2 - Emissão de Termo de

Permissão de Uso de Instalação de Parklet

Interessados: TATIANA CENEVIVA PEDRO RONDINO - ME

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO Nº 6050.2025/0005752-2

A SUBPREFEITURA DE PINHEIROS torna público que foi apresentada pelo TATIANA CENEVIVA PEDRO RONDINO - ME, CARTA DE INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à Instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à Rua Padre de Carvalho em frente ao nº26, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, dirigida a esta Subprefeitura, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148910921](#)

6046.2021/0002064-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CASA DAS MASSAS ROTISSERIE & RESTAURANTE LTDA EPP

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco nos termos **da Lei 16.642/2016, e do Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147653965](#)

6030.2020/0000639-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: RAJA PARK ESTACIONAMENTO LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR**, por atendimento incorreto/incompleto do comunique-se, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 18 item II do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [147653464](#)

6056.2020/0003447-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

DESPACHO: No uso das atribuiçõeS que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016,**

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147652572](#)

6031.2020/0001066-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GISELA CILENTO MACHADO DE OLIVEIRA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [147651995](#)

6050.2019/0004421-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: AFTT ASSESSORIA E CONSULTORIA OCUPACIONAL LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016,**

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147651566](#)

6033.2020/0001125-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA J L L 2 LTOA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016,**

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147651119](#)

6044.2020/0002651-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PEIXE DA VILA LTDA.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016,**

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147650656](#)

6049.2020/0000979-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA ENDOVASCULAR IPIRANGA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos **da Lei 16.642/2016, e do Decreto 49969/2008** CCM com mudança de endereço.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147649867](#)

6049.2020/0000981-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TECNIQ COMERCIAL E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016,**

Portaria 29/SMSP/2017 e artigo 18 do Decreto 49969/2008 local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147649433](#)

6061.2020/0001062-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HEALTH MANAGER CONSULTORIA DE BENEFICIOS E SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CCM com mudança de endereço.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147648947](#)

6051.2020/0001935-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: G4 ESTETICA FACIAL LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CCM com mudança de razão social.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147872508](#)

6052.2020/0002362-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DURANTE & LIMA LANCHONETE LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147872239](#)

6059.2020/0004858-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MAROLATO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;

2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147871935](#)

6050.2020/0006378-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: KL MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147871639](#)

6050.2020/0006480-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MARIA LAMPARINA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147871313](#)

6059.2020/0005253-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ERICA MIGELIA ACADEMY - FRANQUEADORA EIRELI

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [148853134](#)

6043.2019/0001522-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: AMCOM SISTEMAS DE INFORMACÃO LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento

ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982**, **16.402/2016** e **artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008**.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148914965](#)

6056.2019/0014249-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCAO DE SAO PAULO

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se, nos termos das **Leis 10.205/1982**, **16.402/2016** e **Decreto 49.969/2008**.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148915491](#)

6048.2020/0003022-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MED GENETICA ANALISES CLINICAS EIRELI

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147870768](#)

6054.2020/0001805-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DRA TELMA ABDO CIRURGIA PLASTICA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147871023](#)

6031.2020/0003023-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CRM COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147870417](#)

6054.2020/0001806-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MASSUTANI ATENDIMENTO MEDICO LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147869902](#)

6048.2020/0003107-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MGU COMERCIO E SERVICOS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CCM com mudança de endereço e de razão social.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147648505](#)

6050.2020/0007422-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SYLLABA EDITORACAO E INFORMATICA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147869328](#)

6038.2020/0002021-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BARNABEH BAR E DRINKS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147868157](#)

6042.2020/0002611-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.

DESPACHO: No usos das atribuiçõe que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [148921501](#)

6050.2020/0008990-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JPM SERVICOS DE COLETA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147647964](#)

6059.2020/0007770-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CGC - CENTRO DE GASTRONOMIA E CULTURA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;

2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [148921716](#)

6046.2020/0006534-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SANCHES & TRIELLI TREINAMENTOS E SERVICOS EM ESTETICA LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147647509](#)

6033.2020/0002753-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: EDEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147875404](#)

6054.2020/0002469-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SOCIETE CREATIVE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos da **Lei 16.642/2016**, e do **Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquite-se.

Despacho indeferido | Documento: [147646820](#)

6050.2020/0010443-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ODOYA TRANSMISSORA DE ENERGIA S A

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de

Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**,

Portaria 29/SMSP/2017 e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148923350](#)

6048.2021/0000329-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei 16.642/2016**, e **do Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148923580](#)

6054.2021/0000184-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **INSTITUTO LAWAND ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos artigos **127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148924145](#)

6046.2021/0000640-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **VBRAND ESTRATEGIA EM VIDEOS LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148924420](#)

6050.2021/0001567-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147646263](#)

6054.2021/0000270-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **GERLIANE MAIA MACENA 34054029809**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por motivo técnico SEI **141859576**, nos termos das **Leis 10.205/1982**, **16.402/2016** e **artigo 18 item II do Decreto 49.969/2008**.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148924652](#)

6046.2021/0000893-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A.**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei 16.642/2016**, e **do Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [147645894](#)

6050.2021/0001892-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento/ALF-BR**, por atendimento incorreto/incompleto do comunique-se, nos termos das **Leis 10.205/1982**, **16.402/2016** e **artigo 18 item II do Decreto 49.969/2008**.

- 1 - Publicado.

- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.

- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148925421](#)

6050.2021/0002187-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **CROSSFIT AT LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei 16.642/2016**, e **do Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148925593](#)

6048.2021/0000832-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **SEVEN DAYS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA.**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei 16.642/2016**, e **do Decreto 49969/2008** CNPJ baixado.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148926524](#)

6046.2021/0002421-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **WEST SIDE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento para atividade de Baixo Risco, nos termos dos **artigos 127 e 133 da Lei 16.642/2016**, **Portaria 29/SMSP/2017** e **artigo 18 do Decreto 49969/2008** local licenciado pelo RLE.

1. Publicado;
2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148926692](#)

6046.2021/0003847-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: **KOLEKTO TECNOLOGIA LTDA**

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento nos termos **da Lei**

16.642/2016, e do Decreto 49969/2008 CNPJ baixado.

- 1. Publicado;
- 2. Arquive-se.

Despacho indeferido | Documento: [148792308](#)

6050.2025/0016995-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GRANJA JULIETA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

PROCESSO FISICO : 2014-0.235.327-4

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148789484](#)

6050.2025/0017113-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Pier Park Estacionamentos e Servicos Ltda EPP

proc Físico 20140.191.454-0

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148795083](#)

6050.2025/0016998-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: URS BRASIL CONSULTORIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

PROC FÍSICO 2014 -0.086.410 -7

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791870](#)

6050.2025/0017988-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CMR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

processo físico 2014- 0.1999.911-1

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791734](#)

6050.2025/0017997-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Portugal Clínica Veterinária Ltda ME

processo físico: 2014-0.152.142-4

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148798518](#)

6050.2025/0017991-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Clinica Médica Dra Cristina Ellert Salomao Ltda

processo físico 2014-0.105.250-5

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791461](#)

6050.2025/0020472-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA

PROCESSP FISICO 2014-0.048.586-6

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148950619](#)

6050.2025/0019844-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: STUDIO BRASIL ESTETICA E SERVIÇOS

PROCESSP FISICO 2014-0.329.305-4

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791192](#)

6050.2025/0020477-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: GET PARK ESTACIONAMENTO LTDA -ME

PROCESSO FISICO-2014-0.311.251-3

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e**

artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791009](#)

6050.2025/0020476-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VAPI SAO PAULO LTDA

PROCESSO FISICO 2014-0.295.270-4

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148795222](#)

6050.2025/0017017-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TS - 20 Participações Ltda.

Processo físico: 2014 - 0.235.412 - 2

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148794627](#)

6050.2025/0017736-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Sit Park Lava Rápido e Estacionamento Ltda - ME

Processo físico: 2014 - 0.300.075 - 8

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 §1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.

- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.

- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148793986](#)

6050.2025/0017876-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços.

Processo físico: 2014 - 0.001.530 - 4

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148793190](#)

6050.2025/0017715-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Espaço Prana SPA Serviços Bem Estar S/S - ME

Processo físico: 2015-0.303.616-9

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148792660](#)

6050.2025/0017019-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TSP Brasil Incorporações Residenciais Ltda.

Processo Físico: 2014 - 0235.419-0

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148792313](#)

6050.2025/0017019-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: TSP Brasil Incorporacoes Residenciais Ltda

Processo Físico: 2014 -0235.419-0

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148791788](#)

6050.2025/0017728-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: Bona terceirizacao de mão de Obra para Log Ltda ME

Processo físico: 2014-0.295.040-0

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148790518](#)

6050.2025/0016990-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: BANCO DE SANGUE PAULISTA S/C LTDA

PROCESSO FÍSICO 2014-0.049.470-9

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148925205](#)

6050.2025/0021554-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JD PAULISTANA CABELO E ESTETICA LTDA EPP.

Processo Físico: 2013-0.181.891-3.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148926370](#)

6050.2025/0022090-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA DERMATOLOGICA IRACI ALMEIDA BOJADSEN S/C.

Processo Físico: 2013-0.2013.849-5.

DESPACHO:No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148927192](#)

6050.2025/0022101-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BANCO ITAU S/A

Processo Físico: 2008-0.279.369-6.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148928574](#)

6050.2024/0011591-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Cliniderme Clinica de Dermatologia Ltda.

Processo Físico: 2013-0.036.312-2.

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148934912](#)

6050.2025/0021331-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CUSTOM EDITORA LTDA

Processo Físico: 2012-0.082.751-8.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148935793](#)

6050.2025/0021531-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: LUA MAR E SONHOS COMÉRCIO DE CAMA MESA E BANHO

Processo Físico: 2013-0.073.343-4

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148937502](#)

6050.2025/0021555-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTIC. E SERVIÇOS S/A

Processo Físico: 2013-0.176.361-2.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são

conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148884518](#)

6050.2025/0017092-2 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Rosima Comércio de Doces e Salgados Finos Ltda.

Processo Físico: 2014-0.315.973-0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148921551](#)

6050.2025/0022117-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MRM E OU MARKETING DE RELACIONAMENTO E PUBLICIDADE

Processo Físico: : 2016-0.076.337-1.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148923728](#)

6050.2025/0022111-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: INTERSHOP COMÉRCIO LTDA -ME

Processo Físico: 2017-0144.188-4.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, **por não atendimento ao comunique-se no prazo**, nos termos das Leis

10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148870507](#)

6050.2025/0021541-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ALL PARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS.

Processo Físico: 2012-0.337.194-9.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148874086](#)

6050.2025/0020469-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: JP MEDICINA DO BEM ESTAR LTDA-ME.

Processo Físico: 2014 - 0.312965 - 3.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148876964](#)

6050.2025/0021329-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: ROSELI MOREIRA DA MOTA ME.

Processo Físico: 2015 - 0.038.954 - 0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148878952](#)

6050.2025/0021806-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BANCO DO BRASIL S/A.

Processo Físico: 2014-0.075.719-0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148882182](#)

6050.2025/0021529-2 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PRO IMAGEM DIAGNÓSTICOS LTDA.

Processo Físico: 2013-0.092.518-0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148883281](#)

6050.2025/0021556-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: POLOLIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148806127](#)

6050.2025/0021561-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SAE BRASIL.

Processo Físico: 2013-0.321.549-3.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148850259](#)

6050.2025/0022095-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: DOG SOLUTION CONS. EM COMP. E BEM ESTAR ANIMAL LTDA.

Processo Físico: 2013-0.266.014-0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148853914](#)

6050.2025/0021119-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CLINICA OFTALMOLOGICA DR. JHAIRO CUPERMAN LTDA.

Processo Físico: 2014-0.209.984-0.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.

1 - Publicado.

2 - Aguardar reconsideração de despacho.

3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148802793](#)

6050.2025/0024416-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Processo Físico: 2013-0.297.088-3.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148805688](#)

6050.2024/0011603-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: Auto Posto Vibe Ltda.

Processo Físico: 2015-0.188.982-2.

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148801539](#)

6050.2025/0024411-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Processo Físico:	2011-0.236.213-8, 2013-0.017.696-9, 2014-0.318.864-1 e 2011-0.171.029-9.
	2014-0.038.178-5, 2014-0.350.533-7,

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo, nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148797519](#)

6050.2025/0021597-7 - SISACOE: Auto de

Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148785266](#)

6050.2025/0021325-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148797154](#)

6050.2025/0021333-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: POLIANA CRISTINA CORTES PINHEIROS LOPES

Processo Físico 2013-0.054.293-0

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148806134](#)

6050.2025/0007057-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: KEPLER WEBER SA

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de**

Licença de Funcionamento, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148786639](#)

6050.2025/0021679-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: GARAGE IN ESTACIONAMENTOS PI

PROCESSO FISICO - 2014-0.172.253-5

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148785704](#)

6050.2025/0021125-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MONDIALE PRODUCOES ARTISTICAS S/C LTDA -EPP

PROCESSO FISICO -2014-0.221.725-7

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148785446](#)

6050.2025/0021111-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: SINGULUS TECHNOLOGIES LATIN AMERICA LTDA

PROCESSO FISICO -2009-0.285.854-4

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148785173](#)

6050.2025/0018005-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: HELLMSN WORLDWIDE LOGISTICS DO BRASIL LTDA

PROCESSO FISICO -2014-0.276.458-4

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148784971](#)

6050.2025/0021537-3 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ANDREA STEFANINI DUARTE NEVES

PROCESSO FISICO - 2014-0.291.466-7

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148784829](#)

6050.2025/0021549-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: STUDY N TRAVEL INTERCAMBIO E CURSOS NO EXTER. LTDA

PROCESSO FISICO - 2013.0.325.372-7

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Despacho indeferido | Documento: [148784588](#)

6050.2025/0021530-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: PIMENTA PINK INSTITUTO DE BELEZA LTDA -ME

PROCESSO - FISICO -2013-0.241.054-3

DESPACHO:

DESPACHO: No uso das atribuições que me são conferidas **INDEFIRO** o pedido de **Auto de Licença de Funcionamento**, por não atendimento ao comunique-se no prazo,

nos termos das **Leis 10.205/1982, 16.402/2016 e artigo 16 § 1.º do Decreto 49.969/2008.**

- 1 - Publicado.
- 2 - Aguardar reconsideração de despacho.
- 3 - Após o prazo devolver para envio à STF.

Comunique-se | Documento: [148941386](#)

6050.2022/0021163-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S. A

COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar :
 - 1.1-AVCB atualizado, Certificado de Conclusão,
 - 1.2-ALF do Shopping,
 - 1.3- Certificado de Manutenção.
 - 1.4- Plantas aprovadas
- 2- Achuriar o espaço nas plantas aprovadas.

Comunique-se | Documento: [148940861](#)

6058.2022/0002389-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.

COMUNIQUE-SE: O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO nos Termos do

Decreto 49.969/2008 e Lei 16.402/2016, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

- 1 - Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento (Anexo 1) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal
- 2- Apresentar ART/RRT do responsável técnico, referente à declaração de responsabilidade do Anexo III da Portaria 017/SMSUB/2023, com o respectivo comprovante de pagamento. Deverá constar explicitamente na ART/RRT todas as responsabilidades elencadas no Anexo III, inclusive atendimento quanto à acessibilidade
- 3 - Apresentar Apólice de Seguros dos Autos
- 4 - Ata da Assembleia que elegeu o Sindico
- 5 - Cópia da Convenção do Condomínio
- 6 - Contrato de Locação firmado entre o sindico e Empresa para operar o Estacionamento.
- 7 - Anuência do condomínio
- 8 - Declarar Quantidade de Vagas
- 9 - Apresentar cópia do CCM do Responsável Técnico
- 10 - Apresentar RRT ou ART, deve constar na descrição do Serviço: Esta ART/RRT destina-se a responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento conforme Lei 16.402/2016 e Decreto 49.969/2008, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento, com o respectivo comprovante de pagamento.
- 11 - Apresentar documento com foto contendo CPF do Responsável pelo Estabelecimento
- 12 - Apresentar AVCB válido
- 13 - Apresentar CNPJ da Empresa

14. Visto que Certificado de Conclusão foi emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentada Certificado de Manutenção. Para fins de licenciamento o Certificado de Manutenção deverá ser renovado a cada (05 cinco anos, conforme disposto no Decreto 49.969/08).

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL através do e-mail: licenciamentopinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Responsável pela análise: Arq. Dora Santana, esclarecimentos em atendimento presencial às terças e quintas-feiras (das 14h00 às 17h00).

Comunique-se | Documento: [148946042](#)

6050.2025/0027361-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1-Apresentar ART para ALF de B .Risco,

2-Apresentar ALF da Galeria,

3-AVCB atualizado e Certificado de Manutenção da Galeria

Comunique-se | Documento: [148946847](#)

6056.2022/0019131-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: NAIVE INDUSTRA E COMERCIO DE JOIAS LTDA EPP

COMUNIQUE-SE: Transformar o presente ALF em ALF de B .RISCO e apresentar responsavel tecnico devidamente documentado.

Comunique-se | Documento: [148948049](#)

6043.2022/0003008-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ILHA DO SOL POSTO EXPRESS WASH LTDA

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar:

1.1- ART original

1.2-AVCB atualizado

1.3 Auto de Conclusão

1.4Plantas aprovadas

1.5 Cadastro de tanques e bombas,

1.6 Certificado de estanqueidade.

Comunique-se | Documento: [148949207](#)

6050.2022/0012914-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: KVIC PARKING ESTACIONAMENTOS EIRELI

COMUNIQUE-SE:

1- atender integralmente o art 35 do dec 49969/08 e colocar, apresentando na ordem correta de documentação os documentos pertinentes ao ALF.

Comunique-se | Documento: [148946035](#)

6048.2021/0000676-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) Anexos 1 e 2 para empreendimentos considerados de baixo risco, devidamente preenchidos, nos termos da Portaria SMPR Nº 29 de 14/06/2017.

2) Certificado de Manutenção vigente

3) AVCB vigente

4) Plantas carimbadas (implantação e andar tipo)

demarcando o espaço utilizado pela atividade

5) Retificadora ou nova ART/RRT: deve constar na descrição do Serviço - Esta ART/RRT destina-se à responsabilidade técnica em processo para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento para atividade considerada de Baixo Risco conforme Decreto 57.298/2016 e 58.419/2018, em relação ao atendimento dos parâmetros de incomodidade, segurança do uso, habitabilidade, acessibilidade e condições de higiene até este momento.

Comunique-se | Documento: [148950688](#)

6052.2022/0004902-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LINC LABORATORIO DE INTELIGENCIA, NEGOCIOS E CONHECIMENTO LTDA

COMUNIQUE-SE:

Apresentar>

1- AVCB atualizado,

2- CNPJ da empresa,

3-Auto de Conclusão,

3-Cert de Manutenção

5 -plantas aprovadas

Comunique-se | Documento: [148954360](#)

6031.2022/0005421-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE: Preencher por completo o anexo 1, revendo se não se trata de ALF de BRisco

Comunique-se | Documento: [148953132](#)

6059.2021/0005082-1 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: LYA DUARTE RAMOS

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) CCM da profissional.

2) Anexos 1 e 2 para empreendimentos considerados de baixo risco, devidamente preenchidos, nos termos da Portaria SMPR Nº 29 de 14/06/2017.

3) Certificado de Conclusão. Se o mesmo já tenha sido emitido há mais de 05(cinco) anos apresentar, também, o Certificado de Manutenção vigente.

4) Plantas carimbadas (implantação e andar tipo) demarcando o espaço ocupado pela atividade.

5) AVCB vigente.

Comunique-se | Documento: [148955342](#)

6037.2022/0002925-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

Apresentar:

1-Auto de Conclusão do edificio, cert de manutenção e AVCB atualizado

2- Documentação do responsavel tecnico, CCM e carteira profissional

Comunique-se | Documento: [148957363](#)

6058.2021/0001551-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: TELECOM SOUTH AMERICA S/A

COMUNIQUE-SE: Apresentar:

1) Anexo II devidamente preenchido, especialmente o campo 18.

2) Certificado de Manutenção vigente.

3) AVCB vigente.

Despacho deferido | Documento: [148863814](#)

Ref: Processo SEI **6050.2026/0000158-8**

Int: **INAKI MIGUEL IRIARTE PARODI**

Ass: Remoção de exemplar(es) arbóreo(s) em área interna particular

DESPACHO:

I - À vista do laudo técnico enviado pelo(a) Interessado(a), acolhido pela Unidade de Áreas Verdes - SUB-PI/CMIU/SLP/AV, desta Subprefeitura, autorizo a remoção de **07 (sete)** exemplar(es) arbóreo(s), sito à **Rua Zaporá nº 94 - Alto de Pinheiros**, com fundamento no(s) inciso(s) **III e V** do artigo 14 da Lei Municipal 17.794/2022.

II - Determino que seja providenciado pelo requerente o plantio compensatório de **07 (sete)** novo(s) exemplar(es) arbóreo(s), de espécie nativa, padrão DEPAVE, em área interna particular, no prazo de até 30 (trinta) dias após a remoção, conforme parágrafo único do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022.

III - Por este despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Comunique-se | Documento: [148911912](#)

6050.2026/0000236-3 - Comunicação de poda em área interna particular

Interessado: FRANCIS WARNER RAMUNDO STADUTO

Comunicação: Recebemos ART **2620260011706** e laudo de poda de **01** exemplar(es) arbóreo(s) para o endereço **Rua Doutor José Almeida Camargo 111 - Jardim das Bandeiras**, sendo responsável técnico o Eng. Agrônomo **FRANCIS WARNER RAMUNDO STADUTO**, CREA-SP nº **0601760097**.

**UNIDADE DE PROCESSOS DO
PROGRAMA TÔ LEGAL**

Despacho deferido | Documento: [148893452](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000195-2 - LIDIA LIMA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893457](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000207-0 - MARCOS ALVES DOS REIS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893458](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000208-8 - ELIANA DO CARMO BARALDI BOSCOLO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893464](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000209-6 - RAQUEL DEARO FARAH - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893465](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000210-0 - RENATO DEARO FARAH - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897427](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000212-6 - GLEICE PATRICIA DA SILVA DE JESUS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897435](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000214-2 - NADIR XAVIER FELISMINO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897460](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000213-4 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos

Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897587](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000215-0 - BEATRIZ CORREIA DA SILVA MARTINS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897593](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000216-9 - DEIVID DE SENA COSTA CALDAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897675](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000217-7 - CLAUDIVANIA MARIA SILVA GALVAO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897717](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000218-5 - HOUSSEINATOU DIALLO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897721](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000220-7 - THIAGO JOSE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897728](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000221-5 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897738](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000219-3 - RONELIA MAYLLA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897757](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000222-3 - DANIEL ALVES PINHEIRO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897796](#)

A vista do contido no 6050.2026/0000223-1 - SILVIA MARIA PAULINO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897849](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000211-8 - ERIKA CRUZ DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897867](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000224-0 - FABIANO MARTINS DA CRUZ - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897869](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000225-8 - ROSSILDA PIMENTEL PODGURSKI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897872](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000226-6 - IRAILDE PEREIRA BITENCOURT - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897875](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000227-4 - JOSE CARLOS XAVIER - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953824](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000228-2 - SILVANA CORREA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953938](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000229-0 - CARLOS ALBERTO ABBATEPAULO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953944](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000230-4 - MARIO SERGIO ABBATEPAULO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953952](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000231-2 - EDUARDO ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953964](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000233-9 - SUELI RIBEIRO VIEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de

Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954007](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000237-1 - IVANILDA MOREIRA DE SANTANA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954043](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000241-0 - CECILIA SONEIDE SOARES RODRIGUES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954179](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000259-2 - LUZINETE FERREIRA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954218](#)

A vista do contido no processo 6050.2026/0000292-4 - WALDIR VARGA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Despacho deferido | Documento: [148878705](#)

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução do serviços de poda de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
14866493	36301421	17/12/2025	R. Praia dos Estaleiros	408	Jaraguá
14881776	36309918	19/12/2025	R. Emir Nogueira	23	City América
1487663	36307816	18/12/2025	Av. do Anastacio	1888	Parque São Domingos
14874578	36306000	18/12/2025	R. Cel. Jose Rufino Freire	296	Vila Maria Eugenia
14873338	36305286	18/12/2025	R. Celso Vieira	622	Vila Pereira Barretp
14872176	36304499	18/12/2025	R. Emilio Lessore	145	Piqueri
14865875	36300965	17/12/2025	R. Belo Jardim	697	Jardim Mutinga
14865840	36300950	17/12/2025	R. Jose Ataliba Ortiz	448	Vila Mangalot
14865690	36300848	17/12/2025	R. Rose Mari	13	Jardim Santa Mônica
14865673	36300830	17/12/2025	R. Jose Cândido Freire	160	Parque São Domingos
14865337	36300591	17/12/2025	R. Serra do Araripe	2	Vila Pereira Cerca
14864006	36299906	17/12/2025	R. Carlos de Resende	52	Jardim Santa Mônica
14862750	36298268	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	705, 1103, 1552, 650, 795	Vila Olga Cecilia
14862450	36298397	17/12/2025	R. Caçapava do Sul	131	Jardim Lider
14858990	39296991	17/12/2025	R. Des. Dacio Rezende de Campos Maia	149	Conj. Res. Vista Verde
14862131	36298235	17/12/2025	R. Dr. Henrique de Casais	109	Vila Pereira Cerca
14862112	36298215	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1841, 11328, 921, 2002, 1017, 1061, 1085, 1089, 1143, 1175, 1179, 1820, 1215	Vila Olga Cecilia
14861994	36298121	17/12/2025	Praça Victorio Pistoni	971	Vila Pereira Cerca
14861665	36297928	17/12/2025	R. Luis Fernandes Calheiros	432	Jardim Cidade Pirituba
14864637	36297918	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1247	Vila Pereira Cerca
14861630	36297905	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1255	Vila Pereira Cerca
14861593	36297885	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	665	Vila Pereira Cerca
14861573	36297874	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1293	Vila Pereira Cerca
14861556	36297866	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1200	Vila Pereira Cerca
14861430	36297792	17/12/2025	R. Angelina ugolina	1507	Vila Picinin
14853912	36292634	16/12/2025	R. Teque-Teque	140	Jardim Shangrila
14848547	36289547	15/12/2025	R. Isidoro Cambiasi	200	Cidade D Abril
14832270	36278631	13/12/2025	R. Silvestro Palma	68	Vila Jaragua
14861343	36297736	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1437	Vila Pereira Cerca
14861378	36297771	17/12/2025	Av. Gal. Edgar Facó	1389	Vila Pereira Cerca

Despacho deferido | Documento: [148909966](#)

6051.2026/0000032-3 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Em atenção à Lei 17.794/2022 e Decreto 61.859/2022, COMUNICO a execução do serviços de poda de árvores nos locais abaixo especificados, a serem realizados pela Unidade de Áreas Verdes desta Subprefeitura:

ORDEM DE SERVIÇO	SIGRC	CRIADO EM	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO
14866896	36301900	17/12/2025	R. DARDANO	34	CITY AMÉRICA
14866641	36301594	17/12/2025	R. ICADIO	112	CITY AMÉRICA
14864136	36299648	17/12/2025	R. PDE MARIANO RONCHI	714	VILA PEREIRA CERCA
14865778	36300922	17/12/2025	AV. DO ANÁSTACIO	1733	PQ. SÃO DOMINGOS
14865823	36300639	17/12/2025	AV. DO ANÁSTACIO	1994	PQ. SÃO DOMINGOS
14873510	36305438	18/12/2025	R. DR JOAO B. DE BERNARDES LIMA	531	CHACARA INGLESA
14875248	36306765	18/12/2025	R. ICADIO	170	CITY AMÉRICA
14895259	36317400	21/12/2025	R. ALARICO RESENDE	127	JARDIM VIVAN
14913939	36326525	23/12/2025	R. CAMPO DAS LARANJEIRAS	229	JD. RINCÃO
14917834	36328987	23/12/2025	R. ANTONIO GONÇALVES VALIM	20	VILA JAGUARI
14924718	36333679	25/12/2025	R. PICO DO JARAGUÁ	351	JD. REGINA
14933353	36347557	27/12/2025	R. CARLO PALLAVICINO	260	JARDIM VIVAN
14932923	36346351	27/12/2025	R. CESARE BADIALI	65	VILA PEREIRA CERCA
14933236	36347191	27/12/2025	R. ENG GIUSEPPE MIGLIORETTI	278	CITY AMERICA
14933283	36347331	27/12/2025	R. EUGENIA SERENO	6	CITY AMERICA
14933289	36347360	27/12/2025	R. JOAO ALVES DE MORAES	213	JARDIM LIBANO
14933302	36347397	27/12/2025	R. LUIZ JOSE MONTESANTI	10	VILA COMERCIAL
14933331	36347494	27/12/2025	R. PRECILIA RODRIGUES	41	PIQUERI
14933340	36347521	27/12/2025	R. STA ROMANA	335	VILA GUEDES
14933414	36347747	27/12/2025	R. S FRANCISCO DE ASSIS	211	VILA GUEDES
14933357	36347566	27/12/2025	R. MONS CASTRO NERY	285	PARQUE MARIA DOMITILA
14933208	36349807	27/12/2025	ESTRADA DAS TAIPAS	3438	JD. RINCÃO
14933386	36347660	27/12/2025	R. DOMINGOS DE MAGALHAES	157	PARQUE MARIA DOMITILA
14935633	36353565	28/12/2025	R. WALTRUDES CORREA	109	PARQUE SAO DOMINGOS
14935496	36353230	28/12/2025	R. STO ANTONIO DE PADUA	50	PIQUERI
14935371	36352748	28/12/2025	AV. DO ANASTÁCIO	326	PQ. SÃO DOMINGOS
14935366	36352728	28/12/2025	AV. ELISIO CORDEIRO DE SIQUEIRA	342	JARDIM SANTO ELIAS
14935122	36351786	28/12/2025	AV. CON JOSE SALOMON	714	VILA PORTUGAL
14935103	36351728	28/12/2025	R. DOMINGOS GIGLIO	567	VILA MIRIAM
14934851	36350525	28/12/2025	R. FRAGARIA ROSEA	507	JARDIM CIDADE PIRITUBA
14934763	36350115	28/12/2025	R. JACOB CORTEZ	580	PARQUE PANAMERICANO
14932577	36352473	28/12/2025	R. ANTONIO DA SILVA LEITE	336	VILA NOVA PARADA
14937168	36355207	29/12/2025	R. LAGOAS DE CAMACHO	252	PARQUE PANAMERICANO
14937666	36355505	29/12/2025	R. JOAO MOREIRA	305	PARQUE SAO DOMINGOS
14937740	36355566	29/12/2025	R. CRACAS	83	JARDIM CIDADE PIRITUBA
14938298	36356095	29/12/2025	R. ARNALDO SIMOES PINTO	208	VILA BONILHA
14939452	36357389	29/12/2025	R. DRA MARIA LUISA MARTINES	100	VILA PEREIRA CERCA
14940361	36358457	29/12/2025	R. PADRE MARIANO RONCHI	540	VILA PEREIRA CERCA
14940587	36358346	29/12/2025	R. DR. OSORIO GUIMARÃES	317	PARQUE MARIA DOMITILA
14941440	36359767	29/12/2025	R. EUSEBIO DA SILVA	33	PARQUE MARIA DOMITILA
14941418	36359731	29/12/2025	R. WILLIS ROBERTO BANKS	401	PARQUE MARIA DOMITILA
14939598	36357569	29/12/2025	R. RUMI DE RANIERI	146	PARQUE SAO DOMINGOS
14940648	36358770	29/12/2025	R. PROF JOSE NICOLAU PIRAGINE	31	CHACARA INGLESA
14940957	36359160	29/12/2025	R. HORACIO ROMEU	219	JARDIM MARISTELA
14941585	36360014	29/12/2025	R. LINO PINTO DOS SANTOS	292	JARDIM FELICIDADE (ZONA OESTE)
14945732	36364701	30/12/2025	R. DR EVALDO RAMALHO FOZ	80	CITY AMERICA
14946075	36365198	30/12/2025	R. IBIRAUNA	157	PARQUE SAO DOMINGOS
14946348	36365247	30/12/2025	R. VIG GODOI	116	VILA ZAT
14946153	36365310	30/12/2025	R. JOSE FERNANDES LOBO	66	PARQUE SAO DOMINGOS
14947415	36366753	30/12/2025	R. PDE RODRIGUES	51	VILA BARRETO
14948224	36367919	30/12/2025	R. ANESIO PIMENTA DOS REIS	89	VILA MIRIAM
14950907	36370477	31/12/2025	R. MORAIS MADUREIRA	23	VILA ZAT
14956094	36376719	02/01/2026	R. ITAPIXE	163	VILA GUEDES
14957457	36379201	02/01/2026	R. FRANCISCO PEREIRA SANTOS	66	PARQUE SAO DOMINGOS
14959700	36382465	03/01/2026	R. HOMERO SALES	601	PARQUE SAO DOMINGOS
14959027	36381789	03/01/2026	R. ARTUR BASTOS	223	PARQUE SAO DOMINGOS

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148952033](#)

6051.2026/0000010-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENTURINI ESCUDEIRO VIAGEM E TURISMO LTDA CNPJ 63561731000126 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952381](#)

6051.2026/0000011-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VENTURINI ESCUDEIRO VIAGEM E TURISMO LTDA CNPJ 63561731000126 teve sua licença deferida.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148950022](#)

6051.2025/0003157-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: RICK SORVETES & AÇAI LTDA

Comunique-se: Apresentar: 01.Formulário para solicitação de Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco (Anexo 1), completamente instruído; 02.Esclarecer diferença de área entre Anexo 1, ART e contrato de locação; 03.Esclarecer no Formulário da Solicitação, quais das atividades que constam no CNPJ, serão objeto do licenciamento; 04.Esclarecer o ramo de atividade a ser exercido no local, de acordo com a classificação no Anexo Único do Decreto nº 57.378/16; 05.Termo de ciência quanto a obtenção do Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária (Anexo VII); 06.Atestado Técnico de Conformidade das Condições de Acessibilidade (Resol. CPA/SMPED nº 020/2014); 07.Contrato Social da empresa; 08.Matrícula atualizada do imóvel; 09.Cartão do CNPJ atualizado; 10.CCM da empresa atualizado; 11.Carteira do CAU/CREA - frente e verso;

12.ART/RRT do responsável técnico, específica para Auto de Licença de Funcionamento de Baixo Risco, declarando atendimento ao Decreto Federal 5.296/04, ABNT e legislação pertinente à acessibilidade e aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação, condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos considerados de baixo risco. Rever item 6; 13.CCM do responsável técnico.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897480](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000036-6 - EMILIANO PAES DOS SANTOS FILHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897632](#)

A vista do contido no 6051.2026/0000037-4 - ANGREA DE CASTRO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148914448](#)

6052.2026/0000007-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO SEARA NORTE CNPJ 62779384000573 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916854](#)

6052.2025/0005733-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NA RUA BAR GASTRONOMIA LTDA CNPJ 61813003000139 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916934](#)

6052.2025/0005734-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NA RUA BAR GASTRONOMIA LTDA CNPJ 61813003000139 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897535](#)

A vista do contido no 6052.2026/0000034-5 - KELLY SANTOS DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148954070](#)

A vista do contido no processo 6052.2026/0000036-1 - GIVANILDO FERREIRA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Despacho deferido | Documento: [147499183](#)

6053.2025/0008387-2 - Solicitação de Atestado de Capacidade Técnica

Despacho deferido

Interessados: SANIT ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO: DEFIRO a elaboração de Atestado de Capacidade Técnica Parcial solicitado pela empresa Sanit Engenharia Ltda., referente ao processo SEI nº. 6053.2019/0003182-0.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148906326](#)

6053.2025/0008076-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACF - CABELO E ESTETICA LTDA CNPJ 34526284000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906350](#)

6053.2025/0008077-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ACF - CABELO E ESTETICA LTDA CNPJ 34526284000176 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148908924](#)

6053.2026/0000053-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUB INTER COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 55047366000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148911012](#)

6053.2026/0000054-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUB INTER COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 55047366000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148911914](#)

6053.2026/0000055-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIELA LOURENCO RAMOS SERVICOS VETERINARIOS LTDA CNPJ 60297898000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148912147](#)

6053.2026/0000056-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIELA LOURENCO RAMOS SERVICOS VETERINARIOS LTDA CNPJ 60297898000133 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914638](#)

6053.2026/0000013-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914823](#)

6053.2026/0000014-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914898](#)

6053.2026/0000015-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916004](#)

6053.2025/0007724-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RBR STUDIO E SAUDE LTDA CNPJ 24846193000164 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916643](#)

6053.2025/0008071-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916796](#)

6053.2025/0008072-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917021](#)

6053.2025/0008073-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917411](#)

6053.2025/0008074-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa I.B. CAFE LTDA CNPJ 4914102000688 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917582](#)

6053.2025/0008075-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa I.B. CAFE LTDA CNPJ 4914102000688 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918261](#)

6053.2026/0000057-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUPARK ESTACIONAMENTO LTDA. CNPJ 11337721000450 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918486](#)

6053.2026/0000058-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918952](#)

6053.2026/0000059-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa YTТА IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 60521722000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919907](#)

6053.2026/0000060-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa I.B. CAFE LTDA CNPJ 4914102000688 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920462](#)

6053.2026/0000061-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DUPARK ESTACIONAMENTO LTDA. CNPJ 11337721000450 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951506](#)

6053.2026/0000020-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA CNPJ 26894010000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951541](#)

6053.2026/0000021-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GOLDWIND EQUIPAMENTOS E SOLUCOES EM ENERGIA RENOVAVEL LTDA CNPJ 26894010000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953819](#)

6053.2026/0000022-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CODE LAB BRASIL LTDA CNPJ 62790628000195 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957267](#)

6053.2026/0000046-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RACIONAL TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41191238000129 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148957290](#)

6053.2026/0000047-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RACIONAL TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 41191238000129 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148958260](#)

6053.2026/0000069-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DENTALIS SANTO AMARO LTDA CNPJ 62853630000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148958417](#)

6053.2026/0000070-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DENTALIS SANTO AMARO LTDA CNPJ 62853630000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148959993](#)

6053.2026/0000071-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELK INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ 45242300000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960065](#)

6053.2026/0000072-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELK INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ 45242300000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960116](#)

6053.2026/0000073-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELK INTERMEDIACOES DE VEICULOS LTDA CNPJ 45242300000115 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho deferido | Documento: [148470222](#)

6044.2020/0005786-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho deferido

Interessados: AON HONDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA . CNPJ - 48.102.552/0001-37

DESPACHO: **DEFERIDO.**

O presente processo de **Auto de Licença de Funcionamento** nos termos da Lei Municipal nº 10.205/1986, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49.969/2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 59.828/2020, Lei Municipal nº 16.050/2014, Lei Municipal

nº 16.402/2016 e Decreto Municipal nº 57.378/2016.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148919930](#)

6061.2022/0000772-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: R&T BISTRO LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1. Plantas aprovadas da edificação; 2. Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança; 3. AVCB atualizado; 4. Cadastro Municipal de Vigilância Sanitária; 5. ART/RRT, CCM e CREA/CAU do Responsável Técnico.

Comunique-se | Documento: [148923025](#)

6060.2022/0000898-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FABIANA GONÇALVES D'OTTAVIANO -134.443.898.92

COMUNIQUE-SE: 1

O interessado no AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EMPREENDIMENTO DE BAIXO RISCO nos termos da Lei 10.205/1986, Decreto 49.969/2008, Decreto 59.828/2020, Lei 16.402/2016, Decreto 57.298/2016, Decreto 58.419/2018 e Portaria 029/SMPR/2017, deverá atender os itens discriminados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial:

1) Reapresentar o Formulário para Solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento Considerado de Baixo Risco (Anexo 1 da Portaria 029/SMPR/2017) com todos os campos devidamente preenchidos e sem rasuras, assinado pelo Representante Legal, com especial atenção quanto a:

- a) Indicar o número do contribuinte (IPTU) atualizado no Campo 8
- b) Indicar a área total do edifício nos Campos 11 e 21 de acordo com o Certificado de Conclusão
- c) Preencher os Campos 15 e 16 respectivamente com o Grupo de Atividade (código nR) e CNAE conforme a tabela do Decreto 57.378/2016

2) Apresentar o IPTU atualizado

3) Apresentar o CMVS - Cadastro Municipal da Vigilância Sanitária emitido pelo processo 6018.2022-0.001.552-8

4) Comprovar a regularidade do edifício mediante Certificado de Conclusão ou documento equivalente

5) Caso o Certificado de Conclusão do edifício tenha sido emitido com base legal (COE) anterior à Lei 11.228/92 deverá ser apresentado o Certificado de Acessibilidade ou documento equivalente (Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 26 do Decr. 57.776/17)

6) Caso o Certificado de Conclusão do edifício tenha sido emitido há mais de cinco anos deverá ser apresentado o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança (Inciso II do Art. 49 da Lei 16.642/17 e Parágrafo 1º e 5º do Art. 26 do Decr. 49.969/08)

7) Se no edifício houver armazenamento de líquidos

combustíveis em volume superior a 500 litros (para geradores por exemplo) deverá ser apresentado o Cadastro de Tanques, Bombas e Equipamentos, conforme o Art. 37 do Decr. 49.969/2008. Em caso negativo, apresentar declaração explícita nesse sentido, preferencialmente emitida pelo edifício/condomínio.

Os documentos deverão ser convertidos em formato pdf, agrupados preferencialmente em um único arquivo e encaminhados para o Expediente da Supervisão de Uso do Solo e Licenciamento - SUSL no seguinte e-mail: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

O prazo para atendimento é de **30 (trinta) dias** corridos contados à partir da data de publicação no DOC - Diário Oficial da Cidade.

Responsável pela análise: Eng. Gilberto Ulanin

Email: expedientelic_sa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Subprefeitura Santo Amaro - CPDU/SUSL - Telefones: 3396-6106 / 6163 / 6164

Praça Floriano Peixoto, 54 - 4º Andar - Santo Amaro - CEP 04751-030

Esclarecimentos nos contatos acima ou pessoalmente às terças e quintas-feiras (das 9h00 às 12h00) mediante agendamento prévio por telefone

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE ÁRVORE EM ÁREA INTERNA

Despacho deferido | Documento: [148965094](#)

6053.2025/0008756-8 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessado: CONDOMÍNIO PARQUE DA CIDADE

Despacho

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22, Lei Municipal nº 17.794/2022 e Portaria 126/SUB-SA/GAB/2025, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [148709112](#) e manifestação técnica do Núcleo de Árvores em Área Interna em SEI [148965053](#), que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos artigos 14º incisos III e IV e 15º da Lei Municipal nº 17.794/2022, a supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo de *Eucalyptus sp.* localizado à Av. das Nações Unidas, 14.401, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - **DETERMINO** que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no padrão 3 no mesmo local, para atendimento do artigo 16 da Portaria Conjunta 01/SVMA-SMSUB/2025 e do artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/>

[6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf](#).

III - O presente despacho autoriza o requerente a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II e possui validade de 03 (três) meses a contar da sua publicação.

IV- Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

V- No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VI- Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VII - O PLANTIO substitutivo deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias após a conclusão da execução da supressão e a comunicação deverá ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VIII - A comunicação do item VII deverá ser feita após a execução do serviço através do Portal SP-156.

IX- Publique-se.

Despacho deferido | Documento: [147164686](#)

6053.2025/0007429-6 - Despacho deferido de poda de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Professor Djalma Bento, 215

Despacho

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 61.859/22, Lei Municipal nº 17.794/2022 e Portaria 126/SUB-SA/GAB/2025, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documentos SEI [145396778](#) e [145396742](#) e informação técnica do Núcleo de Árvores em Área Interna em SEI [146306326](#), que **DEFIRO**, com fundamento no Artigo 18 da Lei Municipal nº 17.794/22, a poda de 60 (sessenta) exemplares de porte arbóreo, localizados à Rua Professor Djalma Bento, 215, sob jurisdição desta Subprefeitura.

II - Não são toleradas podas drásticas; podas de rebaixamento; podas superiores a 30% do volume de copa; podas de raízes e podas que gerem desequilíbrio da copa. As podas deverão respeitar as boas práticas descritas no [Manual Técnico de Podas de Árvores](#) aprovado pelas Secretarias do Verde e Meio Ambiente e das Subprefeituras;

III - A execução deverá ser orientada exclusivamente pelo **responsável técnico atribuído na ART em documento SEI [146273135](#)** (L.M. 17.794/22 - Art. 18º §1º);

IV - O presente despacho comunica a realização do manejo arbóreo conforme itens I, II e III, estabelecendo prazo mínimo de 10 (dez) dias e prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da sua

publicação para execução do manejo.

V - Previamente ao manejo arbóreo deve ser realizada a busca por ninhos, colmeias e abrigos da fauna silvestre e no caso de encontro de ninhos ativos ou uso como abrigo pela fauna silvestre deve-se prioritariamente aguardar o seu abandono natural.

VI - No caso da impossibilidade de aguardar o abandono natural e necessidade de manejo de colmeias de abelhas nativas e ninhos, deve ser obtida autorização junto ao órgão estadual ambiental competente.

VII - Os resíduos gerados do manejo arbóreo deverão ter destinação ambientalmente adequada como compostagem, reaproveitamento ou envio ao aterro sanitário.

VIII - As árvores que sofrerem poda que ocasionem a sua morte, deverão ser substituídas pelo proprietário ou possuidor do imóvel em igual número, de acordo com o [Manual Técnico de Podas de Árvores](#), no prazo de até 30 (trinta) dias após a morte pela poda;

IX - Para o manejo de poda de exemplar(es) arbóreo(s) em contato ou próximos à rede elétrica de alta tensão, o requerente deverá informar à PMSP para solicitar apoio da concessionária de energia elétrica.

X- Publique-se.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148954101](#)

A vista do contido no processo 6053.2026/0000062-6 - FRANCISCO DE ASSIS PENA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954245](#)

A vista do contido no processo 6053.2026/0000068-5 - HESSAMITI OGAWA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura de São Mateus

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148922693](#)

6054.2026/0000045-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA CNPJ 14629453000196 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148928190](#)

6054.2026/0000047-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa RAFAELA ALVES ESTETICA LTDA CNPJ 14629453000196 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148903301](#)

6045.2025/0003234-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ASS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PRAZO CONCEDIDO

Comunique-se | Documento: [148938251](#)

6054.2025/0003057-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: ROMAR ABASTECIMENTO AUTOMOTIVOS LTDA

COMUNIQUE-SE: (processo físico nº 2014-0.190.511-7)

Prazo concedido, atender na integra todos os itens do comunique-se anterior.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897404](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000025-7 - YAGO RAFAEL GUIMARAES DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897456](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000026-5 - JOSE SEMIAO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897780](#)

A vista do contido no 6054.2026/0000027-3 - MARIA LIDIA DE CARVALHO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho Autorizatório | Documento: [148883690](#)

PROCESSO 6055.2025/0003183-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Determino que a comissão de funcionários, constituída pela Portaria 022/SUB-MP/GAB/2025, publicada no DOC. 31/03/2025, página 173, promovam a Apuração Preliminar dos fatos, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, com a nova redação a ele conferida pela Lei nº 13.519/03, c.c. artigos 98 a 101 do Decreto nº 43.233/2003, apresentando, no **prazo de 20 dias**, relatório conclusivo sobre o que for apurado.

Despacho deferido | Documento: [148958482](#)

6055.2026/0000031-7- Solicitação de certidão de numeração

Interessado : ROGERIO DA ROCHA GOMES

Despacho deferido

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Rua Américo Sugai, contribuinte nº 112.402.0028-4,, com base nas informações contidas no presente processo.Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 148929795.

Despacho deferido | Documento: [148958746](#)

6055.2025/0003335-3 - Solicitação de certidão de numeração

Interessado : CELSO LUIZ PEREIRA DE SOUSA

Despacho deferido

DEFIRO o presente pedido de Certidão de numeração e denominação, do imóvel situado na Travessa Madeleine Colaço, contribuinte nº 112.396.0128-9, com base nas informações contidas no presente processo.Expeça-se a certidão conforme minuta contida no documento 148931627.

SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Comunique-se | Documento: [148910886](#)

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Conforme Lei Municipal nº 10.919/90, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 29.586/91, que dispõe sobre a obrigatoriedade de o Executivo Municipal dar publicidade à poda e corte de árvores, informamos os serviços que serão realizados nesta Subprefeitura referentes a esta matéria. As pessoas ou entidades que discordarem da poda ou corte, poderão no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamente fundamentado.

OS - 14968446 - R. CRIUVA 032

OS - 14968443 - R. CRIUVA 1038

OS - 14967959 - R. CARLO BIBIENA 696

OS - 14967684 - R. DR PEDRO MIKAIL 234

OS - 14967365 - R. CORDILHEIRA DO ARARIPE 325

OS - 14967126 - R. RIO GURGUEIA 112

OS - 14967084 - ES. DO IMPERADOR 5549

OS - 14967005 - R. TTE MIGUEL DELIA 281

OS - 14965805 - R. MARIO RODRIGUES FON 24

OS - 14965421 - ES. DO IMPERADOR 5374

OS - 14964520 - R. Doutor Francisco Tancredi 718

OS - 14964138 - R. DIOGO DA COSTA TAVARES 791

OS - 14963907 - R. RAINHA-DO-BOSQUE 277

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148906731](#)

6055.2026/0000028-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Banjo pipas e fogos de artifício e artigos pirotécnico Ltda CNPJ 11512066000187 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148893462](#)

A vista do contido no processo 6055.2026/0000023-6 - CINTHIA DE ANDRADE DIAS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897518](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000024-4 - MARIA LUIZA DA SILVA PIRES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897788](#)

A vista do contido no 6055.2026/0000025-2 - JAQUELINE ROSA SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Subprefeitura da Sé

GABINETE DO SUBPREFEITO

Despacho deferido | Documento: [148879031](#)

6056.2025/0025472-0 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: JOSÉ ALCIRO DE SOUZA EVANGELISTA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [148584551](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da

data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [148878253](#)

6056.2025/0024038-9 - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA COM AUTO DE APREENSÃO

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ALBERTO CAMPOS DOS SANTOS PEREIRA

I - **DEFIRO** o pedido de liberação das mercadorias apreendidas conforme lacres apresentados no DOC SEI [147031667](#), nos termos da Lei nº 10.328/87;

II - Conforme dispõe a Ordem Interna nº 008/SAVLP/2001, item 4.3, a não retirada das mercadorias no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação, implicará no arquivamento do presente por decurso de prazo;

III - **PUBLIQUE-SE.** Encaminhe-se, a seguir, à CPDU/SPU para as providências subsequentes.

Despacho deferido | Documento: [148901498](#)

6056.2026/0000232-3 - SOLICITAÇÃO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE EXTERNA

DESPACHO DEFERIDO

INTERESSADO: ANÔNIMO

I - À vista do laudo técnico elaborado por profissional competente pertencente ao quadro municipal da Unidade de Áreas Verdes, constante no referido SEI 6056.2026/0000232-3, em atendimento à Lei Municipal nº 17.794/22 Artigo 20, **AUTORIZO** a remoção em caráter emergencial de 01 exemplar arbóreo da espécie *Araucaria heterophylla* (Pinheiro de Norfolk), localizado no passeio público da Praça Fernando Prestes, nº 05 (defronte à escola pública) - Bom Retiro.

II - Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte pela equipe terceirizada da SUB-SÉ.

III - O presente despacho perderá sua validade após execução do manejo arbóreo.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148902238](#)

6056.2024/0011297-4 - Multas: defesa

Interessado: Maira Toffoletto Fontenele

DESPACHO:

1. À vista das informações de SUB-SE/CPDU/UNAI ([148167017](#)) e SMSUB/DEGUOS/DSMP ([148173691](#)), revogo e torno **SEM EFEITO** o despacho de deferimento ([147330285](#)) tendo em vista a **PERDA DO OBJETO** do presente processo

em razão do pagamento efetivado pela interessada do auto de multa nº 11-384.090-0 ([148166936](#)), com fundamento no art. 53 da Lei 9.784/99 e art. 48-A e 48-C da Lei 14.141/2006.

2. PUBLIQUE-SE.

3. ENCAMINHEM-SE os autos à SUB-SE/CPDU/UNAI para as devidas providências.

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Comunicado | Documento: [148947802](#)

Comunicação de poda de árvore em área externa

Em atendimento às Leis 10.919/90 e 17.794/2022, seguem abaixo a relação de endereços para o serviço de poda dos exemplares arbóreos localizados no passeio público informados abaixo:

- Praça Vitor Del Mazo.

- Praça da Sé.

- Rua Doutor Vila Nova, 26, 31, 44, 50, 57, 67, 72, 81, 140 estimado, 142, 186, 199, 215, 235, 250, 268, 284, 285, 309, 327 e 355.

- Rua Itacolomi, 35, 42 estimado, 44, 46 estimado, 67, 69 estimado, 160, 171 estimado, 173, 193, 200, 254 estimado, 255 estimado, 258, 280, 293, 300, 306, 327, 329 estimado, 334, 335, 378 estimado, 379, 380, 412, 419, 420, 445, 456, 458 estimado, 465, 522 estimado, 523, 538, 561, 570, 576, 596, 601, 603 estimado, 625, 626 e 628 estimado.

- Rua Maria Antônia, 62, 63, 76, 77, 86, 108, 110, 117, 139, 173, 228, 237, 258, 267, 293, 294, 328, 330, 350, 358, 368 e 386 estimado.

- Rua Gravataí, 54, oposto ao nº54, 103, 118,

- Rua Caio Prado, 102,181, 211, 232, 247, 275, 363

- Rua Marquês de Paranaguá, 22, 36, 50, 66, 80, 164, oposto ao nº 164, 190, oposto ao nº 190, oposto ao nº 246, 272, oposto ao nº 272, 324, 327, 329, 359,

-Rua Augusta, 108, 140 Estimado, 150, 201, 277, 305, 311, 344, 348, 349, 379, 398, 423, 434, 501, 506, 520, 539, 557, 564, 576, 591, 609, 615, 633, 713, 716, 732, 744, 746, 748, 792, 810, 811, oposto ao nº 811, 843, 867, oposto ao nº 869, 901, 902, 934, 942, 946, 954, 1029,1039, 1045, 1053, 1058, 1062, 1074, 1112, 1134, 1168, oposto ao nº 1168, 1188, oposto ao nº 1202, 1273, 1279, 1353, 1371, 1385, 1421 Estimado, 1422, 1460, 1474, 1492, 1499, 1562, 1567, 1577, 1592, 1598 e 1603

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem da poda poderão apresentar recurso devidamente fundamentado nesta SUB-SÉ, no prazo de 06 (seis) dias contados da data da publicação.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148906074](#)

6056.2025/0023396-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA MEDICA RAMOS DE ANDRADE SOCIEDADE SIMPLES

UNIPESSOAL LTDA CNPJ 11889626000117 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906114](#)

6056.2025/0023397-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DAYSE DE PAIVA GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA CNPJ 53567166000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906262](#)

6056.2025/0023398-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa TAIYO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ 55390475000123 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906593](#)

6056.2026/0000342-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VILI COMERCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 63211603000152 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148907038](#)

6056.2026/0000343-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SMJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 63672313000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148907259](#)

6056.2026/0000344-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SMJA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 63672313000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148913028](#)

6056.2026/0000351-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ 40473435000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914265](#)

6056.2026/0000091-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Lenotec Tecnologia Ltda CNPJ 62761141000184 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915100](#)

6056.2025/0021949-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Bugarib Mello Servicos de Consultoria LTDA CNPJ 63586601000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915196](#)

6056.2025/0021950-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Bugarib Mello Servicos de Consultoria LTDA CNPJ 63586601000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915571](#)

6056.2025/0022020-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VIA PALAZZO RESTAURANTE 4 LTDA. CNPJ 35959707000104 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915791](#)

6056.2025/0022211-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VJJN FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ 64533177000136 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148915876](#)

6056.2025/0022209-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HOUSI APPSPACE FRANQUIAS LTDA CNPJ 62122018000113 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916052](#)

6056.2025/0022213-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QUINTAL BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 63502500000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148916146](#)

6056.2026/0000123-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MERCADINHO ADEGA PINACOTECA LTDA CNPJ 63741333000191 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917095](#)

6056.2025/0023395-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ODONTOLOGICA FACE & SMILE LTDA CNPJ 61303538000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917748](#)

6056.2026/0000352-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOFTY FINANCEIRA LTDA CNPJ 63212846000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917859](#)

6056.2026/0000353-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LOFTY FINANCEIRA LTDA CNPJ 63212846000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918371](#)

6056.2026/0000355-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MILA PRADO ARQUITETURA LTDA CNPJ 58438070000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918544](#)

6056.2026/0000356-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CLINICA ODONTOLOGICA FACE & SMILE LTDA CNPJ 61303538000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919231](#)

6056.2026/0000354-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ 40473435000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920299](#)

6056.2026/0000357-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa REPASSES FINANCEIROS E SOLUCOES TECNOLOGICAS INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. CNPJ 40473435000178 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920566](#)

6056.2026/0000358-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FEELSEC LTDA CNPJ 58341307000136 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148920783](#)

6056.2026/0000359-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PREFERENCE PARK LTDA CNPJ 52670891000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148937943](#)

6056.2026/0000374-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa XCLUB LTDA CNPJ 64247108000166 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148938329](#)

6056.2026/0000375-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBER HOLDING LTDA CNPJ 64280288000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148938952](#)

6056.2026/0000376-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBER HOLDING LTDA CNPJ 64280288000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148941127](#)

6056.2026/0000378-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBER HOLDING LTDA CNPJ 64280288000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148941165](#)

6056.2026/0000379-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBER HOLDING LTDA CNPJ 64280288000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148941588](#)

6056.2026/0000380-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GLOBER HOLDING LTDA CNPJ 64280288000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148943682](#)

6056.2026/0000381-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO CESAR DE ARRUDA REGIS CNPJ 27285572000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148944096](#)

6056.2026/0000383-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO CESAR DE ARRUDA REGIS CNPJ 27285572000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148945060](#)

6056.2026/0000385-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO CESAR DE ARRUDA REGIS CNPJ 27285572000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148945490](#)

6056.2026/0000386-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO CESAR DE ARRUDA REGIS CNPJ 27285572000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148948029](#)

6056.2026/0000389-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CAIO CESAR DE ARRUDA REGIS CNPJ 27285572000110 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951929](#)

6056.2026/0000097-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAIARA SILVA DOS SANTOS LIVROS DIGITAIS CNPJ 63390840000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952321](#)

6056.2026/0000098-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MAIARA SILVA DOS SANTOS LIVROS DIGITAIS CNPJ 63390840000128 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952891](#)

6056.2026/0000099-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WANDERSON DA SILVA BARROS LTDA CNPJ 63267644000160 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148952959](#)

6056.2026/0000100-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CONDO GYM ESPORTES LTDA CNPJ 59627848000198 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953459](#)

6056.2026/0000101-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GABRIEL SANTANA DE OLIVEIRA LTDA CNPJ 58682761000150 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953505](#)

6056.2026/0000102-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa WWAC MARKETPLACE LTDA CNPJ 58578391000106 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953574](#)

6056.2026/0000103-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOTON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 6935920000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953625](#)

6056.2026/0000104-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BRUNA KSYVICKIS LTDA CNPJ 59073480000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953669](#)

6056.2026/0000106-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOTON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 6935920000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953690](#)

6056.2026/0000107-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SOTON CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 6935920000188 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953900](#)

6056.2026/0000108-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DANIEL AZEVEDO NEIVA LTDA CNPJ 59625021000145 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148954140](#)

6056.2026/0000392-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa Rutzen Sistemas LTDA CNPJ 64057195000199 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960330](#)

6056.2026/0000394-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PREFERENCE PARK LTDA CNPJ 52670891000197 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960336](#)

6056.2026/0000395-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DALVA NOTURBAR LTDA CNPJ 40585758000153 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960589](#)

6056.2026/0000396-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANG TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ 21152943000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960697](#)

6056.2026/0000397-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANG TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ 21152943000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960775](#)

6056.2026/0000399-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ANG TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA CNPJ 21152943000100 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148960969](#)

6056.2026/0000400-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MHT IMPORTS LTDA CNPJ 63731518000115 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964473](#)

6056.2026/0000403-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda

Fácil

DEFERIDO

A empresa AKIN PRESENTES LTDA CNPJ 47009355000105 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964495](#)

6056.2026/0000404-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AKIN PRESENTES LTDA CNPJ 47009355000105 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Despacho | Documento: [148460803](#)

DESPACHO INDEFERIDO

Processo SEI nº 6056.2022/0002062-0

Assunto: Rebaixamento de Guia

Interessado: Sergio Antonio Marra

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na informação SEI nº [148131319](#), emitida pela Supervisão Técnica de Manutenção da Coordenadoria de Manutenção e Infraestrutura Urbana da Subprefeitura Sé, INDEFIRO, o rebaixamento de guia tendo em vista o não atendimento a legislação, conforme Decreto nº59.671/2020.

II - PUBLIQUE-SE

III - ARQUIVE-SE.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148893450](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000291-9 - MONDEGO BAR IV LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [148893456](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000283-8 - SILMARA RIBEIRO VIEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893460](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000289-7 - MARTIM ANTONIO DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893463](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000290-0 - TADEU CORREA RIBEIRO MACHADO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897401](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000296-0 - CICERO VIEIRA DE ARAUJO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897410](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000297-8 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897420](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000295-1 - MAGEDALIA SALES MOTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897428](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000299-4 - RIZOMAR LIMA ALVES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897433](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000300-1 - MARIA DE JESUS SOUSA LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897437](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000303-6 - GUTEMBERG JUNIOR NASCIMENTO DA COSTA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897444](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000304-4 - JOHN BRYAN CANDO SANTILLAN - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897453](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000298-6 - MARCELA PANIAGUA VARGAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897466](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000301-0 - NELCI ALVES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897467](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000302-8 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897473](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000305-2 - CLAUDIA CASSIA DA SILVA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897484](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000306-0 - ALBERTO FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897546](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000307-9 - JOSINALDO RUFO DA CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897557](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000309-5 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897559](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000310-9 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897585](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000308-7 - ROMARIO SILVA SOUSA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897619](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000314-1 - GESMAR FERREIRA MARTINS JUNIOR - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897623](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000315-0 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS -

DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897624](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000317-6 - BRUNO KACIO DE LIMA SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897638](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000311-7 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897641](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000312-5 - GINALDO GONCALVES SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897644](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000313-3 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897649](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000316-8 - MISLENE LEAO SALOMAO SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897659](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000318-4 - CLAUDIA CASSIA DA SILVA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897665](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000319-2 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897702](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000320-6 - AMAURI DE SOUZA FERREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897710](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000321-4 - PEDRO ANDRE DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897724](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000323-0 - ARTHUR RENATO FARINHA DE GOES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897735](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000324-9 - LAERCIO DUARTE DE MEDEIROS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897736](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000325-7 - JOSE AILSON DE SOUZA GUERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897739](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000322-2 - THAMIRIS REGINA GUIZAN LISBOA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897771](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000328-1 - DANIEL PAULO LIMA DE FARIAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897774](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000329-0 - AILSON FERREIRA DE LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897779](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000330-3 - ALBERTO FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897782](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000326-5 - NG CHOI YUK - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897784](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000327-3 - FANMING WU - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897791](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000331-1 - ALBERTO FORTUNATO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para

Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897831](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000293-5 - DEJAILTON GOMES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897854](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000294-3 - AVELAR GOMES SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897877](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000332-0 - RUNIO FRANK DE CAMPOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953778](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000360-5 - ADK FOOD SERVICE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Despacho deferido | Documento: [148953792](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000390-7 - F F RESTAURANTES LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..

Despacho deferido | Documento: [148953799](#)

A vista do contido no 6056.2026/0000391-5 - FAR GASTRONOMIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Espaço Legal nos termos Decreto nº 63.560/2024 .

Despacho deferido | Documento: [148953845](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000336-2 - RAIMUNDO DAVI RODRIGUES - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953849](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000337-0 - FLAVIO SANTOS SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953877](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000338-9 - NAIARA SILVA COSTA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953919](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000339-7 - ANTONIO CLERGIVALDO MOTA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953924](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000340-0 - LUCIMARA SILVA COSTA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954052](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000347-8 - LUIZ CARLOS PEREIRA LUCENA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954054](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000348-6 - JAIR BATISTA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954061](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000350-8 - ANTONIO VITORINO FILHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954138](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000361-3 - FERNANDO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954147](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000362-1 - JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO

POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954162](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000363-0 - ANA MARIA DOMINGOS PELLEGRINI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954165](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000364-8 - PAOLO PELLEGRINI - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954173](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000365-6 - ANESIO SABINO MORENO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954182](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000366-4 - ROSA INES FERREIRA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954190](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000367-2 - HENIELLY VALENTIM OLIVEIRA DE BARROS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954197](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000368-0 - GRACIANO DANTAS DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954198](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/0000372-9 - F F RESTAURANTES LTDA - DEFIRO O CANCELAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954206](#)

A vista do contido no processo 6056.2026/

0000387-7 - JORGE DOS SANTOS BRAGA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura da Capela do Socorro

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148915489](#)

6057.2025/0004336-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MHL COMPONENTES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ 31894370000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953858](#)

6057.2026/0000006-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa NEOSEG MEDICINA E GESTAO OCUPACIONAL LTDA CNPJ 59666013000147 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964309](#)

6057.2026/0000049-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RP LIDER GESTAO FINANCEIRA CONSULTIVA LTDA CNPJ 39416868000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964354](#)

6057.2026/0000050-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RP LIDER GESTAO FINANCEIRA CONSULTIVA LTDA CNPJ 39416868000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964477](#)

6057.2026/0000051-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RP LIDER GESTAO FINANCEIRA CONSULTIVA LTDA CNPJ 39416868000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964513](#)

6057.2026/0000052-0 - Auto de Licença de

Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RP LIDER GESTAO FINANCEIRA CONSULTIVA LTDA CNPJ 39416868000102 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148964608](#)

6057.2026/0000053-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RP LIDER GESTAO FINANCEIRA CONSULTIVA LTDA CNPJ 39416868000102 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148688022](#)

6057.2025/0003445-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TRES CORAÇÕES

DESPACHO

Indefiro nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

UNIDADE TÉCNICA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Despacho indeferido | Documento: [148907548](#)

6045.2021/0001999-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Despacho indeferido

Interessados: OKAYAMA CONTROLE DE PRAGAS LTDA

DESPACHO:

Com proposta de indeferimento nos termos da Lei 15499/2011 e Decreto 52857/11 e Lei 16.402/16 - **não atendimento ao comunique-se.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Despacho indeferido | Documento: [147995576](#)

6057.2025/0003677-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MENTOM DOCES EIRELI

DESPACHO:

com a proposta de INDEFERIMENTO, nos termos Lei 16.642/17, Art. 59 item III e Decreto 57.776/17 - **não atendimento ao comunique-se;**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (30 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: [148923525](#)

6057.2024/0005437-6 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: VITOR NASCIMENTO DE PAULO

DESPACHO:

Propomos o indeferimento nos termos do Decreto 49.969/2008 combinada com a Lei 10.205/86 - **imóvel em situação IRREGULAR para solicitação de Licença de Funcionamento.**

Publique-se;

Ao EXP/SUSL para aguardo do prazo recursal;

Não ocorrendo recurso no prazo legal, (15 dias);

Após à SP-CS/CPDU/STF para o que couber.

Comunique-se | Documento: [148916222](#)

6060.2023/0001875-7 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: SUN COLOR CONSULTORIA LTDA

COMUNIQUE-SE: **CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DECRETO 49.969/2008**

- Apresentar requerimento de Uso e Ocupação do Solo

- Apresentar Contrato de locação do local

* NA VALIDADE

- Apresentar cópia da ART/RRT do profissional responsável

* RESPONSABILIDADE PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO;

* TODAS AS ASSINATURAS

- Apresentar Atestado de conformidade de

acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

- Apresentar CONAMA - Licença Ambiental de Operação

- Apresentar COVISA

- Apresentar DOCUMENTO DE REGULARIDADE

Comunique-se | Documento: [148945238](#)

6057.2024/0005176-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: CASA FLORA LAR PARA IDOSOS LTDA

COMUNIQUE-SE:

CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO - DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E PORTARIA SMPR/29/2017

- Apresentar requerimento de Uso e Ocupação do Solo

- Apresentar formulário do anexo I da Portaria 29/ SMPR, devidamente preenchida

* PREENCHIMENTO COMPLETO

* REVER ITEM 21

- Apresentar formulário do anexo II da Portaria 29/ SMPR, devidamente preenchida

- Apresentar IPTU

* LEGÍVEL

- Apresentar cópia do CAU/CREA do profissional responsável

- Apresentar cópia do CCM do profissional responsável

- Apresentar cópia da ART/RRT do profissional responsável

- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148897476](#)

A vista do contido no 6057.2026/0000029-6 - ROGERIO BARBOSA MARIANO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148954507](#)

A vista do contido no processo 6057.2026/0000048-2 - ITAU UNIBANCO S.A. - DEFIRO O CANCELAMENTO DA LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO E DO SEU REGISTRO NO CADASTRO DE ANÚNCIOS - CADAN. Data de solicitação: 06/01/2026.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho indeferido | Documento: [148725137](#)

6012.2025/0022995-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.614/03 e à vista dos elementos de convicção contidos neste procedimento administrativo, em especial as manifestações técnicas da CPDU desta SUB-MG (SEI [147750332](#), [148126502](#) e [148134339](#)), que adoto como razão para decidir, recebo a presente defesa apresentada por Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537, representante legal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para, no mérito, **INDEFERI-LA.**

2. Em consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 17-192.392-8, lavrado com fundamento no § 1º e no inciso III do art. 31 da Lei Municipal 13.614/2003, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal 15.244/2010, regulamentado pelo art. 30, II do Decreto Municipal 59.108/2019, pela não execução de obras e serviços necessários à manutenção preventiva dos equipamentos de infraestrutura urbana, reincidência.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

1. Publique-se.
2. À CPDU para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: [148784058](#)

6012.2025/0023161-4 - Multas: defesa

Despacho indeferido

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.614/03 e à vista dos elementos de convicção contidos neste procedimento administrativo, em especial as manifestações técnicas da CPDU desta SUB-MG (SEI [147953395](#), [148349095](#) e [148439365](#)), que adoto como razão para decidir, recebo a presente defesa apresentada por Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537, representante legal da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para, no mérito, **INDEFERI-LA.**

2. Em consequência, **MANTENHO** o Auto de Multa nº 17-192.393-6, lavrado com fundamento no § 1º e no inciso III do art. 31 da Lei Municipal 13.614/2003, alterado pelo art. 3º da Lei Municipal 15.244/2010, regulamentado pelo art. 30, II do Decreto Municipal 59.108/2019, pela não execução

de obras e serviços necessários à manutenção preventiva dos equipamentos de infraestrutura urbana, reincidência.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- 1. Publique-se.
- 2. À CPDU para prosseguimento.

Despacho Prejudicado | Documento: [148725962](#)

6012.2025/0022980-6 - Multas: recurso

Despacho Prejudicado

Interessados: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Alessandra Machado Brandão Teixeira, OAB/SP 460.537

I - DESPACHO

No uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e à vista do informado no SEI [148725811](#), **DECLARO PREJUDICADO** o presente tendo em vista que o assunto em questão está sendo tratado no processo [6012.2025/0022621-1](#).

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- 1. Publique-se.
- 2. À CPDU para conhecimento e o que mais couber.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho deferido | Documento: [148864789](#)

PROCESSO SEI Nº 6058.2023/0003858-7

INTERESSADO : SUB - MG

SIGRC 35.862.166 - LAURA DI TOMASSO PAULINO - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, afastar do telhado e liberar fios e de 01 (uma) árvore da espécie Ingazeiro (1), e 01 (uma) árvore da espécie Ingazeiro (2) 01(uma) árvore da espécie Mirindiba (2), localizadas no passeio público da Rua Professora Maria Jose Barone Fernandes, 809/801 (1) e 787 (2) - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 35.955.168 - ADRIANO GAROFALO - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar iluminação e afastar do telhado de 01 (uma) árvore da espécie Ficus (1), poda de levantamento, poda de limpeza de 01 (uma) árvore da espécie Dedaleiro e de 01 (uma) árvore da espécie não identificada (2) e poda de limpeza de 01(uma) árvore da espécie Resedá, localizadas no passeio público da Rua Doutor Afonso Vergueiro, 346 (1) 356/ 364 (2) e 344 (3) - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 35.955.188 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar do telhado de 01 (uma) árvore da espécie Ficus, localizada no passeio público da Rua Dias da Silva, 770 - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 35.959.402 - ROBERTO ANTONIO SOARES - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Mirindiba, localizada no

passeio público da Rua Dias da Silva, 1.384/1.387 oposto - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 35.992.070 - FATIMA PEREIRA SOARES OLIVEIRA - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e afastar da edificação de 01(uma) árvore da espécie Cássia e de 01 (uma) árvore da espécie Mirindiba (1) e poda de levantamento, poda de limpeza e afastar dos telhados das demais árvores até nº 416 (2), localizadas no passeio público da Rua Antônio Fonseca, 426 - Vila Maria Baixa, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.069.927 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza e liberar fios de 01 (uma) árvore da espécie Abacateiro e de 01 (uma) árvore da espécie Jambolão (1) e poda de levantamento, poda de limpeza e poda de formação de 01(uma) árvore da espécie Amoeira, localizadas no passeio público da Rua Doutor Afonso Vergueiro, 135 (1) e 112 (2) - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.073.594 - UILSON CARLOS BIANCALANA - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento e poda de limpeza 01 (uma) árvore da espécie Ingazeiro, localizada no passeio público da Rua Diamantina, 608 - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.140.296 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar iluminação e liberar placas de todas as árvores do canteiro central em frente, entre a Avenida Guilherme Cotching e Rua Amambai, localizadas no canteiro central da Rua Ararituaba, 1.184 - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.140.455 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar iluminação, liberar placas e farol de todas as árvores do canteiro central em frente, entre a Rua Alcântara e a Rua Andaraí, localizadas no canteiro público da Avenida Guilherme Cotching, 754 em frente - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

SIGRC 36.069.197 - SUB - MG - DEFERIDO o pedido de poda de levantamento, poda de limpeza, liberar fios e afastar da edificação 01 (uma) árvore da espécie Ipê Amarelo e poda de levantamento e poda de limpeza de 01(uma) árvore da espécie Calisteman, localizadas no passeio público da Rua Diamantina, 692 (1) e 686 (2) - Vila Maria, conforme artigo 19 da Lei 17.794/22.

- Publique-se

II - À CMIU/SLP, para prosseguimento.

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148914541](#)

6058.2026/0000004-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO EVOLUIR DE EDUCACAO E CULTURA CNPJ 52399292000423 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914777](#)

6058.2026/0000005-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa INSTITUTO EVOLUIR DE EDUCACAO E CULTURA CNPJ 52399292000423 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917783](#)

6058.2026/0000023-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR DO TIM LTDA CNPJ 63567587000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917902](#)

6058.2026/0000024-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BAR DO TIM LTDA CNPJ 63567587000135 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953131](#)

6058.2026/0000006-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DA VASSOURA DESCARTAVEIS E ARMARINHOS LTDA CNPJ 31417915000120 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148958684](#)

6058.2026/0000042-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148958819](#)

6058.2026/0000043-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148959230](#)

6058.2026/0000044-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148959469](#)

6058.2026/0000045-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148959964](#)

6058.2026/0000046-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MUCK MAQ COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ 49383755000101 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148953829](#)

A vista do contido no processo 6058.2026/0000017-8 - GABRIELLA SAMPAIO DE SANTANA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954115](#)

A vista do contido no processo 6058.2026/0000031-3 - FRANCISCA ALVES DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura Vila Mariana

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Despacho deferido | Documento: [148186220](#)

6048.2025/0005800-5 - Fiscalização: Segurança de Edifícios - Desinterdição

Despacho Deferido

Interessados: ROSANA G. DELLALIBERA DE BRITO - CPF: 112.622.778-17

DESPACHO:

Considerando a manifestação da Supervisão de Fiscalização em documento nº [148057178](#), constante do presente processo e que acolho com razão de decidir, **DEFIRO** o pedido de Desinterdição do

estabelecimento localizado na Rua Professor Macedo Soares, 33 - Vila Mariana - **SQL** 039.034.0020-3. Com base na Lei 16.642/17, Decreto 57.776/17.

1- Publique-se

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [148836397](#)

6059.2025/0014998-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessada: MARIANA FERRAZ KASTRUP

DESPACHO: Deferido o pedido de Certidão de Numeração nos termos do artigo 47 do Decreto nº 51.714/2010. Contribuinte 042.029.0054-5

ALAN NUNES CORTEZ

Subprefeitura Vila Mariana

Chefe de Gabinete

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: [148906218](#)

6059.2025/0013671-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa R. MARIANO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA. CNPJ 30120198000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148906625](#)

6059.2026/0000122-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LUIGI LIMONCELLO COMERCIO E BEBIDAS ARTESANAIS LTDA CNPJ 63811100000118 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914608](#)

6059.2026/0000040-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DEDALO ENGENHARIA LTDA CNPJ 1820368000169 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148914729](#)

6059.2026/0000041-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 50867844000374 teve sua licença

deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917447](#)

6059.2025/0013668-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FELIX MULTIMARCAS LTDA CNPJ 63404017000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148917515](#)

6059.2025/0013669-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FELIX MULTIMARCAS LTDA CNPJ 63404017000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148918028](#)

6059.2026/0000126-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GTCONT GESTAO TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA CNPJ 23074111000148 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148919854](#)

6059.2026/0000127-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FELIX MULTIMARCAS LTDA CNPJ 63404017000124 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148922452](#)

6059.2026/0000130-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUCACAO VERTICAL ATIVIDADES DE YOGA LTDA CNPJ 31159233000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148922644](#)

6059.2026/0000132-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa EDUCACAO VERTICAL ATIVIDADES DE YOGA LTDA CNPJ 31159233000165 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148934121](#)

6059.2026/0000143-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PLENUS 020 PARK ESTACIONAMENTOS LTDA CNPJ 62732754000193 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148934589](#)

6059.2026/0000145-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABREU E MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 51390657000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148934938](#)

6059.2026/0000146-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ABREU E MORAES SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 51390657000143 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148935233](#)

6059.2026/0000148-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PONTO LIDER PORTARIA E ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ 1382799000190 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148939443](#)

6059.2026/0000151-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148951955](#)

6059.2026/0000043-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FH OPTICAL - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICA LTDA CNPJ 15427675000270 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953060](#)

6059.2026/0000044-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ALESSANDRO VAY LTDA CNPJ 59980761000108 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148953482](#)

6059.2026/0000045-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FORELEGAL TECNOLOGIA LTDA CNPJ 29113709000185 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: [148954670](#)

6059.2026/0000159-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa PICCOLO CHEFE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 62454273000163 teve sua licença deferida.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: [148893453](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000092-0 - SAMARA DOS SANTOS LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893454](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000093-9 - WAGNER DOS SANTOS LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893455](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000094-7 - JAILSON LIMA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148893459](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000098-0 - GEORGE NAKAMURA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 05/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897448](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000102-1 - Gicleide da Silva Santos Cabral - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897499](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000103-0 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897567](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000106-4 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897572](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000104-8 - MARIA LUZIA NARDINI SLEMER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897590](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000105-6 - GIOVANNA FREITAS AKABANE 49434078890 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897617](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000108-0 - GILBERTO DANIEL - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897626](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000109-9 - ALESSANDRO DE ALBUQUERQUE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897653](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000110-2 - LM PENSAO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897676](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000111-0 - JADE SANTOS CRUZ - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897741](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000112-9 - YHOROANNY YORLLELYS SANCHEZ VALENZUELA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897753](#)

A vista do contido no 6059.2026/0000113-7 - MARIA BELANIA ALVES LIMA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Despacho deferido | Documento: [148897824](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000100-5 - REJANE DE SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897841](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000101-3 - REGINALDO JOSE DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897858](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000107-2 - EUFRASIO ARAUJO DE SOUZA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148897862](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000114-5 - LEONARDO SOUZA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953838](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000115-3 - VERA LUCIA VIANA CORTES SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953863](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000116-1 - ALISSON TEIXEIRA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953887](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000117-0 - DANIELA SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953896](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000118-8 - JOAO MANOEL DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O

TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953910](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000119-6 - ALAN SOUZA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148953996](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000120-0 - ALFREDO SOUZA LIMA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954016](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000121-8 - LARISSA SOUZA TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954037](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000123-4 - CAUAN LIMA DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954049](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000124-2 - MARIA CICERA ARAUJO VIEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954079](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000125-0 - SAMUEL DE ARAUJO TEIXEIRA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954086](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000131-5 - CLEUTON ROSA DOS SANTOS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954211](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000152-8 - FERNANDO ONOFRE CASTANHO - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954232](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000153-6 - RENATO SOARES DE FREITAS - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Despacho deferido | Documento: [148954240](#)

A vista do contido no processo 6059.2026/0000154-4 - ESTER SOARES DA SILVA - DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE DESCONTO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO PARA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas para o ano corrente. Data de solicitação: 06/01/2026

Subprefeitura da Vila Prudente

GABINETE DO SUBPREFEITO

Convocação | Documento: [148955094](#)

ATO CONVOCATÓRIO Nº 01/2026

O CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ (CADES) DA PREFEITURA REGIONAL DA VILA PRUDENTE, vem através desta informar que a 1ª Reunião Ordinária de 2026, será realizada na data de 14 de Janeiro de 2026 , quarta-feira, às 19:00 hs, de forma híbrida (presencial no Auditório da SubPrefeitura da Vila Prudente e online em plataforma de videoconferência <https://meet.google.com/zuh-pwyz-wnx>), no Auditório da SubPrefeitura de Vila Prudente, situado na Rua do Oratório nº 172, Jardim Independência, São Paulo, CEP 03220 - 000, com os seguintes itens de pautas para reunião:

- 01** - Leitura e aprovação da Ata Anterior;
- 02** - Calendário de Reuniões Ordinárias do Primeiro Semestre;
- 03** - Devolutiva de ofícios enviados com numero sei e respostas de cada um;
- 04** - Atualização sobre andamento dos projetos e calendário de implantação;
- 05** - Discussão formal sobre o esvaziamento institucional do CADES-VP;
- 06** - Avaliação de sua continuidade ou eventual extinção;
- 07** - Inclusão da SVMA para prestar esclarecimentos formais sobre o não processamento das deliberações do colegiado;
- 08** - Balanço do trabalho realizado em 2025;
- 09** - Abertura de palavra aos conselheiros (5min);
- 10** - Abertura de palavra aos munícipes (3min).

Assinado digitalmente por Ruy Bueno da Silveira - Coordenador Cades VP

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

Despacho deferido | Documento: 148923952

6060.2026/0000033-0 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa

Despacho deferido

Interessados: SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE

DESPACHO: Considerando os pareceres técnicos, com fundamento na Lei Municipal nº17.794/22, informamos os serviços de manejo arbóreo efetuados, após comprovação de necessidade, pela PMSP, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Municipal nº 17.794/2022, conforme segue: **Ordem de Serviço/Logradouro/Número/Bairro** 14844454: R. DELMIRO GOUVEIA, 193 PQ. RESIDENCIAL ORATORIO; 14822151: R. TORRE AZUL, 82 V. SAO NICOLAU; 14815578: R. ARTIA, 214 JD. INDEPENDENCIA; 14807926: R. ANDRE DA CUNHA FONSECA, 182 V. NOVA UTINGA; 14801485: R. ANDRE DA CUNHA FONSECA, 49 V. NOVA UTINGA; 14879740: R. S RAIMUNDO, 1235 V. CALIFORNIA; 14859145: R. DR NOGUEIRA DE NORONHA, 505 PQ. SAO LUCAS; 14817373: R. JOAQUIM RIBEIRO DA COSTA, 28 JD. TERESA; 14816051: R. ZACARIAS ALVES DE MELO, 108 JD. IBITIRAMA; 14815685: AV. V. EMA, 1568 V. SANTA CLARA; 14815657: R. BR DE JUPARANA, 248 V. ZELINA; 14808383: R. GAL SALGADO DOS SANTOS, 203 V. MACEDOPOLIS; 14802390: R. GIUSEPPE FIORAVANTE GIGLIO, 86 SITIO PINHEIRINHO; 14797261: R. ENG LEONIDAS FERREIRA, 364 V. SAO DOMINGOS; 14786760: AV. DO ORATORIO, 2635 JD. ANGELA; 14702524: R. HILEIA AMAZONICA 30 JD. PANORAMA; 14855201: R. ASSACAIO, 73 JD. INDEPENDENCIA; 14840041: R. JABIACU, 146 V. IVONE; 14825013: R. FERNANDOPOLIS, 142 QUINTA DA PAINEIRA; 14822516: PC. VINTE E UM DE MARCO, 31 PQ. SAO LUCAS; 14814775: R. MANOEL EMIDIO, 44 V. NOVA PAULICEIA; 14814558: R. JACARANDA PRETO, 75 V. INDUSTRIAL; 14813309: R. SERTAO DO CARIRI, 4670 PQ. SAO LUCAS; 14811748: R. JOSE JOAQUIM DA ROCHA, 249 V. CALIFORNIA; 14790674: R. JACARANDA PRETO, 432 V. INDUSTRIAL; 14789703: R. HORACIO DE ANDRADE, 214 V. ANADIR; 14788467: R. HENRIQUE, 190 V. IVONE; 14780295: R. S CIRILO, 166 V. CALIFORNIA; 14765898: R. SOLIDONIO LEITE, 591 V. IVONE; 14764168: R. SECUNDINO DOMINGUES, 415 JD. INDEPENDENCIA; 14745010: AV. DO ORATORIO, 165 JD. ANGELA; 14741804: R. CARLOS MULLER, 152 V. PRUDENTE; 14917631: R. COSTA BARROS, 185 V. ALPINA; 14816746: R. MIGUEL STACH, 109 V. EMA; 14815490: R. ERNESTO DOS SANTOS, 55 JD. INDEPENDENCIA; 14807538: TV. LUIS ASIOLI, 40 V. PRUDENTE; 14802878: R. MANAIAS, 215 PQ. DA V. PRUDENTE

EMPREENDA FÁCIL

Despacho deferido | Documento: 148917349

6060.2025/0004524-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMD CAFE LTDA CNPJ 36617907000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148917989

6060.2026/0000030-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ELW IMPLANTES LTDA CNPJ 23264511000116 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148922225

6060.2026/0000031-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa AMD CAFE LTDA CNPJ 36617907000141 teve sua licença deferida.

Despacho deferido | Documento: 148953712

6060.2026/0000008-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa BABYPOST BRASIL COMERCIO INFANTIL LTDA CNPJ 29062863000175 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Despacho indeferido | Documento: 148934736

6042.2024/0001612-0 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: MP ALUMINIO LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, art. 18, face não atendimento do comunique-se emitido por SVMA no prazo legal.

1. Publique-se
2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento** e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.
3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.
4. Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela análise.

Despacho indeferido | Documento: 148944035

6044.2025/0009082-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Despacho indeferido

Interessados: BAND TAPE SOLUÇÕES PROFISSIONAIS LTDA

DESPACHO: INDEFIRO o pedido de Auto de Licença de Funcionamento, nos termos das Leis 10.205/86, 16.050/14, 16.402/16 e Decreto 49.969/08, art. 18, face não atendimento do comunique-se no prazo legal.

1. Publique-se
2. Enviar correspondência ao interessado **com aviso de recebimento** e com o teor do despacho para o endereço informado para correspondência.
3. Aguardar prazo recursal conforme art. 20, paragrafo 1º do decreto 49.969/08.
4. Havendo interposição de recurso, retornar com as informações para o técnico responsável pela análise.

Despacho de Cassação | Documento: 148955713

6060.2025/0004232-5 - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho de Cassação

Interessado: B & B - IDIOMAS LTDA

Endereço: RUA IBITIRAMA, 489

DESPACHO DE CASSAÇÃO: **Selma Cristina Costa dos Santos**, Supervisora de Uso e Ocupação do solo e Licenciamento, no uso das atribuições conferidas por lei, em especial o disposto no artigo 43 do Decreto Municipal nº: 49.969, de 28 de agosto de 2008, e com base nos dados juntados nos autos do Processo SEI nº: **6060.2025/0004232-5** , e parecer jurídico em doc. SEI [148470076](#), a qual acolhe como razão de decidir, profere a seguinte decisão:

- I- **CASSO** os Autos de Licença e Funcionamento nºs: 20250010435195 (Processo Administrativo 6060.2025/0004072-1), 20250010435198 (Processo Administrativo 6060.2025/0004073-0) e 20250010435212 (Processo Administrativo 6060.2025/0004074-8) concedido a B & B - IDIOMAS LTDA, com base no artigo 2º, §3º, II, “a” e “b”, do Decreto Municipal nº: 49.969, de 28 de agosto de 2008, por descumprimento das regras estabelecidas: O estabelecimento emitiu licenças eletrônicas para SQL diverso do local onde funciona ...SQL 044.040.0042-1 (documentos 145536353, 145536535 e 145536740), enquanto que a atividade funciona no SQL 044.062.0052-5 (CCM 145536969), conforme ilustrado em imagem do Geosampa (documento 145537388). ...
- II - Publique-se;
- III -Após, encaminhar o presente a SMIT/CGTIC para o cadastramento da Cassação;
- IV -Encaminhar o presente a STF para ciência.

UNIDADE DE PROCESSOS DO PROGRAMA TÔ LEGAL

Despacho deferido | Documento: 148897613

A vista do contido no 6060.2026/0000024-1 - ANTONIVAL DIAS DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio Porta a Porta nos termos Decreto nº 58.831/2019.

Hospital do Servidor Público Municipal

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [148905619](#)

Processo SEI nº 6210.2025/0011647-1

I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, em especial, considerando a manifestação das áreas técnicas desta Autarquia, assim como o parecer da Sra. Assessora Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e, uma vez atestado que os serviços suplementares foram executados a contento, reconheço a existência de crédito em favor da empresa LMM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.626.011/0001-57, no valor estimado de R\$ 12.087,06 (doze mil, oitenta e sete reais e seis centavos), referente ao serviço de Reparos no Muro de Contenção e Parede Lateral do Quarto de Conforto do Tráfego, e **AUTORIZO** o pagamento como indenização e emissão de Nota de Empenho no valor correspondente, onerando-se a dotação orçamentária 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

II - Publique-se.

III - A seguir, encaminhar à Divisão Contábil Financeira para as providências pertinentes.

IV - Após, encaminhe-se o autos ao Departamento de Engenharia e Manutenção para providências quanto a recomendação da Assessoria Jurídica em SEI nº [148846855](#).

Despacho deferido | Documento: [148895186](#)

PROCESSO nº 6210.2026/0000031-9

Interessado (a): Analice Pereira de Campos

Assunto: Exclusão de Registro Hospitalar

Despacho Deferido

I - Defiro, nos termos do parecer da Sra. Procuradora desta Autarquia.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se à Seção de Marcação de Consulta para anotações cabíveis.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

DIVISÃO DE PENSÃO

Despacho deferido | Documento: [148946194](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006373-8

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: JOSE CARLOS VARNIER

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006373-8, com

fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148872377 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **JOSE CARLOS VARNIER**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148938582](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006369-0

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADA: MARIA APARECIDA GUESSO BUENO

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006369-0, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148671204 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor da interessada, **MARIA APARECIDA GUESSO BUENO**, qualificada nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77,

de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148919707](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006322-3

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: TEMISTOCLES DE CASTRO

PROCURADORA: FRANCIELI LORENA GREIN - OAB/SC 74.941

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº 6310.2025/0006322-3, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 148099157 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **TEMISTOCLES DE CASTRO**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

Despacho deferido | Documento: [148933735](#)

REFERÊNCIA: Processo SEI nº 6310.2025/0006335-5

ASSUNTO: Inscrição de Pensionista

INTERESSADO: ANTONIO DOMINGOS MELCHIORI

DESPACHO:

I - À vista das informações e documentos constantes do Processo SEI nº **6310.2025/0006335-5**, com fundamento no artigo 27 inciso II das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incluído pela ELOM nº 41, de 18 de novembro de 2021, combinado com o disposto no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 61.150, de 18 de março de 2022, vigente a partir da data da publicação em 19/03/2022, e inciso II do artigo 3º da Portaria IPREM nº 3, de 23 de janeiro de 2023, **DEFIRO** o pedido constante do documento SEI nº 147790544 para fins de concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do interessado, **LUIZ LINCOLN CRISTINO COSTA**, qualificado nos autos administrativos em epígrafe, observando-se o prazo de manutenção previsto nos incisos VI do parágrafo 8º artigo 46 do decreto supramencionado.

II - Tendo em vista a existência de acumulação de benefícios, em caso de não opção nos termos do parágrafo 2º artigo 48 do Decreto nº 61.150, de 2022, no prazo estabelecido na respectiva notificação, será aplicado o redutor no último benefício a ser concedido, isto é, no benefício a ser pago pelo IPREM, sem prejuízo de manifestação futura pelo requerente, nos termos do disposto nos parágrafos 5º e 6º do artigo 26-A da Portaria IPREM nº 3, de 2023, acrescido pela Portaria IPREM nº 77, de 18 de dezembro de 2023.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminha-se para Divisão de Folha de Pagamento de Benefícios.

V - Em seguida, ao COMPREV para providências, e, simultaneamente, ao E. Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 9167/80, visando homologação do ato.

DIVISÃO DE REVISÃO E PERÍCIA

Despacho | Documento: [147795843](#)

PROCESSO: 6310.2025/0006014-3

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ANDREIA BOROTA

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147784027](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005900-5

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): JOANA OTACILIA NUNES DA CUNHA

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados,

considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147798279](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005989-7

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A):MARIA JOSE AMORIM

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147790729](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005911-0

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): MERCIA ALVES MOREIRA DA SILVA

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147846119](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005928-5

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ISAURA DE SOUZA MARCENO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas

aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147846657](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005929-3

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ELIO TOLEDO DE ANDRADE

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147888148](#)

PROCESSO: 6310.2025/0005932-3

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): ADOLFO BERNINI

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

Despacho | Documento: [147797613](#)

PROCESSO:6310.2025/0005993-5

ASSUNTO: Concessão de pensão por morte: Revisão de ofício

INTERESSADO(A): HIDEKI NEMOTO

1 - A Divisão de Revisão e Perícia, em conjunto com o Departamento de Benefícios, à vista dos elementos e das informações e documentos apresentados, considera **PROCEDENTE** a revisão de ofício autuada no processo em epígrafe para que se aplique o cálculo correto da Pensão por morte decorrente da aplicação correta dos índices de reajuste na aposentadoria, conforme Art. 1º,§1º da Lei Federal 10.887/2004, aplicada no município por força da Lei 9.717/1998 e demais fundamentações colacionadas aos autos.

2 - Publique-se.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Despacho Documental | Documento:
[148902928](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0139139-0 - PMSP

INT.: ALEXANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO - RF(s) nº(s) 674.100.2-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2141/IPREM/2025** emitida(s) em 26/11/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148927994](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0140216-3 - PMSP

INT.: CESAR LOPES DO NASCIMENTO - RF(s) nº(s) 678.428.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2167/IPREM/2025** emitida(s) em 01/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148926664](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0141003-4 - PMSP

INT.: DOUGLAS DE QUEIROZ VIANA - RF(s) nº(s) 675.587.9-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2196/IPREM/2025** emitida(s) em 01/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-FB/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148908069](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0141352-1- PMSP

INT.: MARCEL PINEZI - RF(s) nº(s) 676.286.7-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2344/IPREM/2025** emitida(s) em 11/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148909357](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6019.2025/0005079-0 - PMSP

INT.: CRISTOVAO TROVAO - RF(s) nº(s) 587.379.7-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2385/IPREM/2025** emitida(s) em 15/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEME/CAF/DGP/AVERBAÇÃO** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148907504](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0142590-2 - PMSP

INT.: DEBORA GERMANO LOMBARDO - RF(s) nº(s) 696.339.1-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2370/IPREM/2025** emitida(s) em 11/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148906888](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0075170-9 - PMSP

INT.: VALERIA DE ALENCAR BARROS PEREIRA - RF(s) nº(s) 812.052.8-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2317/IPREM/2025** emitida(s) em 09/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148906113](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0144203-3 - PMSP

INT.: SANDRO RIBEIRO SOARES - RF(s) nº(s) 660.339.4-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2345/IPREM/2025** emitida(s) em 11/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-PJ/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148905437](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0130746-2 - PMSP

INT.: NELMA APARECIDA DA SILVA GONCALVES - RF(s) nº(s) **658.577.9-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2388/IPREM/2025** emitida(s) em 15/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-IQ/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148904638](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0140515-4 - PMSP

INT.: JOSINETE DOS SANTOS- RF(s) nº(s) **667.118.7-02**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2222/IPREM/2025** emitida(s) em 02/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-BT/DIAF/**

Certidão para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148903843](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0141357-2 - PMSP

INT.:LIGIA ALVES DE LIMA GUERRA - RF(s) nº(s) **680.698.8-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2342/IPREM/2025** emitida(s) em 11/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/COGEP/DITEM/ CTC** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148955596](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0138959-0 - PMSP

INT.: CYNTHIA BUSTAMANTE GONCALVES - RF(s) nº(s) **697.462.7-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2165/IPREM/2025** emitida(s) em 01/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148954465](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0140389-5 - PMSP

INT.: MARCOS DE OLIVEIA SCHULTZ - RF(s) nº(s) **684.206.2-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2171/IPREM/2025** emitida(s) em 01/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148953836](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0141470-6 - PMSP

INT.: PATRICIA LUZIA DA CUNHA - RF(s) nº(s) **660.328.9-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2290/IPREM/2025** emitida(s) em 09/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148953127](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0143246-1 - PMSP

INT.: ROSEMARY PELICANO DIAS - RF(s) nº(s) **696.598.9-01**

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2301/IPREM/2025** emitida(s) em 09/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148950474](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0142770-0 - PMSP

INT.:DIANA DE SANTANA OLIVEIRA - RF(s) nº(s) 674.718.3-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2269/IPREM/2025** emitida(s) em 04/12/2025 , requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-SM/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148948042](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0139965-0 - PMSP

INT.: RENATO SENA SANTANA - RF(s) nº(s) 680.392.0-01

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2163/IPREM/2025** emitida(s) em 01/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148946651](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6016.2025/0143264-0 - PMSP

INT.: ELIETE NASCIMENT COSTA - RF(s) nº(s)

633.701.5-01/02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2303/IPREM/2025 e 2304/IPREM/2025** emitida(s) em 09/12/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SME/DRE-CL/DIAF/ Certidão** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

Despacho Documental | Documento:
[148945448](#)

CGB/DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

Processo SEI nº 6013.2025/0008601-6 - PMSP

INT.: DIRCE APARECIDA DA SILVA - RF(s) nº(s) 615.784.0-02

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1 - De acordo com o Art. 19 do Decreto nº 62.556, de 12 de julho de 2023 e Título de Nomeação nº 1153, publicado no D.OC. de 17 de Novembro de 2025, retroagindo seus efeitos a contar de 28 de Outubro de 2025, homologo a(s) Certidão(ões) de Tempo de Contribuição nº(s) **2024/IPREM/2025** emitida(s) em 06/11/2025, requerida(s) com fundamento nas disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, publicada no DOU de 06 de junho de 2022.

2 - Publique-se.

3 - A seguir, encaminhar à **SEGES/COGEP/DGP** para os procedimentos complementares e entrega ao ex servidor(a).

NÚCLEO DE PENSÕES

Comunicado | Documento: [145043569](#)

Convocação IPREM/CGB/DRFPB/DFPB
145043569

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Assunto: PENSÃO POR MORTE - TERMO DE OPÇÃO EC 103/2019.

PROCESSO : 6310.2025/0005078-4

INTERESSADO: ANTENOR PEREIRA DE SIQUEIRA

Para dar andamento ao processo nº 6310.2025/

0005078-4, com providências que lhe compete, FICA CONVOCADO(A) o(a) Sr(a). **ANTENOR PEREIRA DE SIQUEIRA**, nos termos do artigo 56, inciso II, do Decreto nº 51.714/2010, e do § 1º do artigo 26-A, da Portaria IPREM nº 77/2023 a apresentar os documentos faltantes a esse Instituto - IPREM - Instituto de Previdência do Município de São Paulo, apresentando o Termo de Opção Preenchido e assinado, na Rua Líbero Badaró nº 425, no Condomínio Edifício Grande São Paulo 30º andar ou através do e-mail: pagamentobeneficio@prefeitura.sp.gov.br, para o que lhe está assinalado o prazo de 05 (cinco) dias, caso não ocorra neste prazo a aplicação do redutor será realizada no ultimo benefício - pensão-IPREM.

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

GABINETE

Despacho Autorizatório | Documento:
[148905153](#)

SEI [8110.2023/0001132-5](#)

INTERESSADO: ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA

EMENTA: Contrato administrativo nº 25/FPETC/ 2023. Cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial. Termo aditivo para prorrogação da vigência. Autorização. Fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

I - No uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 16.115/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.507/2015, bem como demais elementos do processo, com fulcro, ainda, na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 57, inciso II, e no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica ([148686474](#)), **AUTORIZO** o aditamento Contrato nº 25/FPETC/ 2023, celebrado com a empresa **ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05.070.948/0001-37**, destinando-se contratação de empresa especializada para prestação de serviços prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatório predial para o Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e a Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, para o fim de prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 09/ 01/2026 e término em 08/01/2027, pelo valor de **R\$ 2.664,76 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**.

II - Por consequência, **AUTORIZO** a emissão da nota de reserva e empenho, observando-se o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação 80.10.12.363.**4012.2.881.33903900.00**.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria Administrativa e Financeira, para as providências necessárias à formalização do aditamento contratual e realização regular da despesa pública decorrente.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria | Documento: [148937098](#)

PORTARIA Nº 01/FPETC/2026

Estabelece as diretrizes para a compensação em virtude do Decreto 64.862/2025, o qual dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional para o ano de 2026, no contexto específico da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

DIOGO TELLES MARTINS PEREIRA, Diretor Geral, da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria do Governo Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei, nos termos do inciso I do Artigo 14 da [Lei Municipal nº 16.115/2015](#), regulamentada pelo [Decreto Municipal nº 56.507/2015](#).

Considerando o Decreto nº 64.862/2025 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no ano de 2026, de modo a garantir o pleno cumprimento da jornada de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria, estabelece as diretrizes para a compensação em conformidade com o Decreto Municipal nº 64.862/2025, que versa sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional no exercício de 2026, especificamente no contexto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Art. 2º O expediente de trabalho na Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura ficará suspenso nas datas estabelecidas no Anexo III do Decreto Municipal nº 64.862/2025, ou seja:

I - 20/04/2026;

II - 05/06/2026;

III - 10/07/2026;

§ 1º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos deverá ocorrer no período compreendido entre o mês do expediente suspenso e o mês imediatamente subsequente, na proporção de uma hora por dia, e acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio-refeição, referentes aos dias de expediente suspenso.

§ 2º Caso a compensação não se dê no prazo estipulado no § 1º deste artigo, o servidor ou empregado público sofrerá os demais descontos pertinentes.

Art. 3º A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura organizará o recesso compensado de final de ano, conforme estipulado pelo Decreto Municipal nº 64.862/2025, implementando duas turmas de trabalho que se revezarão nas semanas festivas do Natal (de 21 a 25 de dezembro de 2026) e do Ano Novo (de 28 de dezembro de 2026 a 1 de janeiro de 2027), a fim de evitar qualquer impacto negativo na continuidade das atividades.

Parágrafo único. Deverá haver designação formal dos servidores responsáveis pelas unidades administrativas, na semana de ausência do seu titular.

Art. 4º Deverá ser mantido o horário regular de funcionamento da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura no período mencionado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º As semanas de recesso e de trabalho serão escolhidas pelo servidor em comum acordo com a Chefia imediata, que deverá zelar pelo interesse público e pelo bom andamento dos serviços da Fundação.

Parágrafo único. A participação no recesso compensado acarretará, obrigatoriamente, os descontos dos valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio refeição referente aos dias de não comparecimento.

Art. 6º Os servidores interessados no recesso compensado previsto no art. 3º desta Portaria deverão compensar as horas não trabalhadas, na proporção de 01 (uma) hora por dia, entre setembro e dezembro de 2026.

§ 1º A compensação a que se refere o “caput” deste artigo não poderá prejudicar a jornada de trabalho regular do servidor e deverá ser feita no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata do servidor.

§ 2º Fica vedada a participação no recesso compensado para o servidor ou empregado público que tenha sido alvo de qualquer penalidade disciplinar durante o exercício de 2026.

§ 3º O servidor ou empregado público em gozo de férias em uma das duas semanas mencionadas no *caput* deste artigo, mesmo que parcialmente, não será elegível para integrar o recesso compensado.

§ 4º O servidor ou empregado público que integrar as turmas de recesso compensado deverá, obrigatoriamente, prestar serviços nos dias úteis de uma das semanas referidas no art. 3º, não podendo ter faltas abonadas.

§ 5º O servidor ou empregado público que não efetuar a compensação total até o dia anterior ao recesso compensado, não será elegível para a participação.

Art. 7º É responsabilidade do Núcleo de Gestão de Pessoas realizar o controle das compensações, documentando os registros na Folha de Frequência Individual - FFI, no campo de observação, detalhando, inclusive, o número de horas compensadas, a quantidade total de horas a serem compensadas e o respectivo dia de referência.

Art. 8º As horas compensadas sem autorização da chefia imediata do servidor não serão computadas para qualquer fim.

Art. 9º As horas trabalhadas mediante o sistema de compensação não serão consideradas como horas suplementares ou prestação de qualquer tipo de serviço extraordinário.

Art. 10º As compensações e descontos referidos nos artigos 3º e 5º desta Portaria alcançam os estagiários, no que couber.

Art. 11. A adesão dos empregados públicos desta Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, à sistemática de compensação de que trata essa Portaria dependerá da formalização de acordo individual, nos termos do Anexo I.

Parágrafo único. A não adesão, em razão da negativa de formalização do acordo individual de que trata o *caput* deste artigo acarretará os descontos pertinentes, em relação as datas previstas no art. 2º, bem como a impossibilidade de participação do recesso compensado das semanas de final de ano, conforme art. 3º desta Portaria.

Art. 12. A não compensação dos dias não trabalhados em virtude da suspensão do expediente ou do recesso compensado acarretará o apontamento das faltas correspondentes.

Parágrafo único. Será considerado como motivo justificado para falta, nos termos do parágrafo único do artigo 92 da [Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1979](#), e do [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#), a ausência ao serviço dos servidores e empregados públicos que professem, respectivamente:

- I - A religião judaica, nas datas de comemoração do Rosh Hashaná e Yom Kipur;
- II - A religião islâmica, nas datas de comemoração do Eid Al Fitr (fim do Ramadã).

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

TERMO DE ACORDO INDIVIDUAL PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Eu, [Nome Completo], [Nacionalidade], [Estado Civil], [Profissão], inscrito(a) no CPF sob o número [CPF], RF [Matrícula], lotado(a) na Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, declaro, por meio deste instrumento, que estou ciente e concordo com as condições estabelecidas para a compensação de horas, conforme disposto na Portaria Nº 01/FPTEC/2026, que trata sobre o funcionamento das repartições públicas municipais e da compensação das horas relativos a dias de expediente suspenso e das semanas festivas de final de ano, na sistemática de recesso compensado, para o exercício de 2026.

- Compensação de Horas: comprometo-me a compensar as horas não trabalhadas nos dias de suspensão do expediente, conforme art. 2º da Portaria Nº 01/FPTEC/2026 e Anexo III do Decreto Municipal nº 64.862/2026, no período compreendido entre o mês do expediente suspenso e o mês imediatamente subsequente, na proporção de uma hora por dia, no início ou no final do expediente diário, a critério da chefia imediata, de modo a não prejudicar a jornada de trabalho regular.
- Recesso Compensado: no caso de opção pela participação do recesso compensado de final de ano, conforme estipulado no art. 3º da Portaria Nº 01/FPTEC/2026, comprometo-me a compensar as horas não trabalhadas, na proporção de uma hora por dia, entre os meses de setembro e dezembro de 2026, ciente de que a participação no recesso compensado acarretará descontos nos valores pagos a título de auxílio-transporte e auxílio refeição, referentes aos dias de não comparecimento.
- Não Cumprimento: estou ciente que o não cumprimento deste acordo implicará na impossibilidade de participação no recesso compensado e nos descontos pertinentes em relação às datas de suspensão do expediente.

São Paulo, ____ de _____ de 2026

Empregado Público

Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA

Despacho | Documento: [148877689](#)

Processo nº 8310.2021/0001415-8

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46

Assunto: Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.

OFÍCIO TNI: nº 08/AMLURB/DGS/2021

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por

tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. 048735467 e mantida por meio do despacho de doc. [147101024](#), publicado no DOC em 04/12/2025, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- Publique-se;
- A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

Despacho | Documento: [148881850](#)

Processo nº 8310.2021/0001412-3

Interessado: ECOURBIS AMBIENTAL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46

Assunto: Recurso Administrativo - Manutenção da penalidade.

OFÍCIO TNI: nº 05/AMLURB/DGS/2021

I - DESPACHO

1. À vista das informações constantes dos autos, notadamente as manifestações da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (AMLURB), da Superintendência de Fiscalização e da Superintendência Jurídica desta Agência Reguladora, que se acolhem e se adotam como razões de decidir, no exercício das competências conferidas pelo art. 10, inciso VII da Lei Municipal nº 17.433/2020 e pelo art. 6º, inciso VIII do Decreto Municipal nº 61.425/2022, **CONHEÇO**, por tempestivo, o recurso interposto pela **ECOURBIS AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.037.123/0001-46, detentora do Contrato nº 026/SSO/04, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a penalidade aplicada em doc. 048722651 e mantida por meio do despacho de doc. [147144174](#), publicado no DOC em 04/12/2025, diante da ausência de fundamentos capazes de infirmar a decisão recorrida.

2. Declaram-se encerradas as instâncias administrativas.

II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

- Publique-se;
- A seguir, à **SP-REGULA/GSA**, para providências no tocante à cobrança.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS - GFISP

Decisão | **Documento:** [148909230](#)

Processo SEI nº 9310.2025/0007296-4

Parte Interessada: Luf Caçambas Ltda.

Auto de Infração e Sanção nº 40-000.501.8/SPREGULA/2025.

Data dos fatos: 09/12/2025

Local dos Fatos: R. da Consolação, 2774 - Cerqueira César, São Paulo - SP

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa.

O Gerente de Fiscalização de Serviços e Postura da SP-Regula, no uso de suas atribuições, intima a parte interessada, da decisão nos autos do processo referenciado (doc. SEI nº [148903849](#)), cujo extrato ora publica-se para conhecimento, facultando acesso integral dos autos:

I. No uso das atribuições dispostas no artigo 4º, inciso VI, da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 30/2024, e demais legislações aplicáveis à espécie, esta Gerência - GFISP, **DECIDE** pela **Manutenção dos AIS e a consequente exigibilidade do débito** em desfavor da **Luf Caçambas Ltda., CNJP nº 49.649.352/0001-61**, considerando a conduta infracional descrita nos Autos de Infração e Sanção AIS nº **40-000.501.8/SPREGULA/2025**.

II. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos.

III. Fica a **Luf Caçambas Ltda.** intimada da presente decisão, facultando vistas de todo o processo.

IV. Aguarde-se o decurso do prazo recursal de 15 dias corridos contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso dirigido à Superintendência de Fiscalização da Agência, o qual poderá ser realizada eletronicamente via Sistema Informatizado de Fiscalização.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Despacho Documental | **Documento:** [148949707](#)

9310.2026/0000025-6 - Publicações Oficiais

Despacho Documental - Veículos

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.526.6

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 435.50

Interessado: MOISES CORREIA DOS SANTOS

Endereço: Rua Domingos Fernandes Nobre, 249, Vila Itaim

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, realizando transporte com capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 2 e art. 28 inciso III

Auto de Multa: nº40-000.527.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 435.50

Interessado: L&F TERRAPLEANGEMLOCAÇÕES E MAT P CONST LTDA

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 34, Canindé

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos, realizando transporte com capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 2 e art. 28 inciso III

Auto de Multa: nº40-000.527.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 217.75

Interessado: L&F TERRAPLEANGEMLOCAÇÕES E MAT P CONST LTDA

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 34, Canindé

Infração/Fato Constitutivo: Caminhões - Transitar transportando resíduos sem emissão de CTR
Lei 14.803 - Art. 18 - Parágrafo 6 e art. 28 inciso III - combinado com art. 11 da Resolução 107/ALURB/17

Auto de Multa: nº40-000.527.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1633.12

Interessado: L&F TERRAPLEANGEMLOCAÇÕES E MAT P CONST LTDA

Endereço: Avenida Cruzeiro do Sul, 34, Canindé

Infração/Fato Constitutivo: Transportador de residuos com carga sem dispositivos de cobertura.
Lei 14.803/2008 - art. 18º § 3º

Despacho Documental - Caçambas

((TÍTULO)) RESOLUCAO Nº 022/SP-REGULA/2024 - FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PROCEDEREM O

PAGAMENTO OU DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUAÇÃO A SER MANTIDA PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CRÉDITO COMO DÍVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUÇÃO JUDICIAL.

Auto de Multa: nº40-000.525.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua Pamplona, 112, Bela Vista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.525.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua Pamplona, 112, Bela Vista

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.525.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: M A DA SILVA RESIDUOS

Endereço: Rua Barão de Tramandaí, 256, Vila Alpina

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1º da Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.525.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: FORZA LIMP CACAMBAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

Endereço: Rua Arruda Alvim, 186, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art.

12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.525.5

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: ENGEILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: Rua Henrique Schaumann, 297, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.525.6

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: ENGEILHA CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: Rua Henrique Schaumann, 297, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.525.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: TORRES ENTULHO LTDA

Endereço: Rua Teçaindá, 91, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.525.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: 1AFORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua Teçaindá, 76, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.525.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: 1AFORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA

Endereço: Rua Teçaindá, 76, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária sem a devida sinalização por meio de pintura retroreflexiva, de modo a permitir sua vizualização a pelo menos 40 metros de distância.
Lei 13.847 - Art. 01 combinado com Lei 13.478 - Art. 160 ,170 e art. 20 da Lei 14803/08

Auto de Multa: nº40-000.526.0

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, 404, Jardim Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel).
Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05

Auto de Multa: nº40-000.526.1

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, 404, Jardim Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel).
Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05

Auto de Multa: nº40-000.526.2

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, 404, Jardim Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública posicionada de forma irregular (menos de 30cm do meio fio, e com afastamento máximo limitado a 50cm; na transversal; em frente a outro imóvel).
Art. 20 da Lei 14803/08, combinado com Art.20 do Decreto 46594/05

Auto de Multa: nº40-000.526.3

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 3138.60

Interessado: ENGEILHA AMBIENTAL TRANSPORTES LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço: Rua Capitão Antônio Rosa, 404, Jardim Paulistano

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária sem a devida sinalização por meio de pintura retroreflexiva, de modo a permitir sua vizualização a pelo menos 40 metros de distância.
Lei 13.847 - Art. 01 combinado com Lei 13.478 - Art. 160 ,170 e art. 20 da Lei 14803/08

Auto de Multa: nº40-000.526.4

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Endereço: Rua dos Pinheiros, 57, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.526.5

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: MULTILIXO REMOCOES DE LIXO LTDA

Endereço: Rua dos Pinheiros, 57, Pinheiros

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via ou área pública em desacordo com o padrão visual, conforme anexo vigente (especificar irregularidade no campo observações).
Art. 20 da Lei 14.803/08 e Resolução 107/17 - Art. 12 §2º, combinado com Art. 14 inciso IV do Decreto 46.594/05

Auto de Multa: nº40-000.526.7

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: MPV TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Jacques Félix, 113, Vila Nova Conceição

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: nº40-000.526.8

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: DUMPER COLETA E COMERCIO DE SUCATAS LTDA

Endereço: Rua Duílio, 159, Barra Funda

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado

art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

Auto de Multa: n°40-000.526.9

Notificação: 01

Valor: R\$ R\$ 1088.75

Interessado: DUMPER COLETA E COMERCIO DE SUCATAS LTDA

Endereço: Rua Faustolo, 813, Água Branca

Infração/Fato Constitutivo: Caçamba metálica estacionária em via pública sem CTR
Lei 14.803 - Art. 19 e art. 28 inciso III, combinado art.12 §1ºda Resolução 107/AMLURB/17

SP-REGULA/GSA/RES/MULTAS

Despacho indeferido | Documento: 148836207

9310.2025/0007242-5 - Multas: aplicação de penalidade

Despacho indeferido

Interessados: Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa - Contrato 027/SSO/04

I - DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, que adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada a mim, por meio do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e Resolução nº 6 de 24 de Junho de 2022, diante da defesa prévia intempestiva interposta pela empresa Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.886/0001-02, **INDEFIRO** e, assim, **APLICO** 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) por infração à Cláusula 19.5.IX-H do Contrato 027/SSO/04 do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 215/SPRegula/GSA/2025. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; 2. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso, remetendo à Superintendência de Fiscalização para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: 148831710

9310.2025/0007237-9 - Multas: aplicação de penalidade

Despacho indeferido

Interessados: Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa - Contrato 027/SSO/04

I - DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, que adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada a mim, por meio do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e Resolução nº 6 de 24 de Junho de 2022, diante da defesa prévia

intempestiva interposta pela empresa Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.886/0001-02, **INDEFIRO** e, assim, **APLICO** 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) por infração à Cláusula 19.5.IV-A do Contrato 027/SSO/04 do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 211/SPRegula/GSA/2025. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; 2. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso, remetendo à Superintendência de Fiscalização para prosseguimento.

Despacho indeferido | Documento: 148852612

9310.2025/0007273-5 - Multas: aplicação de penalidade

Despacho indeferido

Interessados: Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA

Assunto: Aplicação de Penalidade Administrativa - Contrato 027/SSO/04

I - DESPACHO: À vista dos elementos constantes no processo, que adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada a mim, por meio do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e Resolução nº 6 de 24 de Junho de 2022, conheço, por tempestivo a defesa prévia interposta pela empresa Logística Ambiental de São Paulo S.A. - LOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.886/0001-02, e no mérito, **INDEFIRO** e, diante disso, **APLICO** 01 (uma) MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por infração à Cláusula 19.5.III-P do Contrato 027/SSO/04 do Anexo Único da Resolução 108/AMLURB/2017, tendo sido a concessionária notificada através da TNI nº 216/SPRegula/GSA/2025. O valor da multa será reajustado de acordo com o disposto na Cláusula 19.8 do Contrato. A concessionária terá prazo de 10 (dez) dias úteis para interpor recurso administrativo, conforme Resolução nº 05/AMLURB-G/2013. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se esta decisão para que produza seus efeitos; 2. Aguarde-se o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação no Diário Oficial da Cidade para interposição de eventual recurso, remetendo à Superintendência de Fiscalização para prosseguimento.

AUTOS DE INFRAÇÃO

Decisão | Documento: 147160222

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 206/SP-REGULA/GFISP/2025

PROCESSO SEI Nº 9310.2025/0003067-6

AUTUADO: Concessionária de Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Obras não autorizadas pelo Poder Concedente

CLÁUSULA CONTRATUAL INFRIGIDA: Item

70 do Anexo XII - Infrações e Penalidades, combinado com Cláusula 13.2 (s) do Contrato de Concessão, combinado com Subcláusulas 6.2 e 6.4.3 do Anexo III - Caderno de Encargos da Concessionária (CEC).

DATA DA INFRAÇÃO: 27/03/2025

CLASSIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Grave

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 60/SFMSP/2022

DECISÃO

Ante o exposto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 17.433/2020 e do Decreto Municipal nº 61.425/2022 e da Resolução Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula nº 11/2022, e demais legislações aplicáveis à espécie, em conformidade com a subcláusulas supramencionadas e, considerando as razões expostas na fundamentação, esta Gerência, **DECIDE**:

I. **RECONHECER** a infração administrativa cometida por Concessionária Concessionária de Cemitérios e Crematórios São Paulo SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 48.222.338/0001-14, nos termos da fundamentação desta decisão (doc SEI nº [147119083](#));

II. **DEFERIR PARCIALMENTE** o Auto de Infração nº 206/SP-REGULA/GFISP/2025 (doc SEI nº [127812912](#)) e aplicar a penalidade de **MULTA** no valor total de **R\$ 73.487,92 (setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)**;

III. **CONSTITUIR a Concessionária em mora pelo inadimplemento contratual desde a comunicação desta decisão**, aplicando, em decorrência, multa moratória de 0,005% do valor do faturamento anual da Concessionária, o que equivale a **R\$ 11.023,19 (onze mil vinte e três reais e dezenove centavos), por dia**, até a efetiva regularização das obras realizadas sem autorização prévia do Poder Concedente.

IV. Fica autuada intimada da presente decisão, podendo ter vista dos autos e extrair cópias de todo o processo. Caso deseje, poderá interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a ser apresentado em 02 (duas) vias, pessoalmente ou por correio, com aviso de recebimento, endereçado à Superintendência de Fiscalização da SP Regula, na Rua Líbero Badaró, 425, 13º andar - Centro, nesta Capital, ou, alternativamente, pelo e-mail gsfcmultas@spregula.sp.gov.br;

V. Publique-se; e

VI. Em não havendo apresentação de recurso, segue para as providências no tocante à cobrança.

Agência São Paulo de Desenvolvimento

GERÊNCIA JURÍDICA

Extrato | Documento: 148908672

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026
PROCESSO SEI Nº 8710.2025/0000836-2

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA torna público o Edital de Processo Seletivo nº 01/2026, referente à seleção de candidatos para o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas na Formação em Desenvolvimento de Jogos Eletrônicos (Game Developer), a ser realizada no Hub Sampa Games, situado na Rua Líbero Badaró, nº 425, térreo, Centro Histórico, São Paulo/SP, com início das aulas previsto para 02 de março de 2026.

O processo seletivo será composto por inscrição online, prova teórica online e convocação para matrícula presencial, conforme critérios, condições e etapas estabelecidos no edital.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço www.adesampa.com.br/hubsampagames, no período de 09 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2026, até às 17h59.

O edital completo, com todas as informações sobre requisitos de participação, cronograma, critérios de classificação, recursos e matrícula, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ADE SAMPA.

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, TRANSPORTE E CONTROLE ADMINISTRATIVO - PRODUTOS PERIGOSOS

Despacho | Documento: [148904480](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021955-6

INTERESSADA: ALTERNATIVA AMBIENTAL LTDA

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

CHP2F93 2025/08.323 08/03/2026 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 12/12/2025.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 1

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021955-6

EMPRESA: ALTERNATIVA AMBIENTAL LTDA

Ao

CET/GSU/PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Despacho | Documento: [148926716](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021294-2

INTERESSADA: PSTRANS TRANSPORTES LTDA

Propomos a V.S.^a o CANCELAMENTO da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produto(s) Perigosos-LETPP(s) para os veículo(s) de placa(s) e

respectivo(s) motivo(s) abaixo relacionado(s):

Placas LETPP Validade Motivo

EMQ5F17 2025/18.974 27/05/2026 LETPP cancelada a pedido do(a) representante legal da interessada em 01/12/2025.

Total de Placa(s) Cancelada(s): 1

(Assinado Digitalmente)

Bruno Neves de Matos

Supervisor Técnico-CET.GAB

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021294-2

EMPRESA: PSTRANS TRANSPORTES LTDA

Ao

CET/GSU/PP

I-Cancelo a(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos-LETPP emitida(s) para o(s) veículo(s) de placas acima relacionada(s), conforme

motivo(s) apresentado(s) pelo Senhor Coordenador do DTC.PP.

II-Publique-se.

Comunique-se | Documento: [148896592](#)

7410.2025/0021334-5 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: VIVISOL BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021334-5

INTERESSADA: VIVISOL BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES S.A.

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

CUI9D30 Notificação(es) de Penalidade nº

1-202275994, 1-202662015 e 1-202821413 pesquisada em 06/01/2026

FNS5913 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203790244 pesquisada em 06/01/2026

Total de Placas: 2

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referencia.

Comunique-se | Documento: [148925185](#)

7410.2025/0020917-8 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: FORT GAS LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020917-8

INTERESSADA: FORT GAS LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo

FWD3530 Notificação(es) de Penalidade nº 1-197135720 pesquisada em 06/01/2026

Total de Placas: 1

DESPACHO:

Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência.

Comunique-se | Documento: [148932579](#)

7410.2025/0021482-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito

Interessados: ALGEO TRANSPORTES LTDA

COMUNIQUE-SE:

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021482-1

INTERESSADA: ALGEO GÁS TRANSPORTES LTDA

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP)

Placa Motivo EKV0F29 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203744657 pesquisada em 06/01/2026 GEV9769 Notificação(es) de Penalidade nº 1-203126164,1-203586679 pesquisada em 06/01/2026 Total de Placas: 2 DESPACHO: Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência. Comunique-se Documento: 148960650 7410.2025/0021434-1 - Sistema viário: Autorização especial de trânsito Interessados: SPGEO ENGENHARIA DE FUNDACOES LTDA. COMUNIQUE-SE: PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021434-1 INTERESSADA: SPGEO ENGENHARIA DE FUNDAÇÕES LTDA EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 A INTERESSADA DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156, ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV OU CIPP) Placa Motivo DSC0741 Notificação(es) de Penalidade nº 1-202513742 pesquisada em 06/01/2026 Total de Placas: 1 DESPACHO: Publique(m)-se a(s) pendência(s) supra relacionada(s), constante do processo SEI em referência. Autorização Documento: 148895399 São Paulo, 06 de janeiro de 2026. PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021255-1 INTERESSADA: MACROVIÁRIO TRANSPORTES LTDA-EPP À CET/GSU Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). CVP6672 FOY6H33 Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2	ATENÇÃO Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias. DESPACHO: I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência. II-Publique-se. Autorização Documento: 148895471 São Paulo, 06 de janeiro de 2026. PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021257-8 INTERESSADA: TRANSPORTADORA VERONESE LTDA À CET/GSU Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). EGK6I40 ESU2587 Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2 ATENÇÃO Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias. DESPACHO: I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência. II-Publique-se. Autorização Documento: 148895566 São Paulo, 06 de janeiro de 2026. PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021259-4 INTERESSADA: RAMAJAC TRANSPORTES LTDA - EPP À CET/GSU Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). DTC4329 FXY5J47 Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2 ATENÇÃO	Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias. DESPACHO: I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência. II-Publique-se. Autorização Documento: 148895710 São Paulo, 06 de janeiro de 2026. PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021245-4 INTERESSADA: EXPRESSO PREDILETO TRANSPORTES, LOGÍSTICA E ARMAZENAGEM LTDA - EPP À CET/GSU Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). AVB9G30 EVW4H85 K VX5702 KYL6192 QRG0G39 QRH8I00 Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6 ATENÇÃO Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias. PP DESPACHO: I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s) do processo SEI em referência. II-Publique-se. Autorização Documento: 148895977 São Paulo, 06 de janeiro de 2026. PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021362-0 INTERESSADA: SKILL COM. E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA ME À CET/GSU Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is). EMV3G02 EVU7I31 QOZ6A56 QXC4H40 RFZ9B27 Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

Irregularidade(s) constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148896945](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021311-6

INTERESSADA: CENTRO AUTOMOTIVO ABRAÃO DE MORAES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FLO1623 FPW1A83 FWD6I13 FWV1A05 FZF7C28 FZK8D67 FZO1A05

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 7

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148897511](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021436-8

INTERESSADA: FLEXÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

QIW5H83 RTK3G10

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148898224](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021247-0

INTERESSADA: RC TRANSPORTES LTDA EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FBB8A89 FEE8D28 FZG9A77 OXE1F45 TMJ8B62

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148898441](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021900-9

INTERESSADA: RCR REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FHQ2C40

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP

faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148898794](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021139-3

INTERESSADA: TRANSNABUCO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ELW8122 EST4B69 EZL1I01

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148899105](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020663-2

INTERESSADA: FESHI SERVIÇOS ADUANEIROSE TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FIJ1G54

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148899777](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021905-0

INTERESSADA: EUCLIDES RENATO GARBUIO TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TLF0B63

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148900610](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021358-2

INTERESSADA: KELLER APARECIDO CONCEICAO TRANSPORTES

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

RSA4E92

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para

o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148901569](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021364-7

INTERESSADA: TRUE COLOR PIGMENTOS E CORANTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DME9E25 GGX0H84

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148903302](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021920-3

INTERESSADA: TRANSMCM TRANSPORTES E ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FJG6983 FLB2H96 FOQ4673 FSN0963

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148906514](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021371-0

INTERESSADA: TRANSPORTADORA SAVO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DOR3A46 EUC1B05 TIT6J63

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148907877](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021372-8

INTERESSADA: SOLO FORT MINERADORA E QUÍMICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

PSV0F79

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148909582](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020805-8

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0014-14

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

REJ6J83

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148910579](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020982-8

INTERESSADA: LCL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FWI9J31 GDD1E65

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148911796](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020804-0

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0009-57

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

JIC0191 JJC8617 JJC8637 JJD6881 REI7C52 REI7F93

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148912768](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020806-6

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0014-14

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

REK1F61 REK1F64 REK1F67

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Autorização | Documento: [148914280](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021375-2

INTERESSADA: BRISCO DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EDC8316 EPZ4043 EYD6791 EYD6803 FND9464

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 5

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148915630](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021389-2

INTERESSADA: TEAM LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BCC6D90 DJC6924

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148916325](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020802-3

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0002-80

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

JDP0004 JJD8111 OVS8G10 REI7C34 REI7C44 REJ8A03 REJ8A06 REK1F59

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 8

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148919555](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020800-7

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0011-71

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

PBL6276 PBL6286 PBL6326 REI7C13 REI7C16 REI7F83 REJ0D23 REJ0D24 REJ0D37

REJ1B54

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 10

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148923768](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020803-1

INTERESSADA: VTC OPERADORA LOGISTICA LTDA 24.893.687/0002-80

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

OVS8603 OVS9943

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148925854](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0020918-6

INTERESSADA: FORT GAS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

TKR5I69

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148927493](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021342-6

INTERESSADA: NOVA SADINI TRANSPORTES, DESENTUPIDORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FMZ1A52

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148929577](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021359-0

INTERESSADA: TRANSPORTES DALÇOQUIO LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

UAW8G63 UAW8H42 UAW8H55 UAW9F34

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148932737](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021482-1

INTERESSADA: ALGEO GÁS TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s)

documental(is).

BBU9D63	BTR6193	CLU1225	CNR9J63
DSE3897	DVS3236	ECM8924	ELK0G49
EQG3H69			

FDB5G04	FEK8430	FFN3710	FOH8509
FQB2G82	FQE3E11	FQN4B49	FSG6G67
GFT2H89			

GGP4959	GWS9681	IQO3B06	MHP3565
OPB5D92	QXI7D98	SWP2B31	TJZ4I19
TKT6H29			

TKY4H29 TLG6E99 TLW4A79

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 30

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148933635](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021409-0

INTERESSADA: TRANSKOMPA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CUM8G29	DKU6G86	DVY4F55	EHH1383
FJG9448	FOU9I68	FRL1189	FVQ9A87
FXL7C94			

GAS4D37	GBJ7C61	GBV3336	GCC9J87
GCE7H44	GCI9B66	GCM5G04	GCQ7C15
GDD7583			

GDQ4E68	GDT1276	GDV5F11	GDY5G88
GEK0D36	GEO9900	GFO6G83	GFR6A76
GGE6564			

GGN2J92	GGT3C31	GHU7E98	GHU8H22
GHX3J27	GIA4B42	GIC1F46	GIH6I81
GIK3H66			

GIR4713	GIT6I38	GIW7D88	GJJ0I36
GJQ9F36			
GJU6C05	GKC2J53	GKD0J14	GKE0C93

KEL5641	NFF6789	NFF6H39	NFU8969
NZZ3E11			
NZZ4B98	OUU0161	OZC3D92	OZC8B40

PJS7C17 PJU4B82 PJU6E08 PKE0H04

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 58

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão

aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148935198](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021437-6

INTERESSADA: GRYCAMP TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

ECI8035

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

Autorização | Documento: [148936527](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021396-5

INTERESSADA: MEGATRACTOR RENTAL SERVIÇOS EIRELI

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BZS4H02

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is)

de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148940141](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021390-6

INTERESSADA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BEN7E58	EVP7813	FXZ6H34	OVF8658
OYE1J87	TAL3D22	TJC4H65	

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 7

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148941251](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021242-4

INTERESSADA: LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FLT1E74

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148942587](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021560-7

**INTERESSADA: JM ULTRAAZUL
COMERCIO DE GAS LTDA**

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DIR7590 ELV5990 ELV5J92 EXI5C60

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148943691](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021563-1

INTERESSADA: ECOURBIS AMBIENTAL S. A.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

THR4G60 THR7C10 THR7J30

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 3

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148946613](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021566-6

INTERESSADA: TRANSPORTADORA J&R LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

EJR4G21 EJ7G52 EJ8E24 EJ9B24 TJR0B06 TJR0B75

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s), constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148948364](#)

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021491-0

INTERESSADA: SANCARGO LOGÍSTICA DE CARGAS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CLJ7430 CUC4E84 EOE8589 EOE9894 EWU0343 EWU0344 EWU0D42 EWU1086 EWU1695

EWU2202 EWU2203 EWU4098 EXX8377 EYP0070 FFE3621 FOR5443 FVK2208 FYJ4112

GBR3051 GCJ5593 GEB8J29 GEI2879 GFN0B03 GGH7498 GGH9299 GHA2G03 GHG2987

GHX7868 GJI7304 GJT2922 GJY6258

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 31

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s)

do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148961037](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021394-9

INTERESSADA: ULTRALOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

DNT7H33 HHK6A12

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148961334](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021423-6

INTERESSADA: SANTINI TRANSPORTES E CENTRO DE DESTROCA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

CUC8493

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s)constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148961602](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021420-1

INTERESSADA: GRECA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

UAW2D71

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148961820](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021458-9

INTERESSADA: 7BLUE TRANSPORTES LTDA.

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

SUM6B90

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 1

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148962183](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021440-6

INTERESSADA: TRANSDICA TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

GJD7F28 OQQ1184 PWD6684 RMH6I49 RNR5I88 RVS2I73

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 6

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148962531](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021475-9

INTERESSADA: SÃO JOAQUIM TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

UEU3C98 UEU5H00

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 2

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148962764](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021455-4

INTERESSADA: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

FCL2G31 GDQ6B91 GGM8C42 SUE2H46

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 4

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148963135](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021386-8

INTERESSADA: TRANSWINTER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

BWO1B55 BYF3344 DAJ4841 FCB5233 FCB5234 FCB5235 FCB5236 FCB5237 FFN3201

FFN3202 FFN3203 FFN3204 FVL9J84 FXX7703 GBP7B43 GCT4I76 PFK8528 PFU8677

PGD1887 PGR2036 PGR2066 PGU6520 SWV9G52

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 23

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is)

de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

Autorização | Documento: [148963675](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO SEI N.º 7410.2025/0021384-1

INTERESSADA: TRANSPORTADORA CAPELA LTDA

À

CET/GSU

Segue(m) a(s) placa(s) do(s) veículo(s) para o(s) qual(is) não há multa(s) ou irregularidade(s) documental(is).

AFN8091 AFN8B78 BSF3823 BSF4982 BSF4J81 BSG1F04 BSG2372 BSG2F44 BTR0535

BTR0E38 BTR1517 BTR2826 BWN2502 BWN2580 BWN2691 BXC3C04 BXH0984 BYF3557

CPJ2755 CPJ2906 CPJ5H34 CRD3C89 CUA6G91 CUA6I19 CUA6I24 CUA6I25 CUA7G86

CUM3J38 DBB7D10 DBM7044 DBM7057 DBM7A45 DPB2442 DPC9350 DVS1468 DVS1476

DVS2309 DZD0049 ENG4322 EPU9B54 EPU9E71 EPU9E72 EPU9E73 EPU9E76 ESU7046

ESU7047 ESU7048 ESU7461 ESU7A49 ESU7A98 EUI7899 FEI5A47 FOW5192 FQA5733

FQL1F06 FQT0504 FRB4J94 FSB3512 FSD7085 FSE6G91 FTP8C80 FZW4B67 GAH4E33

GCN6G06 GFU9I11 GGP7J28 GHG2B71 GHT2A91 GIQ8A33 GIS1D46 GJH6J46 HRV0343

HRV0D44 LXP9695 TKG5H38 TLQ4A66 TLX3C07

Total de Placas Sem Multa(s) ou Irregularidade(s) constatada(s) : 77

ATENÇÃO

Alertamos que após autorização somente serão aceitas solicitações de correção e de LETPP faltantes no prazo de 30(trinta) dias.

DESPACHO:

I-Autorizo a expedição da(s) Licença(s) Especial(is) de Transporte de Produtos Perigosos(LETPP) para o(s) veículo(s) de placas supra relacionada(s),

constante(s) do processo SEI em referência.

II-Publique-se.

São Paulo Urbanismo

GERÊNCIA DE ADESAO A OPERAÇÕES URBANAS

Comunique-se | Documento: [148722991](#)

7810.2025/0000518-6 - Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE

Interessados: PORTLAND INCORPORADORA LTDA., CNPJ Nº 38.026.360/0001-35

COMUNIQUE-SE: Conforme informações demonstradas em [148677321](#), ficam os interessados comunicados a : 1. apresentar peça gráfica demonstrando que o imóvel objeto da presente vinculação de CEPAC está inserido na área correspondente aos corredores de ônibus em nível, ou no raio de influência correspondente às linhas de trem e Metrô, nos termos do inciso IV do §2º do artigo 12 da Lei 18.174/24; 2. Listar quais incentivos do artigo 12 da Lei 18.174/24 estão sendo requeridos no presente pedido de vinculação; 3. Informar novo contribuinte decorrente do desmembramento notificado no processo. O prazo para atendimento deste comunique-se é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: duvidasopurb@spurbanismo.sp.gov.br.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [148920661](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0001091-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 015/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional - EMEF ALMIRANTE TAMANDARÉ - Lote 17, conforme Anexo I -Termo de Referência.

CONTRATADA: B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA (ME)

CNPJ: 47.614.013/0001-14

Valor: R\$1.031.573,73

Prazo de Vigência: 09 meses

Data: 02/01/2026

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Despacho | Documento: [148928174](#)

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

NIRE 35300471873

CNPJ/MF nº 21.278.214/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Em atendimento aos artigos 122, 124 e 161 da Lei Federal nº 6.404/1976 e artigo 34 do Estatuto Social, ficam convocadas as acionistas da **Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A.** a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2026, às 14:00 horas, em sua sede social, na Rua Líbero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 22º andar, Conjunto 22-B, CEP nº 01009- 907, Centro, São Paulo-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de novo membro titular para o Conselho Fiscal, nos termos do Ofício nº 1.014/2025/SGM-GAB.
2. Outros assuntos de interesse da Empresa.

De ordem do Conselho de Administração da companhia, PUBLIQUE-SE.

Despacho | Documento: [148169612](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2022/0002216-1](#), em especial da solicitação da interessada ([144351649](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([144393419](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148169026](#)), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo para lançamento comercial da obra “FLECHA PARA UM CORAÇÃO DE PEDRA”, contemplada pelo Edital nº 02/2022/SPCINE - PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS DE BAIXO ORÇAMENTO e objeto do Termo de Contrato nº 165/2022/Spcone, formalizado com **TRAVESSIA FILMES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.564.870/0001-68, estendendo o prazo para até 08/01/2028.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148108746](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001651-3, em especial do parecer favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([145186505](#)), bem como da manifestação da assessoria jurídica ([148108468](#)), com fundamento na Portaria nº 01/2015/Spcone, **APROVO** a prestação de contas apresentada por **ASSOCIACAO CULTURAL ARTISTICA CINE FAVELA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.373.008/0001-80, referente ao Termo de Contrato nº 258/2024, que tem por objeto o a entrega do projeto “Cine Território”, selecionado no Edital nº 09/2023/LPG-SPCINE - Apoio aos cursos técnicos e criativos do audiovisual.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148202049](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2024/0001646-7, em especial do parecer favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([145040303](#)), bem como da manifestação da assessoria jurídica ([148200594](#)), com fundamento na Portaria nº 01/2015/Spcone **aprovo** a prestação de contas apresentada por **VITRINE FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.620.976/0001-83, referente ao Contrato nº 261/2024/Spcone, que tem por objeto a premiação cultural originária da Lei Paulo Gustavo, selecionado no Edital nº 09/2023/LPG-SPCINE.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [102469242](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2016/0000049-3](#), em especial do parecer da assessoria jurídica ([102467865](#)), DEIXO DE APLICAR a penalidade de advertência, referente ao Termo de Contrato Termo de Contrato nº 096/2016/Spcone, que tem por objeto o investimento na distribuição da obra "Do Pó da Terra", selecionada no Edital nº 03/2016 - LINHA 2: DISTRIBUIÇÃO DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DE LONGAS-METRAGENS, à interessada O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.431.718/0001-03.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2025.

Ary Scapin Junior / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148383215](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2019/0000072-3](#), em especial da solicitação da interessada ([146860278](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([146860546](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148382444](#)), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO** a prorrogação do prazo para lançamento comercial da obra “ECOS DO TEATRO EXPERIMENTAL NEGRO”, contemplada pelo Edital nº 09/2018 - LINHA 01: COMPLEMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS e objeto do Termo de Contrato nº 33/2019/Spcone, formalizado com **DANIEL SOLA SANTIAGO PRODUcoes LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.623.018/0001-40, estendendo o prazo para até 21/05/2026.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148195030](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2022/0002215-3](#), em especial da solicitação da interessada ([142635224](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([142636485](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148194432](#)), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO** a prorrogação do prazo para lançamento comercial da obra “EXPLODE SÃO PAULO, GIL”, contemplada pelo Edital nº 02/2022/SPCINE - PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS DE BAIXO ORÇAMENTO e objeto do Termo de Contrato nº 140/2022/Spcone, formalizado com **FILMES DE ABRIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.372.049/0001-14, estendendo o prazo para até 31/03/2027.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148352047](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2019/0000584-9](#), em especial da solicitação da interessada ([141939248](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([141939946](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148351280](#)), com fundamento no art.72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **RATIFICO** a prorrogação do prazo para entrega do CPB da obra “AS APARÊNCIAS ENGANAM”, contemplada pelo EDITAL Nº 07/2017/SPCINE - LINHA 01: COMPLEMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO DE LONGAS-METRAGENS e objeto do Termo de Contrato nº 162/2019/Spcone, formalizado com **CORAÇÃO DA SELVA TRANSMÍDIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.508.188/0001-05, estendendo o prazo para até 30/10/2025.

Ressalta-se que, embora a área responsável tenha atestado que a entrega do CPB ocorreu em 27/10/2025 ([147634351](#)), anteriormente ao novo prazo solicitado, a presente ratificação tem por objetivo formalizar e convalidar administrativamente a prorrogação de prazo requerida, a fim de regularizar o registro da entrega e preservar a coerência documental e a segurança jurídica do processo administrativo.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148922595](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002742-8](#), em especial das justificativas apresentadas pela área técnica

responsável ([148198679](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148921510](#)), bem como da pesquisa de preços realizada ([148295139](#)), com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por dispensa de licitação, de **53.147.744 MATHEUS AYRES CORREIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.147.744/0001-08, para prestação de serviços de desenvolvimento de vinheta para a Spcine Play, conforme requisição da área técnica, pelo valor total de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) onerando a dotação correspondente ([148849937](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Emiliano Zapata / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148929013](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2026/0000001-7, em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148851805](#)), bem como da pesquisa de preços realizada, com fundamento no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, considerando ainda o artigo 48-A, II e III, da Lei Municipal nº 14.141/2006 e o artigo 884 da Lei Federal nº 10.406/2002, convalido e ratifico a contratação direta por dispensa de licitação de **MATRIZNEW COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.868.753/0001-81, pelo serviço de locação de infraestrutura para sessão de exibição cinematográfica no evento Cinema de Natal, pelo valor total de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), bem como autorizo o pagamento à interessada onerando a dotação correspondente ([148923655](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área técnica responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Ary Scapin Junior / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148928548](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002759-2](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148399200](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148927368](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **VITRINE FILMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.976/0001-83, para o licenciamento da obra audiovisual "Era o Hotel Cambridge" para atendimento da programação da plataforma SpcinePlay, com efeitos a partir do upload, conforme especificações da área responsável, pelo valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) onerando a dotação correspondente ([148854216](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Ary Scapin Júnior / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148930633](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2025/0002758-4, em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148398992](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148930094](#)), com fundamento no artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **AUTORIZO** o prosseguimento para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de **02 PRODUCOES ARTISTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.431.718/0001-03, para o licenciamento da obra audiovisual "Lupicínio Rodrigues: confissões de um sofredor" para atendimento da programação da plataforma SpcinePlay, com efeitos a partir do upload, conforme especificações da área responsável, pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) onerando a dotação correspondente ([148854107](#)).

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Ary Scapin Júnior / Emiliano Zapata

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148852460](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002748-7](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148292481](#)), dos documentos comprobatórios juntados ([148291988](#), [148292100](#), [148292457](#) e [148296509](#)) e do relatório de despesas ([148292254](#)), **AUTORIZO** o reembolso de despesa efetuada pela funcionária BÁRBARA ALVES TRUGILLO, no valor de R\$ 2.163,04 (dois mil cento e sessenta e três reais e quatro centavos), com fundamento na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Luan Felipe da Silva / Ary Scapin Júnior

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148858743](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002726-6](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148164958](#)), dos documentos comprobatórios juntados ([148164661](#) e [148164820](#)) e do relatório de despesas ([148164958](#)), **AUTORIZO** o reembolso de despesa efetuada pelo funcionário Igor dos Santos Lacerda, no valor de R\$ 204,98 (duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos), com fundamento na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais

providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Ary Scapin / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148860324](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2025/0002712-6](#), em especial da justificativa apresentada pela área técnica responsável ([148012524](#)), dos documentos comprobatórios juntados ([148013914](#)) e do relatório de despesas ([148160257](#)), **AUTORIZO** o reembolso de despesa efetuada pelo funcionário Igor dos Santos Lacerda, no valor de R\$ 185,62 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), com fundamento na Política de Reembolso da Empresa.

II- Publique-se. Após, encaminhe-se à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Ary Scapin / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Servidores

Secretaria de Governo Municipal

DIVISÃO DE INGRESSO E CADASTRO

Portaria | Documento: [148889903](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 007/2026 - SEI nº 6011.2026/0000028-7 - Samanta Gouveia Parisi, RF: 788.169.0, Assistente Administrativo de Gestão Nível I, Efetiva, EH: 112029000000000, para exercer o cargo de Assessor VI, em substituição a Maria Angélica Ferri Medeiros da Cunha, RF: 940.791.0, Comissionada, lotada na Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112029000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 05/01/2026 a 13/01/2026.

Portaria | Documento: [148616976](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM nº 372/2025 - SEI nº 6011.2025/0004899-7 - Joel Rosa de Almeida, RF: 725.192.1, Assistente Administrativo de Gestão Nível II, Efetivo, EH: 112017070000000, para exercer o cargo de Assessor I, em substituição a Marcia Francisca da Silva Soares, RF: 688.034.7, Comissionada, lotada no Gabinete do Prefeito, EH: 110000000000000, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Portaria | Documento: [148664561](#)

Portaria de Substituição/Designação SGM Nº 375/2025 - SEI Nº 6011.2025/0004905-5 - Julia Lopes Arcanjo, RF: 940.202.1, Assessor III, Comissionada, EH: 112021000000000, para exercer o cargo de Assessor IV, em substituição a Danilla Souza Nunes, RF: 881.052.4, Comissionada, lotada

no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal - SGM, EH: 112021000000000, durante seu impedimento legal por férias, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.

Secretaria Municipal de Justiça

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho Disciplinar | Documento: [147806047](#)

PROCESSO: 6021.2024/0048537-0

INTERESSADAS: Miriam Tupy de Aguiar, RF. nº 806.651.5, vínculo 1, e Luciana Cristine de Azevedo Ribeiro, RF. nº 784.319.4, vínculo 1

ASSUNTO: Processo sumário. Proposta de absolvição. Acolhimento.

ADVOGADOS: Equipe Técnica de Defensoria Dativa - PROCED/ETDD (Luiz Henrique Marquez, OAB/SP nº 227.402) e Silvio Luis Birolli, OAB/SP nº 73.787.

DESPACHO nº 07/2026-SMJ.G

I. Em face dos elementos de convicção constantes nos autos, em especial as conclusões do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, acolhidas pela Sra. Procuradora Geral do Município, que acolho e adoto como razão de decidir, no uso da competência fixada no art. 29, inciso IV, alínea “b”, do Decreto Municipal nº 63.390/24, **ABSOLVO** as servidoras **Miriam Tupy de Aguiar, RF. nº 806.651.5, vínculo 1**, ocupante do cargo de Analista de Saúde Nível II, efetivo e **Luciana Cristine de Azevedo Ribeiro, RF. nº 784.319.4, vínculo 1**, ocupante do cargo de Analista de Saúde Nível II, efetivo, da imputação que ensejou a instauração do presente Processo Sumário.

II. Publique-se.

III. Após, remetam-se os autos à:

Secretaria Municipal de Saúde (SMS) para as devidas anotações e oportuno arquivamento; e

Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, para ciência.

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

Despacho | Documento: [148898284](#)

PROGRAMA DE RESIDENCIA EM GESTÃO PUBLICA

Termo de Desligamento a Pedido

RF. 942.542.0 Camila Ayra Mori - desligamento a partir de 29/12/2025

RF. 943.038.5 Iara Mancini Brito Lopes - desligamento a partir de 29/12/2025

Retificação do DOC de 05/01/2026, pág. 88

Onde se lê: 922.120.4/1 AUGUSTO DE JESUS OLIVEIRA 133400000000000 133803000000000

Leia-se: 922.120.4/1 AUGUSTO JESUS OLIVEIRA 133400000000000 133803000000000

Licença | Documento: [148898427](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

LICENÇA NOJO

635.277.4 MARIA CRISTINA FERREIRA, 08 dias de licença nojo, em virtude do falecimento de sua mãe no período de 06/01/2026 a 13/01/2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado

Promoção/Progressão | Documento: [148941577](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

QUADRO DA SAÚDE - QS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, **PROGRIDO** a servidora abaixo identificada:

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Cat.	A partir de
6317944/3	VALERIA PUGLIESE	NIVEL III	2	ANSM12	05/01/2026

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Edital de Retificações de Licenças Médicas | Documento: [148933294](#)

COORDENAÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO
NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS
RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE
REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/
DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7175655/1 TELMA ARABADJI 002 08/10/2025 143
7175655/3 TELMA ARABADJI 002 08/10/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6016162/3 IVONE DE ASSIS BRAZ 001 10/12/2025 143
6120156/1 SELMA APARECIDA SOUZA DA SILVA 001 18/11/2025 143
6779891/1 SARA CLAUDINO BARBOSA 001 08/12/2025 143
7199295/2 MARCIA DOS SANTOS FERNANDES 001 05/11/2025 143
7231229/2 MARGARET APARECIDA DE MARCO 001 10/12/2025 143
7519605/1 DEBORA DE ANDRADE SASSO 020 05/12/2025 143
7547072/1 ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA PRADO 001 28/11/2025 143

nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF NOME DURAÇÃO A PARTIR DE

953.319.2 RAPHAEL JURDI GOMES 02 29/12/2025

Substituição | Documento: [148934854](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

RETIFICAÇÃO:

DOC de 06/01/26, página 283 - Leia-se como segue e não como constou:

7547072/2 ELISANGELA DOS SANTOS SANTANA PRADO 001 28/11/2025 143
7758103/3 ANA PAULA DE ANDRADE FONSECA 001 01/12/2025 143
7898576/2 VERONICA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA 001 02/12/2025 143
7898576/3 VERONICA OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA 001 02/12/2025 143
8445010/1 GLAUCIA MARTINS BALDAVIRA 001 27/11/2025 143
8461490/1 DENNIS FERNANDES DA COSTA 001 14/11/2025 143
8540403/1 THALITA ROQUE DA SILVA 007 18/10/2025 146
8540403/2 THALITA ROQUE DA SILVA 007 18/10/2025 146
9217240/1 LUIZA CRISTINA FERNANDES DO ESPIRITO SANTO 001 26/09/2025 143

ENGLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS -
ART. 57 DECRETO 64.014/2025

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8905835/1 FABIO ELIAS 028 01/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6131204/5 WALMIR DA SILVA INACIO 085 01/10/2025 143
6184570/3 EDLEUZA MARIANO VOGADO 084 29/09/2025 143
6598153/1 ANESIA APARECIDA MIRANDA ALVES DANTAS 029 27/11/2025 143
6614957/5 MARISA DE FRANCA CORDEIRO CARILLO 028 25/11/2025 143
7215029/2 MARIA ROSA SOUSA LEMOS 070 12/10/2025 143
7420765/5 DOUGLAS BARROS DE SOUZA 029

TORNAR SEM EFEITO - Publicação DOC 29/12/25 - Pg. 210 - Substituição SEGES/COGEP/ DGP Nº 148592842

Fica designada a pessoa servidora, **SOFIA TEIXEIRA SODRE DE CARVALHO, R.F9123229/4**, Assessor V, Padrão: CDA-5, comissionada, para exercer o cargo de Coordenador II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, em substituição a **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, R.F. 8857636/5, Coordenador II, Ref. CDA-6, Comissionado, durante o impedimento por férias, no período de **05/01/2026 A 25/01/2026** - SEI 6013.2025/0009834-0.

28/11/2025 143
7505256/1 WANDERLI RIGO MARTINS CORNIANI 009 12/12/2025 143
7526938/1 GENIA PITHON BARRETO VRANJAC 029 25/11/2025 143
7734123/1 TAGORE ALEXANDRE MATOS 019 04/12/2025 143
7784503/1 ELBA TEIXEIRA SOARES ALVES 053 03/11/2025 143
7823339/1 JANAINA MARA DE SOUZA 029 24/11/2025 143
7833296/1 OLINDA PRADO DE SIMONE 024 01/12/2025 143
7900546/1 RITA CASSIA TUMENAS DE LIMA 086 26/09/2025 143
8007519/1 DANILO MOREIRA DE AGUIAR 029 25/11/2025 143
8008612/1 SEBASTIAO RONALDO DE MELO 053 26/10/2025 143
8291667/2 ADILSON LUIS DE SOUZA 016 08/12/2025 143
8308993/2 ERIKA CHINEN 017 07/12/2025 146
8318557/2 JOVANILDE ARAUJO 026 26/11/2025 143
8320888/2 JANNIE KELLY SILVA DOS ANJOS 021 07/12/2025 143
8320993/2 JOSE OTACILIO PEREIRA DE MATOS 089 25/09/2025 143
8321817/2 LISLAINE GUIMARAES SICA 088 02/10/2025 143
8324441/2 LIDERLI MARIA MACIEL 051 05/11/2025 143
8328358/2 MARCIA APARECIDA COSTA SALDIVA 028 25/11/2025 143
8329036/2 MARIA ELISA IZIDORO 019 04/12/2025 143
8329303/2 MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ 026 26/11/2025 143
8340293/2 RODINEI ADRIANO GONZAGA 057 23/10/2025 143
8344418/2 ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 028 02/12/2025 143
8568227/2 GISELLE CRISTINA DIAS 059 31/10/2025 143
8569436/2 MARTA MARINA PARDAL BRAZ

SILVA 014 08/12/2025 143
9064125/3 RAFAELA JULIANA PEREIRA 024
05/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5204267/4 JANE RODRIGUES FERREIRA 017
26/11/2025 143
5512891/3 VERA LUCIA DE LIMA 058 01/11/
2025 143
6363164/4 HUMBERTO MORAIS DO
NASCIMENTO 029 01/12/2025 143
6500838/1 ALEXANDRE FERNANDES JOSE
037 14/11/2025 143
6785522/2 LEANDRA DA SILVA COSTA 015 05/
12/2025 143
6947778/1 APARECIDA AUXILIADORA RIOS
DE CARVALHO 022 01/12/2025 143
6974511/2 ELIZABETH DE LIMA GOMES 059
28/10/2025 143
7133341/1 MARIA INEZ CIPOLLINI DA SILVA
082 06/10/2025 143
7183992/1 HERNA LUCIA STADIE 027 27/11/
2025 143
7234082/1 DELCIO DA SILVEIRA FILHO 043 17/
11/2025 143
7234082/2 DELCIO DA SILVEIRA FILHO 043 17/
11/2025 143
7249870/1 JONAS DA ROCHA VILELA 027 03/
12/2025 143
7249870/2 JONAS DA ROCHA VILELA 027 03/
12/2025 143
7258844/1 FATIMA SALVADOR DUARTE 088
26/09/2025 143
7272936/1 ELISA MARIA VELOSO CAMERA
088 26/09/2025 143
7272936/2 ELISA MARIA VELOSO CAMERA
088 26/09/2025 143
7301600/1 FLAVIA PAULINA GOIS FONTES
LIMA 028 25/11/2025 143
7351801/1 ANA MARIA TEIXEIRA MAIDA 028
19/11/2025 143
7507232/1 ROSANA CARVALHO FERNANDES
028 19/11/2025 143
7728778/1 KATIA GONCALVES CHIMENTAO
056 28/10/2025 143
7728778/2 KATIA GONCALVES CHIMENTAO
056 28/10/2025 143
7743475/1 ERNANDES MARTINHO ELIAS 001
26/11/2025 143
7960310/1 RENATA GUALTIERI MARTELLI 015
06/11/2025 143
8046115/1 CICERA ALVES DO NASCIMENTO
SOARES 022 02/12/2025 143
8165831/2 RUBIA DE CASSIA NUNES DA
SILVA 002 24/11/2025 143
8368015/1 JOCILEI SANTOS BARRETO 081 02/
10/2025 143
8404356/1 DIEGO BRITO DE OLIVEIRA 002 24/
11/2025 143
8449261/1 JADE DA SILVA BOLIZE 014 14/11/
2025 143
8468842/1 FLAVIO CABRAL DE SOUZA 044 14/
11/2025 143
8515140/1 CAROLINE CASTELLO RONDON
028 01/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7202989/1 MARIA LUCIA DE BRITO 029 25/11/
2025 143
7844328/2 TATIANA OLIVEIRA DO AMARAL
028 24/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8972141/1 PATRICIA MARTINOJA PEREIRA
031 25/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5694167/2 ANTONIO CARLOS MARTINS 014
12/12/2025 143
5803349/2 MONICA CRISTINA PEREIRA 019
04/12/2025 143
6742742/1 MARCELO MEDEIROS CARVALHO
026 26/11/2025 143
6792626/1 PAULA KARINA DE BARROS 014 12/
12/2025 146
6806228/1 CINTIA FERNANDA DE SOUZA
CRUZ 019 08/12/2025 143
6835384/1 TANIA CLARA VANCETTO 029 23/
11/2025 143
6984631/1 SERGIO DA SILVA REIS 027 24/11/
2025 143
7072422/1 EDNA FRANCISCA XAVIER LIMA
019 08/12/2025 143
7378785/1 DANIELA NOBREGA FELIPE
SANTIAGO 036 18/11/2025 143
7412347/1 ANTONIO APARECIDO DE
ALMEIDA 010 14/12/2025 143
7415575/1 JAIRO MATIAS DE LIMA 002 06/12/
2025 143
7612370/3 CARLOS JOSE DE SOUZA 055 20/10/
2025 143
7717563/1 SISLEY NUNES DE VASCONCELOS
016 10/12/2025 143

SUBPREFEITURA ITAQUERA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7618000/2 LUIZ CLAUDIO MLAKER 044 10/11/
2025 143

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7818955/1 LETICIA GONCALVES DOS ANJOS
012 14/12/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8377227/1 SANDRA MARIA DOS SANTOS 052
02/11/2025 143
8392561/1 RENATO CESAR OCHOA 025 26/11/
2025 143
8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 055
30/10/2025 143
8520836/1 MARIA YUKIE SASSAQUI 018 08/12/
2025 143
8529442/1 WILSON DOS SANTOS SILVA 028 01/
12/2025 143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[148925476](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/
NEGADAS EM GRAU DE RECURSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6111238/8 GEOVAENE ALVES MARTINS DO
AMARAL 25/11/2025 NEG/143
7781920/1 NOEMIA ANGELA AVELINO
RODRIGUES 047 24/11/2025 143
7849958/1 CLAUDIO CRISTIANO SOARES 24/
11/2025 NEG/143
7849958/3 CLAUDIO CRISTIANO SOARES 24/
11/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7889186/1 ELIANE MATHIAS AZEVEDO 26/11/
2025 NEG/143
7989709/2 LUCIANA MENDES DO REGO 012
24/11/2025 143
8017018/1 DENISE CARVALHO STANGER
PERELLA 060 01/12/2025 143
8270309/1 FRANCIELE DO NASCIMENTO
DANTAS 25/11/2025 NEG/143
8370800/1 GISLANE MIGUEL DE SOUZA 020
01/12/2025 143
8389217/1 DEBORA ALENCAR MENDONCA
02/12/2025 NEG/143
8397376/1 ANA PAULA DA SILVA 028 13/11/
2025 143
8404356/1 DIEGO BRITO DE OLIVEIRA 26/11/
2025 NEG/143
8452920/1 PRISCILA LAZOREK 011 25/11/2025
143
8458481/1 JOSELMA BEZERRA SOARES JOB
01/12/2025 NEG/143
8485364/1 SELMA MARTINS SASSO 26/11/2025
NEG/143
8817511/2 CINTIA BUENO MOREIRA 060 23/10/
2025 143

Edital de Licenças Médicas | Documento:
[148925717](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS/
NEGADAS EM GRAU DE RECONSIDERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5618002/2 MARIA SANTA MACEDO FATEL 001
12/12/2025 143
5941121/7 JOSE APARECIDO NASCIMENTO
MOREIRA 005 09/12/2025 143
7903138/1 JOEL BARBOSA 001 09/12/2025 143

8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 001 10/
12/2025 143
8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 001 12/
12/2025 143
8353808/2 VERONICA MARTINS SILVA 001 14/
12/2025 143
9260501/1 RAQUEL LUCIA DA SILVA 001 22/11/
2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6822941/1 MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ALBUQUERQUE 008 15/12/2025 143
6822941/2 MARIA DE LOURDES DA SILVA DE ALBUQUERQUE 008 15/12/2025 143
6944914/1 CINTHIA CARLETO STURIAN 002 11/12/2025 143
7295251/2 ALESSANDRA DE ASSIS VOLTAN 005 15/12/2025 143
7477112/2 ANTONIA REGINA QUEIROZ 015 15/12/2025 143
7916931/1 GILMARA APARECIDA DO NASCIMENTO BERNARDO 001 01/12/2025 143

8514259/1 CRISTIANA FERREIRA DE SOUSA NEVES 003 17/12/2025 143
8572372/1 JULIANA GUIMARAES SILVA 002 04/09/2025 143
9330194/1 ANA CRISTINA ANTONIO TAMARINDO 001 10/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8440271/1 RENATA FABIANA PIRES 002 10/12/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

5618002/3 MARIA SANTA MACEDO FATEL 001 12/12/2025 143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148926321](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

6264981/1 ELIANA FERNANDES 17/12/2025 NEG/143
7385510/1 CARLOS ALBERTO SILVA JUBILATO 17/12/2025 NEG/143
7433328/5 WILSON TEIXEIRA 12/12/2025 NEG/143
7821034/4 ALCIONE FERNANDES DA SILVA 05/01/2026 NEG/143
8113246/1 MICHELE DOS SANTOS TORETTA 02/01/2026 NEG/143
8290091/2 ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA 05/01/2026 NEG/143
8291713/2 ADNA KELLY FERREIRA LEITE 23/12/2025 NEG/143
8300721/2 DALMO EUGENIO DOS SANTOS 26/11/2025 NEG/143
8308349/3 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 18/12/2025 NEG/143
8308349/4 ELIAS PEREIRA DO NASCIMENTO 18/12/2025 NEG/143
8320667/2 JANE GALDINO 17/12/2025 NEG/143
8326509/2 MAGALI DA SILVA 23/12/2025 NEG/

143
8342601/2 RICARDO VIEIRA GARCIA 29/12/2025 NEG/143
8379742/1 MARIANA AGUIAR BIANCO DE ABREU 17/12/2025 NEG/143
8480010/1 ANDERSON RODRIGO MOREIRA PINTO 28/11/2025 NEG/146
8559741/2 GIULIA BURDIGNON TEIXEIRA ALVES 18/12/2025 NEG/143
8569185/2 CAROLINE CASEMIRO JARDIM DA SILVA 17/12/2025 NEG/146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5325757/2 NEUSA ESTEVES DA SILVA CONIGERO 18/12/2025 NEG/143
6021301/2 DEBORA DE BARROS TURELLA 28/11/2025 NEG/143
6030874/2 FLAVIA ROCHA CASTRO 27/11/2025 NEG/143
6815430/1 TEREZA VALERIA DOS SANTOS BRAGA 29/11/2025 NEG/143
6825249/1 JAQUELINE QUEIROZ MUNHOZ 17/12/2025 NEG/143
6927238/1 MARIA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA 28/11/2025 NEG/143
6984819/1 DIZAETE BANDEIRA DOS SANTOS 17/12/2025 NEG/143
7478607/1 ELISABETE APARECIDA DA SILVA 19/12/2025 NEG/143
7491204/1 MARIA DA GRACA CARNEIRO SILVA 28/11/2025 NEG/143
7491204/2 MARIA DA GRACA CARNEIRO SILVA 28/11/2025 NEG/143
7743475/1 ERNANDES MARTINHO ELIAS 27/11/2025 NEG/143
7941676/1 MARCIA CRISTINA LOPES CAMPOS DA SILVA 28/11/2025 NEG/143
8088055/1 SOLANGE FERREIRA DE JESUS BATISTA 28/11/2025 NEG/143
8165831/2 RUBIA DE CASSIA NUNES DA SILVA 26/11/2025 NEG/143
8196095/1 MARIA DO CARMO RIBEIRO COSTA SAVIO 28/11/2025 NEG/143
8245118/1 DANIELA BEZERRA RESENDE 25/11/2025 NEG/143
8245118/2 DANIELA BEZERRA RESENDE 25/11/2025 NEG/143
8278474/1 AMANDA GUIMARAES DA COSTA 28/11/2025 NEG/143
8403040/1 TATIANA ZANQUINE DA SILVA 12/11/2025 NEG/143
8423598/1 KELY CRISTINA BORTOLETO DA PIEDADE 17/12/2025 NEG/146
8446377/1 SANDRA CRISTINA FERREIRA 27/11/2025 NEG/143
8453608/1 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 28/11/2025 NEG/143
8453608/3 ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 28/11/2025 NEG/143
8465673/1 EDWARD JULIO ZVINGILA 15/12/2025 NEG/143
8536538/1 CRISTIANE SILVA DUTRA 18/12/2025 NEG/143
8790507/1 MARTA ESTELA SILVA 26/11/2025 NEG/143
8822077/3 NADJANE NUNES BARBOSA ALENCAR DA SILVA 26/11/2025 NEG/143
8860246/2 ERIKA VIGNOLI 17/12/2025 NEG/146

8895406/1 CAMILA RAMOS PIRAGIBE 28/11/2025 NEG/143
8915806/1 SUELLEN CHRISTINE SILVA NASCIMENTO 18/12/2025 NEG/143

9300201/1 JOAO NORBERTO DE GRANDE 17/12/2025 NEG/143
9350250/1 TALITA GOMES DE MELO DE JESUS 17/12/2025 NEG/143
9356851/1 JOSIANE RITA DE SOUZA AZEVEDO 26/11/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6531016/1 RONALDO TORGA 17/12/2025 NEG/143
6838014/1 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO 17/12/2025 NEG/143
7382502/1 ANDRE ALVES DE LIMA 27/12/2025 NEG/143
7709935/1 JOSE UERTON MELO SALES 12/12/2025 NEG/143
7715765/1 CLAUDIO ALEGRE FREIRE 27/11/2025 NEG/143
8479241/1 JEFFERSON VITAL DOS SANTOS 17/12/2025 NEG/143
8560544/1 FERNANDO RUFFO JUNIOR 22/12/2025 NEG/143
9206795/1 ALEXANDRE JESUS BRAGA DE SOUZA JUNIOR 03/01/2026 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148935662](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8007284/ DANIEL DE CARVALHO ALENCAR 02/01/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia - Clínica

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
7183453/ RAFAEL DA SILVA ESPINDOLA 02/01/2026 143
8338558/ PAMELA GALINDO QUALHO KAVATOKO 02/01/2026 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Falta do servidor à perícia de reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.

8337659/ PRISCILLA MARY MIRANDA 10/12/2025 143
8423091/ BEATRYZ DE SA FERREIRA NEVES 10/12/2025 143
8448515/ MARINEIDE OLIVEIRA PORTO 28/11/2025 143
8481989/ MARINA LARAIA ALEGRE 16/12/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de servidores com pedidos de Recurso negados por não comparecimento

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
8527784/ RICARDO DE SOUZA TEIXEIRA 14/11/2025 143
8843309/ RENATA VASCONCELOS ALVES SILVEIRA RANGEL DE MIRANDA 24/11/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial em grau de reconsideração

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
6131395/ MONICA FRAGOSO 05/01/2026
6399461/ JOSE AGESILAU DE SOUSA CARVALHO 05/01/2026

Relação de Faltas dos Convocados p/ Avaliação de IR e Benefício Assistencial

De acordo com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 64.014 de 24/01/2025, caberá a unidade de gestão de pessoas de origem do servidor adotar as providências tendentes à suspensão do pagamento de vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979, sob pena de responsabilidade funcional.
1377426/ OLGA APARECIDA HUMANTSCHUK 05/01/2026
1379364/ RAIMUNDA FERREIRA DE MEDEIROS SOUZA 05/01/2026
5092493/ MARYZILDA COUTO CAMPOS 05/01/2026
5749051/ TANIA RODRIGUES MONTEIRO MENDES 05/01/2026
5921058/ MARIA LUCIA DE SALES 05/01/2026
5986036/ IRACI ANSELMO DE SOUZA 05/01/2026
6128441/ JANETE HONDA IMAMURA 05/01/2026
6245951/ CELIA CRISTINA MENGE COLLET E SILVA 05/01/2026
6376169/ PRIMARIA MARIA DE SA TORRES GIMENES 05/01/2026
6873839/ RENATO BRAGA DE SOUZA 05/01/2026

Edital de Licenças Médicas | Documento: [148935942](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

6041876/1 GISELE HELOISA CUNHA 012 12/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RF Nome Dias A partir de Artigo

8060517/1 PAULO ROBERTO CLETO 024 15/12/2025 143
9493565/1 RAISA RABELO SOUTO 004 02/01/2026 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5160243/2 MARIO DE ASSIS GONZAGA 001 26/11/2025 143
5978203/2 VALDECIO GERALDO ANGELO 007 21/12/2025 143
6150462/2 ANGELA MARIA ALVES PINTO 014 27/11/2025 143
6238891/4 INES APARECIDA DOS REIS 001 12/11/2025 143
6368638/1 CLAUDEMIR PIRES DA ROCHA 001 19/12/2025 143
6417914/2 JUCELINA LEOPOLDINA DE OLIVEIRA 003 07/12/2025 143
6477828/1 LUCINEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO 001 08/12/2025 143
6512291/1 OSVALDO DE LIMA COUTO 001 11/12/2025 143
6545891/1 LAIS PAPALEO 001 19/12/2025 143
6556175/1 JACINEIDE BESERRA DE SOUZA 002 15/12/2025 143
6631754/3 JUAN CARLOS BAEZ PINTO 001 08/12/2025 143
6876269/3 MARISA TOLEDO RIGUETTI 005 22/12/2025 143
6992480/2 CELIA DE FATIMA PEREIRA GOMES DA SILVA 002 18/12/2025 143
7001495/3 JUAREZ ALVES DE SOUZA 004 12/12/2025 143
7002904/2 DIRCE MARIA VIEIRA 005 23/12/2025 143
7005059/3 MEIRE DIAS DE FREITAS 001 28/12/2025 143
7005059/3 MEIRE DIAS DE FREITAS 004 29/12/2025 143
7013116/4 MARCIA TAPIGLIANI BAPTISTA 003 24/12/2025 143
7017588/3 WANEIDES FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA 001 17/12/2025 143
7018703/3 SANDRA SHIZUE ONO 001 20/12/2025 143
7042663/3 KELLI CRISTINA DE GODOY 003 26/12/2025 143
7045093/3 CECILIA ALVES DE OLIVEIRA 001 17/12/2025 143

7049021/2 NIVIA REGINA DOMINGUES DE ANDRADE 002 27/11/2025 143
7051816/2 ANTONIO MARCOS DA SILVA 003 04/01/2026 143
7080620/2 MARCIA REGINA FONTONLAN 001 10/12/2025 143
7117370/3 ROBERTA APARECIDA DE MOURA 080 06/01/2026 160
7165234/1 MARIA DA GLORIA AGUIAR 005 26/12/2025 143
7177852/1 CLARICE PEREIRA DOS SANTOS LUCIO 026 25/12/2025 160
7177852/3 CLARICE PEREIRA DOS SANTOS LUCIO 026 25/12/2025 160
7178191/1 ELIANA DA SILVA RIBEIRO VIDAL 005 20/12/2025 143
7183453/1 RAFAEL DA SILVA ESPINDOLA 001 01/01/2026 143
7202784/1 TANIA APARECIDA SOARES DA SILVA 004 16/12/2025 143
7233914/1 TANIA CAMPELO MARANHÃO PONTES 002 25/11/2025 143
7260253/1 RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA 002 27/11/2025 143
7269498/1 VANESSA DOS SANTOS 005 22/12/2025 143
7289251/3 KATIA APARECIDA FERREIRA 002 10/12/2025 143
7291361/1 SOLANGE ALVES SALGADO 001 26/12/2025 143
7315821/1 JOSE JORGE QUADROS 001 06/12/2025 143
7345151/1 ROSELIA APARECIDA BEZERRA 001 31/12/2025 143
7349190/1 ELIANA MARUCHI DELAPENA SABINO 003 21/12/2025 143
7355190/1 RENATO APARECIDO DE ALMEIDA 001 02/01/2026 143
7370369/3 LUCIANA DE CARVALHO SANTOS 001 17/12/2025 143
7426054/5 HELIO SIDNEI HONORATO 001 23/12/2025 143
7433930/1 LUITAMARA SILVA SAUERBRONN 002 22/12/2025 143
7436688/1 EVALDO ALLEMAND JUNIOR 001 05/12/2025 143
7461321/1 ROSA MARIA ALVES LOPES 005 10/11/2025 146
7524145/1 DANIELA COVA DE LIMA 001 16/12/2025 143
7524188/1 ROSIMEIRE KRAUSS 001 13/12/2025 143
7544421/4 MAURICIO FERMINO DE SOUZA 003 25/11/2025 143
7580240/3 LEA DOS SANTOS PAMPLONAS 001 27/11/2025 143
7712260/1 ROSELI CRISTINA BARBOSA POZZO 007 22/12/2025 143
7772891/1 LILIANE CONCEICAO DE SOUZA 001 08/12/2025 143
7777523/1 MARILIA DANIELLE SILVA DE JESUS 001 30/12/2025 143
7838417/1 JEAN CARLOS BRITO DA SILVA 011 29/12/2025 160
7839847/3 MONICA LOPES 001 31/12/2025 143

7844948/3 ALINA LESLY MENDES DUTRA 002 22/12/2025 143
7846606/1 DEBORA DE PAULA FERREIRA DOS SANTOS 057 18/11/2025 143
7847882/1 LUCIANA VALENTIM FRANCESCHINI 003 12/11/2025 143
7847882/2 LUCIANA VALENTIM FRANCESCHINI 003 12/11/2025 143
7849982/1 JOYCE MOREIRA ANSELMO 004 13/12/2025 146
7849982/2 JOYCE MOREIRA ANSELMO 004 13/12/2025 146

7854781/1 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 001 22/12/2025 143
7855893/1 CREUZA HELENA ALVES DE MEDEIROS 003 26/12/2025 143
7856237/1 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 001 22/12/2025 143
7856237/3 MARIA APARECIDA VINAGRE FERNANDES 001 22/12/2025 143
7875444/3 ELAINE MARIA SIMOES BRAZELINO 001 26/12/2025 143
7880561/1 EDSON OLIVEIRA QUADROS 002 19/12/2025 143
7882700/1 ALDISIO PEREIRA DA SILVA 001 28/12/2025 143
7892772/3 POLLYANA DE VARGAS GODOES 002 26/12/2025 143
7892772/3 POLLYANA DE VARGAS GODOES 002 05/12/2025 143
7897545/1 DOUGLAS RAFAEL DE SOUZA 003 22/12/2025 143
7899688/1 VIVIANE FERREIRA ROCHA 001 16/12/2025 143
7901780/1 CRISTIANE DE LIMA 001 29/12/2025 143
7951230/1 PENELOPE RIBEIRO 001 27/12/2025 143
7951230/3 PENELOPE RIBEIRO 001 27/12/2025 143
7975007/1 RAFAEL JOSE DA CUNHA CARLOS 002 16/12/2025 143
7978766/1 DEBORA NAZARIO DOURADO 007 27/11/2025 143
8006831/1 ALBERTO YADA 003 23/12/2025 143

8007268/1 RENATO VAGNER GOMES DE OLIVEIRA 003 30/12/2025 143
8008264/1 GILBERTO DA SILVA FERREIRA 003 28/12/2025 143
8008311/1 ELTON DO NASCIMENTO GONCALVES 002 26/12/2025 143
8008744/1 LIVIA FERNANDA DOS SANTOS 001 16/12/2025 146
8009937/1 PAULO LUIZ LEAL DE PAULA 001 19/12/2025 143
8010021/1 PAULO CESAR GONCALVES 007 23/12/2025 143
8010102/1 MARCOS ANTONIO BEZERRA 003 19/12/2025 143
8062251/1 DAVI MARCOS CESAR 001 23/12/2025 143
8062633/1 VALERIA GENTIL DE TOMMASO 002 11/12/2025 143
8065624/1 APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS 007 21/12/2025 143
8070733/1 ESTER MATIAS DE TOLEDO CARNEIRO 001 28/12/2025 143
8074526/1 MAIRA MELARE RAMOS DOS SANTOS NETTO 001 16/12/2025 143
8112975/1 RAFAEL DA SILVA MANCIO 001 20/12/2025 143
8112975/1 RAFAEL DA SILVA MANCIO 001 28/12/2025 143
8113246/1 MICHELE DOS SANTOS TORETTA 001 23/12/2025 143
8192421/1 NATALIA CALEGARI RODRIGUES 002 25/11/2025 143
8201803/1 FERNANDA DELFINO DE GODOY 001 19/12/2025 143
8222070/2 SUELEN CRISTINA PEDRO 002 23/12/2025 146
8222070/2 SUELEN CRISTINA PEDRO 003 26/12/2025 146
8234744/1 DHEBORA PAULA DA SILVA CAETANO 002 27/12/2025 143
8236429/1 SABRINA CABRAL BEZERRA 001 22/12/2025 143
8289620/2 AMANDA PEREIRA NUNES 001 03/01/2026 143

8290288/2 ALEX PRIETO MACIEL 002 02/01/2026 143
8291365/2 ABGAIR DE LURDES DINIZ PIRES 001 23/12/2025 143
8291446/2 ADALA RODRIGUES XAVIER DOS SANTOS 002 03/01/2026 143
8291900/2 ADRIANA BRITO SILVA 001 22/12/2025 143
8291951/2 ADRIANA CRISTINA DA SILVA 003 23/12/2025 143
8292574/2 ANTONIA DE CASSIA GOMES SANTANA 003 20/12/2025 143
8293091/2 ANDREA TONCOVIC SINDARSIC 001 31/12/2025 143
8293775/2 ANGELO MARCIO DA SILVA MACRI 003 03/01/2026 143
8296910/2 CAROLINE HAGATAN BARBOSA BRANDAO SOBRAL 001 22/12/2025 146
8297339/2 CELIA CASSIA DIAS GUIMARAES 005 20/12/2025 143
8297584/2 BENEDITA VALERIA SOUZA DE MORAIS 007 05/01/2026 143
8301298/2 CLEIDIVALDO SANTANA SANTOS 005 24/12/2025 143
8301298/3 CLEIDIVALDO SANTANA SANTOS 005 24/12/2025 143
8301506/2 CLEIDE DE SOUSA ROCHA 002 30/12/2025 143
8302081/2 ALDO ALVES DE OLIVEIRA 007 15/12/2025 143
8302120/2 CESAR DE MOURA 001 03/01/2026 143
8302120/3 CESAR DE MOURA 001 03/01/2026 143
8302120/3 CESAR DE MOURA 001 21/12/2025 143
8302456/2 CREUZA MARIA DO NASCIMENTO 001 28/12/2025 143
8303029/3 DEBORA LIMA DA SILVA 001 28/12/2025 143
8303029/4 DEBORA LIMA DA SILVA 001 28/12/2025 143
8304416/2 DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA 001 06/12/2025 143
8306745/2 ELIZABETH MENDES PAULO 002 29/12/2025 143
8307814/2 ELIANE DO NASCIMENTO MELO 001 27/12/2025 143
8308021/2 ENILDA DE FATIMA DOS SANTOS GRACA 001 23/12/2025 143
8308462/2 ESTER LIMA DE SOUZA NASCIMENTO 001 22/12/2025 143
8308772/2 ELIEZER DE ALMEIDA ROCHA 001 21/12/2025 143
8308993/2 ERIKA CHINEN 030 24/12/2025 146

8309213/2 ERIKA MONTEIRO PATRIAN SEBASTIAO 005 22/12/2025 143
8309272/2 ELISABETE DE CARVALHO 004 23/12/2025 143
8309698/2 ELISANGELA ALVES DE SOUSA 002 24/12/2025 143
8311030/2 FRANCK GOIS DA SILVA 001 22/12/2025 143
8312524/2 GILMARA PEIXOTO LIMA 001 24/12/2025 143
8312524/2 GILMARA PEIXOTO LIMA 003 26/12/2025 143
8312681/3 GEOVANIA DOS SANTOS 002 21/12/2025 143
8314641/2 GLAUBER LEONARDO TELLES NOVAES 005 26/12/2025 143
8316121/2 HELIA RODRIGUES 001 07/11/2025 143
8316163/3 JAIR DIVINO VIEIRA 001 28/12/2025 143
8316163/4 JAIR DIVINO VIEIRA 001 28/12/2025 143

8316210/2 JANAINA APARECIDA GUZZO LORENZONI 002 27/12/2025 143
8316261/2 HELIO FERREIRA DE JESUS 005 22/12/2025 143
8316899/2 JACINTA DE ARAUJO 001 28/11/2025 143
8317046/2 IARA RODRIGUES COSTA LIMA 002 05/12/2025 143
8318051/2 JOSEFA CORDEIRO LIMA 003 12/12/2025 143
8318115/2 JOSEFA TAVARES DE SOUZA SANTOS 001 26/12/2025 143
8318743/2 JUCELIA DOS SANTOS DE ASSIS 002 26/11/2025 143
8318930/2 JULIANA ALZIRA PALACIO 001 28/12/2025 143
8320802/2 JANETE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 001 22/12/2025 143
8320802/4 JANETE FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA 001 22/12/2025 143
8321311/2 JEFFERSON PEROVANI FIRMO TAFURI 001 19/12/2025 143
8322210/2 KELLY DA SILVA 001 14/12/2025 143

8322210/2 KELLY DA SILVA 001 22/12/2025 143

8322791/2 LUCIA MOREIRA DIAS DE SANTANA 001 26/12/2025 143
8323127/2 LEANDRO CHARLES BATTAGLIA EVANGELISTA 001 23/12/2025 143
8325731/2 MARCIA NOREMBERG KNIERIM 001 26/11/2025 143
8325961/2 MARCIA REGINA PIRONE DE OLIVEIRA MAIA 001 25/11/2025 143
8326401/2 MARCIO ATANAZIO 001 21/12/2025 143
8326517/2 MAGALI GUIMARAES DE OLIVEIRA 001 29/12/2025 143
8326771/2 MAGNOLIA AMARAL DE ALMEIDA 001 10/12/2025 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS SANTOS FERREIRA 001 11/12/2025 143
8327394/2 MARCELA CAROLINE BRITO DOS SANTOS FERREIRA 001 23/12/2025 143
8327840/2 MARCELO FERREIRA DE SOUZA 001 11/12/2025 143
8328218/2 LUCIMAR MARIA BORGES 003 26/12/2025 143
8329371/2 MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA DE JESUS 003 07/11/2025 143
8330565/2 MARIA MARGARIDA RIBEIRO SILVA 004 06/11/2025 143
8331596/2 MARIA ALVES PINTO SANTOS 005 17/12/2025 143
8331782/2 MARIA ANTONIA ALVES DE ALMEIDA 001 20/12/2025 143
8332509/2 MEIRE APARECIDA DA SILVA 001 24/12/2025 143
8332509/2 MEIRE APARECIDA DA SILVA 002 30/12/2025 143
8332703/2 MARILENE PAES LANDIM PAMPLONA 001 02/01/2026 143
8333629/2 MIRIAM BARRETO LEVINET 001 31/12/2025 143
8334226/2 MARLEIDE DE OLIVEIRA FREIRES 003 22/12/2025 143
8334226/3 MARLEIDE DE OLIVEIRA FREIRES 003 22/12/2025 143
8334803/2 MONICA MARIA SOARES DA MOTA 001 26/11/2025 143
8334960/2 MARIA REGINA DE SOUZA 005 16/12/2025 143
8335095/2 MARTA DE SOUZA SANTANA 003 19/12/2025 143
8335761/2 MAURO SERGIO DE SANTANA MOTTA 003 25/11/2025 143
8335931/2 PATRICIA MAEIRO MENDES 001 30/12/2025 143

8335931/2 PATRICIA MAEIRO MENDES 001 01/01/2026 143	8440883/2 DEBORAH MARCAL 001 17/12/2025 143	9301810/1 ANA CAROLINA BARBOSA DA PALMA 003 12/12/2025 143
8335958/2 PATRICIA MARIA PEDROSO 001 30/12/2025 143	8550166/2 SARAH REGINA DE PAULA 001 21/12/2025 143	9301810/1 ANA CAROLINA BARBOSA DA PALMA 002 10/11/2025 143
8335958/2 PATRICIA MARIA PEDROSO 001 01/01/2026 143	8551588/2 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA 001 24/11/2025 143	9302387/1 DANIEL NERES AMORIM 002 25/12/2025 143
8338558/2 PAMELA GALINDO QUALHO KAVATOKO 005 22/12/2025 143	8551707/2 ANDERSON ALFREDO CRUZ DOS SANTOS 002 04/01/2026 143	9381791/1 SILMARA NOGUEIRA LUCIANO 003 26/12/2025 143
8338574/2 PAMELA STEPHANIE FERREIRA CABRAL 004 19/12/2025 143	8551804/2 FABIANA RODRIGUES DE BRITO 001 28/12/2025 143	9382003/1 GLAUCIELENA PARO DELGADO 001 12/12/2025 146
8338574/2 PAMELA STEPHANIE FERREIRA CABRAL 003 30/12/2025 143	8552215/2 GRAZIELA CLAUDIA ROSA 001 23/12/2025 143	9395148/1 THAIS PIRES TAVARES 002 30/12/2025 143
8339899/2 ROBERTO FERREIRA DA SILVA 001 26/12/2025 143	8555826/2 JEANE CAMPOS DE OLIVEIRA 001 22/12/2025 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL
8340404/2 REGINA RODRIGUES DE PAULA 001 26/12/2025 143	8555931/2 ALEXANDRE THIMOTIO 002 22/12/2025 143	-----
8340781/2 RODRIGO JOSE DIAS 001 26/12/2025 143	8558973/2 SILVANA LOPES DA SILVA 001 23/12/2025 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
8341125/2 ROGERIO CAIRES CORIGLIANO 001 30/12/2025 143	8559678/2 MAYARA CRISTINA DE MORAES OLIVEIRA 002 21/12/2025 143	-----
8342903/2 RAQUEL APARECIDA NEVES NOBREGA DA LUZ 001 23/12/2025 143	8568103/2 NATALIA SANTOS CARVALHO 001 11/12/2025 143	9258329/1 PABLO CORREA DA CRUZ 001 22/12/2025 143
8342903/2 RAQUEL APARECIDA NEVES NOBREGA DA LUZ 001 07/11/2025 143	8568162/2 JULIANA CAROLINA NASCIMENTO DOS SANTOS CRUZ 001 24/12/2025 143	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
8343276/2 SANDRA REGINA CYPRIANO 005 21/12/2025 143	8799873/2 EVANILDA RODRIGUES DIAS DA SILVA 001 27/12/2025 143	-----
8343641/2 ROSELEINE BISERRA DA SILVA 001 28/12/2025 143	8799920/3 MARIA HELENA FIGUEIREDO 001 23/11/2025 143	RF Nome Dias A partir de Artigo
8344558/2 SELMA MARQUES DE SOUZA 001 19/12/2025 143	8799920/3 MARIA HELENA FIGUEIREDO 004 21/08/2025 143	-----
8344566/2 SELMA PAGANI DE ARAUJO 001 16/12/2025 143	8929653/1 LUANNA NUNES MELLO DA CRUZ 018 16/12/2025 143	5289459/2 BENEDITA APARECIDA FERREIRA SANT ANNA 001 17/12/2025 143
8346569/2 SANDRA CRISTINA DA SILVA LIMA MORGADO 002 23/12/2025 143	9031642/2 ALINE AREDES NIGRO 003 03/01/2026 143	5895316/2 VALDELIA FANDINHO CARMONA GOULART 028 06/01/2026 160
8346747/2 ROSANGELA BARBOSA COELHO 001 23/12/2025 143	9180389/1 LETICIA SANTOS DA SILVA 001 24/11/2025 143	5927927/2 GILWESTHONIL SOARES DE MIRANDA 003 26/11/2025 143
8347018/2 ROSANGELA GODOY 001 25/12/2025 143	9207856/2 CEILA REGINA MARQUES AMARO FORTES 001 04/01/2026 143	6065554/4 ADRIANA MARIA DE SOUZA SANTOS 001 12/12/2025 143
8348049/2 SIMONI SPIONI DE PAULA TESTAE 001 20/12/2025 143	9209085/1 MARIA ELISANGELA DE LIMA MOURA 001 23/12/2025 143	6173063/4 IONE RENATA SOSCO DOS SANTOS SILVA 003 01/12/2025 143
8348111/2 SIRLENE APARECIDA MACHADO POLIDO 002 17/12/2025 143	9210105/1 MICHELE REGINA BATISTA DE ANDRADE 005 02/01/2026 143	6430368/2 WAGNER ROBERTO DE CASTRO 090 06/11/2025 143
8349169/2 THALITA SUEILA DE ARAUJO OLIVEIRA 001 16/12/2025 143	9210105/1 MICHELE REGINA BATISTA DE ANDRADE 001 29/12/2025 143	6430368/3 WAGNER ROBERTO DE CASTRO 090 06/11/2025 143
8349363/2 TELHE CRISTINA ALVES BARRETO 003 29/12/2025 143	9210601/1 PRICILLA PEREIRA DE ALMEIDA 001 20/12/2025 143	6502300/1 JOSE ANTONIO TADEU DA LUZ 002 30/12/2025 143
8350515/2 SILVIA ALVES DO NASCIMENTO 005 17/12/2025 143	9210610/1 RAUL ERICK WESTPHAL GUTIERREZ 001 12/12/2025 143	6576770/2 CLAUDIA AUGUSTO NORO 001 18/12/2025 143
8351414/2 VIVIAN RAINET BARBOSA 002 22/12/2025 143	9210857/1 LUCIANO NASCIMENTO SILVA 005 18/12/2025 143	6576770/3 CLAUDIA AUGUSTO NORO 001 18/12/2025 143
8351775/2 VIVIANE GOMES GALVAO 001 28/12/2025 143	9211055/1 TELMA MARINHO DE OLIVEIRA 001 23/12/2025 143	6601511/1 CARLA MARIA ALVAREZ 007 05/01/2026 143
8351813/2 VIVIANE MARIA MENEZES VETZCOSKI 001 11/12/2025 143	9211462/1 MAXIDARA RODRIGUES MARTINS 001 30/12/2025 143	6657761/2 ELIO MAIA 003 29/12/2025 143
8351864/2 VIVIANE ROSA DOS SANTOS 003 30/12/2025 143	9211578/1 DEISE ADRIANA DE SOUSA LEITE 001 22/12/2025 143	6657761/2 ELIO MAIA 005 22/12/2025 143
8351872/2 VIVIANE SANTOS ANGELIN DE MELO 002 22/12/2025 143	9211900/1 ROSANA DOS SANTOS CASIMIRO DA SILVA 001 07/12/2025 143	6664083/2 LAILA ALI FARES 002 18/12/2025 143
8351872/2 VIVIANE SANTOS ANGELIN DE MELO 001 26/12/2025 143	9212001/1 ALINE DA SILVA ALVES AGUIAR 005 03/01/2026 143	6664130/1 GIANE ANDREA DE JESUS GENOVA 002 27/11/2025 143
8352135/2 WAGNER ROMANO DE MELO 002 17/12/2025 143	9212094/1 KELVIN SANTOS GALINDO DA SILVA 001 22/12/2025 143	6693822/3 BENEDITO CARLOS RODRIGUES 001 02/12/2025 143
8352135/2 WAGNER ROMANO DE MELO 001 19/12/2025 143	9212841/1 NOELE GONZAGA DE SOUZA 002 30/12/2025 143	6718248/1 ELIANA FERREIRA DOS SANTOS 001 28/11/2025 143
8352569/2 WILLIAM SVET BUENO 001 26/12/2025 143	9212981/1 ANTONIO MARCOS DANTAS RODRIGUES 003 28/12/2025 143	6718248/2 ELIANA FERREIRA DOS SANTOS 001 28/11/2025 143
8353735/2 VERONICA ALVES COSTA 001 21/12/2025 143	9213317/1 FLAVIA DIAS SIMOES 003 31/12/2025 146	6756603/1 MARIA DO CARMO DE BRITO SOARES 005 25/11/2025 143
8355738/2 RENATA FERREIRA ALONSO 004 16/12/2025 143	9235035/1 ANA GLEYCE FRANCISCA DE ALMEIDA 001 24/11/2025 143	6763120/1 ANA LUCIA DE MIRANDA FRANCISCO SILVA 001 02/12/2025 143
8366284/1 LAURA MARQUES MEIRA 001 21/12/2025 143	9238310/1 LILIAN NAKATU 001 03/12/2025 143	6764860/1 SILVIA MANOEL FAGA 010 18/12/2025 143
8366284/2 LAURA MARQUES MEIRA 001 21/12/2025 143	9260951/1 CINTIA APARECIDA DOS SANTOS 002 31/12/2025 143	6768466/1 MARIVANIA MAMEDE SOUZA 001 01/12/2025 143
8374066/1 JOSE PAULO DA SILVA FERREIRA 001 27/12/2025 143	9261052/1 ANA CLAUDIA DOS SANTOS PROFITTI 001 03/01/2026 143	6768466/2 MARIVANIA MAMEDE SOUZA 001 01/12/2025 143
8400121/1 LEILA PATRICIA MENDES DE SOUSA 002 06/11/2025 143	9285458/1 MONICA SOARES BARBOSA 012 29/12/2025 143	6777368/1 ANA NERY MATHIAS 015 09/12/2025 143
		6777368/2 ANA NERY MATHIAS 015 09/12/2025 143
		6792898/1 SOLANGE ALVES SOUZA 001 10/12/2025 143

2025 143	7115296/2 TATIANA FRANCISCO RAMOS 002 26/11/2025 143	7358504/1 VERA CRISTINA PRADO NUNES GARROSSINO 002 11/12/2025 143
6828019/3 IVONETE LAURINDO DE SOUZA 020 11/12/2025 143	7123582/2 MARINA MARIA PEREIRA 001 25/11/2025 143	7366388/1 LILIAN MACIEL DA SILVA PARISI 002 24/11/2025 143
6839266/3 NARA KEITH DA SILVA 015 30/11/2025 143	7125909/2 VILMA MARIA DA SILVA 002 03/12/2025 143	7367538/6 IOLANDA DOS SANTOS CORREA BERNARDINO 029 06/01/2026 160
6839266/3 NARA KEITH DA SILVA 004 15/11/2025 143	7125909/3 VILMA MARIA DA SILVA 002 03/12/2025 143	7377487/1 MARCILEIA DOS SANTOS PADILLA 002 27/11/2025 143
6846505/1 ANGELA MARIA OLIVEIRA ROGERIO 003 10/11/2025 143	7126361/2 ROSEMARY SOARES CALVO 001 17/12/2025 143	7411430/1 NEUSA DE CASSIA DOS SANTOS FORNERETO 001 03/12/2025 143
6846505/2 ANGELA MARIA OLIVEIRA ROGERIO 003 10/11/2025 143	7126361/3 ROSEMARY SOARES CALVO 001 17/12/2025 143	7425287/1 EMIDIO RODRIGUES DA SILVA 071 06/01/2026 160
6855903/6 SIMONE MASSONI PINTO 005 01/12/2025 143	7129084/4 MARCIO COMELLI DE OLIVEIRA 003 03/12/2025 143	7439318/1 ROSIMEIRE FELIX VIEIRA 007 06/01/2026 160
6884211/2 JOAO CARMERINO PIRES NETO 003 17/12/2025 143	7130007/2 CRISPIM GONCALVES CONCEICAO 007 05/12/2025 143	7441070/1 FLAVIA ALVES DOS SANTOS 001 25/11/2025 143
6894143/2 REBECA MARTINELI DE MELO 001 27/11/2025 143	7130767/1 ALZIRA CONCEICAO MAXIMO DE CARVALHO MORAES 014 08/11/2025 143	7445911/1 VILMA BORGHI DA SILVA 002 01/12/2025 143
6903100/1 VALDEMAR SILVA DE SENA 004 02/12/2025 143	7178093/1 ANGELICA APARECIDA CUNHA DA SILVA 003 17/12/2025 143	7456042/1 MARIA APARECIDA CHINARELLI SILVA 015 25/11/2025 143
6903100/2 VALDEMAR SILVA DE SENA 004 02/12/2025 143	7183623/1 AILDELMARA DEMETRIO DOS SANTOS MORAES 007 16/12/2025 143	7460732/1 LUCIANA MARIA VIEIRA NUNES 001 02/12/2025 143
6904777/1 CRISTIANE NOGUEIRA DE ANDRADE 003 26/11/2025 143	7212429/1 MARIA ALICE BATISTA 003 24/11/2025 143	7461127/1 JEFFERSON FORINI DOS SANTOS 001 28/11/2025 143
6904777/2 CRISTIANE NOGUEIRA DE ANDRADE 003 26/11/2025 143	7213158/2 MONICA REGINA TRECCO VAZ 002 02/12/2025 143	7472498/1 CRISTIANE LEMES BARBOSA 002 17/12/2025 143
6906761/1 NAGILA EUCLIDES DA SILVA POLIDO 030 26/11/2025 143	7216688/1 ADRIANA ENEAS ARENA PEREIRA 001 23/12/2025 143	7480270/1 MARIA DA CONCEICAO BENFICA BORGES 007 11/12/2025 143
6909604/1 ALDA REGIA DANTAS REIS 001 27/11/2025 143	7217048/1 FERNANDA MEDEIROS BEZERRA DAS NEVES 001 11/11/2025 143	7482795/1 MEIRE MENDES 002 24/11/2025 143
6909604/2 ALDA REGIA DANTAS REIS 001 27/11/2025 143	7217714/1 ANGELA MARIA DAMACENO REIS ALVES 029 06/01/2026 160	7507232/1 ROSANA CARVALHO FERNANDES 002 17/12/2025 143
6915337/2 TANIA DE SOUZA CAVALCANTI 003 01/12/2025 143	7222157/1 GLORIA DE FATIMA MATOS MEDINA 001 11/12/2025 143	7508352/1 JOSEFA MARIA DOS SANTOS 004 02/12/2025 143
6925871/1 SIMONE TANCREDI DOS SANTOS 003 17/12/2025 143	7226373/2 VYDIAN FELIX BAPTISTA NUMA 008 15/12/2025 143	7516380/1 MARIA IGNES PESTANA 003 03/12/2025 143
6934901/1 BARBARA DOS SANTOS GOES 007 08/12/2025 143	7229089/1 KELI CRISTINA DOS SANTOS 001 17/12/2025 143	7534329/1 CHEILA ALVES DA SILVA 001 25/11/2025 143
6943845/1 SUELI BRAZ DE MIRANDA 005 10/11/2025 143	7229089/2 KELI CRISTINA DOS SANTOS 001 17/12/2025 143	7537751/1 CELIA CEBALLOS PULIA MORALES 005 03/12/2025 143
6945147/1 VIVIAN DE CASSIA KISS 051 06/01/2026 160	7233990/1 MARIA INES PENTEADO ZAMITH RODRIGUES LEITE 002 17/12/2025 143	7540469/1 SARA PLANTIER ANDRADE 059 16/12/2025 146
6945147/3 VIVIAN DE CASSIA KISS 051 06/01/2026 160	7241691/1 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 02/12/2025 143	7541741/1 DEBORA HEUKO DA SILVA 004 10/11/2025 143
6945171/1 ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA 002 27/11/2025 143	7241691/2 CLAUDIA DE SOUZA BARBOSA 004 02/12/2025 143	7541741/2 DEBORA HEUKO DA SILVA 004 10/11/2025 143
6949738/1 ROSANA SUELI CABRERA SILVEIRA DA SILVA 030 08/12/2025 143	7242701/1 ADRIANA AUGUSTI ORTIZ 003 17/12/2025 143	7541759/1 ANDREZA MARIA DA SILVA 003 17/12/2025 143
6958044/1 CAROLINA APARECIDA DE SOUZA 001 11/12/2025 143	7244720/1 SUELI GOMES DE OLIVEIRA MONTEIRO 001 24/11/2025 143	7543867/1 LUCIANE CAETANO NUNES DE SOUZA 002 16/12/2025 143
6958893/1 SUELI GOMES SANTOS 001 25/11/2025 143	7256825/1 ANTONIO CASSIMIRO BATISTA GOMES 014 27/11/2025 143	7556322/1 PRISCILA BORGES ALVES 001 03/12/2025 143
6965369/2 TANIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE 002 24/11/2025 143	7256825/2 ANTONIO CASSIMIRO BATISTA GOMES 014 27/11/2025 143	7557647/1 RENATA LUZIA SILVEIRA MENEZES DA SILVA 005 06/12/2025 146
6969381/2 SUELI DA COSTA CAMILO 001 25/11/2025 143	7261594/1 HELIOMARA COBRA SILVA MOREIRA 001 27/11/2025 143	7558473/1 ELEONORA MARIA ROCHA DA GRACA 004 02/12/2025 143
6980741/1 BARTOLOMEU VIEIRA DA PAZ 002 17/12/2025 143	7282125/2 PRISCILA LIMA DA SILVA 003 10/11/2025 143	7560761/5 EVA FERREIRA DA SILVA 003 26/11/2025 143
6983561/2 ILDA DE LIMA FERREIRA 001 24/11/2025 143	7298234/2 NADIA ALI FARES 003 01/12/2025 143	7560761/6 EVA FERREIRA DA SILVA 003 26/11/2025 143
6993711/2 FABIO RICARDO FERNANDES 001 03/12/2025 143	7300140/1 DANIEL OLIVEIRA JUNIOR 001 16/12/2025 143	7566107/1 NEUSA MARIA DOS SANTOS 001 04/12/2025 143
6993711/3 FABIO RICARDO FERNANDES 001 03/12/2025 143	7303700/1 VANESSA MARCOS LADEIRA 030 02/12/2025 146	7571585/2 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 007 09/11/2025 146
6997384/2 DULCYANE RAFAIELLE MORAIS DE ALENCAR ROCHA HARADA 002 20/12/2025 143	7306113/1 DEBORA SANT ANA VILLAS BOAS COELHO 060 05/12/2025 143	7571585/4 DEBORA APARECIDA ALVES DA SILVA 007 09/11/2025 146
6998259/1 MAURICIO TEODORO BARRA 002 24/12/2025 143	7306962/2 SONIA GUIMARAES QUEIROZ 001 02/12/2025 143	7582188/1 JULIENE LIV ARRIARAN 003 17/12/2025 143
7058420/3 CLAUDIO FRANCISCO 032 24/11/2025 143	7307543/2 ANA CRISTINA ALVES FERREIRA 002 26/11/2025 143	7703350/1 ALESSANDRA OLIVIERI SANTOS 001 02/01/2026 143
7104162/2 DANIELA EBULIANI BUENO 001 01/12/2025 143	7333650/1 IVONE GONZAGA DE SOUZA SILVA 032 15/12/2025 143	7707967/1 LUCIENE PEREIRA DA CONCEICAO 002 02/12/2025 143
7105584/2 NANCY INES SERPELONI ARANHA 002 06/01/2026 160	7342632/1 SILVANA TAVARES DE OLIVEIRA 090 06/01/2026 160	7713193/1 MARTINHA APARECIDA DOMINGUES PINTO 001 03/12/2025 143
7109211/2 LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA 003 03/12/2025 143	7351801/1 ANA MARIA TEIXEIRA MAIDA 003 17/12/2025 143	7730942/1 DARINA DE ALMEIDA CANELLI 004 10/11/2025 143
7114711/2 IRAILDES RODRIGUES OLIVEIRA DE CARVALHO 001 26/11/2025 143	7352743/1 GILVANIA VICENTE VIEIRA DE LIMA 004 02/12/2025 143	7735421/2 MARIA APARECIDA DE ARRUDA MOREIRA SANTOS 001 01/12/2025 143

7735421/3 MARIA APARECIDA DE ARRUDA MOREIRA SANTOS 001 01/12/2025 143	03/12/2025 143	2025 143
7735502/1 ANTONIELLI ARAUJO FREITAS 002 11/11/2025 143	7884109/1 GISLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA 001 28/11/2025 143	8029199/1 CINTIA FRANCISCO MANZANO 003 06/01/2026 160
7737041/3 REGIANE SILVA DANTAS 005 24/11/2025 143	7906188/1 CAMILLA SANTOS KERR 001 10/11/2025 143	8031070/1 MAYARA PINHEIRO COSTA 005 17/12/2025 143
7737912/2 REGINA CELIA SOARES DE SOUZA 001 11/12/2025 143	7906188/2 CAMILLA SANTOS KERR 001 10/11/2025 143	8036454/1 DEISE KECZEK 002 07/12/2025 143
7737912/3 REGINA CELIA SOARES DE SOUZA 001 11/12/2025 143	7913044/1 DENIS RICARDO BEZZERRA 002 06/01/2026 160	8037132/2 SELMA BACCAN SILVA 002 11/12/2025 143
7740131/1 NARJARA BERNARDES NEPOMUCENO CAPUTO 004 16/12/2025 143	7920989/1 ANDRESSA DE CASTRO DELL ELBA GOMES ANCETTI 003 17/12/2025 143	8041938/4 ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MELO 001 02/12/2025 143
7744064/2 CASSIA SOUZA MIRANDA CASTRO MARTINES 001 10/11/2025 143	7922264/1 ALINE NERI XAVIER DE ARAUJO VALENTIM 007 12/12/2025 143	8044112/1 TAIZ DE AREDES MELO BENITES 007 28/11/2025 143
7747071/2 NELIANE MARIA DE ARAUJO SOUZA 003 06/01/2026 160	7922264/2 ALINE NERI XAVIER DE ARAUJO VALENTIM 007 12/12/2025 143	8082341/1 EREMILTON PEREIRA ROCHA 065 06/01/2026 160
7747071/3 NELIANE MARIA DE ARAUJO SOUZA 003 06/01/2026 160	7923562/1 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA 002 17/12/2025 143	8084131/1 OSMAR APARECIDO EDUARDINHO 002 27/11/2025 143
7751753/1 ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA 001 11/12/2025 143	7923562/2 GEISA MARIA LOURENCO DA SILVA 002 17/12/2025 143	8084131/2 OSMAR APARECIDO EDUARDINHO 002 27/11/2025 143
7758154/1 DENISE BARBOSA ELIAS 004 25/11/2025 143	7926685/1 MARINA MARTINHO GONCALVES 001 10/11/2025 143	8085081/1 ANGELICA ROSSATO KALICKY DE SOUZA 001 10/11/2025 143
7759738/1 MARIA APARECIDA SILVA MARINHO 001 17/12/2025 143	7932464/1 MARIA ANGELA GONZALEZ PEREIRA 001 25/11/2025 143	8088101/1 BARBARA GALVAO DE MELO SILVA 001 02/12/2025 143
7762844/1 FRANCISCA SELMA SOUZA DE ALMEIDA 017 15/11/2025 143	7932987/1 ANA PAULA FERNANDES DE SOUSA 001 15/12/2025 143	8091749/1 LAIS RAMOS BARRA 001 16/12/2025 143
7765151/1 REGIANE VIEIRA LAWALL 009 03/12/2025 143	7949430/1 FABIANA DE OLIVEIRA FRANCISCO 005 01/12/2025 143	8096350/1 VANESSA MARCHAL FERNANDES LEAL 001 02/12/2025 143
7767021/1 LEANDRA CARMEM DE JESUS FERREIRA 007 28/11/2025 143	7949766/1 RAQUEL RODRIGUES 090 27/11/2025 143	8098123/1 VIVIAN GOMES FIUZA 015 26/11/2025 143
7767021/2 LEANDRA CARMEM DE JESUS FERREIRA 007 28/11/2025 143	7956282/1 THAIS DA GRACA GARCEZ 008 26/11/2025 146	8098581/1 LILIANE DE MORAES OLIVEIRA 003 10/12/2025 143
7767161/1 LUCIANA RODRIGUES 002 25/11/2025 143	7957939/1 ISILDINHA ALVES DE JESUS 003 01/12/2025 143	8111448/1 EDILVA CELINA DA SILVA 001 27/11/2025 143
7768338/1 SOLANGE PEREIRA DE ARRUDA KONO 001 27/11/2025 143	7958064/1 JULIANA PAULINO TORRES PORTUGAL 001 28/11/2025 143	8119333/1 MYLENA SORIANO COPPOLA 001 12/12/2025 143
7768800/1 RUTH MAEDA 003 06/01/2026 160	7960310/1 RENATA GUALTIERI MARTELLI 006 21/11/2025 143	8129606/1 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 002 06/01/2026 160
7769059/1 FLAVIA LUCIA TEIXEIRA DA SILVA 005 13/12/2025 143	7963769/2 CREUZA LIMA BARBOSA 014 08/12/2025 146	8129606/2 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 002 06/01/2026 160
7780389/1 ANA PAULA DO NASCIMENTO 002 16/12/2025 143	7965397/1 ADRIANO GOMES DA SILVA 002 01/12/2025 143	8130302/1 JULIANA DA SILVA RODRIGUES 001 26/11/2025 143
7780753/1 SOLANGE APARECIDA ALVES 007 07/11/2025 143	7984626/1 FERNANDA CORREA REBELO DIAS 001 01/12/2025 143	8169047/1 ALANA NOGUEIRA DE ALMEIDA YAHARA 007 05/01/2026 143
7788096/1 ROSANE SCHIMIDTT MARQUES 015 30/12/2025 143	7984723/1 ALEXANDRA ALBA PICONE JARDIM 004 17/12/2025 143	8172854/1 MARIA HELENEIDE DE OLIVEIRA DIAS 001 28/11/2025 143
7790791/1 ELIREGINA SANTIAGO GONCALVES 003 26/11/2025 143	7993871/3 TERESINHA IVONE DE LIMA 008 13/12/2025 143	8181004/1 PAMELA VIRGINIA DE FREITAS 014 24/11/2025 143
7791879/1 MARIA ANGELA MUNIZ SILVA 001 03/12/2025 143	7994095/1 DANIELA CRISTINA APARECIDA DINIZ ROSA 001 25/11/2025 143	8181225/1 LEONICE NUNES ARAUJO 036 12/11/2025 143
7800363/1 SANDRA FERNANDES FAVALI 001 16/12/2025 143	7995610/1 MARA NEVES DE AMORIM 001 01/12/2025 143	8195340/1 AIME HELOINA CANDIDO DA SILVA SANTOS 003 10/11/2025 143
7802439/1 DEBORA ANDREA DE CASSIA CARNEIRO DA CUNHA 001 27/11/2025 143	7996471/2 MIZA GONCALVES DE SOUZA POSSIDONIO 002 03/12/2025 143	8195587/1 MERCIA DE MORAIS MARQUES LORETO 001 16/12/2025 143
7806973/1 DANIELA FERNANDES LUIS 002 27/11/2025 143	8001987/1 MARIA CRISTINA CHACON 001 07/11/2025 143	8199469/1 JESSICA MANECOLO NEVES 003 03/12/2025 143
7808046/3 VIVIANE NEVES 002 10/11/2025 143	8010960/1 MARCIA MARIA LIMA DO NASCIMENTO 003 02/12/2025 143	8199469/2 JESSICA MANECOLO NEVES 003 03/12/2025 143
7810172/2 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 002 03/12/2025 143	8011176/1 ISABEL ARAUJO MONTEIRO CRUZ 004 16/12/2025 143	8201374/1 CLARA LETICIA SANTOS COSTA 001 10/11/2025 143
7810172/3 LUCIA REGINA DE MOURA SOUZA 002 03/12/2025 143	8011176/2 ISABEL ARAUJO MONTEIRO CRUZ 004 16/12/2025 143	8207011/1 LUANA COSTA SILVA 001 01/12/2025 143
7814569/2 ANA PAULA DE PIERI BOGAZ 006 15/12/2025 146	8012938/1 ELIZETE AUXILIADORA MOREIRA 001 24/11/2025 143	8208891/1 ADRIANA DE ALMEIDA MORAES 001 17/12/2025 143
7821166/2 MICHELE ALVES FERREIRA FARDIN 002 25/11/2025 143	8013535/2 CAROLINE DE GIANNI ROCHA 002 27/11/2025 143	8211591/1 ELIANE RIGAUD SOARES DA SILVA 002 15/12/2025 143
7822987/3 ROSILENE DE JESUS GARCIA 001 27/11/2025 143	8013888/1 ELISANGELA DE SOUZA SANTOS 005 08/11/2025 146	8212198/1 DEBORA BORGES BARRETO DA SILVA 005 08/12/2025 143
7827032/2 WILLIAM VALINTIM DE ARAGAO 001 02/12/2025 143	8013985/1 LARISSA TRINDADE FERREIRA 004 24/11/2025 143	8212856/1 ROSELI CRISTINA DE SALES AMARAL 001 18/12/2025 143
7827164/1 ANDREA VIANA ROCHA DAMIAO 005 16/12/2025 143	8019142/1 ANDREA DA SILVA ABDALA 001 05/01/2026 143	8212856/1 ROSELI CRISTINA DE SALES AMARAL 001 16/12/2025 143
7828055/1 REGINA CELIA CEZAR MOREIRA BUENO 002 26/11/2025 143	8019371/1 OLIVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA 005 24/11/2025 143	8213909/1 FLAVIA SILVA BRITO 003 03/12/2025 143
7833873/1 FABIANA FELISMINO DA CONCEICAO 002 10/12/2025 143	8022046/1 CRISTIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA 012 04/12/2025 146	8214671/1 ANGELA CRISTINA LOPES 001 09/12/2025 143
7833881/1 RENATA MARIA DA SILVA FREITAS 001 10/11/2025 143	8022721/1 GLAYCE ALINE DE AQUINO PINTO 001 26/11/2025 143	8214671/2 ANGELA CRISTINA LOPES 001 09/12/2025 143
7860854/2 REGIONE BARBOSA DA SILVA 003	8028885/1 DAYANA ARAUJO BIRAL 002 27/11/	8215511/1 ROSINETE SANTOS PEREIRA SILVA

002 03/12/2025 143	11/2025 143	8546835/1 ALINE MARIA DE ARAUJO RUZ 014
8216312/1 LAIS BATISTA DA SILVEIRA 001 24/11/2025 143	8398411/1 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 001 28/11/2025 143	17/12/2025 143
8216576/1 LIDIA GONCALVES 005 15/08/2025 143	8398411/2 ANA CARLA FERREIRA MOURA DE SOUSA 001 28/11/2025 143	8598061/1 MILENA VASCONCELOS LISBOA VIEIRA 001 26/11/2025 143
8222134/1 CAROLINA DE JESUS ALMEIDA 001 28/11/2025 143	8403309/1 MARILENE ROCHA 001 17/12/2025 143	8598509/1 ALBERTO DE MELO ARAUJO 001 27/11/2025 143
8222134/2 CAROLINA DE JESUS ALMEIDA 001 28/11/2025 143	8406821/1 VIVIANE MENEZES DE SOUZA 002 26/11/2025 146	8789398/1 MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA DE ALMEIDA 001 25/11/2025 143
8222771/1 ALANNA LUIGI SALDANHA MORGADO 001 18/12/2025 146	8407487/1 ANA PAULA OLIVEIRA BITENCOURT 071 06/01/2026 160	8789681/1 LAUDILENE BRUNO DA SILVA 001 03/12/2025 143
8237328/1 CAMILA ALVES STEFANELLI TOLEDO 005 10/11/2025 143	8414173/1 CLECIA CASSIANA FERREIRA LIMA 002 18/12/2025 143	8790183/1 ROMANA DIAS LUCIO 001 16/12/2025 143
8241406/1 PATRICIA SILVA DE AMARANTE 003 17/12/2025 143	8419655/1 JESSICA FERREIRA DA SILVA 001 01/12/2025 143	8791473/1 SANDRA APARECIDA FUGA 001 08/12/2025 143
8242178/1 PRISCILA APARECIDA DE SOUSA 001 25/11/2025 143	8419655/2 JESSICA FERREIRA DA SILVA 001 01/12/2025 143	8791554/1 NADIA ANTONIA MELO CAVERZAN 017 16/12/2025 143
8242178/2 PRISCILA APARECIDA DE SOUSA 001 25/11/2025 143	8420068/1 DANIELLE ALBINO 002 11/12/2025 143	8791554/2 NADIA ANTONIA MELO CAVERZAN 017 16/12/2025 143
8242356/1 MONICA APARECIDA DE SOUSA SANTOS TREVISOL 001 24/11/2025 143	8421307/1 ANDERSON MOISES 001 26/11/2025 143	8793441/1 PATRICIA VIANA BROSSI 003 17/12/2025 143
8242411/1 SANTANA DE CASTRO ANDRADE NISHIHARA 001 27/11/2025 143	8431990/2 JONAS TADEU AMARAL PINTO 001 03/12/2025 143	8796581/1 MARIA DAS GRACAS CARDOSO 001 24/11/2025 143
8243328/1 CRISTIANE SANTIAGO AMARU 001 02/12/2025 143	8440891/2 CRISTIANE NICOTARI TREVISAN 001 17/12/2025 143	8796726/1 CATIA SILVA DE OLIVEIRA FEITOSA 004 16/12/2025 146
8245606/1 PRISCILA ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA 014 12/12/2025 143	8440913/2 CLARA REGINA GONCALVES MARTINS DE CARVALHO 001 10/11/2025 143	8819602/2 PATRICIA MARSIGLI AFONSO 002 16/12/2025 143
8246190/1 CRISTINE NICOLE ALMEIDA SILVA 002 27/11/2025 143	8447667/1 NATHALIE BONNET 002 06/11/2025 143	8821534/2 RILZA MARIA BARROS DE SOUZA 001 27/11/2025 143
8246823/1 VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA 001 11/12/2025 143	8447667/1 NATHALIE BONNET 003 10/11/2025 143	8823847/2 LAURA DE ALMEIDA COUTINHO 002 26/11/2025 143
8264929/1 BARBARA JAMILE DE LIMA AZEVEDO 001 05/12/2025 143	8449261/1 JADE DA SILVA BOLIZE 060 28/11/2025 143	8842353/2 GISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS 003 25/11/2025 143
8265178/1 GISELE APARECIDA DUO 002 17/12/2025 143	8450285/1 GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ 007 09/11/2025 146	8844313/2 PRISCILA MANZANO OLIVEIRA 001 10/11/2025 143
8265178/2 GISELE APARECIDA DUO 002 17/12/2025 143	8450447/1 TAIS DE ALENCAR MILHOMES 001 28/11/2025 143	8848416/3 IRAMAR EDINA ROCHA DOS SANTOS 001 28/11/2025 143
8266166/1 JOSIANE SANTIAGO 003 10/11/2025 143	8451354/1 SUELI FERREIRA DOS SANTOS 001 03/12/2025 143	8857750/2 JAQUELINE MINGATOS SANTEIRO 003 17/12/2025 143
8269220/1 VIVIANE CRISTINA DA CUNHA 002 26/11/2025 143	8468940/1 DANIEL HIPPOLITO DE LIMA 002 24/11/2025 143	8857806/2 CHRISTIANE RODRIGUES LINS 005 24/11/2025 143
8269220/2 VIVIANE CRISTINA DA CUNHA 002 26/11/2025 143	8470251/1 TANIA KELLY DA SILVA CORREA 002 17/12/2025 143	8871418/2 KARINA APARECIDA FERREIRA SILVA 008 12/12/2025 143
8273227/1 ANA PAULA CASSULINO 005 13/11/2025 146	8471436/1 VIVIANE BEZERRA CAVALCANTI 002 02/12/2025 143	8880131/1 MAYARA COSTA BISPO 004 25/11/2025 143
8273677/1 IEDA CRISTINA BENEVIDES 005 02/12/2025 143	8492336/1 FERNANDA DOS SANTOS CAVALCANTE 007 24/11/2025 143	8896518/1 ERIKA CRISTINA DOS SANTOS 002 26/11/2025 143
8273910/1 THALYTA GRACE CURI ALVES 001 17/12/2025 143	8495114/1 HENRIQUETA ZANOTTI CABRAL GUILHERME 007 17/12/2025 143	8896518/1 ERIKA CRISTINA DOS SANTOS 001 10/11/2025 146
8278474/1 AMANDA GUIMARAES DA COSTA 007 28/11/2025 143	8501963/1 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 001 19/12/2025 143	8899266/1 NATALIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA 002 27/11/2025 143
8278474/1 AMANDA GUIMARAES DA COSTA 001 27/11/2025 143	8501963/1 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 001 11/11/2025 143	8905339/1 MARISA CANDIDO DE MORAES 006 12/12/2025 143
8278491/1 PAULA CAROLINA MOURA TORRES VARESQUI 001 02/12/2025 143	8501963/2 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 001 11/11/2025 143	8921202/1 SHAIENNE CALDEIRA LEITE 001 15/12/2025 143
8282498/2 ANGELICA RODRIGUES VALENTIN 001 24/11/2025 143	8501963/2 CHARLES FLORENTINO DA SILVA 001 19/12/2025 143	8934223/1 DOLORES NERES DE SOUZA TABOADA 003 17/12/2025 143
8284601/1 HELENA CLARICE STABILE SIZENANDO 001 28/11/2025 143	8507333/1 NEIVA FERREIRA BARBOSA 002 16/12/2025 143	8967113/1 JARDIANE MENDES NOGUEIRA SANTOS 001 02/12/2025 143
8287767/1 NADY NEI LIMA FERNANDES CARDOSO 001 12/12/2025 143	8507848/1 SILVIA REGINA PIRES RIBELLO LIMA 001 12/12/2025 143	8980021/2 DEBORA RACHEL LORENA QUEIROZ DE CARVALHO 009 11/11/2025 146
8357706/1 LEONOR MODESTO DA SILVA DANTAS 003 10/11/2025 143	8511551/1 JANAINA DE OLIVEIRA SILVA 003 03/12/2025 143	9092447/2 RENATA SANTOS BARROS 001 28/11/2025 143
8362611/1 ANA PAULA GONCALVES FERREIRA 010 10/12/2025 143	8511985/1 EDILENE NOGUEIRA ROCHA 002 17/12/2025 143	9128182/1 RAQUEL TANAN RODRIGUES DOS SANTOS 002 27/11/2025 143
8362963/1 NATHALY CASAGRANDE DRUMOND 001 27/11/2025 143	8514232/1 MARTA CANDIDA DE FRANCA 001 17/12/2025 143	9156976/1 LUA LOBATO VASCONCELOS PITOMBO 010 10/12/2025 146
8369909/1 ELAINE FLORIANO GOMES DE SOUZA 001 15/12/2025 143	8514232/2 MARTA CANDIDA DE FRANCA 001 17/12/2025 143	9160973/1 KAREN DE MORAES SILVA 001 11/12/2025 143
8388181/1 CLARICE ALVES DE ALMEIDA 001 11/12/2025 143	8516332/1 MAXWELL BASTOS ALVES 001 02/12/2025 143	9161341/1 MARIA PAULA HONORATO DOS SANTOS 001 02/01/2026 143
8393621/2 THAIS MARQUES XAVIER 001 17/12/2025 143	8536759/1 RENATA LIBRETTI RONCONI 003 24/11/2025 143	9182225/1 SOLANGE OLIVEIRA DE DEUS 001 03/12/2025 143
8393621/3 THAIS MARQUES XAVIER 001 17/12/2025 143	8536759/2 RENATA LIBRETTI RONCONI 003 24/11/2025 143	9182454/1 VALQUIRIA PEREIRA NUNES SANTOS 003 10/12/2025 143
8394181/1 SUELLEN SANTOS MACHADO 001 17/12/2025 143	8537577/1 MOABE DOS SANTOS PINTO 007 26/11/2025 143	9254838/2 EDUARDO MECIANO REZENDE TRENTINO 001 24/11/2025 143
8397856/1 VALDETE LOPES CORDEIRO 001 27/		9255079/1 ELIAN MARLENE SILVA DOS

SANTOS 001 12/11/2025 143
9327878/1 THAIZ ARAUJO FREITAS 002 15/12/2025 143
9328050/1 RENATA MUNIZ DE CARVALHO 001 28/11/2025 143
9339221/1 ANA CAROLINE PAPASIDERO COSTA 001 02/12/2025 143
9340475/1 JUSSARA CRISTINA RESCIA 001 02/12/2025 143
9340971/1 CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA 001 24/11/2025 143
9341064/1 KLEBERSON DURVAL BISPO 001 21/11/2025 143
9344594/1 JAMILLE GOUVEIA ALCANTARA SILVA 001 11/12/2025 143
9345141/1 GIOVANNA LIMA DE OLIVEIRA 002 11/12/2025 143
9353674/1 ANDERSON MARQUES DE LIMA GIBIM 001 10/11/2025 143
9354247/1 SANDRA BARBOSA DA SILVA 001 02/12/2025 143
9354999/1 DENIS GERALDES DE SALLES 001 02/12/2025 143
9358650/1 MARCELO CARDOSO DA SILVA BANDORIA 001 24/11/2025 143
9360565/1 INDIANE RODRIGUES DA COSTA 001 02/12/2025 143
9363076/1 DANIELE PECHUTI KOWALEWSKI 001 19/12/2025 143
9365486/1 CATHERINE MIDORI IWATA 001 16/12/2025 143
9371788/1 MARCOS VINICIUS BIAGI PEREIRA 003 16/12/2025 143
9371851/1 JULIO CESAR ALVES DUTRA 001 17/12/2025 143
9374175/1 ALEX DE ARAUJO NEIVA 001 17/12/2025 143
9461213/1 LETICIA MENDES RIBEIRO 001 25/11/2025 143
9465308/1 ADRIANA DE SOUZA SILVA 003 05/01/2026 143
9469753/1 ANDRESSA RIGHI CARVALHO 002 03/12/2025 143
9471448/1 ARLETE NASCIMENTO DE SOUZA EKWEGH 001 10/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9307010/1 LAIS RENATA ROSA DE OLIVEIRA 003 10/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5551188/3 CARMO ANGELO FERREIRA FILHO 018 14/12/2025 143
6468403/1 SIDNEY SCHIEWELBEIN ZOPPEI 080 06/01/2026 160
6469019/1 ANDRE LUIZ ANTAS HENRIQUES 003 23/12/2025 143
6492665/1 EDUARDO BERARDI 018 22/12/2025 160
6539131/1 SERGIO ROBERTO GERALDINI TEIXEIRA 014 15/12/2025 143
6542867/1 RAFAEL GONCALVES BASTOS 007 26/12/2025 143
6581765/1 GENIVALDO DE SOUZA BARRETO 072 06/01/2026 160
6792626/1 PAULA KARINA DE BARROS 030 26/12/2025 146

6801153/1 MARCOS RICARDO DIAS SOARES 028 01/01/2026 160
6801196/1 ROSEMEIRE ALVES DOS SANTOS 003 10/11/2025 143
6806228/1 CINTIA FERNANDA DE SOUZA CRUZ 002 27/12/2025 143
6854729/1 ALEXANDRE MENEGHETTI FRANCO 005 31/12/2025 143
6960138/2 EDNA CERQUEIRA SANTOS CAMILO 003 28/12/2025 143
6962092/2 NAYRA LIEGE VITOR FRAUCHES 001 27/12/2025 143
6962360/2 SANDRA CRISTINA ARCHANJO ALVES 049 06/01/2026 160
6962769/2 RIZELDA LOPES DA SILVA 003 10/12/2025 143
6962858/2 JUSSARA APARECIDA DIAS 001 25/11/2025 143
6965148/2 CASSIA SIMONE CUNHA SILVA FEITOSA 003 02/01/2026 143
6992561/2 ANDERSON SERGIO DE ABREU 003 26/12/2025 143
7068646/1 PAULA NARANJO VENERANDO 003 28/12/2025 143
7091036/1 FLAVIO COUTINHO DE OLIVEIRA 001 22/12/2025 143
7326815/1 ROSIMEIRE BARBOSA DE ALMEIDA SANTOS 001 27/11/2025 143
7338112/2 CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA 003 23/12/2025 143
7341121/1 RODRIGO EDUARDO PEREIRA DO PRADO 003 28/12/2025 143
7345241/1 ELIANA VILAR DA SILVA 001 26/12/2025 143
7376731/1 VANIA BARROS DO NASCIMENTO 001 06/11/2025 143
7377193/1 CLAUDIA DE SOUSA SANTOS 001 27/12/2025 143
7379030/1 EDMILSON SOARES DO NASCIMENTO 002 26/12/2025 143
7412771/1 NEVIO GOES DA CRUZ 004 25/12/2025 143
7427069/1 RICARDO ALEX DE VASCONCELOS COSTA 003 30/12/2025 143
7560486/1 FABIO APARECIDO RIBEIRO 001 25/12/2025 143
7566344/1 ADRIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA 001 22/12/2025 143
7588542/1 ROGERIO LUIZ DOS SANTOS 001 02/01/2026 143
7717571/1 ELIANA CAETANO VARGAS 001 26/11/2025 146
7727038/1 ANDERSON FERNANDO MARTINS DE CERQUEIRA 001 21/12/2025 143
7785861/1 REGINALDO DE OLIVEIRA 003 01/01/2026 143
7885181/1 EDER CARLOS DE MESQUITA 062 06/01/2026 160
7885628/1 ANGELICA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES 002 22/12/2025 143
8155593/1 NATHAN CAVALCANTI DO NASCIMENTO 001 22/12/2025 143
8160911/1 NATALIE MONTES CORDEIRO 001 13/12/2025 143
8181250/1 GENOALDO LEANDRO DA SILVA 003 19/12/2025 143
8426937/1 FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA 012 27/12/2025 160
8426953/1 RICARDO VALENTIM DE SOUZA SILVA 011 29/12/2025 160
8434905/1 HELDER RODRIGO DE FREITAS BUENO 001 22/12/2025 143
8440247/1 SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS 001 25/12/2025 143
8440271/1 RENATA FABIANA PIRES 005 28/11/2025 146
8478317/1 ONEY DA COSTA SILVA PEREIRA 001 29/11/2025 143

8479836/1 DANIEL DAVID SANTOS CAETANO 022 06/01/2026 160
8487243/1 GENILSON FERREIRA TORRES JUNIOR 044 06/01/2026 160
8488878/1 BRUNO TIAGO ELAMIM 002 13/12/2025 143
8490767/1 FERNANDA DA SILVA CAMPOS 017 23/12/2025 160
8539707/1 FABIANA ZAGO MASSEDA 004 26/12/2025 143
8543984/1 TATIANA CONCEICAO SILVA 001 23/12/2025 143
8544638/1 PATRICIA ELIETE MARTINS 001 30/12/2025 143
8549842/1 RALONCIER ALVES DE ALMEIDA 004 28/12/2025 143
8561494/1 LUIZ FABIANO DOS SANTOS 002 26/12/2025 143
8567212/1 RONNIE JAMES RODRIGUES SILVA 005 21/12/2025 143
8569401/1 BRUNO JOSE NAGLIATI INACIO 002 02/01/2026 143
9167234/1 ROBSON DE SOUZA GONCALVES 001 01/01/2026 143
9167242/1 BIANCA MACEDO BORGES 002 27/11/2025 143
9168681/1 JOBERKS DA SILVA CORDEIRO RAMOS 002 22/12/2025 143
9170871/1 PAULA RONDON OLIVEIRA 003 01/01/2026 143
9174991/1 DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA 006 23/12/2025 143
9174991/1 DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA 001 22/12/2025 143
9175580/1 RAFAEL CESAR LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA 001 29/11/2025 143
9206264/1 VINICIUS AGUIAR SANTOS RODRIGUES 024 17/12/2025 160
9206272/1 NATHALIA KIREEFF DE LIMA 003 28/12/2025 143
9245391/1 ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA 001 23/12/2025 143
9275215/1 DAIANA MOREIRA GUGLIOTTI DE JESUS 001 26/12/2025 143
9275541/1 JEFFERSON LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA 003 12/12/2025 143
9275592/1 ANDRE LUIZ BARBOZA 001 27/12/2025 143
9275827/1 PEDRO LUCAS OLIVEIRA NOBRE 002 02/01/2026 143
9276971/1 KEITE AMORIM DA SILVA 001 07/12/2025 143
9419527/1 RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA 003 26/12/2025 143
9420100/1 ANDERSON LUIS BISPO 002 04/01/2026 143
9420916/1 BARBARA RIBEIRO DA SILVA 004 16/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8801088/1 NATHALIA BRITTO KUTOMI 002 04/12/2025 143
8925259/1 POLLYANNA SJOBON VERAS 004 27/12/2025 143

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8971676/1 FELIPE DARIEL PINTO 015 16/12/2025 143

SUBPREFEITURA VILA MARIANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6987508/1 ANDERSON LOURENCO ABDALLA DE ALMEIDA 025 06/01/2026 143

SUBPREFEITURA VILA MARIA/VILA GUILHERME

RF Nome Dias A partir de Artigo

8075301/2 LUANA MICHELE AUGUSTO RABELO 003 26/11/2025 146

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7761767/1 BIANCA DE SIQUEIRA CAMPOS 007 11/11/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

8009953/2 ESTHER VIEIRA MURAD NEVES DE BRITO 005 01/09/2025 143
8374414/1 CLAUDIA ANTONIO AYRES CUNHA 001 21/12/2025 143
8376361/1 GIZELE DOS SANTOS VIEIRA LOPES 011 16/12/2025 143
8377065/1 VANESSA APARECIDA DOS REIS 002 22/12/2025 143
8412383/1 ELIANE CAMARGOS DE CARVALHO 001 03/12/2025 143
8523355/1 NEUSA DE SOUZA FERRO 001 20/12/2025 143
8526869/1 EDVAN DOS SANTOS GONCALVES DA COSTA 001 16/12/2025 143

MUNICIPALIZADOS SME

RF Nome Dias A partir de Artigo

8242411/2 SANTANA DE CASTRO ANDRADE NISHIHARA 001 27/11/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79

Licenças médicas concedidas conforme art. 1º do Dec. 62.654/23 e Com. COGESS nº 001/agosto/23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7888945/2 LOUIZE MOREIRA DA SILVA 002 10/11/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6745598/1 MARCIO JOSE OLIVEIRA DA SILVA REIS 003 12/11/2025 143
7332459/1 EMERSON MARCELO DO NASCIMENTO 002 12/11/2025 143
7415575/1 JAIRO MATIAS DE LIMA 007 08/12/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7286228/1 GEANE CRISTINA SINESIO 030 29/12/2025 143
8905835/1 FABIO ELIAS 030 29/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

5861403/3 MARISA REGINA PEREIRA DE SOUZA 030 29/12/2025 143
6044191/4 VANILZA APARECIDA DOS SANTOS 014 26/12/2025 143
6131204/5 WALMIR DA SILVA INACIO 081 25/12/2025 143
6147305/2 HAMILTON MARTINELI DA SILVA 090 28/12/2025 143
6196209/3 MARCUS VINICIUS XAVIER VELOSO 030 24/12/2025 143
6260446/1 DINAH GARCIA DOS SANTOS 003 26/12/2025 143
6598153/1 ANESIA APARECIDA MIRANDA ALVES DANTAS 020 26/12/2025 143
6610552/2 MARCIA DA SILVA SANTOS 014 28/12/2025 143
6631452/1 SELMA GRIGORIITCHUK 010 23/12/2025 143
6826164/3 ERICA DOS SANTOS PINTO 030 26/12/2025 143
7171421/1 PAULO ALFREDO DA SILVA 014 14/12/2025 143
7215029/2 MARIA ROSA SOUSA LEMOS 084 21/12/2025 143
7266103/1 MARCELO PORTILIO ARISA 090 26/12/2025 143
7420765/5 DOUGLAS BARROS DE SOUZA 014 27/12/2025 143
7503628/1 EDSON ALVES BISPO 010 29/12/2025 143
7505256/1 WANDERLI RIGO MARTINS CORNIANI 012 21/12/2025 143
7526938/1 GENIA PITHON BARRETO VRANJAC 030 24/12/2025 143
7581793/3 SANDRA SENA GONCALVES DA SILVA 030 29/12/2025 143
7784503/1 ELBA TEIXEIRA SOARES ALVES 018 26/12/2025 143
7786697/1 PAULINA APARECIDA DE ABREU REIS 010 29/12/2025 143
7830602/1 TALITA ALMEIDA MIRANDA 090 30/12/2025 143

7833296/1 OLINDA PRADO DE SIMONE 053 25/12/2025 143
7850310/1 JULIO CESAR BELCHIOR FOINA 015 29/12/2025 143
7890931/1 EDSON CASTRO 060 23/12/2025 143

7991789/1 AMANDA LANDULFO LIMA 014 29/12/2025 143
8007519/1 DANILO MOREIRA DE AGUIAR 030 24/12/2025 143
8019240/1 RODRIGO DIAS DA SILVA 045 22/12/2025 143
8061220/1 OTTO JEFFERSON DE SOUZA 030 29/12/2025 143
8210551/1 FABIANA SIMAO VOLPI PINHO 030 29/12/2025 143
8281777/4 ALESSANDRA JESUS DE SANTANA SILVA 020 23/12/2025 143
8291667/2 ADILSON LUIS DE SOUZA 020 24/12/2025 143
8294909/2 AMANDA ROSA DE SOUZA 020 29/12/2025 143
8299463/2 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA 030 24/12/2025 143
8299471/3 CRISTIANE PAZIANI GARCIA 030 23/12/2025 143
8317160/2 IBRAIM JOSE GONCALVES 020 29/12/2025 143
8317461/2 IMARA CASTRO VIVES 090 26/12/2025 143
8317917/2 JESSYCA LIMA DO NASCIMENTO MARTYNELY 030 29/12/2025 143
8319758/2 KAMILLA PERRI LOPES ESTEVAM 020 29/12/2025 143
8319898/2 JOSE ALOISIO HOELZ JUNIOR 014 26/12/2025 143
8320888/2 JANNIE KELLY SILVA DOS ANJOS 040 28/12/2025 143
8321663/2 KATIA SANTOS PEIXOTO BARROS 014 28/12/2025 143
8321817/2 LISLAINE GUIMARAES SICA 090 29/12/2025 143
8326380/2 MARCIO ANTONIO DA SILVA 030 29/12/2025 143
8328871/2 MARCIA DIAS FERREIRA POSTAL 060 29/12/2025 143
8329583/2 MARIA APARECIDA VIEIRA 020 24/12/2025 143
8337667/2 OCIMAR DA ROCHA 090 28/12/2025 143
8340293/2 RODINEI ADRIANO GONZAGA 010 19/12/2025 143
8344418/2 ROSEMEIRE PEREIRA DOS SANTOS 020 30/12/2025 143
8349452/2 TEMISTOCLES PAIAO COSTA 016 22/12/2025 143
8349738/2 SUELI AMADO DE SOUZA 030 27/12/2025 143
8353468/2 WILLIAM ALESSANDRO BUCCI 020 28/12/2025 143
8354669/2 ZULEICA KASUYA ANDRADE NETO 009 29/12/2025 143
8551367/2 TANIA CRISTINA RAMIRES MARTINS 020 24/12/2025 143
8551588/2 MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA 014 26/12/2025 143
8552622/2 DEISE VAZ MARTINS 029 24/12/2025 143
8559783/2 GILBERTO ALFREDO NEVES 030 29/12/2025 143
8561915/2 ALEX SANDRO DE ALMEIDA SANTOS 008 24/12/2025 143
8568227/2 GISELLE CRISTINA DIAS 020 29/12/2025 143
8569436/2 MARTA MARINA PARDAL BRAZ SILVA 015 22/12/2025 143
8930856/1 INGRID CHAVES CORREIA 030 29/12/2025 143

9064125/3 RAFAELA JULIANA PEREIRA 020 29/12/2025 143
9210857/1 LUCIANO NASCIMENTO SILVA 014 27/12/2025 143
9238247/1 RAQUEL AMELIA NACARI INUCENCIO 010 29/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

RF Nome Dias A partir de Artigo

8814473/2 DIEGO MONTEIRO GOMES DE CAMPOS 030 26/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7864787/2 RAQUEL FURTADO SCHENKMAN CONTIER 010 18/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5204267/4 JANE RODRIGUES FERREIRA 020 13/12/2025 143
5512891/3 VERA LUCIA DE LIMA 060 29/12/2025 143
6124968/5 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 020 29/12/2025 143
6363164/4 HUMBERTO MORAIS DO NASCIMENTO 030 30/12/2025 143
6533370/4 FABIOLA SANTOS RICCIARDI DE SALLES 020 27/12/2025 143
6663605/1 FRANCISCO SHINDI KAMEI 030 28/12/2025 143
6765009/2 EDSON LUIZ PLATEIRO 020 30/12/2025 143
6765009/3 EDSON LUIZ PLATEIRO 020 30/12/2025 143
6785522/2 LEANDRA DA SILVA COSTA 020 20/12/2025 143
6807411/1 ADRIANA APARECIDA DE LIMA COSTA 090 23/12/2025 143
6920357/1 LIDIANE LEITE DE JESUS 020 29/12/2025 143
6920357/2 LIDIANE LEITE DE JESUS 020 29/12/2025 143
6974511/2 ELIZABETH DE LIMA GOMES 027 26/12/2025 143
7133341/1 MARIA INEZ CIPOLLINI DA SILVA 082 27/12/2025 143
7149352/1 ROBERTO DA SILVA 014 26/12/2025 143
7183992/1 HERNA LUCIA STADIE 030 24/12/2025 143
7218303/1 ROSELI APARECIDA BRANCO VIEIRA 005 08/12/2025 143
7234082/1 DELCIO DA SILVEIRA FILHO 030 30/12/2025 143
7234082/2 DELCIO DA SILVEIRA FILHO 030 30/12/2025 143
7240937/2 VERA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS 030 24/12/2025 143
7242841/2 CRISTIANE MARIA DA SILVA GONCALVES 010 10/12/2025 143
7249870/1 JONAS DA ROCHA VILELA 030 30/12/2025 143
7249870/2 JONAS DA ROCHA VILELA 030 30/12/2025 143

7272936/1 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 090 23/12/2025 143
7272936/2 ELISA MARIA VELOSO CAMERA 090 23/12/2025 143
7301600/1 FLAVIA PAULINA GOIS FONTES LIMA 030 23/12/2025 143
7549849/1 VALDEMIRO PANISSA 045 29/12/2025 143
7728778/1 KATIA GONCALVES CHIMENTAO 030 23/12/2025 143
7728778/2 KATIA GONCALVES CHIMENTAO 030 23/12/2025 143
7745958/1 ANDREZA DO NASCIMENTO 015 25/12/2025 143
7826184/1 ERISVALDO AMARANTE DE ARAUJO 030 30/12/2025 143
7826184/2 ERISVALDO AMARANTE DE ARAUJO 030 30/12/2025 143
7923961/1 MARRIEN FERNANDES CORREA 010 26/12/2025 143
8046115/1 CICERA ALVES DO NASCIMENTO SOARES 020 24/12/2025 143
8095311/1 GABRIELA DE FARIAS CERQUEIRA 014 16/12/2025 143
8116849/1 MATILDE DA GLORIA FARIA CONCESSO 010 29/12/2025 143
8129967/1 KATIA MARIA DE BRITO MENESES 030 24/12/2025 143
8207097/1 PAMELA CRISTINA ALVARES ARAUJO 007 21/12/2025 143
8207097/2 PAMELA CRISTINA ALVARES ARAUJO 007 21/12/2025 143
8271976/1 SUZANA RUTE DOS SANTOS ALMEIDA 020 26/12/2025 143
8368015/1 JOCILEI SANTOS BARRETO 083 22/12/2025 143
8468842/1 FLAVIO CABRAL DE SOUZA 020 28/12/2025 143
8492603/1 SANDRA MARIA CARNEVALLE 030 17/12/2025 143
8515140/1 CAROLINE CASTELLO RONDON 030 29/12/2025 143
8540225/1 MARCIO MURILO MAMEDE MACHADO TRINDADE SALGADO DE VASCONCELLOS 020 22/12/2025 143
8920702/1 ELAINE SILVA DE LIMA 090 29/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7202989/1 MARIA LUCIA DE BRITO 030 24/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8972141/1 PATRICIA MARTINOJA PEREIRA 020 26/12/2025 143
9127089/1 ARETHA BLEY PESTANA 030 26/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

5694167/2 ANTONIO CARLOS MARTINS 015 26/12/2025 143
5834325/2 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

020 27/12/2025 143
6481761/1 OSWALDO RIBEIRO MEIRA 010 29/12/2025 143
6490034/1 JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA 030 23/12/2025 143
6537723/1 SILVIO LUIZ DE LIMA 030 23/12/2025 143
6742718/1 ROGERIO PEREIRA AGUIAR 060 29/12/2025 143
6742742/1 MARCELO MEDEIROS CARVALHO 020 22/12/2025 143
6804632/1 FABIO DE SOUZA LIMA 030 29/12/2025 143
6805388/1 ANDREIA MARIA DE JESUS 040 28/12/2025 143
6806937/1 ROSEMEIRE DA SILVA 020 25/12/2025 143
6835384/1 TANIA CLARA VANCETTO 037 22/12/2025 143
6854834/1 VANIA APARECIDA DE MORAES 020 24/12/2025 143
7066775/1 PATRICIA SILVA FERREIRA DE SOUSA 010 24/12/2025 143
7072341/1 KATIA REGINA DO NASCIMENTO 020 23/12/2025 143
7072422/1 EDNA FRANCISCA XAVIER LIMA 030 27/12/2025 143
7095031/1 MARCOS ANTONIO XAVIER 015 24/12/2025 143
7376626/1 VALERIA MARIA DE OLIVEIRA 030 23/12/2025 143
7378785/1 DANIELA NOBREGA FELIPE SANTIAGO 040 24/12/2025 143
7412347/1 ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA 044 24/12/2025 143
7612370/3 CARLOS JOSE DE SOUZA 055 14/12/2025 143
7717563/1 SISLEY NUNES DE VASCONCELOS 020 26/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

RF Nome Dias A partir de Artigo

8503044/1 AMERICO AUGUSTO LUNARDELLI 015 29/12/2025 143

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7933771/1 GLEDSON AZEVEDO SABINO 030 29/12/2025 143

SUBPREFEITURA PARELHEIROS

RF Nome Dias A partir de Artigo

7620837/2 ROBSON DA SILVA 012 29/12/2025 143

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

RF Nome Dias A partir de Artigo

6089895/2 JULIA CAJADO DOS SANTOS 020 29/12/2025 143
6425879/3 MARIA CELIA DOS SANTOS

VILEGAS 030 29/12/2025 143
8377227/1 SANDRA MARIA DOS SANTOS 020 24/12/2025 143
8378657/1 VERA LUCIA DE SOUZA NIZIO 010 23/12/2025 143
8384428/1 ERICA NUNES GARGANTINI 030 29/12/2025 143
8401471/1 RITA DE CASSIA SOUZA 030 22/12/2025 143
8413011/1 ANDREA ROSELI CADERNAL 039 24/12/2025 143
8471592/1 ANTONIO AUGUSTO DA FONSECA 015 26/12/2025 143
8520836/1 MARIA YUKIE SASSAQUI 020 26/12/2025 143
8522111/1 MILKA MARCELINO GOMES 009 29/12/2025 143
8524998/1 MICHAEL DIAS DA SILVA 030 27/12/2025 143
8529442/1 WILSON DOS SANTOS SILVA 030 29/12/2025 143

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Licenças Médicas Negadas nos Termos da Lei 8989/79 - Clínica

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7182147/1 LAUDI APARECIDA DE SOUZA MARISA 26/12/2025 NEG/143
7215401/1 RIVANY FONSECA PINHEIRO 26/12/2025 NEG/143
8046212/1 DIMAS ANGULO GONSALES 30/12/2025 NEG/143
8302103/2 CESAR AUGUSTO ALTRUDA 23/12/2025 NEG/143
8302791/2 CRISTIANE EVA DOMINGOS 26/12/2025 NEG/143
8309060/2 ELISABETE APARECIDA DA SILVA BENTO 29/12/2025 NEG/143
8324441/2 LIDERLI MARIA MACIEL 26/12/2025 NEG/143
8348979/2 THAIS DE SOUZA SANTOS 23/12/2025 NEG/143
8352411/2 VANESSA ESTEVES 29/12/2025 NEG/143
8568359/2 FRANCISCA SILVANA DE SOUZA 22/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7813643/2 REGIANE CRISTINA BISPO TEODORO 31/12/2025 NEG/143
7813643/3 REGIANE CRISTINA BISPO TEODORO 31/12/2025 NEG/143
7914474/1 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 26/12/2025 NEG/143
7914474/2 ELISANGELA MACIEL DOS SANTOS 26/12/2025 NEG/143
8380520/1 MARIA APARECIDA LUZ MONTEIRO 31/12/2025 NEG/143

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7889798/1 ANAIR LEONICE MARTINS DA SILVA 30/12/2025 NEG/143

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

RF Nome Dias A partir de Artigo

7818955/1 LETICIA GONCALVES DOS ANJOS 26/12/2025 NEG/143

Edital de Licenças Médicas | Documento: 148936283

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Submetidos à Avaliação de Especialista

COM CAPACIDADE LABORATIVA PARA A SUA FUNÇÃO ORIGINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9461906/1 ERICA DE LIMA GONCALVES DOS SANTOS

Edital de Publicações de Acidente de Trabalho | Documento: 148936431

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Alta por Abandono, conforme disposto no artigo 56 do Decreto nº 64.014/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

9305670/1 ANDRESSA BRAGA DO PRADO 05/01/2026

Relação de Altas do Acidente do Trabalho e da Doença do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7838417/1 JEAN CARLOS BRITO DA SILVA 08/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7105584/2 NANCY INES SERPELONI ARANHA 07/01/2026
7234104/1 ROSANA DE LOURDES CABRAL DA ROCHA 05/01/2026
7234104/2 ROSANA DE LOURDES CABRAL DA ROCHA 05/01/2026
7747071/2 NELIANE MARIA DE ARAUJO

SOUZA 08/01/2026
7747071/3 NELIANE MARIA DE ARAUJO SOUZA 08/01/2026
7768800/1 RUTH MAEDA 08/01/2026
7913044/1 DENIS RICARDO BEZZERRA 07/01/2026
8029199/1 CINTIA FRANCISCO MANZANO 08/01/2026
8129606/1 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 07/01/2026
8129606/2 LIVIA APARECIDA DE OLIVEIRA 07/01/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6492665/1 EDUARDO BERARDI 08/01/2026
8426937/1 FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA 07/01/2026
8426953/1 RICARDO VALENTIM DE SOUZA SILVA 08/01/2026
8490767/1 FERNANDA DA SILVA CAMPOS 08/01/2026
9206264/1 VINICIUS AGUIAR SANTOS RODRIGUES 09/01/2026

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do Trabalho Deferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

7198477/1 ANA MARIA RODRIGUES GONCALVES AMANSO 12/11/2025
8549974/2 BRUNA CRISTINA HENRIQUE RIZZO 20/11/2025
9211748/1 ALEXANDRA CASTRO JABLONSKI 21/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5697182/2 ADILSON SEBASTIAO DE SOUSA 19/11/2025
6204121/2 CHIE HIROSE 29/10/2025
7447698/1 ANDREIA ALVES DE ALMEIDA 12/11/2025
7556497/1 ALINE CARLA SANCHEZ 19/11/2025

7583443/3 CELIA REGINA CAVALCANTE 06/11/2025
7706146/1 CLAUDIA CABRAL DA SILVA 13/11/2025
7896336/5 FABIANA IZOLINA LACERDA FERREIRA 22/10/2025
7953682/1 BEATRIZ ARAUJO CRUZ 10/10/2025

7956258/1 ANA RITA LIMA DE CASTRO 29/10/2025
8054215/1 DEBORA SALES ROMERA MEDEIROS 04/12/2025
8093750/1 DANIELA DUARTE COSTA SILVA 30/10/2025
8132038/1 CARLA REGINA KEPPE NADALETO ACCIOLY 23/10/2025
8217904/1 DULCINEIA BRENHA POLETTO KALLEIAN 26/11/2025
8834342/2 DILZA CARDOSO DE ALVARENGA

28/10/2025
8884421/1 BIANCA LARISSA RAFAEL SILVA
DINIZ 19/11/2025
9463054/1 CARLA REGINA ESTEVAO 28/10/
2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

RF Nome Dias A partir de Artigo

6986722/1 ALEXANDRE MANOEL DE CASTRO
PINTO 31/10/2025
7434839/1 ARILSON JOSE DE ROMA 29/11/2025

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/
CARRAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

5730902/2 ELIZABETH GRIGORAZZI 08/10/
2025

Relação de Concessão de Nexo de Acidente do
Trabalho Indeferido

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF Nome Dias A partir de Artigo

8077738/1 DENISE MARIA SUGA HIRATA 23/
10/2025
8303941/2 DENISE GARCIA ALVES
JUVENTINO 13/11/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF Nome Dias A partir de Artigo

7117868/2 ALINE CRISTINA PEREIRA SANTOS
11/11/2025
7455038/1 DIAMBAS CORREIA FRANZEN 24/
11/2025
7946422/1 DANIELLE SILVERIO FIGUEIREDO
07/11/2025
7950110/1 ARELY RAQUEL GOMES DA SILVA
CAMPOS 17/11/2025
8238448/1 AGATHA GONCALVES DE AGUIAR
29/10/2025
8238448/2 AGATHA GONCALVES DE AGUIAR
29/10/2025
8373574/1 EDILENE SANTANA PEREIRA 04/12/
2025
8414084/1 BEATRIZ LIRACI CHAVES ARANHA
30/10/2025
8919291/1 ELLEN BORGES MORAES 05/12/
2025
9466169/1 ANA LUCIA SILVA ALMEIDA 23/10/
2025

Edital de Convocação para perícia
médica | Documento: [148961673](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO
TRABALHO

Relação de Servidores Agendados para Perícia de
Licença Médica Acidentária
Os servidores deverão comparecer munidos de
documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ARIANE MARIANO GARBIN 829.865.3 08/01/
2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALLAN JEFFERSON COSTA SILVA
GONCALVES LAMEU 824.963.6 08/01/2026
14:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

PAULO ANTONIO DE ALMEIDA 815.606.9 08/
01/2026 08:05
WELLINGTON AGUIAR DA SILVA 680.859.0
12/01/2026 09:35

Relação de Servidores Convocados para Avaliação
Médica de Doença do Trabalho
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

VANESSA DOS SANTOS 726.949.8 08/01/2026
07:25

Relação de Servidores Convocados para Retorno na
Avaliação Médica de Acidente de Trabalho
Os servidores deverão comparecer munidos de

documentos com foto e todos os subsídios médicos
atualizados correlatos à perícia, na data e horário
agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto
64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não
comparecimento do servidor à avaliação médico-
pericial devidamente agendada, a COGESS
comunicará a ausência à unidade de gestão de
pessoas de origem do servidor, por meio de
publicação no Diário Oficial da Cidade, para que
adote as providências tendentes à suspensão do
pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos
termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante,
exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15
minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo
SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CLARICE PEREIRA DOS SANTOS LUCIO
717.785.2 20/01/2026 08:55
ROBERTA APARECIDA DE MOURA 711.737.0
27/03/2026 09:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ANA PAULA OLIVEIRA BITENCOURT
840.748.7 18/03/2026 09:45
ANGELA MARIA DAMACENO REIS ALVES
721.771.4 04/02/2026 08:55
EMIDIO RODRIGUES DA SILVA 742.528.7 18/
03/2026 10:05
IOLANDA DOS SANTOS CORREA
BERNARDINO 736.753.8 04/02/2026 08:05
ROSIMEIRE FELIX VIEIRA 743.931.8 13/01/
2026 08:15
SANDRA DA SILVA NONATO 893.564.5 26/01/
2026 08:25
SILVANA TAVARES DE OLIVEIRA 734.263.2 01/
04/2026 08:35
VALDELIA FANDINHO CARMONA GOULART
589.531.6 03/02/2026 08:25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA
URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DANIEL DAVID SANTOS CAETANO 847.983.6
28/01/2026 08:55
EDER CARLOS DE MESQUITA 788.518.1 09/03/
2026 10:35
GENILSON FERREIRA TORRES JUNIOR
848.724.3 19/02/2026 07:15
GENIVALDO DE SOUZA BARRETO 658.176.5
19/03/2026 15:25
MARCOS RICARDO DIAS SOARES 680.115.3
29/01/2026 10:00
SANDRA CRISTINA ARCHANJO ALVES

696.236.0 24/02/2026 08:25
SIDNEY SCHIEWELBEIN ZOPPEI 646.840.3 27/03/2026 08:45

Relação de Convocados para perícia médica de Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

ALINE MIETTO MENDES 529.068.6 08/01/2026 11:00

Relação de Convocados para perícia médica de Isenção de Imposto de Renda e Benefício Assistencial
Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

IPREM APOSENTADOS

NOME RF DATA HORARIO

LUIZ GONZAGA CALLEGARO 305.318.1 08/01/2026 10:30
MARLENE CELESTE SANT ANNA LARSEN 505.168.1 08/01/2026 10:00

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração

Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(

próximo ao metrô Anhangabaú)

HOSP SERV PUBLICO MUNICIPAL

NOME RF DATA HORARIO

DIVINA MARIA SILVA 618.089.2 07/01/2026 12:15
MARIA MONICA DA SILVA PINHEIRO DE MENDONCA 833.072.7 07/01/2026 11:45

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADENILDE PEREIRA DE JESUS SILVA 921.009.1 07/01/2026 09:30
ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO 758.195.5 07/01/2026 09:15
ANA PAULA RIBEIRO DENARDI 811.746.2 07/01/2026 09:30
ANDERSON ZEI DAMASCENO 616.811.6 07/01/2026 10:15
CARMEN SILVIA DA CONCEICAO OLIVEIRA 829.673.1 07/01/2026 09:45
CLAUDIA BEATRIZ ALBERTO 829.982.0 07/01/2026 09:00
CRISTIAN ALVES SANTOS 830.249.9 07/01/2026 13:15
CRISTIANE APARECIDA GOMES 830.272.3 07/01/2026 11:15
DANIEL DE PAULA FERREIRA SANTOS 856.231.8 07/01/2026 13:00
EDNA DO PATROCINIO 722.988.7 07/01/2026 10:00
ELIANA MOREIRA SILVA 797.638.1 07/01/2026 11:00
ERIKA DAMARIS FIRMO TAFURI 830.915.9 07/01/2026 12:45
FABIANA AUDI DELFINO 789.440.6 07/01/2026 16:15
LEANDRO DE MELO 855.425.1 07/01/2026 10:15

LUCIANO JONAS MARINOVIC SILVA 789.543.7 07/01/2026 10:30
MARIA APARECIDA DA SILVA SERAFIM FERREIRA 785.576.1 07/01/2026 13:30
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO 719.705.5 07/01/2026 09:45
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE 804.782.1 07/01/2026 15:00
MARIA CRISTINA RIBEIRO LIMA DOS SANTOS 717.950.2 07/01/2026 14:00
MARIA MONICA DA SILVA PINHEIRO DE MENDONCA 833.072.7 07/01/2026 11:45
MARIANNA CLARA RODRIGUES BARBOSA 833.502.8 07/01/2026 14:15
MARINETE MENDES PEDRA 785.121.9 07/01/2026 12:00
PAULO CESAR GONCALVES 801.002.1 07/01/2026 14:30
RAPHAEL FERREIRA BLANCA CRESPE 893.264.6 07/01/2026 12:00
RAQUEL AMELIA NACARI INUCENCIO 923.824.7 07/01/2026 17:00
RENATA CARDOSO ARCIERE FONSECA 920.973.5 07/01/2026 13:30
SANDRA REGINA POLITTA 717.677.5 07/01/2026 09:15
SUSANA AYRES 743.844.3 07/01/2026 17:00
SUSETTE ROSA DA CRUZ 517.241.1 07/01/2026 14:15
VALERIA CHAVES DE SOUZA COSER 789.604.2 07/01/2026 11:30

VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA 835.247.0 07/01/2026 16:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

MARCELE MENDES DUARTE PINTO 823.543.1 07/01/2026 11:00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

ALCIONE ANDRADE MARTINS 748.491.7 07/01/2026 11:15
ANA PAULA MARTINS PELAES 820.164.1 07/01/2026 12:00
DEBORA CUNHA DE MORAIS 843.407.7 07/01/2026 10:00
ELAINE SANTOS CARVALHO 684.614.9 07/01/2026 11:15
FABIANE ELENISE DOS SANTOS PIEDADE 879.250.0 07/01/2026 13:00
FERNANDA MARIA DA SILVA 818.788.6 07/01/2026 10:45
FRANCISCA IVONILDA DA SILVA SOUZA 775.805.7 07/01/2026 11:15
GIOVANNA EUNICE DE MENDONCA 723.052.4 07/01/2026 10:45
ILIENE ANDRADE DE OLIVEIRA E SOUSA 801.419.1 07/01/2026 11:00
IVETE ROSA DE OLIVEIRA 713.841.5 07/01/2026 11:15
JESSICA MONTEIRO 821.924.9 07/01/2026 11:45

JULIANA MENDES DOMINGUES 724.127.5 07/01/2026 10:15
JURACI RODRIGUES DA SILVA 781.751.7 07/01/2026 11:30
KATIA ALVES DOS SANTOS 618.001.9 07/01/2026 09:00
KELLY CRISTINA GONCALVES MARIANO 914.055.7 07/01/2026 10:30
LUCAS DE FREITAS SANTOS 912.161.7 07/01/2026 09:30
LUCINEIA SANTOS OLIVEIRA DA SILVA 699.806.2 07/01/2026 10:00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINTO 749.679.6 07/01/2026 11:15
MARIA MARCIA VIEIRA DA SILVA 681.586.3 07/01/2026 11:15
MIRIAM CRISTINA MORGADO TELES 813.144.9 07/01/2026 09:00
PRISCILLA ANSELMO FONTANA 747.418.1 07/01/2026 09:15
RACHEL SILVA FERNANDES 739.153.6 07/01/2026 11:00
REGIANE CRISTINA FERREIRA MACHADO 793.591.9 07/01/2026 11:45
RENATA CORREA JARDIM 780.134.3 07/01/2026 14:30
SILVIA MARIA HOFFMANN 751.885.4 07/01/2026 12:45
TATIANA FERREIRA COSTA 802.269.1 07/01/2026 13:30
VALERIA CASTROGIOVANNI 628.021.8 07/01/2026 13:45
VALERIA PASTORI 691.165.0 07/01/2026 10:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA CRISTINA DE MELO E SILVA 793.191.3 07/01/2026 17:15
BERENICE MONPEAN DE FREITAS 620.291.8 07/01/2026 13:00
DENISE LOCANO SOUZA 706.943.0 07/01/2026 12:00
ELISANGELA DE AMORIM SANTANA 737.934.0 07/01/2026 11:30
GENIVALDO JOAO CAVALCANTI 680.867.1 07/01/2026 13:15
JOAO CARLOS NABARRETE DE FREITAS 777.855.4 07/01/2026 12:30
JOAO PAULO DE CAMPOS 709.798.1 07/01/2026 09:45
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS 680.275.3 07/01/2026 11:15
KATIA ALEXANDRA BRUNO CRUZ 696.095.2 07/01/2026 14:45
LUIS CARLOS CARNEIRO SILVA 657.971.0 07/01/2026 16:45
LUIZ EDUARDO CARDOSO 848.768.5 07/01/2026 14:00
NIRLEY ALEXANDRE DE SOUZA 709.473.6 07/01/2026 10:45
REINALDO RAFAEL GOMES SIMOES DIAS 917.306.4 07/01/2026 13:00
SIDNEY FONOFF JUNIOR 842.993.6 07/01/2026 15:00

SUBPREFEITURA SAO MIGUEL PAULISTA

NOME RF DATA HORARIO

RODINEY CIRYACO DE ARAUJO 641.441.9 07/01/2026 12:30

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
- 3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FERNANDA DE SOUSA 770.211.6 07/01/2026 09:00
KEILA MAZZA MIRANDA 832.178.7 07/01/2026 08:45
VANESSA DOS SANTOS 726.949.8 07/01/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 916.921.1 08/01/2026 13:00
DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA 916.921.1 07/01/2026 08:30
FLAVIO BEZERRA DA SILVA 696.160.6 07/01/2026 09:15

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica
Comparecer para perícia médica presencial na COGESS - Rua Boa Vista, 280 - Centro - São Paulo - SP, no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

CARLOS JOSE PINTO 920.972.7 08/01/2026 14:00
GLAUCIA MARIA NERY PEREIRA 595.984.5 08/01/2026 14:00
MEIRE APARECIDA DA SILVA 833.250.9 08/01/2026 15:00
MEIRE APARECIDA DA SILVA 833.250.9 08/01/2026 14:30
SIDNEI DUTRA BERNARDINO 834.507.4 08/01/2026 14:30
VANESSA DE LIMA REZENDE 720.102.8 08/01/2026 15:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Reconsideração de Licença Médica - Clínica
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local

programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.
LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ALDO ALVES DE OLIVEIRA 830.208.1 08/01/2026 08:15
CECILIA SEVERINO DA SILVA 526.908.3 08/01/2026 08:30
DEBORA CRISTINA BATISTA CAMPOS 830.669.9 08/01/2026 08:00
JEAN CARLOS NASCIMENTO 832.113.2 08/01/2026 08:15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

MARIANA STREHL MACHADO 859.749.9 08/01/2026 08:45
MIRIAN DUARTE AZADINHO COSTA 803.706.0 08/01/2026 08:00

Relação de Servidores Convocados para perícia de Recurso de Licença Médica
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

ADRIANA DUQUI DA SILVA MORAIS 829.206.0 08/01/2026 09:00
GABRIELA APARECIDA DE PAULA MENEZES 855.981.3 08/01/2026 08:30
GABRIELI DA SILVA CABRAL 855.908.2 08/01/2026 09:45
LILIAN CRISTIANE JOAO IBRAHIN FERREIRA 798.055.8 08/01/2026 09:15
SONETE FERREIRA DE AMORIN 797.563.5 08/01/2026 08:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST E DESENV SOCIAL

NOME RF DATA HORARIO

SAMUEL RODRIGUES DAVID 927.199.6 08/01/2026 09:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

MARIA CELIMAR APARECIDA DE PAULA 695.973.3 08/01/2026 10:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito para Readaptação Funcional
Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo. Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

EDNA FERREIRA MARTINS LIMA 830.379.7

12/01/2026 09:40
ELIZETE DA CONCEICAO CAVALARO 717.074.2 12/01/2026 08:30
MARIA CHRISTINA HIRANO SUGA 833.001.8 12/01/2026 14:30
NUBIA ANGELICA ANGELO DOS SANTOS 833.746.2 12/01/2026 09:00
ROSANA MARGARETE MONTEIRO 834.627.5 12/01/2026 09:10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ELISANGELA ALVES DE SOUSA 707.067.5 12/01/2026 15:00
HERACLITO ALVES DA SILVA SOBRINHO 772.118.8 12/01/2026 14:15

COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO Á SAÚDE

ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS PARA ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR
LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

FABIANO FRANCA BARBOSA MARTINS DE OLIVEIRA 855.909.1 15/01/2026 10:00
PRISCILLA MARY MIRANDA 833.765.9 12/01/2026 15:30

SUBPREFEITURA CASA VERDE/LIMAO/CACHOEIRINHA

NOME RF DATA HORARIO

DANILO FIGUEIREDO DA COSTA 939.271.8 15/01/2026 09:00

Edital de Convocação para perícia médica | Documento: [148965056](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Relação de Servidores Agendados para Perícia de Licença Médica Próprio Servidor - Longa Duração
Comparecer para perícia médica presencial na Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos - Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú), no dia, horário e local programado. É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à

suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL: Qualilog/SSO Serviços Auxiliares Administrativos

ENDEREÇO: Rua Sete de Abril, 59 - República(próximo ao metrô Anhangabaú)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MAGDA MARIA DE JESUS FERREIRA 642.576.3 07/01/2026 13:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME RF DATA HORARIO

HUMBERTO JOSE DE ALMEIDA 576.696.6 07/01/2026 12:15
PAULA SOARES CORREA KANASHIRO 745.560.7 07/01/2026 12:15
ROSANA DE OLIVEIRA BALBINO 563.917.4 07/01/2026 14:45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

RICARDO ALVES 586.708.8 07/01/2026 12:15

Relação de Servidores Convocados para Avaliação com Médico Perito Especialista - Reconsideração

Deverão comparecer na data e horário agendados abaixo, munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME RF DATA HORARIO

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO 719.705.5 09/01/2026 10:30
NEY LUIZ PICADO ALVARES 629.720.0 09/01/2026 08:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

ALTAIR DINIZ 815.673.5 09/01/2026 08:00
SISLEY NUNES DE VASCONCELOS 771.756.3 09/01/2026 11:00

Relação de Servidores Convocados para Avaliação Médico Pericial - Art. 6º do Decreto 64.014/2025

Os servidores deverão comparecer munidos de documentos com foto e todos os subsídios médicos atualizados correlatos à perícia, na data e horário agendados abaixo.

Frente a publicação do Decreto 64.014 de 24/01/2025, art. 7º, “No caso de não comparecimento do servidor à avaliação médico-pericial devidamente agendada, a COGESS comunicará a ausência à unidade de gestão de pessoas de origem do servidor, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade, para que adote as providências tendentes à suspensão do pagamento de seus vencimentos ou proventos, nos termos do artigo 230 da Lei nº 8.989 de 1979.

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

3 - Orientamos a trazer sua garrafa de água.

LOCAL:COGESS
ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME RF DATA HORARIO

DANIELA MEDEIROS DE BRITO 680.157.9 08/01/2026 13:15
RAFAEL CESAR LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA 917.558.0 08/01/2026 13:30

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho Documental | Documento: [148961267](#)

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTANTE RGPS

Concedo 60 (sessenta) dias de licença gestante a Ligia Christine Fernandes de Oliveira RF

939.356.1-1 , prorrogação nos termos do Decreto nº50.672/2009 e Lei Federal 11.770/2008. A partir de 09/04/2026, pelo nascimento de sua filha Maitê.

Despacho Documental | Documento: [148961699](#)

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

Retificação de Licença Médica de Curta Duração

Retificação da Publicação do DOC de 22/12/25 pag 344, leia-se:

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225/18. R.F. Nome Duração A partir Artigo

810.596.1/1 Larissa Cataldi Cipolla 03 16/12/2025 143

Despacho Documental | Documento: [148962759](#)

6014.2025/0000077-0 - Publicações Oficiais

Licença Nojo

RF:912.230.3/1 Elizabete Izumi Hara Tabuse - 08 (oito) dias, no período de 30/11/25 a 07/12/2025, em virtude do falecimento de sua mãe.

Apostilamento | Documento: [148735094](#)

SEI 6014.2025/0008449-3 - APOSTILAMENTO DO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO, publicado no DOC. de 26/12/2025 - página 281, para constar que os nomes corretos são ISADORA SILVEIRA LUQUES e LIGIA CHRISTINE FERNANDES DE OLIVEIRA, e não como constou.

Secretaria Municipal da Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - MOVIMENTAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [148937652](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2025/0002030-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ACÚMULOS DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 03/01/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. FUNC.	INTERESSADO	CONTROLE
8470600	EDUCARDO SHELMO DE OLIVEIRA REBELLO	729200
8219052	VALERIA DE LUNA LOPES	729196
8077606	JOANA CRISTINA DE BARROS	729169
8019436	MARCELO QUEIROZ DA SILVA	729148
7256621	ANILDA DE FATIMA PIVA DOS SANTOS	729202
7928653	ALVARO BRUNO CASTRO GARCIA	729203

O acúmulo atende às exigências legais, quanto aos cargos.

Rosana Rodrigues da Silva

Diretora Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [148928827](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ

6016.2025/0001988-9

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF	V	NOME	EH	A PARTIR	MOTIVO
9454900	1	Emilly Louise Rabelo	162100000690000	02/01/2026	Remanejamento
7740841	2	Shirle Rosangela Marques Ferreira	162100000000000	01/01/2026	Afastamento
8834482	1	Vilma Feitosa Pereira	162100000710000	05/01/2026	Remanejamento
9511407	1	Andressa Sanches Rodrigues	162100000710000	05/01/2026	Remanejamento
8843252	2	Isabel Cristina Dias Ribeiro	162100000170000	05/01/2026	Remanejamento
9503790	1	Josina Alves da Silva	162100000940000	06/01/2026	Remanejamento

Rosana Rodrigues Da Silva

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - BENEFÍCIOS

Adicionais | Documento: [148903611](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIAF

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79.

Processo SEI 6016.2023/0115830-7

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H. RF

RF 667.163.2 VC 3 concedido em favor de EDNEIA DE CAMPOS BRANCO BARROS adicional por tempo de serviço 5º , a partir de 07/12/2025 no EH: 162200000410000

RF 736.025.8 VC 1 concedido em favor de ISABEL BENEDITO GOMES adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 27/10/2025 no EH: 162200001440000

RF 754.196.1 VC 1 concedido em favor de ELIANAI ROSA DE LIMA adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 25/11/2025 no EH: 162200000460000

RF 775.764.6 VC 2 concedido em favor de VANESSA PATRICIA MARQUES TEIXEIRA VELOSO adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 30/11/2025 no EH: 162200000130000

RF 776.857.5 VC 1 concedido em favor de LAIENA FADLO PEREIRA RIBEIRO COSTA

adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 05/11/2025 no EH: 162200000620000

RF 795.637.1 VC 1 concedido em favor de JOSELE BISPO ARAUJO DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 18/03/2024 no EH: 162200001160000

RF 802.774.9 VC 1 concedido em favor de ELIANA CRISTINA DA SILVA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 01/12/2025 no EH: 162200001490000

RF 804.072.9 VC 2 concedido em favor de JOSEFA TEMOTEO DA SILVA OLIVEIRA adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 04/12/2025 no EH: 162200000060000

RF 805.776.1 VC 2 concedido em favor de ANDREA DORA PIRES FERREIRA MARTINEZ adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 15/11/2025 no EH: 162200001030000

RF 807.676.6 VC 2 concedido em favor de ADRIANA PINTO AZEVEDO CARVALHO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 11/11/2025 no EH: 162200001030000

RF 811.819.1 VC 1 concedido em favor de FERNANDA DE JESUS RODRIGUES adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 03/11/2025 no EH: 162200000870000

RF 813.018.3 VC 1 concedido em favor de ANA PAULA SANTOS DE CAMARGO adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 04/09/2025 no EH: 162200000870000

RF 820.375.0 VC 1 concedido em favor de MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS adicional por tempo de serviço 6º , a partir de 12/11/2025 no EH:

162200001700000

RF 824.014.1 VC 1 concedido em favor de FRANCINI CAMAROTTO FERRO VIEIRA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 29/06/2025 no EH: 162200000090000

RF 849.268.9 VC 1 concedido em favor de KELLY SCHWARTZ PEREIRA adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 19/11/2025 no EH: 162200000250000

RF 857.345.0 VC 1 concedido em favor de JANAINA DOS SANTOS RIBEIRO adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 13/11/2025 no EH: 162200000880000

RF 857.941.5 VC 2 concedido em favor de ISABELA XAVIER DO NASCIMENTO adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 23/11/2025 no EH: 162200001200000

RF 888.451.0 VC 1 concedido em favor de DANILO PAVLIDIS DOS SANTOS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 26/06/2025 no EH: 162900000650000

RF 918.250.1 VC 1 concedido em favor de JOICE CRISTINA DE JESUS adicional por tempo de serviço 1º , a partir de 24/11/2025 no EH: 162200001820000

EXM

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ. DATA E.H.

RF 827.216.6 VC 1 concedido em favor de SONIA APARECIDA DOS REIS adicional por tempo de serviço 2º , a partir de 02/07/2025 no EH: 162200001790200

RF 827.216.6 VC 1 concedido em favor de SONIA APARECIDA DOS REIS adicional por tempo de serviço 3º , a partir de 02/07/2025 no EH: 162200001790200

RF 827.216.6 VC 1 concedido em favor de SONIA APARECIDA DOS REIS adicional por tempo de serviço 4º , a partir de 02/07/2025 no EH: 162200001790200

Regina Paula Collazo

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [148956746](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CAMPO LIMPO

PROCESSO SEI: 6016.2022/0013140-3

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 06.01.2026

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

RF 7904550 NOME EDINEIA ANDRADE DE OLIVEIRA referente Controle 729087

O acúmulo pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções.

DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES

RF 6922031 NOME MARCIA MARIA MARTINS LUCAS referente Controle S/CONTROLE

RF 7216815 NOME LUIZ GUSTAVO FIRMINO referente Controle S/CONTROLE

RF 8469270 NOME ERICA BOHN GARCIA referente Controle S/CONTROLE

RF 7906919 NOME JACQUELINE SIQUEIRA

NUNES referente Controle S/CONTROLE

RF 8792976 NOME JOSE CARLOS DA SILVA referente Controle S/CONTROLE

RF 8411034 NOME JULIANA PERLETO RODRIGUES referente Controle S/CONTROLE

Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais quanto aos cargos/funções em 2026.

Os expedientes apresentados como “sem controle” deverão ser oportunamente registrados no EOL, como em curso.

ACÚMULOS LÍCITOS

RF 7224648 NOME ANA CLAUDIA ZOVICO OLIVEIRA referente Controle 729162

RF 5830699 NOME NILMA APARECIDA CALLEGARI referente Controle 729187

RF 5831644 NOME MARIA CRISTINA FRUTUOSO referente Controle 729190

RF 5839891 NOME MARGARETE DE MORAES ZILLIG referente Controle 729184

RF 5975611 NOME REGINA CELIA DE ALMEIDA referente Controle 729207

RF 6205721 NOME IONE BRAGA DE OLIVEIRA referente Controle 729183

RF 6566626 NOME GLAUCE MONICA DE JESUS VIEIRA referente Controle 729182

RF 6579311 NOME JOSE ROBERTO SILVERIO referente Controle 729189

RF 6775861 NOME PATRICIA LACERDA referente Controle 729206

RF 6803521 NOME GIULIANA BERNARDINELLI PEREIRA referente Controle 729181

RF 7086512 NOME DANIEL JAMES SILVA referente Controle 729177

RF 7942257 NOME ANCILA FRANCISCA DO NASCIMENTO referente Controle 729173

RF 8016526 NOME DENIS ROBERTO LEITE referente Controle 729180

RF 8019533 NOME ALEX SANDRO MURILO DA SILVA referente Controle 729171

Os acúmulos atendem às exigências legais.

Regina Paula Collazo

Diretora Regional de Educação

NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Portaria | Documento: [148161380](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO

PROCESSO: 6016.2025/0142158-3

PORTARIA nº 01, de 11/12/2025

O Diretor de Escola do CEI ELFRIDA ZUKOWSKI JARDIM”, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89,

RESOLVE:

I. Aplicar ao servidor portador do **R.F. 921.813.1/1**, padrão QPE 14A, em exercício no CEI Elfrida Zukowski Jardim e lotado(a) no CEI Elfrida Zukowski Jardim, E.H.16.220000.046.0000 , a pena de **REPREENSÃO**, por descumprimento ao disposto no(s) inciso(s) III do artigo 178 da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

II.Publique-se.

REGINA PAULA COLLAZO

Diretora Regional de Educação - DRE CL

Movimentação de Pessoal | Documento: [148858048](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0001535-4

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 05/01/2026

ACÚMULO DE CARGOS - PRETENDIDO

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	Nº CONTROLE
9374647	GISLANDIA MARTINS DOS SANTOS	729090

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

RF	NOME	Nº CONTROLE

6948804	GIANE APARECIDA DA ROCHA BRAGA	729103
7484437	DENILSON GONÇALVES PEREIRA	729106

DIRETOR DE ESCOLA

RF	NOME	Nº CONTROLE
7283377	MARCIA REGINA MARTINS	729094
7406878	MARCIA APARECIDA LOPES	729074
8026220	JOANA EDITE MOREIRA COUTINHO	729110
8126534	GIOVANA SANTOS RIBEIRO	729113
8483639	FABRICIO PRESTES DE OLIVEIRA	729078

SUPERVISOR ESCOLAR

RF	NOME	Nº CONTROLE
6761399	SILVANA APARECIDA RAMOS VIEIRA	729111
6953760	EDUARDO ANTONIO DOMINGUES	729086
7233825	WILLIAM SERPA BOETA	729084

Os interessados deverão apresentar o atestado de horário para análise.

Edinete Silva Rodrigues Silverio

Diretora Regional de Educação CS (Substituta)

Movimentação de Pessoal | Documento: [148944918](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

6016.2026/0001535-4

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulo apreciado na reunião de 06/01/2026

ACÚMULO DE CARGOS - PRETENDIDO

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF	NOME	Nº CONTROLE
6954049	CLAUDIA BRESSAN BATISTA	729193
7231296	MARCELO FREISINGER RODRIGUES	729122
7945531	GISELE OLIVEIRA FERREIRA PACHECO	729164
7946597	MARCIA APARECIDA RUBIM	7946597
7992921	ANDRE RODRIGUES DORIZOTTI	729185
8419582	CHIRLLY DE ARAUJO SOUZA	729166
7231296	MARCELO FREISINGER RODRIGUES	729122

Os interessados deverão apresentar o atestado de horário para análise.

Edinete Silva Rodrigues Silverio

Diretora Regional de Educação CS (Substituto)

ACÚMULO DE EXPEDIENTE

Movimentação de Pessoal | Documento: [148866996](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO 6016.2026/0001607-5

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/01/2026

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

RF. NOME CONTR Nº

7529881 FABIO GUIMARAES SILVA S/C

O acúmulo de cargos pretendido atende às exigências legais quanto aos cargos/funções em 2026. O expediente apresentado como “sem controle” deverá ser oportunamente registrado no EOL, como em curso.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS - EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Movimentação de Pessoal | Documento: [148872722](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA

PROCESSO SEI 6016.2026/0001676-8

QUADRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - QDHS

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 47 da Lei nº 17.841/22:

Tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7861231/2 JANAINA NUNES DA ROSA NIVEL II 3 QDHS8 15/12/2025

8049211/1 FERNANDO GAGLIOTTO SANTIAGO NIVEL II 4 QDHS9 03/01/2026

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

6980813/1 NATALINO DE SANTANA NIVEL II 5 QB10 28/12/2025

NÚCLEO DE SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | Documento: [148826179](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMEMBÉ

6016.2025/0029923-7

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO.

Concedidas nos termos da Lei 8989/79, art. 138, modificada pelo Decreto 64.014/2025 de 24/01/2025.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

722.806.6/2 MARIA EMILIA PORTO DOMEICA 01 09/12/2025

749.452.1/1 MARIA JOSE TARANTO CHEREGHINI 01 15/12/2025

751.151.5/1 LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA 03 15/12/2025

822.877.9/1 KAMILA RODRIGUES 01 23/12/2025

846.953.9/1 TALITA ZANATTA ALVES 01 18/12/2025

LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

R.F./VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

885.041.1/3 THAYANE APARECIDA BARBOSA VASQUES 02 16/12/

886.055.6/1 LISETE FONTGALLAND DIAS 02 15/12/2025

910.573.5/1 DEBORA SANTANA VALERIO PIVETA 01 16/12/2025

924.470.1/1 SILVIA DEMEZIO DOS SANTOS 01 16/12/2025

928.370.6/1 IVONE APARECIDA DE SOUZA SILVA 02 18/12/2025

928.370.6/1 IVONE APARECIDA DE SOUZA SILVA 01 17/12/2025

930.492.4/1 TALYTA OLIVEIRA MIRANDA AMARAL 02 16/12/2025

949.591.6/1 EMILIANA BARGAS DA SILVA 01 16/12/2025

949.630.1/1 CARLA MYRELLA SOARES 03 17/12/2025

950.146.1/1 LARISSA ZUQUE MOSAGE 02 16/12/2025

950.273.4/1 LARISSA FERREIRA GOMES COSTA 01 15/12/2025

950.619.5/1 ELISANGELA DOWBENCA RANELLUCCI 14 29/12/2025

951.364.7/1 CRISTIANE DE CASSIA SILVA MOURA 01 17/12/2025

LICENÇA NOJO

R.F/VÍNC. NOME DIAS PERÍODO PARENTESCO

584.363.4/3 LILA DE BARROS MOURA 08 10/12/2025 A 17/12/2025 PAI

666.520.9/1 EDILSON HENRIQUE MARQUES 05 17/07/2025 A 21/07/2025 MAE

681.134.5/1 VALERIA GONSALES PEREZ DA SILVEIRA 02 02/11/2025 A 03/11/2025 SOGRA

695.702.1/1 YARA BUSCH 08 06/11/2025 A 13/11/2025 FILHO

722.648.9/2 VIVIANE DE CAMARGO VALADARES DE MELLO 08 28/11/2025 A 05/12/2025 PAI

734.735.9/1 MARIA DE FATIMA DE ARRUDA FERREIRA 02 10/12/2025 A 11/12/2025 SOGRA

735.872.5/1 CHISTIANE DE BRITO BAIONE RIBEIRO 08 05/12/2025 A 12/12/2025 PAI

739.071.8/1 MARCIA SOARES COSTA DA SILVA 08 21/11/2025 A 28/11/2025 MAE

818.102.1/1 PATRICIA CORREA 06 11/12/2025 A 16/12/2025 MAE

826.482.1/1 TATIANA ALMEIDA DE VARGAS OLIVEIRA 08 29/11/2025 A 06/12/2025 IRMAO

886.381.4/1 SAMANTA DOURADO MARTINS ROSARIO 08 05/12/2025 A 12/12/2025 PAI

918.407.4/1 SOFIA SIMIONATO PARROTI 08 10/12/2025 A 17/12/2025 MAE

LICENÇA GALA ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

R.F./VINC. NOME DIAS PERÍODO ESTADO CIVIL

922.477.7/2 LUANA LUDUGERIO DA SILVA 08 12/12/2025 A 19/12/2025 SOLTEIRO PARA CASADO

LICENÇA GALA ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL

R.F./VÍNC. NOME DIAS PERÍODO ESTADO CIVIL

743.842.7/2 ELIZABETE DOS SANTOS PARA ELIZABETE SANTOS CARLUCIO 08 13/12/2025 A 20/12/2025 SOLTEIRO PARA CASADO

838.160.7/1 MARIA CAROLINA TORRES PEREIRA DOS ANJOS PARA MARIA CAROLINA TORRES PEREZ DOS ANJOS 07 06/12/2025 A 12/12/2025 SOLTEIRO PARA CASADO

ALTERAÇÃO NO NOME E ESTADO CIVIL

R.F/VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

724.897.1/2 GLAUCIA MARIA DE SANTIS STILIANO GARCIA PARA GLAUCIA MARIA DE SANTIS STILIANO CASADO PARA DIVORCIADO

745.040.1/1 RENATA SERRANO DOS SANTOS PARA RENATA SILVA SERRANO CASADO PARA DIVORCIADO

819.945.1/1 JANAINA APARECIDA DE SOUZA KAWAMURA PARA JANAINA APARECIDA DE SOUZA CASADO PARA DIVORCIADO

ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL

R.F/VÍNC. NOME ESTADO CIVIL

792.333.3/1 FABIO ROGERIO DE CASTRO CASADO PARA DIVORCIADO

LICENÇA GESTANTE SOB REGIME GERAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Concedo 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, nos termos do item XI da Portaria 507/SGP-G/04, de 29/12/04.

R.F/VÍNC. NOME A PARTIR DE

951.663.8/1 SIMONE ALVES ASHIGUTTI 01 09/12/2025

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido de acordo com o Decreto nº 45.323/2004 de 24/09/2004, Artigos 1º e 2º, fica autorizada a redução em 1 (uma) hora de jornada de trabalho até que a criança venha completar 12 (doze) meses de idade.

R.F/VÍNC. NOME.

839.601.9/2 GABRIELLE CILLI DE SOUZA MANOEL

820.760.7/1 DANIELLA DE CASTRO MARINO RUBIO

TORNANDO SEM EFEITO

DOC DE 18/12/2025 - PÁGINA 323, REFERENTE A LICENÇAS MÉDICAS PARA SERVIDORES SOB REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

R.F/VÍNC. NOME DIAS A PARTIR DE

951.663.8/1 SIMONE ALVES ASHIGUTI 01 11/12/2025

Suelén Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

Movimentação de Pessoal | Documento: [148876494](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - JAÇANÃ/TREMembé

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/01/2026

6016.2026/0001762-4

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE

7996403 VIVIANE COSTA ARAKE 729119

O acúmulo pretendido atende às exigências legais.

Suelen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação Jaçanã/Tremembé

SETOR DE AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRA MUNICIPAL

Averbação | Documento: [148955431](#)

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé - DRE JT

6016.2022/0105765-7

Divisão de Administração e Finanças - DIAF

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 29/12/2006, PÁGINA 55.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

724.289.1/1 Fabiana Augusto Pinheiro Reis 2006-0.276.860-4 162800000030000

COD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria ,inclusive especial magistério disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 02 anos 04 meses 23 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 11/09/1998 a 20/12/1998; 03/03/1999 a 30/04/1999; 03/05/1999 a 29/06/1999; 01/07/1999 a 30/07/1999; 02/08/1999 a 30/09/1999; 01/10/1999 a 29/10/1999; 03/11/1999 a 17/12/1999; 28/02/2000 a 28/02/2000; 01/03/2000 a 31/03/2000; 03/04/2000 a 28/04/2000; 02/05/2000 a 30/06/2000; 03/07/2000 a 21/07/2000; 01/08/2000 a 30/08/2000; 01/09/2000 a 19/12/2000; 08/02/2001 a 23/02/2001; 01/03/2001 a 30/03/2001; 02/04/2001 a 30/04/2001; 02/05/2001 a 29/06/2001; 02/07/2001 a 31/08/2001; 02/09/2001 a 28/09/2001; 01/10/2001 a 30/11/2001; 03/12/2001 a 28/12/2001; 18/02/2002 a 28/03/2002; 01/04/2002 a 30/04/2002; 02/05/2002 a 29/05/2002; 03/06/2002 a 28/06/2002; 01/07/2002 a 30/08/2002; 02/09/2002 a 18/09/2002.

Suélen Moutinho Sapucahy Lins

Diretor Regional de Educação

SETOR JURÍDICO

Despacho | Documento: [148731680](#)

São Paulo 30 de Dezembro de 2025.

Processo SEI n.º 6016.2025/0095146-5

Interessado(a): Sra. Vanusa Maria da Silva, RF 735.914.4 v.1,

Assunto: Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas - Decisão - Arquivamento

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, DETERMINO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas da servidora Sra. Vanusa Maria da Silva, RF 735.914.4 v.1, Professora de Educação Infantil e Fundamental I, RF 735.914.4 v.1, no período de 12/05/2025 a 30/06/2025, tornando-as justificadas, nos termos dos artigos 147-A, inciso I e 149 Decreto Municipal n.º 58.697/2019.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DIAF-RH-Pagamento para adoção das medidas cabíveis.

Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2 -

Diretor Regional de Educação.

Despacho | Documento: [148953628](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

Processo SEI n.º 6016.2025/0102567-0

Interessado(a): Sr. Nivaldo Pereira da Silva, RF 609.058.3 v.1,

Assunto: Processo de Apuração Preliminar - Faltas Consecutivas. Arquivamento.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, que acolho, e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/20, DETERMINO o arquivamento do presente Processo de Apuração Preliminar de faltas consecutivas do servidor Sr. Nivaldo Pereira da Silva, RF 609.058.3 v.1, no período de 15/07/2025 a 24/09/2025, tornando-as justificadas, nos termos dos artigos 147-A, inciso I e 149 Decreto Municipal n.º 58.697/2019.

II - Publique-se.

III - Encaminhe-se à DIAF-RH-Pagamento para adoção das medidas cabíveis.

Jair Sipioni - RF 551.809.1 v.2

Diretor Regional de Educação.

Despacho Autorizatório | Documento: [148883449](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2021/0070890-3

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/11/2013, PÁGINA 31 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

6851771/2 EDILEUSA VIEIRA MAIA 2012-0.331.205-5 163300001340100

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 05 anos 00 mês e 00 dia, correspondente ao período de 12/02/2007 a 01/05/2012.

CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 01 mês e 21 dias.
CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 01 mês e 01 dia.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 16/07/2011 - PÁGINA 34 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
7222947/1 SABRINA CALASANS PALANCA 2011-0.061.184-0 163300000660000

CÓD.124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 05 meses e 10 dias, correspondente ao período de 03/03/1998 a 12/08/2002.
CÓD.174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 04 anos 05 meses e 10 dias, correspondente ao período de 03/03/1998 a 12/08/2002.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 20/09/2016, PÁGINA 30 - LEIA-SE COMO

SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
7285540/3 VIVIANE DO NASCIMENTO MARTINS 2015-0.233.534-0 163300001370000
CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 06 meses e 04 dias, correspondente ao período de 10/02/2000 a 30/08/2004.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/02/2014, PÁGINA 44 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
7823011/1 CARLOS ALBERTO HAJ 2013-0.190.797-5 163300000770000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 07 meses e 21 dias, correspondente aos períodos de 25/08/2003 a 17/12/2003, 17/03/2004 a 29/09/2004, 30/09/2004 a 13/02/2005, 17/02/2005 a 24/03/2005, 25/03/2005 a 12/02/2006, 15/03/2006 a 04/04/2006, 28/04/2006 a 25/05/2006, 29/05/2006 a 26/06/2006, 10/08/2006 a 07/09/2006, 21/09/2006 a 11/02/2007, 23/03/2007 a 12/02/2008 e de 06/03/2008 a 05/07/2009.
CÓD.134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos

termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês e 04 dias.
CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês e 10 dias.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/09/2012, PÁGINA 40 - LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:
7929773/1 ANDRÉ ADRIANO AZEVEDO AMORIM 2012-0.105.278-1 163300000770000

CÓD.126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 04 anos 04 meses e 14 dias, correspondente ao período de 13/02/2006 a 30/06/2010.
CÓD.115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês e 05 dias.

JAIR SIPIONI - RF 5518091/2 DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Adicionais | Documento: [148926653](#)

Diretoria Regional de Educação São Miguel

SEI Nº 60162023/0024085-9

Setor: Adicional

Relação de Adicionais Por Tempo de Serviço nos Termos do Artigo 112, Da Lei 8989/79

R F / V	NOME	QQ	DATA	EH
6240127/02	Adalgisa Rodrigues Silva	5º	01/12/2024	163300000610000
6846939/01	Luciana Rodrigues de Araujo Alves	5º	12/10/2025	163300000870000
6905358/01	Sheila Cristina Ramos Pereira	5º	01/10/2025	163300000140000
7247427/02	Adimilson Coletto	4º	13/10/2025	163300001350200
7340052/01	Neusa dos Santos Leao da Silva	4º	12/04/2025	163300000320000
7400454/01	Patricia Martins Silva	4º	18/10/2025	163300001020000
7943652/01	Fernanda da Silva Barboza Aires	3º	01/05/2025	163300000990000
8024979/01	Roverson Rodrigues Ferreira	2º	20/10/2025	163300001340200
8078807/01	Josiane Aparecida Martins de Lima	3º	21/09/2025	163300001390000
8099324/01	Eduardo Alex da Silva	2º	20/02/2025	163300001020000
8103852/01	Kalene Rodrigues Belmiro	2º	02/10/2025	163300001340200
8179662/01	Maria Iraneta Matias Araujo	4º	10/10/2025	163300000150000
8443106/01	Luciana dos Santos Pires	1º	19/12/2024	163300001350100
8540837/01	Monica Ramos de Lima	1º	30/05/2025	163300000280000
8557306/01	Daniele Oliveira Sales	1º	10/10/2025	163300001350100
Exm-Outros				

7777256/01	Flavia Rodrigues de Castro	3º	01/10/2025	163300000280000
9368817/01	Luciano Ferreira Lopes	1º	16/09/2025	163300001020000

Jair Sipioni RF: 5518091/2 - Diretor Regional de Educação São Miguel - DRE MP

Férias | Documento: [148934257](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

6016.2026/0000360-7 - 07/01/2026

FÉRIAS DEFERIDAS

ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

6680607/2 Edlson Alves Viana 20/2025 05/01/2026

7214626/1 Mara Lúcia Martins 10/2025 05/01/2026

8125449/1 Najara Helena Adamo dos Santos 15/2025 12/01/2026

8433054/2 Milto Da Silva Leitão 10/2025 15/01/2026

COORDENADOR PEDAGÓGICO

R.F./V Nome Dias/Exercício A partir de

7226900/2 Olindino Santos Silva 20/2025 05/01/2026

7749791/2 Guaciara Monteiro Cerullo 10/2025 07/01/2026

7919077/1 Dhiego Araujo Santos 20/2025 05/01/2026

8214239/1 Bruna Gomes Ferreira Claro 20/2025 05/01/2026

8000913/1 Maria Aparecida Da Silva Pacheco 10/2025 05/01/2026

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

Licença | Documento: [148934142](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 07/01/2026

CADASTRO - LICENÇAS MÉDICAS

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300000430000 7889585/1 Maria Cristina Navarro Rodrigues 03 04/01/2026

163300001330100 7901879/1 Joel Gomes da Silva 03 02/01/2026

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

Licença médica de até 15 dias para o servidor.

E.H. R.F./V NOME Qte. Dias A partir de

163300001350000 9506870/1 Leverson De Lima Silva Schwarz 02 18/12/2025

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL - SME/DRE-MP

6016.2026/0000360-7 - 07/01/2026

CADASTRO

LICENÇAS MÉDICAS

DESISTÊNCIA EXPRESSA DE PERÍCIA MÉDICA - art. 143 - AGENDADA EM COGESS em 17/12/2025 para 18/12/2025 - COM FALTA à PERICIA MEDICA PUBLICADA NO D.O.C 23/12/2025 - p. 337

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 64.014/2025

EH R.F./V NOME DIAS DE FALTAS NA UNIDADE A PARTIR DE

163300000370000 8225591 Celina De Paula Costa

04 16/12/2025

Jair Sipioni - RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação / DRE-MP

NÚCLEO DE DESIGNAÇÕES

Movimentação de Pessoal | Documento: [148864000](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Acúmulos apreciados na reunião de 05/01/2026

6016.2026/0001578-8

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

6100074 SILVONETE ALMEIDA DE OLIVEIRA GOULAS 729059-2025

8093890 ELAI TOME DA SILVA 708035-2025

8963011 JOELMA APARECIDA BRAGA ROCHA 722341-2025

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº

7951477 ERICA CRISTINA MARQUES S/C

8018103 LILIAN PEREIRA DA SILVA DE FREITAS S/C

8467757 LEILA FRAGA SANTOS S/C

Os acúmulos de cargos pretendidos atendem as exigências legais.

JAIR SIPIONI - 551.809.1

Diretor Regional de Educação - DR-MP

Movimentação de Pessoal | Documento: [148898538](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SAO MIGUEL - MP

SEI Nº 6016.2023/0067413-1

SETOR ATRIBUIÇÃO

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF/V	NOME	EH	A PARTIR DE	MOTIVO

58975995	CHRISTIANE DOS SANTOS	163300000420000	01/02/2026	Atribuição
69406842	FLAVIA GALVAN TEIXEIRA PELICER	163300000450000	01/02/2026	Atribuição
73100562	ROSANA APARECIDA PIVA	163300000390000	01/02/2026	Atribuição
73846023	MARIA APARECIDA NERIS MOREIRA	163300001360100	01/02/2026	Atribuição
89638431	EUNICE COELHO DE SOUZA SIMÕES	163300001340100	01/02/2026	Atribuição
89661411	ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA	163300000840000	01/02/2026	Atribuição
89664351	CLAUDIA HELENA DA SILVA	163300000150000	01/02/2026	Atribuição
91073471	FERNANDA DE MORAES CAVALCANTE	163300001340100	01/02/2026	Atribuição
91077381	JESSICA DOS SANTOS	163300000030000	01/02/2026	Atribuição
91082201	GEOSANDRA PAULINO DOS SANTOS	163300000320000	01/02/2026	Atribuição
91085301	TAMIRES ALVES AMANCIO DOS SANTOS	163300000690000	01/02/2026	Atribuição
92443521	SILVANA DE SOUZA PEREIRA	163300000420000	01/02/2026	Atribuição
92470251	REGINA CAIRES FELIX DA SILVA	163300001050000	01/02/2026	Atribuição
92699081	ALINE ANA CORREIA DA SILVA	163300000320000	01/02/2026	Atribuição
92699241	ITALA SUTHANYETE DE SOUZA MARQUES MARTINEZ	163300000350000	01/02/2026	Atribuição
92700601	FABIANA DE SOUSA SILVEIRA SILVA	163300001380100	01/02/2026	Atribuição
92716271	ERICA SAMARA MOTA OLIVEIRA	163300000930000	01/02/2026	Atribuição
92851301	ADRIANA MARIA DOS REIS	163300000030000	01/02/2026	Atribuição
92893561	LUZINETE DE CARVALHO FARIAS	163300001380100	01/02/2026	Atribuição
92893641	GARDENIA MORAIS DE SALES	163300000750000	01/02/2026	Atribuição
92900441	KEMIA MARIA VIANA RIBEIRO	163300000120000	01/02/2026	Atribuição
92901091	FERNANDA SANTOS ALVES	163300000690000	01/02/2026	Atribuição
92919381	LEILA MARTINS SOUZA	163300001360100	01/02/2026	Atribuição
92920801	ELDA MIRIAN ALMEIDA SOARES LAUER	163300000290000	01/02/2026	Atribuição
92920981	JESSICA PEDROZO DA SILVA	163300000420000	01/02/2026	Atribuição
92926591	THAIS SALES GARCIA	163300000870000	01/02/2026	Atribuição
92966621	CILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	163300000470000	01/02/2026	Atribuição
92969131	VIVIANE ARAUJO PEREIRA AMORIM	163300001030000	01/02/2026	Atribuição
92978211	GABRIELA MARINHO CARVALHO	163300000420000	01/02/2026	Atribuição
92985091	MARCIA REGINA DE SOUSA GODOY	163300001330100	01/02/2026	Atribuição
94085091	ELIANE VALENTIM DOS SANTOS SILVA	163300000290000	01/02/2026	Atribuição
94085761	JOSELIA DOS SANTOS MARINHO COSTA	163300000610000	01/02/2026	Atribuição
94086901	SHEILA APARECIDA ALVES LEMOS	163300000610000	01/02/2026	Atribuição
94087711	MARIA DARTICLEIA DA SILVA CARVALHO	163300000960000	01/02/2026	Atribuição
94087891	JACQUELINE SORAIA DOS SANTOS AGRA	163300000690000	01/02/2026	Atribuição
94088431	MONICA APARECIDA DA SILVA	163300001330100	01/02/2026	Atribuição
94098311	PATRICIA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	163300000810000	01/02/2026	Atribuição

94100311	IRACY CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA	163300000800000	01/02/2026	Atribuição
94115261	ARIANE APARECIDA DE MORAES FRANZOI	163300000960000	01/02/2026	Atribuição
94147201	GISLENE APARECIDA MATEUS ASSUNCAO	163300000670000	01/02/2026	Atribuição
94150501	RENATA FERREIRA FARIA	163300001010000	01/02/2026	Atribuição
94154591	NATALIA CAMPOS VELOSO	163300001030000	01/02/2026	Atribuição

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 29/12/2025, PÁGINA 227.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

SEI nº 6016.2025/0001224-8

SETOR DE ATRIBUIÇÃO / MOVIMENTAÇÃO

ATRIBUIÇÃO COMPULSÓRIA

COMUNICADO Nº 196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 4º da Instrução Normativa

SME nº 52/2025, torna pública a atribuição compulsória realizada aos professores dos cargos de Professor de Educação Infantil, que se ausentaram das sessões de escolha/atribuição realizadas nos termos do item 1 do Comunicado SME nº 519 de 08/12/2025.

RF	NOME	CARGO	UNIDADE ESCOLAR	TURNO	TURMAS
94679551	Susane da Conceição Vieira	Prof. de Ed. Infantil	CEI Maria Aparecida dos Santos	Tarde	OC

Jair Sipioni RF: 5518091/2

Diretor Regional de Educação

SETOR DE APURAÇÃO PRELIMINAR

Portaria | Documento: [148945365](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL

6016.2026/0002585-6

Portaria nº 006/2025, de 23 de dezembro de 2025.

O Diretor de Escola da EMEF. DR. JOÃO AUGUSTO BREVES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89;

RESOLVE:

Aplicar a Sra. TANIA KELLY DA SILVA CORRÊA, R.F. 847.025.1. Vínculo 1, PROFª ENS. FUND. II E MÉDIO, QPE 16-A, lotada e em exercício na EMEF. DR. JOÃO AUGUSTO BREVES, E.H. 163300000220000, a pena de SUSPENSÃO de 01 (hum) dia, por descumprimento ao disposto nos incisos I, II, XI e XII do Artigo 178 da Lei nº 8.989/79 observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

Maria Teresa Gelain Oliveira R.F. 681.071.3/2

Diretor de Escola

Anexo ([148945202](#))

Comunicado | Documento: [148897523](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

SEI 6021.2024/0025576-6

ASSUNTO: DESCADASTRAMENTO-ANULAÇÃO DE POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO- SANDRA PEREIRA SAGGIO - R.F. 772.903.1/1

I- À vista dos elementos constantes no presente, em atendimento a decisão administrativa de PGM/JUD 21 referente a ação judicial do processo nº 1018535-58.2024.8.26.0053 que determinou a reintegração provisória da servidora Sandra Pereira Saggio e atendendo ao comando no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME nº 5.3118/2020, DETERMINO o descadastramento da liminar cumprida de reintegração com Anulação de Posse e Início de Exercício, da servidora Sandra Pereira Saggio.

II- Publique-se e encaminhe-se o presente ao setor responsável para prosseguimento.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - PAGAMENTO

Movimentação de Pessoal | Documento: [148936733](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

PROCESSO SEI 6016.2026/0002455-8

O DIRETOR REGIONAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONVOCA:

THAIS PERCIANI RF 8468311

Para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, das 8h às 15h, à Diretoria Regional de Educação Penha, Setor de Recursos Humanos - Pagamento, situada à Rua Apucarana, 215 - Tatuapé - SP, CEP 03311-000, para apresentar eventual pedido de reconsideração, nos termos do artigo 10 do Decreto nº 48.138/07.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Movimentação de Pessoal | Documento: [148932300](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PENHA

6016.2026/0002461-2

MUDANÇA DE ESTRUTURA HIERÁRQUICA

RF V NOME EH A PARTIR DE MOTIVO

8598681 1 WALLACE TADEU COTUNHA
162900000460000 01/01/2026 RETORNO A
UNIDADE DE ORIGEM

7250339 2 JOÃO BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
1629000000000000 01/01/2026 REMOÇÃO

7769920 1 MIRIAM TEIXEIRA DE GODOY
1629000000000000 01/01/2026 REMOÇÃO

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE
MIRANDA

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Adicionais | Documento: 148895705

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PIRITUBA / JARAGUÁ

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE
SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA
LEI 8989/79

6016.2025/0001421-6

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE
SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA
LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QQ DATA E.H

607.449.9/5 LUCIA APARECIDA MARAOLO 4º
22/11/2025 163000000090000

721.991.1/2 MARCIA DOS SANTOS PEQUINI 3º
05/10/2025 1630000000610000

727.675.3/2 RENATA APARECIDA DE
ALMEIDA 3º 03/10/2025 163000001280000

778.974.2/1 JESSICA NEHREBECKI DA CUNHA
VENTURA 3º 13/12/2025 163000000000000

780.575.6/1 KEILA DE OLIVEIRA COSTA
COBRA 4º 20/11/2025 163000001450100

794.007.6/1 CLAUDIA BECA STRADA 3º 14/12/
2025 163000001080000

801.887.1/1 SILVANA DE ALMEIDA SILVA 2º
06/09/2025 1630000000610000

813.383.2/1 LUCIA DA PENHA DA SILVA
AURELIANO 2º 29/09/2025 163000001460100

854.530.8/1 JEFFERSON CABRAL SOARES DE
LIMA 2º 12/05/2025 163000000480000

OUTROS-EXM

DRE-PJ

REG.FUNC./VÍNC. NOME QQ DATA E.H

668.595.1/2 SANDRA SANT ANNA DA SILVA 2º
29/05/2025 163000001280000

668.595.1/2 SANDRA SANT ANNA DA SILVA 3º
29/05/2025 163000001280000

668.595.1/2 SANDRA SANT ANNA DA SILVA 4º
29/05/2025 163000001280000

ALESSANDRA POLLON SERVILHA SOPRANI

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO -
SUBSTITUTA

NÚCLEO ADMINISTRATIVO -
EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Despacho | Documento: 148937243

COORDENADORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE
SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c
o artigo 30 das Disposições Gerais Transitórias da
LOM com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM
nº 41/2021, c/c artigo 3º, da EC nº 103/2019,
voluntária, por tempo de contribuição, com
proventos integrais.

583.422.8/2 - ANA LUCE RAMOS DE
ALMEIDA, proc. 6016.2025/0137485-2, Título
0031/2026/SME, SUPERVISOR ESCOLAR, QPE
24E, SME.

593.348.0/2 - DENIZE ALVES RODRIGUES,
proc. 6016.2025/0138935-3, Título 0035/2026/
SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3,
QPE 23E, SME.

625.320.2/1 - MARILENE THEODORO DE
SOUZA, proc. 6016.2025/0136879-8, Título 0022/
2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE
OPERACIONAL, NIVEL II, CAT 6, QB 11, SME.

Nos termos do artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c o
artigo 40, § 5º, da CF/1988, com redação dada pela
EC nº 103/2019, c/c o artigo 30 das Disposições
Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o artigo 3º, da
EC nº 103/2019, voluntária, para o Magistério, com
proventos integrais.

748.687.1/1 - VALDELICE ALVES GOMES,
proc. 6016.2025/0140231-7, Título 0034/2026/
SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 21E,
SME.

Nos termos do artigo 29, inciso I, das Disposições
Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§
1º a 3º e 6º a 8º, do artigo 4, da EC nº 103/2019,
regulamentada pelo artigo 12, do Decreto Municipal
nº 61.150/2022, voluntária, por idade e tempo de
contribuição.

695.853.2/2 - WILSON JOSÉ DE SANTANA,
proc. 6016.2025/0140278-3, Título 0036/2026/
SME, AUX. TEC. ED., CAT 2, QPE 10D, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições
Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 2º a
3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada
pelo artigo 13, do Decreto Municipal nº 61.150/
2022, voluntária, por idade e tempo de contribuição.

673.734.0/1 - GILSON DOS SANTOS, proc.
6016.2025/0137727-4, Título 0033/2026/SME,
PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 23E, SME.

681.915.0/1 - ROSANA LUI AMARAL, proc.
6016.2025/0140351-8, Título 0065/2026/SME,
AGENTE ESCOLAR, QPE 06E, SME.

691.910.3/1 - MARGARETE CRISTINA DE
CAMARGO JUNQUEIRA, proc. 6016.2025/
0137151-9, Título 0063/2026/SME, PROF. ED.
INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

722.987.9/2 - WAGNER ARNONI DE
ASSUNÇÃO, proc. 6016.2025/0141984-8, Título
0066/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO,
QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições
Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c o caput e §§ 1º a
3º, do artigo 20, da EC nº 103/2019, regulamentada
pelo artigo 16, do Decreto Municipal nº 61.150/
2022, voluntária para professor, por idade e tempo
de contribuição.

577.196.0/3 - BERNADETE ANDRADE, proc.
6016.2025/0136187-4, Título 0032/2026/SME,
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19B,
SME.

638.637.7/2 - FERNANDO ANTONIO PERES,
proc. 6016.2025/0137489-5, Título 0069/2026/
SME, DIRETOR DE ESCOLA, QPE 24E, SME.

676.978.1/1 - MARIA LUCIA ROSA GOUVEIA,
proc. 6016.2025/0137155-1, Título 0064/2026/
SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 22E,
SME.

677.192.1/1 - ELAINE CRISTINA PEREIRA
MARQUES, proc. 6016.2025/0138565-0, Título
0037/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I,
CAT 3, QPE 23E, SME.

677.277.3/1 - ANGELA PEREIRA TAVARES,
proc. 6016.2025/0137614-6, Título 0009/2026/
SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3,
QPE 23E, SME.

679.047.0/1 - ELIANA SARAIVA DE
CARVALHO, proc. 6016.2025/0137229-9, Título
0030/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I,
CAT 3, QPE 23E, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições
Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso I, do §
1º, do artigo 10, da EC nº 103/2019, regulamentada
pelo artigo 11, do Decreto Municipal nº 61.150/
2022, voluntária por idade e tempo de contribuição,
com proventos calculados pela média.

607.995.4/4 - JOSE ALVES DIAS, proc.
6016.2025/0139856-5, Título 0062/2026/SME,
PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 19D, SME.

697.925.4/1 - ANTONIO APARECIDO DA
SILVA, proc. 6016.2025/0143403-0, Título 0061/
2026/SME, ASSISTENTE DE SUPORTE
OPERACIONAL, NIVEL I, CAT 6, QB 11, SME.

Nos termos do artigo 26, inciso I, das Disposições
Gerais Transitórias da LOM com redação dada pelo
artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c inciso II, do § 1º,
do artigo 10, da EC 103/2019, regulamentada pelo
artigo 9º, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, por
incapacidade permanente para o trabalho, com
proventos pela média.

621.904.7/2 - NILSON COSTA MEDEIROS, proc. 6013.2025/0006242-7, Título 0038/2026/SME, PROF. ENS. FUND. II E MEDIO, QPE 18C, a partir de **01/12/2025** (data do Laudo Médico), SME.

Nos termos do artigo 26, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º, da ELOM nº 41/2021, c/c artigo 22, da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 19, do Decreto Municipal nº 61.150/2022, voluntária, especial da pessoa com deficiência, com proventos pela média.

813.483.9/1 - VANIA TELMA FERREIRA ARAUJO BIASI, proc. 6016.2025/0033543-8, Título 0040/2026/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 19C, SME.

INDEFERIDAS, dos servidores abaixo:

694.304.7/2 - ESPASITA PEREIRA MARTINS, proc. 6013.2025/0006816-6 - 16.21. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12415378, constante sob SEI 148291102, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

697.689.1/1 - JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO, proc. 6016.2025/0093446-3 - 16.21. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12361901, constante sob SEI 148294878, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de reversão de aposentadoria, devendo ser mantido o teor do laudo nº 8814958.

724.093.7/2 - VERA LUCIA SILVEIRA DOS SANTOS, proc. 6016.2025/0095052-3 - 16.29. À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico nº 12339874, constante sob SEI 148290341, homologado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS **INDEFIRO** o pedido de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

RETIFICAÇÃO

748.533.6/1 - REGINA CELIA ALVES GROTTIS GUILHERME, proc. 6016.2025/0131013-7. Após análise, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 03/12/2025, pag. 434, para constar PADRAO: QPE 20E, e não como constou.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

CONVOCAÇÃO

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2025/0145056-7

Interessado (a) **CELIA REGINA MACEDO - R.F. 299.851.3/3**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2026/0000498-0

Interessado (a) **SONIA REGINA ORTIZ - R.F. 503.447.7/6**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2025/0145065-6

Interessado (a) **CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS - R.F. 665.073.2/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2025/0145053-2

Interessado (a) **LIDIA SELMIKAT SANTOS FRANCA - R.F. 677.677.9/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2025/0145070-2

Interessado (a) **IVONE SELEGUIM GARCIA DA CRUZ - R.F. 713.850.4/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2024/0055372-7

Interessado (a) **VALDEMAR PEREIRA CARVALHO - R.F. 714.934.4/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2024/0076213-0

Interessado (a) **AMAURY MODESTO - R.F. 732.042.6/1**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Processo SEI de aposentadoria nº 6016.2024/0055388-3

Interessado (a) **ZENAIDE PROSPERO DOS SANTOS IOKOIAMA - R.F. 742.980.1/2**

O (a) interessado (a) em epígrafe, fica convocado (a) a apresentar defesa no prazo de 15 dias, contados desta publicação, contra a revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria. Fica facultado o comparecimento na Unidade de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Educação, no mesmo prazo, para esclarecimentos. A não apresentação da defesa no prazo assinalado resultará na revisão do cálculo dos proventos de sua aposentadoria.

Mariza Leiko Kubo

Coordenadora

SME/COGEP

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SME

PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL

DEFERIDAS

R.F./VINC. - NOME - PROCESSO - E.H.

797.829.4/1 - ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA - 6016.2025/0150049-1 — 1634000000000000

CÓD. 126 - Averbete-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial do magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de **01 ano, 01 mês e 00 dia**, correspondente aos períodos de 28.04.1999 a 03.12.1999 e 16.04.2004 a 13.02.2005.

Mariza Leiko Kubo Coordenadora SME/COGEP COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SME PROCESSO SEI 6016.2026/0001721-7 DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CERTIDÃO FUNCIONAL PROCESSO - NOME - R.F./ Vínc. - SITUAÇÃO 6016.2025/0150844-1 - Meris Terezinha Capistrano Senkow - 519.726.1/3 - Aposentada I- Certifique-se o que constar. II- Estará à disposição na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 30 (trinta) dias a contar desta data, no fim do qual será arquivado. Mariza Leiko Kubo Coordenadora SME/COGEP Despacho Documento: 148937764 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS SME PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORA DEFERIDOS LEI Nº 14.660/2007, DEC. Nº 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014 TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO 8419035/1 WILLIAM DOS SANTOS COSTA DRE-SM PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 6016.2025/0126147-0 03A-00M-00D QPE-15 01/08/2020 TABELA II (TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO 8921601/1 MARILENA FILLIPE DE ARAUJO PEREIRA DRE-CL PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0126389-9 28,0 QPE-16 17/03/2025 9105646/1 CELIA CRISTINA SILVEIRA DOS	SANTOS DRE-CL PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0126000-8 26,6 QPE-16 22/07/2025 8907358/1 FABIANA FREITAS DOS SANTOS DRE-G PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0125646-9 37,1 QPE-17 28/02/2025 9127712/1 PATRICIA COSTA HENRIQUE DOS SANTOS DRE-G PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0125188-2 40,8 QPE-17 03/10/2025 9128590/1 FABIANA DE VASCONCELLOS DRE-SA PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0124738-9 24,3 QPE-16 29/09/2025 8915989/1 VIVIANE APARECIDA VIEIRA DRE-SM PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0126356-2 36,8 QPE-17 10/02/2025 TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE 8125686/1 KELLY ROSANE DE SOUZA AZEVEDO DRE-BT PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125253-6 18,1 QPE-19 16/07/2025 8357901/1 GABRIELA SANTOS DRE-CL PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125326-5 13,7 QPE-17 01/02/2024 7720629/2 CLAUDIA MICHELLE JERONIMO DRE-CL PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125765-1 9,0 QPE-21 02/08/2025 8136564/2 FERNANDA SOUZA LUCIO DE OLIVEIRA DRE-CL PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 6016.2025/0125988-3 18,6 QPE-19 21/12/2024 8011940/3 MIRTES DA CONCEICAO MONTE DRE-CL PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125985-9 18,2 QPE-19 01/06/2025 8536597/1 MARIA LEILA VERISSIMO DA FRANCA DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125987-5 13,7 QPE-17 01/12/2023 8406472/3 THIAGO BOMFIM DOS SANTOS DRE-CS PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 6016.2025/0125301-0 13,5 QPE-17 01/08/2025 8238383/1 JAQUELINE GONCALVES MENESES SILVA DRE-CS PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125711-2 18,1 QPE-20 01/09/2025 7952147/3 JERONIMO ARAUJO BEZERRA DRE-CS PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0125712-0 19,0 QPE-18 04/12/2024 8461660/1 JOSE VALDI LELES SILVA DRE-CS PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 6016.2025/0126149-7 18,1 QPE-18 01/05/2025 7735529/1 ELIZANGELA SILVA MOREIRA DRE-FB COORDENADOR PEDAGOGICO 6016.2025/0125596-9 22,6 QPE-22 01/04/2025 8242011/1 KARYNA DE OLIVEIRA DRE-FB COORDENADOR PEDAGOGICO 6016.2025/0125573-0 13,7 QPE-20 01/07/2025 8447730/1 MARCIA APARECIDA DE ANDRADE MACEDO DRE-G PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0148882-3 18,2 QPE-20 13/12/2025 8096287/1 THIAGO GABRIEL CAIRO DRE-IP PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3 6016.2025/0125970-0 18,1 QPE-18 01/08/2025 6772994/2 ANA PAULA ANGELA GARCIA DOS SANTOS DRE-IP PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3 6016.2025/0126404-6 9,1 QPE-21 25/04/2024 8570175/1 OZELIA SOARES DOS SANTOS FRANCA DRE-IQ PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3 6016.2025/0125923-9 18,5 QPE-19 13/10/2025 8157952/1 RITA DE CASSIA DOS SANTOS

SOUZA DRE-IQ	6016.2025/0125921-2 18,0 QPE-18 01/04/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8425167/1 JULIANA SPILLA ANTEVERE DRE-PJ	6016.2025/0125597-7 18,1 QPE-20 02/07/2025
6016.2025/0125943-3 18,1 QPE-18 24/02/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8493308/1 GLORIA RODRIGUES DA SILVA DRE-SM
8480281/1 PAULA CAETANO DE SOUZA SILVEIRA DRE-JT	6016.2025/0126392-9 19,9 QPE-18 20/12/2024	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7950047/1 APARECIDA FERNANDES MANHA RODRIGUES DRE-PJ	6016.2025/0125941-7 18,4 QPE-19 26/09/2025
6016.2025/0125853-4 18,2 QPE-19 01/07/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8140341/1 ROSEMEIRE BEZERRA KEILLER DRE-SM
7205180/3 EVELYN LUPETTI BARROS DRE-JT	6016.2025/0149537-4 9,2 QPE-21 01/07/2025	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7780273/3 SIMONE DIAS LOPES DRE-PJ	6016.2025/0125948-4 18,1 QPE-19 01/08/2025
6016.2025/0125940-9 13,7 QPE-17 01/02/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	7820046/1 JULIANA LIMA DE SOUSA DRE-SM
7286198/1 EDNA GONCALVES DE CARVALHO DRE-JT	6016.2025/0125850-0 18,2 QPE-19 01/06/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8023573/1 ANDRE PAULO CORREA DRE-SA	6016.2025/0126018-0 18,2 QPE-20 01/10/2025
6016.2025/0126067-9 9,1 QPE-21 25/03/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8466726/1 THAIS MARCHEZONI DA SILVA DRE-SM
7437790/2 NUBIA REGINA DE ALMEIDA DRE-JT	6016.2025/0119852-3 18,0 QPE-20 23/02/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8063788/2 SILVANA COCHETTE CHONSO DRE-SA	6016.2025/0126156-0 18,0 QPE-18 01/10/2025
6016.2025/0125844-5 18,0 QPE-20 01/10/2022	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	7978294/1 ANA PAULA DOS SANTOS ROCHA SME
8373647/1 ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS PURCINO DRE-JT	6016.2025/0125952-2 9,2 QPE-21 02/10/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	8500118/1 ALESSANDRA BEZERRA BOTTOS DRE-SA	6016.2025/0123139-3 18,0 QPE-19 01/12/2024
6016.2025/0125975-1 21,7 QPE-19 14/12/2024	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	Mariza Leiko Kubo
8572640/1 ELIANE COIMBRA ARADI DRE-JT	6016.2025/0124709-5 18,4 QPE-18 27/11/2024	Coordenadora
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8013691/1 ANA PAULA CORREIA NEIVA DRE-SA	SME/COGEP
6016.2025/0125662-0 18,1 QPE-18 01/06/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
8062048/1 LUISA NEVES DE FARIA DRE-PE	6016.2025/0125221-8 9,0 QPE-21 06/07/2025	SME
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8540012/1 AUDREY CRISTINA BARBOSA DRE-SA	PROCESSO SEI 6016.2026/0001739-0
6016.2025/0125918-2 18,1 QPE-20 01/07/2025	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
7231431/4 ARLESANDRA DE SOUZA BARRETO DRE-PE	6016.2025/0126027-0 13,6 QPE-16 01/06/2025	EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	8134715/1 VANESSA HERMES CORREIA DRE-SA	DESPACHO DA COORDENADORA
6016.2025/0124910-1 18,2 QPE-18 01/03/2025	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DEFERIDOS
8500932/1 CAMILA DA SILVA GASQUE DRE-PE	6016.2025/0125960-3 18,4 QPE-19 05/12/2023	LEI 14.660/2007, DEC 50.069/2008 e DEC. Nº 55.348/2014
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	7209541/2 IRANI DE ARRUDA DRE-SM	TABELA I (TEMPO) - 1º ENQUADRAMENTO
6016.2025/0125920-4 9,6 QPE-21 04/10/2025	COORDENADOR PEDAGOGICO	6806643/3 ROSEMEIRE APARECIDA FARIA DRE-BT
7549644/2 RENATA CRISTINA LEITE DRE-PE	6016.2025/0125869-0 23,2 QPE-22 10/12/2024	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	8372918/1 ROSANGELA GOMES DOS SANTOS SOUZA DRE-SM	6016.2025/0126466-6 03A-00M-00D QPE-15 22/05/2023
		TABELA I (TEMPO) - ENQ.SUBSEQUENTE

7763760/2 THAIS APARECIDA OLIVEIRA DRE-CL	7947381/1 DANIELA CERODIO ANTUNES PLACIDO DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125935-2 18,1 QPE-20 01/05/2024
6016.2025/0125929-8 08A-00M-00D QPE-17 16/06/2025	6016.2025/0125332-0 18,5 QPE-20 01/12/2023	8056196/1 JULIANA BATISTA MOTA GORGONE BARBOSA DRE-JT
6600654/2 PAULO LOURENCO FILHO DRE-MP	8557357/2 GABRIELA DE OLIVEIRA RIBEIRO DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126563-8 9,0 QPE-21 02/10/2025
6016.2025/0126151-9 08A-00M-00D QPE-17 16/05/2021	6016.2025/0126005-9 18,2 QPE-19 01/05/2025	8087008/1 BARBARA SABRINA CALIXTO DOS SANTOS DRE-JT
TABELA II (TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE	8247323/1 ROSA BARRETO DA SILVA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8287945/1 DANIELE SILVA DE OLIVEIRA DRE-BT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0122989-5 9,0 QPE-21 02/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126280-9 18,0 QPE-18 01/02/2024	8448817/1 PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA CAVALCANTI DRE-JT
6016.2025/0125245-5 18,0 QPE-19 01/01/2025	8269190/1 EDITE DE OLIVEIRA SOUZA DRE-CS	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8212449/1 MIRIAN RODRIGUES ROSA DRE-BT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0119549-4 20,1 QPE-19 01/05/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125297-8 18,4 QPE-20 16/04/2025	7139047/2 SOLANGE FAUSTINO BRITO DRE-MP
6016.2025/0126219-1 18,2 QPE-18 01/02/2025	7981678/1 PRISCILLA PEREIRA COSTA DANTAS DRE-FB	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8277532/1 CAMILA IEDA TEIXEIRA ALVES DRE-BT	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0126679-0 18,2 QPE-19 01/04/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126152-7 18,1 QPE-20 01/10/2025	8572178/1 VANIA CARMO DE QUEIROZ LIMA DRE-MP
6016.2025/0126475-5 18,0 QPE-18 01/06/2024	8455503/1 DANIELA DE FATIMA BARBOSA GONZALES DRE-FB	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3
8160121/1 JULICE PEREIRA DA ROCHA DRE-BT	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126620-0 18,0 QPE-19 01/08/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126613-8 9,2 QPE-21 01/08/2025	7949731/1 ERIKA BRASIL FIGUEIREDO DRE-MP
6016.2025/0125707-4 18,2 QPE-20 01/07/2025	8078459/3 DALINI DE BARROS GALVAO SILVA DRE-FB	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8463247/1 DELVANIR ALVES DE SOUZA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0126686-3 18,1 QPE-18 01/06/2020
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0125701-5 18,0 QPE-19 01/09/2025	8425604/1 LUCIMERE GONCALVES DA SILVA DRE-MP
6016.2025/0126154-3 13,6 QPE-17 01/08/2024	8514747/1 MARAIZA DO CARMO CARVALHO DRE-IP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
7905106/1 JANAINA RODRIGUES DRE-CL	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126597-2 18,2 QPE-18 01/09/2025
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0125651-5 13,5 QPE-17 01/02/2023	7921314/1 RICARDO GOMES RODRIGUES DRE-MP
6016.2025/0126544-1 18,1 QPE-19 01/07/2025	7538626/1 ALINE MOSSNYI CAMARGO DRE-IP	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3
8288844/1 ANGELA MARIA DA SILVA DRE-CL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0126286-8 18,2 QPE-20 01/10/2025
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126609-0 18,2 QPE-20 29/03/2025	8208107/1 MICHELE FRANCISCO ROBERTI DRE-PE
6016.2025/0126683-9 18,1 QPE-19 01/11/2024	7748540/1 MARISOL MARTIN CANUTO DRE-IQ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3
8280169/2 SUZANE BALBINO VALERIO RIBEIRO DRE-CL	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0126553-0 9,2 QPE-21 02/10/2025
PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	6016.2025/0125242-0 9,2 QPE-21 01/08/2025	8021546/1 TALITA ANTUNES RODRIGUES DRE-PE
6016.2025/0126503-4 13,7 QPE-17 30/04/2025	7230842/2 ARIANE CRISTINA TORCHIO PALOMBA DRE-IQ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E

MEDIO CAT 3	6016.2025/0126371-6 18,1 QPE-18 01/08/2025	Interessado: Diretoria Regional de Educação Guaianases
6016.2025/0125925-5 18,2 QPE-19 01/05/2025	8014671/1 PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA DRE-SA	Assunto: Apuração Preliminar
8418560/1 ELZA CANDIDO DE FARIAS DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (147613051), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-G (147778902) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148789671), que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0125933-6 18,0 QPE-19 01/08/2025	II. Publique-se; e
6016.2025/0125310-9 18,2 QPE-20 01/03/2025	8212163/1 MARCIA CRISTINA RESENDE DE SOUZA DRE-SA	III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção dos procedimentos relativos à baixa do bem patrimonial, nos termos do Decreto nº 53.484/2012, alterado pelo Decreto nº 56.214/2015 e, em seguida, adoção de medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.
7749716/2 LARISSA GABRIELA D ASSUNCAO CASTRO DRE-PE	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	Fernando Padula Novaes
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125209-9 10,6 QPE-21 15/10/2024	Secretário Municipal de Educação
6016.2025/0125312-5 18,1 QPE-18 27/05/2024	8179981/1 CIBELE MENDES DUARTE DRE-SA	Despacho Documental Documento: 148823642
8101396/1 ALYNE RODRIGUES CAVALCANTE FERREIRA DRE-PE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126523-9 18,2 QPE-20 01/10/2025	SME
6016.2025/0125303-6 18,0 QPE-18 01/10/2025	7934513/1 MARIANA FARIA TIMOXENCO DRE-SA	SEI 6016.2025/0105619-2
8125031/1 ZILDA LIMA BARBOSA DA SILVA DRE-PJ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	Interessado: Diretoria Regional de Educação Itaquera
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126710-0 19,7 QPE-20 13/12/2024	Assunto: Apuração Preliminar
6016.2025/0125932-8 9,1 QPE-21 01/10/2025	8828822/2 AMANDA BRITO PEREIRA DRE-SA	I. À vista de toda a instrução do presente, notadamente a manifestação da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (148587966) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148795406), os quais acolho, DETERMINO a remessa do presente à PGM/PROCED, com fulcro na alínea "a" do inciso III do artigo 102 do Decreto Municipal nº 43.233/03;
8389756/1 ROSSANA DE SOUZA MORITELLO SILVA DRE-PJ	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 3	II. Publique-se; e
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0126064-4 18,2 QPE-18 01/10/2025	III. Após, encaminhem-se à PGM/PROCED para prosseguimento nos moldes do item I.
6016.2025/0126061-0 18,0 QPE-19 01/10/2024	8198977/1 MICHELLE GOMES DA SILVA DRE-SM	Despacho Documental Documento: 148837014
7770715/1 MYRIAM MAURICIO MALTA DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	DESPACHO DO SECRETÁRIO
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	6016.2025/0125703-1 18,0 QPE-18 01/11/2021	SME
6016.2025/0126034-2 9,0 QPE-21 01/08/2025	7904991/1 RICARDO AZEVEDO SOUSA DRE-SM	SEI 6016.2025/0088417-2
8452733/1 CRISTIANE FEITOSA PERES DRE-PJ	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	Interessado: Diretoria Regional de Educação Itaquera
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125716-3 18,2 QPE-20 16/03/2025	Assunto: Apuração Preliminar
6016.2025/0126314-7 9,0 QPE-21 02/10/2025	8789941/1 VANIA PARREIRA TOSI DRE-SM	I. À vista dos elementos constantes neste processo, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (143878931), o entendimento da Assessoria Jurídica da DRE-IQ (144152283) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (148779490), que acolho e adoto como razão de decidir, DETERMINO , com base no inciso I do
8382506/1 FABIANA MORAES FROES DRE-PJ	PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	6016.2025/0125562-4 18,0 QPE-18 10/09/2025	
6016.2025/0126305-8 9,3 QPE-21 11/10/2025	Mariza Leiko Kubo	
8195749/1 ELAINE SORAIA SOUZA DE OLIVEIRA DRE-PJ	Coordenadora	
PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 3	SME/COGEP	
6016.2025/0126367-8 18,2 QPE-19 01/09/2025	GABINETE DO SECRETÁRIO	
8424314/1 ANDREA DE CASSIA LOURENCO DRE-PJ	Despacho Documental Documento: 148823275	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II E MEDIO CAT 3	DESPACHO DO SECRETÁRIO	
	SME	
	SEI 6016.2025/0055952-2	

artigo 102 do Decreto nº 43.233/03, a remessa do presente à Unidade de origem, por meio da Diretoria Regional de Educação Itaquera, para que lá se inicie procedimento de aplicação direta de penalidade aos servidores portadores dos Registros Funcionais nºs 687.087.2/1, 723.107.5/1, 713.153.4/2 e 770.233.7/1;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para que tome ciência do presente e, em autos apartados, seja instaurado processo de aplicação direta de penalidade, conforme o disposto no artigo 112 do Decreto Municipal nº 43.233/03.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Despacho Documental | Documento: [148836276](#)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

SEI 6016.2025/0073476-6

Interessado: Diretoria Regional de Educação São Mateus

Assunto: Apuração Preliminar

I. À vista dos elementos constantes neste procedimento, em especial as conclusões da Comissão de Apuração Preliminar (144921088), a manifestação da Assessoria Jurídica da DRE-SM (145018099) e o parecer da SME/COGED/DINORT/Disciplinar (148777026), que acolho e adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente, com fulcro no inciso II do artigo 102 do Decreto nº 43.233/03;

II. Publique-se; e

III. Após, encaminhem-se os autos à Unidade de origem para ciência e adoção das medidas cabíveis no que tange ao encerramento do presente processo.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação

Portaria | Documento: [148902679](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0002078-1

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

a portaria nº 8876/2025, de S.M.E., D.O.C. de 25/09/2025, SEI nº 6016.2024/0112582-6, em nome de **DENISE VIANA PEREIRA**, Registro nº 917.842.2, vínculo 2, a fim de declarar que foram cessados os efeitos da portaria nº 7948, de S.M.E., DOC de 03/09/2024, SEI nº 6016.2024/0112582-6, pela qual a servidora foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Coronel Mario Rangel, EH: 162200000720000, a partir de 20/08/2025 e não como constou - (SEI nº 6016.2024/0112582-6).

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 152/2026 - SEI nº 6016.2024/0161463-0 - RF 794.276.1, Vínculo 1, **GISELE APARECIDA TEIXEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2117 de S.M.E., DOC de 14/02/2025, SEI nº 6016.2024/0161463-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEI Monte Castelo, EH: 162100000070000, a partir de 19/12/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 153/2026 - SEI nº 6016.2025/0147115-7 - RF 773.192.2, Vínculo 2, **PATRICIA MENDONCA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3930 de S.M.E., DOC de 26/04/2019, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, no CEU EMEF José Saramago, EH: 162200001800200, a partir de 28/11/2025.

Port. 154/2026 - SEI nº 6016.2025/0149597-8 - RF 743.140.6, Vínculo 2, **RITA DE CASSIA BACCARI PASTOR MARTINEZ**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, os efeitos da Portaria nº 1095 de S.M.E., DOC de 31/01/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF M'Boi Mirim II, EH: 162200001450000, a partir de 11/12/2025.

Port. 155/2026 - SEI nº 6016.2025/0147092-4 - RF 773.192.2, Vínculo 1, **PATRICIA MENDONCA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8065 de S.M.E., DOC de 07/11/2019, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Regente de Classe Bilingue I, no CEU EMEF José Saramago, EH: 162200001800200, a partir de 28/11/2025.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 156/2026 - SEI nº 6016.2026/0000265-1 - RF 820.537.0, Vínculo 1, **SUELI BIASETTI**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4739 de S.M.E., DOC de 16/06/2018, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer regência de classe junto ao Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no CIEJA Paulo Emílio Vanzolini, EH: 162600000480000, a partir de 23/12/2025.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 157/2026 - SEI nº 6016.2024/0155690-8 - RF 879.323.9, Vínculo 1, **MICHELLE SOARES PEREIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 1585 de S.M.E., DOC de 03/02/2025, SEI nº 6016.2024/0155690-8, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Apoio Pedagógico - PAP, na EMEF Prefeito Adhemar de Barros, EH: 162200000120000, a partir de 02/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 158/2026 - SEI nº 6016.2025/0141890-6 - RF 842.800.0, Vínculo 4, **SIMONE FERREIRA DOS SANTOS CORSINI**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5024 de S.M.E., DOC de 20/05/2024,

SEI nº 6016.2024/0056052-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Professora Meire de Jesus Ribeiro, EH: 162500000810000, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 159/2026 - SEI nº 6016.2025/0139215-0 - RF 824.224.1, Vínculo 1, **TAISE BEZERRA BARROS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 763 de S.M.E., DOC de 31/01/2025, SEI nº 6016.2024/0149367-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEBS Madre Lucie Bray, EH: 162800000040000, a partir de 01/01/2026.

Port. 160/2026 - SEI nº 6016.2025/0139164-1 - RF 577.249.4, Vínculo 4, **ISABEL PECIM DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1159 de S.M.E., DOC de 12/02/2022, SEI nº 6016.2021/0130864-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor de Projeto Especializado, na EMEBS Madre Lucie Bray, EH: 162800000040000, a partir de 01/01/2026.

Port. 161/2026 - SEI nº 6016.2025/0138448-3 - RF 853.666.0, Vínculo 1, **ELIZA PEREIRA MARTIN DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5855 de S.M.E., DOC de 29/11/2022, SEI nº 6016.2022/0121902-9, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF João Domingues Sampaio, EH: 162800000730000, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 162/2026 - SEI nº 6016.2023/0022340-7 - RF 771.463.7, Vínculo 2, **FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 1867 de S.M.E., DOC de 09/03/2023, SEI nº 6016.2023/0022340-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Área - POA, no CEU EMEF Professor Antonio Carlos Rocha, EH: 162900001290200, a partir de 01/01/2026.

Port. 163/2026 - SEI nº 6016.2021/0123500-6 - RF 711.263.7, Vínculo 3, **CARLA SIMONE SOARES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6935 de S.M.E., DOC de 17/12/2021, SEI nº 6016.2021/0123500-6, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEI Presidente Dutra, EH: 162900000700000, a partir de 01/01/2026.

Port. 164/2026 - SEI nº 6016.2025/0005708-0 - RF 851.158.6, Vínculo 1, **JACQUELINE APARECIDA BERNARDES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 663 de S.M.E., DOC de 31/01/2025, SEI nº 6016.2025/0005708-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEF 19 de Novembro, EH: 162900000400000, a partir de 01/01/2026.

Port. 165/2026 - SEI nº 6016.2024/0131198-0 - RF

694.373.0, Vínculo 1, **DANIELI CARNEIRO DA SILVA ROCHA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10127 de S.M.E., DOC de 14/11/2024, SEI nº 6016.2024/0131198-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEI Augusto Froebel, EH: 162900000820000, a partir de 01/01/2026.

Port. 166/2026 - SEI nº 6016.2024/0012250-5 - RF 820.866.2, Vínculo 1, **MARISA PAIVA DE CARVALHO FERNANDES**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1736 de S.M.E., DOC de 15/02/2024, SEI nº 6016.2024/0012250-5, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função de Professor Orientador de Educação Integral, na EMEI General Miguel Costa, EH: 162900001030000, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 167/2026 - SEI nº 6016.2025/0020627-1 - RF 848.199.7, Vínculo 1, **ROMARIO TELES RIBEIRO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5459 de S.M.E., DOC de 26/05/2025, SEI nº 6016.2025/0020627-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Sala de Leitura, na EMEF Padre Leonel Franca, EH: 163000000280000, a partir de 01/01/2026.

Port. 168/2026 - SEI nº 6016.2024/0162413-0 - RF 695.253.4, Vínculo 2, **ELISANGELA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1258 de S.M.E., DOC de 31/01/2025, SEI nº 6016.2024/0162413-0, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, na EMEI Zélia Gattai, EH: 163000000230000, a partir de 01/01/2026.

Port. 169/2026 - SEI nº 6016.2024/0073910-3 - RF 848.263.2, Vínculo 1, **SAMIR TONI DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5999 de S.M.E., DOC de 24/06/2024, SEI nº 6016.2024/0073910-3, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na EMEF Padre Leonel Franca, EH: 163000000280000, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 170/2026 - SEI nº 6016.2025/0129802-1 - RF 851.177.2, Vínculo 1, **DANIEL MENDES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10041 de S.M.E., DOC de 13/11/2025, SEI nº 6016.2025/0129802-1, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para exercer a função docente de Professor Orientador de Educação Digital, na CEU EMEF Padre Anthony John Conry, EH: 163100000950100, a partir de 02/01/2026.

Publicação Autorizada SEI, doc 148899238

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [148901949](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0001702-0

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Penha

a portaria nº 10890/2025, de S.M.E., D.O.C. de 10/12/2025, SEI nº 6016.2025/0038650-4, em nome de **LUCIANE DE LOURDES PAEZ**, registro nº 817.420.2, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto de substituição por licença médica é de 16/11/2025 a 14/12/2025 e não como constou. - (SEI nº 6016.2025/0038650-4).

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

a portaria nº 11465/2025, de S.M.E., D.O.C. de 29/12/2025, SEI nº 6016.2025/0143735-8, em nome de **SILVANA RAMOS DA SILVA**, registro nº 681.431.0, vínculo 3, a fim de declarar que o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer cargo de Diretor de Escola no CEI Yojiro Takaoka, EH: 162300000200000, cargo vago, a partir de 09/12/2025, e não como constou. - (SEI nº 6016.2025/0143735-8).

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 172/2026 - SEI nº 6016.2025/0058270-2 - 791.327.3, Vínculo 1 - **GRACE KELLY DELATORRE**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 9036, de S.M.E., D.O.C. de 06/10/2025, SEI nº 6016.2025/0113671-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Vereador Benedicto Rocha, a partir de 01/01/2026.

Port. 173/2026 - SEI nº 6016.2025/0022497-0 - 580.448.5, Vínculo 3 - **JUDITH APARECIDA AQUINO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, os efeitos da Portaria nº 8318, de S.M.E., D.O.C. de 01/09/2025, SEI nº 6016.2025/0022497-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Antonio Bento, a partir de 01/01/2026.

Port. 174/2026 - SEI nº 6016.2025/0021061-9 - 724.134.8, Vínculo 1 - **REGINALDO DA SILVA VIEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3719, de S.M.E., D.O.C. de 07/04/2025, SEI nº 6016.2025/0021061-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Desembargador Arthur Whitaker, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 175/2026 - SEI nº 6016.2025/0112306-0 - 804.558.5, Vínculo 1 - **ADRIANA PEREIRA ALVES**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 11470, de S.M.E., D.O.C. de 29/12/2025, SEI nº 6016.2025/0112306-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) LUCIANA APARECIDA FERREIRA, Coordenador Pedagógico, registro nº 695.172.4, vínculo 1, na EMEI Janete Clair, a partir de 01/01/2026.

Port. 176/2026 - SEI nº 6016.2024/0162575-6 - 708.958.9, Vínculo 3 - **ANA LUCIA EUFRASIO DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 2298, de S.M.E., D.O.C. de 21/02/2025, SEI nº 6016.2024/0162575-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Mario Marques de Oliveira, a partir de 01/01/2026.

Port. 177/2026 - SEI nº 6016.2025/0059485-9 - 752.453.6, Vínculo 1 - **JULIANA DOS REIS OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5376, de S.M.E., D.O.C. de 20/05/2025, SEI nº 6016.2025/0059485-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SIMONE CAVALCANTE SILVA OLIVEIRA, Diretor de Escola, registro nº 722.009.0, vínculo 1, no CEI Jardim São Luiz II, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 178/2026 - SEI nº 6016.2025/0096596-2 - 846.402.2, Vínculo 1 - **LILIAN FERREIRA DE SOUZA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7600, de S.M.E., D.O.C. de 08/08/2025, SEI nº 6016.2025/0096596-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) JACQUELINE APARECIDA DA SILVA AGUIAR REIS, Coordenador Pedagógico, registro nº 774.359.9, vínculo 1, na EMEI Professor José La Torre, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 179/2026 - SEI nº 6016.2025/0144031-6 - 808.831.4, Vínculo 1 - **SIDINEY SOARES PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 11464, de S.M.E., D.O.C. de 29/12/2025, SEI nº 6016.2025/0144031-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Zulmira Cavaleheiro Faustino, a partir de 01/01/2026.

Port. 180/2026 - SEI nº 6016.2024/0026402-4 - 795.831.5, Vínculo 1 - **SOLANGE APARECIDA ROVERI DE PAULA LEITE**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4587, de S.M.E., D.O.C. de 25/04/2025, SEI nº 6016.2024/0026402-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Mauricio Simão, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 181/2026 - SEI nº 6016.2025/0150130-7 - 837.250.1, Vínculo 1 - **ADRIANA APARECIDA RANGEL**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2272, de S.M.E., D.O.C. de 21/02/2025, SEI nº 6016.2025/0007275-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU CEI Navegantes, a partir de 01/01/2026.

Port. 182/2026 - SEI nº 6016.2025/0001053-9 - 845.142.7, Vínculo 1 - **EDLENE CAVALCANTI ALBUQUERQUE BISPO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1837, de S.M.E., D.O.C. de 12/02/2025, SEI nº 6016.2025/

0001053-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Plínio Marcos, a partir de 01/01/2026.

Port. 183/2026 - SEI nº 6016.2025/0009506-2 - 826.918.1, Vínculo 1 - GLEICIANE BRITO SANTANA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2200, de S.M.E., D.O.C. de 19/02/2025, SEI nº 6016.2025/0009506-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Jardim Gaivotas, a partir de 01/01/2026.

Port. 184/2026 - SEI nº 6016.2025/0075101-6 - 827.199.2, Vínculo 1 - JOSEANE SILVA ALVES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6389, de S.M.E., D.O.C. de 24/06/2025, SEI nº 6016.2025/0075101-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEMEI Professor Dalmo de Abreu Dallari, a partir de 01/01/2026.

Port. 185/2026 - SEI nº 6016.2025/0150165-0 - 828.806.2, Vínculo 1 - RUTH NEIDE FERNANDES DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2953, de S.M.E., D.O.C. de 14/03/2025, SEI nº 6016.2025/0007276-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Vargem Grande II, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 186/2026 - SEI nº 6016.2025/0150364-4 - 813.114.7, Vínculo 1 - JESSICA GONCALVES ROCHA LOPES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6740, de S.M.E., D.O.C. de 14/07/2025, SEI nº 6016.2025/0083880-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professor Enio Correa, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 187/2026 - SEI nº 6016.2025/0025551-5 - 836.881.3, Vínculo 1 - ALESSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 3845, de S.M.E., D.O.C. de 09/04/2025, SEI nº 6016.2025/0025551-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Teotônio Vilela, a partir de 01/01/2026.

Port. 188/2026 - SEI nº 6016.2025/0028574-0 - 639.756.5, Vínculo 3 - HEVELYN HERDINA ROLIM, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 3849, de S.M.E., D.O.C. de 09/04/2025, SEI nº 6016.2025/0028574-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Pestalozzi, a partir de 01/01/2026.

Publicação Autorizada SEI, doc 148874045

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [148900043](#)

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SEI nº 6016.2026/0001159-6

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 115/2026 - SEI nº 6016.2024/0063312-7 - 745.719.7, Vínculo 1 - ANDREA BARRETO DE MORAES, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 5325, de S.M.E., D.O.C. de 28/05/2024, SEI nº 6016.2024/0063312-7, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Marechal Deodoro da Fonseca, a partir de 01/01/2026.

Port. 116/2026 - SEI nº 6016.2025/0020033-8 - 752.598.2, Vínculo 1 - DANIELLE RENATA DE PAULA SOTANGI, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 3067, de S.M.E., D.O.C. de 20/03/2025, SEI nº 6016.2025/0020033-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professora Ileusa Caetano da Silva, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 117/2026 - SEI nº 6016.2025/0131905-3 - 812.000.5, Vínculo 1 - EDVANIA LUISA DE MORAIS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10739, de S.M.E., D.O.C. de 02/12/2025, SEI nº 6016.2025/0131905-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Maria José Dupré, a partir de 01/01/2026.

Port. 118/2026 - SEI nº 6016.2023/0016718-3 - 819.437.8, Vínculo 1 - SILVIA CLAUDIA DA FONSECA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1715, de S.M.E., D.O.C. de 06/03/2023, SEI nº 6016.2023/0016718-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SILVIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, Coordenador Pedagógico, registro nº 620.622.1, vínculo 2, na EMEF Dilermando Dias dos Santos, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 119/2026 - SEI nº 6016.2025/0054320-0 - 792.580.8, Vínculo 1 - DEBORA SILVA CESAR, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4839, de S.M.E., D.O.C. de 06/05/2025, SEI nº 6016.2025/0054320-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Valentim Carra, a partir de 01/01/2026.

Port. 120/2026 - SEI nº 6016.2025/0054846-6 - 843.153.1, Vínculo 1 - GIOVANNA MACHADO BARBOZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5111, de S.M.E., D.O.C. de 15/05/2025, SEI nº 6016.2025/0054846-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) JULIANA DOS SANTOS MALAGO, Coordenador Pedagógico, registro nº 808.524.2, vínculo 1, na EMEF Rodrigues de Carvalho, a partir

de 01/01/2026.

Port. 121/2026 - SEI nº 6016.2025/0021696-0 - 857.225.9, Vínculo 1 - CARLA REIS MARINELLI, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3634, de S.M.E., D.O.C. de 04/04/2025, SEI nº 6016.2025/0021696-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Bartolomeu Campos de Queirós, a partir de 01/01/2026.

Port. 122/2026 - SEI nº 6016.2025/0027021-2 - 721.071.0, Vínculo 1 - ANDREIA CRISTINA MARIN, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3848, de S.M.E., D.O.C. de 09/04/2025, SEI nº 6016.2025/0027021-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) LUCIENE ELAINE XAVIER DA SILVA, Coordenador Pedagógico, registro nº 684.712.9, vínculo 4, na EMEF Orlando Silva, a partir de 01/01/2026.

Port. 123/2026 - SEI nº 6016.2025/0006766-2 - 680.000.9, Vínculo 2 - GISELENE GOMES NOGUEIRA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2074, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0006766-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professor Valentim Carra, a partir de 01/01/2026.

Port. 124/2026 - SEI nº 6016.2025/0006735-2 - 802.292.5, Vínculo 1 - JACILENE RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 2092, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0006735-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Walter Belian, a partir de 01/01/2026.

Port. 125/2026 - SEI nº 6016.2025/0005637-7 - 723.317.5, Vínculo 1 - MARIA ROZENEYRE MUNIZ, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2308, de S.M.E., D.O.C. de 21/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005637-7, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEI Professor Roque Spencer Maciel de Barros, a partir de 01/01/2026.

Port. 126/2026 - SEI nº 6016.2024/0003426-6 - 748.825.4, Vínculo 1 - MARITELMA DE SIQUEIRA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 340, de S.M.E., D.O.C. de 16/01/2024, SEI nº 6016.2024/0003426-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA DE LIMA SIMANOVICIUS, Diretor de Escola, registro nº 750.703.8, vínculo 1, no CEI Jardim Adutora, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 127/2026 - SEI nº 6016.2023/0111188-2 - 840.451.8, Vínculo 1 - ADRIANA MAURICIO DE GOUVEIA OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1927, de S.M.E., D.O.C. de 12/02/2025, SEI nº 6016.2023/0111188-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Professora Doracil Dina Benicio, a partir de 01/01/2026.

Port. 128/2026 - SEI nº 6016.2025/0019664-0 -

776.908.3, Vínculo 1 - **LIVIA LUCIANA DO PRADO**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3087, de S.M.E., D.O.C. de 20/03/2025, SEI nº 6016.2025/0019664-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Capitão Alberto Mendes Junior, a partir de 01/01/2026.

Port. 129/2026 - SEI nº 6016.2025/0006967-3 - 801.277.6, Vínculo 1 - **MARIA SUELI DA SILVA KEVERRHAUS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2150, de S.M.E., D.O.C. de 14/02/2025, SEI nº 6016.2025/0006967-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEU EMEF Três Pontes, a partir de 01/01/2026.

Port. 130/2026 - SEI nº 6016.2025/0014686-4 - 828.356.7, Vínculo 1 - **NILMA DA SILVA OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3005, de S.M.E., D.O.C. de 18/03/2025, SEI nº 6016.2025/0014686-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Dilson Funaro, a partir de 01/01/2026.

Port. 131/2026 - SEI nº 6016.2024/0149179-2 - 745.699.9, Vínculo 1 - **SIMONE FOSCHINI**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10469, de S.M.E., D.O.C. de 02/12/2024, SEI nº 6016.2024/0149179-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Milton Pereira Costa, a partir de 01/01/2026.

Publicação Autorizada SEI, doc 148839868

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [148901166](#)

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
SECRETÁRIO
SEI nº 6016.2026/0001258-4**

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 89/2026 - SEI nº 6016.2025/0001055-5 - 770.764.9, Vínculo 1 - **MARLI DO CARMO PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1835, de S.M.E., D.O.C. de 12/02/2025, SEI nº 6016.2025/0001055-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Grajaú, a partir de 01/01/2026.

Port. 90/2026 - SEI nº 6016.2024/0039862-4 - 837.029.0, Vínculo 1 - **TANIA REGINA APARECIDA DOS SANTOS VOGEL**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3699, de S.M.E., D.O.C. de 11/04/2024, SEI nº 6016.2024/0039862-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, no CEI Professora Vanda Maria Rodrigues dos Santos, a partir de 01/01/2026.

Port. 91/2026 - SEI nº 6016.2025/0039128-1 - 859.870.3, Vínculo 1 - **MAGDA ARAUJO NOVAES DE OLIVEIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4506, de S.M.E., D.O.C. de 25/04/2025, SEI nº 6016.2025/0039128-1, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEU EMEF Jardim Eliana, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 92/2026 - SEI nº 6016.2025/0100344-7 - 724.965.9, Vínculo 2 - **ALESSANDRA ANDREA MONTEIRO**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7939, de S.M.E., D.O.C. de 19/08/2025, SEI nº 6016.2025/0100344-7, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) EDSON BASILIO AMORIM FILHO, Diretor de Escola, registro nº 791.226.9, vínculo 1, na EMEF Humberto Dantas, a partir de 01/01/2026.

Port. 93/2026 - SEI nº 6016.2025/0005993-7 - 750.824.7, Vínculo 2 - **LUIS CARLOS DE FREITAS PEREIRA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2110, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005993-7, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professora Dalila de Andrade Costa, a partir de 01/01/2026.

Port. 94/2026 - SEI nº 6016.2025/0105251-0 - 790.484.3, Vínculo 1 - **MARCELA DE GOUVEIA PERES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8165, de S.M.E., D.O.C. de 29/08/2025, SEI nº 6016.2025/0105251-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) ANA CAROLINA DE VIVEIROS BELTRAN, Coordenador Pedagógico, registro nº 722.549.1, vínculo 1, na EMEF Pedro Américo, a partir de 01/01/2026.

Port. 95/2026 - SEI nº 6016.2023/0116980-5 - 819.399.1, Vínculo 1 - **MARISOL APARECIDA DE SOUZA PEGHINI CAUS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9624, de S.M.E., D.O.C. de 19/12/2023, SEI nº 6016.2023/0116980-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) VANESSA ALVES DI GIAIMO FERREIRA, Coordenador Pedagógico, registro nº 772.630.9, vínculo 1, na EMEI Dulce Hauck, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 96/2026 - SEI nº 6016.2025/0150167-6 - 779.313.8, Vínculo 1 - **LUCINEIDE SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 1848, de S.M.E., D.O.C. de 12/02/2025, SEI nº 6016.2024/0162105-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) CARLA MORAIS MELO, Coordenador Pedagógico, registro nº 772.783.6, vínculo 1, na EMEF Celso Leite Ribeiro Filho, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 97/2026 - SEI nº 6016.2025/0002275-8 - 878.921.5, Vínculo 1 - **ANA CLAUDIA ROCHA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2289, de S.M.E., D.O.C. de 21/02/

2025, SEI nº 6016.2025/0002275-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professor Gilmar Taccola, a partir de 01/01/2026.

Port. 98/2026 - SEI nº 6016.2025/0097923-8 - 811.805.1, Vínculo 1 - **ANA PAULA ANTUNES FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7942, de S.M.E., D.O.C. de 19/08/2025, SEI nº 6016.2025/0097923-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) JOAO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, Coordenador Pedagógico, registro nº 725.033.9, vínculo 2, na EMEI Professor Luiz Pereira, a partir de 01/01/2026.

Publicação Autorizada SEI, doc 148844104

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [148900502](#)

**PORTARIAS EXPEDIDAS PELO
SECRETÁRIO**

SEI Nº 6016.2026/0000991-5

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 135/2026 - SEI nº 6016.2025/0005118-9 - 820.363.6, Vínculo 1 - **LUCIANA DE SOUZA BUARQUE SILVA**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2034, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005118-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Adolfo de Arruda Castanho, a partir de 01/01/2026.

Port. 136/2026 - SEI nº 6016.2025/0005109-0 - 791.740.6, Vínculo 2 - **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2066, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005109-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Adolfo de Arruda Castanho, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 137/2026 - SEI nº 6016.2025/0020517-8 - 808.548.0, Vínculo 1 - **TATIANE WATANABE FISCHER**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3074, de S.M.E., D.O.C. de 20/03/2025, SEI nº 6016.2025/0020517-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) KAREN RUIZ FABREGAT, Coordenador Pedagógico, registro nº 780.086.0, vínculo 1, na EMEF Professor André Rodrigues de Alckmin, a partir de 01/01/2026.

Port. 138/2026 - SEI nº 6016.2025/0005987-2 - 792.626.0, Vínculo 1 - **VANESSA SANTANA LIMA TRAUZZOLA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2071, de S.M.E., D.O.C.

de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005987-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Visconde de Taunay, a partir de 01/01/2026.

Port. 139/2026 - SEI nº 6016.2025/0005986-4 - 820.860.3, Vínculo 1 - MARTA CRISTINA RODRIGUES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2072, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005986-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Visconde de Taunay, a partir de 01/01/2026.

Port. 140/2026 - SEI nº 6016.2024/0004458-0 - 808.761.0, Vínculo 1 - JOSE CICERO LIMA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8320, de S.M.E., D.O.C. de 01/09/2025, SEI nº 6016.2024/0004458-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Marcilio Dias, a partir de 01/01/2026.

Port. 141/2026 - SEI nº 6016.2025/0000121-1 - 773.170.1, Vínculo 5 - MARA LEDESMA DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1839, de S.M.E., D.O.C. de 12/02/2025, SEI nº 6016.2025/0000121-1, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) ANA KATY LAZARE GABRIEL, Coordenador Pedagógico, registro nº 807.842.4, vínculo 1, na EMEF Dona Angelina Maffei Vita, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 142/2026 - SEI nº 6016.2025/0150400-4 - 691.011.4, Vínculo 1 - ALEXASANDRA ROSE FELIX DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, os efeitos da Portaria nº 11331, de S.M.E., D.O.C. de 23/12/2025, SEI nº 6016.2025/0144946-1, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) GISELA AUNHAO DO NASCIMENTO, Diretor de Escola, registro nº 690.150.6, vínculo 1, na EMEI Marina Nogueira de Souza Martins, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 143/2026 - SEI nº 6016.2025/0018496-0 - 776.914.8, Vínculo 1 - SUELI TEIXEIRA DOS REIS, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3076, de S.M.E., D.O.C. de 20/03/2025, SEI nº 6016.2025/0018496-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, no CEI Santa Barbara, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Mateus

Port. 144/2026 - SEI nº 6016.2025/0078764-9 - 811.908.2, Vínculo 1 - SANDRA MARIA MOTA DA SILVA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7946, de S.M.E., D.O.C. de 19/08/2025, SEI nº 6016.2025/0078764-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEI Ataulfo Alves, a partir de 01/01/2026.

Port. 145/2026 - SEI nº 6016.2025/0071659-8 - 772.177.3, Vínculo 1 - ROSIMEIRE NERY DE

QUEIROZ NOGUEIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6080, de S.M.E., D.O.C. de 11/06/2025, SEI nº 6016.2025/0071659-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Padre Gregório Westrupp, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 146/2026 - SEI nº 6016.2025/0011469-5 - 748.756.8, Vínculo 1 - MARCIA TEIXEIRA ROQUE VIEIRA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2076, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0011469-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Thomaz Rodrigues Alckmin, a partir de 01/01/2026.

Port. 147/2026 - SEI nº 6016.2025/0022352-4 - 794.950.2, Vínculo 1 - CRISTIANE REGINA SILVA MODA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 3631, de S.M.E., D.O.C. de 04/04/2025, SEI nº 6016.2025/0022352-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Senador Lino de Mattos, a partir de 01/01/2026.

Port. 148/2026 - SEI nº 6016.2025/0096875-9 - 827.229.8, Vínculo 1 - PRISCILA CANDIDO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7494, de S.M.E., D.O.C. de 06/08/2025, SEI nº 6016.2025/0096875-9, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Madre Maria Imilda do Santíssimo Sacramento, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 149/2026 - SEI nº 6016.2025/0046339-8 - 802.986.5, Vínculo 1 - DIANE PAULA DA SILVA SIMOES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4504, de S.M.E., D.O.C. de 25/04/2025, SEI nº 6016.2025/0046339-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Olegário Mariano, a partir de 01/01/2026.

Autorização de Publicação SEI, doc 148832369

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Portaria | Documento: [148899560](#)

PORTARIAS	EXPEDIDAS	PELO
SECRETÁRIO		

SEI nº 6016.2026/0001304-1

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 100/2026 - SEI nº 6016.2025/0006022-6 - 770.936.6, Vínculo 1 - CRISTIANE DE ARAUJO BERNARDINO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os

efeitos da Portaria nº 2070, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0006022-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Visconde de Taunay, a partir de 01/01/2026.

Port. 101/2026 - SEI nº 6016.2025/0040840-0 - 804.516.0, Vínculo 1 - RICARDO LEPIANI FONSECA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 8548, de S.M.E., D.O.C. de 08/09/2025, SEI nº 6016.2025/0040840-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) GABRIELA RIOS DOS SANTOS, Coordenador Pedagógico, registro nº 695.216.0, vínculo 2, na EMEF Professor Aroldo de Azevedo, a partir de 01/01/2026.

Port. 102/2026 - SEI nº 6016.2025/0005982-1 - 844.962.7, Vínculo 1 - KAREN GOMES LIMA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2073, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0005982-1, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professora Dalila de Andrade Costa, a partir de 01/01/2026.

Port. 103/2026 - SEI nº 6016.2025/0080217-6 - 608.645.4, Vínculo 4 - MIRIAM MARCOLINO DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 6439, de S.M.E., D.O.C. de 26/06/2025, SEI nº 6016.2025/0080217-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEBS Professor Mario Pereira Bicudo, a partir de 01/01/2026.

Port. 104/2026 - SEI nº 6016.2025/0058758-5 - 679.226.0, Vínculo 1 - FERNANDA LUZIA PINHEIRO VICTOR VALE, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 5380, de S.M.E., D.O.C. de 20/05/2025, SEI nº 6016.2025/0058758-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE CAMPOS PACHECO NETO, Diretor de Escola, registro nº 750.885.9, vínculo 1, na EMEI Bombeiro José Robson Costa de Araujo, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Guaianases

Port. 105/2026 - SEI nº 6016.2025/0149792-0 - 798.550.9, Vínculo 2 - CIBELE DIOGO KIMURA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2018, de S.M.E., D.O.C. de 13/02/2025, SEI nº 6016.2025/0007814-1, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Professora Inês Brega Cordeiro, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 106/2026 - SEI nº 6016.2025/0146320-0 - 820.459.4, Vínculo 1 - DENIZE PASTRO BOTONI LIMA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 328, de S.M.E., D.O.C. de 16/01/2024, SEI nº 6016.2023/0144506-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SIMONE DA CONCEICAO ROSA, Diretor de Escola, registro nº 794.460.8, vínculo 2, na EMEF Oliva Irene Bayerlein Silva, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Penha

Port. 107/2026 - SEI nº 6016.2022/0029160-5 - 848.119.9, Vínculo 1 - **LUCIO DE LIMA**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2001, de S.M.E., D.O.C. de 29/03/2022, SEI nº 6016.2022/0029160-5, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SUELLEN CRISTINA DE SOUSA LUZ, Coordenador Pedagógico, registro nº 745.639.5, vínculo 1, na EMEF Humberto de Campos, a partir de 01/01/2026.

Port. 108/2026 - SEI nº 6016.2025/0038737-3 - 819.536.6, Vínculo 1 - **RENATA BEATRIZ LOPES ZABEU**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 4570, de S.M.E., D.O.C. de 25/04/2025, SEI nº 6016.2025/0038737-3, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) MICHELE AZEVEDO BADOLATO, Coordenador Pedagógico, registro nº 802.362.0, vínculo 1, na EMEF Anália Franco Bastos, a partir de 01/01/2026.

Port. 109/2026 - SEI nº 6016.2025/0110878-8 - 812.379.9, Vínculo 1 - **IRENITA TEREZINHA MARIANO DA SILVA SANTOS**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9133, de S.M.E., D.O.C. de 06/10/2025, SEI nº 6016.2025/0110878-8, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Visconde de Cairu, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 110/2026 - SEI nº 6016.2025/0018717-0 - 820.381.4, Vínculo 1 - **DIANA DE OLIVEIRA GODINHO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2981, de S.M.E., D.O.C. de 18/03/2025, SEI nº 6016.2025/0018717-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SADI ALMEIDA DE OLIVEIRA JUNIOR, Coordenador Pedagógico, registro nº 770.485.2, vínculo 1, na EMEF Professor José Bento de Assis, a partir de 01/01/2026.

Port. 111/2026 - SEI nº 6016.2025/0112357-4 - 837.329.9, Vínculo 1 - **PRISCILA ALVES DA SILVA**, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 9183, de S.M.E., D.O.C. de 06/10/2025, SEI nº 6016.2025/0112357-4, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Jô Soares, a partir de 01/01/2026.

Port. 112/2026 - SEI nº 6016.2025/0098946-2 - 793.576.5, Vínculo 1 - **DANIELE APARECIDA AZEVEDO DE ARAUJO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 7812, de S.M.E., D.O.C. de 15/08/2025, SEI nº 6016.2025/0098946-2, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) SHEILA RIOS, Coordenador Pedagógico, registro nº 593.512.1, vínculo 5, no CEU EMEF Maria Clara Machado, a partir de 01/01/2026.

Port. 113/2026 - SEI nº 6016.2025/0018667-0 - 727.570.6, Vínculo 1 - **MICHELLE ALVES NASCIMENTO**, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2980, de S.M.E., D.O.C. de

18/03/2025, SEI nº 6016.2025/0018667-0, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para substituir o(a) Sr.(a) ANA PAULA DIAS, Coordenador Pedagógico, registro nº 744.874.1, vínculo 1, no CEU EMEI Professor Aparecido Domingues, a partir de 01/01/2026.

Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro

Port. 114/2026 - SEI nº 6016.2024/0150166-6 - 723.129.6, Vínculo 1 - **MARCELO FREISINGER RODRIGUES**, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, a pedido, os efeitos da Portaria nº 10480, de S.M.E., D.O.C. de 03/12/2024, SEI nº 6016.2024/0150166-6, pela qual o(a) servidor(a) foi designado(a) para exercer o cargo de Diretor de Escola, na EMEF Plácido de Castro, a partir de 01/01/2026.

Autorização de Publicação SEI, doc 148845546

FERNANDO PADULA NOVAES

Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - NÚCLEO DE RECURSO DE REVISÃO PARA ADMISSIBILIDADE

Substituição | Documento: [148904067](#)

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, o Conselheiro Julgador Suplente MARCELO BAETOLOZI GRAGNANO, RF 826.597-6, para atuar na Sessão Ordinária Virtual nº 658ª, da 3ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2026, às 09:30 horas, em substituição a Conselheira Julgadora Efetiva POLIANA D ACOSTA PASSOS, RF 805.693-5.

Substituição | Documento: [148927964](#)

PRFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos

DESIGNAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO SUPLENTE PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRO AUSENTE OU IMPEDIDO

O Presidente do Conselho Municipal de Tributos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XIII do art. 11 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do art. 25 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SF 213, de 26 de agosto de 2021, e CONVOCAR, nos termos do inciso IV do art. 11º do Decreto 54.800, de 29 de janeiro de 2014, a Conselheira Julgadora Representantes dos contribuintes Suplente RUTI KAZUMI NAKAGAKI CPF ***.158.658-**, para atuar na Sessão Ordinária Virtual nº 620ª, da 2ª Câmara Julgadora, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2026, às 09:30 horas, em substituição a Conselheira Julgadora Representantes dos contribuintes Efetiva MARA EUGENIA BOUNANNO CARAMICO, CPF 049.962.***-**, exclusivamente para atuar no julgamento do processo SEI 6017.2025/0050867-2 - REAL ARENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho Autorizatório | Documento:
[148582376](#)

INTERESSADO(S): MONICA MIYUKI OBARA - RF 8810052

ASSUNTO: Afastamento para participar do Encontro Latino-americano de Eletromobilidade em Santiago/Chile, no período de 11/01/2026 a 14/01/2026.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento da servidora **MONICA MIYUKI OBARA - RF 8810052**, lotada na Assessoria Econômica - ASECO, do Gabinete do Secretário - GABSF, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza **para participar do Encontro Latino-americano de Eletromobilidade** em Santiago/Chile, no período de 11/01/2026 a 14/01/2026, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148908980](#)

INTERESSADO: ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER - RF: 8167494

ASSUNTO: Afastamento para participar da **13ª Reunião do GT 03 Declarações IBS/CBS**, em Brasília/DF, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO** o afastamento do servidor **ALEXANDRE DA SILVA SCHNEIDER - RF: 8167494**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, lotado na Divisão de Fiscalização do Setor Financeiro - DIFIN - do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil - DEFIC, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar da **13ª Reunião do GT 03 Declarações IBS/CBS**, em **Brasília/DF**, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

Despacho Autorizatório | Documento:
[148905306](#)

INTERESSADO: ANTONIO ALVES RODRIGUES - RF: 6869548

ASSUNTO: Afastamento para participar da Reunião 182ª reunião GT 07 ISS e IBS-CBS, em Brasília/DF, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025.

DESPACHO:

I - Em face dos elementos de convicção constante do presente processo **AUTORIZO E JUSTIFICO** o afastamento do servidor **ANTONIO ALVES RODRIGUES - RF: 6869548**, Auditor Fiscal Tributário Municipal, lotado na Divisão de Controle de Qualidade - DICOQ, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Decreto n.º 48.743/07, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, para participar da **Reunião 182ª reunião GT 07 ISS e IBS-CBS**, em **Brasília/DF**, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, com direito as diárias nos termos do Decreto 48.744/2007.

II - Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP, para ciência e adoção das demais providências cabíveis.

Despacho deferido | Documento: [148916376](#)

6017.2019/0000994-2 - GESTÃO DE PESSOAS: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, INCLUSIVE EXTRAMUNICIPAL

Interessado: CLAUDIO ALBERTO D’AVERSA - RF 565.970.1/1

Assunto: Desaverbação de Tempo de Contribuição Extramunicipal

I. DEFIRO, nos termos das conclusões alcançadas no processo nº 2010-0.254.154-5, o pedido da desaverbação do tempo de 01 ano, 06 meses e 02 dias , averbado para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, correspondente aos períodos de 01/10/1981 a 01/02/1983 e 02/04/1984 a 02/06/1984, conforme o despacho publicado no DOC de 15/01/2019.

II. Publique-se o item **I**, com posterior encaminhamento à **DIGEP-SF**, para providências.

Comunicado | Documento: [148907175](#)

COMUNICADO SF/COADM/DIGEP

A Coordenação Setorial de Estágios da Secretaria da

Fazenda, conforme Art. 23, VII, do Decreto 56.760/2016, divulga a relação dos estagiários CONTRATADOS, no mês de 12/2025.

CONTRATADOS

Nome CPF Período de estágio Inst. Ensino Curso

Elizabeth Cristina de Oliveira 50*.***.***-*2 01/12/2025 a 30/11/2026 ANHANGUERA Direito

Laryssa de Souza 50*.***.***-*4 17/12/2025 a 16/12/2026 unidic direito

Heloiza de Abreu Oliveira 53*.***.***-*0 01/12/2025 a 30/11/2026 FAM Arquitetura e Urbanismo

ADITIVOS

Nome RG Período de estágio Inst. Ensino Curso Data do Aditamento

Giovanna Ferreira 42*.***.***-*0 02/12/2024 a 01/12/2025 UNIDRUMMOND Administração 01/12/2026

Julia kauane de Lima Lombardo 53*.***.***-*9 02/12/2024 a 01/12/2025 UNICID Direito 01/12/2026

Relação dos estagiários DESLIGADOS no mês de 12/2025:

Nome CPF Período de estágio Inst. Ensino Curso Data de desligamento

Brenda Lopes dos Santos 51*.***.***-*2 02/12/2024 a 01/12/2025 USJT Administração 01/12/20255

Carina Mendonça Guarany 48*.***.***-40 17/02/2025 a 31/12/2025 UNIP EAD EAD - Bacharelado Em Educação Física 31/12/2025

Enzo Henrique Santana Leite dos Santos 41*.***.***-*0 05/02/2024 a 31/12/2025 EE TIDE SETUBAL Ensino Médio 31/12/2025

Fernanda Sabatino Barão 42*.***.***-*0 03/02/2025 a 02/02/2026 USP Gestão de Políticas Públicas 05/12/2025

Gabriel Andrade Santos 46*.***.***-*7 01/02/2024 a 31/12/2025 UNIP EAD - Ciência da Computacao Bacharelado 31/12/2025

Gabriela Ferreira Lins 53*.***.***-*9 05/05/2025 a 31/12/2025 UNIP Direito 31/12/2025

Gabriella Avelino Reis 56*.***.***-*2 24/06/2024 a 01/06/2026 UNOPAR EAD - Bacharelado Em Educação 28/12/2025

João Gayjutz Simões 42*.***.***-*0 02/01/2024 a 31/12/2025 UNIP Ciência da Computação 31/12/2025

Larissa Hermoso Assumpção 40*.***.***-*1 04/03/2024 a 03/03/2026 MACKENZIE Direito 23/12/2025

Larissa Tanjioni Cruz de Souza 49*.***.***-*1 18/03/2024 a 17/03/2026 UNINOVE EAD - Bacharelado Em Educação 25/12/2025

Luanna Mariño Pereira 47*.***.***-*2 23/02/2024.a.31/12/2025 SENAC Arquitetura e Urbanismo 31/12/2025

Maria Fernanda de Carvalho Lippi 44*.***.***-*9

01/08/2024.a.31/12/2025 E.E PROF.ASCENDINO REIS Ensino Médio 31/12/2025

Raphael Luiz Roberto Ferreira 47*.***.***-*9 02/01/2024.a.31/12/2025 COLEGIO CENTENARIO Ensino Médio 31/12/2025

Rhadija Ribeiro da Rocha 47*.***.***-*7 11/12/2023.a.10/12/2025 FMU Administração 10/12/2025

Rycardo Gabryell de Jesus Coelho 55*.***.***-*6 02/01/2024.a.31/12/2025 EE GUSTAVO BARROSO Ensino Médio 31/12/2025

Stephany Dias Portela 55*.***.***-*1 02/05/2024.a.31/12/2025 EEPROFA.CLARICE SEIKO IKEDA CHAGAS ensino médio 31/12/2025

Thaís Rodrigues Ignácio da Silva 47*.***.***-*8 02/09/2024.a.31/12/2025 FMU Educacao Fisica 24/12/2025

Thiago Pereira Silva 48*.***.***-*2 04/12/2023.a.03/12/2025 CRUZEIRO DO SUL Ciência da Computação 03/12/2025

Despacho interno | Documento: [148896906](#)

DESPACHO

1. Torna público o nome dos servidores que prestaram serviços no âmbito do plantão extraordinário para Homologação do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica, constituída pela Ordem Interna SF nº 01/2026.

DATA 04/01/2026: - Dia da semana: domingo - **HORÁRIO:** 09:00 às 15:00

DAVI CHOI - RF 939.464-8

FLAVIO UTSUNOMIYA - RF 687.693-5

VIVIAN YURIKO NAKAMURA - RF 805.586-6

2. Aos servidores citados no item 1 será concedido, como compensação, 2 (dois) diasVde descanso, que deverão ser usufruídos em comum acordo com a chefia imediata até o dia 31/12/2027.

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretaria Municipal de Saúde

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148952694](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA
TORNAR SEM EFEITO O PUBLICADO EM DOC DE 06/01/2025 pg 321
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 40 do Decreto nº 64.014 de 2025
83282692 Lucimara de Moraes Turina 1 26/12/2025 HMARS

Movimentação de Pessoal | Documento:
[148896989](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA FÉRIAS DEFERIDAS

829.476.3/2, ANA ROSA DOS SANTOS, Assessor III, CDA-3, 15(quinze) dias, ref. ex. 2026, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026.
830.114.0/2, DANIELA OGUSHI HATADA, Assessor II, CDA-2, 15(quinze) dias, ref. ex. 2026, no período de 02/02/2026 a 16/02/2026.

DIRETORIA TÉCNICA

Despacho | Documento: [148940379](#)

HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSE SOARES HUNGRIA

PENALIDADE

PORTARIA 001/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **ANA LUCIA MENDO— R.F. 829.557.3/2**, Assistente Técnico de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PORTARIA 002/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **KARINA BARBOSA— R.F. 831.996.1/2**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PORTARIA 003/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **VALDIVANIA CARDOSO DE SOUZA — R.F. 835.098.1/3**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de **REPREENSÃO**, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

PORTARIA 004/HMJSH/2026

A Diretora Técnica do Hospital Municipal Dr. Jose Soares Hungria, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

APLICAR ao (a) servidor (a) **VANDA DOS SANTOS NUNES — R.F. 720.678.0/3**, Assistente de Saúde - Enfermagem, a pena de

REPREENSÃO, com fundamento no artigo 184, Inciso I, por infringência ao artigo 178, inciso I, X e XII da Lei Municipal nº 8.989/79 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

Licença | Documento: [148956396](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no artigo 38 do Decreto nº 58.225 de 2018.

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8289620/2 AMANDA PEREIRA NUNES 02 01/01/2026

8299650/2 CRISTIANE SOLIMA CARREIRA GOBATTO 01 17/12/2025

7080581/3 EDNEIA ZANUTO 02 02/01/2026

8304262/2 EDSON FERREIRA ALVES 01 02/01/2026

8308110/2 ELIANE SANTOS CARVALHO 02 15/12/2025

8321205/2 JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO 01 02/01/2026

8323551/2 LUCIANO SOUZA GOMES 03 19/12/2025

8325472/2 MARCIA FERREIRA LINS 02 05/01/2026

6197493/3 MARIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA 01 30/12/2025

6197493/3 MARIO APARECIDO PEREIRA DA SILVA 01 01/01/2025

8337551/2 PRISCILA RODRIGUEIRO FERREIRA 03 01/01/2025

8346691/2 ROSANGELA ADRIANA JANUARIO DA HORA 02 31/12/2025

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR-RECOMENDAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

RF NOME DIAS A PARTIR DE

8315477/2 IVANETE ZANETIC 15 17/12/2025

8321523/2 JESSICA MARILIA DOS SANTOS DE ALMEIDA GUMIERI 07 22/12/2025

8332886/2 MARILUCI DOS SANTOS RIBEIRO 05 05/01/2026

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos da Lei nº 8.989 de 1979.

RF NOME FUNÇÃO DIA A PARTIR EM VIRTUDE DO FALECIMENTO:

6152384/6 SANDRA REGINA BIANCHI RODRIGUES ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM 8 10/12/2025 IRMÃ

ALTERAÇÃO NOME/ESTADO CIVIL

RF: 8325065/2

NOME: ADRIANA ALENCAR DE ARAÚJO

PARA: ADRIANA DOS SANTOS ALENCAR

DE: CASADA

PARA: DIVORCIADA

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerra-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF NOME Filho(a) Data Nascimento

8298050/2 CAMILA DIAS COELHO DA SILVA FILHO 06/07/2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [148895411](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA - CPLAAC/HMPWP

ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2024

RG/RF NOME CARGO REG. FUNCIONAL EXP. AC.

8291951-2 ADRIANA CRISTINA DA SILVA AS-ENFERMAGEM Estatutário 115/2024

8308047-2 ELIANE MARQUES DOS REIS AS-ENFERMAGEM Estatutário 116/2024

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS

Despacho deferido | Documento: [148930244](#)

6018.2026/0000920-7 - Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira

Despacho deferido

SMS/COGEP/DES/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DDCQVT/DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

7010567/3 NOEMI HALI NIVEL II 5 AS15 30/11/2025
7599412/3 MARIA JOSE ACIOLE DE SOUZA NIVEL I 7 AS7 17/12/2025
8287597/2 MARCOS DA FONSECA E SA NIVEL II 4 AS14 03/12/2025
8324514/2 KARINA JORGE OLIMPIO NIVEL II 5 AS15 30/11/2025
8326720/2 MAGDA VIVIANE DE SOUZA SILVA NIVEL II 3 AS13 13/12/2025
8326932/2 MAIRA ALVES ZAMAI NIVEL II 3 AS13 10/12/2025
8329842/2 MARIA CECILIA LOPES DE AQUINO NIVEL II 5 AS15 15/12/2025
8333769/2 MARISA ESMERALDA CHAVES NIVEL II 5 AS15 02/12/2025
8336351/2 NEUSA ALVES DA CRUZ NIVEL II 5 AS15 12/12/2025
8342571/2 RICARDO PEREIRA DO CARMO NIVEL II 3 AS13 01/12/2025
8554757/2 ANA CATARINA CAMPOS COSTA NIVEL I 4 AS4 03/12/2025
8294305/2 ANA PAULA VELOSO NIVEL I 7 ASTS7 09/12/2025
8295409/2 ANA KARLA SABINO DA SILVA NIVEL I 7 ASTS7 29/11/2025
8297568/2 BELIZIA FABIANE DE SIQUEIRA BEZERRA NIVEL I 7 ASTS7 06/12/2025
8297657/3 BERENICE ELISA DA COSTA NIVEL I 4 ASTS4 03/12/2025
8312672/2 GEOVANEIDE GALINDO BISPO MARIANO NIVEL I 5 ASTS5 12/12/2025
8350230/2 SUELY GOMES ROCHA NIVEL I 6 ASTS6 16/12/2025
6176542/3 ELAINE D ALMEIDA FERDINANDY

NIVEL III 3 ANS13 13/12/2025
8316732/2 HERNANDES RODRIGUES FILHO NIVEL II 5 ANS10 18/12/2025
8320683/2 JOSE IRAQUITAN DOS SANTOS NIVEL II 5 AS15 12/12/2025
8335192/2 MARIA ROSELI DORTH NIVEL II 5 AS15 17/12/2025
8304785/4 EJIVALDO DO ESPIRITO SANTO NIVEL I 7 ASTS7 16/12/2025
6631991/3 MARCIA MARTINS DOS SANTOS NIVEL II 3 ANS8 02/01/2026

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8298734/2 ARLEIDE DE OLIVEIRA COELHO DUTRA NIVEL III 1 AS16 16/12/2025
8343411/2 ROSANGELA SOARES PENHA NIVEL III 1 AS16 15/12/2025
8353484/2 VERA LUCIA GOMES DE ANDRADE CARDOSO NIVEL III 1 AS16 16/12/2025
7398387/3 ABEL PEREIRA MENEZES DA SILVA NIVEL II 1 ANS6 11/09/2025
8366349/1 JANAINA SILVA DE CASTRO NIVEL II 1 ANS6 01/12/2025
8374601/1 RIANE CRISTINA LEITE DO NASCIMENTO NIVEL II 1 ANS6 29/11/2025
8377502/1 ALINE FREITAS DA SILVA NIVEL II

1 ANS6 23/12/2025
7029748/3 IVONE FILIPPI XAVIER NIVEL III 1 AS16 15/11/2025
7431562/1 VANESSA ANDREIA DE MORAES NIVEL II 1 AS11 06/10/2025
8293848/2 ANNE MARGARETH BATISTA PICHE NIVEL III 1 AS16 02/11/2025
8295123/2 ANA CLAUDIA DA SILVA NIVEL II 1 AS11 14/10/2025
8304653/2 DILZA PEREIRA ADERNO DA SILVA NIVEL III 1 AS16 30/10/2025
8305838/2 EDA GRANS NIVEL III 1 AS16 11/11/2025
8309299/2 ELISABETE DE LIMA PACHECO NIVEL III 1 AS16 22/11/2025
8312982/2 GESSE SEBASTIAO DA SILVA NIVEL III 1 AS16 26/11/2025
8314501/3 GIZELI RODRIGUES DOS SANTOS NIVEL III 1 AS16 05/11/2025
8316295/2 HELOISA HELENA FAUSTINO HERMIDA NIVEL III 1 AS16 18/11/2025
8325057/2 KATIA DE BARROS NIVEL III 1 AS16 06/11/2025
8325537/2 MARCIA MARIA DA SILVA NIVEL III 1 AS16 12/11/2025
8328978/2 LUIS ROGERIO EVANGELISTA GOMES NIVEL III 1 AS16 28/11/2025
8343349/2 SANDRA REGINA ESTANTE LAUDELINO NIVEL III 1 AS16 07/11/2025
8345619/2 RUTE ESTER DA SILVA MOURA NIVEL III 1 AS16 27/10/2025
8304394/2 DIANE GONCALVES DA SILVA FEITOSA NIVEL II 1 ANS6 22/11/2025

AFASTAMENTOS PARA CURSOS E CONGRESSOS

Portaria | Documento: [148790001](#)

Processo nº 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 03/2026- SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR E ACOLHER** os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram do “**SEMINÁRIO DO DIA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SINDSEP**” , realizado no dia 17 de dezembro de 2025, no formato presencial em São Paulo/SP, **SEM** Ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , como segue:

RF	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
8291195	2	ALESSANDRA APARECIDA ALVES SGORLON	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
8581754	2	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	HM DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA
7785313	1	ADRIANA BETIOLI MENDES	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	CAPS ADULTO II VILA PRUDENTE

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 6018.2025/0009654-0	SEI nº 148789077

Portaria | Documento: [148663309](#)

Processo nº 6018.2025/0123001-0

PORTARIA Nº 939/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - ACOLHER os afastamentos dos servidores desta Secretaria, abaixo relacionados, que participaram do evento **“10º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MEDICINA OBSTÉTRICA”**, no período de 04 a 06 de Dezembro de 2025 , no formato presencial em São Paulo/SP, **SEM** Ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos., com fundamento no Decreto nº 48.743/07, como segue:

NUMFUNC	NUMVINC	NOME	CARGO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7409478	1	PAULA ROSSA TODOROVIC	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	TOCOGINECOLOGIA	HM E MATERN ESCOLA DR MARIO DE M. A. DA SILVA CACHOEIRINHA
6168558	1	SIGRUN WEINKETZ	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV	TOCOGINECOLOGIA	HM E MATERN ESCOLA DR MARIO DE M. A. DA SILVA CACHOEIRINHA
7847980	1	WILSON ANTONIO DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL II	TOCOGINECOLOGIA	HM E MATERN ESCOLA DR MARIO DE M. A. DA SILVA CACHOEIRINHA

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria | Documento: [148785886](#)

PROCESSO 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 940/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR E ACOLHER os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram do **“CURSO DE ANÁLISE E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E MAPEAMENTO DE RISCO DO SINDSEP”**, realizado no dia 04 de dezembro de 2025, no formato presencial em São Paulo/SP, **SEM** Ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07 , como segue:

RF	VINCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
6948154	1	ABEL CORREIA JUNIOR LUCHAITIS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8061068	1	ANA GABRIELA KOHATSU PORTEZAN	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	BIOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7913079	1	ANDRE RAFAELLI BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
8943745	1	CARLOS ALBERTO DENELLE SPADACCI	CIRURGIÃO DENTISTA		COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7795599	1	DANIELA SILVA DE SALES MOTA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7907931	1	GERSON TRINDADE FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7905793	1	ILDA MARIA RANIERI OTTAIANO	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
6370845	1	JOAO ALBERTO DANTAS LEMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II		COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7577648	3	JOSELITA DE ALMEIDA SANTOS MOURA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7836121	1	JULIANA BRAGAGNOLI FRADE MOURINO	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7867140	1	MARCELO SANTOS COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7795998	1	MARCIA EIRELES RODRIGUES MARTINS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
9231552	1	MILENA DIORIO VERSUTTI	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	NUTRICA0	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7937831	1	NALU NAZARETH PEREZ	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL II		COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8337519	2	NUNES DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I	SEGURANCA DO TRABALHO	HM E MATERN ESCOLA DR MARIO DE M A DA SILVA CACHOEIRINHA
9231943	1	PAMELA MARQUES DA SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	PSICOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8061904	1	THAIS BOIM MELCHIOR	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	BIOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7784473	1	TIAGO BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
6415601	1	VANIA DE QUEIROZ PINTO	ANALISTA DE SAUDE NIVEL IV	FISIOTERAPIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [148787717](#)

Processo nº 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 941/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR E ACOLHER os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram da **“PLENÁRIA DE REPRESENTANTES SINDICAIS DE UNIDADE - RSU”**, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, no formato presencial em São Paulo/SP, **SEM** Ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízo de

vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, como segue:

RF	VÍNCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7422814	2	ADRIANA CRISTINA EDUARDO	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I	FARMACIA (Tecnico)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7186517	1	AVALCIR RODOLFO DA SILVA	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7186517	3	AVALCIR RODOLFO DA SILVA	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	HM PROF DR ALIPIO CORREA NETTO ERMELINO MATARAZZO
7818114	2	BIANCA GONCALVES DOS SANTOS	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8297967	2	CAJUBI APARECIDA DE PAULA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM	HM DR CARMINO CARICCHIO TATUAPE
8296316	2	CELSO DONISETE ROMA	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	HM DR BENEDICTO MONTENEGRO JARDIM IVA
7023286	2	CHIARA CAROLINA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7905751	1	DANILO RODRIGUES AGUIARA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8303703	2	DENIS AUGUSTO DOMINGUES	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	HM DR ALEXANDRE ZAIO VILA NHOCUNE
7977859	1	DIONE DOURADO PEDRO SILVESTRE	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7914989	1	ERIKA JOCELY DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8317267	2	GINA ALMEIDA SANTOS MOTA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	FISIOTERAPIA	HM DR ALEXANDRE ZAIO VILA NHOCUNE
6895123	4	IDENI BRAZOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7311656	1	JAIME LOZA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7578245	3	JOSE FRANCISCO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
8192707	1	MAIRA CORRENTE SANTOS SILVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	TERAPIA OCUPACIONAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7317751	2	MARCIO HOGLHAMMER MOREIRA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
6145167	2	MARIA APARECIDA BEZERRA PEREIRA	ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NIVEL III		HM DR ALEXANDRE ZAIO VILA NHOCUNE
6598099	3	MARIA APARECIDA DE LIMA CEZARIO	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL III	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	HM DR FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA CAMPO LIMPO
8330271	2	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I	ENFERMAGEM (Tecnico em Saude)	HM DR BENEDICTO MONTENEGRO JARDIM IVA
8331952	2	MARIA DO CEU ARAUJO DE ANDRADE	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II	ENFERMAGEM (Auxiliar de Enfermagem)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
8335826	2	MARIANA CAROLINA CREMONEZI	ASSISTENTE TECNICO DE SAUDE NIVEL I	FARMACIA (Tecnico)	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7352654	1	NATHALIA RAFAELLA MARTINHO AGUIARA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7046260	2	REGINA INACIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
8203326	1	RENATA BATISTELI DE OLIVEIRA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	PSICOLOGIA	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7846321	1	SELMA RODRIGUES ROSABONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I		COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7983417	1	SIGISLEIDE MARIA GOMES NUNES	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMSG SEDE
7900309	1	SILVANA DE BARROS SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
9231471	1	SIMONE GERALDINI DE PAIVA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL I	NUTRICAO	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
8348057	2	SINAI FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II		HM DR IGNACIO PROENCA DE GOUVEA
7974477	1	TAMARA ALESSANDRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7758235	1	TATIANE PEREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
8236003	1	THALYTA GENEROSO SILVA	ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ)NIVEL II	SERVICO SOCIAL	HM DR BENEDICTO MONTENEGRO JARDIM IVA
7259654	1	WELINGTON JOSE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7974001	1	YURI GIRAO WALKER	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria | Documento: [148789077](#)

Processo nº 6018.2025/0009654-0

PORTARIA Nº 942/2025 - SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR E ACOLHER os afastamentos dos servidores abaixo relacionados que participaram da“REUNIÃO DO COLETIVO DOS/AS TRABALHADORES/AS DE ENDEMIAS”, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, no formato presencial em São Paulo/SP, SEM Ônus para a Municipalidade, SEM prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens dos cargos, com fundamento no Decreto nº 48.743/07, como segue:

RF	VINCULO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SEGMENTO	LOTAÇÃO
7874456	1	ALAN DE PONTES	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL I	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7933959	1	ANDRE LUIS DIAS ARRATIA	AGENTE COMUNITARIO E DE	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A	COORDENADORIA REGIONAL DE

			ENDEMIAS NIVEL II	ENDEMIAS	SAUDE CENTRO
7913079	1	ANDRE RAFAELLI BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7881967	1	ANTONIO PAULO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7907648	1	CESAR CORNELIO DE PAIVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7023286	2	CHIARA CAROLINA FREIRE	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7506112	1	CILENE GREGORIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7905751	1	DANILO RODRIGUES AGUIARA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7883374	1	DASSAS FOGACA SOARES	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7976712	1	DIEGO BUENO LANZA MIRANDA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7977859	1	DIONE DOURADO PEDRO SILVESTRE	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7053100	2	DONIZETE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7872119	1	DOUGLAS SABINO	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7914989	1	ERIKA JOCELY DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7873310	1	ERIONALDO PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE LESTE
7593996	2	EZEQUIEL SIMAS NOBREGA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7078986	2	HENRIQUE DE SOUZA TIMOTEO	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
6895123	4	IDENI BRAZOEZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7311656	1	JAIME LOZA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7017227	2	JANEIDE SELMA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7974574	1	JAQUELINE AQUINO DA SILVA FELIX	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7905050	1	JARDEL PEREIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7354371	2	JORGE LUIS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7260032	1	JOSE EDMILSON DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7578245	3	JOSE FRANCISCO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7882921	1	JOSE MUNIZ DO AMARAL	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7900929	1	LINDAURA COELHO DIAS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7022549	2	LUIZ CARLOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7278896	1	MARCELO JOSE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7352654	1	NATHALIA RAFAELLA MARTINHO AGUIARA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7972903	1	RAFAEL FRANCA LIMA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7046260	2	REGINA INACIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE OESTE
7756771	1	SHEILA ARAUJO COSTA	ANALISTA DE SAUDE NIVEL II	NUTRICAO	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE
7983417	1	SIGISLEIDE MARIA GOMES NUNES	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	GABINETE SMSG SEDE / COSAP
7900309	1	SILVANA DE BARROS SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7974477	1	TAMARA ALESSANDRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE
7260521	1	WANDERSON DOS SANTOS E SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE CENTRO
7355831	1	WASHINGTON LUIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL III	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL
7905629	1	WILSON MARCOLINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO E DE ENDEMIAS NIVEL II	SAUDE AMBIENTAL / COMBATE A ENDEMIAS	COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho de Acolhimento | Documento: [148658917](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0122094-5

Tendo em vista a comprovação de participação de **BRUNA RODRIGUES DANTE**, RF: 947.347.5, Vínculo: 1, Cargo: Assessor II, Comissionada, lotada na SMS/CRS Norte, no **“14º Congresso Nacional de Saúde Coletiva”**, no período de 29 de Novembro de 2025 a 03 de Dezembro de 2025 presencialmente em Brasília/DF, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento: [148665135](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0126982-0

Tendo em vista a comprovação de participação de servidores desta Secretaria, SMS/SEABEVS/CRS-Leste, **ANA CAROLINA DOS SANTOS NASCIMENTO**, RF 881.063.0 vínculo 2, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, Efetivo e **RAPHAELA PINHEIRO DE ANDRADE NASCIMENTO**, RF 889.491.4, vínculo 2, Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, Efetivo, no **“XVIII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais”**, no período de 03 a 07 de Dezembro de 2025, no formato presencial em Salvador/BA, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a

Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento: [148661608](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0118551-1

Tendo em vista a comprovação de participação de **CHARLIANA UCHOA CRISTOVÃO SAMPAIO**, RF: 8302189, Vínculo: 2, Cargo: ANS - Médico Gastroenterologia, Efetivo, lotada na SMS/SEAH/HOSPITAL MUNICIPAL DR. FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA, no **“XXIV SBAD”**, no período de 13 a 15 de novembro de 2025, presencialmente em São Paulo/SP, **ACOLHO** o

afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Nos termos da manifestação constante no presente, encaminhamos para o acolhimento de V. Sa.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148661016](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0131825-2

Tendo em vista a comprovação de participação de CLAUDIA DE CRESCENZO, RF: 6548211, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Fonoaudiologia, Efetivo, lotada na SEGA/COGEP/ART, na “**97ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE DO SUS**”, nos dias 15 e 16 de dezembro de 2025, presencialmente em Brasília/DF , **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148670967](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0109106-1

Tendo em vista a comprovação de participação de CARLA DA SILVA TEIXEIRA, RF: 8226440, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Médico Neurologia Pediátrica, Efetivo, lotada na SEABEVs/CRS-SUL/ CER II VILA PRUDENTE, no “**20º CONGRESSO BRASILEIRO DE NEUROLOGIA INFANTL - Sbni 2025**”, no período de 27 a 29 de novembro de 2025, presencialmente em São Paulo/SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148667882](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0113244-2

Tendo em vista a comprovação de participação de ERICA GASPAROTTO VENTURINI, RF: 746.454.1, Vínculo: 1, Cargo: ANS-Terapia Ocupacional, Efetivo, lotada na SMS/SEABEVs/ CRS-Oeste/UVIS Butantã, no “**14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva**”, no período de 29 de Novembro a 03 de Dezembro de 2025, presencialmente em Brasília/DF, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Nos termos da manifestação constante no presente, encaminhamos para o acolhimento de V. Sa.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148660168](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0111579-3

Tendo em vista a comprovação de participação de PAULA FURTADO FERNANDES MURCA, RF: 7462875, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Odontologia, Efetivo, lotada na SEABEVs/CRS-SE/ CEO II PENHA -DR.WILSON FERREIRA DO VALE, e Vínculo 2, ANS - Odontologia, Efetivo, lotada na SEABEVs/CRS-Leste/CEO II Ermelino Matarazzo, no "XXV JOCAPE - JORNADA ODONTOLOGICA DO CAPE”, no dia 28 de novembro de 2025, presencialmente em São Paulo/ SP, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho de Acolhimento | Documento:
[148823924](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0136273-1

Tendo em vista a comprovação de participação de REGIANE SILVA AMORIM RF: 9143955, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Farmácia, Efetivo, lotada na SMS/SEABEVs/CAB, no “**II FÓRUM NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**”, nos dias 09 e 10 de dezembro de 2025 presencialmente em Brasília/DF, **ACOLHO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, com fundamento no Decreto nº 48.743/07.

Despacho Autorização | Documento:
[148667031](#)

DESPACHO

Processo nº 6018.2025/0146881-5

Em face das manifestações favoráveis contidas no presente e, com fundamento no Decreto nº 48.743/ 07, **AUTORIZO** o afastamento, **SEM** ônus para a Municipalidade, **SEM** prejuízos de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, de MAGALI ANTONIA BATISTA, RF: 8130132, Vínculo: 1, Cargo: ANS - Enfermagem, Efetivo, lotada na SMS/ SEABEVs/COVISA, para participar presencialmente da “ **4ª EDIÇÃO ANUAL DA CÚPULA DA PARCERIA PARA CIDADES SAUDAVEIS** (Partnership for Healthy Cities Summit)”, no período de 30 de março a 01 de abril de 2026, no Rio de Janeiro/RJ.

DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS

Despacho | Documento: [147951262](#)

Expediente de Substituição nº 2172/2025

PROCESSO: 6018.2025/0142730-2

Nº do despacho de substituição - 147951262

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

MARIA DEL CARMEN MOREIRA SILVA, RF. 5566771/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL II, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da

Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a KAIQUE FERNANDES OLIVEIRA SILVESTRONE, RF. 9385126/1, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

Despacho | Documento: [148078019](#)

Expediente de Substituição nº 2179/2025

PROCESSO: 6018.2025/0142631-4

Nº do despacho de substituição - 148078019

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

GILBERTO TAKADA, RF. 8263701/2, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTAO NIVEL I, EFETIVO, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, CDA-2, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, em substituição a DOMINGOS DARIO SILVA DE SA, RF. 8474656/3, ASSESSOR II, EM COMISSAO, durante o impedimento legal de férias no período de 01/12/2025 a 20/12/2025.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE

Movimentação de Pessoal | Documento:
[148941497](#)

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO - DGT

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0000538-4- Publicações Oficial

Leia como se segue, e não como constou.

Conforme publicado DOC 05/01/2026

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 10º da Lei 17.708/2021, e de acordo com o § 2º e do § 4º, do art. 1º da Lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, o Núcleo de Administração de Pessoal do Gabinete - NAPG, da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar as Opções de Inclusão na base de contribuição do RPPS, dos (as) servidores (as) abaixo:

Nome RF/Vc Parcela A Partir de

Patricia Carla Piragibe Ramos Burihan 662.532.1 / 3 8251 05/01/2026

NUCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE - NAPG

6018.2026/0000538-4- Publicações Oficial

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, Licença Médica de Curta Duração nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

EH RF/VC Nome Dur. A partir Art.

18050500 835.149.0/3 Valquiria Godoi Leite Crejoinas 02 06/01/2026 143

FÉRIAS DEFERIDAS

717.725.9/1, Bernardete Camila Manzani, Assessor II, CDA-2, 19 dias, referente ao exercício 2025, a partir de 01/12/2025.

Convocação | Documento: [148920393](#)

Assunto: CONVOCAÇÃO

A diretoria da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

Que não haja prejuízo e não sofra solução de continuidade no setor;

RESOLVE:

I - Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar na escala abaixo:

Nome RF/V Cargo Data Horário

Giuliano Michel Mussi 8099316/1 ANS Enfermagem

19/01/2026 das 10 às 19h

26/01/2026 das 10 às 19h

Paola Aparecida Lopes Gomes 8927855/1 ANS Enfermagem

20/01/2026 das 10 às 19h

27/01/2026 das 10 às 19h

Margarete de Souza 9143947/1 ANS Farmácia

22/01/2026 das 10 às 19h

29/01/2026 das 10 às 19h

Giuliano Michel Mussi

Diretor Regional de Vigilância em Saúde

Coordenadoria Regional de Saúde Centro

Licença | Documento: [148957562](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.

REG. FUNC. V NOME DUR. A PARTIR ART.

7850760 1 VIRGINIA POLLI DOS SANTOS 02 DIAS 01/01/2026 143

7871805 2 IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS 02 DIAS 02/01/2026 143

9259783 1 JOSILEIA PEREIRA SANTOS 01 DIA 04/01/2026 143

DESISTÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA

926.050.1/1, RAQUEL LUCIA DA SILVA, conforme Decreto 64.014 de 24/01/2025, desistiu da perícia médica com agendamentos para 16/12/2025.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE - DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Férias | Documento: [148913713](#)

FÉRIAS DEFERIDAS

RF: 786.169.9/1, **Patricia Araujo Querubim Ritt**, Supervisor, CDA-4, 10 dias ref. exerc. 2026, a partir de 05/01/2026.

RF: 820.201.0/1, **Juliana Maria da Silva**, Chefe de Equipe I, CDA-2, 15 dias ref. exerc. 2026, a partir de 05/01/2026.

Portaria | Documento: [147472534](#)

PORTARIA 053/2025 - CRS LESTE

A Gestora da **UVIS ERMELINO MATARAZZO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, haja vista que foram observados os princípios do contraditório e ampla defesa, e tendo em vista a não apresentação de defesa, no processo SEI 6018.2025/0110894-0,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **HELIO TURATO**, RF 7506261/1, Agente Comunitário e de Endemias, a pena de **REPREENSÃO**, por infração ao disposto no artigo 178, incisos III, V, IX, X, XI e XII, e ainda, o “caput” do artigo 179, todos da Lei Municipal 8.989/79.

RECURSOS HUMANOS

Despacho | Documento: [148951394](#)

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PIRITUBA

QUADRO DA SAÚDE - QS
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
8366381/1 SUELI DE SANTANA REIS MELO NIVEL II 1 ANS6 02/11/2025

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA VILA GUILHERME

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir

de
7104677/2 RITA DE CASSIA CALLEGARI NIVEL I 5 ANS5 01/01/2026

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANA/TREMEMBÉ

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7263651/1 ISMAR DO AMARAL SANTOS NIVEL III 2 ACE12 28/12/2025
7505159/1 MARIAZETTE ALVES NIVEL III 2 ACE12 08/12/2025
7887868/1 NIVALDO OLIVEIRA DA SILVA NIVEL II 4 ACE9 05/12/2025
7898100/1 LUCAS FERREIRA VAZ NIVEL II 4 ACE9 29/12/2025
7904827/1 ALEX SANDRO NUNES BEZERRA NIVEL II 4 ACE9 17/12/2025
7974001/1 YURI GIRAO WALKER NIVEL II 4 ACE9 29/11/2025
7202091/2 REGINA CELIA BALIEIRO DE FARIA GAMEIRO NIVEL I 7 AS7 07/12/2025
8549389/2 GABRIELA DIAS DE SOUZA NIVEL I 4 AS4 08/12/2025
8064491/1 PRISCILA PEREIRA TANCREDI NIVEL II 3 ANS8 29/11/2025
8126887/1 AMANDA CRISTINA LOURENCO NIVEL II 3 ANS8 28/12/2025
8491178/1 JULIANA CAROLINA DOS SANTOS MIRANDA NIVEL I 5 ANS5 18/12/2025
6109691/2 PAULETE RACHID CURSINO NIVEL IV 2 ANSM16 21/12/2025
8486662/1 ANA LUCIA MATTAR NIVEL I 5 ANSM5 20/12/2025
8487936/1 PRISCILA CORDEIRO NIVEL I 5 ANSM5 30/12/2025

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: [148936849](#)

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS - EXERCÍCIO 2026

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-NORTE.

Acúmulos apreciados na reunião do dia 06/01/2026

ANUAL/JET40

NOME RF EXP AC

Yolanda Satie Nakano 7397127/1 e 2 002/N

Os acúmulos de cargos acima atendem a exigência legal.

ANUAL/JET40

NOME RF EXP AC

Noel De Souza Diniz Junior 5858101/1 001/N

O acúmulo de cargos acima, referente a Proventos, atende as exigências legais do Art. 37 da CF/88, §10

(incluído pela EC nº 20 de 1998).

NÚCLEO PLANEJAMENTO DE PESSOAL

Declaração de Acúmulo de Cargos | Documento: 148920671

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ACÚMULO DE CARGOS - LÍCITOS
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES - CSAAC/CRS-OESTE
Acúmulo apreciado na reunião do dia 06/01/2026

JET			
NOME	RF/V	TIPO	EXP.ACUM.
NASCIONE RAMOS DE SOUZA	921.288.4/1	JET	001/2026
FABIANA PIRES DE CAMPOS RODRIGUES ALVES	746.522.0/1	JET	002/2026
PAULA MARGARTITA MEYER FAARA	819.216.2/1	JET	003/2026
TATIANA ALBUQUERQUE PORSELLA FLORES PADULA	746.150.0/1	JET	004/2026
BEATRIZ APARECIDA FORTES PERRENOUD	316.696.1/3	JET	005/2026
CELIA RIBEIRO SOBRINHO	506.541.1/2	JET	006/2026
DOMINGOS SILVESTRINI	661.699.2/2	JET	007/2026
MAFALDA CRISTINA DE OLIVEIRA HEMMANN	605.408.1/1	JET	008/2026

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

Despacho deferido | Documento: 148895985

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

PORTARIA nº 001/CRS-SUDESTE/2026
DESPACHO DO COORDENADOR - PENALIDADE
A INTERLOCUTORA DO SAMU, DA CRS-SE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APLICAR A DENISE VITORINO, ASTS - ENFERMAGEM, LOTADO NA BASE SAMU SUDESTE 11 - SABOYA, EH: 180210090380000, A PENA DE REPREENSÃO, NOS TERMOS DO ART 185 E 187, POR INFRINGIR O ART. 178, INCISOS XII E 179, "CAPUT", DA LEI Nº 8.989/79

PORTARIA nº 002/CRS-SUDESTE/2026
DESPACHO DO COORDENADOR - PENALIDADE
A INTERLOCUTORA DO SAMU, DA CRS-SE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APLICAR A ROBSON HERCULANO DA SILVA, LOTADO NA BASE SAMU SUDESTE 11 - SABOYA, EH: 180210090380000, A PENA DE REPREENSÃO, NOS TERMOS DO ART 185 E 187, POR INFRINGIR O ART. 178, INCISOS XII E 179, "CAPUT", DA LEI Nº 8.989/79

LICENÇA MÉDICA DE CURTA
Concedida, nos termos da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40º, Inciso I do Decreto Nº 64.014/2025.
EH RF NOME DIAS A PARTIR 8112584/1 RAQUEL APARECIDA CARVALHO 03 05/01/2026

ANEXO I - BOLETIM INFORMATIVO Nº41/2022-
DGF PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SMS- CRS-SE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE,
TERMO DE INCLUSÃO DE PARCELAS

REMUNERATORIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS DO SERVIDOR ABAIXO :

NOME RF PARCELA A PARTIR DE NO PERIODO DE 05/01/2026 A 19/01/2026
RITA DE CASSIA S. PEREIRA TANGERINO 6361510/1 299

ANEXO I - BOLETIM INFORMATIVO Nº41/2022-
DGF PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - SMS- CRS-SE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE,
TERMO DE INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATORIAS NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS DO SERVIDOR ABAIXO :
NOME RF PARCELA A PARTIR DE
ELENA MITIE MICANDA KAWABATA INOUE 8310301/2 299

ALTERAÇÃO DE EH
NOME RF DE PARA A PARTIR
ROBERTO LUIZ DEMIATE 7539461/2 180210040000000 180210090370000 06/01/2026

Gestão de Pessoas: Eventos de Carreira
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7202130/2 SELMA CARDENETI CASALAS NIVEL I 9 AS9 16/12/2025
8509344/1 GISELE REGINA DE GOES NIVEL I 5 AS5 29/12/2025
6502458/1 ALBERTO HOLL JUCA NIVEL IV 3 ANS17 13/12/2025
7199732/1 DIONE COLUCCI NIVEL III 2 ANS12 20/02/2025
8104182/1 DEBORA EUFROSINO SILVA CAJAIBA NIVEL II 3 ANS8 13/12/2025
7907869/2 NELLY BEATRIZ MODOS SANTOS NIVEL II 2 ANSM7 08/12/2025

8227349/1 LUCIANA AIKAWA NIVEL II 2 ANSM7 11/12/2025
8486948/1 LILIAN RIBEIRO CALDAS RATTO NIVEL I 5 ANSM5 25/12/2025

Despacho deferido | Documento: 148932218

6018.2026/0000318-7 - Publicações Oficiais

Despacho deferido

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

DEFERIMENTO DE FÉRIAS

729.674.6/1 REGINA CELIA CAVALLIERI OLIVEIRA - DIRETOR I - CDA 4, 30 DIAS, REFERENTE EXERCICIO 2026, A PARTIR DE 14/01/2026.

SEÇÃO DE APOSENTADORIA

Despacho deferido | Documento: 148716230

Processo nº 6013.2025/0006969-3

INTERESSADA: GABRIELA MENDONCA CAETANO - R.F.: 856.920.7 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 26/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. APOSENTE-SE a

Sra.: GABRIELA MENDONCA CAETANO

Registro Funcional: 856.920.7 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 2

Padrão: AS2 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c

inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 08/12/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148646207](#)

Processo nº 6013.2025/0008000-0

INTERESSADO: MARCOS RAFAEL DA COSTA ROCHA - R.F.: 832.779.3 - V2

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 22/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: MARCOS RAFAEL DA COSTA ROCHA

Registro Funcional: 832.779.3 - V2

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 1

Padrão: AS11 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 24/10/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148710766](#)

Processo nº 6013.2025/0004393-7

INTERESSADO: OTTO ANTONIO MEZERRA - R.F.: 641.957.7 - V1

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 25/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: OTTO ANTONIO MEZERRA

Registro Funcional: 641.957.7 - V1

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL II CATEGORIA: 4

Padrão: AS14 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal

nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 25/11/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148787900](#)

Processo nº 6013.2025/0004257-4

INTERESSADA: MARIA HELENA FIGUEIREDO - R.F.: 879.992.0 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 34/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE a**

Sra.: MARIA HELENA FIGUEIREDO

Registro Funcional: 879.992.0 - V3

Cargo / Função: ASSISTENTE DE SAUDE NIVEL I CATEGORIA: 7

Padrão: AS7 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 26, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c inciso II do § 1º do artigo 10 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 9 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022, **a partir de 26/08/2025.**

- Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média.

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho deferido | Documento: [148804948](#)

Processo nº 6018.2025/0135578-6

INTERESSADO: SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO - R.F.: 607.109.1 - V3

ASSUNTO: Aposentadoria - Título nº 37/2026 - SMS

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente. **APOSENTE-SE o**

Sr.: SERGIO ANTONIO MARTINS CARNEIRO

Registro Funcional: 607.109.1 - V3

Cargo / Função: ANALISTA DE SAUDE - MEDICO NIVEL IV CATEGORIA: 3

Padrão: ANSM17 - EFETIVO

- Nos termos do artigo 29, inciso I das Disposições Gerais e Transitórias da LOM, com redação dada pelo artigo 2º da ELOM nº 41 de 18/11/2021, c/c caput e §§ 1º a 3º e 6º a 8º do artigo 4º da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 12 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022

- Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais

II - Publique-se o item I e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho indeferido | Documento: [148779958](#)

Processo: 6013.2024/0007427-0

Interessada: Anna Paula Molinari Nardi Mendes - RF 818.509.3 V.1

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12415478 de 16/12/2025 (documento SEI nº 148455200), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho indeferido | Documento: [148780360](#)

Processo: 6013.2025/0003554-3

Interessada: Danuzia Cordeiro Duarte - RF 830.616.8 V.2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12417162 de 17/12/2025 (documento SEI nº 148455935), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

Despacho indeferido | Documento: [148780740](#)

Processo: 6013.2025/0003671-0

Interessado: Elcio Pontes de Tilio - RF 831.026.2 V.2

Assunto: Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho

DESPACHO:

I - À vista da conclusão alcançada no Laudo Médico Pericial nº 12416939 de 17/12/2025 (documento SEI nº 148456453), homologado pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS/SEGES/SGM, **INDEFIRO** o pedido de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.

II - Publique-se o item I, e encaminhe-se à DAP para providências.

SEÇÃO DE CADASTRO E PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148806040](#)

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

AUXILIO DOENÇA

DEFIRO os pedidos de Auxilio Doença dos servidores abaixo, por completarem 12 meses consecutivos de licença médica e preencherem os requisitos legais contidos no art. 126 da Lei nº 8.989/79.

- RF: 757.827.0/2: CELSO ISIDORIO CAMARA JUNIOR - Período de 05/12/2024 a 04/12/2025.
RF: 655.635.3/1: VANDA PEGO DE OLIVEIRA - Período de 07/11/2024 a 06/11/2025.
RF: 832.910.9/2: MARIA EMILIA RAMOS ANDRADE LIMA - Período de 11/12/2024 a 10/12/2025.
RF: 833.978.3/2: REGIANE DE SOUSA LIMA - Período de 09/12/2024 a 08/12/2025.

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [148810277](#)

Portaria nº 938/2025/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [148809918](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “plantão extra” no mês de janeiro/2026, conforme Portaria nº 875/2025/SMS.G, publicada no DOC 19/12/2025.

Portaria de Escala de Plantão | Documento: [148810719](#)

Portaria nº 002/2026/SMS

O Coordenador de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Resolve:

Convocar os profissionais conforme documento SEI nº [148810602](#), nos termos do disposto na Lei nº 14.257/06, para prestação de “plantão extra” em

atendimento à Ação de Enfrentamento e Bloqueio ao Aedes Aegypti no mês de janeiro/2026, conforme Portaria nº 862/2025/SMS.G, publicada no DOC 01/12/2025.

ACÚMULO DE CARGOS

Despacho interno | Documento: [148896826](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de proventos ocupados pelo servidor Ivan Prates de Oliveira - ANS Médico, RF 632.134.8 v1, se enquadrando nas exceções previstas no Art.37 - Parágrafo 10, CF/88, incluído pela EC 20 de 1998.

Despacho interno | Documento: [148896911](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de proventos ocupados pelo servidor JOSE CLAUDIO DOMINGOS - ANS Médico, RF 575.793.2 v3, se enquadrando nas exceções previstas no Art.37 - Parágrafo 10, CF/88, incluído pela EC 20 de 1998.

Despacho interno | Documento: [148897025](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de proventos ocupados pelo servidor JOSE ROBERTO GUIMARAES DIAS - ANS Médico, RF 567.482.4 v3, se enquadrando nas exceções previstas no Art.37 - Parágrafo 10, CF/88, incluído pela EC 20 de 1998.

Despacho interno | Documento: [148897119](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de proventos ocupados pela servidora Kathia Maria Bittencourt Dutra Tabacow - ANS Medico, RF 632.838.5 v1, se enquadrando nas exceções previstas no Art.37 - Parágrafo 10, CF/88, incluído pela EC 20 de 1998.

Despacho interno | Documento: [148919062](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pela servidora ADRIANA BRAZAO PILEGGI DE OLIVEIRA - ANS Medico, RF 717.605-8 v1, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

Despacho interno | Documento: [148924433](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pela servidora ADRIANE CLAUDIA DA SILVA - ANS Enfermagem, RF 807.015-6 v1, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

Despacho interno | Documento: [148926383](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pelo servidor ALESSANDRO MONTERROSO FELIX - ANS Médico, RF 789.840.1 v1, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

Despacho interno | Documento: [148936832](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pela servidora CLAUDIA MARIA RICARDO SERAFIM GIACCIO - ANS Medico, RF 645.734.7 v 3, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

Despacho interno | Documento: [148938271](#)

DESPACHO

I - À vista do contido no presente, considero LÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pela servidora Eliane Mitiko Moriya - ANS Médico, RF 720.391.8 v1, se enquadrando nas exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, letra “c”, da Constituição Federal.

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148921550](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

LICENÇA MEDICA

Concedidas pela Rede Pública de acordo com o Decreto nº 64.014/25, recomendado até 15 dias:

RF/V	NOME	DIAS	A PARTIR DE
595107-1 V3	GREGORIO DIB ARENA	14	26/12/2025

Licença | Documento: [148936639](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Retificação da Publicação DOC 05/01/2026 - pág. 331

Onde se lê:

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PELO HSPM/HSPE OU REDE PUBLICA DE SAÚDE				
Concedida, nos termos do artigo 143, da Lei nº 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº 55.290/14 e art. 38 inciso II do do Decreto 58.225/15:				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
9406671	I	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS BARBOZA	07	22/12/2025

Leia-se:

LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA PARA SERVIDORES SOB RGPS				
Concedida, nos termos do item II da Portaria 507/SGP/2004 de 29/12/04 e conforme Comunicado nº 01/05-DRH/SMG.				
Reg. Func.	Vc.	Nome	Quant.Dias	A partir de
9406671	I	MAYARA CRISTINA DOS SANTOS BEZERRA	07	22/12/2025

DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Despacho | Documento: [148922361](#)

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

RF. / VINC	NOME	NÍVEL	CATEGORIA	SÍMBOLO	A PARTIR DE
650.893.6/1	EDMUNDO AOYAMA	IV	2	QEAG16	28/03/2025

PAGAMENTO

Despacho deferido | Documento: [148918634](#)

DESPACHO DE DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

Interessados: CARLOS ROBERTO VAZZOLER - RF: 300.885.1 V4

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Concessão de Benefício Assistencial.

I - DESPACHO: Com base nos laudos médicos periciais nº 12253858 e nº 12253857, de 04/08/2025, homologado pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (COGESS) da Secretaria Municipal de Gestão, **DEFIRO** o requerimento:

- a) de isenção de tributação de imposto de renda retido na fonte EM CARATER DEFINITIVO, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7.713/88, com redação alterada pelas Leis Federais 8.541/92, 9.250/95 e 11.052/04;
- b) de concessão do benefício assistencial, nos termos do art. 49 da Lei Municipal 17.969/23.

II - Publique-se, para produção dos efeitos legais decorrentes, nos termos do art.º 8 da Portaria 07/SEGES/2024.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Promoção/Progressão | Documento: [148888476](#)

Processo 6020.2025/0040023-1

Despacho [148888476](#)

QUADRO DA SAÚDE - QS
Progressão funcional formalizada nos termos do art. 19 da Lei nº 16.122/15:
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):
Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de
7844531/1 GEOVANA CRISTINA JEVOUSKI NIVEL I 8 AS8 24/12/2025

Procuradoria Geral do Município

PGM/COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

Despacho | Documento: [148394208](#)

SEI nº 6021.2024/0041700-6

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Processo Sumário. Apuração de responsabilidade funcional de pela prática de assédio sexual.

Despacho da Procuradora Geral do Município nº 307/2025 - PGM.G

I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva, que adoto como razão de decidir, e no uso da competência fixada no artigo 11, inciso II, “b” do decreto n. 57.444/16, aplico a pena de **SUSPENSÃO** por 05 (cinco) dias, sem prejuízo da necessidade de o servidor frequentar, na primeira oportunidade, curso que oriente sobre igualdade de gênero ou trate do tema específico do assédio sexual, sob pena de suspensão da remuneração, ao

servidor **L.L.**, efetivo, por restar caracterizada a infração ao art. 2º, § 1º, da Lei n. 16.488/16, e aos artigos 178, incisos V, XI e XII, e 179, “caput”, da Lei n. 8.989/79.

II - Publique-se, identificando-se o servidor pelas iniciais, com omissão do R.F., face o sigilo estabelecido pelo artigo 10 da Lei Municipal n. 16.488/16, encaminhando-se em seguida a **PROCED**, para ciência e anotações, com posterior remessa à unidade de origem, para cumprimento da penalidade.

III - Após, encaminhe-se à Controladoria Geral do Município para arquivamento, nos moldes do artigo 12, parágrafo único, do Decreto n. 57.444/16, oportunidade na qual poderão ser extraídos os dados necessários para atendimento ao disposto no artigo 5º da Lei nº 16.488/16 e nos artigos 2º, parágrafo único, inciso III, e 16, inciso I, ambos do Decreto nº 57.444/16.

PROCED/COMISSÃO 121

Convocação | Documento: [148908268](#)

EDITAL

A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE **121** CITA O SERVIDOR **WILSON RIBEIRO COSTA, RF 853.041.6/1**, LOTADO EM **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA SEI **6021.2025/0055026-3**, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER FALTADO **INTERPOLADAMENTE** AO TRABALHO ENTRE 29/01/2024 A 04/12/2024, FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, DA LEI Nº 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO VIRTUAL DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA **06/03/2026, ÀS 14h30**, O QUAL SERÁ REALIZADO PELO TEAMS, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº **01/03**)

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 121

Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por **videoconferência** de **PROCED** perante CPP 121, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):

PA SEI 6021.2025/0068709-9 | DOUGLAS SABINO DOS SANTOS | CPP 121

Dia 13/03/2026

14h30 - ELIZANGELA OLIVEIRA FREITAS; RF 830.682.6/2; Lotação: SMS/H.M. PROFESSOR

MARIO DEGNI;

15h - EDISON BARBOSA DOS SANTOS; RF 830.314.2/2; Lotação: SMS/H.M. PROFESSOR MARIO DEGNI.

PROCED/COMISSÃO 122

Convocação | Documento: [148928983](#)

EDITAL

O PROCURADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE **122** CITA O SERVIDOR **ANTONIO BARBOSA DE LIMA FILHO, RF 714.191.2/1**, LOTADO EM **SME/EMEI ANTONIO FIGUEIREDO DO AMARAL**, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA SEI **6021.2025/0012816-2**, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER FALTADO **INTERPOLADAMENTE** AO SERVIÇO POR MAIS DE 60 (SESSENTA) DIAS NO ANO DE 2024, FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, DA LEI Nº 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO VIRTUAL DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA **24/03/2026, ÀS 10h00**, O QUAL SERÁ REALIZADO PELO TEAMS, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUZIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº **01/03**)

PROCED/COMISSÃO 221

Convocação | Documento: [148948179](#)

REDESIGNAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORES - PROCED 221

FICA(M) REDESIGNADA(S) a(s) audiência(s) do dia 06/05/2026 às 11h15, para o dia 28/05/2026, às 10h, ref. ao **PA SEI 6021.2025/0058628-4**, conforme abaixo:

ALEXANDRE MEDEIROS SALES DA SILVA, RF 754.944.0/2, Cargo: Diretor de Escola; Lotação: SME/EMEF Brig. Henrique Raymundo Dyott Fontenelle.

DESPACHO: À defesa, para ciência da(s) audiência(s) acima designada(s) para o dia 28/05/2026, às 10h.

ADVOGADOS: LUIS FERNANDO THOMAZINI, OAB/SP 276.578; MARIA CLARA ROBERTA CINTRA NUNES, OAB/SP 513.128; PRICILA PINHEIRO PEIXOTO, OAB/SP 414.638; ANGELA RODRIGUES GAYA SIMÕES, OAB/SP 369.020; ANDRÉA REGINA ROMANELLI, OAB/SP 309.221; KELLY ALEXANDRINA SUASSUNA DA COSTA SOUZA, OAB/SP 488.376.

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - PROCED

221

PA SEI 6021.2025/0026933-5 | FELIPE TEODORO RODRIGUES | CPP 221

DESPACHO: Em atenção à petição da defesa doc. [147964431](#), manifestamo-nos no seguinte sentido. O processo administrativo disciplinar, por ora, terá o seu curso normal. A defesa arrolou mais testemunhas do que é permitido. De acordo com o artigo 50 do Decreto Municipal nº 43.233/03, a parte pode arrolar, no máximo, 04 (quatro) testemunhas. Dessa forma, caberá à Defesa escolher dentre as testemunhas indicadas quais serão ouvidas. Importante observar ainda que o artigo 51 da mesma norma supracitada dispõe que incumbirá à parte apresentar em audiência independentemente de intimação, as testemunhas arroladas que não sejam servidores municipais em exercício.

ADVOGADOS: VANESSA SOUZA FREI, OAB/SP 231.833.

PROCED - CARTÓRIO

Convocação | Documento: [148929537](#)

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO:

1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à **PROCED**, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à **PROCED** no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS:

2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à **PROCED**, no prazo de 5 (cinco) dias.

2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à **PROCED** o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento.

2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à **PROCED**, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1830 / 1883. E-MAIL: pgmprocedcartorio@prefeitura.sp.gov.

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Despacho | Documento: [148880864](#)

6021.2026/0000243-8 - Procedimentos disciplinares: inquérito administrativo

DESPACHO:

No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto nº 57.263 de 29/08/2016, determino a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, nos termos do artigo 188, incisos I, da Lei nº 8.989/1979, em face da servidora **Gilberto Gentil Junior, RF 842.075.1 - vínculo 1**, em razão de faltas CONSECUTIVAS no período de 28/08/2025 A 14/10/2025.

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria de Substituição | Documento: [148534284](#)

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

Portaria 262/2025- PGM-G- SEI 6021.2025/0088520-6

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar em caráter excepcional, nos termos da Ordem Interna 01/12- PREF., item II "d", a servidora ROSINALVA COUTINHO SOUSA, RF. 649.163.4/3, para responder pelo expediente da Supervisão de Administração e Finanças da Coord. Geral de

Gestão e Modernização; da PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PGM, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, em substituição as férias de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS SAKIHARA, R.F 547.663.1/3.

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Substituição | Documento: [148919505](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

SUBSTITUIÇÃO

O Chefe de Gabinete, no uso de suas Atribuições Legais, e com a competência delegada pela Portaria nº 067, de 29 de agosto de 2018, expede:

Processo SEI 6023.2025/0002139-3, **ALAIS DE SOUSA SANTOS RF. 898.198.1/2**, Assessor II, Ref. CDA-2, Comissionada, para exercer o cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Assessoria Juridica - AJ; do Gabinete do Secretário - GAB; da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SMIT, em Substituição a Danilo Muniz Rodrigues RF. 800.739.0/6 Assessor III, Ref.CDA-3, durante impedimento legal por licença Acidente de Trabalho, no período de 02/02/2026 a 17/03/2026.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÕES

Despacho deferido | Documento: [148573149](#)

6025.2025/0026690-7 - Afastamento - Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP

Despacho Deferido

Interessados: ANA CAROLINA RODRIGUES DO PRADO - RF: 843.374.7/1

Assunto: Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP

DESPACHO:

I - I - À vista das informações constantes no presente, DEFIRO, a Licença para Tratar de Interesses Particulares - LIP, da servidora ANA CAROLINA RODRIGUES DO PRADO, RF: 843.374.7/1, ANALISTA DE INFORMAÇÕES, CULTURA E DESPORTO, efetivo, nos termos do artigo 153, da Lei 8.989/79, conforme delegação constante no Decreto nº 41.026/2001, em complemento nos termos do inciso § , do art. 8 , da lei nº 17.841 de 19/08/2022, por 12 meses a partir de 04/02/2026, sem percepção de vencimentos.

Nome: **ANA CAROLINA RODRIGUES DO PRADO**

Registro Funcional: **843.374.7/1**

Cargo/Função: **Analista de Informações,Cultura e Desporto**

Padrão: **QDHS5 Nível |I - Categoria: Efetivo**

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148957951](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA NOJO, DEFERIDA:

Reg.Func. 135.525.2 vc 3 -MARILUCIA MARCONDES DA MOTTA - lotada no Teatro Mun.do Itaim Bibi Decio de Almeida Prado, no período de 08 (oito) dias, a partir de 09/12/25, em razão do falecimento de sua mãe.

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL, LICENÇAS E AFASTAMENTOS

Licença | Documento: [148909591](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos artigo 143 da Lei 8.989/79, na forma prevista no artigo 40, Inciso II do Decreto Nº 64.014/2025:

EH	NOME	REGISTRO	DURAÇÃO	A PARTIR DE
250017020000000	GABRIELA APARECIDA DA CUNHA	8552070	01	05/01/2026

**NÚCLEO DE PREVIDÊNCIA,
AVERBAÇÕES E CERTIDÕES
FUNCIONAIS**

**SIGPEC Despacho Averbação de Tempo
Extramunicipal | Documento: [148180420](#)**



Prefeitura do Município de São Paulo
AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
NOME DO SERVIDOR:
THOMAZ CANTUARIA WALDMANN BRASIL
REGISTRO FUNCIONAL/VÍNCULO:
922.666.4-01
DESPACHO
Vínculo 1
0015
-
Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81.
O tempo de: 03 anos 09 meses 10 dias
Períodos:
09/01/2012
30/08/2013
02/09/2013
23/05/2014
24/05/2014
12/09/2014
13/09/2014
05/11/2014
17/08/2015
30/07/2016

**Secretaria Municipal do Verde e
do Meio Ambiente**

**UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAS**

Despacho | Documento: [148884235](#)

Processo SEI nº [6027.2025/0020534-8](#)

Interessada: Anita Correia de Souza Martins - RF: 709.730-1/07

Assunto: Afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo/função junto à PMSP, para participar de evento nacional

I - Consoante os dados e elementos aqui presentes, em especial, os documentos juntados sob SEI ([148440834](#) e [148440933](#)) e com fundamentos no Decreto nº 48.743/07 e Portaria 22/ SVMA G/ 2013, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Anita Correia de Souza Martins, R.F. 709.730-1/07, Diretora I, CDA-4, Comissionada; lotada na Divisão de Gestão de Unidades de Conservação - DGUC**, por ter participado do evento “Oficina de regulamentação de APAS” realizado na cidade **Brasília - DF**, no período de **07 a 10 de Dezembro de 2025**.

II - PUBLIQUE- SE.

III - Após, encaminhar a DGP-4, para as anotações cabíveis.

Despacho | Documento: [148652946](#)

SEI nº [6027.2025/0015430-1](#)

Assunto: Afastamento sem prejuízo de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo/função junto à PMSP, para participação em viagem de evento nacional.

Interessada: Thabata Soares Damasceno dos Santos, R.F. 846.592.4/01

I - Consoante os dados e elementos aqui presentes, em especial, os documentos juntados sob SEI ([148364540](#) e [148364805](#)) e com fundamentos no Decreto nº 48.743/07 e Portaria 22/ SVMA G/ 2013, **CONSIDERO JUSTIFICADO** o afastamento da servidora **Thabata Soares Damasceno dos Santos, R.F. 846.592.4/01, Professora de Ensino Fundamental II e Médio, Categoria 3 - Ciências, QPE16B, Efetiva; lotada na Divisão de Formação em Educação Ambiental e Cultura de Paz - DFEPAZ**, por ter participado do evento “**30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - (COP 30)**” realizado na cidade **Bélem - BR**, no período de **09 a 22 de novembro de 2025**

II - PUBLIQUE- SE.

III - Após, encaminhar a DGP-4, para as anotações cabíveis.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148935364](#)

DESPACHO: REMOÇÃO INTERNA

Fica alterada a lotação do servidor, conforme abaixo indicado:

777.522-9/1, LUNALVA AZEVEDO NEVES - QDHS10 NÍVEL II

De: SVMA/CFA/DPCFA

PARA: SVMA/CFA/DGAI, E.H.270060120000000

Fica alterada a lotação do servidor, conforme abaixo indicado:

581.296-8/1, SÉRGIO LUIZ HORÁCIO - QBA- ASO

De: SVMA/CGPABI/DGPU/ PARQUE JULIANA DE CARVALHO TORRES

PARA: SVMA/CGPABI/DGPU/ PARQUE LINEAR SAPÉ, E.H.270030051430000

ALTERAÇÃO DE NOME

R.F/VINC	NOME	PARA
949.027-2/1	ANDRÉA LUCIANE VIEIRA CABRAL	ANDRÉA LUCIANE VIEIRA

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL

R.F/VINC	DE	PARA
949.027-2/1	CASADA	DIVORCIADA

LICENÇA GALA

R.F/VINC	NOME	DIAS	A PARTIR DE
779.399-5/1	PATRÍCIA FIGUEIROA	8	12/12/2025

Despacho deferido | Documento: [148958882](#)

[6027.2025/0000279-0](#) - Comunicações Administrativas: Memorando

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS CONCEDIDA DE ACORDO COM O DETERMINADO NA PORTARIA Nº 226- 2001/PREF.G, DE 19/09/2001 E DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO COMUNICADO Nº 001/DESAT-DRH/ 2005, PUBLICADO NO DOC DE 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR	ART.
599.168-4	LAURA LUCIA VIEIRA CENEVIVA	07 DIAS	05/01/2026	143

Promoção/Progressão | Documento: [148922330](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8058717/1	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	NIVEL II	3	QEAG8	17/12/2025

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5783364/2	JOSE FILHO DE JESUS ANDRADE	NIVEL II	3	QM13	21/12/2025
7293917/2	DENNIS ALLOTA NASCIMENTO	NIVEL I	5	QM5	28/12/2025

Secretaria Municipal de
Segurança Urbana

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [148926098](#)

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO DECRETO N.º 41283/2001 E DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 .

JULIANA CANAVESE APPARICIO DE JESUS
RF 914.978.3

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE GESTÃO REF: QM 1

DA: DIVISÃO DE SERVIÇOS E LOGÍSTICA

ENQUADRAMENTO: 131200 - E.H
380009010000000

EXPEDIENTE N.º 001/SMSU/CAF/DRH/2026 A

PARTIR DE 02/01/2026

CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL METROPOLITANA

Despacho | Documento: [148885589](#)

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

SEI nº 6029.2025/0022583-8

INTERESSADO: Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

ASSUNTO: Apuração de eventual irregularidade funcional.

I - TORNAR SEM EFEITO a publicação em DOC de 23/12/2025, a qual determinou a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ante fatos tratados neste procedimento guardarem relação com os fatos contidos no SEI nº 6029.2025/0021462-3.

II - Publique-se.

III - Após, encaminhe-se para DSA para as providências.

IV - A seguir para o Cartório para para anotações pertinentes, após remeta-se diretamente ao arquivo.

SETOR DE DISCIPLINA COP-N

Despacho | Documento: [148933450](#)

COMANDO OPERACIONAL NORTE

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

ACOLHIMENTO

Portaria: nº 007/IR-FÓ/2025 de 30 de dezembro de 2025.

MD nº 012/IR-FÓ/2025 - SEI 6029.2025/0021558-1

Advogados: Dr. Rodrigo Azevedo Ferrão - OAB/SP nº 246.810

Dr. José Weliton Pessoa Setubal - OAB/SP nº 482.138

O Inspetor de Divisão Nivaldo Aparecido da Silva, Comandante da Inspetoria Regional Freguesia do Ó/Brasilândia, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ACOLHER a defesa apresentada pelo profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Edson Silva Nascimento, RF.: 772.256.7**, Cargo/função Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional Freguesia do Ó/Brasilândia, com base no artigo 124, inciso V, todos da Lei nº 13.530/03.

ADVERTÊNCIA

Portaria: nº 008/IR-FÓ/2025 de 30 de dezembro de 2025.

MD nº 013/IR-FÓ/2025 - SEI 6029.2025/0021094-6

O Inspetor de Divisão Nivaldo Aparecido da Silva, Comandante da Inspetoria Regional Freguesia do Ó/Brasilândia, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **José Edivaldo Cardoso, RF.: 685.979.8**, Cargo/função Subinspetor, lotado na Inspetoria Regional Freguesia do Ó/Brasilândia, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, Incisos V e XI, combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso II e infringido o artigo 18, inciso XV, atenuado pelo artigo 126, inciso I, todos da Lei nº 13.530/03.

Portaria: nº 024/IR-CV/2025 de 19 de dezembro de 2025.

MD nº 016/IR-CV/2025 - SEI 6029.2025/0024502-2

Advogado: Dr. Wanderley Alves dos Santos - OAB/SP nº 310.274

O Inspetor de Divisão Julio Aparecido Bueno, Comandante em exercicio da Inspetoria Regional Casa Verde/Cachoeirinha, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **João Pedro Santana Nascimento, RF.: 942.020.7**, Cargo/função GCM 3ª Classe, lotado na Inspetoria Regional Casa Verde/Cachoeirinha, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com base artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos XI e XII, combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso II e infringido o artigo 18, inciso XVI, atenuado pelo artigo 126, inciso I, todos da Lei

nº 13.530/03.

REPREENSÃO

Portaria: nº 023/IR-CV/2025 de 19 de dezembro de 2025.

MD nº 015/IR-CV/2025 - SEI 6029.2025/0022938-8

O Inspetor de Divisão Julio Aparecido Bueno, Comandante em exercicio da Inspetoria Regional Casa Verde/Cachoeirinha, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Marcelo Lúcio de Almeida Amaral, RF.: 698.201.8**, Cargo/função Classe Espcecial, lotado na Inspetoria Regional Casa Verde/Cachoeirinha, a pena de **REPREENSÃO**, com base artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, incisos III, IX e XI, combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso II e infringido o artigo 18, inciso VI, atenuado pelo artigo 126, inciso I, todos da Lei nº 13.530/03.

SUSPENSÃO

Portaria nº 012/IR-MG/2025 de 28 de novembro de 2025.

Ref. MD nº 0013/IR-MG/2025 - SEI 6029.2025/0022032-1

O Inspetor de Divisão Roberto Araujo Figueiredo, Comandante da Inspetoria Regional Vila Maria/Guilherme, pertencente a Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, **Antonio Carlos Aparecido Giroto, RF.: 709.108.7**, Cargo/função Classe Distinta, lotado na Inspetoria Regional Vila Maria/Guilherme, a pena de **01 dia de SUSPENSÃO**, com base artigos 100 e seguintes, por ter violado o artigo 7º, Incisos V e XI, combinado com o artigo 15, artigo 16, inciso II e infringido o artigo 18, inciso VI, todos da Lei nº 13.530/03.

SETOR DE DISCIPLINA

Despacho | Documento: [148939170](#)

Superintendência de Operações

Portaria: 18/SOP/2025 de 29 dezembro 2025

Ref. MD: nº 20/SOP/2025.- **SEI 6029.2025/0018897-5**

O Comandante Superintendente Marcos Valério Pereira Ferreira, da Superintendência de Operações da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Aplicar ao profissional da Guarda Civil Metropolitana Antônio Carlos Martins - RF:

569.416-7, Inspetor de Divisão, lotado(a) na Inspetoria Regional de Pirituba/Jaraguá, a pena de **ADVERTÊNCIA**, Artigo 7, Inciso X, XI, XII, c.c Artigo 15, Artigo 16, Inciso II, Artigo 18, Inciso VI, da Lei nº 13. 530.atenuada pelo seu histórico funcional e pelos serviços prestados à instituição, com fundamento no **artigo 126 da Lei nº 13.530/2003.**

NÚCLEO DE GESTÃO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS

Despacho Autorizatório | Documento: [147041671](#)

Interessado: SMSU

Assunto: Baixa de Bens Patrimoniais Móveis

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente, e nos termos do Decreto nº 53.484/2012 - Artigos 18 a 20, considerada suas alterações, observadas a Portaria nº 004/SMSU/2025, notadamente as manifestações de DAE/SAM ([146970455](#)), considerando o Boletim de Ocorrência (146960142), **autorizo** a baixa dos bens patrimoniais móveis, cuja identificação consta em relação específica que instrui o presente processo, por se tratar de bens extraviados e irrecuperáveis.

II - PUBLIQUE-SE;

III - Encaminhe-se, a seguir, à **SMSU/CAF/DOF/ BENS PATRIMONIAIS**, para as demais providências.

SETOR DE PAGAMENTO

Despacho Autorizatório | Documento: [148847758](#)

DESPACHO

INTERESSADO(A): SANDRA REGINA RODRIGUES GUIMARAES - RF.: 7378262

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL

I - **INDEFIRO** o pedido de isenção de tributação de Imposto de Renda retido na fonte e Benefício Assistencial, por não apresentar patologia elencada no artigo 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713 de 22/12/88, com redação alterada pelas Leis Federais nº 8.541 de 23/12/92 e nº 9.250 de 26/12/95 e nº 11.052 de 29/12/04 e Portaria 7/SEGES de 31/01/24, para o servidor acima identificado, conforme manifestação do COGESS - Laudos médico nºs 12402762 e 12402796 sob os links nºs 148194019 e 148194309 .

II - Publique-se, e após restitua a esta DRH para o prosseguimento.

Portaria | Documento: [147752507](#)

PORTARIA SMSU/CAF/DRH Nº 301 de 10 de dezembro de 2025.

ADMIR DONIZETI FERRO, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JORGE ROBERTO PASCHOAL

CORREA RF: 584.506.8, para no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, substituir o senhor CARLOS ALBERTO PREVIATO RF: 653.873.8 da Superintendência de Planejamento, no cargo de Comandante Superintendente, referência FDA-8, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, por motivo de férias do titular.

ADMIR DONIZETI FERRO

CHEFE DE GABINETE

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

.

Despacho Disciplinar | Documento: [148348247](#)

COMANDO OPERACIONAL SUL - COP-S

Aplicação Direta de Penalidade nos termos do artigo 100 e seguintes, das penas previstas nos incisos I, II e III, do artigo 20, e os recursos previstos nos incisos I e II do artigo 141, extinção prevista no artigo 92, todos da Lei Municipal nº 13.530/03 e suas alterações, conforme seguem:

Portaria nº 027/IR-CL/2025, de 16 de dezembro de 2025.

M.D. nº 0023/IR-CL/2025

Processo SEI: 6029.2025/0021936-6.

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Loredilson Augusto Firmino, da Inspetoria Regional de Campo Limpo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Acolher a defesa apresentado pelo servidor Fabiano

da Silva Campos, RF: 698.141.1, Cargo/Função: Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional de Campo Limpo, com base no artigo 92, inciso II, combinado com o artigo 124, inciso VI, item "a", da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 028/IR-CL/2025, de 16 de dezembro de 2025.

M.D. nº 0024/IR-CL/2025

Processo SEI: 6029.2025/0023829-8.

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Loredilson Augusto Firmino, da Inspetoria Regional de Campo Limpo, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Acolher a defesa apresentada pela servidora Sara Volpato, RF: 680.282.6, Cargo/Função: Classe Especial, lotada na Inspetoria Regional de Campo Limpo, com base no Art. 92, inciso II, combinado com o Art.124, inciso VI, item "a", da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003.

Portaria nº 0002/IR-IP/2026, de 06 de janeiro de 2026

M.D. nº 0005/IR-IP/2025

Processo SEI nº 6029.2025/0024613-4

O Comandante de Inspetoria em exercício, Inspetor de Divisão Luís Cláudio Nosete Stevanin, da Inspetoria Regional do Ipiranga, da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Aplicar ao Profissional da Guarda Civil Metropolitana, Mauro Andreoli, RF 698.875.0, Distintivo: 5667, Cargo Função: Classe Especial, lotado na Inspetoria Regional do Jabaquara, a pena de 01 (um) dia de Suspensão, com base no Art. 100 e seguintes, por haver infringido o Art. 7º, incisos II, III, XI e XII, c.c. Art. 15 e Art. 18, inciso VI, todos da Lei Municipal nº 13.530, de 14 de março de 2003.

RECONSIDEAÇÃO DE ATO PUNITIVO

Interessada: GCMF 3ª Classe Aline Ferreira Belomi, RF 928.489.8

Processo SEI nº 6029.2025/009457-1

O Comandante de Inspetoria, Inspetor de Divisão Ricardo da Silva, da Inspetoria Regional do Jabaquara, pertencente a Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

A vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6029.2025/0009457-1, do pedido de Reconsideração de Ato Punitivo interposto pela servidora Aline Ferreira Beloni, RF 928.489.8, Distintivo: 11300, Cargo/Função: GCMF 3ª Classe, lotada na Inspetoria Regional do Jabaquara, reconheço por ser tempestivo, porém, no mérito **NEGO PROVIMENTO**, ante a inexistência de argumentos, fatos ou elementos capazes de modificar a decisão proferida no Memorando Disciplinar nº 007/IR-JA/2025, Portaria nº 007/IR-JA/2025, Processo SEI N.º 6029.2025/0009457-1, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 11.11.20255, página 380.

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Horário Amamentação/Prorrogação Paternidade | Documento: [148886760](#)

HORÁRIO AMAMENTAÇÃO

Concedido nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04 a redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la 01h (uma hora) depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	NASCIMENTO
843.735.1/1	Eduarda Bueno Ariede	14/05/2025

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA GERAL, LICENÇAS, HORÁRIO ESPECIAL/ ESTUDANTE E AFINS

Despacho | Documento: [148683517](#)

LICENÇA MATERNIDADE

Concedo 180 (Cento e Oitenta) dias de Licença Maternidade, nos termos do [Art. 148 da Lei nº 8989/79](#) e conforme alterações introduzidas pela [Lei nº 14.872/08](#) e do [Art. 45 do Decreto nº 64.014/25](#) à servidora **Ana Paula Paiato de Souza**, RF nº **912.304.1/1**, da Corregedoria Geral do Município, a

partir de 08/12/2025.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148551110](#)

6074.2025/0010036-4 - Concessão de Aposentadoria (IPREM/SIGPEC)

Despacho deferido

Interessados: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, RF: **623.551.4/1**

DESPACHO:

I - À vista das informações constantes no presente, **APOSENTE-SE** o(a) Sr.(a)

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Registro Funcional: **623.551.4/1**

Cargo/Função: ASSISTENTE DE SUPORTE OPERACIONAL NÍVEL III - CAT.1	Voluntária, por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 29, inciso II, das Disposições Gerais Transitórias da L.O.M., com redação	dada pelo artigo 2º da Emenda ELOM nº 41, de 18/11/2021, c/c caput e §§ 2º e 3º do artigo 20 da EC nº 103/2019, regulamentada pelo artigo 13 do Decreto Municipal nº 61.150 de 18/03/2022.
Padrão: QB12 Categoria: EFETIVO		

NÚCLEO CONSELHO TUTELAR

Comunicado | **Documento:** [148956679](#)

CONVOCAÇÃO SMDHC/CAF/DGESP/CONSELHO TUTELAR

O Departamento de Gestão de Pessoas, considerando o Decreto nº 62.248/2023 e a Portaria nº 127/SMDHC/2025, torna pública a lista de convocados para a **SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS** nos Conselhos Tutelares do Município de São Paulo, para o exercício de 2026.

POSIÇÃO	NOME	CONSELHO TUTELAR
8º	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	BRASILANDIA
7º	LUCIANA NUNES DA SILVA	BUTANTA
12º	DEBORA CRISTINA FELIPE SCHIAVONE	CIDADE TIRADENTES I

Licença | **Documento:** [148915360](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida de acordo com o determinado na Portaria nº 226-2001/PREF.G, de 19/09/2001 e de conformidade com o estabelecido no Comunicado nº 001/DESAT-DRH/2005, publicado no DOC de 22/01/2005.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
953.357.5/1	Thais Araujo de Jesus	6 Dias	28/12/2025
949.856.7/1	Patricia Goreti Gounella	1 Dia	11/12/2025
94.358.4/1	Rebeca Rodrigues Fernandes de Oliveira	2 Dias	08/12/2025

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Promoção/Progressão | **Documento:** [148951766](#)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 17.721/21:

Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc Nome Nível Cat. Símbolo A partir de

8773319/1 LETICIA REGINA DA SILVA PAIVA

NIVEL I 4 QM4 09/12/2025
8785341/1 LEONA MOLAIA NIVEL I 4 QM4 18/12/2025

NÚCLEO DE FREQUÊNCIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | **Documento:** [148960350](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP
LICENÇA NOJO DEFERIDA RF: 7331461/1, KESIA AVELINO DIAS, 02 dias, no período de 28/12/2025 a 29/12/2025, em virtude do falecimento de sua sogra.

NÚCLEO DE CONTROLE DE PROCESSOS DE LICENÇAS E SAÚDE DO SERVIDOR

Licença | **Documento:** [148908121](#)

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA GESTANTE
Concedo 120 dias de licença à gestante, nos termos do Artigo 148 da Lei 8.989/79, da Lei 14.872/2008 e Decreto 50.672/2009.

RF/Vínculo NOME A PARTIR DE
8830673/3 LARISSA DANIELLE SANTIAGO 15/12/2025

Licença | **Documento:** [148916217](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO
Concedida nos termos da Lei 8.989/79, artigo 138, regulamentada pelo Decreto 64.014/25
EH RF NOME DUR. A PARTIR
290500020000000 897.249-4 JESSICA OLIVEIRA D'ELIAS 02 22/12/2025

Secretaria Municipal das Subprefeituras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Licença | Documento: [148905713](#)

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida, nos termos da Lei nº 8.989,de 1979, na forma prevista no artigo 5º, Inciso I do Decreto 64.014 de 24/01/2025.

RF	VINC.	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
7409117	1	ALEX SANDRO DOS SANTOS	09 DIAS	16/12/2025
9530410	1	MONIQUE SANFILIPPO	02 DIAS	06/01/2026
8892814	1	VINICIUS MAXIMO SECANHO	01 DIA	05/01/2026

Licença | Documento: [148916593](#)

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 dias de licença gestante, nos termos

do art. 148 da lei 8989/79 e de conformidade com o estabelecimento na Portaria 084/SGP-G2003, publicada no DOM 14/02/03, alterado pela lei 14.872 de 31/12/2008, publicada no DOC 01/01/09 a servidora **CAMILA QUEIROZ DA SILVA SANFIM DE SANT ANNA** RF. **8972940** a partir de 29/12/2025, pelo nascimento de seu filho.

Licença | Documento: [148956215](#)

LICENÇA GESTANTE RGPS

895.891.2/2 - Thais de Souza Neres, Assessor II, CDA-2, Comissionada, EH 120018002000000, concedidos 120 dias a partir de 29/12/2025.

DIVISÃO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Promoção/Progressão | Documento: [148875143](#)

QUADRO DE PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, AGRONOMIA E GEOLOGIA - QEAG

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.414/16:

Com fundamento no Decreto Nº 57.235 de 19 de Agosto de 2016, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
6424384/1	JUM MIYAKE	IV	3	QEAG17	02/01/2026

Subprefeitura da Freguesia do Ó / Brasilândia

UNIDADE TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Promoção/Progressão | Documento: [148939847](#)

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO - QMB

Promoção formalizada nos termos do art. 17 da Lei nº 17.721/21:
Com fundamento no Decreto Nº 61.739/22 São Paulo,31 de Agosto de 2022, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
5779022/2	MARCOS DE OLIVEIRA LEITE	NIVEL III	1	QM17	25/12/2025

Subprefeitura do Ipiranga

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho deferido | Documento: [148944476](#)

6039.2023/0000719-0 - Gestão de Pessoas: Atos Relacionados Entre Pastas / Sub

Despacho deferido

DEFIRO o pagamento do **ABONO DE PERMANÊNCIA** , previsto no artigo 4º da Lei 13.973, de 12 de Maio de 2005, e artigo 27 do Decreto nº 61.150/22,para o servidor abaixo:

Reg.Func.	Nome	A partir de
740.892.7/1	BENEDITO APARECIDO DE OLIVEIRA CARDOSO	08/05/2025

Despacho deferido | Documento: [148927244](#)

6039.2023/0001874-4 - Gestão de Pessoas: Aposentadoria

Interessados: JOSÉ EDUARDO DE SOUSA

Assunto : Aposentadoria -Título nº 002/2023/SUB-IP

DESPACHO:

I - Á vista dos elementos constantes, **APOSTILO** o Título de Aposentadoria nº **002/2023/SUB-IP**, para

constar no Item 3: Valor dos Proventos Calculados pela Média com base na proporcionalidade de 80% - Rubrica 167 - Valor dos Proventos R\$ 2.192,69 e não como constou.

II - Publique-se o Item I. Encaminhe-se ao TCM para o devido prosseguimento.

Subprefeitura do Itaim Paulista

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Licença | Documento: [148937847](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

Tornar sem efeito a publicação em DOC do dia 05/01/2026 , pg 124.

Subprefeitura de Pinheiros

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho | Documento: [148860352](#)

ACÚMULO DE CARGO

RG 23.705.XXX-3-SSP/SP - Luis Fernando Guillon Pinto

O acúmulo de cargos/funções, conforme documentação apresentada é:

LÍCITO, por tratar-se de:

Proventos C.F./1988 art. 37 § 10, incluído pela EC 20/1998.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

UNIDADE DE INGRESSO, MOVIMENTAÇÃO E DESLIGAMENTO

Despacho de Apostilamento | Documento: [148805946](#)

INTERESSADO: MARIA ALDENOIRA DA SILVA - R.F.: 623.354.6

ASSUNTO: Apostila - Título de Aposentadoria nº. 012/2016/SPMP

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes doc SEI

[148805625](#), APOSTILO o Título de Aposentadoria nº. 012/2016/SPMP, para fazer constar a alteração no Item 03 - Rubrica 167 - Valor dos Proventos - Média R\$ 1.672,26 e não como constou.

II - **PUBLIQUE-SE** o Item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148809983](#)

I- À vista dos elementos constantes doc SEI [148809934](#), APOSTILO o Título de Aposentadoria nº. 011 / 2023 /SUB-MP, para fazer constar a alteração no Item 03 - Rubrica 167 - Valor dos Proventos - Média R\$ 1.934,38, e não como constou.

II - **PUBLIQUE-SE** o Item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148801693](#)

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes doc SEI [148791398](#), APOSTILO o Título de Aposentadoria nº. 003/2023/SUB-MP, para fazer constar a alteração no Item 03 - Rubrica 167 - Valor dos Proventos - Média R\$ 2.175,40, e não como constou.

II - **PUBLIQUE-SE** o Item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento.

Despacho de Apostilamento | Documento: [148807412](#)

DESPACHO:

I- À vista dos elementos constantes doc SEI [148807339](#), APOSTILO o Título de Aposentadoria nº. **004/2023/SUB-MP**, para fazer constar a alteração no Item 03 - Rubrica 167 - Valor dos Proventos - Média R\$ 1.532,30, e não como constou..

II - **PUBLIQUE-SE** o Item I. Formalize-se o ato. Encaminhe-se ao TCMSP para o devido prosseguimento.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Opção de Contribuição | Documento: [148944175](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS:

Nos termos do Decreto 61.151/2022, artigo 23, § 4º e do Boletim Informativo nº 41/2022-DGF, a Supervisão de Gestão de Pessoas da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme, faz publicar a opção de inclusão de parcelas remuneratórias na base de contribuição do RPPS, da servidora abaixo, referente ao período de substituição de cargo em comissão, publicada no DOC. de 27/11/2025, conforme Portaria 1895/SMSUB/DGEP/2025:

Reg. Func./Vínculo	Nome	Cargo	Ref.	Rubrica	Período
796.897.3/1	Maria Goreti Calmasini	Chefe de Unidade I	CDA-3	299	05/01/2026 a 19/01/2026

Hospital do Servidor Público Municipal

SERVIÇO DE APONTAMENTO E FREQUÊNCIA

Despacho indeferido | Documento: [148947433](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; RESOLVE:

Processo SEI nº 6210.2026/0000156-0 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES INDEFIRO, à vista das informações contidas no presente, da servidora abaixo:

RF	VÍNC.	NOME	CARGO
7752644	2	MICHELLE KUCERA KESTIES MESTRE SILVA	ANS - MÉDICO

SEÇÃO DE CADASTRO

Opção de Contribuição | Documento: [148896982](#)

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do Anexo I do Boletim Informativo nº 41/2022 - DGF, o Departamento de Gestão de Talentos faz publicar a Opção de Inclusão na Base de Contribuição do RPPS, **Referente ao período de substituição de cargo em comissão do servidor:**

RF	VINC	NOME	REF	RUBRICA	PERÍODO
8531561	1	LUIZ PAULO BARBOZA DA CRUZ	CDA-3	299	02/01/2026 a 21/01/2026

Substituição | Documento: [147502018](#)

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA

ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal - HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18; **RESOLVE:**

DESIGNAR:

SEI nº 6210.2025/0011764-8

OLGA FOTOPOULOS SAKELLARIOS, RF. 837.926.2/1, para exercer o cargo de Chefe de Equipe II, Ref.: CDA-3, do Serviço do Ambulatório Santo Amaro, da Diretoria de Atenção à Saúde, durante o impedimento legal por motivo de Férias do titular, **CLAUDIA CARVALHO MENEZES, RF. 853.262.1/1**, no período de 02/01/2026 a 16/01/2026.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho | Documento: [148859685](#)

PROCESSO SEI nº 6210.2025/0007712-3

I - Tendo em vista o retorno da servidora SANDRA FERNANDES DOS SANTOS SALLA, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Analista de Saúde - Fonoaudióloga, Registro Funcional nº 8375241/1, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no "SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE VOLUNTARIADO E CHILD LIFE", no dia 28/08/2025, em São Paulo/SP.

II - Publique-se;

III - Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

IV - Arquive-se.

Despacho | Documento: [148853380](#)

PROCESSO SEI nº 6210.2025/0008490-1

I - Tendo em vista o retorno da servidora LIGIA DE CASTRO RODRIGUES, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Analista de Saúde - Médico, Registro Funcional nº 858340, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o

artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no "PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA EFICIÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO", no período de 22/09/2025 a 24/09/2025, em São Pedro/SP.

II - Publique-se;

III - Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

IV - Arquive-se.

Despacho | Documento: [148858528](#)

PROCESSO SEI nº 6210.2025/0009268-8

I - Tendo em vista o retorno da servidora DJANE YUMI HANASILO, e considerando ainda, a junção do relatório circunstanciado das atividades e do certificado, nos autos, **ACOLHO** o afastamento, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo de Analista de Saúde - Biologia, Registro Funcional nº 8530688/1, com fulcro no Decreto nº 48.743, de 2007, que regulamenta o artigo 46 da Lei nº 8.989, de 1979, referente à participação da servidora em epígrafe, no evento "AUTOIMUNIDADE BÁSICA E AVANÇADA: TEÓRICO-PRÁTICO TÉCNICO", no período de 05 a 07 de novembro de 2025 , em São Caetano do Sul/SP.

II - Publique-se;

III - Encaminha-se ao Departamento de Gestão de Talentos para conhecimento e adoção das medidas pertinentes;

IV - Arquive-se.

Instituto de Previdência Municipal de São Paulo

NÚCLEO DE EVENTOS

Portaria de Substituição | Documento: [148718028](#)

São Paulo, 30 de dezembro de 2025.

PORTARIA IPREM Nº 95 , de 05 de janeiro de 2026.

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, usando de suas atribuições legais,

E X P E D E:

A presente Portaria, designando a servidora **SILVIA**

MORETTI, RF. 726.904-8/2, Chefe de Assessoria II, Ref. CDA-6, da Assessoria Técnica Previdenciária, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, ref. CHG, do Gabinete da Superintendência, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, vaga 18381, de provimento em comissão, em substituição à servidora **ANA PAULA REZZUTTI ROSSI FIGUEIREDO**, RF. 849.943-2/5, durante o impedimento da titular por **férias**, no período de **05/01/2026 a 24/01/2026**.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

DIVISÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho deferido | Documento: [148945955](#)

LICENÇA MÉDICA REGIME RGPS - ART 143

Concedida nos termos do item II da Portaria 507/SGP-G/2004, de 29.12.2004:

R.F. 952.168.2/1, Rita de Cássia Ribeiro dos Reis, 01 dia a partir de 09/12/2025

Negócios

Secretaria de Governo Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148905238](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6010.2025/0000436-6INTERESSADO: PMSP - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGMASSUNTO: Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2026 - ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - Compra de energia regulada - Palácio dos Correios, localizado na Praça do Correio SN - Centro. 1. Nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem como o art. 1º do Decreto nº 23.639 de 24 de março de 1987, conforme informação do Departamento de Administração Predial contida no doc. 148299213 bem como, com base na delegação de competência

promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA E ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA, CNPJ nº 61.695.227/0001-93, no valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para atender despesas com fornecimento de energia elétrica ao Palácio dos Correios, localizado na Praça do Correio SN - Centro, durante o exercício de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148865896](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148905444](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6010.2025/0000436-6INTERESSADO: PMSP - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGMASSUNTO: Empenho por estimativa para atender despesas do exercício de 2026 - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Serviço de Água e Esgoto - Palácio dos Correios, localizado na Praça do Correio SN - Centro. 1. Nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem como o art. 1º do Decreto nº 23.639 de 24 de março de 1987, conforme informação do Departamento de Administração Predial contida no doc. 148331596 bem como, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, CNPJ nº 43.776.517/0001-80, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso no Palácio dos Correios, localizado na Praça do Correio SN - Centro, durante o exercício de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148867084](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148905708](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2018/0001079-2INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: Compra de energia regulada - Edifício Matarazzo. ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A. 1. Nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem como o art. 1º do Decreto nº 23.639 de 24 de março de 1987, conforme informação do Departamento de Administração Predial contida no doc.: 148296555 bem como, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho estimativo em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA E ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, no valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2103.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para atender despesas com fornecimento de energia elétrica do Edifício Matarazzo, no exercício de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148878904](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148918994](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2021/0002921-9INTERESSADO: SGM/Coordenadoria de Administração e FinançasASSUNTO: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP - Serviço de Água e Esgoto - Edifício Matarazzo. Empenho para atender despesas do exercício de 2026. 1. Nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem como o art. 1º do Decreto nº 23.639 de 24 de março de 1987, conforme informação do Departamento de Administração Predial contida no doc.: 148329457, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, inscrita no CNPJ sob nº 43.776.517/0001-80, no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2103.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para atender despesas com o consumo de água e utilização de esgoto, para uso no Edifício Matarazzo, durante o exercício de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148874218](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148919336](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatorio

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2023/0002601-9INTERESSADO: SGM/CAFASSUNTO: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A - Compra de energia regulada - Rua Ana Cintra nº 96 - Empenho - Exercício de 2026. 1. Nos termos do artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem como o art. 1º do Decreto nº 23.639 de 24 de março de 1987, conforme informação do Departamento de Administração Predial contida no doc.: 148283346, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa ELETROPAULO METROPOLITANA E ELETRICIDADE DE SÃO PAULO SA, CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 para atender despesas com fornecimento de energia elétrica do imóvel situado à Rua Ana Cintra nº 96, exercício de 2026.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148869495](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148919718](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Homologação

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6011.2025/0004363-4INTERESSADO: SGM/CAF/DAP/DGSAASSUNTO: Aquisição de Faixas de Inauguração e laços - Cerimonial do Prefeito. I - À vista dos elementos contidos no presente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, art. 75, inciso II, Dispensa Eletrônica Nº 182/2025-SGM, conforme Relatório de Adjudicação/Homologação doc. nº (148884760), AUTORIZO com base na delegação de competência promovida pela Portaria Nº 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a aquisição de faixas de inauguração com laços destinados ao Cerimonial do Prefeito, conforme Requisição de Material (145515367) e Especificação Técnica (145396972), pelo valor total para os itens de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ficando adjudicado o seu objeto à empresa:JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 39.874.744/0001-70, Item 01 - Aquisição de 10 (dez) faixas para inauguração de 02 (dois) metros, laços com 46x26 cm, cor azul

marinho (MARCA: LAÇOS GIGANTES), pelo valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), Item 02 - Aquisição de 05 (cinco) faixas para inauguração de 03 (três) metros, laços com 46x26 cm, cor azul marinho (MARCA: LAÇOS GIGANTES), pelo valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Item 03 - Aquisição de 05 (cinco) faixas para inauguração de 04 (quatro) metros, laços com 46x26 cm, cor azul marinho(MARCA: LAÇOS GIGANTES), pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), Item 04 - Aquisição de 05 (cinco) faixas para inauguração de 05 (cinco) metros, laços com 46x26 cm, cor azul marinho (MARCA: LAÇOS GIGANTES), pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o valor para os itens de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).II - Designo como gestor do ajuste o servidor Osmar Barros do Carmo - RF: 883.106-8, sendo que o controle de execução será exercido pelos servidores: Geremias da Silva - RF: 626.100-1, na qualidade de fiscal Elizabete Andréa Monteiro - RF: 750.003-3, como suplente.III - AUTORIZO, conseqüentemente a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa JP COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 39.874.744/0001-70 , para os Itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onerando neste exercício, a dotação orçamentária número 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00.1.500.900.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148859237](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Secretaria Municipal de Gestão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2

Abertura (NP) | Documento: [148945621](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90001-2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Serviços comuns

Descrição da natureza

Serviços de Telefonia Móvel Pessoal

Objeto da licitação

Registro de preço para a prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Processo

6013.2024/0001958-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

22/01/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Torna-se público o Pregão Eletrônico nº 90001/2026-COBES - Processo Administrativo SEI nº 6013.2024/0001958-9, Objeto Registro de preço para a prestação de serviço móvel pessoal com dados e mensagens, com acesso à internet em banda larga móvel sem fio, e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela ANATEL, com a disponibilização de MICRO SIM CARDS ou NANO SIM CARDS GSM, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior e de terminais móveis em regime de comodato, com serviço móvel de tecnologia 5G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência.A abertura será procedida pela Comissão de Contratação, constituída pela Portaria n.º 37/SEGES/2025, indicando para tanto a agente de contratação Sra. Sandra Santana Sales - RF nº 748.157.8/7, a qual irá exercer a função de pregoeira, no dia 22/01/2026 às 10:00 horas.O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através da Internet pelos sites: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>.e PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas, e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148935530](#)

Secretaria Municipal de Habitação

DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148907863](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

002/2025 - SEHAB

Contratado(a)

CONSÓRCIO GCA-GTA GE

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.980.009/0001-60

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

03

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N. 002/2025-SEHABPROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2023/0004183-9 TOMADA DE PREÇO Nº 002/SEHAB/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB.CONTRATADA:CONSÓRCIO GCA-GTA - GE, inscrita no (CNPJ 56.980.009/0001-60), composto pelas empresas: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ 43.759.265/0001-80 e a empresa GRUPO TÉCNICO DE APOIO, inscrita no CNPJ 69.104.917/0001-32 OBJETO: : Prestação de serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia visando à elaboração de projetos de arquitetura e disciplinas complementares com a utilização de da metodologia bim "building information modeling" ou modelagem da informação da construção, em português, além de fornecer toda documentação necessária que possibilite a contratação e execução da obra de construção do empreendimento de habitação de interesse social (ehis) chorões da tia gê localizado na região administrativa da subprefeitura da penha, Zona Leste da cidade de São Paulo. OBJETO DO ADITAMENTO:CLÁUSULA PRIMEIRA:Prorrogação do prazo da vigência contratual por 3 (três) meses, a contar de 01/04/2027. CLÁUSULA SEGUNDA:Adoção de nova Planilha Orçamentária, constante no Doc. (SEI nº 143071619, págs. 89 a 91), a qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2025-SEHAB. CLÁUSULA TERCEIRA:Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro, constante no Doc.

(SEI nº 143071619, págs. 84 a 87), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2025-SEHAB. CLÁUSULA QUARTA:Adoção de novo Cronograma Financeiro, constante no Doc. (SEI nº 143071780, págs. 1 a 3), o qual passa a fazer parte integrante do Contrato nº 002/2025-SEHAB. CLÁUSULA QUINTA:Alteração do valor contratual vigente, que passa de R\$ 1.749.996,13 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e treze centavos) para R\$ 1.809.976,31 (um milhão, oitocentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 59.980,18 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta reais e dezoito centavos), o que representa um percentual acumulado de 5,62% sobre o valor original do contrato, conforme informação do Fiscal constante no Doc. (SEI nº 143648698). CLÁUSULA SEXTA:Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 002/2025-SEHAB, naquilo que não colidirem com o presente.VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.809.976,31 (um milhão, oitocentos e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N. 898.14.16.482.3002.3.354.44903900.08.1.759.0402. FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Mayra de Camargo Rodrigues, RF n. 897.224-9 - Unidade: SEHAB/PROJ FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Samara Prado Valentim, RF n. 806.912-3 - Unidade:SEHAB/PROJ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2025 PERÍODO: à contar da data assinatura

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148906247](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148913200](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

003/2025-SEHAB

Contratado(a)

CONSÓRCIO HP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.532.579/0001-13

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SEHAB/DAF/DGC TERMO DE CONTRATO N. 003/2025-SEHAB PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) Nº 6014.2024/0002386-7 CONCORRENCIA N. 005/SEHAB/2024 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB CONTRATADA: CONSÓRCIO HP (CNPJ 58.532.579/0001-13) OBJETO: Prestação de serviços técnicos espedalizados em arquitetura e engenharia visando a elaboração de projetos de arquitetura e disciplinas complementares de habitação de interesse social(his) com a utilização de metodologia bim - building information modeling (ou modelagem da informação da construção, em portugu}es) da area Luiz Migliano -LOTE I. OBJETO DO ADITAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a razão social do Contrato 003/2025-SEHABOnde se lê:"PINI GROUP BRASIL LTDA"Leia-se:"ARX BRASIL LTDA." CLÁUSULA SEGUNDA:E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2025 PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: a contar da assinatura

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148911083](#)

Secretaria Municipal da Educação

COORDENADORIA DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS

Outras (NP) | Documento: [148898525](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/ COCEU Processo SEI 6016.2025/0146156-9 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado de Amorim, para realização da apresentação "Brincadeiras Ritmadas ? Sons do Corpo", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148190471), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148190661), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica

(documento SEI nº 148897999), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Brincadeiras Ritmadas ? Sons do Corpo", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148189442), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148854900). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148190580). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148898020

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148899051](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/ COCEU Processo SEI 6016.2025/0146175-5 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Stones & Cores LTDA, CNPJ 63.007.639/0001-19, representada neste ato por Diego de Assis Ruiz, para realização da apresentação "Musiquices para bebês", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148387847), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148387923), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148898696), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Stones & Cores LTDA, CNPJ 63.007.639/0001-19, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Musiquices para bebês", na categoria 2

a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148386013), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148855653). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148387902). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148898720

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148878800](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146478-9 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Anjos Arte & Cultura LTDA, CNPJ 61.509.863/0001-83, representada neste ato por Jocimar Miranda Da Silva, para realização da apresentação "A Melodia Voltou", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026.I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148411553), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148411700), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148877967), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Anjos Arte & Cultura LTDA, CNPJ 61.509.863/0001-83, para a realização de 10 (dez) apresentações de contação de histórias "A Melodia Voltou", na categoria 3 ou mais integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148410990), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148805422). Com fundamento no

art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148411629). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148878011](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148881925](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorizatório

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO COORDENADOR - SME/COCEU Processo SEI 6016.2025/0146153-4 Assunto: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, de Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, representada neste ato por Ana Clara Dourado de Amorim, para realização da apresentação "Orquestra do Fundo do Mar", que integra a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026. I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão Especial (documento SEI nº 148389070), a solicitação de SME/COCEU/Educação Integral (documento SEI nº 148389113), bem como o parecer referencial da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 148879918), que acolho, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Municipal nº 62.100/2022 e conforme o disposto na portaria SME nº 9.536/2024 e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação da empresa Graveto Comunicação e Comércio de Livros Ltda, CNPJ 33.895.082/0001-39, para a realização de 10 (dez) apresentações de música "Orquestra do Fundo do Mar", na categoria 2 a 3 integrantes, que compõe a programação artística e cultural da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo e do 47º Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, conforme cronograma (documento SEI nº 148168352), de 19/01/2026 a 23/01/2026, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), onerando a dotação 16.10.12.368.3010.4.303.33903900.00.1.500.9001.0 conforme documento de previsão orçamentária 2026 (documento SEI 148854129). Com fundamento no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, combinado com o art. 119 e seguintes, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COCEU/Educação Integral (SEI 148389095). Aparecido Suter da Silva Junior - Coordenador da SME/COCEU

Anexo I (Número do Documento SEI)

148879995

Data de Publicação

07/01/2026

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148913395](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 192/SME/2025.

Contratado(a)

D.B.S HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

20.762.941/0002-50.

Data da Assinatura

17/12/2025

Prazo do Contrato

382

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 192/SME/2025. TERMO DE CONTRATO Nº 428/SME/2021. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0000573-4. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/SME/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: D.B.S HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA - CNPJ Nº 20.762.941/0002-50. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Lavanderia com Locação de Enxoval, nos padrões determinados pela CONTRATANTE, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em adequadas condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias, para as Unidades Educacionais (UEs), pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo I deste ajuste - Lotes 01, 03, 04 e 12. OBJETO DO ADITAMENTO: Fazer constar a inclusão de 1 (uma) Unidade Educacional - CEMEI CAMINHO DOS MARTINS, a partir de 18/12/2025. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 17.538,32 (dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 220.982,83 (duzentos e vinte mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.365.3025.2.876.3.3.90.39.00.00.1.500.900

DATA DA LAVRATURA : 17/12/2025.
VIGÊNCIA : 382 (trezentos e oitenta e dois) dias.
SIGNATÁRIOS: Sra. Fabiana Maia Siqueira Morone, Coordenadora da COSERV da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Damião Belarmino Santos, Diretor da D.B.S HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL LTDA.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148910808](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148912309](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 473/SME/2025

Contratado(a)

AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

02.198.980/0001-04

Data da Assinatura

10/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 473/SME/2025 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2025/0142262-8 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/SME/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/SME/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ Nº 02.198.980/0001-04OBJETO: Contratação da AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/SME/2025, Lote 2 - Campo Limpo 1, com o objetivo de realizar o transporte de profissionais da Rede Municipal de Educação para participação no evento "Imersão para desenvolvimento de lideranças e pactuação de mapa estratégico, com objetivos, metas e iniciativas estratégicas, no âmbito do Planejamento Estratégico 2026-2029", que acontecerá nos dia 11,12,13 e 14 de dezembro de 2025, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos

reais). VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.368.3010.2.831.3.3.90.39.00.00.1.500.900 DE EMPENHO: 157.887/2025 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA LAVRATURA: 10/12/2025. SIGNATÁRIOS: Sr. Ronaldo Alves Tenorio, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Sr. José Antônio Alves da Silva, Diretor -Presidente da AÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[147708573](#)

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Comunicado (NP) | Documento: [148957481](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/SME/2025 PROCESSO ELETRÔNICO nº 6016.2024/0151268-4 OBJETO: Contratação, pelo PODER CONCEDENTE, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ("CONTRATANTE"), de pessoa jurídica para atuar como VERIFICADOR INDEPENDENTE ("CONTRATADA"), pelo período de 60 (sessenta) meses, na realização de aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do Contrato de Concessão nº 416/SME/2022 ("CONTRATO") que contempla a Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para a implantação, a manutenção e a conservação de 05 (cinco) Centros Educacionais Unificados (CEUs) no Município de São Paulo, em conformidade com o disposto no Edital da Concorrência nº EC/007/2022/SGM-SEDP ("CONCESSÃO"). COMUNICADO III Após análise ao questionamento tempestivo apresentado pela empresa KPMG BRASIL, nos manifestamos conforme segue: QUESTIONAMENTO 1: 1.1 É correto o entendimento de que, para fins de registro da proposta comercial no sistema, será suficiente o preenchimento apenas do valor da proposta, não sendo exigido o envio de quaisquer anexos previamente à realização do pregão? ESCLARECIMENTO 1.1: É necessário atentar-se ao previsto no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025 em seu item 2: da Participação na Licitação e item 5: da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação. 1.2. É correto o entendimento de que os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela licitante detentora da melhor proposta, no prazo de 2 (duas) horas, não sendo exigido o envio de qualquer documentação antes da realização do pregão?ESCLARECIMENTO 1.2: É necessário atentar-se ao previsto no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025, em seu item 2: da Participação na Licitação e item 5: da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação.Salientamos o contido no item 2.2.: "Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas. " 1.3. O item 12.5

estabelece que as propostas deverão ser enviadas pelo sistema, no prazo estipulado, acompanhadas dos anexos pertinentes, devidamente preenchidos, rubricados e assinados pelo representante legal da empresa. É correto o entendimento de que a referência a tais anexos diz respeito apenas aos documentos que devem acompanhar o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, quais sejam: (i) os documentos de habilitação, (ii) o Anexo V - Declarações e (iii) o Anexo VIII - Declaração Formal deDispensa de Vistoria Técnica?ESCLARECIMENTO 1.3: Entendimento correto. QUESTIONAMENTO 2: 2.1. É correto o entendimento de que, para fins de atendimento ao disposto no item 3.6 do Edital, a declaração a ser apresentada como documento necessário à habilitação é aquela constante do Anexo VIII - Modelo de Declaração Formal de Dispensa da Visita Técnica? ESCLARECIMENTO 2: Entendimento correto. QUESTIONAMENTO 3: Considerando que o contrato se submete à Lei nº 14.133/2021, é correto oentendimento de que a Contratada será responsável pelos danos que causar à Contratante e a terceiros durante a execução dos serviços, nos termos do artigo 120 da referida lei? ESCLARECIMENTO 3: Quaisquer danos efetuados pela Contratada serão tratados conforme especificado no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025 e seus anexos, salientamos o contido em seu item 9: obrigações do contratado. QUESTIONAMENTO 4: 4.1. É correto o entendimento de que a dedução prevista no item 17.12 do Termo de Referência restringe-se exclusivamente a débitos decorrentes deste Contrato, incluindo penalidades nele aplicadas, não abrangendo débitos oriundos de outros contratos ou relações jurídicas distintas?4.2. Subsidiariamente, em sendo negativa a resposta ao questionamento anterior, é correto o entendimento de que a expressão "Administração", para fins do item 17.12, limita-se à Secretaria Municipal de Educação? Caso se entenda pela extensão do referido termo, sem fundamento legal expresse, solicita-se esclarecer quais entidades da estariam autorizadas a promover tais deduções. ESCLARECIMENTO 4: Está correto o entendimento. QUESTIONAMENTO 5: 5.1. É correto o entendimento de que a contratação sujeitar-se-á ao Código de Defesa do Consumidor - CDC, naquilo que for aplicável? ESCLARECIMENTO 5: Conforme especificado no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025, salientamos o contido em seu ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO, item 17.1:"Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 62.100/22 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos." QUESTIONAMENTO 6: 6.1. É correto o entendimento de que, para a execução dos trabalhos e para fins de atendimento às disposições contratuais, a Contratada poderá compartilhar as informações e os dados, quando acionada, com o órgão competente - tais como Tribunais de Contas -, desde que mantido o sigilo das informações? 6.2. Ademais, não havendo vedação em sentido contrário, poderá dar ciência à Contratante acerca de tal solicitação? ESCLARECIMENTO 6: Quaisquer informações seguirão os trâmites contidos no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025, salientamos o apresentado no item 10 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: "A CONTRATADA deve comunicar a esta Secretaria, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário e/ou quando lhe for solicitado."

QUESTIONAMENTO 7: É correto o entendimento de que a análise de dados e documentos por pessoas ligadas a sociedade licitante e que necessitam de acesso para assessorar a Contratada na execução das suas atividades (como por exemplo corpo jurídico interno, profissionais de TI, revisões de qualidade pelas firmas membro) não recaem na proibição da cláusula acima, uma vez que tais atividades, comumente conhecidas como back office, são imprescindíveis em qualquer execução de serviços, resguardado em todos os casos a confidencialidade das informações? ESCLARECIMENTO 7: Toda a execução do serviço deve seguir o contido no contidos no Edital do Pregão nº 90038/SME/2025, salientamos o apresentado em seu ANEXO IV: TERMO DE CONFIDENCIALIDADE.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148957350](#)

Data de Publicação

07/01/2026

COORDENADORIA DE CONTRATOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

Penalidade (NP) | Documento: [148939426](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SME/COSERV - DESPACHO DA COORDENADORA - Processo SEI: 6016.2021/0059699-4 - Contratada: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI - CNPJ: 05.408.502/0001-70 - Assunto: Aplicação de penalidade - Multa - 01/05/2021 à 09/05/2021 - Objeto: Contratação emergencial com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada nas dependências das Unidades Escolares (UEs) da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme ANEXO I Termo de Referência, parte integrante deste contrato, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias ou até que advenha motivo de interesse público a justificar eventual rescisão, ressalvando-se, neste caso, a possibilidade de rescisão unilateral sem ônus para a Administração. LOTES 04, 08 e 09. - Termo de Contrato: 417/SME/2014 - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação de SME/COSERV/DIGECON -Vigilância (SEI 145429746) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 145626831), que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e suas alterações, APLICO à contratada em epígrafe a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 13,37 (treze reais e trinta e sete centavos), com base no Termo de Contrato 417/SME/2014 e nos cálculos referidos no SEI (047007955). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141/2006, dentro do supracitado período. - FABIANA MAIA SIQUEIRA MORONE - Coordenadora I

Data de Publicação

07/01/2026

NÚCLEO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS - EI

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148901191](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0049957-6

Objeto

Denúncia da Parceria;

Descrição detalhada do objeto

Denúncia da Parceria - Termo de Colaboração nº 869/DRE-BT/2017-RPP - CEI NOITE ENCANTADA III;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ Interessado: OSC Associação Noite Encantada, inscrita no CNPJ 00.209.352/0001-51.Assunto: Proposta de Denúncia da Parceria - nº 869/2017/RPP - CEI NOITE ENCANTADA III.Processo: 6016.2017/0049957-6 DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL 1. Em face dos elementos constantes no processo SEI 6016.2017/0049957-6, notadamente dos setores técnicos da Diretoria Regional de Educação do Butantã, com o parecer da Assessoria Jurídica desta DRE doc. SEI nº 147990720, que adoto como razão de decidir, DENUNCIO, o Termo de Colaboração nº 869/DRE-BT/2017-RPP - CEI NOITE ENCANTADA III, mantido com a Associação Noite Encantada, inscrita no CNPJ nº 00.209.352/0001-51, com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração, a partir de 30/12/2025.2. Publique-se.3. À DRE-BT - Núcleo de Parcerias para registros pertinentes e realização da prestação de contas final. Rosana Rodrigues da SilvaDiretora Regional de Educação

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148786830](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148945111](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2022/0127395-3

Objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO ESTRELA GUIA e CEI ESTRELINHAS DO JARDIM JAQUELINE, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL INTERESSADO: OSC INSTITUTO ESTRELA GUIA ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração para alteração da capacidade de atendimento - CEI ESTRELINHAS DO JARDIM JAQUELINE nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.Processo nº 6016.2022/0127395-3 CEI ESTRELINHAS DO JARDIM JAQUELINE 1.À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2022/0127395-3, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 148826475, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº42/DRE-BT/2022-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - "OSC INSTITUTO ESTRELA GUIA", localizada na RUA BERNARDO JOSÉ DE LORENA, nº 152 / BAIRRO VILA FANTON / CEP: 05203-200 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 05.530.672/0001-22, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, passando a atender 110 crianças de 00 a 03 anos, sendo 52 de berçário, que tem por objeto a manutenção do: CEI ESTRELINHAS DO JARDIM JAQUELINE, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 132.041,80 (cento e trinta e dois mil quarenta e um reais e oitenta centavos), mais o valor do adicional de berçário de R\$ 26.344,76 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais o valor do repasse pra custeio de aluguel no valor de R\$ 13.587,67 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais IPTU perfazendo o total de repasse mensal de R\$ 171.974,23 (cento e setenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI nº 147409844, e o Plano de Trabalho aprovado, a partir de 01/02/2026. 2.Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do

inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3025.2828.33503900.00; 4. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5. Como condição para assinatura do termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico; 6. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 7. Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[148950608](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0047450-6

Objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Descrição detalhada do objeto

Atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO e CEI IPÊ, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL INTERESSADO: OSC LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração para alteração da capacidade de atendimento - CEI IPÊ nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.Processo nº6016.2017/0047450-6 CEI IPÊ 1.À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2017/0047450-6, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 148824286, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 625 / DRE-BT/ 2017-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - "OSC LIGA DAS

SENHORAS CATÓLICAS DE SÃO PAULO", localizada na RUA CAPOTE VALENTE, nº 1332 / BAIRRO PINHEIROS / CEP: 05409-003 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 60.597.044/0001-72,, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, passando a atender 129 crianças de 00 a 05 anos, sendo 41 de berçário, que tem por objeto a manutenção do: CEI IPÊ, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 149.625,87 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), mais o valor do adicional de berçário de R\$ 20.771,83 (vinte mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de repasse mensal de R\$ 170.397,70 (cento e setenta mil trezentos e noventa e sete reais e setenta centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI nº 147410989, e o Plano de Trabalho aprovado, a partir de 01/02/2026. 2.Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3.As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3025.2828.33503900.00; 4.Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5.Como condição para assinatura do termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico; 6.Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 7.Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[148910699](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2018/0061342-7

Objeto

atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Descrição detalhada do objeto

atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC INSTITUTO ANGLICANO e CEI ANGLICANA ANA PAULA QUINTÃO, segundo as diretizes técnicas da SME e de acordo com o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL INTERESSADO: OSC INSTITUTO ANGLICANO ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração para alteração da capacidade de atendimento - CEI ANGLICANA ANA PAULA QUINTÃO nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Processo nº 6016.2018/0061342-7 CEI ANGLICANA ANA PAULA QUINTÃO 1. À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2018/0061342-7, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 147928677, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 804 / DRE-BT/ 2018-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - "OSC INSTITUTO ANGLICANO", localizada à RUA COMENDADOR ELIAS ZARZUR, nº 1239 / BAIRRO ALTO DA BOA VISTA / CEP: 04736-002/ SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 05.401.345/0001-70, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, passando a atender 326 crianças de 00 a 05 anos, sendo 46 de berçário, que tem por objeto a manutenção do: CEI ANGLICANA ANA PAULA QUINTÃO, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 324.528,38 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), mais o valor do adicional de berçário de R\$ 23.304,98 (vinte e três mil trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o total de repasse mensal de R\$347.833,36 (trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI nº 147395172, e o Plano de Trabalho aprovado, a partir de 01/02/2026. 2. Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; 3. As despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3025.2828.33503900.00; 4. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; 5. Como condição para assinatura do termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico; 6. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; 7. Remeta-se ao Setor de DIAF/ Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
[148906691](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2020/0027383-2

Objeto

atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo como o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Descrição detalhada do objeto

atendimento a criança por meio de Centros de Educação Infantil, por intermédio da OSC CARITAS CAMPO LIMPO e CEI VIVER E CONVIVER, segundo as diretrizes técnicas da SME e de acordo como o plano de trabalho aprovado pela DRE;

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTÃ
DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL INTERESSADO: OSC CARITAS CAMPO LIMPO
ASSUNTO: Aditamento do Termo de Colaboração para alteração da capacidade de atendimento - CEI VIVER E CONVIVER nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025. Processo nº 6016.2020/0027383-2
CEI VIVER E CONVIVER
À vista dos elementos que instruem o processo 6016.2020/0027383-2, em especial as manifestações dos núcleos técnicos competentes e o parecer jurídico SEI nº 148804968, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Instrução Normativa SME nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do Termo de Colaboração Nº 74 / DRE-BT/ 2020-RPP, com a Organização da Sociedade Civil - "OSC CARITAS CAMPO LIMPO", localizada na a a RUA SERRA DA ESPERANÇA, nº 190 / BAIRRO JARDIM BOM REFÚGIO / CEP: 05788-370 / SAO PAULO - SP, C.N.P.J. nº 64.033.061/0001-38, objetivando aditar a cláusula terceira para a alteração da capacidade de atendimento, passando a atender 102 crianças de 00 a 03 anos, sendo 48 de berçário, que tem por objeto a manutenção do: CEI VIVER E CONVIVER, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 124.366,92 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), mais o valor do adicional de berçário de R\$ 24.318,24 (vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), acréscimo para custear a locação R\$ 11.080,00 (onze mil oitenta reais), mais IPTU em parcelas perfazendo o total de repasse mensal de R\$159.765,16 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com a MINUTA em doc. SEI nº 147656721, e o Plano de Trabalho aprovado, a partir de 01/02/2026. Acolho as justificativas para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do Artigo 30 do Decreto nº 57.575/16; As

despesas decorrentes do Termo de Parceria deverão onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.365.3025.2828.33503900.00; Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o Art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16; Como condição para assinatura do termo de Aditamento, a entidade deverá apresentar todas as certidões que estiverem vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico; Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no D.O.C; Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste. Rosana Rodrigues da Silva Diretora Regional de Educação

CONVÊNIOS E PARCERIAS -
CELEBRAÇÃO

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
148907232

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2021/0002534-2

Objeto

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS POR MEIO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEGUNDO AS DIRETRIZES TÉCNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DRE.

Descrição detalhada do objeto

Aditamento para Prorrogação de Vigência a partir de 16/01/2026

Conteúdo do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO GUAIANASES-DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Processo SEI nº 6016.2021/0002534-2-CEI CIA DOS SONHOS III- I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico, que acolho e adoto como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020 e alterações posteriores AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Decreto nº 57.575/16, Instrução Normativa SME nº 18/2023, IN SME Nº 48/2025 e alterações posteriores, o ADITAMENTO do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 17/DRE-G/ 2021-RPP , com o (a) INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADÂNIA CIA DOS SONHOS, localizado na Rua MATHEUS BARBOSA DE RESENDE-Nº 276 Bairro: PARQUE SANTA RITA- CEP: 08161-530

São Paulo -SP, C.N.P.J. 03.975.120/0001-00, objetivando o Aditamento para Prorrogação de Vigência a partir de 16/01/2026 pelo prazo de 60 (sessenta) meses , respeitado o prazo de vigência do Termo de Colaboração de acordo com a minuta a anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização que tem por objeto a manutenção do CEI CIA DOS SONHOS III com atendimento para 91 crianças sendo 29 de berçário, pelo valor de repasse referente a per capita mensal de R\$ 113.813,96 (Cento e treze mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), mais valor do adicional de berçário R\$ 14.692,27 (Catorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), mais repasse para custeio de aluguel no valor de R\$ 6.274,59 (Seis mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o total mensal em R\$ 134.780,82 (Cento e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), de acordo com a minuta e o Plano de Trabalho aprovado.II - Os recursos que farão frente aos repasses desta parceria estão previstos naDotação Orçamentária 16.21.12.365.3025.2.828.3350.39.00.00.1.500.9001. .III - Nos termos do art. 20, VII, da IN SME Nº 48/2025 e da manifestação desteDespacho, fica designada como Gestora da Parceria, a servidora Viviani Karina Germano Toni- RF 744.761-2 e como Suplente a servidora Léia de Oliveira Silva RF 758.235-8.IV - Como condição para assinatura do aditamento do termo de colaboração a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e atender às solicitações do Setor Jurídico.V - Ficam inalteradas as demais cláusulas.VI - Publique-se.VII - Remeta-se ao Setor de DIAF/Financeiro para as providências que se fizerem necessárias decorrentes do referido ajuste.Fernando Araujo de Oliveira- Diretor Regional de Educação.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148832284

UNIDADE SME/DRE-IQ PARA
PUBLICAÇÕES EM DIÁRIO OFICIAL

Despacho autorizatório (NP) | Documento:
148903677

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

543/DRE-IQ/2024

Cotação Eletrônica

Não

Natureza

Imóveis

Descrição da natureza

Locação Predial

Objeto da licitação

Locação de imóveis

Processo

7610.2024/0004656-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ITAQUERA PROCESSO SEI nº 7610.2024/0004656-8A assunto: Reajuste anual 2025 Despacho AutorizatórioI - À vista dos elementos que instruem o presente, e no exercício das atribuições legais que me foram delegadas pelo Título de Nomeação nº 68 de 19 de janeiro de 2017, e pela Portaria5.318/2020, convalido a emissão da(s) Nota(s) de Empenho referente(s) ao contrato nº543/DRE-IQ/2024 referente ao CEI SAÕ JOSÉ OPERÁRIO, firmado entre a Diretoria Regionalde Educação Itaquera e a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO, CNPJ:60.850.575/0001-25, dotação orçamentária:16.19.12.365.3025.4360.3.3.91.39.000 no valor de R\$725,55(setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao período de01/12/2025 a 31/12/2025, e para o exercício vindouro, de 01/01/2026 a 30/11/2026, no valorde R\$7.980,99 (sete mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), em virtude doReajuste anual, com vigência 01/12/2025 a 30/11/2026, perfazendo o valor total de R\$8.706,54(oito mil setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). II - PUBLIQUE-SE; III - Após, à DIAF/Finanças para emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais providênciasque julgar necessárias. Marcia Marques dos Santos - Diretora Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[148618511](#)

CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148287202](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0058958-3

Número do contrato

14542017- RPP

Número do Termo Aditivo

37212025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da

Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI AIDA CONCEIÇÃO PITTOL DA SILVA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.779.384/0001-40

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPA CÁCIDADE DE BERÇÁRIO.

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

5455; 5469

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias; 10 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147756932](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148242214](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148340312](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0058960-5

Número do contrato

14462017 - RPP

Número do Termo Aditivo

37222025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI AVIADOR WLADISLAU WIAZOWSKI.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE



CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.779.384/0001-40

Objeto do Aditamento

REDUZIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANTENDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

5796

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

08/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

147756969

Anexo II (Número do Documento SEI)

148243489

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 148343816

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0047914-1

Número do contrato

432017 - RPI

Número do Termo Aditivo

37232025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI CHACARA BELA VISTA II.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO SEARA NORTE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.779.384/0001-40

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6256

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/08/2022

Data de Fim

31/07/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/08/2022

Data de Fim

31/07/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

147757026

Anexo II (Número do Documento SEI)

148246403

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 148362757

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052927-0

Número do contrato

6172017-RPI

Número do Termo Aditivo

37242025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI COHAB SONDA II ROSE VALEZIN.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ONG PEQUENOS PRELUDIOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.168.415/0001-67

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6292

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

08/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147757090](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148244974](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148376596](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2023/0118441-3

Número do contrato

822023 - RPI

Número do Termo Aditivo

37942025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da

Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI ELZA SOARES DA CONCEIÇÃO.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

MAMAE ASS ASSISTENCIA A CRIANCA SANTAMARENSE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.915.459/0001-72

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6804

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

27/10/2023

Data de Fim

26/10/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

27/10/2023

Data de Fim

26/10/2028

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148016025](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148247207](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148452696](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2025/0012529-8

Número do contrato

192025 - RPI

Número do Termo Aditivo

37952025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI ESPAÇO CRIANÇA ELIAS ANTONIO ZOGBI.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

MAMAE ASS ASSISTENCIA A CRIANCA SANTAMARENSE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.915.459/0001-72

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

30336

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

21/02/2025

Data de Fim

20/02/2030

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

21/02/2025

Data de Fim

20/02/2030

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148016165](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148451364](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148455974](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0052815-0

Número do contrato

6162017-RPI

Número do Termo Aditivo

37252025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI JARDIM CABUÇU.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

ONG PEQUENOS PRELUDIOS

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.168.415/0001-67

Objeto do Aditamento

REDUZIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANTENDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO.

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6173

Natureza da Despesa 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria 60 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRINCIPAL Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria 60 meses. PRINCIPAL Justificativa Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil. Fundamento Legal INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo Aditivo 08/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 147757157 Anexo II (Número do Documento SEI) 148250526 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148467574 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração	Órgão Secretaria Municipal de Educação - SME Número de processo interno do órgão/unidade 6016.2017/0049868-5 Número do contrato 6552017 - RPI Número do Termo Aditivo 37262025 - RPI Objeto do Contrato Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI JARDIM GUANÇA. Nome do Contratante PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do Contratado (entidade parceira) CRUZADA PRO INFANCIA CNPJ do Contratado (entidade parceira) 60.915.790/0001-67 Objeto do Aditamento MANTER A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO AUMENTANDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO Dotação orçamentária 16.12.12.365.3025 Nota de Empenho 6627 Natureza da Despesa 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria 60 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023	Data de Fim 31/12/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRINCIPAL Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria 60 meses. PRINCIPAL Justificativa Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil. Fundamento Legal INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo Aditivo 03/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 147757238 Anexo II (Número do Documento SEI) 148251345 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148471156 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Educação - SME Número de processo interno do órgão/unidade 6016.2017/0054085-1 Número do contrato 7942017 - RPI Número do Termo Aditivo 37282025 - RPP Objeto do Contrato Atendimento às crianças por meio de Centro de

Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI LAR BIBI MONTEIRO.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CRUZADA PRO INFANCIA

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.915.790/0001-67

Objeto do Aditamento

AUMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6884

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

03/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147757349](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148252595](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148485849](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0058238-4

Número do contrato

11642017 - RPP

Número do Termo Aditivo

37352025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI PEDRO APOSTOLO.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CRECHE PEDRO APOSTOLO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

03.269.902/0001-16

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO.

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6999; 6951

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias; 10 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

08/12/2025		
Anexo I (Número do Documento SEI)		
147834559		
Anexo II (Número do Documento SEI)		
148253634		
Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148488197		
PRINCIPAL	Natureza da Despesa	Órgão
Modalidade	54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias	Secretaria Municipal de Educação - SME
Termo de colaboração	Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria	Número de processo interno do órgão/unidade
Órgão	60 meses.	6016.2018/0055834-5
Secretaria Municipal de Educação - SME	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO	Número do contrato
Número de processo interno do órgão/unidade	Data de Início	7702018 - RPP
6016.2017/0054044-4	01/01/2023	Número do Termo Aditivo
Número do contrato	Data de Fim	37962025 - RPP
7202017 - RPI	31/12/2027	Objeto do Contrato
Número do Termo Aditivo	PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO	Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI RAO DE SOL V.
37362025 - RPI	Data de Início	Nome do Contratante
Objeto do Contrato	01/01/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI PEROLA BYINGTON.	Data de Fim	Nome do Contratado (entidade parceira)
	31/12/2027	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ZONA NORTE
	PRINCIPAL	CNPJ do Contratado (entidade parceira)
	Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria	54.325.238/0001-16
	60 meses.	Objeto do Aditamento
	PRINCIPAL	REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO
Nome do Contratante	Justificativa	Dotação orçamentária
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.	16.10.12.365.3025
Nome do Contratado (entidade parceira)	Fundamento Legal	Nota de Empenho
CRUZADA PRO INFANCIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.	7460; 7498
CNPJ do Contratado (entidade parceira)	Data da Assinatura do Termo Aditivo	Natureza da Despesa
60.915.790/0001-67	03/12/2025	54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias; 10 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Objeto do Aditamento	Anexo I (Número do Documento SEI)	Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria
REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO	147834644	60 meses.
	Anexo II (Número do Documento SEI)	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO
	148487878	Data de Início
	Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148503943	
	PRINCIPAL	
	Modalidade	
	Termo de colaboração	

05/10/2023

Data de Fim

04/10/2028

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

05/10/2023

Data de Fim

04/10/2028

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

15/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148016313](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148503015](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148530774](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0058626-6

Número do contrato

13172017 - RPP

Número do Termo Aditivo

37372025 - RPP

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI SÃO FRANCISCO XAVIER.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

CENTRO COMUNITARIO DO JARDIM JAPAO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

62.957.923/0001-93

Objeto do Aditamento

REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

7593; 7580

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias; 10 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

08/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147834807](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148262063](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148534640](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0055923-4

Número do contrato

9592017 - RPI

Número do Termo Aditivo

37382025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI VILA MARIA.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira) SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO CNPJ do Contratado (entidade parceira) 60.975.737/0001-51 Objeto do Aditamento REDUÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E CAPACIDADE DE BERÇÁRIO Dotação orçamentária 16.12.12.365.3025 Nota de Empenho 6753 Natureza da Despesa 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria 60 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRINCIPAL Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria 60 meses. PRINCIPAL Justificativa Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil. Fundamento Legal	INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo Aditivo 08/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 147835287 Anexo II (Número do Documento SEI) 148262897 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148543804 PRINCIPAL Modalidade Termo de colaboração Órgão Secretaria Municipal de Educação - SME Número de processo interno do órgão/unidade 6016.2017/0058799-8 Número do contrato 14432017 - RPP Número do Termo Aditivo 38272025 - RPP Objeto do Contrato Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI SAGRADA FAMILIA. Nome do Contratante PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nome do Contratado (entidade parceira) CENTRO COMUNITARIO PAROQUIAL DO JARDIM BRASIL CNPJ do Contratado (entidade parceira) 43.553.478/0001-51 Objeto do Aditamento REDUZIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANTENDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO. Dotação orçamentária	16.12.12.365.3025 Nota de Empenho 6372 Natureza da Despesa 54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria 60 meses. PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO Data de Início 01/01/2023 Data de Fim 31/12/2027 PRINCIPAL Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria 60 meses. PRINCIPAL Justificativa Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil. Fundamento Legal INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores. Data da Assinatura do Termo Aditivo 18/12/2025 Anexo I (Número do Documento SEI) 148246653 Anexo II (Número do Documento SEI) 148522060

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148548441](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0056195-6

Número do contrato

9672017 - RPI

Número do Termo Aditivo

37272025 - RPI

Objeto do Contrato

Atendimento às crianças por meio de Centro de Educação Infantil, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Diretoria Regional de Educação, através do CEI JARDIM TREMEMBÉ.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado (entidade parceira)

SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

60.975.737/0001-51

Objeto do Aditamento

REDUZIR A CAPACIDADE DE ATENDIMENTO MANTENDO A CAPACIDADE DO BERÇÁRIO

Dotação orçamentária

16.12.12.365.3025

Nota de Empenho

6656

Natureza da Despesa

54 - Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar; 11 - Outras Despesas - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Período da prorrogação do prazo de vigência da parceria

60 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

01/01/2023

Data de Fim

31/12/2027

PRINCIPAL

Período da prorrogação do prazo de execução de vigência da parceria

60 meses.

PRINCIPAL

Justificativa

Atender as necessidades para manter em funcionamento o Centro de Educação Infantil.

Fundamento Legal

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME 46 DE 2024 e alterações posteriores.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

08/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147757275](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148522677](#)

SETOR JURÍDICO

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148945417](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

s/n

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Contratação Recreio nas Férias

Objeto da licitação

Contratação de Coordenadoras/es de Polo I e Coordenadoras/es de Polo II, Agente de Recreação Nível I, Agente de Recreação Nível II, Agente de Recreação Nível III, Agente de Recreação Inclusivo ou na função de Oficineiro nas áreas de Artes, Cultura, Esporte e Turismo e Lazer, para atuarem no Programa Recreio nas Férias, no atendimento aos bebês e crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, crianças e adolescentes de 04 a 14 anos nos períodos de férias e recesso escolar e em demais ações da SME - RECREIO NAS FÉRIAS 2026

Processo

6016.2024/0146003-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

I -À vista dos elementos constantes do presente, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318/20 e com fundamento no Artigo 74, IV da Lei nº 14.133/21, Decreto 62.100/22 , do Edital de Credenciamento SME nº. 03/2024, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/11/2024, do Comunicado SME Nº 450, de 14 de novembro, publicado em DOC de 17/11/2025, AUTORIZO a contratação de 01 (um) Coordenador de Polo II, por 134 (cento e trinta e quatro) horas, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a hora, no valor individual de R\$ 4.020,00 (quatro mil vinte reais), sendo R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais) referentes às contribuições previdenciárias, 03 (dez) Agentes de Recreação Nível I, por 130 (cento e trinta) horas, no valor de R\$ 26,00 (vinte reais) a hora, no valor individual de R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais), sendo R\$2.028,00 (dois mil vinte e oito reais) referentes às contribuições previdenciárias, 08 (oito) Agentes de Recreação Nível II, por 108 (cento e oito) horas, no valor de R\$ 20,00 (vinte e seis reais) a hora, no valor individual de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), sendo R\$ 3.456,00 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) referentes às contribuições previdenciárias, 01 (um) Agente de Recreação Inclusivo, por 108 (cento e oito) horas, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) a hora, no valor individual de R\$ 2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais), sendo R\$ 561,60 (quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referentes às contribuições previdenciárias e 01 (um) oficineiro, que realizará 30 (trinta oficinas), no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) por oficina, no valor individual de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), sendo R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais) referentes às contribuições previdenciárias, para atuarem no Programa Recreio nas Férias - Edição Janeiro/2026, no âmbito desta Diretoria Regional de Educação, durante o período de 07 de Janeiro a 23 de janeiro de 2026 no CEU Jaçanã, CEU CEI Jaçanã, CEU Parque Novo Mundo e CEMEI Parque Novo Mundo, CEU Tremembé e CEMEI Jardim Tremembé, totalizando R\$ 43.113,60 (quarenta e três mil cento e treze reais e sessenta centavos); II- Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, autorizo a emissão das Notas de Empenho, que deverão onerar as seguintes dotações

orçamentárias : n°. 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.36.00.00.1.500.900 no valor de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais) e n°. 16.10.12.368.3010.4.303.3.3.90.47.00.00.1.500.900 no valor de R\$ 7.185,60 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) referente às contribuições previdenciárias, sendo que as Notas de Reserva deverão ser providenciadas tão logo o Sistema de Orçamento e Finanças esteja disponível; III- Coordenadores de Polo I, Agentes de Recreação Nível I e II, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiro com autorização para contratação, nos termos do Item I: COORDENADOR DE POLO II CLASSIFICAÇÃOCREDENCIAMENTONOME COMPLETOPOLO ATRIBUÍDO/ CEU12Coordenadora de Polo IIRosalia Maria Nascimento dos AnjosCEU Jaçanã AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL I CLASSIFICAÇÃONOME COMPLETOPOLO ATRIBUÍDO/ CEU12Simone dos Santos AraujoCEMEI Jd. Tremembé14Luziana PimentelCEMEI Pq. Novo Mundo156Marianne Gomes RodriguesCEMEI Pq. Novo Mundo AGENTE DE RECREAÇÃO NÍVEL IIICAÇÃOCREDENCIAMENTONOME COMPLETOPOLO ATRIBUÍDO/ CEU97Ag. de Recreação Nível IIMaria Sueli ViolaCEU Parque Novo Mundo103Ag. de Recreação Nível ISeverina Domingos da SilvaCEU Parque Novo Mundo122Ag. de Recreação Nível IMarta Silva Rocha de SantanaCEU Parque Novo Mundo135Ag. de Recreação Nível ISilvia Leticia Santos MoreiraCEU Parque Novo Mundo148Ag. de Recreação Nível IJuliana Dias da PaixãoCEU Parque Novo Mundo188Ag. de Recreação Nível IVanessa Machado HinoCEU Parque Novo Mundo110Ag. de Recreação Nível IMarcelo ChagasCEU Parque Novo Mundo127Ag. de Recreação Nível IFernando Cerqueira SantiagoCEU Parque Novo Mundo AGENTE DE RECREAÇÃO INCLUSIVO CLASSIFICAÇÃONOME COMPLETOPOLO ATRIBUÍDO/ CEU02Sara Florindo de FreitasCEU Parque Novo Mundo OFICINEIRO CLASSIFICAÇÃONOME COMPLETOPOLO ESCOLHIDO/ CEU03Felipe Freitas PereiraCEU Jaçanã/CEU Tremembé/CEU Parque Novo Mundo IV. Serão aplicáveis as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e alterações bem como as previstas no Edital de Credenciamento; V - Publique-se; Suélen Moutinho Sapucahy LinsDiretor Regional de Educação

Arquivo (Número do documento SEI)

[148942562](#)

Outras (NP) | Documento: [148955938](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL PROCESSO SEI nº 6016.2018/0006617-5 / Processo nº 2011-0.154.004-0 TERMO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL. Termo de Contrato nº 07/DRE-MP/2011, celebrado em 05/09/2011 entre a PMSP/SME/Diretoria Regional de Educação - São Miguel e os locadores Sr. HUGO LUCIANO DOTTORI, CPF XXX.967.598-XX e Sra. IVETE APARECIDA VICENTE DOTTORI, CPF XXX.555.968-XX. LOCATÁRIA: Prefeitura

do Município de São Paulo/Secretaria Municipal de Educação/Diretoria Regional de Educação - São Miguel. LOCADORES: Sr. Hugo Luciano Dottori e Sra. Ivete Aparecida Vicente Dottori. OBJETO DO TERMO DE CONTRATO: Locação do imóvel situado à Rua José Aldo Piassi, nº 323, Vila Alto Pedroso/São Miguel, São Paulo/SP, CEP 08011-300, Matrícula nº 1.576/01, 12º Ofício de Registro de Imóveis da Capital para a instalação do CEI INDIRETO SER FELIZ I. ENCERRAMENTO: 04/09/2025. Jair Sipioni - Diretor Regional de Educação.

Data de Publicação

07/01/2026

Notificação (NP) | Documento: [148915198](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0045842-0

Número do Contrato

1260/DRESA-2017-RPP

Motivo da Notificação

Apresentação de Prestação de Contas Finais - CEI NOSSAS CRIANÇAS II

Justificativa

DENÚNCIA BILATERAL do Termo de Colaboração nº 1260/DRE-SA/2017- RPP, firmado com a OSC -Associação Comunitária do Jardim São Jorge e Adjacências - CNPJ n.º 03.862.123/0001-20, CEI NOSSAS CRIANÇAS II, Rua Bastos Tigre, nº 383 - Jardim São Jorge CEP - 04432-120, A PARTIR DE 01/01/2026.

Fundamentação legal

Artigos de 81 a 83 da Instrução Normativa SME nº 48/2025

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Setor de Parcerias DIRETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

Objeto da parceria

CR.P.CONV - NOSSAS CRIANÇAS II

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORGE E ADJACÊNCIAS

CNPJ do Contratado

03.862.123/0001-20

Parecer do Gestor ou Comissão Gestora (Número do Documento SEI)

[148418660](#)

Comprovante de notificação prévia ao Contratado, antes da notificação por Diário Oficial (Número do Documento SEI)

[145199269](#)

Conteúdo da Notificação

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALSão Paulo, 05 de janeiro de 2026.Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORDE E ADJACÊNCIAS CNPJ03.862.123/0001-20CEI NOSSAS CRIANÇAS II.Assunto: Prestação de Contas FinaisA Diretoria Regional de Educação - Santo Amaro NOTIFICA a Organização ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORDE E ADJACÊNCIAS CNPJ 03.862.123/0001-20 a atendere apresentar os documentos abaixo relacionados para prestação de contas final comoprevisto nos Artigos de 81 A 83 da IN 48/2025 no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a partir de 01/01/2026, data do encerramento da parceria (despacho publicado no DOC de 29/12/2025. As prestações são referentes aos Termos de Colaboração nºs: 1260/DRESA-2017-RPPI - Diário de Classe do sistema EOL, com relação das crianças matriculadas;II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente comaplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhadosde relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas;III - Comprovantes das despesas:a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.),incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea "a"; ec) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim.- Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados.A referida prestação de contas finais deverá estar inserida no SIGEP, devidamente concluída ao fim do prazo estipulado acima.Os documentos são referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria.Ressaltamos que caso haja pendências referentes às análises das prestações de contas parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da prestação de contas final, quando serão

apresentados pela organização os documentose/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução doobjeto.Ressaltamos, ainda, que a Organização deverá restituir à SME os eventuais saldosfinanceiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicaçõesfinanceiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dosvalores a serem restituídos.Arianne C. S. GianiniGestor de Parcerias - SuplenteDRE-Santo Amaro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148455721](#)

Notificação (NP) | Documento: [148913664](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0045841-1

Número do Contrato

1257/DRESA-2017-RPP

Motivo da Notificação

Apresentação de Prestação de Contas Finais - CEI NOSSAS CRIANÇAS I

Justificativa

DENÚNCIA BILATERAL do Termo de Colaboração nº 1257/DRE-SA/2017- RPP, firmado com a OSC -Associação Comunitária do Jardim São Jorge e Adjacências - CNPJ n.º 03.862.123/0001-20, CEI NOSSAS CRIANÇAS I, Av. Eduardo Pereira Ramos, nº 247 - Jardim Domitila CEP - 04432-000, A PARTIR DE 01/01/2026.

Fundamentação legal

Artigos de 81 a 83 da Instrução Normativa SME nº 48/2025

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Setor de Parcerias DIRETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

Objeto da parceria

CR.P.CONV - NOSSAS CRIANÇAS I

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORGE E ADJACÊNCIAS

CNPJ do Contratado

03.862.123/0001-20

Parecer do Gestor ou Comissão Gestora (Número do Documento SEI)

[148611041](#)

Comprovante de notificação prévia ao Contratado, antes da notificação por Diário Oficial (Número do Documento SEI)

[145198999](#)

Conteúdo da Notificação

NotificaçãoNOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALSão Paulo, 05 de Janeiro de 2026Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORDE E ADJACÊNCIAS CNPJ03.862.123/0001-20CEI NOSSAS CRIANÇAS I.Assunto: Prestação de Contas FinaisA Diretoria Regional de Educação - Santo Amaro NOTIFICA a Organização ASSOCIAÇÃOCOMUNITÁRIA DO JARDIM SÃO JORDE E ADJACÊNCIAS CNPJ 03.862.123/0001-20 a atendere apresentar os documentos abaixo relacionados para prestação de contas final comoprevisto nos Artigos de 81 A 83 da IN 48/2025 no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a partir de 01/01/2026, data do encerramento da parceria (despacho publicado no DOC de 29/12/2025 . As prestações são referentes aos Termos de Colaboração nºs: 1257/DRESA-2017-RPPI - Diário de Classe do sistema EOL, com relação das crianças matriculadas;II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente comaplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhadosde relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas emcada uma das contas;III - Comprovantes das despesas:a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.),incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea "a"; ec) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim.- Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seurepresentante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para ocumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultadosesperados com os alcançados.A referida prestação de contas finais deverá estar inserida no SIGEP, devidamenteconcluída ao fim do prazo estipulado acima.Os documentos são referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestaçõesde contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria.Ressaltamos que caso haja pendências referentes às análises das prestações de contasparciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião daprestação de contas final, quando serão

apresentados pela organização os documentose/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução doobjeto.Ressaltamos, ainda, que a Organização deverá restituir à SME os eventuais saldosfinanceiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicaçõesfinanceiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dosvalores a serem restituídos.Arianne C. S. GianiniGestor de Parcerias - SuplenteDRE-Santo Amaro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148456066](#)

Notificação (NP) | Documento: [148911918](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2017/0045837-3

Número do Contrato

1215/DRESA-2017-RPP

Motivo da Notificação

Apresentação de Prestação de Contas Finais - CEI MONT SINAI III

Justificativa

DENÚNCIA BILATERAL do Termo de Colaboração nº 1215/DRE-SA/2017- RPP, firmado com a OSC -Associação Cristã Monte Gerezim - CNPJ n.º 02.662.779/0001-36, CEI MONT SINAI III, Rua Independência nº 180 A Jardim Apurá CEP - 04470-010, A PARTIR DE 01/01/2026

Fundamentação legal

Artigos de 81 A 83 da Instrução Normativa SME nº 48/2025

Autoridade ou Setor competente pela notificação

Setor de Parcerias DIRETORIA REGIONAL DE SANTO AMARO

Objeto da parceria

CR.P.CONV - MONT SINAI III

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,

por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Contratado

ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MONTE GEREZIM

CNPJ do Contratado

02.662.779/0001-36

Parecer do Gestor ou Comissão Gestora (Número do Documento SEI)

[148420288](#)

Comprovante de notificação prévia ao Contratado, antes da notificação por Diário Oficial (Número do Documento SEI)

[145198129](#)

Conteúdo da Notificação

NotificaçãoSão Paulo, 05 de Janeiro de 2026.NOTIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINALInteressado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ MONTE GEREZIMCEI MONT'SINAI IIIAssunto: Prestação de Contas FinaisA Diretoria Regional de Educação - Santo Amaro NOTIFICA a Organização ASSOCIAÇÃOCRISTÃ MONTE GEREZIM a atender e apresentar os documentos abaixo relacionados paraprestação de contas final como previsto nos Artigos de 81 A 83 da IN 48/2025 noprazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir de 01/01/2026, data do encerramento daparceria (despacho publicado no DOC de 29/12/2025). As prestações são referentes aosTermos de Colaboração nº: 1215/DRESA-2017-RPPI - Diário de Classe do sistema EOL, com relação das crianças matriculadas;II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente comaplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhadosde relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas emcada uma das contas;III - Comprovantes das despesas:a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.);incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea "a"; ec) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repassemensal para esse fim.- Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela organização e assinado pelo seurepresentante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para ocumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultadosesperados com os alcançados.A referida prestação de contas finais deverá estar inserida no SIGEP, devidamenteconcluída ao fim do prazo estipulado acima.Os documentos são referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestaçõesde contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria.Ressaltamos que caso haja pendências referentes às análises das prestações de contasparciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião daprestação de contas final, quando serão apresentados pela organização os documentose/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução doobjeto.Ressaltamos, ainda, que a Organização deverá restituir à SME os eventuais saldosfinanceiros remanescentes,

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicaçõesfinanceiras realizadas, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias a contar da apuração dosvalores a serem restituídos.Arianne C. S. GianiniGestor de Parcerias- SuplenteDRE-Santo Amaro

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148455208](#)

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Penalidade (NP) | Documento: [148919900](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2020/0086587-0 - Interessado: Centurion Segurança e Vigilância Ltda - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 105/SME/2014 - I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Vigilância (144641304) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148823178), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Centurion Segurança e Vigilância Ltda, CNPJ nº 67.668.194/0001-79, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

07/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148921787](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2024/0132916-2 - Interessado: Soluções Serviços Terceirizados Ltda - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 84/SME/2024I. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/22 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (148209063) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148636666), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Soluções Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

07/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148921341](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2019/0004294-4 - Interessado: Master Security Segurança Patrimonial Ltda - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 96/SME/2014 - I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON - Vigilância (147699818) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148823274), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa Master Security Segurança Patrimonial Ltda, CNPJ nº 66.063.256/0001-56, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

07/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148920748](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO SME SEI 6016.2023/0112475-5 - Interessado: APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 140/SME/2019 - I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Limpeza (147857018) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148824462), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa APPA Serviços Temporários e Efetivos Ltda, CNPJ nº 05.969.071/0001-10, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida; II. Publique-se; e III. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes - Secretário Municipal de Educação

Data de Publicação

07/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148922627](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2025/0063265-3. Interessado: PRESSEG Serviços de Segurança Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº

352/SME/2023I. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/COSERV/DIGECON-Vigilância (147704352) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148635634), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa PRESSSEG Serviços de Segurança Ltda, CNPJ nº 08.818.229/0001-40, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida;II. Publique-se; eIII. Após, encaminhem-se os autos para SME/COSERV para medidas em prosseguimento. Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

Data de Publicação

07/01/2026

Penalidade (NP) | Documento: [148922930](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DO SECRETÁRIO/SME - SEI 6016.2025/0002722-9. Interessado: SEPAT Multi Service Ltda - Assunto: Recurso administrativo - Aplicação de penalidade - TC nº 73/SME/CODAE/2024I. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/22 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME/CODAE/DICAE (147155597) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (148193840), que acolho e adoto como razão de decidir, CONHEÇO o recurso interposto pela empresa SEPAT Multi Service Ltda, CNPJ nº 03.750.757/0001-90, e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterada a decisão recorrida;II. Publique-se; eIII. Após, encaminhem-se os autos para SME/CODAE para medidas em prosseguimento.Fernando Padula Novaes/Secretário Municipal de Educação.

Data de Publicação

07/01/2026

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148961643](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Acordo de Cooperação

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2025/0013538-2

Número do Contrato

Nº 024/2025

Objeto do Contrato

Consiste na conjugação de esforços para a implementação do PROJETO "Rumo ao Molar dos

100 anos", visando oferecer atendimento odontológico e promover atividade educativa sobre saúde bucal.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - SME/SP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOPEDIATRIA - ABOPED - CNPJ: - 01.650.564/0001

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

01.650.564/0001-32

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

5/12/2025 a

Data de Fim

14/12/2027

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Lei Federal nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE2014 e Decreto Municipal nº 57.575 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

15/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148915175](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148961946](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Educação - SME

Número de processo interno do órgão/unidade

6016.2024/0084633-3

Número do contrato

nº 04/2024

Número do Termo Aditivo

nº 25/2025

Objeto do Contrato

Oferecer Atividades aos finais de semana em 10 (dez) Escolas Municipais de Ensino Fundamental do - BLOCO LESTE, o aditamento proposto assegura condições adequadas para que a OSC comprove sua capacidade operacional, conferindo, por conseguinte, maior robustez e segurança à análise a ser realizada pelo gestor da parceria.

Nome do Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO - SME/SP.

Nome do Contratado (entidade parceira)

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS PHORTE - CNPJ: 42.098.615/0001-42.

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

42.098.615/0001-42

Objeto do Aditamento

O presente Termo de Aditamento tem por objeto prorrogar os prazos para manifestação de interesse na continuidade da parceria, alterando, para tanto, a redação dos itens 6.3.2 e 6.3.4 do Termo de Colaboração nº 04/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA ATUALIZADO

Data de Início

02/08/2024 a

Data de Fim

01/08/2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA ATUALIZADO

PRINCIPAL

PRINCIPAL

Justificativa

Aditamento proposto assegura condições adequadas para que a OSC comprove sua capacidade operacional, conferindo, por conseguinte, maior robustez e segurança à análise a ser realizada pelo gestor da parceria.

Fundamento Legal

Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016.

Data da Assinatura do Termo Aditivo

17/12/2025



Anexo I (Número do Documento SEI)

[148926239](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148924719](#)

Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-10

Comunicado (NP) | Documento: [148899089](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃOPROCESSO N°. 6018.2023/0082930-6PREGÃO ELETRÔNICO N°. 90047/2024/SMSOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTES BIOQUÍMICOS E HORMONAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS EM COMODATO Informamos aos interessados no pregão em epígrafe, que o Termo de Referência foi alterado e foram incluídos 05 testes pela Área Técnica, diante das alterações, a sessão de abertura está REAGENDADA para o dia 20/01/2026 às 09h00min e o NOVO EDITAL (SEI n°. 148897063) está disponível nos sítios Painel de Negócios e www.compras.gov.br.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148898834](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Abertura (NP) | Documento: [148962743](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

91262/2025

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

PRÓTESE VASCULAR

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE VASCULAR COM ENTREGA EM

CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Processo

6018.2025/0142175-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

30/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO N°. 6018.2025/0142175-4 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91262/2025/SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO n°. 91262/2025-SMS.G, do tipo menor preço, Processo n°. 6018.2025/0142175-4, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PRÓTESE VASCULAR COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 30 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n°. 148903484 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148903484](#)

Abertura (NP) | Documento: [148964149](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90004/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII

Processo

6018.2025/0135598-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

29/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 10ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO N°. 6018.2025/0135598-0 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2026/SMS A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO n°. 90004/2026-SMS.G, do tipo menor preço, Processo n°. 6018.2025/0135598-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 29 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 10ª Comissão Permanente de Licitações, da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI n°. 148963681 ou pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148963681](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148963493](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90004/2026

Registro de preço

Sim

Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII Processo 6018.2025/0135598-0 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 29/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho Processo nº. 6018.2025/0135598-0 DESPACHO DE ABERTURA DE PREGÃO I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRURG. SINT. ABSORVÍVEL XVIII, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a Minuta de Edital (SEI nº. 148793848) anexo ao presente processo. II - DESIGNO a servidora PRISCILA LUIZA ROCHA BERTASO - RF. 828.182.3/3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 614/2025 - SMS.G. III - PUBLIQUE-SE. Arquivo (Número do documento SEI) 148794523 12ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - SMS Abertura (NP) Documento: 148951574 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90011/2026/SMS	Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza OPME Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES Processo 6018.2025/0132515-1 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/01/2026 Hora do sessão 09h00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho AVISO DE LICITAÇÃO - 12a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2025/0132515-1 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90011/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO No. 90011/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo no. 6018.2025/0132515-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 19 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras,	www.compras.gov.br, a cargo da 12a. Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI no. 148935920, pelo endereço: www.gov.br/compras, ou pelo Painel de Negócios da PMSP. Arquivo (Número do documento SEI) 148935920 Abertura (NP) Documento: 148955623 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90012/2026/SMS Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza Material Odontológico Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA Processo 6018.2025/0134668-0 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/01/2026 Hora do sessão 09h00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho AVISO DE LICITAÇÃO - 12a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS - PROCESSO: 6018.2025/0134668-0 - PREGÃO ELETRÔNICO No. 90012/2026 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO No. 90012/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo no. 6018.2025/0134668-0, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00min, do dia 19 de janeiro

de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 12a. Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI no. 148936390, pelo endereço: www.gov.br/compras, ou pelo Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148936390](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148951194](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90011/2026/SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

OPME

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES

Processo

6018.2025/0132515-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/01/2026

Hora do sessão

09h00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA

DE LICITAÇÃO - Processo: 6018.2025/0132515-1 - I. Em face da competência delegada pela Portaria no. 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME CATETER DESCARTÁVEL PARA ABLAÇÃO DE VEIA SAFENA POR RADIO FREQUÊNCIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, E COMODATO DE EQUIPAMENTO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE VASCULAR, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal no 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1o. de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 148597452) anexo ao presente processo. - II. DESIGNO a servidora Lucimara Gonçalo de Araujo, RF 8328412-3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/SMS.G. III. Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148598147](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148955260](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90012/2026/SMS

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material Odontológico

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA

Processo

6018.2025/0134668-0

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

19/01/2026

Hora do sessão

09h00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Processo: 6018.2025/0134668-0 - I. Em face da competência delegada pela Portaria no. 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: PASTA ZINCO ENÓLICA, com fundamento na Lei Municipal no 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1o. de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 148604521) anexo ao presente processo. - II. DESIGNO a servidora Lucimara Gonçalo de Araujo, RF 8328412-3, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025/SMS.G. - III. Publique-se.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148605059](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-13

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148915076](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

90010/2026

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAIS DE OPME

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PARA SISTEMA DE GRANDES FRAGMENTOS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Processo 6018.2025/0117113-8 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho Despacho I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0117113-8, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME PARA SISTEMA DE GRANDES FRAGMENTOS COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 146115219) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 109/2024.	CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE. Processo 6018.2025/0125701-6 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 20/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho DespachoI - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório, através do processo administrativo 6018.2025/0125701-6, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI 147204265) anexo ao presente processo. II - Fica designado para condução do pregão o Pregoeiro Sr. Roberto Kitamura, RF 781.602-2/1, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025.	CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE Processo 6018.2025/0125701-6 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 20/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho AVISO DE LICITAÇÃO 13ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/ SMSPROCESSO: 6018.2025/0125701-6PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026-SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/ 0125701-6, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CURATIVO ADESIVO FILME TRANSPARENTE. A abertura/ realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 20 de janeiro de 2026, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.
Arquivo (Número do documento SEI) 146115739 Despacho autorizatório (NP) Documento: 148942310 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90015/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza	Arquivo (Número do documento SEI) 147206300 Abertura (NP) Documento: 148942695 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90015/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza	Arquivo (Número do documento SEI) 148941428 <u>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-16</u> Despacho autorizatório (NP) Documento: 148936359 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90014/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos

Descrição da natureza MMH Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO Processo 6018.2025/0143506-2 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso nº 6018.2025/0143506-2 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 148913294) anexo ao presente processo. II - DESIGNO o servidor Juliano Carvalho Dalapé, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G. Arquivo (Número do documento SEI) 148913467 Despacho autorizatório (NP) Documento: 148939680 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90016/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos	Descrição da natureza MMH Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML Processo 6018.2025/0134734-1 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 20/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho DESPACHO AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PREGÃOProcesso nº 6018.2025/0134734-1 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 e Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVO a minuta do edital (SEI nº 148923336) anexo ao presente processo. II - DESIGNO o servidor Juliano Carvalho Dalapé, RF 7732724, para atuar como Pregoeiro e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 614/2025 - SMS.G. Arquivo (Número do documento SEI) 148923658 Abertura (NP) Documento: 148936529 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90014/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza Materiais e equipamentos Descrição da natureza	MMH Objeto da licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO. Processo 6018.2025/0143506-2 Local de execução São Paulo - SP Data da sessão 19/01/2026 Hora do sessão 09:00 Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho AVISO DE LICITAÇÃO 16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSAVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2025/0143506-2PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90014/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público oPREGÃO ELETRÔNICO nº90014/2026-SMS.G, do tipo menor preço,processo nº 6018.2025/0143506-2, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das 09h00m do dia 19 de janeiro de 2026,através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 16ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº(148934551) ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis Arquivo (Número do documento SEI) 148935965 Abertura (NP) Documento: 148939828 DADOS DA LICITAÇÃO Número 90016/2026 Registro de preço Sim Tipo Menor preço Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MMH

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML.

Processo

6018.2025/0134734-1

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/01/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 16ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMSAVISO DE LICITAÇÃOPROCESSO: 6018.2025/0134734-1PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90016/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público oPREGÃO ELETRÔNICO nº90016/2026-SMS.G, do tipo menor preço,processo nº 6018.2025/0134734-1, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE PULMÃO TESTE ADULTO, CAPACIDADE 500 ML.A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das09h00mdo dia20 de janeiro de 2026,através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da16ªComissão Permanente de Licitaçõesda Secretaria Municipal da Saúde. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo linkSEI nº(148937545)ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BRou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis

Arquivo (Número do documento SEI)

[148937662](#)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-17

Comunicado (NP) | Documento: [148944982](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REAGENDAMENTO DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2024/0119246-0PREGÃO ELETRÔNICO:

90691/2025OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CABINES PRIMÁRIAS, SECUNDÁRIAS E GRUPO DE GERADORES (ENERGIA ELÉTRICA DE EMERGÊNCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COMPONENTES, PARTES E PEÇAS, BEM COMO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO COM ÓLEO DIESEL PARA AS UNIDADES HOSPITALARES SUBORDINADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEComunicamos aos interessados no pregão em epígrafe, que consoante alteração editalícias, a sessão de abertura está REAGENDADA para 22/01/2026 às 09h00min e NOVO EDITAL poderá ser consultado e/ou obtido pelo link, em SEI nº 148943945, ou pelos endereços: Diário Oficial da Cidade de São Paulo e/ou Compras GOV.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148944373](#)

Data de Publicação

07/01/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-3

Comunicado (NP) | Documento: [148956225](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE RETOMADA DE PREGÃOPROCESSO Nº 6018.2025/0127005-5PREGÃO ELETRÔNICO: 91196/2025/SMS.G OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ARAMADA, AJUSTÁVEL, COM BALÃO, DESCARTÁVEL. Comunicamos aos participantes do certame supramencionado, que considerando a APROVAÇÃO das amostras da empresa CBS, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, retomaremos a sessão para aceite da proposta. Fica agendada a sessão de retomada para 08/01/2026 às 10h30min.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148954821](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148883999](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

91282/2025/SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PARA ARTROSCOPIA DE MEMBRO SUPERIOR E TENODESE DO BÍCEPS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP

Processo

6018.2025/0144263-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

03/02/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

Despacho Autorizatório de Abertura de LicitaçãoPROCESSO: 6018.2025/0144263-8 I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZOa abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PARA ARTROSCOPIA DE MEMBRO SUPERIOR E TENODESE DO BÍCEPS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, Decreto Municipal 62.100 de 27 de dezembro de 2022 eLei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e APROVOa minuta do edital(SEI 148637354) anexo ao presente processo. II - DESIGNOa servidoraJane Costa Santos - RF. 832.064-1/2, para atuar como Pregoeira e conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria nº. 614/2025-SMS.G, publicada em DOC. de 06/10/2025. III - PUBLIQUE-SE. IV - A seguir encaminhe-se à SMS/CG/CPL-3 para as providências subsequentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148637354](#)

Abertura (NP) | Documento: [148884454](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

91282/2025/SMS.G

Registro de preço

Sim

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

OPME - Órteses, Próteses e Materiais Especiais

Objeto da licitação

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PARA ARTROSCOPIA DE MEMBRO SUPERIOR E TENODESE DO BÍCEPS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP

Processo

6018.2025/0144263-8

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

03/02/2026

Hora do sessão

09:00

Data da Publicação

07/01/2025

Texto do despacho

AVISO DE LICITAÇÃO 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/SMS PROCESSO: 6018.2025/0144263-8 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91282/2025/SMS.G. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91282/2025/SMS.G, do tipo menor preço, processo nº 6018.2025/0144263-8, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME - PARA ARTROSCOPIA DE MEMBRO SUPERIOR E TENODESE DO BÍCEPS, PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE

ORTOPEDIA, COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP. A abertura/realização da sessão pública do pregão que ocorrerá a partir das 09h do dia 03 de fevereiro de 2026, através da plataforma de compras www.compras.gov.br, a cargo da 3ª Comissão Permanente de Licitações. O edital deste pregão poderá ser consultado e/ou obtido pelo link SEI nº 148882414 ou pelo WWW.COMPRAS.GOV.BR ou pelo endereço do Painel de Negócios da PMSP.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148882414](#)

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Penalidade (NP) | Documento: [148937855](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO PROC. PRINC. 6018.2023/0086207-9 I - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações no links 131260656/148516959, e a manifestação contida no link 148934877?????????, que acolho como razão de decidir, diante da defesa apresentada tempestivamente, mas que no mérito, não trouxe elementos ensejadores de modificação que viesse alterar a inobservância contratual, APLICO, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ 09.445.502/0001-09, a ADVERTÊNCIA, pelos serviços parcialmente prestados nas unidades mencionadas no link 131260656, referente ao mês de JUNHO/2025, decorrente do Contrato 03/2024-CRS.Leste, conforme previsão contida no inciso I do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.II - Publique-se.III - No silêncio da interessada, encaminhe-se à Contabilidade/CRS.Leste para as devidas providências.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148935735](#)

Data de Publicação

07/01/2026

GESTÃO DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148936528](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho Autorização

Síntese (Texto do Despacho)

I - 6018.2020/0044815-3 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727,

de 06 de agosto de 2018, e nos termos os 65, I, "b" c/c artigo 65 § 2º, II da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 64.755 de 27 de novembro de 2025, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e, em especial, a manifestação da SMS/CRS-O/AJ (documento SEI nº 148845272), AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 007/CRSO/2021 (documento SEI nº 046800998), firmado com a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.791.445/0001-48, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em acessórios e equipamentos odontológicos com reposição de peças, para fazer constar a EXCLUSÃO de 01 (um) APARELHO DE RAOIO-X; 01 (um) COMPRESSOR DE AR; 01 (uma) CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO KLINIC VERDE KAVO e 03 (três) CADEIRA ODONTOLÓGICA MODELO UNIK KONFORT COM REFLETOR , UNIDADE AUX. E CUSPIDEIRA - AZUL KAVO; e a INCLUSÃO de 02 (duas) BOMBA A VÁCUO e 02 (dois) COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - 250 LITROS da unidade de saúde CEO I Butantã, pertencente a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, a partir de 12/01/2026. II - O valor total de redução referente ao presente aditamento é de R\$ 2.134,91 (dois mil cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), considerando o percentual de redução de 2,08% sobre o valor total Contratual, conforme demonstrativo de cálculos (documento SEI nº 148580374). III - AUTORIZO, ainda, o cancelamento do saldo da Nota de Empenho nos valores correspondentes à despesa. IV - PUBLIQUE-SE. V - ENCAMINHE-SE a seguir a Contabilidade para o cancelamento do saldo da Nota de Empenho no valor correspondente às despesas elencadas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148895461](#)

Data de Publicação

07/01/2026

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148963624](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Contrato de Gestão

Orgão

Secretaria Municipal da Saúde - SMS

Número de processo interno do órgão/unidade

6018.2025/0144661-7

Objeto

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R002/2014/SMS-G.

Descrição detalhada do objeto

Inclusão de recurso de CUSTEIO para implantação

da UBS Vila Rubi, localizada na Rua Archote do Peru, 604, Parque das Árvores, para período de janeiro e fevereiro de 2026.

Conteúdo do despacho

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos contidos nos processos administrativos n. 2014-0.035.603-9 e 6018.2025/0144661-7, e ainda, a Portaria n. 35/2024-SMS.G que delega às Coordenadorias Regionais de Saúde a aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos dos Contratos de Gestão, CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos, AUTORIZO a formalização por Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº R002/2014/SMS-G, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social - ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, para constar a inclusão de recurso de CUSTEIO para implantação da UBS Vila Rubi, localizada na Rua Archote do Peru, 604, Parque das Árvores, para período de janeiro e fevereiro de 2026, no valor de R\$2.056.362,50 (dois milhões, cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme cronograma, de acordo com autorização da SMS/SEGA em doc. SEI 148502650. Dotação orçamentária: 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0 (doc. SEI 148582767). II- AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária supramencionada.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148963187](#)

ADMINISTRATIVO

Extrato de Termo de Doação (NP) | Documento: [148264904](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2015-0.029.002-1

Contratado(a)

Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

66.518.267/0001-83

Data da Assinatura

13/12/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 048/CRSS/2025 // PROCESSO: 2015-0.029.002-1 // DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo - Coordenadoria Regional de Saúde Sul // DOADORA: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - CNPJ 66.518.267/0001-83. // OBJETO: Um aparelho de ar condicionado, condensadora e evaporadora, 30.000 BTU, Carrier, frio; um aparelho de ar condicionado, condensadora e evaporadora, 36.000 BTU, Carrier, frio e um refrigerador DF 42 Electrolux. // VALOR: R\$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais). // Termo de Convênio: 079/2008/SMS/NTCSS.

Data de Publicação

19/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148264577](#)

CRS SUDESTE ? LICITAÇÕES

Recurso (NP) | Documento: [148956097](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DECISÃO DO PREGOEIROTrata o presente do Pregão Eletrônico 90019/2025 para aquisição de MÉDICO HOSPITALAR, para uso das unidades de Saúde da CRS Sudeste.Em síntese, a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 38.408.899/0001-59) afirma em seus recursos que o aceite referente aos itens 43 e 47, oferecidos respectivamente pelas empresas ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (CNPJ 26.527.362/0001-29) e CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN (CNPJ 18.258.209/0001-15) foi equivocado, sugerindo que os itens propostos não atendem ao descritivo constante em Termo de Referência (Anexo I) do Edital.Analisemos os pontos levantados nos recursos apresentados:Item 43 - ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA (CNPJ 26.527.362/0001-29)- A empresa EQUIMED alega que o item ofertado pela empresa vencedora ESFERA não possui o item Suporte. Contudo, em contrarrazão, a empresa vencedora informa que oferta, sim, o item com suporte, situação essa evidenciada em proposta e no sistema Compras.gov.br, portanto, o recurso é NÃO PROCEDENTE. Item 47 - CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN (CNPJ 18.258.209/0001-15)- A empresa EQUIMED alega que o item ofertado pela empresa vencedora CIRURGICA CERON não atende plenamente ao Edital, por conta da não inclusão dos 3 sensores (adulto, pediátrico e neonatal). Em averiguação ao Edital, pode-se verificar que ele pede para que o item Oxímetro de Pulso seja "indicado para uso adulto, pediátrico e/ou neonatal", contudo, não especifica quais sensores devem acompanhar o item. Ao ler a documentação enviada pela empresa vencedora, é possível verificar que o item, sim, é indicado para os usos antes citados, logo, não há procedência no recurso interposto. Portanto, o

recurso é NÃO PROCEDENTE.Face ao exposto acima, informo que julgo como NÃO PROCEDENTES os presentes recursos, encaminhando o presente certame para a fase de adjudicação e homologação.Atenciosamente,Bruno Manoel Ferraz BatistaPregoeiro - CRS-SE

Arquivo (Número do documento SEI):

[148955726](#)

Data de Publicação

06/01/2026

SETOR DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148903895](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

009/2024/SMS-1/CONTRATOS

Contratado(a)

EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.534.793/0001-88

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0061805-4SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso 6018.2023/0061805-4 - Extrato do Termo Aditivo nº 03/2025 ao Termo de Contrato nº 009/2024/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05/01/2026. Contratada: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 33.534.793/0001-88. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Objeto do contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, secundárias e sala de grupo de geradores (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças para unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2026. Valor total: R\$ 2.004.547,20 (dois milhões quatro mil quinhentos

e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e nº 84.22.10.304.3003.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148897394](#)

Outras (NP) | Documento: [148932846](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2023/0074580-3SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de ContratosRua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8963ExtratoProcesso nº 6018.2023/0074580-3 - Extrato do Termo de Apostilamento 003/2025 ao Termo de Contrato nº 119/2023/SMS-1/CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 29/12/2025. Contratada: NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 44.721.630/0001-20. Vigência: 16/05/2026 a 14/07/2026. Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras para construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra, Lote 03 - UBS JARDIM KIOTO. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 004/2023/SMS.G. Objeto do Apostilamento: I - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato. Dotação orçamentária: nº 07.10.10.301.3003.1.525.4.4.90.51.00.10.1.755.122

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148618494](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148905063](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

PENALIDADE

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0105025-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11)

5465-9710DespachoProcesso nº. 6018.2025/0105025-0 I. A vista dos elementos constantes no Processo nº 6018.2025/0105025-0, em especial o Ateste SMS/COVISA/DVZ/NGPE (SEI 146012042/146012311) desta Pasta, que acolho como razão de decidir, APLICO nos termos da competência delegada pela Portaria nº 727/2017-SMS.G, à empresa RKV ALIMENTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.652.187/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, em razão do atraso injustificado na entrega dos produtos adquiridos através da ATA DE RP nº 280/2025-SMS.G (SEI 142468732), consubstanciado pela Nota de Empenho nº 122015/2025 (SEI 124377838), referente à Ordem de Fornecimento nº 108/2025 (SEI 124377838), a penalidade de multa no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) correspondente a 05% (cinco por cento) sobre os valores das Notas Fiscais nºs 1184 (SEI 143370529) e 1232 (SEI 143810766), com fundamento no item 8.4.4, Cláusula Oitava da ATA DE RP e no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021. II. Outrossim, fica a contratada NOTIFICADA do prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de eventual recurso, devendo ser protocolado no endereço eletrônico: dsuprisms3@prefeitura.sp.gov.br. III. PUBLIQUE-SE. A seguir, à SMS/COVISA para as anotações pertinentes e adoção das providências subseqüentes cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148525562](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148927697](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6018.2025/0007156-3 I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial a pesquisa de preço comprobatória da vantajosidade econômica e das manifestações do Grupo Técnico de Compras desta Divisão, que integramente acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o aditamento da Ata de Registro de Preços nº 182/25-SMS.G, referente ao pregão eletrônico nº 90095/25/SMS.G, firmado com a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 73.856.593/0001-66, para fazer constar a troca de apresentação do 01 - DIPIRONA SODICA 500 MG COMPRIMIDO, Embalagem/Apresentação: CX C/ 500CP - pela EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CX C/ 200 CP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148906955](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Outras (NP) | Documento: [148956927](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho

Síntese (Texto do Despacho)

DespachoI. À vista do constante do Processo SEI nº 6110.2023/0004057-5, em especial da manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica desta pasta, fundamentado pelo artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o aditamento nº 01/2025 ao Termo de Contrato nº 090/2025/SMS-1/CONTRATOS (SEI 144120226), firmado com a empresa ELEVADORES ORION LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.823.840/0001-78, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para modernização de 1 elevador da marca Atlas Schindler, munidos com projeto executivo, quadro de comando e acionamento, motores de tração, sistema de segurança, cabines em acabamentos em aço inox, operadores de portas, troca de portas de pavimentos e cabines, infraestrutura elétrica, civil e mecânica, com limpeza geral e retirada/descarte de todo material antigo/entulho/maquinário dos elevadores para o H.M. TIDE SETUBAL, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de autorizar a: 1. Prorrogação da vigência do contrato por 72 (setenta e dois) dias, a partir de 13/02/2026 à 25/04/2026, sem impacto financeiro ao ajuste; e 2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, a partir de 13/02/2026 à 25/04/2026, sem impacto financeiro. II. Publique-se.III. Após, à SMS/SMS-1/CONTRATOS para providências cabíveis, observando os apontamentos da Assessoria Jurídica no Parecer SEI 148836206.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148836308](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148907316](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

092/2025-SMS/SERMAP

Contratado(a)

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

67.185.694/0001-50

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

48		
Tipo do Prazo	Tipo do Prazo	Síntese (Texto do Despacho)
Mês	Mês	Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/ PUBLICAÇÃO Senhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0143603-4CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 099/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACCCNPJ: 67.185.694/0001-50OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1843.1 R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais)VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO. Após, restituir a SMS/CMAC/ EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.
Síntese (Texto do Despacho)	Síntese (Texto do Despacho)	
PROCESSO: 6018.2025/0143116-4PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULOSECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESMS/CMAC/ EMENDAS PARLAMENTARES - Núcleo das Emendas ParlamentaresRua Dr. Siqueira Campos, 172, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9568Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO Senhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0143116-4CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 092/2025/SMS.G.SERMAPCONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACCCNPJ: 67.185.694/0001-50OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7087.1 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)VIGÊNCIA:48 (quarenta e oito) meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.		
Data de Publicação	Data de Publicação	Data de Publicação
07/01/2025	07/01/2026	07/01/2026
Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)	Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)
148897870	148908271	148901469
Extrato de Convênio (NP) Documento: 148948345	Extrato de Convênio (NP) Documento: 148948785	Extrato de Convênio (NP) Documento: 148949086
PRINCIPAL	PRINCIPAL	PRINCIPAL
Número do Contrato	Número do Contrato	Número do Contrato
100/2025/SMS.G.SERMAP	099/2025/SMS.G.SERMAP	102/2025/SMS.G.SERMAP
Contratado(a)	Contratado(a)	Contratado(a)
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC	GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAAC	GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC
Tipo de Pessoa	Tipo de Pessoa	Tipo de Pessoa
Jurídica	Jurídica	Jurídica
CPF /CNPJ/ RNE	CPF /CNPJ/ RNE	CPF /CNPJ/ RNE
67.185.694/0001-50	67.185.694/0001-50	67.185.694/0001-50
Data da Assinatura	Data da Assinatura	Data da Assinatura
30/12/2025	30/12/2025	07/01/2026
Prazo do Contrato	Prazo do Contrato	Prazo do Contrato
48	48	48
Tipo do Prazo	Tipo do Prazo	Tipo do Prazo
Mês	Mês	Mês
Síntese (Texto do Despacho)		Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0143700-6 - CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES - EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2025/SMS.G.SERMAP - CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC - CNPJ: 67.185.694/0001-50 - OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo. DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1841.1 VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) - VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148927109](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148951490](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

095/2025/SMS.G.SERMAP

Contratado(a)

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.095.474/0001-88

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

304

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato de ConvênioÀSMS/SMS-1/ PUBLICAÇÃO Senhor(a). responsável Para publicação do extrato que segue abaixo:PROCESSO: 6018.2025/0143149-0CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/2025/SMS.G.SERMAPCONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRACNPJ: 05.095.474/0001-88OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)VIGÊNCIA: 304 (Trezentos e quatro) dias e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148932388](#)

Extrato de Convênio (NP) | Documento: [148952268](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

101/2025

Contratado(a)

GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

67.185.694/0001-50

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

48

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0143687-5CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARESEXTRATO DO CONVÊNIO Nº 101/2025/SMS.G.SERMAPCONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDECONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACCCNPJ: 67.185.694/0001-50OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.DOTAÇÃO:

84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1881.1 R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO. Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148929719](#)

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148926032](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

001/2026-SMS

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Material médico hospitalar

Objeto da licitação

Fornecimento órteses, próteses e outros produtos assistivos (calçados, palmilhas, andadores, bengalas, muletas) para os usuários atendidos nos centros especializados em reabilitação - CER.

Processo

6018.2025/0120469-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2025

Texto do despacho

PROCESSO: 6018.2025/0120469-9SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAssessoria JurídicaRua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5465-9710DespachoI. À vista do constante do no Processo SEI 6018.2025/ 0120469-9, em especial das manifestações do Setor de Contratos, SMS/CAB e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, pela competência a mim conferida, AUTORIZO a contratação direta, via Inexigibilidade nº 1/2026, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa DÍLEPE IND. E COM. DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 73.142.960/0001-60, credenciada nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2021/SMS, conforme despacho homologatório (SEI 096496120), tendo como objeto o fornecimento

órteses, próteses e outros produtos assistivos (calçados, palmilhas, andadores, bengalas, muletas) para os usuários atendidos nos centros especializados em reabilitação - CER, no valor total anual de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), com vigência a partir da data de sua assinatura e adstrita ao exercício fiscal.II. O presente ajuste onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903200.02.1.600.1168.0 no exercício de 2026, conforme informado por SMS/CFO/TRANSF. FEDERAIS em SEI 147608399.III. Publique-se.IV. Após à CFO e, posteriormente, à SMS/CAB para prosseguimento, com atenção às recomendações da Assessoria Jurídica da Pasta.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148565667](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148928769](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1117/2025-SMS-G

Contratado(a)

BLAU FARMACÊUTICA S/A

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

58.430.828/0001-60

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0126456-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0126456-0Pregão 91150/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI SUSPENSAO INJETAVEL FAM, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP), PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP); PIPERACILINA 4000 MG + TAZOBACTAM 500 MG, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP) Comunicamos a

publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:1117/2025/SMS.G - sei nº 148925986 / sei nº 1489261241118/2025/SMS.G - sei nº 148926255 / sei nº 148926413

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148925986](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148929675](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1118/2025-SMS-G

Contratado(a)

EUGIA PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.639.493/0001-80

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0126456-0SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0126456-0Pregão 91150/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI SUSPENSAO INJETAVEL FAM, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP), PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP); PIPERACILINA 4000 MG + TAZOBACTAM 500 MG, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP) Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:1117/2025/SMS.G - sei nº 148925986 / sei nº 1489261241118/2025/SMS.G - sei nº 148926255 / sei nº 148926413

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148926255](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148938141](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

016/2026/SMS.G

Contratado(a)

CIRUROMA COMERCIAL LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.515.873/0001-50

Data da Assinatura

06/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0102441-0Pregão 91164/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TELA CONDUTORA DE PELE 1:2 / T = 28 X 7,88 E TELA CONDUTORA DE PELE 1:3 / T = 28 X 7,88 CM Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 016/2026/SMS.G - sei nº 148929886 / sei nº 148929959

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148929886](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148938685](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1120/2025/SMS.G

Contratado(a)

CBS MÉDICO CIENTIFICA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.791.685/0001-68

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0107727-1Pregão 91167/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 5,0 Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 1120/2025/SMS.G - sei nº 148927261 / sei nº 148927528

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148927261](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148939321](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

008/2026/SMS.G

Contratado(a)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

44.734.671/0022-86

Data da Assinatura

06/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0115748-8Pregão 91097/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3 MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO e TOBRAMICINA 3 MG/G (0,3%) POMADA OFTALMICA BISNAGA Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 008/2026/SMS.G - sei nº 148928766 / sei nº 148928855

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148928766](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148940416](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

015/2026/SMS.G

Contratado(a)

NOVA DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

22.810.157/0001-15

Data da Assinatura

06/01/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0112918-2Pregão 91110/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, R8 Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato: 015/2026/SMS.G - sei nº 148929315 / sei nº 148929396

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148929315](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148941199](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

037/2026-SMS-G

Contratado(a)

MEDLEVENSOHN COM. REPRES. PROD. HOSP. LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

05.343.029/0001-90

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2024/0018573-7SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2024/0018573-7Pregão 90086/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE P/ DETECÇÃO (INFECÇÃO P/ COVID-19) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE ANTÍGENO DO COVID-19 Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/ Extrato:037/2026/SMS.G - sei nº 148937299 / sei nº 148937391

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148937299](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148943507](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

036/2026-SMS-G

Contratado(a)

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

08.849.206/0001-00

Data da Assinatura

06/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6018.2025/0093699-8SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDESetor de Atas de Registro de PreçosRua Dr. Siqueira Campos, nº 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020Telefone: (11) 5461-8887COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo 6018.2025/0093699-8Pregão 91089/2025/SMS.GObjeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: ROLETE DE ALGODÃO Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:036/2026/SMS.G - sei nº 148935045 / sei nº 148935534

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148935045](#)

Comunicado (NP) | Documento: [148933717](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS - PROCESSO Nº 6018.2025/0129632-1 - PREGÃO ELETRÔNICO: 91201/2025 - OBJETO: ITEM 01 - LIDOCAINA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO - SOL. INJETÁVEL 20 MG/ML + 0,02 MG/ML (2% + 1:100.000) TUBETE 1,8 ML - ITEM 02 - ANESTÉSICO TÓPICO, GEL, 12 GRAMAS - A Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares e Equipamentos - CPME/SMS comunica aos interessados que, conforme preconizado no Edital e nos termos ali descritos, a análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes vencedores no certame supramencionado se dará em 09/01/2026, com início às 12:00 e término às 12:30 horas, à Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade - 5º andar - São Paulo-SP.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148932286](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

NÚCLEO DE GESTÃO DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148944118](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

006.SEME.2025

Contratado(a)

Transportadora Vila Real Ltda

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.798.339/0001-80

Data da Assinatura

06.01.2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato da Ata de Registro de Preços 006.SEME.2025 (sei 148685094)Processo Administrativo: 6019.2025/0003089-7Contratante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer -SEMEContratada: Transportadora Vila Real LtdaCNPJ: 23.798.339/0001-80Objeto deste Termo: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte em ônibus de fretamento por diária e km rodados, com fornecimento de veículo, condutor e combustível destinado ao transporte de pessoas para atender a demanda de eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.Valor Total da ARP: R\$ 2.399.979,00 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e nove reais)Dotação a ser onerada: 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.90.39.00.00Prazo de Vigência: 12 (doze) mesesData da Assinatura: 06.01.2026

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148685094](#)

Procuradoria Geral do Município

PGM/CGGM/SAF/DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148954530](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Despacho de Indeferimento

Síntese (Texto do Despacho)

SEI Nº 6021.2020/0018513-2 - INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e MODALNETWORKS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME.ASSUNTO: Contrato 16/PGM/2020. Prestação de serviços de manutenção, melhorias e suporte do sistema ABCD Library utilizado pela Biblioteca do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município. OBJETO: Aplicação de penalidade de multa pelo não atendimento do pedido de renovação do certificado de segurança da base de dados da Biblioteca em Junho/2025.DESPACHO nº 013/2026 - PGM/CGGMI - À vista dos elementos constantes deste processo, em especial o teor da defesa prévia encaminhada pela empresa contratada (doc. 145687222), a manifestação da fiscal designada (doc.147438882) e o parecer da Assessoria Técnica (doc 148750733), ambas desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização da Procuradoria Geral do Município, as quais adoto como razões de decidir, no uso das competências que me foram atribuídas pelo inciso VI do artigo 19 do Decreto 57.263/2016 e pelo inciso IX do artigo 3º da Portaria PGM.G nº 24/17, RECEBO, por tempestiva, a DEFESA PRÉVIA apresentada pela Contratada, mas, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e, consequentemente, APLICO, à empresa MODALNETWORKS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 06.007.681/0001-04, com fundamento da Lei Municipal 13.278/02, combinado com o artigo 86, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos nos artigos 54 e 55 do Decreto 44.279/03, legislação que regeu o Contrato nº 16/PGM/2020, na qualidade de contratada, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, melhorias e suporte do sistema ABCD Library utilizado pela Biblioteca do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município:1. A penalidade de Multa prevista na cláusula 10.2.9 do Contrato, por inexecução parcial do contrato - 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do ajuste.", pelo não atendimento ao pedido de renovação do certificado de segurança da base de dados da Biblioteca formulado em 05/06/25, o que levou à indisponibilidade do sistema pelo período de 06/06/25 a 14/06/25, causando severos prejuízos ao serviço, no valor total de R\$111,84 (cento e onze reais e oitenta e quatro centavos), conforme os cálculos efetuados pela Divisão de Contabilidade nos docs. 130545430 e 130545631.II. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme estabelecido no artigo 166 da Lei federal nº 14.133/21, para eventual interposição de recurso administrativo, contra a presente decisão, sendo já fraqueada a empresa ora apenada, a possibilidade de vista no processo digital, mediante contato com a Divisão de Compras e Contratos desta Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, pelo telefone: 3396-1654 ou pelo e-mail:

pgmlicitacoes@prefeitura.sp.gov.br.III. Uma vez transitado em julgado administrativo a penalidade ora aplicada, a mesma deverá ser paga, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, não havendo o pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo, conforme subitem 10.2.14 do Contrato nº 16/PGM/2020.IV. Publique-se e a seguir, à CGGM/SAF/DCC para intimação da Contratada via comunicação eletrônica na forma do inciso VI do artigo 145 do Decreto municipal nº 62.100/2022.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148793525

Data de Publicação

07/01/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comunicado (NP) | Documento: 148950900

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0009120-5INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURBOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS/DESENHOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OBTENÇÃO DE OUTORGA PARA O CÓRREGO IPIRANGA - FASE 2. COMUNICADO Para conhecimento de todos os interessados na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 90079/25/SIURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS/DESENHOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OBTENÇÃO DE OUTORGA PARA O CÓRREGO IPIRANGA - FASE 2, por intermédio da Divisão de Licitações, ainda que pese a publicação no Diário Oficial do Município, de todos os documentos necessários a formulação da proposta, divulgamos NOVO LINK para acesso ao OneDrive da Licitação: <https://encurtador.com.br/AcJd> No mais, permanecem inalterados os acessos através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNC

Anexo I (Número do Documento SEI)

148948898

Data de Publicação

07/01/2026

NÚCLEO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: 148916734

PRINCIPAL

Número do Contrato

158

Contratado(a)

MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

03302648000100

Data da Assinatura

26/09/2024

Prazo do Contrato

15

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/158/SIURB/24/25 PROCESSO: 6022.2024/0002692-4 CONCORRÊNCIA Nº 90007/24/SIURB OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA O ALTEAMENTO DO VIÁRIO E IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE DRENAGEM DA AV. ALMIRANTE DELAMARE CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB CONTRATADA: MATHESIS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO; DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DATA DE ASSINATURA: 15/12/2025

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

148911320

Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia

ASSESSORIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: 148947515

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Celebração de termo de Apostilamento ao Contrato n.º 44/SMIT/2024

Síntese (Texto do Despacho)

I - DESPACHO1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAF/SGC e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, no uso da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO a celebração de termo de Apostilamento ao Contrato n.º 44/SMIT/2024 firmado com a empresa SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.949.685/0001-05, para nele constar a aplicação de índice de reajuste para o período de 2025 a 2026. 2. APROVO a minuta de termo de apostila em doc. 147724856. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES:1. Publique-se.2. Após, à SMIT/CAF/SGC, para a subscrição do termo e sua publicação no DOC.

Anexo I (Número do Documento SEI)

147752776

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: 148956268

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Celebração de Termo de Apostilamento ao contrato nº: 52/SMIT/2022

Síntese (Texto do Despacho)

Processo nº: 6023.2022/0000674-7 I - DESPACHO 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações prestadas pela SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF e SMIT/AJ, que acolho e adoto como razões de decidir, no uso da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, AUTORIZO a celebração de termo de Apostilamento ao Contrato n.º 52/SMIT/2022 firmado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF Nº 23.921.349/0001-61, para nele constar a aplicação de índice de reajuste para o período de 2025 a 2026. 2. APROVO a minuta de termo de apostila em doc. 147543808. II - PROVIDÊNCIAS POSTERIORES: 1. Publique-se. 2. Após, à SMIT/CAF/SGC, para a subscrição do termo e sua publicação no DOC.

Anexo I (Número do Documento SEI)

147999871

Data de Publicação

07/01/2026

Secretaria Municipal de
Assistência e Desenvolvimento
Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Aviso - Edital de Chamamento Público
(NP) | Documento: [148926320](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0021904-0

Número do Edital

001/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos
específicos do programa ou da ação

Objeto

CAE - Centro de Acolhida Especial para Mulheres

Descrição detalhada do objeto

6024.2025/0021904-0 - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 001SMADS/2026 - SAS/
VPA Prefeitura Municipal de São Paulo, por
intermédio da Secretaria Municipal de Assistência
e Desenvolvimento Social, doravante denominada
SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/
0001-40, torna público que, para conhecimento de
quantos possam se interessar, fará procedimento de
chamamento público, objetivando a seleção de
Organização da Sociedade Civil, doravante
denominada OSC, interessada em celebrar TERMO
DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as
disposições deste Edital e seus respectivos anexos,
para instalação em substituição ao TC 193/SMADS/
2025 - Processo nº 6024.2025/0021559-2, seguinte
objeto:1. Tipo de Serviço: Centro de Acolhida às
Pessoas em Situação de Rua 2. Modalidade: Centro
de Acolhida Especial para Mulheres - CAE
Mulheres3. Capacidade de atendimento: a. Nº total
de vagas: 100 vagasb. Turnos: não se aplicac. Nº
de vagas por Turno: não se aplica d. Nº de vagas
por gênero: não se aplica4. Local de instalação do
serviço: Vila Prudente/Parque São Lucas5. Área de
abrangência: Regional6. Bem imóvel: Próprio
municipal disponibilizado pela SMADS: Praça
Conde de São Januário, 55 - Vila Califórnia7. Forma
de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas
diretamente pela SMADS 8. Valor mensal de custeio

do serviço: a. Para OSC sem isenção de cota
patronal do INSS: R\$224.971,29b. Para OSC com
isenção de cota patronal do INSS: R\$204.237,819.
Valor para aluguel e IPTU até R\$XXXXX ou outro
valor para aluguel no limite das legislações vigentes
mais IPTU e de acordo com disponibilidade
orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de
implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE
MENSAL.O procedimento do chamamento e os
atos dele decorrentes observarão as disposições da
Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei
Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº
57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e
Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade
do presente chamamento público é a seleção de
proposta para a celebração de parceria com a
Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio
da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de
Assistência Social Vila Prudente, doravante
denominada SAS/VP, devendo as OSC?s,
interessadas no estabelecimento de parceria com
esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em
envelope lacrado, endereçado à Comissão de
Seleção, com indicação na face externa do envelope,
do número do edital e do nome e CNPJ da OSC
proponente, contendo os documentos elencados no
artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e
solicitados no edital, como segue:Data: até o dia: 19/
02/2026 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local:
Avenida Paes de Barros, 3349.Fica estabelecido que
a abertura dos envelopes será realizada através de
ato solene, mediante sessão pública, onde serão
adotados os procedimentos indicados no art.10 da
IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização
conforme segue:Data: 24/02/2026Horário:
10hLocal: Avenida Paes de Barros, 3349.A
Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a
processar e julgar o presente chamamento público,
constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um)
suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução
Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos
seguintes servidores: I - TITULARESNome:
Priscila MonteiroRF: 787.360-3Endereço eletrônico
institucional:
pmonteiro@prefeitura.sp.gov.brProvimento:
EfetivoNome: Fabiola Ivana Valente de SouzaRF:
690.296-1Endereço eletrônico institucional:
fivpicillo@prefeitura.sp.gov.brProvimento:
EfetivoNome: Genalucia de Oliveira Carvalho
SilvaRF: 927.222-4Endereço eletrônico
institucional:
genaluciasilva@prefeitura.sp.gov.brProvimento:
EfetivoII - SUPLENTENome: Izabel Cristina dos
SantosRF: 831.664-3 Endereço eletrônico
institucional:
izabelsantos2@prefeitura.sp.gov.brProvimento:
EfetivoObs.: O primeiro Titular indicado será
considerado Presidente da referida Comissão de
SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados
será de até R\$ 1.777.273,19 (um milhão setecentos e
setenta e sete mil duzentos e setenta e três reais e
dezenove centavos) no exercício de 2026. Como
a parceria contará com vigência plurianual em
exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a
previsão dos créditos necessários para garantir a
execução da parceria será indicada nos orçamentos
dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a
dotação orçamentária
nº93.10.08.244.3023.4308.3.3.50.39.00.0X -
Manutenção e Operação de Equipamentos de
Proteção Social Especial à População em Situação
de Rua, do orçamento vigente. O Edital e seus
anexos poderão ser consultados pelas interessadas
através da Internet pelo site:
https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/
md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis
ou no seguinte endereço:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/

assistencia_social/legislacao/editais/
index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

24/02/2026

Hora da sessão

10h

Local da sessão

Avenida Paes de Barros, 3349.

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2025/0021904-0 - À vista das manifestações
favoráveis das áreas técnicas competentes desta
Pasta (docs. SEI 148577141, 147265398,
147562119 148328245 e 148688631), que acolho,
AUTORIZO a abertura de procedimento para
celebração de parceria, através do Edital de
Chamamento Público nº 001/SMADS/2026, nos
termos da minuta constante no doc. SEI 148688607,
objetivando a instalação do serviço socioassistencial
Centro de Acolhida as Pessoas em Situação de Rua,
na modalidade CAE - Centro de Acolhida Especial
para Mulheres, com capacidade de oferecimento de
100 vagas, sob supervisão da SAS Vila Prudente
(SAS-VP), obedecidas todas as disposições legais
que regem a matéria, observando-se especialmente
os procedimentos impostos pela Lei Federal nº
13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016,
Portaria nº 46/SMADS/2010 e da Instrução
Normativa nº 02/SMADS/2024. II. PUBLIQUE-SE.
III. Encaminhe-se à SMADS/Assessoria de
Comunicação Social para publicação do edital de
chamamento público no sítio eletrônico da SMADS.
IV. Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR e SAS-VP
para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148781925](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148888637](#)

Anexo IV (Número do Documento SEI)

[148888809](#)

Aviso - Edital de Chamamento Público
(NP) | Documento: [148928706](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Orgão

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0021788-9

Número do Edital

002/SMADS/2026

Critério de julgamento

Grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação

Objeto

"Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA"

Descrição detalhada do objeto

6024.2025/0021788-9 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/SMADS/2026 - SAS/CL A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação de em substituição ao TC 087/SMADS/2025 - Processo nº 6024.2025/0005513-7; do seguinte objeto:1. Tipo de Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA2. Modalidade: xxx3. Capacidade de atendimento: a. Nº total de vagas: 15 vagasb. Turnos: xxxc. Nº de vagas por Turno: xxxd. Nº de vagas por gênero: xxx4. Local de instalação do serviço: Campo Limpo/ Capão Redondo/ Vila Andrade5. Área de abrangência: Regional6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS 7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS8. Valor mensal de custeio do serviço: a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 120.563,67 b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 104.938,86 9. Valor para aluguel e IPTU até R\$6.500,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE UM REPASSE MENSAL. O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 02/SMADS/2024.A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social Campo Limpo, doravante denominada SAS/CL, devendo as OSC's, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 6º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e solicitados no edital, como segue:Data: até o dia 19/02/2026 Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.Local: Estrada do Campo Limpo,3420 - 1 andar.Fica

estabelecido que a abertura dos envelopes será realizada através de ato solene, mediante sessão pública, onde serão adotados os procedimentos indicados no art.10 da IN 02/SMADS/2024, prevista sua realização conforme segue:Data: 24/02/2024Horário: 10h00Local: Estrada do Campo Limpo,3420 - 1 andarA Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 7º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, será integrada pelos seguintes servidores: I - TITULARESNome: Raquel Gomes da CostaRF:823.574.1 Endereço eletrônico institucional: raquelgcosta@prefeitura.sp.gov.br Provimento: Efetivo Nome: Tatiane Cristina Araujo de oliveira Lima RF: 911.913.2 Endereço eletrônico institucional: tclima@prefeitura.sp.gov.br Provimento: EfetivoNome: Priscila Beralda Moreira de Oliveira RF:779.402.9 Endereço eletrônico institucional: pbmoliveira@prefeitura.sp.gov.br Provimento: Efetivo II - SUPLENTENome: Silvana de Cassia Batista Rodrigues da Silva RF: 911.906.0 Endereço eletrônico institucional: scbsilva@prefeitura.sp.gov.br Provimento: Efetivo Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de SeleçãoO valor total de recursos disponibilizados será de até R\$1.137.073,03 (um milhão cento e trinta e sete mil e setenta e três reais e três centavos) no exercício de 2026. Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social, do orçamento vigente. O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquis ou no seguinte endereço: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais/index.php?p=340834

Data da abertura da sessão

24/02/2024

Hora da sessão

10h

Local da sessão

Estrada do Campo Limpo,3420 - 1 andar

Local de execução

São Paulo/SP

Conteúdo do despacho

6024.2025/0021788-9 - À vista do contido no presente processo administrativo, especialmente, as manifestações da SAS-Campo Limpo (148443686), da Coordenadoria de Proteção Social Especial (148617388), da Coordenadoria de Gestão de Parcerias (148679940), da Coordenadoria de Administração e Finanças (148725875) e da Coordenadoria Jurídica (148862236), que acolho, AUTORIZO a abertura de procedimento para

celebração de parceria, por meio do Edital nº 002/SMADS/2026, objetivando a instalação do serviço socioassistencial da tipologia "Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA", com o oferecimento de 15 (quinze) vagas, a ser instalado num dos Distritos da Subprefeitura de Campo Limpo, com área abrangência regional, sob supervisão da SAS-Campo Limpo, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e na Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.II - PUBLIQUE-SE.III - A seguir, encaminhe-se à SMADS/Assessoria de Comunicação Social para publicação do edital de chamamento público no sítio eletrônico da SMADS. IV - Após, à SMADS/GSUAS/CGPAR e à SAS-Campo Limpo para providências cabíveis.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148862324](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148931064](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

41/SMADS/2020

Contratado(a)

AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

10.394.719/0001-08

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

6024.2020/0000490-8 EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - Contrato nº 41/SMADS/2020, firmado entre SMADS e AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.719/0001-08.Objetivo: Fica, por meio deste instrumento, estabelecido que o reajuste contratual previsto para novembro/2025 em 3,8539% pelo índice IPC/FIPE, totaliza a devida importância de R\$ 963.458,73 (novecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).Data da assinatura: 05/01/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas , sendo ratificados na sua integralidade pela contratada e contratante.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148861426](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148932402](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07/SMADS/2020

Contratado(a)

MARIA ANGELA DE MORAES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.222.556/0001-09

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 2º - 6024.2024/0005810-0 - ARP nº 07/SMADS/2020, firmado entre SMADS e MARIA ANGELA DE MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.222.556/0001-09 .Objetivo: Fica, por meio deste instrumento, estabelecido que o reajuste contratual previsto para julho/2025 em 5,0681% pelo índice IPC/FIPE, totaliza a devida importância de R\$ 283.800,00 (duzentos e oitenta e três mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 05/01/2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas , sendo ratificados na sua integralidade pela contratada e contratante.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148865537](#)

Outras (NP) | Documento: [148964621](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

RETIFICAÇÃO

Síntese (Texto do Despacho)

6024.2025/0023150-4 - RETIFICAÇÃO DO DOC DE 06/01/2021 - PÁG. 398 I - À vista de todo o processado, e considerando a divergência nas dotações orçamentárias mencionadas no Despacho anteriormente exarado, RETIFICO-O nos seguintes termos:Onde se lê:"2. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.001.500.9001 se:"2. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando as dotações orçamentárias nº 24.10.08.126.4002.2818.33.90.40.00.00.1.500.9001. e 93.10.08.126.4002.2818.33.90.40.00.00.1.500.9001. referentes à Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica." II - Publique-se no DOC para os devidos fins e efeitos legais. III - Após, à CAF/COF para as providências contábeis cabíveis e, em seguida, à CAF/CSCL/CONT para as demais providências administrativas.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148947270](#)

Data de Publicação

07/01/2026

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARCERIAS

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148905016](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0021383-2

Número do Contrato

TF Nº 175/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio: SASF Jardim Helena II - Casa da Conquista

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

MOCA - Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

73.386.070/0001-01

Dotação orçamentária

93.10.08.244.3023.4309.3.3.50.39.00.00.1.500.7057

Nota de Empenho

158606/2025

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

10/12/2025

Data de Fim

0

PRINCIPAL

Fundamento Legal

resolução do COMAS - SP nº 2530, de 27 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

26/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148096646](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[146916902](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148913701](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de Fomento

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0008519-2

Número do Contrato

TF Nº 179/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Nome do Projeto/Programa/Aquisição/Custeio:
Centro Dia para Pessoa com Deficiência

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

NADI - Núcleo Assistencial de Desenvolvimento Integral

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

18.725.687/0001-98

Dotação orçamentária

93.10.08.242.3006.6152.3.3.50.39.00.00.1.500.7066

Nota de Empenho

163341/2025

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

17/12/2025

Data de Fim

0

PRINCIPAL

Fundamento Legal

resolução do COMAS - SP nº 2533, de 27 de novembro de 2025

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

05/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148296092](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148296092](#)

Anexo III (Número do Documento SEI)

[146915361](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Extrato de Contratação (NP) | Documento: [148918213](#)

PRINCIPAL

Modalidade

Termo de colaboração

Órgão

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Número de processo interno do órgão/unidade

6024.2025/0020261-0

Número do Contrato

TC Nº 195/SMADS/2025

Objeto do Contrato

Tipo de Serviço: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

Nome do Contratante

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS

Nome do Contratado (entidade parceira)

INSTITUTO IRMÃ DULCE

CNPJ do Contratado (entidade parceira)

05.824.978/0001-91

Dotação orçamentária

93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X -

Nota de Empenho

173200/2025

Natureza da Despesa

Fonte Municipal

PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA

Data de Início

01/11/2025

Data de Fim

29/04/2026

PRINCIPAL

Fundamento Legal

Despacho Autorizatório

Data da Assinatura do Instrumento do Contrato

06/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148820170](#)

Anexo II (Número do Documento SEI)

[148693076](#)

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Abertura (NP) | Documento: [148921548](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0028583-9

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espectáculo Musical / Show - Seed Selector - Natal no Centro

Processo

6025.2025/0028583-9

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (147860717), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO:BRUNO HENRIQUES DE CARVALHO (CPF nº

460.825.198-84), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 50.314.927 Willian Oliveira Coelho, inscrita no CNPJ sob o nº 50.314.927/0001-74 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Seed Selector - Natal no Centro PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 16/12/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma: terça-feira: 16/12/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 18:30 às 19:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: Largo de São Bento, s/nº - Centro - São Paulo - SP, 01011-100Observação: VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00, a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 95.10.13.392.3001.6.354.33903900.08.2.759.0021.1 conforme nota de reserva de recursos nº 147941516 II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148010929](#)

Abertura (NP) | Documento: [148922273](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0027838-7

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Objeto da licitação

Espetáculo Musical/ Leidy Murilho - Show

Processo

6025.2025/0027838-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2025

Texto do despacho

Publicado por omissão - I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (147375915), do Estudo Técnico Preliminar (147375922), que neste ato APROVO/RATIFICO, do parecer técnico conclusivo (147375924) e da informação com check

list de CAF/SCA/CO (147375925), do parecer da Assessoria Jurídica (147733289), no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto 62.100/2022, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI (147375916), observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADA: Leidiane Neres de Oliveira Murilho (CPF nº 057.659.617-54), nome artístico "Leidy Murilho", conforme Contrato/Declaração de Exclusividade (147375917), por intermédio de FHF PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.544.882/0001-38. OBJETO: Espetáculo Musical/ Leidy Murilho - Show PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 13/12/2025 - totalizando 1 apresentação LOCAL(AIS), DATA(S) e HORÁRIO(S):sábado: 13/12/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01h30mHorário: 19:00 às 20:30Classificação etária: LIVRE (L)Local: R. Francisco Alves Bezerra, 484 - Parque Edu Chaves QUANTIDADE DE APRESENTAÇÕES: totalizando 1 apresentação VALOR POR APRESENTAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) VALOR DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS: Não se aplica, conforme Relatório (147375925). VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 113.250 /2024 (147559799). II - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo como fiscal do contrato o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Jussara Pereira Guimarães, RF 9307648/1. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[147733348](#)

Abertura (NP) | Documento: [148955324](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0027722-4

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Espetáculo Musical / Show - Rodrigo Luzap - Cantata de Natal.

Processo

6025.2025/0027722-4

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (147297219), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: RODRIGO ROGÉRIO (CPF nº 328.331.588-40), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de AZHURA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.673.597/0001-03. OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Rodrigo Luzap - Cantata de Natal. PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06/12/2025 - totalizando 1 apresentação conforme cronograma:sábado: 06/12/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 14:00 às 15:00Classificação etária: LIVRE (L)Local: PARQUE CIDADE TORONTO VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 , a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.122.3024.2.100.33903900.00.1.500.9001.1 conforme nota de reserva de recursos nº 110983. II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Rayane Nascimento, RF 9515453 e, como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

Arquivo (Número do documento SEI)

[147469277](#)

Abertura (NP) | Documento: [148955862](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

6025.2025/0005407-1

Natureza

Recursos humanos

Descrição da natureza

Natureza Artística

Objeto da licitação

Performance - Taisa Machado - Circuito Funk SP

Processo 6025.2025/0005407-1 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 07/01/2025 Texto do despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante, da informação com check list de CAF/SCA/CO, (122973092), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: TAISA BARBOSA MACHADO (CPF: 133.392.107-13), conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de 19.537.494 LIS MAINA PINCELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.537.494/0001-76. OBJETO: Performance - Taisa Machado - Circuito Funk SP PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 23/11/2025 - totalizando 2 apresentações conforme cronograma:domingo: 23/11/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 15:30 às 16:30Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Centro Cultural Tendal da LapaObservação:domingo: 23/11/2025 (1 apresentação)Carga Horária: 01:00 horasHorário: 17:00 às 18:00Classificação etária: Não recomendado para menores de 16 (dezesseis) anosLocal: Centro Cultural Tendal da LapaObservação:VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.005.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 104.769/2025 (146521373)II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística para o(a) servidor(a) Thamires Cordeiro Nunes, RF 8829691 e, como substituto(a), Nathalia Pereira, RF 8811105.. III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.	Natureza Recursos humanos Descrição da natureza Natureza Artística Objeto da licitação Espetáculo Musical - Potencias Negras Processo 6025.2025/0027914-6 Local de execução São Paulo - SP Data da Publicação 07/01/2026 Texto do despacho I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial da solicitação da unidade requisitante (147446096), da informação com check list de SMC/CHEFIA-GAB/EMENDAS (147471894), no qual a área técnica atesta a regularidade e capacidade técnica da contratação, razão pela qual motivou a autoridade, no uso da competência a mim delegada pela PORTARIA 140/SMC-G/2023, AUTORIZO, com fundamento no artigo 74, II, da Lei 14.133/2021, Decreto 62.100/2022 e na Portaria nº 32/SMC-G/22, alterada pela Portaria nº 34/SMC-G/23, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas e contidas na proposta SEI, observada a legislação vigente e demais cautelas legais: CONTRATADO: Fabiana Aparecida Braga (CPF nº***** 1.508-51), nome artístico: Fabiana Bombom; conforme Contrato/Declaração de Exclusividade, por intermédio de ANDREA BRAGADO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.442/0001-19. OBJETO: Espetáculo Musical - Potencias NegrasPeríodo de execução dos serviços: 10/12/2025Cronograma: R. Sara Kubitscheck, 202 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08474-000 - Casa de Cultura Hip-Hop LesteHorário: 19h00 as 20h00Classificação Indicativa: LivreTempo aproximado de duração do espetáculo: 60 Minutos Valor total da contratação: R\$20.000,00 (Vinte mil Reais).Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento, em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº II - Nos termos do art. 117, "caput", da L.F. nº 14.133/2, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a)Gildean Silva Pereira RF: 823.181-8 e, como substituto(a), Pedro Bastos dos Santos RF 883.208.1 III - Autorizo a emissão da nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.	Outras (NP) Documento: 148921835 PRINCIPAL Especificação de Outras Apostilamento Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148112618 - DATA 16/12/2025 Em razão da necessidade de alteração da data da apresentação e horário do objeto artístico Seed Selector, formalizado pelo TERMO DE CONTRATO Nº 148057439, informamos que o evento originalmente programado para acontecer no dia 16/12/2025, a partir deste APOSTILAMENTO fica repactuado para acontecer no dia 17/12/2025, conforme carta de anuência 148112618 e informação da área demandante 148111309, mantidos os demais termos do ajuste. Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma.
Arquivo (Número do documento SEI) 146521965 Abertura (NP) Documento: 148959756 DADOS DA LICITAÇÃO Número 6025.2025/0027914-6	Arquivo (Número do documento SEI) 147563630	Outras (NP) Documento: 148929278 PRINCIPAL Especificação de Outras Remoção Síntese (Texto do Despacho) PROCESSO 6025.2023/0007158-4Remoção SMC/CAF/SUGESP Nº 148928082São Paulo, 06 de janeiro de 2026.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVASUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOASALTERAÇÃO DE EH PARA FINS DE REMOÇÃO :RF: 805.523.8 vc 1 ALINE LAURA NASCIMENTO TAVELLA - DO EH 2500180000000000 PARA EH 250012030010700.
Arquivo (Número do documento SEI) 147563630	Anexo I (Número do Documento SEI) 148114381 Data de Publicação 07/01/2025	Anexo I (Número do Documento SEI) 148928082 Data de Publicação 07/01/2026
Outras (NP) Documento: 148952868 PRINCIPAL Especificação de Outras TERMO APOSTILAMENTO Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148366142 -	Outras (NP) Documento: 148952868 PRINCIPAL Especificação de Outras TERMO APOSTILAMENTO Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148366142 -	Outras (NP) Documento: 148952868 PRINCIPAL Especificação de Outras TERMO APOSTILAMENTO Síntese (Texto do Despacho) TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 148366142 -

DATA 19/12/2025 Em razão da necessidade de alteração da endereço da apresentação e horário do objeto artístico Poiano Stella, formalizado pelo TERMO DE CONTRATO Nº 147901390, informamos que a apresentação do dia 23/12/2025, que inicialmente estava programada para o endereço Largo de São Bento, s/nº - Centro - São Paulo CEP 01022-000,, a partir deste APOSTILAMENTO fica repactuado para acontecer no endereço da Praça da Sé, s/n, Centro, São Paulo - SP, CEP 01001-000. A apresentação inicialmente programada para 18h00 no dia 24/12/2025 a partir deste APOSTILAMENTO fica repactuado para acontecer 14h00, conforme carta de anuência 148112618 , mantidos os demais termos do ajuste. Em tempo, informamos e confirmamos que não há mais nenhum tipo de alteração, permanecendo os valores anteriormente contratados, uma vez que a quantidade de apresentações permanece a mesma. Ramirez Augusto Lopes TostaCoordenador Geral de Programação Cultural Ciente e de acordo. Rogério Custódio de OliveiraChefe de GabineteSMC

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148368428](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148957203](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Aditamento de Prorrogação

Síntese (Texto do Despacho)

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial a pesquisa de preços (147791313, 147791482 e 147791745), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no artigo o 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e nos artigos 46, I e II e 49 do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 37-SMC-G, AUTORIZO a prorrogação do Termo de Contrato nº 008/SMC-G/2023 (077775513), celebrado com a pessoa jurídica de direito privado PAULISTA, GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 24.724.211/0001-35, cujo objeto é a contratação de serviços de Bombeiro Civil - Classe II, apoio administrativo na área de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificações, primeiros socorros, desenvolvimento e implantação de política prevencionista (PPCI), para atender as unidades da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo - SMC, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, que integra o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico como Anexo II (077753412), pelo prazo de 6 (seis) meses (148106059), a partir de 31/01/2026 até 31/07/2027 conforme minuta de prorrogação (148067546), pelo VALOR MENSAL de R\$ 217.562,65 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) e VALOR TOTAL de R\$1.305.375,90 (um milhão, trezentos e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme anotação de reserva SEI nº (147900848, 147963992 e 148017498) e planilha SEI 147963992, onerando a dotação orçamentária nº

25.10.13.122.4001.2100.33903900.00.1.500.9001.0 - SMC/GAB; dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2025.33903900.00.1.500.9001.0 - BMA; dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2434.33903900.00.1.500.9001.0 - CCSP; e dotação orçamentária nº 25.10.13.392.4032.2435.33903900.00.1.500.9001.0 - CCULT, cujas notas de reserva serão emitidas oportunamente.II - Autorizo a emissão da notas de reserva e de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária.III - Publique-se e encaminhe-se a SMC/CAF/SCO/CONT, para emissão da nota de empenho e para SMC/CAF/SLC para lavra do termo de aditamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148908827](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [147961756](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

07669-2025-PE/EM

Contratado(a)

AZHURA ENTRETENIMENTO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

50.673.597/0001-03

Data da Assinatura

12/12/2025

Prazo do Contrato

6

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE CONTRATO Nº 07669-2025-PE/EM - Processo Administrativo SEI nº 6025.2025/0027334-2 PARTES: PMSP/SMC e AZHURA ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.673.597/0001-03 OBJETO: Espetáculo Musical / Show - Cristiano Pipow - 7º evento/ Natal Solidario - Venha Conosco O prazo de execução dos serviços correspondente ao período de 14/12/2025 a 20/12/2025 VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)Data da Assinatura: 12/12/2025

Data de Publicação

16/12/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento

SEI)

[147918182](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148956633](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

01 AO CONTRATO Nº 07532-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0026790-3

Contratado(a)

26.997.336 Anisio oliveira lima neto

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

26.997.336/0001-64

Data da Assinatura

17/12/2025

Prazo do Contrato

1

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE ADITAMENTONº 01 AO CONTRATO Nº 07532-2025-PEPROCESSO Nº 6025.2025/0026790-3TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07532-2025-PEPROCESSO SEI Nº 6025.2025/0026790-3 Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo(a) Chefe de Gabinete, Senhor(a). Rogério Custódio de Oliveira, adiante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa 26.997.336 Anisio oliveira lima neto, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 26.997.336/0001-64, com sede na(o) Avenida Jardim Zoológico, 43 - Jardim São Caetano, São Caetano do Sul - 09581380 / SP, por meio de seu(s) representante(s) legal(is) Anisio oliveira Lima neto, CPF: ***** 8-78, RG: 2**** 730, adiante simplesmente designada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o aditamento nº 01 ao Termo de Contrato nº 07532-2025-PE, cujo objeto é Espetáculo Musical / Show - Premiere - NATAL NO CENTRO, para fazer constar: I. O cancelamento da apresentação que seria realizada das 18:00 às 19:00 do dia 09/12/2025 (147578362), na Praça da Sé, s/ n, Centro, São Paulo - SP, CEP 01001-000, bem como o saldo relacionado à referida apresentação. II. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos. E, para constar, lavrou-se o presente termo, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes. São Paulo, 17/12/2025 Rogério Custódio de OliveiraCHEFE DE GABINETE Prefeitura do Município de São Paulo - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURACONTRATANTE 26.997.336 Anisio oliveira lima netoCONTRATADA

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148553236](#)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Outras (NP) | Documento: [148930453](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

DESPACHO

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI n. 6027.2024/0007094-7 Interessado: RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Assunto: Contrato nº. 026/SVMA/2025. Prorrogação de vigência. Aditamento contratual - alterações quantitativas do projeto. Manutenção do objeto do contrato. DESPACHO I. No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa contratada sob SEI 146452984, as manifestações da área técnica sob SEI 146455738 e a manifestação da Assessoria Jurídica sob SEI 148670509; com fundamento no artigo 124, inciso I, alíneas "a" e "b" e 125, todos da Lei Federal n. 14.133/21, na Lei Municipal n. 13.278/02 e no Decreto n. 62.100/22, especialmente em seu artigo 2º, AUTORIZO o termo aditivo ao Contrato n. 026/SVMA/2025 (125876237), celebrado entre esta SVMA e a pessoa jurídica de direito privado RJ EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA., inscrita no CNPJ n. 05.553.511/0001-54, que tem como objeto a contratação de obras, serviços e projeto para instalação de grama sintética e execução de drenagem nos campos dos Parques Raposo Tavares, localizado na zona oeste e Vila Rodeio na zona leste de São Paulo, que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagísticas, técnicas, topográficas e urbanísticas conforme projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos disponibilizados por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), sendo que o valor contratual será alterado de R\$ 2.161.964,19 (dois milhões, cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) para R\$ 2.195.000,00 (dois milhões cento e noventa e cinco mil reais), conforme planilha anexa sob SEI 146454439, cronograma físico - financeiro sob SEI 147213783e memória de cálculo sob SEI 146454588; II. O presente aditivo fica condicionado à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução n. 02/2019, aprovada pela Resolução n. 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e da comprovação de que os cálculos para replanilhamento foram realizados de acordo com o Acordão n. 749/2010, do Tribunal de Contas da União. RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente. Em 30/12/2025, às 17:06.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148741224](#)

Data de Publicação

07/01/2026

UNIDADE DE CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148825834](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO 073/SVMA/2025

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO 073/SVMA/2025TERMO DE CONTRATO Nº 061/SVMA/2023MODALIDADE DE LICITAÇÃO: COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA LEI MUNICIPAL Nº13.278/02 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0018355-3CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82CONTRATADA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - CNPJ Nº 43.076.702/0001-61OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do TERMO DE CONTRATO 061/SVMA/2023, visando o reajuste definitivo por apostilamento, através do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, demonstrativo de REAJUSTE DEFINITIVO, para o objeto/contrato em questão, conforme segue abaixo planilha com demonstração: (PLANILHA SOB O SEI Nº 147439669)DATA DA ASSINATURA: 29/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[147723273](#)

Data de Publicação

06/01/2026

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148947255](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

061/SVMA/ 2023

Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM -SP S/ A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

43.076.702/0001-61

Data da Assinatura

02/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 061/SVMA/ 2023 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 179/SVMA/2025 PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0018355-3 SEI PRODAM Nº 7010.2023/0010129-8 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para os Serviços de Comunicação - Disponibilização de Acesso à Rede Corporativa PMSP, WIFI E INTERNET.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 a 01/12/2026, com alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 061/SVMA/ 2023.VALOR DO ADITIVO: Valor Anual de R\$ 10.828.693,07 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos).VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 10.641.918,47 (dez milhões e seiscentos e quarenta e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 10.828.693,07 (dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148938412](#)

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148947847](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

063/SVMA/ 2023

Contratado(a)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A

Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 43.076.702/0001-61 Data da Assinatura 02/12/2025 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 063/SVMA/ 2023 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 181/SVMA/2025 PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0018276-0 SEI PRODAM Nº 7010.2023/0010107-7 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para os serviços de Sustentação de Infraestrutura de TI. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2025 e algumas alterações conforme a proposta sob o SEI nº 147073765. VALOR DO ADITIVO: Valor anual de R\$ R\$ 7.319.842,68 (sete milhões, trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 7.130.760,30 (sete milhões, cento e trinta mil e setecentos e sessenta reais e trinta centavos) para R\$ 7.319.842,68 (sete milhões, trezentos e dezenove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025 Data de Publicação 07/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148939023 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148948477 PRINCIPAL Número do Contrato 085/SVMA/2024 Contratado(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO	MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 43.076.702/0001-61 Data da Assinatura 02/12/2025 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 182/SVMA/2025 TERMO DE CONTRATO Nº 085/SVMA/2024 PROCESSO SEI Nº 6027.2024/0026391-5 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82. CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/ A, CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61 OBJETO CONTRATUAL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE - SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82 E, DE OUTRO, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO IX, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NA LEI MUNICIPAL Nº13.278/02 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 62.100/2022.OBJETO DO ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2025 até 01/12/2026. VALOR TOTAL REAJUSTADO ESTIMADO: R\$ 122.048,16 (cento e vinte e dois mil, quarenta e oito reais e dezesseis centavos)DATA DA ASSINATURA: 02/12/2025 Data de Publicação 07/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148939361 Extrato de Aditamento (NP) Documento: 148948919 PRINCIPAL Número do Contrato 062/SVMA/ 2023 Contratado(a)	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A Tipo de Pessoa Jurídica CPF /CNPJ/ RNE 43.076.702/0001-61 Data da Assinatura 27/11/2025 Prazo do Contrato 12 Tipo do Prazo Mês Síntese (Texto do Despacho) EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 062/SVMA/ 2023 TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO 185/SVMA/2025 PROCESSO SEI Nº 6027.2023/0018166-6 SEI PRODAM Nº 7010.2023/0010108-5 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82.CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 43.076.702/0001-61OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela CONTRATADA, voltados para o Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação de Sistemas, bem como Serviços Especiais Correlacionados. OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. VALOR DO ADITIVO: Valor mensal de R\$ 395.550,00 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 4.746.600,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 4.526.600,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) para R\$ 4.746.600,00 (quatro milhões, setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais).DATA DA ASSINATURA: 27/11/ 2025 Data de Publicação 07/01/2026 Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI) 148937981 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Abertura (NP) Documento: 148909471 DADOS DA LICITAÇÃO Número

001/SVMA/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

PINTURA

Objeto da licitação

Aquisição de materiais de Pintura para manutenção das edificações que compõe os Parques Municipais da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

Processo

6027.2023/0019049-5

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

20/01/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, a SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SVMA/2026, marcada para o dia 20 de JANEIRO de 2026, às 10:00 horas. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITAL: O edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> ou www.comprasnet.gov.br, ou por meio de agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148905804](#)

Abertura (NP) | Documento: [148922833](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

002/SVMA/2026

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

INFORMÁTICA

Objeto da licitação

Aquisição de componentes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação conforme tabela abaixo, visando atender a demanda das Unidades Internas e Externas da SVMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Processo

6027.2025/0008248-3

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

21/01/2026

Hora do sessão

10:00

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e divulgada no endereço eletrônico <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, a SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SVMA/2026, marcada para o dia 21 de JANEIRO de 2026, às 10:00 horas. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, www.comprasnet.gov.br, até a data de abertura, conforme especificado no edital. RETIRADA DO EDITALO edital acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:<https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/> ou www.comprasnet.gov.br, ou por meio de agendamento via svmalicitacao@prefeitura.sp.gov.br na Divisão de

Licitações e Contratos - DLC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, na Rua do Paraíso, 387 - 9º andar - Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000, mediante a entrega de 01 (um) pen-drive.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148920031](#)

Impugnação (NP) | Documento: [148938411](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

ATA DE JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/SVMA/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2025/0011622-1 OBJETO: Aquisição de anestésicos e fármacos para contenção e sedação química de animais silvestres sob os cuidados da Divisão da Fauna Silvestre, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). 1. DA ABERTURA E QUALIFICAÇÃO Aos seis dias do mês de janeiro de 2026, às 10h00, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria nº 045/SVMA-G/2023, e a equipe técnica de apoio, para proceder à análise e ao julgamento das impugnações apresentadas pelas empresas: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.214.791/0001-89 SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 11.262.969/0001-57 2. DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO A Senhora Pregoeira, em conjunto com a equipe técnica e a Unidade Requisitante, analisou os argumentos apresentados, os quais sintetizam-se conforme segue: I - ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, SEI nº 148935362: A impugnante alega, em suma, a irregularidade na composição do Lote 02, que agrupa medicamentos de uso veterinário (regulados pelo MAPA) e de uso humano (regulados pela ANVISA). Sustenta que tal aglutinação prejudica a competitividade e fere as normas de fiscalização específicas, solicitando a retificação do edital e a reabertura de prazos. II - SUPRAMIL COMERCIAL LTDA, SEI nº 148935449 : A empresa questiona:1. A aglutinação indevida de medicamentos de uso humano e veterinário no Lote 02;2. A exigência de registro na ANVISA para itens exclusivamente de uso veterinário;3. A ausência de previsão quanto à exigência de Médico Veterinário Responsável e cadastro no SIPEAGRO para a comercialização de fármacos sob controle especial. 3. DA ANÁLISE TÉCNICA E FUNDAMENTAÇÃO Após análise criteriosa das razões expostas e consulta à Unidade Técnica Requisitante, verificou-se que os argumentos das impugnantes procedem. A aglutinação de itens com naturezas regulatórias distintas (MAPA vs. ANVISA) em um mesmo lote pode restringir a participação de empresas especializadas e dificultar a fiscalização sanitária e profissional.A decisão pauta-se nos princípios da Legalidade, Isonomia, Vinculação ao Instrumento Convocatório e, sobretudo, na busca pela Ampla Competitividade. 4. DA DECISÃO Diante do exposto, a Pregoeira e a Comissão Permanente de Licitação decidem:1. Julgar PROCEDENTES as impugnações apresentadas por ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA e SUPRAMIL COMERCIAL LTDA;2. Determinar a SUSPENSÃO do certame para a devida retificação do Termo de Referência e do Edital;3. Proceder à posterior republicação do edital retificado, com a consequente reabertura dos prazos legais para

apresentação de propostas, conforme determina a legislação vigente. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e pelos membros da Comissão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148936036](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Ata da Licitação (NP) | Documento: [148961840](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

Ata SVMA/CPL Nº 148957307 ATA DE ESCLARECIMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/SVMA/2025 COMPRASGOV Nº 90034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2024/0028226-0 OBJETO: Contratação de fábrica de software para desenvolvimento de um sistema para controle de Fauna Silvestre do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CEMACAS), pertencente à Divisão de Fauna Silvestre (DFS) da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA). Além do desenvolvimento de sistema, consta no escopo da contratação: levantamento de requisitos, aquisição de licenças de software necessárias para a correta execução do sistema, testes e validações do sistema; implantação e treinamento; manutenção e suporte (com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos), bem como a disponibilidade do código fonte de aplicação, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos neste projeto, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO II do Edital. Aos seis dias do mês de janeiro de 2026 às 15h00, reuniram-se os membros da CPL, instituída pela Portaria nº 045/SVMA-GAB/2023 e equipe técnica, abaixo assinados, para análise, deliberação e oferecimento de informações quanto ao seguinte pedido de esclarecimento abaixo reproduzido. I - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS - CARLOS HENRIQUE SUFFERT1. No requisito de habilitação técnica é mencionado o seguinte: Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público quecomprove(m) execução de serviços de desenvolvimento de sistemas web ou soluções similares ao objeto da contratação (Fábrica de Software para o desenvolvimento de um sistema de controle de Fauna Silvestre do CEMACAS, disponibilizado em ambiente digital online, como também acessível em navegadores de dispositivos móveis como Smartphones e Tablets). Neste contexto, perguntamos, se experiência em fábrica de software para serviços diversos ao mencionado (especificamente controle de Fauna Silvestre), mas contemplando desenvolvimento de sistemas web, será aceito?Ou é necessário que o projeto/contrato do atestado seja específico para este fim (controle de Fauna Silvestre)? Perguntamos, pois, a questão de similaridade pode ser bastante ampla, dessa forma, rogamos se possível definir melhor o nível de aceitação da experiência, baseada em detalhes mais técnicos e concretos. RESPOSTA: Experiência em fábrica de software para serviços diversos, contemplando desenvolvimento de sistemas WEB para serviços diversos ao objeto mencionado serão aceitos. Consideramos importante o desenvolvimento de sistema web publicado em

ambiente de produção online e acessível em dispositivos Desktop e Mobile. Ter desenvolvido um sistema similar ao objeto da contratação (controle de Fauna Silvestre) será um diferencial, mas não é requisito obrigatório. 2. Serviço presencial ou remoto: O edital não menciona especificamente se o serviço executado será presencial ou se poderá ser realizado remotamente. Poderia esclarecer este ponto, por gentileza? RESPOSTA: O Serviço poderá ser realizado em ambas as modalidades. Momentos presenciais existirão, como reuniões e/ou visitas ao CEMACAS para coleta de requisitos, por exemplo, mas o desenvolvimento do sistema poderá ser realizado remotamente. II - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS: INTERAGI TECNOLOGIA 1.1. Da qualificação técnico-operacional 1.1.1. Esclarecimentos sobre a Qualificação Técnica (Item 12.11) Em atenção ao Edital do Pregão Eletrônico nº 034/SVMA/2025, cujo objeto trata da contratação de fábrica de software para desenvolvimento de sistema de controle de Fauna Silvestre do Centro de Manejo e Conservação de Animais Silvestres (CEMACAS), vimos, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao critério de comprovação da qualificação técnica, conforme disposto no item 12.11, alínea "a" do referido edital. a) Definição de Similaridade Técnica:Poderia a Administração esclarecer quais características técnicas serão consideradas para fins de enquadramento de um serviço como "similar ao objeto da contratação"? Exemplificativamente, serão considerados compatíveis sistemas que envolvam:? Desenvolvimento de sistemas web corporativos?? Portais institucionais ou sistemas de gestão?? Sistemas com acesso via navegadores e dispositivos móveis?? Soluções com módulos de cadastro, workflow, relatórios, integração e controle operacional? b) Critérios de Avaliação da Capacidade Técnica:c) A análise dos atestados será realizada com base em quais parâmetros objetivos?? Complexidade funcional do sistema desenvolvido?? Volume de funcionalidades entregues?? Quantidade de usuários atendidos?? Pontos de Função (PF)?? Horas técnicas ou homem-hora empregadas?? Valor financeiro do contrato executado?? Ou outro critério técnico específico? RESPOSTAS: a) e b): buscamos Fábrica de software que tenham experiência no desenvolvimento de sistemas web com funcionalidades de cadastro, relatórios, controle de acesso e demais funcionalidades comuns em um sistema web. Os 4 itens elencados pela Interagi Tecnologia (desenvolvimento de sistemas web corporativos, sistemas de gestão e/ou portais institucionais, sistemas com acesso web e mobile e soluções com módulos de cadastro, workflow, relatórios, integração e controle operacional) são o que procuramos para essa contratação. d) Métrica de Equivalência Técnica:Caso existam diferentes métricas possíveis (ex.: Pontos de Função, esforço técnico, escopo funcional ou valor contratado), qual delas será adotada como referência oficial pela Administração para aferição da compatibilidade técnica entre o objeto licitado e os serviços comprovados nos atestados apresentados? RESPOSTAS: c) e d): preferencialmente desejamos que a análise dos atestados seja por entrega de módulos desenvolvidos, seria similar ao Volume de funcionalidades entregues mencionado pela Interagi Tecnologia, ou via Escopo Funcional e) Abrangência do Atestado:Será admitido atestado que comprove parte das atividades previstas no objeto (por exemplo, desenvolvimento de sistema e implantação, sem manutenção contínua), desde que demonstre similaridade técnica relevante com o escopo do certame? RESPOSTAS: e): sim, aceitaremos desde que demonstre similaridade técnica. Vale ressaltar que para o contrato em si desejamos que haja manutenção contínua, no

entanto para fins de atestado de capacidade técnica nosso foco está na similaridade técnica relevante com o escopo do certame. 1.1.2. Esclarecimentos sobre a classificação das Propostas - Item 8.3 Com relação ao item 8.3 do edital, em especial às alíneas "c" e "d", solicitamos os seguintes esclarecimentos: a) Sobre a caracterização de preços inexequíveis (alínea "c")Quais critérios objetivos serão adotados pela Administração para caracterizar uma proposta como inexequível?Serão considerados, por exemplo:? Parâmetros mínimos de custo por hora técnica?? Valores de referência baseados em estimativas internas ou estudos de mercado?? Comparação entre as propostas apresentadas?? Composição de custos apresentada pela licitante? RESPOSTA: seriam usados os 4 itens mencionados pela Integra Tecnologia, mas principalmente a comparação entre as propostas apresentadas e a composição dos custos apresentada pela licitante b) Sobre a Prova de Conceito (alínea "d")Considerando que o objeto do certame refere-se à contratação de uma fábrica de software, e não à aquisição de um sistema pronto e acabado, solicitamos esclarecimentos quanto a: I) Forma de realização da Prova de Conceito? A prova consistirá no desenvolvimento de um protótipo, demonstração técnica, apresentação conceitual, simulação funcional ou outro formato? II) Critérios de Avaliação? Quais requisitos técnicos, funcionais ou não funcionais serão avaliados?? Haverá critérios objetivos de pontuação ou avaliação binária (apto/inapto)? III) Escopo da Prova de Conceito? A prova abrangerá funcionalidades específicas do futuro sistema?? Será exigido desenvolvimento de código, apresentação de arquitetura, protótipo navegável ou demonstração de metodologia e capacidade técnica? IV) Prazos e Recursos? Qual será o prazo concedido para execução da prova de conceito?Haverá restrições quanto às tecnologias, ferramentas ou equipes envolvidas? RESPOSTAS: Para a prova de conceito, desejamos a apresentação de protótipo funcional e navegável, em ambiente de homologação, contendo algumas das funcionalidades do futuro sistema. Sobre tecnologias envolvidas, temos preferência por open source, mas caso não seja possível desejamos obter via contratada as licenças envolvidas para o correto funcionamento da solução (exemplo: se houver uso de Firebase ou nuvens como AWS, a contratada deve nos fornecer as licenças destas tecnologias). III - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS: EDER BARBOSA 1. Conforme o Edital, entendemos que a redação indica que é possível que profissionais acumulem funções, desde que possuam a devida capacitação para cada área.Está correto o nosso entendimento? RESPOSTAS: Está correto o entendimento. Desde que os profissionais sejam devidamente capacitados, não há problemas quanto ao acúmulo de funções. Nada mais havendo, foi a presente lavrada por mim, Vilma Aparecida Vieira, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148957307](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

DCC - CONTRATOS

Outras (NP) | Documento: [148935272](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO CONTRATO 024/SMSU/2022

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 03 AO CONTRATO 024/SMSU/2022 PROCESSO SEI N. 6029.2022/0008297-7CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANACONTRATADA: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ Nº 41.644.220/0001-35OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO, POR MEIO DE CIRCUITO (LINK) IP DEDICADO PARA ACESSO À INTERNET DE 200 (DUZENTOS) MBPS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PARA A OPERAÇÃO DA CENTRAL DE TELECOMUNICAÇÕES E VÍDEO MONITORAMENTO - CETEL.OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO CNPJ PARA FINS DE FATURAMENTO DO CONTRATO. CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. Fica alterado, pelo presente Termo de Apostilamento, o Contrato nº 024/SMSU/2022, em decorrência da implantação da Nota Fiscal de Fatura de Serviço de Comunicação Eletrônica (NFCom), cuja obrigatoriedade teve início em 1º de novembro de 2025, a qual estabelece que a emissão do documento fiscal deve estar vinculada ao CNPJ do estabelecimento da empresa situado na mesma Unidade da Federação em que o serviço é efetivamente prestado. 1.2. Considerando que a execução dos serviços ocorre no Estado de São Paulo, fica alterado para que o faturamento do contrato passe a ser realizado pelo CNPJ da filial localizada nesta Unidade da Federação, qual seja: 41.644.220/0018-83. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/SMSU/2022, que não foram alteradas ou modificadas por este Apostilamento.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148876872](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148940540](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

048/SMSU/2025

Contratado(a)

CONTINENTAL CONSTRUTORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.303.715/0001-89

Data da Assinatura

05/01/2026

Prazo do Contrato

240

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO: 6029.2025/0016083-3PREGÃO ELETRONICO Nº 90.020/SMSU/2025OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, DE ACORDO COMO DECRETO Nº 29.929/91, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DEMATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA INSPETORIA DE DEFESA AMBIENTAL CANTAREIRACONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSUCONTRATADA: CONTINENTAL CONSTRUTORA LTDA.Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA URBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/0001-35, sediada na Rua da Consolação, 1379, São Paulo/ SP,CEP n. 01301-100, neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, senhor ADMIR DONIZETI FERRO, no uso dasatribuições que lhe são conferidas pela Portaria n. 080/SMSU/2025, doravante designada apenas CONTRATANTE e aempresa CONTINENTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.303.715/0001-89, situada na Avenida Paulista,1471 - CONJ 511 - BELA VISTA - SÕA PAULO/SP, aquirepresentada porsua representante legal a senhora MARIA VITORIABIERAS GIBERTONI HAIKAL, inscrita no CPF nº 430.XXX.XXX-55, conforme instrumento probatório, designada a seguircomo CONTRATADA, lavram o presente contrato para a consecução do objeto em epígrafe, conforme despacho doc. SEIn. 147724383 do processo em epígrafe, publicado no DOC do dia 15/12/2025, p. 481, têm entre si, justo e acordado opresente contrato, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148940189](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148957733](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

051/SMSU/2025

Contratado(a)

CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

57.494.031/0010-54

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

180

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI N. 6029.2025/0021707-0CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANACONTRATADA: CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOSOBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ESPINGARDA PUMP CBC MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL -ESPINGARDA DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12.VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 255.467,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SETEREAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇAURBANA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.375/00001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379, 12º andar, Consolação,São Paulo/SP, CEP 01301-100, neste ato representada pelo Sr. Orlando Morando Junior, Secretário Municipal, adiantedenominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC),inscrita no CNPJ sob o n. 57.494.031/0001-63, sediada na Avenida Humberto de Campos, 3220, Bocaina, Ribeirão Pires/SP,CEP 09426-900 e filial inscrita no CNPJ sob n. 57.494.031/0010-54, sediada na Rodovia BR 470 n. 3.133 - Bairro Faxinal,Montenegro/RS, neste ato representada pelo Sra. Valéria Estevão Portela, Procuradora, portadora da cédula deiden#dade (RG) n. 48.XXX.XXX-9-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n. 412.XXX.XXX-09, doravantedenominada CONTRATADA, à vista do que consta no Processo SEI n. 6029.2025/0021707-0 e em observância àsdisposições da Lei Federal n. 14.133/2021, do Decreto n. 62.100/2022 e de demais normas aplicáveis à matéria, celebramo presente Termo de Contrato, decorrente de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, conforme

autorizaçãocon#da no Despacho (147812249), mediante as cláusulas e condições a seguir:

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148957403](#)

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Despacho autorizatório (NP) | Documento: [148932874](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número da Ata

010/SEGES-COBES/2025

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

Mobiliário

Objeto da licitação

Aquisição de 01 (uma) unidade de armário de madeira alto (Item 03 - Cota Reservada)

Processo

6067.2025/0026941-7

Local de execução

São Paulo - SP

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

DESPACHO AUTORIZATÓRIOI - À vista dos elementos que instruem o processo administrativo nº 6067.2025/0026941-7, em especial a Requisição de Material (145088632), o Despacho de Autorização SEGES/COBES (148072328), as manifestações da CGM/CAF/DLIC e da CGM/CAF (148194775 e 148204810), o aceite da Detentora (147789090), o Comunicado de Economicidade (146086794), além do Parecer da Assessoria Jurídica (148541619), no exercício da competência a mim atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria CGM nº 131/2021, com fundamento no art. 86, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 110 do Decreto Municipal nº 62.100/22, AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/SEGES-COBES/2025 (145088413), cuja detentora é a empresa TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 28.673.951/0001-40, para aquisição de 01 (uma) unidade de armário de

madeira alto (Item 03 - Cota Reservada), no valor unitário e total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), com a finalidade de atender as demandas do Gabinete desta Pasta. A despesa em tela onerará a dotação orçamentária nº 32.00.32.10.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.0000.1.500 conforme a Nota de Reserva nº 89.851/2025 (144335902).II - Para o acompanhamento e fiscalização desta contratação, nos termos do artigo 121 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, designo a servidora Roseli Corujas de Oliveira, RF nº 950.777.9 como fiscal titular e o servidor Wellington Mauricio Retek, RF nº 838.560.2 como seu substituto.III - Publiquem-se os itens I e II.IV - Encaminhe-se, a seguir, à CGM/CAF/DEOF para publicação, empenhamento de recursos e remessa à CGM/CAF/DLIC para, após a coleta da declaração de nada deve ao Município de São Paulo, proceder com a formalização do Termo de Contrato, realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura e demais providências cabíveis. Ressalto que deve ser verificada, previamente à formalização da contratação, a ausência de impedimentos e a regularidade fiscal da pessoa jurídica.

Arquivo (Número do documento SEI)

[148542793](#)

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CENTRO DE ATIVIDADE DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148946238](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

215/SMDHC/2022

Contratado(a)

RENASEB - EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA - EIRELI

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

21.156.308/0001-09

Data da Assinatura

16/12/2025

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

Remanejamento de posto a partir do dia 05 dedezembro de 2025 e alteração de Dotação

Orçamentária:34.10.14.243.3013.2.157.33903700.00

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148926096](#)

Subprefeitura do Campo Limpo

UNIDADE DE COMPRAS

Comunicado (NP) | Documento: [148917838](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/SUB-CL/2026CONTRATO Nº 019/SUB-CL/LICITAÇÃO E CONTRATOS/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2025/0002161-9PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/SUB-CL/2025CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CAMPO LIMPOCONTRATADA: DBS CONSTRUÇÕES LTDAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURAPARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DE VIELA ENTRE A RUAJORGE BUONI 742 E RUA ALFONSO SANTI 418.OBJETO DESTA APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, SEDE EOBJETOS SOCIAIS. Aos oito dias de dezembro de 2025 a SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO, inscrita noCNPJ nº 05.604.369/0001-27, com sede na Av. Giovanni Gronchi, nº 7.143 - 5º andar -Vila Andrade - São Paulo/SP, neste ato representada pelo(a) Subprefeito(a), Senhor(a)RICARDO BITTAR, adiante designada apenas CONTRATANTE e do outro lado aempresa DBS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.280.431/0001-97, comsede na Rua Restinga, nº 36 - Tatuapé - São Paulo/SP, vem por meio deste TERMO DEAPOSTILAMENTO, com fundamento nos dispositivos legais da 14.133/2021, consignar aalteração do contrato em epígrafe para nele constar o quanto segue:CLÁUSULA PRIMEIRADO OBJETO 1.1. O objeto do presente instrumento é:1.1.1. REGISTRAR a alteração da razão social DBS CONSTRUÇÕES LTDA,inscrita no CNPJ nº 45.280.431/0001-97, que passa a ser denominadaPLATÔ CONSTRUÇÕES LTDA., mantendo-se a mesma inscrição noCNPJ, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo(JUCESP), sob o NIRE nº 35.238.586.943, com sede na Avenida SantoAmaro, 791, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, CEP : 04505.001,Complementos : ANDAR: 1; SALA: 15. Tendo por Objeto Social:SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURASSubprefeitura Campo LimpoLicitação e Contratos2Construção de edifícios e Outras Obras De Engenharia Civil NãoEspecificadas Anteriormente serviços De Pintura de edifícios Em GeralOutras Obras De Acabamento Da Construção serviços De EngenhariaServiços De Arquitetura serviços De Cartografia Topografia E GeodesiaOutras Atividades Profissionais Científicas E Técnicas Não EspecificadasAnteriormente Atividades De

Consultoria Em Gestão Empresarial
ExcetoConsultoria Técnica Especifica Gestão E
Administração Da PropriedadeImobiliária
Preparação De Documentos E Serviços
Especializados De ApoioAdministrativo Não
Especificados Anteriormente Administração
Pública Em GeralServiços De Assistência Social
Sem Alojamento.CLÁUSULA SEGUNDADA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL2.1. Este termo de
apostilamento possui fundamento nos termos do
artigo 136, inciso III,da Lei nº 14.133/2021, de 1º de
abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:Art.
136. Registros que não caracterizam alteração do
contrato podem serrealizados por simples apostila,
dispensada a celebração de termo aditivo,como nas
seguintes situações: (...)III - alterações na razão ou
na denominação social do contratado;CLÁUSULA
TERCEIRADA RATIFICAÇÃO3.1. Ficam
ratificadas as demais cláusulas constantes do
referido Termo de Contrato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148917236](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE COMPRAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho
(NP) | Documento: [148947171](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1723572025

Contratado(a)

CASA CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

37.364.053/0001-00

Data da Assinatura

06/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO:
Pregão Eletrônico nº 90062/SUB-G/2025. Objeto:
Aquisição de Tinta Látex cores variadas - Itens 5
a 8 - Nota de Empenho: 172357/2025. Contratante:
SUBPREFEITURA DE GUAIANASES.
Contratada: CASA CORES COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ:

37.364.053/0001-00. Data da Retirada do Empenho:
06/01/2026 - Prazo de Entrega: 10 (dez) dias
corridos contados a partir do primeiro dia útil
subsequente à retirada da Nota de Empenho.Valor:
R\$ 5.178,00 Cinco Mil e Cento e Setenta e Oito
Reais.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento
SEI)

[148605026](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho
(NP) | Documento: [148962040](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172634/2025

Contratado(a)

PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS
AUTOMOTIVOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.133.041/0001-19

Data da Assinatura

06/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO:
Pregão Eletrônico Nº 90.056/SUB-G/2025 . Objeto:
Aquisição de peças para veículos oficiais -
Chevrolet S10,(ITENS 03). Nota de Empenho:
172634/2025-Contratante: SUBPREFEITURA DE
GUAIANASES. Contratada: PEIXOTO
COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS
LTDA - CNPJ: 01.133.041/0001-19. Data da
Retirada do Empenho: 06/01/2026- Prazo de
Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir do
primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota de
Empenho.Valor: R\$ 1.870,00-(Um Mil e Oitocentos
e Setenta Reais).

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento
SEI)

[148621739](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho
(NP) | Documento: [148962394](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

172651/2025

Contratado(a)

RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

48.215.917/0001-30

Data da Assinatura

06/01/2026

Prazo do Contrato

10

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

Extrato DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO:
Pregão Eletrônico Nº 90.056/SUB-G/2025 . Objeto:
Aquisição de peças para veículos oficiais -
Chevrolet S10,(ITENS 06). Nota de Empenho:
172651/2025 -Contratante: SUBPREFEITURA DE
GUAIANASES. Contratada: RETIFICA MOTOR
VIDRO LTDA. CNPJ: 48.215.917/0001-30.- Data
da Retirada do Empenho: 06/01/2026- Prazo de
Entrega: 10 (dez) dias corridos contados a partir
do primeiro dia útil subsequente à retirada da Nota
de Empenho.Valor: R\$ 309,00 -(Trezentos e Nove
Reais).

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento
SEI)

[148622063](#)

Subprefeitura de Itaquera

ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato/Nota de empenho
(NP) | Documento: [148913961](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

054/SU-IQ/2025

Contratado(a)

PHENIX CONSTRUTORA LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

53.987.549/0001-88

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO 054/SU-IQ/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2025/0004286-0. LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA: 90021/SUB-IQ/2025. TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO, TROCA DE TELHAS, CALHAS, RUFOS E ADAPTAÇÃO NA ILUNINAÇÃO INTERNA - ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL - LOCALIZAÇÃO: RUA DO CONTORNO S/N X RUA ENG. SIDNEY A. DE MORAES S/N, ITAQUERA - SÃO PAULO - SP - CEP 08220-375. CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA DE ITAQUERA - CNPJ 06.056.497/0001-46. CONTRATADA: PHENIX CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 53.987.549/0001-88. PRAZO CONTRATUAL: 60 DIAS. VALOR: R\$ 666.924,96 (SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). NOTA DE EMPENHO: 173.597/2025DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 67.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.799/ DATA DE ASSINATURA: 30/12/2025.

Data de Publicação

07/01/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

148913059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Revogação (NP) | Documento: 148964340

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO I - À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo 6041.2025/0005056-1, no uso da competência que a mim atribuída pelo inciso XX do artigo 9º da Lei 13.399/2002 e no inciso V do parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Municipal 62.100/2022, considerando as informações constantes do Termo de Julgamento e Homologação do certame em SEI 148635427 e 148635428 , REVOGO a Concorrência nº 90022/SUB-IQ/2025, que teve por objeto CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA - LOCAL: RUA RAFAEL ALBARINI, fazendo-o com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.II - Publique-se.III - Após, o prazo de recurso previsto no artigo 165, inciso I, alínea "d" da Lei Federal 14.133/2021,remeta-se o presente a CFA/CPL para as providências pertinentes a cargo daquela Coordenadoria/Comissão.

Anexo I (Número do Documento SEI)

148635466

Data de Publicação

07/01/2026

Subprefeitura da Mooca

ASSESSORIA JURÍDICA

Impugnação (NP) | Documento: 148949559

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

SEI nº 6046.2025/0011619-5. Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos com combustível, através de 02 equipes. A Pregoeira e Equipe de Apoio designadas para processar e julgar o Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025 (147340032) reuniu-se para apreciar as razões de Impugnação feitas por (1) Nathalie Villas Boas Silveira, RG nº 43.xxx.xxx-2, CPF nº 369.xxx.xxx-02 (148296303); (2) Walisson W.F. da Silva Obras e Construções - 2W Engenharia, CNPJ nº 48.548.196/0001-80 (148297457); e, (3) Ana Carolina Correa Caestine, OAB/SP sob nº 492.397 (148298392), de forma a proferir sua decisão.Preliminarmente, cumpre-nos informar que o Pregão Eletrônico em referência se encontra suspenso para análise e decisão acerca das impugnações impetradas, bem como oferecimento de informações ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo.Esclarecemos que o procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.1. DA ADMISSIBILIDADEO artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que: "Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."O item 5.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025 obedece a regra citada acima, estabelecendo que:"5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada via e-mail, prmllicitacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br, em seu corpo ou documento anexo."Os impugnantes Nathalie e Walisson interpuseram pedido de

impugnação ao Edital em epígrafe, no dia 16/12/2025, às 15h37 e 23h26, respectivamente, (148295967 e 148296466), e a impugnante Ana Carolina, no dia 17/12/2025 às 19h07 (148298160), por e-mail, no endereço institucional mencionado no item supra.O Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025 tinha data de abertura prevista para dia 22/12/2025 às 10h, e pela contagem regressiva dos 03 (três) dias úteis inteiros, os interessados deveriam, nos termos do item 5.1 acima citado, até o dia 16/12/2025 para requererem esclarecimentos ou impugnar o edital. Portanto, o pedido de impugnação interposto por Ana Carolina Correa Caestine, é INTENPESTIVO.Ademais, a impugnante Ana Carolina não atendeu a regra do item 5.1.1 a) do edital, haja vista que não apresentou o documento exigido."5.1.1 - No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante."No entanto, pelo dever de autotutela da Administração, a intempestividade do pedido e as irregularidades constatadas, não impedem a avaliação e resposta do conteúdo das Impugnações impetradas, a fim de verificar se há equívoco a ser sanado em seu instrumento convocatório.2. DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTESAs impugnantes insurgem, em síntese, acerca de:1. Ilegalidade na exigência de certidão emitida pela instância judicial para participação de empresas em recuperação judicial;2. Exigências inconsistentes de qualificação técnica;3. Ilegalidade quanto a proibição à participação em consórcio;4. Omissão quanto a caracterização de inexecuibilidade;5. Proibição de subcontratação em desacordo com o artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.3. RAZÕES DE DECIDIRQuanto aos itens das alegações:Preliminarmente, cumpre-nos esclarecer que todos os editais licitatórios desta Subprefeitura seguem o modelo padronizado pela Procuradoria Geral do Município - PGM (148934560), conforme artigo 16 do Decreto nº 62.100/2022 e artigo 47, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 que trata do princípio da padronização.Quanto aos itens das alegações:1. O contido no item 3.1, c.1 do Edital, adotou os termos do modelo disponibilizado pela PGM, conforme segue:"c) não estejam sob processo de falência;c.1) É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;"A exigência de certidão negativa de recuperação judicial é válida como forma do pregoeiro ou da comissão de licitação avaliar a capacidade econômico-financeira, como um indicativo da situação em que se encontra a licitante. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido deve ainda demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.Portanto, entendemos improcedente a alegação.2. No que tange as exigências de qualificação técnica, a Coordenadoria de Projetos e Obras, unidade requisitante dos serviços, manifestou-se conforme segue: (148943581)"Em atenção à impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025, encaminhamos, para apreciação e providências cabíveis, a manifestação técnica desta Coordenadoria, elaborada com fundamento na Lei nº 14.133/2021.Após análise detida dos argumentos suscitados pela impugnante, concluiu-se que não foram

identificadas irregularidades, ilegalidades ou vícios capazes de comprometer a legalidade, a competitividade ou a isonomia do certame.As exigências de qualificação técnica mostram-se compatíveis com o objeto licitado e limitam-se às parcelas de maior relevância, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não havendo obrigação legal de vinculação dos quantitativos exigidos ao modelo de execução por equipes. Ressalta-se que os dados solicitados correspondem aos serviços executados, por essa Coordenadoria, nos últimos seis meses e devidamente registrados no Sistema Geral de Zeladoria (SGZ), conforme previsto no edital, devendo tais condições serem atendidas pela empresa contratada.Também não procede a alegação de inconsistência entre o edital e o termo de referência quanto à qualificação técnica. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o art. 67 autoriza a exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, enquanto o art. 18, inciso XI, atribui ao termo de referência a função de detalhar tecnicamente o objeto, as condições de execução e os recursos necessários.No caso concreto, o edital estabelece os requisitos de habilitação, inclusive a comprovação de experiência anterior por meio de atestados de capacidade técnica operacional, ao passo que o termo de referência detalha a forma de execução do objeto, especificando a composição mínima das equipes, os recursos humanos, os equipamentos e a logística necessária.Tais exigências não são conflitantes, mas complementares. A comprovação de experiência anterior por meio de atestados demonstra que a empresa já executou serviços de natureza e complexidade semelhantes, enquanto a exigência de equipes estruturadas no termo de referência assegura que, durante a execução contratual, o serviço será prestado com capacidade operacional suficiente. A Lei nº14.133/2021 não impõe identidade absoluta entre os instrumentos, mas sim coerência lógica e técnica, plenamente observada no presente certame.Dessa forma, opina-se pelo indeferimento integral da impugnação, com a manutenção do edital em seus exatos termos."3 - Ilegalidade quanto a participação de empresas sob consórcio.A Administração possui discricionariedade de decidir pela participação ou vedação na licitação das empresas constituídas na forma de consórcio, a depender do nível de complexidade do objeto a ser licitado, buscando a vantajosidade e a ampla competitividade na contratação, segundo os critérios de conveniência e oportunidade da administração.A participação de consórcios mostra-se viável, quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto em questão, de acordo com a definição trazida pelo artigo 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021:"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); (Vide Decreto Federal nº 12.807/2025- R\$261.968.421,04)"Ademais, o mesmo artigo 6º, XIII, define que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.Em cumprimento ao estabelecido no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021, a justificativa para a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio no procedimento em questão encontra-se expressa no item 3.1 d) do Edital.Portanto, entendemos improcedente tal alegação.4. Critérios de inexecuibilidade da propostaO inciso III do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2025 determina a desclassificação de propostas com preços manifestamente inexecuíveis, podendo a Administração realizar diligências para aferir a

exequibilidade das propostas ou exigir que os licitantes demonstrem através de planilha de composição de custos.Embora não conste expressamente no edital padronizado pela PGM, e, por consequência, não constou no edital impugnado, tal omissão não fere os princípios da transparência e da competitividade do certame, haja vista que a regra é totalmente adotada em todos os procedimentos licitatórios realizados nesta Subprefeitura, considerando a observância e cumprimento do Embasamento Legal constante no início do Edital:"O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 17.273/2020, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares nºs. 147/2014 e 155/2016, Instrução Normativa nº 2/ SEGES/2023, e das demais normas complementares aplicáveis."Dessa forma, considerando a Súmula 262 do TCU, "o critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da mesma lei".5. SubcontrataçãoO item 5.3 do Termo de Referência estabelece que: "Não é admitida a subcontratação do objeto contratual".O item 15.5 a) do Edital estabelece:"A CONTRATADA:a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão;"O modelo padronizado pela PGM, no que se refere ao item acima, menciona a seguinte ressalva:(Acaso a Administração Pública entenda necessária ou possível a subcontratação para o objeto, deverá observar as normas previstas §9º do art. 67 e no art. 122, ambos da Lei Federal nº 14.133/21)A norma do artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021 atribui à Administração a faculdade de permitir, ou não, a subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento contratado.Assim, a Administração deve avaliar a possibilidade de subcontratação parcial do objeto, considerando práticas usuais adotadas no mercado e o interesse público.A subcontratação será necessária, por exemplo, quando a execução integral do objeto por parte do contratado não se mostrar técnica e/ou economicamente viável.Portanto, entendemos não ser necessária e cabível a subcontratação para o objeto em questão.4. CONCLUSÃOOs procedimentos licitatórios, nesta Subprefeitura, são norteados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º da Lei nº 14.133/2021).Por todo o exposto, a Pregoeira e equipe de apoio deliberam pelo conhecimento das Impugnações, para no mérito, INDEFERIR as impugnações interpostas por (1) Nathalie Villas Boas Silveira, RG nº 43.xxx.xxx-2, CPF nº 369.xxx.xxx-02; (2) Walisson W.F. da Silva Obras e Construções - 2W Engenharia, CNPJ nº 48.548.196/0001-80; e, (3) Ana Carolina Correa Calestine, OAB/SP sob nº 492.397, mantendo-se as regras dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025, salvo decisão em contrário da Egrégia Corte de Contas. A Pregoeira e Equipe de Apoio deliberaram ainda, pela permanência da suspensão do certame até manifestação final do TCM, publicação deste ato no DOC, e, pela competência, encaminhar esta Ata ao titular desta pasta para decisão final, e resposta ao Ofício SSG 21420/2025 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Nada mais a tratar. Nilza Maria Alves Ramos Pregoeira Subprefeitura Mooca. Equipe de

Apoio: André Luis Mendes da Silva e Regina Maria Strazdas Marques.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148938301](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Impugnação (NP) | Documento: [148958596](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

6046.2025/0011619-5. Ass.: Impugnação ao edital. Objeto: Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025 - Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de galerias e demais dispositivos de drenagem, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos com combustível, através de 02 equipes. DESPACHO AUTORIZATÓRIO. I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2022, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 62.100/2022, Decreto Municipal nº 56.475/2015 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, à vista da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio na Ata nº 001/2026 - Impugnação ao Edital (148938301), CONHEÇO das Impugnações interpostas por (1) Nathalie Villas Boas Silveira, RG nº 43.xxx.xxx-2, CPF nº 369.xxx.xxx-02; (2) Walisson W.F. da Silva Obras e Construções - 2W Engenharia, CNPJ nº 48.548.196/0001-80; e, (3) Ana Carolina Correa Calestine, OAB/SP sob nº 492.397, para no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se as regras dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025, salvo decisão em contrário da Egrégia Corte de Contas do Município de São Paulo.II - O Pregão Eletrônico nº 90008/SUBMO/2025 encontra-se suspenso até manifestação final do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.III - Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148946601](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Subprefeitura de Pinheiros

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [148907539](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Pregão Eletrônico nº 90010/SU-PI/2025

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0026731-4 - O Subprefeito de Pinheiros, no uso de suas atribuições previstas em Lei e, em vista dos elementos

constantes no presente, em especial as manifestações da agente de contratação e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 55/SUB-PI/GAB/2025, as quais adota como razões de DECIDIR, por atender as exigências legais e editalícias no presente caso, ofertando preços compatíveis aos praticados no mercado, com fulcro na Lei Municipal nº 13.399/2002, e ainda com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº62.100/22 e demais normas aplicáveis à matéria, "RATIFICO A HOMOLOGAÇÃO ANTERIOR" para que produza efeitos, a decisão proferida pela agente de contratação designada ao caso concreto, referente ao Pregão Eletronico nº 90010/SUB-PI/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para criação de jardins de chuva e outros sistemas drenantes, por meio de lotes, localizado na circunscrição desta Subprefeitura, conforme as especificações constante.Assim, foi declarada como vencedora a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, CNPJ nº 56.838.949/0001-104 para o lote 1 e a para os lotes 2 e 3 a empresa AMARAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 34.223.533/0001-5, ficando AUTORIZADA a referida contratação, bem como a emissão do respectivo empenho que onerará a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva nº 87.439/2025 (147396297), I. Fica ainda, autorizado o cancelamento do saldo da respectiva nota de empenho eventualmente não utilizado;II. Ficam designados para fins de gestão e fiscalização do contrato os seguintes servidores: Fiscal Titular Niwton Gilberto de Jesus, RF: 557.554-1 e Fiscal Suplente: Rosa Maria de Castro Menegali;

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148841696](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148908028](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6050.2025/0015972-4 - ASSUNTO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.OBJETO DO CONTRATO: pedido de autorização para aquisição de 200 m 3 de areia média lavada, através da ATA RP nº 66/SMSUB/COGEL/2023..CONTRATADA: MULTICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRICÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 19.345.178/0001-00.TERMO DE CONTRATO:003/SUB-PI/COGEL/2024ORDEM DE FORNECIMENTO: 016/2025.ATA DE REGISTR O PREÇOS Nº 66/SMSUB/COGEL/2023 No exercício da competência que me foi legalmente conferida e, à vista dos elementos coligidos no presente, com fundamento no art. 6º, Inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/21 e, em especial, as manifestações da Coordenadoria de Projetos e Obras, Coordenadoria de Administração e Finanças, bem como manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-PI, as quais adoto como razões

de decidir, AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução da obra por mais 07 (sete dua) dias do Contrato epigrafado, com a entrega do objeto do contrato até o dia 26/12/2025.I. Aprovo a Minuta do Termo Aditivo em questão, acostada aos autos.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148841419](#)

Data de Publicação

07/01/2026

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148915104](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

021

Contratado(a)

METEORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

17.057.980/0001-61

Data da Assinatura

26/12/2025

Prazo do Contrato

90

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/SUB-PI/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6050.2025/0026730-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/SUB-PI/UASG 928657 - CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - CONTRATADA: METEORA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 17.057.980/0001-61 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - LOTE 2 - PRAÇA CALIFÓRNIA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 262.231,53 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) - NOTA DE EMPENHO: Nº 172.627/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7010 - PRAZO CONTRATUAL: 90 (noventa) dias - VIGÊNCIA CONTRATUAL: DE 29/12/2025 A 28/03/2026.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148735834](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148938755](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

022

Contratado(a)

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.838.949/0001-10

Data da Assinatura

26/12/2025

Prazo do Contrato

120

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/SUB-PI/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6050.2025/0026730-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/SUB-PI/UASG 928657 - CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA - CNPJ Nº 56.838.949/0001-10 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - LOTE 3 - PRAÇA JOSÉ CARLOS BURLE - VALOR DO CONTRATO: R\$ 367.772,90 (trezentos e sessenta e sete mil setecentos e setenta e dois reais e noventa centavos) - NOTA DE EMPENHO: Nº 172.645/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.7079 - PRAZO CONTRATUAL: 120 (cento e vinte) dias - VIGÊNCIA CONTRATUAL: DE 29/12/2025 A 27/04/2026.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148736478](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148939739](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

023

Contratado(a)

CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

56.838.949/0001-10

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

60

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/SUB-PI/2025 - PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 6050.2025/0026730-6 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025/SUB-PI/UASG 928657 - CONTRATANTE: PMSP - SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - CONTRATADA: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA - CNPJ Nº 56.838.949/0001-10 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS, JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS - LOTE 1 - CDC VILA OLÍMPIA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 524.817,20 (quinhentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos) - NOTA DE EMPENHO: Nº 173.224/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 51.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00.1.500.799 - PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias - VIGÊNCIA CONTRATUAL: DE 29/12/2025 A 26/02/2026.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148738582](#)

Subprefeitura de Pirituba / Jaraguá

GABINETE DO SUBPREFEITO

Outras (NP) | Documento: [148901040](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6051.2025/0004915-0ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATODESPACHO AUTORIZATÓRIONo exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 13.399/02 e pela Portaria Intersecretarial nº 06/02 - SGM/SMSP/SGP de 19 de dezembro de 2003, e considerando os elementos constantes no presente processo, em especial o Memorando em documento SEI 148866549, o qual acolho AUTORIZO, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, do inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis, a ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, a partir de 30/12/2025, como segue:Titular: Gregory Wells de Carvalho Barteles - Engenheiro Civil - RF 897.140.4Suplente: George Freire dos Santos - Engenheiro Civil - R. F. 770.170-5.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148900452](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148902493](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Síntese (Texto do Despacho)

SUBPREFEITURA PIRITUBA/JARAGUÁPROCESSO ELETRÔNICO Nº 6051.2025/0004334-9ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATODESPACHO AUTORIZATÓRIONo exercício da competência que me foi atribuída pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 13.399/02 e pela Portaria Intersecretarial nº 06/02 - SGM/SMSP/SGP de 19 de dezembro de 2003, e considerando os elementos constantes no presente processo, em especial o Memorando em documento SEI 148865956, o qual acolho AUTORIZO, nos termos do inciso IV do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, do inciso I do artigo 2º do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e demais normas aplicáveis, a ALTERAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, a partir de 30/12/2025, como

segue:Titular: Gregory Wells de Carvalho Barteles - Engenheiro Civil - RF 897.140.4Suplente: George Freire dos Santos - Engenheiro Civil - R. F. 770.170-5.Publique-se.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148902144](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

Outras (NP) | Documento: [148925022](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/CAF-SF/2020

Síntese (Texto do Despacho)

24º(VIGÉSIMO QUARTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/SUB-SA/CAF-SF/2020 PROCESSO: 6053.2020/0000980-0 ATA DE RP 05/SMSP/COGEL/2018OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINCHO HIDRÁULICO DE PNEUS PARA 05 TONELADAS, AUTO DESLOCÁVEL, COM GARRA E PINÇA, COM GIRO DE 360º, DESLOCAMENTO LATERAL E ESTABILIZADOR, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA A SUBPREFEITURA SANTO AMARO.CONTRATANTE: PMSP-SUBPREFEITURA SANTO AMARO.CNPJ: 05.568.649/0001-27 CONTRATADA: FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDACNPJ: 53.591.103/0001-30 PRORROGAÇÃO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DOS ITENS VI E VIII (Acréscimo de 29 (vinte nove) dias ao item VI - Caminhão VUC Cesto Aéreo no valor de R\$ 99.924,43 (noventa e nove mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) e 16 (dezesseis) dias ao item VIII - Destocador, no valor de R\$ 10.717,60 (dez mil e setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme discriminados em Informação SUB-SA/CAF/SF Nº 147881528. VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 110.642,03 (cento e dez mil e seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos) DOTAÇÃO: 54.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 DATA DE ASSINATURA: 26/12/2025

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148920769](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Outras (NP) | Documento: [148958938](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/SUB-SA/CAF-SF/2023

Síntese (Texto do Despacho)

5º(QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 038/SUB-SA/CAF-SF/2023 PROCESSO: 6053.2023/0007235-4 PREGÃO ELETRONICO Nº 11/SUB-SA/2023 OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINCHO HIDRÁULICO DE PNEUS PARA 05 TONELADAS, AUTO DESLOCÁVEL, COM GARRA E PINÇA, COM GIRO DE 360º, DESLOCAMENTO LATERAL E ESTABILIZADOR, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL INCLUSO PARA A SUBPREFEITURA SANTO AMARO. CONTRATANTE: PMSP-SUBPREFEITURA SANTO AMARO.CNPJ:05.568.649/0001-27CONTRATADA: ARGS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.CNPJ:09.293.210/0001-90 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: por mais por 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2026 à 07/01/2027 com reajuste estimado de 5% a partir de 08/01/2026,e ACRÉSCIMO CONTRATUAL de 25%, no total de 570 horas, com início em 08/01/2026 e término previsto 07/01/2027. VALOR TOTAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.239.066,00 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil sessenta e seis reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 103.255,50 (cento e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).DOTAÇÃO:54.10.15.452.3022.2.341.3.3. DE ASSINATURA:06/01/2026

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148957187](#)

Data de Publicação

07/01/2025

Subprefeitura de São Miguel Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Homologação (NP) | Documento: [148928342](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SUB-MP/SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA PROCESSO: 6055.2025/0002958-5 PREGÃO ELETRÔNICO 90009/SUB-MP/2025 DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões basculantes trucados - capacidade mínima de 9,0 m3, com motorista e combustível, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital I. Considerando os elementos que instruem o presente, em especial a Ata de Sessão Pública doc. SEI nº 148300268 e despacho

decisório do recurso doc. SEI 148737081, com fundamento no inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/21 e inciso I do art. 37 do Decreto Municipal nº 62.100/22 e nos termos da competência a mim delegada por meio da Lei Municipal nº 13.399/02 e Portaria Intersecretarial nº 06/SMSP/GM/SGP/2002, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 90009/SUB-MP/2025, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 02 (dois) caminhões basculantes trucados - capacidade mínima de 9,0 m3, com motorista e combustível, conforme especificações constantes do Anexo II do Edital", à empresa CONSTRUTORA ANASTACIO S/A, CNPJ 43.438.001/0001-25, pelo período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R\$ 718.527,36(setecentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos); II. AUTORIZO, a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº 63.10.17.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00.1.500.900 apropriando-se o valor correspondente ao presente exercício e o restante na dotação apropriada dos exercícios subsequentes;III. DESIGNO, conforme determinação do Decreto nº 62.100/22, o servidor Arnaldo Yoshinobu Ueda, RF. 627.564-8, como Gestor do Contrato, o servidor José Aparecido de Lima, RF. 517.371-0 como fiscal do contrato e o servidor Antonio Carlos da Silva, RF 741.040-9, como suplente.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148915906](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Hospital do Servidor Público Municipal

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148918583](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1762025

Contratado(a)

50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.255.149/0001-38

Data da Assinatura

23/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2025/0009168-1 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025-HSPM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90390/2025-HSPMORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM DETENTORA: 50X1 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ nº : 11.255.149/0001-38 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MARCENARIA (CHAPAS DE COMPENSADO DE VIROLA ROSA DE 1ª QUALIDADE E CHAPA DE COMPENSADO SARRAFEADO).REGISTRADO NA ATA: R\$ 168.720,00VIGÊNCIA: 23/12/2025 A 23/12/2026

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148866172](#)

Extrato de Ata de Registro de Preço (NP) | Documento: [148919058](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

1772025

Contratado(a)

MADEIREIRA LIMOEIRO LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

01.210.216/0001-44

Data da Assinatura

26/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2025/0009168-1 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025-HSPM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90390/2025-HSPMORGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM DETENTORA: MADEIREIRA LIMOEIRO LTDA CNPJ nº : 01.210.216/0001-44 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MARCENARIA (CHAPAS DE COMPENSADO

DE VIROLA ROSA DE 1ª QUALIDADE E CHAPA DE COMPENSADO SARRAFEADO).REGISTRADO NA ATA: R\$ 20.700,00VIGÊNCIA: 26/12/2025 A 26/12/2026

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148866428](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [148920015](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0012025

Contratado(a)

ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

18.272.616/0001-87

Data da Assinatura

30/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0006628-6 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90465/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: ARTHREX DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDACNPJ Nº 18.272.616/0001-87 OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (ARTROSCOPIA DO OMBRO E ARTROSCOPIA DO JOELHO E TORNOZELO). VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 501.855,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 13/01/2026.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148867641](#)

Extrato Aditamento Ata Registro de Preço (NP) | Documento: [148920583](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

0022025

Contratado(a)

CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

23.351.545/0001-48

Data da Assinatura

18/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO: 6210.2024/0006628-6 HSPM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025-HSPM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90465/2024-HSPMÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - HSPM. DETENTORA: CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 23.351.545/0001-48 OBJETO: FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAL PARA CIRURGIA DE ORTOPEDIA, TRAUMATOLOGIA E CIRURGIA DE MÃO (ARTROSCOPIA DO OMBRO E ARTROSCOPIA DO JOELHO E TORNOZELO). VALOR REGISTRADO NA ATA: R\$ 501.505,00CLÁUSULA I - FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 09/01/2026.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148867975](#)

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Retificação/Alteração (NP) | Documento: [148928664](#)

PRINCIPAL

Síntese (Texto do Despacho)

I. À vista dos elementos constantes do presente processo, na competência a mim atribuída por intermédio da Portaria de Designação N.º 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.C. de 19.01.2023, e pelo art. 28, inciso XVI e XVII do Anexo I do Decreto Municipal N.º 53.225/2012, com fundamento no art. 2º, §2º, inciso I, do Decreto Municipal N.º 62.100/2022 e art. 75, inciso II, da Lei Federal N.º 14.133/2021, retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de 13.11.2025, página 522, para constar: ADJUDICO, para que produza efeitos, e HOMOLOGO a decisão que declarou ganhadora a empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE DO NORTE PAULISTA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 37.914.190/0001, para o fornecimento serviços de transporte urbano de cargas, pelo o valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses, onerando a dotação orçamentária nº 85.10.13.392.3001.6434.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva de fl. SEI N.º 145400608 e não como constou.II - Ficam mantidos os demais termos do ato.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148928526](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Comunicado (NP) | Documento: [148438478](#)

I - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial o parecer da Assessoria Jurídica de fl. SEI retro, que adoto integralmente como razão de decidir, e no exercício da competência que me foi atribuída pela Portaria de Designação nº 15, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOC de 19/01/2023, bem como pelo art. 28, inciso XVII, do Anexo I do Decreto Municipal nº 53.225/2012 e pelo art. 2º, §2º, inciso VI e VII, do Decreto Municipal nº 62.100/2022, CONHEÇO do recurso administrativo apresentado pela empresa VIAGEM SEM LIMITES LTDA., inscrita no CNPJ nº 54.058.614/0001-53, por ser tempestivo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente o despacho de fl. SEI [146769850](#) e a penalidade de multa no valor de R\$ 1.044,44 (mil e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), aplicada em razão do descumprimento do item 5.1.1 do Termo de Referência, combinado com a cláusula 4.1, alínea “c”, do Contrato nº 051/FTMSP/2025.

II - No mesmo ato, NEGO PROVIMENTO ao pedido de concessão de efeito suspensivo, por não entender haver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 9.784/1999, c/c art. 36, § 1º da Lei Nº 14.141/2006.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo

GERÊNCIA JURÍDICA

Outras (NP) | Documento: [148940422](#)

PRINCIPAL

Especificação de Outras

Extrato de rerratificação de publicação de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO. PROCESSO SEI Nº 7010.2025/0010207-7. CONTRATO Nº CO-15.12/2025. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 33.372.251/0001-56). OBJETO: RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO CO-15.12/2025 FEITA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025, NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, À PÁGINA 422, PARA FAZER CONSTAR "26/12/2025" COMO A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO Nº CO-15.12/2025. RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS DA PUBLICAÇÃO NÃO ALTERADOS.

Anexo I (Número do Documento SEI)

[148938224](#)

Data de Publicação

07/01/2026

Companhia de Engenharia de Tráfego

DEPARTAMENTODE AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PADRONIZADOS

Abertura (NP) | Documento: [148899871](#)

DADOS DA LICITAÇÃO

Número

21/25

Registro de preço

Não

Tipo

Menor preço

Natureza

Materiais e equipamentos

Descrição da natureza

MATERIAL DE LIMPEZA

Objeto da licitação

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA

Processo

741020230001816-6

Local de execução

São Paulo - SP

Data da sessão

28/01/2026

Hora do sessão

9H30

Data da Publicação

07/01/2026

Texto do despacho

EXPEDIENTE Nº 0243/25 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/25 OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA JULGAMENTO: "MENOR PREÇO TOTAL" Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET <http://www.cetsp.com.br>, e no site do Comprasnet www.gov.br/compras/pt-br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos (documentos de habilitação) das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 28/01/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 28/01/2026, no site www.gov.br/compras/pt-br. GSP - 22/12/2025

Arquivo (Número do documento SEI)

[148899147](#)

Companhia Metropolitana de Habitação

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

Extrato de Aditamento (NP) | Documento: [148945228](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

254/2025

Contratado(a)

ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA COHAB

JUSCELINO

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

00.077.348/0001-87

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 254/2025 - SEI 7610.2022/0000791-7. ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DA COHAB JUSCELINO - CNPJ 00.077.348/0001-87. Aditamento ao Termo de Colaboração PPE nº 092/2023 - Atualização do item 17.1.4 do ajuste, haja vista a formalização da alteração da empresa construtora responsável pela execução dos serviços descritos na clausula 9.1.1 do ajuste. Item 9.2 do Termo de Colaboração. R\$ 0,00. Data de assinatura: 29/12/2025.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148651379](#)

Extrato de Compras (NP) | Documento: [148949514](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

255/2025

Contratado(a)

MARIA ANGELA DE MORAES LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

06.222.556/0001-09

Data da Assinatura

29/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2025 - SEI 7610.2025/0002853-7. MARIA ANGELA DE MORAES LTDA. - CNPJ 06.222.556/0001-09. Aquisição de 102 (cento e dois) galões de água mineral, com capacidade de 20 (vinte) litros cada, por mês, durante o prazo de 12 meses, visando ao atendimento das necessidades da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP. Prazo: 12 meses. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/SMADS /2024 - decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/SMADS/2024. R\$ 7.038,00. Data de assinatura: 29/12/2025.

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148666581](#)

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148910783](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2025/0535-01-00

Contratado(a)

KOVR SEGURADORA S.A.

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

42.366.302/0001-28

Data da Assinatura

23/12/2025

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: KOVR SEGURADORA S.A. - Prestação de serviços de cobertura securitária na modalidade de responsabilidade civil (directors and officers - D&O) para os diretores executivos, membros do conselho de administração, conselho fiscal, comitê de auditoria estatutário, comitê de elegibilidade e

demaís administradores da SPTrans - VALOR: R\$ 949.500,00 - base novembro/2025 - PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura - REGISTRO: 2025/0535-01-00

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148909824](#)

Extrato de Contrato/Nota de empenho (NP) | Documento: [148912273](#)

PRINCIPAL

Número do Contrato

2025/0543-01-00

Contratado(a)

ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

12.115.480/0001-15

Data da Assinatura

19/12/2025

Prazo do Contrato

13

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

RESUMO DE CONTRATO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A CONTRATADA: ELETRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDIDORES ELÉTRICOS LTDA. - Fornecimento de carregadores de baterias veiculares para uso em veículos destinados às atividades de apoio e fiscalização do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo - VALOR: R\$ 307.000,02 - base novembro/2025 - PRAZO: 13 (treze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato - REGISTRO: 2025/0543-01-00

Data de Publicação

07/01/2026

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)

[148911597](#)

Concursos

Secretaria Municipal de Gestão

DIVISÃO DE EVENTOS FUNCIONAIS

Comunicado | Documento: [148949313](#)

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NÍVEL I

DELIBERAÇÃO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO PRÁTICA, REFERENTE AO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NA FORMA DA LEI Nº 13.398/02.

A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 36/SEGES/2024 PUBLICADA NO DOC. DE 23/04/2024 E RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 53/SEGES/2024 PUBLICADA NO DOC DE 26/06/2024 E RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 105/SEGES/2025 PUBLICADA NO DOC DE 11/12/2025 PARA ATENDER O DISPOSTO NO ARTIGO 10, DA LEI 13.398, DE 31 DE JULHO PARA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA CONSTATADA NO CANDIDATO NOMEADO COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NÍVEL I, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE A DEFICIÊNCIA E A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA

I - A DEFICIÊNCIA DECLARADA PELO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO FOI CONSIDERADA COMPATÍVEL COM A FUNÇÃO A SER DESEMPENHADA:

NOME RF: DOCUMENTO

SERGIO RICARDO DEPIERI 9530461 RG: 15841470 6

NP - COORDENADORIA DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

Despacho deferido | Documento: [148964947](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NÍVEL I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

ALEXANDRE SOARES DA SILVA DOMINGOS 327927239
ALINE GONCALVES CLUXNEI DO NASCIMENTO 44.487.236-X
CLAYTON EVANGELISTA SANTOS 275667224

FILIPES BORGES VIANNA 206728974
ILAN YAGO MONTE 388771276
INGRID NAYANNE DA SILVEIRA NEVES 42.856.240-1
JAILSON RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR 440945586
JEFFERSON PAULO DOS SANTOS PRATES 303424345
LUCIANO MIRANDA LEITE 528964537
RICARDO DA COSTA SILVA 386450432
THAIS CRISTIANE DA SILVA 262770852
VINICIUS DA SILVA FERNANDES 300801651

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO I

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Nome RG Data

GABRIEL PARANHOS COUTO DA COSTA 18371730
YASMIM BARLETTA BALEIXE 6952140

Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso | Documento: [148964814](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NÍVEL I

Relação de Candidatos Convocados para de Exame Médico Admissional
Comparecer para perícia médica de ingresso no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:

- 1 - Documento de identificação oficial com foto;
- 2 - Exames previstos no Edital do Concurso;
- 3 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, caso esteja realizando algum tratamento médico;
- 4 - Óculos/Lentes de contato, caso faça uso.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado;
- 3 - No momento dos exames preencher Questionário de Histórico de Saúde, Termo de Autorização e Declaração;
- 4 - A critério médico pericial poderão ser solicitados

exames complementares, relatórios médicos ou outras avaliações periciais;

5 - Programe-se para permanecer para os exames por um período médio de três horas;

6 - As decisões periciais e/ou convocações para comparecimento com exames ou para nova avaliação pericial serão comunicados exclusivamente através de publicação em Diário Oficial da Cidade;

7 - Os prazos para a posse ficam suspensos desde o encaminhamento do candidato à COGESS até a data da publicação do resultado de aptidão e, na hipótese de inaptidão, até a decisão do recurso, se solicitado no prazo previsto no Decreto Municipal nº 64.014/2025;

8 - Dúvidas sobre demais prazos e procedimentos que não são da competência da COGESS devem ser esclarecidas junto à unidade responsável pela organização do concurso.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

BRUNA MOZINI GODOY 43842854 08/01/2026 08:30
BRUNO VIANI ROMAO 338851161 08/01/2026 10:30
CLEIDE SILVA SANTOS 41789238X 08/01/2026 09:45
DANIEL DE CASTRO NEVES 404871537 08/01/2026 08:00
DIEGO HENRIQUE JUSTINO MOMESSO 426642983 08/01/2026 08:15
DRAILTON JOSE DE SANTANA 02418822114 08/01/2026 09:15
ERIVAN DE LIMA XAVIER 500278714 08/01/2026 07:30
FERNANDO BRAGA RIZZO 333327299 08/01/2026 09:30
GENTIL ANTONIO FUZINATTO FILHO 1078915517 08/01/2026 08:45
MARCOS PAULO SANTIAGO SANTOS 40256067X 08/01/2026 09:00
RENATO ANTONIO DOS SANTOS 234364816 08/01/2026 07:15
RICIERE REGONATTI TASCA 602129771 08/01/2026 07:45
TAINA CAROLINA SALES DOS SANTOS 504047814 08/01/2026 10:00

Relação de Convocados para Avaliação de Enquadramento nos termos da Lei nº 13.398/02

Comparecer para perícia médica no dia, horário e local programado, com os seguintes documentos:

- 1 - Documento de identificação oficial com foto;
- 2 - Relatórios Médicos e/ou exames médicos originais e em formato físico, correlatos à avaliação pericial

OBSERVAÇÕES:

1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei;

2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado;

3 - A critério médico pericial poderão ser solicitados exames complementares, relatórios médicos ou outras avaliações periciais;

4 - As decisões periciais e/ou convocações para comparecimento com exames ou para nova avaliação pericial serão comunicados exclusivamente através de publicação em Diário Oficial da Cidade.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

HELLEN COSTA DE OLIVEIRA 551148901 08/01/2026 07:30
VANIA BAPTISTA VALENTE 22905570-9 08/01/2026 08:00
VINICIUS MIRANDA DIAS 520950525 08/01/2026 08:05

Edital de Convocação para Exame Médico de Ingresso | Documento: [148964992](#)

COORDENAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS NÍVEL I

Relação de Candidato Convocado para Avaliação Médica de Especialista
Comparecer para perícia médica presencial no dia, horário e local programado.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial, físico e original e subsídios médicos originais (atestados, relatórios, exames e receitas médicas) relativos à perícia agendada.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Não será permitida a entrada de acompanhante, exceto os permitidos por lei.
- 2 - A liberação para atendimento ocorrerá apenas 15 minutos antes do horário agendado.

LOCAL:COGESS

ENDEREÇO: R. Boa Vista, 280 Centro São Paulo SP

Nome RG Data Horário

TAMIRES APARECIDA DIAS 333886094 09/01/2026 13:30

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

SETOR DE QUADROS

Despacho | Documento: [148923700](#)

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE GUARDA CIVIL METROPOLITANO - 3ª CLASSE

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Segurança Urbana do município de São Paulo, Senhor Orlando Morando Júnior, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a retificação da classificação definitiva do Concurso Público, em cumprimento às determinações judiciais e administrativas dos processos números:

0101360-41.2023.8.26.9000; 1001287-16.2023.8.26.0053; 1002839-35.2023.8.26.0564; 1004476-02.2023.8.26.0053; 1005592-43.2023.8.26.0053;
1010394-84.2023.8.26.0053; 1012184-69.2024.8.26.0053; 1013145-44.2023.8.26.0053; 1017868-09.2023.8.26.0053; 1021646-84.2023.8.26.0053;
1024858-16.2023.8.26.0053; 1026800-79.2022.8.26.0001; 1031813-63.2023.8.26.0053; 1032616-46.2023.8.26.0053; 1032623-38.2023.8.26.0053;
1032830-37.2023.8.26.0053; 1036769-25.2023.8.26.0053; 1037345-18.2023.8.26.0053; 1038979-15.2024.8.26.0053; 1040968-90.2023.8.26.0053;
1043575-76.2023.8.26.0053; 1044433-10.2023.8.26.0053; 1046176-55.2023.8.26.0053; 1046185-17.2023.8.26.0053; 1049637-35.2023.8.26.0053;
1049666-22.2022.8.26.0053; 1052306-95.2022.8.26.0053; 1052512-12.2022.8.26.0053; 1055016-88.2022.8.26.0053; 1055018-58.2022.8.26.0053;
1058961-83.2022.8.26.0053; 1059124-63.2022.8.26.0053; 1059619-10.2022.8.26.0053; 1060145-74.2022.8.26.0053; 1060162-13.2022.8.26.0053;
1060528-52.2022.8.26.0053; 1062756-97.2022.8.26.0053; 1062956-07.2022.8.26.0053; 1063849-95.2022.8.26.0053; 1064285-54.2022.8.26.0053;
1067169-56.2022.8.26.0053; 1067344-50.2022.8.26.0053; 1067841-64.2022.8.26.0053; 1069821-46.2022.8.26.0053; 1070019-83.2022.8.26.0053;
1071446-81.2023.8.26.0053; 1083253-98.2023.8.26.0053; 1049555382022-8.26.0053, 6029.2023/0009117-0 e 6029.2024/0016539-6, 6021.2023/0015854-8, 6029.2023/0010325-9 conforme segue:

1. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1.1. As listas de classificação definitiva (ampla concorrência; negros, negras ou afrodescendentes - NNA; pessoa com deficiência - PCD) encontram-se disponíveis na seguinte ordem: classificação, nome do candidato, número de inscrição e nota final.

1.1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA:

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1	FILIFE RODRIGUES NASCIMENTO	1060345	104,00
2	THIAGO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA	1042627	98,00
3	RAPHAEL TRINDADE MUSSER	1062005	97,00
4	ANNA CRISTINA FUCKS DA SILVA	1054988	96,00
5	MARCOS DE PAULA SILVA	1069684	95,00
6	HENRIQUE ANGELO MORAES	1058525	95,00
7	MARLON CALEGARI	1076602	95,00
8	VANDERSON ALVES DE ARAUJO	1054623	94,00
9	VITOR OLIVEIRA MARINHO	1043060	94,00
10	BRUNO HENRIQUE ALMEIDA DE SOUZA	1061111	94,00
11	MARIA JESDANIANE DA SILVA BARBALHO	1059301	94,00
12	ELVIS MORAIS PEIXOTO	1049648	94,00
13	FABIANA REBOCHO SANCHES	1060736	93,00
14	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA [NEGRO]	1042939	93,00
15	RENAN WESLEY FERNANDES	1042087	93,00
16	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	1080488	93,00
17	MAYK RAMON NASCIMENTO SANTOS	1038934	93,00
18	MATHEUS MORAES DA SILVA	1068620	92,00
19	FELIPE HESS DA SILVA SANAVIO	1074721	92,00
20	EDUARDO SIQUEIRA BARBOSA	1046197	92,00
21	PAULO VINÍCIUS SANTANA DA SILVA [NEGRO]	1043378	92,00

22	BRYAN GONÇALVES CANAL	1060367	92,00
23	FABRICIO FERREIRA OSZTER	1075436	92,00
24	VINICIUS LOURENCO DA ROCHA ESMELIA	1041494	92,00
25	RICARDO ROBMANN BENKE XAVIER	1079480	92,00
26	GISELE FELIPE SILVA	1060976	91,00
27	VITÓRIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1065922	91,00
28	ARIANE PALMEIRA RODRIGUES DE SOUZA	1046048	91,00
29	LUCAS GOMES DE SOUZA	1078025	91,00
30	THIAGO GOMES JARDIM	1038935	91,00
31	LUIZ CARLOS DDE AZEVEDO FILHO	1075990	91,00
32	ALAN NERIS VIANA [NEGRO]	1061418	90,00
33	CALLEBE BEZERRA BARBOSA FONSECA	1061447	90,00
34	IGOR SILVA DE OLIVEIRA	1069769	90,00
35	RAFAEL DE OLIVEIRA PERES	1058809	90,00
36	RAFAEL TEIXEIRA DE FREITAS [PCD]	1040544	90,00
37	JANIO FIGUEIREDO DA SILVA	1079658	90,00
38	GIRLANDE DE ARAUJO SILVA [NEGRO]	1056129	89,00
39	ANDERSON DE OLIVEIRA ARAUJO	1076619	89,00
40	DAVI AUGUSTO DE MORAES SILVA	1077896	89,00
41	JOSE VICTOR VIANA GUERRA DE MELO	1073248	89,00
42	TAINARIA DA SILVA DE JESUS	1073990	89,00
43	DIEGO VIRGILIO DE SOUZA	1041502	89,00
44	ALISSON LUIZ PAZZOTTO GONÇALVES	1045097	89,00
45	VICTOR GUSTAVO PANTONI ROSA	1042933	89,00
46	JEFERSON FABRICIO SOUZA	1067461	89,00
47	ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES	1041910	89,00
48	HIGOR DA SILVA PEREIRA	1072907	89,00
49	CLAUDERLAN BARBOSA DE OLIVEIRA	1059808	88,00
50	ANA CARINE DE ARAUJO SANTOS [NEGRO]	1060810	88,00
51	LEONARDO KINJO DIAS	1060710	88,00
52	GABRIEL GONÇALVES ALVES	1078324	88,00
53	RODRIGO RÉGIS OLIVEIRA DOS SANTOS	1045587	88,00
54	JOAO PAULO NACHABE DE PAULA	1039522	88,00
55	WILL MOREIRA SOUZA [NEGRO]	1059620	88,00
56	GIOVANE BIROLI CORDELINI	1053349	88,00
57	CAROLINE APARECIDA SOARES BARBOSA [NEGRO]	1041846	88,00
58	LARISSA SILVA MIRANDA	1076042	88,00
59	RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA	1060456	88,00

60	STEVEN SU HAU CHOW	1042239	88,00
61	ANDERSON CASTRO DE OLIVEIRA	1059243	88,00
62	TIE LOPES BENTO DA SILVA [NEGRO]	1079004	88,00
63	VANESSA TEIXEIRA MATOS	1066039	87,00
64	NATHALIA SOUZA DE PAULA	1080061	87,00
65	WESLEY DOS SANTOS LIMA	1042313	87,00
66	TIAGO RAMOS SIMÃO	1061550	87,00
67	IRISLAYNE MARQUES SOARES	1043957	87,00
68	JULIANA SPINDOLA DE ATAIDES	1043363	87,00
69	GEREMIAS SILVA DE LIMA	1049912	87,00
70	VINICIUS DA SILVA MAURICIO [NEGRO]	1045183	87,00
71	RAPHAELLY CEZARIO DIOGO	1042818	87,00
72	RODRIGO DE SA CARNEIRO	1043566	87,00
73	GABRIEL LEÃO MENDES	1050583	87,00
74	MOISÉS BARROS SOARES	1076668	87,00
75	DIOGO PEREIRA VILLAS BOAS	1039757	87,00
76	JOHANNES CAVALCANTI SANTOS	1044041	87,00
77	JÉSSICA BARBOSA DOS SANTOS	1042001	87,00
78	ADOLFO SAID AKURY E BIANCHI	1040979	87,00
79	CAIO CESAR NAPHOLEZ SILVA	1077394	87,00
80	RODRIGO DA FONSECA BELO	1044211	87,00
81	CARLOS ERNESTO RIBEIRO E ARAÚJO [NEGRO]	1044633	87,00
82	AILLAN AMORIM DIAS	1057302	87,00
83	MICHAEL WILLIAM MIQUELINO ARAUJO	1047915	86,00
84	RODOLFO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1043425	86,00
85	LUCAS PEREIRA LIMA	1044591	86,00
86	RAFAEL AMARO GOMES	1044596	86,00
87	PAULO DA SILVA SARMENTO DE PAULA	1074534	86,00
88	HUGO DE OLIVEIRA SILVA	1073377	86,00
89	DANIEL DAS NEVES RIBEIRO	1042125	86,00
90	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO GOMES	1080112	86,00
91	EDUARDO SOARES DA SILVA	1042879	86,00
92	ALINE BELSHOFF COUTINHO [NEGRO]	1043293	86,00
93	UILIAN ASSIS SANTOS	1039253	86,00
94	THIAGO SANTOS SANTANA	1038903	86,00
95	EDVALDO GOMES DA COSTA	1040792	86,00
96	REBECA SOARES MIRANDA	1076020	86,00
97	CLEIBE ALVES TEIXEIRA JUNIOR	1045680	86,00

98	LARISSA ANDRADE DE OLIVEIRA FERREIRA	1075357	85,00
99	DAVID SANTOS SILVA	1062251	85,00
100	ROBSON DE SOUZA GONÇALVES	1040635	85,00
101	BIANCA MACEDO BORGES	1078216	85,00
102	GUILHERME SPOSITO MENDES DE OLIVEIRA	1045937	85,00
103	LUCAS GARCIA FERNANDES SILVA	1077295	85,00
104	VANESSA MARIANA DOS PRAZERES	1039753	85,00
105	JULIO CEZAR DE ABREU GOMES 1049666-22.2022.8.26.0053	1056793	85,00
106	FELIPE SCHEIDT	1043843	85,00
107	ROBSON SILVA RODRIGUES JUNIOR	1047223	85,00
108	IGOR PARENTE NEVES MOREIRA	1040540	85,00
109	MARCELO FERREIRA DA SILVA	1042883	85,00
110	CARINA MOTA DE ALMEIDA	1079921	85,00
111	JONAS DIAS SERAFIM	1040345	85,00
112	FABIO JORGE DE QUADROS PINTO [NEGRO]	1058350	85,00
113	GUILHERME ALVES BRAGA	1060530	85,00
114	MATEUS ROCHA CAMARGO	1043262	85,00
115	NEL FERNANDES DOS SANTOS BATISTA	1045830	85,00
116	GUSTAVO BOSSI GOUVEIA	1048330	85,00
117	GIOVANNA GOMES LOBO	1075307	85,00
118	NICHOLAS CORREIA DE ANDRADE FARIAS	1040278	85,00
119	ALESSIO DOS SANTOS SILVA	1044411	85,00
120	GILSON DE OLIVEIRA FARIA [NEGRO]	1078559	85,00
121	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	1041027	85,00
122	VINICIUS ERIK RANGEL PINTO	1045218	85,00
123	DAVID ANDRADE DE SANTANA	1056841	85,00
124	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	1066530	84,00
125	IGOR RIZZO VASSORELLI	1041819	84,00
126	DENIS CARVALHO DOS SANTOS	1060684	84,00
127	CARLOS SANTOS CAVALCANTE	1073235	84,00
128	CAIO BIANCHI DA SILVA	1068571	84,00
129	RUAN DA SILVA LUIZ [NEGRO]	1042346	84,00
130	MAX SOUZA DE LIMA	1056910	84,00
131	TAYLA DIAS DA SILVA	1042371	84,00
132	DIANNA DE LURDES MACEDO MACHADO LIMA	1044604	84,00
133	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	1076389	84,00
134	ICARO MUNIZ DE SOUZA	1045716	84,00

135	MARCELL GUIMARÃES MIRANDOLA	1060824	84,00
136	PAULA JÉSSICA DE ALMEIDA BRITO	1059458	84,00
137	CARLOS EDUARDO SIMÕES DA CUNHA	1039022	84,00
138	AMARÍLIS MARINA DE REZENDE DEMARTINI	1068062	84,00
139	LUCAS LIMA MAXIMO [NEGRO]	1076466	84,00
140	CASSIO RODRIGUES DA SILVA BARBOSA	1076301	84,00
141	EZEQUIEL LAURIANO DE PAULA	1070687	84,00
142	WILSON CEZARIO JUNIOR	1070567	84,00
143	PIERRE KLISMAN RODRIGUES DE ASSIS	1060459	84,00
144	EDMUNDO SOARES DA SILVA NETO	1072297	84,00
145	RAFAEL FELIPE DE BRITO CANARIO	1076241	83,00
146	FABIO VINICIUS MUNIZ MOURA [NEGRO]	1042564	83,00
147	VINICIUS ROSA DE MORAES	1072996	83,00
148	NATAN RIBEIRO BRAGA	1070133	83,00
149	DAVID JOSÉ MORENO DA SILVA	1048027	83,00
150	LIDIA NEGRETTI	1043332	83,00
151	ALEX DA SILVA SERRANO GABRIR	1073101	83,00
152	ADMILSON RODRIGUES DA COSTA [NEGRO]	1061576	83,00
153	HÉRCULES TADEU DE SOUZA [NEGRO]	1045136	83,00
154	WESLEY SANTOS XAVIER	1049423	83,00
155	MARCELO NASCIMENTO SILVA FRANCO [NEGRO]	1074063	83,00
156	JOÃO GABRYEL DE LIMA	1074071	83,00
157	MARCIO FELIPE DE SOUZA REIS	1068288	83,00
158	EDINILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	1076612	83,00
159	IGOR ALMEIDA COSTA	1039646	83,00
160	THYERRES FERREIRA DA SILVA	1045080	83,00
161	ROGER DEPIZZOLI	1059205	83,00
162	BRUNO FERREIRA DE LIMA	1078585	83,00
163	LUANA VIEIRA GOMES	1045102	83,00
164	GABRIEL DE AZEVEDO DANTAS DA SILVA	1040030	83,00
165	JOSÉ GRILO NETO	1054556	83,00
166	LUCA MACCIONI FERREIRA DOS SANTOS	1045936	83,00
167	THAYUAN DE ALMEIDA GOMES	1073149	83,00
168	RAPHAEL HENRIQUE PIRES SOUSA	1062035	83,00
169	VANDERLEI COVES DE SOUZA	1042560	83,00
170	CARLOS SOARES DA SILVA	1055211	83,00
171	MICHEL DE LIMA MARTINS	1076365	83,00
172	LUAN FERREIRA DE FARIAS	1051936	83,00

173	DIOGO HENRIQUE PEREIRA CORREA	1044025	83,00
174	GUSTAVO BORGES NOGUEIRA SUAKI	1046933	83,00
175	LUIZ FELIPE CAMPOS SOUZA [NEGRO]	1059076	83,00
176	CHRISTIAN ROBERTO LOPES RAMOS [NEGRO]	1040570	83,00
177	LUCAS RODRIGO DA SILVA FAGUNDES	1042809	83,00
178	JEFFERSON NERIS SILVA [NEGRO]	1061128	83,00
179	GABRIEL CECCATO TIRAPANI MENDES	1078809	82,00
180	TAILANE DOS SANTOS SANTANA	1078766	82,00
181	LUCAS PEREIRA SAMPAIO	1044068	82,00
182	AMANDA PELLEGRINO RAMOS	1044348	82,00
183	JARBAS MENDES FERREIRA SARDELA MOTA	1038883	82,00
184	BRENDA PAULA DE OLIVEIRA	1074965	82,00
185	ALEX PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	1078085	82,00
186	EDUARDO FELIPE DA SILVA	1039245	82,00
187	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA	1040072	82,00
188	ROGER BARBOSA DE SOUZA	1043305	82,00
189	BRUNO DE OLIVEIRA PINTO	1042611	82,00
190	KELVIN DOS SANTOS NOVAES	1050092	82,00
191	MATHEUS SOARES SILVA	1073946	82,00
192	TAMIRIS ORTEGA TORRES	1079276	82,00
193	WATTNE CARVALHO DE SOUSA	1040202	82,00
194	JONISON JOSÉ FERREIRA DE JESUS	1066528	82,00
195	BIANCA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1077938	82,00
196	GABRIEL ALEXANDRO DE MENEZES COELHO	1072505	82,00
197	LEONARDO ROZENDO DA SILVA [NEGRO]	1052591	82,00
198	ERICKSON DE LIMA FERNANDES MARINHO	1042998	82,00
199	JOÃO WICTOR DOS SANTOS SOUZA [NEGRO]	1045267	82,00
200	BRUNNO MORETTI DE LIMA	1065813	82,00
201	RICARDO SOUZA VILANOVA	1054086	82,00
202	SHIRLEY DE ALMEIDA NASCIMENTO	1039077	82,00
203	GIOVANNY HENRIQUES SILVA DA CONSOLAÇÃO	1048363	82,00
204	JAIME RODRIGUES ANSELMO	1073628	82,00
205	EVERTON ROGER CIRINO DA SILVA	1040959	82,00
206	TAINÁ NOGUEIRA	1069231	82,00
207	RAMON CONSTANÇA MIGUEL [NEGRO]	1043962	82,00
208	CHRISTIAN TOMAS PACHELI CORREA [NEGRO]	1044520	82,00
209	ALEXANDRE APARECIDO SILVA FREITAS [NEGRO]	1056408	82,00
210	GUILHERME TOMASSI PUCCI	1074250	82,00

211	WALACE DIAS PORTES	1043419	82,00
212	BRUNO SEIDI TAKEGAWA GONÇALLO	1057584	82,00
213	CAROLLYNE SOUSA OLIVEIRA	1073364	82,00
214	GUSTAVO DE SOUSA ARAUJO [NEGRO]	1039898	82,00
215	CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA	1039694	82,00
216	OCIMIRIO LEMOS DA SILVA FILHO [NEGRO]	1041386	81,00
217	IVO LOPES DE SOUSA	1077917	81,00
218	DENILSON DE OLIVEIRA MOURA	1041094	81,00
219	THIAGO CORREA ALVES	1041353	81,00
220	JOÃO FERREIRA DE ANDRADE	1040672	81,00
221	GABRIEL VENANCIO QUEIROZ PEREIRA	1074515	81,00
222	PAMELA APARECIDA AVELINO MASSUIA	1079940	81,00
223	ROMILSON SILVA DE QUADROS	1077287	81,00
224	JOSIMAR CAMPOS DA SILVA	1044997	81,00
225	GABRIEL CALDEIRA MARTINS	1048207	81,00
226	ALESSANDRA DE OLIVEIRA LIRA DA CONCEICAO	1054429	81,00
227	DAIANE ALVES DOS REIS [NEGRO]	1040872	81,00
228	WENDY STEFFANY DIAS NUNES	1044374	81,00
229	LEANDRO MARTINS MARTUSCELLI	1079196	81,00
230	ISADORA FERNANDES MENEZES	1056757	81,00
231	RÔMULO AUGUSTO SALLES DA SILVA	1074770	81,00
232	BRENER WILLIAN GOMES DA SILVA	1073919	81,00
233	DANIEL DOS SANTOS LIMA	1041220	81,00
234	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA [NEGRO]	1041133	81,00
235	ALEXANDRE AUGUSTO GARCIA PIZARRO	1043916	81,00
236	DIEGO PATRICK OLIVEIRA	1075253	81,00
237	LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA	1044319	81,00
238	ALAN TORRES DE SOUZA	1057489	81,00
239	JOSE AMAILSON PEREIRA SANTOS	1056648	81,00
240	LUCAS HERRERA	1039755	81,00
241	GREGORY HARRYSON DE SOUZA FERNANDES	1044198	81,00
242	MAURICIO RODRIGUES DE SOUSA	1045730	81,00
243	EVERTON MARCELINO	1046379	81,00
244	DIEGO DE SOUSA SILVA	1039404	81,00
245	DIEGO MACEDO MACHADO	1079621	81,00
246	RAMON HIGINO DE MACEDO	1072762	81,00
247	ELIÉZER DA CONCEIÇÃO VALADÃO	1078074	81,00
248	DAVISON GOMES MARTINS	1046230	81,00

249	JOBERKS DA SILVA CORDEIRO RAMOS	1040111	81,00
250	JEAN OLINDA DE OLIVEIRA	1076562	81,00
251	ANDRÉ GROM MAZZAFERRO	1045016	81,00
252	CHELDON PERES DE SOUZA	1045819	81,00
253	PATRICK HENRIQUE GALLOTE MELO	1043286	81,00
254	ROQUE AGUIAR VIEIRA [NEGRO]	1046236	81,00
255	REIDRICK DOS REIS NASCIMENTO	1043287	81,00
256	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	1040437	81,00
257	FELIPE DE SOUZA TICOM	1061715	80,00
258	JONATAM APARECIDO DA SILVA	1074781	80,00
259	BRUNA FERNANDA CARAÇA DE ALMEIDA	1062069	80,00
260	FERNANDO BARBOSA ROMÃO	1056190	80,00
261	JOSÉ MARCOS DA SILVA JUNIOR	1056816	80,00
262	MURILO PIZZOLI MONTEIRO	1067703	80,00
263	CAMILA MAIA BIANCHI ALVES DE OLIVEIRA	1042429	80,00
264	SHAID AMORIM DE ASSIS	1042869	80,00
265	DAVID OTAVIO ALMEIDA	1073974	80,00
266	VAGNER ALMEIDA SAMPAIO	1057825	80,00
267	VITOR SOARES VIEIRA	1074254	80,00
268	RAMIRES MESQUITA DA SILVA	1042909	80,00
269	RACHEL MARTINELLI BISSOLI	1077475	80,00
270	JEFFERSON CRISTIANO ATHAIDE	1043151	80,00
271	FELIPE DE ARAUJO SILVA	1065601	80,00
272	GABRIEL FARIAS TORRES	1042286	80,00
273	ÉRIK ARAUJO DE ALMEIDA FERREIRA	1053984	80,00
274	MARIANNA MACHADO DE CARVALHO	1070476	80,00
275	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	1044858	80,00
276	ADRIANO BANDEIRA DOS SANTOS	1075566	80,00
277	SAMUEL PRAZINHO DOS SANTOS [NEGRO]	1043651	80,00
278	JULIO CESAR MENDES MORO	1041420	80,00
279	DANIEL CORREA DA COSTA [NEGRO]	1040761	80,00
280	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL DE MELO [PCD]1021646-84.2023.8.26.0053	1072955	80,00
281	BRISA MACEDO PINTO	1057136	80,00
282	BRUNO BARBOSA PEREIRA	1050951	80,00
283	LILIAN MOREIRA DA SILVA [NEGRO]	1047699	80,00
284	WILLIAN VILELA RIBEIRO	1067952	80,00
285	EVELYN CRISTINA DA SILVA PEREIRA	1056208	80,00

286	RAFAEL NOGUEIRA LANGANNIS	1071367	80,00
287	DIEGO VIANA DE ALMEIDA	1079291	80,00
288	JOSE EDILSON DOS SANTOS	1047051	80,00
289	JOSE TAMARA VIEIRA DO NASCIMENTO	1039207	80,00
290	CLEBERSON SOUZA DE MORAES	1041319	80,00
291	JORGE LUIZ TESTA FIGUEREDO	1045483	80,00
292	COSME LIMA SOUZA	1041988	80,00
293	RENAN SOUSA CARVALHO [NEGRO]	1045599	80,00
294	PAULO HENRIQUE DE SOUSA FARIAS	1079677	80,00
295	WESLEY GOMES MACHADO	1044066	80,00
296	LUCAS MACHADO MACIEL	1076683	80,00
297	STEVEN OLIVEL PIRES	1039329	80,00
298	KESLEY BRUNO DE MORAIS	1078119	79,00
299	AGUINALDO ROBERTO PEREIRA JUNIOR	1059171	79,00
300	VINICIUS VALENTIM VIEIRA	1077844	79,00
301	ANTONIO PEDRO CORREA FUNICELLI	1078889	79,00
302	IZAMARIO LIMA MENDES JÚNIOR	1057369	79,00
303	DAVID LUCAS DE LIMA FERREIRA	1039289	79,00
304	FERNANDO DE OLIVEIRA SOLIMAN	1065616	79,00
305	DARIO RODRIGUES DE MELO	1076651	79,00
306	GIDEÃO COSTA DE JESUS [NEGRO]	1065713	79,00
307	RODRIGO LUIS FERNANDES TAVARES JUNIOR	1075607	79,00
308	LUCAS DOMINGOS ARAUJO	1079032	79,00
309	GUILHERME PEREIRA MONTEIRO	1043646	79,00
310	FELIPE ALBUQUERQUE ALMEIDA	1048022	79,00
311	WELINTON FERREIRA BRITO	1060889	79,00
312	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	1080026	79,00
313	ROOSEMBERGT MAYKEL DOS SANTOS BARBOSA	1055776	79,00
314	WALACY JUAN DE FREITAS SILVA	1040545	79,00
315	DAVID QUEIROZ DE ALMEIDA	1076186	79,00
316	JOEL RAIMUNDO DA SILVA DE JESUS [NEGRO]	1045192	79,00
317	GEORGE HORMES BRITO [NEGRO]	1044540	79,00
318	JOSEVAN SANTANA DOS SANTOS	1078650	79,00
319	GUILHERME SOUZA SEABRA	1046084	79,00
320	KALED DE OLIVEIRA BENTO	1047411	79,00
321	MARCELO MODESTO CUSTODIO	1073594	79,00
322	GABRIEL CORREA DE ALMEIDA	1038855	79,00
323	SILVIO GOMES JUNIOR	1068420	79,00

324	PHELIPE TEIXEIRA DA SILVEIRA	1041539	79,00
325	GABRIEL DA SILVA REBOUCAS	1076695	79,00
326	MARCOS FRANCISCO DOS SANTOS	1076533	79,00
327	BRENO FRANCISCO CARVALHO GUERRA	1060591	79,00
328	EMERSON MESSIAS FREITAS SOUTO	1072903	79,00
329	MARIA NATÁLIA COSTA DE SOUZA	1078914	79,00
330	CAMILO DUARTE RAULINDO	1060701	79,00
331	CAIO VITOR DA COSTA	1058783	79,00
332	MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	1039434	79,00
333	LUCAS SANTOS FARIAS	1039372	79,00
334	FELIPE YOSHIMITSU KOBO	1044335	79,00
335	PALOMA THAÍS SILVA CRUZ	1075084	79,00
336	JADSON RAFAEL CANUTO DE OLIVEIRA	1057183	79,00
337	GUILHERME APARECIDO ROSA SILVA	1039503	79,00
338	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	1075189	79,00
339	FELIPE LUIS DOS SANTOS [NEGRO]	1042105	79,00
340	LUIZ FERNANDO LOPES FAURY VILLAR	1054912	79,00
341	CAIO DAVIES DE LUNAS	1039054	79,00
342	DANIEL DA SILVA RODRIGUES	1073968	79,00
343	ALLAN JONATHAN TADEU DE ALMEIDA	1053688	79,00
344	JOÃO BATISTA SANTOS DA CONCEIÇÃO	1074187	79,00
345	VINICIUS GARBOSA DELMOND	1055453	79,00
346	DANIEL LOPES PASCOAL	1072689	79,00
347	JOSE VALDINEI NEGRÃO DA SILVA	1045794	79,00
348	LUCAS RIBEIRO DE LIMA	1077028	79,00
349	ERICK ALVES DE CARVALHO	1044209	79,00
350	RENAN GOMES DE ANDRADE	1047502	79,00
351	LUELE FERREIRA PENA	1042467	79,00
352	GABRIEL ALMEIDA MARINELLI	1074991	79,00
353	GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA	1045968	79,00
354	GABRIELA DE FREITAS MARTINS DE SOUZA	1054276	78,00
355	ALAN CRISTHIAN MARQUES TEIXEIRA	1057025	78,00
356	JONATHAN RAFAEL FERREIRA DE LIMA	1073914	78,00
357	LUCAS AMARANHES SORIANO	1058280	78,00
358	DIEGO LOPES SANTANA	1079666	78,00
359	VALMIR DE OLIVEIRA COMI JÚNIOR	1038986	78,00
360	IGOR BARROS DOS SANTOS 1060162-13.2022.8.26.0053	1077300	78,00
361	RANIERE DA SILVA PASTOR	1056635	78,00

362	BRUNO DE FREITAS PEREIRA	1054954	78,00
363	MAURICIO JUNIO CAMARGO SILVA	1048365	78,00
364	WALTER NUNES CORREIA	1061852	78,00
365	GREICE VERONICA BARBOZA PAIVA	1050521	78,00
366	DIESSICA YASMIM FERREIRA	1058723	78,00
367	CARLOS VINICIUS PEREIRA	1045051	78,00
368	JAQUELINE DA MATA SANTOS	1048133	78,00
369	RENATO LUÍS DE SOUZA	1073116	78,00
370	BRUNO WILLIBORDO CRICCA	1045207	78,00
371	RAFAEL ALMEIDA CONCEIÇÃO [NEGRO]	1041362	78,00
372	BRUNO ANTONIO PERIN	1075982	78,00
373	RICHARD ROBERT BRAGA DA SILVA	1070393	78,00
374	BRUNO BETTIOL DA ROSA	1044060	78,00
375	VIRGILIO VLADMIR DA SILVA JUNIOR	1054805	78,00
376	DALILA FELICIANO BUENO SILVA LESSA	1042583	78,00
377	ELISANGELA CELESTINO GONÇALVES	1045886	78,00
378	ÍLAN OTÁVIO AMORIM DE OLIVEIRA	1047905	78,00
379	BEATRIZ MOURA TOBIAS DA SILVA	1044214	78,00
380	CAINÃ SILVA DOS SANTOS [NEGRO]	1052801	78,00
381	CAMILA PEREIRA BARBOSA	1061493	78,00
382	DIEGO DOS REIS SILVA	1040517	78,00
383	ANDERSON TADEU DE OLIVEIRA MOREIRA	1055416	78,00
384	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	1061484	78,00
385	RAFAEL HENRIQUE REIS ROCHA	1044816	78,00
386	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	1076898	78,00
387	ANDERSON DA SILVA SOARES	1065626	78,00
388	GIUSEPPE NAVA CAMARGO REIS	1042810	78,00
389	CÁSSIO DA LUZ FERREIRA [NEGRO]	1069655	78,00
390	VICTOR PORTO FARIAS	1072797	78,00
391	LUCAS SOUZA TEIXEIRA	1046245	78,00
392	BRUNO SACRAMENTO E SILVA	1040114	78,00
393	ANDRE MEIRELES FIGUEIREDO	1076357	78,00
394	GEAN MACHADO BORGES	1045529	78,00
395	GUILHERME BATISTA DE OLIVEIRA	1054151	78,00
396	ELIEL DOUGLAS DE OLIVEIRA	1078099	78,00
397	MARCELO SOARES DOS SANTOS	1078188	78,00
398	JONATHAN WILLIAM DA SILVA CHAGAS	1080060	78,00
399	CLAYTON SILVEIRA DA CRUZ	1062236	78,00

400	ANGELICA DA SILVA COELHO [GESTANTE]	1041444	78,00
401	GEANDERSON FELIPE BONFIM DE OLIVEIRA	1039854	78,00
402	RAFAEL HECTOR PRADO ADLUNG	1041636	78,00
403	CAIO CESAR RIBEIRO DE SANTANA	1074481	78,00
404	DAIANE REGINA DA SILVA [SUB JUDICE]	1079542	78,00
405	SAULO DA SILVA BARBOSA [NEGRO]	1048895	78,00
406	HUDSON MATHEUS ARAUJO	1077217	78,00
407	FERNANDA DA SILVA ALVES [NEGRO]	1040380	78,00
408	JOSÉ EDUARDO PAZ MARINHO	1045383	78,00
409	WILLIAN SAMPAIO NOVAES	1062006	78,00
410	JOSEMEIRE LAURINDO SANTOS	1044674	77,00
411	CLAUDIO LUIZ CARNEIRO	1054600	77,00
412	VINICIUS JOVELINO PAES SANTOS	1056650	77,00
413	GABRIEL APARECIDO VAZ DOS SANTOS [NEGRO]	1056487	77,00
414	VICENTE BELFANTE DIAS	1077585	77,00
415	ARTHUR AUGUSTO SANTOS DE SOUZA	1044297	77,00
416	REGINALDO RAMOS DA SILVA JUNIOR RAMOS	1048913	77,00
417	JOSIVALDO GOMES DOS SANTOS	1039140	77,00
418	FERNANDO LUCIO PEREIRA MORAIS	1047042	77,00
419	LUCAS FORTUNATO RIBEIRO E SILVA	1073426	77,00
420	THIAGO LUIZ MARQUES DA SILVA	1068644	77,00
421	VICTOR VITORINO MIRANDA	1044990	77,00
422	KAROLAYNE OLIVEIRA ALCÂNTARA	1077431	77,00
423	JOÃO ALBERTO DE JESUS SILVA	1076013	77,00
424	ENILTON JOSÉ SALES	1043237	77,00
425	MAXUEL DAMASCENO	1055219	77,00
426	DANIEL DE SOUZA MACHADO	1061303	77,00
427	DAVIS HOLANDA RAPOSO FERREIRA	1059462	77,00
428	IGOR MATHEUS DE ARRUDA SILVA	1038988	77,00
429	GUSTAVO MARINHO NUNES DA SILVA	1040706	77,00
430	FERNANDO DA SILVA	1077921	77,00
431	HENRIQUE BUENO VIEIRA	1052141	77,00
432	FLAVIO OLIVEIRA DA COSTA	1040809	77,00
433	EDGAR RUSSELL DA COSTA SILVA	1040283	77,00
434	JUNIOR CESAR DE SIQUEIRA	1067566	77,00
435	PEDRO FERNANDES ARAGÃO BRITO	1073589	77,00
436	JULIO CESAR PIMENTA COSTA [NEGRO]	1079139	77,00
437	RALPH DE SIQUEIRA PASSOS	1068218	77,00

438	EDUARDO DE SOUZA SILVA	1039005	77,00
439	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	1044290	77,00
440	EDUARDO BENEDITO DE PAULA [NEGRO]	1040478	77,00
441	ADRIEL FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	1057904	77,00
442	KAIO VINICIO CAMILO DA CONCEIÇÃO COSTA	1075503	77,00
443	GELSON GONÇALVES ROSA	1044621	77,00
444	MELQUESEDEQUE FRANCO DOS SANTOS	1069903	77,00
445	SAMIRA VERONICA COSTA	1042606	77,00
446	EVERSON BATISTA DOS SANTOS	1041173	77,00
447	JOSÉ LUIS MATOS FERREIRA FILHO	1041169	77,00
448	RAFAEL FENIAR FRANCHI	1079515	77,00
449	ANGÉLICA SOARES DOS SANTOS	1041993	77,00
450	GABRIEL DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA [NEGRO]	1041032	77,00
451	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	1054250	77,00
452	JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA	1045755	77,00
453	SAULO GABRIEL SANTOS NASCIMENTO	1044016	77,00
454	RAFAEL NUNES LIMA	1069255	77,00
455	RAFAEL NOVAES MARTINS	1066701	77,00
456	JHONATAN LUCAS OLIVEIRA SANTOS	1073986	77,00
457	ALEF THIAGO SILVA GOMES [NEGRO]	1046869	77,00
458	DANIEL ALVES PAULINO DA SILVA	1039465	77,00
459	NATANAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	1049852	77,00
460	THAYNA MUNIZ DA SILVA	1067885	77,00
461	LUCAS ANDRE DA SILVA 1052512-12.2022.8.26.0053	1040013	77,00
462	JOSE ANTONIO ANACLETO DOS SANTOS	1041485	77,00
463	PAULO PEREIRA BATISTA	1039388	77,00
464	ROBSON DE LIMA RODRIGUES	1046631	77,00
465	DYLAN FAHR DE PAULA	1075681	77,00
466	DAVID PEREIRA MACHADO DA SILVA [NEGRO]	1047418	77,00
467	VICTOR GUSTAVO DOS SANTOS SILVA	1039974	77,00
468	CAUÊ NABOR ALVES	1038956	77,00
469	JHENIFFER KATELINE RUIZ	1068633	77,00
470	FELIPE RIBEIRO ALVES	1077830	77,00
471	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES FÉLIX	1061330	77,00
472	PAULA RONDON OLIVEIRA	1040219	77,00
473	DANIEL CONCEIÇÃO MARQUES FERREIRA [NEGRO]	1053584	77,00
474	PATRICK MATEUS LIMA	1060769	77,00
475	GILSON DA SILVA CARVALHO	1073916	77,00

476	EMERSON JOSÉ PACHECO DOS SANTOS [NEGRO]	1039414	77,00
477	ANGELO EVARISTO DE SOUZA SILVA	1065956	77,00
478	BRUNO DIAS DA SILVA	1040751	77,00
479	LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1040539	77,00
480	NATAN MONTEIRO DOS SANTOS	1041805	77,00
481	RODRIGO MIRANDA POCCHI	1076121	77,00
482	PABLO ROGERIO BARBOSA DA SILVA [NEGRO]	1039541	77,00
483	EDSON GONCALVES SOUZA SILVA	1041044	77,00
484	FILIFE JADSON DA SILVA SANTOS	1054034	77,00
485	CHRISTIAN CAETANO DA SILVA	1068443	76,00
486	GUILHERMY BERTI INIDARCIS	1066203	76,00
487	JOSE CARLOS FREIRE DA SILVA JUNIOR	1044108	76,00
488	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA LIMA	1079753	76,00
489	LUIZ FERNANDO INÁCIO	1078572	76,00
490	MAICON FERNANDO COSTA TORRES	1042427	76,00
491	BRUNO VITOR DE SOUZA [NEGRO]	1041259	76,00
492	PETER NUNES ACCIOLY DO CARMO	1079626	76,00
493	PEDRO GABRIEL DUARTE SALES	1041580	76,00
494	PETER CAMPOS DOS SANTOS	1038982	76,00
495	DANIEL RAMOS VALENTIM	1067010	76,00
496	GIOVANNI ALVES DE SENA	1045042	76,00
497	WALLACE DOS SANTOS MARTINS	1039390	76,00
498	HAMILTON MARTINS DOS SANTOS	1077406	76,00
499	CESAR AUGUSTO MACEDO IGNACIO	1051818	76,00
500	ROBERTO GOMES SANCHES	1044054	76,00
501	MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	1059516	76,00
502	MICHELE PIRES DA ROCHA	1072451	76,00
503	RODOLFO TADEU LEONARDO	1045924	76,00
504	MICHELE CAROLINE RABELO COSTA	1040342	76,00
505	RUDGE DE SOUZA LISBOA	1076895	76,00
506	BRUNO HENRIQUE SANTOS COUTINHO [NEGRO]	1073511	76,00
507	WILIAN SILVA DO NASCIMENTO	1047587	76,00
508	LUCAS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	1056246	76,00
509	MARCONDES DIOMAR DE BRITO	1067589	76,00
510	EMERSON APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	1073405	76,00
511	RODRIGO REIS GOMES GUIMARÃES	1074425	76,00
512	FABIO SILVA DE ALMEIDA	1044459	76,00
513	CESAR MARQUES DOS SANTOS	1080593	76,00

514	RAYANNE DA BRAUNA DA SILVA	1073007	76,00
515	MARCOS VINICIUS BARBOSA SILVEIRA [NEGRO]	1042476	76,00
516	LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA	1055195	76,00
517	JOÃO VICTOR VIANA SANTOS [NEGRO]	1039411	76,00
518	PEDRO PAULO BRITTO DA COSTA	1073328	76,00
519	JEFFERSON SILVA BUENO	1067677	76,00
520	RAFAEL DE SOUZA SALES [NEGRO]	1047552	76,00
521	EFFEMBERG LIMA DE SOUZA	1077429	76,00
522	ROBERTO ABEL DA SILVA	1050162	76,00
523	GUILHERME DA SILVA SANTOS	1045746	76,00
524	ALAN PEREIRA DA SILVA	1077950	76,00
525	ANTÔNIO CÉSAR ABASCAL INFANTES CAMARA	1078355	76,00
526	CAIO BUNO FAVARÃO FILHO	1060509	76,00
527	ALESSON SACARDO ZACARA	1052711	76,00
528	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	1077504	76,00
529	ANDERSON SILVA SANTOS [NEGRO]	1056355	76,00
530	SERGIO DE FREITAS FERREIRA	1061443	76,00
531	BRUNO CARVALHO DA SILVA	1041115	76,00
532	JOEFERSON JOSÉ RODRIGUES	1056481	76,00
533	VICTOR DO NASCIMENTO REZENDE BERNARDO	1074650	76,00
534	MARCELO TELES DOS SANTOS	1052830	76,00
535	SOLANO AMADEU GOMES	1043035	76,00
536	WILLES ANTONIO NUNES FILHO	1039194	76,00
537	AFONSO MOREIRA DOS SANTOS E SILVA [NEGRO]	1042719	76,00
538	MATHEUS DERECK BARROS DA SILVA	1047492	76,00
539	MICHEL FELIPPE DE SANTANA ALMEIDA	1043360	76,00
540	GUTTIERRE DA SILVA FREITAS [NEGRO]	1070280	76,00
541	JEAN DAVID DA SILVA	1056060	76,00
542	GABRIEL ALEXANDIO SILVA DE CARVALHO	1042232	76,00
543	BRUNO LEMOS TEIXEIRA LEITE	1059757	76,00
544	MARCOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1043835	76,00
545	MARCIO RICARDO ALBUQUERQUE	1043782	75,00
546	WELLINGTON DE AMORIM SANTOS	1039368	75,00
547	GISLENE APARECIDA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	1046065	75,00
548	LUIS HENRIQUE RIBEIRO DE ARAUJO	1075672	75,00
549	GABRIELLE CESNA	1060981	75,00
550	RAFAEL EVANGELISTA DOS ANJOS	1066517	75,00
551	RONALDO SOBIECZIAK	1043532	75,00

552	ALAN PEREIRA PANTA DE CARVALHO	1052460	75,00
553	JUAN CARLOS BARBOSA MESQUITA GOMES	1062321	75,00
554	KAREN DOS SANTOS CESARE	1076583	75,00
555	JUCILENE LISBOA PIRES DE MELO	1040700	75,00
556	BRUNO MAURICIO DE MENEZES	1040112	75,00
557	KLEBERSON JOSÉ SILVA BARBOSA	1062276	75,00
558	ADRIANO DIAS DA SILVA	1068081	75,00
559	THAIS MOREIRA LIMA	1068421	75,00
560	GABRIEL MARQUES	1047384	75,00
561	EDUARDO JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	1080183	75,00
562	FELIPE HELDER SANTOS SOARES	1061449	75,00
563	DAVID DE SOUSA LOPES	1060458	75,00
564	GABRIEL DA SILVA PAIVA	1045466	75,00
565	WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	1042860	75,00
566	LUÍSA DE SOUZA MATOS	1076689	75,00
567	ALISSON ROGERIO MONTEIRO SOUZA	1043901	75,00
568	DIEGO MAGALHÃES BORGES	1070233	75,00
569	RICARDO ROBERTO ROCHA	1079296	75,00
570	CAIO FELIPE ARAUJO DOS SANTOS	1078416	75,00
571	THAINAN CARVALHO NUNES	1040436	75,00
572	MARCOS VINICIUS CORREIA DE SOUSA	1057650	75,00
573	AGUIMAEAL ALVES RODRIGUES	1039335	75,00
574	MARIO LUIS UMBELINO DA SILVA JUNIOR	1071124	75,00
575	CLAUDINEI MARTINS PEREIRA	1054524	75,00
576	EDSON BRASIL MOREIRA	1041203	75,00
577	DANIEL RAMOS DOS ANJOS JUNIOR	1058979	75,00
578	MATHEUS DA SILVA IZIDRO	1074052	75,00
579	LAVINIA GOMEZ DA SILVA [NEGRO]	1039779	75,00
580	RENAN RENATO ROSA DE ALMEIDA	1045254	75,00
581	DOUGLAS CANDIDO GONZAGA	1041827	75,00
582	FELIPE VIANA DE SOUSA	1040191	75,00
583	JOSE CICERO AMBROZIO DA SILVA FILHO	1039317	75,00
584	PAULO ANDERSON CARDOSO PEREIRA	1062206	75,00
585	GABRIEL DOS SANTOS GOMES [NEGRO]	1056638	75,00
586	JOSÉ ELONIR GREGORIO	1072436	75,00
587	CLEBSON SILVA DE OLIVEIRA	1060892	75,00
588	CARLOS ADRIANO DA SILVA BALDUINO	1047142	75,00
589	ALAN SILVA NOVAES	1044607	75,00

590	WERBET DOS SANTOS SOUZA	1057528	75,00
591	RAMON MENEGATTI	1046133	75,00
592	WELINGTON DE MACEDO CLEMENTE [NEGRO]	1056465	75,00
593	SAMUEL FERNANDO LIMA MADRID	1044353	75,00
594	TALITA DE OLIVEIRA EVARISTO	1075610	75,00
595	RODRIGO BARBOZA SALVINO DA SILVA	1040897	75,00
596	LUCAS BATISTA ALVES DOS REIS	1047686	75,00
597	LUCAS MACHADO SANTOS	1057774	75,00
598	RENATO SEVERO DE SOUZA FILHO	1044928	75,00
599	VALDIR CARNEIRO SOARES	1062144	75,00
600	VINÍCIUS DA CRUZ [NEGRO]	1039799	75,00
601	AMANDA KIMBERLY DE FREITAS	1080166	75,00
602	CAIO ADRIANO SOUSA DOS SANTOS [NEGRO]	1040691	75,00
603	HERALDO EMANOEL DE MELLO SOBRAL	1074963	75,00
604	WILLIAN BARRETO DE ARAUJO	1047551	75,00
605	DANIEL SOUZA MATTOS	1046099	75,00
606	BRUNO DANIEL MARTINS GIANNELLI BATISTA	1041673	75,00
607	JEFFERSON ALEXANDRE SOARES SANTANA	1048852	75,00
608	ALEX DIAS SANTOS JUNIOR	1057935	75,00
609	MARILTON SANTOS CORREIA [NEGRO]	1045536	75,00
610	BRUNO JORGE HARRIS FALCAO [NEGRO]	1047002	75,00
611	MARLON MENDES SOARES	1046335	75,00
612	FELIPE DANIEL RIBEIRO DA SILVA	1046129	75,00
613	DIEGO MOTA LEAL	1044292	75,00
614	IGOR FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	1044303	74,00
615	RAPHAELLA LACERDA SILVA	1075852	74,00
616	WELLINGTON ROBERT DE ALMEIDA	1046529	74,00
617	VINICIUS FAZIO PENNAFORTE	1057441	74,00
618	DENYS PAULA DA SILVA	1055608	74,00
619	PEDRO PAULO GOMES SOUSA [NEGRO]	1042589	74,00
620	EDSON FERREIRA ALVES JUNIOR	1056171	74,00
621	SAMANTHA CARDOSO NAGAI	1042604	74,00
622	ALINE ZIOTTI FERNANDES	1065766	74,00
623	THIAGO MENEZES DA SILVA	1075732	74,00
624	KENEDY PEREIRA KASPAR	1080502	74,00
625	LUCAS GOMES SILVA	1061929	74,00
626	EDSON FERNANDO DA COSTA ALMEIDA	1079788	74,00
627	VYTOR AZZOLINI FRANCO	1074528	74,00

628	THIAGO TOSTA DE OLIVEIRA	1073665	74,00
629	ROBSON SALES SANTOS	1067856	74,00
630	SANDRA DOS SANTOS ALEXANDRE MOREIRA	1041419	74,00
631	FELIPE RAMOS CORREA	1078079	74,00
632	DIONES LEONARDO PORTAS	1050265	74,00
633	EFRAIN GERFFET LINS DE LIRA	1051940	74,00
634	ELVES DA SILVA TEIXEIRA	1044256	74,00
635	NATANAEL RODEIRO ALVES	1057426	74,00
636	MARCOS DE MOURA INFANTI	1041084	74,00
637	FELIPE GONÇALVES DOMENICALLI DA SILVA	1073799	74,00
638	ANA MARIA DOS SANTOS	1074907	74,00
639	RAPHAEL LISBOA GOMES	1078196	74,00
640	EMERSON FERREIRA DE SOUZA	1040376	74,00
641	MARCELO DE CARVALHO SANTOS	1043963	74,00
642	VINICIUS LOBATO CASSAMASSIMO	1074062	74,00
643	LEOPOLDO ALVES DOS SANTOS JACOB	1080041	74,00
644	DANIEL PIRES BRUSCHINI	1054348	74,00
645	JOÃO PAULO MARTINS	1062257	74,00
646	MOISES BULHOES DA SILVA	1042147	74,00
647	GUILHERME ADRIANO BARBOSA	1058310	74,00
648	WAGNER COSTA DE MIRANDA	1076309	74,00
649	GABRIEL LEONARDO DE OLIVEIRA	1075285	74,00
650	RAFAEL PEREIRA DA SILVA [NEGRO] 1067841-64.2022.8.26.0053	1054517	74,00
651	LUANA DOS SANTOS KNUPP	1070517	74,00
652	MARIA ADELAIDE ALVES SANTANA DE SOUZA	1072445	74,00
653	RODRIGO DAS NEVES RIBEIRO [NEGRO]	1060136	74,00
654	MARIA ALESSANDRA LOURENÇO DA SILVA	1042562	74,00
655	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES	1078008	74,00
656	GUILHERME PAIVA DE OLIVEIRA	1040851	74,00
657	MATEUS ANTONIO DOS SANTOS	1042038	74,00
658	RAFAEL DINIZ PEREIRA AOAS	1074465	74,00
659	JURANDIR BARROS BHERING	1041359	74,00
660	RENATO LEITE	1042195	74,00
661	ALAN FERREIRA DOMINGUES	1039000	74,00
662	JOSIEL DE LIMA DE SOUSA	1070106	74,00
663	YURI RAFAEL XAVIER SOUSA	1040242	74,00
664	MICHEL PLATINI DOS SANTOS [NEGRO]	1058625	74,00

665	MATEUS LENNON DOS SANTOS JOAQUIM	1069668	74,00
666	RODRIGO SILVA CARVALHO	1075762	74,00
667	JOSAFÁ GOMES RODRIGUES	1069931	74,00
668	RENAN CARRENHO FERNANDES	1041050	74,00
669	FERNANDO DOS SANTOS ALVES	1043512	74,00
670	WÁLISSON VINÍCIUS FERREIRA SILVA [NEGRO]	1042057	74,00
671	JOELSON RIBEIRO LOPES	1075914	74,00
672	EVAIR ALIBERTI CAVALCANTE	1041826	74,00
673	YARA MONIQUE INFANTE SOUZA	1069488	74,00
674	CLAUDIO FRANCISCO DOS SANTOS	1045732	74,00
675	JOSE IVO DA SILVA	1077804	74,00
676	GABRIEL LEONARDO DA SILVA OSÓRIO	1041244	73,00
677	KAMILA FERNANDES MOURA	1039058	73,00
678	FERNANDO CARNEIRO GONZAGA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	1054678	73,00
679	RODRIGO SILVA PEDRA [NEGRO]	1054137	73,00
680	GIULIA FONSECA LIMA	1075740	73,00
681	TATIANE VIEIRA SALES	1074930	73,00
682	BRUNO POZZI	1042658	73,00
683	WALLACE LUIS DE SOUZA ALVES [NEGRO]	1043980	73,00
684	LUIZ PAULO RODRIGUES DE SOUSA	1050207	73,00
685	JEFF JONES SILVA	1077453	73,00
686	ANDRÉCIA DANTAS DA SILVA	1061998	73,00
687	ADALBERTO VIEIRA GONÇALVES	1077603	73,00
688	JAGUAIANI DA ANUNCIAÇÃO [NEGRO]	1077122	73,00
689	JULYANE LIRIEL DE JESUS SILVA	1041664	73,00
690	MATHEUS DIAS FELICIO	1074562	73,00
691	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	1039576	73,00
692	MATHEUS FERREIRA DA SILVA [NEGRO]	1073296	73,00
693	RAFAEL BITTAR	1058176	73,00
694	TIAGO DE ANDRADE ROCHA	1080559	73,00
695	MARCOS FELIPE MASSA ARAÚJO	1041233	73,00
696	SADRAQUE BRAZ DA SILVA	1042347	73,00
697	WALTER VINICIUS BORGES DE MELO	1041933	73,00
698	KAIQUE FELIPE DAMACENO GONCALVES	1041745	73,00
699	REINALDO RAFAEL GOMES SIMÕES DIAS	1065931	73,00
700	LUCAS DO CARMO VIEIRA	1056808	73,00
701	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SOARES	1051620	73,00

702	MATEUS MACEDO SILVA	1076012	73,00
703	CAMILLA JENIFFER SOARES SOUZA	1045190	73,00
704	RYCHELL CARLOS SOARES	1065606	73,00
705	CÁSSIO PEREIRA DE ARAUJO	1042088	73,00
706	PAULO FREDERICO BRASILEIRO DA SILVA JUNIOR	1057184	73,00
707	CARLA FAIAN ROSA	1045108	73,00
708	GUILHERME LUIZ ROMÃO GONZAGA	1075266	73,00
709	BRUNO ALVES ARAUJO	1040143	73,00
710	MILENA TAVARES DA CRUZ	1039173	73,00
711	MATHEUS SANTOS ALVES DE LIMA	1077607	73,00
712	CLAUDIA SANTOS VASCONCELOS [NEGRO]	1078360	73,00
713	AMANDA SOUSA ANDRADE	1041518	73,00
714	ROBSON JOSÉ DE SOUZA	1057901	73,00
715	LEONARDO PAIS DE SOUZA	1047103	73,00
716	JOSÉ AUGUSTO SILVA TONICO	1041063	73,00
717	FELIPE REIS DE SOUZA	1049326	73,00
718	RICARDO GOMES HAGENBECK SANTOS	1074021	73,00
719	JOÃO ROBERTO NASSER BORGES LEAL	1046571	73,00
720	GABRIEL DOS SANTOS PALÁCIO	1074850	73,00
721	LEONARDO NOVAES FERREIRA DOS SANTOS	1072786	73,00
722	DAYSE SOARES SAMPAIO [NEGRO]	1062235	73,00
723	CAIO VITOR SILVA SANTANA	1042324	73,00
724	RAFAEL DE FRANÇA MEIRELES ROCHA	1042696	73,00
725	GABRIEL MARTINELLI GONÇALVES DA GAMA	1076942	73,00
726	TIAGO LUÍS SOUZA MAGALHÃES	1072163	73,00
727	LUCAS FERREIRA FREIRES	1042337	73,00
728	GABRIEL PEREIRA DA SILVA BRITO	1075818	73,00
729	PEDRO EDUARDO RESSUREIÇÃO	1049817	73,00
730	RENAN APARECIDO SILVA [NEGRO]	1042590	73,00
731	JONATHAN VIEIRA RIBEIRO	1053672	73,00
732	BENEVALDO JOSÉ PEREIRA DA COSTA	1046203	73,00
733	ALYSON ANDRE DE OLIVEIRA SANTANA [NEGRO]	1046656	73,00
734	JONATAS DE SOUZA SANTANA DA SILVA	1072577	73,00
735	RONALD OLIVEIRA COSTA [NEGRO]	1057484	73,00
736	MURILO RIBEIRO SILVA	1040450	73,00
737	ERICK AUGUSTO REIS OLIVEIRA	1080433	73,00
738	JEAN CARLOS MARTINS	1059772	73,00
739	EDERSON GREINER DA SILVA	1075481	73,00

740	RODRIGO CARDOZO	1075724	73,00
741	WALDOMIRO DOS SANTOS [NEGRO]	1044219	73,00
742	RENATO VIEIRA CINTRA JUNIOR	1078323	73,00
743	ERICK HENRIQUE FEITOZA BANDEIRA	1073978	73,00
744	THIAGO DE CARVALHO SILVEIRA	1048428	73,00
745	ALDIVAN JOSÉ DE OLIVEIRA	1040529	73,00
746	STEPHANIE OLIVEIRA TERENO	1039586	73,00
747	WHENDEL MONIR BASILIO DE CARVALHO	1044482	73,00
748	LUÃ APARECIDO DE OLIVEIRA MENDES	1043732	72,00
749	DOMENIQUE COSTA DE OLIVEIRA	1071891	72,00
750	JESSICA ADRIELE TOMAZ DA SILVA	1068839	72,00
751	BENÍCIOS DOS SANTOS CONCEIÇÃO [NEGRO]	1073070	72,00
752	RAFAEL JESUS GALTAROÇA DE SOUZA	1043169	72,00
753	EDSON JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR [NEGRO]	1045788	72,00
754	MOACYR ROMANO JUNIOR	1074401	72,00
755	VALTER MATHEUS DE OLIVEIRA MATOS [NEGRO]	1073126	72,00
756	GEOVANNA STEPHANIE GIMENEZ LIMA DE OLIVEIRA	1044868	72,00
757	AGNALDO SACRAMENTO DOS SANTOS JUNIOR	1078162	72,00
758	JESSICA SOARES NUNES	1076676	72,00
759	PEDRO HENRIQUE ALMEIDA SILV	1044727	72,00
760	RODRIGO FERNANDO ROCHA RAIMUNDO	1078698	72,00
761	DIANNE DOS SANTOS PAULINO	1066878	72,00
762	BRUNA LETÍCIA DE MOURA	1072549	72,00
763	BRUNO BARROS DE LIRA	1056744	72,00
764	RHUAN DE SOUZA SILVA	1046686	72,00
765	PEDRO GUILHERME SILVA DE MENDONÇA	1045199	72,00
766	BRUNA EVELYN NASCIMENTO SOUSA CORREIA	1046389	72,00
767	DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	1044817	72,00
768	MOISÉS DA SILVA NUNES	1073324	72,00
769	MATHEUS BRITO OLIVEIRA [NEGRO]	1061448	72,00
770	JESSICA FELIX DOS SANTOS PRADO	1054017	72,00
771	PAULO HENRIQUE MAGALHÃES DA ROCHA	1041788	72,00
772	JOSÉ ROSEVAN BISPO DOS SANTOS [NEGRO]	1070765	72,00
773	RENATO DA SILVA MOURA	1044730	72,00
774	GABRIEL LIMA DE ALCANTARA	1078777	72,00
775	EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	1039636	72,00
776	LUANE IGLEZIAS GOMES SANTOS	1075053	72,00
777	GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	1072626	72,00

778	RAFAEL NOGUEIRA DA COSTA	1041851	72,00
779	MARCOS PAULO MICHELLAO DA SILVA [NEGRO]	1041654	72,00
780	RONALD IONALDO DA SILVA 1070019-83.2022.8.26.0053	1072069	72,00
781	TIAGO SILVA BARRETO	1043574	72,00
782	THAINÁ DE ALMEIDA SANTOS [NEGRO]	1040121	72,00
783	PAULO SERGIO BATISTA DOS SANTOS [NEGRO]	1039965	72,00
784	ALOE FERNANDES CAMILO ROSA FELIPPE	1078529	72,00
785	RAMON SOUZA DE OLIVEIRA	1055133	72,00
786	DOUGLAS BORGES DE ALMEIDA	1077771	72,00
787	JOÃO MARCOS COSTA SOUZA	1056212	72,00
788	JOHNNY RODRIGUES DA SILVA	1045465	72,00
789	EVERTON DE CARVALHO JÚNIOR	1079975	72,00
790	ANDRÉ LUIZ FONTES [SUB JUDICE]	1076306	72,00
791	DOUGLAS GONÇALVES MARTINS	1053895	72,00
792	RODOLFO BATISTA FELIX [PCD]	1061207	72,00
793	GUSTAVO VALENTIN DE FARIAS	1044731	72,00
794	FÁBIO PALMEIRA DE OLIVEIRA	1056457	72,00
795	JAIME EVANGELISTA DE SOUZA JUNIOR	1072595	72,00
796	IVANILDO DANTAS NASCIMENTO	1039725	72,00
797	VAGNER BRASILEIRO DE INAS JUNIOR	1043066	72,00
798	CAIO HENRIQUE ANASTÁCIO [NEGRO]	1073761	72,00
799	TIAGO DOS SANTOS BALDOINO	1044840	72,00
800	GABRIELA REIS DA SILVA	1054275	72,00
801	CARLOS WILLIAM BISPO SILVA	1040717	72,00
802	DAVID DA SILVA SANTOS	1065773	72,00
803	VERISSIMO HATA TCHICALAWOVE	1039449	72,00
804	LEIA ARARUNA FERREIRA	1044356	72,00
805	VINICIUS DA SILVA SINIGAGLIA	1051730	72,00
806	MARCELO FERREIRA DE SÁ	1079691	72,00
807	DOUGLAS HESSEL GOMES	1044557	72,00
808	MICHAEL MACHARETE VIEIRA	1066473	72,00
809	ROMULO GENIVALDO PINTO [NEGRO]	1048015	72,00
810	GEOVANE DA SILVA SOUZA	1044934	72,00
811	NATHASHA NASCIMENTO DA SILVA	1044650	72,00
812	VINICIUS BARBOSA DE ALMEIDA	1040207	72,00
813	CAIO EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA	1049029	72,00
814	CESAR AUGUSTO AIRES ELLDRIKWER	1073132	72,00
815	RAYFRAN SOUSA SOARES	1039454	72,00

816	SANDRO RIBEIRO PEREIRA	1060672	72,00
817	THIAGO CASAGRANDI COSTA	1050014	72,00
818	RAFAEL FLAVIAN DE CARVALHO	1042129	72,00
819	RAFAEL DA SILVA LUIZ	1074901	72,00
820	WANDER LUIS FARIAS SILVA [NEGRO]	1055727	72,00
821	TALIS FARIA SANTOS	1054860	72,00
822	TIAGO NASCIMENTO CHAGAS	1071050	72,00
823	LINDEMBERG PAIVA PEREIRA	1040729	72,00
824	ELSON VINICIUS ESPÍRITO SANTO E SILVA	1042787	72,00
825	PATRICK DE MORAES E SILVA	1073754	72,00
826	ANA PAULA SANTOS	1043682	72,00
827	LUCAS CUNHA DA SILVA	1042762	72,00
828	PABLO RICHARD TEIXEIRA REIS SANTOS	1046253	72,00
829	PAMELA LAILA DA SILVA ALVES	1040894	71,00
830	GABRIEL GONÇALVES DE MACEDO	1079527	71,00
831	KEVIN RICHARD FERREIRA ROLA	1073138	71,00
832	DIOGO KRETTLI GONÇALVES DE ANDRADE	1060707	71,00
833	JOSUÉ VICENTE PEREIRA	1068583	71,00
834	KAIK DA SILVA PAMPONET	1054852	71,00
835	CESAR NOGUEIRA SILVA	1074219	71,00
836	JULIANA CAROLINE DOS SANTOS	1059964	71,00
837	FELIPE BENTO	1046267	71,00
838	ERICSON SILVA FERREIRA [PCD]	1075944	71,00
839	BRUNO YURI DE OLIVEIRA	1078578	71,00
840	FABRICIA DOS SANTOS DUARTE	1044545	71,00
841	BÁRBARA MOREIRA PRAXEDES	1080120	71,00
842	EDUARDO HENRIQUE SANTANA	1067910	71,00
843	FELIPPE GUSTAVO DE LUCCA DADDATO	1060566	71,00
844	RENATA VRECH	1060322	71,00
845	JOSE NELSON DE JESUS NASCIMENTO	1046569	71,00
846	TALITA SILVA DE MELO	1076835	71,00
847	LUIS HENRIQUE FERREIRA [NEGRO]	1060217	71,00
848	TAMIRES APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA	1043434	71,00
849	MAURICIO ROBERTO DA SILVA	1044010	71,00
850	RAQUEL SOUSA DE OLIVEIRA	1047172	71,00
851	DOUGLAS ALBERTO DA SILVA	1045032	71,00
852	RAFAEL ALMEIDA DE LIMA	1042096	71,00
853	BLenio ROBSON DOMINGOS DE MELO	1070145	71,00

854	IGOR ARAUJO COSTA	1043871	71,00
855	PABLO BRUNO DA SILVA AQUINO [NEGRO]	1041240	71,00
856	GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO	1050433	71,00
857	CARLOS ENRICO ALENCAR DA SILVA	1060850	71,00
858	KELVIN CANUTO BRASILIANO XAVIER	1047075	71,00
859	CLEILTON DE SOUZA NOBRE	1046434	71,00
860	DAVID RICHARD RODRIGUES BERNARDES	1046421	71,00
861	JONATA CAMPOS REIS	1057284	71,00
862	LEONI WILKER ESTEVES ROCHA	1061407	71,00
863	ALINE DE MOURA ALVES	1072885	71,00
864	BALTAZAR FERREIRA JUNIOR	1077616	71,00
865	MAIKON INUE MOURA SILVEIRA	1046303	71,00
866	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA	1066330	71,00
867	RICHARD BARROS DE LIMA	1072471	71,00
868	DAVI DE LIMA SILVA [NEGRO]	1041476	71,00
869	LUAN SOUZA DA ROCHA	1071679	71,00
870	FILIPE MALONE AMARAL SALES	1040968	71,00
871	MATHEUS MELO DOS SANTOS	1044510	71,00
872	VINICIUS AGUIAR SANTOS RODRIGUES	1079388	71,00
873	NATHALIA KIREEFF DE LIMA	1042367	71,00
874	RENAN DE ALMEIDA DANTAS	1050655	71,00
875	EVERTON GOMES PEREIRA	1067079	71,00
876	GEOVANE BRITO DO NASCIMENTO	1046414	71,00
877	LARISSA MONTEIRO SILVA	1075785	71,00
878	JEAN LIMA DOS SANTOS	1076417	71,00
879	DIEGO MATOS COSTA DOS SANTOS	1066529	71,00
880	JOSÉ CLAUDIO XAVIER DE FREITAS	1041583	71,00
881	JULIA FELIX DE SOUZA	1052723	71,00
882	DIEGO DANIEL VIEIRA ALONSO	1079478	71,00
883	DOUGLAS CHAVIER DE NOVAIS	1077535	71,00
884	WESLLEY TIAGAS MENDONÇA	1042015	71,00
885	DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ROZA	1044807	71,00
886	ISAAC SUAME CAMPOS CRUZ	1057129	71,00
887	RODRIGO SILVA DE SOUZA	1038954	71,00
888	JOSÉ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA REGO	1049780	71,00
889	CINTIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	1074969	71,00
890	ANDRÉ APARECIDO SANTANA BARRETO	1075537	71,00
891	HELLEN CRISTINE DE SIQUEIRA CRUZ	1045379	71,00

892	MARIANE MAYARA AGNES DE SOUZA ANDRADE	1069466	71,00
893	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	1077565	71,00
894	MARCELO PEREIRA OLIVEIRA	1077978	71,00
895	JOAQUIM COUTINHO GUEDES	1039168	71,00
896	JOHNNY BERNARDO DA SILVA	1079350	71,00
897	JOÃO VITOR XAVIER CARIDADE	1045459	71,00
898	ALLAN PATRICK MOURA DA SILVA [NEGRO]	1039350	71,00
899	MARCONES CHAVES DE BRITO JUNIOR	1076075	71,00
900	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	1040762	71,00
901	PATRICK DA S OLIVEIRA [NEGRO]	1065544	71,00
902	RAONE CERQUEIRA DA FONSECA	1074015	71,00
903	GILBERTO BARBOSA NETO	1052993	71,00
904	EMMANOEL ARAUJO DE LIMA	1044625	71,00
905	TALES APARECIDO DOS SANTOS	1043785	70,00
906	RENATO ARAUJO DE SOUZA	1080102	70,00
907	WILLIANS CAMARGO DE OLIVEIRA	1043923	70,00
908	JOAO RIBEIRO PIRES	1050636	70,00
909	FERNANDO LUCAS DO COUTO	1056225	70,00
910	JUNIOR JOSÉ DA SILVA	1073781	70,00
911	DESIRÉE DA SILVA PACHECO	1044491	70,00
912	MATHEUS EDUARDO LEMES DOS SANTOS CARDOSO	1039613	70,00
913	TAMARA VERISSIMO BENICIO	1073468	70,00
914	LUANA GABRIELLI BARBOSA VALENTIM [NEGRO]	1074204	70,00
915	MAYARA TERUYA JACINTO	1042844	70,00
916	MARCELO RENAN DA SILVA ANDRADE	1052504	70,00
917	PEDRO MODESTO SANT’ANNA	1075737	70,00
918	CLAYTON DA SILVA BORGES	1061235	70,00
919	LUAN AUGUSTO RODRIGUES SOARES	1053309	70,00
920	SIMONE SILVA LIMA	1069678	70,00
921	CRISTIANO FRITZ MOTTA [SUB JUDICE]	1045453	70,00
922	IGOR PEREIRA LIMA DE ASSIS	1047897	70,00
923	GUSTAVO DE LIMA SANTOS	1062070	70,00
924	RICARDO GOMES ZANATTA	1069232	70,00
925	MATHEUS MUNIZ DE SOUSA	1045447	70,00
926	CARLOS EDUARDO LOPES DOS SANTOS	1078445	70,00
927	MAIRA CRISTIANE OLIVEIRA AMARAL DOS SANTOS	1076862	70,00
928	CAIO PETERSON DA SILVA	1056344	70,00
929	ALEXANDRE JESUS BRAGA DE SOUZA JUNIOR	1042004	70,00

930	WALLACE TORRES DE SIQUEIRA	1060908	70,00
931	FLÁVIO DA SILVA CIRÍACO	1077196	70,00
932	DIOGYLLIS CORREA SIQUEIRA	1040372	70,00
933	FERNANDO DE FARIA CLARO	1066447	70,00
934	DANILO LOPES BREATO DE OLIVEIRA [NEGRO]	1078016	70,00
935	MARIANA SCHERPINSKI LOURENCO	1053236	70,00
936	RAFAEL TEIXEIRA ANASTÁCIO	1040569	70,00
937	NATÃ SILVA SANTOS	1071237	70,00
938	ELIEZER MESSIAS LINS DE LIRA	1061850	70,00
939	ALEXANDRE PEREIRA GONÇALVES DA SILVA	1079408	70,00
940	CARLOS CESAR ALVES JUNIOR	1039548	70,00
941	ARIANE OCHUDO	1073620	70,00
942	VICTOR DOS SANTOS QUEIROZ	1042703	70,00
943	MATHEUS SATURNINO MORGADO	1067253	70,00
944	FERNANDO AUGUSTO DUQUE COSTA	1072513	70,00
945	FERNANDA MOTA MENESES	1042798	70,00
946	ELENICE DE LIMA NETO	1067330	70,00
947	CLEFISON FRANÇA PIMENTEL	1060179	70,00
948	ERALDO ALVES PEREIRA	1074438	70,00
949	THALES LUCAS ALVES OLIVEIRA	1072193	70,00
950	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	1045155	70,00
951	FRANCISCO CLÉCIOFERREIRA DE MOURA	1072737	70,00
952	JORGE BARBOSA LISBOA	1055572	70,00
953	FRANCISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	1040674	70,00
954	WVAGNO ALVES LISBOA [NEGRO]	1075985	70,00
955	ADILSON DA SILVA FERREIRA	1041007	70,00
956	IGOR SANTIAGO TAVEIRA	1075451	70,00
957	MONALISA PASCOAL CLIMACO [NEGRO]	1040944	70,00
958	ADEMILSON OLIVEIRA SANTOS	1075170	70,00
959	WALLACE ALVES MORAES DA SILVA	1039769	70,00
960	LUIZ FERNANDO ROSENDO PIRES DE OLIVEIRA [NEGRO]	1076731	70,00
961	ADAUTO STONE CENE DA SILVA	1077387	70,00
962	BRUNA GUIMARÃES SILVA LIMA	1040945	70,00
963	THYAGO ALVES ABDIAS	1077151	70,00
964	ADRIANO ARAÚJO COSTA	1038874	70,00
965	ALESSANDRO DÓRIA DA PAIXÃO	1057664	70,00
966	BRUNO HENRIQUE MOREIRA MARQUES	1077893	70,00

967	NATHAN FONSECA	1050609	70,00
968	JULIANA CÉLIA DE FREITAS	1043165	70,00
969	WEVERTON FERNANDO SCHIAVINATTO	1069107	70,00
970	GABRIEL FREDIANI DA SILVA	1042898	70,00
971	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	1067371	70,00
972	DANIEL DA CONCEICAO LEITE	1044527	70,00
973	APARECIDA RAFAELA PEREIRA	1050079	70,00
974	AGATHA VIVIANE NUSATELLI FREUA	1060541	70,00
975	FELIX HENRIQUE DE SOUZA	1058255	70,00
976	RODRIGO AUGUSTO GFUIMARÃES DE SOUSA	1077642	70,00
977	PEDRO MALHEIROS REGATIERE	1046254	70,00
978	MATHEUS PEREIRA SANTOS	1080045	70,00
979	LARISSA TAYNA DE ALMEIDA NETO	1068237	70,00
980	WESLEY DA SILVA ABADELI	1039752	70,00
981	FLAVIO DE MELO	1039772	70,00
982	MATEUS MENEZES DA SILVA	1072173	70,00
983	KEYLA GABRIELY SANTOS DO AMARAL	1078903	70,00
984	WILLIANS TEIXEIRA MARTINS SILVA	1077262	70,00
985	TAMARA SENA DA CRUZ MOTA	1076006	70,00
986	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA [NEGRO]	1078126	70,00
987	SAMUEL SANTANA DIAS	1039570	70,00
988	KAUE JESUS SANTOS JANDUCI	1049208	70,00
989	NAIARA PAULO CLIMACO DA SILVA [NEGRO]	1074983	70,00
990	MANUEL FELIX DANTAS FILHO	1044918	70,00
991	LEANDRO DE SÁ SANTILLI	1042669	70,00
992	DIORGETON DOUGLAS DOS SANTOS PAUDARCO	1059650	70,00
993	JEFERSON JOÃO GELMO DA SILVA	1056795	70,00
994	ERIKA SOUZA BORGES	1039129	70,00
995	MURILO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	1074158	70,00
996	LUCAS ALCANTARA VASCONCELOS	1074068	70,00
997	DIEGO SILVA DOS SANTOS	1060364	70,00
998	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS [NEGRO]	1045687	70,00
999	BIANCA SANTOS LUCAS	1067469	69,00
1000	CLAUDEILSON ALFREDO DOS SANTOS	1073735	69,00
1001	RAPHAEL MOSE PEREIRA	1042535	69,00
1002	PALOMA DE OLIVEIRA SOUZA	1050301	69,00
1003	CIBELLY SANTOS GALDINO DE ALMEIDA	1079572	69,00
1004	IVAN MARCELO BARRETO GOMES [NEGRO]	1055020	69,00

1005	DIEGO ALVES DE SOUZA	1072704	69,00
1006	JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA MATEUS	1075196	69,00
1007	FERNANDO AUGUSTO DE FARIA	1066106	69,00
1008	GABRIEL VIEIRA DA SILVA	1049985	69,00
1009	ISABELLY EDUARDA DE CAMARGO	1040742	69,00
1010	LUANA MOTTA MUNHOS	1057325	69,00
1011	BRUNO GABRIEL MARTINEZ	1042773	69,00
1012	FELIPE FELIX BASTOS	1073414	69,00
1013	EDUARDO FRANCISCO DE FREITAS	1066750	69,00
1014	GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	1061325	69,00
1015	ARIANE CAMILO	1042664	69,00
1016	RAFAELA GOULART FERREIRA	1049073	69,00
1017	SERGIO DOS ANJOS CERQUEIRA	1042321	69,00
1018	ANTONIEL FELIPE PEREIRA DA SILVA BARRETO	1080243	69,00
1019	THUANNY DA MOTA GONÇALVES	1041410	69,00
1020	RICARDO DOS SANTOS LUCENA	1066664	69,00
1021	PEDRO LUCAS SILVA DE SOUSA	1049275	69,00
1022	SILVIA DA CRUZ SIMÕES	1041011	69,00
1023	DANIEL GABRIEL GOMES	1039176	69,00
1024	RICARDO BARTSCH MORGADO	1077761	69,00
1025	WESLEY DOS SANTOS ROSA	1055481	69,00
1026	PAULO HENRIQUE PAIVA BARBOSA	1043364	69,00
1027	MURILO EDUARDO SANTOS DE BARROS	1049621	69,00
1028	WILLIAM OLIVEIRA NONATO DA ROSA [NEGRO]	1045011	69,00
1029	IGOR AUGUSTO	1068694	69,00
1030	PEDRO HENRIQUE DA SILVA PEREIRA [NEGRO]	1057730	69,00
1031	EDUARDO HENRIQUE FAHBENDER DOS SANTOS	1077598	69,00
1032	MAURIO GIOVANE SARTURI	1040590	69,00
1033	EDSON LUIZ ALVES DIAS	1066067	69,00
1034	EDUARDO SIMOES DOS SANTOS	1072670	69,00
1035	LUCAS BOMFIM CEZAR	1039470	69,00
1036	THIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	1075388	69,00
1037	ARUÃ VILLA NOVA RODRIGUES	1074867	69,00
1038	GESSE GONÇALVES DE SOUZA JUNIOR	1055264	69,00
1039	MICHEL FRANCISCO NETO	1077356	69,00
1040	JACKSON AQUINO DE OLIVEIRA	1061964	69,00
1041	LUCAS PEREIRA RIBEIRO	1075987	69,00
1042	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	1076553	69,00

1043	ALINE DOS SANTOS ROCHA [NEGRO]	1045025	69,00
1044	LEANDRO MARTINS DO NASCIMENTO	1054490	69,00
1045	LEONARDO BRIZOLA	1046017	69,00
1046	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	1062227	69,00
1047	NAIRAN SILVA SOBRINHO	1048029	69,00
1048	EMANOEL DA SILVA	1039872	69,00
1049	ERICK RIBEIRO DO PRADO	1051180	69,00
1050	EDUARDO MORENO VARELA	1069167	69,00
1051	ROSANA DE AQUILA ROSSETTI CONCEIÇÃO	1051812	69,00
1052	ERENI DA SILVA CARVALHO	1041985	69,00
1053	GLEYCIANE SILVA DE MORAIS	1038946	69,00
1054	GIOVANNI VENTURINI KNUPP	1042352	69,00
1055	SUELEN DA SILVA	1039197	69,00
1056	LUCAS ABRAHAO	1078090	69,00
1057	DIEGO DA SILVA REIS	1044746	69,00
1058	VINICIUS ANDRADE SANTANA	1039494	69,00
1059	MARCELO CARVALHO ALVES BARBERO	1078238	69,00
1060	JUAN BIAZINI DE SOUZA LEITE	1071221	69,00
1061	WAGNER VAVILSON FEITOSA DE SIQUEIRA SOUSA	1054745	69,00
1062	ROBERTO DOS SANTOS SILVA [NEGRO]	1040167	69,00
1063	LUCAS ALBERTO SALES DE MELO	1074931	69,00
1064	VANESSA MARIANO DA SILVA	1040453	69,00
1065	MARCO ANTONIO LEONELLO JUNIOR	1078344	69,00
1066	MARIANA BORGES CAMARGO DE SOUZA	1040471	69,00
1067	KARINE AMARAL DOS SANTOS [NEGRO]	1045320	69,00
1068	HILTON ROGER RAVAGNANI SILVA	1040486	69,00
1069	VALDIR RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	1041092	69,00
1070	LENNO HENRIQUE PIMENTA NOBRE 1055018-58.2022.8.26.0053	1060844	69,00
1071	MATEUS DA SILVA DE MORAIS	1045463	69,00
1072	BRUNO ROSSELLI DA SILVA	1062051	69,00
1073	LUCIANA SANTOS MARQUES DE SOUZA [NEGRO]	1069558	69,00
1074	RODRIGO LEITE DA SILVA MANZONI	1075293	69,00
1075	RÉGIS NOGUEIRA ALCÂNTARA ALVES	1079424	69,00
1076	FELIPE LEITE PEREIRA	1042269	69,00
1077	FABIO EVISON DA SILVA	1079840	69,00
1078	RAIMUNDO OLIVEIRA MIRANDA [NEGRO]	1055484	69,00
1079	BRUNO IVO SANTANA CAMARÃO REIS [NEGRO]	1043144	69,00

1080	MATHEUS DE OLIVEIRA MARTINS	1046751	69,00
1081	ILSON ANTÔNIO RAMOS JUNIOR	1045868	69,00
1082	CRISTIANO ADRIANO DE BRITO	1042739	69,00
1083	WEVERTON SANTOS ARAUJO	1040686	69,00
1084	MATHEUS MUNHOZ OLIVEIRA	1041120	69,00
1085	SHADDAI ALVES SANTOS [NEGRO]	1043850	69,00
1086	DENILSON BENTO RAMOS [NEGRO]	1042028	69,00
1087	MARCELO URSULINO GOMES NETO [NEGRO]	1048490	69,00
1088	JOAO VITOR BISPO DA SILVA	1067958	69,00
1089	SANDER DIAS SABINO [NEGRO]	1039019	69,00
1090	GABRIEL DA SILVA PRIMO	1046941	69,00
1091	LUCAS HENRIQUE NABARRETE DE FREITAS	1072893	69,00
1092	ANDERSON CAIO DA SILVA [NEGRO]	1054677	69,00
1093	NILTON CESAR SANTOS XAVIER	1075471	69,00
1094	THIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA	1067328	69,00
1095	GABRIEL OLIVEIRA SOARES DE SOUSA	1074681	69,00
1096	FRANCIMAR BATISTA DE ALENCAR	1058435	69,00
1097	WELLINGTON SIMÃO DE ARAUJO	1058971	69,00
1098	RINOALDO DOS SANTOS PASSOS [NEGRO]	1076304	69,00
1099	MAURICIO DE LIMA SANTOS	1072570	69,00
1100	ANDERSON GARCIA ALVES	1045071	69,00
1101	MAYCON VINICIUS DOS SANTOS MIRANDA DE BEM	1041198	69,00
1102	ALEXANDRE MAFRA DOS SANTOS	1061396	68,00
1103	GILBERTO DA SILVA GOES	1079326	68,00
1104	THAYS SANTOS GARCEZ	1077639	68,00
1105	ALEXANDRE FERNANDEZ RESENDE LIMA	1054513	68,00
1106	RONALDO NORONHA DOS SANTOS [NEGRO]	1058492	68,00
1107	MARCOS GUILHERME SILVA RIBEIRO	1043424	68,00
1108	WASHINGTON LIMA ANGELO MOREIRA	1043081	68,00
1109	MANOEL FRANCISCO SILVA NETTO	1059807	68,00
1110	SILAS PEREIRA LACERDA [PCD - NEGRO]	1043634	68,00
1111	KLEITON GOMES BARBOSA	1042503	68,00
1112	GLAUCIA RUBIO SCHUELER DE ARAUJO	1039306	68,00
1113	ADEMILSON ABREU MUDESTO ROCHA	1043110	68,00
1114	DÉBORA GAYA NOGUEIRA	1043435	68,00
1115	FABRICIO FERNANDES MIRANDA [NEGRO]	1041339	68,00
1116	ALEX DE LIMA BEZERRA	1057185	68,00
1117	ALEX SANTOS DO NASCIMENTO	1053907	68,00

1118	RICARDO XAVIER DE SOUZA	1073167	68,00
1119	ALINE FERREIRA BELOMI	1041739	68,00
1120	MATHEUS BORGES DE ALMEIDA	1065682	68,00
1121	HELTON COPARI BERNARDO DA SILVA	1054662	68,00
1122	GILMAR DOS SANTOS SILVA	1039491	68,00
1123	DEIVID DE SOUSA LIMA ANTÔNIO	1038937	68,00
1124	LARISSA CLEMENTE NOGUEIRA DOS SANTOS	1058590	68,00
1125	JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA	1045534	68,00
1126	JOHN MOISES MEDEIROS LEITE	1073610	68,00
1127	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	1039732	68,00
1128	LEONARDO BISPO DA ROCHA	1043538	68,00
1129	WILLIAN MACHADO	1075235	68,00
1130	PAULO HENRIQUE DIAS LAGE	1076142	68,00
1131	FLÁVIO SILVA CORREIA	1040902	68,00
1132	SAMUEL VICTOR PEREIRA LOPES	1048477	68,00
1133	IÊDA ZULEIDE DA SILVA [NEGRO]	1042495	68,00
1134	RENAN DOS SANTOS BAMBIRRA [NEGRO]	1039688	68,00
1135	VICTOR ROBAINA DE AZEVEDO	1041586	68,00
1136	ROMULO SAMPAIO SOARES	1061784	68,00
1137	DENIS SANTANA SANTO	1074719	68,00
1138	JACK LEONARDO FERREIRA DA SILVA	1045752	68,00
1139	DAVID MONTEIRO DE OLIVEIRA [NEGRO]	1041340	68,00
1140	DAVID NEVES NOGUEIRA	1056688	68,00
1141	FLAVINEI VICENTE DE CASTRO	1045577	68,00
1142	CLAYTON BUENO COELHO	1045872	68,00
1143	LUCAS DOS SANTOS LUZIA	1052069	68,00
1144	JOÃO PAULO DE SANTANA	1042022	68,00
1145	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA	1058262	68,00
1146	MATHEUS PRATES PEREIRA	1039201	68,00
1147	ELVIS CHARLES CALAZANS VIEIRA	1041623	68,00
1148	MATEUS DA SILVA	1069662	68,00
1149	JOÃO FERNANDO ALVES PEREIRA	1073502	68,00
1150	DENIS SILVA BONFIM	1070659	68,00
1151	FERNANDA DE JESUS DA COSTA	1039904	68,00
1152	PRISCILA QUEIROZ DA ROCHA	1045175	68,00
1153	ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS [PCD]	1043370	68,00
1154	VITOR ALEXANDER AFFONSO VAZ	1049971	68,00
1155	PAULO SÉRGIO GOMES OLIVEIRA JUNIOR	1068861	68,00

1156	DAIANA MOREIRA GUGLIOTTI DE JESUS	1072519	68,00
1157	CLAUDIO DE JESUS DOS REIS	1046890	68,00
1158	DANIEL PEREIRA POLLI JUNIOR	1042916	68,00
1159	KEVIN FERNANDES FERREIRA FIRMINO	1043570	68,00
1160	MATEUS ALVES FALCÃO OLIVEIRA	1058803	68,00
1161	CRISTIANO FELICIO CARVALHO [NEGRO]	1044988	68,00
1162	ATILA SANTANA MARTINS	1057815	68,00
1163	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	1067175	68,00
1164	RÓBERIO PEREIRA GUERRA JÚNIOR	1076915	68,00
1165	RICARDO BARBOSA DE ANDRADE ARAGÃO	1057635	68,00
1166	JOAB DE FREITAS CINTRA	1056459	68,00
1167	RENAN TELES	1039698	68,00
1168	FIDEL MARQUES MOURA [NEGRO]	1041744	68,00
1169	LINCOLN VINÍCIUS DE MOURA MAFRA	1040211	68,00
1170	THALES PEREIRA DE FRANÇA	1044770	68,00
1171	SERGIO TAVARES DA SILVA	1041424	68,00
1172	MOISES RODRIGUES DE JESUS	1067557	68,00
1173	DANILO GOMES	1052285	68,00
1174	PAULO ROBERTO CELESTINO [NEGRO]	1042563	68,00
1175	DIEGO SOARES DA SILVA	1039810	68,00
1176	DANIEL YURI PEREIRA MARGINI [NEGRO]	1042315	68,00
1177	PAULO RICARDO SILVA BARBOSA [NEGRO]	1043753	68,00
1178	RAFAEL DA SILVA DANTAS	1045953	68,00
1179	ANDERSON SOUSA DA SILVA	1054800	68,00
1180	LUIZ MIGUEL DA SILVA	1055394	68,00
1181	DIEGO BRUNO RODRIGUES GUZE	1051568	68,00
1182	LEANDRO BASILIO DOS SANTOS [NEGRO]	1054238	68,00
1183	FELIPE EWERTON SOUZA DE ARAÚJO	1066207	68,00
1184	ZOZIMO MENDONCA DA SILVA JUNIOR	1061567	68,00
1185	PEDRO DE TOLEDO CAMPOS NETO	1046169	68,00
1186	ANDERSON SILVA DINIZ	1040782	68,00
1187	ROBERTA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	1044710	68,00
1188	PEDRO PAULO FILGUEIRAS GOMES	1043977	68,00
1189	JOAO VIEIRA DA CRUZ JUNIOR	1041153	68,00
1190	LEANDRO DA SILVA SANTOS	1066485	68,00
1191	ITALO HENRIQUE NEVES	1047594	68,00
1192	ADAILTON DA SILVA COSTA	1076499	68,00
1193	YURI ARAUJO SANTOS NEPOMUCENO	1042414	68,00

1194	TARCÍSIO DE SOUZA ALMEIDA	1041766	68,00
1195	WILLYMAN LEANDRO MACEDO DA CUNHA	1038973	68,00
1196	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS TEIXEIRA	1048124	68,00
1197	ULISSES DO CARMO OLIVEIRA	1057680	68,00
1198	LUCAS COSTA RODRIGUES	1042712	67,00
1199	EDSON ALMEIDA LIMA	1078951	67,00
1200	ANDRÉ CARLOS DE MEDEIROS	1041047	67,00
1201	ANA CAROLINA BARBOSA	1046142	67,00
1202	ANDRÉ LUIZ BARBOZA	1061946	67,00
1203	THARCIO BERNARDES SANTOS BANZATTO	1079941	67,00
1204	OTAVIO MIGUEL ALENCAR	1073518	67,00
1205	WESLEY DE LIMA BARRETO [NEGRO]	1074771	67,00
1206	JUSSANDRO PIMENTA MATOS	1068990	67,00
1207	DIEGO FERNANDES XAVIER	1070286	67,00
1208	LIDIANE CRISTINA NOGUEIRA MARQUES	1074713	67,00
1209	PAULO EDUARDO MOREIRA BIBIANO	1075202	67,00
1210	MARIA JOSÉ BRAZ DA SILVA	1041793	67,00
1211	RAFAEL FILO DA SILVA	1041182	67,00
1212	WESLEY LOURENCO DE SOUZA	1075849	67,00
1213	ANDREI MAGNO RODRIGUES DA SILVA	1074136	67,00
1214	JEFFERSON ROBERTO DA COSTA	1075776	67,00
1215	ISAC BARBOSA DOS SANTOS	1055817	67,00
1216	MARIANA VITAL DE OLIVEIRA CRUZ [NEGRO]	1040875	67,00
1217	ANSELMO PEREIRA MAXIMO	1046840	67,00
1218	JESSÉ MARCOS ELIAS SANTOS [NEGRO]	1075145	67,00
1219	FELIPE GUEDES PEREIRA [NEGRO]	1077404	67,00
1220	TIAGO MOURA DE LIMA	1076185	67,00
1221	JOÃO ROBSON BEZERRA DE AMORIM	1074416	67,00
1222	GESLEI BARBOZA DE ANDRADE	1048875	67,00
1223	DIEGO OLIVATI MARONEZ	1047277	67,00
1224	FERNANDO CARLOS ALVES	1066953	67,00
1225	HENRIQUE PINHEIRO DE CIRINO	1053710	67,00
1226	NAYRA DA SILVA ALBINO	1073617	67,00
1227	RODRIGO CESAR ESPECHIT DE ALMEIDA	1049611	67,00
1228	TIAGO BRANDÃO DE OLIVEIRA	1045553	67,00
1229	WALISSON ALVES COSTA	1073757	67,00
1230	PEDRO LUCAS OLIVEIRA NOBRE	1077778	67,00
1231	JORGE LUIZ DIAS	1066943	67,00

1232	TALISON LIMA DE ALMEIDA	1062127	67,00
1233	JESSÉ SOUZA ALMEIDA 1058961-83.2022.8.26.0053	1059895	67,00
1234	MARCUS VINICIUS DUARTE DOS SANTOS	1077422	67,00
1235	TIAGO CAETANO SOARES DE ALMEIDA [NEGRO]	1041191	67,00
1236	FELIPE FRANCISCO DOS SANTOS	1077646	67,00
1237	LEONARDO ANIZIO DOS SANTOS	1041438	67,00
1238	LUCAS SOARES DOS SANTOS	1040812	67,00
1239	EDSON LOPES GOMES DA SILVA	1043676	67,00
1240	LEONARDO DOMINGOS ARAUJO	1068786	67,00
1241	ESTER HAJAR ANDRADE SANT ANNA	1046318	67,00
1242	CASSIO GABRIEL MOURA SIQUEIRA	1040855	67,00
1243	VALDEMIR FRANCISCO SELES JUNIOR	1043703	67,00
1244	DIEGO RODRIGO MENDES BARBOSA	1075622	67,00
1245	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS	1050645	67,00
1246	BRUNO DE OLIVEIRA GAMBETTA	1041147	67,00
1247	RANNYERI OLIVEIRA DA SILVA	1061202	67,00
1248	EDINILSON SANTOS DA SILVA	1053447	67,00
1249	GILVAN CUNHA FERNANDES	1076604	67,00
1250	DENER FERREIRA NEVES	1077056	67,00
1251	EDIEL DAS NEVES CUNHA	1060600	67,00
1252	CATONIO BUGYJA GODOI DE ASSIS BRITTO	1042272	67,00
1253	EDUARDO MANOEL DA SILVA [NEGRO]	1076496	67,00
1254	DOUGLAS ALENCAR SANTOS	1040457	67,00
1255	DEILDSON DAVID SOARES NOGUEIRA	1039303	67,00
1256	VINICIUS FEITOSA DA ROCHA	1039958	67,00
1257	ROBSON RODRIGUES DE LIMA	1048049	67,00
1258	WILD MARCOS TRINDADE FILHO	1054834	67,00
1259	DOUGLAS CONCEIÇÃO DE LIMA	1041870	67,00
1260	AGATTA DANEJAYA SANTOS GUSMATTI	1038864	67,00
1261	ALESSANDRA DOS SANTOS LEME	1078391	67,00
1262	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	1078409	67,00
1263	CEFAS CORREIA CABRAL DE MENEZES	1054163	67,00
1264	JOÃO EDUARDO CARDOSO DANTAS	1059436	67,00
1265	FAGNER JOSÉ ARAÚJO DA SILVA	1045100	67,00
1266	ROBERTA MIRANDA DUARTE	1043989	67,00
1267	VINICIUS AGUIAR DOS SANTOS	1059447	67,00
1268	GABRIELA ALCANTARA SEMILHA 1060528-52.2022.8.26.0053	1071136	67,00

1269	MARIA JOSEFA DA SILVA	1072784	67,00
1270	ANABELL CUNHA SILVA	1073327	67,00
1271	JULIANA DOS SANTOS PROCÓPIO [NEGRO]	1078661	67,00
1272	KAIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	1078870	67,00
1273	SAMUEL DE ANDRADE SANT ANNA [PCD]	1045177	67,00
1274	EVANDRO SALES DE LIMA	1041227	67,00
1275	MARISVALDO DE JESUS SANTOS	1045456	67,00
1276	MANUELLA IZABEL FERREIRA MAGALHÃES	1074999	67,00
1277	NATALIA MOREIRA DOS SANTOS	1075832	67,00
1278	CESAR ULISSES FRANCISCO DA SILVA	1062182	67,00
1279	MATEUS ALVES MACIEL DOS SANTOS	1045065	67,00
1280	GABRIEL WELLINGTON EMILIANO GONÇALVES	1075087	67,00
1281	RAYRA DIAS NOGUEIRA DOS SANTOS	1066931	67,00
1282	MAIK SUEL SANTOS MEDINA	1050544	67,00
1283	VICTOR MOURA DOS SANTOS	1067055	67,00
1284	DIÓGILLIS RENÃ DA ROSA	1051279	67,00
1285	DOMINGOS JOSÉ REGARMUTO NETO	1060639	67,00
1286	CARLOS GUILHERME DE SOUZA OLIVEIRA	1074494	67,00
1287	MARCOS FERNANDES DA SILVA	1074474	67,00
1288	JEFFERSON SOARES PINTO	1039598	67,00
1289	LUCAS FERREIRA MOURA	1051075	67,00
1290	RODRIGO COVATE PEREIRA	1075743	67,00
1291	CAILTON DE SOUZA AQUINO	1049037	67,00
1292	ANA CAROLINA FRANKLIN DE OLIVEIRA BAGÉ	1044199	67,00
1293	LUCIANO VIEIRA PEREIRA	1043017	67,00
1294	ELIS MARINA MORAES FEITOSA	1072563	67,00
1295	RAPHAELLA GIULYANNE GARCIA	1050775	67,00
1296	GABRIELA FERNANDES RAMOS	1078007	66,00
1297	RENAN ALVES GALLO	1043278	66,00
1298	AMANDA FERIAN DA SILVA	1059136	66,00
1299	DANRLEY SANTOS DA SILVA	1062220	66,00
1300	ELVIS BRINTON PEIXOTO DA SILVA	1080315	66,00
1301	JORGE LUIZ BRAGA DOS SANTOS	1045493	66,00
1302	LUIZ FERNANDO DE LISBOA	1052420	66,00
1303	ARI JUNIOR ANDRADE SOUSA	1073320	66,00
1304	GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	1075167	66,00
1305	ALLAN CARVALHO DA SILVA	1079750	66,00
1306	LUCAS BRUNO DE CASTRO	1044244	66,00

1307	EDUARDO DE JESUS NOGUEIRA	1042292	66,00
1308	JONAS FERREIRA SILVA	1046516	66,00
1309	LIAN HENRIQUE SOARES DO PRADO	1062240	66,00
1310	LILIAN DE CARVALHO VIANA MARTINS	1057552	66,00
1311	BRUNO NAPOLITANO	1042369	66,00
1312	DENISE PEREIRA SELES	1076191	66,00
1313	WESLEY AUGUSTO REIS	1043480	66,00
1314	FELIPE COUTINHO DOS SANTOS	1069829	66,00
1315	JONATHAN MARTINS BEZERRA	1069348	66,00
1316	FABIANO MOREIRA DE ARAUJO	1054908	66,00
1317	ERICK AUGUSTO DE LIMA	1046104	66,00
1318	CARLA DAVINI DOS SANTOS RODRIGUES	1043911	66,00
1319	WESLEY DO NASCIMENTO COELHO	1073976	66,00
1320	IAGO HENRIQUE DOMINGOS	1043537	66,00
1321	DIAN SENAS VIEIRA	1041252	66,00
1322	ELIAS ALVES DOS SANTOS	1045194	66,00
1323	GUILHERME INÁCIO DA COSTA	1045255	66,00
1324	CELSO APARECIDO LOPES	1078288	66,00
1325	RODRIGO DOS SANTOS PINHEIRO	1040880	66,00
1326	MAX GOMES FERREIRA [NEGRO]	1045063	66,00
1327	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	1079946	66,00
1328	JOSE FRANCISCO BENTO JUNIOR	1079708	66,00
1329	ANDREI FERREIRA SILVA DE AZEVEDO	1043392	66,00
1330	ALLANA ALVARES SILVA	1039736	66,00
1331	BRUNO DUTRA FERNANDES	1069720	66,00
1332	MARIA VICTÓRIA PEREIRA DA SILVA	1046056	66,00
1333	JOÃO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	1070977	66,00
1334	SILAS DA SILVA BARBOZA	1041214	66,00
1335	DEIVID DE MELO	1058991	66,00
1336	NATALIA PIETSCHER MAURI	1076098	66,00
1337	BRUNO FABIANO PESSOA CARDOSO	1079328	66,00
1338	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	1038895	66,00
1339	ROBSON SANTOS ALENCAR	1041162	66,00
1340	WILLIAM OLIVEIRA PEDRO [NEGRO]	1045866	66,00
1341	LUIZ GUSTAVO GASPAR DE LIMA	1067022	66,00
1342	RONE CLEY VICENTE DOS SANTOS	1038980	66,00
1343	DALILA MAURIZ RODRIGUES COSTA ROCHA	1065611	66,00
1344	ANDREY ALLYSSON ARRUDAS DE SOUSA	1079595	66,00

1345	RODRIGO DO NASCIMENTO CRUZ	1066730	66,00
1346	JEFFERSON RAMOS VIEIRA	1056303	66,00
1347	MARCO AURÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA [NEGRO]	1043476	66,00
1348	MURILO BINGRE	1044843	66,00
1349	ERISVELTON SILVA SOUZA	1040371	66,00
1350	JHEANDERSON CRISPIM DIAS	1055760	66,00
1351	RODNEY DA SILVA PINTO	1080364	66,00
1352	MAIRA ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	1048886	66,00
1353	KEITE AMORIM DA SILVA	1040604	66,00
1354	LAURIELY ÁVILA DE OLIVEIRA	1079868	66,00
1355	FABIO SOUZA VILANOVA	1055239	66,00
1356	VINICIUS DEODORO DA SILVA	1039934	66,00
1357	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	1076246	66,00
1358	MARIANA DE ARAUJO BARBOZA	1076129	66,00
1359	JULIO CESAR INACIO CHICOLI	1074961	66,00
1360	DIOGO DA SILVA	1041443	66,00
1361	ISRAEL APARECIDO DE OLIVEIRA	1041349	66,00
1362	ANGELICA SILVA OLHER MENDES BOFI	1073462	66,00
1363	MARK RAFAEL EMILIANO DA SILVA	1045387	66,00
1364	REINALDO ALBUQUERQUE CAVALCANTE JUNIOR	1072189	66,00
1365	AIRTON RODRIGUES DE JESUS	1040850	66,00
1366	CAROLINE APARECIDA DE SOUZA FELIX	1042009	66,00
1367	RENATO VIANA DE SOUZA	1042054	66,00
1368	RHUAN TOMIN FERREIRA	1062189	66,00
1369	SIMONE JOVINO DOS SANTOS	1039380	66,00
1370	OMAR HUANCA MAMANI	1060015	66,00
1371	VICTOR DOS SANTOS PEDROSO	1041465	66,00
1372	JULIA GASPARINI DE CASTRO	1078129	66,00
1373	FERNANDO LINO DE SOUSA	1043322	66,00
1374	GISELE FERREIRA DE SOUZA	1052841	66,00
1375	AMILTON CARLIES SANTANA	1041389	66,00
1376	WAGNER AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	1044129	66,00
1377	JARDEL DA SILVA COSTA	1044239	66,00
1378	EDME PEREIRA SULA	1055271	66,00
1379	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	1074556	66,00
1380	ANDRÉ DAVID PEREIRA SANTOS	1048064	66,00
1381	JOSE JORGE NUNES DE PONTES	1042094	66,00
1382	ANDERSON ERNESTO DE SOUZA TEIXEIRA	1066350	66,00

1383	MATHEUS CARDOSO FERREIRA	1075881	66,00
1384	JOEDES MATOS SANTOS [NEGRO]	1076391	66,00
1385	LUCAS VIEIRA PARAISO	1078725	66,00
1386	LUCAS ROGÉRIO DA SILVA [NEGRO]	1059826	66,00
1387	MARCIO SANTOS SILVA [NEGRO]	1039153	66,00
1388	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA [NEGRO]	1042597	66,00
1389	RAFAEL SOARES MARCELINO	1041450	66,00
1390	MAYKON SALVADOR DE FRANÇA [NEGRO]	1047096	66,00
1391	RODRIGO YURI SANTANA CREPALDI	1043642	66,00
1392	BRENDA JANSSEM GONCALVES DOS SANTOS	1078098	66,00
1393	THIAGO DA SILVA RODRIGUES	1076150	66,00
1394	RAFAEL RIVOLTA CANHASSI	1041270	66,00
1395	IGOR SILVA NAZARIO	1054212	66,00
1396	GIOVANNA ABDARA PEREIRA MARTINS	1040192	65,00
1397	GUILHERME HENRIQUE COSTA DO NASCIMENTO	1047294	65,00
1398	SIDNEI VIEIRA DOS SANTOS	1078512	65,00
1399	LUCIANO MENDES DA SILVA	1043316	65,00
1400	JOÃO GABRIEL DE ABREU	1079177	65,00
1401	VINICIUS MIRANDA CAYRES	1053810	65,00
1402	MAURICIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	1046889	65,00
1403	WESLEY SOUZA DE OLIVEIRA	1080063	65,00
1404	ADRIANA FERREIRA DIAS	1044660	65,00
1405	ARMANDO HENRIQUE FANTINATO DELFINO	1074273	65,00
1406	ANDRE MATHEUS DOS SANTOS LIMA	1072694	65,00
1407	RICHARD CLEYDERMAN DAMACENO	1067447	65,00
1408	JOEL FELIPE SANT'ANA LACERDA	1066465	65,00
1409	MATHEUS VITOR PEREIRA	1076791	65,00
1410	HENRIQUE ROCHA ITIUBA	1050103	65,00
1411	RAFAEL AUGUSTO COSTA DA SILVA	1073792	65,00
1412	GEREMIAS DA SILVA JUNIOR	1062156	65,00
1413	DOUGLAS VARGAS MEDEIROS	1075953	65,00
1414	SAMYRA VIEIRA DE ANDRADE MELLO	1079378	65,00
1415	ALMIR DOS SANTOS LOPES	1041295	65,00
1416	LEONARDO ANICETO	1048460	65,00
1417	JOSE VITOR DA SILVA BARRETO	1074025	65,00
1418	CLEBER LOPES ALMEIDA JUNIOR	1047422	65,00
1419	VINICIUS TAMAGNINI MOURATO	1076725	65,00
1420	JÚLIO CÉSAR FERREIRA JÚNIOR	1078779	65,00

1421	DARIO MARCELLO DA SILVA NETO	1048325	65,00
1422	BRUNO BORGES MARTINS	1045402	65,00
1423	VICTOR HUGO ARAGÃO PETRONI DOS SANTOS	1058452	65,00
1424	WILLIAN FELIPE SOUZA DIAS [NEGRO]	1045187	65,00
1425	GLEICE LIMA COSTA SILVA	1043177	65,00
1426	BISMARCK ROMÃO BEZERRA	1067829	65,00
1427	WILLINGSTON GOMES ANDRÉ	1062180	65,00
1428	ALLISON DO COUTO DA SILVA	1066293	65,00
1429	TIAGO MARTINS COELHO	1078927	65,00
1430	CRISTIANO HENRIQUE DE PAULA LOPES	1041624	65,00
1431	EDUARDA FREIRE DE OLIVEIRA	1067987	65,00
1432	WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA [NEGRO]	1073077	65,00
1433	VANIELSON LIMA DOS REIS	1039267	65,00
1434	HENRIQUE FIDÉLIS DE OLIVEIRA	1058679	65,00
1435	LAIS DE VIVEIROS BATISTA	1038900	65,00
1436	WALLACE CARVALHO DE ALMEIDA	1042050	65,00
1437	DENYSON ANDRADE DA SILVA	1039209	65,00
1438	RICHARD BARBOSA CABRAL DA SILVA	1045401	65,00
1439	THIAGO ALVES DE MOURA	1041642	65,00
1440	DANIEL DE OLIVEIRA	1050920	65,00
1441	JEFERSON DE AZEVEDO ALVES	1044912	65,00
1442	LEONARDO CAROCIELE DA SILVA	1045713	65,00
1443	ARIELLI PEREIRA COSTA	1043617	65,00
1444	ALINE BUENO DOS SANTOS SILVA	1051089	65,00
1445	CLAUDIO GONCALVESDE JESUS	1043555	65,00
1446	RENATO FONTES DA SILVA BRAZ	1078028	65,00
1447	ADRIANNY DE SOUSA LIRA	1070503	65,00
1448	RICARDO TIBURTINO DE SOUZA	1061878	65,00
1449	VALÉRIA APARECIDA ALMEIDA CATARINO	1044337	65,00
1450	MATHEUS JUNIOR MELO COLARES	1039999	65,00
1451	LEANDRO PEREIRA BARBOSA DOS SANTOS [NEGRO]	1038960	65,00
1452	EVERTON ALVES LOPES [NEGRO]	1039953	65,00
1453	MAYCON SILAS SANTOS DA SILVA	1039291	65,00
1454	VALDINEI INÁCIO PIMENTEL	1060825	65,00
1455	EWERTON HENRIQUE	1043611	65,00
1456	GABRIEL RODRIGUES GARCEZ	1043173	65,00
1457	MAGNO PIRES DE JESUS	1055644	65,00
1458	UED SILVA RODRIGUES [NEGRO]	1074559	65,00

1459	LUCIO FLAVIO SILVA SENHORINHO	1049185	65,00
1460	CAIO FERNANDO SILVA	1054272	65,00
1461	KLEBER SANTOS FEITOSA [NEGRO] 1010394-84.2023.8.26.0053	1046394	65,00
1462	ANDRE RODRIGUES VIANA BARRETO	1046040	65,00
1463	LEONARDO HENRIQUE DA SILVA	1077490	65,00
1464	MAURO GRIBL JUNIOR	1047507	65,00
1465	CLEVERTON CALDEIRA DA SILVA	1039826	65,00
1466	PABLO SOUZA AZEVEDO	1039608	65,00
1467	GUILHERME TORRES CAZAROTTI	1042917	65,00
1468	GUSTAVO DE LIMA SILVA	1074668	65,00
1469	GUSTAVO DE SOUZA MORENO	1066522	65,00
1470	DANIEL MARTINS DOS SANTOS	1079443	65,00
1471	PAULO CÉSAR MARQUES SILVERIO [NEGRO]	1041473	65,00
1472	NATALIA MARIA DA SILVA ANDRADE	1060940	65,00
1473	ITALO FIDELES DE OLIVEIRA MENEZES	1050571	65,00
1474	WESLEY LEITE DE LIMA	1045487	65,00
1475	CICERO MELO DOS SANTOS	1045785	65,00
1476	YAGO DE MATOS HILARIO	1047505	65,00
1477	FABIANO MOREIRA MAGALHAES [NEGRO]	1045069	65,00
1478	JULIA NAIME	1067212	64,00
1479	ADRIELLE LOQUETTE SHIRAHIGE	1075068	64,00
1480	NAIARA PEREIRA COSTA DOS SANTOS	1066061	64,00
1481	BRUNA GOVETTI	1074541	64,00
1482	HENRIQUE OLIVEIRA MERIZIO	1077798	64,00
1483	JOÃO VITOR FERREIRA DO NASCIMENTO	1062198	64,00
1484	GIOVANI DA COSTA FILHO	1043397	64,00
1485	FABIANA MENDES CONCEIÇÃO	1042751	64,00
1486	LUIZA ALVES MARTINS	1072443	64,00
1487	DANIEL MARQUES	1043028	64,00
1488	CAIO VITOR JOSUÉ VICENTE	1058423	64,00
1489	TARCISIO BRAGA CARICCHIO DE SANTANA	1062133	64,00
1490	DENIS EDUARDO FERREIRA SANTANA SILVA	1045165	64,00
1491	VITOR RUBENS REIS	1040298	64,00
1492	LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	1060681	64,00
1493	THIAGO HENRIQUE NASCIMENTO CAZUZA	1072850	64,00
1494	ANDERSON DE ASSIS TROSDOLF	1040391	64,00
1495	LUCAS MORAIS DOS SANTOS	1044377	64,00

1496	EUDES FRANCISCO ALBUQUERQUE SILVA	1069004	64,00
1497	VICTORIA GIOVANA SANTOS SILVA	1073709	64,00
1498	MAGNO CORREA GOMES DE OLIVEIRA	1080254	64,00
1499	WENDEL OLIVEIRA DE SOUZA	1055369	64,00
1500	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	1047084	64,00
1501	HENRIQUE DANTAS MEIRA FARIAS TOMAZ	1045938	64,00
1502	DANIEL BARBOSA REIS	1076803	64,00
1503	KELVIN FABIANO RODRIGUES DE FRANÇA	1043662	64,00
1504	EDSON PAULO GOMES	1051200	64,00
1505	PEDRO HENRIQUE LOPES DE SOUZA	1061530	64,00
1506	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	1056803	64,00
1507	JULIANA SOARES XAVIER	1040180	64,00
1508	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOBRAL	1039851	64,00
1509	JAMES WILLIAN DE CARVALHO PEREIRA [SUB JUDICE]	1047156	64,00
1510	ROBERT FIDELIS MARTINS [NEGRO]	1042522	64,00
1511	PEDRO CESAR DA SILVA SANTOS	1076061	64,00
1512	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SILVA	1060975	64,00
1513	DANRLEY ÍCARO SOARES DE LIMA	1041792	64,00
1514	EVELYN ROMANO RIBEIRO DA SILVA	1045653	64,00
1515	CLAYTON MESSIAS LIBERATO CAMARGO	1080339	64,00
1516	FRANCIELLE DE OLIVEIRA TONON	1041179	64,00
1517	JUCIMARA PINTO SANTOS	1039857	64,00
1518	BRUNO ALVES CRUZ [NEGRO]	1068092	64,00
1519	JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORRÊA JÚNIOR [NEGRO]	1078109	64,00
1520	HENRIQUE MEDEIROS LOTERIO	1061194	64,00
1521	TIAGO DA SILVA MACHADO [NEGRO]	1040844	64,00
1522	VIVIANE DE FATIMA NUNES VARGAS	1076685	64,00
1523	ANNA JULIA SOUZA MARTINUSO	1078865	64,00
1524	LEONIDAS DURINO DOS SANTOS JUNIOR	1041839	64,00
1525	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	1078877	64,00
1526	DAVI MOREIRA MOURA	1042552	64,00
1527	WESLEY PEIXOTO SANTOS	1040011	64,00
1528	VICTOR MIRANDA DE LIMA	1057360	64,00
1529	ROOSEVELT MAKEL DOS SANTOS BARBOSA	1040469	64,00
1530	VIVIANNE CRISTINA CAVALCANTI DAS CHAGAS CATALDO	1053748	64,00
1531	CAMILE TEIXEIRA SANTOS	1048885	64,00
1532	ALINE RODRIGUES PRAZERES	1043242	64,00

1533	KAREN VELARDO DA CONCEIÇÃO LIMA	1049849	64,00
1534	JOSE ROMUALDO GOMES SANTOS NETO NUNES	1039864	64,00
1535	KAMILA FREIRES DE OLIVEIRA MENDES	1074775	64,00
1536	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	1059186	64,00
1537	HELTON ANDRADE TEIXEIRA DA SILVA	1054211	64,00
1538	ROMILSON REGINALDO DA SILVA	1045833	64,00
1539	SAMUEL DA SILVA SIMÃO	1054462	64,00
1540	EDSON OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS [NEGRO]	1059960	64,00
1541	JOÃO CARLOS SANTOS SILVA [NEGRO]	1066267	64,00
1542	ROGERIO DIAS BATISTA	1041700	64,00
1543	JOHNNE RIKUE COSTA SILVA	1046412	64,00
1544	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	1038987	64,00
1545	VANESSA BATISTA JARDIM	1042867	64,00
1546	ANDRESSA FERREIRA GERONÇO	1060465	64,00
1547	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO ANDRADE	1070541	64,00
1548	BRUNO DANIEL DA SILVA	1045939	64,00
1549	ERIC SARILHO DE OLIVEIRA BUENO	1072856	64,00
1550	VITOR FLORENTINO DA SILVA	1072260	64,00
1551	BIANCA DE JESUS CASSIMIRO	1045077	64,00
1552	DANILO CAPELLO PASCHOAL CORRÊA	1058111	64,00
1553	AXEL DUTRA DE CARVALHO [NEGRO]	1043376	64,00
1554	ALAILSON OLIVEIRA COSTA [NEGRO]	1056579	64,00
1555	VAGNER TAMAGNINI MOURATO	1074345	64,00
1556	EDIVALDO DA CUNHA COSTA	1079722	64,00
1557	ANA PAULA SAVINO	1047953	64,00
1558	RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES	1069881	64,00
1559	GILMAR FAUSTO SOARES DO NASCIMENTO	1046711	64,00
1560	CÍCERO AUGUSTO DOS SANTOS	1041841	64,00
1561	CLAYTON MACEDO DOS SANTOS	1054585	64,00
1562	LUIS HENRIQUE DA SILVA MODESTO	1072071	64,00
1563	KELWEN RODRIGUES DOS SANTOS	1061925	64,00
1564	LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	1039577	64,00
1565	ENZO LUIS BOCALETI	1041829	64,00
1566	DANIEL MISSIAS SOUZA	1041161	64,00
1567	ANDERSON REIS DE MOURA	1043936	64,00
1568	VITOR DA SILVA DE LIGORIO	1046643	64,00
1569	HENRIQUE SZKLARSKI MENEGALDO	1051570	64,00
1570	VANESSA CRISTINA DO PRADO	1068798	64,00

1571	FERNANDO LEME MAURICIO	1045808	64,00
1572	PHELIPE DOS SANTOS PRAÇA	1056265	64,00
1573	ARTHUR BARBOSA SANTOS	1042484	64,00
1574	WENDELL RAMON DE OLIVEIRA ROCHA	1042139	64,00
1575	DENILSON SABINO COELHO [NEGRO]	1053414	64,00
1576	BRONSSON PINHEIRO DA SILVA	1073416	64,00
1577	FERNANDO CARVALHO FERREIRA [NEGRO]	1041429	64,00
1578	SAMUEL PEREIRA DE LIMA	1047167	64,00
1579	HERICK PAES TONHÃO	1074714	64,00
1580	LORRAN DE ANDRADE CABRAL	1039255	64,00
1581	WESLEY DE SOUZA SILVA	1072846	64,00
1582	THIAGO CERQUEIRA DA SILVA [NEGRO]	1038863	64,00
1583	RAFAEL RHOLMER ALVES DA SILVA	1076087	64,00
1584	JAQUELINE MARTINS GOMES [NEGRO]	1040250	63,00
1585	KAMILA SANTOS DE MORAES	1058758	63,00
1586	MATEUS DA COSTA SEVECENCO	1078593	63,00
1587	NATALIA MILANEZ BARROS	1079325	63,00
1588	MARIA JULIA DE CARVALHO LIMA	1070427	63,00
1589	MATHEUS LIMA SANTOS DA COSTA [NEGRO]	1042453	63,00
1590	GIOVANNI BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1072976	63,00
1591	MAYANE CRISTINE SANTOS JACINTO	1040810	63,00
1592	TALITA GOMES DA SILVA SOUSA	1079560	63,00
1593	ROMULO MIURA DE OLIVEIRA	1039352	63,00
1594	INACIO ARAUJO DINIZ	1061525	63,00
1595	RICHARD NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA	1069657	63,00
1596	CESAR SILVA DE SOUSA	1052476	63,00
1597	IAN MEDEIROS DE JESUS PIMENTA	1053760	63,00
1598	MARIO TADEU DE SOUZA TEODOSIO	1072512	63,00
1599	DOUGLAS SILVA DA TRINDADE	1041755	63,00
1600	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA [NEGRO]	1041629	63,00
1601	LUAN SILVA DE OLIVEIRA	1061104	63,00
1602	ANDRELINO PEREIRA GAIA [NEGRO]1062956-07.2022.8.26.0053 e 1024858-16.2023.8.26.0053	1039321	63,00
1603	MATEUS DE FREITAS BARBOSA	1042908	63,00
1604	GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA	1053297	63,00
1605	JESSICA THALITA ROCHA DA SILVA	1053093	63,00
1606	GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA	1079745	63,00
1607	JOEL RAMIRO	1055523	63,00

1608	DIOGO VICENTE FERREIRA	1046781	63,00
1609	DEBORA QUEIROZ DE SOUZA	1046029	63,00
1610	VICTOR FELIPE NEVES	1073306	63,00
1611	ALESSANDRO SANTOS DE AQUINO	1056291	63,00
1612	JESSICA RAMADA SILVA	1042885	63,00
1613	WALLACE BERTUOLO SANTOS	1052147	63,00
1614	VINÍCIUS JULIANO PAIVA	1060895	63,00
1615	DEIVYS MARTINS RODRIGUES	1057213	63,00
1616	LUCAS CÉSAR KASSABIAN DA SILVA	1041566	63,00
1617	RAFAELA AQUINO LOPES [NEGRO]	1047598	63,00
1618	DEURIMAR SOARES MONTEIRO	1066180	63,00
1619	LUIZ FILIPE SANTOS CERQUERIA	1042304	63,00
1620	AKIM RODRIGUES DA SILVA	1060753	63,00
1621	MATHEUS DOMINGUES SILVA	1043281	63,00
1622	CLAITON ACACIO AGOSTINHO DIAS	1051300	63,00
1623	ALAN FONTES DO NASCIMENTO [PCD]	1066916	63,00
1624	LEANDRO SOARES TORRES	1056908	63,00
1625	RAFAEL SÃO PEDRO DA SILVA [NEGRO]	1074354	63,00
1626	JANAINA MABEL DE SOUZA MAGALHAES	1073213	63,00
1627	MARCOS MARINS RODRIGUES	1040301	63,00
1628	CARLOS DAVID SANTOS SANTANA [NEGRO]	1042935	63,00
1629	ADRIEL RODRIGUES FERREIRA DA SILVA [NEGRO]	1041639	63,00
1630	WANDERLEY SILVA ROCHA	1078140	63,00
1631	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	1046728	63,00
1632	CASSIUS GABRIEL OLIVEIRA SANTOS	1038952	63,00
1633	WELLINGTON SANTOS SANTOS [NEGRO]	1039171	63,00
1634	PAULO CEZAR SOUZA SANTOS	1040941	63,00
1635	JEFFERSON DIAS CAVALCANTE	1040054	63,00
1636	JOÃO PAULO DE BARROS RODRIGUES [NEGRO] 1001287-16.2023.8.26.0053	1039893	63,00
1637	VINICIUS SILVA MARTINS	1041146	63,00
1638	VINICIUS FREITAS FERREIRA	1073587	63,00
1639	CARLOS JUNIO GOMES DA SILVA	1041960	63,00
1640	DÉRICK REIS NEGRINI	1042023	63,00
1641	KELVIN DE MELO COUTINHO	1074523	63,00
1642	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	1041358	63,00
1643	LUAN MARTINS DE SANTANA	1079615	63,00
1644	RICARDO DA SILVA BARRETO	1058445	63,00

1645	JONILSON CABRAL SOARES DE LIMA	1077925	63,00
1646	VARNUS MAIA CARNEIRO	1073109	63,00
1647	JONATHAN RICARDO DA SILVA	1040957	63,00
1648	MYLQUECHILDES CUER CARDOSO	1048651	63,00
1649	LUCAS DE FRANÇA GALVÃO MISSIAS	1045620	63,00
1650	DANILO HELVECIO SILVA	1052303	63,00
1651	CRISTIANO DE ARAUJO CANTARELLI	1040884	63,00
1652	ALAISE LOPES ZUQUETO	1078726	63,00
1653	JHONATAS FELIPE PEREIRA DA SILVA [NEGRO]	1046119	63,00
1654	THIAGO DA SILVA SANTOS	1076201	63,00
1655	LEANDRO FERREIRA VASCONCELOS	1041234	63,00
1656	JEFFERSON CABRAL DA SILVA	1041956	63,00
1657	MATHEUS KAIL MARQUES	1079826	63,00
1658	ROGÉRIO BATISTA DE SA	1076204	63,00
1659	EDUARDO GABRIEL DOS SANTOS SALOMAO	1039907	63,00
1660	ANTONIO CARLOS ALBANO SANTOS	1039313	63,00
1661	KELVIN CARVALHO CUPERTINO	1074196	63,00
1662	GREICE KELLY PEREIRA DA SILVA	1038896	63,00
1663	LEONE SANTOS SILVA	1057659	63,00
1664	RAFAEL RAMOS DA SILVA	1041815	63,00
1665	JÔNATAS GARCIA DOS SANTOS	1043987	63,00
1666	JOSE YAN DE SOUZA SANTANA	1049702	63,00
1667	OLIMPIO MOURA DOS SANTOS	1039881	63,00
1668	EDUARDO VICTOR DE COUTO RODRIGUES DA SILVA	1073717	63,00
1669	AUGUSTO FERNANDES DINIZ	1045208	63,00
1670	KAIQUE RODRIGUES MENDES PEREIRA	1039270	63,00
1671	PEDRO AUGUSTO BRITO SILVA [NEGRO]1002839-35.2023.8.26.0564	1043444	63,00
1672	THAIS FERNANDES GALLETI DA SILVA	1062158	63,00
1673	ALLYNE BISPO DE ASSIS 1083253-98.2023.8.26.0053	1060303	63,00
1674	DANIEL SIMOES FRANCO	1050873	63,00
1675	VAGNER ANGELO DE SOUSA	1039782	63,00
1676	FELIPE DOS SANTOS DA CRUZ	1078936	63,00
1677	ROBSON RICO DE OLIVEIRA	1061458	63,00
1678	JOÃO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1048221	63,00
1679	ADAILSON OLIVEIRA DE ARAÚJO	1058976	63,00
1680	BRUNO PINTO DE OLIVEIRA	1079361	63,00
1681	JEFERSON GABRIEL FARIAS [PCD]	1073260	63,00

1682	JOABSON GAMA GONÇALVES SILVA	1039323	63,00
1683	GIOVANI DOS SANTOS OLIVEIRA [NEGRO] 1005592-43.2023.8.26.0053	1039218	63,00
1684	RICHARD JOSEPH PEREIRA LOPES	1040425	63,00
1685	DANILO DE OLIVEIRA MOURA	1079435	63,00
1686	FELIPE MALDONADO RAMON [NEGRO]	1046385	63,00
1687	MARCOS ANTONIO KRAJUSKA DOS SANTOS [NEGRO]	1067687	63,00
1688	ADRIANA BEZERRA DE SOUZA	1054922	62,00
1689	ANTONIA VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	1074061	62,00
1690	GABRIEL PEREIRA RAMOS DE LIMA	1040546	62,00
1691	BRUNA PANINI	1060789	62,00
1692	MARINY SHAALA MATOS AGUIAR	1075028	62,00
1693	CECILIA ANTUNES PEREIRA JOAO	1039076	62,00
1694	CAROLINA ARAUJO DELQUIAR	1078412	62,00
1695	THIAGO FERREIRA BARBOSA	1042411	62,00
1696	TAMIRES SILVA BARROS	1080378	62,00
1697	MARLON RODRIGUES RIBEIRO	1075936	62,00
1698	ANDRE LUIS DOS SANTOS	1079837	62,00
1699	ELIEL NERES DA SILVA	1076069	62,00
1700	MISRAEL PEREIRA DOS SANTOS	1062217	62,00
1701	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	1061533	62,00
1702	CHRISTIAN MÁXIMO GOMES [NEGRO]1069821-46.2022.8.26.0053	1078875	62,00
1703	LUCAS LOPES BARBOSA	1080079	62,00
1704	FRANCISCO AURIBERTO DA SILVA FERREIRA	1059146	62,00
1705	WANDERSON ALVES CARDOSO	1053945	62,00
1706	MARCELA MARIANO DA SILVA	1073501	62,00
1707	YURI MARCELO GOMES SILVA	1076263	62,00
1708	THAIS CALEGARI SILVA	1040508	62,00
1709	HÉRCULES MACEDO DE MATTOS	1042861	62,00
1710	ROMARIO MICHEL DE SOUZA BARBOSA MARIANO	1054538	62,00
1711	ITALO GONCALVES DA SILVA [NEGRO]	1076297	62,00
1712	DIEGO ACÁCIO MINEIRO DOS SANTOS	1057138	62,00
1713	GILENO ROCHA DE ALMEIDA	1042687	62,00
1714	FRANCIELLE GENTIL DE QUEIROZ	1068542	62,00
1715	MARCIO SOUZA RIBEIRO	1080174	62,00
1716	GUSTAVO GOMES DA SILVA [NEGRO]	1060077	62,00
1717	GUSTAVO GONÇALVES DE SOUZA	1073388	62,00
1718	BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA	1067924	62,00

1719	JANDISON FERNANDO PEREIRA RODRIGUES	1040098	62,00
1720	YAN DE SOUSA BORGES	1053752	62,00
1721	MIKAIO CEZAR SANTOS	1042716	62,00
1722	DAMIANA SANTOS DE SANTANA	1078893	62,00
1723	GABRIELA SOPHIA	1051267	62,00
1724	ALEX DOS SANTOS CHAVES	1048036	62,00
1725	JOÃO PEDRO PACHECO DOS SANTOS	1060320	62,00
1726	TIAGO ALMENDRO SERRANO	1065902	62,00
1727	HERBERT DE LIMA TIBURCIO	1056436	62,00
1728	MARCOS PAULO DE SOUZA SANTANA	1046880	62,00
1729	NATHAN FRANÇA DE LIMA	1046470	62,00
1730	LUCIMAR ANTUNES GOMES	1069286	62,00
1731	NISLEY CARNEIRO XAVIER	1045964	62,00
1732	RODRIGO ALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA	1046361	62,00
1733	DEBORA CONCEICAO FERREIRA	1066790	62,00
1734	DIOGO SOUZA BARBOSA DOS SANTOS	1073814	62,00
1735	RONAN GOMES DA SILVA	1058969	62,00
1736	RICARDO DE OLIVEIRA ZUCCHINI	1059074	62,00
1737	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	1068459	62,00
1738	DYLAN CABRAL CERQUEIRA MENDES	1043649	62,00
1739	VITORIA DE LIMA KRUSCHEWSKY	1044903	62,00
1740	REGINALDO DOUGLAS NEVES DA SILVA	1038927	62,00
1741	PRISCILA VIEIRA MOREIRA PACHECO	1075570	62,00
1742	RICARDO DE DEUS MORAES	1076084	62,00
1743	GIOVANNI SILVÉRIO DE ANDRADE	1045663	62,00
1744	IAGO DE OLIVEIRA LEMOS SANTOS [NEGRO] 1013145-44.2023.8.26.0053	1045656	62,00
1745	VINICIUS TELES SANTANA	1042231	62,00
1746	JONAS FERNANDO MACHADO FILHO	1076259	62,00
1747	CELSO DE ARAUJO PACHINI	1058501	62,00
1748	THAIS SANTOS DA SILVA	1044808	62,00
1749	LEONARDO MERCES DE AMORIM	1041747	62,00
1750	MAYANI PEREIRA ALVES	1066110	62,00
1751	DAVI PEREIRA DA SILVA	1061586	62,00
1752	VANESSA PRISCILA DA SILVA	1074530	62,00
1753	RENATA CRISTINA PIRES ALEMAO	1059307	62,00
1754	ENZO DE SENNA DA SILVA	1046809	62,00
1755	HENRIQUE SANT ANA VIEIRA	1071711	62,00

1756	VINICIUS YUKIO DE CASTRO E SILVA	1069640	62,00
1757	WELTON FERRAZ DA ROCHA	1059017	62,00
1758	JACKSON SANTOS COSTA	1056609	62,00
1759	NATHAN CAMPOS DE ARAÚJO	1075749	62,00
1760	LUCAS CLAUDIANO BORGES	1055270	62,00
1761	ANDERSON SANTANA DE ARAÚJO 1060145-74.2022.8.26.0053	1044490	62,00
1762	LUANA ELENA DE SOUZA SILVA	1065685	62,00
1763	ANSELMO ALVES DOS SANTOS	1068253	62,00
1764	LEONARDO HENRIQUE SILVA DA COSTA	1042569	62,00
1765	GUILHERME LEONARDO DE OLIVEIRA	1072341	62,00
1766	YOCANAAN ABREU MEIRELLES JÚNIOR	1053883	62,00
1767	CAROLINE DE OLIVEIRA SCONIZA	1039492	62,00
1768	LUIS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	1074410	62,00
1769	ROGÉRIO ALVES DA SILVA JUNIOR	1042690	62,00
1770	CARLOS ANTONIO SANTIAGO JUNIOR	1040120	62,00
1771	DIEGO OLIVEIRA AMORIM	1050154	62,00
1772	AILTON DE JESUS COSTA [NEGRO]	1068313	62,00
1773	DAYVERTON MARQUES FREIRE	1044825	62,00
1774	ALISSON BARRETO SANTOS	1045737	62,00
1775	TIAGO ALVES DE MIRANDA CARVALHO	1077016	62,00
1776	LUCAS BENTLEY DE LIMA	1060860	62,00
1777	MARCELO DEONISIO DA SILVA	1060292	62,00
1778	CASSIANO DOS REIS NUNES	1039134	62,00
1779	TATIANE FERREIRA LOPES DE LIRA OLIVEIRA	1039717	62,00
1780	DEUSNATO PEREIRA DE ALMEIDA	1041925	62,00
1781	PARMENIO SILVA FERRAZ	1042499	62,00
1782	JONATHAN LUCAS CAVALCANTI DE LIMA	1077574	62,00
1783	ROSANA DE SOUZA SANTANA ANDRADE	1059788	62,00
1784	GIOVANNI NASCIMENTO QUERRICHELLI	1041445	62,00
1785	GUSTAVO FRANCO DE SOUZA	1045963	62,00
1786	RAFAEL LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	1055138	62,00
1787	CLEVERSON DE OLIVEIRA SILVA	1041370	62,00
1788	CLEBER LEITE KAISER	1041525	62,00
1789	WESLEY MAGELA SILVA FERREIRA	1048828	62,00
1790	MATHEUS SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	1040689	62,00
1791	FERNANDO SOUZA DE MENEZES	1065794	61,00
1792	JÉSSICA DANIELE NASCIMENTO SOUSA SANTOS [NEGRO]	1073382	61,00

1793	ANNIELE NUNES REIS	1077821	61,00
1794	GABRIELLI FERREIRA DA SILVA	1047796	61,00
1795	JULIA SANTOS SOUSA	1041082	61,00
1796	ANDERSON BRANDAO SILVA	1073791	61,00
1797	RAUL DE SANTANA	1079540	61,00
1798	JURILEIDE FLORENTINA PEREIRA	1067213	61,00
1799	DANIEL PASSOS DE MORAES JUNIOR	1044525	61,00
1800	SAMUEL RODRIGUES GUERRA	1076314	61,00
1801	LEANDRO DE OLIVEIRA BATISTA	1049960	61,00
1802	TAMARA ALVES DOS SANTOS	1046182	61,00
1803	RINALDO CAIRES DOS SANTOS JUNIOR	1043373	61,00
1804	THIAGO CAVALHEIRO DE SOUZA	1057678	61,00
1805	WANDERLEY DE JESUS FIGUEIREDO	1078515	61,00
1806	CYNTHIA DA SILVA ALENCAR	1040196	61,00
1807	MARCELO SCHANDLER MELO DOS SANTOS	1045981	61,00
1808	FELIPE DUARTE DA ROCHA CATUTA	1072487	61,00
1809	NICHOLAS AUGUSTO DIAS PINHEIRO	1044394	61,00
1810	LUANA FIGUEIREDO DO MAR	1073210	61,00
1811	DANILO MUNIZ SAMPAIO CIRILLO	1038948	61,00
1812	RENATA RODRIGUES PEREIRA	1069928	61,00
1813	JHONNATAN CRISTIAN OLIVEIRA DE ARAUJO	1045621	61,00
1814	RICHARD DANTAS DE ARAUJO	1045124	61,00
1815	GABRIELA GONÇALVES DOMENICALLI DA SILVA	1074421	61,00
1816	GUSTAVO MARTINHO DE SOUZA	1080541	61,00
1817	LEANDRO CONTI DE LIMA	1040506	61,00
1818	VALTEMIR SOUSA MEIRA	1076483	61,00
1819	HENRIQUE CABRAL ALVES DE SOUZA	1061775	61,00
1820	MARCELO RIBEIRO SILVA	1075638	61,00
1821	MARCOS VINÍCIUS CAUÃ PEREIRA	1075723	61,00
1822	ODAIR SANTOS DE LIMA JUNIOR	1045514	61,00
1823	KLEBER NASCIMENTO MAGALHÃES	1041155	61,00
1824	THAYS CRISTINE MATTOS OLIVEIRA 1064285-54.2022.8.26.0053	1039648	61,00
1825	ALESSANDRA BARBOSA DA SILVA [NEGRO]	1043660	61,00
1826	DANILO DE SOUZA MAGALHÃES	1042502	61,00
1827	RAFAEL AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO	1038868	61,00
1828	LUIS AUGUSTO BARBOSA DE ALMEIDA	1077862	61,00
1829	JAMILE FERNANDA QUEVEDO	1044444	61,00

1830	THAIS DE SOUZA BRITO [NEGRO]	1076658	61,00
1831	FABRICIO SOBREIRA SALDANHA	1070866	61,00
1832	ARIANE MARIA DOS SANTOS	1060706	61,00
1833	WESLEY NOVAIS JACIER DA SILVA	1078762	61,00
1834	DOUGLAS CARVALHO BITTAR	1076775	61,00
1835	BRENDON SIQUEIRA TENÓRIO BARROS	1046031	61,00
1836	RAQUEL DE ASIS SILVA	1039141	61,00
1837	VICTOR HUGO MARTINS LOPES	1080556	61,00
1838	MATHEUS LIMA PETRINI	1060169	61,00
1839	RODRIGO DE MATOS DANTAS	1039899	61,00
1840	LUANA PIRES BONAPARTE	1078522	61,00
1841	MARCELO MEDEIROS RODRIGUES LEITE	1080557	61,00
1842	ANDRE BATISTA SALDANHA	1041950	61,00
1843	MARCOS SANTOS DO ROSARIO JUNIOR	1039073	61,00
1844	KAYNAN ONDERSEM COELHO	1052670	61,00
1845	RENATO COUTINHO CAMPOS 1019351-74.2023.8.26.0053	1074045	61,00
1846	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA [NEGRO] 1044433-10.2023.8.26.0053	1060616	61,00
1847	THIAGO LUIS DE JESUS	1078462	61,00
1848	ANDERSON ARAÚJO SIQUEIRA [NEGRO]	1061698	61,00
1849	FELIPE GOMES BARBOSA CAMPOS	1065859	61,00
1850	BRUNO TIAGO MOREIRA DA SILVA	1058682	61,00
1851	JOSÉ PAULO CAXIAS	1041709	61,00
1852	RENAN FURTADO DOS SANTOS	1068222	61,00
1853	MAICON DOS SANTOS DA SILVA	1052912	61,00
1854	MESSIAS CARDOSO DE FREITAS SOUSA	1068639	61,00
1855	FABIO JUNIOR OSTERNO FREITAS	1058703	61,00
1856	ITALO DOS SANTOS VASCONCELOS ESTELLA	1078408	61,00
1857	MICAEL SANTANA DOS SANTOS [NEGRO] 1032616-46.2023.8.26.0053	1054871	61,00
1858	EDVANIO CORREIA DE FARIAS	1073745	61,00
1859	ADRIANO MARCOS NASCIMENTO SILVA	1050790	61,00
1860	LUCA HENRIQUE CEZAR BUSS	1053426	61,00
1861	VICTOR DA SILVA LUIZ	1045005	61,00
1862	JHONATAN DE ARAÚJO	1062149	61,00
1863	MARCEL FELIPE CARDOSO DA COSTA	1042833	61,00
1864	MARIO SERGIO DOS SANTOS ALVES [NEGRO]	1044418	61,00
1865	LUIS FERNANDO ORENCIO TELES PORCINO	1057475	61,00
1866	RODRIGO LOPES DOS SANTOS [NEGRO] 1032623-38.2023.8.26.0053	1042726	61,00

1867	AUGUSTO VITOR DE OLIVEIRA	1054022	61,00
1868	HERCULYS SAMPAIO SANTOS	1043002	61,00
1869	MURILO SANTOS DE ANDRADE	1079963	61,00
1870	PRISCILA CORREA SARAIVA SILVA	1045073	61,00
1871	WENDEL DOS SANTOS DE JESUS	1065729	61,00
1872	NORMANDO ROCHA DA SILVA	1077749	61,00
1873	PAULO GUILHERME DE CASTRO FILHO	1073783	61,00
1874	RAFAEL SIMOES DE SOUZA	1080539	61,00
1875	ED CARLOS DE SOUZA SANTANA [NEGRO] xxxx.xxxxxx	1071339	61,00
1876	ALLINE EVELLYN B. COELHO	1042978	61,00
1877	JEFFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	1051084	61,00
1878	FELIPE RODRIGO SANTOS DA SILVA	1040239	61,00
1879	IGOR FEITOSA FREITAS 1055016-88.2022.8.26.0053	1046134	61,00
1880	CLAUDIO EDSON DE SOUZA FILHO	1067446	61,00
1881	VICTOR CARVALHO DE FREITAS	1053857	61,00
1882	GIOVANNI FERREIRA BISSIATO	1040703	61,00
1883	DEFISSON LUIS CERQUEIRA DOS SANTOS	1060983	61,00
1884	GEORGE HENDRIX DE ASSUNÇÃO MOREIRA	1045879	61,00
1885	MARCOS ANTÔNIO NOVAES DOS SANTOS	1043304	61,00
1886	IGOR ISHIMURA DE ARAUJO	1040028	61,00
1887	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	1040749	61,00
1888	HUGO RODRIGUES DE SOUZA [NEGRO]	1068659	61,00
1889	ELVIS DOS SANTOS MATOS	1070873	60,00
1890	MARCELO DA SILVA CARDOSO	1078921	60,00
1891	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS [GESTANTE]	1056756	60,00
1892	WILLIAM STETER PINTO	1079060	60,00
1893	JOAO PEDRO DE SOUZA	1079741	60,00
1894	LEONARDO NOGUEIRA DE MENEZES	1041786	60,00
1895	ANDRESSA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	1040973	60,00
1896	MAIKE GONÇALVES DOURADO DA SILVA [NEGRO]	1043175	60,00
1897	CAROLINE NOGUEIRA	1078073	60,00
1898	KEITH ANASTACIO SANTOS	1068906	60,00
1899	ELISSON MICHEL SILVA MAGNAVITA	1074812	60,00
1900	ROSIVANIA SANTOS RIBEIRO	1043463	60,00
1901	RAELTO MARTINS RIBEIRO SOARES	1066159	60,00
1902	DENILSON LICAR ELEUTÉRIO	1057264	60,00
1903	MATHEUS JACKSON SANTOS BARROS DE SOUZA	1040800	60,00
1904	ANDRESSA MORAES DE OLIVEIRA	1042225	60,00

1905	DANILO GUSTAVO DOS SANTOS	1078822	60,00
1906	JOAB SOUZA DA CONCEIÇÃO SILVA	1075368	60,00
1907	BRAYAN ROBERTO FIGUEIRA DE AGUIAR	1079165	60,00
1908	JEFERSON DOS SANTOS	1039763	60,00
1909	RAFAEL DE JESUS PEREIRA	1056073	60,00
1910	HERLA MARA DE CARVALHO FREITAS	1038884	60,00
1911	ALLAN MARQUES THENQUINI	1045721	60,00
1912	WAGNER DE SOUZA SANTOS	1078774	60,00
1913	JOSE RODRIGO ANGELI	1068020	60,00
1914	MAXIMO ANTONIO ALVES MOTA	1055517	60,00
1915	ANDERSON JOSÉ LEITE DA SILVA	1075187	60,00
1916	THEDI SOUZA DOS SANTOS	1046200	60,00
1917	EUDIMAR LUCAS CORREA DE CAMPOS [PCD]	1061139	60,00
1918	RAFAEL DE JESUS SOARES [PCD]	1040064	60,00
1919	MARCIO SILVA FREIRE	1067138	60,00
1920	DENYS BOGAS BARBASSA	1066982	60,00
1921	LUCAS CAETANO DA SILVA	1068074	60,00
1922	RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA	1075033	60,00
1923	ALLAN DOS SANTOS SILVA	1079186	60,00
1924	MARIANA DE OLIVEIRA PESSOA	1076238	60,00
1925	INGRID FONSECA DA SILVA	1046862	60,00
1926	ERIKA PAULA BATISTA DOS SANTOS	1079008	60,00
1927	FELIPE BELLINI ALVARENGA	1076426	60,00
1928	ROGERIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1076743	60,00
1929	RAFAEL CESAR LEOPOLDO CARLOS DE OLIVEIRA [NEGRO]	1077328	60,00
1930	BEATRIZ SCHUNK DOS SANTOS	1042993	60,00
1931	GEORGE FERREIRA DA SILVA	1046924	60,00
1932	JOSÉ NETO LINO BORGES	1043264	60,00
1933	PEDRO HENRIQUE CAMARGO ALBONETI	1070477	60,00
1934	TAISE ROSALINA DA SILVA SANTOS [SUB JUDICE]	1075465	60,00
1935	MARCO AURÉLIO PIRES OLIVEIRA	1050736	60,00
1936	ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA LEME	1041969	60,00
1937	LUIZ FERNANDO GURZONI CRUZ	1073643	60,00
1938	KELLY KATARINY SILVA NOVAES	1062106	60,00
1939	FERNANDES FERREIRA FILHO	1043428	60,00
1940	JULIO CARLOS GONCALVES	1071968	60,00
1941	ANDRÉIA NERES DE MACEDO	1041144	60,00

1942	FELIPE DOS SANTOS LEME	1076897	60,00
1943	ALAN ADALBERON PIMPINATO	1071575	60,00
1944	REGINALDO DE SOUSA DANTAS	1040550	60,00
1945	RAFAEL CESAR VALENÇA	1072535	60,00
1946	CRISTIANO ALVES DA SILVA	1043436	60,00
1947	MOISÉS BARBOSA DA SILVA [NEGRO]	1042641	60,00
1948	LEANDRO LOPES MONTEIRO	1061408	60,00
1949	PAULO CESAR CARIAS JUNIOR	1075185	60,00
1950	PAULO ADÃO RODRIGUES	1054407	60,00
1951	KEMILY DAIANY AMORIM DE ARAÚJO	1066381	60,00
1952	MATHEUS SOUSA MAGALHAES	1045003	60,00
1953	JUCICLEIDE BARRETO SANTOS	1065734	60,00
1954	GLAUCIA TAVARES DA SILVA	1044726	60,00
1955	WEVERTON SANTOS DE ALMEIDA	1039552	60,00
1956	JOYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	1038905	60,00
1957	ANDREA DENISE SILVA	1068068	60,00
1958	LUCAS RODRIGUES CASTILHO	1072752	60,00
1959	JÉSSICA ARAÚJO FERREIRA DA SILVA	1038854	60,00
1960	ANDERSON GOMES DA SILVA [NEGRO]	1059532	60,00
1961	JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS	1039771	60,00
1962	CLECIO SOUSA NERES [NEGRO] 1049637-35.2023.8.26.0053	1046796	60,00
1963	FELIPE MOTTA LOPES	1042122	60,00
1964	KELSON LUIZ DA SILVA ALVES	1049959	60,00
1965	GUILHERME ROGÉRIO SIQUEIRA CONCEIÇÃO	1042683	60,00
1966	PATRICK SANTOS	1056839	60,00
1967	GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES CORDEIRO PESTANA	1047649	60,00
1968	MONARA ROCHA GARCIA	1045326	60,00
1969	FABIO SANTOS ARAUJO	1058357	60,00
1970	DIOGO DE JESUS FERREIRA	1065765	60,00
1971	ELOI DE ARIMATÉIA SILVA	1065638	60,00
1972	DANILO AUGUSTO PEREIRA EVARISTO	1077516	60,00
1973	DIEGO ROBERTO DE SOUZA	1039261	60,00
1974	ALEX SOUZA	1074572	60,00
1975	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	1073527	60,00
1976	FABRÍCIO DOS SANTOS FRANÇA	1042384	60,00
1977	YURI ODILON PAULA DA SILVA [NEGRO]	1066567	60,00
1978	JACIEL FRANCISCO DA SILVA	1040786	60,00

1979	LEANDRO FRANCISCO FERREIRA [NEGRO]	1077751	60,00
1980	RAFAEL RODRIGUES	1048220	60,00
1981	SAMANTHA ALVES ESTRELA	1039089	60,00
1982	CINTIA MAIA DE ASSIS	1057863	60,00
1983	PAULO SERGIO VIANA CARIAS	1061845	60,00
1984	MIKAELA DA SILVA FERRAZ REIS	1040557	60,00
1985	JHONATAN DE OLIVEIRA GOMES	1062130	60,00
1986	FILIFE GUIMARÃES FONSECA [NEGRO]	1054763	60,00
1987	DANIEL COSTA PORFIRIO	1043083	60,00
1988	ANDERSON LUIS BISPO	1074499	60,00
1989	ROBSON GIMENEZ ORTIZ	1079418	60,00
1990	DEISE TAVARES ROCHA VENTURA	1042874	60,00
1991	ERICK MARTINS SILVA	1077829	60,00
1992	SILAS DA CRUZ SETUBAL	1046698	60,00
1993	VITOR RODRIGUES LOBO	1054701	60,00
1994	RAUL GUADANUCI NAVARRO	1078699	60,00
1995	CHARLYTON MELO DE LIMA	1044042	60,00
1996	DANIEL CAVALCANTI DE MOURA	1049777	60,00
1997	MIQUEAS FRANÇA DA SILVA	1045556	60,00
1998	JOÃO PEDRO SANTANA NASCIMENTO	1041228	60,00
1999	PRISCILA APARECIDA DA COSTA	1060764	60,00
2000	JARDEL AUGUSTO DA SILVA PEDREIRA	1054666	60,00
2001	ISABEL NOGUEIRA DA SILVA SANTOS [NEGRO]	1042299	60,00
2002	GABRIEL SANTOS DE LIMA	1041814	60,00
2003	MIDERSON AUGUSTO BUENO	1047683	60,00
2004	RENAN VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	1045029	60,00
2005	DANIEL MARINHO GAMA	1062040	60,00
2006	PHILLIP GUILHERME CHAVES	1040622	60,00
2007	GUSTAVO DA SILVA AUGUSTO	1044824	60,00
2008	WESLEY ALEX CARVALHO	1076873	60,00
2009	CAIO HAYASHI YOSIOKA	1066999	60,00
2010	MARCUS VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	1039451	60,00
2011	WESLEY DE PAIVA ALMEIDA	1040464	60,00
2012	EDMAR VIEIRA DE SOUSA	1076888	60,00
2013	DIEGO SILVA ROCHA	1041143	60,00
2014	JEAN CAETANO FERREIRA 101360-41.2023.8.26.9000	1046081	60,00
2015	TIAGO FELIX DE SOUZA [NEGRO]	1040639	60,00
2016	FERNANDO HENRIQUE ALMEIDA CATTÁ PRETA	1039936	60,00

2017	ICARO VINICIUS PAES SCARABELIM	1078145	60,00
2018	BETANIA PEREIRA BATISTA	1070810	60,00
2019	AUGUSTO MARIANO DE CARVALHO JUNIOR	1044913	60,00
2020	LUCAS JULIAN DE SOUZA SILVA	1061902	60,00
2021	RICARDO ZANIVAN DE FREITAS	1072834	60,00
2022	ARTHUR MENDES SOARES NETO	1040536	60,00
2023	ALAN MAGALHAES ARAUJO	1059603	60,00
2024	GUILHERME DO AMARAL BASÍLIO	1042107	60,00
2025	THALITA CABRAL GAMA	1040048	60,00
2026	FLAVIA CAROLINE DE OLIVEIRA CRUZ	1053912	59,00
2027	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA SILVA	1079767	59,00
2028	LUCAS RODRIGUES DE LIMA	1069767	59,00
2029	MARCIO MENDES DA SILVA JUNIOR	1061519	59,00
2030	TIAGO DA SILVA CRUZ	1040533	59,00
2031	JONATAS FERNANDES TEIXEIRA [NEGRO]	1066162	59,00
2032	GUSTAVO PAULINO ROCHA	1075309	59,00
2033	FELIPE ALVES EDUARDO	1043411	59,00
2034	LEANDRO DE SÁ MORAIS	1048669	59,00
2035	CLEBER SALES DELLEA	1078204	59,00
2036	CICERA QUESIA DA SILVA	1073505	59,00
2037	JABEZ ARNALDO BUENO COSTA	1043459	59,00
2038	JONHNATAS RIBEIRO SANTIAGO	1046273	59,00
2039	EVANDRO DE JESUS ROCHA NOGUEIRA	1042332	59,00
2040	TULIO GABRIEL ALVES RIBEIRO	1069405	59,00
2041	GABRIEL SANTOS DE SOUZA BANDEIRA	1077222	59,00
2042	LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	1041990	59,00
2043	DIEGO MARTINS DA COSTA	1045975	59,00
2044	VINICIUS EDUARDO DA SILVA	1055461	59,00
2045	WESLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	1068467	59,00
2046	LUANA DE MATOS FARIAS	1076864	59,00
2047	WILLIAN SILVÉRIO DINIZ QUEIROZ	1042789	59,00
2048	RENATO RALF OLIVEIRA LOPES	1066763	59,00
2049	MIQUEIAS OLIVEIRA HABER	1061658	59,00
2050	BRUNO OLIVEIRA CRUZ	1075302	59,00
2051	MAYARA BEATRIZ BARBOSA VALENTIM	1038858	59,00
2052	RENATO DUARTE DOS SANTOS [NEGRO]	1043729	59,00
2053	WILLIAN DOS REIS GARCIA	1039314	59,00
2054	FABIO DA SILVA BARBOSA	1065994	59,00

2055	CAROLINE DE FREITAS ZONATTO	1044241	59,00
2056	KERITON DE ARAÚJO SILVA SANTOS	1073965	59,00
2057	ALISSON CAMILO DE OLIVEIRA	1042106	59,00
2058	CARLOS PHELLIPE ALVES SOARES DO CARMO	1069523	59,00
2059	KARINE INACIO RODRIGUES	1070216	59,00
2060	VICTOR BARBOSA SANTOS [NEGRO]	1069577	59,00
2061	DAVID CUNHA ALVES	1053420	59,00
2062	MATHEUS CARDOSO ROCHA	1041986	59,00
2063	RAFAEL TAKASHI SAMESHIMA	1053095	59,00
2064	ROBINSON SILVA DE ALMEIDA [PCD]	1080466	59,00
2065	PAULO DE SOUSA GOMES MOREIRA	1076943	59,00
2066	RAUL JUVENCIO QUARTIERI	1041166	59,00
2067	ERIK MESQUITA LUCAS	1055383	59,00
2068	VICTOR SANTOS CONCEIÇÃO [NEGRO]	1070672	59,00
2069	OSMAR APARECIDO DE SOUZA JUNIOR	1080078	59,00
2070	CAMILA SOUZA GOMES	1040383	59,00
2071	JEAN RANIELY DA SILVA CARNEIRO	1076692	59,00
2072	THIAGO MOREIRA DOS SANTOS	1078250	59,00
2073	JOÃO VICTOR CARDOSO FUDA	1075382	59,00
2074	REGINALDO DOS REIS PEREIRA	1042754	59,00
2075	CESAR EDUARDO ALVAREZ BRITO	1044839	59,00
2076	BÁRBARA RIBEIRO DA SILVA	1045018	59,00
2077	GUTEMBERG JUNIO DOS SANTOS	1069165	59,00
2078	KETELLYN FRAGA FARIAS	1039852	59,00
2079	JOSÉ REIS DA COSTA TEIXEIRA	1074695	59,00
2080	WENDELL DE TARSO BIANCO	1072922	59,00
2081	JEFFERSON ARAUJO OLIVEIRA	1074109	59,00
2082	RAPHAEL ESPIRITO SANTO SALES [NEGRO]	1041490	59,00
2083	PERICLES JOVENCIO ALVES	1039341	59,00
2084	ELINTON APARECIDO DOS SANTOS	1042709	59,00
2085	NATALIA NEVES CRUZ	1075834	59,00
2086	MOHAMAD AHMAD KADRI	1072634	59,00
2087	ELISAMA FERREIRA DA SILVA	1056307	59,00
2088	PEDRO CARLOS DOS REIS JUNIOR	1077606	59,00
2089	VINICIUS DOS SANTOS RODRIGUES	1054657	59,00
2090	LUIZ FERNANDO APARECIDO LEMES SENA 1059124-63.2022.8.26.0053	1043020	59,00
2091	VINICIUS CRUZ COSTA	1078582	59,00

2092	ANDERSON RODRIGO FERNANDES	1049713	59,00
2093	INGRID OLIVEIRA DA PAIXÃO	1039546	59,00
2094	JULIANA REGINA DA SILVA MOLINA	1076225	59,00
2095	MIRELY GERCIANE DA SILVA	1059658	59,00
2096	MIQUEIAS DA SILVA LAZARO	1046710	59,00
2097	VITTOR KAUÃ ROSENO DOS ANJOS	1072620	59,00
2098	CAIQUE ESPINDOLA ANDRADE	1046235	59,00
2099	DOUGLAS COSTA FERREIRA CARLOS	1047032	59,00
2100	SERGIO KLOSOWSKI	1073604	59,00
2101	CARLOS FERREIRA PAULINO JÚNIOR [NEGRO]	1074854	59,00
2102	RODRIGO SANTOS ARAUJORODRIGUES [NEGRO]	1041537	59,00
2103	WILLIAM DANIEL PINTO	1039803	59,00
2104	ROBERTA FRANÇA DA SILVA	1077617	59,00
2105	GUSTAVO VIEIRA DE MORAES	1080229	59,00
2106	ALEX DOS SANTOS SANTANA	1057721	59,00
2107	SILVIA REGINA M. SANTANA	1054073	59,00
2108	ANTONIO DE PAULA DIONIZIO FEITOSA	1079107	59,00
2109	BRUNA DE OLIVEIRA MUNHOZ DE SOUZA	1067714	59,00
2110	IVO PINHEIRO	1040309	59,00
2111	LUCAS DE BARROS CORREIA ROCHA	1077131	59,00
2112	LUCAS CARVALHO DA SILVA	1043781	59,00
2113	ELAINE DE OLIVEIRA SILVA	1040370	59,00
2114	LUCAS PEREIRA CAVALCANTE	1046102	59,00
2115	BRUNA FERREIRA SAMPAIO	1057203	59,00
2116	LEONARDO MONACO HONÓRIO DA SILVA	1046209	59,00
2117	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	1077828	59,00
2118	LUÍS FLÁVIO ISAÍAS LOPES [NEGRO] 1037345-18.2023.8.26.0053	1045241	59,00
2119	DIEGO ALVES DOS SANTOS	1078852	59,00
2120	MATHEUS ROCHA CAMARA	1058283	59,00
2121	RENATO GONÇALO DE OLIVEIRA TANIMOTO [NEGRO]	1057661	59,00
2122	MATHEUS REGO DO NASCIMENTO	1056969	59,00
2123	NIEMERSON RAMOS LEITE DE SOUZA	1046244	59,00
2124	ALEX GOMES DA SILVA	1046925	59,00
2125	JEFFERSON SOUSA MENDES	1061699	59,00
2126	MARCIA NEVES PINA	1075527	59,00
2127	ANDERSON SANTOS DO NASCIMENTO	1039221	59,00
2128	RODRIGO PAIVA PEREIRA [NEGRO]	1041440	59,00

2129	RICARDO DA SILVA CARVALHO [NEGRO]	1057797	59,00
2130	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	1039195	59,00
2131	GUSTAVO DE ROSA SANCHES	1040280	59,00
2132	JOSE GILDAILSON LOPES DA SILVA	1039791	59,00
2133	ELVIS SILVEIRA DE OLIVEIRA	1044080	59,00
2134	GABRIEL CASTELO BRANCO DA SILVA	1053644	59,00
2135	VALMIR JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	1080132	59,00
2136	WESLEY RAFAEL DA SILVA COUTINHO	1067812	58,00
2137	JEFFERSON XAVIER DA SILVA [NEGRO]	1071287	58,00
2138	LUCAS CARVALHO BORDIGA	1061528	58,00
2139	VANESSA LOPES SIQUEIRA	1080283	58,00
2140	CARLOS ARIEL SALVADOR	1071224	58,00
2141	WELLITON LAVINO JESUS DOS SANTOS	1074675	58,00
2142	YASMIN RODRIGUES NEVES	1075887	58,00
2143	GUILHERME SANTOS GOMES	1045675	58,00
2144	PEDRO DA SILVA SOUSA	1076451	58,00
2145	GUILHERME FAVARIM VERISSIMO	1061370	58,00
2146	EDVALDO BATISTA FONTES JUNIOR [NEGRO]	1046803	58,00
2147	JOSÉ RICARDO LOPES BEZERRA	1038901	58,00
2148	NEEMIAS TEIXEIRA DA SILVA	1079369	58,00
2149	ELIANA CALIXTO BALBINO DA SILVA	1043220	58,00
2150	KAREN RAQUEL DOS SANTOS SILVA	1052443	58,00
2151	LUCIANE JUSTINIANO DO CARMO	1043604	58,00
2152	FELIPE DE OLIVEIRA	1079938	58,00
2153	ANA KELLY DOS SANTOS PINTO	1041692	58,00
2154	VINICIUS DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA [NEGRO]	1076762	58,00
2155	MARCOS ALVES NOGUEIRA	1068739	58,00
2156	GILCIMAR ALVES CARDOSO	1050908	58,00
2157	ANDERSON DOS SANTOS FRANK	1041006	58,00
2158	JONATAN VIEIRA DA SILVA	1078731	58,00
2159	BRUNO BORBA CAMILO OLIVEIRA	1042675	58,00
2160	JEFFERSON DOS SANTOS VIDAL	1043834	58,00
2161	GUILHERME FABIANO DA SILVA TEIXEIRA FILHO	1053113	58,00
2162	MATEUS ESCATOLIM MACAUBAS PERES MARTINS	1048841	58,00
2163	JANAINA ETELVINA GONÇALVES LIMA	1067339	58,00
2164	CARLOS EDNEI RAMOS	1046453	58,00
2165	DANIELY PEREIRA SELES	1068791	58,00
2166	GUSTAVO SILVA VALENTIM	1074165	58,00

2167	THIAGO DOS SANTOS	1074883	58,00
2168	RAFAEL LIMA DE SOUZA	1076656	58,00
2169	UBERLÂNDIA MARÇAL DE LIMA	1066270	58,00
2170	CLESSIO ALVES VIANA	1080215	58,00
2171	HENRIQUE SOUZA OLAH [NEGRO]	1074813	58,00
2172	DENIS DE MORAES [PCD]	1057841	58,00
2173	MATEUS CUSTODIO AZZI DE MOURA	1075457	58,00
2174	FABIANO RAMOS DOS SANTOS [NEGRO]	1075155	58,00
2175	GUILHERME JOSÉ AMARAL TANUSSI	1078523	58,00
2176	SHIRLEY GIOVANNA VITAL MIRANDA	1057153	58,00
2177	RODRIGO DE OLIVEIRA CHABARIBERY	1040414	58,00
2178	DANIEL SOARES CHARLES	1075619	58,00
2179	CAMILA LIRA DOS SANTOS	1059015	58,00
2180	HITALO LUCAS DA ROCHA MACHADO [NEGRO] 1040968- 90.2023.8.26.0053	1041128	58,00
2181	VICTORIA COSTA AVELINO	1076903	58,00
2182	JESSE JACINTO DE FREITAS [NEGRO]	1075408	58,00
2183	WESLEY DAVID TOLENTINO	1042702	58,00
2184	THALES FELIX DE SOUZA	1055457	58,00
2185	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	1047276	58,00
2186	ELISEU PEREIRA DO NASCIMENTO	1073184	58,00
2187	WELLINGTON DA SILVA ARAUJO	1077899	58,00
2188	DIEGO PEREIRA DA SILVA 1052306-95.2022.8.26.0053	1077610	58,00
2189	ERIVAN RAMOS FREITAS	1043259	58,00
2190	BRUNO ROGERIO MONTEIRO DE JESUS	1069698	58,00
2191	ANTONIO MARCIANO SOUSA RODRIGUES COSTA	1055995	58,00
2192	GUSTAVO FRANCISCO FALCÃO GONÇALVES	1075494	58,00
2193	YAN CESAR BARROSO	1079149	58,00
2194	JOÃO IVANUTTI CARDOSO DA SILVA	1047470	58,00
2195	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	1045176	58,00
2196	RAFAEL VOLTAN	1073531	58,00
2197	VILSON COUTINHO DOS SANTOS	1040592	58,00
2198	WILDER LAZARO DE CARVALHO	1056384	58,00
2199	CYNTHYA ARAUJO DE OLIVEIRA	1073449	58,00
2200	KENNEDY GAVIOLI GROPPPO	1055607	58,00
2201	HUGO NAVARRO GONÇALVES	1048425	58,00
2202	FABIANO DE JESUS	1076335	58,00
2203	WILLIAN LIMA PEREIRA [NEGRO] 1067169-56.2022.8.26.0053	1042157	58,00

2204	MAYARA DE OLIVEIRA NOGUEIRA 1026800-79.2022.8.26.0001	1065654	58,00
2205	CAUÃ LINS BATISTA DE OLIVEIRA	1067023	58,00
2206	LEONARDO AUGUSTO BOARO	1079159	58,00
2207	ALEXANDRE ALVES DA SILVA	1040562	58,00
2208	DEVERSON INACIO MOREIRA [NEGRO]	1048531	58,00
2209	ALAN ALENCAR DA SILVA	1080401	58,00
2210	THIELLI RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	1039992	58,00
2211	MARCO ANTONIO CAIRES DE CASTRO	1039186	58,00
2212	BEATRIZ DE SOUSA MAZARIN	1043449	58,00
2213	CLAUDIO HENRIQUE BUENO GONÇALVES APOLINARIO	1080240	58,00
2214	ALEXANDRE LUCAS DA SILVA	1061831	58,00
2215	DENNIS LIMA DUARTE	1050567	58,00
2216	DAVID GOMES DE SOUZA JÚNIOR	1066211	58,00
2217	FABIANO DA SILVA	1044229	58,00
2218	GUILHERME THIAGO DOS SANTOS FELIX DE JESUS	1045873	58,00
2219	GUILHERME COPIANO CALADO	1041447	58,00
2220	CRISTIANO PEDROSO NEIVA	1074637	58,00
2221	DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	1047417	58,00
2222	RICARDO MARTINS MIRANDA	1041083	58,00
2223	GLEDSON ANTONIO DOS SANTOS	1041190	58,00
2224	CAIO DE CARVALHO BARBOSA	1045297	58,00
2225	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	1079832	58,00
2226	RODRIGO DOS SANTOS LIRA	1044716	58,00
2227	LUIZ RICARDO OLIVEIRA SILVA	1039506	58,00
2228	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO DO NASCIMENTO	1076823	58,00
2229	NEEMIAS SANTOS SILVA	1067993	58,00
2230	GEOVANE DE SOUZA OLIVEIRA	1060531	58,00
2231	RAFAEL AUGUSTO TRIGUEIRO SOUZA ATASSIO	1042162	58,00
2232	HEBERSON PEREIRA PINTO	1052893	58,00
2233	CÉSAR ADILSON DOS SANTOS CARLOS	1077848	58,00
2234	RODRIGO LAURENTINO DE SOUZA SILVA	1079485	58,00
2235	ALEX DE CARVALHO XIMENES	1046225	58,00
2236	ADILSON SOUZA DO NASCIMENTO	1069876	58,00
2237	LETÍCIA KAROLINE SILVA DOS SANTOS	1059770	58,00
2238	FERNANDO DE LIMA MATEUS	1076826	57,00
2239	CAIQUE NEIVA DA SILVA	1076599	57,00
2240	PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE SOUZA	1056473	57,00

2241	ANDRÉ LUIZ LESSA RIBEIRO	1067808	57,00
2242	PRISCILLA RODRIGUES FANTAZIA	1074258	57,00
2243	ALISON ALVES DE ANDRADE BARBA	1077871	57,00
2244	NATHAN GONÇALVES FARKAS	1053127	57,00
2245	SILVIO MATOS DOS SANTOS	1039337	57,00
2246	MATHEUS FONTES DE QUEIROZ	1043625	57,00
2247	DANILO OLIVEIRA SANTOS	1058719	57,00
2248	FELIPE FONSECA DOS SANTOS	1080309	57,00
2249	KAINAN ARAUJO DE OLIVEIRA	1043544	57,00
2250	ITAMAR ALEX SILVA DE ANDRADE	1054060	57,00
2251	ALINE LUPINETTI ARCANJO	1069978	57,00
2252	CRISLEY MARCELLI PEREIRA	1042868	57,00
2253	MAIKELLY SOARES SANTOS	1039072	57,00
2254	DAVI ANTONIO DE SOUZA	1073156	57,00
2255	WISDENIS MENESES OLIVEIRA	1044003	57,00
2256	STEPHANNY NASCIMENTO SANTOS	1071036	57,00
2257	RONALDO SILVA SOARES	1039443	57,00
2258	KEWVI AURELIANO DA SILVA	1074628	57,00
2259	SILVANA DOS PASSOS SOBRAL	1045523	57,00
2260	RENAN RAMOS RAIMUNDO	1047107	57,00
2261	BRENO BARROS SOUZA [NEGRO] 1071446-81.2023.8.26.0053	1067127	57,00
2262	THAIS RAQUEL GUERREIRO RIBEIRO 1063849-95.2022.8.26.0053	1068799	57,00
2263	ARNALDO ALVES DE ALMEIDA NETO	1045462	57,00
2264	LAISA HELENA DA SILVA SOARES	1042565	57,00
2265	ALEXANDRE SIMÕES BORGHETTI	1070378	57,00
2266	WELLINGTON MAX FIGUEREDO PAULINO	1075306	57,00
2267	KÊTIA RANIELA DE ALMEIDA LIMA	1042813	57,00
2268	PAULO CESAR SAMPAIO SILVA	1042824	57,00
2269	RAFAEL DE SOUZA ALVES	1041593	57,00
2270	NILO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	1079495	57,00
2271	TALITA BARBOSA RODRIGUES	1062076	57,00
2272	VANESSA DO VALE FERREIRA CARVALHO	1060913	57,00
2273	FAGNER GOMES MOREIRA	1055026	57,00
2274	EDNALDO VASCONCELOS JUNIOR	1042303	57,00
2275	WILLIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	1075958	57,00
2276	VICTORIA CAROLINE VIEIRA RODRIGUES	1055610	57,00
2277	LUIS NATHAN SANTOS	1053029	57,00

2278	NILSON HENDRIO DE OLIVEIRA DE SOUZA	1066831	57,00
2279	MIKE CARLOS FERREIRA	1076700	57,00
2280	CAROLINE BARBOSA WELBER	1075782	57,00
2281	FABRIZIO MARIANO DA SILVA	1066552	57,00
2282	GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO	1075897	57,00
2283	FERNANDA ANTUNES CUTRIM DE FREITAS	1074834	57,00
2284	BRUNA DE JESUS DA COSTA	1044013	57,00
2285	BRUNO DE JESUS SILVA	1079633	57,00
2286	JESSICA KAROLINE FERNANDES DO CARMO	1040885	57,00
2287	NATHANAEL NERES RODRIGUES	1045870	57,00
2288	FABIANO TELES BEZERRA	1073800	57,00
2289	JOSENILTON SILVA MIRANDA	1054565	57,00
2290	LORRAINE ALVES DE ALBUQUERQUE	1075679	57,00
2291	ALINE ANDRADE GOIS ALMERINDO	1048831	57,00
2292	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	1080561	57,00
2293	HENRIQUE RUIZ BANDEIRA	1077248	57,00
2294	ELTON ASSIS DOS SANTOS	1042475	57,00
2295	MARIANA CASADA DA SILVA	1049282	57,00
2296	DANNILO DI MAURO CICCHINELLI ARAUJO	1070966	57,00
2297	JACSON AMORIM DA SILVA	1074088	57,00
2298	RICHARLLYS BONFIM TEODÓSIO SILVA	1046527	57,00
2299	CAIO GABRIEL ALVES	1045488	57,00
2300	DEYZE SALES FRAZÃO DA SILVA	1079644	57,00
2301	IAN GURA BACELAR PINHEIRO	1045206	57,00
2302	CARLOS ARTHUR SOARES MEDEIROS	1078599	57,00
2303	SARAH DE SOUSA SILVA	1079282	57,00
2304	ROBERT FERRAZ NICOLAU	1074350	57,00
2305	ANDERSON DANTAS DE MACEDO	1078988	57,00
2306	CLAUDIONOR DE MOURA	1052544	57,00
2307	TALITA ALMEIDA DE OLIVEIRA	1040752	57,00
2308	LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS [NEGRO]	1040282	57,00
2309	YANKEE CRISTIANO DA SILVA	1055636	57,00
2310	LUAN VIEIRA DE OLIVEIRA 1046207-75.2023.8.26.0053	1047572	57,00
2311	EZEQUIAS LAURIANO DE PAULA	1052246	57,00
2312	AUDREY ELIEL DE SOUSA [NEGRO]	1068754	57,00
2313	GUILHERME DE LEMOS LINS	1079842	57,00
2314	ANDERSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA	1038862	57,00
2315	JOSÉ VANDO DE ARAUJO	1040358	57,00

2316	MARÍLIA TAVEIRA DOS SANTOS	1059021	57,00
2317	EVERTON SANTOS DE SOUZA	1079630	57,00
2318	ELAINE DA SILVA PINHO [NEGRO]	1043282	57,00
2319	MAYSA NOVELI VELOSO	1077046	57,00
2320	NAJI ALEXANDRE CARVALHO MOREIRA	1073391	57,00
2321	FELIPE THOMAZ GARCIA	1048031	57,00
2322	CLAUDEMIR NUNES DO AMARAL FILHO	1040593	57,00
2323	GABRIEL MENDES CAETANO DOS SANTOS	1054196	57,00
2324	FABRICIO AGNELO BORDONI CAETANO	1053211	57,00
2325	ROBSON AMORIM FONSECA	1078135	57,00
2326	ALLAN SILVA GALVÃO	1054597	57,00
2327	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	1053225	57,00
2328	JEFFERSON JOSE DE LIMA AMANCIO	1042348	57,00
2329	BRUN DO NASCIMENTO BISPO	1056789	57,00
2330	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	1054925	57,00
2331	VICTOR WILLIAN FERREIRA PACHECO [NEGRO]	1077498	57,00
2332	RICARDO MARQUES PEDRAZZOLI JUNIOR	1039453	57,00
2333	EMERSON SANTOS DE SOUZA	1068985	57,00
2334	MARLON AMARAL DA SILVA SANTOS	1075769	57,00
2335	MICHELE RAMOS SANTOS	1074543	57,00
2336	DAVID SILVA SANTOS [NEGRO]	1041497	57,00
2337	SARA ANDRADE DOS REIS [NEGRO]	1040092	57,00
2338	BRUNA SOARES DE SOUZA MARQUES	1061327	57,00
2339	RICHARD BARBOSA DE JESUS SILVA [NEGRO]	1042045	57,00
2340	RAFAEL SANT ANA ANASTÁCIO	1068106	57,00
2341	PAULO ALBERTO DE SOUSA GOMES	1060997	57,00
2342	DANIEL COSTA DA ROCHA	1073053	57,00
2343	JHEINARA HASS PEREIRA	1061749	57,00
2344	OSNIR ESTEVAM DE LIMA	1054762	57,00
2345	MARIO JORGE PASSOS DOS SANTOS [NEGRO] 1046176-55.2023.8.26.0053	1043677	57,00
2346	JONATAS SANTANA DE SOUZA [NEGRO] 1004476-02.2023.8.26.0053	1039724	57,00
2347	RUDIEKISON MIGUEL DOS SANTOS [NEGRO]	1041640	57,00
2348	RODRIGO LUIZ DA SILVA [NEGRO]	1079150	57,00
2349	LANDERSON LOURENÇO MIRANDA	1068565	57,00
2350	RÔDI SOUZA DA CRUZ	1055953	56,00
2351	FÁBIO QUINTO DE SOUSA	1044472	56,00
2352	BENEAL ALFREDO WARLET EMILIANO FERMINO DE BRITO [NEGRO]	1075748	56,00

2353	DIOGINES ARAUJO VIEIRA DE LIMA	1072668	56,00
2354	AMANDA PERILLO DE CARVALHO	1080138	56,00
2355	ANDERSON VIEIRA RIBEIRO DE BARROS	1043067	56,00
2356	SILAS ALBERTO PEREIRA	1076984	56,00
2357	THAYNÁ FERREIRA SOARES MONTEIRO [NEGRO]	1080443	56,00
2358	CAMILA DE JESUS SOUZA	1044820	56,00
2359	MARCILIO ANDRE DE SOUZA	1039633	56,00
2360	RAYANE KALYANDRA JESUS DOS SANTOS CRUZ	1042325	56,00
2361	SILMARA JORIATTI	1078354	56,00
2362	EMERSON BERNARDO VIANA [NEGRO]	1058626	56,00
2363	CARLOS EDUARDO MOURA	1055061	56,00
2364	JOÃO PEDRO RIBEIRO	1044665	56,00
2365	VITOR BARBOSA COITINHO	1048549	56,00
2366	MARCO AURÉLIO DA SILVA LIMA	1069910	56,00
2367	TIAGO LUCENA DE SANTANA	1073523	56,00
2368	JÚLIA CARDOSO DE SOUZA	1041160	56,00
2369	RICKALMY ALVES FLORENÇO [NEGRO]	1059276	56,00
2370	THAIS DA SILVA GOMES	1043417	56,00
2371	DEYVID JULIO TAVARES	1077333	56,00
2372	WASHINGTON BARBOSA DOS SANTOS	1055166	56,00
2373	THIAGO AGUILAR DA SILVA	1057251	56,00
2374	RAFAEL MOREIRA SANTOS	1078449	56,00
2375	JILVANEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	1078514	56,00
2376	SAMUEL FERNANDO SILVA	1080164	56,00
2377	JHONATA FERREIRA ALVES	1075563	56,00
2378	CRISTIAN GARCIA DO NASCIMENTO	1077173	56,00
2379	GABRIEL TELES PEREIRA	1055567	56,00
2380	OSEIAS CARDOSO MARTINS JUNIOR [SUB JUDICE]	1057698	56,00
2381	RODRIGO NASCIMENTO MARQUES	1068875	56,00
2382	FELIPE DE SOUZA ALMEIDA	1072352	56,00
2383	STEFANIE MARQUES PEREIRA DA SILVA	1042011	56,00
2384	JEFFERSON LUIZ PIRES RIBEIRO	1039516	56,00
2385	ALAN MENDONÇA DO AMARAL	1066221	56,00
2386	RONIVON CARLOS MARTINS JUNIOR	1055014	56,00
2387	ALMIR VICENTE PEREIRA	1079564	56,00
2388	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	1040393	56,00
2389	LEANDRO NOVAES MACEDO	1073723	56,00
2390	LAURA MOLISANI LIMA 1017868-09.2023.8.26.0053	1055568	56,00

2391	FILIFE BATISTA DOS SANTOS	1043469	56,00
2392	MATEUS HENRIQUE DA SILVA BATISTA	1043824	56,00
2393	NILTON DO NASCIMENTO RODRIGUES [NEGRO] 1067344-50.2022.8.26.0053	1039658	56,00
2394	ANDERSON FERNANDES TOMÉ	1059851	56,00
2395	JULIANA BONFIM DA SILVA	1043847	56,00
2396	CASSIO ALVES DE SIQUEIRA	1047937	56,00
2397	RAFAEL BARBOSA PERRONI	1070871	56,00
2398	AMANDA MACEDO DA SILVA [NEGRO]	1072723	56,00
2399	JEFFERSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	1059375	56,00
2400	LUCAS SENE DA SILVA	1045944	56,00
2401	LUIS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	1075840	56,00
2402	GETULIO DA SILVA PIRES	1039175	56,00
2403	CLEDSON COSTA ALVES	1077030	56,00
2404	VICTOR SILVA DE SOUZA [NEGRO]	1077301	56,00
2405	ALLISON LIMA MARQUES	1043171	56,00
2406	VICTOR GONÇALVES DE ALMEIDA HENRIQUE	1077292	56,00
2407	ISAIAS SILVA DOS SANTOS	1045461	56,00
2408	AYLTON JUNIOR DA SILVA SAES	1061114	56,00
2409	JOÃO VICTOR DE SOUZA GONÇALVES	1076011	56,00
2410	WILLIAM VERISSIMO OLIVEIRA DOS ANJOS	1071121	56,00
2411	AMANDA SOUZA SANTOS	1062129	56,00
2412	RODOLFO SILVA SANTOS	1069472	56,00
2413	DHEMISON PEREIRA DE SOUSA	1073695	56,00
2414	VINICIUS BORDAD AGUA	1041779	56,00
2415	MILLER RIBEIRO TEIXEIRA	1043357	56,00
2416	WALTER SIMÃO DA SILVA	1040608	56,00
2417	TIAGO ARAUJO DE SALES	1041456	56,00
2418	FABIO DIAS DOS SANTOS	1040252	56,00
2419	ERIC ALVES DA SILVA	1074904	56,00
2420	MATHEUS SANTOS ALMEIDA	1074860	56,00
2421	ANA FLAVIA OLIVEIRA DA SILVA	1067317	56,00
2422	MARCOS APARECIDO DE SOUZA	1054846	56,00
2423	MATHEUS SISMAN LIMA	1078101	56,00
2424	EMERSON ROBERTO COSTA SANTOS	1044619	56,00
2425	LEANDRO DA CRUZ XAVIER	1075631	56,00
2426	TALES DA SILVA PIRES	1068480	56,00
2427	JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS	1043068	56,00

2428	ANDRESSA DA SILVA SOARES	1044261	56,00
2429	AMADEU ALVES DA SILVA JUNIOR	1052120	56,00
2430	EMILIANO PEREIRA DA SILVA	1044277	56,00
2431	CRISTIANO MALAQUIAS [NEGRO]	1074853	56,00
2432	RENATO SILVA ALBUQUERQUE [SUB JUDICE][NEGRO]	1046195	56,00
2433	IONE CARVALHO SOARES	1049876	56,00
2434	FELIPE DE ALMEIDA SANTOS	1043093	56,00
2435	ALEXANDRE FERREIRA MIRANDA	1039727	56,00
2436	WAGNER JOSÉ FELLIPPE JUNIOR [NEGRO]	1059562	56,00
2437	NATAN DANIEL DEL DUQUE LIMA	1042974	56,00
2438	GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA [NEGRO]	1039012	56,00
2439	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	1069852	56,00
2440	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	1039060	56,00
2441	LUAN FELIPE PERISSINOTTO PINHEIRO SAMPAIO [NEGRO]	1039228	56,00
2442	ALESSANDRO SOARES DUTRA 6029.2023/0009117-0	1043265	70,00

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital | Documento: [145872808](#)

Edital de convocação para comprovação de requisitos - SPTRANS/DA/SRH/GDH nº [145872808](#)

Seleção Pública SPTRANS/DA/SRH/GDH nº [090156527](#)

Seleção Pública - VÁRIOS CARGOS

Edital 001/2023

O Diretor de Administração e Infraestrutura e a Superintendente de Recursos Humanos da São Paulo Transporte S.A. - SPTrans, no uso de suas atribuições CONVOCAM os candidatos aprovados para os cargos **Agente de Informações, Técnico de Processos Administrativos Júnior, Analista de Gestão Pleno e Analista de Informática I** a enviarem os documentos que comprovem os requisitos exigidos nos itens 1.2 e 2.3, letras f e i, esta última quando aplicável, do Edital 001/2023 para atendimento à determinação judicial da Ação Civil Pública nº 1000657-33.2020.5.02.0004 e reposição de vagas.

1.COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

- 1.1 Os documentos solicitados deverão ser enviados para o endereço eletrônico selecao@sptrans.com.br, até às **23h59 (horário de Brasília) do dia 14/01/2026**.
- 1.1.1 O e-mail deverá conter como ASSUNTO o nome do cargo ao qual se candidatou, número de inscrição e nome completo do candidato.
- 1.1.2 Os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho total de até 25 MB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 1.1.3 Além dos requisitos, deverá enviar cópia da Carteira de Identidade ou Registro Geral - RG e Curriculum Vitae.
- 1.1.4 Não serão aceitos e-mails após o horário e data definidos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos.
- 1.1.5 A SPTrans não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos documentos.
- 1.1.6 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
- 1.1.7 O não envio de todos os documentos exigidos como indicado neste edital e dentro do prazo estabelecido implicará na eliminação do candidato desta Seleção Pública.

2. CONVOCAÇÃO

2.1 Ficam convocados a enviar os documentos exigidos para comprovação de requisitos e documento com foto informado por ocasião da inscrição e identificação do

candidato, até dia 14/01/2026, impreterivelmente:

Cargos:

001 - Agente de Informações

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Class.
57821895	VITOR YUGO KATANOSAKA	05/05/1988	ACO016
57102880	KLAUS WAGNER LAURETT VERAS	12/12/1991	PCD05
57590370	PRISCILA DOS ANJOS SOUSA	27/08/2001	PCD06

005 - Técnico de Processos Administrativos Júnior

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Class.
57712204	PEDRO RODRIGUES BARRETTO	31/12/1991	PCD009
59088044	LUCAS ABE TODOROKI	19/02/1998	PCD010
57976295	ALEXANDRINA DOS SANTOS MARTINS	09/08/1983	PCD011

010 - Analista de Gestão Pleno

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Class.
59017295	ALVARO RAMOS DOS SANTOS	05/05/1988	ACO038
57174601	JOSEVALDO DOS SANTOS TENORIO	11/07/2000	NNA013
57279705	JAILTON RAMOS EVANGELISTA	10/04/1981	PCD017

011 - Analista de Informática I

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Class.
57547262	BRUNO HENRIQUE BIANCHI	26/08/1998	ACO016
55635083	JOAO VITOR BIZOTTO FERREIRA	05/01/1999	PCD011

2.2 Para atender à determinação judicial da Ação Civil Pública nº 1000657-33.2020.5.02.0004 foram priorizadas as vagas para **peças com deficiência**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

LAURA LOPES DE ARAÚJO

Superintendente de Recursos Humanos

MAURO ANTÔNIO GUMIERO VOLTARELLI

Diretor de Administração e de Infraestrutura

Edital

Gabinete do Prefeito

ASSESSORIA TÉCNICA

Comunicado | Documento: 148921164

Assunto: Utilidade Pública.

Pelo presente, fica a entidade denominada ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DO HOSPITAL DARCY VARGAS, CNPJ 52.631.033/

0001-33, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2025/0002246-1, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

Publique-se e, a seguir, encaminhe-se a Casa Civil/AT para as demais providências.

COORDENADORIA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Edital | Documento: 148954187

A Casa Civil, por meio da Coordenadoria de Participação Social, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 18 do Decreto nº 61.928/2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, COMUNICA e torna público:

Conselho Participativo Municipal da

SUBPREFEITURA DO ARICANDUVA

ÍTEM 01: RENÚNCIA AO MANDATO da Conselheira **MARIA DE LOURDES BORGES CARDOSO**, CPF: 75.XXXXXXX.00, eleita como conselheira titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO ARICANDUVA, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade o suplente **MARCEL LOPES BATISSOCO** CPF: 018.XXXXXX.20, eleito e empossado na função de conselheiro do conselho participativo municipal de ARICANDUVA, mandato - 2025-2026.

Conselho Participativo Municipal da **SUBPREFEITURA DA VILA MARIA/VILA GUILHERME**

ÍTEM 01: RENÚNCIA AO MANDATO do Conselheiro **FABIO VIANA OLIVEIRA**, CPF: 28.XXXXXXX.28, eleito como conselheiro titular do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA VILA MARIA/VILA GUILHERME, mandato - 2025-2026, tendo passado a exercer a titularidade a suplente **NICOLE NICOLINI SOARES** CPF: 30.XXXXXX.84, eleita e empossada na função de conselheira do conselho participativo municipal de VILA MARIA/VILA GUILHERME, mandato - 2025-2026.

Secretaria Municipal de Justiça

NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Comunicado | Documento: [148954535](#)

Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Divisão de Atendimento ao Consumidor

I. Após a adoção das medidas cabíveis e a conclusão das análises pertinentes, comunica-se o arquivamento das demandas e o encerramento dos seguintes processos administrativos, em razão do descumprimento ao disposto no art. 14 e seguintes da Instrução Normativa SMJ nº 1, de 16 de outubro de 2024:

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001239-8
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001276-2
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001277-0
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001278-9
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001280-0
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001282-7
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001292-4
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001293-2
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001297-5
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001299-1
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001300-9
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0001302-5

II. Cientifiquem-se os interessados acerca do encerramento dos autos, para os fins de direito.

Coordenadoria de Defesa do Consumidor
Divisão de Atendimento ao Consumidor

I. Após a adoção das medidas cabíveis e a conclusão das análises pertinentes, comunica-se a baixa das Cartas de Informações Preliminares - CIP, bem como o encerramento dos respectivos processos administrativos relacionados, com fundamento nos artigos 24 e seguintes da Instrução Normativa SMJ nº 1, de 16 de outubro de 2024:

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000868-4

PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000919-2
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000929-0
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000965-6
PROCESSO SEI Nº 6075.2025/0000982-6

II. Cientifiquem-se os interessados acerca do encerramento dos autos, para os fins de direito.

Secretaria Municipal de Gestão

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL E COMUNICAÇÃO

SIMPROC - Editais | Documento: [148944121](#)

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SISTEMA DE PROCESSOS - SIMPROC
COMUNIQUE-SE : EDITAL 2026-1-2

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2023-0.006.126-7 ALECIO MARCON
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2023-0.010.140-4 CINTIA CRISTINA DE MIRANDA VIGARINHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2023-0.010.213-3 RODRIGO OLIVEIRA MARTINS BOGNER
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2024-0.002.781-8 MARCO ARTIGAS FORTI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2024-0.003.392-3 GIVONALDO JOSE DA SILVA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2024-0.003.686-8 CARLOS ALBERTO NEVES JUNIOR
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.000.320-1 LUCIANO DECOURT
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.001.237-5 PRISCILA SANSONE NOGUEIRA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

SMUL/COORDENADORIA DE APROVACAO DE EDIFICACOES DE PEQUENO PORTE
ENDERECO: .
2018-0.044.168-8 MARCOS GUSMAO MATHEUS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2018-0.075.072-9 CARLOS ROSA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2018-0.115.940-4 RONALDO SEIJI YAMADA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2019-0.004.649-7 ATHELIE DA ARQUITETURA LTDA.
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2019-0.040.327-3 ANSELMO CAGNIN FILHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2019-0.042.368-1 JOSE CARLOS NEVES RODRIGUES ALVES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2023-0.004.636-5 PAULO RAMOS DE OLIVEIRA NETO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2024-0.008.214-2 FERNANDO MIGUEL ACKEL
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2024-0.008.946-5 ALDINEI PAULA DIAS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.001.247-2 JOSE ANTONIO DA SILVA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.004.789-6 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.004.790-0 HENRIQUE TADEU DOS SANTOS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

2025-0.004.791-8 PEDRO LUIZ COSTA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.004.855-8 GV DEMOLIDORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.005.108-7 BRUNA SANTINI CORTEZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.005.723-9 RENATO MENDES PERES
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.006.671-8 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.007.263-7 WAGNER LUIS DALANEZE
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.009.181-0 AGUAS DE PRATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.009.669-2 BODUM COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.009.847-4 ALMIR TOSHIYUKI KUBAGAWA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.289-7 ROBERTO CABREIRA FILHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.300-1 EXEMPLAR CONSTRUCOES LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.379-6 LEANDRO DESTRO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.604-3 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.626-4 NOVVO ARGENTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.678-7 GABRIEL LAGNADO JADOUL
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.683-3 YU CHI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.010.929-8 JOSE FRANCISCO HUESO ORTIZ
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.151-9 ERICO VERISSIMO DOS SANTOS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.375-9 JESSICA BEATRIZ FERNANDES CARVALHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.434-8 FELIPE BARRETO LOBEIRO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.541-7 RODRIGO CAMPOS COUTINHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.747-9 SIDNEY OSTROWSKI
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)
2025-0.011.968-4 WESLEY RISTAU DE JESUS
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E HAB. DE INTERESSE SOCIAL
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405
2020-0.005.731-0 MANOEL NAVARRO FILHO
[HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR](#)

Secretaria Municipal da Educação

DIVISÃO DE FINANÇAS E REPASSES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - NÚCLEO DE RESERVA E EMPENHO

Despacho Autorizatório | Documento: 148046816

DESPACHO DA COORDENADORA

SME/CODAE

PROCESSO Nº SEI 6016.2022/0075304-8

PROCESSAMENTO DE NOTA EMPENHO

À vista dos elementos constantes no presente em especial as informações da Divisão de Finanças desta Coordenadoria em doc. (148046041) e, com base no Decreto nº 64.008 de 16 de janeiro de 2025 e nº 64.755, de 27 de novembro de 2025, que fixa normas referentes ao encerramento do exercício de 2025, e no uso da competência que me foi atribuída por meio da Portaria SME nº 5.318 de 24 de agosto de 2020, e disposições contidas na Portaria SME nº 1.641 de 17 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO**, adotadas as medidas legais cabíveis,

I - o **Processamento da Nota de Empenho**, no valor de R\$ 4.547.032,73, processada para o suporte orçamento-financeiro do TC nº 68/SME/CODAE/2022 - Lote 07 - IP, que tem como objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar, e como Contratada a Empresa PRM Serviços e Mão de Obra Especializada Ltda - CNPJ nº 03.706.826/0001-69, onerando a dotação orçamentária 16.24.12.306.3016.6.553.33903900.00.1.500.9001.1 - TES (Suplementar), do exercício de 2025.

Carolina Bastos Mendonça

Coordenadora I

DIVISÃO DE GESTÃO E CONTRATOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Apostilamento | Documento: 148829426

2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 55/ SME/CODAE/2025

Processo Administrativo SEI nº 6016.2025/ 0127541-2
Pregão Eletrônico nº 30/SME/2023

I - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por finalidade assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 55/SME/CODAE/2025, por meio da repactuação dos custos de mão de obra, celebrado entre a Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE/SME e a empresa Angá Alimentação e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.282.223/0001-05, cujo objeto, em síntese, consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar nas unidades educacionais vinculadas à Diretoria Regional de Educação - Campo Limpo II / DRE-CL II (lote 03).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação de mão de obra ora formalizada fundamenta-se no artigo 135, inciso II, § 6º, e no

artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 128 e 136 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores.

A medida encontra respaldo nas justificativas constantes dos autos, especialmente no relatório da Área Financeira (SEI nº 148746004), no parecer da Assessoria Jurídica (SEI nº 147065824) e nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis: Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo (CCT nº SP009672/2025) e Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas de São Paulo e Sindicato das Empresas Fornecedoras de Alimentação Escolar e Assemelhados do Estado de São Paulo (CCT nº SP009925/2025).

III - DA REPACTUAÇÃO

A repactuação dos custos de mão de obra produzirá efeitos a partir de 11/08/2025, data correspondente ao início da execução contratual, respeitadas as datas de início de vigência de cada categoria profissional e das respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

Em decorrência da repactuação, os valores contratuais passam a vigorar conforme segue:

Valor Médio

Mensal: R\$ 5.497.974,78 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos);

Anual: R\$ 54.979.747,80 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Valor Máximo

Mensal: R\$ 6.464.779,37 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos);

Anual: R\$ 64.647.793,70 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos).

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições no Contrato nº 55/SME/CODAE/2025 e seus termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Apostilamento | Documento: 148895693

1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 53/ SME/CODAE/2025

Processo Administrativo SEI nº 60106.2025/ 0127539-0
Pregão Eletrônico nº 30/SME/2023

I - DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por finalidade assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 53/SME/CODAE/2025, por meio da repactuação dos custos de mão de obra, celebrado entre a Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE/SME e a empresa Angá Alimentação e Serviço LTDA, inscrita no CNPJ nº

11.282.223/0001-05, cujo objeto, em síntese, consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar nas unidades educacionais vinculadas à Diretoria Regional de Educação - Campo Limpo I / DRE-CL I (lote 02).

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A repactuação de mão de obra ora formalizada fundamenta-se no artigo 135, inciso II, § 6º, e no artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos artigos 128 e 136 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, e alterações posteriores.

A medida encontra respaldo nas justificativas constantes dos autos, especialmente no relatório da Área Financeira (SEI nº 148729723), no parecer da Assessoria Jurídica (SEI nº 147065824) e nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis: Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo (CCT nº SP009672/2025) e Sindicato dos Trabalhadores em Refeições Coletivas de São Paulo e Sindicato das Empresas Fornecedoras de Alimentação Escolar e Assemelhados do Estado de São Paulo (CCT nº SP009925/2025).

III - DA REPACTUAÇÃO

A repactuação dos custos de mão de obra produzirá efeitos a partir de 11/08/2025, data correspondente ao início da execução contratual, respeitadas as datas de início de vigência de cada categoria profissional e das respectivas Convenções Coletivas de Trabalho.

Em decorrência da repactuação, os valores contratuais passam a vigorar conforme segue:

Valor Médio

Mensal: R\$ 7.166.056,92 (sete milhões, cento e sessenta e seis mil cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos);

Anual: R\$ 71.660.569,20 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Valor Máximo

Mensal: R\$ 8.426.587,18 (oito milhões, quatrocentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos);

Anual: R\$ 84.265.871,80 (oitenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

IV - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições no Contrato nº 53/SME/CODAE/2025 e seus termos aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Extrato | Documento: 148939826

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 85/SME/CODAE/2022

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 85/SME/CODAE/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6016.2022/0092608-2, Edital de Pregão Eletrônico nº 36/SME/2022, Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Milano Comercial Brasil LTDA, inscrita nos CNPJs nºs 01.920.177/0001-79 (matriz) e 01.920.177/0007-64 (filial). OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e a distribuição balanceada e com condições higiênico-sanitária adequadas, que atendem aos padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes, aos alunos regularmente matriculados e demais beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Edcuação, em unidades educacionais da DRE São Mateus (lote 14). **OBJETO DO ADITAMENTO:** prorrogação de vigência, por mais 1 (um) mês, a partir do dia 10/10/2024 (inclusive), com cláusula resolutiva. **VALOR MÉDIO MENSAL:** R\$ 11.446.196,58 (onze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) e **VALOR MENSAL E DO CONTRATO:** R\$ 103.015.769,22 (cento e três milhões, quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos). **VALOR MÁXIMO MENSAL E DO CONTRATO:** R\$ 15.969.086,11 (quinze milhões, novecentos e sessenta e nove mil oitenta e seis reais e onze centavos). A dotação orçamentária a ser onerada será a nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.00.1.500.900 nº 16.24.12.306.3016.6.553.3.3.90.39.00.02.1.550.029º Data da lavratura: 08/10/2024. Signatários: Srº Leonardo Spicacci Campos, Coordenador Geral da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE e Srº Celso Peretti Alves de Souza, representante legal da empresa Milano Comercial Brasil LTDA.

ESCOLAS PARTICULARES

Portaria | Documento: [148840784](#)

PORTARIA Nº 373, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17 de abril de 2018, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 27 de novembro de 2024, na Instrução Normativa SME nº 09, de 22 de abril de 2019, e no que consta do Processo SEI nº 6016.2025/0018085-0, EXPEDE a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da unidade educacional **FADELITO ANÁLIA FRANCO**, localizada à Rua Vilela, nº 872, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, mantida por **ACFF Educação Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.580.350/0001-01, com a finalidade de atender crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos de idade.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação Penha ficará responsável pela supervisão e pelo acompanhamento de quaisquer demandas relativas à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter, anualmente, o seu Projeto Pedagógico ajustado às normas expedidas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria pelo mantenedor implicará a adoção dos procedimentos previstos no art. 43 da Resolução CME nº 02, de 27 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria perderá sua validade caso a instituição mencionada no art. 1º não instale os serviços de Educação Infantil no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de sua vigência.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretora Regional de Educação

PORTARIA Nº 374 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

6016.2025/0018085-0

A Diretora Regional de Educação Penha, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 02/24, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional da unidade educacional **FADELITO ANÁLIA FRANCO**, localizada à Rua Vilela, nº 872, Bairro Tatuapé, São Paulo/SP, mantida por **ACFF Educação Infantil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 54.580.350/0001-01, São Paulo/SP,autorizada pela Portaria nº 373, de 05 de Janeiro de 2026.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCI BATISTA COSTA SOARES DE MIRANDA

Diretora Regional de Educação

DRE PJ - DICEU RECREIO NAS FÉRIAS

Comunicado | Documento: [148962801](#)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA JARAGUÁ

COMUNICADO Nº 01, de 07 de Janeiro de 2026

CONVOCAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA RECREIO NAS FÉRIAS - EDIÇÃO JANEIRO/2026

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 e, considerando o Edital de Credenciamento SME nº 03/2024, publicado em 08/11/2024, nas páginas 333 a 341, que trata da abertura de inscrições para credenciamento de Coordenadoras/es de Polo I, Coordenadoras/es de Polo II, Agentes de Recreação Nível I, Agentes de Recreação Nível II, Agentes de Recreação Nível III, Agentes de Recreação Inclusivo e Oficineiras/os nas áreas de artes, cultura, esporte, turismo e lazer, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

e o Decreto do Município de São Paulo nº 62.100/2022 com as normas legais municipais aplicáveis, acolhida pela Secretaria Municipal da Justiça e as cláusulas e condições do referido edital; **CONVOCA** os credenciados/aptos, para a **entrega de documentos** e a **atribuição de Polo** do Programa Recreio nas Férias - janeiro/2026 a realizar-se no período de 07 a 23 de janeiro de 2026, nos 16 (dezesseis) Polos inscritos nesta Diretoria Regional de Educação: CEU Jaguaré, CEU CEI Jaguaré, CEU Parque Anhanguera, CEU CEI Parque Anhanguera, CEU Pêra Marmelo, CEU CEI Pêra Marmelo, CEU Perus, CEU CEI Perus, CEU Vila Atlântica, CEU CEI Vila Atlântica, CEU Pinheirinho, CEMEI Pinheirinho, CEU Taipas, CEMEI Coreto de Taipas, CEI Jamir Dagir e CECI Jaraguá. Os candidatos que não comparecerem no horário estipulado terão sua vez automaticamente transferida para o próximo classificado da lista. A atribuição de Polo seguirá rigorosamente a ordem de classificação constante na listagem no documento SEI nº [147821517](#), observando-se a sequência definida a partir da última sessão de atribuição e em conformidade com o cronograma apresentado a seguir:

08/01/2026 (Quinta-feira), Local: DRE Pirituba Jaraguá, Rua Aurélia, nº 996, sala 8 DICEU.

Vagas remanescentes:

Coordenador de Polo II - horário: 8h30 às 09h00

Agente de Recreação Nível I - horário: 09h00 às 09h30

Agente de Recreação Nível II - horário: 09h30 às 10h00

Agente de Recreação Nível III - horário: 10h00 às 10h30

Os candidatos considerados APTOS que ainda não compareceram na DRE Pirituba Jaraguá para a entrega da documentação de credenciamento/contratação, deverão comparecer no dia e no horário de atribuição do respectivo cargo de interesse, munidos dos seguintes documentos comprobatórios originais e cópias para o credenciamento:

Cópia simples e legível do RG e CPF e comprovante de residência;
Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5>;
Documento que comprove o número do PIS, PASEP ou NIT (quem não detiver tais inscrições poderá providenciá-las cadastrando-se como Contribuinte Individual no site da Previdência <https://www.gov.br/ptbr/servicos/realizar-inscricao-no-inss>);
Currículo atualizado e assinado;
Cópia simples e legível do Diplomas ou certificados, que comprovem a formação/escolaridade exigida no item 7. do Edital;
Caso o Diploma ou Certificado tenha sido obtido em instituição estrangeira, faz-se necessário apresentar o original e cópia simples de sua revalidação obtida em universidades ou instituições federais de ensino superior brasileiras;
Proposta de trabalho para os inscritos como Oficineiros de acordo com o Anexo II (o qual deverá ser baixado): https://docs.google.com/document/d/1qKpzzlHBj4N5FH_8lUrkRilP0QKzLiv/edit?usp=sharing&ouid=1002456133693446373168
Para os profissionais que tenham um Conselho e outras entidades de registro e fiscalização do exercício profissional, como os de Esporte ou

Educação Física, cópia simples do documento de identificação profissional;

Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento não gera direito subjetivo à sua efetiva contratação, de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto apresentado conforme Anexo III (o qual deverá ser baixado): https://docs.google.com/document/d/1KB_TAGb2J_yTxUf0fThZPvXHAGp1djIp/edit?usp=sharing&oid=1002456133693446373168

Declaração do proponente de que tem ciência de que sua prestação de serviços será avaliada, conforme Anexo IV (o qual deverá ser baixado): <https://docs.google.com/document/d/1mmbos6flU8onSkR6gfoo6nNh9hMrWots/edit?usp=sharing&oid=1002456133693446373168>

Documentação que comprove experiência atuando em lazer, recreação e atividades lúdicas afins desempenhadas no período de 2010 a 2024, especificamente no atendimento de bebês, crianças e adolescentes público alvo, mínimo de 80 horas para inscritos com ensino médio completo e 160 horas para inscritos com graduação;

Comprovante de regularidade do CADIN MUNICIPAL que pode ser obtido no endereço eletrônico: (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx);

Identificação de Conta Bancária - Banco do Brasil, nos termos do Decreto Municipal nº 51.197/2010 (Anexo III do edital);

Destaca-se que a contratação não implica vínculo empregatício com a Municipalidade, nos termos do Edital de Credenciamento SME nº 03, de 07 de novembro de 2024.

A escolha do Polo de atuação está condicionada à demanda e poderá ser alterada a qualquer tempo, conforme a necessidade da Diretoria Regional de Educação Pirituba Jaraguá, por meio da Divisão dos Centros Educacionais Unificados (DICEU).

Ressalta-se, ainda, que a ordem de inscrição foi rigorosamente observada para fins de atribuição, em conformidade com o disposto no item 4.5 do referido Edital.

Alessandra Pollon Servilha Soprani

Diretora Regional de Educação - Substituta

Secretaria Municipal de Saúde

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho | Documento: [148565667](#)

I. À vista do constante do no Processo SEI 6018.2025/0120469-9, em especial das manifestações do Setor de Contratos, SMS/CAB e da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, as quais acolho como razão de decidir, pela competência a mim conferida, **AUTORIZO** a contratação direta, via **Inexigibilidade nº 1/2026**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, da empresa **DILEPE IND. E COM. DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº **73.142.960/0001-60**, credenciada nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2021/SMS, conforme despacho homologatório (SEI [096496120](#)), tendo como objeto o fornecimento órteses, próteses e outros produtos assistivos (calçados, palmilhas, andadores, bengalas, muletas) para os usuários atendidos nos centros

especializados em reabilitação - CER, no valor total anual de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, com vigência a partir da data de sua assinatura e adstrita ao exercício fiscal.

II. O presente ajuste onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.33903200.02.1.600.1168.0 no exercício de 2026, conforme informado por SMS/CFO/TRANSF. FEDERAIS em SEI [147608399](#).

III. Publique-se.

IV. Após à CFO e, posteriormente, à SMS/CAB para prosseguimento, com atenção às recomendações da Assessoria Jurídica da Pasta.

SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicado | Documento: [148926476](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0126456-0

Pregão 91150/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI SUSPENSAO INJETAVEL FAM, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP), PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP); PIPERACILINA 4000 MG + TAZOBACTAM 500 MG, PADRONIZADOS PELA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME/SP)

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

1117/2025/SMS.G - sei nº [148925986](#) / sei nº [148926124](#)

1118/2025/SMS.G - sei nº [148926255](#) / sei nº [148926413](#)

Comunicado | Documento: [148929997](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0102441-0

Pregão 91164/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TELA CONDUTORA DE PELE 1:2 / T = 28 X 7,88 E TELA CONDUTORA DE PELE 1:3 / T = 28 X 7,88 CM

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

016/2026/SMS.G - sei nº [148929886](#) / sei nº [148929959](#)

Comunicado | Documento: [148927580](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0107727-1

Pregão 91167/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SONDA ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, RADIOPACO, DESCARTAVEL, ESTERIL - NR. 5,0

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

1120/2025/SMS.G - sei nº [148927261](#) / sei nº [148927528](#)

Comunicado | Documento: [148928904](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0115748-8

Pregão 91097/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 3 MG/ML (0,3%) SOLUCAO OFTALMICA FRASCO e TOBRAMICINA 3 MG/G (0,3%) POMADA OFTALMICA BISNAGA

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

008/2026/SMS.G - sei nº [148928766](#) / sei nº [148928855](#)

Comunicado | Documento: [148937602](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2024/0018573-7

Pregão 90086/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE TESTE P/ DETECÇÃO (INFECÇÃO P/ COVID-19) IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO P/ IDENTIFICAÇÃO DE ANTÍGENO DO COVID-19

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

037/2026/SMS.G - sei nº [148937299](#) / sei nº [148937391](#)

Comunicado | Documento: [148929491](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0112918-2

Pregão 91110/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE CONE DE GUTA PERCHA, 120 CONES, R8

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

015/2026/SMS.G - sei nº [148929315](#) / sei nº [148929396](#)

Comunicado | Documento: [148936501](#)

COMUNICADO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 6018.2025/0093699-8

Pregão 91089/2025/SMS.G

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO: ROLETE DE ALGODÃO

Comunicamos a publicidade da Ata de Registro de Preços/Extrato:

036/2026/SMS.G - sei nº [148935045](#) / sei nº [148935534](#)

NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Extrato de Convênio | Documento: [148897908](#)

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143116-4

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 092/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.44505200.00.1.500.7087.1

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA:48 (quarenta e oito) meses e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso definido na nota de liquidação do pagamento.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: [148908438](#)

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143651-4

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 100/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER - GRAACC

CNPJ: 67.185.694/0001-50

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1815.1

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VIGÊNCIA:48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

Extrato de Convênio | Documento: [148932473](#)

À

SMS/SMS-1/PUBLICAÇÃO

Senhor(a). responsável

Para publicação do extrato que segue abaixo:

PROCESSO: 6018.2025/0143149-0

CACAC - NÚCLEO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 095/2025/SMS.G.SERMAP

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Paulo/ por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVENIADA: INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

CNPJ: 05.095.474/0001-88

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL nos termos da Lei Nº 17.201 de 14/10/2019.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.00

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 304 (Trezentos e quatro) dias e terá como termo inicial a data de recebimento do recurso.

Após, restituir a SMS/CMAC/EMENDAS PARLAMENTARES, para demais providências.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: [148912422](#)

Comunicado - Licitação

COMUNICADO Nº 01/2026 ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES DIVERSOS.

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE:

I. COSAP

Lote 01 - COSAP - CALÇA OPERACIONAL UNISSEX, EM POLIESTER E ALGODÃO, AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EGG;

Lote 02 - COSAP - CAMISETA UNISSEX, GOLA CARECA, MANGA CURTA, COR LARANJA, 100% ALGODÃO, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EGG;

Lote 03 - COSAP - CAMISETA UNISSEX, GOLA CARECA, MANGA LONGA, COR LARANJA, EM POLIAMIDA E ELASTANO, POTEÇÃO UV, nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG, EGG;

Lote 04 - COSAP - JAQUETA OPERACIONAL, UNISSEX, EM MICROFIBRA 100% POLIESTER, AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG;

Lote 05 - COSAP - COLETE DE IDENTIFICAÇÃO, 100% ALGODÃO, AZUL MARINHO, FAIXA REFLETIVA, nos tamanhos P, M, G, GG, XG, EGG;

Lote 06 - COSAP - BONÉ, EM SARJA OU BRIM 100% ALGODÃO, AZUL MARINHO, PARA PROTEÇÃO SOLAR, tamanho único.

II. COVISA

Lote 07 - COVISA - Calça Operacional Unissex, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG);

Lote 08 - COVISA - Camiseta Unissex de Manga Curta na Cor Verde, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG, EX1, EX2, EX3);

Lote 09 - COVISA - Camiseta Unissex de Manga Curta na Cor Branca, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG, EX1, EX2, EX3);

Lote 10 - COVISA - Camiseta Unissex de Manga longa na Cor Verde, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG);

Lote 11 - COVISA - Jaqueta Operacional Unissex em Nylon, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG);

Lote 12 - COVISA - Colete Operacional Unissex, nos tamanhos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG, EG, EGG);

Lote 13 - COVISA - Boné árabe com saia (pala) para proteção do pescoço e parte dos ombros, em sarja ou brim 100% algodão, azul marinho, tamanho único ajustável, para proteção solar.

Processo nº 6018.2025/0084316-7 UASG Responsável 925003 - PMSP - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Com o intuito de realizar Licitação para Registro de Preços do objeto em tela, solicitamos às Unidades da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS E ECONOMIA MISTA manifestação de interesse através de correspondência eletrônica encaminhada ao endereço cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

Pedimos a gentileza de encaminhar a manifestação, IMPRETERIVELMENTE, até dia 16/01/2026.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados através do telefone **(11) 5461-8901** ou e-mail cleonicemachado@prefeitura.sp.gov.br

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

Comunique-se | Documento: [148904023](#)

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

COMUNICADO DVPSIS: Nº. 22/2025
A Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DAS PORTARIAS SVS/MS 344/98 e 6/99.
Protocolo COVISA: 6018.2025/0060462-6
Empresa: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - COMPLEXO DE CUIDADOS À PESSOAS COM NECESSIDADES RELACIONADAS À DEP. QUIMICA - CNPJ: 46.374.500/0149-00
Endereço: Rua Prates: 165 - Bom Retiro - CEP: 01121-000
Solicitante: Mariana Gois Raponi Branco - CRF - SP: 61471
Programa: Tasy HTML Versão: 400183858
Desenvolvedor: PHILIPS CLINICAL INFORMATICA SISTEMA DE INFORMAÇÃO Ltda - CNPJ: 01.950.338/0001-77

UVIS JAÇANÃ/TREMembé

Auto de Infração | Documento: [148644174](#)

NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO: A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Maria Amália Lopes Azevedo, 3676 - Vila Albertina, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2025/0127509-0 / B. L. LOPES FARMÁCIA LTDA / Rua Cirene de Oliveira Laet, 714 - Vila Nilo / H/45434 / Cancelamento de Cadastro do Estabelecimento / 22/12/2025

Auto de Infração | Documento: [148895812](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidades / Data

6018.2025/0142698-5 / Francisco Noberto Gonçalves - ME / Rua Cristovão Arraes, 259 / H/45519 / Termo de Inutilização de Produto, Termo de Interdição Total de Estabelecimento e Termo de Interdição de Equipamento / 11/12/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2025/0142698-5 / Francisco Noberto Gonçalves - ME / Rua Cristovão Arraes, 259 / F/033293 / 11/12/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/ Data

6018.2025/0142698-5 / Francisco Noberto Gonçalves - ME / Rua Cristovão Arraes, 259 / F/008947 / 11/12/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento / Data

6018.2025/0142698-5 / Francisco Noberto Gonçalves - ME / Rua Cristovão Arraes, 259 / F/033294 / 11/12/2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/ Data

6018.2025/0142698-5 / Francisco Noberto Gonçalves - ME / Rua Cristovão Arraes, 259 / F/010561 / 16/12/2025

Auto de Infração | Documento: [148896580](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidades / Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / H/45515 / Termo de Inutilização de Produto, Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento e Termo de Interdição de Equipamento / 14/10/2025

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidades / Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / H/45520 / Termo de Interdição de Equipamento / 13/12/2025

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / F/033285 / 14/10/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/ Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / F/008946 / 14/10/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento/ Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / F/033286 / 14/10/2025

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Equipamento/ Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / F/035601 / 13/12/2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Equipamento/ Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim Felicidade / D/07202 / 18/10/2025

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/ Data

6018.2024/0001735-4 / Padaria Pão Nutri Ltda / Rua Onídio Barbosa de Souza nº 06 - Jardim

Felicidade / F/010559 / 18/10/2025

Auto de Infração | Documento: [148897153](#)

A UVIS Jaçanã/Tremembé, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, através de sua Coordenadora, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2024/0062242-8 / Priscila Xavier - ME / Rua Eugênia Bresser, 116 - Jaçanã / 66-040.724-8 / 07/02/2025

CRST SANTO AMARO

Auto de Infração | Documento: [148934915](#)

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

AUTO DE MULTA - 1ª INSTÂNCIA

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Multa

6018.2025/0086943-3/Concessionária Prever Adminstração Cemiterial e Serviço Funerário S.A./Rua Antonio de Sena, nº 82 - Bairro: Jardim Casablanca - São Paulo-Capital - Cep: 05846-080/ De acordo com a informação da equipe técnica deste CRST de Santo Amaro, não houve apresentação de recurso em 1ª instância ao Auto de Multa nº 66-033.276-1, no valor de R\$ 15.342,00 (quinze mil ,trezentos e quarenta e dois reais), lavrado em 09-12-2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/ Nº 48471, lavrado em 04-08-2025.

Auto de Infração | Documento: [148943655](#)

O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DE SANTO AMARO

O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Santo Amaro, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público o seguinte procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto/ Penalidade

6018.2024/0131984-2/Sabor das Massas Pães e Conveniência Ltda./Rua Deputado João Sussumu Hirata, nº 495 - Bairro: Vila Andrade - São Paulo-Capital - Cep: 05715010/Auto de Imposição de Penalidade Série H/Nº 036747 - Advertência, lavrado em 01-10-2025. Mantenho o Auto de Infração Série H/Nº 48428, lavrado em 11-12-2024.

CRS SUDESTE ? SETOR DE COMPRAS

Comunicado | Documento: [148943496](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **OFFICE MOBI MOBILIARIOS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ **59.327.443/0001-34**, a retirar a Nota de Empenho 163.334/2025 ([148943105](#)),([148943106](#)), Processo SEI 6018.2026/0001491-0, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: heliosilva@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

- CNDT;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários;

- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

Comunicado | Documento: [148945206](#)

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE - COMUNICADO

Fica convocada a empresa **LINEA MOVEIS LTDA**, CNPJ **60.300.410/0001-80**, a retirar a Nota de Empenho 163.328/2025 ([148944745](#)),([148944751](#)), Processo SEI 6018.2026/0001503-7, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis após a publicação, na Unidade de Contabilidade, localizada na Rua Padre Marchetti, 557 - 1º andar - Ipiranga, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

A empresa poderá confirmar o recebimento através de meio eletrônico (e-mail: heliosilva@prefeitura.sp.gov.br), sendo considerado o início do prazo de cumprimento do contrato a data da confirmação do recebimento por parte da mesma.

Além da Nota de Empenho devidamente assinada, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- CADIN Municipal ou Declaração informando a situação da empresa, perante a Prefeitura de São

Paulo (em papel timbrado, assinado e datado);

- Inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

- Certidão negativa conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

- CNDT;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão de Tributos Mobiliários;

- Comprovante de conta corrente junto ao Banco do Brasil para pagamento.

UVIS IPIRANGA - ADMINISTRAÇÃO

Auto de Infração | Documento: [148932699](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/ 2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2022/0082549-0 / DROGARIA MAXFARMA LTDA ME / RUA: MAURICE DENIS, nº 17 - JARDIM BOTUCATU- SÃO PAULO - SP / 66-039.255-1 / 29/09/25.

Auto de Infração | Documento: [148934337](#)

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE IPIRANGA

A Unidade de Vigilância em Saúde Ipiranga de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140,145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/ 2004 através de sua Coordenadora torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

6018.2023/0040822-0 / DROGARIA VS COM.VAREJ. DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA / ESTRADA DAS LÁGRIMAS, nº 1930 - IPIRANGA - SÃO PAULO - SP / 66-039.254-2 / 29/09/25.

UVIS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148879924](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA

PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Multa

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Multa

6018.2025/0096171-2 / DROGARIA E PERFUMARIA A. CREMONEZI LTDA / RUA IELMO MARINHO, Nº 865 A - PQ INDEPENDENCIA / SMS-VS 66-041.146-6.

Auto de Infração | Documento: [148880760](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Multa

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Multa

6018.2025/0013480-8 / LAVANDERIA SENIOR LTDA / RUA DAS GILIAS, Nº 449 - VILA BELA / SMS-VS 66-027.037-4

Auto de Infração | Documento: [148878700](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Multa

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Multa

6018.2025/0040791-0 / M. GARCIA PADARIA ME / RUA ATALAIA DO NORTE, Nº 01 - VILA LAVÍNIA / SMS-VS 66-041.147-4

Auto de Infração | Documento: [148901029](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna público o seguinte despacho e procedimento administrativo relativo à infração sanitária:

Auto de Multa

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Multa

6018.2025/0098322-8 / SHALLON FARMA LTDA / AVENIDA SAPOPEMBA, Nº 9020 - JD PLANALTO / SMS-VS 66-041.148-2

Auto de Infração | Documento: [148901926](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

A Unidade de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapopemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapopemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

Retificação da Publicação do DOC de 06/01/2026 - página 423

Leia-se como segue e não como constou:

Auto de Imposição de Penalidade

Processo / Nome ou Razão Social / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade

6018.2025/0115947-2 / Drogaria Arroio de São Nicolau LTDA ME / Rua Arroio de São Nicolau, nº 76 - Vila São Nicolau / H / Nº 45037 / Advertência.

UVIS CAPELA DO SOCORRO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Auto de Infração | Documento: [148941964](#)

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

A Unidade de Vigilância em Saúde Capela do Socorro, da Supervisão Técnica de Saúde Capela do Socorro, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infrações sanitárias:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do AIP/Penalidade

6018.2025/0142049-9/Fabíola Cristina Jorge Condez/Avenida Dona Belmira Marin, 2070/H/Nº 029638/Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto e Interdição Total de Estabelecimento.

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0142049-9/Fabíola Cristina Jorge Condez/Avenida Dona Belmira Marin, 2070/F/Nº 019545.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0142049-9/Fabíola Cristina Jorge Condez/Avenida Dona Belmira Marin, 2070/F/Nº 019546.

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0142049-9/Fabíola Cristina Jorge Condez/Avenida Dona Belmira Marin, 2070/F/Nº 013716.

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série-nº do Termo

6018.2025/0142049-9/Fabíola Cristina Jorge Condez/Avenida Dona Belmira Marin, 2070/F/Nº 1715.

SETOR DE CONTRATOS

Extrato | Documento: [148897547](#)

Processo 6018.2023/0061805-4 - **Extrato do Termo Aditivo nº 03/2025 ao Termo de Contrato nº 009/2024/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 05/01/2026. Contratada: **EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 33.534.793/0001-88.** Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Objeto do contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cabines primárias, secundárias e sala de grupo de geradores (energia elétrica de emergência), com fornecimento de materiais, componentes, partes e peças para unidades hospitalares pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde. Objeto do aditamento: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2026. Valor total: R\$ 2.004.547,20 (dois milhões quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação orçamentária: 84.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e nº 84.22.10.304.3003.2522.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

Extrato | Documento: [148928101](#)

Processo nº 6018.2023/0074580-3 - **Extrato do Termo de Apostilamento 003/2025 ao Termo de Contrato nº 119/2023/SMS-1/CONTRATOS.** Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Data de Assinatura: 29/12/2025. Contratada: **NOVA JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 44.721.630/0001-20.** Vigência: 16/05/2026 a 14/07/2026. Objeto: contratação de empresa ou consórcio de empresas para execução de obras para construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde para Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de material e mão-de-obra, Lote 03 - UBS JARDIM KIOTO. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 004/2023/SMS.G. **Objeto do Apostilamento: I** - Reajuste definitivo de preços conforme a cláusula sexta 6.4 do Termo de Contrato. **Dotação orçamentária: nº 07.10.10.301.3003.1.525.4.4.90.51.00.10.1.755.12;**

Secretaria Municipal de
Infraestrutura Urbana

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Comunicado | Documento: [148948898](#)

PROCESSO SEI Nº 6022.2025/0009120-5

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS

(ESTUDO DE IMPACTO AMBIENAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA), DOCUMENTOS TÉCNICOS, PLANTAS/DESENHOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OBTENÇÃO DE OUTORGA PARA O CÓRREGO IPIRANGA - FASE 2.

COMUNICADO

Para conhecimento de todos os interessados na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 90079/25/SIURB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E/OU CONSULTORIA AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, CONSULTAS, ESTUDOS AMBIENTAIS (ESTUDO DE IMPACTO AMBIENAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA), DOCUMENTOS

TÉCNICOS, PLANTAS/DESENHOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OBTENÇÃO DE OUTORGA PARA O CÓRREGO IPIRANGA - FASE 2, por intermédio da Divisão de Licitações, ainda que pese a publicação no Diário Oficial do Município, de todos os documentos necessários a formulação da proposta, divulgamos **NOVO LINK** para acesso ao OneDrive da Licitação:

<https://encurtador.com.br/AcJd>

No mais, permanecem inalterados os acessos através dos sites do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, no Portal Nacional de Contratações Pública - PNC

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

EXPEDIENTE DO GABINETE

Notificação | Documento: [148960623](#)

NOTIFICAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DEFESA / POSSÍVEL APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Termo de Colaboração nº 164/SMADS/2023

Edital nº 164/SMADS/2023

Processo de Celebração nº 6024.2023/0008368-4

OSC: Associação Beneficente Sérgio Gonçalves - Instituto DICA

Prezado Presidente,

Considerando o falecimento do acolhido B.A.M.V durante atividade externa, comunicado no dia 23 de dezembro de 2025 a esta SAS e a abertura do Boletim de Ocorrência, registrado no 91 D.P. - Ceasa, sem autoria, **NOTIFICA-SE** a Organização da Sociedade Civil acima qualificada para que apresente **defesa escrita e manifestação circunstanciada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta.

A conduta noticiada, poderá caracterizar **descumprimento de obrigações pactuadas no termo de colaboração**, à saber:

Cláusula 10.2.9, que determina a manutenção de recursos humanos adequados e compatíveis com a execução do objeto da parceria, em conformidade com padrões de qualidade e proteção;

Cláusula 10.2.10, que estabelece a responsabilidade da OSC de contratar e manter pessoal qualificado, comprometendo-se a cumprir a legislação trabalhista vigente e normas correlatas.

Diante do exposto, fica a OSC formalmente notificada para que apresente defesa no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento desta notificação, nos termos do §1º do art. 230 da IN nº 02/SMASDS/2024.

6024.2021/0000264-8- NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO CONTAS PARCIAL -DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM

NOME DA OSC SOCIEDADE BENEFICENTE EDUCACIONAL SÃO TIAGO-SOBEST

NOME FANTASIA CCA LAR SÃO TIAGO

TIPOLOGIA SCFV - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO 184/SMADS/2021

NOME DA GESTORA DE PARCERIA Deise Gimenes Oliveira do Nascimento

RF DO GESTOR DE PARCERIA 823.608-9

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 09/12/2024

PERÍODO DO RELATÓRIO Julho de 2024 a junho de 2025

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, recebido em 17/12/2025, esta Comissão

de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em DOC delibera pela:

(x) REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria, e após a leitura dos demais documentos, este comitê, homologa o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por uma Assistente Social, uma Pedagoga e uma Psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018, substituída pela IN 02/SMADS/2024 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 215º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “O Relatório de Monitoramento e Avaliação do Gestor da Parceria deverá ser submetido à análise e

deliberação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Art. 223. O Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria da Prestação de Contas Final embasará a decisão da Comissão de Monitoramento e Avaliação”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.”

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza Art. 216. - Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos. na IN 02/SMADS/2024.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Data: 06/01/2026

Maria do Carmo Cruz Oizumi - RF 601.920-0

Elaine Maria Grangeiro Almeida - RF 788.654.3

Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 510.005.4

SÃO PAULO, 06 DE JANEIRO DE 2026

NOTIFICAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - Organização Social da Sociedade Civil Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente- MOCA

Assunto: Autorização de vista aos autos do Processo Administrativo nº 6067.2021/0020152-1

SAS MP

Prezado Presidente da Organização Social MOCA, SR Vagner Machado

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, por meio da Supervisão de Assistência Social de São Miguel Paulista, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a Organização da Sociedade Civil **MOCA** acerca do despacho proferido no âmbito do Processo Administrativo nº **6067.2021/0020152-1**, que trata da apuração de valores a serem devolvidos aos cofres públicos, conforme determinação da autoridade competente da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Em atenção ao recurso protocolado pela OSC MOCA em **06 de novembro de 2025**, no qual foi requerido o **acesso integral aos autos do processo** e a **concessão de prazo de 60 (sessenta) dias** para apresentação de defesa após a vista completa dos documentos, **fica autorizada a vista dos autos** do referido processo, conforme despacho fundamentado no parágrafo 2º do artigo 37 do **Decreto nº 51.714/2010**.

A vista deverá ocorrer **na Coordenadoria Jurídica SMADS**, sob a supervisão da servidora municipal **Talita Máximo Peres**, portadora da cédula de identidade **RG nº 49.269.673-1** e inscrita no **CPF nº 397.606.048-84**. O representante da OSC MOCA poderá, nos termos do artigo 39 do mesmo Decreto, **fotografar ou escanear os autos do processo por meios próprios**, sendo **vedado o desmonte dos volumes, bem como a retirada de folhas, peças ou documentos** integrantes dos autos.

Endereço para realização da vista: Coordenadoria Jurídica - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Líbero Badaró, nº 425 - 37º andar - Centro - São Paulo/SP

Atenciosamente,

Supervisão de Assistência Social São Miguel Paulista.

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0006267-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - 2º ANUALIDADE - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - CIDADE ADEMAR

NOME DA OSC: ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS

NOME FANTASIA: CCA CASA DOS CURUMINS

TIPOLOGIA: CCA - Centro para Crianças e Adolescentes com atendimentos de 06 a 14 anos e 11 meses

EDITAL: S/N

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 231/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Eliana Maria Rocha Silva RF: 787.863-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/09/2025. PERÍODO DO RELATÓRIO: 27/10/2024 a 26/09/2025. - 2º ANUALIDADE

Fica NOTIFICADA à OSC ASSOCIAÇÃO CASA DOS CURUMINS, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 202 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. Importante informar que a IN 002/SMADS/2024 publicada em 15/03/2024, revogou as disposições em contrário e as Instruções Normativas SMADS nº 03/2018, 01/2019, 03/2019, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 04/2020, 05/2020 e 01/2021. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: Essa Comissão de Monitoramento é composta por três assistentes sociais, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 577/CFESS/2009 no parágrafo segundo do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” Com base na resolução citada acima, essa comissão se atém a dar o parecer técnico, subsidiada no que se refere o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida lei que emitiu em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação “Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final”. No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 577/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social.” O CRESS SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social. Diante do exposto entendemos que a avaliação de caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração de redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019. Essa comissão contou com análise técnica do responsável pelas atribuições financeiras NGA de SAS AD.

São Paulo, 5 de janeiro de 2026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Giselle de Souza Cardoso RF: 911.886-1

Simone de Lima Ferreira Fontes Alves RF: 787.384-1

Vanessa Gomez Missura RF: 823.590-2

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: fevereiro/2024 a janeiro/2025 - 7ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 23/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: agosto/2023 à janeiro/2024- 6ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 23/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO -PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: fevereiro/2023 a julho/2023 - 5ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 23/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO- PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: agosto/2022 a janeiro/2023 - 4ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de:23/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Agosto/2021 Á Janeiro/2022 - 2ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 23/022021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Fevereiro/2022 Á Julho/2022 - 3ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 21/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000354-7 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS **PARCIAL** - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO

SAS - Vila Mariana

NOME DA OSC: Instituto Novos Horizontes

NOME FANTASIA: ILPI Casa Santa Luiza

TIPOLOGIA: Instituição de Longa Permanência de Idosos

EDITAL:259/SMADS/2020

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/SMADS/2021

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mariana Aparecida da Silva

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 23/02/2021

PERÍODO DO RELATÓRIO: Fevereiro/2021 à Julho/2021 - 1ª. prestação de contas parcial

Fica NOTIFICADA á OSC Instituto Novos Horizontes que, após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 215 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, instituída conforme publicação no DOC de: 23/02/2021 delibera pela aprovação com ressalvas.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2.026.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Aparecida de Santana - RF: 789.006.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosângela Maria Assumpção - RF: 601.192.6.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Lilia Francis Pimentel - RF: 542.436.4

6024.2025/0016607-9 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - CV,

EDITAL nº: 222/SMADS/2025.

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES

CAPACIDADE: 100 VAGAS

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01 (uma)

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/01/2026 às 14:00 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 25/11/2025, a saber:

Vivian de Almeida Silva RF: 911.909-4 - Efetiva - E-mail: vivianalmeida@prefeitura.sp.gov.br;

Márcia Miranda Gonsalves RF: 850.977-8 - Efetiva - E-mail: mgonsalves@prefeitura.sp.gov.br;

Aurea Silva da Encarnação RF: 911.901-9 - Efetiva - E-mail: auresilvaen@prefeitura.sp.gov.br;

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Márcia Miranda Gonsalves - RF: 850.977-8

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Márcia Miranda Gonsalves, Coordenadora do CREAS Casa Verde e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope - proposta única;

2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;

3 - Conferência da documentação;

4 - Não houve presença da presidente ou de representante da OSC;

5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos, porém não houve pronunciamento.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar a proposta;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicização da lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Vivian de Almeida Silva RF: 911.909-4

Titular da Comissão de Seleção: Márcia Miranda Gonsalves RF: 850.977-8

Titular da Comissão de Seleção: Aurea Silva da Encarnação RF: 911.901-9

6024.2025/0019552-4 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - CASA VERDE/ CACHOEIRINHA

EDITAL nº: 223/SMADS/2025,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

CAPACIDADE: 120.

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 01

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/01/2026 às 12:00 horas.

NUMERO DE PARTICIPANTES: 05 (cinco).

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 17/11/2025), a saber:

Vanessa Silva de Paula, RF 883.355.9, vanessaspaula@prefeitura.sp.gov.br, efetiva; Edneia Izidorio Ximenes, RF 790.229.8 eiximenes@PREFEITURA.SP.GOV.BR; e Suellen Cristina de Jesus Silva, RF 912.655.4, scjsilva@prefeitura.sp.gov.br, suplente.

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Suellen Cristina de Jesus Silva, RF 912.655.4

A abertura da sessão pública foi feita pelo(a) Sra. Vanessa Silva de Paula, Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

1 - Demonstração de inviolabilidade do envelope;

2 - Abertura do envelope contendo a proposta recebida;

3 - Conferência da documentação;

4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s));

5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos (não houve pronunciamento)

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;

b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;

c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;

d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Vanessa Silva de Paula, RF 883.355.9

Titular da Comissão de Seleção: Edneia Izidorio Ximenes, RF 790.229.8

Suplente da Comissão de Seleção: Suellen Cristina de Jesus Silva, RF 912.655.4

6024.2025/0020069-2 - EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SAS - CASA VERDE / CACHOEIRINHA

EDITAL nº: 229/SMADS/2025,

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio - SASF,

CAPACIDADE: 1000 atendimentos

NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas)

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/01/2026 às 10 horas.

NÚMERO DE PARTICIPANTES: 08 (oito)

COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 25/11/2025), a saber:

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Suellen Cristina de Jesus Silva / RF: 912.655.4

Titular da Comissão de Seleção: Edneia Izidorio Ximenes / RF: 790.229.8

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Silva de Paula / RF: 883.355.9

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Vanessa Silva de Paula - RF: 883.355.9

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Suellen Cristina de Jesus Silva / RF: 912.655.4, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pela Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS:

- 1 - Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
- 2 - Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
- 3 - Conferência da documentação;
- 4 - Solicitação de esclarecimentos ou complementações (citar a(s) OSC(s);
- 5 - Abertura de oportunidade para pronunciamentos (não houve pronunciamento)

INFORMAÇÕES PRESTADAS:

- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
- b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
- c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
- d) sobre a publicização do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Suellen Cristina de Jesus Silva / RF: 912.655.4

Titular da Comissão de Seleção: Edneia Izidorio Ximenes / RF: 790.229.8

Titular da Comissão de Seleção: Vanessa Silva de Paula / RF: 883.355.9

6024.2025/0020799-9

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - BUTANTÃ

EDITAL nº: 234/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTRO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SCFV CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Em atendimento ao Edital acima citado, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 05/01/2026, foram entregues duas propostas, sendo uma da OSC Agência

Nacional de Defesa e Garantia dos Direitos Difusos a Educação Saúde - ANDDDES, CNPJ 21.624.370/0001-70 e outra da OSC Liga das Senhoras Católicas de São Paulo - Liga Solidária, CNPJ 60.597.044/0001-72.

Nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Seleção procedeu a conferência das documentações apresentadas, bem como a leitura e análise dos Planos de Trabalho entregues, conforme segue:

Com relação a OSC ANDDDES, identificamos não conformidade com o referido Edital, pois: a proposta foi entregue em diversos envelopes; não foi apresentado o Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS e demais Conselhos pertinentes, CEBAS e comprovantes de experiência; no Plano de Trabalho consta no item 6.2 que o imóvel será adquirido após a celebração da parceria, quando consta no Edital que o imóvel é próprio municipal; no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria, possui erros formais ao informar que tem isenção de Cota Patronal e PIS, e identificaram o valor do repasse mensal para a OSC sem a isenção da Cota Patronal e PIS.

A OSC Liga Solidária, apresentou um Plano de Trabalho o qual contém erros formais, os quais não comprometem a execução da parceria; apresentou Certificado de Matrícula ou Credenciamento em SMADS e demais documentos solicitados no Edital, inclusive o comprovante de experiência no território e na tipologia, objeto deste Edital; descreveu o imóvel conforme proposta publicada no referido Edital. Na proposta de trabalho constam meios que serão utilizados para a avaliação da execução física e financeira, bem como, o cumprimento das metas e objetivos. No item 4 a OSC faz a opção de recebimento da verba de implantação, para o qual esta Comissão apresenta parecer favorável.

Dessa maneira, tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos duas propostas, consideramos que o Plano de Trabalho da ANDDDES está em desacordo com o Edital e legislação vigente e o da OSC Liga Solidária está em conformidade.

A proposta da OSC ANDDDES deixou de apresentar o Certificado de Matrícula ou Credenciamento junto à SMADS, documento obrigatório, conforme previsto no artigo 6º da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2025. Em razão dessa ausência, a proposta foi avaliada como DESCLASSIFICADA com GRAU INSATISFATÓRIO de adequação, ficando, portanto, impedida de prosseguir no processo de seleção

1 - PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

Tendo em vista que para o Edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	21.624.370/0001-70	Agência Nacional de Defesa e Garantia dos Direitos Difusos a Educação Saúde - ANDDDES	DESCLASSIFICADA
2	60.597.044/0001-72	Liga das Senhoras Católicas de São Paulo - Liga Solidária	CLASSIFICADA

Diante do exposto, consideramos vencedora a proposta entregue pela OSC Liga das Senhoras Católicas de São Paulo - Liga Solidária. Assim, apresentamos nossa manifestação expressa quanto à proposta vencedora, declarando a viabilidade de sua execução, bem como a identidade e a reciprocidade de interesse entre as partes na celebração, em mútua cooperação, do respectivo termo de colaboração.

São Paulo, 06 de Janeiro de 2026

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Camila de Sousa Santos Melo - RF 878.877-4

Titular da Comissão de Seleção: Maria de Fátima de Araújo - RF 792.652-9

Titular da Comissão de Seleção: Adriana Nogueira Sakamoto - RF 788.042-1

PROCESSO SEI Nº 6024.2020/0006155-3 PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PARECER CONCLUSIVO

(COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)

SAS : PERUS

NOME DA OSC: Instituto Estrela do Amanhã

NOME FANTASIA: SAICA Estrela do Amanhã I

TIPOLOGIA: SCFV-Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes- SAICA

EDITAL: s/edital

Nº do processo: SEI 6024.2020/00006155-3

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 252/SMADS/2020

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Érika Vovchenco

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 04/06/2024

PERIODO DO RELATÓRIO: 11/2023 á 05/2024

APÓS ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA PARCERIA ACIMA QUALIFICADA, REFERENTE AO PERIODO DE 11/2023 á 05/2024,

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO delibera pela Aprovação da Prestação de contas.

DATA : 13/10/2025

Comissão de monitoramento e avaliação: Vanessa Solange Gimenes RF: 787.787.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Nelly Youssif Miotto RF: 670.711.4

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Dias de França RF: 645.478.0

Republicado por ter saído com incorreção

6024.2020/000.9699-3 - ERRATA MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Organização: Samaritano São Francisco de Assis

CNPJ matriz: 02.627.820/0001-33

CNPJ filial: 02.627.820/0005-67

Presidente: Cecília Stringhini

Objeto desta notificação: Centro dia para idosos

Nome fantasia: CDI São Francisco de Assis

Termo de colaboração: 099/SMADS/2021

Processo SEI celebração: 6024.2020/000.9699-3

Vigência: 01/04/2021 a 31/03/2026

Em virtude de incorreção observada na manutenção da aplicação de penalidade de advertência publicada no DOC de 06/01/2026 páginas 426 e 427, emito a seguinte errata para fazer constar as seguintes informações:

Onde se lê “05 de janeiro de 2025”,

Leia-se “05 de janeiro de 2026”.

São Paulo, 06 de janeiro de 2026.

VIVIANE RAMOS MARINHO

SUPERVISORA SUBSTITUTA SAS-ERMELINO MATARAZZO

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CAMPO LIMPO

Comunicado | Documento: 148907949

COMUNICADO Nº 19/2026/SMADS-SAS-CL - DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

O(A) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social CAMPO LIMPO - SAS/CL, no uso das suas atribuições, DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso II do artigo 60º da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

NOME DO SERVIÇO: NCI CAROLINA MARIA DE JESUS

Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 131/SMADS/2022

PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2022/0000975-0

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/01/2026

1 - TITULARES: NOME/RF/PROVIMENTO: RAQUEL ESTEVÃO - RF: 823.571.6/ Efetivo

2 - SUPLENTE: NOME/RF/PROVIMENTO: PEDRO FRANCISCO NUNES FILHO - RF 912.657.1/ Efetivo

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL SAPOPEMBA

Comunicado | Documento: 148937660

CRAS SAPOPEMBA - CRAS SB

6024.2025/0022196-7 - TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PARA INCORPORAÇÃO AO ACERVO DA PMSP/SMADS

Aos 4 dias do mês de dezembro de 2025, na Supervisão de Assistência Social Sapopemba - SAS SB, sitio à Avenida Sapopemba nº9.590, Jardim Adutora, CEP: 03989-000, São Paulo - SP, representada pela Sr.^a Maria José de Lima Coutinho, nomeada supervisora, doravante denominada **DONATÁRIA**, e a Organização da Sociedade Civil OSC Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patricio - CEDESP CIAP SÃO PATRICIO representado pelo Sr. Daniel de Freitas, situada à Rua Esquivel Navarro, nº677 - Conjunto Habitacional Teotonio Vilela, CEP: 03928-130. CNPJ nº 02.928.443/0001-72, doravante denominada **DOADORA**, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a

seguir:

01 - REFRESQUEIRA IBBL 30L 2 DEPOSITOS INOX 127V - R\$2.749,00

01 - CAIXA DE SOM ATIVA 8 POLEGADAS 100W BIVOLT 7 - R\$1.459,99

CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

E para constar, eu Simone Miranda Marques Moura, RF. 925794-2, digitei o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

ASSESSORIA JURÍDICA

Despacho Autorizatório | Documento: 148799616

I - À vista dos elementos contidos do processo 6025.2025/0002655-8, com fundamento na Edital:

Lei Municipal nº 16.496/2016, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Decreto Municipal 51.300/2010, e, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014, em especial, o parecer técnico ([147824094](#)) do setor técnico responsável e o parecer da assessoria jurídica desta Pasta ([148721743](#)), os quais adoto como razão de decidir, referente ao **EDITAL Nº 30/2025/SMC/CFOC/SPLU - 10ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA DA PERIFERIA, DECIDO:**

II - NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pelo projeto "**Cia Reallúdica - Projeto Yvy Marã E'ỹ Em Busca da Terra Sem Males**", nº de inscrição 30/2025-1758.8945.4960; projeto "**Não Brancos - Casa Jazzcanã**", nº de inscrição 30/2025-1758.9083.6094; projeto "**Coletivo de Arte e Culturas SP / C.A.C-SP - O Palco e a Arte Escondida Somos**", nº de inscrição 30/2025-1758.1483.0031; projeto "**Sarau du sol / Polo Cultural Sarau du sol Fomentando a economia criativa**", nº de inscrição 30/2025-1757.4540.6815; projeto "**Família Silva - S.E.L.V.A**", nº de inscrição 30/2025-1757.0000.4223; projeto "**Baraká - Erê - novos caminhos/ grupo Baraka capoeira**", nº de inscrição 30/2025-1758.7380.6036; projeto "**Enu Itan - Sapopemba é território LGBTQ / Enu Itan - Eu tenho História pra Contar**", nº de inscrição 30/2025-1758.7329.7657; projeto "**Bloco Afro É Di Santo**", nº de inscrição 30/2025-1758.9161.9332; projeto "**TERREIRÃO DO REDUTO** ", nº de inscrição 30/2025-1758.8482.5264; projeto "**Sarau no Kintal**", nº de inscrição 30/2025-1758.7178.6391; projeto "**CORREDINOIS**", nº de inscrição 30/2025-1758.1450.3511; projeto "**CIA levando**

arte", nº de inscrição 30/2025-1758.1627.9028; projeto "**Suindara**", nº de inscrição 30/2025-1759.3317.6606; projeto "**YAÊ Cacau Lab**", nº de inscrição 30/2025-1759.3317.6606; projeto "**Teatro da Praça**", nº de inscrição 30/2025-1758.4836.5163; projeto "**Coletivo DICRIA / DICRIA Jóias do Bairro**", nº de inscrição 30/2025-1758.6450.0846; projeto "**Marginaliaria / O Levante: reconexão da periferia ao centro**", nº de inscrição 30/2025-1757.4581.4702; projeto "**Coletivo Cultural Esperança Garcia**", nº de inscrição 30/2025-1758.9082.9950; projeto "**Família Silva / S.E.L.V.A Silvas Escrevivêdo Linhas em Vivências Ancestrais**", nº de inscrição 30/2025-1758.6466.0996; projeto "**Produção Preta / Tubarão Branco**", nº de inscrição 30/2025-1758.8014.2005; projeto "**Matilha Cultural / HIP-HOP - FERRAMENTA NA FORMAÇÃO, MEMÓRIA E RESISTÊNCIA**", nº de inscrição 30/2025-1761.6604.4126, projeto "**Semente do Gueto / EMERGIR**", nº de inscrição 30/2025-1761.5645.0427 e projeto "**Autoestima Brasil / Semana de Moda Leste Fashion Week**", nº de inscrição 30/2025-1758.7735.8468 pelas razões elencadas no Doc. SEI ([147824094](#)) e no parecer jurídico ([148721743](#)).

III - NÃO CONHEÇO as constrarrações interpostas pelo **PROJETO: Autoestima Brasil / Semana de Moda Leste Fashion Week**, nº de inscrição 30/2025-1758.7735.8468, visto que não cumpre com seus requisitos de admissibilidade, não ataca recurso certo e determinado.

IV - Encaminha-se para **SMC/CAF/SLC/PUBLICAÇÃO** e a **SMC/GAB/AC** para as publicações devidas.

V - Após à **SMC/CFOC/Splu** para as providências subsequentes.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Comunicado | Documento: [148862276](#)

Assunto: Lista de projetos inscritos **9ª EDIÇÃO DO EDITAL E APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO (Edital nº 20/2025/SMC/CFOC/SFA)**

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, por meio da Supervisão de Fomento às Artes, divulga a lista com os **projetos inscritos no 9ª EDIÇÃO DO EDITAL E APOIO A MÚSICA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO (Edital nº 20/2025/SMC/CFOC/SFA** .

Das 367 inscrições recebidas, 32 foram indeferidas, sendo:

Lista de inscrições INDEFERIDAS: [147372976](#)
Lista de inscrições DEFERIDAS: [147373069](#)

Os responsáveis pelos projetos **indeferidos** ou **não listados** poderão interpor recurso no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, conforme item 7.12.1, exclusivamente por meio da plataforma de inscrição: <https://smceditais.prefeitura.sp.gov.br/>

Publique-se.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Comunicado | Documento: [148888932](#)

À

SMC/CAF/SLC/Publicações

Assunto: Resultado Final da Análise dos Recursos e Convocação para entrega de Documentos - Edital 26/2025/SMC/CPROG

Prezados Srs.

Em continuidade ao processo do Edital 36/2025/SMC/CPROG - FOMENTO AOS BLOCOS DE CARNAVAL (SEI [145354069](#)), a Coordenação de Programação Cultural, nas atribuições de suas funções legais, ratifica a decisão da Comissão de Avaliação de Projetos e da publicidade à análise dos recursos interpostos, bem como apresenta relação final dos blocos habilitados e por fim, abre o prazo de 3 dias úteis para a apresentação de documentos, conforme disposto no Referido Edital.

a) A seguir segue a relação de recursos interpostos com a Síntese da Análise da :

	INSCRIÇÃO	BLOCO	TIPO	RESULTADO	SUMA DA ANÁLISE DA COMISSÃO
1	36/2025/SMC/CPROG-1762.6512.6916	Desfile e Ações Culturais do Bloco Infantil Sainha de Chita	Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
2	36/2025/SMC/CPROG-1762.2987.7273	Bloco do Ó 2026	Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
3	36/2025/SMC/CPROG-1762.2847.8584	Bloco da Nanda no Carnaval da Alegria	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
4	36/2025/SMC/CPROG-1762.7284.5288	Mulher junta é coisa boa! Cortejo do Bloco Qué Que Deu? 2026	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
5	36/2025/SMC/CPROG-1762.7858.7203	BumbaBloco	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
6	36/2025/SMC/CPROG-1762.7351.1589	Projeto União dos Bairros	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
7	36/2025/SMC/CPROG-1762.7968.7681	Bloco Passaram a Mão na Pompéia	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a

					avaliação inicial.
8	36/2025/SMC/CPROG-1762.2951.6540	BREGA BLOCO 2026	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
9	36/2025/SMC/CPROG-1762.6399.2646	Bloco Eu Sou do Axé comunidade	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
10	36/2025/SMC/CPROG-1762.7951.1824	Cortejo de 15 anos do Te Pego no Cantinho	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
11	36/2025/SMC/CPROG-1762.6354.1087	Bloco Família Sem Valor	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.
12	36/2025/SMC/CPROG-1762.6078.1003	RUA AURORA NOS TEMPOS DE ADONIRAN BARBOSA	Pessoa Física	INDEFERIDO	Por unanimidade, a comissão manteve a avaliação inicial.

b) Não houve interposição de Contrarrazões;

c) Segue a lista final dos Projetos Habilitados:

I - Projetos Pessoa Física:

	INSCRIÇÃO	BLOCO	TIPO	RESULTADO
1	36/2025/SMC/CPROG-1762.5575.9060	Bloco Doidin Pra Virar Jacaré. E o Circo Chegou! Carnaval 2026 Diversidade, Alegria e Resistência Cultural	Pessoa Física	HABILITADO
2	36/2025/SMC/CPROG-1762.3078.3870	JATOBÁ É TRADIÇÃO!!!	Pessoa Física	HABILITADO
3	36/2025/SMC/CPROG-1762.4521.7789	Bloco Folia de Bonequins	Pessoa Física	HABILITADO
4	36/2025/SMC/CPROG-1762.5302.0353	Bloco Benjores	Pessoa Física	HABILITADO
5	36/2025/SMC/CPROG-1762.7411.1566	ATIVIDADES DO BLOCO UMES CARAS PINTADAS 2026	Pessoa Física	HABILITADO
6	36/2025/SMC/CPROG-1762.6336.7399	Bloco Siriricando	Pessoa Física	HABILITADO
7	36/2025/SMC/CPROG-1762.2436.9127	BLOCO CARNAVALESKO EU SOU DO AXÉ	Pessoa Física	HABILITADO
8	36/2025/SMC/CPROG-1762.7904.6533	Bloco do Fico Se for para fazer o bem eu Fico	Pessoa Física	HABILITADO
9	36/2025/SMC/CPROG-1762.6298.5210	BLOCO FAMILIA TRANCOS	Pessoa Física	HABILITADO
10	36/2025/SMC/CPROG-1762.6874.1856	Bloco É Pequeno mais Balança 2026	Pessoa Física	HABILITADO
11	36/2025/SMC/CPROG-1762.6980.6089	Gracias a la vida! Arribar, lutar. Arriba ! Bloco Feminista Ciclo 25, 2026	Pessoa Física	HABILITADO
12	36/2025/SMC/CPROG-1762.5444.7248	Bloco Desculpinha Esfarrapada	Pessoa Física	HABILITADO
13	36/2025/SMC/CPROG-1762.7950.0884	Pele, Textura e Fé	Pessoa Física	HABILITADO
14	36/2025/SMC/CPROG-1762.3665.7108	Bloco Vez Voz AUGUSTA UM MAR DE GENTE UM RIO DE ALEGRIA	Pessoa Física	HABILITADO
15	36/2025/SMC/CPROG-1762.7283.8596	Bloco Cecílias e Buarques 2026	Pessoa Física	HABILITADO
16	36/2025/SMC/CPROG-1762.6928.1661	Bloco dos Boneções A Alegria que Pensa o Mundo	Pessoa Física	HABILITADO
17	36/2025/SMC/CPROG-1762.6415.8708	DESFILE DO CORDÃO DO SANATÓRIO GERAL SP 2026	Pessoa Física	HABILITADO
18	36/2025/SMC/CPROG-1762.2540.0946	Bloco do Rei	Pessoa Física	HABILITADO
19	36/2025/SMC/CPROG-1762.3737.6651	Bloco das Coelhinhas	Pessoa Física	HABILITADO
20	36/2025/SMC/CPROG-1762.6225.4697	BLOCO UNIDOS DOS PALMARES	Pessoa Física	HABILITADO
21	36/2025/SMC/CPROG-1762.5216.7232	Favela Chic 2026 Carnaval é Resistência e Alegria	Pessoa Física	HABILITADO
22	36/2025/SMC/CPROG-1762.7496.1093	Bloco Bahianidade	Pessoa Física	HABILITADO
23	36/2025/SMC/CPROG-1762.4484.9258	Doentes da Sapucaí 2026... Neginho da Beija Flor A Voz do Samba e Seus 50 Carnavais	Pessoa Física	HABILITADO
24	36/2025/SMC/CPROG-1762.2534.1055	Bloco Turma do Funil Vila Mariana	Pessoa Física	HABILITADO

25	36/2025/SMC/CPROG-1762.4801.0026	Bloco do Amor	Pessoa Física	HABILITADO
26	36/2025/SMC/CPROG-1762.7259.6980	BLOCO PERDENDO A LINHA	Pessoa Física	HABILITADO
27	36/2025/SMC/CPROG-1762.7996.4246	O Eterno Legado dos Mestres: A Voz que o Liberta	Pessoa Física	HABILITADO
28	36/2025/SMC/CPROG-1762.3519.7432	Cordão do Samba do Bule 2026	Pessoa Física	HABILITADO
29	36/2025/SMC/CPROG-1762.5630.6389	Bloco do Litraço 10 anos: a rua é nossa, a alegria também	Pessoa Física	HABILITADO
30	36/2025/SMC/CPROG-1762.6185.3438	Desfile Baco do Parangolé 2026	Pessoa Física	HABILITADO
31	36/2025/SMC/CPROG-1762.7480.8236	Desfile de Carnaval Bloco do Binguelo 2026: Carnagala e Carnagalo, o Amor de Carnaval	Pessoa Física	HABILITADO
32	36/2025/SMC/CPROG-1762.6285.1254	BLOCO CAPRICHOSOS DA ZONA SUL	Pessoa Física	HABILITADO
33	36/2025/SMC/CPROG-1762.7324.4405	Bloco Jah é	Pessoa Física	HABILITADO
34	36/2025/SMC/CPROG-1762.7942.2189	BLOCO CARIMBOLANDO 2026	Pessoa Física	HABILITADO
35	36/2025/SMC/CPROG-1762.5043.7114	Bloco Saia de Chita 2026	Pessoa Física	HABILITADO
36	36/2025/SMC/CPROG-1762.3810.3458	Bloco Afro Percussivo Filhas da Mãe África	Pessoa Física	HABILITADO
37	36/2025/SMC/CPROG-1762.7275.0865	BLOCO FOLIA SEM FIM	Pessoa Física	HABILITADO
38	36/2025/SMC/CPROG-1762.7475.5042	BLOCO GALERA DA RAMPA	Pessoa Física	HABILITADO
39	36/2025/SMC/CPROG-1762.3653.8616	Soberania Carnavalesca no Broco da Burocra	Pessoa Física	HABILITADO
40	36/2025/SMC/CPROG-1762.7832.3915	Bloco Trio Sebah Vieira	Pessoa Física	HABILITADO
41	36/2025/SMC/CPROG-1762.6169.8554	Bloco Chorões da Tia Gê	Pessoa Física	HABILITADO
42	36/2025/SMC/CPROG-1762.2652.3197	DESFILE BLOCO LETS BLOCK	Pessoa Física	HABILITADO
43	36/2025/SMC/CPROG-1762.6529.6559	Bloco Bixa Pare	Pessoa Física	HABILITADO
44	36/2025/SMC/CPROG-1762.2453.5028	Bloco do Pedal	Pessoa Física	HABILITADO
45	36/2025/SMC/CPROG-1762.3626.1486	NU VUCO VUCO 12 ANOS DE HISTÓRIA	Pessoa Física	HABILITADO
46	36/2025/SMC/CPROG-1762.7949.6421	BLOCO UNIDOS DA MACIEIRA	Pessoa Física	HABILITADO
47	36/2025/SMC/CPROG-1762.7159.4226	BLOCO BANDA DAS COLEGUINHAS	Pessoa Física	HABILITADO
48	36/2025/SMC/CPROG-1762.7196.0955	BLOCO METROVIÁRIOS E AMIGOS DE SP	Pessoa Física	HABILITADO
49	36/2025/SMC/CPROG-1762.3606.9281	Unidos do BPM	Pessoa Física	HABILITADO
50	36/2025/SMC/CPROG-1762.7870.5019	Bloco do Hercu 2026	Pessoa Física	HABILITADO
51	36/2025/SMC/CPROG-1762.7342.0114	Bloco SP Forró	Pessoa Física	HABILITADO
52	36/2025/SMC/CPROG-1762.7866.8297	Kazunji 2026: Canjerê: Uma festa à ancestralidade Bakongo	Pessoa Física	HABILITADO
53	36/2025/SMC/CPROG-1762.7951.1824	Cortejo de 15 anos do Te Pego no Cantinho	Pessoa Física	HABILITADO
54	36/2025/SMC/CPROG-1762.6270.1081	BLOCO DO CHIQUINHO	Pessoa Física	HABILITADO
55	36/2025/SMC/CPROG-1762.6386.6866	BLOCO NEGA VÉIA	Pessoa Física	HABILITADO

I - Projetos Pessoa Jurídica:

	Nome da Proposta	Tipo do proponente	Proponente Nome	Situação
1	36/2025/SMC/CPROG-1762.2984.3119	Bloco da Salete Campari	Pessoa Jurídica	HABILITADO
2	36/2025/SMC/CPROG-1762.4781.8893	Bloco Je Treme Mon Amour	Pessoa Jurídica	HABILITADO
3	36/2025/SMC/CPROG-1762.7931.8575	BLOCO ME LEMBRA QUE EU VOU	Pessoa Jurídica	HABILITADO

4	36/2025/SMC/CPROG-1762.7360.2791	Bloco Lua Vai Desfile 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
5	36/2025/SMC/CPROG-1762.7805.4373	Ilú Obá De Min I Cortejos do Carnaval de Rua 2026: Ifát nuké	Pessoa Jurídica	HABILITADO
6	36/2025/SMC/CPROG-1762.7199.1615	Bloco Grande Família 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
7	36/2025/SMC/CPROG-1762.7693.5987	Desfile de Carnaval Bloco Unidos Venceremos	Pessoa Jurídica	HABILITADO
8	36/2025/SMC/CPROG-1762.4578.9150	Amar Profundo Bloco Unidos do Swing	Pessoa Jurídica	HABILITADO
9	36/2025/SMC/CPROG-1762.4571.5023	Bloco do Água Preta Cortejo 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
10	36/2025/SMC/CPROG-1762.6258.7478	Bloco Os Capoeira	Pessoa Jurídica	HABILITADO
11	36/2025/SMC/CPROG-1762.5388.9486	Zabumbeabá	Pessoa Jurídica	HABILITADO
12	36/2025/SMC/CPROG-1762.5692.8594	Carnaval Bloco Siga Bem Caminhoneira 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
13	36/2025/SMC/CPROG-1762.2753.9710	Carnaval Bloco do Beco 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
14	36/2025/SMC/CPROG-1762.2662.7449	Banda do Candinho & Heróis do Bixiga Os Três Mosqueteiros e D&artgnan&	Pessoa Jurídica	HABILITADO
15	36/2025/SMC/CPROG-1762.2656.6875	Desfile Banda Grones	Pessoa Jurídica	HABILITADO
16	36/2025/SMC/CPROG-1762.2717.3516	Arrianu Suassunga 2026 Criaturas Fantásticas Com Plexo Solar	Pessoa Jurídica	HABILITADO
17	36/2025/SMC/CPROG-1762.3730.6834	Bloco Elástico	Pessoa Jurídica	HABILITADO
18	36/2025/SMC/CPROG-1762.5418.5903	TOCA RAULZITO	Pessoa Jurídica	HABILITADO
19	36/2025/SMC/CPROG-1762.7301.8425	Bloco Tatuapé	Pessoa Jurídica	HABILITADO
20	36/2025/SMC/CPROG-1762.7751.4488	BLOCO DO ADORNO	Pessoa Jurídica	HABILITADO
21	36/2025/SMC/CPROG-1762.6234.5933	BLOCO ESTRELA DE SANTA LUZIA	Pessoa Jurídica	HABILITADO
22	36/2025/SMC/CPROG-1762.7764.2003	Bloco Belas e Empreendedoras DiversiDance	Pessoa Jurídica	HABILITADO
23	36/2025/SMC/CPROG-1762.2825.8997	Explode Coração 10 anos.	Pessoa Jurídica	HABILITADO
24	36/2025/SMC/CPROG-1762.7745.2163	Ritaleena Fruto Proibido 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
25	36/2025/SMC/CPROG-1762.3564.5825	Bloco Pagu Desfile de 10 anos	Pessoa Jurídica	HABILITADO
26	36/2025/SMC/CPROG-1762.4470.5090	Cortejo 2026 Filhos de Glande	Pessoa Jurídica	HABILITADO
27	36/2025/SMC/CPROG-1762.3682.9519	Bloco Akió	Pessoa Jurídica	HABILITADO
28	36/2025/SMC/CPROG-1762.7907.3475	BLOCO TINS E BENS E TAIS	Pessoa Jurídica	HABILITADO
29	36/2025/SMC/CPROG-1762.5302.4066	Bloco da Cantareira	Pessoa Jurídica	HABILITADO
30	36/2025/SMC/CPROG-1762.7846.3962	Batuca Bresser	Pessoa Jurídica	HABILITADO
31	36/2025/SMC/CPROG-1762.5496.0961	Associação Cordão Carnavalesco Confraria do Pasmado	Pessoa Jurídica	HABILITADO
32	36/2025/SMC/CPROG-1762.6256.8919	ASSOCIAÇÃO BLOCO CARNAVALES CO TCMPV	Pessoa Jurídica	HABILITADO
33	36/2025/SMC/CPROG-1762.7921.7906	CORTEJO ABACAXI 2026: CELEBRANDO OS 90 ANOS DE TOM ZÉ	Pessoa Jurídica	HABILITADO
34	36/2025/SMC/CPROG-1762.6996.6222	Bloco Kaya na Gandaia CARNAVAL 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
35	36/2025/SMC/CPROG-1762.5460.5594	Cordão da Maria Padilha	Pessoa Jurídica	HABILITADO
36	36/2025/SMC/CPROG-1762.6512.6916	Desfile e Ações Culturais do Bloco Infantil Sainha de Chita	Pessoa Jurídica	HABILITADO
37	36/2025/SMC/CPROG-1762.4313.3551	TRUPICA NAS RUAS em 2026	Pessoa Jurídica	HABILITADO
38	36/2025/SMC/CPROG-1762.5178.4600	BLOCO DE PÍFANOS DE SÃO PAULO	Pessoa Jurídica	HABILITADO
39	36/2025/SMC/CPROG-1762.3706.2187	Bloquinho MAGNS Edição: Edição 50 ANOS DO	Pessoa Jurídica	HABILITADO

		MAIA		
40	36/2025/SMC/CPROG-1762.5180.7543	BLOCO WADAIKO SHO	Pessoa Jurídica	HABILITADO
41	36/2025/SMC/CPROG-1762.2681.5143	Bloco do Juiz	Pessoa Jurídica	HABILITADO
42	36/2025/SMC/CPROG-1762.2953.6767	Bloco Boca	Pessoa Jurídica	HABILITADO
43	36/2025/SMC/CPROG-1762.7232.7237	Bloco Minhoqueens	Pessoa Jurídica	HABILITADO
44	36/2025/SMC/CPROG-1762.4327.1129	BLOCO VAI DÁ BOA: CARNAVAL É CIDADANIA	Pessoa Jurídica	HABILITADO
45	36/2025/SMC/CPROG-1762.7900.0150	Bloco do Baião	Pessoa Jurídica	HABILITADO

C) Conforme o disposto no item 10 do referido Edital, ficam intimados os representantes dos Projetos habilitados conforme relações acima, a apresentar a documentação relacionada no prazo improrrogável de 3 (tres) dias úteis, sob pena de inabilitação.

Sem mais.

Atenciosamente,

NÚCLEO DE PUBLICAÇÃO

Demonstrativo de Compras | Documento:
[148962509](#)

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS E SERVIÇOS
CONTRATADOS SMC/Gabinete 25.10 Artigo 116
- L.O.M.S.P

PROCESSO Nº 6025.2018/0004967-9

REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2025

Demonstrativos SEI nº [148946232](#) e [148946918](#)
(SMC/CAF/SCO/CONT/AC)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho | Documento: [148851863](#)

DESPACHO

Processo nº 6027.2021/0010571-0
Interessado: BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
Assunto: Substituição de Garantia

1. No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria SVMA nº 028/2023, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o requerimento sob Documento SEI [148824009](#) com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Municipal nº 13.278/02,

regulamentada pelo Decreto nº 62.100/22 e na Portaria SF/SUREM nº 76/2019, **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO** da carta fiança nº 3670/01 - Instituição financeira - Toronto Banking S/A com vencimento para dia 30/09/26 no valor de R\$ 168.867,25 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à garantia do Contrato nº 029/SVMA/2021, firmado com a empresa BELT SEG SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - **CNPJ:** 21.250.347/0001-62, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial no Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, pela apólice seguro garantia nº 017412025000107750153794 - Seguradora DAYCOVAL SEGUROS S.A- VIGENCIA: 06/10/25 até 30/09/26, tendo em vista a prorrogação por 06 meses.

2. Publique-se.
3. Após, à SVMA/CAF/DCF para conhecimento e a seguir à SF/SUTEM/DIPED/CAUÇÃO, para as demais providências.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Comunique-se | Documento: [148924497](#)

6027.2018/0003687-0 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis

COMUNIQUE-SE: Fica o responsável pela Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis convocado a apresentar as seguintes adequações no PTRDA, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento:

- alvará de construção e alvará de conclusão de obra referente ao imóvel objeto da reparação do dano ambiental;
- registros fotográficos da área anteriores ao dano ambiental e atuais

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para thaismoreto@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148929214](#)

6027.2025/0014082-3 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Durga Empreendimento e Participações S/A

COMUNIQUE-SE: No que se refere à intervenção em Área de Preservação Permanente pretendida para a realização da obra de drenagem, fica o responsável por Durga Empreendimento e Participações S/A convocado a autuar procedimento próprio junto a CLA/DCRA/GTMAPP, atendendo ao disposto na Portaria SVMA nº 105/2024 com a apresentação da documentação listada no Anexo I. Destaca-se que, nesse procedimento próprio, deverá também ser comprovada a inexistência de alternativa técnica locacional e o seu devido enquadramento nas hipóteses legais do artigo 8º da Lei Federal 12651/12.

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS NO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Comunique-se | Documento: [148905423](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2024/0006062-3

Interessado(a): **AUTO POSTO ULTRAMARINO LTDA**

CNPJ: **46.345.658/0001-36**

COMUNIQUE-SE: Em atendimento à solicitação do(a) interessado(a) ficam incluídos os produtos relacionados na tabela abaixo no Plano de Atendimento a Emergências (PAE) aprovado em **01/04/2024**.

nº ONU	Nome do Produto	Quantidade Máxima	Estado Físico	Tipo de Transporte
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA ou MISTURA DE ETANOL E COMBUSTÍVEL PARA MOTORES	37.000 L	Líquido	Granel / Fracionado

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

Comunique-se | Documento: [148919191](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2024/0001681-0

INTERESSADO: V SANCHES INSTALAÇÕES, MANUTENÇÕES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 26.913.774/0001-05

COMUNIQUE-SE: Diante da manifestação da credenciada **AMBIPAR RESPONSE S/A** de que não mais mantém Contrato de Prestação de Serviços com o interessado, abre-se prazo de até **10 (DEZ)** dias contados a partir da data desta publicação no DOC para o mesmo encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br:

1. Comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada pela SVMA (contrato);
2. PAE conforme Portaria 54/SVMA/2009; e
3. Guia DAMSP e o respectivo comprovante bancário de pagamento do preço público devido.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço supracitado.

Comunique-se | Documento: [148932927](#)

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0001367-4

Interessado(a): **USIQUÍMICA DO BRASIL LTDA**

CNPJ: 60.755.519/0001-01

COMUNIQUE-SE: Diante da manifestação da credenciada **Ambipar Response S/A** de que não mais mantém o Contrato de Prestação de Serviços com o(a) interessado(a), abre-se prazo de até **10 (DEZ)** dias contados a partir da data desta publicação para o(a) mesmo(a) encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br:

1. Comprovante de acordo firmado com outra empresa de atendimento a emergência credenciada (contrato);
2. PAE conforme portaria 54/SVMA/2009;
3. Guia e o respectivo comprovante de pagamento do preço público devido.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do

endereço supracitado.

GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Comunique-se | Documento: [148917787](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 04/CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2024/0019511-1 INTERESSADO: CONGRESERV SUDESTE S/A

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- Reapresentar o Formulário de requerimento de autuação de Processo Administrativo (Anexo II da Portaria nº 02/CLA/2024), preenchendo corretamente com as informações da empresa objeto do licenciamento, como: CNPJ, endereço e etc;
- 2- Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP);
- 3- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE (Anexo VIII da Portaria nº 02/CLA/2024), preenchendo corretamente com as informações da empresa objeto do licenciamento, como: CNPJ, endereço e etc;
- 4- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP - cópia simples;
- 5- Conta de água - cópia simples atualizada (máximo de 3 meses da data do requerimento);
- 6- Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo IX da Portaria nº 02/CLA/2024;
- 7- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre as máquinas, equipamentos e as dependências da empresa, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 8- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;
- 9- Esclarecer se a empresa está em funcionamento ou ira ser instalada no local.

O prazo para atendimento será de 90 dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a

não se manifeste no prazo máximo de 90 dias.

Comunique-se | Documento: [148929123](#)

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 05 /CLA/DAIA/GTAIND/2026 - PA: 6027.2025/0017070-6 INTERESSADO: LIVANOVA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento do processo de Licença Ambiental de Operação, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- 1- CNPJ ATUALIZADO incluindo as numerações do endereço enumeradas no MCE;
- 2- Contrato Social/Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) ATUALIZADO incluindo as numerações do endereço enumeradas no MCE;
- 3- Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP ATUALIZADA incluindo as numerações do endereço enumeradas no MCE;
- 4- Documento que qualifique o Sr. Marcio Akio Yoshikawa como responsável legal da empresa;
- 5- Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel - cópia simples e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo VII) simples, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;
- 6- Memorial de Caracterização de Empreendimento - MCE: 1- com o item 11 resíduos sólidos preenchido com todos os resíduos gerados no processo produtivo, 2- com o item 16 preenchido;
- 7- Relatório Fotográfico, com legendas, que mostre o produto final da empresa, em um único arquivo em pdf não superior a 50Mb, podendo ser dividido em partes, caso necessário;
- 8- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), em atendimento a Lei Federal 12.305/2010, e seu regulamento, com base no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) do Município de São Paulo aprovado pelo Decreto Municipal nº 54.991/2014 ou o que vier a substituí-lo;
- 9- Documentos comprobatórios do transporte e destinação de resíduos Classe I (Carta de anuência da empresa que receberá o resíduo acompanhada de Licença Ambiental de Operação Vigente e MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos);

10- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

O prazo para atendimento será de 90 (noventa) dias contados a partir da data da publicação no DOC, através do e-mail: svmagtaintd@prefeitura.sp.gov.br Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Despacho | Documento: [148924344](#)

SEI nº 6068.2021/0011223-0

Interessado: COSTA ESMERALDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

ASSUNTO: Tornar sem efeito o Comunique-se de aplicação de sanção contratual do TCA 218/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 06/01/2026, sob doc. SEI 148861150, para sanar informação por erro material.

DESPACHO - SEM EFEITO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº. 16.050/2014, a qual aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, c.c. a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **TORNO SEM EFEITO** o Comunique-se de aplicação de sanção contratual do TCA 218/2022, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - D.O.C. em 06/01/2026, sob doc. SEI 148861150, para sanar informação por erro material, onde consta o número do processo de forma errônea.

II - Publique-se.

III - Após, remetam-se os autos a CLA, para providências cabíveis.

São Paulo, 06 de janeiro de 2025.

CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA

Coordenadora de Licenciamento Ambiental

SVMA

Extrato | Documento: [148921396](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 183/2019

SEI nº 6027.2019/0000218-7

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. **F. R. de A. C.**, representante da empresa **LIVING CACOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 17.965.109/0001-66, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº

018300054, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 183/2019, publicado no D.O.C em 04/07/2019 página 35 em doc. SEI nº 018910139, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Av. Vereador João de Luca, nº 1750, e Rua do Arcipreste, s/nº - Cidade Ademar, São Paulo/SP;

2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 11/07/2024, página 311, em doc. SEI nº 106577034, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também, a nota nº 01 do Alvará de Execução de Edificação nova nº2020/04359-00, emitido em 19/03/2020, em doc. SEI nº 027502197 e a ressalva 29 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 3012-21-SP-ALV, publicado em 07/10/2021, em doc. SEI nº 053683484.

3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizada por Engª Ftal. de CLA/DCRA e Atesto Técnico nº 378/CLA-DCRA/2025, em doc. SEI nº 130683619.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [148953342](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL

RECEBIMENTO DEFINITIVO DO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA nº 051/2021

Processo SEI n.º 6066.2019/0007991-3

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no Termo de Compromisso Ambiental assinado pelo **J.Z.N.**, representante da empresa **BELLATRIX INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.477/0001-11, para declarar o que segue:

1 - Que nos termos do despacho em doc. SEI nº 039707004, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 051/2021, publicado no D.O.C em 10/04/2021 página 23 em doc. SEI nº 042255684, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados, e realizados na Rua Coronel Joviniano Brandão nº 441, 449,459 - Vila Prudente CEP (03127-115) - São Paulo - S.P

2 - Que houve Certificado de Recebimento Provisório, sob doc. SEI 108075199, em razão da expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão;

3 - Que foram cumprido o prazo estipulado de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 04 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme Relatório de vistoria - **Relatório ATESTO TÉCNICO Nº 001/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, sob doc. SEI 148895784** realizada pelo Engº Agr.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Definitivo é efetuada, tendo em vista a expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações. Este certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [148948583](#)

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 351/2020

SEI nº 6027.2019/0007315-7

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. **F. E. D.**, representante da empresa **MF7 UTUPIRU INCORPORADORA SPE LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº 35.751.398/0001-82, para declarar o que segue:

1 - que nos termos do despacho em doc. SEI nº 036310778, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 351/2020, publicado no D.O.C em 11/12/2020 página 28 em doc. SEI nº 036732130, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados, e realizados na Rua Jorge Rodriguez Diniz, nº 18, Itaim Paulista, São Paulo - SP;

2 - que houve recebimento provisório, publicado no D.O.C. de 07/08/2023, páginas 278/279, em doc. SEI nº 087707032, em razão da expedição do “Habite-se” com Auto de Conclusão nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº 10.365/87 e suas alterações, atendendo também, a nota 20 e a ressalva 14 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2021/03353-00, emitido em 25/06/2021, em doc. SEI nº 047373717.

3 - que as cláusulas do TCA e os prazos de manutenção e conservação do manejo arbóreo, estabelecidos no item 4 do Certificado de Recebimento Provisório, foram cumpridos, conforme relatório de vistoria realizada por Bióloga de CLA/DCRA/GTMAPP e Atesto Técnico nº 387/CLA/DCRA/GTMAPP/2025, em doc. SEI nº 130935664.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o Termo de Compromisso Ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações.

Este Certificado é expedido tendo em vista o encerramento do processo.

Extrato | Documento: [148956157](#)

**CERTIFICADO AMBIENTAL
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO
DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA 026/
2023**

SEI nº 6027.2022/0016019-5

Aos 16 (dezessis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. E. C. L. e o Sr. J. S. F., representantes da empresa **CASAVIVA JERICOACOARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.284.461/0001-20, para declarar o que segue:

- 1 - que nos termos do despacho doc. 077458900, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 026/2023, publicado no D.O.C em 01/02/2023, pág. 33, doc. 077866637, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Avenida Professor Francisco Morato, nº 2.802 - Butantã, São Paulo - S.P.;
- 2 - que os plantios internos e na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, itens 1.7.1 e 1.7.2 e na Cláusula Sexta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados por Engº Agrº de CLA/DCRA/GTMAPP, que constatou que foram executados a contento, conforme Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 003/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, doc. 148913624;
- 3 - que a entrega de mudas ao Viveiro Municipal, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.8.2 e na Cláusula Sétima, item 7.2, foi efetuada em 07/07/

- 2023, conforme Termo Técnico de Entrada nº 224/2023/DAU-2, doc. 088688462;
- 4 - que a calçada verde, estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.9, foi implantada conforme o PCA doc. 076683528, como consta no Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 003/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, doc. 148913624;
- 5 - que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Oitava, foram executadas conforme o PCA doc. 076683528, como consta no Relatório de vistoria - Atesto Técnico nº 003/CLA-DCRA-GTMAPP/2026, doc. 148913624;
- 6 - que os prazos de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA:
- dos plantios internos e na calçada se estenderá até 16/12/2026.

A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº10.365/87, atendendo também a nota 23 e a ressalva 14 do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 22369-22-SP-ALV, publicado em 18/02/2023, em doc. 079449391.

Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART.

Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromissado cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87 e suas alterações, bem como as previstas no TCA.

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Apostilamento | Documento: [148794129](#)

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: Contrato nº 059/SMDHC/2020 - Reajuste - período de 03/11/2025 a 03/11/2026.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005 AO CONTRATO Nº 059/SMDHC/2020

1. **ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento firmado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em favor do Empresa RA TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.312.101/0001-51.
2. **OBJETO:** Reajuste Definitivo pelo índice IPC-FIPE, para o período de 03/11/2025 a 03/11/2026, com base na Cláusula Sexta do Contrato nº 059/SMDHC/2020.
3. **VALOR DO APOSTILAMENTO:** R\$ 3.732,72 (três mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), corresponde ao percentual é de 4,86%, conforme memória de cálculo constante nos autos sob doc SEI [148786772](#) e [148786977](#).
4. **VALOR DA CONTRATAÇÃO ATUALIZADO:** O valor mensal passa a ser de R\$ 8.388,74 (oito mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 100.664,88 (cem mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
5. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 - art. 65, §8º.

NÚCLEO COZINHA CIDADÃ

Ata de Reunião | Documento: [148858610](#)

A comissão de contratação do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2024 (SEI [110369937](#)), por meio da reunião realizada no dia 05 de janeiro de 2026, das 13:00 às 13h30, em atendimento ao disposto no item 3.3 do referido edital, analisou a documentação de 08 inscrições, deferindo 03 e indeferindo 05 conforme segue:

DEFERIDOS:

LOTE 1	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Pirituba, São Domingos, Jaguará, Perus, Anhanguera e Jaraguá.	ASSOCIAÇÃO UNIÃO E GRATIDÃO	61.986.952/0001-10
LOTE 10	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Jardim São Luis, Jardim Angela, Capão Redondo e Campo Limpo	RLL REFEIÇÕES LTDA	63.721.936/0001-21
	SLN MARMITARIA LTDA	63.399.975/0001-54

INDEFERIDOS:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
08.046.094/0001-41	AIJA CULINÁRIA JAPONESA LTDA	O interessado não indicou o lote para o qual está sendo solicitado credenciamento e não apresentou o documento previsto no item A), B), C) e D) previsto no do tópico 3.2.1
11.652.340/0001-13	ASSOCIAÇÃO TEMPO DE SER CRIANÇA	O interessado não indicou o lote para o qual está sendo solicitado credenciamento e

		não apresentou o documento previsto no item A), C) e D) previsto no do tópico 3.2.1
62.558.348/0001-56	62.558.348 WILLIAN MARQUES DA SILVA CORTES	O interessado não apresentou o documento previsto no item B),C) e D) credenciamento previsto no do tópico 3.2.1
49.801.216/0001-45	49.801.216 LIDIANE ALVES CORDEIRO SOUZA	O interessado não apresentou o documento previsto no item B),C) e D) credenciamento previsto no do tópico 3.2.1
49.658.963/0001-76	MAURO CANDEIAS JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS	O interessado não apresentou o documento previsto no item A credenciamento previsto no do tópico 3.2.1

Os interessados deferidos ficam aptos a serem convocados para celebração de contratação, conforme critérios definidos pelo item 4.1 do Edital de Credenciamento nº 001/SMDHC/2024 (SEI [110369937](#)), observando que o deferimento não gera obrigatoriedade na contratação, conforme disposto no item 3.4 do edital.

Os interessados que tiveram suas inscrições para credenciamento indeferidas, poderão apresentar recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação desta ATA, com a apresentação dos documentos citados na tabela acima, para o e-mail credenciamentorcc@prefeitura.sp.gov.br, em atenção ao disposto no item 3.3.5 e 3.3.6 do edital.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

DIVISÃO DE PROCESSOS DEFERIDOS

Comunique-se | Documento: [148930364](#)

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

COMUNIQUE-SE ao(s) interessado(s) processo(s) sublistado(s) que deverao ser respondida, sob pena de indeferimento do pedido, as exigencias anexas a este comunicado, cujo inteiro teor podera ser acessado atraves do canal originalmente utilizado para autuacao do pedido, e ainda atraves do Portal de Processos: processos.prefeitura.sp.gov.br.

A resposta ao comunicado devera ser realizada atraves do canal de origem do pedido, com a complementacao, atualizacao de cadastros, ou comprovacao de adocao de outras providencias exigidas.

O prazo para resposta as exigencias e de acordo com a legislacao referente ao assunto do processo em dias corridos, contados a partir do primeiro dia util posterior a data desta publicacao. O prazo de resposta deve obedecer a legislacao aplicada e e desvinculada da acao de agendamento ou atendimento.

Respondido ao comunicado, o acompanhamento da decisao podera ser realizado pelo canal de origem do pedido.

Em caso de duvidas sobre a resposta ao comunicado, podera ser solicitado agendamento para atendimento tecnico, atraves do site <https://smulagendamento.prefeitura.sp.gov.br/>

O atendimento sera realizado conforme a disponibilidade do tecnico responsavel pela analise e impreterivelmente na data, horario, meio de condicoes informados pela Coordenadoria de Atendimento ao Publico - CAP da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, apos a solicitacao de agendamento.

- COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGUR

PROCESSO SQL/INCRA NOME
-0000.2010/0347455-8 0011033700011-1 4 MARIA HESTER DE ALMEIDA
-0000.2016/0251661-4 0013027600175-1 8 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO

-0000.2014/0290721-0 0000105700185-1 3 HOTEL BAGUARI LTDA-ME
-0000.2014/0074275-3 0007618100721-1 3 LOCATEC LOCACAO DE MAQUINAS LTDA

Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148880761](#)

6030.2025/0004437-5 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: AUTO POSTO GENARO LTDA.

COMUNIQUE-SE: (O interessado deverá apresentar:

1 -Requerimento padrão ANEXO 1 da portaria 17SMSUB2023 completamente preenchido e assinado, frente e verso, sem rasuras, assinado pelo interessado ou representante legal devidamente qualificado e legitimado; assinado pelo responsável técnico devidamente identificado, com cópia do CREA ou CAU (dentro da validade), ART/RRT, com comprovante de pagamento e CCM em vigor;

2 - Cópia da folha de capa do cadastro do IPTU. (de todos imóveis envolvidos);

3 - Documento comprobatório da regularidade da edificação para o uso pretendido; § 1º e 2º do Art. 25; Decreto 49969/2008 (legível)

Cópia da planta aprovada (em inteiro teor), sem rasuras ou emendas, onde a atividade será instalada, demarcando na mesma, a área objeto do pedido, Art. § 1º do Art.25; Cópia do certificado de conclusão, ou auto de regularização, ou equivalente, relativo às plantas apresentadas. Art. § 1º do Art.25;

4 - Esclarecer a área a ser ocupada pela atividade, (demarcando em planta);

5 - Certificado de segurança, §1º do Art. 26 e Art. 27, Decr. 49.969/08

6 - Apresentar comprovante de manutenção de sistema de segurança;

7 - Licença de funcionamento da atividade principal, Art. 33 do Decreto; se for o caso, dado a área solicitada;

8 - Apresentar Licença Ambiental na validade;

9 - Apresentar alvará de funcionamento de equipamentos e estanqueidade, para o uso pretendido, expedido pelo órgão Municipal competente, na validade;

10 - Indicação e comprovação de atendimento as exigências constantes do Quadro 4A, Anexo a Lei 16402/16, inclusive vagas especiais, indicando tudo em planta e anexando documentação complementar se for o caso;

11 - Indicação e comprovação do atendimento de vagas especiais, conforme quadro 4A anexo a Lei 16402/16;

12 - Declaração sobre atendimento aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação, com base na Lei 16.402/16, completamente preenchida, sem rasuras e assinada:

pelo representante legal do estabelecimento devidamente legitimado e

pelo profissional habilitado com cópia do C.R.E.A./CAU e da A.R.T./RRT (com comprovante de recolhimento) e C.C.M. em vigor;

13 - Esclarecer e comprovar divergência de numeração quanto ao endereço constante do CCM, CNPJ, requerimento, AVCB e demais.

14 - Face área indicada como contaminada, comprovar liberação por SVMA.

OBS.

1 - Comprovar o atendimento as notas/ressalvas, constantes no Auto/Alvará a ser apresentado;

2 - No campo especifico (Atividade técnica) da ART ou RRT descrever detalhadamente a que se refere a atividade técnica a que se vincula: auto de licença de funcionamento;

3 - A A.R.T/R.R.T deve ser totalmente preenchida, assinada pelas partes e no campo especifico (Atividade técnica) da ART ou RRT descrever detalhadamente a que se refere a atividade técnica a que se vincula;

4 - Vagas em outro local, comprovar atendimento ao Art.28 Decreto 57.521/2016;

5 - Todos os documentos a serem anexados ao processo eletrônico deverão ser digitalizados a partir do original;

)

Subprefeitura do Butantã

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148931008](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 14-10106740 Processo: 6031.2026/3002663-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: CORIFEU RESTAURANTE LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: AV VITAL BRASIL 01111
Bairro: BUTANTA CEP: 05503001 SQL: 082.442.0090-1

FATO CONSTITUTIVO
Instalação de anúncio indicativo sem a devida licença. Artigo 24 e artigo 39 inciso I alínea a da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura da Cidade Ademar

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148906614](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 26-10070390 Processo: 6034.2026/3000266-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ADELMO DANTAS DE ANDRADE

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R MARNEL 99999, Complemento: ESQ R MARNEL
Bairro: RA CEP: 04460020 SQL: 121.114.0020-2

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Cidade Tiradentes

CPDU/UNIDADE DE CADASTRO

Comunicado | Documento: [148515033](#)

A Unidade de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Regional Cidade Tiradentes, nos termos da Seção II do Capítulo II do Decreto nº 49.346 de 27 de março de 2008, procedeu à revisão numérica individual de imóveis situados no logradouro abaixo discriminado, conforme segue:

Rua Francisco Jose Alves, CODLOG n.º 13728-6 (que começa na Rua Mar de Baffim).
Lado Par
Antigo- Novo
S/N - 610

Rua Artur Franco, CODLOG n.º 37157-2 (que começa na Rua Inácio Monteiro).
Lado Par
Antigo- Novo
sn - 644

Subprefeitura de Ermelino Matarazzo

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148931000](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 28-10080899 Processo: 6036.2026/3003687-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: RUI JOSÉ SOARES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R ANTONIO PEREIRA SIMOES 00021, Complemento: 27
Bairro: ERM MATARAZZO CEP: 03808050 SQL: 111.433.0019-9

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Guaianases

UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho deferido | Documento: [148924404](#)

[6038.2023/0000523-0](#) - Comunicações Administrativas: Memorando

Despacho deferido

*I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, L.O.M.S.P. Art. 116 e Art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93 , com base nos relatórios extraídos em 01/01/2026 no Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) juntados sob SEI nºs [148922319](#) e valido o Demonstrativo de Compras e Serviços Contratados do mês de **DEZEMBRO/2025** elaborado pela Subprefeitura de Guaianases SEI [148924322](#).*

II - Publique-se.

Despacho Pagamento | Documento: [148845094](#)

6038.2025/0003262-1 - Pagamentos: contratações

Despacho Pagamento

I - À vista dos elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo

9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o **Ateste de Recebimento do fiscal** do contrato instruído no [SEI 147119985](#) e 32ª Medição de Fornecimento SEI [147119914](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a **Portaria SF 275/2024**, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2023/0000200-1](#).

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente com as

ressalvas apontadas CHECK LIST SEI [147802156](#), considerada **a carta de desconto** SEI [148784346](#) , convalido a 32ª Medição de Fornecimento SEI [147119914](#) do período de **01/11/2025 à 30/11/2025** referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, executados pela empresa **BRAZON MAXFILTER INDUSTRIA E LOCACAO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA**, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor bruto total de **R\$ 587,35** para pagamento da Fatura de Locação Nº 17621 de 01/12/2025 SEI [147119907](#), com o recurso e as retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre Fatura:

- **IRRF** - R\$ 0,00 - **ISENTO** - **Cód. 6190** - Administração, locação ou cessão de bens imóveis,

móveis e direitos de qualquer natureza / Consulta +Declaração de Optante Simples Nacional - SEI [147119962](#); [147119959](#).

Programação de Liquidação:

Nota de Empenho nº Valor da Fatura Período Vencimento

21952/2025 SEI [119458470](#) R\$ 561,17 (P0) 01 a 30/11/2025 30/12/2025

21965/2025 SEI [119458470](#) R\$ 26,18 (R) 01 a 30/11/2025 30/12/2025

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Despacho Pagamento | Documento: [148860040](#)

6038.2025/0003287-7 - **Pagamentos: contratações**

Despacho Pagamento

À vista dos/ elementos contidos nos autos e no uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.237/02, o Decreto Municipal nº 44.279/03 e, suas alterações, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas e, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, art. 17, § 3º, em especial o Ateste de Recebimento do fiscal do contrato instruído no SEI [147297251](#) e Medição de Fornecimento SEI [147297207](#), o qual, de acordo com o inciso III, do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei 8.666/1993 e com o artigo 5º do Decreto nº 54.873/2014, tem o poder-dever de fiscalizar a sua execução a fim de realização do interesse público, responsabilizando-se pelos seus atos, conforme previsto no artigo 82 da referida Lei de Licitações, bem como em conformidade com a Portaria SF 275/2024, a qual elenca a documentação necessária para a liquidação e pagamento, outros documentos constam do processo administrativo relacionado [6038.2024/0002707-3](#);

II - MANIFESTO a regularidade das documentações juntadas ao presente com as ressalvas apontadas CHECK LIST SEI [148859928](#), **CONVALIDO** a Medição de Fornecimento SEI [147297207](#) do período de 01/11/2025 a 30/11/2025 referente a Prestação de Serviços de Vigias, Vigias com ronda motorizada e controladores de acesso para Sede e unidades externas da SUB-GUAIANASES, executados pela empresa **JMP SERVICOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS LTDA**, bem como;

III - CONFIRMADA a existência de saldo nos empenhos abaixo, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Liquidação no valor total bruto de R\$ 267.976,44 (duzentos e e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e nº 2657 de 11/12/2025 SEI [147297206](#); com os recursos e o descontos de retenções descritos abaixo:

Retenções /Descontos a efetuar sobre NFS-e:

- INSS - R\$ 14.738,70 - Cálculo de 11% s/ Base de Cálculo (MO = 50% da NFS-e = R\$ 133.988,22) - Cód. 2640;

- ISS - R\$ 5.359,53 - Cálculo de 2% sobre o valor da NFS-e - Cód. 09679 e;

- IRRF - R\$ 12.862,87 - Cálculo de 4,80% sobre o valor da NFS-e - Cód. 06190- VIGILÂNCIA

Programação de Liquidação:

Nota Empenho	Valor NFS	Período	Vencimento
76092/2025 SEI 128038031	R\$ 267.976,44	01 A 30/11/2025	30/12/2025

TOTAL BRUTO-----R\$ 267.976,44

IV - Publique-se e;

V - Após a Supervisão de Finanças para as providências a seu cargo quanto a liquidação da despesa.

Subprefeitura do Ipiranga

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[148896546](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10091363 Processo:
6039.2026/3001676-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ERNANY DRUGOWICH DA
GAMA LOBO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R ITAUCAMA 00111
Bairro: Cursino CEP: 04135040 SQL:
046.087.0048-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento:
[148914909](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 9-10095245 Processo:
6039.2026/3003274-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: CIBELE REGINA SILVA
BERNINI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R PIERRE CURIE 00352
Bairro: N/I CEP: 04290050 SQL: 049.026.0005-6

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel
edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo
Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº
15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98
da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de
2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou
não, lindeiros a vias ou logradouros públicos
dotados de guias e sarjetas, são obrigados a
executar, manter e conservar os respectivos
passeios na extensão correspondente à sua testada,
de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei
nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador
nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria
ORIENTADA a promover os devidos reparos ou
adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar
a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo
de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação
resumida deste documento no Diário Oficial da
Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº
17.841/2022. Após o prazo concedido, a
Administração procederá nova vistoria e caso a
irregularidade não tenha sido sanada, serão
aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº
15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas
reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura do Jaçanã /
Tremembé

UNIDADE TÉCNICA DE
LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148936802](#)

6052.2025/0006132-6 - SISACOE: Auto de
Licenca de Funcionamento

Interessados: Tael Studio de Pilates Ltda

COMUNIQUE-SE:

O interessado deverá apresentar:

Considerando os documentos apresentados pelo
interessado, em especial o **Anexo 1-Formulario
para solicitação de ALF- empreendimento
considerado de baixo risco com solicitação do**
Cnae 85.99-6-99 e 93.13-1-00, considerando que a
atividade indicada e pretendida para licenciamento é
considerada como de Baixo Risco de acordo com o
Decreto 57.298/2016 alterado pelo Decreto 58419/
18,

Considerando o contido no o Art. 11 do Decreto
57.299/2016, onde o processo de obtenção do Auto
de Licença de Funcionamento para
empreendimentos de baixo risco ocorrerá por meio
de Sistema Integrado Informatizado.

O interessado deverá acessar o sistema **Empreenda
Fácil** (<https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>)
para a emissão do Auto de Licença de
Funcionamento e em caso positivo, deverá
apresentar o Auto de Licença de Funcionamento
emitido pelo sistema.

O presente processo será continuado na eventual
impossibilidade de obtenção do Auto de Licença
de Funcionamento por meio eletrônico. Neste caso,
de acordo com os Art. 16 e 17 de Decreto 57.299/
2016, deverá ser apresentada a informação negativa
de obtenção do Auto de Licença de Funcionamento,
emitida pelo sistema **Empreenda Fácil**
(<https://empreendafacil.prefeitura.sp.gov.br/>).

**O responsável Técnico da edificação, somente
Arquiteto e Engenheiro Civil.**

Subprefeitura de M'Boi Mirim

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[148959533](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 33-10048428 Processo:
6045.2026/3004433-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ALPITEL TELECOM LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Avenida Guido Caloi S/N, Complemento:
2017
Bairro: N/I CEP: 05802140 SQL: N/I

FATO CONSTITUTIVO

Cabos aéreos soltos sobre o espaço público,
comprometendo a segurança dos usuários do local.
Situação de emergência.

NOTIFICACAO

Fica V. S^a. NOTIFICADA que constatamos a
existência de cabos aéreos soltos sobre o
logradouro indicado no presente, comprometendo a
segurança dos usuários do espaço público. Fica,
também, V. S^a. ADVERTIDA a recompô-los ou
retirá-los, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,
contado a partir da data de publicação da
notificação no Diário Oficial da Cidade ou da data
do envio da notificação por e-mail, ou, do
encaminhamento da notificação por via postal desta
notificação. O não atendimento no prazo estipulado
acarretará na aplicação de multa. Conforme
disposições do Inciso II, do Art. 16, da Lei
nº16.673, de 13 de junho de 2017, a multa será
calculada por face de quadra e aplicada diariamente
até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura da Mooca

SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | Documento: [148863759](#)

6046.2025/0013743-5

Interessado: VINICIUS DA GAMA PASSOS

CPF: 485.504.695-72
Local: Rua Henrique Dias - 22/12/2025

Assunto: Devolução de mercadoria apreendida

Despacho Deferido

EDMAR DOURADO DOS SANTOS JUNIOR,
Supervisor de Fiscalização Substituto da
Subprefeitura Mooca, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei, e diante do pedido de
devolução de mercadorias feito pelo Senhor
VINICIUS DA GAMA PASSOS, considerando a
manifestação da SFISC/F/VP Nº [148685275](#), desta
Subprefeitura, que acolhe como razão de decidir,
RESOLVE:

DEFERIR o pedido inicial, autorizar a devolução
de uma kombi **reboque para venda de lanche food
truck**, PLACAS HUE8699, apreendido na data de
22/12/2025, no logradouro rua Henrique Dis, nº00,

Bairro Brás, referente ao veículo kombi food truck citado na inicial encontra-se separada e armazenada no depósito.

Para retirada das mercadorias: Rua Jaibará nº 299 - C - Mooca - de Segunda a Quinta-feira das 8:00hs às 12:00hs

PUBLIQUE-SE.

Após, enviar à UTF/Logradouro, para as providências cabíveis.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148907394](#)

Processo: 6046.2026/0000095-4

Interessados: RICARDO D ANGELO EMBALAGENS ME

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O comunique-se deverá ser atendido através do email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria nº 56/2012-SMSP); Todos os campos preenchidos e assinados;

(X) - Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, devidamente registrado (contrato social);

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico; Campo 5 deve atender aos parâmetros de incomodidade, condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação;

(X) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

(X) - Demarcar em planta área utilizada pela atividade;

Comunique-se | Documento: [148947487](#)

Processo: 6046.2026/0000179-9

Interessados: CLINICA DINAMICA BUCAL LTDA

LIC - EXPEDIENTE

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O comunique-se deverá ser atendido através do

email:
licenciamentomooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br

(X) - Requerimento completamente instruído e assinado - (Anexo I.1 da Portaria nº 56/2012-SMSP);

(X) - Cópia da cédula de identidade do requerente;

(X) - Comprovante da regularidade da edificação e do uso pretendido - art. 25 parágrafo 1º (planta aprovada com o Habite-se, Auto de Vistoria, Auto ou Certificado de Conclusão; planta com o Alvará de Conservação ou Auto de Regularização; Certificado de Mudança de Uso e peça gráfica correspondente);

(X) - Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16;

(X) - Cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;

(X) - Cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;

(X) - Cópia do C.C.M. do responsável técnico;

(X) - Esclarecer quanto a previsão de vagas para estacionamento (campo 19 do requerimento de Auto de Licença de Funcionamento não preenchido);

Subprefeitura de Parelheiros

UNIDADE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Edital | Documento: [148923573](#)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

TORNO SEM EFEITO o edital publicado em 09/12/2025, página 667, referente ao processo SEI nº 6047.2019/0000869-9.

Leia-se como segue e não como constou:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo SGF nº 6047.2025/3039245-5 SEI nº 6047.2019/0000869-9

Intimado(a): JOSEMAR DA SILVA

Postura: Obras Particulares - Rua Alice Levy, 10 - LT 10 QD A - Parelheiros - São Paulo, SP

Auto de Fiscalização: 32-01.003.534-4 Data da Infração: 05/12/2025

Fato Constitutivo/Infração: Pela conclusão de edificação e não apresentação do necessário Certificado de Conclusão ou de seu pedido junto à Municipalidade, nos termos dos artigos 33 a 35, da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 - Código de Obras e Edificações.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a solicitar o devido Certificado de Conclusão.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará na aplicação de multa, com posterior reaplicação a cada 90 (noventa) dias, até a

regularização da edificação.

UNIDADE DE VISTORIA

Edital | Documento: [148897764](#)

EDITAL DE INTIMAÇÃO E EMBARGO

Processo SGF nº 6047.2026/3002378-8 SEI nº 6047.2023/0001969-8

Intimado(a): MARCIO MARQUES DOS SANTOS

Postura: Obras Particulares - Rua Marcelo Bernardini, 99999 - LT 16B QD 25 - Parelheiros - São Paulo, SP.

Contribuinte: 265.019.0079-2 Data da Infração: 18/12/2024

Auto de Fiscalização: 32-01.003.548-4 - Embargo - Auto de Multa: 32-008.783-2

Fato Constitutivo/Infração: Por executar Edificação Nova, sem o prévio Alvará de Execução expedido pela Municipalidade

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA que, nos termos da Lei nº 16.642, de 09 de maio de 2017 e seu Decreto Regulamentar nº 57.776, de 7 de julho de 2017, ficam as obras ou serviços EMBARGADAS, por infração ao Código de Obras e Edificações - COE, até que a situação seja regularizada. O embargo somente cessará após a expedição do prévio Alvará de Execução. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, apreensão de materiais, desmonte ou lacração de equipamentos e edificações transitórias, bem como a abertura de inquérito policial, por infração ao artigo 330 do Código Penal.

Fica Vossa Senhoria INTIMADA a paralisar imediatamente as obras ou serviços e providenciar a regularização da situação, obtendo o devido Alvará de Execução, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de manutenção do embargo.

Subprefeitura de Pinheiros

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148906597](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10146506 Processo: 6050.2026/3000986-2

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ANA MARIA MORELLI FERRAZ

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R RAMOS BATISTA 00364
Bairro: JD PAULISTA CEP: 04552020 SQL: 299.046.0030-7

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011.
Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148906603](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10146387 Processo: 6050.2026/3000985-4

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: RICARDO MACHADO DE SIQUEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R RAMOS BATISTA 00276
Bairro: VILA OLIMPIA CEP: 04552020 SQL: 299.039.0042-0

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Notificação Orientativa | Documento: [148906608](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 13-10146379 Processo: 6050.2026/3000983-8

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: ESPOLIO DE FRANCESCO SAGGIO

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R RAMOS BATISTA 00260, Complemento: 270
Bairro: N/I CEP: 04552020 SQL: 299.039.0069-2

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

UNIDADE DE CADASTRO

Despacho deferido | Documento: [148945289](#)

6052.2026/0000042-6 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho Deferido

Conforme consta em nosso cadastro Mantido o nº 122 e Cancelado os nº 144 e 180 - Complemento AP-2 - BL e 1 VG ED ROMA, para imóvel Rua: Geneve - Codlog: 35.290-0.

Contribuinte Atual nº. 071.107.0141-7

Contribuinte nº 071.107.0027-5(63/91- Canc.)

Contribuinte nº 071.107.0028-3(63/91- Canc.)

Despacho indeferido | Documento: [148873143](#)

INDEFERIDO: De acordo com o contido em SEI 6052.2025/0002177-4 "Não Atendimento

Comunique-se" a presente Ceridão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006.

Despacho indeferido | Documento: [148873728](#)

6052.2025/0001383-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

NDEFERIDO: De acordo com o contido em SEI 6052.2025/0001383-6 "Não Atendimento Comunique-se" a presente Ceridão de Numeração nos termos do Decreto 51.714/2010, lei 14.141/2006.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento: [148953722](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10088150 Processo: 6052.2026/3003174-5

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE PEREIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R BORGES LADARIO 00261
Bairro: N/I CEP: 02242040 SQL: 068.539.0040-5

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [148959529](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10088797 Processo: 6052.2026/3003175-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: BORNING EDIFICACOES

LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R JOSE OSVALDO 00243, Complemento: REMANESCENTE BLA
Bairro: TUCURUVI CEP: 02250010 SQL: 068.172.0414-3

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento: [148962108](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 3-10088851 Processo: 6052.2026/3003176-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: JOSE CHIARI

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: R DA ESPERANCA 00510, Complemento: E 510 FDS
Bairro: N/I CEP: 02208000 SQL: 068.446.0006-2

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a

promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Notificação | Documento: [148938419](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.009.434-9

Processo Fiscal nº 6053.2026/3002148-6

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Endereço da infração: Rua Calil Abutara, em frente nº 15

Cep 04438-130 - São Paulo - SP

Fica V.Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompô-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará a aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [148946281](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.009.549-3

Processo Fiscal nº 6053.2026/3002149-4

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Endereço da infração: Rua Carlos Falletti, em frente nº 2

Cep 04455-070 - São Paulo - SP

Fic V.Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompô-los ou retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará a aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do ast. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Notificação | Documento: [148948056](#)

AUTO DE NOTIFICAÇÃO

Auto de Fiscalização nº 16-01.009.676-7

Processo Fiscal nº 6053.2026/3002150-8

ELETROPAULO METROPOLITANA
ELETRICIDADE DE SÃO PAULO

Endereço da infração: Rua Ferdinando Frantz , nº 46 esquina com Rua Antonio da Veiga

CEP 04438-080 - São Paulo - SP

Fica V.Sª notificada que constatamos a existência de cabos aéreos em mau estado de conservação sobre o logradouro indicado no presente, com fios soltos, pendurados e emaranhados, comprometendo a segurança dos usuários do espaço público. Fica, também, advertida a recompô-los ou retirá-los, no prazo de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estipulado acarretará na aplicação de multa. Conforme disposições do inciso II do art. 16 da Lei 16.673 de 13 de junho de 2017, a multa será calculada por face de quadra e aplicada diariamente até a cessação da irregularidade.

Subprefeitura de São Miguel Paulista

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Despacho indeferido | Documento: [148927132](#)

Processo SEI nº 6055.2025/0003600-0

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: HOSANA FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA BENTO

DESPACHO:

- Tendo em vista as informações constantes da inicial e manifestação da Sra. Fiscal de Posturas em documento SEI 148649559, INDEFIRO o pedido e consequentemente, MANTENHO o Auto de Multa 04-302.369-0, nos termos da Lei 16.402/2016
- Publique-se
- À SUB-MP/CPDU/UNAI para providências decorrentes.

Despacho indeferido | Documento: [148928750](#)

Processo SEI nº 6055.2025/0003445-7

DESPACHO INDEFERIDO

Interessado: EDGELI PINHEIRO LUCENA

DESPACHO:

- Tendo em vista as informações constantes da inicial e manifestação da Sra. Fiscal de Posturas em documento SEI 148669456, INDEFIRO o pedido e consequentemente, MANTENHO o Auto de Multa 04-301.818-1, nos termos da Lei 16.402/2016
- Publique-se
- À SUB-MP/CPDU/UNAI para providências decorrentes.

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[148930996](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10063393 Processo:
6055.2026/3004257-3

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: PETROLEO BRASILEIRO
SA PETROBRAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TREVO DE SANTA MARIA 01408
Bairro: Parque Guarani CEP: 08050570 SQL:
140.123.0059-7

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[148945722](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10063784 Processo:
6055.2026/3004258-1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: REGINA LUCIA TEIXEIRA
GOMES

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R TREVO DE SANTA MARIA 01046
Bairro: Parque Guarani CEP: 08050570 SQL:
140.384.0051-3

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/

2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[148959526](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10064055 Processo:
6055.2026/3004651-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: NAUM XAVIER DE
OLIVEIRA

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PARANACITY 00478
Bairro: SAO MIGUEL PAULISTA CEP: 08080360
SQL: 112.201.0030-6

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Notificação Orientativa | Documento:
[148959535](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10060599 Processo:
6055.2026/3004586-6

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: JOSE CARLOS DIAS

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R DA GOIABEIRA SERRANA 00664,
Complemento: LT 3B QD G
Bairro: N/I CEP: 08081560 SQL: 132.053.0029-6

FATO CONSTITUTIVO
Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura da Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | Documento:
[148937328](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10362822 Processo:
6056.2026/3002400-7

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome/Razão Social: ESPOLIO DE LUIZA
KAZUKO SATO

LOCAL DA INFRAÇÃO
Rua: R PERDOES 00139
Bairro: N/I CEP: 01529030 SQL: 033.047.0014-5

FATO CONSTITUTIVO
Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Capela do Socorro

UNIDADE DE CADASTRO

Revisão Numérica de Logradouro Simples | Documento: [148942454](#)

REVISÃO NUMÉRICA DA

De acordo com a Lei 14.454/07 e Decreto 49.346/08, a Unidade de Cadastro da Subprefeitura Capela do Socorro procedeu a alteração da numeração na **Rua Henrique Lorentz** Codlog 43.804-9.

Retificação de numeração: **RUA HENRIQUE LORENTZ**: Onde se lê antigo S/Nº cancelado atual Nº 223, leia-se antigos SNº/79 cancelados, atual Nº 223, para o contribuinte nº 174.305.0079-9.

Subprefeitura Vila Maria / Vila Guilherme

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148719652](#)

6043.2025/0003192-4 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessado: TELEFONICA BRASIL S.A

SQL.304.045.0032-0

COMUNIQUE-SE: Concedido prazo de 30 (trinta) dias, conforme requerido, para atendimento do comunique-se anterior onde o interessado deverá sob pena de indeferimento do processo, apresentar:

-Planta Aprovada da Atividade Principal, (Expo Center Norte), assinalando na mesma o Local dos Equipamentos, fotos do local, externa e interna, inclusive dos Equipamentos existentes, bem como Croqui para melhor compreensão do requerido.

Subprefeitura Vila Mariana

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Comunique-se | Documento: [148791512](#)

6056.2025/0003240-9 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: MEDPRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

COMUNIQUE-SE:

- Requerimento completamente instruído e assinado
- (Anexo I. da Portaria n.º 17/SMSUB/2023):EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR / 1 só requerimento constando todos os CNAES / rever área total da edificação / esclarecer vagas / dados e assinatura do responsável técnico / completar num do Certificado de Conclusão

- Cópia da ficha de inscrição do estabelecimento ou do local de trabalho no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM

- cópia da carteira do CREA ou CAU / CCM do responsável técnico

- Apresentar planta aprovada correspondente ao Certificado de Conclusão

- cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico referente ao **ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO**

- Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e manutenção da regularidade da edificação estabelecidos nos art. 112, 113 e nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16; (Anexo III - da Portaria n.º 17/ SMSUB/2023): EM NOME DO RESPONSÁVEL PELO USO, PODENDO SER ASSINADO PELO SEU PROCURADOR / rever num CNPJ e completar endereço

Obs:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável,e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se). Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às terças-feiras e quintas-feiras das 10 Às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Comunique-se | Documento: [148923368](#)

6055.2025/0002142-8 - SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento

Interessados: DUE TAGLIE IBIRAPUERA LTDA

ATENÇÃO:

1- Nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 16 do Decreto 49.969/08, fica o interessado comunicado a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2- O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF, e enviado das 8:00às 18:00h para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br (e-mail somente para atendimento de comunique-se);

3- Plantão de dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para o e-mail da unidade: cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à Rua José de Magalhães, 500(sala D) às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

COMUNIQUE-SE:

1) No Formulário Anexo 1 da Portaria 29/SMSP/ 2017 para ALF de Baixo Risco: CORRIGIR CEP;

2) Na Declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade/ **Anexo 2**, no **Termo de Ciência CMVS/Anexo VII** e na **ART: COMPLETAR ENDEREÇO DO LOCAL REFERENTE AO COMPLEMENTO (ANDAR PISO JURUPIS LOJA SUC 15 B.**

Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Edital | Documento: [148899804](#)

EDITAL Nº 05/FPETC/2025

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria de Governo Municipal, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, torna pública a listagem prévia dos candidatos classificados:

1. Candidatos previamente aptos a matrícula:

	ANÁLISES CLÍNICAS - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Vanessa Carla Pereira Da Costa Araújo	20
2	Sheila Cristina Da Silva	20
3	Erika Correia Beltrao	20
4	Keilla Aparecida De Carvalho	20
5	Juscieuda De Sá Abrantes	20
6	Nathalia Da Silva	20
7	Larissa Santos Da Silva	20
8	Viviane Gomes Carvalho	20
9	Cristiane Dos Santos	20
10	Barbara Vitoria Laura Assumpção Basílio	20
11	Leidiane Santos De Souza	20
12	Raissa Caetano Da Silva	20
13	Thais Martins Da Silva Koundakis	20
14	Vania Tauany Dos Santos	20
15	Nayara De Souza Santos	20
16	Andressa Dos Santos Silva	20
17	Keyse Nataly Da Silva Souza	20
18	Anne Caroline Eufrazio Pompeu	15
19	Silvana Dos Santos Faustino	15
20	Jessica Paula Rocha Ferreira	15
21	Vera Lucia Ramos Da Silva Vieira	15
22	Manoela Da Silva Costa Gico	15
23	Gabriela Rodrigues Gomes	15
24	Irani De Jesus Santos	15
25	Vitória Rodrigues Oliveira	15
26	Íris Kauanny Da Costa	15
27	Adriana Costa De Souza	15
28	Saulo José De Barros	15
29	Larissa Laiz Dos Santos Nascimento	15
30	Sara Kelly Varela Pereira	15
31	Talita Nascimento De Oliveira Costa	15
32	Helen Santos Antonio	15
33	Symone Dos Santos	15
34	Wenicy Leite De Freitas	15
35	Julia Magalhaes Da Silva	15
36	Geovana Ribeiro Machado Rocha	15
37	Amanda Liberti Xavier Da Silva	15
38	Maria Roselene Pereira Moraes	15
39	Camila Gabriele De Brito Santos	15
40	Danielle Ramos Moreira	15
41	Andreza De Pádua Braga	15
42	Vitória Lima Baptista Nicolau Dias	15
43	Mariane Gabriele Mateus De Lima	15
44	Lucas Cemil Silva Ferreira	15
45	Bruno Aparecido Marchesoni	15
	ANÁLISES CLÍNICAS - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Gustavo Pereira Da Silva	20
2	Júlia Rocha Ramos	20
3	Eloiza Barbosa Santana	20
4	Patrícia Alves Da Silva	20
5	Debora Paula De Souza	20
6	José Henrique Dos Anjos Silva	20
7	Rosilene Andrade De Matos	20
8	José Edson Pinheiro Gonçalves	20
9	Rafael Moraes Dos Santos	20
10	Beatriz Vitória Santana De Macedo	20
11	Karen Cristina Vilas Boas De Britto	20
12	Juliana Da Silva Alves	20
13	Andressa Paulino De Campos Silva	20
14	Lindalva Gabrielly Alves De Oliveira	20
15	Valdenice Santos De Moraes Jeronimo	20
16	Sara Gomes Antonio	20
17	Aurelina Lopes Silvério	20
18	Leidiana Nascimento Dos Santos	20
19	Suelen Chagas De Souza	20
20	Bruna Aparecida Ferreira Sechi Luiz	20
21	Jocelia Santos Souza	20
22	Juliana Silva Dos Santos	20
23	Priscila Evelen Bueno Da Silva	20
24	Francimar Salvador De Oliveira	20
25	Flávia Bomfim De Oliveira	15
26	Gracieli Aparecida Nogueira	15
27	Katheley Geovanna Santana Lima	15
28	Ana Paula Reis Batista Alves	15
29	Livia Magalhães De Almeida	15
30	Karina Bomfim De Olivera	15
31	Ana Maria Da Conceição Silva	15
32	Gilmara De Jesus Souza	15
33	Roselaine Maria Da Silva	15
34	Daniele Francisco Da Silva	15
35	Samara Dornelas De Oliveira Silva	15
36	Fernanda Veloso Pereira	15
37	Mary Helen Galassi Roberto Freitas Serafim	15
38	Helen De Oliveira Souza	15
39	Carolina Vieira Moraes	15
40	Larissa Dos Santos	15
41	Natália Paula De Souza Farias	15

42	Maria Luciana Dos Santos	15
43	Isadora Bezerra De Mello	15
44	Elisa Santos Rodrigues De Souza	15
45	Fatima Cristina Silva De Oliveira	15
	CUIDADOS DE IDOSOS - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Daiany Moreira De Oliveira	20
2	Suely Lima Da Silva	20
3	Maura Célia De Sousa Brito	20
4	Nathalia Luana Sinesio Rodrigues	20
5	Adriana Miguel Lima Fernandes	20
6	Luciane Manoel Fernandes Barbosa	20
7	Alessandra Augusta De Souza	20
8	Bianca Paloma Gomes Da Silva	15
9	Byanca Mayara Quirino Pedroso	15
10	Rayssa Sabino Alves	15
11	Silvana Pereira Da Silva Barbosas	15
12	Luana Caroline Oliveira Dos Santos	15
13	Juliana Ferreira De Oliveira	15
14	Andressa Costa De Araújo	15
15	Andréia Tauany Dos Santos Arruda	15
16	Sulamita Barreto Ramos	15
17	Kadine Alessandra Da Silva	15
18	Adriana Viana Neves	15
19	Felipe Bomfim Estevam	15
20	Hellen Bianca Santos Almeida	15
21	Andreza Martins Dos Santos	15
22	Ana Paola Nardelli Da Silva	15
23	Carla Cristiane Brayner De Lima	15
24	Adriana Alcino Do Nascimento De Araujo	15
25	Severina Maria De Oliveira	15
26	Elizângela Machado	15
27	Cíntia Cristina Ferreira Da Silva	15
28	Rosangela Do Sacramento Neto	15
29	Emilly Nayara	10
30	Deiziane Almeida Dos Santos	10
31	Camila Acioli Rodrigues Dos Santos	10
32	Gisele Martins De Oliveira	10
33	Giovana Gonçalves Costa	10
34	Evelen Silva Araújo	10
35	Sabrina Wendling Bitencourt	10
36	Elisângela Pereira Da Silva	10
37	Ana Rita Bonfim Macedo	10
38	Aline Esmério Leal	5
39	Carolina Nascimento Medeiros	5
40	Ivonete Neves Dos Santos	5
41	Fernanda Alves De Lima	5
	FARMÁCIA - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Kauã Gabriel Lima Da Silva	20
2	Robert David Da Silva Cecilio	20
3	Jankelly Oliveira De Araújo	20
4	Paula Ester De Souza Couto	20
5	Maria Josineide Dos Santos Nunes	20
6	Railda Leonardo Souza Maciel	20
7	Sabrina Aparecida Santos	20
8	Michele Lima Dos Reis	20
9	Eduarda Rodrigues De Barros	20
10	Maria Antonia Ferreira	20
11	Erika Pereira Dos Santos	20
12	Andressa Regina Conceição Barros	20
13	Vilalba Maxibeli Silva De Carlis Gomes	20
14	Ana Paula Pereira Gomes	20
15	Crislaine Andrade Alves Baptista	20
16	Alice Santos Lopes	20
17	Maria José Ferreira De Lima	20
18	Erika Maria Da Silva Oliveira Cardoso	20
19	Shirley Santos De Albuquerque	20
20	Ana Paula De Oliveira Santos	20
21	Kauani Elias De Jesus Santos	20
22	Caroline Aparecida De Lima	20
23	Valdecy De Oliveira Lima Fernandes	20
24	Ruth De Castro Paz Lima	20
25	Cássio Floriano Lima Bispo	20
26	Thalita Jenifer Cavalcante Do Nascimento	20
27	Daiane Maia Dos Santos	15
28	Nicolas Paulo Faustino Barbosa	15
29	Jessica Cristi Marques De Almeida	15
30	Julia Ruiz De Lima	15
31	Joyce Ingrid Jesus Justiniano	15
32	Adionni Da Conceição Teixeira	15
33	Gabriele Aparecida Nascimento Dos Santos	15
34	Karina Roberta Dos Santos	15
35	Julia Nicolli Alves De Moraes	15
36	Gabrielly Bento Batista	15
37	Matheus Caetano Rodrigues De Santana	15
38	Letícia Dos Santos Neto	15
39	Valquiria Nonata Da Silva Bertaco	15
40	Elaine Veiga De Jesus	15
41	Jéssica Aparecida De Freitas	15
42	Beatriz Cavalcanti Dantas	15
43	Giovanna Grazieli Rodrigues Melo	15
44	Emilie Karen De Lima	15

45	Ana Beatriz Santos Ribeiro	15
	FARMÁCIA - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Fatima Barboza Da Conceição Alves	20
2	Kamila Luzia Lourenço Teruel	20
3	Ana Paula Do Nascimento Amaral	20
4	Creusa Maria Da Conceição	20
5	Elizabeth Regina De Freitas Santos	20
6	Rosa Maria Thais Leite Dos Santos	15
7	Vanessa Maria Jatobá Da Silva	15
8	Davilh Correia Ciriaco	15
9	Leticia Dos Santos Neto	15
10	Gabriel Silva De Oliveira	15
11	Pedro Henrique Silva Souza	15
12	Kamylle De Brito Costa	15
13	Elaine Ferreira Da Silva	15
14	Railde Souza Silva	15
15	Isabela Analy Pereira Dos Santos Emidio	15
16	Maria Elziane Sousa Silva	15
17	Tamires Rodrigues Soares	15
18	Glaucia Daiane Vieira Ferreira	15
19	João Pedro Pimentel Varjao	15
20	Rosilene Monteiro Da Silva Souza	15
21	Rosângela De Alencar Ramos Mani	15
22	Kauany De Carvalho Soares Carlos	15
23	Hellen Tyciane Rodrigues Dos Santos Gonçalves	15
24	Katia Gomes Evangelista Clementino	15
25	Rosangela Castro	15
26	Vanessa Marques	15
27	Clecia Costa Chagas Dos Santos	15
28	Ana Claudia Cassia Salles Pedrosa	15
29	Yasmim Lorrane Pinheiro Da Silva	15
30	Rafael Silva Cruz	15
31	Catarina Vieira Do Nascimento	15
32	Giovana Dias Alonso	15
33	Maria Eduarda Santos Rodrigues Da Silva	15
34	Matheus Silva Reis	15
35	Rosemary Fernandes	15
36	Carlos Eduardo Espinola De Lemos	15
37	Sandra Silva Lira	15
38	Lucas Moreira Rapozo	15
39	Elisangela Teresa Rodrigues	15
40	Sabrina Borges Taveira	15
41	Priscila Fernandes Sanches	15
42	Daniela Holanda Do Nascimento	15
43	Silveria Cristina Da Silva Moraes	15
44	Lucas Cordeiro Conceição	10
45	Sarah De Sousa De Lima	10
	FARMÁCIA - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Raiany Teles Dos Santos	20
2	Elisangela Da Silva Santos	20
3	Gislene Fabiana Silva De Oliveira	20
4	Karina Calichio Ledo	20
5	Erica Da Silva Moreira	20
6	Priscila Pereira De Souza	20
7	Elide Ferreira Da Silva	20
8	Wilian Dias Da Silva	20
9	Thays Oliveira Lima	20
10	Gustavo Henrique Carvalho Calderan	20
11	Samantha Silva De Souza Ferreira	20
12	Elenice Costa Santos	20
13	Gabriele Araújo Duarte	20
14	Barbara Paloma De Azevedo	20
15	Nicole Santos Da Silva	20
16	Ingrid Ribeiro Do Nascimento	20
17	Leila Cristina Olario	20
18	Beatriz Aparecida De Souza Silva	20
19	Melissa Sthefani Rodrigues Da Silva	20
20	Michael Rogerio Da Conceição	20
21	Raissa Luana Almeida De Queiroz	20
22	Juliene Cristine Dos Santos	20
23	Jessica Sanches Passos Araujo	20
24	Lucas Fernandes Alves	20
25	Gabriely Pereira Dos Santos Desideri	20
26	Carlos Riccelli Ferreira Lima	20
27	Francisca Leidiane Cardoso Lima	20
28	Rodrigo Da Silva Torres	20
29	Eliane Soares Da Silva	20
30	Maria Cristina Soares	20
31	Julia Maria Da Rocha Da Silva	20
32	Rose Aparecida Barbosa	20
33	Janaina De Lima Silva.	20
34	Leandro Araujo De Lima	20
35	Katia Gisely Magalhaes De Sousa Siqueira	20
36	Marli De Jesus Moreira Dos Santos	20
37	Alexsandra Maria Da Silva	20
38	Michele De Melo Nascimento Bispo	20
39	Rodrigo Arena Pereira	15
40	Diogo Batista Da Silva	15
41	Leticia Polli Campos	15
42	Simone De Souza Da Silva	15
43	Marisa Da Silva Magalhães	15

44	Kamilly Victoria Aparecida Toledo	15
45	Sebastiao Rodrigues De Jesus	15
	GERENCIA EM SAÚDE - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Daisy De Jesus Silva	20
2	Eliane Pontes	20
3	Rosilania Da Silva Gomes Scopelitte	20
4	Patrick Luiz Flausino	20
5	Jussara Da Costa Silva	15
6	Aracely Daney Valencia Callisaya	15
7	Raquel Estephane Rivera Da Silva	15
8	Jefferson Matheus Sousa Da Silva	15
9	Jessica Oliveira Maurício	15
10	David Adriel Rodrigues Nogueira	15
11	Darinka Paola Alipaz Huaycho	15
12	Daniele Santos Verissimo	10
13	Nágila De Kássia Corrêa Mendes	10
14	Gabriella Nascimento Freitas Da Silva	10
15	Bruna Monteiro Pereira	10
16	Kathleen Pereira Teodoro De Souza	10
17	Elaine Maria Da Silva Santos	10
18	Juliana Rouco Viganô	10
19	Rafaela Jesus Da Silva	10
20	Carla Maielli Farias	10
21	Alice Sá Maciel De Castro Britto	10
22	David Alexandre Fonseca	10
23	Suely Gonçalves Murray Fonseca	10
24	Ana Paula Rodrigues Dos Santos	10
25	Leticia Fabiola Do Nascimento Da Silva	10
26	Jackeline Lopes Camicia	5
27	Vanesaa Felix Viana	5
28	Laysa Aparecida De Souza Druzeic	5
	GERENCIA EM SAÚDE - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Gustavo Henrique De Oliveira Martins	20
2	Layza Santos De Sousa	20
3	Larissa Dias Barros	20
4	Maria Fernanda De Souza	20
5	Francisca Almeida Severo Loz	20
6	Juliane Oliveira Maurício	20
7	Helena Ferreira Mendes Barbosa	20
8	Jaqueline Lobato Rodrigues Barbosa	15
9	Camilly Stefani Vieira Francisco	15
10	Álifa Nascimento Damascena	15
11	Laryssa Santos De Sousa	15
12	Leide Lys Ferreira Reis De Resende	15
13	Marizete Alves De Souza	15
14	Elissandro Ismael	15
15	Maieive Dyana Dos Santos Moura	15
16	Noemia Coelho Da Silva	15
17	Wambasto Henrique Dias	15
18	Luana Carvalho Santos Melo	15
19	Brenda Mendonça Da Silva	15
20	Clausivânia Lourenço Dos Santos	15
21	Ricardo Dos Santos Lima	15
22	Petrucia Severina Da Silva Lima	15
23	Maurício De Jesus Bandeira	15
24	Ana Lúcia Dos Reis Rocha	15
25	Katia Dos Santos Silva Guimarães	15
26	Maria Daiane Barbosa De Miranda Lima	15
27	Livia Dos Santos Araújo	15
28	Diane Cristina De Souza	15
29	Jessica Maria Dos Santos	15
30	Aline Martins Alves Dos Santos	15
31	Natalia Mendonça Dos Santos	15
32	Evandro Aparecido De Paula	15
33	Ingryd Taynara Santos De Oliveira	15
34	Samila Rocha Da Silva	15
35	Teresa Cristina Das Neves Pedro	15
36	Júlia Raphaella Calixto Santos	15
37	Nickolly Sobreira Da Silva	15
38	Beatriz De Jesus Silva	15
39	Erica Pereira Alves	15
40	Maria Aparecida Da Silva Alves Sousa	15
41	Kelly Cristina Teles Barbosa	15
42	Michele Aparecida	15
43	André De Oliveira Costa	15
44	Cristiane Cruz Souza Da Silva	15
45	Ocleidiana Soares Barbosa	15
	HEMOTERAPIA - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Viviane Jesus De Souza	20
2	Daniela Souza Dos Santos	20
3	Renata Maria Da Silva	20
4	Solange Marques Penha	20
5	Juliana Ester Da Silva	20
6	Simone Portela Lopes	20
7	Jessica Cardoso Martin	20
8	Pedro Arilto Saldanha	20
9	Vanessa Venâncio Duarte	20
10	Jessica De Oliveira Dos Santos	15
11	Naidjeli Orelus	15

12	Iara Da Silva Santos	15
13	Pietra Moreira Soares Lima	15
14	Alexia Santana	15
15	Andréia Gomes Cavalcante	15
16	Cassia Regina Tessaro Dos Santos	15
17	Igor Felipe Dos Santos	15
18	Joyce Gabriella Barbosa Dos Santos	15
19	Amanda Da Silva Ribeiro	15
20	Sheila Da Luz Lacerda	15
21	Érica Carvalho Cardoso Bezerra	15
22	Elisangela Serrano Da Cruz	15
23	Bruna Amaral Silva	15
24	Luciana Bezerra De Oliveira	15
25	Liraii Santos Coelho	15
26	Thabata Regina Caldeira Dos Santos	15
27	Lais Gabriele Freitas Almeida	15
28	Bruna Oliveira Barbosa	15
29	Maria De Fátima De Souza	15
30	Jaqueline Aparecida De Oliveira	15
31	Grace Hellen Santos Lopes	15
32	Karina Gomes Da Silva	15
33	Marisol Esmeralda Quispe Rocha	15
34	Alexandre Lopes Da Silva	15
35	Maria Aparecida Lopes Souza	15
36	Rebeca Alexandre De Sousa	15
37	Marthide Jean Baptiste	15
38	Pâmela Bianca Teófilo Otoni Campos	15
39	Ingrid Morais Da Silva Pereira	15
40	Yara Cristina Alexandre Oliveira Sousa	15
41	Jessica Dos Santos Viana	10
42	Tatiane Gonçalves Dos Santos	10
43	Giselle De Oliveira Silva	10
44	Isabely Lucília Santana Araujo	10
45	Josiane Maria De Sousa Martins	10
	SAÚDE BUCAL - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Jaqueline Gaspar Sousa Pereira	20
2	Alessandra Martins Barbosa Da Silva	20
3	Walace Dos Santos	20
4	Juliete Camilo Da Silva Madureira	20
5	Tamiris Barreto Souza	20
6	Débora Moraes Da Silva Araújo	15
7	Renata Carvalho Sampaio	15
8	Priscila Silva Do Espirito Santo	15
9	Ellen Caroline Da Silva Vieira	15
10	Yasmin Morais De Oliveira Rainha	15
11	Tatiane Gomes De Moura Holanda	15
12	Roseane Maira Correa Seta	15
13	Fernanda Santana Santos	15
14	Ana Luiza De Sena Fernandes	15
15	Amanda Soares Da Silva	15
16	Aline Alves Batista Dos Santos	15
17	Nicolly Pereira De Vasconcellos Ferreira	15
18	Rogério José Leite Da Silva	15
19	Danielle Izolina Batista Caldas	15
20	Pamella Priscila Ramos Simoes	15
21	Jessica Domingues Pedroso	15
22	Rita De Cassia Andrade Silva	15
23	Michelle Dantas De Santana	15
24	Debora Regina Dos Santos	15
25	Jorge Vinícius Santos Criz	15
26	Gilmara De Jesus Souza	15
27	Sara Samia Dos Santos Guilherme	15
28	Pamela Rayane	15
29	Ana Beatriz Ferreira De Melo	15
30	Marcia Santana Simião	15
31	Kerolyn Vitória Vianna Pereira	15
32	Luma De Oliveira Silva	15
33	Daniela Dos Santos Brandão	15
34	Evilen Marcelina De Souza	15
35	Mariane Araújo De Aquino Santos	15
36	Erica Correa	15
37	Giselly Cristine Silva Santos	15
38	Santhiago Andrade	15
39	Juliana Andrade Barbara	15
40	Débora Pires Figueredo	15
41	Gabriela Da Silva Pereira Barbosa	15
42	Dayane Gisele Pereira Soares	15
43	Jessica De Souza Coelho Jatoba	15
44	Larissa Cristina Mendes Pereira	15
45	Evelyn Dos Santos Meloni	15
	SAÚDE BUCAL - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Daniele Felix Aleixo Da Silva	20
2	Fernanda Couto Rocha De Barros	20
3	Adilany Araujo Dantas Francisco	20
4	Danielle Clementino Dos Santos	15
5	Jessyca Sofia Barbosa Reis	15
6	Thalita Melo Da Silva Sousa	15
7	Cristina Luiza Da Silva	15
8	Alice Larissa Dos Santos Silva	15
9	Beatriz Rodrigues Da Costa Gomes	15
10	Tayane Santana Santos	15

11	Gabriela Ferreira Costa	15
12	Manuella Mendes Dos Santos	15
13	Suzana Paixão Silva De Siqueira	15
14	Maria Claudia Dos Santos Silva	15
15	Andréia Da Silva	15
16	Juliana Da Silva Alves	15
17	Yure Paulino Dos Santos	15
18	Maria Helena Da Costa	15
19	Rosângela Amanda Da Silva	10
20	Michele Cristina Hernandes Gomes	10
21	Fernanda Aparecida Dos Santos	10
22	Bianca Jesus Dos Santos	10
23	Giovanna Mancinho Antunes Freitas	10
24	Daniela Castro Dos Santos	10
25	Emanuelly De Deus Nascimento	10
26	Lais Eller De Souza Valério	5
27	Keila Alves Do Nascimento	5
	SAÚDE BUCAL - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Rosangela Da Costa Bispo	20
2	Jessica Lopes Dos Santos	20
3	Tatiane Diniz Malizia	20
4	Maria Aparecida Carneiro Silva Costa	20
5	Leidjane Cardoso Dos Santos	20
6	Larissa Quinteiro Albuquerque	20
7	Mariana Rocha Martins	20
8	Lais Santos Do Nascimento	20
9	Silvia De Cassia Lopes Azevedo Prado	20
10	Kelly Cristina Dos Santos Silva	20
11	Susan Santos Travassos	15
12	Ana Beatriz Rocha Lourenço Antônio	15
13	M,Aria Augusta Lopes Gomes De Oliveira	15
14	Jessica Dayane Da Silva Santana	15
15	Sandra Regina Rosa	15
16	Ednéia Marques Pereira	15
17	Leticia De Sá Marques Silva	15
18	Michely Mendes Pereira	15
19	Eliane Rodrigues Nascimento	15
20	Suellen Cristine Teixeira De Sousa	15
21	Veneza Maria De Macedo	15
22	Debora Renata Lourenco Da Silva	15
23	Dirlete Da Silva Vieira	15
24	Evellyn Santos Monteiro	15
25	Roseli Silvério Dos Santos	15
26	Déborah De Melo Reis	15
27	Rosilene Andrade De Matos	15
28	Maria Cristina Pereira De Santana Silva	15
29	Joselia Otaviano Da Silva Chaves	15
30	Thaís Ferreira De Oliveira	15
31	Geovanna Oliveira Munhoz	15
32	Edna De Jesus Rocha	15
33	Rodrigo Dos Santos Júnior	15
34	Camila Santos Da Silva	15
35	Alexandra Izaura De Oliveira	15
36	Luana Moreira De Souza	15
37	Kassandra Karla Trindade De Almeida	15
38	Samira Borges De Carvalho Pereira Novais	15
39	Maria De Lourdes Da Silva	15
40	Raiane Cristina Carolino Camargo	15
41	Maria Da Conceição Alves	15
42	Vitor Oliveira Oliveira	15
43	Emanuela Bezerra De Albuquerque	15
44	Weslaine Souza Araújo	15
45	Kymerly Kauany Dos Santos Olimpico	15
	FARMÁCIA - NOITE - ZONA NORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Erickson Santos De Santana	20
2	Jaqueline Dos Santos Medeiros	20
3	Marylin Regina De Lima	20
4	Áurea Pereira Guedes	20
5	Tatiane Semião Corrêa	20
6	Jessica Nascimento Gabriel	20
7	Janaina De Lima Silva	20
8	Marina Rodrigues Da Silva	20
9	Flavia De Oliveira Pereira	20
10	Gabriel Victor Da Silva Pires	20
11	Clayton Barboza Mariano	15
12	Giovanna Oliveira Sousa Silva	15
13	Caroline Da Silva Martins	15
14	Kyanne Crithina Jesus Da Silva	15
15	Leonardo Luciano	15
16	Thaissa Aparecida Cavalcante De Araujo	15
17	Karla Tereza De Sousa Costa	15
18	Andressa Cristina Ferreira Da Silva	15
19	Gisleine Aparecida Tiburcio Da Silva	15
20	Alex Aparecido Ignácio	15
21	Maria Cristina Da Silva	15
22	Lilian De Oliveira Fortes	15
23	Erica Vanessa Jacob	15
24	Majore Caroline Da Silva Correa	15
25	Thaina Costa Dos Santos	15
26	Vitória Caroline Silva Moura	15
27	Vitória Caroline Silva Moura	15

28	Viviane Maria Pereira Da Silva	15
29	Ivanise Nunes Rodrigues	15
30	Joyce Ramos Pereira	15
31	Cilene Batista Barbosa	15
32	Demicelia Macedo Dos Reis	15
33	Arthur Barroso De Melo	15
34	Jailda Souza Bispo De Oliveira	15
35	Maria De Fátima Oliveira	15
36	Talita De Jesus Barbosa	15
37	Leandro Melo Ferreira Lopes	15
38	Marielza Da Silva Maciel	15
39	Ingrid Leonel Rosa	15
40	Bruna Milene Lopes	15
41	Lauryen Rodrigues Clemente	15
42	Maria De Jesus Boás	15
43	Simone Aparecida Da Silva Salome	15
44	João Vitor Gomes Dos Santos	15
45	Janiele Araujo Dos Santos	15
46	Katia Roque	15
47	Tauany Nascimento Da Silva	15
48	Maria Eliete Da Silva Dias	15
49	Patricia Aparecida Dutra	15
50	Elineide Dos Santos Santana Trude	15
51	Eunice Maria Lima	15
52	Roger Lopes Serra	15
53	Eliane Clementino Pereira	15
54	Guilherme Luciano Rezende	15
55	Tamires Silva Dos Reis	15
56	Elaine Pereira De Sousa	15
57	Lorene Alves De Souza	15
58	Taynara Dos Santos Pacheco Falcão	15
59	Amilton Silva Santos	15
60	Daniela Andrade De Souza	15
61	Vanessa Pontelli De Souza	15
62	Tayna Pereira Dos Santos	15
63	Kemilly Beatriz Souza Da Silva	15
64	Daniella Da Silva Santana Fernandes	15
65	Viviane Oliveira Da Silva Sousa	15
66	Daiane Almeida Novaes	15
67	Rebeca Monteiro Mota De Sousa	15
68	Regiane Oliveira Da Silva	15
69	Juliana Oliveira Dos Santos	15
70	Juliana De Oliveira Gomes	15
	SAÚDE BUCAL - NOITE - ZONA NORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1	Edilene Firmino Da Silva	20
2	Agata Lourenço Da Silva Alkimin	20
3	Taline Da Silva Evangelista Conceição	20
4	Lilian Cristina De Lima Spindola	20
5	Nayara Silva Leandro	15
6	Nataly Almeida Santos Salvador Rocha	15
7	Sandra Mota Ribeiro	15
8	Ana Clara Monteiro Leal	15
9	Leandra Bonifácio Gomes	15
10	Ligia Santos De Jesus Marques	15
11	Cinthia Rosa De Souza	15
12	Roberta Martins Da Silva Rodrigues	15
13	Andreza Alves Da Costa	15
14	Ana Beatriz Pereira Rodrigues	15
15	Natalia Alves Silva	15
16	Fabio Alves De Sousa	15
17	Izadora Souza Pruchinski	15
18	Lidiane Ribeiro De Castro	15
19	Milena Freitas Ribeiro	15
20	Daiana Cristina Silva Quirino	15
21	Sandra Martins Da Silva	15
22	Soraia Silva Dos Santos	15
23	Isabella Santclair	15
24	Cleunice Aparecida Souza Ferreira	15
25	Renilda Dos Santos Souza Araujo	15
26	Thamyres Marcela Soares De Almeida	15
27	Taiane Souza Sampaio	15
28	Sara Ferreira De Oliveira	15
29	Matheus Vinicius Da Silva	15
30	Geovana Nathali Da Silva	15
31	Thais Teles Luz	15
32	Evelyn Araújo Dos Santos	15
33	Luciene Pereira Dos Santos	15
34	Nathalia Amorim Acioly	15
35	Roberta Alves Cavaco	15
36	Vanusia Barboza Da Silva	15
37	Isabel Correa Da Silva	15
38	Jaciele Silva Do Nascimento	10
39	Djanira Ferreira Dos Santos Carvalho	10
40	Millena Dos Santos Pinheiro	10
41	Claudiana Aparecida Cardoso Gobb	10
42	Angela Da Silva Rodrigues	10
43	Crislane Campos Reis	10
44	Luana Almeida Souza	10
45	Roseane De Sousa Oliveira	10
46	David Lemos Araujo	10
47	Lislaine De Araújo Caio	10
48	Marcia Almeida Fonseca	10

49	Sônia Silva Machado	10
50	Selma Silva Machado	10
51	Juliana Lopes Da Silva	10
52	Priscila Gomes Da Silva Xavier	10
53	Kassiany Almeida Soares Geraldo	10
54	Talita De Amorim Silva	10
55	Maria Eduarda Leite Da Fonseca	10
56	Maria Yasmin Soares Da Silva	10
57	Camila Lisboa Oliveira Lima	10
58	Vanessa Moreira Dos Santos Silva	10
59	Sônia Aparecida Apolinario	10
60	Thais Nascimento Gomes De Lima	10
61	Ednalva Garcia Da Silva	10
62	Yara Gabriele Silva Nascimento	10
63	Erika Santos Batista	10
64	Julia Deusdet De Souza Gomes	10
65	Cleidon Marques	10
66	Flavia Antunes Da Silva	10
67	Amós José Da Silva	10
68	Érica Aleixo De Santana	10
69	Thayrine Batista Goncalves	10
70	Igor De Santana	10

2. Candidatos previamente na lista de espera:

	ANÁLISES CLÍNICAS - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Tatiane Cristine Dos Santos	15
47	Camilla Da Silva Mazzoni	15
48	Nycolle Cristine Romano Rodrigues Dos Santos	15
49	Gabryelle Cristina Saraiva Almeida	15
50	Leidiana Nascimento Dos Santos	15
51	Beatriz Aparecida Dos Santos	15
52	Gabriela Ferreira Tomé	15
53	João Victor De Farias Batista	15
54	Larissa Batista Rossi Lucarelli	15
55	Caroline Antunes Ferreira	15
56	Tauany Souza Felicio	15
57	Ana Beatriz Moraes De Lima	15
58	Vanessa Barbosa Da Silva	15
59	Sulamita Pereira Do Carmo	15
60	Daiene De Alencar Ananias	15
61	Janaina Soares Madeira	15
62	Roberta Ribeiro Marques	15
63	Yorrane Menezes Silva	15
64	Erika Pereira Da Silva	15
65	Dandara Freire Camargo	15
66	Gabriella De Oliveira Uchôa	15
67	Larissa Pires Farias	15
68	Fábio Nicácio De Souza	15
69	Elizabeth Urbano Barbosa	15
70	Ester Tovar Sandoval	15
71	Jocelia Pereira Rabelo	15
72	Bianca Xavier Leal Dos Santos	10
73	Isabella Santana Alves	10
74	Patricia Bezerra Santos	10
75	Suzy Leandro Monteiro	10
76	Gabriela Da Silva Santos	10
77	Vera Lucia Morais Santos	10
78	Daiana Araujo Dos Santos	10
79	Luana Gonçalves Modesto	10
80	Aline Tavares Sousa	10
81	Lília Fidelis De Oliveira Teixeira	10
82	Sophia Da Silva Carvalho	10
83	Maria Carolina De Jesus Gomes De Sousa	10
84	Jennifer Felix Da Silva	10
85	Vitória Caroline Verdum Lima	10
86	Josiane Jesus Rocha Ferreira	10
87	Nicolas Correa Souza Torres	10
88	Lourival Manoel De Oliveira Junior	10
89	Helen Dos Santos Silva	10
90	Larissa Dantas Ambrozio	10
91	Mauro Santana Lima	10
92	Érika Evangelista Cassiano De Souza	10
93	Maria Eduarda Cavalcanti De Souza	10
94	Lailla Akemi Yamashita Sousa	10
95	Yhasmim Da Silva Evangelista	10
96	Marta Cristina Dos Santos Bernardino	10
97	Leticia Vitória Borges De Souza	10
98	Leisiane De Souza Rosa	10
99	Márcia Regina Munhoz Canalli	10
100	Natasha Amanda De Mello	10
101	Vivviane Barros Da Silva	10
102	Stella Damasceno Braga	10
103	Valentina Invenção Bezerra	10
104	Milena Leticia Signorelli Senna Jesus	10
105	Lucas Francescheti De Oliveira	10
106	Maria Eduarda Silva Martins	10
107	Raquel Rocha Dos Santos	5
108	Letícia Barbosa Pedrete	5
109	Sophia Lemes De Magalhães	5
110	Juliana França Patrocínio	5

111	Gabriel Pinto Curvelo	5
112	Melissa Da Silva Gonçalves	5
113	Michael Henrique Ugolini Dos Santos	5
114	Alexandra Carvalho De Lima	5
115	Eliana Da Fonseca Nascimento	5
116	Tays Torres Siqueira	5
117	Montserrat Julliete Silva Amaral	5
118	Layana Marcelino Santos	5
119	Lucimara Rodrigues Pereira	5
120	Bruna Raissa Da Silva Rocha	5
121	Simeí Lopes Moidano	5
	ANÁLISES CLÍNICAS - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Maira Jesus Silva	15
47	Gerlane Araújo Da Silva Cajaíba	15
48	Jacqueline Laura De Lima	15
49	Paloma Aparecida Gomes Carolino	15
50	Erica Leonora Alipaz Nierva	15
51	Sarah Cristina Dos Santos	15
52	Nayla Caroline Verdum Barbosa Rezende	15
53	Ana Paula Soares Saldanha	15
54	Beatriz Alice Soares	15
55	Patricia Alves Siqueira	15
56	Elisângela Santana Oliveira	15
57	Angra Maria Da Conceição Viana	15
58	Alexandra Estevam Bilecki	15
59	Ana Julia Celestino Sarfo	15
60	Yasmin Da Conceição Dos Santos	15
61	Suelen Cristina Xavier	15
62	Juliana De Araújo Da Silva	15
63	Larissa Adrielle Ferreira Alves	15
64	Helen Dos Santos Silva	15
65	Jefferson Do Prado Almeida	15
66	Winner Crislen Dos Santos Gonçalves	15
67	Débora Vitória Fernandes Do Nascimento	15
68	Jailson Santos De Brito	15
69	Lucileide Aparecida Bayma Do Nascimento	15
70	Thaiany Gomes Moreira	15
71	Iris Laura De Lacerda	15
72	Luciana Galdino Trindade	15
73	Bruna Santos Miranda	15
74	Fabiana Moreira Silva De Sousa	15
75	Camila De Araújo Duarte Monteiro	15
76	Mirelle Aniceto Dos Santos	15
77	Márcia Tadeu Pereira	15
78	Clelia Santos Pereira	15
79	Patrícia Paula Dos Santos Cardoso	15
80	Fabiana Deusdet De Souza	15
81	Rute Marcelino Brandão	15
82	Mirian Sheila Bueno	15
83	Claudia Cristina Da Silva Leitão	15
84	Allana Cristina Alves De Lima	15
85	Gabriela Tavares De Luna	15
86	Reginaldo José Vicente	15
87	Luanda Aparecida Da Silva	15
88	Bianca Thaina Caldeira Borges	15
89	Ana Beatriz Vieira Dos Santos	15
90	Paola Cristina Alves	15
91	Agatha França Dos Santos	15
92	Roselaine Maria Da Silva	15
93	Rege Poliane De Sousa Vasconcelos	15
94	Cleudes Nascimento Soares	15
95	Karine Bianca Ferreira Dos Santos Lima	15
96	Thayna Da Conceição Da Silva	15
97	Kauan Freire Camargo	15
98	Gabriela Araújo Costa	10
99	Gabriella Borges Souza	10
100	Jenyffer Rayane Silva	10
101	Erica Aparecida Viana	10
102	Daiane Camargo Martins Da Silva Rodrigues	10
103	Alice Santos Alves	10
104	Francislaine De Oliveira Petreli	10
105	Renata Emidio Da Silva	10
106	Mônica Nascimento Costa	10
107	Marta De Sales Bastos	10
108	Daniele Lucena De Carvalho	10
109	Thayssa Beatriz Sousa Santos	10
110	Luan Da Silva Gomes	10
111	Angela Carmo Pereira	10
112	Bruna Alves Bonfim	10
113	Josiane De Barros Candido Araújo	10
114	Vanessa De Freitas Roque	10
115	Eduardo Garcia De Souza Medina	10
116	Elizangela Paulino De Oliveira Gasparoto	10
117	Everlyn Souza Mingione	10
118	Ananda Graciano De Souza Silva	10
119	Jailma Santana Costa Ferlin	10
120	Geovana Almeida Oliveira	10
121	Daiane Maticolli De Souza	10
122	Ana Paula Barbosa Cavalcante De Araújo	10
123	Maria Alice Dos Santos Nobre	10
124	Erica Santos De Souza	10
125	Elisete Ferreira	10

126	Margarete Oliveira Campos	10
127	Rogério Lima De Souza	10
128	Nathalia Atto De Souza Campos Gutierrez	10
129	Juciara Maria Silva Dos Santos	10
130	Maria Eduarda Teixeira De Souza	10
131	Leticia Santos Do Nascimento	10
132	Viviane Dos Santos Francisco Ferreira	10
133	Thaís Souza Lima De Oliveira	10
134	Katia Rosangela De Souza Silva	10
135	Thaiany Costa Alves Dos Santos	10
136	Gabriela Cristina Cardozo De Oliveira	10
137	Thaize Cristina Trindade Rosenberg	10
138	Eva Maria Valério Da Silva	10
139	Claudia Bastos Muniz	10
140	Julieli Reis Abreu	10
141	Nicolý Figueira Aguiar	10
142	Nayra Cristiny Alves De Menezes	10
143	Giovanna Rafaela Clarindo De Caes	10
144	Bruna Elisabete Silva	10
145	Priscila Soares Medeiros	10
146	Maritonia De Souza Lins Nascimento	10
147	Juliana Ribeiro Oliveira	10
148	Larissa Moises Da Silva	10
149	Debora Evellyn Merighi Da Silva	10
150	Fátima Araújo Dos Santos	10
151	Andreia Maciel De Oliveira Britto	10
152	Rhyan Da Silva Magalhães	10
153	Cinthia Vitoria Limoeiro Silva	10
154	Belit Flávia Valdiz Rosa	10
155	Arlete De Jesus Carvalho	10
156	Emanuelly Cristina	10
157	Maria Eduarda Rodrigues Da Silva	10
158	Vitorya Eloy	5
159	Emillyn Karolina Gois Da Cruz	5
160	Tais Soares Fernandes Da Silva	5
161	Patrícia Botelho Machado Soares	5
162	Edna Alves Dos Santos	5
163	Luciana Alves Da Silva	5
164	Fernanda De Oliveira Peres Albino	5
165	Flávia Witória Farias Santos	5
166	Fernanda De Sousa Santos	5
167	Liliane Leme De Alencar	5
168	Bianca Leite Moreira	5
169	Débora De Freitas Santos Monteiro	5
	CUIDADOS DE IDOSOS - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA		
	FARMÁCIA - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Mayra Ferreira De Souza	15
47	Angélica Silva De Oliveira	15
48	Maria Madalena Gaspar	15
49	Adriana Torres Silva	15
50	Ellen Cristina Ferreira Cavalcante	15
51	Larissa Batista Brito	15
52	Edimilia Cerqueira Lima	15
53	Camila Catarina Neri Vieira	15
54	Júlia Marques Pereira Ribeiro	15
55	Glenes Gomes Dos Santos	15
56	Matheus Henrique Venancio Oliveira	15
57	Danyelle Correia Dos Santos	15
58	Leandro Borges Cantil	15
59	Larissa Irael Dionisio	15
60	Sergio Alexandre Pereira Da Silva	15
61	Sônia Da Rocha Queiroz Melo	15
62	Lais Prado Baron De Souza	15
63	Marcel Ferreira De Souza	15
64	Gustavo Ferreira Dos Santos	15
65	Tatiane Melo Da Silva	15
66	Ana Carolina Pereira Dos Santos	15
67	Claudiana Maria De Amorim	15
68	Luan Soares Dos Santos	15
69	Gabriel Pinto Maciel	15
70	Mayara Da Silva Vieira	15
71	Caroline Ferreira Da Cruz Santos	15
72	Mewrolin Ketllen Araújo Dos Santos Correia	15
73	Wanessa Carvalho Barbosa	15
74	Kauany De Carvalho Soares Carlos	15
75	Karoline Gomes Da Silva	15
76	Racabe Pereira Lopes	15
77	Jenyffer Xavier De Moraes	15
78	Maria Eduarda Lima Nascimento	15
79	Andressa Dos Santos De Almeida	15
80	Andreza Natasha Meneses E Menezes	15
81	André Reis De Sousa	15
82	Tiago De Jesus Oliveira	15
83	Gabriela Cardeal Da Silva	15
84	Felipe Pereira Dos Santos	15
85	Ana Paula Matias Araujo	15
86	Leandra Dos Santos	15
87	Eliana Da Silva Dias Florencio	15
88	Marcos Olímpio Maciel	15

89	Angélica Ferreira Dos Santos	15
90	Elaine Cristina Machado	15
91	Keisy Alves Da Silva Melo	15
92	Andreza Natasha Meneses E Menezes	15
93	Silvania Santos Brito	15
94	Josivana José Basílio	15
95	Thaisley Amorim Souza	15
96	Tarcizo Leandro Brito Olegário	15
97	Lilian Mariano Gonçalves	15
98	Lenny Flores Alave	15
99	Ana Gizelly Almeida De Souza	15
100	Catiana Bezerra Da Silva	15
101	Kaique De Jesus Rodrigues	15
102	Ingrid Mariana Alves Campos Barros	15
103	Dorismar Silva Azevedo	15
104	Ingrid Moraes De Oliveira	15
105	Nicolý Kerollen Pereira Lima	15
106	Sônia Aparecida Custódio Da Silva	15
107	Beatriz Barros De Almeida	15
108	Maria Cleonice Gomes Damasceno	15
109	Stefany Araújo Martins	15
110	Jaciara Dantas De Campos	15
111	Suellen Dos Santos	15
112	Felipe Adetokumbo De Paula Obaro	15
113	Jovana Estivene	15
114	Isadora Rodrigues Carvalho	15
115	Mayza Cruz	15
116	Kawany Alexandre	15
117	Luiz Henrique De Camargo Brandão	15
118	Ana Paula Aparecida Firmiano Fernandes	15
119	Elisabete Santana Santos	15
120	Estefany Da Silva Vieira	15
121	Priscila Santos Fernandes	15
122	Joseane Fidelis De Lima Azevedo	15
123	Catarina Mendes Da Silva Neta	15
124	Mike Douglas Marques Da Silva	15
125	Amanda Cristina Pereira Mendes	15
126	Elisangela Alves Ferreira Chaves	10
127	Cesar Augusto Mercedes De Araujo	10
128	Cassia Lima Lopes	10
129	Cássia Lima Lopes	10
130	Antônia Valéria Da Cruz	10
131	Joyce Pedro Dos Santos	10
132	Juliano Freire Silva	10
133	Jessica Clara Ribeiro	10
134	Sarah Santana Lima	10
135	Mirelle Rodrigues Freire	10
136	Sandra Maria Dos Santos Lima	10
137	Janaina De Oliveira Torres	10
138	Daniele Rodrigues Souza De Oliveira	10
139	Daniele Batista Da Silva	10
140	Jacqueline Ferreira De Oliveira	10
141	João Lucas Carvalho Silva	10
142	Kariny Aparecida Batista	10
143	Regiane Ribeiro Da Fonseca	10
144	Marcus Vinicius Bueno	10
145	Neusa Lopes Guedes	10
146	Geovana Mariano Da Silva	10
147	Patrick Tojal	10
148	Melinna Kanashiro Da Silva	10
149	Sarah Mendes Schizatto	10
150	Andréia De Souza Gomes Dos Santos	10
151	Kathleen Dos Santos Rodrigues Bezerra	10
152	Neide Gonçalves Dos Santos	10
153	Fabiana Silverio Da Silva	10
154	Weverton Da Silva Dos Santos	10
155	Andrea Araújo Melo	10
156	Ana Paula Feitosa De Melo	10
157	Katia Cristina Siqueira Dos Santos	10
158	Danilo Bispo De Freitas	10
159	Kessilyn Kettelyn De Carvalho Aureliano Goncalves	10
160	Luiza Machado De Souza	10
161	Silvana Brito Correia De Jesus	10
162	Julia Dos Santos Lima	10
163	Gabrielli Simioni De Oliveira	10
164	Alessandra De Oliveira Igbonekwu	10
165	Emanoela De Santana Nunes	10
166	Daniella Messias Porto	10
167	Isabella Martins Valezi	10
168	Kauani Fernandes Neo Da Silva	10
169	Bruna Barros De Melo Alencar	10
170	Matheus Soares Bernardo	10
171	Cíntia De Souza Evangelista	10
172	Larissa Bruno De Santana	10
173	Eva Maria De Almeida Pernambuco Santos	10
174	Julia Da Silva Novais	10
175	Giovanna Da Silva Novais	10
176	Driele Aparecida Dos Santos Rodrigues	10
177	Claudia Aparecida Borges	10
178	Nathiely Araújo Cavalcante	10
179	Bruno Lindoso De Souza	10
180	Mirian Regina Gomes De Souza	10
181	Eliane De Souza Alcântara	10

182	Muriel Amirati	10
183	Giovanna Santos Souza	10
184	Gislaine Borrero Gaia	10
185	Igor Petronilho Rocha	10
186	Allyson Cardoso Câmara	10
187	Mariane De Sousa Costa	10
188	Ana Vitória Silva Leite	10
189	Lucas Pereira Dos Santos Monteiro	10
190	Nicollas Andrade Santos	10
191	Thiely Fernanda Kempe Pinto	10
192	Nathaly De Oliveira Francisco	10
193	Manuella De Oliveira De Melo	10
194	Maiza Crstina Santos Paulino	10
195	Mislene Cristina Da Silva	5
196	Julia Rosa De Jesus	5
197	Hellen Alves Cordeiro	5
198	Luana Pinheiro De Moraes	5
199	Maria Isabel Aquino Fernandes	5
200	Cristiana De Arruda	5
201	Carlos Viana Da Costa	5
202	Isabella Pereira Camargo	5
203	Yasmin Ribeiro Da Silva	5
204	Samuel Christian Marques De Souza	5
205	Raissa Gondim Cardoso	5
206	Yone Yukiko Uwai	5
207	Lana Morais Mourão	5
208	Tábita Cristina Silva Alves Campos	5
209	Augusto Dos Santos Braga	5
210	Rafaella Cristina Alves Balduino	5
211	Sofia Costa Macedo	5
212	Wesley Nunes Passos	5
	FARMÁCIA - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Carolina Caetano Ribeiro Reis	10
47	Luana Vicente Da Silva	10
48	Maira Alves Lima	10
49	Raphael Rodrigues Caminsk	10
50	Aleksander Carvalho Cardoso Dos Santos	10
51	Viviane Da Silva Feliciano	10
52	Ariane Inamara Nunes Dos Santos	10
53	Sophia De Jesus Chericoni Correa	10
54	Ana Beatriz Rodrigues Goes	10
55	Emili Dos Santos Gomes	10
56	Kamylle De Brito Costa	10
57	Bryan Alves Rebelo	10
58	Adriano Duarte Faria	10
59	Jaqueline Rezende Dos Reis	10
60	Bruna De Oliveira Ferreira	10
61	Karine Batista Teixeira	10
62	Sueli Soares Da Silva Sousa	10
63	Gerlane Dos Santos Oliveira	10
64	Joyce Dos Santos Silva	10
65	Maria Aparecida Dos Santos	10
66	Valéria De Jesus Da Silva	10
67	Kethelyn Vitória Felix Resague	10
68	Micheli Felix Lima	10
69	Suellen Raquel Baima Aroucha	10
70	Sandra Luciana Claudino Silva	10
71	Renan Alves Ferreira	10
72	Jaqueline Ramos Da Silva	10
73	Caroline Ginu Souza	10
74	Elioenay Lima Gomes	10
75	Mateus Silva Santos	10
76	Ingrid Borges De Sousa	10
77	Dayane Batista Parisi	10
78	Wellington Torres Dos Santos Souza	10
79	Natalia Grifo Teixeira Martins	5
80	Caroline Omena Guimaraes	5
81	Roberta Dos Santos Gonzalez	5
82	Lucas Gabriel Xavier Barreto	5
83	Gabriela Silva Dos Anjos	0
	FARMÁCIA - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Gabrielly Cavalcanti Da Silva	15
47	Valterlina Rodrigues Do Nascimento	15
48	Leonardo Pacífico Dos Santos	15
49	Ane Hiálida Conceição Santos	15
50	Geovanna Pereira Da Cruz	15
51	Kamilly Victória Santos Da Silva	15
52	Sara Da Silva Souza Almeida	15
53	Laisla Santos Penteadó	15
54	Thaynara Pereira De Souza	15
55	Shirley Ferreira Santos	15
56	Jefferson Da Silva Maia	15
57	Elaine Cristina Brito De Araújo	15
58	Priscila Santana Cavalcante Honorato	15
59	Lorraine Maria Silva	15
60	Michele Cristina Hernandes Gomes	15
61	Rafael Da Silva	15
62	Maria Roseli De Souza Oliveira	15
63	Lays Vitória Da Silva	15
64	Nicole Rodrigues Domingues	15

65	Joyce Ferreira De Sousa	15
66	Mariza Alexandre Ferreira	15
67	Wilson Bastos Da Paixão	15
68	Giselia Garcia Alves	15
69	Bruna Da Costa Cordeiro Miranda	15
70	Edson Barbosa De Lima Filho	15
71	Leila Cristina Olario	15
72	Aline Fonseca Mangueira	15
73	Fabio De Oliveira Pinto	15
74	Cristiana Lucinda Silva	15
75	Erica Dias Tavares	15
76	Débora Vivaldo	15
77	Andre Gabriel Siboli Mendes	15
78	Maria Rosenilda Santos Da Silva	15
79	Andre Luiz Santana Trovo	15
80	Adriana Da Rocha Lacerda	15
81	Ana Lúcia Pereira Gonçalves	15
82	Cintia De Almeida	15
83	Amanda Beatriz Santos Da Silva	15
84	Gabrielle Paulino Dos Santos	15
85	Kaio Rodrigues Do Nascimento	15
86	Maria Aparecida Da Silva	15
87	Rafaela Cristina Jesus Santos	15
88	Natalia Barbosa Cavalcante de Araujo Santos	15
89	Jéssica Dos Santos Moreira	15
90	Raphaella Simoes De Oliveira	15
91	DEISE Aparecida Frias Dos Santos	15
92	Zaira Padilha Lopes Mathias	15
93	Letícia De Oliveira Ferreira	15
94	Vítor Alves De Oliveira	15
95	Rafaela Melo Dos Santos	15
96	Sirlene Katia	15
97	Giovanna Barotti Campos	15
98	Mikaelly Lorrany Fernandes De Souza	15
99	Simone Maria Da Silva	15
100	Valdemir Francisco Dos Santos	15
101	Edinalva Jorge Lopes Da Silva	15
102	Camila Epifanio Franco De Oliveira	15
103	Juliana Aparecida Cavalcante Alves Costa	15
104	Mariana Olivia Andrade Dos Santos	15
105	Gabriela Machado De Oliveira	15
106	Maria Do Socorro Regis	15
107	Valdenice Francisca Santos	15
108	Priscila Batista Jesus De Paula	15
109	Sabrina De Oliveira Víctor Braga	15
110	Adriana Ferreira	15
111	Ewerton Fabiano Barros Da Silva	15
112	Hosana Aguiar Nazario	15
113	Bruna Dos Santos	15
114	Margarida Ferreira Dos Santos Silva	15
115	Rosa Maria Luiz Do Nascimento Sousa	15
116	Sarah Kathleen Pedreiro	15
117	Bianca Mirella Da Silva Galindo	15
118	Ana Paula Generoso Pereira	15
119	David Aparecido Horácio Prado	15
120	Samyra Victoria Dos Santos Scalambrine	15
121	Kesya Da Silva Santos	15
122	Karini Vitória Da Silva Victorino	15
123	Leonardo De Almeida Santos	15
124	Cristina Santos Ferreira	15
125	Cláudia Souza De Oliveira	15
126	Elsa Munhoz De Souza	15
127	Francisca Carolaine De Souza Feitosa	15
128	Kathllyn Cristina Da Silva Dantas	15
129	Sandra Rodrigues Teixeira	15
130	Cintia Ferreira Da Silva	15
131	Ellen Cristine De Oliveira Adao	15
132	Susan Santos Travassos	15
133	Nataly Greice Gomes Da Silva Rodrigues	15
134	Caroline Venâncio Duarte	15
135	Greycy Kelly De Barros Pereira De Oliveira	15
136	Angélica Arlinda Dos Santos	15
137	Amanda Cristina Da Hora Silva	15
138	Aline Silva Dos Santos	15
139	Thiago Sebastião Da Silva	15
140	Amanda Regina Porto	15
141	Joyceane Santos Rodrigues	15
142	Julie Christie Cardoso Sabino Da Cruz	15
143	Nathaly Aniceto Dos Santos	15
144	Bruna Cristina De Moura	15
145	Fernanda Sousa Teixeira	15
146	Geni Oliveira Da Silva	15
147	Ingrid Andrade Da Paz	15
148	Lucas Lopes Da Silva	15
149	Nathalia Dos Santos Duarte	15
150	Maria Sueli Da Silva	15
151	Kauane Gabriel Aparecido	15
152	Riã De Novais Souza	15
153	Vanuzia Maria De Souza E Silva	15
154	Kátia Regina Araújo	15
155	Luana Aparecida Brito	15
156	Danielle Conceição Alves Correia Santos	15
157	Abel Pereira Lopes	15

158	Rayza Pary Quispe	15
159	Cristiane Aparecida Dos Santos Ferreira	15
160	Cyntia Pereira Pinto	15
161	Danielle Silva De Moraes	15
162	Rita De Cássia Loureiro Da Silva Silva	15
163	Emmily Silva De Sousa	15
164	Luciane Santos Bitencur	15
165	Jeniffer Soares Da Silva	15
166	Danielle Morgado Dos Santos	15
167	Ana Claudia Gabriel	15
168	Vanessa Idalgo Da Silva	15
169	Solange Silva Farias	15
170	Amanda Dos Santos Carvalho	15
171	Alan Souza	15
172	Davi Ruiz Da Silva	15
173	Ana Carolina Fernandes Lira	15
174	Maria Helena Lima Da Costa	15
175	Francisca Das Chagas Da Silva Costa	15
176	Jacineide Do Nascimento	15
177	Carlos Eduardo Espinola De Lemos	15
178	Islane Pereira de Oliveira	15
179	Rosa Maria Guedes Medeiros	15
180	Diego Ausberto Tonconi Ticona	15
181	Giovanna Rodrigues Almeida	15
182	Mikelly Davis Da Silva Oliveira	15
183	Ana Carla Silva Nascimento	15
184	Ana Paula Xavier Dos Santos Silva	15
185	Mariana Aparecida Barbosa Reis	15
186	Amanda Vitoria Da Silva Batista	15
187	Maria Roseane Rodrigues Dantas	15
188	Ana Carolini Moreira Dos Santos	15
189	Mayara Fernanda Luz	15
190	Elizabeth Lopes De Moraes	15
191	Tatiane Prado Ferreira	15
192	Grasielli Oliveira Dos Santo	15
193	Débora Galdino Dos Santos	15
194	Renan Vilela Da Silva	15
195	Bruna Pereira Ricieri Nogueira	10
196	Iris Angel Batista Cabral De Santana	10
197	Sabrina Santos Novais	10
198	Simone Rocha Cordeiro	10
199	Adriana José Da Silva	10
200	Mayara Lopes Dos Santos	10
201	Clarice Almeida Da Silva	10
202	Eliana Marcelino Chagas	10
203	Erica Siqueira De Oliveira Santana	10
204	Juliana Aparecida De Moraes Dantas	10
205	Kimberly Larissa Gomes De Oliveira	10
206	Anny Caroline Gaiguer Dos Santos	10
207	Bárbara Das Graças Alves Da Silva	10
208	Emily Oliveira Guimarães	10
209	Itamara Macedo De Santana	10
210	Lucilene Vieira Santos Rocinholli	10
211	Jéssica Rodrigues Bonfim De Souza	10
212	Gilmara Aparecida Barreto Souza	10
213	Leandro Santos Goulart	10
214	Rafaela Rangel Pereira Dos Santos	10
215	Pedro Henrique Bezerra Silva	10
216	Kate Correia Da Silva	10
217	Danielle Ferreira Guirge	10
218	Luciane Cristina Vicente	10
219	Sthefanie Barbosa Pereira Lima	10
220	Rafael Queiroz Da Silva	10
221	Marcelo Vieira Calumbi	10
222	Débora Belarmino Alves De Sousa	10
223	Jennyfer Barbara Carvalho	10
224	Bruna Almeida Fratelli Ferreira	10
225	Jéssica De Souza Wenceslau	10
226	Jeferson Soares Pinto	10
227	Andreia Cristina Araújo Almeida	10
228	Rayssa De Souza Maia	10
229	Matheus Alexandre De Aquino	10
230	Talita Batista Dos Santos	10
231	Gustavo Squassoni	10
232	Grazieli Marques Da Silva Lima	10
233	Ana Paula Aprodo	10
234	Luana Gonçalves Modesto	10
235	Elaine Oliveira Souza	10
236	Amanda Marques De Oliveira	10
237	Rosangela Santos Silva	10
238	Dafne Eveline Merighi Da Silva	10
239	Patrícia Pereira De Souza	10
240	Karolaine De Lourdes Gomes	10
241	Thielen Laila Ynacio Amancio	10
242	Jessica Silva De Melo	10
243	Jéssica Da Silva Guedes	10
244	Rafael Oliveira Da Silva	10
245	Carolina Martins Barbosa	10
246	Adriana Cássia Senhorini	10
247	Janaina De Oliveira Dias Assis	10
248	Eduarda Ribeiro Prates Edmundo	10
249	Cristiane Virginia Da Paz	10
250	Adriany Nataly Pinto Salazar	10

251	Eliene Rangel Dos Santos	10
252	Fernanda Prado Silva	10
253	Andreia De Jesus Vieira	10
254	Bruna Aparecida Da Silva	10
255	Danielle Silva De Souza	10
256	Monique Pereira Souza De Jesus	10
257	Tatiane Soares Bezerra De Messias	10
258	Lucas Renan Couto Serinolli	10
259	Ariany Souza Cruz	10
260	Isis Amorim De Abreu Lima	10
261	Cristiana Gabriel De Oliveira Santos	10
262	Michele Do Nascimento Sapatta	10
263	Francisca Lucia De Sousa	10
264	Wellington Pereira Teixeira Ribeiro	10
265	Lucas Henrique Costa Sousa	10
266	Lais Ferreira Dos Santos	10
267	Ester De Jesus Pacheco	10
268	Emanuela Vitoria Nazario Silveira	10
269	Evilyn Vitória Silva Do Nascimento	10
270	Geovana Renata Silva Marucci	10
271	Manuella De Oliveira Araújo	10
272	Letícia De Almeida Santana	10
273	Roberta Nogueira Lima	10
274	Isabelly Aragão Santos	10
275	Denise Fernandes Pires	10
276	Claudio Roberto Oliveira	10
277	Luciano Gomes De Souza	10
278	Michele Ferreira Do Nascimento Tavares	10
279	Edinalva Glória De Andrade	10
280	Rute Pereira Lopes Cordoba	10
281	Maria Socorro Dos Santos Oliveira	10
282	Claudio Alves Costa Junior	10
283	Luciene Pereira Borges	10
284	Rochelaine Daniele Barcelos Da Silva	10
285	Jullya Meneses Monteiro	10
286	Emanuela Correia Santos	10
287	Viviane Felix De Luna	10
288	Assunta Nadim	10
289	Maria Ribeiro Oliveira	10
290	Renato Ferreira Paiva	10
291	Hellen Silva Nogueira Damasceno	10
292	Francielle Alves Amaral Ferreira	10
293	Emilly Morgado Dos Santos	10
294	Myllena Cordeiro Candido	10
295	Vanessa Aparecida Dos Santos	10
296	Marcielle Pathi Silva Carneio	10
297	Rosemeire Cardoso Zacarias	10
298	Flávia Godoy Darque Lemos	10
299	Natália Vantuir Carneiro	10
300	Adriana Lima Dos Santos Nascimento	10
301	Hannya Vitória Gomes Da Silva	5
302	Andressa Soares Oliveira	5
303	Amanda Pereira Dos Santos	5
304	Robert De Ramos Santos	5
305	Rian Vieira Diniz	5
306	Maria Eduarda Tenório Guimarães	5
307	Siméia Correia Maciel	5
308	Matilde De Almeida Silva	5
309	Tatiane Da Silva Ornellas	5
310	Daiane Aparecida Cardoso	5
311	Ramon Elvis Lisboa Barbosa	5
312	Caroline Tenorio Cardoso	5
313	Janaira Aparecida Dos Santos	5
314	Maria Eduarda Soares Da Silva	5
315	Roberta Dos Santos Gonzalez	5
316	Jenniffer Consentino Lins Santos	5
317	Diuliene Pereira Dos Santos	5
318	Patricia Michelle Almeida De Freitas	5
319	Helen Delaterra Maciel	0
320	Anna Brysa Matheus De Lima	0
CURSO:	GERENCIA EM SAÚDE - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA		
	GERENCIA EM SAÚDE - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Ana Beatriz Moreira Malaquias	15
47	Noemi Cristiane Moacir Silva	15
48	Maria Eugênia Sousa De Moura	15
49	Indiara Travasso Da Costa	10
50	Tatiana Teixeira Da Silva	10
51	Isabela De Carvalho Dos Santos	10
52	Regiane Dos Santos	10
53	Matheus De Andrade Sobral	10
54	Eduarda Pereira Oliveira Santos Correa	10
55	André Sanches Soares Conceição	10
56	Ester Vilas Boas Silva	10
57	Ana Clara Nascimento Lima Da Silva	10
58	Juliana Ferreira Nunes	10
59	Patrícia Silva Pereira	10
60	Ana Claudia Miranda Albuquerque	10
61	Adriana Miranda Laurindo	10
62	Marina Bezerra Da Silva	10

63	Eliane Regina Da Conceição	10
64	Beatriz Conceição Correia Santos Badu	10
65	Thiago Batista Dos Santos	10
66	Patricia Dias Gasoli	10
67	Viviane Do Amaral	10
68	Thifani Oliveira Da Silva	10
69	Laiza Fernanda Sousa Lima	10
70	Maria Eduarda Brayner Do Nascimento	10
71	Vivian Figueira	10
72	Amanda Caroline Pessoa Da Cruz	5
73	Bruna Bezerra Leitao	5
74	Eva De Jesus Pacheco	5
75	Lawany Silva Dos Santos	5
	HEMOTERAPIA - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Débora Miranda Chaves	10
47	Rosângela Nogueira Dos Santos	10
48	Cristina Marcolino Da Silva	5
	SAÚDE BUCAL - MANHÃ - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Franciele Cristina Ramos De Araujo	15
47	Fernanda Da Silva Alves	10
48	Francineide Moisés Lima Batscher	10
49	Aline Bianca Aroeira Soares	10
50	Vanessa Simonni Araujo De Azevedo	10
51	Vanessa Santos Bezerra Ribeiro	10
52	Karine De Barros Pereira	10
53	Gabriely Silva De Moura	10
54	Rute Da Silva Cordeiro	10
55	Evelyn Dos Santos Araujo	10
56	Bianca Valadão Barreto	10
57	Riana Cristine Carvalho Melo	10
58	Gabrielle Lucas Da Silva	10
59	Wellington Pereira Teixeira Ribeiro	10
60	Kelly Maria Souza Santos Paschotto	10
61	Gabriela Rosa Gaspareto Da Silva	10
62	Natalya Silva Cardozo	10
63	Rebeca Da Silva Ferreira Costa	10
64	Adelita Dos Reis Paiva	10
65	Luciana De Oliveira Cabral	10
66	Maria Verônica Do Nascimento Arrais	10
67	Wallace Archanjo	10
68	Karina Valéria Amaral	10
69	Letícia De Paula Pires	10
70	Isabella Martins Valezi	10
71	Márcia Maria De Assunção	10
72	Otávio Alves Paulino	10
73	Cecilya Falcão Gonçalves Da Silva	10
74	Maria Eduarda Azevedo Souza	10
75	Gabriela Nascimento Lima	10
76	Geni Lopes Marques	5
77	Mariana Gomes Dos Santos	5
78	Jéssica Ribeiro Coutinho	5
79	Hannah Luiza De Lima	5
80	Johnny Jefferson Viana Mota	5
81	Renan Rian Bulgurlu Dos Santos	5
	SAÚDE BUCAL - TARDE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
SEM CANDIDATOS NA LISTA DE ESPERA		
	SAÚDE BUCAL - NOITE - LESTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Jéssica Regina Da Silva De Souza	15
47	Lucia Rezende Medeiro Gomes	15
48	Nathalia Nirvane Da Rocha	15
49	Giovana Do Nascimento Braga	15
50	Jaqueline Senhora Alves	15
51	Juliana De Sousa Barbosa	15
52	Camila Alves Da Silva Vital	15
53	Gisele Emanoele Rodrigues Hernandez	15
54	Elen Portela Dos Reis	15
55	Danilo Albuquerque De Oliveira	15
56	Marilda Andrade Andre	15
57	Patrícia Marcos Da Rocha	15
58	Ariane Júlio Xavier	15
59	Eliane Menezes	15
60	Fernanda Irene Natan De Mendonça	15
61	Priscila Amorim Ferreira	15
62	Jaqueline Pereira Da Silva	15
63	Luana Dos Reis De Lima	15
64	Rood Dahichca Dolne	15
65	Kauany Araujo Dos Santos	15
66	Vitória Lauryn De Oliveira Evaristo	15
67	Barbara Guedes Velozo Araujo	15
68	Steffani Fonseca Da Silva	15
69	Milena Beatriz Araújo De Carvalho	15
70	Denia Placide	15
71	Jéssica Souza Dos Santos	15
72	Helen Cristine Da Silva Cambuí	15
73	Aline Bezerra De Souza	15
74	Amanda Siqueira Generique	15
75	Kelly De Amorim Silva	15
76	Yasmin De Cássia Da Silva Caldeira	15

77	Fabiane Dos Santos Diniz	10
78	Daniela Barboza Gayao	10
79	Luana Pereira Da Silva	10
80	Amanda Ketlyn Moura Da Silva	10
81	Drielle Evelyn Farias Batista	10
82	Mariana Jesus Silva	10
83	Bianca Ramos Prata	10
84	Aline Santos De Araújo	10
85	Sara Vrinda Batista E Baptista	10
86	Queize Vitória Santana Dos Santos	10
87	Maria De Fatima Silva	10
88	Ivanilde Cardoso Dos Santos	10
89	Anna Karoline Araújo Gomes	10
90	Rebeca Cristina Dos Santos Menzes	10
91	Cleverson Aparecido De Oliveira	10
92	Camilla Aparecida Da Silva Caciraghi	10
93	Daniela Valerio Dos Santos	10
94	Ligia Oliveira	10
95	Juliana Corrêa Dias	10
96	Alline Cristina Oliveira Dos Santos Silva	10
97	Adriana Vieira Menezes	10
98	Isabelle Salgado De Albuquerque	10
99	Jeniffer Sthefani Lucena Sousa	10
100	Solange Santana De Castro	10
101	Cristina Aparecida Lopes Do Nascimento	10
102	Maria Jucélia Dantas Pereira Dos Santos	10
103	Kaique Feitosa Leite De Souza	10
104	Daniella Santos Da Silva	10
105	Ingrid Vilela Rodrigues	10
106	Antônio Eris Araújo	10
107	Maria Eduarda Gomes Brito	10
108	Kaylane Ramos Trindade Da Silva	10
109	Noemia Vieira Araujo Leite	10
110	Anna Beatriz Santos Da Costa Spósito	10
111	Kallyne Renally Guimarães Nascimento	10
112	Juliana Maria Silva De Moura	10
113	Sabrina Gonçalves Florentino	10
114	Erica Patricia Silva Dos Anjos	10
115	Rafaela Domingos Costa	10
116	Ana Caroline Da Silva Rocha	10
117	Giovanna Lima Lucena	10
118	Maria Eduarda	10
119	Silvia Aparecida Dos Santos	10
120	Daiane Ibanez Augusto	10
121	Camila Silva Bezerra	10
122	Karoline Lima Santos	10
123	Ariane Guimarães De Sena	10
124	Laiza Da Costa Maximo	10
125	Claudete Xavier Ribeiro De Alencar	10
126	Ariene Izabelle De Lima Souza	10
127	Camila Vieira Dias Nobre	10
128	Larissa Gonçalves Dos Santos	10
129	Julya Hellena Sousa De Araujo	10
130	Tercilia De Souza Lima	10
131	Magaly Silva De Jesus	10
132	Beatriz De Cassia Almeida	10
133	Fabiana Silva De Andrade Carvalho	10
134	Cristina Melo	10
135	Vanessa Oliveira Silva	10
136	Brenda Rosa	10
137	Camila Gomes Da Silva	5
138	Thauane Oliveira Monteiro Dos Santos	5
139	Regilaine Da Silva Pimentel	5
140	Mayara Roberta Alves Corrêa Pereira	5
141	Bianca Simao De Oliveira Santos	5
142	Andréa Almeida De Barros	5
143	Karla Caroline Cordeiro Da Silva	5
144	Rosangela Da Costa	5
145	Ana Maria Vieira Da Silva	5
146	Isaac Santos Da Silva	5
147	Priscila Aparecida Rosa Borges Gonçalves	5
148	Grazielly Vitória Oliveira De Sousa	5
149	Thamires Domingos Do Amparo	5
150	Samara Fernanda Da Silva Pinto	5
151	Vanessa Silva Dos Santos	5
152	Edilene Da Silva	5
153	Erik Barreto De Almeida	5
154	Lilian Da Silva Lavrencsik	5
155	Lucelia Aparecida Prado	5
156	Rafaela De Aquino Passos	5
157	Camilly Saiury Sobral Laurentino	0
	FARMÁCIA - NOITE - ZONA NORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
46	Katia A F Roque	15
47	Tauany Nascimento Da Silva	15
48	Maria Eliete Da Silva Dias	15
49	Patricia Aparecida Dutra	15
50	Elineide Dos Santos Santana Trude	15
51	Eunice Maria Lima	15
52	Roger Lopes Serra	15
53	Eliane Clementino Pereira	15
54	Guilherme Luciano Rezende	15
55	Tamires Silva Dos Reis	15

56	Elaine Pereira De Sousa	15
57	Lorene Alves De Souza	15
58	Taynara Dos Santos Pacheco Falcão	15
59	Amilton Silva Santos	15
60	Daniela Andrade De Souza	15
61	Vanessa Pontelli De Souza	15
62	Tayna Pereira Dos Santos	15
63	Kemilly Beatriz Souza Da Silva	15
64	Daniella Da Silva Santana Fernandes	15
65	Viviane Oliveira Da Silva Sousa	15
66	Daiane Almeida Novaes	15
67	Rebeca Monteiro Mota De Sousa	15
68	Regiane Oliveira Da Silva	15
69	Juliana Oliveira Dos Santos	15
70	Juliana De Oliveira Gomes	15
71	Marcia Josefina Ramos De Melo	15
72	Luciana Aparecida Barreto De Oliveira	15
73	Aryanne Souza Da Silva	15
74	Karina Aparecida Andrade Fernandes	15
75	Karina Silva Guimarães	15
76	Bianca Larissa De Souza	15
77	Patrícia Branquinho Carvalho Vieira De Matos	10
78	Dario Santos Novais	10
79	Wagna José Storer	10
80	Manoella Aguida Pugliese De Souza Andrade	10
81	Larissa De Oliveira Matos	10
82	Dilene Xavier De Souza	10
83	Camila Laureano De Souza Naville	10
84	Adriana De Souza Portes Vieira	10
85	Thamires Da Mota Fernandes	10
86	Ana Caroline Reis De Souza	10
87	Luiz Fernando Nascimento Dos Santos	10
88	Josivaldo Batista Da Silva	10
89	Maria Da Silva Lemos	10
90	Andre Rezende Carvalho	10
91	Anacler De Alcantara	10
92	Marilya Inês Novais De Souza	10
93	Daniela Leonel	10
94	Amanda Santana Silva	10
95	Diego Barreto Araújo	10
96	Eduardo Camara Peixoto	10
97	Maricler Figueiredo Monteiro	10
98	Luciane Gomes Rios	10
99	Juliana Brito Da Costa	10
100	Alessandra Olimpio	10
101	Debora Cristina Tibiriçá Nascimento	10
102	Aparecida Nery Salgado	10
103	Mateus De Melo Cedro	10
104	Edna Alencar Da Silva	10
105	Cassia De Lima E Silva Freitas	10
106	Rayara Kelly Silva De Oliveira	10
107	Andrea Aparecida De Freitas	10
108	Antonia Elisange Martins Dantas	10
109	Vinicius Santos Ferraz	10
110	Daionyck Annuska Moral Martos	10
111	Suzana Alves Ribeiro	10
112	João Victor Santos Silva	10
113	Miguel Angel	10
114	Karina Argueles Da Silva	10
115	Andressa Maria Do Nascimento	10
116	Adriana Julião De Lima Albano	10
117	Daniela De Sousa Paula	10
118	Maria Francisca De Souza	10
119	Maria Luzia Do Nascimento	10
120	Kelli Natany Ramalho Costa	10
121	Maria Aparecida Felix Da Silva	10
122	João Mateus Lima Rodrigues	10
123	Carlos Eduardo Chantre E Lucci Dos Anjos	10
124	Mirella Reis Costa Dona	10
125	Samy Lopes Coimbra	10
126	Daiane Almeida Novaes	10
127	Leidiane Sousa De Oliveira	10
128	Josefa Lindinalva Da Silva Santos	10
129	Vânia Maia De Moraes	10
130	Natalia Testa Contiero	10
131	Selma Pereira Da Silva	10
132	Murillo Vuolo Funari	10
133	Rosana Da Silva Oliveira	10
134	Kleber Januário Da Silva	10
135	Paulo Henrique Andrade De Alcântara Silva	10
136	Marcia Maria Da Silva	10
137	Andréa David Alves Dos Santos	5
138	Nathalia Carvalho De Souza	5
139	Thays Aparecida De Oliveira Souza	5
140	Alyf Augusto Dogado Da Silveira	5
141	Wesley Garcia Da Silva	5
142	Cibelle Aparecida De Lima Silva	5
143	Sofia Pereira Silva	5
144	Eder De Lira Pires	5
145	Ana Cleide Bispo Dos Santos	5
146	Amanda Rebecca Silva	5
147	Angela Raquel Moura Franca	5
148	Luma Gomes Rios	5

149	Leandro Buda Di Cresce	5
150	Simone Lopes Santiago	5
151	Caique Piccelli Da Costa	5
152	Rosana Julião De Lima	5
	SAÚDE BUCAL - NOITE - ZONA NORTE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
71	Cecilya Falcão Gonçalves Da Silva	10
72	Isabella Ramos Pereira	10
73	Tatiana Gomes De Jesus	10
74	Fernanda Carla De Souza Abreu	10
75	Edneia Moura Da Silva	10
76	Vinicius Juliani Pereira	10
77	Giseli Cristine Soares Rodrigues Ribeiro	10
78	Daniele Ferreira Da Silva	5
79	Jenifer Regina Ribeiro	5
80	Juliana Sara Souza Ribeiro	5
81	Verônica Yo Yo Vendruscolo	5
82	Kauany Aparecida Chaves De Matos	5
83	Andressa Bezerra Capucho Coelho	5
84	Julia De Menezes Braga	5
85	Rayssa Ferreira Da Silva	5
86	Josiana De Lima Zacarias	5
87	Karen Silva Barbosa	5
88	Aline Zuim Da Silva	5
89	Priscila Capovila	5
90	Dandara Gomes Figueira Silva	5
91	Gabriela Shirmênia Da Costa Silva	5
92	Andressa Luana Siqueira Dos Santos	0

3. Recursos contra a pontuação atribuída devem ser enviados para o email: escolamakiguti@prefeitura.sp.gov.br, com assunto: RECURSO, no dia 8 de janeiro de 2026 conforme edital de abertura.

Fundação Theatro Municipal de São Paulo

ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Edital | Documento: [148881084](#)

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS SERVIDORES JUNTO AO CONSELHO FISCAL DA FTMS

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria n.º 04/FTMSP/2024, de 25 de julho de 2024, composta pelos membros titulares João Paulo Alves Souza, Anastácio Varsamis, Paulo Henrique Domingues Pinto, Enrique Bernardo dos Santos, e pelos membros suplentes Júlia Simões Coutinho, Márcio Santos da Silva, Alexandro Robson Bertoncini e Kailany da Silva Reis, reúne-se para proceder à eleição de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente dos servidores da FTMS para integrar o Conselho Fiscal da Fundação Theatro Municipal, e CONVOCA todos os interessados em participar como candidatos a apresentarem suas candidaturas, conforme as disposições deste Edital e do art. 13, II e seguintes, da Lei Municipal n.º 15.380/2011.

I. DA PREVISÃO LEGAL, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

1.1 - O Conselho Fiscal está previsto nos artigos 13 e 14 da Lei Municipal n.º 15.380/2011, que institui a Fundação Theatro Municipal de São Paulo, com as seguintes atribuições:

I - emitir pareceres sobre os balancetes semestrais e o balanço anual da entidade, encaminhando-os ao Conselho Deliberativo;

II - fiscalizar a execução orçamentária, apreciar e aprovar, nos prazos fixados no Estatuto, a prestação de contas da Fundação antes de seu encaminhamento aos órgãos de controle externo;

III - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais, estatutários, regulamentares e regimentais;

IV - solicitar informações aos membros do Conselho Deliberativo e às Diretorias, por deliberação da maioria dos seus membros;

V - opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento;

VI - opinar sobre a alienação de bens patrimoniais da Fundação;

VII - fiscalizar a prestação de contas das organizações sociais vinculadas por contratos de gestão, mediante prévio parecer da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

VIII - relatar ao Conselho Deliberativo as irregularidades eventualmente verificadas, sugerindo a adoção das medidas necessárias à sua correção e, quando for o caso, tendentes a prevenir futuras ocorrências da espécie.

II. DO PRAZO E LOCAL PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

2.1 - As candidaturas deverão ser apresentadas para registro no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, por e-mail direcionado ao membro da Comissão Eleitoral João Paulo Alves Souza, no endereço: jpasouza@prefeitura.sp.gov.br.

2.2 - No e-mail deverão constar o nome completo do candidato, Registro Funcional, Cargo, CPF e RG e no assunto do e-mail a expressão “Conselho Fiscal”.

III - DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 - Até o dia 20/01/2026, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos candidatos que atenderam esta convocação.

IV - DA IMPUGNAÇÃO

4.1 - Qualquer servidor vinculado à FTMS poderá apresentar impugnação a este Edital no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da data de sua publicação, por meio de requerimento fundamentado e acompanhado de comprovação das eventuais irregularidades, dirigido à Comissão Eleitoral.

4.2 - A Comissão Eleitoral deverá deliberar sobre a procedência ou não da impugnação no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do requerimento, comunicando sua decisão a todos os interessados no dia útil subsequente.

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 - A Comissão Eleitoral divulgará os nomes dos candidatos homologados e concorrentes à eleição em 01 (um) dia útil após o prazo para impugnações.

VI - DO CANDIDATO E DA VOTAÇÃO

6.1 - É considerado apto a candidatar-se todo servidor público em exercício no âmbito da FTMS, que, na data do pleito, integre o quadro funcional ativo desta Fundação e que possua nível superior.

6.2 - Compete à Comissão Eleitoral a divulgação oficial da relação nominal dos candidatos devidamente inscritos para concorrer ao certame eleitoral.

6.3 - É vedada a participação de servidor que incorrer nas hipóteses de inelegibilidade prevista na legislação federal ou, ainda, nas hipóteses prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei Orgânica do Município, bem como nas hipóteses previstas no Decreto Municipal n.º 53.177/2012, ou com sentença criminal transitada em julgado pela Lei Federal n.º 11.340/2006, (Lei Maria da Penha).

6.4 - O processo eleitoral será anulado de ofício pela direção da FTMS caso a designação do candidato seja barrada pelo Conselho Municipal da Administração Pública, nos termos da resolução Casa Civil/COMAP n.º 01 de abril de 2024.

6.5 - É vedada a participação de servidor cujas atividades estejam sob tutela, controle, supervisão ou aprovação do conselho.

VII - DO ELEITOR E DA VOTAÇÃO

7.1 - Será eleitor todo servidor da FTMS que, na data da eleição:

a) Fizer parte do quadro de servidores da FTMS;

b) Estiver em auxílio-maternidade/paternidade, auxílio-doença acidentário ou pelo INSS, mas mantendo vínculo empregatício com a FTMSP;

2) É vedada a participação de servidores aposentados no presente processo eleitoral.;

7.2 - A votação ocorrerá no dia 22/01/2026, no período das 11h às 17h, por meio de formulário online, disponibilizado na plataforma “Google Forms” em link a ser enviado aos servidores na forma regulamentar, caso haja candidaturas.

VIII - DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 - Após o encerramento do prazo para votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

8.2 - Finda a apuração, a Comissão Eleitoral elaborará a relação dos candidatos em ordem decrescente de votos obtidos, sendo proclamado eleito como representante dos servidores no Conselho Fiscal da FTMSP o candidato que alcançar o maior número de votos, e o suplente aquele que obtiver a segunda maior votação. A classificação dos demais candidatos será igualmente divulgada conforme a quantidade de votos recebidos.

8.3 - A Comissão Eleitoral tornará público o resultado das eleições, dentro de 01 (um) dia útil, após o sufrágio.

São Paulo Turismo

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato | Documento: [148935031](#)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo de compras SEI 7210.2024/0005972-0- Contrato GLC/CLC 136/24. Termo de Aditamento GLC/CLC 240/25. Contratante: São Paulo Turismo S/A. Contratada: Hafar Tecnologia em Climatização Ltda. CNPJ: 20.160.866/0001- 77. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de arcondicionado do tipo split cassete e split hi-wall, com fornecimento de mão de obra, materiais por demanda e serviços afins, na sede administrativa da São Paulo Turismo S.A. Objeto do aditamento: Prorrogação do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados de 23/12/2025, para vigor até 22/12/2027, com reajuste de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento). Valor estimado do contrato: R\$ 394.483,44. Data da assinatura: 09/12/2025.

Companhia Metropolitana de Habitação

DIFIN/GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO

Despacho Autorizatório | Documento: [148866614](#)

À vista das informações constantes no Processo SEI 7610.2026/0000004-9, e em especial as manifestações de fls. nº [148827003](#), que acolho, AUTORIZO, o empenho a favor de **PRÉDIO MARTINELLI** - CNPJ nº **53.823.159/0001-72**,

para pagamento de despesas condominiais da sede da COHAB-SP, situada na Rua São Bento, nº 405, nos 12º, 13º e 14º andares - Centro de São Paulo - Exercício 2026, com fundamentação legal na Portaria nº 002/25-COHAB-SP, de 09 de Janeiro de 2025 ([117529216](#)), nas Leis Federais 13.303/16, 4.320/64 e suas alterações e na Legislação Municipal vigente.

Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 1.224.000,00 (um milhão duzentos e vinte e quatro mil reais), e demais empenhamentos e/ou cancelamentos necessários durante o exercício de 2026, que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3034.2611.3.3.90.39.00.09.1.501.9001 e demais suplementações que vierem a ocorrer.

A nota de empenho será processada a partir da abertura do sistema SOF no exercício de 2026.

São Paulo Obras

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comunicado | Documento: [148958529](#)

PROCESSO SEI N.º 7910.2025/0001827-3

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 020/SPOBRAS/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS AMBIENTAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL E DESAPROPRIAÇÃO/REASSENTAMENTO DO COMPLEXO VIÁRIO RAGUEB CHOIFI, COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA RAGUEB CHOIFI E AVENIDA ARICANDUVA - NA REGIÃO LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº 01

PERGUNTA 01: Considerando que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu artigo 67 estabelece que a documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita as certidões OU atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Considerando que o Edital em seu item 12.4.2. exigiu a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) da **aptidão técnico-operacional** acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Operacional - CAO, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da presente Licitação. Considerando que o próprio CREA-SP informa quando emite as suas certidões que o CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou do serviço referenciado na Lei nº 14.133, de 2021. Considerando que a Lei nº 13.303, de 2016 estabelece que as licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar

os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Considerando que a Lei nº. 14.133, de 2021 prescreve que serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Considerando que a exigência de apresentação de atestados comprobatórios da aptidão técnico-operacional acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO fere os preceitos do artigo 67 da Lei nº. 14.133, de 2021 e, principalmente, não se coaduna com os princípios da impessoalidade, da igualdade e da obtenção da competitividade, haja vista que tal exigência excessiva não permitirá o maior número de participantes, bem como não possibilitará à Administração Pública obter a melhor proposta em preço e qualidade, através da livre concorrência, promovendo o interesse público e a economia de recursos. Entende-se que as empresas licitantes, com fundamento nas legislações supramencionadas e nos princípios administrativos e, especialmente, em razão do próprio CREA-SP informar que o CAO não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou do serviço referenciado na Lei nº 14.133, de 2021, poderão apresentar seus atestados comprobatórios de aptidão técnico-operacional sem a necessidade de estarem acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 01: Não, a empresa licitante deverá apresentar Atestado (s) comprobatório(s) da aptidão técnico-operacional, incluindo sua respectiva Certidão de Acervo Operacional - CAO, expedida pelo CREA e com as devidas informações estabelecidas na Seção II da Resolução nº 1.137/2023 do Confea, demonstrando o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da presente Licitação, emitido(s) pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa Licitante, em um ou mais contratos, comprovando sua experiência na prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos do Edital.

PERGUNTA 02: Considerando que o Edital em seu item 12.4.2., alínea “g” exigiu a apresentação de atestado comprobatório da aptidão técnico-operacional para a Reabilitação e/ou Recuperação de Tubulação por Método Não Destrutivo “Cured in Place Pipe” (CIPP com Cura Ultravioleta), com Diâmetro Igual ou Superior a 400 mm (qualitativo). Considerando que o CIPP é um serviço muito específico e aplicado em situações circunstanciais. Considerando que a exigência de CIPP tem o caráter restritivo, limitando a concorrência às poucas empresas que já executaram esse tipo de serviço. Considerando que essa mesma exigência foi excluída pela própria SPObras do Edital de Licitação SPObras nº 001/SPOBRAS/2025, que tinha por objeto a “Contratação de empresa ou consórcio de empresas, em regime de contratação integrada, especializadas em engenharia, arquitetura, urbanismo e meio ambiente para

elaboração de estudos ambientais, projetos básicos, executivos e execução das obras e gestão ambiental das obras de implantação da ligação viária entre a Av. Jornalista Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes, e implantação do Parque Linear com solução e adequação do sistema de macro e micro drenagem na região Sul na Cidade de São Paulo.”

Considerando que a Lei nº 13.303, de 2016 determina que as licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo. Solicita-se que a exigência de Reabilitação e/ou Recuperação de Tubulação por Método Não Destrutivo “Cured in Place Pipe” (CIPP com Cura Ultravioleta), com Diâmetro Igual ou Superior a 400 mm (qualitativo) seja excluída do presente Certame, tal como acertadamente fez a SPObras na Licitação nº 001/SPOBRAS/2025, com a finalidade de buscar um maior número de participantes para obter a melhor proposta em preço e qualidade, através da livre concorrência, sem restrições ou exigências excessivas, promovendo o interesse público e a economia de recursos.

RESPOSTA 02: A escolha da metodologia foi determinada pela agilidade e confiabilidade do método, justificando-se pela rapidez requerida para execução desses serviços, uma vez que a utilização de luz UV acelera o processo de cura e retorno ao serviço. Quanto ao questionamento relacionado a restrição informamos que a escolha da metologia encontra justificativas técnicas que a determinaram, e tal situação já foi objeto de análise pela corte de contas do Município em que a equipe de auditoria técnica, que demonstrou haver, no mercado, diversas empresas aptas a executar o serviço, afastando assim a tese de que a exigência seria restritiva. Por fim existe a possibilidade de constituição de consórcio como forma de fomentar a participação em conjunto de empresas que não detenham toda a atestação técnica.

PERGUNTA 03: Considerando que o Edital em seu item 12.4.2., alínea “i” exigiu a apresentação de atestado comprobatório da aptidão técnico-operacional para a Execução de Pavimentação com Asfalto Ecológico com Termoplástico com Redução de G.E.E (Gases do Efeito Estufa), Composto de Mistura Homogênea a quente executada em usina de agregados e material betuminoso (qualitativo).contratual, caso a demora de terceiros comprometa o andamento da obra; Como se dará a responsabilização por atrasos nessas etapas e se a contratada Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 2021, em seu artigo 67 estabelece que a documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita as certidões OU atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Considerando que o pavimento rígido tem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a execução de pavimentação com asfalto ecológico com termoplástico com redução de G.E.E (Gases do Efeito Estufa), composto de mistura homogênea a quente executada em usina de agregados e material

betuminoso. Considerando que a complexidade do pavimento rígido reside principalmente na sua execução rigorosa e na necessidade de controle tecnológico apurado durante a construção.

Entende-se que as empresas licitantes poderão apresentar atestado(s) comprobatório(s) de **aptidão técnico-operacional** que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 03:

Não está correto. Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que não será admitido atestado técnico-operacional referente à execução de pavimento rígido em concreto como comprovação de capacidade técnica para o objeto licitado.

O edital estabelece, de forma clara e objetiva, a exigência de comprovação de experiência específica na execução de pavimento asfáltico ecológico com uso de ligantes termoplásticos, contemplando técnicas construtivas voltadas à redução de emissões de gases de efeito estufa (GEE), configurando-se tecnologia diversa da pavimentação rígida em concreto.

Embora o pavimento rígido possa demandar rigor técnico próprio, tal característica não supre a exigência técnica e operacional, uma vez que os sistemas diferem substancialmente, quanto aos materiais empregados, métodos executivos, equipamentos e controle tecnológico e comportamento funcional. Ressalta-se, ainda que o objeto licitado pressupõe, experiência comprovada no manuseio, dosagem e aplicação de litigantes asfálticos e termoplásticos (ou similares) incluindo controle de temperatura, aspectos inexistentes na execução de pavimento de concreto.

Assim a opção de pavimento com a redução de gases de efeito estufa se dá como medida mitigatória para redução dos volumes de produção de plástico ou materiais correlatos, onde o Brasil é o quarto maior produtor de lixo plástico do mundo. Desta forma tal previsão editalícia atende ao Decreto nº. 10.936/2022 que regulamenta Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, mais precisamente o Programa Nacional de Logística Reversa. Desta forma serão admitidas toda as metodologias que detenham a redução de gases de efeito estufa, incluindo mas não se limitando a asfalto borracha, com a utilização de termoplástico, com polímeros reciclados, etc.

PERGUNTA 04: No Item 12.4 Relativo a Qualificação Técnica, o Subitem 12.4.2 traz vários serviços a serem comprovados como experiencia da empresa e profissional. Entre eles, nossas dúvidas estão nos seguintes tópicos:

b) Injeção para tratamento de solo fundação com resina epóxi ou outros materiais químicos = 54.000 kg. Estamos entendendo que o tratamento com solo cimento também poderá ser aceito, por se tratar de outros materiais químicos. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 04:

Não está correto. Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que não será admitido atestado técnico-operacional referente à execução de tratamento de solo de fundação por meio de solo-cimento como comprovação de capacidade técnica para o objeto licitado.

O edital estabelece a exigência de experiência específica na execução de injeção para tratamento de solo de fundação com resinas epóxi ou outros materiais químicos, técnica voltada à consolidação profunda do maciço, ao preenchimento de vazios e fissuras, bem como à impermeabilização do solo, especialmente relevante em áreas com presença de água, conforme indicado pelas sondagens geotécnicas.

O tratamento por solo-cimento configura técnica distinta, com finalidade, mecanismo de atuação e desempenho diferentes, não sendo equivalente às técnicas de injeção química. Ressalta-se que o solo-cimento apresenta limitações técnicas significativas em ambientes saturados, incluindo dificuldade de controle da relação água/cimento, risco de lixiviação do ligante, menor previsibilidade de desempenho e ausência de efeito impermeabilizante eficaz.

Adicionalmente, a injeção de resinas químicas permite controle executivo preciso, penetração em microvazios do maciço e atuação direta na mitigação de riscos de instabilidade e deslizamentos, características não atendidas pela técnica de solo-cimento.

Dessa forma, a aceitação de atestado referente a tecnologia diversa da expressamente prevista no edital afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além de não assegurar a comprovação de aptidão técnica compatível com a complexidade e os riscos geotécnicos do objeto.

Assim, mantém-se a exigência editalícia de apresentação de atestado técnico-operacional específico e compatível com a execução de injeção de resinas epóxi ou outros materiais químicos para consolidação e impermeabilização do maciço, não sendo aceitos atestados de tratamento de solo por solo-cimento como substitutos.

c) Construção de passagem inferior ou túnel com extensão de 45,00 metros (qualitativo). Estamos entendendo que tendo em vista a falta de especificação da passagem ou a seção do espaço interno, a exigência poderá ser atendida com passagem de pedestres ou corredores de fauna. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Considerando que o edital exige a comprovação de experiência na construção de passagem inferior ou túnel com extensão mínima de 45,00 metros, sem especificar o tipo de passagem ou a seção do espaço interno, a exigência poderá ser atendida por meio de atestados referentes à execução de passagens de pedestres, corredores de fauna ou estruturas similares, desde que atendido o critério qualitativo de extensão mínima estabelecido.

e) Execução de contenção com utilização de estaca escavada de diâmetro maios ou igual a 0,60 metro (qualitativo). Estamos entendendo que as estacas são utilizadas na fundação do muro a que dará suporte para a contenção, podendo ser utilizado outras obras de com a mesma complexidade técnica, tipo viadutos, prédios entre outros. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Conforme demonstrado nos projetos e memoriais técnicos, as estacas escavadas de diâmetro ≥ 0,60 m previstas não se destinam apenas à fundação de um muro, mas constituem o próprio sistema estrutural de contenção.

Dessa forma, o item refere-se à execução de obras de contenção utilizando estacas escavadas, nas quais

estas atuam diretamente na estabilidade do maciço e na retenção de solo.

Assim, não se mostra adequado equiparar tal serviço, de forma genérica, a estacas executadas exclusivamente para fundações de edificações, viadutos ou obras similares, quando estas não exercem função de contenção.

Para fins de atendimento ao requisito técnico, serão consideradas compatíveis as obras que comprovem a execução de contenção com estacas escavadas, com complexidade técnica equivalente à prevista em projeto.

g) Reabilitação e/ou Recuperação de tubulação por Método Não destrutivo “Cured in Place Pipe (CIPP com cura Ultravioleta) com diâmetro igual ou superior a 400 mm (qualitativo). Por ser tratar de uma exigência cuja unidade é qualitativa a empresa deverá comprovar apenas a execução de uma única unidade. O que não comprova de fato sua experiência. Outro ponto importante da exigência é que está estipulado o tipo de cura dos serviços e não a qualidade do serviço. A cura, é um detalhe executado para aceleração ou redução da velocidade dos serviços, não comprometendo assim a qualidade dos serviços. Tendo em vista que a comprovação deverá ser de uma única unidade e que a cura não tem impacto técnico, estamos entendendo que a comprovação do Item, poderá ser feita com atestados de CIPP independente da cura. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. A cura especificada é determinante para os serviços especificados que devem ser executados no menor tempo possível.

h) Execução de “Tunnel Liner”, inclusa Montagem das chapas e construção Externa com injeção de solo cimento, com diâmetro de 1,60 metro (qualitativo).

* Estamos entendendo com a injeção de solo cimento poderá utilizado para atestar os serviços por ser de complexidade superior ao solo cimento. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento apresentado não está correto. O item refere-se à execução de Tunnel Liner, incluindo a montagem das chapas metálicas e a execução da injeção externa de solo-cimento, sendo esta última parte integrante e complementar do método construtivo, e não o serviço principal.

A execução de Tunnel Liner envolve técnicas específicas de escavação, montagem sequencial de revestimento metálico, controle geométrico e estabilidade do maciço, caracterizando complexidade técnica própria, distinta da simples execução de injeções de solo-cimento.

Dessa forma, a realização isolada de serviços de injeção de solo-cimento, ainda que de reconhecida complexidade, não se mostra suficiente para atestar a execução de Tunnel Liner, nem substitui a comprovação de experiência em obras com o referido método construtivo.

i) Execução de Pavimentação com Asfalto com Termoplástico com Redução de GEE (Gases do Efeito Estufa), Composto de Mistura Homogênea e quente executada em usina de agregados e material betuminoso (qualitativo).

Primeiramente, solicitamos à SPOBRAS disponibilizar a especificação técnica dos serviços para entendermos o procedimento de confecção

deste tipo de asfalto, tendo em vista que a exigência é unitária em sua quantidade e da forma como estra escrita, está extremamente restritivo;

* Solicitamos informar se os serviços já estão homologados na Prefeitura de São Paulo, DER/SP, DNIT e quais os órgãos públicos que já realizaram estes serviços?

* Solicitamos também que a SPOBRAS informe quais as usinas de Asfalto que embasaram a composição de preço da Prefeitura, bem como informe também as usinas que detém a tecnologia indicada na exigência para que possamos efetuar as cotações de fornecimento do material?

* A Lei de licitações, em seu artigo 67, parágrafos I e II, determina que os interessados em participar dos processos licitatórios possam apresentar atestados com serviços similares ou de complexidade superior. Tendo em vista que as obras a serem realizadas são de pavimentação, estamos entendendo que atestados de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) poderão ser apresentados para a comprovação do item. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Quanto à especificação técnica do serviço, a confecção do material é norteadada pela ET-DE-P00-027_B - Norma DNIT 031/2024 - ES, a qual estabelece os critérios técnicos para produção, controle e aplicação de misturas asfálticas usinadas a quente.

Quanto à aplicação e utilização da tecnologia em obras públicas, informa-se que, em 21/07/2022, foi executado CAUQ Ecológico Termoplástico na Vicinal Augusto Bambozi, no Município de Matão/SP, sob jurisdição do DER - Departamento de Estradas de Rodagem - DR-04. Ressalta-se que o edital não condiciona a execução do serviço à homologação prévia por órgãos específicos, tratando-se apenas de informação complementar.

Quanto à disponibilidade da tecnologia, esclarece-se que o CAUQ Ecológico Termoplástico pode ser usinado por qualquer usina de asfalto, seja do tipo volumétrica ou gravimétrica, desde que atendidas as especificações técnicas e de controle estabelecidas na norma aplicável, não havendo restrição quanto a fornecedores ou instalações específicas.

Quanto à comprovação de capacidade técnica, nos termos do art. 67, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, **poderão ser aceitos atestados de serviços similares ou de complexidade equivalente, desde que relativos à execução de pavimento flexível e comprovem a utilização de tecnologias com viés ambiental, incluindo características de redução de emissões de GEE, eficiência energética ou desempenho ambiental compatível com o objeto licitado.**

Dessa forma, atestados de pavimentação asfáltica convencional (CBUQ) somente serão considerados compatíveis quando demonstrarem, de forma inequívoca, a adoção de soluções técnicas com objetivos ambientais equivalentes, não sendo suficiente, por si só, a execução de CBUQ tradicional sem tais características.

j) Execução de Obras com Elaboração de Planos e/ou Programas voltados ao Meio Ambiente, com implantação e acompanhamento de Ações, com plano de gerenciamento de resíduos (PGR), plano de atendimento as emergências ambientais (PAE), programa de monitoramento geotécnico, entre outros (Qualitativo).

* Trata-se de um projeto ou escopo de implantação de uma passagem inferior. A exigência com tantas características ambientais, restringe e muito a competitividade se não apresentada como determinado no edital. Por se tratar de comprovar a experiencia em licenciamento ambiental e visando a competitividade do certame, estamos entendendo que a exigência poderá ser comprovada com atestados de experiencia em licenciamento ambiental ou experiencia em execução de obras com acompanhamento ambiental. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: A exigência constante no edital refere-se à execução de obras que tenham demandado a elaboração, implantação e acompanhamento de planos e programas ambientais, tais como Plano de Gerenciamento de Resíduos (PGR), Plano de Atendimento a Emergências Ambientais (PAE), programas de monitoramento, entre outros.

Dessa forma, não se trata de comprovação exclusiva de experiência em licenciamento ambiental, mas sim de atuação prática na gestão ambiental durante a execução de obras, com implementação efetiva das ações previstas nos respectivos planos.

Assim, atestados que comprovem apenas serviços de licenciamento ambiental, desacompanhados da execução e do acompanhamento ambiental de obras, não atendem ao requisito estabelecido.

Serão considerados compatíveis os atestados que comprovem a execução de obras com escopo ambiental equivalente, independentemente do tipo específico de obra, desde que evidenciada a elaboração, implantação e acompanhamento dos programas ambientais exigidos

PERGUNTA 05: Na planilha orçamentária constam os seguintes itens:

o Item 142 - SINAPI 96396 - Base/sub-base de brita graduada (15 cm) - R\$ 140,48/m³

o Itens 244 e 320 - INFRA 05-048-000 - Base de brita graduada - R\$ 247,57/m³

Considerando que se trata de serviços equivalentes, solicita-se esclarecer qual o critério adotado para a diferença significativa de preços unitários e se haverá ajuste ou padronização dos valores, a fim de garantir coerência do orçamento e correta formação das propostas.

RESPOSTA 05: O material do item 142 será aplicado na execução dos serviços de pavimentação e o material dos itens 244 e 320 será aplicado em obra de arte especial e trincheira.

PERGUNTA 06: Consta na planilha o serviço de:

o base betuminosa com RAP reciclado em usina móvel, com até 3% de emulsão modificada,

Porém não foi localizada a especificação técnica (traço, critérios e normas), nem previsão de uso de RAP nos projetos. Solicita-se informar onde consta a especificação completa do serviço ou se o item será revisto?

RESPOSTA 06: Ver item 6.6 do Anexo I - Termo de Referência.

PERGUNTA 07: A planilha orçamentária do edital foi disponibilizada apenas em formato PDF. Solicita-se a disponibilização da planilha em formato editável (Excel), considerando a

necessidade de correta formação das propostas, verificação de fórmulas, quantitativos e preços unitários, além de redução de riscos de erro na transcrição dos dados.

RESPOSTA 07: Prejudicado.

Extrato | Documento: [148917680](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0001088-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 009/2025

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional - CEI DIRETA PROFESSOR DURVAL MIOLA - Lote 14.

Contratada: B3M ENGENHARIA CIVIL LTDA (ME)

CNPJ: 47.614.013/0001-14

Valor: R\$1.047.548,08

Prazo de Vigência: 09 meses

Data: 02/01/2026

Extrato | Documento: [148931625](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000787-1

EXTRATO DO ADITAMENTO 06 AO CONTRATO Nº 273/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 113/2023

Contratada: CONSTRUMIK COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: Nº 58.092.891/0001-33

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando o prazo de vigência contratual até **29/06/2026**.

Data: 19/12/2025

Extrato | Documento: [148932095](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001535-1

EXTRATO DO ADITAMENTO 05 AO CONTRATO Nº 302/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 131/2023

Contratada: TRÓPICO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.

CNPJ: Nº 49.049.695/0001-95

Objeto: Adoção de novo cronograma físico-financeiro alterando o prazo de vigência contratual até 30/04/2026.

Data: 19/12/2025

Extrato | Documento: [148932453](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0000667-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 014/2025

OBJETO: Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional — EMEF DILERMANDO DIAS DOS SANTOS e EMEF GENERAL ALVARO SILVA BRAGA — Lote 7.

Contratada: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.941.945/0001-69

Valor: R\$1.873.130,34 (um milhão oitocentos e setenta e três mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), cujo percentual de desconto ofertado foi de 23,75%, conforme da proposta da Contratada.

Prazo de Vigência: 09 meses

Data: 29/12/2025

Extrato | Documento: [148932859](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0001090-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 011/2025

OBJETO: Execução de Reconstrução e Reforma do Muro de Arrimo em Unidade Educacional - CEI DIRETA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS - Lote 16

Contratada: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.941.945/0001-69

Valor: R\$1.038.646,63 (um milhão trinta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), cujo percentual de desconto ofertado foi de 23,75%, conforme da proposta da Contratada.

Prazo de Vigência: 09 meses

Data: 29/12/2025

Extrato | Documento: [148933275](#)

PROCESSO SEI Nº 7910.2025/0001133-1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/SPOBRAS/2025

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e requalificação de unidades educacionais - CEI DIRETO Jardim Santo André - lote 252.

Contratada: HEBROM CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 04.941.945/0001-69

Valor: R\$ R\$2.462.193,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos) , cujo percentual de desconto ofertado foi de 22,05%, conforme da proposta da Contratada.

Prazo de Vigência: 09 meses

Data: 29/12/2025

Extrato | Documento: [148953261](#)

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO

CONTRATO N.º 116/SPOBRAS/2022

PROCESSO SEI N.º 7910.2022/0001390-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

Objeto: Prestação de serviços de armazenagem, custódia, manuseio, transporte, organização, acondicionamento, informatização e migração do acervo documental da São Paulo Obras

Contratada(o): NEW SPACE PROCESSAMENTO E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 54.955.752.0001-35

Data:05/01/2026

Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo

ASSESSORIA JURÍDICA EXECUTIVA

Despacho | Documento: [148150982](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2023/0001756-9](#), em especial da solicitação da interessada ([130887239](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([148143670](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148143670](#)), com fundamento no item 5.1 do Edital nº 12/2022/Spcline - Produção de curtas-metragens, e no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a convalidação da prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 145/2023/Spcline, formalizado com **ESTUDIO CELESTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.466.462/0001-95, que tem como objeto a produção da obra “**CEFALÓPODES**”, com efeitos retroativos desde 15/08/2025 e estendendo o prazo para até 15/02/2026.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 17 de dezembro de 2025.

Ary Scapin / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148181361](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2023/0001754-2](#), em especial da solicitação da interessada ([143405981](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([143409962](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148177195](#)), com fundamento no item 5.1 do Edital nº 12/2022/Spcline - Produção de curtas-metragens, e no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a convalidação da prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 151/2023/Spcline, formalizado com **ELIRONE ROSA BISPO JUNIOR.**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.080.201/0001-32 , que tem como objeto a produção da obra “**Ainda Arde**”, com efeitos retroativos desde 23/09/2025 e estendendo o prazo para até 23/05/2026.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Ary Scapin / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

Despacho | Documento: [148171394](#)

I- À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº [8610.2023/0001744-5](#), em especial da solicitação da interessada ([131280824](#)), da manifestação favorável da área técnica responsável pelo acompanhamento da execução contratual ([131280981](#)) e do parecer da assessoria jurídica ([148157635](#)), com fundamento no item 5.1 do Edital nº 12/2022/Spcone - Produção de curtas-metragens, e no art. 72 da Lei Federal nº 13.303/2016, **AUTORIZO** a convalidação da prorrogação do prazo de entrega do produto final objeto do Termo de Contrato nº 153/2023/Spcone, formalizado com REPTILIA PRODUÇÕES TRANSMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.639.434/0001-97, que tem como objeto a produção da obra “**A Perdição de Lázaro**”, com efeitos retroativos desde 15/08/2025 e estendendo o prazo para até 15/02/2026.

II- Publique-se. Após, encaminhe à área responsável para as demais providências cabíveis.

São Paulo, 05 de janeiro de 2026.

Ary Scapin / Luan Felipe

Diretor Executivo / Diretor Executivo

São Paulo Transporte S/A

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comunicado | Documento: [148913211](#)

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CREDENCIADA: BEN VALE-TRANSPORTE SERVIÇOS LTDA.

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte

VALOR: R\$ 14.500.000,00

PRAZO: 05 (cinco) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0066-59-00

(doc. [148913127](#))

Comunicado | Documento: [148914522](#)

RESUMO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

CREDENCIADA: WE BENEFÍCIOS SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA.

Distribuição de créditos eletrônicos e/ou cotas de viagens temporais da modalidade vale-transporte

VALOR: R\$ 14.500.000,00

PRAZO: 05 (cinco) anos, com vigência a partir da data de sua assinatura

REGISTRO: 2019/0066-58-00

(doc. [148914442](#))



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL

Ano 71	São Paulo, Quarta-feira, 7 de Janeiro de 2026	Número 5

Atos da CMSP

Câmara Municipal de São Paulo

EQUIPE DE CONTROLE DE PESSOAL
FIXO E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: [148962366](#)

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA 01/26

CESSANDO, por 15 (quinze) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025, os efeitos da Portaria nº 2237/16, que designou **DANIEL RECH VEGA**, Técnico Legislativo, referência QPL-12, registro nº 11.323, para exercer a função de Supervisor da Equipe de Expediente - SGA.36, referência FG-1.

PORTARIA 02/26

CESSANDO, por 12 (doze) dias, a partir de 05 de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria nº 4255/24, que designou **LUIZ JOSÉ TEGAMI**, Procurador Legislativo, referência QPL-18, registro nº 11.374, para exercer a função de Procurador Supervisor do Setor de Elaboração Legislativa, referência FG-2.

PORTARIA 03/26

DESIGNANDO **ENZO AIELLO**, Técnico Legislativo, referência QPL-9, registro nº 11.444, para exercer, por 15 (quinze) dias, a função de Supervisor da Unidade de Expediente - SGA.36, referência FG-1, a partir de 17 de dezembro de 2025.

PORTARIA 04/26

DESIGNANDO **ROGERIO JUSTAMANTE DE SORDI**, Procurador Legislativo, referência

QPL-22, registro nº 10.927, para exercer a função de Procurador Supervisor do Setor de Elaboração Legislativa, referência FG-2, por 12 (doze) dias a partir de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA 5/26

EXONERANDO, a pedido, **ERICA GARCIA DANTAS**, registro 233225, do cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PODEMOS .

PORTARIA 6/26

EXONERANDO, a pedido, **ADILSON DE SOUZA BRANDAO**, registro 232725, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, do Gabinete da Presidência .

PORTARIA 7/26

EXONERANDO, a pedido, **GABRIEL CASTRO DE LIMA**, registro 232349, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, do Gabinete da 2ª Secretaria .

PORTARIA 8/26

EXONERANDO, a pedido, **VITOR OLIVEIRA PIRES**, registro 231393, do cargo de ASSISTENTE ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLC-6, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do UNIÃO .

PORTARIA 9/26

NOMEANDO **GABRIEL CASTRO DE LIMA**, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR DE LIDERANÇA, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PODEMOS.

PORTARIA 10/26

NOMEANDO **ERICA GARCIA DANTAS**, para

exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, no Gabinete da 2ª Secretaria.

PORTARIA 11/26

NOMEANDO **JULIANA FACCIO**, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA MESA DIRETORA, referência QPLC-5, no Gabinete da Presidência.

MESA DA CÂMARA

PORTARIA 6/26

EXONERANDO, a pedido, **JULIANA FACCIO**, registro 233089, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL LEGISLATIVO, referência QPLCG-9, do 51º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA CPS

Memo. CPS 01/2026 - Proc. 225/25

Considerando justificado o pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 225/2025 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31/12/2025.

Memo. CPS 02/2026 - Proc. 68/25

Considerando justificado o pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 68/2025 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/01/2026.

Memo. CPS 03/2026 - Proc. 431/25

Considerando justificado o pedido, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo nº 431/2025 por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/01/2026.